

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA

BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
 1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
 2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
 3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
 4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
 5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
 1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
 2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
 1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
 2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
 2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
 3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
 2 - Deusdete Gomes de Barros
 3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO MATO GRANDE
(CISMAG))

GERENCIA ADMINISTRATIVA DO CISMAG
CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
SANEMANENTO BÁSICO DA REGIÃO DO MATO GRANDE -
CISMAG CNPJ: 26.641.492/0001-98 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO 005/2020

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
SANEMANENTO BÁSICO DA REGIÃO DO MATO GRANDE -
CISMAG
CNPJ: 26.641.492/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2020

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Mato Grande/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Protocolo de Intenções, convoca os Senhores Prefeitos, Prefeitas do Estado do RN para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 04 de novembro de 2020, às **9:00h**, na sede da FEMURN, sito a Rua Maria Auxiliadora, como rege o estatuto, em sua "Cláusula Vigésima Nona (do Quórum) A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de

pelo menos 2/3 (dois terços) dos entes consorciados.....” Sendo que quando tratar-se de matéria que não represente ônus ou aumento da despesa por parte do consórcio, poderá ser deliberada em segunda chamada, após o intervalo de 30 (trinta) minutos, COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS PRESENTES” (associados são aqueles que tem a Lei Ratificadora), para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

Boas Vindas aos novos gestores

- 1) **Apresentação do CISMAG e informes dos andamentos;**
- 2) **Aprovação do Orçamento 2021**
- 3) **Contrato de rateio 2021**
- 4) **Eleição Biênio 2021/2022.**

São Miguel do Gostoso/RN, 19 de novembro de 2020

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIORCPF nº 297.120.764-15,
Presidente do CISMAG**Publicado por:**Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:93A6FFA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº 86, 24 DE
NOVEMBRO DE 2020 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O EDITAL 001/2020

LEI ALDI BLANC

SÉRGIO RICARDO BERTULEZA**WAGTON JOSÉ DOS SANTOS FÉLIX****REUBEM HENRIQUE DE SOUZA AVELINO****FRANCIMEIRE MARIA DO NASCIMENTO****MARIA ALICE DA COSTA AVELINO SILVA****FRANCISCO DAS CHAGAS F. BERTULEZA**

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:3B38E1EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2020

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Antônio Francisco do Nascimento Neto, portador da C. de Identidade nº. 002.570.963 e inscrito no CPF/MF sob nº. 077.207.324-48, para exercer o Cargo de Secretário de Turismo do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito

Publicado por:

Cinthia Raquel da Silva Bertuleza

Código Identificador:19173FC8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 086/2020

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Manuela de Oliveira Querino, portadora da C. Identidade nº. 003.213.116 e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.329.074-85, no Cargo de Diretora de Compras, Patrimônio e Almoxarifado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no Município de Afonso Bezerra/RN. Podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito

Publicado por:

Cinthia Raquel da Silva Bertuleza

Código Identificador:E1576305

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 087/2020

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Transição Governamental 2020/2021, conforme determina a Resolução nº 034/2016 e 018/2020 – TCE/RN, que tem por objetivo permitir ao candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal inteirar-se do funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 2º - A Comissão de Transição de que trata esta Portaria terá pleno acesso às informações relativas às Contas Públicas, aos Programas e aos Projetos do Governo Municipal.

Art. 3º - O processo de transição governamental ocorrerá imediatamente a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º - O candidato eleito para o cargo de Prefeito indicará o Coordenador de sua Comissão de Transição por meio formal ao Prefeito.

Art. 5º - Os pedidos de acesso às informações de que trata o art. 2º, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados à Secretaria Municipal de Administração, a quem competirá requisitar dos órgãos da Administração Pública Municipal os dados solicitados pela Comissão de Transição.

Art. 6º - Ficam designados os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Transição da Atual Administração, que os referidos membros não serão remunerados.

Indicados pelo atual gestor:

1- CINTHIA RAQUEL DA SILVA BERTULEZA COSTA

CPF: 078.823.734-94

Cargo: Secretária Municipal de, Finanças, Tributação e Planejamento, representante da área de Finanças (Coordenadora da Equipe de Transição);

2- THALITA MIRELA PENHA COSTA

CPF: 085.926.824-10

Cargo: Assessora de Planejamento e Gestão Pública, representante da área de Planejamento;

3- PAULO EDUARDO AZEVEDO DA COSTA

CPF: 088.807.494-80

Cargo: Secretário Municipal de Administração, e Recursos Humanos, representante da área de Administração;

4- PEDRO AVELINO NETO

CPF: 003.462.414-72

Cargo: Controlador Municipal, representante da área de Controle Interno;

5- NOME: MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS

CPF: 763.455.214-34

Cargo: Assessor Contábil, representante da área de Contabilidade;

6- THIAGO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS

CPF nº310.049.621-34

Cargo: Assessor Jurídico, Representante da área Jurídica;

7- MARIA VERÔNICA AVELINO

CPF nº 500.630.904-06

Cargo Membro (a) da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Representante do Setor de Licitações.

Indicados pelo Prefeito eleito:

1- NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA

(Coordenadora da Equipe de Transição)

CPF:089.299.004-02;

2 - ANTÔNIO ÂNGELO CABRAL MACHADO

CPF:067.710.187-82;

3- ABRAHÃO LUIZ SOLINO DA ROCHA

CPF:627.196.104-53;

4- FRANCISCO HERIBERTO BEZERRA DA SILVA

CPF:019.448.424-62;

5- VALERIA CRYSTINY FERNANDES DA COSTA

CPF:098.429.674-33;

6- DAMIÃO ALVES NUNES

CPF:073.525.274-27;

7- JACO THIAGO COSTA BRAGA

CPF:072.435.444-10;

8- FABRICIO BEZERRA DUTRA

CPF:092.587.304-70;

9- MARIA ALDENORA BEZERRA E BEZERRA

CPF: 452.766.504-97;

Art. 7º- As reuniões de servidores com integrantes da Comissão de Transição poderão ocorrer independentemente de agendamento, sendo todos os trabalhos apresentados diretamente aos representantes da Futura Administração;

Art. 8º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:1D1122CF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 44, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 82 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Adicional Noturno, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de novembro de 2020, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Noturnas
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	39
4-1	João Bosco Gama	S. G.	46
1-1	Francisco Ivo Pereira	Op. De Bomba	37
10-1	Saulo Fernandes Costa	Op. De Sistema	46
5-1	Antonio Quintino Gomes Filho	Encanador	79
15-1	Renato Soares Bento	Op. De Sistema	30

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 25 de novembro de 2020.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:7BAAA18D**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 45, DE 25 DE OUTUBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Horas Extras aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de novembro de 2020, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Extras
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	11

3-1	Flamaliel Fábio Pereira	Leiturista	20
5-1	Antonio Quintino Gomes Filho	Encanador	40
1-1	Francisco Ivo Pereira	Op. De Sistema	11
14	Luis Gustavo Rodrigues Tavares	Encanador	03

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 25 de novembro de 2020.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:40608919**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 46, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA**, Matrícula nº 11-1, ocupante do cargo de Vice-Presidente, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, a serem gozadas de 1º de dezembro a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 25 de dezembro de 2020.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:B61049D9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 031/2020, tipo menor preço por item, no dia 15/12/2020, às 09H00MIN, na sede prefeitura Municipal, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**. A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min o Edital e seus Anexos na íntegra, pelo site oficial da prefeitura: <http://angicos.rn.gov.br/> ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com.

Angicos/RN em 25 de Novembro de 2020

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:8F545736

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 130/2020

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação de empresas para realização de exame de Teste Ergométrico para atender o paciente F.C.O, Ressonância da coluna lombo sacra para atender M.E.S, Mapa para atender a paciente M.R.S, Raio x da coluna vertebral para atender a paciente A.S.O, Ecocardiograma para atender M.A.O.S, Consulta em Reumatologia para atender a paciente M.H.S, Imunohistoquímica para atender a paciente E.A.S, Imunohistoquímica para atender a paciente M.M.S.S, Colonoscopia e polipectomia para atender W.P.M, Cintilografia do miocárdio para atender a paciente J.J.C, Pesquisa de microdeleção e microduplicação por meio de Análise Genômica por Hibridização Comparativa (ARRY-CGH) para atender a paciente V.E.F.S, Eletrocardiografia dos MMII para atender F.F.C.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Atender as prescrições dos procedimentos médicos uma vez que, o município não dispõe de equipamentos e profissionais capacitados para realização dos mesmos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas **INCER-INSTITUTO DO CEREBRO S/S LTDA, CNPJ: 03.742.361/0002-82, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); CLINICA OITAVA ROSADO, CNPJ: 40.996.860/0001-41, no valor de R\$ 1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reais); LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, no valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais) e DNA CENTER S/S LTDA, CNPJ: 03.787.962/0001-20, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais), levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.**

Angicos/RN, em 25 de Novembro de 2020.

MICARLA SANTANA DE MACEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Micarla Santana de Macedo
Código Identificador:033C6372

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2020-GC, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de

suas atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$:74.888,94, distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+) 74.888,94

Por Abertura de Crédito

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

743 10.122.0017.2157.0000- ENFRENTAMNETO AO COVID-19
FNS 20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 101919

01 TESOURO

212 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

744 10.122.0017.2157.0000- ENFRENTAMNETO AO COVID-19
FNS 34.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 101919

01 TESOURO

212 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

745 10.122.0017.2157.0000- ENFRENTAMNETO AO COVID-19
FNS 20.888,94

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R.: 101919

01 TESOURO

212 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Antônio Martins–RN, 10 de Novembro de 2020.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:50B35018

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2020-GC, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o falecimento da Sra. Maria de Lourdes Alves Freitas, popularmente conhecida por “Lourdinha”, ocorrido no dia 09 de Novembro de 2020, nesta cidade.

Considerando que a mesma exerceu o cargo de Assistente de Gabinete no nosso município, cumprindo honrosamente, com zelo e dedicação as suas atribuições, contribuindo para desenvolvimento de nossa cidade;

Considerando também, que Maria de Lourdes Alves Freitas, foi exemplo de sabedoria, determinação, disciplina e amor ao próximo, além das atribuições de cumprimentos aos seus princípios de ética e moral;

Considerando, ainda, que se tratava de uma pessoa amável e prestativa, que deixou para a sua família e os munícipes bons exemplos de dignidade, de conduta pessoal, social e de fé.

DECRETA

Art.1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em todo território municipal, em homenagem póstuma a Sra. Maria de Lourdes Alves Freitas;

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, 10 de Novembro de 2020.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:9B4DF2ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-047/2020 – GC, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art. 57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO último pleito eleitoral para os cargos de prefeito e vereadores, onde haverá necessidade de adoção de medidas que possam garantir a transição de mandato;

CONSIDERANDO, as disposições contidas nas Resoluções nº 034/2016 do TCE/RN, alterada pela Resolução n.º 018/2020/TCE/RN, que instituiu providências necessárias à transição de Governo no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a equipe de transição de mandato, como forma de demonstrar a lisura e transparência da atual administração, sendo esta composta dos seguintes membros sob coordenação do primeiro:

I- Maria Ester da Silva - Secretária de Administração - CPF:293*****42;

II-Rita de Cássia Florêncio Oliveira-Gestora de Contratos-CPF:067*****18;

III- Maria Erineide Rodrigues – Recepcionista-CPF:049*****75;

IV-Silvaleno Michel Bezerra-Secretário de Educação-CPF:075*****30.

Parágrafo Único. A transição de mandato tem como escopo a disponibilização de dados, informações e documentos que permitam o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de órgãos e entidades municipais.

Art. 2º. Constituir, na forma do § 2º, do artigo 2º, da Resolução nº 034/2016 – TCE/RN, Comissão de Servidores Públicos Municipais incumbida de repassar dados, informações e documentos que se fizerem essenciais à transição de mandato.

Parágrafo Único. A Comissão referida no presente artigo fica assim constituída com a respectiva indicação da área de cada membro sob coordenação do primeiro:

I – Jairo Fernandes Vieira- Secretário de Finanças-CPF:423*****68;

II – Francisco Lucinaldo da Silva – Secretário de Planejamento-CPF:148*****45;

III – Evaristo Venceslau Batista Filho-Sub-Procurador-CPF:779*****68;

IV – Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira Neto- Contabilidade-CPF:119*****99.

Art. 3º. A Equipe de Transição de Mandato e a Comissão de Servidores Públicos Municipais deverão observar na condução dos trabalhos as disposições contidas nas Resoluções nº 034/2016 – TCE/RN e 018/2020 – TCE/RN.

Art. 4º A participação na equipe de transição como também na Comissão de servidores públicos não serão remunerada em hipótese alguma, os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria serão considerados serviço público relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Antônio Martins – RN, 23 de Novembro de 2020.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:0BDAA1CF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2020, que objetiva: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições de Caminhões zero Km, com equipamento de coletor compactador de lixo, conforme convênio nº 765.276/2011-FUNASA/FNS, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - R\$ 658.333,34.

Antônio Martins - RN, 25 de novembro de 2020

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:D71B3D5A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 004/2020 CME

HOMOLOGA AS NOVAS ADEQUAÇÕES PARA A RE(ORGANIZAÇÃO) DO PLANEJAMENTO CURRICULAR 2020, COM A FINALIDADE DE ORIENTAR OS PLANOS DE TRABALHO DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS, REGISTROS, AVALIAÇÃO E A CARGA HORÁRIA DO ANO LETIVO 2020, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANTÔNIO MARTINS/RN.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTÔNIO MARTINS ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Municipal nº. 201/2003 de 05 de maio de 2003 e tendo em vista a deliberação em plenária do dia de 10 de dezembro de 2019:

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96, que assegura o direito às aprendizagens dos estudantes como princípio;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União, em 19/08/2020, Edição 159, Seção 1, Página 4;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2020 – CEE/SEEC – RN, de 05 de abril de 2020 e a Instrução Normativa nº 02/2020 – CEE/SEEC - RN, que dá nova redação ao § 3º, do Art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2020 – CEE/SEEC - RN;

CONSIDERANDO as orientações da Portaria-SEI nº 368, de 22 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.634, de 23 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.725, de 29 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.794, de 30 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.928, de 14 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o as determinações do Artigo 1º e seus incisos, e do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 29.989/2020, de 18 de setembro de 2020, que prorrogou o prazo de suspensão das aulas presenciais das escolas estaduais, municipais e particulares;

CONSIDERANDO a Resolução CEE-RN nº 04/2020, de 21 de setembro de 2020, que aprova o Documento Potiguar – Diretrizes para Retomada das Atividades Escolares nos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ao estudante com atendimento em situações emergenciais e transitórias, durante a Pandemia da COVID-19, que não seja prejudicado no cumprimento do direito à educação;

CONSIDERANDO a Deliberação 001/2020 de 24 de abril de 2020 do Conselho Municipal de Educação que trata das Diretrizes Estratégicas de Aprendizagem remota da Secretaria Municipal de Educação em tempos de pandemia – COVID-19;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Ação Emergencial de Aprendizagem Não Presenciais da Rede Municipal de Ensino de Antônio Martins em junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 044/2020 GC, de 22 de setembro de 2020, que estabelece medidas sanitárias de flexibilização que prorroga o prazo de suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino da rede municipal de Antônio Martins/RN, para fins de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19).

RESOLVE

Art.1º. Homologar as novas normas para a (re)organização do Planejamento Curricular 2020, com a finalidade de orientar os Planos de trabalho das atividades não presenciais, registros, avaliação e a carga horária do ano letivo 2020, em decorrência da Pandemia da COVID-19, no âmbito das Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Antônio Martins/RN de acordo com a Portaria-SEI Nº 438, de 21 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações mediante aprovação prévia do Conselho Municipal de Educação.

Antônio Martins/RN, 16 de novembro de 2020.

MARIA AURINEIDE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

1. DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES, REGISTROS E REPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

1.1 Todas as unidades escolares e todos os professores devem desenvolver atividades não presenciais relativas aos períodos de suspensão das atividades, previstos nos Decretos Municipais, computando o percentual de 100% da carga horária mínima de 800 horas correspondentes ao ano letivo de 2020, independentemente do quantitativo de dias letivos indicados no calendário escolar, até 28/12/2020.

1.2 As unidades escolares que iniciaram as atividades não presenciais, em períodos devidamente autorizados, devem elaborar Relatórios (parcial/total) do Plano de Atividades – com base nos registros realizados pelos professores de cada componente curricular, sob a supervisão do coordenador pedagógico e da equipe gestora, relativo ao conjunto das atividades e da carga horária desenvolvida pela escola – a ser homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2.1 O referido Relatório (parcial/total) estruturado com objetivos de ensino, quadro dos componentes, objetos de conhecimento, estratégias e atividades realizadas, disponibilizado, pela Secretaria de Educação, em formulário registrado no PLANEJAMENTO, no Sistema Integrado da Educação (SIPE Educação Antônio Martins), a partir do dia 21 de agosto de 2020, sendo essencial para o planejamento e registro de atividades até o dia 28 de dezembro de 2020.

1.2.2 As unidades escolares devem realizar também mapeamento da situação dos estudantes em relação ao acesso às tecnologias e estratégias (*online/offline*), bem como à participação e ao nível de aprendizagem nas atividades não presenciais, enquanto fatores essenciais à continuidade e desenvolvimento dessas Atividades não presenciais.

1.3. Esse planejamento deve considerar:

1.3.1. as aprendizagens definidas nos documentos e orientações curriculares vigentes para os Ensinos Fundamental, bem como para as modalidades da Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Especial, entre outras;

1.3.1.1 as aprendizagens construídas pelos estudantes no período das aulas não presenciais, com atenção especial aos objetivos não cumpridos no ano 2020;

1.3.1.2 os princípios da flexibilidade e da interdisciplinaridade entre as áreas de conhecimento, a diversidade das experiências formativas, dos canais de comunicação, dos materiais e recursos pedagógicos e das estratégias que assegurem a aprendizagem de todos os estudantes.

1.4 A carga horária anual das etapas e modalidades de Ensino da Rede Municipal, referente ao ano letivo 2020, será definida no contexto do Calendário Escolar para os anos letivo 2020, observadas as seguintes recomendações:

1.4.1 prevenir prejuízos para os estudantes, especialmente daqueles que estão cursando o último ano/série/período dos Ensinos Fundamental e suas modalidades;

1.4.2 assegurar o cumprimento da carga horária por meio de estratégias alternativas de ensino, a fim de garantir a certificação dos estudantes.

1.5 A as unidades escolares devem dar preferência às atividades não presenciais.

1.5.1 todas as escolas elaborarão relatório final do período de realização das atividades não presenciais ao fim do ano letivo de 2020, de acordo com Plano Emergencial de Aprendizagem Não Presencial - Aulas Remotas, item 4 da deliberação 001.2020 de 24 de abril de 2020 do Conselho Municipal de Educação que trata das Diretrizes e Estratégias de Aprendizagem Remota da Secretaria Municipal de Educação de Antônio Martins em tempos de pandemia / COVID-19.

2. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E A CERTIFICAÇÃO DOS CONCLUINTEs

2.1 As escolas podem realizar avaliação das aprendizagens de todos os estudantes como estratégia para acompanhamento e construção de atividades complementares ao processo ensino-aprendizagem desenvolvido, até o momento, podendo quantificar desde que assegurando as mesmas oportunidades à turma, evitando-se reprovações, seja por nota ou frequência, sem que antes ocorra a recuperação dos estudos e aprendizagens dos estudantes.

2.2 A avaliação das aprendizagens deve ser diagnóstica, contínua e processual, com utilização de registros em relatórios de acompanhamento, que podem seguir o formato de portfólios, considerados como instrumentos avaliativos em conformidade com a Portaria-SEI nº 368, de 22 de julho de 2020 SEEC RN.

2.3 Os períodos de avaliação, em 2020, para efeito de registros, estão vinculados aos bimestres definidos pela Portaria-SEI nº 381, de 05 de novembro de 2019 – SEEC/RN, podendo também, pedagogicamente, contemplar períodos definidos no Plano de Atividades da escola, atendendo ao conjunto de atividades não presenciais desenvolvido em cada componente curricular.

2.4 Os estudantes deverão enviar as devolutivas das atividades, virtualmente ou por outra forma, cabendo aos professores nas respectivas escolas inseri-las no módulo intitulado Sistema Integrado da Educação (SIPE Educação Antônio Martins), para efeito de acompanhamento, frequência e demais procedimentos avaliativos.

2.5 O estudante com deficiência deve ser avaliado a partir das atividades que foram realizadas com ele, levando em consideração o canal de comunicação que o estudante teve acesso no processo de ensino e o modo como se chegou a esse estudante, quer seja por meio do professor titular, quer seja por meio dos mediadores da educação especial que estão ligados ao estudante.

2.6 Para concluir uma etapa de ensino, os estudantes devem preencher os requisitos de participação nas atividades desenvolvidas e/ou encaminhadas pelo professor por componente curricular e atividades diversificadas, devidamente comprovadas no Relatório do Plano de Atividades, com o registro de 100% da carga horária mínima até o fim do ano letivo de 2020, em 28 de dezembro de 2020.

2.6.1 Para os estudantes das etapas conclusivas, que não atingirem o percentual de 75% de participação, estes deverão cumprir um plano de recuperação para reposição da frequência e da aprendizagem.

2.6.2 Para os estudantes, que não tiveram acesso às atividades não presenciais ou não foram localizados, devem ser intensificados os trabalhos como busca ativa escolar, com a cooperação do UNICEF e das unidades públicas envolvidas. Ademais, é necessário realizar o acompanhamento e as orientações com as famílias, visando diminuir a incidência do abandono e da evasão.

2.6.3 Os estudantes, que não tiveram acesso às atividades não presenciais, não foram localizados ou decidiram adiar a conclusão da etapa de ensino cursada, estes serão reinseridos em 2021 no mesmo ano/série/período do Ensino Fundamental nas atividades escolares para garantia de suas aprendizagens e de novas oportunidades de avaliação, a ser desenvolvido até o fim do ano letivo 2021, evitando-se, assim, o registro de faltas e reprovações durante esse processo.

2.7 Os estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) serão avaliados em situações emergenciais, no caso do V Período do Ensino Fundamental da EJA, levando em consideração as peculiaridades da Educação de Jovens e Adultos, sendo representativo o plano de recuperação curricular nesses tempos de pandemia e para cumprimento de direitos de aprendizagens dos estudantes da EJA das escolas municipais.

2.7.1 Para oportunizar a participação dos estudantes da EJA, sem prejuízos para a conclusão da etapa de ensino, devem ser comprovadas as atividades pedagógicas desenvolvidas no período cursado, considerando o registro de 100% da carga horária mínima do semestre ou do ano letivo.

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:4DB8E930

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 002/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Consolida as normas para a (re)organização do Planejamento Curricular 2020, com a finalidade de orientar os Planos de trabalho das atividades não presenciais, registros, avaliação e a carga horária do ano letivo 2020, em decorrência da Pandemia da COVID-19, no âmbito das Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Antônio Martins e demais providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTÔNIO MARTINS/RN, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96, que assegura o direito às aprendizagens dos estudantes como princípio;

Considerando a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União, em 19/08/2020, Edição 159, Seção 1, Página 4; Considerando a Instrução Normativa nº 01/2020 – CEE/SEEC – RN, de 05 de abril de 2020 e a Instrução Normativa nº 02/2020 – CEE/SEEC – RN, que dá nova redação ao § 3º, do Art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2020 – CEE/SEEC – RN;

Considerando as orientações da Portaria-SEI nº 368, de 22 de julho de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.634, de 23 de abril de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.725, de 29 de maio de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.794, de 30 de junho de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.928, de 14 de agosto de 2020;

Considerando as determinações do Artigo 1º e seus incisos, e do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 29.989/2020, de 18 de setembro de 2020, que prorrogou o prazo de suspensão das aulas presenciais das escolas estaduais, municipais e particulares;

Considerando a Resolução CEE-RN nº 04/2020, de 21 de setembro de 2020, que aprova o Documento Potiguar – Diretrizes para Retomada das Atividades Escolares nos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de assegurar ao estudante com atendimento em situações emergenciais e transitórias, durante a Pandemia da COVID-19, que não seja prejudicado no cumprimento do direito à educação;

Considerando a Deliberação 001/2020 de 24 de abril de 2020 do Conselho Municipal de Educação que trata das Diretrizes Estratégicas de Aprendizagem remota da Secretaria Municipal de Educação em tempos de pandemia – COVID-19;

Considerando o Plano Municipal de Ação Emergencial de Aprendizagem Não Presenciais da Rede Municipal de Ensino de Antônio Martins em junho de 2020;

Considerando o Decreto Municipal 044/2020 GC, de 22 de setembro de 2020, que estabelece medidas sanitárias de flexibilização que prorroga o prazo de suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino da rede municipal de Antônio Martins/RN, para fins de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19).

Considerando a Resolução 004/2020 CME de 16 de novembro de 2020 do Conselho Municipal de Educação que trata novas adequações para a reorganização do planejamento curricular 2020, com a finalidade de orientar os planos de trabalho das atividades não presenciais, registros, avaliação e a carga horária do ano letivo 2020, da rede municipal de ensino de Antônio Martins/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas complementares (anexo único), quanto às orientações de planejamento das atividades escolares referentes ao cumprimento da carga-horária do Ano Letivo 2020, em decorrência da Pandemia da COVID-19, no âmbito das Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Pública Municipal de Antônio Martins/RN, de acordo com a Portaria-SEI nº 438, de 21 de outubro de 2020 e da Resolução 004/2020 - CME de 16 de novembro de 2020 do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. As orientações mencionadas *nocaput* deste artigo dizem respeito às atividades para organização curricular nas unidades escolares municipais, incluindo orientações para avaliação e conclusão da escolaridade de estudantes matriculados no último ano do Ensino Fundamental, abrangendo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, que concluirão os estudos no período de vigência desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SILVALENO MICHEL BEZERRA

Secretário Municipal de Educação - SME

ANEXO ÚNICO

1. DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES, REGISTROS E REPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

1.1 Todas as unidades escolares e todos os professores devem desenvolver atividades não presenciais relativas aos períodos de suspensão das atividades, previstos nos Decretos Municipais, computando o percentual de 100% da carga horária mínima de 800 horas correspondentes ao ano letivo de 2020, independentemente do quantitativo de dias letivos indicados no calendário escolar, até 28/12/2020.

1.2 As unidades escolares que iniciaram as atividades não presenciais, em períodos devidamente autorizados, devem elaborar Relatórios (parcial/total) do Plano de Atividades – com base nos registros realizados pelos professores de cada componente curricular, sob a supervisão do coordenador pedagógico e da equipe gestora, relativo ao conjunto das atividades e da carga horária desenvolvida pela escola – a ser homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2.1 O referido Relatório (parcial/total) estruturado com objetivos de ensino, quadro dos componentes, objetos de conhecimento, estratégias e atividades realizadas, disponibilizado, pela Secretaria de Educação, em formulário registrado no PLANEJAMENTO, no Sistema Integrado da Educação (SIPE Educação Antônio Martins), a partir do dia 21 de agosto de 2020, sendo essencial para o planejamento e registro de atividades até o dia 28 de dezembro de 2020.

1.2.2 As unidades escolares devem realizar também mapeamento da situação dos estudantes em relação ao acesso às tecnologias e estratégias (*online/offline*), bem como à participação e ao nível de aprendizagem nas atividades não presenciais, enquanto fatores essenciais à continuidade e desenvolvimento dessas Atividades não presenciais.

1.3. Esse planejamento deve considerar:

1.3.1. as aprendizagens definidas nos documentos e orientações curriculares vigentes para os Ensinos Fundamental, bem como para as modalidades da Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Especial, entre outras;

1.3.1.1 as aprendizagens construídas pelos estudantes no período das aulas não presenciais, com atenção especial aos objetivos não cumpridos no ano 2020;

1.3.1.2 os princípios da flexibilidade e da interdisciplinaridade entre as áreas de conhecimento, a diversidade das experiências formativas, dos canais de comunicação, dos materiais e recursos pedagógicos e das estratégias que assegurem a aprendizagem de todos os estudantes.

1.4 A carga horária anual das etapas e modalidades de Ensino da Rede Municipal, referente ao ano letivo 2020, será definida no contexto do Calendário Escolar para os anos letivo 2020, observadas as seguintes recomendações:

1.4.1 prevenir prejuízos para os estudantes, especialmente daqueles que estão cursando o último ano/série/período dos Ensinos Fundamental e suas modalidades;

1.4.2 assegurar o cumprimento da carga horária por meio de estratégias alternativas de ensino, a fim de garantir a certificação dos estudantes.

1.5 A as unidades escolares devem dar preferência às atividades não presenciais.

1.5.1 todas as escolas elaborarão relatório final do período de realização das atividades não presenciais ao fim do ano letivo de 2020, de acordo com Plano Emergencial de Aprendizagem Não Presencial - Aulas Remotas, item 4 da deliberação 001.2020 de 24 de abril de 2020 do Conselho Municipal de Educação que trata das Diretrizes e Estratégias de Aprendizagem Remota da Secretaria Municipal de Educação de Antônio Martins em tempos de pandemia / COVID-19.

2. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E A CERTIFICAÇÃO DOS CONCLUINTE

2.1 As escolas podem realizar avaliação das aprendizagens de todos os estudantes como estratégia para acompanhamento e construção de atividades complementares ao processo ensino-aprendizagem desenvolvido, até o momento, podendo quantificar desde que assegurando as mesmas oportunidades à turma, evitando-se reprovações, seja por nota ou frequência, sem que antes ocorra a recuperação dos estudos e aprendizagens dos estudantes.

2.2 A avaliação das aprendizagens deve ser diagnóstica, contínua e processual, com utilização de registros em relatórios de acompanhamento, que podem seguir o formato de portfólios, considerados como instrumentos avaliativos em conformidade com a Portaria-SEI nº 368, de 22 de julho de 2020 SEEC RN.

2.3 Os períodos de avaliação, em 2020, para efeito de registros, estão vinculados aos bimestres definidos pela Portaria-SEINº 381, de 05 de novembro de 2019 – SEEC/RN, podendo também, pedagogicamente, contemplar períodos definidos no Plano de Atividades da escola, atendendo ao conjunto de atividades não presenciais desenvolvido em cada componente curricular.

2.4 Os estudantes deverão enviar as devolutivas das atividades, virtualmente ou por outra forma, cabendo aos professores nas respectivas escolas inseri-las no módulo intitulado Sistema Integrado da Educação (SIPE Educação Antônio Martins), para efeito de acompanhamento, frequência e demais procedimentos avaliativos.

2.5 O estudante com deficiência deve ser avaliado a partir das atividades que foram realizadas com ele, levando em consideração o canal de comunicação que o estudante teve acesso no processo de ensino e o modo como se chegou a esse estudante, quer seja por meio do professor titular, quer seja por meio dos mediadores da educação especial que estão ligados ao estudante.

2.6 Para concluírem uma etapa de ensino, os estudantes devem preencher os requisitos de participação nas atividades desenvolvidas e/ou encaminhadas pelo professor por componente curricular e atividades diversificadas, devidamente comprovadas no Relatório do Plano de Atividades, com o registro de 100% da carga horária mínima até o fim do ano letivo de 2020, em 28 de dezembro de 2020.

2.6.1 Para os estudantes das etapas conclusivas, que não atingirem o percentual de 75% de participação, estes deverão cumprir um plano de recuperação para reposição da frequência e da aprendizagem.

2.6.2 Para os estudantes, que não tiveram acesso às atividades não presenciais ou não foram localizados, devem ser intensificados os trabalhos como busca ativa escolar, com a cooperação do UNICEF e das unidades públicas envolvidas. Ademais, é necessário realizar o acompanhamento e as orientações com as famílias, visando diminuir a incidência do abandono e da evasão.

2.6.3 Os estudantes, que não tiveram acesso às atividades não presenciais, não foram localizados ou decidiram adiar a conclusão da etapa de ensino cursada, estes serão reinseridos em 2021 no mesmo ano/série/período do Ensinos Fundamental nas atividades escolares para garantia de suas aprendizagens e de novas oportunidades de avaliação, a ser desenvolvido até o fim do ano letivo 2021, evitando-se, assim, o registro de faltas e reprovações durante esse processo.

2.7 Os estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) serão avaliados em situações emergenciais, no caso do V Período do Ensino Fundamental da EJA, levando em consideração as peculiaridades da Educação de Jovens e Adultos, sendo representativo o plano de recuperação curricular nesses tempos de pandemia e para cumprimento de direitos de aprendizagens dos estudantes da EJA das escolas municipais.

2.7.1 Para oportunizar a participação dos estudantes da EJA, sem prejuízos para a conclusão da etapa de ensino, devem ser comprovadas as atividades pedagógicas desenvolvidas no período cursado, considerando o registro de 100% da carga horária mínima do semestre ou do ano letivo.

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:B7DF8870

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 1771/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Reginaldo Fernandes de Góis**, do cargo em comissão de **Secretário Adjunto** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:3C87D9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 1772/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Manoel Luis de Lima**, para exercer do cargo em comissão de **Assessor de Planejamento**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:A71E5BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1773/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Jamesson Kaio Ferreira**, do cargo em comissão de **Coordenador Administrativo**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:30330610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1774/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Uberlando Donato**, do cargo em comissão de **Coordenador de Urbanismo**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:8052061B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1775/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Magnos Kelly Gama Alves**, do cargo em comissão de **Coordenador de Transporte**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:81474732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1776/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Francisco Maycon Torres de Albuquerque**, do cargo em comissão de **Subcoordenador de Planejamento e Regulação Urbana**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:4818AAB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 1777/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Paulo Benvindo da Silva**, do cargo em comissão de **Subcoordenador de Material**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E553D86D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 1778/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Alvenisio Victor de Moraes Noronha**, do cargo em comissão de **Subcoordenador Administrativo**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:468B8DE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 1779/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Olinto Gurgel Neto**, do cargo em comissão de **Subcoordenador de Trânsito**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9D631D4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 1780/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Luis Henrique da Costa Sabino**, do cargo em comissão de **Subcoordenador de Transporte**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D8ED25FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 1781/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Carlos Roberto de Souza Oliveira**, do cargo em comissão de **Subcoordenador de Planejamento Urbano**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A46F868C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1782/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Kercio Bruno Noronha de Oliveira**, do cargo em comissão de **Divisão de Licenciamento de Táxis**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EE6606F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1783/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Pedro Gomes de Carvalho Neto**, do cargo em comissão de **Divisão de Praças de Logradouros**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:146B84B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1784/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Antonio Moraes Junior**, do cargo em comissão de **Divisão de Administração de Cemitérios**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:027A319A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1785/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Eliel Paiva do Carmo**, do cargo em comissão de **Divisão de Supervisor Usina de Reciclagem**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AB86FF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1786/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Isiany Aliny de Medeiros Nogueira Menezes**, do cargo em comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CCI-A na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F5B2257C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1787/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Marcilio Reginaldo de Sousa**, do cargo em comissão de **Assessor de Política para o Idoso**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B168B740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1788/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Suzana Katia da Silveira Maia Carvalho**, do cargo em comissão de **Coordenador Gerência de**

Núcleo de Apoio ao Cidadão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1E251192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1789/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Francisco Bezerra Júnior**, do cargo em comissão de Sub-chefia de Gabinete, do Gabinete Civil, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3768B667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1790/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Poliana Cristina Lorêncio Melo**, do cargo em comissão de **Subcoordenadora de Assistência Social**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC-3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:711DFC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1791/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Francinele Ângela Gomes do Carmo**, do cargo em comissão de **Subcoordenador de Atendimento a Criança**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C7C0088E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1792/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Ana Katimara de Freitas Lima**, do cargo em comissão de **Subcoordenadora de inclusão Social**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC-3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E2CCD35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1793/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Fabio Júnior Pereira da Silva**, do cargo em comissão de **Subcoordenador de Trabalho e Cidadania**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8942D1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1794/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Yure Pereira de Lima**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador Informática e Documentação**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:41EA851F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1795/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Keique Rosalina da Silveira e Silva**, do cargo em comissão de **Subcoordenadora de Cidadania e Documentos** para Coordenar o Programa Bolsa Família e Cadastro Único, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC-3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5CEB08C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1796/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Alex Mesquita dos Santos**, do cargo em comissão de **Divisão de Apoio a Creches**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4E753484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1797/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Anabia Cristina da Silva e Freitas**, do cargo de Secretário adjunto da Secretaria Municipal de Saúde,

Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5A6FED9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1798/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Esterfson Guilherme Carvalho Paiva**, do cargo de **Gerência de Planejamento e Projetos**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1DE190BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1799/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Wesklei de Albuquerque Nogueira**, do cargo em comissão de **Assessor de Saúde de Unidade Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:73B1E784**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1800/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Sergiana Gurgel de Brito Torres**, do cargo em comissão de **Assessor de Saúde de Unidade Básica Soledade**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:C9948B2E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1801/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Reziane Ramirys da Silva Dantas**, do cargo em comissão de **Assessor do NASF**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:71B6A39E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1802/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Litaiane Torres Alves**, do cargo em comissão de **Assessora do CEO**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:02B2DAE3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1803/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **João Marcos Cabral Galvão**, do cargo em comissão de **Coordenador de Vigilância a Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:B634CAB3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1804/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Dorecida Torres de Lima Bezerra**, do cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3C66E4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1805/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Matheus Henrique Alencar Pinto**, do cargo em comissão de **Subcoordenador de Finanças Pessoal e Informática**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:422CF584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1806/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Rosineide Moraes de Araújo**, do cargo de **Subcoordenadora de Saúde Preventiva**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1752CA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1807/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Ana Joelma de Freitas Souza**, do cargo de **Subcoordenadora de Saúde Curativa**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6090B97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1808/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Josefa Alves Diniz**, do cargo em comissão de **Subcoordenador de Controle e Avaliação**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:06FBA67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1809/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Genivan Alves Batista**, do cargo de **Subcoordenador de Unidade Básica de Saúde Rural -UBSZRural**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:876CF654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1810/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Renata Kaline Fernandes Ferreira**, do cargo em comissão de **Subcoordenadora do PACS/PSF**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:78A16EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1811/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Hallisson de Oliveira Fernandes**, do cargo de **Divisão de Controle de Almoxarifado**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D70CF4B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0111/2020 – GP

Designar a comissão de servidores públicos municipais, para repassar dados, informações e documentos, a equipe de transição de governo e dá outras providências;

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º, § 2º, da Resolução nº 034/2016, do TCE, de 03 de novembro de 2016, com alterações da nova Resolução 018/2020- TCE, de 17 de novembro de 2020.

RESOLVE;

Art.1º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, incumbidos de repassar dados, informações e documentos, em atendimento aos objetivos definidos no artigo 3º., § 2º, da Resolução nº 034/2016 do TCE de 03 de novembro de 2016, com alterações da nova Resolução 018/2020- TCE, de 17 de novembro de 2020.

NOME	MATRÍCULA Nº
ADRIANO LINS GALVÃO,	09926
AERTON DA SILVA PEGADO	09112
GESSIARA TUPINAMBÁ NOBRE AVUNDANO	99499
SUERDA DE FÁTIMA DUARTE VIEIRA LIMA	96871
THAYS OLIVEIRA DA SILVA	99823

Art.4º. Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do prefeito, 25 de novembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF) Nº 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:90D3E063

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2020 AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designada por meio da **Portaria nº. 032/2018**, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **“MENOR VALOR DA TARIFA”**, destinada a delegação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário na área da concessão, na Comunidade de Patané, no Município de Arez/RN. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada **09:30h** do dia **28 DE DEZEMBRO DE 2020**. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Arez/RN, 25 de novembro de 2020.

JANE KELLY DA SILVA VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:86BBFD13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº. 003/2020**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Presidente da CPL do Município de Arez/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços, apresentadas no **CONVITE Nº. 003/2020**, de acordo com o Parecer Técnico juntado aos autos, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA BEM-TE-VI E DA RUA SABIÁ, AMBAS NO CONJUNTO RECANTO DOS PÁSSAROS NO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, para desclassificar as propostas de preços apresentadas pelas empresas GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ: 14.055.950/0001-28) e CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ: 26.635.344/0001-60), em face da ausência da Planilha de Composição de BDI, descumprindo o Item 6.1, letra “c” do Edital, e declarar a empresa **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP** (CNPJ: 13.079.100/0001-05), vencedora do certame, com valor global de R\$ 156.750,72 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Arez/RN, 24 de novembro de 2020.

JANE KELLY DA SILVA VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:D6B9E0B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO

Torno público, para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020** foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA**.

Arez/RN, 25 de novembro de 2020.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:255B5679

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SAPÉ
CNPJ. 08.038271/0001-48
POVOADO DO SABÉ S/N, CEP. 59170-000
AREZ/RN

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SAPÉ, VEM ATRAVÉS DA SUA DIRETORIA, CONVOCAR OS ASSOCIADOS PARA PARTICIPAREM DA ASSÉMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, DA REFERIDA ACIMA. QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 15:00HS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO SITUADA NO POVOADO DO SAPÉ S/N, AREZ/RN, DE CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ART. 21 DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO.

MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE
Presidente

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:BE1588C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167 /2020.**

PORTARIA Nº 167 /2020.

Concede diária sem pernoite para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER 04 (quatro) diárias com pernoite e 02 (duas) diárias sem pernoite** para os servidores municipais se deslocarem de Canguaretama/RN a Alexandria/RN com o objetivo de transportar e acompanhar, respectivamente, os pacientes que farão cirurgia vascular nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2020, no Hospital Maternidade Guimar Fernandes, localizado na Rua Xavier Fernandes, 317, Centro, Alexandria/RN.

RELAÇÃO DE SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	José Victor da Silva Barros	Motorista	03	200,00 (02) 100,00 (01)	500,00
02	Adriana Cristina de Lima	Técnica de Enfermagem	03	200,00 (02) 100,00 (01)	500,00

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R\$ 1000,00
Valor por extenso: um mil reais

Art.2º - Ficam os servidores responsáveis pela entrega do Relatório de Diárias, na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, acompanhado de documentos comprobatórios.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 26 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:EDC4230F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 241/2020, 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a criação, atribuições e competências do Comitê de Ação Cultural - CAC, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, que dispõem sobre descentralização de recursos federais emergenciais, expede a seguinte portaria:

Art. 1º. Fica criado Comitê de Ação Cultural - CAC, em caráter provisório, consultivo, normativo e deliberativo. A ele compete aprovação dos cadastros culturais e coletivos, avaliação de projetos e descentralização de recurso para o setor cultural no município de Baraúna/RN.

Art. 2º. O Comitê de Ação Cultural – CAC terá validade até a data 31 de dezembro de 2020, podendo ser acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, quando instalado.

Art. 3º. O Comitê de Ação Cultural – CAC atuará especificamente na descentralização de recursos emergenciais culturais oriundo da Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

Art. 4º. O Comitê de Ação Cultural – CAC será composto dos seguintes representantes:

I – 3 (três) Representantes da Administração Municipal, indicados pelo prefeito:

Francisco Ednaldo Rocha – Secretário Municipal da Educação
Reben Rudson Mendes Gomes – Presidente da Fundação de Cultura
Ângela Maria da Silva – Membro da Fundação de Cultura

II – 2 (dois) Representantes da sociedade civil:

Adley Kenio Lima de Assis - Cantor
Luciano Timóteo da Silva - Cantor

§ 1º - O Comitê de Ação Cultural será presidida pela Secretária Municipal de Educação, o qual terá voto minerva, na hipótese de empate.

§ 2º. Os componentes do Comitê foram indicados por associações com reconhecida representatividade na área cultural, educacional e social.

§ 3º. Os membros do Comitê de Ação Cultural prestarão serviços de utilidade pública.

§ 4º - As decisões do Comitê de Ação Cultural – CAC serão tomadas por maioria simples e lavrada em livro de atas ou documento avulso, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 5º. O Comitê de Ação Cultural Baraúna/RN, terá sede na Secretaria Municipal de Cultura, ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Art. 6º. Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão preencher o cadastro cultural individual ou coletivo que serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Baraúna e pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para alcance das divisões de competências.

Art. 7º. A descentralização de recursos obedecerá ao plano municipal de ação financeira com benefícios concedidos por meio de subsídios, auxílios, editais e premiações e demais formas de acesso público.

Art. 8º. O Comitê de Ação Cultural – CAC se reunirá ordinária e extraordinariamente, em local e data a serem agendados previamente, para deliberar sobre o apoio a ser concedido aos projetos apresentados.

Art. 9º. Cabe ao Comitê de Ação Cultural estabelecer critérios, através de Resolução ou Instrução Normativa, que assegure o apoio aos projetos apresentado e que sejam executados na forma da Lei de Emergência Cultural.

Art. 10. A aplicação dos recursos destinados as ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.017/2020;

Art. 11. Compete ao Comitê de Ação Cultural:

- I -** Analisar e promover o cumprimento da finalidade dos recursos de emergência cultural;
- II -** Estabelecer normas e diretrizes para avaliação de projetos a serem fomentados pelos recursos emergenciais;
- III -** Elaborar e aprovar as pautas das reuniões;
- IV -** Submeter, à apreciação do Prefeito relatório das atividades desenvolvidas;
- V -** Aprovar os projetos e destinação recursos para ações do Governo e Sociedade Civil.

Art. 12. Compete a Secretária Municipal de Cultura, na condição de Presidente do Comitê de Ação Cultural:

- I -** Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II -** Aprovar a pauta de cada reunião;
- III -** Representar a Comissão ou designar membro para esta finalidade;
- IV -** Acompanhar o pagamento através de contas bancárias aos beneficiários junto ao setor de finança do município;
- V -** Assinar memorandos, ofícios e quaisquer outros documentos relacionados com as atividades de administração do Comitê;
- VI -** Submeter ao Prefeito as questões que dependam de deliberação superior;
- VII -** Designar os componentes do Comitê de Ação Cultural;
- VIII -** Outras atribuições estabelecidas através de resoluções e normativas.

Art. 13. Compete a todos os membros do Comitê de Ação Cultural:

- I -** Participar das reuniões;
- II -** Propor e decidir questões relativas a projetos inscritos na Lei Emergencial, bem como auxílios e subsídios;
- III -** propor discussões de problemas concernentes à atuação do Comitê, bem como sugerir soluções;
- IV -** Elaborar resoluções e instruções normativas;
- V -** Coordenar todos os trâmites administrativos necessários ao seu pleno funcionamento, inclusive os relacionados à difusão da Lei e à orientação de empreendedores e entidades privadas de natureza cultural com ou sem fins lucrativos;
- VI -** Acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Presidente do Comitê, ao seu término ou a qualquer tempo, Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação;
- VII -** Outras atribuições estabelecidas em instruções normativas.

Art. 14. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo à data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 20 de outubro de 2020, 38º ano de fundação.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrício Barboza
Código Identificador:B19BED56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2020, 23 DE NOVEMBRO DE 2020***

“Nomeia a Comissão para atender a Equipe de Transição de Governo, em cumprimento do que dispõe a Resolução Nº 34/2016 – TCE/RN de 03 de novembro de 2016 e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Baraúna-RN, **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o ofício nº 001/2019 de 19 de novembro de 2020, da prefeita e vice prefeito eleitos, Maria Divanize Alves de Oliveira e Marcos Antônio de Sousa, constantes da indicação da equipe de transição governamental.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo qualificados, conforme indicação da prefeita eleita no pleito eleitoral de 2020 Maria Divanize Alves de Oliveira e do vice prefeito eleito Marcos Antônio de Sousa, para comporem a Comissão que irá dar cumprimento à Resolução 034/2016 – TCE/RN:

Ana Maria de Oliveira da Silva
CPF 633.843.294-49
Planejamento (Educação)

Italo de Castro Queiroz
CPF 101.644.024-38
Planejamento (Infraestrutura)

Vanusa Benício de Sousa
CPF 098.881.824-80
Planejamento (Infraestrutura)

Lairton Pereira Viana
CPF 027.950.204-40
Planejamento (Educação)

José Flávio Matias Pereira
CPF 938.465.414-00
Planejamento (Assistência Social)

Gustavo Henrique de Sá Honorato
CPF 089.398.834-03
Administração

Marcos Antônio de Sousa,
CPF 163.119.528-07
Administração

Pedro Fernandes de Queiroz Júnior
CPF 099.753.854-02
Administração

Regivan Nestor de Lima
CPF 036.338.584-31
Controle Interno

Claudembergh Emídio Dantas
CPF 029.183.564-33

Controle Interno

Cinthia Walesca Pereira de Oliveira
CPF 046.963.187-86
Finanças

Francisco José da Silva
CPF: 405.800.244-15
Finanças

Salvador Viana Gomes Júnior
CPF 084.144.134-04
Planejamento

Rosilania Silva de Queiroz
CPF 099.465.054-01
Contabilidade

§ Único – A Comissão acima nomeada será coordenada pelo Sr. Cássio Rodrigo da Costa Almeida, CPF 813.743.664-87.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 23 de novembro de 2020.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

*Republicado por motivo de incorreção.

Publicado por:
Andercio Fabrício Barboza
Código Identificador:F7F04BC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
(ENVELOPE 2) TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020
PROCESSO Nº. 31080001/2020**

Objeto: Segunda Contratação de empresa destinada a execução das obras de “SALDO REMANESCENTE DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE BARCELONA/RN”, objeto do Contrato de Repasse Nº. 1008.323-89/2013 Min. Cidades/CEF – Prog. Planej. Urbano; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, após a análise das PROPOSTAS DE PREÇOS e conforme Parecer Técnico da Assessoria de Engenharia Civil; torna público o resultado da classificação das empresas participantes do referido certame.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

1ª - ECC – EMPRENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 07.275.651/0001-33 – Valor da Proposta de Preços, **R\$ 199.590,06 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa reais e seis centavos);**

2ª - CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – CNPJ: 12.607.846/0001-73 - Valor da Proposta de Preços, **R\$ 213.071,82 (Duzentos e treze mil, setenta e um reais e oitenta e dois centavos);**

3ª - GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 14.055.950/0001-28 - Valor da Proposta de Preços, **R\$ 214.117,64 (Duzentos e quatorze mil, cento e dezessete reais e sessenta quatro centavos);**

4ª - WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 28.240.229/0001-12 – Valor da Proposta de Preços, R\$ 215.835,00 (Duzentos e quinze mil e oitocentos e trinta e cinco reais);

5ª - PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 10.559.968/0001-06 - Valor da Proposta de Preços, R\$ 277.119,02 (Duzentos e setenta e sete mil, cento e dezenove reais e dois centavos);

6ª - AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 12.072.392/0001-83 - Valor da Proposta de Preços, R\$ 280.145,97 (Duzentos e oitenta mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos);

O Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público em geral e a todos os licitantes.

Em cumprimento ao disposto na alínea “b” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data de publicação deste, o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Barcelona/RN, 24 de novembro de 2020.

ANA CRISTINA DE SOUZA MOTA
Presidente da CPL

ALINE GOMES BEZERRA
Membro

MARIA APARECIDA COSTA FIRMINO
Membro

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:B41741BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
110/2020

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000191, parte integrante do Processo nº 3675/2020 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO ALCIDERES DE ARAUJO VIEIRA 04803209421, CNPJ: 31.946.112/0001-63 referente à Prestação de serviços especializados em fotocópias, na digitalização dos processos licitatórios e seus processos de despesas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, pelo valor de Item 01 – QTD 141.000, valor unitário de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos).

Boa Saúde/RN, 25 de novembro de 2020

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Administração e Planejamento

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 25 de novembro de 2020

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:E93F8A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2020

TP: 03/2019. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Aquisição de 95 unidades referente item 01, valor unitário R\$ 52,65 e 15 unidades referente ao item 03, valor unitário R\$ 481,45 ao Contrato nº 159/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** BRATEC SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 16.693.282/0001-90. **DATA:** 25/11/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** Maria Edice Francisco e Félix e Sergio Eduardo Rodrigues da Silva.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:97801A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 111, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Portaria nº 111, de 16 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso I, da Lei complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do regime Jurídico Único do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. MARCOS EVANIO DA SILVA, CPF nº 915.***.***-91, ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - AP-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a contar do dia 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 16 de novembro de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:130F913B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 112, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Portaria nº 112, de 16 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. ADNA MARIA DOS SANTOS, CPF nº 008.***.***-59, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS – AP-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO,

TRABALHO E RENDA, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 16 de novembro de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho

Código Identificador:10BBD556

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 012/2020**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 012/2020

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADO(A): SAVIO VINICIUS SILVA DE OLIVERA, inscrito(a) no CPF sob nº. 105.848.494-00 OBJETO: FISIOTERAPEUTA, VIGÊNCIA: 30 de outubro a 31 de dezembro de 2020. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2020, VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mais adicionais previstos por lei. ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde, FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Bodó/RN, 30 de outubro de 2020.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Rosimery Pereira da Paz

Código Identificador:557C085A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 145 DE 06 DE NOVEMBRO
DE 2020**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 145 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADO: INSTITUTO POTIGUAR DE AFTALMOLOGIA LTDA. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 01.571.791/0001-72, **OBJETO:** REALIZAÇÃO DE CIRURGIA OCULAR DE ANEL INTERLAMELAR CORDEANO EM OLHO DIREITO (DOIS SEGMENTOS), COM SEDAÇÃO. **VALOR GLOBAL** R\$ 7.000,00 (sete mil reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24,II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 06 de Novembro de 2020.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Rosimery Pereira da Paz

Código Identificador:57E2DEC7

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2020 – PMJ/RN
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a sessão pública às **10:00h** do dia **26 DE NOVEMBRO DE 2020**, para abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2020 – PMJ/RN**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MARIA BENVINDA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira).

Bodó/RN, 23 de novembro de 2020.

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO

-Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

Código Identificador:DEED6DF7

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2020 – PMJ/RN**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a sessão pública às **11:00h** do dia **26 DE NOVEMBRO DE 2020**, para abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2020 – PMJ/RN**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE AREIA PARA PRÁTICA DE ESPORTES NA COMUNIDADE SERRA DO MEIO NO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira).

Bodó/RN, 23 de novembro de 2020.

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

Código Identificador:C28A6804

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE014/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**

Aos 08 de julho de 2020, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede A. Antonio Alves Pessoa, nº1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº **014/2020SRP**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA**

PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: F COSTA DE LI8MA EPP

CNPJ: 35.660.489/0001-02 **INSC. ESTADUAL:** 20484979-9

ENDEREÇO: AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1714, CENTRO BREJINHO/RN – **CEP:** 59219-000

EMAIL: fernandoanne06@hotmail.com **TELEFONE:** (84) 99412-3433

REPRESENTANTE: FRANCISCO COSTA DE LIMA **CPF:** 254.702.214-15

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AGUA MINERAL SEM GÁS, 500 ML, PCT COM 12 UNIDADES.	PCT	2000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
02	AGUA MINERAL SEM GÁS, 1,5 LT, PCT COM 06 UNIDADES.	PCT	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
03	AGUA MINERAL, 20LT,	UND	12000	R\$ 4,00	R\$ 48.000,00
04	AGUA MINERAL SEM GÁS, 300ML	UND	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
05	GÁS GLP 13KG, BOTTÃO	UND	1500	R\$ 74,00	R\$ 111.000,00
TOTAL					

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou

indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se

os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura

causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;

quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todas as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados. **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2020 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 08 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

F COSTA DE LÍMA EPP

CNPJ: 35.660.489/0001-02

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

2ª: _____

CPF.: _____

CPF.: _____

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:F76FF318

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2020-GP.**

PORTARIA Nº 135/2020-GP.

Brejinho/RN, em 25 de novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Adalva Maria Gomes Dantas,

ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 03 de novembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:B1BB7C40

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2020-GP.**

PORTARIA Nº 136/2020-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Ivonaldo Alves do Nascimento, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:6EE31248

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2020-GP.**

PORTARIA Nº 137/2020-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor José Arlindo Amâncio, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:65427B3D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2020-GP.**

PORTARIA Nº 138/2020-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Marluce de Souza Figueiredo de Lima, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:7B5D2555

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2020-GP.**

PORTARIA Nº 139/2020-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Maria José Berto, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:BB59907F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2020-GP**

PORTARIA Nº 140/2020-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Maria das Graças Sotero Chacon, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:ADA6019A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2020-GP.**

PORTARIA Nº 141/2020-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Josivânia Cosme de Oliveira Almeida, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:0C3CCC6F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2020-GP**

PORTARIA Nº 142/2020-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Maria Luciene de Lima Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:75165D0D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2020-GP.**

PORTARIA Nº 143/2020-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Maria José Bernardo da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:A4DDB644

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2020-GP.**

PORTARIA Nº 144/2020-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Josileide Maria de Melo, ocupante do cargo de Agente

Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:2A19032F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2020-GP**

PORTARIA Nº 145/2020-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Edna Cristina da Trindade Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:CE445295

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2020-GP.**

PORTARIA Nº 146/2020-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor José Henrique da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:A8BD0BDE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2020-GP**

PORTARIA Nº 147/2020-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Adjacir Hudson de Carvalho, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:8E8359A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2020-GP.**

PORTARIA Nº 148/2020-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Severino Bento Cavalcante, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:801AC8B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2020-GP**

PORTARIA Nº 149/2020-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Antônio Luiz da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:A2333D4E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2020-GP.**

PORTARIA Nº 150/2020-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Ricardo Alexandre Soares de Carvalho, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:78D70A5D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2020-GP.**

PORTARIA Nº 151/2020-GP.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Iraneide Pereira da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:0782BD9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2020-GP**

PORTARIA Nº 152/2020-GP.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Maria Elione Chacon, ocupante do cargo de Telefonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:FA4582E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2020-GP.**

PORTARIA Nº 153/2020-GP.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Anelita José Bezerra, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 09 de novembro de 2020 a 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 09 de novembro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:351E507E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 004/2020 EDITAL DE PREMIAÇÃO – SELEÇÃO E
PREMIAÇÃO PARA GRUPOS E PESSOAS FÍSICAS
ATUANTES COMO MUSICOS DA CIDADE DE CAIÇARA DO
NORTE-RN**

Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020

EDITAL Nº 004/2020

EDITAL DE PREMIAÇÃO – FOMENTO TEATRO E DANÇA

Seleção e premiação de FOMENTO para grupos e pessoa física de músicos, atores, e dançarinos da cidade de Caiçara do Norte-RN, que serão apoiados com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020.

A **PREFEITURA DE CAIÇARA DO NORTE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste identificada como **SMC**, torna público o presente edital de **Premiação de Iniciativas Artísticas e Culturais**, com inscrições abertas de **29 de Julho de 2020 a 07 de Agosto de 2020**, em conformidade com o artigo 22, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993; inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, neste identificada como **LEI ALDIR BLANC**, o Decreto Federal nº 10.464/2020; Decreto Municipal nº 063/2020 e condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O edital de premiação será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da **LEI ALDIR BLANC** nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 063/2020, que dispõe sobre **ações emergenciais** destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de Março de 2020.

1.2. Sua realização visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos fazedores de cultura de Caiçara do Norte, devido à pandemia do Covid-19.

1.3. Este edital de premiação atende ao inciso III do artigo 2º da **LEI ALDIR BLANC**, editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos voltados à manutenção de agentes, espaços, iniciativas, cursos, produções, desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária, produções audiovisuais, manifestações culturais, bem como para a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

1.4. Para efeitos desse edital entende-se por:

a) **PRÊMIO:** Modalidade de repasse financeiro para Espaços e Territórios Culturais, selecionados por mérito e critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais em consonância com o artigo 22 da Lei Federal 8.666/1993;

b) **PROPONENTE:** Pessoa física maior de 18 anos, residente na cidade de Caiçara do Norte, devidamente cadastrada no Cadastro Municipal de Artistas e Profissionais de Arte, Cultura, e que assume a responsabilidade legal junto à **SMC** por sua inscrição, veracidade das informações e contrapartidas; e

c) **PROPOSTA:** Formalização de candidatura para este concurso se dará por meio de informações e documentos apresentados à **SMC**;

1.5. As legislações, informações e resultados atrelados a este edital, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.caicaradonorte.rn.gov.br.

O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

Lançamento de edital	25 de novembro 2020
Inscrições	25 de novembro a 27 de novembro de 2020
Habilitação	30 de novembro de 2020 a 01 de dezembro de 2020
Seleção	02 a 03 de dezembro de 2020
Publicação	04 de dezembro de 2020
Período de contratação e pagamento	04 a 13 de Dezembro 2020

2. DO OBJETO

2.1. Serão selecionadas e premiadas 05 músicos do município de Caiçara do Norte/RN.

2.1.1 – A seleção e premiação serão consoante pontuação do artista inscrito e avaliado conforme o item 5.3.5 deste edital; e

2.1.2 – A referida premiação terá cotas reservadas para os seguintes grupos; R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada selecionado,

2.2. O presente edital destina-se a premiar iniciativa de Músicos Locais

2.3. Constitui objeto deste edital a premiação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com intuito de fomentar atividades musicais, através das plataformas digitais, para músicos, que tiveram suas atividades paralisadas durante a pandemia.

3. DAS CONDIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas (residentes no município de Caiçara do Norte/RN), maiores de 18 anos e tenham atuação comprovada no território municipal há pelo menos 2 ano, com ou sem fins lucrativos, será

3.2 Serão contempladas 05 (cinco) músicos do município, com atuação comprovada com atividades desenvolvidas no mínimo há um ano.

3.3 Fica limitada a inscrição de 01 (uma) proposta por proponente.

3.4 Não poderão se inscrever neste edital proponentes que possuam vínculo com os poderes executivo, legislativo ou judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 25 a 27 de novembro de 2020.

4.2 As inscrições começarão às 08h00min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil e se encerrarão às 17h00min, no último dia de prazo.

4.3 As inscrições deverão ser feitas pela internet mediante o preenchimento e envio do formulários em anexo através do e-mail: cplpmcn@gmail.com, ou entregue na sede da Secretária de Educação e Cultura de Caiçara do Norte.

4.4 Deverão constar como documentos de inscrição:

4.4.1 - Anexo I – Ficha de Inscrição – Pessoa Física ou Grupo;

4.4.2 - Anexo II – Declaração de residência;

4.4.3 - Anexo III – Declaração de não impedimento em parentesco; e

4.4.4 - Anexo IV – Curriculum artístico resumido.

4.5 O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

4.6 O proponente poderá salvar o rascunho do formulário e realizar alterações até o término do prazo de inscrição. Não será possível realizar alterações após o envio do formulário e nem serão aceitos rascunhos do formulário.

4.7 O proponente que fizer inscrição e for contemplado em editais na esfera municipal e estadual, será feito a opção apenas por um projeto, evitando sobreamento.

4.8 Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante através do e-mail informado, no prazo máximo de 24 horas para dias úteis e 48 horas em finais de semana e feriados.

4.9 Serão desclassificados as proposta descrita nos itens anteriores que não constem no Cadastro Cultural do Município

4.10 Será disponibilizado o e-mail cplpmcn@gmail.com para perguntas e respostas para sanar dúvidas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção das proposta se dará em três etapas: habilitação, avaliação e documentação complementar.

5.2 **Da Habilitação.** Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 2, 3 e 4.

5.2.1 Esta etapa será realizada pela equipe administrativa da **SMC**, composta por 3 integrantes.

5.2.2 A lista de habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte (www.caicaradonorte.rn.gov.br).

5.2.3 O trabalho da Comissão Especial de Cultura não será remunerada.

5.2.4 A Comissão Especial de Avaliação é soberana em suas decisões.

5.2.5 Não caberá recurso nessa fase do edital.

5.3 - Da Avaliação

5.3.1 - As propostas serão avaliadas pela Comissão Especial de Cultura composta de 5 (cinco) integrantes, nomeados através de Portaria.

5.3.2 A comissão é presidida pelo Sr. **JOÃO CARLOS MACIEL DE SOUZA**, o qual tem voto minerva.

5.3.3 Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar as proposta:

a) nos quais tenham interesse direto ou indireto;

b) dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador; e c) apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

5.3.4 Os membros da Comissão Especial de Cultura que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar

5.3.5 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Qualidade artística	0 a 70
b) Tempo de atuação do proponente para a área artística de inserção e frequência de atividades, há pelo menos 1 ano	0 a 10
c) Impacto econômico causado pela Pandemia;	0 a 10
d) Reconhecimento do proponente;	0 a 10
Total	100

5.3.5 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

a) maior pontuação no item a;

b) maior pontuação no item b;

c) maior pontuação no item c.

5.3.6 Persistindo o empate, a Comissão Especial estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

5.3.6 A relação dos selecionados será divulgada no site da Prefeitura de Caiçara do Norte (www.caicaradonorte.rn.gov.br).

5.3.7 A decisão da Comissão Especial é soberana e não caberá recurso nessa fase.

5.4 Da Documentação Complementar

5.4.1 Os contemplados deverão encaminhar para Secretaria de Educação e Cultura de Caiçara do Norte, ou para endereço eletrônico cplpmcn@gmail.com, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no site da Prefeitura, os documentos referentes à categoria de inscrição pessoa física:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia de comprovante de residência;
- Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, estaduais e municipal, atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizada;

5.4.2 O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos no item 5.4.1 acarretará a desclassificação do projeto.

5.4.3 O resultado final será homologado pelo Presidente da Funarte e divulgado no site da Prefeitura de Caiçara do Norte (www.caicaradonorte.rn.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

6 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2020, Crédito Adicional Suplementar, denominado de Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física e Outros com aporte de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

6.2 - O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física, conforme inscrição), sem descontos de impostos e contribuições previstos na legislação em vigor, após assinatura de contrato.

§ 1º - Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.

§ 2º - Os contemplados que não enviarem a comprovação exigida dentro do prazo serão desclassificados.

6.2 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão Especial.

7 DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Os premiados deverá gravar vídeo, ou realizar uma live apresentada integralmente, acrescidas as logomarcas nos créditos da ficha técnica, na plataforma digital escolhida.

7.1 Após a veiculação do vídeo, o contemplado deverá encaminhar à SMC, em até 15 (quinze) dias corridos, o Relatório Final de Execução, cujo modelo será disponibilizado no site da Prefeitura de Caiçara do Norte (www.caicaradonorte.rn.gov.br).

7.2 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a SMC a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor

7.2 Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos do vídeo e em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela “Realização”, as logomarcas/menção da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, SMC e do Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura, obedecendo aos critérios de veiculação, e deverão incluir também a frase: “Projeto contemplado pelo Prêmio Aldir Blanc”.

7.3 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 8.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2020.

8.2 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

8.3 O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Prefeitura de Caiçara do Norte/SMC, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

8.4 Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, após apreciação da Comissão Especial de Cultura e do comitê Municipal de acompanhamento da Lei Aldir Blanc, ficando, desde logo, eleito o foro da Justiça Comarca de São Bento do Norte, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

8.5 Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: www.caicaradonorte.rn.gov.br

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador: 1C418F55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO - INEXIGIBILIDADE 002/2020 - INEX

TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE 002/2020 – INEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Amarildo Elias de Moraes Filho, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 58, inciso II c/c artigo 79, Inciso II da Lei 8.666/93, REVOGA o Contrato Administrativo firmada com a empresa ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, oriunda do processo licitatório Inexigibilidade 002/2020 - INEX.

Tal providência é justificada por decisão unilateral da administração municipal de forma amigável por inexecução do objeto, nos termos do contrato administrativo 0109001/2020 cláusula 12ª inciso “I”, uma vez que não houve quaisquer recuperação de crédito nem valores a pagar.

Diante da justificativa apresentada no presente instrumento, visto que o extrato de contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) no dia 02 de Setembro de 2020, na edição 2349 sob código identificador 4C7E95C, nestes termos autorizo a Revogação do Contrato administrativo e torno sem efeito a publicação supramencionada, bem como a revogação processo administrativo e informação ao órgão de controle externo TCE/RN.

Caiçara do Norte/RN, 25 de Novembro de 2020.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador: 1E4884D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO,
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS,
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS PP
013/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2020**

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO,
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS
PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO A
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, NOVO, 0KM (ZERO
QUILÔMETRO), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES
CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL,
DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR
INTERMÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.**

As 09h00min do dia 25 de novembro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro e membros da equipe de apoio devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº 038/2019, para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÕES do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2020, referente a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, NOVO, 0KM (ZERO QUILÔMETRO), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Iniciando os trabalhos foi aberta a fase de credenciamento, quando foi constatado que não compareceu nenhuma licitante interessada em participar do certame. Assim, foi estabelecida a tolerância de 30 (trinta) minutos para mudança da situação, mesmo assim, não houve qualquer alteração no quadro. Com isso, o Pregoeiro declara a reunião **DESERTA**.

Em ato contínuo o pregoeiro resolveu **reavisar o certame, para a data de 09/12/2020 às 09h00min**, momento em que foi confeccionado o extrato de reaviso da licitação para a devida publicação. Em seguida a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeiro e Membros da Comissão de Licitação.

Diante dos fatos expostos, o pregoeiro encerrou a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 25 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Pregoeiro

MARIA APARECIDA CÂMARA
Membro – CPL

EMMANUELLY RAFAEL BEZERRA
Membro – CPL

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:8C923132

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020**

**EXTRATO DE REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2020**

O Pregoeiro da Comissão de Licitações vem por meio deste comunicar a todos os interessados, que em virtude da sessão marcada para o dia 25 de novembro de 2020, para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, NOVO, 0KM (ZERO QUILÔMETRO), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, ter sido declarada DESERTA, que a nova data para abertura dos envelopes fica agendada para o dia 09 de dezembro de 2020 as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN (Setor de Licitação), situada na Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 25 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:799D87FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC. ADMINIST SMSC/RN Nº 20102003–
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020 ATA DA SESSÃO DE
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA
CREDENCIAMENTO**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte às doze horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Robson de Araújo, para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando o **Credenciamento de Médicos Especializados em Cirurgia Geral e Médicos Auxiliares de Cirurgia para atuarem em Regime de Plantão de 24 horas e consultas em cirurgia geral no Hospital do Seridó, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando a entrega das DOCUMENTAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO do profissional **JOSÉ FERNANDES – CPF: 039.290.004-15**, constatou-se que o profissional apresentou todas as documentações solicitadas para o credenciamento. Assim, decidiram os membros da CPL julgar pela HABILITAÇÃO do profissional **JOSÉ FERNANDES – CPF: 039.290.004-15**. A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN). Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 24 de novembro de 2020.

FABRÍZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente CPL

MARLY MAIA CAVALCANTE
Membro

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:0F16C963

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO RECURSO PELA CPL - TP 004/2020 -
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
OBRAS CIVIS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDOS
PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM NAS
RUAS**

DECISÃO DOS RECURSOS

Trata-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado pela empresa licitante: **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

I – RELATÓRIO

Trata-se da apresentação das razões recursais, apresentadas pela empresa SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 30.610.555/0001-16, com sede estabelecida nesta cidade de Caicó-RN.

As razões recursais referem-se a Tomada de Preços 004/2020 (Processo Administrativo 2020.09.16.0060), que possui como objeto a contratação dos serviços de pavimentação obras civis de pavimentação a paralelepíedos pelo método convencional com drenagem em ruas da cidade de Caicó/RN.

O recorrente alega em síntese que a empresa foi erroneamente inabilitada do procedimento licitatório, pois segundo o setor de engenharia da Prefeitura de Caicó/RN, a empresa não apresentou a qualificação técnica com relação ao “drenagem e pavimentação em paralelepíedos sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3”.

Por essa razão, a empresa recorrente como fundamentação, alegou que embora não tenha apresentado a documentação exigida, teria apresentado uma documentação semelhante, e por essa razão deveria ser declarado habilitado, conforme determina o verbete do Artigo 30, inciso I, da Lei 8.666/93.

Após, o procedimento foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico acerca do tema.

É o relatório essencial.

II – DA ORIENTAÇÃO JURÍDICA

Trata-se de impugnação ao edital, apresentado pela SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 30.610.55/0001-16, nos autos do Processo 2020.09.16.0060, Tomada de Preço 004/2020.

Consta dos autos que todas as empresas foram declaradas inabilitadas pelo setor de engenharia, onde nas palavras do Engenheiro Civil Paulo Samuel, “*não foram apresentados comprovação dos seguintes serviços: Drenagem e pavimentação em paralelepíedos sobre colchão de areia rejuntada em argamassa de cimento e areia traço 1:3*”.

Como fundamentação, alegou a empresa impugnante que embora não tenha apresentado a documentação exigida, teria apresentado uma documentação **semelhante**, e por essa razão deveria ser declarado habilitado, conforme determina o verbete do Artigo 30, inciso I, da Lei 8.666/93.

É relatório.

A empresa impugnante, em que pese ter apresentado a justificativa de que a sua documentação é suficiente para a habilitação (capacitação técnico-operacional e capacitação técnico profissional), não trouxe nenhuma comprovação quanto a isso no corpo do recurso ora apresentado.

Por essa razão, esta Procuradoria não é tecnicamente capaz de fazer análise da documentação contida nos autos em relação às qualificações, visto se tratar de uma análise técnica do setor de engenharia, de modo a atestar se de fato aquela documentação acostada é suficiente para declarar a empresa em questão habilitada, em razão da sua natureza quanto à SEMELHANÇA com as qualificações exigidas no termo de referência e edital.

Nesse sentido, remetemos o processo ao setor de engenharia para que este tome ciência do recurso apresentado, bem como possa ter acesso a presente orientação jurídica, devendo analisar o procedimento sob a perspectiva de: *embora não tenha apresentado a documentação conforme solicitada, a documentação acostada pela empresa pode ser considerada “semelhante” à exigida em edital?*

Em caso de manutenção do posicionamento do setor de engenharia, opina esta Procuradoria pela manutenção da decisão de inabilitação, visto se tratar de vinculação ao instrumento convocatório, não sendo medida razoável esta Procuradoria Jurídica discordar quanto a necessidade da presente exigência no edital.

DECISÃO DA CPL

Frente ao exposto, informamos que foi consultado novamente o setor técnico de engenharia a cerca deste caso específico, no qual manteve o entendimento, permanecendo assim a INABILITADA a empresa SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com base nos fatos apresentados pelo setor técnico, bem como os fundamentos explanados pela procuradoria geral deste município.

Encaminhamos o referido processo ao Prefeito Municipal, devidamente qualificado como ordenador de despesas para apreciação e emissão da decisão final.

Caicó, RN, em 18 de novembro de 2020.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

JOÃO BALBINO DA COSTA
Membro

ALEXANDRE DE MEDEIROS SANTOS
Membro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:6232D60A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO RECURSO PELO PREFEITO - TP 004/2020 -
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
OBRAS CIVIS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDOS
PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM NAS
RUAS**

DECISÃO DOS RECURSOS

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, e conforme a orientação da procuradoria geral do município, como foi citado no parecer da procuradoria geral deste município, pautada nos princípios da legalidade, isonomia e impessoalidade resolvo decidir declarando INABILITADA a empresa SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Sendo assim, convocamos a empresa habilitada **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA** para se apresentar na sala de licitação do centro administrativo até no dia 23 de novembro de 2020 às 08:00 horas, onde na oportunidade a Comissão Permanente de Licitação dará continuidade a licitação, prosseguindo com a abertura do Envelope nº 2 – PROPOSTA.

Caicó/RN, em 18 de novembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:57614446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 100.000 KM NA
AMAROK PLACA QGQ - 4A97.

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2020.11.04.0015

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
REVISÃO DE 100.000 KM NA AMAROK PLACA QGQ - 4A97.

TERMO DE DISPENSA Nº 056/2020

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **NEWTEC COMERCIO LTDA** (CNPJ nº 19.881.198/0001-98), perfazendo a importância global de **R\$ 3.279,23** (três mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93, à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 100.000 KM NA AMAROK PLACA QGQ - 4A97**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades do Gabinete do Prefeito.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 25 de novembro de 2020

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:CF70AAEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/2020

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/2020
DISPENSA Nº 056/2020
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2020.11.04.0015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** NEWTEC COMERCIO LTDA, CNPJ nº 19.881.198/0001-98; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 100.000 KM NA AMAROK PLACA QGQ - 4A97; **VALOR GLOBAL:** de R\$ 3.279,23 (três mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.2000.2002.4.122.24.2.2 – FUNCIONAMENTO DO GABINETE, ELEMENTOS DE DESPESA: 339030 – 339039; FONTE 1001.

Caicó/RN, 25 DE NOVEMBRO de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:6E6A9075

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: SERVIÇOS FUNERAIS E AQUISIÇÃO DE ATAÚDE POPULAR.

Onde se lê: “EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº254/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.06.16.0010”.

Leia-se: “EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº063/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.06.16.0010”.

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/10/2020. Edição 2386.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:DDB06F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 524 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR, KARLA MICHELLE VIRGINIA DE FARIAS ALVES**, inscrita no CPF nº 046.148.654-70, do cargo de Provimento em Confiança de Chefe de Gabinete, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:1A955368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 525 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR, ALYNNY KARLA MARTINS SANTOS**, inscrita no CPF nº 082.833.104-96, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe de Gabinete, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F9177D7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1333/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1333/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ROCHAEL DANTAS DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198909-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.578.814-06	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGY – 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Cátia Michele de Medeiros Farias, para realizar Consulta medica, na Clínica Viviane Lopes, em Natal/RN no dia 17/11/2020				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:98E9FAF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1355/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1355/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	195363-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6985			

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maxuel da Silva Santos Filho, para realizar consulta medica, no Hospital Universitário Onofre Lopes, em Natal/RN no dia 17/11/2020				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:0C991D69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1356/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1356/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192236-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Spin QGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Allecon Leonardo de Oliveira, para internação, no Hospital Memorial São Francisco, em Natal/RN no dia 17/11/2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/11/2020	R\$80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:254168CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1357/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1357/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192090-6			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGI – 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Marciel Fabio de Araújo, para realizar consulta, no CECAN (Liga) em Natal/RN do(a) 17/11/2020				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:5B4BD644

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1358/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1358/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.020.064-91	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ivonete da Silva, para realizar uma consulta medica, no Consultório Dr. Romell em Mossoró/RN no dia 17/11/2020				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	17/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:3FE59862

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1359/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1359/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Spin QGY – 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Fercilene Raquel Marques Silva, que se encontrava de alta, na Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN no dia 17/11/2020				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:3C35D1F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1360/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1360/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Tamara Letícia do Nascimento, que se encontrava de alta, na Casa de apoio, em Natal/RN no dia 18/11/2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:F4723263

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1361/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1361/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Transferir o (a) paciente Maria Dalva de Araújo, do P.A Unimed em Caicó/RN, para internamento na UTI do Hospital Rio Grande em Natal/RN, no dia 18/11/2020				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:7EDB63DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1362/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1362/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192236-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF - 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Edgar Jose Pereira Moraes, do P.A Unimed de Caico/RN, para o Hospital Rio Grande em Natal/RN no dia 18/11/2020				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/11/2020	R\$80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$80,00 (oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:9B4B3920

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1363/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF):

12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1363/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCILENE RODRIGUES SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15706			
DOCUMENTOS:	CPF: 044.272.274-57	RG: 1.981.420 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF - 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) Edgar Jose Pereira Moraes, do P.A Unimed de Caico/RN, para o Hospital Rio Grande em Natal/RN no dia 18/11/2020				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:DBABC9F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1364/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1364/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192236-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Spin QGY - 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Gustavo Luiz Sabino dos Santos, para o Bloco B da AACD, em Recife/PE no dia 19/11/2020				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	19/11/2020	R\$110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$110,00 (cento e dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:7F512B06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1365/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1365/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), com pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	197153-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Diogo dos Santos, do Hospital do Coração para o Hospital Regional em Caicó/RN no dia 19/11/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:65ED3054

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1366/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1366/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	192165-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74	RG: 1.942.761		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Diogo dos Santos, do Hospital do Coração para o Hospital Regional em Caicó/RN no dia 19/11/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:83F34821

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1676/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1676/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191340-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	20:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO – 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Rita de Cassia de Medeiros para o Hospital Luiz Antônio em Natal/RN 19/11/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:EBCE9566

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1368/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1368/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ANDREA CARLA DANTAS CIRNE			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	153911			
DOCUMENTOS:	CPF: 060.857.004-40	RG: 2490959		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	20:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO – 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Rita de Cassia de Medeiros, para o Hospital Luiz Antônio em Natal/RN 19/11/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:7D35C7F3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1369/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1369/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL

DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.020.064-91	RG:		
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA: horas	02:00			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Luiz Carlos Martins, para realizar Consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes, em Natal/RN 19/11/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:E9239AA0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA Nº 167/2020.

Portaria nº 167/2020.

*Institui a Equipe de Transição de Mandato de governos no município de Canguaretama-RN.***A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Instituir a Equipe de Transição de mandato de governos, sendo constituída pelas pessoas abaixo indicadas:**REPRESENTANTES DO GOVERNO ATUAL**Membro: **Francisco Sales Pinheiro**- CPF: **108.707.504-10**
(Coordenador da Equipe)Membro: **Thiago José da Silva** - CPF: **046.120.364-25**Membro: **Jannielle Valdivino da Silva** - CPF: **075.389.724-55**Membro: **Heloisa Firas Rafael de Lima** - CPF: **051.686.674-57**Membro: **Fátima Lúcia T. de Menezes** - CPF: **762.530.824-34**Membro: **Vanessa Ferreira da Silva** - CPF: **070.991.644-22**Membro: **Iêda Francisca Lima de Farias** - CPF: **342.467.624-15**Membro: **Abraão Azevedo Lopes** - CPF: **243.256.604-10**Membro: **João dos Santos de Azevedo** - CPF: **074.946.964-15****REPRESENTANTES DO GOVERNO QUE SERÁ EMPOSSADO EM 1º DE JANEIRO DE 2021:**Membro: **Wellinson Carlos Dantas Ribeiro** - CPF: **037.xxx.xxx-47**Membro: **Juliana Câmara da Fonseca Lima** - CPF: **964.xxx.xxx-87**Membro: **Izabel Martins da Trindade Neta** - CPF: **655.xxx.xxx-91**Membro: **João Alberto Fernandes Teixeira da Silva** - CPF: **438.xxx.xxx-68**Membro: **Emanuelle Lisboa Pinto Ribeiro** - CPF: **035.xxx.xxx-37**Membro: **Maria de Fátima Moreira** - CPF: **261.xxx.xxx-53**Membro: **Walba Alves de Melo** - CPF: **792.xxx.xxx-91**Membro: **José Eudes Pereira** - CPF: **050.xxx.xxx-09**Membro: **Joselba Ciane Rocha** - CPF: **651.xxx.xxx-34**Membro: **Nilson Dantas Lira** - CPF: **011.xxx.xxx-07**Membro: **Carmina Gomes Freitas** - CPF: **627.xxx.xxx-34****Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 25 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C7E3A070**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**SECRETARIA DE GOVERNO**
PORTARIA SEG Nº 109/2020-GP*SÚMULA: Dispõe sobre a cessão de servidora para cumprimento de mandato classista junto a FETAM-RN e dá outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,**RESOLVE:****Art. 1º** Ceder para cumprimento de mandato classista junto a **Federação dos Trabalhadores em Administração Pública Municipal do Rio Grande do Norte – FETAM/RN**, a servidora pública municipal Sra. **FRANCISCA LUZIA DA SILVA**, professora, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 913.340-ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 202.720.654-04, pertencente ao quadro de servidores efetivos dessa municipalidade com matrícula funcional sob o nº 47 e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, para desempenho das suas funções junto a **Secretaria de Finanças da FETAM-RN**, com ônus para este município.**Parágrafo único.** A cessão do servidor que trata o *caput* deste, pelo período de **04 (quatro) anos**, compreendido de 21/03/2020 a 20/03/2024.**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/02/2020, revogadas as disposições em contrário.**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 20 de novembro de 2020; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: 1B79DE1F

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL Nº 170/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, juntamente com o GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o artigo 5º da Lei (federal) 8666/93, o(s) valor(es) ao(s) requerente(s) abaixo especificado(s).

Art. 2º - Fica autorizado, de forma plenamente justificada conforme admite o art. 5º da Lei nº 8.666/93, a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es): WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 22.265.371/0001-38

Fonte de Recursos 11110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - Empenho nº 403001/2020 ref. processo nº 1108/2020 no valor de R\$ 69.313,90.

Art. 3º - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de novembro de 2020.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: A5D73817

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
TERMO ADITIVO Nº 004

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Generina Vale, 1210, Centro, CEP: 59300-000, Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 27.083.541/0001-87, representada neste ato pelo, senhor Rogério Morais de Figueiredo, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caicó/RN, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04671420776/DETRAN/RN, CPF nº 075.662.114-39, residente e domiciliado à Avenida Ayrton Senna, 1000, Bloco 06, Apartamento 1403, Condomínio Flórida Gardens, Nova Parnamirim, Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.151-901, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 004, ao Contrato Administrativo nº 042/2019, celebrado em 30/10/2019, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 042/2019, que tem como objeto a Contratação de Empresa de engenharia com a finalidade de executar as obras de revitalização da Praça Caetano Dantas, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo, contratado através de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019 na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

2.1. A vigência do presente ficará aditada no período de 06 de novembro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2020:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 377 – 02.013.23.695.0012

PROJ/ATIV: 1035 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA

Natureza da despesa: 449051 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União.

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 042/2019, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas, 06 de novembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

ROGÉRIO MORAIS DE FIGUEIREDO

Dantas e Figueiredo LTDA ME
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:406274D4

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA HELENA DE LIMA DANTAS – ME.

Pelo presente Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 040/2019 para Contratação de Empresa para prestação de serviços de refeições destinado a atender as demandas das Unidades Administrativas, sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito, **conforme especificações acordadas, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa HELENA DE LIMA DANTAS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.630.099/0001-24, com sede na Rua Juvenal Lamartine, 1016, horto dos Romeiros – Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representada pela proprietária, a senhora HELENA DE LIMA DANTAS, portadora da carteira de identidade n.º 949.833, e do CPF/MF n.º 035.437.584-97, doravante denominado CONTRATADO. CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o Termo Aditivo N.º 1 AO CONTRATO Nº 040/2019, celebrado em 15/10/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 040/2019, que tem como objeto Contratação de Empresa para prestação de serviços de refeições destinado a atender as demandas das Unidades Administrativas, sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 15 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUINDA – DA RATIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

São mantidas as demais Cláusulas do CONTRATO Nº 040/2019, desde que não contrariadas pelo presente Termo. As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 22 – 02.002.04.122.002
PROJ/ATIV: 2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 44 – 02.003.04.125.0016
PROJ/ATIV: 2079 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 60 – 02.004.04.122.0003
PROJ/ATIV: 2002 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 86 – 02.005.04.123.0004
PROJ/ATIV: 2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 97 – 02.006.04.123.0006
PROJ/ATIV: 2026 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FISCALIZAÇÃO
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 110 – 02.009.12.122.0025
PROJ/ATIV: 2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC EDUCACAO
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 141 – 02.009.12.361.0024
PROJ/ATIV: 2048 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 241 – 02.009.12.365.0008
PROJ/ATIV: 2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1111 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 171 – 02.009.12.361.0008
PROJ/ATIV: 2051 - GESTAO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1120 – Transferência do salário educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 277 – 02.010.27.812.0009
PROJ/ATIV: 2061 – MANUTENCAODA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 324 – 02.011.15.452.0010
PROJ/ATIV: 2066 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERV URBANOS E TRANSPORTES PUBLICOS

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 372 – 02.013.13.392.0011
PROJ/ATIV: 2069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 390 – 02.013.23.695.0012
PROJ/ATIV: 2071 - MANUTENCAO DO TURISMO MUNICIPAL
Natureza da despesa: 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 438 – 02.014.20.606.0013
PROJ/ATIV: 2076 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 494 – 03.001.10.122.0007
PROJ/ATIV: 2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 533 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude
Fonte de Recursos: 1214 – Tranferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 543 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude
Fonte de Recursos: 1214 – Tranferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 563 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos: 1240 – Royalties do Petróleo vinculados à Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 578 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENCAO DO PAB-FIXO E VERIAVEL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1214 – Tranferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 604 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2045 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1214 – Tranferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 615 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2085 - MANUTENCAO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF
Fonte de Recursos: 1214 – Tranferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 653 – 03.001.10.302.0023
PROJ/ATIV: 2059 - MANUTENCAO DAS ATIV HOSP ESTELITA DANTAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 634 – 03.001.10.302.0023
PROJ/ATIV: 2039 - MANUT. SERVICOS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude
Fonte de Recursos: 1214 – Tranferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 675 – 03.001.10.304.0020
PROJ/ATIV: 2093 - MANUTENCAO DO PISO FIXO DA VIGILANCIA SANITARIA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude
Fonte de Recursos: 1214 – Tranferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 688 – 03.001.10.305.0020
PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SAUDE-ENDEMIAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude
Fonte de Recursos: 1214 – Tranferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 827 – 04.001.08.244.0016
PROJ/ATIV: 2022 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDSUAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 818 – 04.001.08.244.0016
PROJ/ATIV: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
Fonte de Recursos: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 800 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2017 - ORGANIZACAO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD

PBF

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 772 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2015 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SPSB

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 740 – 04.001.08.243.0005

PROJ/ATIV: 2016 – FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 750 – 04.001.08.243.0005

PROJ/ATIV: 2089 – DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRINAÇA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 702 – 04.001.08.241.0005

PROJ/ATIV: 2007 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2020.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de outubro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Contratante

Helena de Lima Dantas –ME

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:9F0FD987

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 8/2020.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 8/2020 com início 05 de novembro de 2020, realizada em 17 de novembro de 2020 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa FELIPE MATEUS DA ROCHA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 32.920.060/0001-19, com sede na Av. Jaguarari, 2523, Sala 10, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.062-500, com valor global de R\$ 33.884,39, (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

CEARÁ-MIRIM/RN, 18 de novembro de 2020.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Medeiros
Código Identificador:A14274C4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 8/2020.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 8/2020, realizada em 17/11/2020, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NA SEDE E ANEXO DO CMPREVI, MATERIAL ELÉTRICO E ACESSÓRIO DE INFORMÁTICA, COM INSTALAÇÃO INCLUSA.

FELIPE MATEUS DA ROCHA SOLUÇÕES LTDA- CNPJ: 32.920.060/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Lote Único ; totalizando o valor de R\$ 33.884,39 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

CEARÁ-MIRIM/RN, em 17 de novembro de 2020.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Medeiros
Código Identificador:63A1BC4B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
EXTRATO CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 50/2020

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CEARÁ-MIRIM PREVI - CNPJ: 19.897.478/0001-94

Contratada: FELIPE MATEUS DA ROCHA SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 32.920.060/0001-19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NA SEDE E ANEXO DO CMPREVI, MATERIAL ELÉTRICO E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, COM INSTALAÇÃO INCLUSA.

Valor do Contrato: R\$ 33.884,39, (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Vigência: Início: 20/11/2020 - Término: 31/12/2020

Fundamentação: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Ceará Mirim/RN, 20 de novembro de 2020

LUIS ANTÔNINO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente

MARCO ANTÔNIO MEDEIROS

Diretor Administrativo e Financeiro

FELIPE MATEUS DA ROCHA

Empresário

Publicado por:

Marco Antonio Medeiros

Código Identificador:E8C69A7C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PREGÃO PRESENCIAL - REAPRAZAMENTO PREGÃO**

COMUNICADO

Ref. Pregão Presencial nº 09/2020.

Considerando a indisponibilidade do Pregoeiro por motivos administrativos, comunicamos aos interessados que a sessão pública do Pregão Presencial nº 009/2020, agendada para o dia 30/11/2020 (segunda-feira), fica aprazada para o dia 01/12/2020 (terça-feira) no mesmo local e horário. Informamos que os documentos que já foram impressos pelas empresas poderão permanecer com a mesma data.

Ceará-Mirim/RN, 25 de novembro de 2020.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Marco Antonio Medeiros

Código Identificador:08A13F4A

**SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 051/2020**

À Vista das Manifestações anteriores e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico constante nos autos, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: FERDINANDO DA SILVA DIAS ME CNPJ Nº 01.425.209/0001-60, que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL** no importe de **R\$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Ceará Mirim/RN, 25 de novembro de 2020

WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:EF66779E

**SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020 PROCESSO Nº
362/2020**

Contratante: SAAE de Ceará Mirim – RN.

Contratada: FERDINANDO DA SILVA DIAS ME, CNPJ/MF nº 01.425.209/0001-60.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

Valor Global: R\$ 14.650,00 (Quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais).

Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária – 02- 016 (SAAE);

Projeto/Atividade – 1029 (Ampliação e manutenção do sistema de abastecimento d'água).

Elemento de Despesa – 339039 (Outros serviços de terceiros PJ).

Fonte de Recursos – 100 (recurso ordinário);

Vigência: 25/11/2020 a 31/12/2020

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Gestor de contrato

João Clauber de Oliveira Costa

Matricula 2.025.914

Assinaturas:

Pela Contratante, WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR (Diretor Geral).

Pela Contratada, FERDINANDO DA SILVA DIAS.

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:6A7FF0D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
SRP Nº 034/2020**

Objetivo: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção geral, preventiva e corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, eletricidade, ar condicionado, caixa de câmbio e outros afins, com reposição de peça, pneus, óleos e lubrificantes, em veículos de médio e de grande porte.

Aos 24 de novembro de 2020, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2020, que teve como vencedora a Licitante: **HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**- CNPJ: 18.559.664/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 01 - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE, totalizando o valor de **R\$196.168,07 (noventa e seis mil, cento e sessenta e oito reais e sete centavos)** e LOTE 02 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, totalizando o valor de **R\$ 371.832,00 (trezentos e setenta e um mil e oitocentos e trinta e dois reais)**, por apresentar menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Hylane Larissa Bezerra de Souza

Código Identificador:EA12DD63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
COM SRP Nº 034/2020**

Objetivo: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção geral, preventiva e corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, eletricidade, ar condicionado, caixa de câmbio e outros afins, com reposição de peça, pneus, óleos e lubrificantes, em veículos de médio e de grande porte.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços nº 034/2020 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s)

proposta(s) da(s) Licitante(s): **HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**- CNPJ: 18.559.664/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 01 - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE, totalizando o valor de **R\$196.168,07 (noventa e seis mil, cento e sessenta e oito reais e sete centavos)** e LOTE 02 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, totalizando o valor de **R\$ 371.832,00 (trezentos e setenta e um mil e oitocentos e trinta e dois reais)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 24 de novembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hylane Larissa Bezerra de Souza

Código Identificador:5E733173

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
324/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 4150/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa MARIA ILKA SILVA PIMENTA 05389796403, CNPJ Nº 36.866.097/0001-67, para prestação de serviços do PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DE ÁRVORE NATALINA DE CURRAIS NOVOS - NATAL 2020, no período de 27 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13592/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Currais Novos, 25 de novembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:D84E11E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 838/2020 - MARIA ILKA
SILVA PIMENTA 05389796403**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): MARIA ILKA SILVA PIMENTA
05389796403, CNPJ Nº 36.866.097/0001-67

OBJETO: Prestação de serviços do PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DE ÁRVORE NATALINA DE CURRAIS NOVOS - NATAL 2020
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:4B9022AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 573/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE UNILATERALMENTE, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020, o contrato de prestação de serviços com a Sra. MARIA ANTONIA FERREIRA GOMES, CPF: 049.407.493.04, para prestação de serviço como médica plantonista, na Unidade de Urgência do Hospital Regional de Currais Novos – Dr. Mariano Coelho, no período de 01 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020, firmado na data de 01 de abril de 2020, com fundamento no Parágrafo 1º, incisos I e VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 25 de novembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:CF02808C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 577/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE UNILATERALMENTE, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2020, o contrato de prestação de serviços com o Sr. MARCOS ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA, CPF: 031.450.144-47, para prestação de serviço como médico plantonista, na Unidade de Urgência do Hospital Regional de Currais Novos – Dr. Mariano Coelho, no período de 15 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, firmado na data de 15 de maio de 2020, com fundamento no Parágrafo 1º, incisos I e VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 25 de novembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:75E8BABC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 829/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE UNILATERALMENTE, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, o contrato de prestação de serviços com a Sra. PATRICIA TARGINO DUTRA, CPF: 071.346.094-64, para prestação de serviço como médica plantonista, na Unidade de Urgência do Hospital Regional de Currais Novos – Dr. Mariano Coelho, no período de 10 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, firmado na data de 10 de agosto de 2020, com fundamento no Parágrafo 1º, incisos I e VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 25 de novembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:961A626D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 469/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE UNILATERALMENTE, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2020, o contrato de prestação de serviços com o Sr. ANDRÉ LUIZ FIDELIS DO NASCIMENTO, CPF: 036.828.614-24, para prestação de serviço como médico plantonista,

na Unidade de Urgência do Hospital Regional de Currais Novos – Dr. Mariano Coelho, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, firmado na data de 19 de fevereiro de 2020, com fundamento no Parágrafo 1º, incisos I e VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 25 de novembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador: B02D407E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 296/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE UNILATERALMENTE, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020, o contrato de prestação de serviços com o Sr. LUCAS DE MEDEIROS FERREIRA, CPF: 100.815.924-77, para prestação de serviço como médico plantonista, na Unidade de Urgência do Hospital Regional de Currais Novos – Dr. Mariano Coelho, no período de Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020, firmado na data de 03 de fevereiro de 2020, com fundamento no Parágrafo 1º, incisos I e VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 25 de novembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador: 57A5892E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 295/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE UNILATERALMENTE, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2020, o contrato de prestação de serviços com o Sr. ANDRÉ WILKER RODRIGUES DA SILVA, CPF: 007.438.002-81, para prestação de serviço como médico plantonista, na Unidade de Urgência do Hospital Regional de Currais Novos – Dr. Mariano Coelho, no período de Fevereiro de 2020 a Dezembro de 2020, firmado na data de 03 de fevereiro de 2020, com fundamento no Parágrafo 1º, incisos I e VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 25 de novembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador: AF01860F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/031- SEMUS**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/031- SEMUS.**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro,

Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/031- SEMUS**, firmado com o(a) sr.(a) **KARINA DE ANDRADE VIDAL COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **078.867.714-43** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº.03082020/031- SEMUS**, ficando o mesmo extinto a partir da data 31 de outubro de 2020.

Espírito Santo/RN, 31 de outubro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: D2990A6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 037/2020 – DISPENSA EMERGENCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23110002/20

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.349.086/0001-74. Objeto: Contratação de empresa para aquisições de Combustíveis e lubrificantes, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, desta, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência - Relação de Compras), em tempo necessário para a realização do processo licitatório, para o exercício de 2020.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Fornecimento dos produtos/serviços de **AUTO POSTO AMORIM LTDA-EPP - CNPJ: 09.501.742/0001-75**. Ratificação em 23/11/2020. Haroldo Ferreira de Moraes – Prefeito Municipal. Contrato: **AUTO POSTO AMORIM LTDA-EPP - CNPJ: 09.501.742/0001-75**. Valor Global: R\$ 149.305,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinco reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será adstrito à conclusão do processo licitatório em andamento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Felipe Guerra/RN, 23 de novembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador: 3F5B1E78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101/2020 – GP/PMFP, DE 25 DE NOVEMBRO
DE 2020**

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Disciplinar nº 20080006/2019-001. em virtude da necessidade temporal para obtenção de documentos e diligências administrativas necessárias à apuração dos fatos.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município disposto, e

tendo em vista o disposto nos arts 154, 158 e 162 da Lei Complementar 001, de 15 de abril de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 20080006/2019-001, instituído pela Portaria nº 095, de 07 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2374, de 08 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 25 de Novembro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:6F585388

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01011047/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011047/2020
Objeto: Serviço de Conserto de Tratores Pertencente na Secretaria Municipal de Obras.
Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)
Valor Total Julgado: R\$ 6.000,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:24F9B913

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01011048/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011048/2020
Objeto: Serviço de conserto da instalação elétrica da iluminação pública.
Contratado: JOÃO ALCIMAR ALVES DOS REIS e outros (047.116.914-56)
Valor Total Julgado: R\$ 7.736,84
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:55FFB3C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01011049/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011049/2020
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO (063.811.654-64)
Valor Total Julgado: R\$ 3.705,26

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:0F6E859F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01011050/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011050/2020
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)
Valor Total Julgado: R\$ 5.642,10
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7D7A1094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01011052/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011052/2020
Objeto: Aquisição de gasolina comum
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 3.134,58
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:43C0C51C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 19/2019

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.
CONTRATADA: Wlisses Menezes Sociedade Individual de Advocacia /CNPJ:24.633.445/0001-77.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, dos serviços de assessoria e consultoria jurídica especializados na área tributária.
VIGÊNCIA: 30/10/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:41151967

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.
CONTRATADA: CBA Tecnologia e Serviços Eireli/CNPJ:19.987.040/0001-05.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses dos serviços de gestão da saúde pública e monitoramento em tempo real dos prontuários eletrônicos do cidadão para todas as UBS do município.
VIGÊNCIA: 06/11/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:5EAB6684

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PREGÃO SRP Nº 030/2019

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: Sig Software & Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda/CNPJ: 13.406.686/0001-67.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses dos serviços de implantação, hospedagem e suporte do Sigeeduc na rede municipal de ensino de Goianinha/RN.

VIGÊNCIA: 23/10/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2020.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:6BCA66DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.079/2020

SANCIONO

AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 30 de outubro de 2020

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito

Art. 1º - Fica determinada a filmagem, a gravação e a transmissão ao vivo, via internet, das sessões públicas realizadas, no âmbito dos procedimentos licitatórios, nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite e pregão presencial.

§ 1º Fica determinada a publicação, no portal da transparência municipal, do link de acesso da transmissão ao vivo, mencionada no caput deste artigo.

§ 2º Os registros audiovisuais das sessões públicas deverão ser disponibilizados pelo período mínimo de 05 (cinco) anos;

Art. 2º - A transmissão ao vivo deve abranger os procedimentos de:

II – verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital; e

III – julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação do edital.

Art. 3º - Alternativamente, mediante justificativa que ateste a impossibilidade de efetivar o disposto no art. 1º desta lei, a sessão pública poderá ser gravada em áudio e vídeo, com posterior disponibilização dos arquivos no portal de transparência do município.

Art. 4º - Nos casos de licitações na forma eletrônica, os órgãos municipais responsáveis deverão informar o link para acesso direto ao sistema eletrônico utilizado no certame, que permite o acompanhamento e o acesso a todos os procedimentos da licitação.

Art. 5º - A Secretaria Municipal editará ato específico definindo as condições necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Goianinha/RN, 30 de outubro de 2020.

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:FCD3250E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.198/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a convalidação de Gratificação por Titulação para servidor do Magistério Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve a Lei Complementar nº 672/2014, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

Considerando que o servidor do Magistério deve atender aos requisitos do Artigo 23, § 3º, da citada Lei, para a obtenção da vantagem;

Considerando os documentos probatórios constantes na ficha funcional do(a) servidor(a); e

Considerando a necessidade de atender às diligências do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convalidada a gratificação por titulação concedida a (o) servidor (a) **Maria Valdeci dos Santos Galvão**, matrícula nº **131761-0**, no percentual de 10% (dez por cento) do salário básico do servidor (a), por ter participado do **Programa de Formação Continuada – “Parâmetros em Ação**, ministrados pela Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos do Rio Grande do Norte – SECD/RN, através da Subcoordenadoria de Ensino Fundamental – SUEF, no Período de abril de 2001 a dezembro de 2003, com carga horária de 180 horas e por ter participado do **Curso de Atualização Curricular**, promovido pela SECD/RN através da CRH, CONAPE e USP, de acordo com o parecer nº 65/75 CEE, com duração de 180 horas aula, realizado no período de 18 de maio a 17 de dezembro de 1998, com aproveitamento, conforme Art. 23, I da Lei Municipal nº 860/2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de julho de 2005.

Goianinha, 23 de novembro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:59E8E382

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº. 70/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Formalizar a concessão da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ADTS, de 15%, JÁ CONCEDIDA DE FORMA AUTOMÁTICA ao servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO**, matrícula **130806-8**, ocupante de cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado, na Secretaria Municipal de Saúde, REFERENTE ao período LABORAL de 19 de Setembro de 2001 a 2016.

Publique-se.

Goianinha/RN, 25 de Novembro de 2020.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:4D312B9B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
080/2020**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 080/2020 - Processo Administrativo nº 6590/2020 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de material de Consumo Médico- Hospitalar - 3, visando atender as necessidades das unidades básicas de saúde, pronto- atendimentos, centro de especialidade odontológica, Núcleo de apoio à saúde da família, Centro especializado em Reabilitação e o Hospital Manoel Lucas De Miranda e demais unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS e TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARE / RN, 25 de Novembro de 2020.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:FDFFFB90**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
038/2020****Processo nº:** 6741/2020.**Contratante:** Município de Guimarães/RN;**Contratada:** MONDIAL WINDOWS INDUSTRIA E COMERCIO DE JANELAS E ESQUADRIAS LTDA.**CNPJ Nº:** 09.138.083/0001-54

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE MÓDULO HABITÁVEL (CONTÊINER) PARA USO DE LEITOS/DORMITÓRIOS, para profissionais de saúde em atividade no Hospital Manoel Lucas de Miranda durante o período de

atendimento aos novos leitos de tratamento para pacientes com Sars-COV-2 para a Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do aditivo: Renovação em 06 (seis) meses a vigência do contrato 038/2020.

Vigência: De 06 (seis) meses de 03 de dezembro de 2020, com vencimento no dia 02 de junho de 2021.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

MONDIAL WINDOWS INDUSTRIA E COMERCIO DE JANELAS E ESQUADRIAS LTDA, por seu representante legal, EROLD BERGIA, CPF Nº. 013.961.974-78 – Contratada.

Guamaré/RN, 19 de novembro de 2020.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:A4903C1A**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL****PROCESSO Nº:** 6.659/2020.**CONTRATANTE:** Município de Guimarães/RN.**CONTRATADO:** FRANCISCO DA SILVEIRA PIMENTEL**CPF:** 241.831.644-00

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV de Baixa do Meio.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2021 e término em 31 dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.– Francisco da Silveira Pimentel– Contratado.

Guamaré/RN, 18 de novembro de 2020.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:18CD9E6F**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 137/2019****PROCESSO Nº:** 6.650/2020.**CONTRATANTE:** Município de Guimarães/RN**CONTRATADO:** FRANCISCO REINALDO DA SILVA**CPF:** 019.741.074-00

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, para armazenamento de figurinos e materiais.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 19 de dezembro de 2020 e término em 18 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.– Francisco Reinaldo da Silva– Contratado.

Guamaré/RN, 20 de novembro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:8B0223E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 110/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº
059/2019)

Processo Administrativo nº: 474/2019;
Contratante: Município de Guamaré/RN;
Contratada: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS – EIRELI.
CNPJ Nº: 08.228.979/0001-61
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos adaptados, sem motorista e sem combustível, visando atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, de acordo com as condições descritas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 059/2019.
Objeto do Aditivo: Este termo aditivo tem por objeto modificar a “Cláusula Sexta” do presente Contrato, para em seguida, prorrogar por 12 (doze) meses.
Prazo Aditado: 12 (doze) meses, com início no dia 05 de dezembro de 2020 até o dia 04 de dezembro de 2021;
Classificação da Despesa: A Dotação Orçamentária está consignada nos autos do Processo Administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.
Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinaturas: Francisco Adriano Holanda Diógenes, Prefeito Municipal (Contratante). COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 08.228.979/0001-61, sendo representado neste ato pelo Sr. José Gurgel dos Santos Neto. (Contratada).

Guamaré/RN, 20 de novembro de 2020

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:AE8BE7C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
130/2019

PROCESSO Nº: 6.342/2020.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADO: M A DA SILVA NETO – EPP.
CNPJ: 22.828.462/0001-34
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado no sítio Salina da Cruz, nº 259, no município de Guamaré/RN, para o funcionamento do Restaurante Popular, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 03 de dezembro de 2020, com termo final em 02 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **Unidade:** 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **Função:** 08 – ASSISTENCIA SOCIAL; **Sub-função:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ASSIST. SOCIAL; **Projeto/Atividades:** 2058 – APOIAR AS ATIV. SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL; **Elemento de Despesa:** 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA.
PREVISÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, Art. 3º, da Lei nº 8.245/91 e nas demais normas vigentes.
ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. **M A DA SILVA NETO**, CNPJ Nº **22.828.462/0001-34** – Contratado.

Guamaré/RN, 19 de novembro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:2BB93D61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2020

De 24 de novembro de 2020.

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito o art. 16º da Portaria 425/2020** de 18 de novembro de 2020, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador: 031EB757, Edição 2402, que exonerou o(a) Senhor(a), **CLAUDIA ALICE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **016.617.224-31**, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:E40C4374

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2020-GP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra., **KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF 121.187.094-97, do cargo de provimento em comissão de Assessora de gabinete, da Secretaria Municipal da Procuradoria Geral do Município - PMG, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 24 de novembro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:1C3CD916

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 111/2020 - LOTAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a lotação do Servidor, ASG, abaixo relacionado a partir do dia 01 de novembro de 2020 conforme segue:

RAFAEL DA SILVA LOPES

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:17AD488D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -
CONVOCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO MI N°
336/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
- CONVOCAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO MI N° 336/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL N° 004/2020

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO DE FORMA GRADATIVA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA E MÍDIA PARA O MUNICÍPIO DE IPUEIRA RN

CONSIDERANDO, que foi revogado o compromisso assumido junto a empresa pela SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS, CNPJ sob o nº 40.964.066/0001-16, com sede na Rua Tupinambá Arnoud, nº 120, Bairro Herculano, São Bento/PB, PROMITENTE CONTRATADA no que diz respeito ao item 10877, conforme solicitação da própria empresa e justificativa anexa aos autos;

CONSIDERANDO, que foram classificados preços das demais empresas licitantes para o item objeto do distrato;

Resolve a Pregoeira Oficial convocar a empresa classificada em segundo lugar: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP, a comparecerem na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, no dia 30 de novembro de 2020, às 08:30 horas, visando a renegociação dos lances registrados.

Publique-se.

Ipueira/ RN, 25 de novembro de 2020.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:CD834232

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE RESCISÃO DE ITEM REFERNETE A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2020

O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1090485, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 019.457.454-79, doravante denominado simplesmente doravante denominado **DISTRATANTE/PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa **SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS**, CNPJ sob o nº 40.964.066/0001-16, com sede na Rua Tupinambá Arnoud, nº 120, Bairro Herculano, São Bento/PB, doravante denominada, denominada **de DISTRATANTE/PROMITENTE CONTRATADA**, resolvem Revogar Consensualmente o compromisso assumido na ata de registro de preço em referência, no que diz respeito ao item nº 10877, no que concerne a possível aquisição carnes e frios, pelos motivos expostos nos autos do processo.

Ipueira/RN, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Pelo Distratante
Promitente Contratante

SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS

Pela Distratante
Promitente Contratada

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:87AC3856

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 000011/2020 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 000011/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **Artmed Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.361.467/0001-18, vencedora do Lote 01 no valor total de R\$ 119.899,00 (cento e dezenove mil oitocentos e noventa e nove reais) e a empresa **Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.800.122/0001-98, vencedora do Lote 02 no valor total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Jandaíra/RN, 24 de novembro de 2020.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4271BF24

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 000007/2020 EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 000007/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. Empresa Registrada: JJ COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 29.007.485/0001-27. Preço Registrado: Itens 13 e 21 – Valor Total: R\$ 18.750,00. Prazo de Vigência: 28/10/2020 até 27/10/2021. Data de assinatura: 28/10/2020.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:8939D2AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110.2020**

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** do Cargo Comissionado CC3 - COORD DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, a Senhora MARIA DE FATIMA TEOTONIO SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.322.474-50, a pedido por meio de solicitação formalizada

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2020, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 17 de Novembro de 2020

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:A2537063

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 207/2020**

PORTARIA Nº 207/2020 - GP

Exonera Secretário De Educação, Cultura e dos Esportes, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Senhor, **Sidney Fonseca Bezerra**, matrícula nº 655 ocupante do cargo comissionado de Secretário de Educação, Cultura e dos Esportes, do município conforme portaria de nomeação nº 001/2018, publicada no diário oficial dos municípios – FEMURN, em 05 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 001/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Esta tem efeitos retroativos a 16 de novembro de 2020.

Jardim de Angicos/RN, 25 de novembro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:981F3430

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 208/2020**

PORTARIA Nº 208/2020 - GP

Revoga portarias de publicações 198 e 199 e 201 de 2020, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam revogadas as portarias 198, 199 e 201 de 2020, as quais foram publicadas no diário da FEMURN, em 23 de novembro de 2020 **sob Códigos Identificadores CE1684D9; FD0712FC e 471CC073** pelas pessoas de José Ilton Felipe e Francisco Leonardo da Silva.

Art. 2º - Revolgam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 25 de novembro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:B2A6CA6E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 209/2020**

PORTARIA Nº 209/2020 - GP

Nomeia Secretário de Educação, Cultura e dos Esportes, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor **Siderley Wendell Fonseca Bezerra** para o cargo comissionado de Secretário de Educação, Cultura e dos Esportes, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2020.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 25 de novembro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:FEA9C513

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 271/2020 - GP**

PORTARIA N.º 271/2020 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar N.º 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora, **AISA LORENA SMITH MAIA**, Psicóloga do Quadro Único de Pessoal do Município, pelo período de 01.12.2020 a 30.12.2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de novembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo
Código Identificador:84523FF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER - PABLO HENRIQUE DO NASCIMENTO
CAVALCANTI**

Após analisar a 2ª (segunda) avaliação do servidor **PABLO HENRIQUE DO NASCIMENTO CAVALCANTI**, Matrícula nº 1756, empossado em 07 de novembro de 2019, para o Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 064, de 30 de março de 2020.

RESOLVE, aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório, do servidor **PABLO HENRIQUE DO NASCIMENTO CAVALCANTI**, matrícula nº 1756, pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 07/11/2020, data base da avaliação do segundo semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 2ª (segunda) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 17 de novembro de 2020

Presidente:

Secretária:

Membros:

Suplente:

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:9A05465D

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER - POLLYANNA MARIZA BEZERRA**

Após analisar a (2ª) segunda avaliação da servidora **POLLYANNA MARIZA BEZERRA**, Matrícula nº 1759, empossado em 18 de novembro de 2019, para o Cargo efetivo de Agente Administrativo, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 064, de 30 de março de 2020.

RESOLVE, aprovar a segunda (2ª) avaliação do Estágio probatório, da servidora **POLLYANNA MARIZA BEZERRA**, matrícula nº 1759, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 18/11/2020, data base da avaliação do segundo semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 2ª avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 23 de novembro de 2020

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

Suplente: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:2205B781

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER - RAYANE SANTOS DE LUCENA MATIAS**

Após analisar a 2ª (segunda) avaliação da servidora **RAYANE SANTOS DE LUCENA MATIAS**, matrícula nº 1758, empossada em 13 de novembro de 2019, para o Cargo efetivo de Nutricionista, feita pela comissão da respectiva Secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 064, de 30 de março de 2020.

RESOLVE, aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório, da servidora **RAYANE SANTOS DE LUCENA MATIAS**, matrícula nº 1758, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 13 de novembro de 2020, data base da avaliação do segundo semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores

Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 2ª (segunda) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 18 de novembro de 2020.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

Suplente: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:2835309D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE 028/2020

AVISO DE EDITAL

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 028/2020 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (REFEIÇÃO PRONTA)**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.licitafacil.tce.rn.gov.br, www.licitacaojoaocamara.com.br ou na sede da Secretaria Municipal de Finanças com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h:00m do dia 26/11/2020 até as 08h:59m do dia 09/12/2020, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 09 de dezembro de 2020.

João Câmara/RN, em 25 de novembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:DA6F20C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 412/2020 - DIÁRIA

Portaria nº 412/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Novembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas

decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Novembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:15E1EFA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 413/2020 - DIÁRIA

Portaria nº 413/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Novembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Novembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3DE50870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
25110001/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 25110001/2020

Objeto: Realização de Exame Médico de (Vectoeletronistagmografia), destinado ao paciente Francisco Rivaldo Maia da Silva, residente no Sítio Angicos, Zona Rural, José da Penha/RN.

Contratado: CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA - EPP (05.536.327/0001-04), com Valor Total Julgado: R\$ 400,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 25/11/2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8AA985F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 414/2020 - DIÁRIA

Portaria nº 414/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Novembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Novembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:3BDB67A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 415/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 415/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Novembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Novembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:1D7B0FE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 416/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 416/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Novembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Novembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:A4680A74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº. 1.273, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

DECRETO Nº. 1.273, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transição de Governo Municipal, a instituição de Equipe de Transição pelo candidato eleito, a nomeação da Comissão de Apoio à Transição, bem como sobre as providências administrativas a serem adotadas visando a regular transição de governo no âmbito do município de Jucurutu – RN.

O Prefeito do Município de Jucurutu/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único – Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 16 (dezesesseis) membros, sendo 8 (oito) indicados pelo candidato eleito e 8 (oito) indicados pelo prefeito atual, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um.

Parágrafo único – A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal deverão fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º - Os pedidos de informações, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados aos membros da Comissão de Apoio à Transição, a quem competirá requisitar os dados solicitados pela Equipe de Transição de Mandato.

Art. 5º Todas as informações oficiais serão prestadas por escrito pelos membros da Comissão de Apoio à Transição e entregues ao Coordenador da Equipe de Transição de Mandato.

Art. 6º - A nomeação da equipe de transição será feita pelo chefe do Executivo Municipal, observados os ditames deste Decreto.

Art. 7º - A Equipe de Transição do novo prefeito eleito não fará jus à remuneração.

Art. 8º - Abaixo segue os nomes da equipe de transição, que será responsável para dar o suporte técnico, nos termos deste Decreto:

COMISSÃO DE APOIO À TRANSIÇÃO, INSTITUÍDA PELO PREFEITO EM EXERCÍCIO:

- 1 - Clara Monise Silva, CPF nº. 067.757.174-74 – Controladora Geral do Município;
 2 - Helimário Moreira Pereira, CPF nº. 012.432.244-10 – Secretário Municipal de Administração;
 3 - Wendel Oliveira Felipe, CPF nº. 105.431.284-23 – Contador Geral do Município;
 4 - Macilon Bezerra de Araujo Neto, CPF nº. 092.069.214-10 – Secretário Municipal de Compras;
 5 - Danilo Bezerra Araujo, CPF nº. 062.490.084-38 – Assessor;
 6 - Janat Erika Fernandes de Medeiros, CPF nº. 108.864.504-62 – Secretária Municipal de Planejamento;
 7 - Ilanny Kelle Gomes de Araújo, CPF nº. 016.800.884-08 – Secretária Municipal de Saúde;
 8 - Maria da Paz Araújo, CPF nº. 762.047.154-53 - Diretora Financeira PREVI.

EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, INDICADA PELO PREFEITO ELEITO:

- 1 – Deise Lopes Bezerra, CPF nº. 037.830.194-27 – Coordenadora;
 2 – Joelma de Fátima Lopes de Medeiros, CPF nº. 023.235.074-43;
 3 – Francisca Liane de Araújo Alves, CPF nº. 042.733.314-89;
 4 – Laércio Soares de Araújo Sobrinho, CPF nº. 323.993.914-20;
 5 – Maria Amélia Câmara Pereira, CPF nº. 762.041.464-91;
 6 – Everaldo de Lima Nobrega, CPF nº. 465.822.234-53;
 7 – Thiago Cortez Meira de Medeiros, CPF nº. 310.049.621-34;
 8 – Maria Daguia da Cruz, CPF nº. 025.823.834-81.

Art. 9º - No caso do membro da equipe de transição ser funcionário público municipal fará jus à remuneração do cargo que ocupa, ou pelo proposto neste Decreto, lhe garantido todos os direitos estatutários.

Art. 10º - O Coordenador da equipe de transição poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 3º deste Decreto.

Art. 11º - As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 12º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 25 de novembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:19347594

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2020.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 – PROC. ADMINIT MJ/
 RN Nº 11090001/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA**, CNPJ nº **11.886.312/0001-60**; OBJETO: **Aquisição gradativa de Equipamentos de Segurança e Proteção Individual para Secretaria Municipal de Educação e Cultura**; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final o dia 31 de dezembro de 2020; Dotação Orçamentária: **Ação:** 2.11- Manutenção das atividades do ensino básico, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de consumo, **Fonte:** 11110000 - Receitas de impostos e de transferências de impostos- Educação; VALOR GLOBAL de R\$ 1.078,00 (Um mil e setenta e oito reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002.

Jucurutu/ RN, 03 de novembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima

Código Identificador:A2266578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 – PROC. ADMINIT MJ/
 RN Nº 31080003/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**, CNPJ nº **18.588.224/0001-21**; OBJETO: **Aquisição de Insumos e Medicamentos para uso Hospitalar e na Atenção Primária a Saúde no Enfretamento a COVID-19**; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em seis (06) meses e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto vigorar o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, respeitados os prazos pactuados; Dotação Orçamentária: **Ação:** 2.223 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica, 2.229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos - 1.161 - Enfretamento da Emergência – COVID-19- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo – PJ, **Fonte:** 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde; VALOR GLOBAL de R\$ 2.365,00 (Dois mil trezentos e sessenta e cinco reais). SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo - Pelo Contratante e **Maria da Conceição Mora Nascimento** - Pela Contratada; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002.

Jucurutu/ RN, 05 de outubro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima

Código Identificador:26C740BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO REF. PROC. ADM. MJ/
 RN Nº 22070001/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020
 DESPACHO**

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Jucurutu/ RN**, objetivando o **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de exame de colonoscopia**, conforme disposto no Edital.

2. Foram cumpridas suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da imprensa oficial do Município e do site oficial do Município, conforme se observa nos autos.

3. Superadas todas as fases do procedimento, a ÚNICA empresa licitante **CLÍNICA OITAVA ROSADO** teve sua proposta desclassificada por apresentar oferta superior ao preço de referência, restando **FRACASSADA** a referida licitação.

4. Isto posto, frente ao **FRACASSO** desta licitação, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Licitatório.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 21 de agosto de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/11/2020. Edição 2406 - Código Identificador:1BD9E4D6

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:497B0E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
011/2020

Ref. Processo Administrativo MJ/ RN Nº 17110001/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
011/2020

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote** junto a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** (CNPJ: 34.028.316/0025-80), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN, para o **período de novembro a dezembro de 2020**, com a importância global estimada de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

A comprovação PARCIAL da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 25 de novembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:F8DAD791

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 17110001/2020

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CNPJ: 34.028.316/0025-80); OBJETO: execução dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote; VIGÊNCIA: 25 de novembro a 31 de dezembro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.3 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 10010000; VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 25 de novembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:FE527D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 189, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 189, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de Equipe de Transição pelo candidato eleito, da nomeação da Comissão de Apoio à Transição pelo prefeito em exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º do Decreto nº. 1.273/2020, **RÉSOLVE**:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Apoio à Transição de governo municipal, que têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 16 (dezesseis) membros, sendo 8 (oito) indicados pelo candidato eleito e 8 (oito) indicados pelo prefeito atual, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um.

Art. 3º - Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da Comissão de Apoio à Transição equipe, nos termos do Decreto nº. 1.273/2020:

Pela equipe do atual Prefeito:

- 1 - Danilo Bezerra Araújo, CPF nº. 062.490.084-38 – Assessor (Coordenador da equipe de transição do Prefeito atual);
- 2 - Helimário Moreira Pereira, CPF nº. 012.432.244-10 – Secretário Municipal de Administração;
- 3 - Wendel Oliveira Felipe, CPF nº. 105.431.284-23 – Contador Municipal;
- 4 - Macilon Bezerra de Araújo Neto, CPF nº. 092.069.214-10 – Secretário Municipal de Compras;
- 5 - Clara Monise Silva, CPF nº. 067.757.174-74 – Controladora Municipal;
- 6 - Janat Erika Fernandes de Medeiros, CPF nº. 108.864.504-62 – Secretaria Municipal de Planejamento;
- 7 - Ilanny Kelle Gomes de Araújo, CPF nº. 016.800.884-08 – Secretária Municipal de saúde;
- 8 - Maria da Paz Araújo, CPF nº. 762.047.154-53, Diretora Financeira PREVI.

Pela equipe do Prefeito eleito:

- 1 – Deise Lopes Bezerra, CPF nº. 037.830.194-27 – Coordenadora da equipe de transição do prefeito eleito.
- 2 – Joella de Fátima Lopes de Medeiros, CPF nº. 023.235.074-43;
- 3 – Francisca Liane de Araújo Alves, CPF nº. 042.733.314-89;
- 4 – Laércio Soares de Araújo Sobrinho, CPF nº. 323.993.914-20;
- 5 – Maria Amélia Câmara Pereira, CPF nº. 762.041.464-91;
- 6 – Everaldo de Lima Nobrega, CPF nº. 465.822.234-53;
- 7 – Thiago Cortez Meira de Medeiros, CPF nº. 310.049.621-34;
- 8 – Maria Daguia da Cruz, CPF nº. 025.823.834-81.

Art. 4º - A Comissão de Apoio à Transição terá como coordenador o Senhor Danilo Bezerra Araújo, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 5º - A comissão deverá obedecer ao disposto na Resolução nº. 034/2016 e 018/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 25 de novembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:387B465D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL - FUNDO DE MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
LAGOA NOVA/RN**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSELHO DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
LAGOA NOVA-RN – CACS – FUNDEB – LAGOA NOVA/RN.**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (25/11/2020), às nove horas e trinta minutos (09h:30), reuniu-se os membros Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Lagoa Nova/RN, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, deste município, reuniu-se a Presidente deste conselho, a Sra. Josefa Jailma de Araújo Guimarães, e membros deste conselho. A presidente a Sra. Josefa Jailma de Araújo Guimarães, iniciou com a leitura da ordem do dia: **CONFERÊNCIA DAS FOLHAS DE PAGAMENTO, RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, EXTRATOS BANCÁRIOS DA CONTA DO FUNDEB E DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/MDE, do 1º (PRIMEIRO) ao 4º (QUARTO) BIMESTRE DE 2020**. A presidente falou sobre a responsabilidade deste Conselho na tomada de decisões em relação a verificação das folhas de pagamento e documentos referentes ao FUNDEB. O Sr. Robert Kennedy de Assunção Gama, falou como representante da Administração Pública na Contadoria do município, nos relatando que as contas financeiras referentes ao bimestres citados acima, foram apresentadas através de relatórios anexos, constando a relação entre o saldo conciliado do FUNDEB e seus extratos bancários, como também o percentual de aplicação do MDE, com os dados apresentados no diário oficial dos municípios da FEMURN. Foi debatido pelos membros presentes deste conselho, a respeito das informações e documentos apresentados pelo Sr. Robert Kennedy de Assunção Gama, não encontrando discrepâncias nos mesmos. Os documentos citados em ata, encontra-se anexos para posterior verificação. A reunião extraordinária foi motivada pelo tardar do ano corrente, que já está sendo finalizado não havendo possibilidade de reunião nos períodos de aprovação dos bimestres, tendo em vista a situação de calamidade em relação saúde populacional, gerada pela pandemia do COVID -19, nos impossibilitando de nos reunirmos conforme desejado e havendo a necessidade de aprovação dos bimestres, pois haverá transição de gestão do município. Diante o exposto, A Presidente do CACS-FUNDEB, após deliberar e debater sobre as situações apresentadas, encaminhou a ata para aprovação entre os conselheiros presentes com a seguinte decisão: **APROVAÇÃO** pelos membros presentes. Por não haver mais nada a tratar, depois de lida e aprovada por todos os presentes e assistentes, achada em conformidade, a presente ata vai assinada por mim que secretariei e transcrevi QUELEN FERREIRA DOS SANTOS e pelos demais presentes e assistentes.

Lagoa Nova/RN, 25 de novembro de 2020.

JOSEFA JAILMA DE ARAÚJO GUIMARÃES
Presidente do CACS FUNDEB

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D5565842

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: CONSTRUTORA J V A – ME

CNPJ: 07.062.694/0001-30

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a suspensão temporária e excepcional da vigência do Contrato nº 108/2019, relativo à Construção da Academia da Saúde no Bairro Jesus Menino de Lagoa Nova/RN, contrato este oriundo da TP nº 008/2019.

DO PRAZO: Fica suspensa a execução do Contrato nº 108/2019 pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), a partir de 18/11/2020 até 18/03/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º c/c 78, XIV da Lei Federal nº 8.666/93

Lagoa Nova/RN, em 18 de novembro de 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:771314B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0072020 - PROCESSO ADMIN. Nº 3053/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0072020
PROCESSO ADMIN. Nº 3053/2020**

O Município de Lajes/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 06 de janeiro de 2020, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que a sessão pública do **Pregão Eletrônico 007/2020, “AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, 01 (UM) VEICULO DE PASSEIO 07 (SETE) LUGARES E 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS”**. A licitação será na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 007/2020, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, sob o regime de execução indireta **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito no Edital e seus Anexos. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao www.portaldecompraspublicas.com.br

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h31min do dia 10 de Dezembro de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: <http://www.lajes.rn.gov.br/licitacoes-2020>.

Informações pelo telefone: (84) 3532-2627 ramal 203 ou e-mail: cpllajes@hotmail.com

Lajes/RN, 25 de novembro de 2020.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:9D81D335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 3360/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício eventual, na forma de melhoria habitacional (reforma de residência) a Sra. **MARIA EDILMA DE ARAÚJO CAVALCANTE**, CPF: 030.115.084-29, RG nº 1.828.481/SSP-RN, residente na Rua Vicente Aciole, 18 – Centro – Lajes/RN, no valor total de R\$ 6.020,75 (seis mil e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Novembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:084DDEF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 3273/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício eventual, na forma de melhoria habitacional (quarto + banheiro adaptado) a Sra. **ERIVÂNIA VIEIRA DE LIMA FERREIRA**, CPF: 086.386.954-89, RG nº 2.824.000/SSP-RN, residente na Rua dos Diamantes, 140 – Bosque das Pedras – Lajes/RN, no valor total de R\$ 6.754,00 (seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Novembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:714C9493

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2020 - Nº
3447/2020

Processo nº 3447/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Aquisição de Portas de Vidro**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **J SANDRO MARTINS NOGUEIRA**

OBJETO: Aquisição de 03 (três) portas de vidro temperado, para as Unidades Básicas de Saúde do município.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 5.704,00 (cinco mil setecentos e quatro reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:9FC4E906

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2020 - Nº
3448/2020

Processo nº 3448/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Aquisição de Assessorios para Tablets**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **VIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR 06471232403**
OBJETO: aquisição de assessorios para os Tablets dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Lajes.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações
Natureza da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Valor: R\$ 2.322,00 (dois mil trezentos e vinte e dois reais)

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:A2ABCF87

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2020 -
3366/2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo nº 3366/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: **Aquisição de Material de Limpeza**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - MES**
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e descartáveis, para suprir as necessidades dos prédios da Prefeitura Sede, Mercado Público, Banheiros Públicos e Delegacia da Polícia Militar.
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo;
Valor: R\$ 4.803,20 (quatro mil oitocentos e três reais e vinte centavos).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:5ED40EED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2020 - Nº
3743/2020

Processo nº 3743/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: **Aquisição de Materiais Hidráulicos**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMERCIAL LAGOA NOVA LTDA**
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para religação da rede de abastecimento de água da CAERN no Pa 03 de Agosto.
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo;
Valor: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:D2EFE65F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2020 - Nº
3461/2020

Processo nº 3461/2020
Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.
Assunto: **Serviços de Restauração de Piso**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **JOÃO MARIA BARBOSA DA SILVA**
OBJETO: Contratação dos serviços de restauração do piso da quadra poliesportiva do bairro Antônio de Melo.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:7314A3B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 169/2020 - GP

CNPJ: 08113466000105
Rua Ramiro Pereira da Silva, 0000017 - Centro
Telefone 08435322627
gabinete@lajes.rn.gov.br
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00169/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Lajes, JOSE MARQUES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00845/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64 **DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Excesso de Arrecadação-Convênio		
03.001.10.302.0109.1061.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	267.800,00
Sub-Total:		267.800,00
Total Parcial Suplementado:		267.800,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, Excesso de arrecadação.

Total Parcial Reduzido:	
--------------------------------	--

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 25, Novembro de 2020

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito(a)

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:82DA0887

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2020 - Nº
3583/2020

Processo nº 3583/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **Serviços de Instalação de Refletores**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **CASTELO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**
OBJETO: Contratação dos serviços de instalação de refletores para iluminação da quadra poliesportiva, localizada na comunidade do Assentamento Boa Vista.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 8.326,03 (oito mil trezentos e vinte e seis reais e três centavos)

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:23AD71D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2020 - Nº
3454/2020

Processo nº 3454/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: **Aquisição de Material de Decoração**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de material de decoração natalina, destinado à ornamentação do prédio da Prefeitura.
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo;
Valor: R\$ 1.302,90 (um mil trezentos e dois reais e noventa centavos).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:A5475B6F

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO AO INTERESSADOS. JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO Nº 002/2020 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2168/2020

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO MÉTODO CONVENCIONAL.

I - DAS PRELIMINARES

Recurso interposto tempestivamente pela empresa **Alves & Aquino Serviços Especializados - CNPJ: 16.882.115/0001-57** em desfavor das classificações das empresas **Norte Construções LTDA - CNPJ: 24.581.449/0001-59** e **Avançar Construções e Incorporações EIRELI - CNPJ: 34.409.761/0001-13**, com fundamento nas Leis 8.666/93.

II - DAS ALEGAÇÕES DO RECURSO

A empresa recorrente alega a ausência de plano de trabalho da empresa Norte Construções LTDA - CNPJ: 24.581.449/0001-59, porém que a Comissão permanente de licitação alegou que a mesma cumpriu, digitalizando e encaminhando ao responsável técnico do Município.

Ato contínuo, alega que o BDI da empresa **Norte Construções LTDA**, descumpriu o Acórdão 2622/2013- PLENÁRIO TCU, no item 9.2.1, em que a taxa estaria em desacordo dos patamares estipulados no item 9.1 do acórdão.

Quanto à empresa **Avançar Construções e Incorporações EIRELI - CNPJ: 34.409.761/0001-13**, alega que os valores da mão de obra com os encargos não batem com o valor adotado, requerendo assim a desclassificação da proposta da empresa.

III - DA ANÁLISE DO RECURSO

A alegação da ausência do plano de trabalho da empresa **Norte Construções LTDA - CNPJ: 24.581.449/0001-59**, decai por terra uma vez que, o mesmo foi constatado nos documentos de habilitação, ficando caracterizado apenas o erro na alocação do referido documento.

A licitação pública destina-se, conforme o artigo 3º da Lei 8666/93, a garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada pela administração pública. Essa a seleção deve ser julgada em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Durante essa seleção a comissão deverá ter a cautela para não infringir os princípios licitatórios, agindo de forma razoável, sem causar danos ao erário e valorizar a economicidade e vantajosidade da proposta, não havendo espaço para o formalismo exacerbado.

No que tange ao BDI, alegadas pela recorrente em relação as duas empresas, essa Comissão Permanente de Licitação recorreu ao setor de engenharia do município uma vez, que a mesma não tem conhecimento técnico na área para emitir qualquer questionamento relação ao posicionamento do engenheiro responsável pelo Parecer apresentado, portanto, foi considerado o Parecer Técnico do responsável do município, senhor Ailton Rodrigues Silva - Eng.º Civil - CONFEA nº 210514817 4.

IV - DA DECISÃO

Diante de todo exposto, com pulsando os autos, em face ao recurso interposto pela Recorrente **Alves & Aquino Serviços Especializados - CNPJ: 16.882.115/0001-57**, entende-se que presentes aos pressupostos da admissibilidade, contudo, em mérito, **NEGA PROVIMENTO**, prevalecendo o Parecer Técnico da engenharia, o qual não identificou inconsistência nas propostas apresentadas pelas empresas e Parecer Jurídico da procuradoria do município, Dr. Victor Hugo de Paula Carvalho - OAB/RN 14.563.

Por consequência **RATIFICO** a manutenção da classificação das propostas das empresas **Norte Construções LTDA - CNPJ: 24.581.449/0001-59** e **Avançar Construções e Incorporações EIRELI - CNPJ: 34.409.761/0001-13**, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para tomar conhecimento dos Recursos Interpostos, para que concordando, ratifique os termos desta decisão.

Lajes/RN, 24/11/2020.

PAULO RICARDO TAVARES

Presidente da CPL

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:9C9C308A

**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO AO INTERESSADOS. JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO Nº 002/2020 -
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2168/2020**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO MÉTODO CONVENCIONAL

I – DAS PRELIMINARES

Recurso interposto tempestivamente pela empresa **Avançar Construções e Incorporações EIRELI - CNPJ: 34.409.761/0001-13** em desfavor da classificação da empresa **Norte Construções LTDA - CNPJ: 24.581.449/0001-59**, com fundamento nas Leis 8.666/93.

II – DAS ALEGAÇÕES DO RECURSO

A empresa recorrente alega especificamente a ausência de plano de trabalho da empresa **Norte Construções LTDA - CNPJ: 24.581.449/0001-59**.

Ato contínuo, alega que a empresa **Norte Construções LTDA**, apresentou o resultado final de 20%, quando não reflete a realidade

dos cálculos por ele apresentado, que levaria o resultado ao calculo final e 26,08%, acima do aceitável pelo TCU.

Alega também, a ausência de composições auxiliares na proposta, não constando o detalhamento das composições, de modo que não se teria como saber o valor do salário de cada categoria de acordo com o piso salarial.

Por último, alega que há uma divergência nos preços para diversos insumos em diferentes itens da planilha, levando ao chamado jogo de planilha.

III - DA ANÁLISE DO RECURSO

A alegação da ausência do plano de trabalho da empresa **Norte Construções LTDA - CNPJ: 24.581.449/0001-59**, decai por terra uma vez que, o mesmo foi constatado nos documentos de habilitação, ficando caracterizado apenas o erro na alocação do referido documento. Não vislumbrando motivo de desclassificação, uma vez que a licitação pública destina-se a garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada pela administração pública, seguindo em conformidade com o princípio de vinculação ao instrumento convocatório. Durante a seleção, a comissão deverá ter a cautela para não infringir os princípios licitatórios, agindo de forma razoável, sem causar danos ao erário e valorizar a economicidade e vantajosidade da proposta, não havendo espaço para um formalismo exacerbado.

No que tange ao BDI, composições auxiliares e jogo de planilha alegadas pela recorrente em relação a empresa **Norte Construções LTDA**, essa Comissão Permanente de Licitação recorreu ao setor de engenharia do município uma vez, que a mesma não tem conhecimento técnico na área para emitir qualquer questionamento relação ao posicionamento do engenheiro responsável pelo Parecer apresentado, portanto, foi considerado o Parecer Técnico do responsável do município, senhor Ailton Rodrigues Silva – Eng.º Civil – CONFEA nº 210514817 4,

IV – DA DECISÃO

Diante de todo exposto, com pulsando os autos, em face ao recurso interposto pela Recorrente **Avançar Construções e Incorporações EIRELI - CNPJ: 34.409.761/0001-13**, entende-se que presentes aos pressupostos da admissibilidade, contudo, em mérito, **NEGA PROVIMENTO**, prevalecendo o Parecer Técnico da engenharia, o qual não identificou inconsistência nas propostas apresentada pela empresa e o Parecer Jurídico da procuradoria do município, Dr. Victor Hugo de Paula Carvalho – OAB/RN 14.563.

Por consequência **RATIFICO** a manutenção da classificação da proposta da empresa **Norte Construções LTDA - CNPJ: 24.581.449/0001-59**, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminhem-se os autos a Exmo. Sr. Prefeito Municipal para tomar conhecimento dos Recursos Interpostos, para que concordando, ratifique os termos desta decisão.

Lajes/RN, 24/11/2020.

PAULO RICARDO TAVARES

Presidente da CPL

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:C76FC858

**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO AO INTERESSADOS. JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO Nº 002/2020 -
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2168/2020**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO MÉTODO CONVENCIONAL

I - DAS PRELIMINARES

Recurso interposto tempestivamente pela empresa **Construtora PTS - EIRELI - ME - CNPJ: 12.161.390/0001-60**, contra a desclassificação de sua proposta de preços, com fundamento na Lei 8.666/93.

II - DAS ALEGAÇÕES DO RECURSO

A recorrente alega em suas razões recursais na desclassificação de sua proposta de preços por descumprimento da clausula sexta, subitem 6.2, letra VI (Plano de Trabalho), ou seja, a falta do plano de trabalho em seu envelope de nº 02 de proposta de preços.

III - DA ANÁLISE DO RECURSO

A alegação da recorrente decai por terra quando numa breve consulta aos documentos de habilitação, ficou constatado a presença do plano de trabalho anexo aos demais documentos de habilitação, não sendo a causa da desclassificação da recorrente, conforme ata de reunião incerta aos autos do processo, não vislumbramos motivo para entrar no mérito do recurso.

IV - DA DECISÃO

Diante de todo exposto, com pulsando os autos, em face ao recurso interposto pela Recorrente **Construtora PTS - EIRELI - ME - CNPJ: 12.161.390/0001-60**, entende-se que presentes aos pressupostos da admissibilidade, contudo, em mérito, **NEGA PROVIMENTO**, prevalecendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação uma vez, que a causa da desclassificação da recorrente não foi objeto da peça recursal.

Por consequência **RATIFICO** a manutenção da classificação da proposta da empresa **Norte Construções LTDA - CNPJ: 24.581.449/0001-59**, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminhem-se os autos a Exmo. Sr. Prefeito Municipal para tomar conhecimento dos Recursos Interpostos, para que concordando, ratifique os termos desta decisão.

Lajes/RN, 24/11/2020.

PAULO RICARDO TAVARES

Presidente da CPL

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:BD30F3A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PARECER DE ANÁLISE TÉCNICA DO
ACERVO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

Silmax Lei Fonseca de Souza

Presidente da CPL

Prezado Senhor,

Os autos da Tomada de Preços 004/2020, que tem como Objeto a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de construção de Mirante no Cruzeiro Frei Damião, município de Lajes Pintadas/RN, foram submetidos ao setor de engenharia desta prefeitura para análise e emissão de relatório acerca da documentação de qualificação técnica apresentadas pelas licitantes no presente certame.

Esta análise foi conduzida em observância a todos os preceitos e normas legais que regem sobre o assunto, pautados pela vinculação às regras previamente estabelecidas no edital da licitação, principalmente na observação dos princípios básicos da Administração estabelecidos na Lei 8.666/93.

O Edital do processo licitatório Tomada de Preços 004/2020, no subitem 7.9.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em sua alínea “b,c” – solicita a seguinte documentação:

7.9.3. Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do estado sede da empresa;

b) Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação, através da Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do estado sede da empresa, de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista neste Edital para a realização da licitação, profissionais de nível superior – Engenheiro Civil – ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, para exercer a responsabilidade técnica pela execução do objeto do contrato;

b.1) Os profissionais descritos à alínea “c” acima, deverão comprovar experiência através de acervo técnico, mediante a

apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CREA, relativo(s) à execução de obras e serviços de características semelhantes aos de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação;

b.2) O acervo técnico do profissional Engenheiro Civil a ser apresentado deverá registrar a execução dos serviços seguintes:

- EXECUÇÃO DE MURETA GUIA PARA CONTENÇÃO/FUNDAÇÃO COM 30 CM DE ESPESSURA. AF_06/2018

- GUARDA CORPO (VARANDA);

- ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016;

- EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6CM. AF_12/2015.

ATENÇÃO: b.3) A ausência, no atestado técnico apresentado, de quaisquer dos serviços acima especificados tornará a empresa licitante respectiva inabilitada;

ATENÇÃO: b.4) Não serão aceitos atestados de obra/serviço inacabada, executada parcialmente ou em andamento;

ATENÇÃO: b.5) O(s) profissional(is) detentores dos atestados mencionados na alínea “b.1” acima, deverá(ão) participar como responsável(is) técnico(s) na execução do objeto desta licitação, admitindo-se a sua substituição mediante prévia solicitação pela contratada e aprovação formal da contratante, ou ainda, quando solicitada pela própria contratante em função de ineficiência ou necessidade da execução dos trabalhos. Somente será possível a substituição de integrantes da equipe técnica por outros que, na forma deste edital, tenham o seu currículo analisado e apresentem condições de habilitação iguais ou superiores às exigências de capacidade técnico-profissional.

c) Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação e indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

c.1) A comprovação de capacidade técnico-operacional será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrados no CREA, comprovando que a mesma já executou obras ou serviços semelhantes e compatíveis em características com os de maior relevância e de valor significativo do objeto do presente Edital;

c.2) O acervo técnico a ser apresentado deverá registrar a execução dos serviços seguintes:

- EXECUÇÃO DE MURETA GUIA PARA CONTENÇÃO/FUNDAÇÃO COM 30 CM DE ESPESSURA. AF_06/2018

- GUARDA CORPO (VARANDA);

- ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016;

- EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6CM. AF_12/2015.

No caso em questão, após análise dos documentos apresentados, temos a informar que:

A empresa RD CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.385.475/0001-95, atendeu as exigências do edital no subitem 7.9.3, alíneas “b” e “c”, pois apresentou comprovação da execução de serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b” e “c”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

A empresa TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 09.580.934/0001-14, atendeu as exigências do edital no subitem 7.9.3, alíneas “b” e “c”, pois apresentou comprovação da execução de serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b” e “c”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

Por fim, ressaltamos que este relatório se restringe à análise da Qualificação técnica, com fulcro no cumprimento das exigências do

edital, cabendo a comissão de Licitação a análise dos demais itens da Habilitação, bem como do julgamento do processo.

Desta maneira submetemos o presente relatório à Comissão Permanente de Licitação para apreciação e melhor juízo quanto ao julgamento das licitantes.

Lajes Pintadas/RN, em 19 de novembro de 2020.

CLARISSA SANTOS DE M. DANTAS
Engenheira Civil
CREA 211213500-7

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:3B9D097B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE
DE HABILITAÇÃO” – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

O presente relatório tem por objetivo proferir o resultado da fase inicial da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**, instaurada visando à, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação do Aviso Resumido de Licitação na Imprensa Oficial, bem como a exposição do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, apresentaram os invólucros de “Habilitação” e “Proposta” as empresas licitantes a seguir elencadas: **R D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.385.475/0001-95 e **TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.580.934/0001-14.

Promovendo análise minuciosa à documentação apresentada quando da realização da sessão pública do evidenciado certame, e levando-se em consideração o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia Municipal, apresentamos o resultado a seguir delineado:

a) R D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Conforme Parecer acostado do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b” e “c”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas “b” e “c”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

- Atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada **“HABILITADA”**.

b) TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Conforme Parecer acostado do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b” e “c”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas “b” e “c”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

- Atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada **“HABILITADA”**.

Destarte, verificamos que as empresas **R D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA** e **TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, estão devidamente **“HABILITADAS”**, haja vista terem contemplado às exigências editalícias em sua integralidade.

É esse o nosso Relatório Conclusivo da Fase Inicial da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial.

Lajes Pintadas/RN/RN, em 24 de novembro de 2020.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Presidente da CPL

ADRIANO SOARES DA COSTA
Membro da CPL

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES

Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:9FDBEA81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” –
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O Município de Lajes Pintadas/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, conforme justificativas apenas ao processo. Empresas declaradas “habilitadas”: R D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA e TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso, fica desde já aprazada para o dia 03/12/2020, às 09h00min, no prédio sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua São Francisco, 275, Centro – Lajes Pintadas/RN, a sessão pública de abertura dos envelopes “Propostas” das empresas declaradas “habilitadas”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados e publicado na íntegra no DOM. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Lajes Pintadas/RN, mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio de lonjura das demais pessoas presentes.

Lajes Pintadas/RN, em 24 de novembro de 2020.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:369F96B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035/2020

PORTARIA Nº 035/2020

A Prefeita Municipal de Lajes Pintadas/ RN, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vistas as disposições constantes no Art. 3º, da Lei Municipal nº 147, de 23 junho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Conselho Municipal de Educação os representantes das instituições abaixo relacionadas, na forma prevista no Art. 66, da Lei Municipal nº 147 de 23 de junho de 2003;

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Lusinete Pereira do Nascimento de Gusmão – **Titular**
Maria Regineide de Lima Macêdo Freitas – **Suplente**

Representante dos Professores do Ensino Fundamental

Antônio Júlio da Silva – **Titular**
Hilda Gomes de Souza – **Suplente**

Representante dos Gestores

Micheline Nogueira de Souza Costa – **Titular**
Jessilene Lopes da Costa – **Suplente**

Representante do Poder Legislativo

Márcia Meire dos Santos – **Titular**
Djanira Ferreira de Lima – **Suplente**

Representante dos alunosMaria Luiza de Oliveira – **Titular**Beatriz Ponciano de Oliveira – **Suplente****Representante dos pais**Jussileide Gomes da Silva – **Titular**Maria de Fátima Jerônimo de Gusmão – **Suplente****Representante dos Desportistas**Irialdo Albérico da Silva – **Titular**Eridelson Manoel Silva Monteiro de Souza – **Suplente**

Art. 2º- O mandato dos membros a que se refere o item anterior será de 2 (dois) anos a constar da publicação desta portaria, vedada a recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 24 de novembro de 2020.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:E01B0D35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23100120**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 23100120

NOME DO CREDOR: JCM TRATORES

CNPJ: 36.554.155/0001-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA OS SEGUINTE MAQUINARIOS PA CARREGADEIRA RETROSCAVADEIRA E MOTONIVELADORA ALOCADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS E PESCA.

VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00

Lucrécia/RN 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2AEA53A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03110320**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 3110320

NOME DO CREDOR: ADAUCIDES CAMARA

CNPJ: 10.725.701/0001-41

OBJETO:AQUISIÇÃO DE 14 FRASCOS CADA FRASCO CONTENDO 15 DOSES DE VACINA PARA CAMPANHA CONTRA FEBRE AFTOSA DO MUNICIPIO DE LUCRÉCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 350,00

Lucrécia/RN 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:14C95895

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2020**

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 27/2020, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual de pneus para reposição dos inservíveis dos veículos de uso das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitantes vencedores parciais: **F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI – CNPJ: 13.445.031/0001 - 06** com o valor total de R\$ 97.248,00 (Noventa e Sete Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais), **IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS – CNPJ: 19.227.922/0001 - 64** com o valor total de R\$ 103.980,00 (Cento e Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais), **NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI – ME – CNPJ: 13.151.333/0001 – 63** com o valor total de R\$ 24.959,68 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Lucrécia – RN, 23 de novembro de 2020.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:629166C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 27/2020, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual de pneus para reposição dos inservíveis dos veículos de uso das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitantes vencedores parciais: **F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI – CNPJ: 13.445.031/0001 - 06** com o valor total de R\$ 97.248,00 (Noventa e Sete Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais), **IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS – CNPJ: 19.227.922/0001 - 64** com o valor total de R\$ 103.980,00 (Cento e Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais), **NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI – ME – CNPJ: 13.151.333/0001 – 63** com o valor total de R\$ 24.959,68 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 23 de novembro de 2020.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0170BD78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 27/2020, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual de pneus para reposição dos inservíveis dos veículos de uso das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitantes vencedores parciais: **F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI – CNPJ: 13.445.031/0001 - 06** com o valor total de R\$ 97.248,00

(Noventa e Sete Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais), **IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS – CNPJ: 19.227.922/0001 - 64** com o valor total de R\$ 103.980,00 (Cento e Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais), **NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI – ME – CNPJ: 13.151.333/0001 – 63** com o valor total de R\$ 24.959,68 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 25 de novembro de 2020.

MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D9E4235A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
2020.11.05.0001DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 4º, da Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa DS MARTINS FARMÁCIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 24.978.623/0001-00, com sede na Travessa Enoquio Fernandes, Nº 27, centro na cidade de Major Sales/RN, referente ao fornecimento de equipamentos de proteção individual (epis), para o enfrentamento da pandemia causada pelo corona vírus (covid19) a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde do Município de Luís Gomes/RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 06 de novembro de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:EA8282ED

**GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 2020.11.05.0001DL**

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Luís Gomes, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2020.11.05.0001DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de equipamentos de proteção individual (epis), para o enfrentamento da pandemia causada pelo corona vírus (covid19) a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde do Município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Dispensa, Processo

Administrativo Nº 2020.11.05.001DL.00001, realizada com base nas disposições na Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: DS MARTINS FARMÁCIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 24.978.623/0001-00, com sede na Travessa Enoquio Fernandes, Nº 27, centro na cidade de Major Sales/RN, que sagrou-se vencedora de todos os itens. Totalizando a importância de R\$ 38.318,00 (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Dezoito Reais).

Gabinete da Prefeita em 09 de novembro de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

Prefeita de Luís Gomes – RN

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:FF1A83D7

**GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.11.05.01.001
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2020.11.05.0001DL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES/RN

CONTRATADA: DS MARTINS FARMÁCIA

OBJETIVO: Constitui Objeto do presente Contrato: aquisição de equipamentos de proteção individual (epis), para o enfrentamento da pandemia causada pelo corona vírus (covid19) a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no preâmbulo do Processo Administrativo nº 2020.11.05.01.0001 e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 2020.11.05.0001DL, realizada com base nas disposições do Art. 4º, da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 38.318,00 (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Dezoito Reais), a ser pago de acordo com a entrega do material, mediante apresentação das faturas correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020: 3 – Fundo Municipal de Saúde 2000 - PODER EXECUTIVO 2009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 301 – Atenção Básica 15 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE 1.234 – ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19 - 1090 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 214000001 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal; 2 – Município de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 301 – Atenção Básica 1008 UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE 2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - 683 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 240000000 – Royalties de Petróleo Vinculados à Saúde; Exercício 2020: 4 – Fundo Municipal de Assistência Social 2000 - PODER EXECUTIVO 2012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8 – Assistência Social 244 – Assistência Comunitária 1001 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.236 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 - 1107 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 311000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 211000000 – Receitas de Impostos e

de Transferências de Impostos – Saúde, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 455/2019 – LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 13.979/2020 e 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 09 de novembro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
DS MARTINS FARMÁCIA – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:9E8238E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020 RESULTADO

O Município de Maxaranguape, declara vencedora a empresa: **ADIVANI BARBOSA CONSTANTINO - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.675.431/0001-77, objetivando o registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MAXARANGUAPE/RN. Razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame as mesmas.**

Maxaranguape/RN, 04 de novembro de 2020.

RIVAILTON Mª SANTANA DA PASCHOA
Pregoeiro

***repblicado por incorreção**

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:1A9256D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS -009/2020/PMM/RN

O Prefeito Municipal de Maxaranguape, estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, parecer jurídico e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa: **ADIVANI BARBOSA CONSTANTINO - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.675.431/0001-77, para os itens: 01, 02, 03 e 04**, , objetivando o registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MAXARANGUAPE/RN, ao valor global de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil) que e parte integrante do **Edital PP Sistema de Registro de Preços 009/2020**, conforme propostas vencedoras do Pregão Presencial.

Maxaranguape/RN, 05 de novembro de 2020.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

***repblicado por incorreção**

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:A351F638

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 077/2020 – GP

Prorroga inscrições e altera cronograma do Edital 001/2020 de subsídios culturais – Edital Público 002/2020 de premiações e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais atos administrativos,

CONSIDERANDO, o período eleitoral 2020 finalizado em 15 de novembro de 2020, com suas normativas e imposições em lei;

CONSIDERANDO, o tempo para inscrições e oportunidades para espaços, grupos e entidades culturais, bem como, os trabalhadores da cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de inscrições e alterar cronograma do Edital 001/2020 de subsídios culturais e Edital 002/2020 de prêmios artísticos culturais, a saber:

Art. 2º - Prorroga os prazos para o Edital 001/2020 com o seguinte cronograma:

Prazo final para inscrições: 03 de dezembro de 2020, até às 13h.

Habilitação: 04 de dezembro de 2020

Seleção: 07 de dezembro de 2020.

Publicação de resultado: 08 de novembro de 2020.

Período de contratação e pagamento: 09 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Prorroga prazos de inscrições para o Edital 002/2020 com o seguinte cronograma:

Prazo para inscrições: 11 de dezembro de 2020, até às 13h.

Habilitação: 14 e 15 de dezembro de 2020

Seleção: 16 e 17 de dezembro de 2020.

Publicação de resultado: 18 de dezembro de 2020.

Período de contratação e pagamento: 21 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Messias Targino/RN, 25 de novembro de 2020.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:5E18B79B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº33/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação

acima mencionado. Logrando como vencedoras as Empresas: **COPY ARTE GRÁFICA & SERIGRAFIA LTDA ME- CNPJ: 02.795.095/0001-02**, saiu vencedora nos itens: 23, 45, 47, 49, 50, 52, 63, 67, 69; **FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME- CNPJ: 28.932.954/0001-51**, saiu vencedora nos itens: 46, 51, 66, 71; **I J PAPELARIA E GRAFICA LTDA- CNPJ: 36.886.019/0001-24**, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 64, 70; **L G COMERCIO & SERVICOS EIRELI- CNPJ: 27.834.453/0001-70**, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 5, 9, 13, 44, 60, 61, 65, 68; Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 25/11/2020.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,
Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:2130D876

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 912 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui a Política Municipal de Mobilidade Urbana de Nísia Floresta/RN e estabelece as diretrizes para sua implementação, monitoramento e revisão, através do Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, no exercício das atribuições constitucionais do seu cargo, considerando o compromisso do Município de Nísia Floresta com o planejamento da mobilidade urbana, e em atendimento ao art. 24º, § 1º, da Lei Federal nº 12.587/12, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano de Mobilidade Urbana de Nísia Floresta/RN (PlanMob-Nísia Floresta) e estabelece as diretrizes para o monitoramento de sua implementação, avaliação e revisão periódica, com o objetivo de efetivar a Política Municipal de Mobilidade Urbana.

Parágrafo único. O PlanMob-Nísia Floresta tem por finalidade orientar as ações do Município no que se refere aos modos e serviços de transporte urbano e à infraestrutura de mobilidade que garantem os deslocamentos de pessoas e cargas em seu território, atendendo às necessidades atuais e futuras.

CAPÍTULO I – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se:

- I. Mobilidade urbana: facilidade de deslocamento de pessoas e bens, com base nos desejos e nas necessidades de acesso ao espaço urbano, mediante a utilização dos vários meios de transporte;
- II. Acessibilidade: facilidade de acesso das pessoas às áreas e atividades urbanas e aos serviços de transporte, considerando-se os aspectos físicos e/ou econômicos;
- III. Acessibilidade ambiental: possibilidade e condições de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de edificações, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos;
- IV. Acessibilidade universal: facilidade disponibilizada às pessoas que possibilite, a todos, autonomia nos deslocamentos desejados, respeitando-se a legislação em vigor;
- V. Transporte não motorizado: modo de transporte de pessoas e cargas que utilizam o esforço humano (a pé, bicicleta, cadeira de rodas, etc.) ou tração animal;
- VI. Transporte motorizado: modo de transporte de pessoas e cargas utilizando veículos automotores;

VII. Sistema municipal de mobilidade urbana: conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte, dos serviços e da infraestrutura que garante os deslocamentos de pessoas e de cargas no território do Município;

VIII. Transporte público coletivo: serviço público de transporte de passageiros acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo Poder Público;

IX. Transporte público coletivo intermunicipal de caráter urbano: serviço de transporte público coletivo entre Municípios que tenham contiguidade nos seus perímetros urbanos;

X. Transporte público individual: serviço remunerado de transporte de passageiros aberto ao público, por intermédio de veículos de aluguel, para a realização de viagens individualizadas;

XI. Transporte privado coletivo: serviço de transporte de passageiros não aberto ao público para a realização de viagens com características operacionais específicas;

XII. Transporte privado individual: meio motorizado de transporte de passageiros utilizado para a realização de viagens individualizadas por intermédio de veículos particulares;

XIII. Espaço público: área de propriedade pública e de utilização comum, destinada às vias de circulação e espaços livres;

XIV. Via: superfície por onde transitam veículos e pessoas, compreendendo a pista, a calçada, ilha e canteiro central;

XV. Ciclovia: espaço destinado à circulação exclusiva de bicicletas, segregada da via pública de tráfego motorizado e da área destinada a pedestres;

XVI. Ciclofaixa: espaço destinado à circulação de bicicletas, contíguo à pista de rolamento de veículos, sendo dela separado por pintura e/ou dispositivos delimitadores;

XVII. Ciclorrota ou rota ciclável: caminhos ou rotas identificadas como agradáveis, recomendados para uso de bicicletas que complementam a rede de ciclovias e ciclofaixas, minimamente preparados para garantir a segurança de ciclistas, sem tratamento físico, devendo receber sinalização específica;

XVIII. Bicicletário: local destinado ao estacionamento de bicicletas, com características de longa duração, grande número de vagas e controle de acesso, podendo ser público ou privado;

XIX. Paraciclo: local destinado ao estacionamento de bicicletas, de curta ou média duração, de pequeno porte, como número reduzido de vagas, sem controle de acesso, equipado com dispositivos capazes de manter os veículos de forma ordenada, com possibilidade de amarração para garantir mínima segurança contra furto;

XX. Rede ciclável: conjunto de ciclovias, ciclofaixas, ciclorrotas e estruturas de apoio, interligadas e estruturadas de forma a possibilitar deslocamentos por bicicleta em todo o território do município;

XXI. Faixa exclusiva para ônibus: faixa da via pública destinada, exclusivamente, à circulação dos veículos de transporte coletivo, separada do tráfego por meio de sinalização e/ou segregação física;

XXII. Faixa preferencial para ônibus: faixa da via pública destinada à circulação preferencial do transporte coletivo ou para determinados veículos, identificados por sinalização na via, indicando a preferência de circulação.

CAPÍTULO II –
POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
Seção I

Princípios, Diretrizes e Objetivos

Art. 3º - Política Municipal de Mobilidade Urbana de Nísia Floresta/RN tem por finalidade o atendimento ao disposto no Inciso I do Art. 18 da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, cujo instrumento de efetivação é o Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 4º - São princípios da Política Municipal de Mobilidade Urbana:

- I. Reconhecimento do espaço público como bem comum, com justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços de transporte;
- II. Universalidade do direito de se deslocar e de usufruir a cidade;
- III. Acessibilidade universal;
- IV. Desenvolvimento sustentável da cidade, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;
- V. Equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;
- VI. Eficiência, eficácia, efetividade e segurança na prestação dos serviços de transporte urbano e na circulação urbana;

VII. Gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Municipal de Mobilidade Urbana;

Art. 5º - São diretrizes da Política Municipal de Mobilidade Urbana:

- I. Integração com a política de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo no âmbito do município;
- II. Prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;
- III. Garantia de direito ao acesso adequado de todos os cidadãos, no âmbito do município, ao transporte público;
- IV. Integração entre os modos e serviços de transporte;
- V. Mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas no município;
- VI. Priorização de projetos de transporte público coletivo e indutores do desenvolvimento urbano integrado;
- VII. Segurança e conforto na circulação de pessoas, bens e cargas;
- VIII. Participação social no planejamento e gestão dos sistemas e serviços de transporte;
- IX. Gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação.

Art. 6º - A Política Municipal de Mobilidade Urbana tem os seguintes objetivos:

- I. Promover a melhoria contínua de serviços, equipamentos e instalações relacionados à mobilidade urbana;
- II. Assegurar que as intervenções no sistema de mobilidade urbana contribuam para a melhoria da qualidade ambiental e estimulem o uso de modos coletivos e não motorizados;
- III. Promover adequação das políticas de uso e ocupação do solo, desenvolvimento econômico e gestão da mobilidade, para o desenvolvimento sustentável do Município;
- IV. Proporcionar segurança e conforto aos deslocamentos de pessoas e bens, com redução de tempos e custos;
- V. Tornar o transporte público um provedor eficaz e democrático de mobilidade e acessibilidade urbana;
- VI. Promover a melhoria e descentralização do fluxo de veículos, com priorização dos transportes coletivos;
- VII. Estruturar a gestão municipal, com o fortalecimento do papel regulador dos órgãos gestores do trânsito e do transporte;
- VIII. Repensar o desenho urbano, planejando o sistema viário como suporte da política de mobilidade;
- IX. Tornar a mobilidade urbana um fator positivo para o ambiente de negócios da cidade, a fim de estimular o desenvolvimento socioeconômico do município;
- X. Tornar a mobilidade urbana um fator de inclusão social.
- XI. Consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

Seção II

Instrumento de Efetivação

Art. 7º - O PlanMob-Nísia Floresta se constitui como instrumento de efetivação da Política Municipal de Mobilidade Urbana e contempla:

- I. O diagnóstico da mobilidade urbana no município;
- II. O estudo de tendências e previsão de cenários futuros;
- III. As metas de curto, médio e longos prazos;
- IV. Ações e medidas para alcançar as diretrizes estabelecidas pela política nacional de mobilidade urbana;
- V. Propostas para a política de desenvolvimento urbano;
- VI. Planos estratégicos:
 - a) Plano de requalificação e expansão da infraestrutura de mobilidade;
 - b) Plano de modernização do transporte público coletivo;
 - c) Plano de circulação e segurança viária;
 - d) Plano de gestão participativa;
 - e) Plano de desenvolvimento institucional e capacitação;
- VII. Diretrizes para elaboração de projetos e obras de implantação;
- VIII. Diretrizes para monitoramento das metas.

Art. 8º - PlanMob-Nísia Floresta, instituído por esta Lei, deverá ser revisto pela Câmara Municipal, por proposta do Poder Executivo, no prazo máximo de 10 anos, contados da data de sua publicação.

Parágrafo único. As revisões do Plano de Mobilidade Urbana deverão ser realizadas incluindo ampla e democrática participação da sociedade, nos termos desta Lei e deverão ser precedidas da realização de diagnóstico e do prognóstico do sistema de mobilidade urbana do Município, contemplando minimamente:

- I. A análise da situação do sistema municipal de mobilidade urbana em relação aos modos, aos serviços e à infraestrutura de transporte no território do Município, à luz dos objetivos estratégicos estabelecidos, incluindo a avaliação do progresso dos indicadores de monitoramento;
- II. A avaliação de tendências do sistema de mobilidade urbana, por meio da construção de cenários que consideram os horizontes de curto, médio e longo prazo.
- III. Revisão das metas e propostas de intervenção.

CAPÍTULO III –

SISTEMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Seção I

Transporte Não Motorizado

Art. 9º - O Sistema de Transporte Não Motorizado é formado pelos seguintes elementos:

- I. Pedestres;
- II. Ciclistas;
- III. Veículo de tração animal;
- IV. Acessibilidade universal.

§1º - A circulação de pedestres deve ser estruturada e compatibilizada com o Plano Diretor, com a classificação e hierarquização do sistema viário, estabelecendo os padrões e as características físicas, funcionais e operacionais, que incluem as calçadas destinadas à circulação de pedestres, considerando a acessibilidade universal, sendo preferencial em relação a todos os modos de transporte.

§2º - A circulação dos ciclistas, com a utilização de bicicletas, deve ser incentivada pelo Poder Público Municipal através da implantação da Rede Ciclável Municipal, com a previsão de rotas estruturantes desta modalidade, compostas por ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas, com bicicletário e paraciclos, com a instituição de política para o estímulo do uso de bicicletas, integrado aos demais modos de transporte.

§3º - A circulação de veículo de carga por tração animal, deve receber tratamento especial de disciplinamento, a partir de ações e campanhas de conscientização do uso do espaço público, com a divulgação da circulação pela direita da pista, no sentido de fluxo da via, com prioridade sobre os veículos motorizados, e proibida a circulação nas vias arteriais.

§4º - Fica estabelecida a acessibilidade universal como a possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, para acesso a um lugar ou conjunto de lugares, como um tema transversal a todas as propostas para a mobilidade.

Art. 10 - É obrigação dos condutores de veículos, motorizados ou não, dos proprietários de estabelecimentos ou moradores do município, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar ao pedestre a circulação segura e o acesso à cidade. São direitos e deveres dos pedestres:

§1º São assegurados ao pedestre os seguintes direitos:

- I. Ir e vir a pé ou em cadeira de rodas nas vias públicas, calçadas e travessias, livremente e com segurança, sem obstáculos e constrangimentos de qualquer natureza;
- II. Ter disponíveis calçadas limpas, conservadas, com faixa de circulação livre e desimpedida de quaisquer obstáculos, públicos ou particulares, fixos ou móveis, com piso antiderrapante, não trepidante para a circulação em cadeira de rodas, em inclinação e largura adequada à circulação e mobilidade;

III. Ter faixas de travessia nas vias públicas, com sinalização horizontal e vertical;

IV. Ter iluminação pública nas calçadas, praças, passeios públicos, faixas de pedestres, nos terminais de transporte público e em seus pontos de paradas;

V. É assegurada à pessoa portadora de deficiência e à pessoa com mobilidade reduzida à acessibilidade nas calçadas e travessias, com eliminação de barreiras arquitetônicas que restrinjam ou impeçam a circulação com autonomia e espontaneidade.

§ 2º São deveres dos pedestres:

I. Andar somente nas calçadas, preferencialmente pelo lado direito e atravessar as vias nas faixas a eles destinadas;

II. Quando não existir faixa de pedestre em uma distância de até 50 metros, atravessar em trajetória perpendicular ao eixo da via, tomando as precauções de segurança quanto à visibilidade, distância e velocidade dos veículos;

III. Quando a faixa de pedestre for semaforizada com foco para pedestre, observar a sinalização, quando sem foco para pedestres, aguardar o fechamento para o fluxo de veículos;

IV. Ajudar na travessia de crianças, idosos e portadores de necessidades especiais e não jogar lixo nas vias, calçadas, praças e passeios públicos;

V. obedecer à sinalização de trânsito.

Art. 11 - É obrigação dos condutores de veículos, motorizados ou não, dos proprietários de estabelecimentos ou moradores do município, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar ao ciclista a circulação segura e o acesso à cidade. São direitos e deveres dos ciclistas:

§1º São assegurados aos ciclistas os seguintes direitos:

I. Possuir espaço seguro e confortável no sistema viário para circulação de bicicletas;

II. Os ciclistas possuem prioridade de circulação sobre os veículos motorizados;

III. O ciclista, quando fora da bicicleta, deve ser considerado pedestre;

IV. Os veículos motorizados, quando em faixas compartilhadas (ciclorrotas) devem manter distância mínima de 1,5 metros dos ciclistas, empenhando-se ao máximo em manter a segurança de ambos;

V. Ao ultrapassar um ciclista, o motorista de um veículo motorizado deve reduzir sua velocidade;

§2º São deveres dos ciclistas:

I. Para transitar, é necessário possuir alguns tipos de equipamentos, contribuindo para a segurança de si mesmo e de todos ao seu redor, como por exemplo:

a) Uso de campainha para avisar sobre a sua localização ou aproximação;

b) Sinalizações com luz noturna, tanto na parte dianteira e traseira da bicicleta;

c) Sinalizações na lateral e nos pedais;

d) Espelho retrovisor do lado esquerdo.

II. Trafegar sempre pelas faixas destinadas à circulação de bicicletas (ciclovias, ciclofaixas ou ciclorrotas);

III. Em casos em que a via não ofereça faixas destinadas para se locomover com a bicicleta ou até o acostamento, a circulação de bicicletas deve ser pelo lado direito, no mesmo sentido dos carros;

IV. Circular nas calçadas fora da bicicleta, exceto em locais onde há espaço compartilhado sinalizado.

V. Não transportar passageiros na bicicleta sem os devidos equipamentos, como garupas e assentos especiais;

Seção II

Transporte Motorizado

Art. 12 - O Sistema de Transporte Motorizado é formado pelos seguintes elementos:

I. Transporte Público Coletivo;

II. Transporte Público Por Taxi ou Mototáxi;

III. Transporte Escolar;

IV. Fretamento;

V. Transporte Individual.

§1º - O transporte público coletivo é a modalidade preferencial de deslocamento motorizado no Município, e deve possuir legislação específica, ser estruturado, equipado, regulamentado, gerenciado e fiscalizado pelo Poder Público Municipal e operado por empresa privada ou cooperativas de transporte, segundo concessão ou permissão precedida de processo licitatório.

§2º - O transporte público por táxi ou mototáxi configura igualmente serviço público, e deve possuir legislação específica, ser estruturado, equipado, gerenciado e fiscalizado pelo Poder Público Municipal e operado por pessoas físicas ou jurídicas, segundo concessão ou permissão.

§3º - O transporte escolar é o serviço público ou privado, fretado a passageiro ou grupo, em número limitado à capacidade do veículo transportador, voltado à locomoção de estudantes entre suas residências e os estabelecimentos de ensino, sendo sujeito às exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos através de normatização municipal específica. Deve ser gerenciado e fiscalizado pelo Poder Público Municipal e operado por pessoas físicas ou jurídicas, segundo concessão ou permissão.

§4º - O transporte de fretamento é o serviço fretado a passageiro ou grupo em número limitado à capacidade do veículo transportador, com destinação única ou de caráter turístico, e sujeito ou não à delimitação de itinerário. Deve ser gerenciado e fiscalizado pelo Poder Público Municipal e operado por empresa privada.

§5º - O transporte individual motorizado corresponde ao deslocamento de pessoas por veículo particular, automóvel ou motocicleta, com possibilidade de transportar alguma carga, sem delimitação de itinerário, com flexibilidade de trajeto e horário, sujeito às exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro. Deve ser gerido e fiscalizado pelo Poder Público Municipal.

Seção III

Transporte de Bens, Mercadorias e Serviços

Art. 13 - O Transporte de Carga, definido como de bens, mercadorias e serviços, incluindo os veículos de serviços, de colheita, de construção, de transporte de madeira, tratores, entre outros, dentro do Município de Nísia Floresta/RN, vincula-se às limitações interpostas pela malha viária municipal e pelo regime de adensamento urbano, sem que haja prejuízo ao atendimento das demandas comerciais e da qualidade do espaço urbano, devendo ser regulamentado, gerenciado e fiscalizado pelo Poder Executivo Municipal.

§1º - Compete ao Poder Público Municipal estabelecer uma estratégia para a circulação de cargas em geral, visando reduzir seus impactos sobre a circulação viária, meio ambiente e vizinhança, promovendo o controle, monitoramento e fiscalização, incluindo:

I. Elaborar medidas reguladoras para o transporte de carga;

II. Definir as rotas preferenciais para o transporte de cargas, segundo as dimensões e padrões de veículos;

III. Estabelecer horários especiais de tráfego de veículos de transporte de cargas;

IV. Estabelecer áreas de restrições de circulação de caminhões, aqui incluída a Região do Centro;

V. Promover medidas reguladoras para o uso de veículos de tração animal para o transporte de mercadorias na área urbana do município.

§2º - O abastecimento e a prestação de serviços realizados por caminhões poderão ser autorizados em caráter excepcional nas áreas com restrição ao trânsito de caminhões, mediante regulamentação específica dada pelo Poder Público Municipal.

§3º - O transportador deverá ser responsabilizado pelo ressarcimento por qualquer dano causado aos cidadãos, ao sistema viário, ao patrimônio público ou privado, decorrente de acidente provocado no transporte de qualquer tipo de bens ou serviços, em descumprimento às medidas reguladoras definidas pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO IV –

INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA**Seção I****Sistema Viário**

Art. 14 - O Poder Público Municipal deve realizar cadastro georreferenciado e classificação de todas as vias do município. Este cadastro deve ser mantido continuamente, considerando a ampliação do sistema viário e/ou alterações funcionais e nas infraestruturas das vias.

Art. 15 - Nenhuma via pública do município pode ter dispositivos que causem o fechamento total da via, que bloqueiem, dificultem, embaracem ou impeçam a passagem, a mobilidade e a acessibilidade de pedestres e veículos.

Parágrafo único. É vedada a instalação de portões, correntes, cancelas ou qualquer outro dispositivo, operação ou fiscalização privadas que impeçam o livre acesso e circulação de pessoas em qualquer via pública.

Art. 16 - Quaisquer intervenções no sistema viário, mesmo de iniciativa das esferas de governo federal e estadual, sob forma de administração direta, indireta ou sob concessão, devem ser aprovadas previamente pela Prefeitura Municipal, de forma a resguardar o interesse da municipalidade, adequar às políticas públicas municipais, garantir a continuidade da malha viária, a segurança do trânsito de pessoas e de veículos, a emissão de ruídos, de gases e de partículas poluentes, a qualidade de vida das áreas lindeiras e promover a qualidade urbanística do local.

§1º - Entende-se por intervenção viária:

- I. Construção de novas vias públicas;
- II. Ampliação de vias existentes;
- III. Utilização do subsolo das vias existentes ou projetadas;
- IV. Utilização do espaço aéreo das vias existentes ou projetadas.

§2º - A abertura de novas vias, assim como intervenções em via existente para duplicação, ampliação, mudança de alinhamento, nivelamento ou qualquer tipo de obra que altere sua configuração física, deverá ser analisada pela Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, no cumprimento de suas atribuições estabelecidas pelo CTB, que definirá as diretrizes para:

- I. Promover a interligação e a continuidade do sistema viário;
- II. Promover a priorização dos modos coletivo e não motorizados;
- III. Prever a implantação de medidas de moderação de tráfego;
- IV. Promover a compatibilização do traçado das novas vias com o daquelas já existentes;
- V. Definir a classificação viária.
- VI. Larguras de calçadas;
- VII. Necessidade de canteiros centrais, refúgios para pedestres, ilhas de canalização e avanços de calçada.

§3º - As prioridades para a abertura de novas vias e melhorias daquelas já existentes serão determinadas pelas necessidades do transporte público coletivo, da complementação de ligações entre bairros e pela necessidade de integração entre os municípios da Região Metropolitana.

§4º - A implantação de qualquer nova via estrutural ou coletora no Município deve prever a priorização do transporte coletivo através de faixas exclusivas, assim como deve prever a implantação de ciclovia ou ciclofaixa, cabendo à Prefeitura Municipal de Nísia Floresta definir o número de faixas para a circulação de ônibus.

§5º - Na escolha do tipo de pavimento das pistas e calçadas, deverão ser consideradas, além das características de volumes do tráfego, as questões ambientais e de segurança do trânsito.

Seção II**Calçadas**

Art. 17 - Todo terreno situado na área urbana que tenha frente para espaço público dotado de meio-fio deverá ser beneficiado por calçada pavimentada, conforme legislação e normas técnicas vigentes, a ser

construído pelo proprietário, titular do domínio útil, ou possuidor do terreno, ou pela municipalidade, sob responsabilidade e encargo daquele.

Art. 18 - Nenhuma via ou logradouro público no âmbito do Município poderá ser construída sem espaço seguro e confortável destinado ao pedestre.

Parágrafo único. Excepcionalmente, quando devidamente justificado pela situação de risco maior ao pedestre, a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta pode desobrigar a construção das calçadas ou passeios, devendo, entretanto, o Poder Público prover o local de alternativa segura e confortável para a circulação do pedestre, não podendo resultar em acréscimos elevados das distâncias de caminhada para o pedestre nem em imposição de esforços físicos acentuados.

Art. 19 - As calçadas localizadas nas vias públicas dos municípios devem observar os seguintes critérios:

- I. Os espaços destinados ao deslocamento dos pedestres devem considerar, além das necessidades de circulação e acesso, os aspectos como porte físico, faixa etária, capacidade motora e sensorial;
- II. Devem ser implementadas pelo Poder Público Municipal medidas de fiscalização e intervenção de forma a preservar uma largura mínima nas calçadas que possibilite a ocupação física e os fluxos bidirecionais de pedestres, com conforto e segurança;
- III. Árvores, bancos, floreiras, sinalização e os demais equipamentos urbanos só serão instalados quando o espaço restante for suficiente para o trânsito de pessoas, conforme as normas técnicas e legislações pertinentes;
- IV. Os projetos de iluminação das vias públicas devem priorizar a iluminação das calçadas sobre a iluminação da pista, de forma a promover maiores condições de segurança e seguridade para o pedestre.

Art. 20 - São responsáveis pela conservação e restauração das calçadas:

- I. O proprietário;
- II. O concessionário ou permissionário, que, ao prestar serviço público, venha a provocar danos na calçada;
- III. A municipalidade, quando a reconstrução ou restauração se fizer necessária em razão de modificações, pela administração pública, do alinhamento ou nivelamento dos espaços públicos.

Seção III**Rede Ciclável**

Art. 21 - O Poder Público Municipal deve implantar uma rede ciclável no município composta por ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas conectadas, bem como de elementos de apoio (bicicletários e paraciclos), de forma a viabilizar o deslocamento adequado e seguro de ciclistas em todo o território municipal.

§1º - As ciclovias devem possuir pista própria para a circulação de bicicletas, separada fisicamente do tráfego geral, atendendo ainda o seguinte:

- I. Devem ser totalmente segregadas da pista de rolamento do tráfego geral, calçada, acostamento, ilha e do canteiro central;
- II. Podem ser implantadas na lateral da faixa de domínio das vias públicas, no canteiro central, em terrenos marginais, nas margens de cursos d'água, nos parques e em outros locais de interesse;

§2º - As ciclofaixas constituem-se de faixas exclusivas destinadas à circulação de bicicletas, delimitada por sinalização específica, utilizando parte da pista ou da calçada.

I. Devem ser adotadas quando não houver disponibilidade de espaço físico para a construção de uma ciclovia, recursos financeiros ou necessidade de segregação em função das condições de segurança de tráfego;

§3º - As ciclorrotas são faixas devidamente sinalizadas destinadas à circulação de bicicletas de forma compartilhada com o tráfego de veículos motorizados.

I. Devem ser adotadas quando não houver disponibilidade de espaço físico para a construção de uma ciclovia ou ciclofaixa e demandam

medidas de moderação de tráfego para reduzir a velocidade de circulação dos veículos;

§4º - Os locais para estacionamento de bicicletas, bicicletários e paraciclos, que são parte da infraestrutura de apoio ao transporte cicloviário, devem ser instalados junto aos terminais de transporte, nas grandes indústrias, escolas, centros de compras, parques e outros serviços públicos, bem como nos eixos e polos de centralidades, e demais pontos de interesse.

I. O bicicletário é o local destinado para estacionamento de longa duração de bicicletas e poderá ser público ou privado;

II. O paraciclo é o local destinado ao estacionamento de bicicletas de curta e média duração em espaço público, equipados com dispositivos para acomodá-las.

§5º - Nas ciclovias, ciclofaixas e locais de trânsito compartilhado poderá ser permitido, de acordo com regulamentação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, além da circulação de bicicletas:

I. Circular com veículos em atendimento a situações de emergência, conforme previsto no CTB e respeitando-se a segurança dos usuários do sistema cicloviário;

II. Circular bicicletas e patinetes elétricos ou similares, desde que desempenhem velocidades compatíveis com a segurança do ciclista ou do pedestre onde exista trânsito compartilhado.

Art. 22 - A implantação de ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas no município deve ser precedida da elaboração de projetos, segundo critérios e diretrizes constantes no Caderno Técnico para Projetos de Mobilidade – Transporte Ativo, do Ministério do Desenvolvimento Regional

Art. 23 - As novas vias públicas, incluindo pontes, viadutos e túneis, devem prever espaços destinados ao acesso e circulação de bicicletas.

Art. 24 - O Poder Público Municipal deve manter ações educativas permanentes com o objetivo de promover padrões de comportamento seguros e responsáveis dos ciclistas, assim como deverá promover campanhas educativas, tendo como público alvo os pedestres e os condutores de veículos, motorizados ou não, visando divulgar o uso adequado de espaços compartilhados.

Art. 25 - Os passeios ciclísticos, utilizando via pública, somente podem ser realizados em rotas, dias e horários autorizados pelo Poder Público Municipal, a partir de solicitação expressa formulada pelos organizadores do evento.

Seção IV

Transporte Público Coletivo

Art. 26 - Para estimular o uso de transporte coletivo, os veículos de transporte público coletivo devem possuir prioridade de circulação sobre os veículos particulares, especialmente em vias com elevada concentração de linhas de transporte. São sistemas de prioridade ao ônibus:

I. Faixa exclusiva: faixa da via pública destinada, exclusivamente, à circulação dos veículos de transporte coletivo, separada do tráfego por meio de sinalização e/ou segregação física;

II. Faixa preferencial: faixa da via pública destinada à circulação preferencial do transporte coletivo ou para determinados veículos, identificados por sinalização na via, indicando a preferência de circulação.

Art. 27 - Os pontos de acesso ao transporte público coletivo (paradas, estações e terminais) devem observar as seguintes recomendações:

I. A área correspondente ao embarque, desembarque e circulação de passageiros deve estar livre de obstáculos que interfiram na circulação das pessoas, inclusive daquelas com mobilidade reduzida;

II. É fundamental que as estações e pontos de parada tenham infraestrutura adequada a pessoas com mobilidade reduzida. Para isso, deve-se garantir que o piso tátil, as rampas e o guarda-corpo estejam em conformidade com a norma de acessibilidade;

III. Para garantir a segurança das pessoas, deve ser feito o aterramento elétrico nos terminais, estações e pontos de parada;

IV. A plataforma de embarque e desembarque deve estar nivelada com o piso do veículo, de forma a proporcionar maior rapidez ao sistema e possibilitar a eliminação dos degraus, que constituem um grande empecilho para pessoas com mobilidade reduzida;

V. O mobiliário a ser implementado em terminais, estações e pontos de parada deve conter, no mínimo, abrigo contra intempéries, assentos ou bancos, lixeiras e iluminação;

VI. Os terminais, estações e pontos de parada devem contar com um sistema de informação (linhas, itinerários, horários, tarifas, etc.).

Art. 28 - O Poder Público Municipal deve viabilizar a implantação e operação de um Terminal Multimodal no município, permitindo a integração entre os diferentes modos de transporte urbano (a pé, bicicleta, ônibus, trem, táxi, mototáxi, automóvel, moto, etc.).

Parágrafo único. O terminal deverá possuir além das plataformas de embarque, área para compra de bilhetes ou recarga de cartões, banheiros, praça de alimentação, telefones públicos, painéis e balcão de informações, sala de controle, posto policial, bebedouros, lixeiras, pontos de táxi e mototáxi, estacionamento para bicicletas, motos e automóveis. Deve ainda contar com garagens completas, com almoxarifado de peças e áreas de oficina para realização de manutenções.

Art. 29 - O Poder Público Municipal deve viabilizar, junto à Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, a implantação e operação de novas estações ferroviárias e de prolongamento da linha férrea de Parnamirim até a Estação de Papary e melhorias dos acessos à estação existente.

Seção V

Estacionamentos

Art. 30 - Entende-se por estacionamento a imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros, incluindo a operação de carga e descarga, conforme o CTB.

Art. 31 - A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta deve estabelecer uma Política de Estacionamento do Município como um conjunto de diretrizes técnico-administrativas e jurídico-institucionais, integradas à administração do trânsito, transporte, uso e ocupação do solo, objetivando:

I. Ordenar, regularizar e disciplinar a gestão da acomodação física de veículos dentro e fora da via;

II. Regular a oferta de vagas de estacionamento, na via pública e fora da via, como instrumento de controle da oferta e equilíbrio com a demanda da região;

III. Adequação da oferta de estacionamento em função das demandas, respeitados os demais critérios urbanísticos estabelecidos;

§1º - As áreas de estacionamento deverão ser definidas, demarcadas e contar com sinalização vertical e horizontal correspondentes, determinando-se as áreas e os horários de estacionamento permitido.

§2º - Devem-se prever áreas específicas para estacionamento para as pessoas com deficiência e idosos através de demarcação de área exclusiva, com sinalização conforme estabelecem as Resoluções do CONTRAN Nº303/2008 e Nº 304/2008, de modo a garantir a autonomia, segurança e acessibilidade dessas pessoas.

§3º - Nas vias públicas, os locais destinados ao estacionamento, embarque/desembarque e carga/descarga deverão ser regulamentados através de sinalização viária, conforme diretrizes estabelecidas pelo CTB e de acordo com critérios e padrões contidos nas normas técnicas vigentes, podendo impor restrições quanto a horários, categoria e espécie do veículo e tipo de serviço prestado, em conformidade com a demanda e características de uso do solo.

§4º - O estacionamento nos bens públicos municipais de uso comum da população, onde for permitido, poderá ficar sujeito ao seu pagamento, cujos preços devem ser fixados pela Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, que estabelecerá também as normas para o ato.

§5º - Como forma de reduzir a circulação de veículos de transporte individual privado onde se julgar necessário, a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN poderá regular a oferta de vagas de estacionamento, implantando restrição gradativa das vagas nas vias públicas nas áreas congestionadas, saturadas ou passíveis de saturação.

I. O espaço viário resultante da restrição da oferta de vagas de estacionamento deverá ser destinado prioritariamente ao transporte coletivo, a pé ou por bicicletas.

§6º - A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN poderá construir ou promover a construção, através de concessões públicas, de estacionamentos em áreas públicas, inclusive nos subterrâneos aos logradouros públicos, desde que atendidas as condições dos respectivos EIA/RIMA e/ou EIV/RIV.

I. A localização e as condições da concessão dos estacionamentos deverão ser estabelecidas em lei específica.

§7º - O veículo parado em local não autorizado, decorrente de motivos de emergência, parada técnica, falha mecânica ou acidente, deverá permanecer sinalizado e sob vigilância permanente de seu condutor ou autoridade local, salvo se sua ausência for imprescindível para a comunicação do fato, pedido de socorro ou atendimento médico.

Seção VI

Sinalização e Segurança Viária

Art. 32 A sinalização das vias públicas é de responsabilidade da administração municipal, como estabelece o Código de Trânsito Brasileiro.

§1º - Toda e qualquer via pavimentada de Nísia Floresta deverá receber sinalização de trânsito, segundo as exigências da legislação pertinente em vigor.

§2º - O sentido de tráfego das vias será definido individualmente, dependendo do volume de fluxo veicular nos horários de pico e entre picos.

§3º - Dever-se-á adotar:

I. Sinalização vertical e horizontal em cruzamentos indicando a preferência em relação às vias de hierarquias diferentes, excetuando-se cruzamentos entre vias locais;

II. Sinalização indicativa apontando as principais vias de acesso aos bairros, às saídas da cidade, aos terminais e aos pontos de interesse turístico e econômico;

III. Sinalização horizontal, independente da existência de semáforos, indicando os pontos de travessia de pedestres e ciclistas.

§4º - Os cruzamentos semaforizados, próximos a polos geradores de viagens a pé, deverão contemplar um período de tempo exclusivo para pedestres, com extensão suficiente para que os mesmos possam realizar suas travessias com conforto e segurança.

§5º - Os semáforos de pedestres deverão atender aos requisitos para pessoas portadoras de deficiência visual.

Art. 33 - A gestão da utilização da rede viária do Município deve se basear nos princípios da democracia e equidade no acesso e uso para a totalidade da população, com prioridade de ações em defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio ambiente.

§1º - As ações de gestão do uso da rede viária devem articular os diversos modos de transporte, considerando que os modos não motorizados e coletivos tenham, sempre, prioridade sobre os demais.

§2º - Nas vias que compõem a rede viária municipal, as condições de segurança do trânsito são prioritárias sobre as condições de fluidez.

§3º - Para garantir a segurança nos deslocamentos, especialmente de pedestres e ciclistas, deverá ser adotada velocidade máxima permitida de 50 km/h nas vias em que serão implantadas ciclorrotas, e de 30 km/h onde há elevada concentração de pedestres, como nas vias do Centro.

Art. 34 - Com vistas a atingir o objetivo estratégico de promover a segurança no trânsito, o Poder Executivo deve realizar continuamente atividades de fiscalização.

§1º - As atividades de fiscalização devem priorizar as infrações que comprometam a segurança dos usuários da via pública e o desempenho da Rede Viária Estrutural, sobretudo nas vias utilizadas pelas linhas do transporte público coletivo.

§2º - Deverão ter prioridade nas atividades de fiscalização do trânsito as infrações que são as principais causadoras de acidentes.

§3º - O Poder Público Municipal deverá definir as diretrizes para fiscalização do uso e ocupação das calçadas, de modo a garantir que os passeios comportem, com segurança e conforto, fluxos bidirecionais de pedestres e de pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 35 - Além da sinalização e da fiscalização, o Poder Público Municipal deve adotar medidas moderadoras de tráfego, que consiste no conjunto de medidas de caráter físico e operacional que inibam o desempenho de velocidades elevadas e priorizem o pedestre, a pessoa portadora de necessidades especiais e o ciclista.

§1º - Em locais com elevado fluxo de travessia de pedestres e ciclistas, devem ser adotados semáforos com tempo específico para pedestres ou redutores de velocidade.

§2º - As travessias de pedestres devem ser do tipo “faixas elevadas”, segundo critérios definidos na Resolução do CONTRAN Nº 495 de 05 de junho de 2014 e dos cadernos técnicos do Ministério do Desenvolvimento Regional.

CAPÍTULO V –

GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA

Art. 36 - A gestão da mobilidade urbana tem por objetivo orientar a atuação do Poder Executivo Municipal e dotá-lo de capacidade gerencial, técnica e financeira para o pleno cumprimento de suas funções na promoção da mobilidade urbana em consonância com as demais políticas públicas de promoção do desenvolvimento urbano, econômico e social do Município, bem como garantir o processo participativo.

Art. 37 - O município deverá, em prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de promulgação da presente lei, promover a reestruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, para atendimento às atribuições mínimas de planejamento e gestão do sistema de mobilidade urbana, que tratam o art. 22 da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

§1º - Consideram-se atribuições mínimas dos órgãos gestores incumbidos respectivamente do planejamento e gestão do sistema de mobilidade urbana municipal:

I. Planejar e coordenar os diferentes modos e serviços de transporte no município, observados os princípios e diretrizes desta Lei e da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012;

II. Formular e propor a política municipal de mobilidade urbana;

III. Elaborar, implementar, monitorar, avaliar e revisar o Plano de Mobilidade Urbana do município;

IV. Elaborar, propor e gerenciar as políticas de investimento e de captação de recursos para o setor;

V. Elaborar os estudos econômicos, propor, viabilizar e aplicar a política tarifária;

VI. Analisar e fiscalizar implementação de planos e projetos referentes a loteamentos, conjuntos habitacionais e qualquer tipo de construção urbana que possa vir a influenciar o sistema municipal de circulação e de transporte urbano;

VII. Implantar e manter um sistema de informações capaz de coletar, processar e analisar dados referentes ao sistema de trânsito e de transporte urbano;

VIII. Criar e manter os serviços necessários à consecução de seus objetivos;

IX. Elaborar e executar os projetos, serviços, obras e todos os atos necessários ao cumprimento de sua finalidade, conjuntamente com demais secretarias municipais;

X. Atuar junto aos órgãos públicos e privados no âmbito do Município, do Estado e da União, que atuem ou afetem o trânsito e transporte público de passageiros, visando compatibilizar as ações de interesse comum;

XI. Representar a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, junto a qualquer entidade de direito público e privado, a assuntos relacionados a mobilidade urbana;

XII. Exercer as demais atribuições, cuja natureza se relacione com os objetivos gerais da Secretaria.

§2º - Em substituição a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, deverá ser instituída a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana - SEMAUMU, sob forma de lei municipal, segundo recomendações do Plano de Mobilidade Urbana.

§3º - Os objetivos principais de nova estruturação são:

I. Adequar a estrutura da secretaria às atribuições mínimas que tratam o

art. 22 da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012;

II. Ampliar a capacidade técnica da secretaria;

III. Ampliar a atuação da secretaria no planejamento, gestão e fiscalização da circulação de pessoas e cargas no município;

IV. Viabilizar a implementação e monitoramento do Plano de Mobilidade Urbana;

V. Implementar e manter a gestão participativa.

Art. 38 - Para promover a participação da sociedade nos processos de planejamento e gestão do trânsito e dos transportes do Município, deve ser mantido o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – CMMU e criados os Comitês Comunitários.

§1º - O CMMU possui as seguintes atribuições:

I. Participar da formulação das políticas públicas, planos e projetos voltados para a mobilidade urbana no município;

II. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços de transporte público de passageiros;

III. Sugerir alterações na regulação do setor de transporte, devidamente justificadas e motivadas;

IV. Acompanhar as ações de gestão do trânsito, bem como sugerir as respectivas alterações que contribuam para a promoção da mobilidade urbana sustentável;

V. Apurar e solucionar, junto aos órgãos competentes, reclamações que relatem inadequada prestação de serviços à população.

§2º - A composição, forma de escolha dos representantes e o funcionamento do CMMU são estabelecidos através de ato jurídico específico emitido pela Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, que também regulamenta a forma de eleição dos representantes do CMMU.

§3º - Devem estar representados no CMMU os seguintes setores:

I. Representantes do Poder Executivo;

II. Representantes das empresas prestadoras de serviços de transportes;

III. Representantes dos trabalhadores dos sistemas de transporte e trânsito;

IV. Representantes do Ministério Público;

V. Representantes dos Comitês Comunitários.

§4º - Os Comitês Comunitários devem ser constituídos por representantes de bairros e comunidades de forma agrupada. Indica-se a formação de, pelo menos, 08 (oito) Comitês Comunitários.

§5º - A composição, forma de escolha dos representantes e o funcionamento do CMMU e dos Comitês Comunitários são estabelecidos através de ato jurídico específico emitido pela Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, que também regulamenta a forma de eleição de seus Representantes.

§6º - A participação no Conselho Municipal e nos Comitês Comunitários é voluntária, não determinando qualquer ônus para o erário público.

Art. 39 - A Prefeitura de Nísia Floresta deverá implementar os seguintes canais de participação no planejamento, gestão e monitoramento da mobilidade urbana.

I. Central de informações telefônica;

II. Página web e aplicativo de celular;

III. Conselho Municipal;

IV. Comitês Comunitários;

V. Audiências e consultas públicas;

VI. Oficinas setoriais.

§1º - O poder público municipal deve implantar canais de atendimento à população exclusivos para tratar de assuntos relacionados à mobilidade urbana; promover eventos públicos como audiências e consultas permitindo a ampla participação de todos nas decisões estratégicas acerca do planejamento e da gestão da mobilidade; e realizar periodicamente pesquisas de satisfação.

§2º - O Poder Público Municipal deve realizar as seguintes rotinas para promoção da gestão participativa:

I. Alimentação/atualização mensal do sistema de informações;

II. Elaboração/divulgação anual de relatório de gestão;

III. Realização periódica de eventos públicos (audiência semestral e oficinas setoriais trimestrais);

IV. Reuniões mensais do Conselho Municipal;

V. Reuniões trimestrais com os Comitês Comunitários;

VI. Revisão anual das tarifas;

VII. Realização de pesquisa de opinião e satisfação a cada biênio (ano não eleitoral);

VIII. Revisão/atualização da pesquisa de origem e destino.

Art. 40 - O Poder Público Municipal deve manter um Programa Permanente de Capacitação em Mobilidade Urbana, com dotação orçamentária anual, cujas ações devem ser dirigidas a diferentes segmentos da sociedade, contemplando a diversidade de origem, formação, faixa etária e capacidades motoras e sensoriais.

Art. 41 - O Poder Público Municipal deve implementar sistema de indicadores para monitoramento das metas e objetivos do Plano.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42 – O município de Nísia Floresta deverá sempre elaborar estudos que apoiem a definição das ações, componentes do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, que são: .

I. Diagnóstico;

II. Prognóstico e Plano de Gestão da Demanda;

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 25 de Novembro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:8E3EA700

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 221/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor, **EDSON DIAS DA COSTA**, CPF: 875.268.914-04, ocupante do cargo de Agente Administrativo, prorrogação da licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 23 de Novembro de 2020 à 20 de Fevereiro de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 24 de Novembro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:9A26226D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N. 42, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente face ao que preconiza o artigo 65, inciso VI da LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de serem normatizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

- órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

- fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

- autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e

- comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II

Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

Art. 5º Compete à Gerência de Licitação ou ao Pregoeiro a apuração da responsabilidade dos licitantes durante a realização do certame por ela conduzido.

Parágrafo único. A apuração de responsabilidade das pessoas físicas e jurídicas que participem de cotação eletrônica realizada pelo Município de Nísia Floresta, para as aquisições de bens e serviços com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, é de competência da Gerência de Licitação, desde que a infração seja cometida antes da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 6º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:

- o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;

- a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e

- os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 7º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

- a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;

- a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

- a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e

- o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II

Da Comunicação dos Atos

Art. 8º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento – AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 9º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III Do Regime dos Prazos

Art. 10. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 11. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 12. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 13. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV Da Instrução

Art. 14. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas nos incisos I a III, do art. 20, deste Decreto.

§ 1º A notificação deverá conter:

procedimento;

I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o II - finalidade da notificação;

- prazo e local para apresentação da defesa;

- indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e

- a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 15. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 16. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 17. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V

Do Relatório

Art. 18. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

§ 1º O relatório deverá ser apresentado pela Comissão e encaminhado à Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Após a manifestação da Procuradoria Geral do Município os autos serão encaminhados à autoridade competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término da instrução”.

Seção VI Da Decisão

Art. 19. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentem.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 20. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

– advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

– multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

– suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

– 6 (seis) meses, nos casos de:

aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

– 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

– 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

– não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

– demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de

Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

Art. 21. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art.20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.

Art. 22. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:

- nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

- sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

- órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e

V - data da publicação.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 23. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 24. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 25. Do ato do Secretário do Município que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 26. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade “carta convite”, os prazos estabelecidos nos arts. 23 e 24, deste Decreto serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 27. Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

CAPÍTULO V DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal – CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Gerência de Licitação, órgão da Secretaria de Administração, organizar e manter o CADFILM, promovendo sua divulgação no sítio eletrônico <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>.

Art. 29 Será incluída no CADFILM a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20 deste Decreto.

Parágrafo único. Será imediatamente incluído no CADFILM o fornecedor que, na data de entrada em vigor deste Decreto, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º, da Lei Federal n.10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 30. Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o livre acesso ao CADFILM.

Art. 31. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CADFILM em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Parágrafo único. Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CADFILM, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexistência de licitação.

Art. 32. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 33. Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CADFILM, para a Diretoria de Licitação e Compras.

Parágrafo único. No caso de inscrição no CADFILM, por iniciativa dos demais Poderes, o respectivo titular promoverá o encaminhamento da relação dos fornecedores.

Art. 34. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CADFILM determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta, 25 de novembro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNENDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:1158DE63

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº33/2020

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:

Licitantes vencedores:

COPY ARTE GRÁFICA & SERIGRAFIA LTDA ME- CNPJ: 02.795.095/0001-02, saiu vencedora nos itens: 23, 45, 47, 49, 50, 52, 63, 67, 69; **FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME- CNPJ: 28.932.954/0001-51**, saiu vencedora nos itens: 46, 51, 66, 71; **I J PAPELARIA E GRAFICA LTDA- CNPJ: 36.886.019/0001-24**, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 64, 70; **L G COMERCIO & SERVICOS EIRELI- CNPJ: 27.834.453/0001-70**, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 5, 9, 13, 44, 60, 61, 65, 68;

Nísia Floresta/RN, 25/11/2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilberito Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:FF6185B2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº33/2020

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADOS: **COPY ARTE GRÁFICA & SERIGRAFIA LTDA ME- CNPJ: 02.795.095/0001-02**, saiu vencedora nos itens: 23, 45, 47, 49, 50, 52, 63, 67, 69; **FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME- CNPJ: 28.932.954/0001-51**, saiu vencedora nos itens: 46, 51, 66, 71; **I J PAPELARIA E GRAFICA LTDA- CNPJ: 36.886.019/0001-24**, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 64, 70; **L G COMERCIO & SERVICOS EIRELI- CNPJ: 27.834.453/0001-70**, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 5, 9, 13, 44, 60, 61, 65, 68; – recursos orçamentários 2020, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratados: Marcos Antônio Bezerra de Oliveira; Elizabete Alves Cavalcanti de A. Sales; Ildomarcos Vieira e Leonardo Almeida De Lima respectivamente e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.
Nísia Floresta, 25/11/2020.

Publicado por:
Hilberito Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C9B67304

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO EDITAL 001/2020

EDITAL 001/2020 SUBSÍDIOS CULTURAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL A ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL.

A Prefeitura do Município Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, execução da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto/Fundo Municipal de Cultura torna público o presente Edital para a SELEÇÃO de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para oferecimento de subsídio mensal, instituído pela Lei Aldir Blanc de Emergência

Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	27 de novembro de 2020
Inscrições	28 de novembro a 04 de dezembro de 2020
Habilitação	07 de dezembro de 2020
Seleção	08 e 09 de dezembro de 2020
Publicação do resultado final	10 de dezembro de 2020
Período de contratação e pagamento	11 a 31 de dezembro de 2020

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital, selecionar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e oferecer subsídio mensal, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

1.3 - Será destinado o valor de R\$ 15.000 (quinze mil reais) para concessão de subsídios a grupos, coletivos, associações, empresas, cooperativas, espaços e/ou organizações culturais.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do presente edital, os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, as quais estavam em desenvolvimento há pelo menos um ano antes da Pandemia.

2.2 - Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

pontos e pontões de cultura;
teatros independentes;
escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
circos;
cineclubes;
centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
bibliotecas comunitárias;
espaços culturais em comunidades indígenas;
centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
comunidades quilombolas;
espaços de povos e comunidades tradicionais;
festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
livrarias, editoras e sebos;
empresas de diversão e produção de espetáculos;
estúdios de fotografia;
produtoras de cinema e audiovisual;
ateliers de pintura, moda, designe, artesanato;
galerias de arte e de fotografias;
feiras de arte e de artesanato;
espaços de apresentação musical;
espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o item 3 deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Farão jus ao benefício referido no item 1.1. do Edital, os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais,

organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

Cadastro Estadual de Cultura;
Cadastro Municipal de Cultura/Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

3.2 - As entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhadas da sua homologação, quando for o caso, conforme modelo do ANEXO I, deste Edital.

3.3 - O benefício de que trata o item 1.1. somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no 3.1. deste Edital, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

3.4 - Não podem receber o subsídio mensal, os espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

3.5 - A comprovação da inscrição e a respectiva homologação dos cadastros do item 3.1, dispensa a necessidade de preenchimento do anexo I (cadastro municipal), exceto se as informações estiverem incompletas ou desatualizadas.

3.6 - A Comissão de Especial do Fundo Municipal de Cultura poderá solicitar informações e/ou documentos complementares para esclarecer eventuais inconformidades cadastrais.

3.7 - O pagamento dos recursos do subsídio mensal fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

3.8 - A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o item anterior não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados do Estado e Município que se façam necessárias.

3.9 - As informações obtidas de base de dados do Estado e do Município deverão ser homologadas pelo Ministério do Turismo.

3.9 - Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, será informado o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

4 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 - Para o recebimento do subsídio mensal previsto no item 1.1, deste Edital, os participantes deverão enviar os documentos, por meio eletrônico, entre os dias 28 de novembro a 04 de dezembro de 2020, para o endereço de e-mail direcionado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura: secultodb@gmail.com ou presencial na sede da Prefeitura Municipal.

4.2 - Para a inscrição, os interessados deverão enviar os seguintes documentos:

a) Apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades, ANEXO I, deste Edital.

- b) Enviar solicitação de subsídio mensal e declaração de ciência da necessidade de contrapartida e de prestação de contas, ANEXO II, deste Edital.
- c) Apresentar proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, ANEXO III, deste Edital.
- d) Enquadramento como ME, EIRELLI ou EPP dentro do Simples Nacional, sendo vetado o subsídios a empresas de capital aberta ou enquadradas do Lucro Real, quando for pessoa jurídica.
- e) Certificação na qualidade de empresa, contrato ou Estatuto Social onde comprove no objeto o caráter artístico e cultural, quando for pessoa jurídica.
- f) Comprovante de CNPJ e quando se tratar de empresa ME, EIRELLI ou EPP, conste no CNAE principal ou secundário sua descrição de atividade econômica, quando for pessoa jurídica.
- g) Cópia de RG, CPF e endereço do representante institucional.
- h) – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal
- i) – Cópia de Certidão Negativa de Débitos Tabalistas
- i) - Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federal
- j) – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Estadual
- l) – Número de Agência Bancária e Conta Corrente para recebimento dos recursos.

5 - DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE VALORES DO SUBSÍDIO

5.1 - (Art. 5º, do Decreto 10.464/20) O subsídio mensal de que trata o inciso II do *caput* do art. 2º, terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com concessão em mais de uma parcela, a ser definida pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção do Fundo Municipal de Cultura.

5.2 – Serão analisados os critérios de avaliação para concessão do subsídio cultural:

- I – Tempo de existência e atuação cultural do município;
- II – Perda de receita, com atividades interrompidas em decorrência da pandemia
- III – Estimativa de despesas com manutenção;
- IV – Número de trabalhadores e trabalhadoras beneficiados de forma direta ou indireta;
- V – Diversidade cultural;
- VI – Alcance social e geográfico.

5.3 – Os pagamentos serão efetuados após assinatura do contrato pelo representantes da entidades, coletivos e instituições culturais.

6 - DA CONTRAPARTIDA

6.1 - Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto neste Edital ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura do Município.

7 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - O beneficiário do subsídio previsto neste Edital deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

7.2 – A referida prestação de contas estará sujeita a publicidade e regimento previsto na Lei de Acesso à Informação.

7.3 - A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

7.4 - Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

- I - Despesas com compra de equipamentos e serviços contraídas antes da pandemia, tendo como data limite retroativa à 20 de março de 2020, que tenham sido utilizadas na manutenção e desenvolvimento das atividades do beneficiário;

II - Pagamento de cachês a integrantes de grupos, espaços, organização cultural e/ou da empresa cultural com atividades virtuais realizadas durante a pandemia ou outra atividade essencial.

III – Contratação a oficineiros e/ou outros profissionais que venham realizar atividades de formação e capacitação nas atividades do espaço, grupo, empresa, organização ou instituição cultural;

IV - Realizar manutenções em seus espaços físicos, desde que o espaço não seja público;

V - Realizar manutenção em instrumentos musicais ou em equipamentos utilizados no desenvolvimento de suas atividades.

VI – Pagar tributos municipais, estaduais e federais;

VII – Despesas com manutenção de transporte e demais equipamentos utilizados em ações culturais.

VIII – Despesas com serviços contábeis, jurídicos e cartoriais

IX - Pagar pacote de internet;

X – Pagar taxas e licenças;

XI – Pagar aluguel;

XII - Pagar telefone;

8 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2020, Crédito Adicional Suplementar, Lei Municipal 638/2020 de 13 de outubro de 2020, com repasse em parcela única do Governo Federal, Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto em conjunto com a Comissão Especial de Avaliação e Seleção do Fundo Municipal de Cultura, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

9.2 - O valor do subsídio mensal repassado deve ser utilizado integralmente para o pagamento de despesas de manutenção, objeto deste Edital, estando seu responsável sujeito as penalidades legais.

9.3 - Na ocorrência de desvio de finalidade do objeto deste Edital, o contemplado obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizará a respectiva quitação.

9.4 - Caso não haja inscrição, ou que o valor destinado para esta ação não seja utilizado em sua totalidade, poderá ser realizado e o remanejamento dos recursos restantes para outros Editais da Lei Aldir Blanc, bem como este Edital poderá receber recursos remanejados de outras ações.

9.5 - Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, com exceção da vedação do item 3.3. deste Edital.

Olho D'Água do Borges/RN, 25 de novembro de 2020.

MARIA HELENA LEITE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:90F37E37

GABINETE DO PREFEITO EDITAL 002/2020

Edital 002/2020

Prêmios artísticos culturais

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, através da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, torna público o presente edital para premiações artísticos culturais e aquisição de produtos em conformidade com a Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, regulamentada pelo Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Lei 638/2020, de 13 de outubro de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	27 de novembro de 2020
Inscrições	28 de novembro a 11 de dezembro de 2020
Habilitação	14 de dezembro de 2020
Seleção	15 e 16 de dezembro de 2020
Publicação	17 de dezembro de 2020
Período de contratação e pagamento	18 de 31 de dezembro de 2020

1 - DO OBJETO

– Serão selecionados e premiados iniciativas artísticas culturais e aquisição de produtos culturais do município de Olho D'Água do Borges/RN:

- 10 prêmios no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) para música;
- 4 prêmios no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para grupos musicais/bandas;
- 5 prêmios no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) para artes cênicas;
- 1 prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) para diversidade cultural.

– 1 Prêmio no valor de R\$ 1.044,12 (Mil quarenta e quatro reais e doze centavos) para partes plásticas/pintura.

Destinação de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) para premiação e aquisição de produtos do artesanato para destinação a entidades culturais, grupos, coletivos e artistas individuais.

1.2 - O presente edital destina-se a premiar ações de trabalhadores e trabalhadoras da cultura em suas linguagens artísticas e culturais, em vídeo finalizado para difusão em plataformas digitais de hospedagem aberta, realizadas por pessoas físicas ou jurídicas conforme item 2.

1.3 - Constitui objeto deste edital a premiação de R\$ 35.004,12 (Trinta e cinco mil, quarenta e quatro reais e doze centavos) para produções artísticas culturais que foram paralisadas durante a pandemia, com registro em vídeo, voltadas para as áreas artísticas identificadas no cadastro cultural do município.

1.3.1 – A aquisição de produtos do artesanato será adquirida para distribuição com insituições, bem como serão premiados, artistas da área.

- Para efeito deste edital adota-se a seguinte definição:

1.4.1 - Produção artística interrompida: registro de produção artística, em vídeo finalizado, que não tenha sido exibido previamente, desenvolvido para ser veiculado em plataformas digitais com destinação pública.

1.4.2 – O total de prêmios poderá ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, bem como, os valores poderão ser remanejados para as áreas que não completarem os número de inscritos, por ordem de classificação.

2 - DAS CONDIÇÕES

2.1 - Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas (residentes no município de Olho D'Água do Borges - RN), maiores de 18 anos e tenham atuação comprovada no território municipal há pelo menos 2 anos; pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, com sede no município e atuação comprovada com atividades desenvolvidas no mínimo há um ano.

2.1.2 O Microempreendedor Individual (MEI) não pode representar grupos de artistas (como coletivos estáveis, trupes, circos, grupos) que atuam juntos de forma continuada.

2.3 – As áreas mapeadas que apresentar projetos culturais como linguagens artísticas ou prestação de serviços, deverão seguir a descrição abaixo:

a) Produções artísticas nos seguimentos descritos, registradas em vídeo, com performances de artistas de forma individual ou de grupo, sem restrição quanto a estilo ou gênero, para veiculação em plataformas digitais, em se tratando de uma atividade interrompida.

b) A produções artísticas deverão apresentar expressões que representam a modalidade cadastrada sendo permitido oficinas, relatos, leituras e demais forma de expressão possíveis de registros em vídeo.

c) Aquisição de produtos artesanais para distribuição a entidades sociais, artistas locais e demais setores da sociedade civil, com emissão de nota fiscal com a quantidade, valor individual e valor total, com os dados da Prefeitura Municipal ou produção de vídeos com relatos, oficinas ou palestra.

- Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente.

2.5 - Não poderão se inscrever neste edital proponentes que possuam vínculo com os poderes executivo, legislativo ou judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau.

2.6 - É vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou quaisquer outros profissionais que tenham vínculo de trabalho em qualquer esfera governamental e privada ou renda formal.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de de 28 de novembro a 11 de dezembro de 2020.

3.2 - As inscrições começarão às 08h00min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil e se encerrarão às 18h00min, no último dia de prazo.

3.3 – As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento e envio do formulários em anexo através do e-mail: secultodb@gmail.com

3.4 – Deverão constar como documentos de inscrição:

3.4.1 – Anexo I – Ficha de Inscrição – Pessoa Física ou jurídica

3.4.2 – Anexo II – Projeto Artístico

3.4.3 – Anexo III – Declaração de residência

3.4.4 – Anexo IV – Declaração de direitos autorais

3.4.5 – Anexo de fotos, materias, print do facebook, link de vídeos que comprovem a atuação artístico cultural.

3.4 - No formulário de inscrição haverá campo específico onde o proponente deverá anexar currículo, em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu.

3.5 - O vídeo deverá ser disponibilizado na forma de arquivo online, por meio de link com compartilhamento aberto, inserido no respectivo campo do formulário de inscrição.

3.6 – A Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto sugere a utilização de plataformas de armazenamento de arquivos online ou armazenamento em nuvem, como Google Drive, Dropbox, OneDrive ou outro serviço de preferência do proponente.

3.7 - O link enviado deverá ser mantido ativo e em compartilhamento aberto até o fim do processo de seleção, sob pena de desclassificação do proponente.

3.8 - O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

3.9 - O proponente poderá salvar o rascunho do formulário e realizar alterações até o término do prazo de inscrição. Não será possível realizar alterações após o envio do formulário e nem serão aceitos rascunhos do formulário.

3.10 - No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será válida apenas a primeira inscrição cadastrada por CPF/CNPJ.

3.11 – O proponente que fizer inscrição e for contemplado em editais na esfera municipal e estadual, será feito a opção apenas por um projeto, citando sombreamento.

3.12 - Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante através do e-mail informado, no prazo máximo de 24 horas para dias úteis e 48 horas em finais de semana e feriados.

3.13 - Serão desclassificados os vídeos cujas inscrições sejam apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores ou que não constem no Cadastro Cultural do Município;

3.14 - Não serão aceitos conteúdos homofóbicos, racistas, de agressão a mulher, que façam apologia ao crime ou qualquer outro tipo de desrespeito social.

3.14 - Será disponibilizado o e-mail secultodb@gmail.com para perguntas e respostas para sanar dúvidas

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VÍDEO

4.1 - O vídeo deverá conter apresentação em qualquer formato de legível compreensão visual, e se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal.

4.2 - A duração dos vídeos, incluindo os créditos, deverá atender a seguinte minutagem mínima de 05 minutos para todas as produções concorrentes ao Edital 002/2020.

4.3 - É obrigatória a inclusão nos créditos do vídeo com o nome da Prefeitura de Olho D'Água do Borges, Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto, Fundo Municipal da Cultura, Secretaria Especial da Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal.

4.4 - É sugerido a utilização de plataformas de hospedagem aberta para compartilhamento do vídeo, como YouTube, Vimeo, Instagram, Facebook ou outro serviço de preferência do proponente, onde o vídeo deverá ficar disponível durante o período mínimo de 1 ano.

4.5 - Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo, na plataforma escolhida.

4.6 - O proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital escolhida para veiculação do vídeo premiado.

- O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - A seleção dos vídeos se dará em três etapas: habilitação, avaliação e documentação complementar.

- Da Habilitação

5.2.1 - Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 2, 3 e 4.

5.2.2 - Esta etapa será realizada pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto ou por ela designada.

5.2.3 - A lista de habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges (www.olhodaguadoborges.rn.gov.br)

5.2.4 - O trabalho da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura não será remunerada.

5.2.5 - A Comissão Especial de Avaliação e Seleção é soberana em suas decisões.

5.2.6 - Não caberá recurso nessa fase do edital.

- Da Avaliação

- Os vídeos serão avaliados pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação do Fundo Municipal de Cultura composta de 5 (cinco)

integrantes, conforme Portaria 119/2020, com publicação no Diário Oficial em 28 de agosto de 2020.

- A comissão é presidida pelo Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto, o qual tem voto minerva.

5.3.4 - Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar os vídeos:

nos quais tenham interesse direto ou indireto;

dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;

apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

5.3.5 - Os membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção do Fundo Municipal de Cultura que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstenendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

5.3.6 - Cada vídeo será avaliado por ao menos 02 (dois) membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção do Fundo Municipal de Cultura, sendo tal avaliação realizada em reunião presencial e/ou virtual e sua pontuação final será a média da soma das pontuações atribuídas por seus avaliadores.

5.3.7 - A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Qualidade artística do produto (conteúdo, formato e contribuição);	0 a 70
b) Tempo de atuação do proponente para a área artística de inserção e frequência de atividades, há pelo menos 1 ano;	0 a 10
c) Impacto econômico causado pela Pandemia;	0 a 10
d) Experiência e qualificação do proponente;	0 a 10
TOTAL	a 100

5.3.7 - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

maior pontuação no item a;

maior pontuação no item b;

maior pontuação no item c.

5.3.8 - Persistindo o empate, a Comissão Especial estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

5.3.9 - A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

5.3.10 - A relação dos selecionados será divulgada no site da Prefeitura de Olho D'Água do Borges (www.olhodaguadoborges.rn.gov.br)

5.3.11 - A decisão da Comissão Especial é soberana e não caberá recurso nessa fase.

- Da Documentação Complementar

5.4.1 - Os contemplados deverão encaminhar para o endereço eletrônico secultodb@gmail.com no prazo de até 02 (dias) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no site da Prefeitura de Olho D'Água do Borges, os documentos referentes à categoria de inscrição pessoa física ou jurídica.

5.4.2 - Documentação de Pessoa Física:

a) Cópia do documento de identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- c) Cópia de comprovante de residência;
 d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
 e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, estaduais e municipal, atualizada;
 f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizada;

5.4.3 - Documentação de Pessoa Jurídica:

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
 b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
 c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
 d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
 e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica; f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente); g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, estadual e municipal atualizada; h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atualizada;

5.4.4 - O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos no item 5.4.1 acarretará a desclassificação do projeto.

5.4.5 - O selecionado que estiver inscrito em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal mencionados nos itens 5.4.2 e 5.4.3 será desclassificado.

5.4.6 - O resultado final será homologado pela Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto e divulgado no site da Prefeitura de Olho D'Água do Borges (www.olhodaguadoborges.rn.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2020, Crédito Adicional Suplementar, Lei 638/2020, com repasse em parcela única do Governo Federal, Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura.

6.2 - O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física ou jurídica, conforme inscrição), sem descontos de impostos e contribuições previstos na legislação em vigor, após comprovação da veiculação do vídeo na plataforma escolhida através do envio de Relatório Final de Execução e assinatura de contrato.

§ 1º - Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.

§ 2º - Os contemplados que não enviarem a comprovação exigida dentro do prazo serão desclassificados.

6.3 - Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão Especial.

- DAS OBRIGAÇÕES

– O projeto selecionado/vídeo deverá ser apresentado integralmente, acrescidas as logomarcas nos créditos da ficha técnica, como descrito no item 4.4, na plataforma digital escolhida. O período de veiculação do vídeo será divulgado juntamente com a publicação do resultado final do DOM.

- Após a veiculação do vídeo, o contemplado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto, em até 05 (cinco) dias corridos, o Relatório Final de Execução, cujo modelo será disponibilizado no site da Prefeitura de Olho D'Água do Borges (www.olhodaguadoborges.rn.gov.br)

7.4 - Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do

Desporto a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

7.5 - Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos do vídeo e em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela “Realização”, as logomarcas/menção da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto, Fundo Municipal de Cultura e do Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura, obedecendo aos critérios de veiculação, e deverão incluir também a frase: “Projeto contemplado pelo prêmio artístico cultural”.

7.6 - O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2020.

- O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

8.4 - A Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

8.5 - O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Prefeitura de Olho D'Água do Borges/Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

8.6 - Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto, após apreciação da Comissão Especial de Avaliação e Seleção do Fundo Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, ficando, desde logo, eleito o foro da Justiça Comarca de Umarizal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

8.7 - Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: secultodb@gmail.com.

Olho D'Água do Borges/RN, 26 de novembro de 2020.

MARIA HELENA LEITE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:C87626E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de dezembro de 2020, às 08:30mim, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de caiação de meio fio em diversas ruas do município de Ouro Branco/RN, com participação exclusiva para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos

dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053, licitacoesobr@gmail.com, <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>.

Ouro Branco/RN, 25 de novembro de 2020

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:FD0F4FF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de dezembro de 2020, às 09:00mim, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de Pintura das estruturas físicas das Praças Públicas, Pórticos e Painéis decorativos do município de Ouro Branco/RN, com participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053, licitacoesobr@gmail.com, <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>.

Ouro Branco/RN, 25 de novembro de 2020

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:5F664FF6

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 048/2020

DESIGNA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – 2020/2021 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em cumprimento ao disposto nas Resoluções nº 034/2016 e 018/2020, ambas do TCE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Transição Governamental 2020/2021, nos termos das Resoluções nº 034/2016 e 018/2020 – TCE/RN, tendo por escopo a disponibilização de dados, informações e documentos que permitam o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de órgãos e entidades municipais, com vistas, em especial, a possibilitar a integral prestação de contas relativa ao último ano de mandato do titular.

Art. 2º - A Comissão de Transição de que trata esta Portaria terá pleno acesso às informações relativas às Contas Públicas, aos Programas e aos Projetos do Governo Municipal.

Art. 3º - O processo de transição governamental ocorrerá imediatamente a partir da data de publicação desta Portaria, ficando a cargo da Comissão de Transição disciplinar a forma de realização dos trabalhos e fornecer o relatório conclusivo.

Art. 4º - O candidato eleito para o cargo de Prefeito deverá fornecer a lista de seus representantes, indicando, desde já, o seu coordenador.

Art. 5º - Os pedidos de acesso às informações de que trata o art. 2º, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser direcionados ao setor responsável, tudo mediante registro formal.

Art. 6º - Ficam designados os membros abaixo indicados para composição da Comissão de Transição, como representantes da atual administração, sem qualquer remuneração adicional:

I - Joseane Silva de Azevedo, inscrita no CPF sob o nº 026.017.764-47, Secretária Municipal de Administração e Planejamento - **COORDENADORA**;

II - Milena Pereira de Medeiros, inscrita no CPF sob o nº 024.878.664-46, Secretária Municipal de Finanças e Tributação - **MEMBRO**;

III - Elizângela Silva de Lucena, inscrita no CPF sob o nº 083.801.074-11, Controladora Municipal - **MEMBRO**;

IV - George Miguel Guedes Duarte, inscrito no CPF sob o nº 008.213.244-54, Assessor Contábil - **MEMBRO**;

V - George Reis Araújo de Melo, inscrito no CPF sob o nº 049.656.064-69, Procurador Geral - **MEMBRO**;

VI - Ednilda Oliveira Santos, inscrita no CPF sob o nº 029.150.074-97, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco (OURO BRANCO-PROV) - **MEMBRO**.

Parágrafo Único: Caberá à Secretária Municipal de Administração e Planejamento coordenar os trabalhos vinculados ao atual Governo na Comissão de Transição.

Art. 7º - As reuniões de servidores com integrantes da Comissão de Transição poderão ocorrer independentemente de agendamento, sendo todos os trabalhos apresentados diretamente aos representantes da Futura Administração.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 25 de novembro de 2020, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:3B0BB9B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 038/2020-GP

PORTARIA Nº 038/2020-GP DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prorroga inscrições e altera cronograma Edital Público 001/2020 de premiações e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais atos administrativos,

CONSIDERANDO, o período eleitoral 2020 finalizado em 15 de novembro de 2020, com suas normativas e imposições em lei;

CONSIDERANDO, o tempo para inscrições e oportunidades para espaços, grupos e entidades culturais, bem como, os trabalhadores da cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de inscrições e alterar cronograma do Edital 001/2020 de prêmios artísticos culturais, a saber:

Art. 2º - Prorroga prazos de inscrições para o Edital 001/2020 com o seguinte cronograma:

Prazo para inscrições: 11 de dezembro de 2020, até às 13h.

Habilitação: 14 e 15 de dezembro de 2020

Seleção: 16 e 17 de dezembro de 2020.

Publicação de resultado: 18 de dezembro de 2020.

Período de contratação e pagamento: 21 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Paraú/RN, 25 de novembro de 2020.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:B77DE767

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 039/2020-GP

PORTARIA Nº 039/2020-GP DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui a Equipe de Transição de Mandato de governos.

O Prefeito do Município de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Instituir a equipe de transição de mandato de governos, sendo constituída pelas pessoas abaixo indicadas:

Representantes do Governo atual:

- Edgley Xavier da Silva, CPF/MF nº 016.922.184-92, Coordenador(a) da Comissão;
- João Evaristo Peixoto, CPF/MF nº200.239.364-84, Membro;
- Alex Seeler Dias Xavier Peixoto, CPF/MF nº 060.871.184-54, Membro; e
- Francisco Wiltemberg Dantas Alves, CPF/MF nº 423.518.554-34, Membro;

Representantes do governo que será empossado em 1º janeiro de 2021:

- Edgley Xavier da Silva, CPF/MF nº 016.922.184-92, Coordenador(a) da Comissão;
- João Evaristo Peixoto, CPF/MF nº200.239.364-84, Membro;
- Alex Seeler Dias Xavier Peixoto, CPF/MF nº 060.871.184-54, Membro; e
- Francisco Wiltemberg Dantas Alves, CPF/MF nº 423.518.554-34, Membro;
-

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se.

Paraú/RN em, 25 de novembro de 2020.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:BACEB324

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 6805/2020 PREGÃO
ELETRÔNICO 34/2020**

O Município de Parelhas/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 07:30 horas do dia 10/12/2020 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 34/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES ESPECIAIS:** Site www.portalcompraspublicas.com.br, **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** 26 de Novembro de 2020 às 07:00 horas (horário de Brasília). **FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** 10 de Dezembro de 2020 às 07:00 horas (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 10 de Dezembro de 2020 às 07:30 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br e www.portalcompraspublicas.com.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:4D211377

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO 1 PROCESSO 6532/2020 PREGÃO
ELETRÔNICO 33/2020**

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA NUTRIÇÃO”

RETIFICAÇÃO 1

O Município de Parelhas/RN, por meio de sua pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO ELETRÔNICO 33/2020, conforme especificações abaixo:

1 - Retificar o preâmbulo do edital no que se refere a data de realização, passando a ter vigência conforme a seguir:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26 de Novembro de 2020 às 07:00 horas (horário de Brasília). **FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS** 09 de Novembro de 2020 às 07:00 horas (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 09 de Novembro de 2020 às 07:30 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br e www.portalcompraspublicas.com.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

As empresas interessadas em participar do certame deverão solicitar novamente ou realizar download no site oficial do Município do arquivo mediador para elaboração da proposta.

Parelhas/RN, 25 de Novembro de 2020

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:B49F691A

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 718/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): IAPONEIDE DO NASCIMENTO SILVA			
MATRÍCULA: 120870-5			
DI: 2.159.427			
CARGO: DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem à Natal/RN para realinhar contrato de empréstimo dos cilindros de oxigênio na Sede da Empresa Telegás.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/11/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 125,00	R\$ 125,00
Total a pagar			R\$ 125,00

Parelhas (RN), 25 de Novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:64D4818C

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 719/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/11/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 25 de Novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:3F0D089D

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 720/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/11/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 25 de Novembro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:D701CCEA

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 721/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): RICARDO ALEXANDRE DANTAS			
MATRÍCULA: 120840-3			
DI: 036.200.674-14			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/11/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 25 de Novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:21F142B1

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 722/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DE: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar a Diretora Geral do HDJAD RN para realinhar contrato de empréstimo dos cilindros de oxigênio na Sede da Empresa Telegás e buscar paciente que recebeu alta no Hospital Dr. Luiz Antônio em NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/11/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 25 de Novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:DBD9D178**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO****PORTARIA DE Nº 283/2020.**

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora FRANKSUELMA DOS SANTOS MACEDO, ocupante do cargo Professor LP/E-VIII, mat. 1003879, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme art. 115, § 1º inciso I do Estatuto do servidor, a partir de 29 de setembro de 2020, pelo período de 30 dias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E7ECF7BC**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 329/2020**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017;

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): ISAC DE ASSIS	
MATRÍCULA: 1206559-1	
CPF: 660.174.674-68	

CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR OS ESTUDANTES PARA ATIVIDADES PRÁTICA, JUNTO AO CENTRO UNIVERSITÁRIO DEPATOS(UNIFIP).			
DESTINO: Patos/PB			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/11/2020.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
Total a pagar			100,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 25 de novembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:7D486409**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO**

EDITAL DE FOMENTO À CULTURA Nº 001/2020

Processo Administrativo Nº 14092020/01

O Presidente da CPL do Municipal de Passagem-RN, nomeada através da Portaria nº 001.04-2020 de 04 de Maio de 2020, pelo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar o resultado de avaliação de Propostas EDITAL DE SELEÇÃO, por Classificação/Pontuação, tendo por finalidade reconhecer e premiar artistas e técnicos individuais, conforme abaixo especificado;

Ana Daise de Lima Silva – CPF: 118.985.24-98

Ana Letícia Marques Furtuoso – CPF: 114.669.034-73

Andreza Paula da Silva Lima – CPF: 057.354.774-20

Cintiane Talita da Silva Lima – CPF: 017.373.274-27

Anderson Nogueira da Silva – CPF: 111.977.634-14

Erika Patrícia Soares Câmara – CPF: 075.659.064-76

Fabrício Silvestre de Lima – CPF: 105.834.564-80

Francimeire Ferreira da Silva – CPF: 065.891.504-51

Gildeane Cortez da Silva – CPF: 053.683.054-19

Iolanda Rosendo Fernandes – CPF: 233.394.138-35

Ivete Dias de Oliveira – CPF: 304.015.774-49

Josinalva Cordeiro da Silva Falcão – CPF: 443.355.474-04

Jucélia Trindade da Silva – CPF: 704.308.314-12

Jucilene Maia Meireles – CPF: 133.605.714-95

Lucinalvo Angelo de Lima – CPF: 095.662.564-93

Maria da Piedade Angelo de Lima – CPF: 118.110.714-81

Maria de Lourdes da Silva Arruda – CPF: 025.728.194-06

Maria Eduarda Rodrigues da Silva Farias – CPF: 136.371.174-10

Maria Verônica Souza Chacon – CPF: 751.154.334-00

Monalisa Nelly Silva do Nascimento – CPF: 121.311.504-31

Raiane Cristina Pereira Souza de Lima – CPF: 079.785.804-04

Raimunda Pereira Sobrinho Amâncio – CPF: 595.718.374-15

Raquel da Silva Trindade – CPF: 706.683.854-80

Rosymeire Soares da Costa – CPF: 012.286.774-25

Sheylla da Silva Carlos – CPF: 084.416.234-57

Solange de Fátima Gonçalves dos Santos – CPF: 008.734.144-11

Thales Diego da Silva Lima – CPF: 098.927.634-16

Verônica Barreto Freitas – CPF: 059.857.964-05

Vilma Soares Câmara – CPF: 052.228.017-05

Informamos ainda que o Gabarito de Avaliação da Segunda Chamada, será realizado em 02 (dois) dias úteis e a divulgação será realizada no dia 27.11.2020.

O Edital e Gabaritos encontram-se a disposição dos interessados, junto a CPL deste Município de Passagem-RN.

Passagem-RN, 24 de Novembro de 2020

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:7CE6B0FF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001-24/NOV/2020 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

CONSIDERANDO que no início de uma nova gestão ainda não se acham consolidados os dados e as informações essenciais às confecções de Anexos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de demonstrativos da LRF capazes de refletirem os resultados gerais do exercício de fim de mandato, fatos que podem ocasionar dificuldades para as elaborações das prestações de contas anuais respectivas;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016, alterada pela Resolução Nº 018/2020 – TCE, de 17 de novembro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Equipe de Transição, com vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da administração do próximo Prefeito, especialmente no que tange à prestação de contas, em conformidade com o previsto no Art. 8º da Resolução Nº 034/2016 – TCE, conforme composição abaixo:

INDICADOS PELO ATUAL GESTOR:

- 1- JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS FILHO – CPF 008.364.224-22 – OAB
- 2 - ANA KARINA DE ALBUQUERQUE – CPF 017.016.584-10
- 3 - GUSTAVO BEZERRA TARGINO DA SILVA – CPF 088.371.834-02
- 4 - LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO – CPF 722.157.714 – 53

INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO:

- 1 - DANIEL MONTEIRO DA SILVA – CPF 035.537.534-63, Advogado OAB 5835
- 2 - IVANA FERREIRA LIMA – 185.537.688-13
- 3 - JOSÉ JOELSON DA SILVA GALDINO – CPF 109.515.024-33
- 4 - AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA – CPF 405.556.074-53
- 5 - FABIANA DA TRINDADE CHACON MEIRELES – CPF 044.781.144-47

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passagem/RN, 24 de novembro de 2020.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:DD57499B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020**

O GERTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para aquisição de sapatilha Órtese Tipo Denis Brawn, para uso do paciente Yuri Jasiel da Silva Santos.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2020, **Recursos consignados no orçamento de 2020 - 03.001** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **304** – Vigilância Sanitária; **0006** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2030** – Manutenção de Fundo de Saúde; **Elemento de Despesa: 33.90.32** – Material de Distribuição Gratuita.

3 – Contratar a empresa: G M M Ortopedia LTDA, CNPJ: 38.347.766/0001-10, Rua Seridó, nº 340, Petrópolis, Natal/RN, CEP – 59.020-010.

4 – Valor global da contratação R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 25 de novembro de 2020.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:4676D42C

CPL

EXTRATO DE DISPENSA Nº 050/2020**EXTRATO DE DISPENSA Nº 050/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.343.901/0001-30.

CONTRATADO: G M M Ortopedia LTDA, CNPJ: 38.347.766/0001-10.

OBJETO: Aquisição de sapatilha Órtese Tipo Denis Brawn, para uso do paciente: Yuri Jasiel da Silva Santos.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

RATIFICAÇÃO: Vencerlau Rômulo Ferreira Fernandes, Secretário Municipal de Saúde, em Pedra Preta, RN, em 25 de novembro de 2020.

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:7BAAE715

CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
050/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2020**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para aquisição de sapatilha Órtese Tipo Denis Brawn, para uso do paciente Yuri Jasiel da Silva Santos**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 25 de novembro de 2020.

VENCERLAU RÔMULO FERREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:4A1DC54A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
ADJUDICAÇÃO PP Nº 017/2020****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao controle e manutenção de frota, de acordo com a necessidade do município de Pedro Avelino/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análise na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI**, vencedora de todos os itens (01 a 12), com o valor global de R\$ 101.806,00 (CENTO E UM MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS) a licitação Pregão Presencial nº 017/2020 para Registro de preço para futura e eventual aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao controle e manutenção de frota, de acordo com a necessidade do município de Pedro Avelino/RN.

PEDRO AVELINO/RN, 09 de novembro de 2020.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:DDBF2947

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
HOMOLOGAÇÃO PP Nº 017/2020****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao controle e manutenção de frota, de acordo com a necessidade do município de Pedro Avelino/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI**, vencedora de todos os itens (01 a 12), com o valor global de R\$ 101.806,00 (CENTO E UM MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS) a licitação Pregão Presencial nº 017/2020 para Registro de preço para futura e eventual aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao controle e manutenção de frota, de acordo com a necessidade do município de Pedro Avelino/RN.

Assim CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PEDRO AVELINO/RN, 09 de novembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:3097226A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 216/2020**

PORTARIA Nº216 /2020GP Pedro Avelino/RN 25 de Novembro de 2020

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Srª **JAINÉ ANGELO DA SILVA**, no Cargo comissionado - **OUVIDORA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 794/2019, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as disposições em contrário. .

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 25 de Novembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:3943DF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 217/2020

PORTARIA Nº 217 /2020GP Pedro Avelino/RN 25 de Novembro de 2020

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOSÉ MARIA DE FRANÇA**, no Cargo Comissionado – **DIRETOR NO CENTRO M. DE ENSINO RURAL**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 25 de Novembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:65A93ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218/2020

PORTARIA Nº 218 /2020GP Pedro Avelino/RN 25 de Novembro de 2020

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª. **NADJA BRUNELLY VIEIRA**, no Cargo Comissionado – **SUBCOORDENADORA DE APOIO PEDAGÓGICO E REFORÇO ESCOLAR**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 25 de Novembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:E7CC8B18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
TERMO ADITIVO

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN CEP: 59960000 CNPJ: 08.148.488/0001-00

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2020

PROCESSO Nº:	113035/2020
Pregão Presencial:	2 /2020
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES – CNPJ: 08.148.488/0001-00
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEOS, DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS PÚBLICOS.
CONTRATADO:	POSTO HORIZONTE LTDA - CNPJ nº 06.327.875/0001-89
VALOR ADITIVADO	R\$149.970,00 (23,81%):
VIGÊNCIA:	24 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
FUNDAMENTO LEGAL:	Cláusula décima terceira do contrato nº 0004/2020

Pilões, 24/11/2020

Prefeitura Municipal De Pilões
CÍCERO SABINO NETO

Posto Horizonte LTDA
EU DIMAR SARMENTO ROCHA

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:F52BAE30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0018/2017-CPL

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica, orçamentária, financeira e patrimonial para o Município de Pilões/RN

Prazo de Validade: de 28/12/2017 a 27/09/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Pilões/RN e Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira – EPP

Pilões – RN, 28 de Dezembro de 2017

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:E6F1F0F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0018/2017-CPL

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica, orçamentária, financeira e patrimonial para o Município de Pilões/RN

Prazo de Validade: de 30/06/2019 a 27/03/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Pilões/RN e Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira – EPP

Pilões – RN, 30 de Junho de 2019

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:7D0D43C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
TERMO ADITIVO 004

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0018/2017-CPL

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica, orçamentária, financeira e patrimonial para o Município de Pilões/RN**Prazo de Validade:** de 27/03/2020 a 31/12/2020**Partes:** Prefeitura Municipal de Pilões/RN e Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira – EPP

Pilões – RN, 27 de Março de 2020

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:48CB7557**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**
TERMO ADITIVO 001

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0031/2018-CPL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Administrativos Integrados, conforme Termo de Referência, voltados para atender as necessidades e atividades do Município de Pilões/RN.**Prazo de Validade:** 12 meses**Partes:** Prefeitura Municipal de Pilões/RN e TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP

Pilões – RN, 09 de Maio de 2019

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:BED60AC4**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**
TERMO ADITIVO 006

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0031/2018-CPL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Administrativos Integrados, conforme Termo de Referência, voltados para atender as necessidades e atividades do Município de Pilões/RN.**Prazo de Validade:** 12 meses**Partes:** Prefeitura Municipal de Pilões/RN e TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP

Pilões – RN, 08 de Maio de 2020

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:CFF17302**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**
PORTARIA 005 2020

SECRETARIA DE FINANÇAS

Portaria nº 015/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, deste Município de Pilões, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 154, da Lei completar nº

003/2002, Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Pilões/RN, RESOLVE:

1º DESIGNAR o servidor Francisco das Chagas da Silva Júnior, brasileiro, casado, portador do C.P.F. 056.721.734-54, ocupante do cargo de agente administrativo, lotado na sede da prefeitura municipal, e a servidora: Iara Vicente Miranda, brasileira, casada, portadora do C.P.F. nº 073.711.754-09, ocupante do cargo de recepcionista, lotada na sede da prefeitura Municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede na prefeitura Municipal de Pilões/RN, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis práticas de vandalismo praticadas por pessoas não identificadas, no que diz respeito a crime de dano ao patrimônio público, especificamente, pichação no equipamento caçamba tipo reboque, pertencente a esta municipalidade, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

GERALDO DE OLIVEIRA SILVA

Sec. de Transporte

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:0C841048**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**
EXTRATO DE CONTRATO DP 005

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 005/2020

Objeto: Locação de Veículo automotor (carro), com capacidade para 02 ocupantes, com ano de fabricação superior ao ano de 2012.**Prazo de Validade:** 06 meses**Partes:** Prefeitura Municipal de Pilões/RN e Alexandre Alves Bandeira

Fundamentação Legal: art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93

Pilões – RN, 03 de fevereiro de 2020

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:EC6C21FA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**
EXTRATO TERMO ADITIVO CC 35/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0035/2017-CPL

Objeto: Aquisição de água potável em carro tanque para o abastecimento das diversas repartições deste Município**Prazo de Validade:** Prorroga por mais 05 meses**Partes:** Prefeitura Municipal de Pilões/RN e Alexandre Alves Bandeira

Pilões – RN, 07 de Novembro de 2017

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:C283D329**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**
2º TERMO ADITIVO CC 35/2017

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0035/2017-CPL

Objeto: Aquisição de água potável em carro tanque para o abastecimento das diversas repartições deste Município

Prazo de Validade: Prorroga por mais 05 meses

Partes: Prefeitura Municipal de Pilões/RN e Alexandre Alves Bandeira

Pilões – RN, 06 de Abril de 2018

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:377CC504

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
3º TERMO ADITIVO CC 35/2017

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0035/2017-CPL

Objeto: Aquisição de água potável em carro tanque para o abastecimento das diversas repartições deste Município

Prazo de Validade: Prorroga por mais 05 meses

Partes: Prefeitura Municipal de Pilões/RN e Alexandre Alves Bandeira

Pilões – RN, 06 de Setembro de 2018

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:095A4339

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
4º TERMO ADITIVO CC 35/2017

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0035/2017-CPL

Objeto: Aquisição de água potável em carro tanque para o abastecimento das diversas repartições deste Município

Prazo de Validade: Prorroga por mais 05 meses

Partes: Prefeitura Municipal de Pilões/RN e Alexandre Alves Bandeira

Pilões – RN, 06 de Fevereiro de 2019

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:DD3486CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
5º TERMO ADITIVO CC 35/2017

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0035/2017-CPL

Objeto: Aquisição de água potável em carro tanque para o abastecimento das diversas repartições deste Município

Prazo de Validade: Prorroga por mais 05 meses

Partes: Prefeitura Municipal de Pilões/RN e Alexandre Alves Bandeira

Pilões – RN, 05 de Julho de 2019

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:A2A98297

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
6º TERMO ADITIVO CC 35/2017

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0035/2017-CPL

Objeto: Aquisição de água potável em carro tanque para o abastecimento das diversas repartições deste Município

Prazo de Validade: Prorroga por mais 05 meses

Partes: Prefeitura Municipal de Pilões/RN e Alexandre Alves Bandeira

Pilões – RN, 06 de Dezembro de 2019

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:88604AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
7º TERMO ADITIVO CC 35/2017

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0035/2017-CPL

Objeto: Aquisição de água potável em carro tanque para o abastecimento das diversas repartições deste Município

Prazo de Validade: Prorroga por mais 05 meses

Partes: Prefeitura Municipal de Pilões/RN e Alexandre Alves Bandeira

Pilões – RN, 06 de Maio de 2020

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:57028500

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
8º TERMO ADITIVO CC 35/2017

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0035/2017-CPL

Objeto: Aquisição de água potável em carro tanque para o abastecimento das diversas repartições deste Município

Prazo de Validade: até 31/12/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Pilões/RN e Alexandre Alves Bandeira

Pilões – RN, 07 de Outubro de 2020

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:8441634E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295 /2020-GP/PMP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 034/2016, com as alterações introduzidas pela Resolução nº.018/2020 – TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transição Governamental 2020/2021, que tem por objetivo permitir ao candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal de Portalegre inteirar-se do funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 2º A Comissão de Transição de que trata esta Portaria terá pleno acesso às informações relativas às Contas Públicas, aos Programas e aos Projetos do Governo Municipal.

Art. 3º O processo de transição governamental ocorrerá a partir de 25 de novembro de 2020.

Art. 4º Os pedidos de acesso às informações de que trata o art. 2º, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados à Secretaria Municipal de Administração, a quem competirá requisitar dos órgãos da Administração Pública Municipal os dados solicitados pela Comissão de Transição.

Art. 5º Designa os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Transição da Atual Administração:

I-Indicados pelo atual gestor:

Luiz Carlos Tertulino de Freitas -Representante do Controle Interno (Coordenador)

Ana Valéria Marques Gouvêa da Costa- Representante da Secretaria de Administração

Everton Wagner da Silva Freitas- Representante da Contabilidade

Francisco de Sales Andrade- Representante da Secretaria de Planejamento, Finanças e Tributação;

Maria Markylyana Dias Soares - Representante da Secretaria de Assistência Social

Daniel Alves Dias -Representante do Regime de Previdência Próprio.

II-Indicados pelo Prefeito eleito:

Ana Laura de Freitas Rêgo - Representante do Setor Jurídico

Adiel Pinheiro Regis- Representante do Setor de Contabilidade

Elismar Bezerra - Representante do Setor de Educação

Francisco Isaltino Guedes do Rêgo - Representante do setor de Administração (coordenador)

Kennedy Dantas Francelino - Representante do setor de licitações e Contratos

Temístocles Maia de Lucena - Representante do setor de Saúde

§1º Caberá à Secretária Municipal de Administração a Coordenação dos trabalhos vinculados ao Governo atual na Comissão de Transição.

§2º Os membros da Comissão de Transição não serão remunerados em hipótese alguma.

§3º As reuniões da Comissão de Transição serão realizadas no auditório do Centro Administrativo sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, cabendo a Comissão estabelecer horário de funcionamento de acordo com o expediente da administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 24 de novembro de 2020

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Higo de Sousa Costa

Código Identificador:5CA3937A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2020- GP**

Portalegre/RN, 24 de novembro de 2020.

Designa Pregoeiro e presidente de comissão para atuar em Licitações.

O Prefeito Municipal de Portalegre, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação supletiva da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **EGLIMAR CARLOS PEREIRA** para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, e como presidente da Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Portalegre.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 180/2020, de 10 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Higo de Sousa Costa

Código Identificador:1EE7FAF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23110001/20

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40.

CONTRATADO(A): Dentalmed Comércio e Representações Ltda, CNPJ. 16.826.043/0001-60.

Valor Global: R\$ 8.088,20 (oito mil, oitenta e oito reais e vinte centavos);

OBJETIVO: Aquisição gradual de material odontológico, para atendimento das necessidades diárias da Secretaria Municipal de Saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS: PAB - Custeio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 25 de novembro de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ. 16.826.043/0001-60

Contratada

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:3A9F4344

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 037/2020

EXONERA OCUPANTE DE COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, O Sr. **GILBERLANDIO DA COSTA DE ARAUJO**, do cargo/função de Coordenador do programa bolsa família/cadastro único deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 25 de Novembro de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:4F786DB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2020

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADASTRO UNICO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, A Sra. **MARIA RISOLETA COSTA**, para o cargo/função de Coordenadora do Programa Bolsa Família/Cadastro Único deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 25 de Novembro de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:BE0BF2D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 0646, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência privativa que

lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como, a Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a gravidade mundial no tocante a propagação do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde, emitiu Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que existem as recomendações das autoridades sanitárias do País e do Estado do Rio Grande do Norte, com vistas a buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo Coronavírus no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO os Decretos do Estado do Rio Grande do Norte, que dispõem sobre o estado de emergência em saúde pública que estabelecem medidas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) em todo o Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que está ocorrendo um aumento exponencial dos casos de pessoas infectadas pelo novo Coronavírus (Covid-19) no Brasil, assim como, no Estado do Rio Grande do Norte e no município de Riacho de Santana/RN;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Riacho de Santana e demais instrumentos normativos;

CONSIDERANDO que medidas similares têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, impõe medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), para cumprimento em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que a UNIÃO decretou estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE também decretou estado de calamidade pública, o que fez por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que todos devem colaborar com as autoridades sanitárias, nos termos do artigo 5º, incisos I e II, e demais dispositivos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que os direitos e liberdades individuais podem sofrer restrições ou limitações sempre que o interesse público e coletivo assim o exigir;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de adequação dos serviços públicos municipais a essa realidade;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de adoção de outras medidas temporárias emergenciais, de prevenção à propagação do novo Coronavírus (Covid-19), para a proteção da saúde da coletividade, além daquelas já estabelecidas no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas temporárias emergenciais, com o fito de prevenção e combate ao novo Coronavírus (Covid-19) vem sendo uma prática dos Poderes Executivo, Legislativo e do Poder Judiciário, em todas as esferas do Poder Público Nacional;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, dotou o Município de autonomia administrativa, conforme prescrito no artigo 18, caput, da Constituição Federal, assim como, o disposto no artigo 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e a Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana;

CONSIDERANDO que competem ao Município os atos e ações previstos nos artigos 23, inciso I, e 30, incisos I, II e VII, da Constituição da República, e nos artigos 19, inciso I, e 24, caput, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte; e

CONSIDERANDO que, conforme determina o artigo 37, caput, da Constituição Federal: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”, sendo este dispositivo reiterado pelo artigo 26, caput, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte,

DECRETA:

Art. 1º. Fica restringido, a partir de 26 de novembro de 2020, o atendimento presencial do público no Poder Executivo Municipal de Riacho de Santana, a fim de minimizar aglomerações e circulação nos prédios públicos e garantir a prestação ininterrupta do serviço público. §1º. Para efetivar a determinação do caput, será estabelecida uma triagem na entrada de cada unidade de atendimento ao público em Riacho de Santana, a fim de limitar, organizar e condicionar o atendimento, evitando aglomerações e circulação desnecessárias nos prédios públicos;

Art. 2º. Nas sedes das Secretarias Municipais, o horário de expediente passa a ser o de 7:00 às 13:00 horas, das segundas às sextas-feiras.

Art. 3º. Em todas as sedes das Secretarias Municipais ficam suspensos o atendimento presencial, devendo o mesmo ocorrer somente em situações de urgência, devendo ser privilegiado o atendimento à distância, pelos meios e recursos tecnológicos de comunicação e interação disponíveis.

Art. 4º. Passam a ser proibidas atividades esportivas e de práticas de educação física em espaços públicos (quadras, ginásios, dentre outros) e privados (academias) do Município de Riacho de Santana.

Art. 5º. Fica suspenso o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, churrascarias e similares, nos exatos termos do Decreto do Estado do Rio Grande do Norte (Decreto Estadual nº 29.541, de 20 de março de 2020).

§ 1º Os estabelecimentos de que trata o caput poderão funcionar exclusivamente para entrega em domicílio e como pontos de coleta.

Art. 6º. Recomenda-se que sejam suspensas todas as atividades de cunho religioso de qualquer natureza, inclusive as de caráter domiciliar até nova decisão, ouvido o Comitê Municipal de enfrentamento à COVID-19

Art. 7º. O funcionamento de mercados, supermercados, mercantis, mercadinhos, mercearias, farmácias, drogarias e estabelecimentos similares deverá acontecer de acordo com as regras do Decreto Estadual nº 29.541, de 20 de março de 2020.

Art. 8º. Ficam proibidos eventos públicos e privados capazes de gerar a aglomeração de pessoas, sejam eles realizados em via pública, sejam eles realizados em clubes ou ambientes particulares, proibindo-se a realização de festas, shows, apresentações artísticas ou culturais, reuniões, assembleias, seminários, palestras, conferências, partidas ou treinos de equipes profissionais ou amadoras de modalidades esportivas diversas, e outros similares.

Art. 9º. Fica suspensa a realização da Feira Livre do Município de Riacho de Santana.

Art. 10. Fica proibida a aglomeração de cinco ou mais pessoas em vias públicas.

Art. 11. Quem chegar ao Município de Riacho de Santana proveniente de outros Municípios do Rio Grande do Norte, de outros Estados da Federação ou de outro País onde existem casos confirmados ou em investigação de contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19), após período de residência nesses outros lugares para fins de trabalho ou estudos, deverá cumprir uma quarentena domiciliar de pelo menos 07 (sete) dias, obrigando-se nesse período a permanecer em sua própria residência ou de seus familiares no Município de Riacho de Santana.

Parágrafo único. As pessoas referidas no caput deste artigo, ou seus familiares, deverão comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, tão logo ingressem no território municipal, assim como, procurar uma unidade de saúde caso percebam sintomas semelhantes aos ocasionados pelo novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 12. Não são alcançados pelas disposições deste Decreto os serviços desempenhados pelas unidades de saúde e pelas unidades prestadoras de serviços públicos essenciais.

Art. 13. As obras de infraestrutura e edificações já em andamento ou que vierem a ser licitadas no âmbito do Município de Riacho de Santana, permanecerão sendo executadas pelas empresas contratadas, ou por meios próprios do município, ressalvadas situações pontuais a serem dirimidas pelos Secretários das pastas correspondentes.

Parágrafo Único. Os serviços de limpeza de ruas e logradouros, assim como, a coleta de lixo domiciliar, permanecerão inalteradas por fazerem parte das medidas necessárias de contenção à pandemia.

Art. 14. As Secretarias Municipais competentes fiscalizarão o cumprimento das medidas impostas através deste Decreto, buscando, sempre que necessário e cabível, o apoio da Polícia Militar e de outras autoridades que sejam competentes para conhecer da matéria.

Art. 15. As medidas previstas neste Decreto terão vigência por 20 (vinte) dias a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado mediante estado da pandemia, e das determinações de autoridades de saúde pública nacional.

Art. 16. O descumprimento das determinações constantes deste Decreto, dos Decretos Estaduais reguladores da matéria e das normas federais pertinentes poderá ensejar crime de desobediência (Art. 330, Código Penal) ou ainda contra a saúde pública (Art. 268, Código Penal), além das demais sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras sanções que o caso venha a ensejar.

Art. 17. Os casos omissos neste Decreto serão apreciados e dirimidos pelo Comitê Municipal de enfrentamento à COVID-19.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana/RN, 25 de novembro de 2020.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:EF885D58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2020 – GP**

Portaria nº 197/2020 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede ao Senhor **Júnior Ferreira Gomes**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 481.825.754-00 e Registro Geral sob o Nº 0796303 SSP/RN, que exerce o Cargo de Secretário Municipal de Turismo deste município, 02 (duas) diárias, ao preço unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, no qual irá participar do **11º FÓRUM DE TURISMO DO RN E A 6ª FEMPTUR/RN – FEIRA DOS MUNICÍPIOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DO RN**, nos dias: 26 e 27 de novembro de 2020. Local do Evento: Centro de Convenções. Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN, CEP: 59090-002.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 25 de novembro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:290A7B59

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 198/2020 – GP

Portaria nº 198/2020 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede ao Senhor **Ivanieliton dos Santos** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 071.986.114-43 e Registro Geral sob o Nº 2.630.465 SSP/RN, Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Turismo, 02 (duas) diárias, ao preço unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, no qual irá participar do **11º FÓRUM DE TURISMO DO RN E A 6ª FEMPTUR/RN – FEIRA DOS MUNICÍPIOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DO RN**, nos dias: 26 e 27 de novembro de 2020. Local do Evento: Centro de Convenções. Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN, CEP: 59090-002.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 25 de novembro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:D0DD0EA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1454/2020

Portaria de diária nº 1454/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00 (trezentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Recife/PE. Com o objetivo de transportar paciente de para tratamento de saúde, no dia 22 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Novembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C9B1F8B4

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1453/2020

Portaria de diária nº 1453/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **KESIA PRISCILA ROBERTO DOS SANTOS DE LIMA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 20 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Novembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:FE0C96EB

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1452/2020

Portaria de diária nº 1452/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOME DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para transportar paciente até o Pronto Socorro Clovis Sarinho, localizada na cidade destino, no dia 22 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Novembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8F86FB1A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1451/2020

Portaria de diária nº 1451/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 564. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente de para tratamento de saúde, no dia 20 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Novembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:71776C34

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1449/2020

Portaria de diária nº 1449/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente para tratamento de Saúde no dia 20 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Novembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D049D25D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1450/2020

Portaria de diária nº 1450/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 21 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Novembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E1703763

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1457/2020

Portaria de diária nº 1457/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 23 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Novembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:44560AA4**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1456/2020

Portaria de diária nº 1456/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 24 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Novembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D12CA3C2**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1455/2020

Portaria de diária nº 1455/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 23 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Novembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:AECFBEB1**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1458/2020

Portaria de diária nº 1458/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 567, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar para tratamento de saúde, no dia 21 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Novembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B2CCBC6E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DECRETO 559/2020

CNPJ: 08110439000189

Rua Manoel Americo de Carvalho, 0000056 - Centro

Telefone 08434342255

gabinete@santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00559/2020**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:O Poder Executivo Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00896/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64**DECRETA**

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercicio, Credito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotacoes orçamentárias.

02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO A		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.006.15.452.0007.2028.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
Sub-Total:		28.000,00
Total Parcial Suplementado:		28.000,00

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO A		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.006.15.451.0007.1026.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
02.006.15.451.0007.1042.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
02.006.15.451.0007.2088.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	3.000,00
02.006.15.451.0007.2156.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Sub-Total:		28.000,00
Total Parcial Reduzido:		28.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Santana do Matos, 24, Novembro de 2020

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaleide Edilza da Silva
Código Identificador:3A64E61C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 06050018/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 06050018/2020-PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, em favor do(s) licitante(s) **CAVALCANTE CIA LTDA EPP – CNPJ 10.655.938/0001-01**, no item 22, no valor total de R\$ 545,10; **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA ME – CNPJ 05.377.891/0001-13**, no item 20, no valor total de R\$ 1.217,70; **EDILSON BARROS DA SILVA 66862990497 – CNPJ 07.279.737/0001-34**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, no valor total de R\$43.856,60; **ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP – CNPJ 00.800.611/0001-14**, nos itens 19, 21, no valor total de R\$ 2.344,00, perfazendo um montante global de R\$ 47.96,40.

Santana do Seridó/RN, 04 de setembro de 2020.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro PMSS

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:F0E98607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 06050018/2020 -
PREGÃO ELETRONICO 012/2020

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 06050018/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **CAVALCANTE CIA LTDA EPP – CNPJ 10.655.938/0001-01**, no item 22, no valor total de R\$ 545,10; **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA ME – CNPJ 05.377.891/0001-13**, no item 20, no valor total de R\$ 1.217,70; **EDILSON BARROS DA SILVA 66862990497 – CNPJ 07.279.737/0001-34**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, no valor total de R\$43.856,60; **ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP – CNPJ 00.800.611/0001-14**, nos itens 19, 21, no valor total de R\$ 2.344,00, perfazendo um montante global de R\$ 47.96,40.

Santana do Seridó/RN, 04 de setembro de 2020.

Homologado em 04/09/2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:9244B18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 06050018/2020 -
PREGÃO ELETRONICO 012/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PROMITENTE CONTATANTE: Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. PROMITENTES CONTRATADAS: **CAVALCANTE CIA LTDA EPP – CNPJ 10.655.938/0001-01**, no valor total de R\$ 545,10; **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA ME – CNPJ 05.377.891/0001-13**, no valor total de R\$ 1.217,70; **EDILSON BARROS DA SILVA 66862990497 – CNPJ 07.279.737/0001-34**, no valor total de R\$43.856,60; **ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP – CNPJ 00.800.611/0001-14**, no valor total de R\$ 2.344,00. Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN. Base legal: PROCESSO nº 06050018/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020. VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 47.96,40. VIGÊNCIA: 01 (hum) ANO A CONTAR DE SUA ASSINATURA. DATA: 04/09/2020. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO – Promitente Contratante e CAVALCANTE CIA LTDA EPP; COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA ME; EDILSON BARROS DA SILVA 66862990497; ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP – Promitentes Contratadas.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro PMSS

Santana do Seridó/RN, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:0423E6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 11030023/2020 -
PREGÃO ELETRONICO 015/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PROMITENTE CONTATANTE: Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. PROMITENTE CONTRATADA: **COMERCIAL TAVARES EIRELI - ME – CNPJ 20.980.395/0001-43**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, no valor total de R\$ 36.188,00. Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN. Base legal: PROCESSO nº 11030023/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2020. VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 36.188,00. VIGÊNCIA: 01 (hum) ANO A CONTAR DE SUA ASSINATURA. DATA: 18/09/2020. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO – Promitente Contratante e COEMERCIAL TAVARES EIRELI - ME – Promitente Contratada. Almir dos Santos Silva - Pregoeiro PMSS -

Santana do Seridó/RN, 18 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:9AE21597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 11030023/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 11030023/2020-PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2020, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, em favor do(s) licitante(s) **COMERCIAL TAVARES EIRELI - ME - CNPJ 20.980.395/0001-43**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, no valor total de R\$ 36.188,00.

Santana do Seridó/RN, 18 de setembro de 2020.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro PMSS

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:E3578186

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 11030023/2020 -
PREGÃO ELETRONICO 015/2020**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 11030023/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2020, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN., nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **COMERCIAL TAVARES EIRELI - ME - CNPJ 20.980.395/0001-43**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, no valor total de R\$ 36.188,00.

Santana do Seridó/RN, 18 de setembro de 2020.

Homologado em 18/09/2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:451EA285

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 05050018/2020 -
PREGÃO ELETRONICO 014/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. PROMITENTES CONTRATADAS: **COMERCIAL TAVARES EIRELI - ME - CNPJ 20.980.395/0001-43**, no valor total de R\$43.856,60; **COPY PRINT INFORMATICA LTDA - CNPJ 08.894.886/0001-76**, no valor total de R\$ 520,00; **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO ME - CNPJ 70.307.939/0001-89**, no valor total de R\$ 37,70; **JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387 - ME - CNPJ 22.361.150/0001-63**, no valor total de R\$ 990,00; **JUDENILDO E EMICARLA LTDA - ME - CNPJ 07.887.781/0001-27**, no valor total de R\$ 3.659,00; **LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EPP - CNPJ 10.742.589/0001-57**, no valor total de R\$ 550,00, perfazendo um montante global de R\$ 19.567,70.

Objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CARTUCHOS DE TINTA, CARTUCHO DE TONNER E REFIL PARA IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Base legal: PROCESSO nº 05050018/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2020. VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 19.567,70. VIGÊNCIA: 01 (hum) ANO A CONTAR DE SUA ASSINATURA. DATA: 29/09/2020. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO - Promitente Contratante e COMERCIAL TAVARES EIRELI - ME; ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO ME; JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387 - ME; JUDENILDO E EMICARLA LTDA - ME; LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EPP - Promitentes Contratadas.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro PMSS

Santana do Seridó/RN, 29 de Setembro de 2020

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:00F88A77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 05050018/2020 -
PREGÃO ELETRONICO 014/2020**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 05050018/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CARTUCHOS DE TINTA, CARTUCHO DE TONNER E REFIL PARA IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **COMERCIAL TAVARES EIRELI - ME - CNPJ 20.980.395/0001-43**, nos itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 11, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 26, 28, no valor total de R\$43.856,60; **COPY PRINT INFORMATICA LTDA - CNPJ 08.894.886/0001-76**, no item 24, no valor total de R\$ 520,00; **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO ME - CNPJ 70.307.939/0001-89**, no item 18, no valor total de R\$ 37,70; **JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387 - ME - CNPJ 22.361.150/0001-63**, nos itens 13, 14, 15, no valor total de R\$ 990,00; **JUDENILDO E EMICARLA LTDA - ME - CNPJ 07.887.781/0001-27**, nos itens 03, 09, 10, 12, 20, 25, 27, no valor total de R\$ 3.659,00; **LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EPP - CNPJ 10.742.589/0001-57**, no item 04, no valor total de R\$ 550,00, perfazendo um montante global de R\$ 19.567,70.

Santana do Seridó/RN, 29 de setembro de 2020.

Homologado em 29/09/2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:65FDB0B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 05050018/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 05050018/2020-PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2020, tendo como objeto: **REGISTRO DE**

PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CARTUCHOS DE TINTA, CARTUCHO DE TONNER E REFIL PARA IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, em favor do(s) licitante(s) **COMERCIAL TAVARES EIRELI - ME - CNPJ 20.980.395/0001-43**, nos itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 11, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 26, 28, no valor total de R\$43.856,60; **COPY PRINT INFORMATICA LTDA - CNPJ 08.894.886/0001-76**, no item 24, no valor total de R\$ 520,00; **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO ME - CNPJ 70.307.939/0001-89**, no item 18, no valor total de R\$ 37,70; **JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387 - ME - CNPJ 22.361.150/0001-63**, nos itens 13, 14, 15, no valor total de R\$ 990,00; **JUDENILDO E EMICARLA LTDA - ME - CNPJ 07.887.781/0001-27**, nos itens 03, 09, 10, 12, 20, 25, 27, no valor total de R\$ 3.659,00; **LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EPP - CNPJ 10.742.589/0001-57**, no item 04, no valor total de R\$ 550,00, perfazendo um montante global de R\$ 19.567,70.

Santana do Seridó/RN, 29 de setembro de 2020.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro PMSS

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:A415CAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 05050014/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 05050014/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA, TONNER, TROCA E REPOSIÇÃO DE CILINDRO EM IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **COMERCIAL TAVARES EIRELI - ME - CNPJ 20.980.395/0001-43**, nos itens 01, 02, 04, 05, 12, 15, 16, no valor total de R\$ 968,00; **JUDENILDO E EMICARLA LTDA - ME - CNPJ 07.887.781/0001-27**, nos itens 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, no valor total de R\$ 4.375,90; perfazendo um montante global de R\$ 5.343,90.

Santana do Seridó/RN, 01 de outubro de 2020.

Homologado em 01/10/2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:805DF7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 05050014/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 05050014/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA, TONNER, TROCA E REPOSIÇÃO DE CILINDRO EM IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **COMERCIAL TAVARES**

EIRELI - ME - CNPJ 20.980.395/0001-43, nos itens 01, 02, 04, 05, 12, 15, 16, no valor total de R\$ 968,00; **JUDENILDO E EMICARLA LTDA - ME - CNPJ 07.887.781/0001-27**, nos itens 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, no valor total de R\$ 4.375,90; perfazendo um montante global de R\$ 5.343,90.

Santana do Seridó/RN, 30 de setembro de 2020.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro PMSS

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:AA6F8E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 05050014/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PROMITENTE CONTATANTE: Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. PROMITENTES CONTRATADAS: **COMERCIAL TAVARES EIRELI - ME - CNPJ 20.980.395/0001-43**, no valor total de R\$ 968,00; **JUDENILDO E EMICARLA LTDA - ME - CNPJ 07.887.781/0001-27**, no valor total de R\$ 4.375,90, perfazendo um montante global de R\$ 5.343,90. Objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA, TONNER, TROCA E REPOSIÇÃO DE CILINDRO EM IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Base legal: PROCESSO nº 05050014/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020. VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 5.343,90. VIGÊNCIA: 01 (hum) ANO A CONTAR DE SUA ASSINATURA. DATA: 01/10/2020. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO - Promitente Contratante e **COMERCIAL TAVARES EIRELI - ME; JUDENILDO E EMICARLA LTDA - ME** - Promitentes Contratadas. Almir dos Santos Silva - Pregoeiro PMSS -

Santana do Seridó/RN, 01 de Outubro de 2020

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:51EE17FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 10090010/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PROMITENTE CONTATANTE: Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. PROMITENTES CONTRATADAS: **GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466 - CNPJ 21.868.432/0001-99**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, no valor total de R\$ 25.898,50. Objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Base legal: PROCESSO nº 10090010/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020. VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 25.898,50. VIGÊNCIA: 01 (hum) ANO A CONTAR DE SUA ASSINATURA. DATA: 13/10/2020. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO - Promitente Contratante e **GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466** - Promitente Contratada.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro PMSS

Santana do Seridó/RN, 13 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:67929DAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 10090010/2020 -
PREGÃO ELETRONICO 019/2020**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 10090010/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466 – CNPJ 21.868.432/0001-99**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, no valor total de R\$ 25.898,50.

Santana do Seridó/RN, 13 de Outubro de 2020.

Homologado em 13/10/2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:FD0406AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 10090010/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2020**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 10090010/2020-PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2020, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466 – CNPJ 21.868.432/0001-99**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, no valor total de R\$ 25.898,50.

Santana do Seridó/RN, 13 de outubro de 2020.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Pregoeiro PMSS

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:5A47641D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 17090003/2020 -
PREGÃO ELETRONICO 020/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. PROMITENTES CONTRATADAS: **NERIVALDO DA COSTA PESSOA – ME – CNPJ 70.099.924/0001-72**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, no valor total de R\$ 22.963,00. Objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PARA SEREM UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS X DO HOSPITAL MATERNIDADE ANA BEZERRA DE ALMEIDA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Base legal: PROCESSO nº 17090003/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2020. VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 22.963,00. VIGÊNCIA: 01 (hum) ANO A CONTAR DE SUA ASSINATURA. DATA: 20/10/2020. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO – Promitente

Contratante e **NERIVALDO DA COSTA PESSOA - ME – Promitente Contratada**. Almir dos Santos Silva - Pregoeiro PMSS

Santana do Seridó/RN, 20 de outubro de 2020.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:DB54D474

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 17090003/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 17090003/2020-PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2020, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PARA SEREM UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS X DO HOSPITAL MATERNIDADE ANA BEZERRA DE ALMEIDA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **NERIVALDO DA COSTA PESSOA – ME – CNPJ 70.099.924/0001-72**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, no valor total de R\$ 22.963,00.

Santana do Seridó/RN, 20 de outubro de 2020.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Pregoeiro PMSS

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:D1E7C2EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 17090003/2020 -
PREGÃO ELETRONICO 020/2020**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 17090003/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PARA SEREM UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS X DO HOSPITAL MATERNIDADE ANA BEZERRA DE ALMEIDA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **NERIVALDO DA COSTA PESSOA – ME – CNPJ 70.099.924/0001-72**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, no valor total de R\$ 22.963,00.

Santana do Seridó/RN, 20 de outubro de 2020. Homologado em 20/10/2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:BC0B5543

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 014/2020 BASE
LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN**

LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RESOLUÇÃO TCE/RN N.º032/2016

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, coleta de lixo, assistência social, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS para o município de Santo Antônio/RN, para o POSTO LAGOA DANTA LTDA – POSTO SANTO ANTONIO, inscrita no CNPJ sob o N° 11.940.467/0002-19, conforme quadro abaixo:

DOC. FISCAL	DATA EMISSÃO	VALOR R\$	SECRETARIA
000000205	09/11/2020	12.669,26	Sec. de Assistência Social
000000206	09/11/2020	135.118,02	Sec. de Transportes
000000204	09/11/2020	88.112,99	Sec. de Saúde

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 25 de Novembro de 2020.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:502F2BD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
REFERENTE AO CONTRATO 08050001/2019 DA TOMADA
DE PREÇO 009/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN CNPJ: 08.144.800/0001-98

CONTRATADO: FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR ME CNPJ/MF 19.363.375/0001-44

OBJETO: execução por regime de empreitada por preço unitários dos serviços de Contratação de empresa para execução serviços de construção de 42 (quarenta e duas) Unidades Sanitárias conforme convenio firmado entre a FUNASA e o Município de Santo Antonio RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93.

VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2020 até 08 de maio de 2021

Santo Antônio, 03 de novembro de 2020

JOSIMAR CUSTODIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:28534CAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO - PE/SRP -
Nº 0022/2020**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica N.º 0022/2020**, objeto: Registro de preços para aquisição de forma futura e parcelada, de equipamento e material permanente para o laboratório de análises clínicas do município de Santo Antônio -RN. Realizado no dia 31 de julho de 2020, às 09:00h, teve como vencedoras as empresas: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA CNPJ: 04.471.402/0001-25, perfazendo o valor total R\$ 23.600 (vinte e três mil e seiscentos reais)

BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.709.243/0001-54, perfazendo o valor total R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP, CNPJ: 08.060.934/0001-20, perfazendo o valor total R\$ 13.512,00 (treze mil, quinhentos e doze reais)

ALDO F. D. DANTAS EIRELI, CNPJ: 08.321.484/0001-82, perfazendo o valor total R\$ 10.686,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e seis), G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA, CNPJ: 09.721.729/0001-21, perfazendo o valor total R\$ 3.442,50 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos),

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 29.007.485/0001-27, perfazendo o valor total R\$ 30.460,00 (trinta mil, quatrocentos e sessenta reais), Marquidones Valamira Representações Comerciais Ltda - CNPJ: 07.969.641/0001-06, perfazendo o valor total 3.000,00 (três mil reais),

QUERUBIM COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.191.212/0001-90, perfazendo o valor total R\$1.070,00 (mil e setenta reais), rd negocios de informatica ltda CNPJ: 21.972.444/0001-69, perfazendo o valor total R\$145.438,56 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos),

RM COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA O SEGMENTO DA SAUDE LTDA CNPJ: 22.360.182/0001-44, perfazendo o valor total R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais),

H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - CNPJ: 70.318.597/0001-00, perfazendo o valor total R\$ 13.766,00 (treze mil, setecentos e sessenta e seis reais), Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 18.258.209/0001-15, perfazendo o valor total R\$ 4.118,44 (quatro mil, cento e dezoito mil reais e quarenta e quatro centavos).

Santo Antônio/RN, 03 de agosto de 2020

VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO

Pregoeiro

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3D39C804

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO - PE - Nº. 0022/2020**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na **Pregão Eletrônica N.º 0022/2020**, objeto: Registro de preços para aquisição de forma futura e parcelada, de equipamento e material permanente para o laboratório de análises clínicas do município de Santo Antônio -RN. Realizado no dia 31 de julho de 2020, às 09:00h, teve como vencedoras as empresas: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA CNPJ: 04.471.402/0001-25, perfazendo o valor total R\$ 23.600 (vinte e três mil e seiscentos reais)

BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.709.243/0001-54, perfazendo o valor total R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP, CNPJ: 08.060.934/0001-20, perfazendo o valor total R\$ 13.512,00 (treze mil, quinhentos e doze reais)

ALDO F. D. DANTAS EIRELI, CNPJ: 08.321.484/0001-82, perfazendo o valor total R\$ 10.686,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e seis)

G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA, CNPJ: 09.721.729/0001-21, perfazendo o valor total R\$ 3.442,50 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 29.007.485/0001-27, perfazendo o valor total R\$ 30.460,00 (trinta mil, quatrocentos e sessenta reais)

Marquidones Valamira Representações Comerciais Ltda - CNPJ: 07.969.641/0001-06, perfazendo o valor total 3.000,00 (três mil reais)

QUERUBIM COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.191.212/0001-90, perfazendo o valor total R\$1.070,00 (mil e setenta reais)

rd negocios de informatica ltda CNPJ: 21.972.444/0001-69, perfazendo o valor total R\$145.438,56 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

RM COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA O SEGMENTO DA SAUDE LTDA CNPJ: 22.360.182/0001-44, perfazendo o valor total R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais)

H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - CNPJ: 70.318.597/0001-00, perfazendo o valor total R\$ 13.766,00 (treze mil, setecentos e sessenta e seis reais)

Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 18.258.209/0001-15, perfazendo o valor total R\$ 4.118,44 (quatro mil, cento e dezoito mil reais e quarenta e quatro centavos)

Santo Antônio/RN, 03 de agosto de 2020

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:01CE8332

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 0022/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

CNPJ:08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMÁTICA

CNPJ:04.471.402/0001-25

OBJETO:Registro de preços para aquisição de forma futura e parcelada, de equipamento e material permanente para o laboratório de análises clínicas do município de Santo Antônio -RN

BASE LEGAL: lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93

VALOR TOTAL:R\$ 23.600 (vinte e três mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2020 até 05 de agosto de 2021

Santo Antônio/RN, 03 de agosto de 2020

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:847ADDC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 0022/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

CNPJ:08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ:04.709.243/0001-54

OBJETO:Registro de preços para aquisição de forma futura e parcelada, de equipamento e material permanente para o laboratório de análises clínicas do município de Santo Antônio -RN

BASE LEGAL: lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93

VALOR TOTAL:R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2020 até 05 de agosto de 2021

Santo Antônio/RN, 03 de agosto de 2020

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E44C8858

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 0022/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

CNPJ:08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR: Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP

CNPJ:08.060.934/0001-20

OBJETO:Registro de preços para aquisição de forma futura e parcelada, de equipamento e material permanente para o laboratório de análises clínicas do município de Santo Antônio -RN

BASE LEGAL: lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93

VALOR TOTAL:R\$ 13.512,00 (treze mil, quinhentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2020 até 05 de agosto de 2021

Santo Antônio/RN, 03 de agosto de 2020

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A16DD7DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 0022/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

CNPJ:08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR: ALDO F. D. DANTAS EIRELI

CNPJ:08.321.484/0001-82

OBJETO:Registro de preços para aquisição de forma futura e parcelada, de equipamento e material permanente para o laboratório de análises clínicas do município de Santo Antônio -RN

BASE LEGAL: lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93

VALOR TOTAL:R\$ 10.686,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e seis)

VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2020 até 05 de agosto de 2021

Santo Antônio/RN, 03 de agosto de 2020

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:ED8A7EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 0022/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

CNPJ:08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR: G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA

CNPJ:09.721.729/0001-21

OBJETO:Registro de preços para aquisição de forma futura e parcelada, de equipamento e material permanente para o laboratório de análises clínicas do município de santo Antônio -RN

BASE LEGAL: lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93

VALOR TOTAL:R\$ 3.442,50 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2020 até 05 de agosto de 2021

Santo Antônio/RN, 03 de agosto de 2020

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B81E0E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 0022/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

CNPJ:08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ:29.007.485/0001-27

OBJETO:Registro de preços para aquisição de forma futura e parcelada, de equipamento e material permanente para o laboratório de análises clínicas do município de santo Antônio -RN

BASE LEGAL: lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93

VALOR TOTAL:R\$ 30.460,00 (trinta mil, quatrocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2020 até 05 de agosto de 2021

Santo Antônio/RN, 03 de agosto de 2020

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:OCF6E50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 0022/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

CNPJ:08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR: Marquidones Valamira Representações Comerciais Ltda

CNPJ:07.969.641/0001-06

OBJETO:Registro de preços para aquisição de forma futura e parcelada, de equipamento e material permanente para o laboratório de análises clínicas do município de santo Antônio -RN

BASE LEGAL: lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93

VALOR TOTAL:3.000,00 (três mil reais)

VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2020 até 05 de agosto de 2021

Santo Antônio/RN, 03 de agosto de 2020

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D8034E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 0022/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

CNPJ:08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR: QUERUBIM COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ:32.191.212/0001-90

OBJETO:Registro de preços para aquisição de forma futura e parcelada, de equipamento e material permanente para o laboratório de análises clínicas do município de santo Antônio -RN

BASE LEGAL: lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93

VALOR TOTAL:R\$1.070,00 (mil e setenta reais)

VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2020 até 05 de agosto de 2021

Santo Antônio/RN, 03 de agosto de 2020

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DDD6D6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 0022/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

CNPJ:08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR: rd negocios de informatica ltda

CNPJ:21.972.444/0001-69

OBJETO:Registro de preços para aquisição de forma futura e parcelada, de equipamento e material permanente para o laboratório de análises clínicas do município de santo Antônio -RN

BASE LEGAL: lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93

VALOR TOTAL:R\$145.438,56 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2020 até 05 de agosto de 2021

Santo Antônio/RN, 03 de agosto de 2020

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CB173E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 0022/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

CNPJ:08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR: RM COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA O SEGMENTO DA SAUDE LTDA

CNPJ:22.360.182/0001-44

OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma futura e parcelada, de equipamento e material permanente para o laboratório de análises clínicas do município de Santo Antônio -RN
BASE LEGAL: lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93
VALOR TOTAL: R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2020 até 05 de agosto de 2021

Santo Antônio/RN, 03 de agosto de 2020

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EABBD897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 0022/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN.
CNPJ:08.144.800/0001-98.
FORNECEDOR: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI
CNPJ:70.318.597/0001-00
OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma futura e parcelada, de equipamento e material permanente para o laboratório de análises clínicas do município de Santo Antônio -RN
BASE LEGAL: lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93
VALOR TOTAL:R\$ 13.766,00 (treze mil, setecentos e sessenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2020 até 05 de agosto de 2021

Santo Antônio/RN, 03 de agosto de 2020

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:05BD37D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 0022/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN.
CNPJ:08.144.800/0001-98.
FORNECEDOR: Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me
CNPJ:18.258.209/0001-15
OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma futura e parcelada, de equipamento e material permanente para o laboratório de análises clínicas do município de Santo Antônio -RN
BASE LEGAL: lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93
VALOR TOTAL:R\$ 4.118,44 (quatro mil, cento e dezoito mil reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2020 até 05 de agosto de 2021

Santo Antônio/RN, 03 de agosto de 2020

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4F885837

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 108, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício n. 001/2020 – da Gestão do Prefeito eleito para quadriênio 2021-2024, solicitando autorização dos Servidores desta entidade para compor a sua equipe de transição;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os Servidores municipais abaixo relacionados para compor a Equipe de Transição Administrativa de Governo do Prefeito eleito para o quadriênio 2021-2024:

NOME	CPF	Matrícula
Antônia Virgínia Bezerra do Nascimento	737.559.154-72	00088-4
Eriberto Freire Tomáz	068.598.854-67	00619-1
Jaiane Rodrigues de Farias	059.253.084-17	00959-8
José de Ribamar Borges da Silva	614.406.553-91	00235-6
José Iranilson Estevão Barbosa	060.703.144-17	00294-1
Viviane Caroline Maurício de Menezes	082.707.884-65	01210-6

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 24 de novembro de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
 Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
 Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:D2228464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1111/2020

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA **CNPJ/CPF:** 70.166.350/0002-99 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para serviço de revisão de 40 (quarenta) mil quilômetros no veículo Fiat/Siena ATTRACTIV 1.4, pertencente a Secretaria Municipal de São Fernando/RN.

VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$1.118,90 (Um mil e cento e dezoito reais e noventa centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, Inc. XVII da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; como também na Lei nº 14.065, de 30 de Setembro de 2020, Art. 1º, Alínea b **DATA DA ASSINATURA:**25 de Novembro de 2020. **Vigência:**25 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, EDUARDO OLIVEIRA CARLOS DA SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 25 de Novembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:C102E5DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1112/2020

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ/CPF: 70.166.350/0002-99 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de itens, visando a reposição, no tocante a revisão de 40(quarenta) mil quilômetros do veículo Fiat Siena ATTRACTIV 1.4, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Fernando/RN.

VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$1.481,61 (Um mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. XVII da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; como também na Lei Nº 14.065, de 30 de Setembro de 2020, Art. 1º, Alínea b **DATA DA ASSINATURA:**25 de Novembro de 2020. **Vigência:**25 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, EDUARDO OLIVEIRA CARLOS DA SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 25 de Novembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:C9484ADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria nº. 001, de 02 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de Dezembro de 2020, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando o Registro de Preços para possível Aquisição Gradual de Material Esportivo, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Esporte. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, nº. 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 25 de Novembro de 2020.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:73B09920

GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0317/2020 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.224,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 25 de novembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:971D3CA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23110001/2020

OBJETO: Contratação de aditivo suplementar para prestação de serviços do COPIRN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN (12.120.272/0001-04), objetivando o contratação de aditivo suplementar para prestação de serviços do COPIRN, com o valor total julgado de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 23/11/2020

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:C82DC83B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23110001/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN (12.120.272/0001-04), referente à contratação de aditivo suplementar para prestação de serviços do COPIRN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 23/11/2020

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:4E7A6348

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23110001/2020

Processo: 23110001/2020

Objeto: Contratação de aditivo suplementar para prestação de serviços do COPIRN.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN (12.120.272/0001-04)
Valor Total Julgado: R\$ 57.000,00
Base legal: Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 23/11/2020

Publicado por:
 Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:7D4012C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 128/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Senhora Prefeita Municipal,

Considerando os procedimentos adotados registro de preços de materiais de construção para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, **ADJUDICO** o objeto deste certame às empresas: 1) **ARMAZEM ZEZÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.090.078/0001-56, no valor total de **R\$ 185.075,96** (cento e oitenta e cinco mil, setenta e cinco reais e noventa e seis centavos); 2) **ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.523.276/0001-12, no valor total de **R\$ 266.280,57** (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

Portanto, submeto nos moldes do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete da Prefeita para **HOMOLOGAÇÃO** do objeto supracitado em favor da referida empresa.

São João do Sabugi/RN, 09 de novembro de 2020.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:8B18C8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 128/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

1. De acordo.

2. **HOMOLOGO** o presente procedimento que teve como vencedoras: 1) **ARMAZEM ZEZÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.090.078/0001-56, no valor total de **R\$ 185.075,96** (cento e oitenta e cinco mil, setenta e cinco reais e noventa e seis centavos); 2) **ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.523.276/0001-12, no valor total de **R\$ 266.280,57** (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

3. Encaminhe-se o presente processo para os setores competentes para adoção de todas as providências necessárias para formalização do instrumento de contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

São João do Sabugi/RN, 09 de novembro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:4F137414

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 140/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de prêmios para realização de sorteio entre os contribuintes que pagarem o IPTU 2020, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: **MÓVEIS E ELETROS CAVALCANTI & FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.581.043/0001-76, perfazendo o valor total de R\$ 6.121,00 (seis mil, cento e vinte e um reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:637FB5DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2020 – SMA

São José de Mipibú/RN, 29 de Outubro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA**, conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **PROFESSORA**, matrícula nº 000291, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

ODETE FERREIRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:66369CA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2020 – GP

São José de Mipibú/RN, 17 de Novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 87, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR as pessoas abaixo especificadas para compor a **Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de São José de Mipibu/RN**.

Aline Tavares Nogueira
 Cely Alexandre do Monte Dantas
 Francisca Medeiros de Melo
 Hercia Dantas dos Santos
 Lúcia Martins de Moura
 Lucianne Barbosa de Lima
 Maria Leandra Pereira Fernandes Cavalcante
 Thimuza Thaise de Souza Varela

Art. 2º NOMEAR as pessoas abaixo especificadas para compor a **Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação do município de São José de Mipibu/RN.**

Francisca Rozângela de Souza
Ivaneide Felipe de Almeida
José Dalmo Pereira
Luiz Henrique de Paiva Campos
Maria Aparecida da Silva Santos
Maria Grace de Fátima
Marlos Jansen da Silva Oliveira
Nilton Fagundes
Risalva Alves Brazão de Azevedo

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:E05EDD3D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/2020.**

São José de Mipibu/RN, de 25 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

CONSIDERANDO que no início de uma nova gestão ainda não se acham consolidados os dados e as informações essenciais às confecções de Anexos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de demonstrativos da LRF capazes de refletirem os resultados gerais do exercício de fim de mandato, fatos que podem ocasionar dificuldades para as elaborações das prestações de contas anuais respectivas;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016, alterada pela Resolução Nº 018/2020 – TCE, de 17 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Equipe de Transição do Prefeito em Exercício Arlindo Duarte Dantas, em conformidade com a Resolução Nº 034/2016 – TCE e a Resolução n.º 018/2020, com os seguintes membros:

Presidente: Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município;

Secretário: Francineide de Freitas Rebouças - Controladora Geral do Município;

Membro: Renata Colombiéri Mosca - Procuradora Geral do Município;

Membro: Lindaci de Souza – Coordenadora Geral da Secretaria Geral do Município;

Membro: Mirabeau Batista de Moraes Júnior - Secretário Municipal de Finanças e Tributação; e

Membro: Suzana de Brito Ferreira - Contadora Geral do Município.

Art. 2º. Constituir a Equipe de Transição do Prefeito eleito José de Figueiredo Varela, em conformidade a Resolução Nº 034/2016 – TCE e a Resolução n.º 018/2020, com os seguintes membros:

Presidente: Clidenor Ferreira de Souza – Funcionário Público

Secretário: Cristiano Marcos de Souza Araújo – Bacharel em Direito;

Membro: Luana Alves Varela – Assistente Social;

Membro: Thazia Thaianne de Souza Varela – Pedagoga; e

Membro: Josieidy Veras Diniz Fernandes – Administrador.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 25 de novembro de 2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:3186697C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 220/2020, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	23 de novembro de 2020	R\$125,00	R\$ 125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de novembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de novembro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:F9AF44F7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 219/2020, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	23 de novembro de 2020	R\$ 200,00	R\$200,00

(

TOTAL

R\$200,00

x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de novembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de novembro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:EC0AC1B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
MIGUEL**

PORTARIA N.º 06 DE 1º DE MAIO DE 2015*

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 02/2018, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição pela Servidora Pública Municipal, **IRENE DA SILVA PESSOA**, admitida no Serviço Público em 1º de julho de 1986, exercendo as atribuições do cargo de Professora P3 Ref. J (Nível III, na Referência J), lotada na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n.º 130045-8, na carga horária de 30 (trinta) horas semanais);

CONSIDERANDO que a requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, b, da Lei n.º 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de São Miguel/RN e emitida pelo INSS;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a IRENE DA SILVA PESSOA, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o n.º 130045-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora N3, Ref. J, portadora da carteira de Identidade n.º 897.347 SSP/RN e CPF/MF n.º 538.304.664-04, APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, cadastrado sob o número 101.101.024-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, consoante disciplina a alínea b, I, do artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014- LGPM e artigo 6º da EC n.º 41/2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, garantida a paridade, com revisão do provento básico, na mesma proporção e data do reajustamento da remuneração dos servidores em atividade, definindo-se, in casu, a título de provento básico, a remuneração básica do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando-se, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, o valor correspondente a cinco quinquênios e a gratificação por título, equivalente a 15% (quinze por cento), calculados sobre o provento básico.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA

Presidente do IPSAM

Portaria PMSM/GP n.º 02/2018

Portaria Republicada para adequação do enquadramento com a decisão no processo n.º 0800500- 70.2019.8.20.5131, alterando do Nível II para o III e da Referência D para a J.

Publicado por:

Raimundo Segundo de Lima Souza

Código Identificador:A1EE1EA3

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2020 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO MUNICIPAL EM SÃO MIGUEL/RN.”

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, Prefeito Municipal de São Miguel/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO o documento protocolado na data de 23/11/2020, assinado pelo Sr. Célio Gonçalves de Queiroz (Prefeito eleito), para Governar o Município de São Miguel/RN na gestão 2021/2024, em que livremente indica representantes para compor a equipe de transição e;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016, do Estado do Rio Grande do Norte, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Artigo 2º - A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros, sendo eles:

INDICADOS PELO ATUAL GESTOR:

- LOURIVAL DIAS DE QUEIROZ JÚNIOR - Coordenador
- KENELLY ROBSON DE SOUZA – Contabilidade e finanças
- SONAYRA MARIA LEITE MOREIRA – Administração e planejamento
- RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA – Instituto de Previdência
- JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ – Controle Interno

INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO:

- JOSÉ HÉLDISON CARVALHO DE AQUINO - Coordenador
- CHAYANNE CLAY PINHEIRO BARBOSA
- TARCISIO DE SOUZA RÊGO
- FRANCISCO ADALBERTO PESSOA DE CARVALHO
- JOSÉ HELTÔN BORGES DE CARVALHO
- TYCIANA PESSOA FERNANDES DE LIMA
- FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA
- JOSÉ PASSO COELHO

Artigo 3º - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 25 de novembro de 2020 a 22 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado, desde que apresentada justificativa.

Artigo 5º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevantes.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 24 de novembro de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:7989CCB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 140**

PORTARIA Nº 140/2020

DESTITUIR o Servidor da Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, o servidor RAFAEL DA SILVA TEIXEIRA – CPF/MF nº 054.671.474-98, da Função Gratificada FG-7, que exercia a função gratificada do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Agostinho Fagundes Júnior

Código Identificador:12DE8B3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor GEILTON FIGUEIREDO DA SILVA do cargo em comissão de Coordenador Administrativo do Abatedouro Público, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:C671AAAC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 559/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o retorno, a pedido, de licença sem remuneração pelo período de 2 (dois) anos, concedido através da Portaria Nº 213/2020, a servidora efetiva Rayssa Maria Santana das Chagas, Mat. 2456, CPF Nº 079.926.224-21, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:C487C6FC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º FAZER RETORNAR a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto), o servidor TULIO WAGNER DA SILVA, Mat. 761, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que havia sido cedido, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:5695DB14**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO****GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 086/2020****GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 086/2020**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei Municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **MAYARA DO AMARAL FERREIRA**, inscrita no CPF sob o n.º **109.569.954-70** e no RG sob o n.º **2.654.264 SSP/RN** e no **COREN/RN** sob o n.º **001.330.621**, residente e domiciliada a Avenida Francisco Cabral, 773 - Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM** atuando na Unidade Mista de Pronto Atendimento do Centro, obrigando-se a prestar os serviços de Auxiliar ao Enfermeiro(a) nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual de urgência; em conformidade com as medidas de saúde para o enfrentamento da Pandemia decorrente do COVID-19, conforme Decreto Municipal n.º 009/2020 de 03 (três) de abril de 2020 e suas alterações posteriores; bem como prestar outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.045,00 (Hum Mil e Quarenta e Cinco Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 SAÚDE

0114 FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS

2203 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado. E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 05 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

MAYARA DO AMARAL FERREIRA
CPF: 109.569.954-70
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:D7C26D1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
(REPUBLICAÇÃO)**

O Município de São Vicente/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020**, objetivando **aquisição futura e eventual de materiais hospitalares, tendo em vista a alteração na especificação do item 208 que compõe o anexo I do Termo de Referência do instrumento convocatório**. A abertura sessão foi reaprazada para o próximo dia **08 de dezembro de 2020 às 08H:01MIN (horário de Brasília)**. O Edital retificado e respectivos anexos estarão a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, **25 de novembro de 2020.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:17FF9132

**GABINETE DO PREFEITO
INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 002/2020 TOMADA DE
PREÇOS Nº 013/2016-CONTRATO Nº 20160285**

Distrato decorrente da Tomada de Preços nº 013/2016, Contrato nº 20160285, Celebrado entre o Município de São Vicente RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29) e a empresa EP VIANA NETO EIRELI-ME (CNPJ: 22.387.992/0001-94) mediante as cláusulas e condições abaixo transcritas.

Pelo instrumento particular de Distrato o Município de São Vicente RN, com sede à Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, São Vicente RN, inscrita no CNPJ nº 08.308.470/0001-29, neste ato representada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal Iracema Pereira de Lima Campelo (CPF nº 023.034.164-00), residente e domiciliada na Rua José Leão, nº 141, centro, São Vicente RN, CEP: 59340-000, de agora em diante denominado DISTRATANTE e a empresa, EP VIANA NETO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.387.992/0001-94), estabelecida à Rua Ludugero Bezerra, 83, COHAB, Jucurutu RN, neste ato representada por Edmirson Pereira Viana Neto, portador do CPF nº 104.378.624-45, de agora em diante denominada DISTRATADA de comum acordo RESOLVEM DISTRATAR, as estipulações firmadas através do processo de contratação dos serviços de Construção de duas praças nos bairros do Alto da Candelária e Dom José Adelino Dantas no município de São Vicente RN, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 013/2016, CONTRATO nº 20160285, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES NO DISTRATO.

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Prestação de Serviços nº 20160285, Tomada de Preços nº 013/2016, firmado em 10 de novembro de 2016, cujo objeto é a execução dos serviços de Construção de duas praças nos bairros do Alto da Candelária e Dom José Adelino Dantas no município de São Vicente RN, mediante recursos provenientes das ações relativas ao Contrato de Repasse nº 816913/2015/Ministério do Turismo/Caixa/Processo nº 2640.1026174-2015, originário da Licitação Tomada de Preços nº 013/2016.

§ 1º - As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato nº 20160285, firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

§ 2º - Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas. Afirmam por este e na forma de direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

§ 3º - Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro de ambas as partes, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de locação ou concernente ao presente distrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A DISTRATADA protocolou solicitação de Distrato argumentação sua incapacidade financeira em dar continuidade à obra, devido à crise no financeira atual no setor de construção civil e também a dificuldade no repasse das medições dos serviços realizados, gerando assim a sua incapacidade de dar continuidade e concluir esta obra.

Concomitantemente a DISTRATANTE devidamente representada nos autos em comum acordo deu concordância para a devida formalização do presente termo.

Sendo assim o presente Distrato se justifica na inexecução parcial do Contrato de prestação de serviços nº 20160285, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO FUNDAMENTO LEGAL

O referido contrato será rescindido nos termos do § 1º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, bem como nos que preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES

Fica a empresa, ora denominada DISTRATADA, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública nesta to denominada DISTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES FINAIS

O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Florânia RN, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

Desta forma, dão as partes recíprocas e geral quitação, não mais havendo motivo para se eximirem quaisquer vantagens com alusão ao contrato ora rescindido. E, para firmeza do presente instrumento de

distrato, o mesmo foi redigido em duas vias, as quais levam as assinaturas das partes, na presença de duas testemunhas.

São Vicente RN, 25 de novembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Município de São Vicente RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

EDMIRSON PEREIRA VIANA NETO

CPF: 104.378.624-45

EP Viana Neto EIRELI

CNPJ:22.387.992/0001-94

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:696DA0EF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 453/2020 – ADM/RH**

Concede a pedido a desistência do afastamento decorrente do Novo coronavírus (COVID 19), a Servidor que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor adiante nominado;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo ao requerimento protocolado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, a desistência do afastamento das atividades presenciais decorrente do Novo Coronavírus (COVID 19), a Servidora efetiva **Srta. RAFAELA CLÁUDIA DOS SANTOS**, mat. nº 0000674, ocupante de cargo efetivo de Inspetor de Alunos, lotada no Museu Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 209/2020-ADM/RH, de 18 de maio de 2020, que autorizava o afastamento, declarando-se o retorno das atividades presenciais.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 20 de novembro de 2020.

Publique-se,

Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AE425439

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456/2020-ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO (40%) AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 053/2020, de 01 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau máximo (40%), aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ref. ao mês de novembro/2020.

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	GRAU DE INSALUBRIDADE
001	0000233	João de Deus da Silva	Motorista	40%
002	0000288	José Neto Costa Diniz	Motorista	40%
003	0000809	Lindemberg Miele de Oliveira Lucas	Motorista	40%
004	0000786	Pedro Julião da Silva	Motorista	40%

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de novembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:51A3C857

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2020 - GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, as disposições das Resoluções ns°. 034/2016-TCE, de 03 de novembro de 2016 e 018/2020 – TCE, de 17 de novembro de 2020, que instituem providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, as disposições do Decreto Municipal nº 045/2020, de 17 de novembro de 2020, que regulamenta a execução dos trabalhos da equipe de transição de candidato eleito para o cargo de Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os integrantes abaixo relacionados para composição da equipe de transição e proceder o levantamento da situação da administração municipal, notadamente ao que se refere a Resolução no 034/2016-TCE, de 03/11/2016, para efeito da transição administrativa de Gestão e de Governo.

Equipe de Transição da Gestão Atual:

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA (Coordenador)

RAMIDA RAIZA DE OLIVEIRA PEREIRA GONÇALVES

DEBORA DANIELA SILVA DA CRUZ

LUCIMARA COSTA DA SILVA

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

AUDREY SUELEN BRITO MILA

Equipe de Transição do Prefeito Eleito:

DENILZA DA SILVA DO NASCIMENTO FREIRE (Coordenadora)
JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO
GIRLEIDE SERAFIM BATISTA
JOÃO MARIA MOREIRA DA SILVA
ABRAHAO ALLAN MIRANDA DA SILVA
JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Art. 2º. Compete à Equipe de Transição propiciar ao novo Chefe do Poder Executivo informações acerca do funcionamento dos órgãos e das entidades que compõem a Administração Pública Municipal, bem como preparar os atos de iniciativa da nova gestão, a serem expedidos imediatamente após a posse.

Art. 3º. A Equipe de Transição deverá avaliar as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse com todos os dados e informações necessários para a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo.

Art. 4º. Os trabalhos da Equipe de Transição dar-se-ão entre 30 de novembro de 2020 a 28 de dezembro de 2020, definido um calendário de reuniões na primeira reunião, na qual deverá constar em ata, podendo o calendário ser prorrogado mediante justificativa de interesse público.

Parágrafo único - Uma vez aprovado o calendário, a equipe de transição de governo, elaborará estratégia para evitar aglomeração quando nos encontros, em virtude do momento em que se vivencia a pandemia da COVID-19.

Art. 5º. Os trabalhos a serem desenvolvidos pela Equipe de Transição por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes, não remunerados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art.7º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de novembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:398CC84A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE ADESÃO 02/2020 A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 20/2020 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO
01/2020 DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL.

Termo de Adesão 02/2020 a Ata de Registro de Preços nº 20/2020 oriunda do Pregão Eletrônico 01/2020 do Município de Canguaretama que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art 15, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art 15- As compras, sempre que possível, deverão (...)
II- ser processadas através de sistema de registro de preços;

CONSIDERANDO que os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020 DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN estão dentro dos limites aceitáveis e abaixo dos praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO que o Município de Serra do Mel, necessita urgentemente efetuar a aquisição de veículo utilitário, categoria ambulância tipo B, 0 km, furgão, em atendimento à rede municipal de saúde pública, para o atendimento de pacientes sejam a cidade polo de Mossoró, seja a Capital do Estado Natal;

CONSIDERANDO ainda que exista dotação orçamentária suficiente para suporte da despesa;

CONSIDERANDO por fim que os preços praticados pela Empresa REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA estão dentro dos padrões do mercado e, portanto, vantajoso para o Município conforme pesquisas em anexo aos autos.

RESOLVE:

Fica firmada adesão á ata de registro de preço da Prefeitura Municipal de Canguaretama, para aquisição de veículo utilitário, categoria ambulância tipo B, 0 km, furgão, em atendimento à rede municipal de saúde pública no valor estimado de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) com a empresa REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

Encaminhe-se o presente processo ao setor de contratos da Secretaria Municipal de Administração para elaboração da minuta contratual e após o procedimento para análise e parecer jurídico.

Serra do Mel 25 de novembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:D76E3A18

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 025/2020

PORTARIA Nº 025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

NOMEIA os membros da Comissão de Formulação de medidas de segurança para o retorno das aulas presenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

“Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão de Formulação de Medidas de segurança para o retorno das aulas presenciais.

MEMBRO	SETOR
Milane de Oliveira Azevedo (PRESIDENTE)	Secretaria Municipal de Educação
Maria Eliene Alves de Almeida / Thiago José Felix	Secretaria Municipal de Saúde
Livia Katiane de Azevedo Lima	Secretaria Municipal de Assistência Social
Angela Bruna Lima Barreto	Secretaria de Administração
Rejane Almeida Marques	Representantes dos Profissionais e trabalhadores de educação
Valeria Kellen Souza Silva Galvão	Conselho Municipal de Educação
Roberto Araújo da Silva	Representante da escola estadual
Kamila Karen Fernandes Costa Campos	Representante da rede privada de ensino
Regivan Carias da Silva Oliveira	Representante da Vigilância Sanitária
Abigail Justino Teixeira	Representante das comissões escolares

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 25 de Novembro de 2020.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:32699FE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 DE
CONCESSÃO DE PRÊMIOS AOS ARTISTAS DO MUNICÍPIO
DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN, DESTINADO A AÇÕES
DE APOIO AOS BENEFICIÁRIOS DA LEI ALDIR BLANC Nº
14.017/2020. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN
Nº 2011250001

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), torna público que realizará o Chamamento Público de concessão de PRÊMIOS aos artistas do Município de Serra Negra do Norte/ RN, destinado a ações de apoio aos beneficiários da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020. Os interessados deverão realizar suas inscrições no período de 30 de novembro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 04 de dezembro de 2020 através do e-mail específico do edital: editalcultural.snn@gmail.com. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Municipal: www.serranegra.rn.gov.br. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-98171-7201 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) e pelo e-mail: educacao@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de novembro de 2020.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:91F4C900

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 433/2020

PORTARIA Nº: 433/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	24 de novembro de 2020	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 24 de novembro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de novembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:F9DC3A26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 434/2020

PORTARIA Nº: 434/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	25 de novembro de 2020	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 25 de novembro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de novembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:6ED208B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 435/2020

PORTARIA Nº: 435/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
--------	---------	------	-------------	----------	-------------	-------

			(R\$)	(R\$)
1/2	Currais Novos-RN	25 de novembro de 2020	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL			R\$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 25 de novembro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de novembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:ED4E83ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 436/2020

PORTARIA Nº: 436/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	25 de novembro de 2020	100,00	100,00
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL			R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 25 de novembro de 2020, com o objetivo de conduzir 02 exames de SWAB COVID junto ao Lacen - Laboratório Central do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de novembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:85A39A8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 25/11/2020

BOLETIM OFICIAL – 25/11/2020

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **02**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **11**
- Descartados (com exame negativo): **359**
- Confirmados (total de exames positivos): **222**
- Tratamento domiciliar: **01**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **211**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 25 de Novembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:966292D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 39/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 - PMS.

Institui a Equipe de Transição de Mandato de governo no âmbito da administração pública municipal.

O Prefeito do Município de Serrinha/RN, o Srº. JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – Instituir a equipe de transição de mandato sendo constituída pelas pessoas abaixo indicadas:

Representantes do Governo atual:

- MATEUS DE MEDEIROS, CPF/MF nº 100.911.874-94, Coordenador da Equipe de Transição de Mandato;
- RUY DE OLIVEIRA COSTA, CPF/MF nº 114.004.574-16, Membro da área de Planejamento;
- ELANE JULY OLIVEIRA ROCHA, CPF/MF nº 085.807.504-07, Membro da área de Finanças;
- ANA HELOYZE COSTA SILVA, CPF/MF nº 086.513.424-38, Membro da área de administração;
- LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 116.134.034-37, Membro da área de Controle Interno; e
- MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA, CPF/MF nº 011.856.344-01, Membro da área de Contabilidade.

Representantes do governo que será empossado em 1º janeiro de 2021:

- MATEUS DE MEDEIROS, CPF/MF nº 100.911.874-94, Coordenador da Equipe de Transição de Mandato;
- RUY DE OLIVEIRA COSTA, CPF/MF nº 114.004.574-16, Membro da área de Planejamento;
- ELANE JULY OLIVEIRA ROCHA, CPF/MF nº 085.807.504-07, Membro da área de Finanças;
- ANA HELOYZE COSTA SILVA, CPF/MF nº 086.513.424-38, Membro da área de administração;
- LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 116.134.034-37, Membro da área de Controle Interno; e
- MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA, CPF/MF nº 011.856.344-01, Membro da área de Contabilidade.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha/RN, em 25 de novembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:D674D73E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 056/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0100/2020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 056/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0100/2020

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Lei Federal nº. 14.065, de 30 de setembro de 2020 no art. 1º, inc. I, “b)”, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa J D ALVES MISAEL, CNPJ: 10.685.202/0001-78, que consistirá na aquisição de material de limpeza, no importe global de R\$ 46.238,07 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e sete centavos), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 25 de novembro de 2020 – GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:34CF0B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2020 - RESCISÃO UNILATERAL Nº. 002/2020

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2020 - RESCISÃO UNILATERAL Nº. 002/2020

PROCESSO DE REFERÊNCIA: Nº. 025/2018
CONTRATO Nº. 17/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PEDRA DE FOGO.

Considerando o não cumprimento das obrigações contidas no contrato nº 18/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serrinha/RN e a empresa Terreplenagem Construções EIRELI – ME, o município de Serrinha – RN, representado por seu Prefeito, o Senhor José Antônio de Medeiros Clemente, brasileiro, casado, portador do CPF: 028.252.064-31, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa Nova, Zona Rural, no município de Serrinha/RN, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, resolve rescindir unilateralmente, o contrato nº. 17/2018, firmado com a empresa Terreplenagem Construções EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 08.466.916/0001-43, consoante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 17/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de obra remanescente da construção da Unidade Básica de Saúde de Pedra de Fogo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, com base no item “a” da

cláusula décima quarta do contrato original e no art. 58, inciso II, e art. 79, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão não exime a contratada das penalidades previstas na cláusula décima terceira do contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir todas as questões oriundas da presente Rescisão de Contrato, é competente a Comarca de Santo Antônio da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Serrinha/RN, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:BF4D9163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

Tomada de Preços nº. 002/2018

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de obra remanescente da construção de unidade básica de saúde na comunidade Pedra de Fogo.

O município de Serrinha/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que em face do termo de distrato unilateral do contrato administrativo nº. 18 da empresa Terreplenagem Construções EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.466.916/0001-43, conforme processo administrativo de rescisão nº. 101/2020, em conformidade com o art. 58, inciso II, art. 79, inciso I, e o art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93, CONVOCA, a empresa remanescente e habilitada na ordem de classificação, S & L CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.326.123/0001-78, para querendo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, manifestar interesse na conclusão da obra nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.

Serrinha/RN, 25 de novembro de 2020.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Presidente da CPL

MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA
Membro da CPL

WADSON DE OLIVEIRA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:8C6F22BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 190/2020.**

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTAPADRÃO B- NÍVEL IV do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste

município, Sr(a), FRANCISCO FERNANDES DE QUEIROZ, com matrícula 681998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 01/10/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4B1BCEC8

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA 191-2020

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diária(s) a(o) MOTORISTAPADRÃO B- NÍVEL IV do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANCISCO FERNANDES DE QUEIROZ, com matrícula 681998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 01/10/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:EEF86BA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2020.

O(A) ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 2 (duas) diária(s) a(o) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANCISCO EDILSON SILVA, com matrícula 142005, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 23/10/2020

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F0B488CC

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 204/2020.

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 06 (Seis) diária(s) a(o) MOTORISTAPADRÃO B- NÍVEL IV do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANCISCO FERNANDES DE QUEIROZ, com matrícula 681998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 21/10/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D6E16F2F

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 189/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 7 (sete) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), AMOEZIO SABINO DA COSTA, com matrícula 00111, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 01/10/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:60B21796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 206-2020

O(A) ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 1 (uma) diária(s) a(o) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCISCO EDILSON SILVA, com matrícula 142005, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 23/10/2020.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:1C9EF05B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2020.

O(A) ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 2 (duas) diária(s) a(o) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCISCO EDILSON SILVA, com matrícula 142005, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 23/10/2020.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F2A066EB

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE OBRAS - PORTARIA Nº 198/2020.

O(A) LAUDENIR MARCELINO M. SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 4(quatro) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SEC. MUNIC. DE OBRAS E MEIO AMBIENTE E URBANISMO deste município, Sr(a), EDINEI EVILÁDOS SANTOS, CPF: 970.435.164-04 com matrícula 31.01.2020.0007, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 13/10/2020.

LAUDENIR MARCELINO M. SANTOS

Secretario de Obras e Meio Ambiente
CPF: 174.882.748-06

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F37E8B6E

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAUDE - PORTARIA Nº 194/2020.

O(A) DIANA MARIA DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015

R E S O L V E:

Conceder 1 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTA CONTRATADO do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE deste município, Sr.(a), ELIAS ALVES DA COSTA NETO, portador de CPF: 761.567.024-15, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN a serviço desta repartição, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 01/10/2020.

DIANA MARIA DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 050.925.424-11

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:72736A75

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 185/2020.

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 1 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS, com matrícula 201829, para

cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Souza/PB, conforme relatório de viagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 01/10/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes

CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

CPF: 970.522.644-04

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:A253C873

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 186/2020.

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 2 (duas) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS, com matrícula 201829, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme relatório de viagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 01/10/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes

CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

CPF: 970.522.644-04

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:C6367006

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 187/2020.

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 2 (duas) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS, com matrícula 201829, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 01/10/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes

CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

CPF: 970.522.644-04

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:53E3CCB9

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 208/2020.

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 2 (duas) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS, com matrícula 201829, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 26/10/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes

CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

CPF: 970.522.644-04

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:7C13FE20

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 188/2020.

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 1 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS, com matrícula 201829, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme relatório de viagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 01/10/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes

CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:FC578EE5

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 209/2020.

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 2 (duas) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS, com matrícula 201829, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Souza/PB, conforme relatório de viagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 26/10/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B22688DF

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 211/2020.

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 1 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS, com matrícula 201829, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 26/10/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D1E66ECA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE OBRAS - PORTARIA Nº 197/2020.

O(A) LAUDENIR MARCELINO M. SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 4(quatro) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SEC. MUNIC. DE OBRAS E MEIO AMBIENTE E URBANISMO deste município, Sr(a), JENI GALDINO DOS SANTOS, com matrícula 180201, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 13/10/2020.

LAUDENIR MARCELINO M. SANTOS
Secretario de Obras e Meio Ambiente
CPF: 174.882.748-06

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C04A2C40

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 212/2020.

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 1 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS, com matrícula 201829, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 26/10/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:DF6A401E

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 213/2020.

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 1 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS, com matrícula 201829, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 26/10/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes

CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

CPF: 970.522.644-04

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:A8031141

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAUDE - PORTARIA Nº 202/2020.**

O(A) DIANA MARIA DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015

R E S O L V E:

Conceder 6 (seis) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE deste município, Sr.(a), JESSI GOMES DE OLIVEIRA, com matrícula 701998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN a serviço desta repartição, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 20/10/2020.

DIANA MARIA DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde

CPF: 050.925.424-11

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

CPF: 970.522.644-04

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:2D33C536

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAUDE - PORTARIA Nº 203/2020.**

O(A) DIANA MARIA DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015

R E S O L V E:

Conceder 1 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE deste município, Sr.(a), JESSI GOMES DE OLIVEIRA, com matrícula 701998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para

Mossoró/RN a serviço desta repartição, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 20/10/2020.

DIANA MARIA DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde

CPF: 050.925.424-11

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

CPF: 970.522.644-04

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:6906220C

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAUDE - PORTARIA Nº 214/2020.**

O(A) DIANA MARIA DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015

R E S O L V E:

Conceder 3 (três) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE deste município, Sr.(a), JESSI GOMES DE OLIVEIRA, com matrícula 701998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN a serviço desta repartição, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 27/10/2020.

DIANA MARIA DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde

CPF: 050.925.424-11

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

CPF: 970.522.644-04

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:151C3922

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 201/2020.**

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 4(quatro) diária(s) a(o) MECÂNICO AUTOMOTOR do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCISCO HELENO FILHO, CPF: 033.990.404-66, com matrícula 2352012, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 19/10/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:FC251287

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAÚDE - PORTARIA Nº 195/2020.

O(A) DIANA MARIA DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 10 (Dez) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B-NÍVEL IV do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), ANTÔNIO SABINO NETO, com matrícula 711998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme relatório de viagem e portaria em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 13/10/2020.

DIANA MARIA DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 050.925.424-11

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:171B8BFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Regulamenta e estabelece a criação do Comitê Emergencial de Cultura, em cumprimento da Lei Federal nº 14.017/2020, denominada Aldir Blanc, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o estado crítico vivenciado pela classe artística no município de SEVERIANO MELO/RN, tendo suas atividades paralisadas em virtude da Pandemia no Brasil oriunda da proliferação do novo Coronavírus.

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para o enquadramento dos membros da classe que será beneficiada,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto cria o Comitê Emergencial de Cultura, objetivando, precipuamente, desenvolver ações de apoio ao setor cultural no município de SEVERIANO MELO/RN.

Parágrafo Único. O Comitê Emergencial de Cultura atuará na organização, estruturação e fiscalização quanto a implementação das ações previstas na Lei nº 14.017/2020, denominada Lei Aldir Blanc.

Art. 2º. O Comitê Emergencial da Cultura será composto por representantes da administração pública direta e da sociedade civil, sendo:

Representante do Poder Público:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: FRANCISCO PEREIRA DA COSTA
Suplente: ANNA CRISTIANE DE PAIVA MELO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
Suplente: DELANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Administração

Titular: VICENTE CARLOS COSTA DA SILVA
Suplente: RITA DE CÁSSIA MOREIRA LIMA

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Suplente: FLAVIANA ALVES SILVA

Poder Legislativo:

Titular: ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Suplente: FRANCISCO SEZINILDO GOMES

Representantes da Sociedade Civil:

Representantes do seguimento de MÚSICA

Titular: MARIA IARA FERREIRA DE AMORIM
Suplente: HILELY ALINE LEITE DO RÊGO

Representantes do seguimento de DANÇAS

Titular: FRANCISCO OCILENE CAVALCANTE
Suplente: ANTONIO CARLITO DA SILVA JÚNIOR

Representantes do seguimento de LIETERATURA E POESIA

Titular: LUIZ BARBOZA DA SILVA
Suplente: MARIA LÚCIA ALVES DE LIMA

Representantes do seguimento de ARTESANATO

Titular: IZONALDO LUIZ LIMA SILVA
Suplente: JOSÉ ARNILSON OLIVEIRA SILVA

Representantes do seguimento de CULTURAIS POPULARES/CAPOEIRA

Titular: HUDSON FÁBIO GALDINO
Suplente: FRANCISCO SÉRGIO DE OLIVEIRA SILVA

Art. 3º. A aplicação dos recursos destinados as ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.017/2020;

Art. 4º. Os membros do Comitê Emergencial de Cultura não receberão qualquer tipo de vantagem pecuniária.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, 25 de novembro de 2020.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:157FD763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2020

De 25 De Novembro De 2020

Regulamenta a aplicação dos recursos da emergência cultural no âmbito do município de Severiano Melo/RN, observando o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, bem como observando o DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017/2020 – ALDIR BLANC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DA DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação dos recursos da emergência cultural no âmbito do município de Severiano Melo/RN, observando o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, bem como observando o DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017/2020 – ALDIR BLANC.

CAPÍTULO II DO RECURSO RECEBIDO DA UNIÃO E DA APLICAÇÃO PELA PREFEITURA

Art. 2º O município de Severiano Melo/RN, receberá via transferência da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de **R\$ 39.664,56 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural.

Art. 3º O recurso do que trata o CAPUT do Art. 2º, será aplicado da seguinte forma:

I – Não haverá destinação na forma de SUBSÍDIO, em parcelas no valor entre R\$ 3.000,00 (três mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, observado o disposto na Lei nº 14.017/2020; no DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020 e neste Decreto Municipal; e

II – **R\$ 39.664,56 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, que representará 100,00% (cem por cento) na forma de EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS, PREMIO, para desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações

culturais, e realização de atividades artísticas e culturais, que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º O subsídio de que trata o inciso I deste CAPUT será atribuído exclusivamente aos seguintes espaços/organizações culturais:

1. Pontos e pontões de cultura;
2. Teatros independentes;
3. Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
4. Circos;
5. Cineclubes;
6. Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
7. Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
8. Bibliotecas comunitárias;
9. Espaços culturais em comunidades indígenas;
10. Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
11. Comunidades quilombolas;
12. Espaços de povos e comunidades tradicionais;
13. Festas populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
14. Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
15. Livrarias, editoras e sebos;
16. Empresas de diversão e produção de espetáculos;
17. Estúdios de fotografia;
18. Produtoras de cinema e audiovisual;
19. Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
20. Galerias de arte e de fotografias;
21. Feiras de arte e de artesanato;
22. Espaços de apresentação musical;
23. Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
24. Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
25. Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros.

§ 2º O subsídio é VEDADO a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

§ 3º Para atender o que trata o Inciso II, do Art. 3º, deste Decreto, cada edital conterá seus próprios termos no que se refere a forma de participação, valores, prestação de contas, comissão de seleção e outras informações adicionais.

§ 4º O valor a ser destinado aos beneficiários de que trata o inciso I do Art. 3º será definido conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Comitê de Emergência Cultural, observado os critérios contidos neste Decreto, bem como na Lei nº 14.017/2020; no DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020.

CAPÍTULO III DO CADASTRO DOS ESPAÇOS CULTURAIS, GRUPOS, EMPRESAS, COOPERATIVAS, ORGANIZAÇÕES E INSTITUIÇÕES CULTURAIS.

Art. 3º Os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, cadastradas, em pelo menos um dos cadastros contidos no § 1º. do Art. 7º, da Lei nº 14.017/2020, a saber:

- I - Cadastro Estadual de Cultura;
- II - Cadastro Municipal de Cultura;
- III - Cadastro Distrital de Cultura;
- IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V - Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
- VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

VIII - Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

CAPÍTULO IV

DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA AOS ESPAÇOS CULTURAIS, GRUPOS, EMPRESAS, COOPERATIVAS, ORGANIZAÇÕES E INSTITUIÇÕES CULTURAIS.

Art. 4º **ORGANIZAÇÕES COM CNPJ** que pleitearem o subsídio deverão comprovar, sua condição, de MEI, ME, Eireli ou EPP dentro do Simples Nacional, sendo vedado o subsídio a empresas de capital aberto ou enquadradas no Lucro Real, por meio de documentos apresentados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de e-mail em ARQUIVO ÚNICO e no formato PDF os seguintes documentos:

I – Cópia dos documentos referente a Constituição, como: Ata de Fundação, Estatuto, Ata da eleição da última diretoria (entidades sem fins lucrativos); Contrato Social, Registro na Junta Comercial, Alvará de Funcionamento; ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (entidades com fins lucrativos), onde conste no objeto o caráter cultural e/ou artístico do empreendimento;

II - Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Contrato social e Registro na Junta Comercial/ou Estatuto onde conste no objeto o caráter cultural e/ou artístico do empreendimento;

III - Comprovante de CNPJ onde conste como CNAE principal ou secundário pelo menos um dos CNAEs listados no Anexo IV, no caso da ME, Eireli ou EPP;

IV - Cópia do RG e CPF de seu representante legal;

V – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal (solicitar na Secretaria Municipal de Tributação);

VI – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federal;

VII – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Estadual

VIII – Cópia da Certidão negativa do FGTS;

IX – Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário.

X - Autodeclaração, conforme Anexo I, deste Decreto, devendo conter as atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas que vinham sendo realizadas pela empresa ou entidade e que foram interrompidas por causa da pandemia, bem como conter citação aos cadastros no qual estão inscritos, sejam municipal, estadual, nacional e/ou todos;

XI - Requerimento, conforme modelo Anexo II, deste Decreto, solicitando o benefício, devendo já apresentar como se dará a contrapartida, ex: será por meio de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, a contrapartida, representar uma porcentagem de 20% (vinte por cento) do recurso recebido;

§ 1º Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, referencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis).

§ 2º As certidões são relativas ao CNPJ da empresa ou instituição.

Art. 5º **ORGANIZAÇÕES SEM CNPJ** que pleitearem o subsídio deverão comprovar, sua condição por meio de documentos apresentados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do e-mail em ARQUIVO ÚNICO e no formato PDF os seguintes documentos:

I - Cópia do RG e CPF do representante legal;

II - Declaração, conforme modelo Anexo III, deste Decreto, assinada pela maioria simples dos integrantes do grupo, espaço ou organização cultural, como forma de atestar a representatividade do requerente;

III – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal do representante legal;

IV – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federal do representante legal;

V – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Estadual do representante legal;

VI - Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário (citar link das matérias e ou divulgações onde as atividades foram divulgadas);

VII - Autodeclaração, conforme modelo Anexo I, deste Decreto, devendo conter as atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas que vinham sendo realizadas pelo espaço, grupo, organização cultural e que foram interrompidas por causa da pandemia, bem como conter citação aos cadastros no qual estão inscritos, sejam municipal, estadual, nacional e/ou todos;

VIII - Requerimento, conforme modelo Anexo II, deste Decreto, solicitando o benefício, devendo já apresentar como se dará a contrapartida, como por meio de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, a contrapartida, representar uma porcentagem de 20% (vinte por cento) do recurso recebido;

IX - Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário (citar link das matérias e ou divulgações onde as atividades foram divulgadas);

§ 1º Poderá a organização cultural sem CNPJ comprovar ainda sua funcionalidade com pelo menos 02 (duas) cartas de apoio emitidas por instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência da entidade ou coletivo cultural, sob penas da Lei em caso de falsas declarações; admite-se também apresentação de Notas Fiscais e/ou contratos que comprovem a contratação dos coletivos (quando aplicável);

§ 2º É autorizado o envio de outros documentos que possibilitem a análise documental e a comprovação de atividades e outras exigências, em substituição de algum documento exigido e que não possa ser entregue por motivo justificado.

§ 3º – A ausência de alguma documentação contida no CAPUT deste artigo, acarretará no impedimento de acesso do solicitante ao recurso a ser destinado.

§ 4º Os documentos citados no CAPUT deste artigo deverão ser apresentados em formato digital e, referencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis).

§ 5º A Pessoa Física que representar a organização não poderá ser prejudicada nem lhe ser vetada a atribuição do auxílio emergencial de Pessoa Física ou a participação em ações do inciso III.

§ 6º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deverá notificar cada cadastrado dando-lhe ciência da necessidade e prazo para apresentação dos documentos solicitados no CAPUT deste artigo, bem como dará ampla publicidade a estas exigências documentais.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS PARA SUBSÍDIOS E VALORES DE BENEFÍCIOS.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conjunto com Comitê de Emergência Cultural, deverão observar como **critérios para enquadramento dos beneficiários e o respectivo valor a ser pago a cada um**, além da documentação constante no CAPÍTULO III, deste Decreto, o (s) seguinte (s) critério (s):

- a. Tempo de existência;
- b. Número de beneficiários, trabalhadoras/es e/ou colaboradoras/res;
- c. Diversidade cultural;
- d. Número de atividades realizadas ao logo de sua existência
- e. Impacto econômico e Alcance social e geográfico

§ 1º Beneficiários que possuam em seus currículos ações que abordem políticas afirmativas e que alcancem áreas de vulnerabilidade, deverão ter uma pontuação adicional.

§ 2º Será VEDADO o enquadramento de benefício a Pessoas Jurídicas que tenham apresentações culturais somente como música ambiente

§ 3º As organizações enquadradas no terão seu subsídio atendido somente após aprovação pelo Comitê de Emergência Cultural, devendo este ser formado por integrantes da sociedade civil e do poder público com composição no mínimo paritária, enquanto espaço de gestão compartilhada e controle social.

CAPÍTULO VI DA APLICAÇÃO DO RECURSO PELO BENEFICIÁRIO

Art. 7º Os gastos relativos à manutenção das atividades culturais do beneficiário poderão se dá com:

- I – Pagar despesas com pacotes de internet e TV;
- II – Pagar despesas com transporte (locação, combustível e lubrificantes);
- III – Pagar aluguel do local onde funciona o espaço cultural;
- IV – Pagar conta de telefone;
- V – Pagar consumo de água e luz; e

VI - Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, não cita acima.

§ 1º Entende-se ainda por outras despesas relativas à manutenção das atividades cultural do beneficiário, de que trata o item VI do CAPUT, o que se segue:

a – Pagamento de despesas, seja com pessoal, seja compra de equipamentos e instrumentos, contraídas antes da pandemia, com data limite retroativa á 01 de abril de 2020 data após a publicação do *Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020*, que determinou o estado de calamidade pública nacional, e que tenham sido utilizadas na manutenção e desenvolvimento das atividades do beneficiário;

b - Pagamento de cachês de integrantes do grupo, do espaço cultural, da organização cultural e/ou da empresa cultural que tenha desenvolvido alguma atividade antes, realizadas no limite estabelecido no CAPUT ou durante a pandemia, desde que tenham sido atividades realizadas de forma virtual;

c - Contratar oficinairos e/ou outros profissionais que venham realizar atividades de formação e capacitação nas atividades do espaço, grupo, empresa, organização ou instituição cultural;

d - Realizar reparos e obras de reformas e melhorias das instalações nos espaços físicos, desde que o espaço não seja público;

e – Realizar consertos e manutenção em instrumentos ou em equipamentos utilizados no desenvolvimento de suas atividades.

f - Adquirir bens moveis que sejam necessários na utilização para manutenção e desenvolvimento de suas atividades;

g - Realizar pagamento de despesas de serviços contábeis;

h - Realizar pagamento de Impostos e Taxas e Licenças;

i - Aquisição de material de consumo inerentes as atividades do espaço cultural.

§ 2º Fica proibido pagamento de despesa referente a pessoas que estejam ocupando cargo de direção (presidente, secretário, tesoureiro...) em entidades culturais com CNPJ.

CAPÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º O beneficiário do subsídio deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio com base no Art 10º, da Lei nº 14.017/2020 e do artigo 7º, do Decreto nº 10.494/2020, regulamentação federal, e se dará por meio de:

I – Relatório de Prestação de Contas dos recursos utilizados, conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II – Cópia do cheque e extratos bancários;

II - Recibos ou Notas Fiscais, contendo a discriminação dos serviços contratados ou dos bens adquiridos, respectivamente;

§ 1º Os valores gastos devem bater irrestritamente com o valor recebido, bem como ter sido utilizado para a manutenção das atividades do espaço, grupo, empresa, organização instituição cultural, sob pena do representante legal responder civil e criminalmente.

§ 2º A Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Comitê de Emergência de Cultural, avaliará as prestações de contas, sobre elas, emitindo parecer de aprovação ou rejeição.

§ 3º No caso de rejeição da prestação de contas, a Secretaria Municipal de Educação e de Cultura e do Comitê de Emergência de Cultural, tomarão todas as medidas cabíveis, junto ao beneficiário para a devida solução, no que encaminharão aos órgãos de controle, do município, estado ou união, os procedimentos adotados.

§ 4º Além de observar a Lei nº 14.017/2020, que institui a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc e sua regulamentação federal (Decreto nº 10.494/2020), a prestação de contas deve ser simplificada e ter como referência legal, no que couber, a Lei nº 13.018/2014, que institui o Marco Regulatório da Sociedade Civil (MROSC), a Lei nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional Cultura Viva, e suas regulamentações (Decreto nº 8.276/2016 e Instrução Normativa MINC nº 8/2016, respectivamente).

CAPÍTULO VIII DA CONTRA PARTIDA

Art. 9º Os espaços culturais que receberem o subsídio são obrigados a realizar contrapartidas sociais em acordo com a gestão pública de cultura municipal, após o reinício de suas atividades (artigo 9º, da Lei nº 14.017/2020 e artigo 6º, §5º, do Decreto nº 10.494/2020).

Art. 10º As contrapartidas deverão ser realizadas de forma gratuita e amplamente democrática, destinadas prioritariamente a alunos de escolas públicas ou realizadas em espaços públicos (municipal, estadual ou federal) de sua comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local, conforme previsto no artigo 6º, §4º, do Decreto nº 10.494/2020 (regulamentação federal), de acordo planejamento definido com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 11º Caso, no momento de executar a contrapartida, esta, por motivo devidamente justificado e acatado pela gestão municipal, não

possa ser a proposta apresentada pelo beneficiário nos termos do Inciso II, do Art.3º, deste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá solicitar uma nova proposta de contrapartida a ser executada.

Art. 12º No relatório da contrapartida, deverá constar relatório simplificado das atividades das contrapartidas obrigatórias, preferencialmente através de fotografias, vídeos e outros formatos.

CAPÍTULO IX DOS EDITAIS

Art. 13º O município de Severiano Melo/RN, a partir de um planejamento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Comitê de Emergência de Cultural, fará publicar editais específicos para desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais, que inclusive possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, ou ainda de forma presencial onde isso for possível, respeitado as regras sanitárias em tempos de pandemia.

Art. 14º Cada edital terá seus próprios termos e condições, observado a lei nº 14.017/2020; DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020 e demais normas legais aplicáveis a este mecanismo.

Art. 15º Os inscritos nos Editais sejam esta pessoa física ou jurídica, só serão contemplados se no conjunto de benefícios não venha ultrapassar a três seleções, entre o Inciso II do município e o inciso III de município e estado.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º Afim de agilizar o planejamento e aplicação dos recursos, o Executivo Municipal, declara, por meio deste Decreto, homologado o Cadastro Municipal de Cultura, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura sem que esta homologação represente qualquer prejuízo a continuidade de sua atualização, no curso da política da Lei Aldir Blanc.

Art. 17º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, conforme o Art. 8º da lei nº 14.017/2020.

Art. 18º O subsídio descrito no inciso I do art. 3º, deste Decreto, somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural

Art. 19º Fica vedada a concessão do subsídio a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 20º Para cumprimento do disposto neste Decreto, considera-se como publicada a programação constante de dotação destinada a esse fim na lei orçamentária vigente divulgada em Diário Oficial do Município ou em meio de comunicação oficial.

Art. 21º O Plano de Ação inicialmente apresentado poderá vir ser executado de forma diferente em parte ou no todo, mediante o apresentado no Relatório de Gestão Final, com as devidas justificativas e motivos que levaram a reprogramação e a comprovação das devidas razões.

Art. 22º O Município de Severiano Melo/RN, dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 2020.

Art. 23º Em caso do pagamento do benefício só se dê via conta bancária, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo/RN, solicitará ao beneficiário, em tempo oportuno, o número da conta, agência e operação.

Art. 24º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Severiano Melo/RN, 25 de novembro de 2020.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:C492C0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2020

De 25 de novembro de 2020.

Autoriza abertura de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 39.664,56 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto do Executivo nº 053 de 25 de novembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO faz saber que em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o que dispõe nos termos do artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal, artigo 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as disposições contida no Decreto do Executivo nº 014 de 08 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Severiano Melo/RN;

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo Estadual nº 7, de 22 de abril de 2020, que Reconhece o Estado de calamidade pública no âmbito do município de Severiano Melo/RN;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO, o que dispõe no Decreto nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário no valor de **R\$ 39.664,56 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus – Covid-19, sob as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	2 – Prefeitura Municipal de Severiano Melo
ÓRGÃO	2000 – Poder Executivo
ORÇAMENTÁRIO	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
FUNÇÃO	13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 - Difusão cultural	
PROGRAMA	15 - Programa de Apoio a Cultura	
AÇÃO	2.4003 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19	
	33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de recurso: 19400000 - Outras destinações vinculadas de recursos - Covid 19	39.664,56
Total R\$		39.664,56

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto serão cobertos com recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Federal bem como á conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados. Nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Novembro 2020.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador: BEB12498

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020-
PMSN/RN –GP.**

Dispõe de cessão de funcionária público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER COM ONUS PARA O MUNICÍPIO, para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJ/RN, a Senhora MARIA JANAIR DA SILVA, brasileira, casada, maior e capaz, inscrita no CPF/MF nº 050.381.224-26, portadora da cédula de identidade nº 2.017.896-SSP/RN, funcionária público municipal, ocupante do cargo de merendeira, residente e domiciliada na Avenida Theodorico Bezerra, nº 379, Centro, Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 24 de Novembro de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva
Código Identificador: FCDFAFC3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020-
PMSN/RN –GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

“Art. 1º”. NOMEAR os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, para o biênio 2020/2022, na composição, representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social-SEMTHAS

Sílvia Glauciana de Oliveira (titular)
Stênia Gabrielly Melo da Silva (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

Maria de Lourdes da Conceição Silva (titular)
Alexandre Avelino dos Santos (suplente)

Secretaria Municipal de Saúde-SMS

Francisca das Chagas Silva (titular)
Allã Jefte da Costa Gonçalves (suplente)

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Ícaro Vinícius Ponciano dos Santos (titular)
Samarone Silva Santos (suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes dos segmentos populares (Sindicatos, Institutos e Associações)

Associação Comunitária Chiquinho Fernandes.

Dayane da Silva Gonçalves (titular)
Maria Lucivânia de Souza (suplente)

Representantes dos segmentos populares (Sindicatos, Institutos e Associações)

Pastoral da Criança.

João Agemiro Silva (titular)
Carlos Antônio de Araújo (suplente)

Representantes dos segmentos populares (Sindicatos, Institutos e Associações) Sindicato dos Professores (Núcleo Sítio Novo – RN).

Aderdivania Flávia Bezerra de Azevedo Santana (titular)
Júlio Cezar Batista (suplente)

Representantes dos Segmentos Populares (Sindicatos, Institutos e Associações) – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar.

Maria Vanderleia da Silva (titular)
Francisca Fabiana Marinho Mafra (suplente)

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo-RN, 14 de agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva
Código Identificador: 14ACD468

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2020-SRP.**

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020-SRP.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos - ABC FARMA, para atender a gerência de saúde do Município de Tangará/RN..

Critério de Julgamento: Maior Desconto por Item.

Licitante(s) Vencedor(es): EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS XAVIER SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.084.982/0001-30, vencendo todos os Itens da Licitação.

Itens	Descrição	Porcentagem
01	Aquisição de Medicamentos Éticos	4 %
02	Aquisição de Medicamentos Genéricos	9 %
03	Aquisição de Similares	9 %

Data: 20 de Novembro de 2020.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 20 de Novembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:07C4009C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2020-SRP

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2020-SRP

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020-SRP, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos - ABC FARMA, para atender a gerência de saúde do Município de Tangará/RN.

Empresa: EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS XAVIER SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.084.982/0001-30, Vencendo os Itens da Licitação.

Itens	Descrição	Porcentagem
01	Aquisição de Medicamentos Éticos	4 %
02	Aquisição de Medicamentos Genéricos	9 %
03	Aquisição de Similares	9 %

Data: 20 de Novembro de 2020.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 20 de Novembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:0F13B76B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2020-SRP

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2020-SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020-SRP, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos - ABC FARMA, para atender a gerência de saúde do Município de Tangará/RN.haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Empresa: EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS XAVIER SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.084.982/0001-30, Vencendo os Itens da Licitação.

Itens	Descrição	Porcentagem
01	Aquisição de Medicamentos Éticos	4 %
02	Aquisição de Medicamentos Genéricos	9 %
03	Aquisição de Similares	9 %

Data: 20 de Novembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 20 de Novembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:9FFCE104

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012311/2020–
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012311/2020–
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 - SRP

OBJETO: Registro de preços objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos - ABC FARMA, para atender a gerência de saúde do Município de Tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS.

Empresa: EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS XAVIER SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.084.982/0001-30, Vencendo os Itens da Licitação.

Itens	Descrição	Porcentagem
01	Aquisição de Medicamentos Éticos	4 %
02	Aquisição de Medicamentos Genéricos	9 %
03	Aquisição de Similares	9 %

Data: 23 de Novembro de 2020.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 23 de Novembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:5EEE5518

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 722/2020

Lei Municipal nº 722/2020.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Tangará/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, autorização para abertura de crédito adicional suplementar, em mais 25% (vinte e cinco por cento), do valor da despesa orçamentária anual, para reforço das dotações especificadas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de outras dotações orçamentárias disponíveis, conforme previsto no artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, 25 de novembro de 2020.

Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra

Prefeito do Município de Tangará/RN

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM SUPLEMENTADAS

Tabela I

Unid. Orçamentária	Gabinete do Prefeito
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	3390.93 – Indenizações e Restituições

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Finanças
Elementos	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	449051 – Obras e Instalações
	449052 – Equipamentos e Material Permanente

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Saúde
Elementos	Fundo Municipal de Saúde
	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	3390.93 – Indenizações e Restituições
	449051 – Obras e Instalações
	449052 – Equipamentos e Material Permanente

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elementos	Fundo Municipal de Assistência Social
	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo

	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	449051 – Obras e Instalações
	449052 – Equipamentos e Material Permanente

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	3390.93 – Indenizações e Restituições
	449051 – Obras e Instalações
	449052 – Equipamentos e Material Permanente

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Cultura
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Transportes
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	449052 – Equipamentos e Material Permanente

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Obras
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	3390.93 – Indenizações e Restituições
	449051 – Obras e Instalações
	449052 – Equipamentos e Material Permanente

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Tangará/RN, 25 de novembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito do Município de Tangará/RN

Publicado por:

Diogo Luiz de Souza Fonseca

Código Identificador:5C76E25E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 725/2020, A LEI Nº 682/2019**

Lei Complementar nº 725/2020, a Lei nº 682/2019

Dispõe sobre Projeto de Lei Complementar nº020/2020 a Lei nº682/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN:

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e sancionada tacitamente de acordo com a lei 670/2018 no seu art. 2º, propõe a seguinte emenda a Lei nº020/2020.

Art. 1º- Devido a crise econômica e a pandemia que vem alastrando nossas vidas nesse momento, acrescenta-se ao artigo 5º da Lei nº682/2019, que tem como prazo de (02) dois anos para a construção do templo, citado no art. 3º desta Lei e pede para que se prorrogará por mais (02) dois anos para a conclusão, findo qual ou o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio do município, sendo obrigatório este gravame na matrícula do imóvel.

Art. 2º- Acrescenta-se o inciso 1º no artigo 5º da Lei 682/2019 com a seguinte redação:

Fica autorizado a Assembléia de Deus, entidade inscrita no CNPJ/MF nº 09.394.784/0001-54 por meio de ofício junto ao Gabinete Civil da Prefeitura Municipal, requerer prazos adicionais para a conclusão da obra.

Art. 3º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará/RN, 25 de novembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diogo Luiz de Souza Fonseca
Código Identificador:2982F4D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2020-GP**

PORTARIA Nº 110/2020-GP

Tangará/RN, 25 de novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o Cargo Comissionado “Vice-diretora da Escola Municipal Professora Elita Barbosa da Fonseca” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Teresinha Vicente de Moura, portadora do CPF/MF 875.256.404-59.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diogo Luiz de Souza Fonseca
Código Identificador:C98507B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2020 - GP**

Portaria nº 111/2020 - GP

Tangará/RN, 25 de novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeada para ocupar o Cargo Comissionado “Coordenador de fiscalização de contratos e convênios” na Sec. Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Maria Daniele Moraes de França, portadora do CPF/MF 083.610.194-48.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
e Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diogo Luiz de Souza Fonseca
Código Identificador:77D1F833

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2020 - GP**

Portaria nº 112/2020 - GP

Tangará/RN, 25 de novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o Cargo Comissionado “Chefe de Departamento de Controle de Correspondências” no Gabinete Civil, da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Emanuel Jucier Dantas Bezerra, portadora do CPF/MF 012.399.524-81.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
e Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diogo Luiz de Souza Fonseca
Código Identificador:C8C2B59B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2020-GP**

Portaria nº 113/2020-GP.

Tangará/RN, em 25 de novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o Cargo Comissionado “Chefe de Departamento de Apoio Administrativo” lotado no Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Ivanilson Oliveira da Silva, portador do CPF/MF 038.155.374-44.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
e Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diogo Luiz de Souza Fonseca
Código Identificador:7018DDEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN PARA O
QUADRIÊNIO SUBSEQUENTE (2021/2024), NOS TERMOS
DO ART. 29, INC. V E VI, DA CF/88, ART. 14, III, DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL, BEM COMO, ARTS.29, I, E 38, VI,
D', DO RI.**

Lei nº256, de 20 de outubro de 2020.

Fixa os subsídios dos Senhores Vereadores do Município de Tenente Ananias/RN para o quadriênio subsequente (2021/2024), nos termos do art. 29, inc. V e VI, da CF/88, art. 14, III, da lei Orgânica municipal, bem como, arts.29, I, e 38, VI, d', do RI.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições dos incisos V e VI, do Art. 29, observado o que dispõem o inciso XI, do Art. 37 e o § 4º, do Art. 39 da constituição Federal, conforme alterações consignadas na mesma pela EC nº 19, de 4 de junho de 1998 e os incisos I e II, do Art. 5º; a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 e o inciso I, do Art. 7º e o inciso III, do Art. 14, da Lei Orgânica Municipal.

Faz que a **Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Ananias** aprovou e **ELA**, com fulcro nas disposições do Art. 49 da LOM e Regimentais da Casa, sanciona a presente Lei, de competência privativa da mesma.

Art. 1ºO teto do subsídio do Vereador é fixado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o quadriênio 2021/2024;

§ 1º - O total da remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município (Art. 29, VII, da Constituição Federal) e deverá está incluso nos 70% da receita da folha de pagamento (Art. 29-A, §1º, da CF)

§ 2º - O subsídio individual do vereador ficará limitado a 20% (vinte por cento) do subsídio do Deputado Estadual, de acordo com o estabelecido no art. 29, VI, da Constituição Federal.

§ 3º Ocorrendo qualquer dos casos previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo, o subsídio dos vereadores sofrerá proporcional redução de valor, com a finalidade de enquadramento em tais regras limitadoras.

Art. 2ºO Vereador Presidente da Câmara Municipal, pelo exercício do cargo, além do subsídio, receberá, a título de verba de representação, 30% (trinta por cento) do subsídio fixado no art. 1º desta Lei.

§1º - a verba de representação não poderá ultrapassar os limites constitucionais e legais.

Art. 3ºÉ vedado ao Vereador o recebimento de qualquer acréscimo aos seus subsídios

ou parcela de qualquer natureza, como verba de representação, gratificação, adicional, abono, prêmio, ou outra espécie remuneratória (Art. 39 § 4º da Constituição Federal).

Art. 4ºPoderão ser realizadas tantas sessões extraordinárias quanto necessárias, desde que convocadas na forma do Regimento Interno, sendo vedado qualquer pagamento pela participação em tais sessões, ainda que durante o recesso parlamentar, conforme preceitua o Art. 57, § 7º da Constituição Federal.

Parágrafo único. A convocação ou a desconvocação de sessão legislativa da Câmara Municipal para o período anual de seu funcionamento não propicia direito à percepção de qualquer verba de natureza indenizatória.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6ºEsta lei Entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 7ºRevogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 20 de outubro de 2020.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto
Código Identificador:5445B01D

**GABINETE DA PREFEITA
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA
APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM
DOAÇÕES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº090/2020-GS.

Dispõe sobre Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância Administrativa Para Apuração de Possíveis Irregularidades em Doações para Tratamento de Saúde E dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Administração de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 235, de 7 de outubro de 2019;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 023, de 8 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN, em 8 de abril de 2020;

Considerando que o referido Decreto delega e determina a instauração de Sindicância Especial Administrativa;

Considerando que a referida Sindicância se dá em consequência da Notícia de Fato nº 103.2020.000092, prolatada pelo Ministério Público Estadual – Comarca de Marcelino Vieira;

Considerando que a citada NF aconteceu em decorrência de denúncia promovida junto ao Ministério Público, pelo Vereador com assento na Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Ananias/RN, Renato Vieira Sarmiento;

Considerando que a referida denúncia trata de possíveis doações para tratamento de saúde a diversas pessoas, de forma irregular;

Considerando os efeitos da pandemia que assola nosso país e o nosso Município;

Considerando que a referida pandemia causou a suspensão dos trabalhos da Comissão Especial de sindicância Administrativa, legalmente constituída;

Considerando os autos da Sindicância Especial Administrativa de nº **0001.04.2020-SA**;

Considerando o peticionado pela Douta Comissão Especial de Sindicância Administrativa;

Considerando o Parecer da Procuradora Jurídica do Município, Dra. Nadjila Pinto Gonçalves, favorável à prorrogação da conclusão dos trabalhos da requerente Comissão Especial Sindicante;

Considerando que o prazo prorrogado pela Portaria nº 088/2020, expirará aos 29/11/2020;

Considerando, por fim, os princípios constitucionais que regem a administração pública, etc,

RESOLVE:

Art. 1ºProrrogar por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sin-

dicância Administrativa, instaurada pela Portaria de nº 033/2020-GS, delegado pelo disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 023/2020, para apurar denúncia formulada junto Ministério Público Estadual – Comarca de Marcelino Vieira/RN, pelo Vereador Renato Vieira Sarmento, conforme Notícia de Fato nº 103.2020.000092, que tem como alegação, possíveis doações para tratamento de saúde, irregulares e tramitará em caráter sigiloso.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigendo a partir de 29 de dezembro de 2020.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Sec. Mun. de Administração, em 25 de novembro de 2020.

ANTÔNIO IRACILDO DE QUEIROZ

Secretário

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:FFB290F6

**GABINETE DA PREFEITA
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO
TEMPORÁRIA ESPECIAL DE TRANSIÇÃO DE MANDATO
PELA CANDIDATA ELEITA PARA O CARGO DE PREFEITA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 091/2020-GP.

Dispõe Sobre a Designação da Comissão Temporária Especial de Transição de Mandato pela Candidata Eleita para o Cargo de Prefeita Municipal e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º e do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e determina, de acordo com o seu art. 59, a competência dos Tribunais de Contas na fiscalização do seu cumprimento;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabelece regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

Considerando as disposições da Resolução nº 034/2016 – TCE, de 3 de novembro 2016, que dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando que no início de uma nova gestão ainda não se acham consolidados os dados e as informações essenciais às confecções de Anexos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de demonstrativos da LRF capazes de refletirem os resultados gerais do exercício de fim de mandato, fatos que podem ocasionar dificuldades para as elaborações das prestações de contas anuais respectivas;

Considerando o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

Considerando que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício do novo mandato;

Considerando que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,

Considerando, finalmente, que constitui missão institucional a cargo do TCE/RN, no exercício da sua atividade de controle externo, o poder regulamentar de expedir atos normativos sobre matéria de sua competência, onde se insere a orientação para a Administração Pública municipal acerca de procedimentos a serem adotados por ocasião da transmissão de cargos entre titulares dos seus órgãos, objetivando assegurar a plena continuidade administrativa do município;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 045, de 18 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 045, de 18 de novembro de 2020, DESIGNAR os membros da Comissão Temporária Especial de Transição de Mandato.

§ 1º - Pelo presente ato, ficam designados:

I - NADJILAPINTO GONÇALVES – Matrícula 308 – CPF nº 026.750.814-00;

II - JOSÉ ERONILDES PINTO – Matrícula 286 – CPF nº 009.608.404-04;

III - ANTÔNIO IRACILDO DE QUEIROZ – Matrícula 6 – 812.959.604-00;

§ 2º - Os membros da equipe de transição têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa da nova Prefeita, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

Art. 2º A Comissão Temporária Especial de Transição de Mandato, composta de 03 (três) membros, indicados pela Chefe do Executivo Municipal, conforme disposto no Art. 6º, do Decreto Municipal nº 045/2020, tem como Presidente NADJILA PINTO GONÇALVES – Matrícula 308, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2020.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:8C854BAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 015/2020 – SMAIRH**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e considerando o memorando nº 035/2020 – Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARINALDO DE ARAÚJO CRUZ** Mat. 1484, ocupante o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Caicó/RN, no (s) dia (s) 20 de novembro de 2020, com o objetivo

de resolução de problemas junto a Top Peças e Serviços relacionado à Conserto da Frota de Veículos do Município e outros problemas da Administração Municipal. Previsão de Saída: 13h00min do dia 20/11/2020 - Chegada: 19h00min do dia 20/11/2020.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de novembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:COC2ECB4

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 016/2020 – SMAIRH**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e considerando o memorando nº 036/2020 – Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARINALDO DE ARAÚJO CRUZ** Mat. 1484, ocupante o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Currais Novos/RN, no (s) dia (s) 23 de novembro de 2020, com o objetivo de resolução de problemas junto a Super Print relacionado à Recarga de Tones como também na Micro Fácil relacionado a conserto de computadores e impressoras e outros problemas da Administração Municipal. Previsão de Saída: 13h00min do dia 23/11/2020 - Chegada: 17h00min do dia 23/11/2020.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de novembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:2758C3D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 059/2020**

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901225440/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: **Aquisição direta de kits de lanche destinados aos inscritos no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 059/2020

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a **IDALVO VIANA DE MELO ME (CNPJ nº 05.916.324/0001-98)**, perfazendo a importância global de **R\$ 5.542,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Aquisição direta de kits de lanche destinados aos inscritos no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 25 de Novembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:6E6E1F1E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº
059/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1901225440/2020**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
DISPENSA Nº 059/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº
1901225440/2020**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; **CONTRATADA** **IDALVO VIANA DE MELO ME (CNPJ nº 05.916.324/0001-98)**; **OBJETO:** **Aquisição direta de kits de lanche destinados aos inscritos no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.** **DIA PARA ENTREGA:** 10 de Dezembro de 2020; **Valor Global** **R\$ 5.542,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.08.244.0007.0711.2060 – **Manutenção dos Serviços Ofertados Pela Proteção Social Básica;** **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 Outros serviços de terceiros (PJ); **FONTE:** 13110000; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 25 de Novembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:7A1C73AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 027/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1705170002 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 038/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017
 Processo Administrativo MTB/ RN nº 1705170002 - Pregão
 Presencial nº 038/2017

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
 CONTRATADA: TÍNUS INFORMÁTICA-LTDA; OBJETO:
 prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº
 027/2017 cujo objeto é a Licença de uso de software: em gestão
 tributária; VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
 VIGÊNCIA: 05 de junho de 2018 a 05 de junho de 2019;
 SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante
 e Aldyr de Oliveira Lima Filho – Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 05 de junho de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:036461F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 039/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO
MTB/RN Nº 1901220077.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – PROC. Administrativo
 MTB/RN Nº 1901220077.

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
 CONTRATADA: **DR SAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;**
 OBJETO: **Execução dos serviços de consulta em pediatria;**
 VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); VIGÊNCIA: 11
 de setembro a 31 de dezembro de 2020; MODALIDADE
 LICITATÓRIA: Pregão presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 07.10.122.0009.0920.2025- Manutenção das Atividades do Fundo
 Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros
 Serviços de Terceiros PJ; FONTE: **12110000;** SUBSCRITORES:
 Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Carlos Régis
 Bandeira do Nascimento – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 11 de Setembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:EDAB7E1C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 1901224245/2020 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 1901224245/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

CREDCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM,
EM REGIME DE PLANTÕES.

O SR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES, CONTRATOS E
COMPRAS, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento do
 edital nº 003/2020, devidamente publicado no Diário Oficial da
 Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no
 endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, e
<http://timbaubadosbatistas.rn.gov.br/> em cumprimento ao disposto no
 item 10.6 do Edital;

TORNA PÚBLICAa realização de Sorteio para definição de
 Ordenamento de Credenciados no banco de credenciados classificados
 constantes no referido processo.

Conforme previsto no item 10.9 do Edital, o sorteio para ordenação do
 Banco de Credenciados será realizado na Secretaria Municipal de
 Saúde situada na Rua Rui Barbosa nº 416, no dia 26 de Novembro de
 2020, das 07:00 as 08:00 horas, para definição da escala para o mês de
DEZEMBRO DE 2020.

Timbaúba dos Batistas (RN), 25 de Novembro de 2020.

SAMUEL JONAS DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Licitações,
 Contratos e Compras.

Publicado por:
 Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:8D90922A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1377/2020 – GC

Dispõe sobre a adoção de providências necessárias à
 transição de governo no âmbito da Administração
 Pública do Município de Touros e dá outras
 providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande
 do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme lhes confere o
 art. 97, parágrafo único, inciso XXXVIII, da Lei Orgânica do
 Município, e ainda com respaldo no art. 3º, da § 2º da Resolução
 034/2016, e as modificações determinadas na Resolução nº 018/2020
 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear os membros abaixo elencados pra comporem a
 equipe de transição de Governo, para disponibilizar dados,
 informações e documentos que permitam o conhecimento da situação
 contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial no
 âmbito desta Administração Municipal.

PELA ATUAL GESTÃO:

Coordenador:
 Ruzem Raimundo Modesto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº
 053.593.634-60.

Membros:
 Administração:
 Nailton Maciel Leite da Fonseca, CPF nº 036.904.954-31;
 Pedro Henrique Batista de França, CPF nº 105.609.834-17;
 Rosa Karolyne Torres Baracho, CPF nº 080.786.214-26.

Contabilidade: Maria da Salete Baracho, CPF nº 200.177.074-04;

Planejamento:
 Karlo Henrique Santana França, CPF nº 039.504.834-62;
 Everton Xavier Rodrigues, CPF nº 052.838.514-35.

Finanças:

André Jones da Silva, CPF nº 009.154.974-41.

Controle interno:

Joacildo Augusto Barbalho Filho, CPF nº 009.656.574-85.

Educação:

Bruno Igor Torres Ferreira, CPF nº 070.594.714-17;
Hélio Victor Batista, CPF nº 721.335.704-20;
Vânia Nascimento da Silva Fagundes, CPF nº 915.787.284-87;
Maria Ilizete Nunes de Palhares Pinheiro, CPF nº 020.475.654-56;
João Inácio da Silva Filho, CPF nº 043.852.764-04.

Saúde:

Higor Rodrigo Silva de Andrade, CPF nº 012.243.384-05;
Ivanízia maria laves Duarte, CPF nº 597.370.004-63;
Ana Cláudia Pinto de Moura Rocha, 813.332.934-53;
Fernanda Louise Alves de Carvalho, CPF nº 040.739.334-00;
Mailre Praxedes Gomes Serafim, CPF nº 027.228.464-54;
Luciene Maria Figueiredo, CPF nº 012.857.754-14;
Josionete Martins Fonseca de Araújo, CPF nº 049.523.134-76;
Natali Nidia da Cunha, CPF nº 354.232.878-20.

Assistência Social:

Izadora Andrezza do Nascimento, CPF nº 051.844.054-02;
Telma Maria de Araújo Bezerra Castro, CPF nº 011.932.374-59;
Maria Alice Souza da Silva, CPF nº 079.034.634-62;
Claudia Laís Garcia de Souza, CPF nº 098.240.324-01;
Shirllainny Maria da Conceição Chagas de Sá, CPF nº 014.481.674-18;

Procuradoria:

Jonnilson Vieira Silva da Câmara, CPF nº 046.727.504-18.

Turismo:

Fernando Antônio Melo Rocha, CPF nº 261.052.334-34.

Agricultura:

João Maria da Cruz, CPF nº 316.568.464-20;
Amaury Marques Filho, 028.807.084-43.

Obras:

Manuella Sena de Sousa, CPF nº 050.309.304-18;
Aslann Leonette de Araújo dos Santos, CPF nº 065.978.364-99.

PELO PREFEITO ELEITO:

Coordenador:

Ricely Jerônimo de Albuquerque, CPF nº 034.794.944-47.

Membros:

Planejamento:

Carlos Henrique do Vale Xavier, CPF nº 054.470.644-73;
Luis Ribeiro Neri Junior, CPF nº 008.864.314-09;
Joermerson Silva de Sá, CPF nº 058.967.194-42;
Artur Almeida Guerra, CPF nº 066.964.114-61;
Juliano Augusto do Nascimento Pereira, CPF nº 021.147.024-48;
Enock Mauricio Gomes Neto, CPF nº 094.989.534-22;
Helaine Mirna Jerônimo Albuquerque Ribeiro, CPF nº 029.003.544-98;
Maecio Pedro da Silva, CPF nº 025.156.654-46;
Manoel Luiz do Nascimento, CPF nº 027.690.714-08
Ecio Torres Francisco, CPF nº 761.835.304-25
Francisca Evania dos Santos Pacheco, CPF nº 023.447.384-36
Maria Rosirene Carlos de Souza, 032.397.494-59;
Carlos Roberto França, CPF nº 357.924.934-72;
Henrique Robson Toscano Delgado Filho, CPF nº 094.867.864-02;

Finanças: Mariane da Silva Vicente, CPF nº 090.209.024-07;

Ana Ruth da Silva Duarte, CPF nº 701.302.374-42;
José Edil Rodrigues da Silva, CPF nº 155.858.084-00;
Felipe Souza de França, CPF nº 075.983.044-40;
Barbara Machado Ribeiro Guerra, CPF nº 061.796.154-97;

Controle Interno:

Alvaro de França Vieira, CPF nº 102.144.484-79;
Edvar da Câmara França, CPF nº 025.242.494-84;
Ana Matilde Vasconcelos do Nascimento Santos, CPF nº 075.494.374-75.

Contabilidade:

Simone Coelho Duarte, CPF nº 123.524.464-49.

Jurídico:

Fabio Leandro de Almeida Veras, CPF nº 069.778.824-50;
Caio Bruno Leocádio Ferreira da Silva, CPF nº 061.365.974-03.

Art. 2º - Toda comunicação ocorrerá por protocolo dirigido ao coordenador da comissão de transição, restando defeso outro tipo de contato senão por escrito, nos limites no permitido pela Resolução TCE e desta portaria.

Art. 3º - Ficam agendadas reuniões para os dias 10 e 30 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrem, publiquem, comuniquem e cumpram,

Touros, Estado do Rio Grande do Norte 24 de novembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:E49C191A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0230, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 0230, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 24/2020 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 24/11/2020, de autoria da servidora MARIA DAS DORES BEZERRA COSTA ROCHA, matrícula 130;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DAS DORES BEZERRA COSTA ROCHA, matrícula 130, de 01/12/2020 a 30/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Novembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:925A3374**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0231, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 0231, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 23/2020 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 24/11/2020, de autoria da servidora MARIA MADALENA COSTA, matrícula 133;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA MADALENA COSTA, matrícula 133, de 01/12/2020 a 30/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Novembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D275E649**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0232, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 0232, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 21/2020 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 24/11/2020, de autoria da servidora ROSALIA DE FATIMA MEDEIROS, matrícula 138;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ROSALIA DE FATIMA MEDEIROS, matrícula 138, de

01/12/2020 a 30/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Novembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:2940306F**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0228, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 0228, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/11/2020, de autoria do servidor LUIZ BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula 491;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor LUIZ BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula 491, de 01/12/2020 a 30/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Novembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:20697753**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0227, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 0227, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 22/2020 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 24/11/2020, de autoria da servidora LUCINETE NASCIMENTO DE MEDEIROS, matrícula 125;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora LUCINETE NASCIMENTO DE MEDEIROS, matrícula 125, de 01/12/2020 a 30/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Novembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:FF30913F

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0226, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 0226, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 72/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/11/2020, de autoria da servidora JANUILMA DUARTE DE SOUZA, matrícula 518;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora JANUILMA DUARTE DE SOUZA, matrícula 518, de 01/12/2020 a 30/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Novembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:5DA75B62

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0225, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 0225, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/11/2020, de autoria do servidor HILDEBERTON COSTA DE ANDRADE, matrícula 478;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor HILDEBERTON COSTA DE ANDRADE, matrícula 478, de 01/12/2020 a 30/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Novembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:495B9F1B

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0224, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 0224, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/11/2020, de autoria do servidor FRANCISCO MELANIAS DA SILVA, matrícula 486;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO MELANIAS DA SILVA, matrícula 486, de 01/12/2020 a 30/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Novembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E3DCD08F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0222, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 0222, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 76/2020, datado de 23/11/2020, de autoria do servidor DANILO CARLOS FREIRE, matrícula 429;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor DANILO CARLOS FREIRE, matrícula 429, de 01/12/2020 a 28/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Novembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:27C497D9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0218, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 0218, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo, datado em 03/11/2020, de autoria da servidora CLECI CARLOS DE CARVALHO FERNADES, matrícula 364;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Assistência Social e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora CLECI CARLOS DE CARVALHO FERNADES, matrícula 364, de 03/11/2020 a 31/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 03 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Novembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E766B6B0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0219 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 – GPMU.

PORTARIA Nº 0219 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Jane Cléia Gonçalves Freire de Mendonça, portador do RG nº 2370108 – SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de Técnica do Controle Interno do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 605, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 16 de novembro de 2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:29634E99

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0220 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 – GPMU.

PORTARIA Nº 0220 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Francisco de Assis Gama, portador do RG nº 290445665 – ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Obras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme dispõe a Lei Municipal nº 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 16 de novembro de 2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:EC988E18

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0221/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 - GPMU.

PORTARIA Nº 0221/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea “e” do Regime Jurídico Único de Upanema.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidor (a) **MAGNOLIA CABRAL BEZERRA**, matrícula 325, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer a função de confiança de Administrador da Unidade Básica de Saúde Cândido Martins.

Parágrafo Único – O servidor designado no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de Administrador da Unidade Básica de Saúde, prevista na Lei nº 605/2017, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 16 de novembro de 2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:8D4657B0

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0223, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 0223, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, datado de 04/11/2020, de autoria do servidor FRANCISCO CANINDE LOPES, matrícula 144;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO CANINDE LOPES, matrícula 144, de 01/12/2020 a 30/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Novembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:EE1E7FB3

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 098/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 098/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 179.477,00 (Cento e setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de 179.477,00 (Cento e setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2096: Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF

Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total da suplementação: 100.000,00 (Cem mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2130: Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO

Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 13.477,00 (Treze mil e quatrocentos e setenta e sete reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0018: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de

Assistência Social.

Projeto/Atividade 2159: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Int. Decorrente do Corona vírus - COVID 19

Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Valor: R\$ 17.540,00 (Dezessete mil e quinhentos e quarenta reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0018: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de

Assistência Social.

Projeto/Atividade 2159: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Int. Decorrente do Corona vírus - COVID 19

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Valor: R\$ 1.745,20 (Hum mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de

Saúde.

Projeto/Atividade 2050: Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de 179.477,00 (Cento e setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0022: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de

Saúde

Projeto/Atividade 1038: Aquisição de Ambulâncias e Outros Veículos Para Serviços da Saúde

Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 12150000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de

Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2130: Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de

Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 13.477,00 (Treze mil e quatrocentos e setenta e sete reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0018: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de

Assistência Social.

Projeto/Atividade 2159: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Int. Decorrente do Corona vírus - COVID 19

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2103: Manutenção da Unidade Mista de Saúde

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Total da anulação: 179.477,00 (Cento e setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 25 de Novembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B9891BDD

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0102/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0102/2020

Objeto: Contratação de centros especializados em procedimento cirúrgico de Varizes de membro inferior direito.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições

que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0102/2020 – Processo n.º 02637/2020.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 25 de novembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:42FEDEC2

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0106/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0106/2020

Objeto: Serviço de Revisão a 140.000 km, veículo tipo: **TORO FREEDOM 2.0 AT9 4X4**, placa: **QGO-5066/RN**, cor: **BRANCO**, **Fab/Mod.:** 18/19.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, XVII da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0106/2020 – Processo n.º 02665/2020.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 19 de novembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:60B1A258

PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0854/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora as empresas:

FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA 65549929449- CNPJ: 14.850.527/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 122.346,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais)**.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 02 de Junho de 2020.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:A01A2E6A

PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0854/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 011/2020 – Processo Administrativo nº 0854/2020, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA 65549929449-** CNPJ: 14.850.527/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 122.346,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais)**.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 02 de junho de 2020

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:01219130

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0102/2020

Processo n.º 02637/2020

Dispensa de Licitação n.º 0102/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“Contratação de centros especializados em procedimento cirúrgico de Varizes de membro inferior direito”**, em favor do proponente abaixo descrito:

01- PROPONENTE: PALMÁCIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 13.939.960/0001-63; CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA, CNPJ: 07.275.740/0001-80 e LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER, CNPJ: 04.026.039/0001-39.

Item	Und	Qnt	Vlr. Unt.	Vlr. Total
0017985 - Despesa Hospitalar - (cirurgia de Varizes de membro inferior direito).	Und	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
0017986 - Despesa Médicas - (cirurgia de Varizes de membro inferior direito).	Und	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
0017987 - Despesa c/ Anestesia - (cirurgia de Varizes de membro inferior direito).	Und	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência integral a população com Serviços de Saúde Pública
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, se justifica pela necessidade da paciente, Maria Da Conceição dos Santos que procurou a Secretaria Municipal de Saúde, para agendamento de cirurgia de varizes e não foi possível, pois a mesma vem sofrendo com dores e câimbras na perna devido problemas de veias, no entanto, mediante o sofrimento que a mesma vem passando, solicito providências para a resolução com maior brevidade possível, já que a família não tem condições financeiras para arcar com os custos do procedimento. Solicito resolução com maior brevidade possível para que não haja maior gravidade no quadro de saúde da paciente. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 25 de novembro de 2020.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador: 1E6FD8BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 002/2020 – TP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2020 – TP

Pelo presente termo, o Prefeito Municipal, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 002/2020 - TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada destinada

as obras de pavimentação das Ruas “Alzira Gomes de Oliveira” (1ª Etapa), “Adalcina Rodrigues Pinto” e “Sebastião Rodrigues”, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 1.065.221-23/2019. O processo foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 002/2020 - TP e ADJUDICO à proponente ÁGIL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.685.719/0001-60, que ofertou valor total de R\$ 218.180,44 (duzentos e dezoito mil, cento e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), sendo ela a vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

VIÇOSA - RN, 24 de novembro de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador: E28716B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 25110001/2020**

CONTRATO Nº: 25110001/2020. ORIGEM: Tomada de Preço nº. 002/2020 - TP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA: ÁGIL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.685.719/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada destinada as obras de pavimentação das Ruas “Alzira Gomes de Oliveira” (1ª Etapa), “Adalcina Rodrigues Pinto” e “Sebastião Rodrigues”, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 1.065.221-23/2019. VALOR TOTAL: R\$ 218.180,44 (duzentos e dezoito mil, cento e oitenta reais e quarenta e quatro centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 2 . 6001 . 15 . 451 . 58 . 1.1024 . 1 . 449051 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 25/11/2020 a 31/03/2021. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2020.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador: E4F680AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1207/2020, DE 25/11/2020.**

PORTARIA Nº 1207/2020, de 25/11/2020.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 219/2017, Considerando o requerimento expedido em favor de Raquel de Oliveira Pinto e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde, Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Raquel de Oliveira Pinto, residente e domiciliado(a) neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8ADC54D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208/2020, DE 25/11/2020.**

PORTARIA Nº 1208/2020, de 25/11/2020.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017, Considerando o requerimento expedido em favor de Maria Donaria Silverio e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde, Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Maria Donaria Silverio, residente e domiciliado(a) neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0E43EDB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1209/2020, DE 25/11/2020.**

PORTARIA Nº 1209/2020, de 25/11/2020.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017, Considerando o requerimento expedido em favor de Antônio Nildo de Araújo e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde, Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Antônio Nildo de Araújo, residente e domiciliado(a) neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:04D07283

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1210/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 1210/2020, de 25 de novembro de 2020.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017,

Considerando o requerimento expedido em favor de Joaquim Miguel Alves Sabino e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde, Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Joaquim Miguel Alves Sabino, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5425F5E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 181102/2020 - DISP**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 181102/2020 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 181102/2020 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de EPI's diversos, destinados ao atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social nas medidas de prevenção e combate ao novo coronavírus (COVID-19), pelo valor de R\$ 2.227,20 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), em favor de ANDERSON G ARAUJO DO NASCIMENTO, CNPJ: 37.712.505/0001-99.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 25 de novembro de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:194D9E93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 80/2020**

Rua José Calazans nº 69 - Centro, Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000
CNPJ nº 08.169.278/0001-07
E-mail: vilafior@vilafior.rn.gov.br
www.vilafior.rn.gov.br

Portaria nº. 80/2020. Vila Flor/RN de 24 de novembro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

CONSIDERANDO que no início de uma nova gestão ainda não se acham consolidados os dados e as informações essenciais às

confeções de Anexos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de demonstrativos da LRF capazes de refletirem os resultados gerais do exercício de fim de mandato, fatos que podem ocasionar dificuldades para as elaborações das prestações de contas anuais respectivas;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016, alterada pela Resolução Nº 018/2020 – TCE, de 17 de novembro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Equipe de Transição, com vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da administração do próximo Prefeito, especialmente no que tange à prestação de contas, em conformidade com o previsto no Art. 8º da Resolução Nº 034/2016 – TCE, conforme composição abaixo:

Secretária: LILIA KARINE CARLOS DA SILVA (Sec. Mun. Finanças);

Secretário: ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA (Controlador Geral);

Membro: JANAINA RANGEL MONTEIRO (Procurador Geral);

Membro: LUCIANA KAROLINE CARLOS DA SILVA (Sec. Mun. Assistência Social)

Membro: ERINALVA CASSIANO DE ARAÚJO (Sec. Mun. De Educação)

Membro: KALIANE QUIRINO DA SILVA (Sec. Mun. De Saúde)

Membro: ALYSON DA COSTA SOUSA (Pregoeiro)

Membro: MAYCON JOSÉ DA SILVA (Sec. Adjunto Administrativo); e

Membro: AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA (Contador Geral).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor/RN, 24 de novembro de 2020.

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:9E430891

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 032/2020**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades de estruturação do Posto de Saúde da Comunidade Serra do Cajueiro, na zona rural de Florânia/RN.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa:

UNIDADE – 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.1309 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DE UBS

ELEMENTO - 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 10.834,90. (Dez mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos do Fundo Municipal de Saúde.

05. Ficam autorizadas as contratações com as empresas: a) **LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI - HOSPITALAR GOMES-ME**, CNPJ sob o Nº 30.575.333/0001-00, com sede na Rua AL dos Flamboyantes, 647, Barro Neópolis, Natal/RN; b) **FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ sob o Nº 07.366.605/0001-40, com sede na Rua Roraima, 611, Neópolis, Natal/RN; c) **GENILZA DELGADO DE ARAUJO - MAGAZINE DELGADO-ME**, CNPJ sob o Nº 05.316.359/0001-96, com sede na Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, Florânia/RN; d) **PHOSPODONT LTDA**, CNPJ sob o Nº 04.451.626/0001-75, com sede na Avenida Ayrton Senna, 526, Capim Macio, Natal/RN; para Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades de estruturação do Posto de Saúde da Comunidade Serra do Cajueiro, na zona rural de Florânia/RN, conforme Processo nº 1912/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

a.1) **LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI - HOSPITALAR GOMES-ME**, CNPJ sob o Nº 30.575.333/0001-00 – Valor **R\$ R\$ 4.333,40 (Quatro mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**;

b.1) **FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ sob o Nº 07.366.605/0001-40 – Valor **R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)**;

c.1) **GENILZA DELGADO DE ARAUJO - MAGAZINE DELGADO-ME**, CNPJ sob o Nº 05.316.359/0001-96 – Valor **R\$ 1.157,00 (Um mil cento e cinquenta e sete reais)**;

d.1) **PHOSPODONT LTDA**, CNPJ sob o Nº 04.451.626/0001-75 – Valor **R\$ 244,50 (Duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**;

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 25 de novembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis

Código Identificador:7913391E

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 033/2020**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição de Motocicleta para Vigilância Sanitária (VISA).

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa:

UNIDADE – 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO - 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 12.290,00 (Doze mil duzentos e noventa reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

05. Fica autorizada a contratação com a empresa **COMERCIAL MOTOTEC LTDA**, CNPJ sob o Nº 08.547.366/0002-78, com sede na Avenida Dr. Ruy Mariz, 1109, Alto da Boa Vista, Caicó/RN, para Aquisição de Motocicleta para Vigilância Sanitária (VISA), conforme Processo nº 2034/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 25 de novembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
 Prefeita do Município

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:57D298C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1362/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**,

ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN** no dia 25 de novembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 25 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:EBB9B5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1363/2020 – FMS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 25 de novembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 25 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:566133D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 019/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00019/2020 de 01 de Outubro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, inciso II, da Lei Nº 1.152/2019, de 19 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 656.400,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	13.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0016.0001 - PARCELAMENTO DE DEBITO DE INSS E FGTS	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	30.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0016.0001 - PARCELAMENTO DE DEBITO DE INSS E FGTS	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0016.0001 - PARCELAMENTO DE DEBITO DE INSS E FGTS	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	12.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.122.0008.2134.2134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	100.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3390300000 - Material de consumo	26.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	38.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	15.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	45.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0013.0204.2029 - MANUT. DE PAG. PROF. EDUC.BASICA INFANTIL - FUNDEB 60	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	

12.365.0013.0204.2029 - MANUT. DE PAG. PROF. EDUC.BASICA INFANTIL - FUNDEB 60	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0013.0204.2029 - MANUT. DE PAG. PROF. EDUC.BASICA INFANTIL - FUNDEB 60	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0210.2047 - MANUTENCAO E GESTAO DO IGD-SUAS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0022.0138.2048 - AQUISICAO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0022.0138.2048 - AQUISICAO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0022.0138.2048 - AQUISICAO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	40.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0022.0138.2048 - AQUISICAO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0022.0138.2048 - AQUISICAO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	22.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.400,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	15.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0022.0138.2048 - AQUISICAO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	18.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0022.0138.2048 - AQUISICAO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	18.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0022.0138.2048 - AQUISICAO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	13.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0022.0138.2048 - AQUISICAO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	19.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
TOTAL	656.400,00

ANEXO II - ANULAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3190130000 - Obrigacoes patronais	12.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3190130000 - Obrigacoes patronais	13.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3390300000 - Material de consumo	26.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0031.2140 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0037.2022 - MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE	
3371700000 - Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)	100.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.122.0011.0234.1110 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	17.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.451.0010.0050.1036 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS PUBLICAS, QUIOSQUES E CANTEIROS	
4490510000 - Obras e instalacoes	60.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	

15.452.0010.0051.1012 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	15.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0011.0235.1105 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CAMERAS EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	13.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.451.0011.0195.2123 - MANUTENCAO E RECUPERACAO DA FROTA MUNICIPAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.451.0011.0178.1062 - CONSTRUCAO DE GARAGEM PUBLICA	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.451.0011.0065.1041 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA URBANA	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.605.0011.0055.1007 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA	
4490510000 - Obras e instalacoes	45.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.451.0010.0061.1092 - CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PUBLICAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	38.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
12.366.0014.0072.2031 - PROGRAMA APOIO SIST ENSINO PARA O ATENDIMENTO AO EJA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	30.000,00
11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	
23.692.0025.0124.1047 - CRIACAO DA SALA DO EMPREENDEDOR	
4490510000 - Obras e instalacoes	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0023.0146.1074 - CONST., REF. E AMPLIACAO DE PRÉDIOS PÚBLICOS VINC. A SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA SEMTHAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	19.000,00
13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0021.0220.2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.400,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	15.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0023.0146.1074 - CONST., REF. E AMPLIACAO DE PRÉDIOS PÚBLICOS VINC. A SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA SEMTHAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0021.0220.2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0022.0138.2048 - AQUISICAO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	22.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
20.606.0027.0159.2078 - APOIO A ASSOCIACOES DE PRODUTORES RURAIS	
3350410000 - Contribuicoes	18.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
20.609.0027.0166.1054 - CRIACAO DE UNIDADES DE BENEFICIAMENTO E RESFRIAMENTO DO PESCADO	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
20.606.0027.0156.1045 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE MAQ., TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	40.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
26.782.0027.0155.1028 - CONST. E RECUPERACAO DE MATABURROS	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
20.605.0026.0185.2116 - ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL NAS COMUNIDADES RURAIS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	18.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
20.609.0027.0166.1054 - CRIACAO DE UNIDADES DE BENEFICIAMENTO E RESFRIAMENTO DO PESCADO	
4490510000 - Obras e instalacoes	20.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
20.609.0027.0157.1044 - MANUTENCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES-MATADOURO	

4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
TOTAL	656.400,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A79F770E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00020/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00020/2020, de 01 de Outubro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, inciso II, da Lei Nº 1.152/2019, de 19 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$369.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL REAIS), na dotação constante do anexo I, deste Decreto..

Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 01 de Outubro de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0029.0001.2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	
3390300000 - Material de consumo	40.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0016.0001 - PARCELAMENTO DE DEBITO DE INSS E FGTS	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	25.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0034.1006 - AQUISICAO DE VEICULOS (AMBULANCIA E OUTROS)	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0201.2088 - PROGRAMA DE DOACAO DE PROTESE DENTARIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0034.1006 - AQUISICAO DE VEICULOS (AMBULANCIA E OUTROS)	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0197.2010 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	30.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3190130000 - Obrigacoes patronais	4.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Serviço de Iluminacao Publica - COSIP	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 60	
3190130000 - Obrigacoes patronais	91.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 60	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	3.000,00

11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	
27.812.0018.0106.1051 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINA • SIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	
27.812.0018.0106.1051 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINA • SIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	
4490510000 - Obras e instalações	30.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	
27.812.0018.0106.1051 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINA • SIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	
27.812.0018.0106.1051 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINA • SIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
TOTAL	369.000,00

ANEXO II- ANULAÇÃO

01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0029.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. ADM. TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. ADM. TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	
3190130000 - Obrigações patronais	25.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0008.0044.1008 - AQUISIÇÃO DE EQUIP., MAT. PERMANENTE E VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0008.0197.2010 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3190130000 - Obrigações patronais	15.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRET. DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190130000 - Obrigações patronais	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
10.305.0008.0048.2086 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0008.0198.2019 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0008.0197.2010 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0010.0051.1012 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0016.0099.1016 - CONST. DE QUADRAS RECREATIVAS NAS ESCOLAS	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BÁSICA FUNDEB 60	
3190130000 - Obrigações patronais	91.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	
23.695.0018.0110.1095 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
4490510000 - Obras e instalações	30.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	
27.122.0019.0115.2132 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	
27.813.0024.0208.1100 - CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO AO GEOPARQUE SERIDO	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	
23.695.0024.0120.1035 - CONSTRUÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A PRAIA	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
TOTAL	369.000,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0EEB50DD

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ACARI								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
BIMESTRE 5/2020								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.407.256,00	34.407.256,00	4.852.195,44	14,10	24.625.991,87	71,57	9.781.264,13	
RECEITAS CORRENTES	32.242.972,00	32.242.972,00	4.652.195,44	14,43	23.480.186,67	72,82	8.762.785,33	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	905.346,00	905.346,00	166.452,86	18,39	703.690,38	77,73	201.655,62	
Impostos	855.346,00	855.346,00	162.237,86	18,97	682.242,38	79,76	173.103,62	
Taxas	50.000,00	50.000,00	4.215,00	8,43	21.448,00	42,90	28.552,00	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	548.210,00	548.210,00	105.054,47	19,16	525.127,66	95,79	23.082,34	
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	548.210,00	548.210,00	105.054,47	19,16	525.127,66	95,79	23.082,34	
RECEITA PATRIMONIAL	549.351,00	549.351,00	7.530,13	1,37	47.425,44	8,63	501.925,56	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	63.668,00	63.668,00	6.088,00	9,56	27.847,45	43,74	35.820,55	
Valores Mobiliários	480.683,00	480.683,00	1.442,13	0,30	19.577,99	4,07	461.105,01	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	22.842,00	22.842,00	-	-	-	-	22.842,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.842,00	12.842,00	-	-	-	-	12.842,00	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.059.499,00	30.059.499,00	4.370.771,98	14,54	22.152.750,15	73,70	7.906.748,85	
Transferências da União e de suas Entidades	20.022.899,00	20.022.899,00	3.003.399,68	15,00	15.530.084,71	77,56	4.492.814,29	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.341.600,00	3.341.600,00	520.573,04	15,58	2.373.422,71	71,03	968.177,29	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	52.500,00	52.500,00	-	-	-	-	52.500,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.600.000,00	6.600.000,00	846.799,26	12,83	4.249.242,73	64,38	2.350.757,27	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	42.500,00	42.500,00	-	-	-	-	42.500,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.724,00	157.724,00	2.386,00	1,51	51.193,04	32,46	106.530,96	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	1.976,00	9,88	48.353,04	241,77	-28.353,04	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	137.724,00	137.724,00	410,00	0,30	2.840,00	2,06	134.884,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.164.284,00	2.164.284,00	200.000,00	9,24	1.145.805,20	52,94	1.018.478,80	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	57.104,00	57.104,00	-	-	-	-	57.104,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	57.104,00	57.104,00	-	-	-	-	57.104,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	34.263,00	34.263,00	-	-	68.567,10	200,12	-34.304,10	
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	-	-	68.567,10	342,84	-48.567,10	
Alienação de Bens Imóveis	14.263,00	14.263,00	-	-	-	-	14.263,00	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.072.917,00	2.072.917,00	200.000,00	9,65	1.077.238,10	51,97	995.678,90	
Transferências da União e de suas Entidades	1.872.917,00	1.872.917,00	200.000,00	10,68	1.077.238,10	57,52	795.678,90	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.407.256,00	34.407.256,00	4.852.195,44	14,10	24.625.991,87	71,57	9.781.264,13	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	

Preservação e Conservação Ambiental		-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Controle Ambiental	26.500,00	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
AGRICULTURA	560.000,00	279.500,00	-	-	0,00%	279.500,00	-	-	0,00%	279.500,00	
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Agropecuária	70.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	
Demais Subfunções	490.000,00	229.500,00	-	-	0,00%	229.500,00	-	-	0,00%	229.500,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
INDÚSTRIA	-	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	245.000,00	148.000,00	-	-	0,00%	148.000,00	-	-	0,00%	148.000,00	
Promoção Comercial	35.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	
Comercialização	50.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Turismo	160.000,00	108.000,00	-	-	0,00%	108.000,00	-	-	0,00%	108.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ENERGIA	535.000,00	655.000,00	11.630,80	628.265,97	2,44%	26.734,03	81.983,47	400.238,15	1,89%	254.761,85	
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Energia Elétrica	535.000,00	655.000,00	11.630,80	628.265,97	2,44%	26.734,03	81.983,47	400.238,15	1,89%	254.761,85	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
TRANSPORTE	45.000,00	19.000,00	-	-	0,00%	19.000,00	-	-	0,00%	19.000,00	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Rodoviário	45.000,00	19.000,00	-	-	0,00%	19.000,00	-	-	0,00%	19.000,00	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
DESPORTO E LAZER	909.000,00	956.000,00	93.484,54	566.110,67	2,20%	389.889,33	137.572,25	520.324,24	2,45%	435.675,76	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desporto Comunitário	455.000,00	508.000,00	85.522,80	258.876,77	1,01%	249.123,23	85.522,80	258.276,77	1,22%	249.723,23	
Lazer	45.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	
Demais Subfunções	409.000,00	428.000,00	7.961,74	307.233,90	1,19%	120.766,10	52.049,45	262.047,47	1,24%	165.952,53	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
TOTAL (III) = (I + II)	34.407.256,00	35.819.989,47	2.627.334,25	25.734.230,72	100,00%	10.085.758,75	4.699.629,56	21.203.286,17	100,00%	14.616.703,30	-

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN Nº 5.231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8386C9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2020 - MDE

MUNICÍPIO DE ACARI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 5/2020							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						1,00	
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	855.346,00	855.346,00	682.242,38	79,76			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	75.000,00	75.000,00	54.626,14	72,83			
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	30.998,60	62,00			
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	23.627,54	94,51			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	21.000,00	21.000,00	18.930,00	90,14			
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	18.930,00	94,65			
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	459.346,00	459.346,00	292.449,73	63,67			
1.3.1- ISS	450.000,00	450.000,00	289.741,29	64,39			
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.346,00	9.346,00	2.708,44	28,98			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	316.236,51	105,41			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.649.000,00	18.649.000,00	12.144.862,14	65,12			
2.1- Cota-Parte FPM	15.100.000,00	15.100.000,00	9.320.332,49	61,72			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	8.818.061,20	65,32			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	950.000,00	950.000,00	137,81	0,01			
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	650.000,00	650.000,00	502.133,48	77,25			
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	2.477.346,11	77,42			
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	-	-			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	2.559,10	21,33			
2.5- Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	4.303,71	61,48			
2.6- Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	340.320,73	106,35			
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	#DIV/0!			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.504.346,00	19.504.346,00	12.827.104,52	65,77			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.000,00	20.000,00	36,10	0,18			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	806.000,00	806.000,00	309.731,53	38,43			
5.1- Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	122.738,74	49,10			
5.2- Transferências Diretas - PDDE	8.000,00	8.000,00	960,00	12,00			
5.3- Transferências Diretas - PNAE	180.000,00	180.000,00	154.843,20	86,02			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	26.169,84	52,34			
5.5- Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	4.441,46	1,48			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.000,00	18.000,00	578,29	3,21			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	390.000,00	390.000,00	5.428,50	1,39			
6.1- Transferências de Convênios	390.000,00	390.000,00	5.428,50	1,39			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	#DIV/0!			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	#DIV/0!			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.216.000,00	1.216.000,00	315.196,13	25,92			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.409.800,00	3.409.800,00	2.326.182,81	68,22			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.763.611,99	65,32			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	493.106,57	77,05			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	-	-			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.400,00	2.400,00	539,40	22,48			
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.400,00	1.400,00	860,70	61,48			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	64.000,00	64.000,00	68.064,15	106,35			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.620.000,00	6.620.000,00	4.249.839,22	64,20			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	4.249.242,73	65,37			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	-	-			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	596,49	2,98			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.090.200,00	3.090.200,00	1.923.059,92	62,23			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.077.000,00	6.222.000,00	5.948.903,24	95,61	4.284.184,47	68,86	
13.1- Com Educação Infantil	1.582.000,00	2.177.000,00	2.058.478,22	94,56	1.496.363,97	68,74	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.495.000,00	4.045.000,00	3.890.425,02	96,18	2.787.820,50	68,92	
14- OUTRAS DESPESAS	1.490.000,00	1.505.000,00	1.280.321,00	85,07	953.327,80	63,34	
14.1- Com Educação Infantil	430.000,00	430.000,00	353.788,60	82,28	280.756,97	65,29	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.060.000,00	1.075.000,00	926.532,40	86,19	672.570,83	62,56	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.567.000,00	7.727.000,00	7.229.224,24	93,56	5.237.512,27	67,78	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							-
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							5.237.512,27

19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,81
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,43
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	- 23,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.232.000,00	2.734.000,00	2.412.506,82	88,24	1.777.360,94	65,01	
22.1 - Creche	16.500,00	16.500,00	-	-	-	-	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.500,00	16.500,00	-	-	-	-	
22.2 - Pré-escola	2.215.500,00	2.717.500,00	2.412.506,82	88,78	1.777.360,94	65,40	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.012.000,00	2.607.000,00	2.412.266,82	92,53	1.777.120,94	68,17	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	203.500,00	110.500,00	240,00	0,22	240,00	0,22	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.505.000,00	6.390.000,00	5.543.935,52	86,76	4.015.062,37	62,83	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.555.000,00	5.120.000,00	4.816.957,42	94,08	3.460.391,33	67,59	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.950.000,00	1.270.000,00	726.978,10	57,24	554.671,04	43,67	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
27- OUTRAS	216.000,00	106.000,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.953.000,00	9.230.000,00	7.956.442,34	0,01	5.792.423,31	62,76	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.923.059,92
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4		
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6		1.923.059,92
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)6		3.869.363,39
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5		30,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	255.000,00	245.000,00	66.946,98	27,33	66.599,23	27,18	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.071.000,00	696.000,00	45.462,81	6,53	45.462,81	6,53	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.326.000,00	941.000,00	112.409,79	11,95	112.062,04	11,91	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.279.000,00	10.171.000,00	8.068.852,13	0,01	5.904.485,35	58,05	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		(j)
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	13.527,57	2.260,11
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.249.242,73	122.738,74
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.263.366,79	66.588,78
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.263.366,79	66.588,78
47.2 (-) Restos a Pagar	-	-
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	596,49	75,24
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 0,00	58.485,31
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções		
50.2 (-) Valores a recuperar		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		
50.4 (+) Conciliação Bancária		
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	- 0,00	58.485,31

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN Nº 5.231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4B3D2DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2020 - SAÚDE

MUNICÍPIO DE ACARI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 5 /2020				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	855.346,00	855.346,00		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.000,00	75.000,00	54.626,14	72,83
IPTU	50.000,00	50.000,00	30.998,60	62,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	23.627,54	94,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	21.000,00	21.000,00	18.930,00	90,14
ITBI	20.000,00	20.000,00	18.930,00	94,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	459.346,00	459.346,00	292.449,73	63,67
ISS	450.000,00	450.000,00	289.741,29	64,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.346,00	9.346,00	2.708,44	28,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	316.236,51	105,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.049.000,00	17.049.000,00	11.642.590,85	68,29
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	8.818.061,20	65,32
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	4.303,71	61,48
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	340.320,73	106,35
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	2.477.346,11	77,42
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	2.559,10	21,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	-	-
Outras	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.904.346,00	17.904.346,00	12.324.833,23	68,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.006.500,00	2.761.500,00	2.042.148,86	73,95	1.826.869,45	66,15	1.809.430,69	65,52	-
Despesas Correntes	2.877.500,00	2.694.500,00	2.042.148,86	75,79	1.826.869,45	67,80	1.809.430,69	67,15	-
Despesas de Capital	129.000,00	67.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	626.000,00	636.000,00	318.559,32	50,99	312.278,82	49,10	309.699,91	48,69	-
Despesas Correntes	571.000,00	581.000,00	318.559,32	54,83	312.278,82	53,75	309.699,91	53,30	-
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	24.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	24.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.500,00	47.500,00	898,00	1,89	898,00	1,89	898,00	1,89	-
Despesas Correntes	47.500,00	42.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	15.000,00	5.000,00	898,00	17,96	898,00	17,96	898,00	17,96	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	105.000,00	108.000,00	66.296,66	61,39	66.296,66	61,39	66.296,66	61,39	-
Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	71.000,00	74.000,00	66.296,66	89,59	66.296,66	89,59	66.296,66	89,59	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.824.000,00	3.567.000,00	2.427.902,84	68,07	2.206.342,93	61,85	2.186.325,26	61,29	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.427.902,84	2.206.342,93	2.186.325,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.427.902,84	2.206.342,93	2.186.325,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.848.724,98		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.848.724,98		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	357.617,95		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,90		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (k)	
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)
Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	5.410.000,00	5.410.000,00		
Proveniente da União	5.210.000,00	5.210.000,00	4.515.827,57	86,68
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	25.000,00	12,50
Proveniente de outros Municípios				0
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				0
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	122.842,00	122.842,00	7.162,24	5,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	5.532.842,00	5.532.842,00	4.547.989,81	82,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	o % (d/c) x 100	Até bimestre (e)	o % (e/c) x 100	Até bimestre (f)	o % (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.239.500,00	3.170.882,21	2.221.629,50	70,06	1.947.945,52	61,43	1.918.670,41	60,51	-
Despesas Correntes	3.024.500,00	3.015.882,21	2.171.688,50	72,01	1.898.004,52	62,93	1.868.729,41	61,96	-
Despesas de Capital	215.000,00	155.000,00	49.941,00	32,22	49.941,00	32,22	49.941,00	32,22	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.201.000,00	1.784.000,00	895.764,95	50,21	464.275,71	26,02	459.891,29	25,78	-
Despesas Correntes	901.000,00	939.000,00	728.764,95	77,61	464.275,71	49,44	459.891,29	48,98	-
Despesas de Capital	300.000,00	845.000,00	167.000,00	19,76	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	243.000,00	296.000,00	255.688,00	86,38	209.367,48	70,73	208.937,48	70,59	-
Despesas Correntes	241.000,00	294.000,00	255.688,00	86,97	209.367,48	71,21	208.937,48	71,07	-
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	285.500,00	276.500,00	172.643,66	62,44	146.897,68	53,13	146.897,68	53,13	-
Despesas Correntes	270.500,00	267.500,00	172.643,66	64,54	146.897,68	54,92	146.897,68	54,92	-
Despesas de Capital	15.000,00	9.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	350.000,00	1.489.000,00	999.625,82	67,13	994.680,01	66,80	994.680,01	66,80	-
Despesas Correntes	-	994.000,00	747.812,03	75,23	742.866,22	74,74	742.866,22	74,74	-
Despesas de Capital	350.000,00	495.000,00	251.813,79	50,87	251.813,79	50,87	251.813,79	50,87	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	5.319.000,00	7.016.382,21	4.545.351,93	64,78	3.763.166,40	53,63	3.729.076,87	53,15	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	o % (d/c) x 100	Até bimestre (e)	o % (e/c) x 100	Até bimestre (f)	o % (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.246.000,00	5.932.382,21	4.263.778,36	71,87	3.774.814,97	63,63	3.728.101,10	62,84	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.827.000,00	2.420.000,00	1.214.324,27	50,18	776.554,53	32,09	769.591,20	31,80	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	267.000,00	310.000,00	255.688,00	82,48	209.367,48	67,54	208.937,48	67,40	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	348.000,00	324.000,00	173.541,66	53,56	147.795,68	45,62	147.795,68	45,62	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	455.000,00	1.597.000,00	1.065.922,48	66,75	1.060.976,67	66,44	1.060.976,67	66,44	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	9.143.000,00	10.583.382,21	6.973.254,77	65,89	5.969.509,33	56,40	5.915.402,13	55,89	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes1	5.319.000,00	7.016.382,21	4.545.351,93	64,78	3.763.166,40	53,63	3.729.076,87	53,15	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	3.824.000,00	3.567.000,00	2.427.902,84	68,07	2.206.342,93	61,85	2.186.325,26	61,29	-

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN Nº 5.231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CD0ECA71**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**GABINETE DO PREFEITO**
EDITAL Nº 001/2020* REPUBLICADO POR INCORRÇÃO*

APOIO CULTURAL AOS ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, com uso do repasse dos recursos da Lei Aldir Blanc, pelo Governo Federal, que fixou o plano de trabalho de 97.313,24 (noventa e sete mil, trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos) e de fortalecer neles as atividades artísticas e culturais, torna público este EDITAL de CONCURSO destinado a ações estruturantes de apoio a cultura, em conformidade com as leis que, no âmbito federal e estadual, tratam do enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020; Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020); com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, e com o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta, com o Decreto Estadual nº 30.030, de 02 de outubro de 2020; e com o Decreto Estadual nº 29.975, de 10 de setembro de 2020. O presente EDITAL (artigo 22, §4º da Lei Federal nº. 8.666/93), mediante pagamento de PRÊMIOS, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS JUNTO A AGENTES CULTURAIS, E INCENTIVO FINANCEIRO NA CONDIÇÃO DE CRIADORES DE CULTURA LOCAL aos vencedores do pleito, expressa as finalidades da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, em especial a de “Formular e supervisionar a execução da política de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo às demandas e às aspirações da sociedade” e a de “Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento de eventos e programas culturais executados pela sociedade civil organizada”. O EDITAL obedecerá as seguintes metas:

E se orientará pelo seguinte cronograma:

Meta 1 - RETOMADA DO TRABALHO E PROMOÇÃO DA CULTURA GERANDO RENDA E MELHORANDO A ECONOMIA. INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESPAÇOS, ASSOCIAÇÕES E CENTROS DE PRODUÇÃO CULTURAL, AS MICRO EMPRESAS ORGANIZADAS NA CULTURA, ESCOLAS DE ARTES E OUTROS QUE PARALISARAM ATIVIDADES ARTÍSTICAS, RELACIONANDO-SE AO INCISO II DA LEI 14.017/2020

Valor global: R\$ 29.982,00

Meta 2 – INCREMENTO AO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DA CULTURA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS JUNTO A AGENTES CULTURAIS, PESSOAS FÍSICAS OU ENTIDADES DO LOCAL DE AFONSO BEZERRA RELACIONANDO-SE AO INCISO III DA LEI 14.017/2020

Valor global: R\$ 47.331,24

Meta 3 - RESGATAR A DIGNIDADE DOS FAZEDORES DE CULTURAS NAS MAIS DIVERSAS CONDIÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS. INCENTIVO FINANCEIRO AOS ARTISTAS E AGENTES CULTURAIS, NA CONDIÇÃO DE CRIADORES INDIVIDUAIS E COLETIVOS POR MEIO DE EDITAIS E COLETIVOS COM CHAMAMENTO PUBLICO EM TODAS AS ÁREAS DO CONHECIMENTO ARTÍSTICO, (DANÇA, OBRAS, POESIA, LITERATURA, MÚSICA, E OUTROS) RELACIONANDO-SE AO INCISO III DA LEI 14.017/2020

Valor global: R\$ 20.000,00**Total de Recursos Aplicados: R\$ 97.313,24**

O EDITAL E SE ORIENTARÁ PELO SEGUINTE CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	24/11/2020
INSCRIÇÕES	24/11 A 30/11/2020
HABILITAÇÃO	01/12 E 02/12/2020
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS SELECIONADOS	03/12/2020
RECURSOS À FASE DA SELEÇÃO	04 E 05/12/2020
PUBLICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E CONVOCAÇÃO	06/12/2020
CONTRATAÇÃO	06 A 10/12/2020

DO OBJETO

1.1. O presente EDITAL DE CONCURSO consiste na seleção e apoio financeiro a 33 (TINTA E TRÊS) projetos provenientes de proponentes, artistas e produtores de cultura, residentes no Município de Afonso Bezerra com repasse dos recursos da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), pelo Governo Federal;

1.1.1. Os (as) proponentes devem ter como atuação cultural comprovada há pelo menos 2 (dois) anos.

1.2. São objetivos do presente EDITAL:

1.2.1. Apoiar artistas e produtores de cultura localizados no município com recursos da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc)

1.2.2. Identificar e salvaguardar saberes e formas de expressão ligados à cultura, à memória e à tradição, tradutores da identidade cultural do Rio Grande do Norte;

1.2.3. Promover a inclusão de artistas e segmentos culturais, fomentando assim a cadeia produtiva da cultura, responsável pela geração de novas fontes de emprego e renda.

Com o presente EDITAL, o Governo Municipal de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretária Municipal de Educação e Cultura, concederá **apoio as ações abaixo relacionadas:**

Categoria 1 : ações de incentivo á música

Ações apoiadas	Quantidade	Valor unit (R\$)	Total(R\$)
Selecionar propostas para associações e centros de produção cultural tipo apresentação de festival de música on line, com banda filarmônica.	01	26.235,00	26.235,00
Selecionar proposta para produção cultural tipo apresentação de festival de recital, pessoa jurídica, on line, com quarteto ou quinteto musical.	01	3.747,00	3.747,00
TOTAL			29.982,00

Categoria 2 : ações de incentivo de bens e serviços junto a agentes culturais, pessoas físicas na categoria formação:

Ações apoiadas	Quantidade	Valor unit (R\$)	Total(R\$)
Ações de incentivos a leitura (oficinas de cordel, literatura e repentes).	05	1.000,00	5.000,00
Oficinas de artesanato de pintura, bisquet, bordado, croche, cestaria	06	1.000,00	6.000,00
Oficina artesanal de cartomagem e madeira	02	1.156,62	2.313,24
Oficina de doces artísticos	10	1.000,00	10.000,00
Oficina de bolos artísticos	05	1.000,00	10.000,00
Oficina de figurinos	05	3.800,00	19.000,00
Total			47.331,24

- Categoria 3: interpretação, música e canto

Ações apoiadas	Quantidade	Valor unit (R\$)	Total(R\$)
Selecionar propostas de premiação de incentivo financeiro individual para cantores e interpretes da terra	10	2.000,00	20.000,00
Total			20.000,00

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- A inscrição no EDITAL Nº 01/2020 é gratuita e implica a aceitação integral das condições nele estipuladas;

2.2- Serão aceitas as manifestações de interesse efetuadas em conformidade com a legislação vigente, por meio de envio de correspondência eletrônica (e-mail), contendo respectivamente:

2.2. Pessoa Física:

- Cópia de Documento de RG e CPF do (a) proponente;
- Cópia do comprovante de endereço atualizada em nome da Pessoa Física proponente ou comprovante de endereço de terceiro, acompanhado de declaração de residência (Anexo 1);
- Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; obtida no endereço eletrônico abaixo: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no endereço eletrônico: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município sede do(a) proponente
- Dados Bancários da Pessoa Física – Nome e Código do Banco, números da Agência e Conta Corrente ou Conta Poupança. Como este item não possui caráter eliminatório, o(a) proponente contemplado(a) que não possuir conta bancária deve providenciar sua abertura após o resultado da seleção, conforme explicitado no item 10.5 deste EDITAL;
- Ficha de Formulário de Inscrição no Google Forms;
- Declaração de Residência (Anexo 1);
- Projeto, Memorial ou Plano de Trabalho (Anexo 2)
- Declaração do uso de Direitos Autorais, de imagem e de exibição (Anexo 3);
- Declaração de não-impedimento (Anexo 4)
- Currículo resumido do(a) proponente;

2.3 - Pessoa Jurídica

- Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) com atuação comprovada nos segmentos culturais delimitados por esta CHAMADA;
- Cópia do Estatuto ou Contrato Social da Pessoa Jurídica e suas últimas alterações (não aplicado para MEI);
- Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria (não aplicado para MEI);
- Cópia do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual (CCMEI) com CNAE primário ou secundário, com atuação comprovada nos segmentos culturais delimitados por esta CHAMADA (aplicado somente ao MEI);
- Cópia do RG e CPF do responsável legal da empresa;
- Cópia do comprovante de endereço atualizada em nome da Pessoa Jurídica proponente ou comprovante de endereço de terceiro, acompanhado de declaração de residência (Anexo 1);
- Certidão de Regularidade do Empregador junto ao FGTS, obtida no endereço eletrônico: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela prefeitura municipal
- Dados Bancários da Pessoa Jurídica – Nome e Código do Banco, números de Agência e Conta Corrente ou Conta Poupança. Como este item não possui caráter eliminatório, o(a) proponente contemplado(a) que não possuir conta bancária deve providenciar sua abertura após o resultado da seleção,
- Ficha de Formulário de Inscrição no Google Forms;
- Projeto, Memorial ou Plano de Trabalho (Anexo 2)
- Declaração do uso de Direitos Autorais, de imagem e de exibição (Anexo 3);
- Declaração de não-impedimento (Anexo 4)
- Currículo resumido do(a) proponente;

3. DA HABILITAÇÃO – CARÁTER ELIMINATÓRIO

3.1. A fim de dar agilidade ao processo, a análise da documentação relativa a este EDITAL será realizada simultaneamente às inscrições.

3.2. A Comissão de Habilitação Jurídica terá o prazo de 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições para analisar toda a documentação enviada.

3.3. Será considerado habilitado na fase jurídica o projeto que apresentar toda a documentação exigida.

3.4. O (A) proponente será desabilitado (a) caso não tenha apresentado toda a documentação exigida neste EDITAL ou se constatada irregularidade na apresentação de algum documento.

4- DA SELEÇÃO DOS PROJETOS - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

4.1. O processo de seleção será realizado por Comissão instituída, por portaria municipal exclusivamente para o ato dessa seleção, sendo composta por 05 membros.

4.2. A Comissão de Seleção é investida de autonomia e independência em suas decisões concernentes à avaliação do mérito.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Critérios de Avaliação

5.1.1. Os critérios do quadro abaixo aplicam-se aos projetos apresentados para os quadros de ações.

Critérios					
Originalidade relevância da proposta	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	Pontuação
Qualidade da proposta (conteúdo artístico)	02	04	06	10	20
Justificativa (importância para a comunidade local)	02	04	06	10	20
Objetivos da ação (clareza)	03	05	07	10	25
Universo de abrangência (reconhecimento comunitário)	02	03	04	06	15
Potencial de realização (currículo, experiência, vivência)	02	04	06	10	20
Pontuação:					100

6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final será apresentada pela COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS, observando as exigências estabelecidas no presente EDITAL.

6.2. A lista com o resultado final será divulgada no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra

7. DA ASSINATURA DO CONTRATO E PAGAMENTO

7.1. O (A) proponente do projeto será o único interlocutor junto à Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra;

7.2. A assinatura do CONTRATO, decorrente da seleção do projeto, será realizada por convocação via telefone 04 (quatro) dias corridos após a divulgação do resultado final no D.O.E, e se fará em estrita observância às leis em vigor e demais normas jurídicas aplicáveis ao repasse de recursos públicos, notadamente no que tange ao fomento a atividades artísticas ou culturais.

7.3. Após a ASSINATURA DO CONTRATO, o (a) proponente deve digitalizar o documento e enviá-lo à, para que prossiga a tramitação do processo de repasse do prêmio, ficando o pagamento de taxas e impostos relativos ao valor a ser recebido sob inteira responsabilidade do (a) proponente.

7.4. O valor do prêmio será depositado em conta bancária definida pelo (a) proponente em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

8 - SÃO OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

8.1. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se à fiscalização do Estado para a observância das determinações da contratação;

8.2. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

8.3. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

8.4. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo (a) CONTRATADO (A) não terá nenhum vínculo jurídico com o Estado;

8.5. Apresentar-se no dia e horário estabelecido em comum acordo com a Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, cumprindo o projeto contemplado pelo presente EDITAL, com todos os equipamentos em funcionamento;

8.6. Iniciar, a partir da data da assinatura do contrato a ser firmado, as atividades pactuadas no cronograma, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo que o(a) impossibilite de assumir suas atividades, conforme estabelecido no contrato.

8.7. Executar fielmente as disposições contidas no contrato, em conformidade com as normas dispostas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.8. Receber os valores contratuais pela execução das atividades, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estipuladas no instrumento contratual.

8.9. Cumprir todas as orientações da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra para o fiel desempenho das atividades especificadas no projeto apresentado pelo(a) CONTRATADO(A).

8.10. Cumprir fielmente as obrigações contratuais, de forma que as atividades sejam realizadas com esmero e perfeição.

8.11. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da FJA, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

8.12. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização deste contrato, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando reincidência das infrações.

8.13. Prestar esclarecimentos à Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra sobre eventuais fatos nocivos à imagem da FJA, bem como relatar todas e quaisquer irregularidades observadas em função das ações executadas.

8.14. Atender, de forma imediata, aqui considerada como de até 03 (três) dias úteis, as solicitações de substituições de plataformas, redes sociais ou sites de internet, bem como a mudança de equipamentos quando comprovadamente inadequados.

8.15. Manter durante a execução do objeto do projeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e seleção exigidas no EDITAL.

9. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

9.2. Efetuar o pagamento dos serviços recebidos, na forma e condições ajustadas;

9.3. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto contratado;

9.4. Orientar o (a) CONTRATADO (A) para que possa desempenhar em sua plenitude as atividades previstas dentro das normas do contrato;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo rejeitar, no todo ou em parte, ação executada em desacordo com o contrato, não eximindo o CONTRATADO (A) de total responsabilidade quanto à execução das atividades previstas no cronograma de execução do projeto;

9.6. Supervisionar e fiscalizar a execução das ações objeto deste contrato sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recuperar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com as condições e exigências especificadas no projeto apresentado pelo CONTRATADO (A);

9.7. Rejeitar atividades executadas em desacordo com as obrigações assumidas pelo (a) CONTRATADO (A), exigindo sua correção, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão do contrato, ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados;

9.8. Comunicar oficialmente ao CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas e consideradas de natureza grave;

9.9. Impedir que terceiros executem o objeto deste contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designado (a) pela Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande e tem validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez

11.2. A Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra de acordo com a legislação vigente (Lei Federal nº 8.666/93) reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente processo licitatório, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Angicos/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente EDITAL.

ANEXOS

ANEXO - 1

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (Lei Nº. 7.115/83)

Eu _____ documento de identidade _____ órgão exp. _____ CPF _____ nacionalidade _____ naturalidade _____

telefone (DDD e nº) _____ celular _____ e-mail _____

Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no município de Afonso Bezerra no estado do RN há _____ anos, e atualmente no endereço:

_____. Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao endereço acima mencionado, mesmo sendo de terceiro.

Afonso Bezerra, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)

Ou

(Assinatura Digital Igual à do RG)

ANEXO – 2

PLANO DE TRABALHO

2. Natureza da Atividade ou Organização - assinale
<input type="checkbox"/> BANDA FILARMÔNICA
<input type="checkbox"/> PONTO DE CULTURA
<input type="checkbox"/> PONTO DE MEMÓRIA
<input type="checkbox"/> CIRCOS DE LONA
<input type="checkbox"/> OUTROS. QUAL: _____
<i>(Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção).</i>
2.1. História da Atividade ou Organização (quando começou, como começou? Quantas pessoas compõem a atividade?)
2.2. Descrição Resumida do Trabalho (Descreva o que vem realizando ao longo do tempo, onde e como. Quem você atinge com seu trabalho? Com que recursos conta?)
2.3. Objetivos (Quais são os objetivos da atividade? O que ela pretende alcançar com seu trabalho? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)
2.4. Justificativa (Descreva a importância do trabalho: Por que é importante realizar o que ela faz? O trabalho tem trazido impactos positivos? Quais?)
2.5. Equipamentos / Infraestrutura para Impulsão do Trabalho (O que você precisa para fazer mais e melhor o que você vem fazendo? Em que isto que você pleiteia melhorará o seu trabalho? Justifique seu pleito).

2.7. Orçamento (Indique o que você precisa, com o preço correspondente) (Siga o Modelo)				
Item	Descrição dos Itens	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2.8. Histórico Sucinto do Proponente (Resumidamente, descreva sua experiência e principais realizações. Anexe (se tiver) junto ao currículo comprovantes das atividades: fotos, reportagens, depoimentos de pessoas da área, links, etc.)				

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)

Ou

(Assinatura Digital Igual a do RG)

ANEXO - 03

DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob N° _____, inscrito no EDITAL N° 01/2020 –, declaro liberar para a Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição da iniciativa artístico-cultural (título da obra) _____ a ser veiculada pela rede mundial de computadores (Internet).

Afonso Bezerra, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)

Ou

(Assinatura Digital Igual a do RG)

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE NÃO-IMPEDIMENTO

Eu, _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da carteira de identidade n° _____, expedida por _____ em ____/____/_____, portador do CPF n° _____ residente e domiciliado à rua _____, n° _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, CEP _____, telefone (84) _____ - _____, e-mail _____, declaro, sob os rigores da lei, não possuir qualquer impedimento legal; não ser servidor da Fundação José Augusto (FJA).

Afonso Bezerra, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)

Ou

(Assinatura Digital Igual a do RG)

FRANCISCO DAS CHAGAS F. BERTULEZA

Prefeito

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador: 1DA0116F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.809.852,00	28.809.852,00	2.241.490,35	7,78	11.924.328,27	41,39	16.885.523,73
RECEITAS CORRENTES	23.102.054,00	23.102.054,00	2.241.490,35	9,70	11.824.328,27	51,18	11.277.725,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	472.117,00	472.117,00	15.634,32	3,31	65.999,17	13,98	406.117,83
Impostos	447.095,00	447.095,00	10.422,38	2,33	34.966,91	7,82	412.128,09
Taxas	21.162,00	21.162,00	5.211,94	24,63	31.032,26	146,64	-9.870,26
Contribuição de Melhoria	3.860,00	3.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.860,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.231.794,56	1.440.058,65	1.345.880,11	1.146.708,01	1.094.782,34	15.409.088,35	23.102.054,00

FONTE: Sistema e-Pública (1621-9720-335). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2020 e hora de emissão: 18:26.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:299DED0C

GABINETE DO PREFEITO RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1571-4320-102). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2020 e hora de emissão: 18:27.

Nota:

? O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:572A2090

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	23.102.054,00	11.824.328,27	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	472.117,00	65.999,17	
IPTU	52.650,00	210,00	
ISS	189.500,00	32.078,62	
ITBI	15.374,00	2.600,00	
IRRF	189.571,00	78,29	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.022,00	31.032,26	
Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	162.830,00	6.562,72	
Aplicações Financeiras (II)	162.830,00	6.562,72	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	20.507.018,00	11.751.651,89	
Cota-Parte do FPM	9.239.056,80	5.290.836,96	
Cota-Parte do ICMS	1.551.653,00	952.382,01	
Cota-Parte do IPVA	152.266,00	56.327,73	
Cota-Parte do ITR	17.569,60	122,58	
Transferências da LC 87/1996	17.569,60	0,00	
Transferências da LC 61/1989	58.564,00	1.030,47	
Transferências do FUNDEB	3.666.171,00	1.766.508,77	
Outras Transferências Correntes	5.804.168,00	3.684.443,37	
Demais Receitas Correntes	1.960.089,00	114,49	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	1.960.089,00	114,49	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	22.939.224,00	11.817.765,55	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.707.798,00	100.000,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	197.654,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	197.654,00	0,00	

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.510.144,00	100.000,00
Convênios	5.414.243,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	95.901,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.510.144,00	100.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.449.368,00	11.917.765,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR A LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.264.956,00	13.834.719,56	11.761.596,06	11.708.193,48	38.413,98	317.008,24	317.008,24
Pessoal e Encargos Sociais	10.353.273,00	6.968.377,03	5.860.618,11	5.840.716,45	4.494,36	3.200,00	3.200,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.901.683,00	6.866.342,53	5.900.977,95	5.867.477,03	33.919,62	313.808,24	313.808,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.901.683,00	6.866.342,53	5.900.977,95	5.867.477,03	33.919,62	313.808,24	313.808,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.254.956,00	13.834.719,56	11.761.596,06	11.708.193,48	38.413,98	317.008,24	317.008,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.194.896,00	1.594.275,12	982.694,95	982.685,95	4.898,00	96.214,69	96.214,69
Investimentos	8.590.740,00	1.294.275,12	774.455,31	774.446,31	4.898,00	96.214,69	96.214,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	604.156,00	300.000,00	208.239,64	208.239,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.590.740,00	1.294.275,12	774.455,31	774.446,31	4.898,00	96.214,69	96.214,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.855.696,00	15.128.994,68	12.536.051,37	12.482.639,79	43.311,98	413.222,93	413.222,93
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.021.409,15

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2020	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		-1.021.409,15	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		2.264.788,67	2.056.549,03
DEDUÇÕES (XXIX)		1.743.700,53	837.652,41
Disponibilidade de Caixa		1.737.374,64	831.672,15
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.795.455,42	846.440,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		58.080,78	14.768,80
Demais Haveres Financeiros		6.325,89	5.980,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		521.088,14	1.218.896,62
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			-697.808,48

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		43.311,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-741.120,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-741.120,46
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2598-2514-742). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2020 e hora de emissão: 18:29.		

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:45E195BE

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA E DESPESA ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)			R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	447.095,00	447.095,00	34.966,91	7,82
1.1- RECEITA RESULTANTE DO IPTU	52.650,00	52.650,00	210,00	0,40
1.1.1- IPTU	48.650,00	48.650,00	210,00	0,43
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.2- RECEITA RESULTANTE DO ITBI	15.374,00	15.374,00	2.600,00	16,91
1.2.1- ITBI	11.374,00	11.374,00	2.600,00	22,86
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.3- RECEITA RESULTANTE DO ISS	189.500,00	189.500,00	32.078,62	16,93
1.3.1- ISS	185.500,00	185.500,00	32.078,62	17,29
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.4- RECEITA RESULTANTE DO IRRF	189.571,00	189.571,00	78,29	0,04
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.795.850,00	13.795.850,00	7.875.874,25	57,09
2.1- Cota Parte FPM	11.548.821,00	11.548.821,00	6.613.545,88	57,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.548.821,00	11.548.821,00	6.613.545,88	57,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota Parte ICMS	1.939.567,00	1.939.567,00	1.190.477,32	61,38
2.3- ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	21.962,00	21.962,00	0,00	0,00
2.4- Cota Parte IPI-Exportação	73.205,00	73.205,00	1.288,12	1,76
2.5- Cota-Parte ITR	21.962,00	21.962,00	153,21	0,70
2.6- Cota-Parte IPVA	190.333,00	190.333,00	70.409,72	36,99
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	14.242.945,00	14.242.945,00	7.910.841,16	55,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO				
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	746.657,00	746.657,00	108.113,89	14,48
5.1- Transferências do Salário-Educação	181.918,00	181.918,00	55.156,53	30,32
5.2- Transferências Diretas - PDDE	98.828,00	98.828,00	2.160,00	2,19
5.3- Transferências Diretas - PNAE	204.309,00	204.309,00	50.068,80	24,51
5.4- Transferências Diretas - PNATE	44.588,00	44.588,00	0,00	0,00
5.5- Outras transferências do FNDE	217.014,00	217.014,00	728,56	0,34
5.6- Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.858.334,00	1.858.334,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de convênios	1.858.334,00	1.858.334,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.604.991,00	2.604.991,00	108.113,89	4,15
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.759.171,00	2.759.171,00	1.575.174,50	57,09
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.309.764,20	2.309.764,20	1.322.708,92	57,27
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	387.914,00	387.914,00	238.095,31	61,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.392,40	4.392,40	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.641,00	14.641,00	257,65	1,76
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	4.392,40	4.392,40	30,63	0,70
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	38.067,00	38.067,00	14.081,99	36,99
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.666.171,00	3.666.171,00	1.766.508,77	48,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.666.171,00	3.666.171,00	1.766.508,77	48,18
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	907.000,00	907.000,00	191.334,27	21,10
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁽⁶⁾
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13- PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.326.626,00	2.596.626,00	2.212.662,94	85,21	1.906.179,66	73,41	0,00
13.1- Com Educação Infantil	818.287,00	868.287,00	775.954,27	89,37	660.970,66	76,12	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.508.339,00	1.728.339,00	1.436.708,67	83,13	1.245.209,00	72,05	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.333.689,00	1.668.689,00	647.505,97	38,80	512.073,68	30,69	0,00
14.1- Com Educação Infantil	407.960,00	507.960,00	250.062,45	49,23	195.595,73	38,51	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	925.729,00	1.160.729,00	397.443,52	34,24	316.477,95	27,27	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.660.315,00	4.265.315,00	2.860.168,91	67,06	2.418.253,34	56,70	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor

19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.418.253,34
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	107,91
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	28,99
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-36,90
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.124.587,00	2.274.587,00	1.100.257,91	48,37	914.752,58	40,22	0,00
22.1-Creche	2.124.587,00	2.274.587,00	1.100.257,91	48,37	914.752,58	40,22	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.226.247,00	1.376.247,00	1.026.016,72	74,55	856.566,39	62,24	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	898.340,00	898.340,00	74.241,19	8,26	58.186,19	6,48	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.259.743,00	4.714.743,00	2.251.364,03	47,75	1.887.063,72	40,22	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.309.354,00	2.764.354,00	1.834.152,19	66,35	1.561.686,95	56,49	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.950.389,00	1.950.389,00	417.211,84	21,39	325.376,77	16,68	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.384.330,00	6.989.330,00	3.351.621,94	47,95	2.801.816,30	40,09	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	191.334,27
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	191.334,27
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6	2.610.482,03
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	33,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	181.918,00	253.918,00	81.030,43	31,91	67.181,53	26,46	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	9.282.929,00	10.037.929,00	3.471.980,78	34,59	2.892.064,24	28,81	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	9.464.847,00	10.291.847,00	3.553.011,21	34,52	2.959.245,77	28,75	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	15.849.177,00	17.281.177,00	6.904.633,15	39,95	5.761.062,07	33,34	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	605,02	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.766.508,77	55.156,53
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.330.123,42	67.632,47
47.1- (-) Orçamento do Exercício	2.301.175,89	65.572,63
47.2- (-) Restos a Pagar	28.947,53	2.059,84
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-563.009,63	-12.475,94
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-563.009,63	-12.475,94

FONTE: Sistema e-Pública (1639-6857-206). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2020 e hora de emissão: 18:29.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:1FEA46CA

**GABINETE DO PREFEITO
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1618-1521-835). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2020 e hora de emissão: 18:30.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:46495C00

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.809.852,00
Previsão Atualizada	28.809.852,00
Receitas Realizadas	11.924.328,27
Déficit Orçamentário	819.962,74
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.809.852,00
Créditos Adicionais	9.660.000,00
Dotação Atualizada	38.469.852,00
Despesas Empenhadas	15.428.994,68
Despesas Liquidadas	12.744.291,01
Despesas Pagas	12.690.879,43
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.428.994,68
Despesas Liquidadas	12.744.291,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.409.088,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.409.088,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.409.088,35
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-1.021.409,15	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-1.021.409,15	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		58.080,78	0,00	43.311,98
Poder Executivo		55.826,68	0,00	41.111,98
Poder Legislativo		2.254,10	0,00	2.200,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		769.215,56	0,00	413.222,93
Poder Executivo		766.395,60	0,00	413.222,93
Poder Legislativo		2.819,96	0,00	0,00
TOTAL		827.296,34	0,00	456.534,91
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		2.610.482,03	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.906.179,66	25,00	33,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	60,00	107,91
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.115.980,56	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	39,39
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1848-6998-655). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2020 e hora de emissão: 18:31.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:CB1BA7C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0303/2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ **R\$ 274.088,64** (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1.587/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelos artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 1.595/2020, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2212, de 17 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi (Lei nº 1.587/2019, de 30 de dezembro de 2019), no valor de **R\$ 274.088,64** (Duzentos e setenta e quatro mil, oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, e Rec. Hídricos Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.11	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	135.700,00
Total (R\$)						135.700,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0015	Educação para Todos				
Ação	2.156	Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal Veríssimo Gama				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				

Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11120000	R\$	8.254,16
Total (R\$)						8.254,16

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0015	Educação para Todos				
Ação	2.160	Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal Izabel Aurélio Tórres				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recurso	21120000	R\$	10.134,48
Total (R\$)						10.134,48

3000 – Fundos Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.108	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recurso	12110000	R\$	120.000,00
Total de (R\$)						120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0015	Educação para Todos				
Ação	2.154	Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal Raimunda Florêncio				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11120000	R\$	8.254,16
Total da Anulação (R\$)						8.254,16

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2007	Sec. Mun. de Urbanismo e Transporte				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.31	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	135.700,00
Total de Anulação (R\$)						135.700,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.109	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12110000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	Fonte de Recurso	12110000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	R\$	1.000,00
Total de Anulações (R\$)						5.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
----------------------	------	--------------------------	--	--	--	--

Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação	2.113	Manutenção das Ações em Saúde Mental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recurso	12110000	R\$	30.000,00
Total de Anulação (R\$)						30.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação	2.116	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recurso	12110000	R\$	35.000,00
Total de Anulação (R\$)						35.000,00

3000 – Fundos Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	031	Promoção de Saúde Integral para Todos				
Ação	1.128	Construção da Unidade de Saúde - Emenda Coletiva - Modificativa nº 001/2019				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	12110000	R\$	50.000,00
Total de Anulação (R\$)						50.000,00

Anulações (R\$)	263.954,16
Superávit Financeiro (R\$)	10.134,48
Total (R\$)	274.088,64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 25 de novembro de 2020

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: 1A46A6E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.011.750,00	83.011.750,00	12.972.789,04	15,63	65.224.194,06	78,57	17.787.555,94
RECEITAS CORRENTES	82.311.750,00	82.311.750,00	12.899.034,04	15,67	63.584.457,53	77,25	18.727.292,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.048.670,00	3.048.670,00	515.336,84	16,90	2.226.999,98	73,05	821.670,02
Impostos	2.784.000,00	2.784.000,00	480.462,26	17,26	2.068.466,88	74,30	715.533,12
Taxas	264.670,00	264.670,00	34.874,58	13,18	158.533,10	59,90	106.136,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.900.000,00	1.900.000,00	316.330,94	16,65	1.349.137,60	71,01	550.862,40
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.900.000,00	1.900.000,00	316.330,94	16,65	1.349.137,60	71,01	550.862,40
RECEITA PATRIMONIAL	303.310,00	303.310,00	2.520,39	0,83	41.455,70	13,67	261.854,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.010,00	60.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.010,00
Valores Mobiliários	243.300,00	243.300,00	2.520,39	1,04	41.455,70	17,04	201.844,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Promoção da Produção Agropecuária	828.250,00	590.307,56	37.351,42	495.269,41	0,66	95.038,15	32.735,73	439.701,74	0,72	150.605,82
Defesa Agropecuária	11.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
TRANSPORTE	491.400,00	1.123.400,00	136.555,37	1.011.867,43	1,35	111.532,57	183.191,02	847.026,02	1,38	276.373,98
Transporte Rodoviário	491.400,00	1.123.400,00	136.555,37	1.011.867,43	1,35	111.532,57	183.191,02	847.026,02	1,38	276.373,98
DESPORTO E LAZER	274.100,00	427.100,00	0,00	229.478,44	0,31	197.621,56	29.459,62	87.589,62	0,14	339.510,38
Desporto Comunitário	274.100,00	427.100,00	0,00	229.478,44	0,31	197.621,56	29.459,62	87.589,62	0,14	339.510,38
ENCARGOS ESPECIAIS	1.159.200,00	1.152.200,00	33.359,28	1.114.235,15	1,49	37.964,85	154.198,86	1.086.061,02	1,77	66.138,98
Serviço da Dívida Interna	1.159.200,00	1.152.200,00	33.359,28	1.114.235,15	1,49	37.964,85	154.198,86	1.086.061,02	1,77	66.138,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	245.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	83.311.750,00	92.298.975,55	6.827.012,47	75.029.194,75	100,00	17.269.780,80	12.678.254,61	61.279.668,12	100,00	31.019.307,43
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1473-6303-898). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi. Data da emissão: 08/07/2019 e hora de emissão: 10:00.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Finanças

1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município

Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:47443F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						R\$ 1,00
	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	6.177.296,36	10.310.475,92	6.017.989,57	7.322.924,56	6.168.039,17	6.054.983,54	5.895.960,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	233.615,81	228.255,06	221.718,74	227.477,13	237.473,58	168.997,63	191.034,95
IPTU	33.362,96	25.041,46	18.384,39	16.030,30	26.922,32	12.394,01	9.423,87
ISS	158.866,51	138.381,21	114.249,69	92.497,93	112.132,46	74.072,30	105.714,14
ITBI	7.218,83	2.820,57	14.854,44	7.617,76	12.265,61	11.494,69	2.299,55
IRRF	31.444,96	30.460,16	39.258,24	77.647,53	66.497,68	67.366,31	64.757,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.722,55	31.551,66	34.971,98	33.683,61	19.655,51	3.670,32	8.840,36
Contribuições	157.009,21	318.669,51	0,00	151.472,92	162.853,05	147.271,47	146.154,51
Receita Patrimonial	14.471,54	9.789,68	12.203,40	6.959,57	6.278,00	2.980,18	3.263,04
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.471,54	9.789,68	12.203,40	6.959,57	6.278,00	2.980,18	3.263,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.772.160,90	9.753.761,67	5.784.067,43	6.937.014,94	5.761.434,54	5.735.734,26	5.555.508,18
Cota-Parte do FPM	2.021.972,61	3.447.129,51	2.041.506,98	2.949.886,46	1.724.880,24	1.690.764,49	1.766.466,13
Cota-Parte do ICMS	903.119,38	908.096,78	1.041.441,76	921.753,44	1.015.619,92	643.226,33	699.015,71
Cota-Parte do IPVA	48.505,98	23.156,27	50.818,85	87.118,49	138.634,23	108.764,57	174.376,62
Cota-Parte do ITR	10.028,46	13.017,36	7.510,63	85,90	107,53	6,14	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	817,36	960,72	884,65	956,98	883,14	792,54	790,22
Transferências do FUNDEB	1.065.298,26	1.163.140,20	1.145.437,98	1.328.910,90	976.677,90	895.288,61	842.630,37
Outras Transferências Correntes	1.722.418,85	4.198.260,83	1.496.466,58	1.648.302,77	1.904.631,58	2.396.891,58	2.072.229,13
Outras Receitas Correntes	38,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	596.888,68	672.316,62	628.432,49	791.960,21	576.024,95	488.710,75	528.129,68
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	596.888,68	672.316,62	628.432,49	791.960,21	576.024,95	488.710,75	528.129,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	5.580.407,68	9.638.159,30	5.389.557,08	6.530.964,35	5.592.014,22	5.566.272,79	5.367.831,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.580.407,68	9.638.159,30	5.389.557,08	6.530.964,35	5.592.014,22	5.566.272,79	5.367.831,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.580.407,68	9.638.159,30	5.389.557,08	6.530.964,35	5.592.014,22	5.566.272,79	5.367.831,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	6.581.979,60	8.277.877,97	8.884.873,30	7.041.073,50	6.919.680,77	85.653.154,94	89.997.750,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.250,95	240.877,33	232.832,83	221.770,61	293.566,23	2.688.870,85	3.048.670,00
IPTU	7.230,71	12.540,22	17.753,31	17.087,63	23.497,85	219.669,03	563.200,00
ISS	103.602,71	153.394,94	143.409,55	122.603,61	157.177,63	1.476.102,68	1.480.000,00
ITBI	4.748,01	27.512,53	11.290,07	19.322,68	38.645,16	160.089,90	240.800,00
IRRF	70.843,12	39.208,52	50.590,68	50.480,02	51.647,68	640.201,93	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.826,40	8.221,12	9.789,22	12.276,67	22.597,91	192.807,31	264.670,00
Contribuições	135.975,38	142.016,53	147.062,80	153.483,32	162.847,62	1.824.816,32	1.900.000,00
Receita Patrimonial	3.124,18	2.724,47	1.402,47	936,56	1.583,83	65.716,92	303.310,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.124,18	2.724,47	1.402,47	936,56	1.583,83	65.716,92	243.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.010,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.249.684,65	7.888.779,60	8.495.541,57	6.664.883,01	6.459.580,27	81.058.151,02	84.745.770,00
Cota-Parte do FPM	1.437.998,17	2.478.961,77	1.574.696,26	1.268.431,70	1.706.797,07	24.109.491,39	32.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	711.990,31	834.441,94	909.695,32	1.101.170,19	1.030.142,36	10.719.713,44	11.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	223.676,60	199.572,01	160.249,80	85.849,30	80.031,12	1.380.753,84	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR	25,95	68,75	73,66	1.382,97	32.310,14	64.617,49	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.970,00
Transferências da LC 61/1989	710,63	853,67	987,28	1.159,68	1.327,21	11.124,08	10.000,00
Transferências do FUNDEB	861.635,58	883.286,80	916.763,89	883.703,69	1.066.944,94	12.029.719,12	14.000.000,00
Outras Transferências Correntes	3.013.647,41	3.491.594,66	4.933.075,36	3.323.185,48	2.542.027,43	32.742.731,66	25.317.800,00
Outras Receitas Correntes	1.944,44	3.480,04	8.033,63	0,00	2.102,82	15.599,83	0,00
DEDUÇÕES (II)	474.880,28	501.926,17	529.140,37	491.598,73	570.121,50	6.850.130,43	7.686.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	474.880,28	501.926,17	529.140,37	491.598,73	570.121,50	6.850.130,43	7.686.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	6.107.099,32	7.775.951,80	8.355.732,93	6.549.474,77	6.349.559,27	78.803.024,51	82.311.750,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.107.099,32	7.775.951,80	8.355.732,93	6.549.474,77	6.349.559,27	78.803.024,51	82.311.750,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.107.099,32	7.775.951,80	8.355.732,93	6.549.474,77	6.349.559,27	78.803.024,51	82.311.750,00
FONTE: Sistema e-Pública (1293-2462-931). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi. Data da emissão: 08/07/2019 e hora de emissão: 10:00.							
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi							

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTOPrefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**Sec. Municipal de Finanças
1568/2020**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00**ALAN COSTA FERNANDES**Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: 368D9D44**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PROVIDENCIÁRIAS****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PROVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Reais	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020		Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020		Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)			0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			0,00	0,00	0,00		0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1937-7569-193). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi. Data da emissão: 08/07/2019 e hora de emissão: 10:00.						
Nota:						
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).						
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi						

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Finanças
1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:610B9806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		
		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	82.311.750,00	63.584.457,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.048.670,00	2.226.999,98
IPTU	563.200,00	161.264,61
ISS	1.480.000,00	1.178.854,96
ITBI	240.800,00	150.050,50
IRRF	500.000,00	578.296,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	264.670,00	158.533,10
Contribuições	1.900.000,00	1.349.137,60
Receita Patrimonial	303.310,00	41.455,70
Aplicações Financeiras (II)	243.300,00	41.455,70
Outras Receitas Patrimoniais	60.010,00	0,00
Transferências Correntes	77.059.770,00	59.951.303,32
Cota-Parte do FPM	27.100.000,00	15.113.165,03
Cota-Parte do ICMS	9.260.000,00	7.126.798,00
Cota-Parte do IPVA	1.260.000,00	1.047.273,37
Cota-Parte do ITR	16.000,00	33.257,41
Transferências da LC 87/1996	97.970,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	7.476,87
Transferências do FUNDEB	14.000.000,00	9.801.280,66
Outras Transferências Correntes	25.317.800,00	26.822.051,98
Demais Receitas Correntes	0,00	15.560,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	15.560,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	82.068.450,00	63.543.001,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	700.000,00	1.639.736,53
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	700.000,00	1.639.736,53
Convênios	300.000,00	689.495,19
Outras Transferências de Capital	400.000,00	950.241,34
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	700.000,00	1.639.736,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	82.768.450,00	65.182.738,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	85.195.460,42	71.982.533,16	59.743.786,12	57.939.089,96	2.029.548,92	810.387,59	809.934,09
Pessoal e Encargos Sociais	46.482.935,61	41.890.209,61	35.400.540,99	34.063.966,08	70.717,47	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.692.524,81	30.092.323,55	24.343.245,13	23.875.123,88	1.958.831,45	810.387,59	809.934,09
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	38.692.524,81	30.092.323,55	24.343.245,13	23.875.123,88	1.958.831,45	810.387,59	809.934,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	85.175.460,42	71.982.533,16	59.743.786,12	57.939.089,96	2.029.548,92	810.387,59	809.934,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.103.515,13	3.046.661,59	1.535.882,00	1.511.207,00	198.140,27	1.873.035,34	1.873.029,34
Investimentos	6.736.915,13	2.683.061,59	1.176.656,13	1.151.981,13	198.140,27	1.873.035,34	1.873.029,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	366.600,00	363.600,00	359.225,87	359.225,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.736.915,13	2.683.061,59	1.176.656,13	1.151.981,13	198.140,27	1.873.035,34	1.873.029,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	91.912.375,55	74.665.594,75	60.920.442,25	59.091.071,09	2.227.689,19	2.683.422,93	2.682.963,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.181.014,65
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					1.180.000,00		
JUROS NOMINAIS					Até o Bimestre/2020		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)					35.271,49		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)					1.298.068,14		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))					-81.782,00		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					91.046,30		

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-118.483,82	819.569,96
DEDUÇÕES (XXIX)	7.971.201,55	12.098.532,44
Disponibilidade de Caixa	6.854.049,93	10.917.684,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.490.658,32	11.327.062,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.636.608,39	409.378,70
Demais Haveres Financeiros	1.117.151,62	1.180.848,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.089.685,37	-11.278.962,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.189.277,11

AJUSTE METODOLÓGICO	
	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.227.229,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	355.722,03
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	606.325,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.869.122,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.665.603,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	300.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.365.603,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1955-6762-615). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi. Data da emissão: 08/07/2019 e hora de emissão: 10:00.	
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi	

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Finanças
1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: 1EB17117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.784.000,00	2.784.000,00	2.068.466,88	74,30	
1.1-Receita resultante do IPTU	563.200,00	563.200,00	161.264,61	28,63	
1.1.1-IPTU	379.700,00	379.700,00	143.519,78	37,80	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	183.500,00	183.500,00	17.744,83	9,67	
1.2-Receita resultante do ITBI	240.800,00	240.800,00	150.050,50	62,31	
1.2.1-ITBI	231.800,00	231.800,00	149.340,50	64,43	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	710,00	7,89	
1.3-Receita resultante do ISS	1.480.000,00	1.480.000,00	1.178.854,96	79,65	
1.3.1-ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	1.178.854,96	87,32	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	500.000,00	500.000,00	578.296,81	115,66	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.427.970,00	45.427.970,00	28.908.895,81	63,64	
2.1-Cota Parte FPM	32.300.000,00	32.300.000,00	18.640.389,27	57,71	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	30.000.000,00	17.636.122,29	58,79	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.100.000,00	1.100.000,00	1.004.266,98	91,30	
2.2-Cota Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	8.908.497,28	77,47	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	97.970,00	97.970,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	9.346,00	93,46	
2.5-Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	41.571,67	207,86	
2.6-Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.309.091,59	87,27	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	48.211.970,00	48.211.970,00	30.977.362,69	64,25	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.824.900,00	1.824.900,00	804.031,18	44,06	
5.1-Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	290.040,90	52,73	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	23.900,00	23.900,00	13.560,00	56,74	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	753.500,00	753.500,00	278.312,40	36,94	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	482.500,00	482.500,00	219.467,34	45,49	
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	2.650,54	17,67	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	880.000,00	880.000,00	136.775,10	15,54	
6.1-Transferências de convênios	880.000,00	880.000,00	136.775,10	15,54	
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.704.900,00	2.704.900,00	940.806,28	34,78	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.686.000,00	7.686.000,00	5.580.925,13	72,61	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.200.000,00	5.200.000,00	3.527.224,24	67,83	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.240.000,00	2.240.000,00	1.781.699,28	79,54	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	1.869,13	93,46	
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	4.000,00	4.000,00	8.314,26	207,86	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	261.818,22	109,09	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.022.000,00	14.022.000,00	9.805.893,65	69,93	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	9.801.280,66	70,01	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	22.000,00	22.000,00	4.612,99	20,97	
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.314.000,00	6.314.000,00	4.220.355,53	66,84	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	560.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	560.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	582.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor

19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	7.495.400,00	6.377.000,00	4.888.626,40	76,66	3.813.084,90	59,79	0,00
22.1-Creche	3.955.800,00	2.888.600,00	1.433.285,88	49,62	1.260.038,49	43,62	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	546.000,00	546.000,00	546.000,00	100,00	508.849,01	93,20	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	3.409.800,00	2.342.600,00	887.285,88	37,88	751.189,48	32,07	0,00
22.2-Pré-escola	3.539.600,00	3.488.400,00	3.455.340,52	99,05	2.553.046,41	73,19	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	3.420.000,00	3.420.000,00	3.390.800,52	99,15	2.520.346,25	73,69	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	119.600,00	68.400,00	64.540,00	94,36	32.700,16	47,81	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.472.800,00	14.360.550,00	13.209.289,13	91,98	11.127.332,84	77,49	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	9.668.000,00	9.668.000,00	9.044.518,13	93,55	7.276.563,47	75,26	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	4.804.800,00	4.692.550,00	4.164.771,00	88,75	3.850.769,37	82,06	0,00
24-ENSINO MÉDIO	427.000,00	378.000,00	1.455,00	0,38	1.017,70	0,27	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	211.950,00	211.950,00	203.700,00	96,11	129.685,56	61,19	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	22.720.150,00	21.327.500,00	18.303.070,53	85,82	15.071.121,00	70,67	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		4.220.355,53
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6		4.220.355,53
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6		10.720.062,21
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5		34,61

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	573.900,00	573.900,00	179.603,64	31,30	178.708,32	31,14	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	27.819.450,00	25.825.480,00	21.481.640,55	83,18	17.598.560,89	68,14	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	28.393.350,00	26.399.380,00	21.661.244,19	82,05	17.777.269,21	67,34	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	51.113.500,00	47.726.880,00	39.964.314,72	83,74	32.848.390,21	68,83	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		164.518,67	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		109.972,69	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		54.545,98	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		838.117,12	-3.925,50
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		392.051,19	303.600,90
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	205.955,64
47.1- (-) Orçamento do Exercício		0,00	178.708,32
47.2- (-) Restos a Pagar		0,00	27.247,32
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		4.612,99	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.234.781,30	93.719,76
50- (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1- (+) Retenções		0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		1.234.781,30	93.719,76
FONTE: Sistema e-Pública (1436-8142-593). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi. Data da emissão: 08/07/2019 e hora de emissão: 10:00.			
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
3 Caput do art. 212 da CF/1988			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.			
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi			

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAISSec. Municipal de Finanças
1568/2020**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00**ALAN COSTA FERNANDES**Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:84DF80D3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.053.515,13	3.170.594,59	3.882.920,54
Investimentos	6.686.915,13	2.806.994,59	3.879.920,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	366.600,00	363.600,00	3.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.053.515,13	3.170.594,59	3.882.920,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	7.053.515,13	3.170.594,59	3.882.920,54
FONTE: Sistema e-Pública (2383-1326-672). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi. Data da emissão: 08/07/2019 e hora de emissão: 10:00.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi			

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTOPrefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**Sec. Municipal de Finanças
1568/2020**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00**ALAN COSTA FERNANDES**Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C7DEC50B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00				0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00				0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITAS EM PAGAR NÃO	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)		2020 (j) = (Ib - (III + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	0,00		0,00				0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1993-7069-667). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi. Data da emissão: 08/07/2019 e hora de emissão: 10:00.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Finanças
1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D507CD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.784.000,00	2.784.000,00	2.068.466,88	74,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	563.200,00	563.200,00	161.264,61	28,63
IPTU	379.700,00	379.700,00	143.519,78	37,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	183.500,00	183.500,00	17.744,83	9,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	240.800,00	240.800,00	150.050,50	62,31
ITBI	231.800,00	231.800,00	149.340,50	64,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	710,00	7,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.480.000,00	1.480.000,00	1.178.854,96	79,65
ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	1.178.854,96	87,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	578.296,81	115,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.127.970,00	43.127.970,00	27.904.628,83	64,70
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	17.636.122,29	58,79
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	41.571,67	207,86
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.309.091,59	87,27
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	8.908.497,28	77,47
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	9.346,00	93,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	97.970,00	97.970,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	97.970,00	97.970,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.911.970,00	45.911.970,00	29.973.095,71	65,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.890.600,00	6.745.450,60	6.045.757,05	89,63	5.560.482,95	82,43	5.384.982,13	79,83
Despesas Correntes	5.720.600,00	6.630.164,60	5.980.471,05	90,20	5.495.196,95	82,88	5.319.696,13	80,23
Despesas de Capital	170.000,00	115.286,00	65.286,00	56,63	65.286,00	56,63	65.286,00	56,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.192.067,24	2.375.169,94	2.039.553,69	85,87	1.699.457,14	71,55	1.678.549,14	70,67
Despesas Correntes	2.166.967,24	2.375.069,94	2.039.553,69	85,87	1.699.457,14	71,55	1.678.549,14	70,67
Despesas de Capital	25.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	170.100,00	196.100,00	167.994,17	85,67	146.598,67	74,76	132.885,17	67,76
Despesas Correntes	170.100,00	196.100,00	167.994,17	85,67	146.598,67	74,76	132.885,17	67,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.255.500,00	1.853.512,70	1.798.550,00	97,03	1.697.569,70	91,59	1.594.337,45	86,02
Despesas Correntes	1.237.700,00	1.849.512,70	1.796.630,00	97,14	1.695.649,70	91,68	1.592.417,45	86,10
Despesas de Capital	17.800,00	4.000,00	1.920,00	48,00	1.920,00	48,00	1.920,00	48,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.508.267,24	11.170.233,24	10.051.854,91	89,99	9.104.108,46	81,50	8.790.753,89	78,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.051.854,91	9.104.108,46	8.790.753,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.051.854,91	9.104.108,46	8.790.753,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.495.964,36	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		4.608.144,10	4.294.789,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		30,37	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	5.413.169,39	0,00	5.413.169,39	-----	5.413.169,39	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	120.839,83	0,00	0,00	1.602.896,09	120.839,83	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	513.085,39	0,00	0,00	71.779,49	513.085,39	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	1.585,56	0,00	0,00	0,00	1.585,56	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	105.887,73	0,00	0,00	0,00	105.887,73	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.409.900,00	10.409.900,00	12.803.887,80	123,00
Proveniente da União	10.302.400,00	10.302.400,00	12.733.887,80	123,60
Proveniente dos Estados	107.500,00	107.500,00	70.000,00	65,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.612.000,00	12.612.000,00	14.220.740,23	112,76
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	23.021.900,00	23.021.900,00	27.024.628,03	117,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS

NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.574.246,24	6.835.580,24	5.568.330,20	81,46	4.558.493,80	66,69	4.537.033,25	66,37
Despesas Correntes	5.119.787,76	5.940.023,76	4.970.560,80	83,68	4.529.377,80	76,25	4.507.917,25	75,89
Despesas de Capital	454.458,48	895.556,48	597.769,40	66,75	29.116,00	3,25	29.116,00	3,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.117.700,00	4.757.467,60	4.122.774,98	86,66	2.915.579,01	61,28	2.914.253,88	61,26
Despesas Correntes	3.117.700,00	4.497.467,60	4.002.614,98	89,00	2.915.579,01	64,83	2.914.253,88	64,80
Despesas de Capital	0,00	260.000,00	120.160,00	46,22	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	505.053,76	505.053,76	359.253,30	71,13	235.621,30	46,65	197.445,20	39,09
Despesas Correntes	415.746,09	415.746,09	307.932,30	74,07	218.465,30	52,55	180.289,20	43,37
Despesas de Capital	89.307,67	89.307,67	51.321,00	57,47	17.156,00	19,21	17.156,00	19,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	26.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.223.000,00	12.123.101,60	10.050.358,48	82,90	7.709.694,11	63,60	7.648.732,33	63,09
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.464.846,24	13.581.030,84	11.614.087,25	85,52	10.118.976,75	74,51	9.922.015,38	73,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.309.767,24	7.132.637,54	6.162.328,67	86,40	4.615.036,15	64,70	4.592.803,02	64,39
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	675.153,76	701.153,76	527.247,47	75,20	382.219,97	54,51	330.330,37	47,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.281.500,00	1.878.512,70	1.798.550,00	95,74	1.697.569,70	90,37	1.594.337,45	84,87
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.731.267,24	23.293.334,84	20.102.213,39	86,30	16.813.802,57	72,18	16.439.486,22	70,58
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	9.208.700,00	12.123.101,60	10.050.358,48	82,90	7.709.694,11	63,60	7.648.732,33	63,09
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.522.567,24	11.170.233,24	10.051.854,91	89,99	9.104.108,46	81,50	8.790.753,89	78,70
FONTE: Sistema e-Pública (1873-7685-495). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi. Data da emissão: 08/07/2019 e hora de emissão: 10:00.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi								

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Finanças
1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airtón Bandeira e Souza
Código Identificador:34862599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			

Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV)											
= I + II											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1649-9260-824). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi. Data da emissão: 08/07/2019 e hora de emissão: 10:00.											
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi											

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Finanças
1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:337F62BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial			83.011.750,00
Previsão Atualizada			83.011.750,00
Receitas Realizadas			65.224.194,06
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)			3.365.603,44
DESPESAS			
Dotação Inicial			83.311.750,00
Créditos Adicionais			8.987.225,55
Dotação Atualizada			92.298.975,55
Despesas Empenhadas			75.029.194,75
Despesas Liquidadas			61.279.668,12
Despesas Pagas			59.450.296,96
Superávit Orçamentário			3.944.525,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			75.029.194,75
Despesas Liquidadas			61.279.668,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			78.803.024,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			78.803.024,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			78.803.024,51
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Primário - Acima da Linha		1.180.000,00	1.181.014,65	100,09
Resultado Nominal - Acima da Linha		91.046,30	-81.782,00	-89,82
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.636.608,39	0,00	2.227.689,19	408.919,20
Poder Executivo	2.636.608,39	0,00	2.227.689,19	408.919,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.288.671,68	0,00	2.682.963,43	2.605.708,25
Poder Executivo	5.288.671,68	0,00	2.682.963,43	2.605.708,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.925.280,07	0,00	4.910.652,62	3.014.627,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		10.720.062,21	25,00	34,61
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.104.108,46	15,00	30,37
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1603-5175-306). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi. Data da emissão: 08/07/2019 e hora de emissão: 10:00.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi			

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Finanças
1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FE255005

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0110/2020 – GP

****Republicado por incorreção.*

Nomeia membros para compor a equipe de transição de governo e dá outras providências;

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 034/2016, do TCE, de 03 de novembro de 2016, com alterações da nova Resolução 018/2020- TCE, de 17 de novembro de 2020.

Considerando o requerimento s/n, datado de 20 de novembro de 2020, expedido pelo Prefeito Eleito, o Senhor **Bergson Iduino de Oliveira;**

Resolve;

Art.1º Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação da administração municipal, notadamente em atendimento aos objetivos definidos no artigo 3º. da Resolução nº 034/2016 do TCE de 03 de novembro de 2016, com alterações da nova Resolução 018/2020- TCE, de 17 de novembro de 2020.

PELA EQUIPE DO PREFEITO ELEITO:

	NOME	DOC. IDENTIFICAÇÃO	CONTATOS
01	MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA Coordenador	OAB/RN 16090	(84) 98808-8471 Marcioalmeida_adv@hotmail.com
02	HUGO GALVÃO CUNHA Membro	CPF: 075.662.444.42	(84) 98139-6928
03	GUILHERME FREDERICO KRAMER Membro	CPF: 094.649.304-97	(84) 99985-4573
04	TEMÍSTOCLES IDUÍNO DE OLIVEIRA Membro	OAB/RN: 16061 CPF: 966.113.324-72	(84) 98108-0582
05	JOÃO PAULINO DO SANTOS NETO Membro	CPF: 597.664.254-34	(84) 99983-9791

06	PAULO ROBERTO SENA DE CARVALHO FILHO Membro	RG: 1805895 CPF: 069.227.734-03	(84) 99624-5782
07	CARLOS BRAULIO ALAMINOS Membro	CPF: 9.987.802.899-00	(84) 99954-1390

PELA EQUIPE DA ATUAL GESTÃO:

NOME	DOC. IDENTIFICAÇÃO	CONTATOS
INALDO MARQUES DA SILVA Coordenador – Sec. Mun. De Administração e dos Recursos Humanos	CPF: 261.489.274-20	(84) 98622-6757
PEDRO RUBENS DE CARVALHO CUNHA Membro – Sec. Mun. De Planejamento e Finanças	CPF: 466.174.854-91	(84) 99983-3940
IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO Membro - Controladoria	CPF: 553.081.049-72	(84) 99632-1687
NATÁLIA FRANÇA DE ARAÚJO Contabilista	CRC-8448 CPF: 010.717.844-39	(84) 99445-9441
ANA ALICE CUNHA MATOS Membro - Sec. Municipal de Educação	CPF: 791.856.064-72	(84) 98146-4005
JEFFERSON CLAYTON SIMÃO Membro – Sec. De Educação	CPF: 828.482.704-20	(84) 98154-4249
FLÁVIA DA SILVA SANTOS Membro – Engenheira Civil	CPF: 052.712.464-85	(84) 98142-2495
INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI Membro- Sec. Municipal de Saúde	CPF: 072.066.974-02	(84) 99614-0000
CARLOS ABERTO DE AZEVEDO Membro -Sec. Municipal de Saúde	CPF: 412.979.544-91	(84) 98734-4824
RUMMENIGGE ARAÚJO P. M. DE SOUZA LIMA Membro-	CPF: 049.145.144-00	(84) 98899-4387

Parágrafo único. Os trabalhos de transição serão COORDENADOS pelo Senhor INALDO MARQUES DA SILVA.

Art.2º. A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes de sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder executivo todos os dados e informações necessárias á elaboração e implementação do programa do novo Governo.

Art.3º. Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-á, no período de 01/12/2020 a 31/12/2020.

Art.4º. Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do prefeito, 23 de novembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:C25E39A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.579.985,51	27.579.985,51	2.900.477,04	10,52	16.426.914,16	59,56	11.153.071,35
RECEITAS CORRENTES	27.579.985,51	27.579.985,51	2.900.477,04	10,52	16.419.471,86	59,53	11.160.513,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.602.896,75	6.602.896,75	403.747,82	6,11	2.243.885,87	33,98	4.359.010,88
Impostos	6.492.896,75	6.492.896,75	403.307,82	6,21	2.242.440,33	34,54	4.250.456,42
Taxas	80.000,00	80.000,00	440,00	0,55	1.445,54	1,81	78.554,46
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	155.606,42	155.606,42	6.217,00	4,00	9.204,18	5,92	146.402,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	154.606,42	154.606,42	6.217,00	4,02	9.204,18	5,95	145.402,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a out 2020	Jan a out 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a out 2020	Jan a out 2019	Jan a out 2020	Jan a out 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR						0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR						0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00		
Outros Aportes para o RPPS						0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS						PERÍODO DE REFERÊNCIA		
Caixa e Equivalentes de Caixa						Em 2020	Em 2019	
Investimentos e Aplicações						0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos						0,00	0,00	

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a out 2020	Jan a out 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00

Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a out 2020	Jan a out 2019	Jan a out 2020	Jan a out 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							0,00			
Recursos para Formação de Reserva							0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00	Jan a out 2020		Jan a out 2019		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				0,00	0,00	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS CORRENTES (XIII)			0,00	0,00	Jan a out 2020		Jan a out 2019		Em 2020	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)			0,00	0,00	0,00		0,00			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:6B765CBE

GABINETE DO PREFEITO RREO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.579.985,51	Jan a out/2020
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.602.896,75	16.419.471,86
IPTU	40.280,00	1.067,35
ISS	6.240.606,75	2.017.044,17
ITBI	88.510,00	200,00
IRRF	123.500,00	224.128,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	1.445,54
Contribuições	0,00	0,00

Receita Patrimonial	155.606,42	9.204,18
Aplicações Financeiras (II)	154.606,42	9.204,18
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	20.801.482,34	14.166.361,17
Cota Parte do FPM	8.968.320,00	5.667.437,08
Cota Parte do ICMS	1.760.000,00	1.273.897,40
Cota Parte do IPVA	60.632,00	75.554,13
Cota Parte do ITR	2.376,00	4.826,96
Transferências da LC 87/1996	1.760,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.187,20	1.340,47
Transferências do FUNDEB	2.834.971,78	2.449.441,89
Outras Transferências Correntes	7.172.235,36	4.693.863,24
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	20,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	27.425.379,09	16.410.267,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	7.442,30
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	7.442,30
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	7.442,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	7.442,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	27.425.379,09	16.417.709,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.697.521,75	18.921.707,35	14.908.047,39	14.907.839,51	1.021,56	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.610.474,88	11.220.351,57	8.651.555,98	8.651.555,60	2,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.087.046,87	7.701.355,78	6.256.491,41	6.256.283,91	1.019,56	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	24.697.521,75	18.921.707,35	14.908.047,39	14.907.839,51	1.021,56	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.288.894,25	538.953,91	538.953,91	538.953,91	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.288.894,25	538.953,91	538.953,91	538.953,91	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.288.894,25	538.953,91	538.953,91	538.953,91	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	28.986.416,00	19.460.661,26	15.447.001,30	15.446.793,42	1.021,56	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XXIII - (XXIIa + XXIIb + XXIIc))	969.895,00						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-44.804,17
JUROS NOMINAIS	Jan a out/2020
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	969.895,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a out/2020 (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.372,52	350,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a out/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.021,56	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.021,56	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.021,56	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador: 24A559A5

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE-MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.492.896,75	6.492.896,75	2.242.440,33	34,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.280,00	40.280,00	1.067,35	2,65
1.1.1- IPTU	40.280,00	40.280,00	1.067,35	2,65
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	88.510,00	88.510,00	200,00	0,23
1.2.1- ITBI	88.510,00	88.510,00	200,00	0,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.240.606,75	6.240.606,75	2.017.044,17	32,32
1.3.1- ISS	6.240.606,75	6.240.606,75	2.017.044,17	32,32
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	123.500,00	123.500,00	224.128,81	181,48
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.342.844,00	13.342.844,00	8.657.548,73	64,89
2.1- Cota-Parte FPM	11.060.400,00	11.060.400,00	6.990.146,00	63,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.460.400,00	10.460.400,00	6.990.146,00	66,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.584.474,45	72,02
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.484,00	1.484,00	1.340,47	90,33
2.5- Cota-Parte ITR	2.970,00	2.970,00	6.033,68	203,15
2.6- Cota-Parte IPVA	75.790,00	75.790,00	75.554,13	99,69
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.835.740,75	19.835.740,75	10.899.989,06	54,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	383.750,00	383.750,00	138.705,96	36,14
5.1- Transferências do Salário-Educação	111.750,00	111.750,00	69.567,14	62,25
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	122.000,00	122.000,00	68.805,00	56,40
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	333,82	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800.000,00	800.000,00	83.531,59	10,44
6.1- Transferências de Convênios	800.000,00	800.000,00	83.531,59	10,44
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.183.750,00	1.183.750,00	222.237,55	18,77

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.548.568,80	2.548.568,80	1.634.492,69	64,13
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.092.080,00	2.092.080,00	1.322.708,92	63,22
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	440.000,00	440.000,00	310.577,05	70,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	440,00	440,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	296,80	296,80	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	594,00	594,00	1.206,72	203,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	15.158,00	15.158,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.834.971,78	2.834.971,78	2.449.441,89	86,40
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.834.971,78	2.834.971,78	2.449.441,89	86,40
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	286.402,98	286.402,98	814.949,20	284,55

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.600.000,00	2.201.191,27	2.199.000,00	99,90	1.982.986,12	90,09	0,00

13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.600.000,00	2.201.191,27	2.199.000,00	99,90	1.982.986,12	90,09	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.195.000,00	1.615.000,00	1.521.496,00	94,21	1.175.376,35	72,78	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.195.000,00	1.615.000,00	1.521.496,00	94,21	1.175.376,35	72,78	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.795.000,00	3.816.191,27	3.720.496,00	97,49	3.158.362,47	82,76	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							3.158.362,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %							80,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %							47,99
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %							-28,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-2.328.677,34
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	125.500,00	125.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1 - Creche	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	111.500,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	111.500,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.638.500,00	5.073.941,27	4.568.218,82	90,03	3.802.781,36	74,95	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.795.000,00	3.816.191,27	3.720.496,00	97,49	3.158.362,47	82,76	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.843.500,00	1.257.750,00	847.722,82	67,40	644.418,89	51,24	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.764.000,00	5.199.441,27	4.568.218,82	87,86	3.802.781,36	73,14	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							814.949,20	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							814.949,20	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.987.832,16	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $(36) / (3) \times 100$ % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							27,41	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	126.750,00	121.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.077.000,00	543.050,00	7.820,44	1,44	7.820,44	1,44	0,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.203.750,00	664.800,00	7.820,44	1,18	7.820,44	1,18	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-2.328.677,34	31.152,95
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.449.441,89	69.567,14
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.158.362,47	1.019,56
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.158.362,47	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	1.019,56
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-3.037.597,92	99.700,53
50- (+) AJUSTES	-57.734,65	0,00
50.1 (+) Retenções	-57.734,65	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-3.095.332,57	99.700,53

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:969937C2

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS DE OP DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R\$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.288.894,25	538.953,91	3.749.940,34
Investimentos	4.288.894,25	538.953,91	3.749.940,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.288.894,25	538.953,91	3.749.940,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.288.894,25	538.953,91	3.749.940,34
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:91B1FD3B

GABINETE DO PREFEITO
RREO - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	R\$ 1			
	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00

2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:5D7C255C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida					0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos					0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:A1ABA982

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.492.896,75	6.492.896,75	2.242.440,33	34,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.280,00	40.280,00	1.067,35	2,65
IPTU	40.280,00	40.280,00	1.067,35	2,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	88.510,00	88.510,00	200,00	0,23
ITBI	88.510,00	88.510,00	200,00	0,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.240.606,75	6.240.606,75	2.017.044,17	32,32
ISS	6.240.606,75	6.240.606,75	2.017.044,17	32,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	123.500,00	123.500,00	224.128,81	181,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.742.844,00	12.742.844,00	8.657.548,73	67,94
Cota-Parte FPM	10.460.400,00	10.460.400,00	6.990.146,00	66,82
Cota-Parte ITR	2.970,00	2.970,00	6.033,68	203,15
Cota-Parte IPVA	75.790,00	75.790,00	75.554,13	99,69
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.584.474,45	72,02
Cota-Parte IPI-Exportação	1.484,00	1.484,00	1.340,47	90,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.235.740,75	19.235.740,75	10.899.989,06	56,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	320.000,00	320.000,00	23.780,00	7,43	23.780,00	7,43	23.780,00	7,43	0,00
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	23.780,00	19,02	23.780,00	19,02	23.780,00	19,02	0,00
Despesas de Capital	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.369.000,00	1.730.400,62	1.169.889,74	67,61	977.615,74	56,50	977.595,74	56,50	0,00
Despesas Correntes	1.369.000,00	1.730.400,62	1.169.889,74	67,61	977.615,74	56,50	977.595,74	56,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	107.500,00	731.604,04	372.895,83	50,97	318.421,17	43,52	318.421,17	43,52	0,00
Despesas Correntes	107.500,00	618.065,33	372.895,83	60,33	318.421,17	51,52	318.421,17	51,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	113.538,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.816.500,00	2.800.004,66	1.566.565,57	55,95	1.319.816,91	47,14	1.319.796,91	47,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.566.565,57	1.319.816,91	1.319.796,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.566.565,57	1.319.816,91	1.319.796,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.634.998,36	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-315.181,45	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-315.181,45	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	12,11	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas		Liquidadas

Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-315.181,45
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-315.181,45

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.917.333,10	3.917.333,10	1.927.494,56	49,20
Proveniente da União	3.917.333,10	3.917.333,10	1.927.494,56	49,20
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	747.844,52	747.844,52	839.345,45	112,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.665.177,62	4.665.177,62	2.766.840,01	59,31

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.262.144,46	4.102.054,45	2.342.372,41	57,10	1.674.357,51	40,82	1.674.357,21	40,82	0,00
Despesas Correntes	2.119.100,00	3.155.009,99	2.319.872,41	73,53	1.651.857,51	52,36	1.651.857,21	52,36	0,00
Despesas de Capital	1.143.044,46	947.044,46	22.500,00	2,38	22.500,00	2,38	22.500,00	2,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.553.000,00	1.511.000,00	1.344.404,00	88,97	897.062,32	59,37	897.062,32	59,37	0,00
Despesas Correntes	1.303.000,00	1.303.000,00	1.300.000,00	99,77	852.658,32	65,44	852.658,32	65,44	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	208.000,00	44.404,00	21,35	44.404,00	21,35	44.404,00	21,35	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	63.034,30	80.750,61	11.064,80	13,70	11.064,80	13,70	11.064,80	13,70	0,00
Despesas Correntes	47.034,30	64.750,61	11.064,80	17,09	11.064,80	17,09	11.064,80	17,09	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	118.297,80	118.297,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	58.297,80	58.297,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.026.476,56	5.842.102,86	3.697.841,21	63,30	2.582.484,63	44,20	2.582.484,33	44,20	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.582.144,46	4.422.054,45	2.366.152,41	53,51	1.698.137,51	38,40	1.698.137,21	38,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.922.000,00	3.241.400,62	2.514.293,74	77,57	1.874.678,06	57,84	1.874.658,06	57,83	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	170.534,30	812.354,65	383.960,63	47,27	329.485,97	40,56	329.485,97	40,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	118.297,80	118.297,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.842.976,56	8.642.107,52	5.264.406,78	60,92	3.902.301,54	45,15	3.902.281,24	45,15	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	5.026.476,56	5.842.102,86	3.697.841,21	63,30	2.582.484,63	44,20	2.582.484,33	44,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.816.500,00	2.800.004,66	1.566.565,57	55,95	1.319.816,91	47,14	1.319.796,91	47,14	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:2853DD04

GABINETE DO PREFEITO
RREO - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)	
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (I.1 +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:9245F82B

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOSIMPLIFICADODORELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		-
Previsão Inicial		27.579.985,51
Previsão Atualizada		27.579.985,51
Receitas Realizadas		16.426.914,16
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		-
Dotação Inicial		27.459.033,02
Créditos Adicionais		1.527.382,98
Dotação Atualizada		28.986.416,00
Despesas Empenhadas		19.460.661,26

Despesas Liquidadas	15.447.001,30
Despesas Pagas	15.446.793,42
Superávit Orçamentário	979.912,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.460.661,26
Despesas Liquidadas	15.447.001,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.023.084,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.023.084,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.023.084,58
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	969.895,00	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	-44.804,17	969.895,00	-2.164,74

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.372,52	0,00	1.021,56	350,96
Poder Executivo	1.372,52	0,00	1.021,56	350,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.372,52	0,00	1.021,56	350,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.987.832,16	25,00	27,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.982.986,12	60,00	80,96
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	538.953,91	3.749.940,34
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.319.816,91	15,00	12,11
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:42DD4037

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - 5º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.803.507,82	21.888.227,19	2.214.615,34	15.262.425,59	6.625.801,60	2.617.557,44	12.611.528,62	9.276.698,57	12.287.910,51	
DESPESAS CORRENTES	16.930.419,42	18.876.705,74	2.101.779,92	14.224.677,98	4.652.027,76	2.464.662,36	11.884.499,48	6.992.206,26	11.560.881,37	

Pessoal e Encargos Sociais	9.760.000,00	11.362.702,33	1.240.301,88	9.565.992,02	1.796.710,31	1.602.021,83	7.772.472,44	3.590.229,89	7.772.472,44
Juros e Encargos da Dívida	42.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00	
Outras Despesas Correntes	7.128.419,42	7.512.003,41	861.478,04	4.658.685,96	2.853.317,45	862.640,53	4.112.027,04	3.399.976,37	3.788.408,93
DESPESAS DE CAPITAL	3.686.000,00	2.986.433,05	112.835,42	1.037.747,61	1.948.685,44	152.895,08	727.029,14	2.259.403,91	727.029,14
Investimentos	3.361.000,00	2.585.158,65	93.124,02	718.036,21	1.867.122,44	95.622,98	481.723,49	2.103.435,16	481.723,49
Inversões Financeiras		76.274,40			76.274,40			76.274,40	
Amortização da Dívida	325.000,00	325.000,00	19.711,40	319.711,40	5.288,60	57.272,10	245.305,65	79.694,35	245.305,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.088,40	25.088,40			25.088,40			25.088,40	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.803.507,82	21.888.227,19	2.214.615,34	15.262.425,59	6.625.801,60	2.617.557,44	12.611.528,62	9.276.698,57	12.287.910,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.803.507,82	21.888.227,19	2.214.615,34	15.262.425,59	6.625.801,60	2.617.557,44	12.611.528,62	9.276.698,57	12.287.910,51
SUPERÁVIT (XIII)							317.313,39		640.931,50
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.803.507,82	21.888.227,19	2.214.615,34	15.262.425,59	6.625.801,60	2.617.557,44	12.928.842,01	8.959.385,18	12.928.842,01
RESERVA DO RPPS									

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador: 1F383D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 5º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO								
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.803.507,82	20.803.507,82	2.384.723,52	11,46	12.928.842,01	62,15	7.874.665,81	
RECEITAS CORRENTES	18.687.330,16	18.687.330,16	2.384.723,52	12,76	12.658.365,82	67,74	6.028.964,34	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	680.748,00	680.748,00	92.535,57	13,59	515.841,02	75,78	164.906,98	
Impostos	622.404,00	622.404,00	92.356,59	14,84	509.288,70	81,83	113.115,30	
Taxas	52.836,00	52.836,00	178,98	0,34	6.552,32	12,40	46.283,68	
Contribuição de Melhoria	5.508,00	5.508,00					5.508,00	
CONTRIBUIÇÕES	129.086,83	129.086,83	7.641,91	5,92	31.768,56	24,61	97.318,27	
Contribuições Sociais	52.275,00	52.275,00					52.275,00	
Contribuições Econômicas	17.970,00	17.970,00					17.970,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Iluminação Pública	58.841,83	58.841,83	7.641,91	12,99	31.768,56	53,99	27.073,27	
RECEITA PATRIMONIAL	172.680,08	172.680,08	446,73	0,26	7.963,66	4,61	164.716,42	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários	172.680,08	172.680,08	446,73	0,26	7.963,66	4,61	164.716,42	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.580,08	10.580,08					10.580,08	
RECEITA INDUSTRIAL	10.580,08	10.580,08					10.580,08	
RECEITA DE SERVIÇOS	10.580,08	10.580,08					10.580,08	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais								
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport								
Serviços e Atividades Referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços	10.580,08	10.580,08					10.580,08	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.348.106,66	17.348.106,66	2.268.040,52	13,07	12.020.898,14	69,29	5.327.208,52	
Transferências da União e de suas Entidades	11.416.232,63	11.416.232,63	1.616.818,87	14,16	8.939.251,29	78,30	2.476.981,34	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.751.371,23	2.751.371,23	284.806,01	10,35	1.240.896,50	45,10	1.510.474,73	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.180.502,80	3.180.502,80	366.415,64	11,52	1.840.750,35	57,88	1.339.752,45	
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	324.968,35	324.968,35	16.058,79	4,94	81.894,44	25,20	243.073,91	

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais									
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	169.626,00	169.626,00	16.023,96	9,45	81.859,61	48,26	87.766,39		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
Demais Receitas Correntes	155.342,35	155.342,35	34,83	0,02	34,83	0,02	155.307,52		
RECEITAS DE CAPITAL	2.116.177,66	2.116.177,66			270.476,19	12,78	1.845.701,47		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	105.808,88	105.808,88					105.808,88		
Operações de Crédito - Mercado Interno	105.808,88	105.808,88					105.808,88		
Operações de Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS	211.617,76	211.617,76					211.617,76		
Alienação de Bens Móveis	105.808,88	105.808,88					105.808,88		
Alienação de Bens Imóveis	105.808,88	105.808,88					105.808,88		
Alienação de Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.798.751,02	1.798.751,02			270.476,19	15,04	1.528.274,83		
Transferências da União e de suas Entidades	1.246.390,65	1.246.390,65			270.476,19	21,70	975.914,46		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	552.360,37	552.360,37					552.360,37		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Títulos do Tesouro									
Demais Receitas de Capital									
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.803.507,82	20.803.507,82	2.384.723,52	11,46	12.928.842,01	62,15	7.874.665,81		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
Mobiliária									
Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.803.507,82	20.803.507,82	2.384.723,52	11,46	12.928.842,01	62,15	7.874.665,81		
DÉFICIT (VI) ¹									
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.803.507,82	20.803.507,82	2.384.723,52	11,46	12.928.842,01	62,15	7.874.665,81		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais									

FELIPE MULLER
Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA
Secretário (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador: 7EE18FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 02 DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	20.803.507,82	21.888.227,19	2.214.615,34	15.262.425,59	100,00	6.625.801,60	2.617.557,44	12.611.528,62	100,00	9.276.698,57	0,00
LEGISLATIVA	990.000,00	990.000,00	0,00	808.461,70	5,30	181.538,30	133.853,40	683.524,05	5,42	306.475,95	0,00
Ação Legislativa	920.000,00	934.000,00	0,00	808.461,70	5,30	125.538,30	133.853,40	683.524,05	5,42	250.475,95	0,00
Demais Subfunções	70.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.096.419,42	2.745.004,99	237.192,99	2.041.543,46	13,38	703.461,53	328.840,37	1.657.306,58	13,14	1.087.698,41	0,00
Planejamento e Orçamento	470.000,00	626.678,29	91.064,22	519.343,02	3,40	107.335,27	86.503,70	452.049,71	3,58	174.628,58	0,00
Administração Geral	1.520.000,00	1.527.820,57	126.417,37	1.114.689,14	7,30	413.131,43	174.658,81	902.139,99	7,15	625.680,58	0,00
Administração Financeira	760.000,00	532.000,00	19.711,40	397.511,30	2,60	134.488,70	67.433,10	299.646,71	2,38	232.353,29	0,00
Controle Interno	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Demais Subfunções	246.419,42	28.506,13	0,00	10.000,00	0,07	18.506,13	244,76	3.470,17	0,03	25.035,96	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.700.000,00	2.435.120,00	90.548,20	641.177,46	4,20	1.793.942,54	97.995,08	458.433,06	3,64	1.976.686,94	0,00
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:FD313E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM RPPS - 5º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				Em reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (III)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	2020	2019	
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES			Até o Bimestre 2019
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre 2020	Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2020	Até Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES - (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)								

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador: 102AAC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 06 RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 5º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	680.748,00	515.841,02
IPTU	91.800,00	2.801,81
ISS	198.288,00	210.125,34
ITBI	53.040,00	600,00
IRRF	226.440,00	295.761,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.180,00	6.552,32
Contribuições	129.086,83	31.768,56
Receita Patrimonial	172.680,08	7.963,66
Aplicações Financeiras (II)	172.680,08	7.963,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.348.106,66	12.020.898,14
Cota-parte do FPM	8.177.952,00	5.667.437,08
Cota-parte do ICMS	2.374.775,22	1.169.216,29
Cota-parte do IPVA	42.406,50	30.445,98
Cota Parte do ITR	17.136,00	3.491,98
Transferências da LC 87/1996	2.543,88	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.139,23	1.274,81
Transferências do FUNDEB	3.180.502,80	1.840.750,35
Outras Transferências Correntes	3.536.651,03	3.308.281,65
Demais Receitas Correntes	356.708,59	81.894,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	356.708,59	81.894,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	18.514.650,08	12.650.402,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.116.177,66	270.476,19
Operações de Crédito (VI)	105.808,88	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	211.617,76	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	211.617,76	0,00
Transferências de Capital	1.798.751,02	270.476,19

Convênios	1.078.761,38	0,00
Outras Transferências de Capital	719.989,64	270.476,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	2.010.368,78	270.476,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.525.018,86	12.920.878,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.876.705,74	14.224.677,98	11.884.499,48	11.560.881,37	367.727,25	91.710,16	84.420,04
Pessoal e Encargos Sociais	11.362.702,33	9.565.992,02	7.772.472,44	7.772.472,44	93.808,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.512.003,41	4.658.685,96	4.112.027,04	3.788.408,93	273.919,20	91.710,16	84.420,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.496.003,41	4.658.685,96	4.112.027,04	3.788.408,93	273.919,20	91.710,16	84.420,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.874.705,74	14.224.677,98	11.884.499,48	11.560.881,37	367.727,25	91.710,16	84.420,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.986.433,05	1.037.747,61	727.029,14	727.029,14	31.838,00	5.100,00	0,00
Investimentos	2.585.158,65	718.036,21	481.723,49	481.723,49	31.838,00	5.100,00	0,00
Inversões Financeiras	76.274,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	76.274,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	325.000,00	319.711,40	245.305,65	245.305,65	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.661.433,05	718.036,21	481.723,49	481.723,49	31.838,00	5.100,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	25.088,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.561.227,19	14.942.714,19	12.366.222,97	12.042.604,86	399.565,25	96.810,16	84.420,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							394.288,20
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							VALOR CORRENTE 0,00

JUROS NOMINAIS		Até OUTUBRO / 2020
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)		7.963,66
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		402.251,86
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até OUTUBRO / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.558.154,78	2.312.849,13
DEDUÇÕES (XXIX)	494.254,11	365.987,56
Disponibilidade de Caixa	494.254,11	365.987,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.263.570,39	747.468,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	769.316,28	382.141,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.063.900,67	1.946.861,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		117.039,10
AJUSTE METODOLÓGICO		Até OUTUBRO / 2020)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		387.175,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		2.312.849,13
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)		2.042.713,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.034.749,44
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		456.274,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		456.274,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador: C7C2AAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 08 RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 5º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	547.128,00	547.128,00	509.288,70	93,08 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	91.800,00	91.800,00	2.801,81	3,05 %
1.1.1-IPTU	67.320,00	67.320,00	2.801,81	4,16 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.480,00	24.480,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.040,00	53.040,00	600,00	1,13 %
1.2.1-ITBI	45.900,00	45.900,00	600,00	1,31 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.140,00	7.140,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.288,00	198.288,00	210.125,34	105,97 %
1.3.1-ISS	148.920,00	148.920,00	210.125,34	141,10 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	49.368,00	49.368,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	204.000,00	204.000,00	295.761,55	144,98 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.110.398,41	13.110.398,41	8.495.681,98	64,80 %
2.1-Cota-Parte FPM	10.043.940,00	10.043.940,00	6.990.146,00	69,60 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.329.940,00	9.329.940,00	6.613.545,88	70,89 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	357.000,00	357.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	357.000,00	357.000,00	376.600,12	105,49 %
2.2-Cota-Parte ICMS	2.968.469,28	2.968.469,28	1.461.520,15	49,23 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.180,36	3.180,36		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	20.380,39	20.380,39	1.593,46	7,82 %
2.5-Cota-Parte ITR	21.420,00	21.420,00	4.364,94	20,38 %
2.6-Cota-Parte IPVA	53.008,38	53.008,38	38.057,43	71,80 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.657.526,41	13.657.526,41	9.004.970,68	65,93 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	709.820,98	709.820,98	122.374,55	17,24 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	159.025,14	159.025,14	56.750,42	35,69 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.601,88	10.601,88		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	254.441,04	254.441,04	49.363,20	19,40 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	106.017,78	106.017,78	15.709,68	14,82 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	159.025,14	159.025,14		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.710,00	20.710,00	551,25	2,66 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	371.058,66	371.058,66		
6.1-Transferências de Convênios	371.058,66	371.058,66		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	317.877,90	317.877,90		
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.398.757,54	1.398.757,54	122.374,55	8,75 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.479.279,66	2.479.279,66	1.623.816,35	65,50 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.865.988,00	1.865.988,00	1.322.709,17	70,89 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	593.693,85	593.693,85	292.304,03	49,23 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	636,07	636,07		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.076,07	4.076,07	318,69	7,82 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	4.284,00	4.284,00	872,98	20,38 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	10.601,67	10.601,67	7.611,48	71,80 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.207.022,80	3.207.101,65	1.841.033,33	57,40 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.180.502,80	3.180.502,80	1.840.750,35	57,88 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	26.520,00	26.598,85	282,98	1,06 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	701.223,14	701.223,14	216.934,00	30,94 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.195.000,00	2.560.000,00	2.487.265,06	97,16 %	2.289.833,42	89,45 %	197.431,64
13.1-Com Educação Infantil	200.000,00	270.000,00	219.363,82	81,25 %	183.097,69	67,81 %	36.266,13
13.2-Com Ensino Fundamental	1.995.000,00	2.290.000,00	2.267.901,24	99,03 %	2.106.735,73	92,00 %	161.165,51
14-OUTRAS DESPESAS	1.055.000,00	656.210,39	390.301,62	59,48 %	309.296,16	47,13 %	81.005,46
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	1.055.000,00	656.210,39	390.301,62	59,48 %	309.296,16	47,13 %	81.005,46
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.250.000,00	3.216.210,39	2.877.566,68	89,47 %	2.599.129,58	80,81 %	278.437,10
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							

17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		2.599.129,58
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		124,38
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		16,80
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		-41,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	530.000,00	420.000,00	219.363,82	52,23 %	183.097,69	43,59 %	36.266,13	
22.1-Creche	200.000,00	270.000,00	219.363,82	81,25 %	183.097,69	67,81 %	36.266,13	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	200.000,00	270.000,00	219.363,82	81,25 %	183.097,69	67,81 %	36.266,13	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos								
22.2-Pré-escola	330.000,00	150.000,00						
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB								
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	330.000,00	150.000,00						
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.140.000,00	4.690.094,60	3.537.928,61	75,43 %	2.977.519,02	63,49 %	560.409,59	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.050.000,00	2.946.210,39	2.658.202,86	90,22 %	2.416.031,89	82,00 %	242.170,97	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.090.000,00	1.743.884,21	879.725,75	50,45 %	561.487,13	32,20 %	318.238,62	
24-ENSINO MÉDIO	30.000,00							
25-ENSINO SUPERIOR	50.000,00							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	50.000,00							
27-OUTRAS								
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.800.000,00	5.110.094,60	3.757.292,43	73,53 %	3.160.616,71	61,85 %	596.675,72	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							216.934,00	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)								
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							3.215,13	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) (6)							220.149,13	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) (6)							2.940.467,58	
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (5)							32,65	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO								
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	23.900,00	15,93 %	21.910,45	14,61 %	1.989,55	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	150.000,00	150.000,00	23.900,00	15,93 %	21.910,45	14,61 %	1.989,55	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.950.000,00	5.260.094,60	3.781.192,43	71,88 %	3.182.527,16	60,50 %	598.665,27	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						22.873,02	3.215,13	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						22.873,02	3.215,13	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB								
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019						-2.074.151,79	-801,56	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.840.750,35	56.750,42	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						2.603.626,09	28.959,45	
47.1-Orçamento do Exercício						2.599.129,58	21.910,45	
47.2-Restos a Pagar						4.496,51	7.049,00	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						282,98	78,85	
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						-2.836.744,55	27.068,26	
50-(+) Ajustes						264.388,38	18.730,50	
50.1-(-)Retenções						264.388,38	18.730,50	
50.2-(-)Valores a recuperar								
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários								
50.4-(+)Conciliação Bancária								
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						-2.572.356,17	45.798,76	
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN								
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.								
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."								
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988								
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.								
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.								

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:AF504F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 12 RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 5º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	569.568,00	569.568,00	509.288,70	89,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	91.800,00	91.800,00	2.801,81	3,05
IPTU	67.320,00	67.320,00	2.801,81	4,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.480,00	24.480,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	53.040,00	53.040,00	600,00	1,13
ITBI	45.900,00	45.900,00	600,00	1,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.140,00	7.140,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.288,00	198.288,00	210.125,34	105,97
ISS	148.920,00	148.920,00	210.125,34	141,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	49.368,00	49.368,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	226.440,00	226.440,00	295.761,55	130,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.396.398,41	12.396.398,41	8.119.081,86	65,50
Cota-Parte FPM	9.329.940,00	9.329.940,00	6.613.545,88	70,89
Cota-Parte ITR	21.420,00	21.420,00	4.364,94	20,38
Cota-Parte IPVA	53.008,38	53.008,38	38.057,43	71,80
Cota-Parte ICMS	2.968.469,28	2.968.469,28	1.461.520,15	49,23
Cota-Parte IPI-Exportação	20.380,39	20.380,39	1.593,46	7,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.180,36	3.180,36		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.180,36	3.180,36		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	12.965.966,41	12.965.966,41	8.628.370,56	66,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.366.956,48	3.162.456,48	2.983.810,36	94,35	2.460.611,47	77,81	2.393.477,84	75,68	
Despesas Correntes	1.301.956,48	2.917.456,48	2.815.258,52	96,50	2.292.059,63	78,56	2.224.926,00	76,26	
Despesas de Capital	65.000,00	245.000,00	168.551,84	68,80	168.551,84	68,80	168.551,84	68,80	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	215.000,00	191.000,00	67.610,00	35,40	56.737,83	29,71	55.807,39	29,22	
Despesas Correntes	65.000,00	71.000,00	67.610,00	95,23	56.737,83	79,91	55.807,39	78,60	
Despesas de Capital	150.000,00	120.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	70.000,00	70.000,00	66.187,70	94,55	64.691,00	92,42	64.691,00	92,42	
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	66.187,70	94,55	64.691,00	92,42	64.691,00	92,42	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		64.379,24	36.979,36	57,44	36.179,36	56,20	35.599,36	55,30	
Despesas Correntes		64.379,24	36.979,36	57,44	36.179,36	56,20	35.599,36	55,30	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.250,00	10.250,00	5.889,12	57,45	5.889,12	57,45	5.889,12	57,45	
Despesas Correntes	9.250,00	10.250,00	5.889,12	57,45	5.889,12	57,45	5.889,12	57,45	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.661.206,48	3.498.085,72	3.160.476,54	90,35	2.624.108,78	75,02	2.555.464,71	73,05	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.160.476,54	2.624.108,78	2.555.464,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.160.476,54	2.624.108,78	2.555.464,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			1.294.255,58

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.294.255,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.866.220,96	1.329.853,20	1.261.209,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	36,63	30,41	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) * (l) = (h - (i ou j))
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2020 (regra nova)											
Empenhos 2019 (regra nova)											
Empenhos 2018											
Empenhos 2017											
Empenhos 2016 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) * (d) = (h - (i ou j))
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.419.515,48	2.419.515,48	1.924.626,49	79,55
Provenientes da União	2.313.498,72	2.313.498,72	1.924.626,49	83,19
Provenientes dos Estados	106.016,76	106.016,76		
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)	1.212.323,04	1.212.323,04	378.052,20	31,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.631.838,52	3.631.838,52	2.302.678,69	63,40

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.553.043,52	1.465.356,31	1.108.837,74	75,67	816.811,85	55,74	815.993,50	55,69	
Despesas Correntes	1.398.043,52	1.395.356,31	1.108.837,74	79,47	816.811,85	58,54	815.993,50	58,48	
Despesas de Capital	155.000,00	70.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	355.000,00	209.938,00	54.637,26	26,03	48.491,76	23,10	48.491,76	23,10	
Despesas Correntes	225.000,00	139.938,00	54.637,26	39,04	48.491,76	34,65	48.491,76	34,65	
Despesas de Capital	130.000,00	70.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	200.000,00	88.612,61	41.697,21	47,06	25.938,41	29,27	25.938,41	29,27	
Despesas Correntes	150.000,00	88.612,61	41.697,21	47,06	25.938,41	29,27	25.938,41	29,27	
Despesas de Capital	50.000,00								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	100.000,00	85.032,60	47.547,77	55,92	46.129,77	54,25	41.871,99	49,24	
Despesas Correntes	85.000,00	70.032,60	47.547,77	67,89	46.129,77	65,87	41.871,99	59,79	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	140.750,00	674.028,00	474.225,88	70,36	363.735,35	53,96	363.735,35	53,96	
Despesas Correntes	138.750,00	642.028,00	465.483,84	72,50	363.735,35	56,65	363.735,35	56,65	
Despesas de Capital	2.000,00	32.000,00	8.742,04	27,32					
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Mantenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XX)	2.348.793,52	2.522.967,52	1.726.945,86	68,45	1.301.107,14	51,57	1.296.031,01	51,37	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
---	-----------------	------------------------	---------------------	---------------------	----------------	---

OUTROS ENTES			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (e/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.920.000,00	4.627.812,79	4.092.648,10	88,44	3.277.423,32	70,82	3.209.471,34	69,35	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	570.000,00	400.938,00	122.247,26	30,49	105.229,59	26,25	104.299,15	26,01	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	270.000,00	158.612,61	107.884,91	68,02	90.629,41	57,14	90.629,41	57,14	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	100.000,00	149.411,84	84.527,13	56,57	82.309,13	55,09	77.471,35	51,85	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	150.000,00	684.278,00	480.115,00	70,16	369.624,47	54,02	369.624,47	54,02	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	4.010.000,00	6.021.053,24	4.887.422,40	81,17	3.925.215,92	65,19	3.851.495,72	63,97	

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:63DA8B68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 13 DEMONSTRATIVOS DAS PPP - 5º BIMESTRE 2020**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO /OUTUBRO			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	em Reais		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
			Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.715.357,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:345C227B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 14 SIMPLIFICADO - 5º BIMESTRE 2020**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 _ Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		20.803.507,82		
Previsão Atualizada		20.803.507,82		
Receitas Realizadas		12.928.842,01		
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial		20.803.507,82		
Créditos Adicionais		1.084.719,37		
Dotação Atualizada		21.888.227,19		
Despesas Empenhadas		15.262.425,59		
Despesas Liquidadas		12.611.528,62		
Despesas Pagas		12.287.910,51		
Superávit Orçamentário		317.313,39		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		15.262.425,59		
Despesas Liquidadas		12.611.528,62		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		15.999.106,09		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento		15.999.106,09		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal		15.999.106,09		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado	
Resultado Nominal			até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário			402.251,86	0%
			394.288,20	0%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	769.316,28		392.966,41	376.349,87
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	501.735,44	14.671,65	84.420,04	402.643,75
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.271.051,72	14.671,65	477.386,45	778.993,62
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Límites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 2.940.467,58			25,00 %	32,65 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II			0,00 %	141,18 %
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		105.808,88	
Despesa de Capital Líquida	1.037.747,61		1.948.685,44	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário				35º Exercício
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			211.617,76	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Límite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.624.108,78		15,00 %	30,41 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

FELIPE MULLER
Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:4A9580DO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	34.702.800,00	34.702.800,00	5.020.517,62	26.825.160,65	7.877.639,35	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.020.600,00	1.020.600,00	43.409,36	224.089,62	796.510,38	
1.1.1 Impostos	936.600,00	936.600,00	42.750,14	221.567,11	715.032,89	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	367.500,00	367.500,00	10.183,05	45.071,30	322.428,70	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	367.500,00	367.500,00	10.183,05	45.071,30	322.428,70	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	262.500,00	262.500,00	10.183,05	45.071,30	217.428,70	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	262.500,00	262.500,00	10.183,05	45.071,30	217.428,70	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	157.500,00	157.500,00	5.782,02	27.509,89	129.990,11	
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	105.000,00	105.000,00	4.401,03	17.561,41	87.438,59	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	569.100,00	569.100,00	32.567,09	176.495,81	392.604,19	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	233.100,00	233.100,00	2.508,99	8.015,78	225.084,22	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	138.600,00	138.600,00	1.831,46	5.801,51	132.798,49	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	52.500,00	52.500,00	1.831,46	5.801,51	46.698,49	
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00	
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	
1.1.1.8.01.1.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	
1.1.1.8.01.1.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	
1.1.1.8.01.1.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	
1.1.1.8.01.1.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	94.500,00	94.500,00	677,53	2.214,27	92.285,73	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	21.000,00	21.000,00	677,53	2.214,27	18.785,73	
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	
1.1.1.8.01.4.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	
1.1.1.8.01.4.6 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	
1.1.1.8.01.4.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	
1.1.1.8.01.4.8 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	336.000,00	336.000,00	30.058,10	168.480,03	167.519,97	
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	336.000,00	336.000,00	30.058,10	168.480,03	167.519,97	
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	210.000,00	210.000,00	30.058,10	168.480,03	41.519,97	
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00	
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00	
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	
1.1.1.8.02.3.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	
1.1.1.8.02.3.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	
1.1.1.8.02.3.7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	
1.1.1.8.02.3.8 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	
1.1.2 Taxas	52.500,00	52.500,00	659,22	2.522,51	49.977,49	
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	659,22	2.522,51	-2.522,51	
1.1.2.8.02.9 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	0,00	0,00	659,22	2.522,51	-2.522,51	
1.1.2.8.02.9.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	0,00	0,00	659,22	2.522,51	-2.522,51	
1.1.3 Contribuição de Melhoria	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00	
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00	
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00	
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00	
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00	
1.2 Contribuições	1.677.060,00	1.677.060,00	104.545,13	1.032.926,18	644.133,82	
1.2.1 Contribuições Sociais	1.414.560,00	1.414.560,00	104.545,13	999.541,36	415.018,64	
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.414.560,00	1.414.560,00	104.545,13	999.541,36	415.018,64	
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.414.560,00	1.414.560,00	104.545,13	999.541,36	415.018,64	
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.414.560,00	1.414.560,00	104.545,13	999.541,36	415.018,64	
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.414.560,00	1.414.560,00	104.545,13	999.541,36	415.018,64	

ANTERIORES									
Total Despesas	36.820.240,00	40.938.063,56	5.450.816,46	27.671.657,74	5.585.012,51	25.278.238,42	15.659.825,14	23.508.909,70	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:62BC196C

CONTADORIA DO MUNICÍPIO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.400.000,00	2.400.000,00	2.483.196,97	2.514.352,34
Receita de Contribuições dos Segurados	1.414.560,00	1.414.560,00	999.541,36	927.008,94
Civil	1.414.560,00	1.414.560,00	999.541,36	927.008,94
Ativo	1.414.560,00	1.414.560,00	999.541,36	150.876,81
Inativo	0,00	0,00	0,00	250.369,71
Pensionista	0,00	0,00	0,00	525.762,42
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	841.440,00	841.440,00	1.008.361,43	1.306.352,02
Civil	841.440,00	841.440,00	1.008.361,43	1.306.352,02
Ativo	841.440,00	841.440,00	1.008.361,43	1.306.352,02
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	144.000,00	144.000,00	95.958,69	280.991,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	144.000,00	144.000,00	95.958,69	280.991,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	379.335,49	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	379.335,49	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.400.000,00	2.400.000,00	2.483.196,97	2.514.352,34

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	1.330.000,00	1.330.000,00	1.230.000,00	1.368.000,00	1.141.596,00	1.110.971,89	0,00	0,00
Aposentadorias	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.322.000,00	1.129.170,22	1.095.480,77	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	12.425,78	11.220,31	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	30.000,00	30.000,00	0,00	16.000,00	0,00	4.270,81	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.046.000,00	1.046.000,00	194.106,16	0,00	109.493,68	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.046.000,00	1.046.000,00	194.106,16	0,00	109.493,68	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.376.000,00	2.376.000,00	1.424.106,16	1.368.000,00	1.251.089,68	1.110.971,89	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	24.000,00	24.000,00	1.059.090,81	1.146.352,34	1.232.107,29	1.403.380,45	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	2.400.000,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00							

Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.749.073,22	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:46F07A43

CONTADORIA DO MUNICÍPIO OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2020			
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00	0,00			100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.622.827,56	818.872,77	600.928,90	217.943,87	2.803.954,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	3.242.077,56	464.212,41	420.807,40	43.405,01	2.777.865,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	5.550,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	375.200,00	354.660,36	180.121,50	174.538,86	20.539,64

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:92C3DB64

CONTADORIA DO MUNICÍPIO MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2020			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	936.600,00	936.600,00	221.567,11	23,66	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	138.600,00	138.600,00	5.801,51	4,19	
1.1.1 - IPTU	52.500,00	52.500,00	5.801,51	11,05	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	86.100,00	86.100,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	94.500,00	94.500,00	2.214,27	2,34	
1.2.1 - ITBI	21.000,00	21.000,00	2.214,27	10,54	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	336.000,00	336.000,00	168.480,03	50,14	
1.3.1 - ISS	210.000,00	210.000,00	168.480,03	80,23	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	367.500,00	367.500,00	45.071,30	12,26	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.458.750,00	16.458.750,00	11.130.642,45	67,63	
2.1 - Cota-Parte FPM	13.125.000,00	13.125.000,00	9.320.194,68	71,01	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.075.000,00	12.075.000,00	8.818.061,20	73,03	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	525.000,00	525.000,00	502.133,48	95,64	
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.150.000,00	3.150.000,00	1.701.805,68	54,03	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.500,00	10.500,00	1.551,96	14,78	
2.5 - Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	753,76	7,18	
2.6 - Cota-Parte IPVA	157.500,00	157.500,00	106.336,37	67,51	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.395.350,00	17.395.350,00	11.352.209,56	65,26	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	853.650,00	853.650,00	713.313,02	83,56
5.1 - Transferências do Salário-Educação	378.000,00	378.000,00	307.393,18	81,32
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.050,00	1.050,00	1.740,00	165,71
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	403.200,00	403.200,00	319.147,20	79,15
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	50.400,00	50.400,00	81.823,15	162,35
5.5 - Outras Transferências do FNDE	10.500,00	10.500,00	3.209,49	30,56
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.074.150,00	1.074.150,00	713.313,02	66,41

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.081.750,00	3.081.750,00	2.104.123,64	68,28
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.415.000,00	2.415.000,00	1.763.611,99	73,03
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	630.000,00	630.000,00	340.360,91	54,03
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.100,00	2.100,00	150,74	7,19
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.552.500,00	10.552.500,00	9.176.930,16	86,96
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.500.000,00	10.500.000,00	9.176.930,16	87,40
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.418.250,00	7.418.250,00	7.072.806,52	19,12

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.331.500,00	7.079.000,00	6.870.900,00	97,06	6.867.377,43	97,01	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.021.650,00	788.650,00	776.500,00	98,46	775.449,91	98,33	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.309.850,00	6.290.350,00	6.094.400,00	96,88	6.091.927,52	96,85	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.221.000,00	3.526.500,00	1.672.022,55	47,41	1.633.510,20	46,32	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.221.000,00	3.526.500,00	1.672.022,55	47,41	1.633.510,20	46,32	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.552.500,00	10.605.500,00	8.542.922,55	80,55	8.500.887,63	80,16	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		74,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		17,80
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		7,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.284.150,00	969.400,00	776.500,00	80,10	775.449,91	79,99	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.284.150,00	969.400,00	776.500,00	80,10	775.449,91	79,99	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.021.650,00	788.650,00	776.500,00	98,46	775.449,91	98,33	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	262.500,00	180.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.984.575,00	11.384.525,00	8.612.004,72	75,65	8.419.941,83	73,96	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.530.850,00	9.816.850,00	7.766.422,55	79,11	7.725.437,72	78,70	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.453.725,00	1.567.675,00	845.582,17	53,94	694.504,11	44,30	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.300.225,00	12.385.425,00	9.388.504,72	75,80	9.195.391,74	74,24	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		7.072.806,52
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00

33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	7.072.806,52
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	2.122.585,22
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	18,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	378.000,00	372.000,00	188.849,77	50,77	133.729,20	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	696.150,00	746.950,00	85.583,97	11,46	75.427,34	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.074.150,00	1.118.950,00	274.433,74	24,53	209.156,54	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	13.374.375,00	13.504.375,00	9.662.938,46	71,55	9.404.548,28	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	38.112,18
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	307.393,18
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	185.842,25
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	185.842,25
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	159.663,11
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	159.663,11

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:79B66518

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RESULTADO PRIMARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	34.702.800,00	26.825.160,65
Receitas Tributárias	1.020.600,00	224.089,62
IPTU	52.500,00	5.801,51
ISS	210.000,00	168.480,03
IBTI	21.000,00	2.214,27
IRRF	367.500,00	45.071,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369.600,00	2.522,51
Receitas de Contribuições	1.677.060,00	1.032.926,18
Receita Patrimonial Líquida	495.750,00	97.174,53
Aplicações Financeiras (II)	474.750,00	97.174,53
Outras Receitas Patrimoniais	21.000,00	0,00
Transferências Correntes	31.467.390,00	25.091.634,83
Cota-Parte do FPM	13.125.000,00	9.320.194,68
Cota-Parte do ICMS	3.150.000,00	1.701.805,68
Cota-Parte do IPVA	157.500,00	106.336,37
Cota-Parte do ITR	10.500,00	753,76
Transferências da LC 87/1996	5.250,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.500,00	1.551,96
Transferências do FUNDEB	10.500.000,00	9.176.930,16
Outras Transferências Correntes	4.508.640,00	4.784.062,22

Demais Receitas Correntes	42.000,00	379.335,49
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	42.000,00	379.335,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	34.228.050,00	26.727.986,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.276.000,00	239.500,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	21.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	21.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.255.000,00	239.500,00
Convênios	420.000,00	239.500,00
Outras Transferências de Capital	835.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.276.000,00	239.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.504.050,00	26.967.486,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.161.988,00	26.666.103,97	24.609.517,66	22.856.710,54	705.163,77	79.580,87	79.580,87
Pessoal e Encargos Sociais	20.585.110,24	16.105.495,61	15.765.919,88	14.210.592,35	585.408,18	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	75.704,25	34.781,40	34.780,64	34.780,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.501.173,51	10.525.826,96	8.808.817,14	8.611.337,55	119.755,59	79.580,87	79.580,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.086.283,75	26.631.322,57	24.574.737,02	22.821.929,90	705.163,77	79.580,87	79.580,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.376.075,56	1.005.553,77	668.720,76	652.199,16	63.649,67	145.517,61	145.517,61
Investimentos	2.995.425,56	650.893,41	431.211,40	423.711,40	63.649,67	145.517,61	145.517,61
Inversões Financeiras	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	375.100,00	354.660,36	237.509,36	228.487,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.000.975,56	650.893,41	431.211,40	423.711,40	63.649,67	145.517,61	145.517,61
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.487.259,31	27.282.215,98	25.005.948,42	23.245.641,30	768.813,44	225.098,48	225.098,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.727.932,90

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-440.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	2.727.932,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.007.006,49	13.769.497,13
DEDUÇÕES (XXIX)	3.450.313,51	9.112.786,64
Disponibilidade de Caixa	3.450.313,51	9.112.786,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.805.316,04	9.698.975,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.355.002,53	586.189,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.556.692,98	4.656.710,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.899.982,49

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	768.813,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.131.169,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.131.169,05
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:5DDE0F0B

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	34.702.800,00	26.825.160,65	
Recargas Tributárias	1.020.600,00	224.089,62	
IPTU	52.500,00	5.801,51	
ISS	210.000,00	168.480,03	
IBTI	21.000,00	2.214,27	
IRRF	367.500,00	45.071,30	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369.600,00	2.522,51	
Recargas de Contribuições	1.677.060,00	1.032.926,18	
Recarga Patrimonial Líquida	495.750,00	97.174,53	
Aplicações Financeiras (II)	474.750,00	97.174,53	
Outras Recargas Patrimoniais	21.000,00	0,00	
Transferências Correntes	31.467.390,00	25.091.634,83	
Cota-Parte do FPM	13.125.000,00	9.320.194,68	
Cota-Parte do ICMS	3.150.000,00	1.701.805,68	
Cota-Parte do IPVA	157.500,00	106.336,37	
Cota-Parte do ITR	10.500,00	753,76	
Transferências da LC 87/1996	5.250,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	10.500,00	1.551,96	
Transferências do FUNDEB	10.500.000,00	9.176.930,16	
Outras Transferências Correntes	4.508.640,00	4.784.062,22	
Demais Recargas Correntes	42.000,00	379.335,49	
Outras Recargas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Recargas Correntes Restantes	42.000,00	379.335,49	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	34.228.050,00	26.727.986,12	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.276.000,00	239.500,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	21.000,00	0,00	
Recargas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Recargas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	21.000,00	0,00	
Transferências de Capital	1.255.000,00	239.500,00	
Convênios	420.000,00	239.500,00	
Outras Transferências de Capital	835.000,00	0,00	
Outras Recargas de Capital	0,00	0,00	
Outras Recargas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Recargas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.276.000,00	239.500,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.504.050,00	26.967.486,12	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.161.988,00	26.666.103,97	24.609.517,66	22.856.710,54	705.163,77	79.580,87	79.580,87
Pessoal e Encargos Sociais	20.585.110,24	16.105.495,61	15.765.919,88	14.210.592,35	585.408,18	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	75.704,25	34.781,40	34.780,64	34.780,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.501.173,51	10.525.826,96	8.808.817,14	8.611.337,55	119.755,59	79.580,87	79.580,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.086.283,75	26.631.322,57	24.574.737,02	22.821.929,90	705.163,77	79.580,87	79.580,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.376.075,56	1.005.553,77	668.720,76	652.199,16	63.649,67	145.517,61	145.517,61
Investimentos	2.995.425,56	650.893,41	431.211,40	423.711,40	63.649,67	145.517,61	145.517,61
Inversões Financeiras	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	375.100,00	354.660,36	237.509,36	228.487,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.000.975,56	650.893,41	431.211,40	423.711,40	63.649,67	145.517,61	145.517,61
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.487.259,31	27.282.215,98	25.005.948,42	23.245.641,30	768.813,44	225.098,48	225.098,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						2.727.932,90	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-440.000,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						2.727.932,90	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	

Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.007.006,49	13.769.497,13
DEDUÇÕES (XXIX)	3.450.313,51	9.112.786,64
Disponibilidade de Caixa	3.450.313,51	9.112.786,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.805.316,04	9.698.975,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.355.002,53	586.189,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.556.692,98	4.656.710,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.899.982,49	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	768.813,44	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.131.169,05	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.131.169,05	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:E6E28A6E

CONTADORIA DO MUNICÍPIO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício Financeiro: 2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	21.000,00	0,00	21.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.500,00	0,00	10.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	0,00	10.500,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:9A51CE07

CONTADORIA DO MUNICÍPIO PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:CB20FB5D

CONTADORIA DO MUNICÍPIO SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2020
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	936.600,00	936.600,00	221.567,11 23,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	138.600,00	138.600,00	5.801,51 4,18
IPTU	52.500,00	52.500,00	5.801,51 11,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	86.100,00	86.100,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	94.500,00	94.500,00	2.214,27 2,34
ITBI	21.000,00	21.000,00	2.214,27 10,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	73.500,00	73.500,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	336.000,00	336.000,00	168.480,03 50,14
ISS	210.000,00	210.000,00	168.480,03 80,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	126.000,00	126.000,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	367.500,00	367.500,00	45.071,30 12,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.408.750,00	15.408.750,00	10.628.508,97 68,97
Cota-Parte FPM	12.075.000,00	12.075.000,00	8.818.061,20 73,02
Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	753,76 7,17
Cota-Parte IPVA	157.500,00	157.500,00	106.336,37 67,51
Cota-Parte ICMS	3.150.000,00	3.150.000,00	1.701.805,68 54,02
Cota-Parte IPI-Exportação	10.500,00	10.500,00	1.551,96 14,78
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.250,00	5.250,00	0,00 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.345.350,00	16.345.350,00	10.850.076,08 66,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	94.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	42.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	52.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	257.250,00	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	215.250,00	9.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	47.250,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	47.250,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	3.000,00	3.000,00	100,00	3.000,00	100,00	3.000,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	3.000,00	3.000,00	100,00	3.000,00	100,00	3.000,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.101.560,00	4.242.006,57	3.900.097,49	91,93	3.661.370,29	86,31	3.467.313,42	81,73	0,00
Despesas Correntes	2.798.635,00	4.173.151,57	3.876.317,49	92,88	3.637.590,29	87,16	3.451.033,42	82,69	0,00
Despesas de Capital	302.925,00	68.855,00	23.780,00	34,53	23.780,00	34,53	16.280,00	23,64	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.500.560,00	4.271.756,57	3.903.097,49	91,36	3.664.370,29	85,78	3.470.313,42	81,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	3.903.097,49	3.664.370,29	3.470.313,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.903.097,49	3.664.370,29	3.470.313,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.627.511,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.627.511,41
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.036.858,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			33,77

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício com Disponibilidade Financeira r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite Referencial (s) = (r) se < 0, então (s) = (0)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período %	(b) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.855.500,00	3.855.500,00	3.506.483,23	90,94
Proveniente da União	3.771.500,00	3.771.500,00	3.506.483,23	92,97
Proveniente dos Estados	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.939.500,00	3.939.500,00	3.506.483,23	89,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.582.375,00	2.514.221,34	2.321.030,66	92,31	2.273.118,90	90,41	2.071.827,93	82,40	0,00		
Despesas Correntes	2.487.875,00	2.411.551,34	2.288.251,34	94,88	2.240.339,58	92,90	2.039.048,61	84,55	0,00		
Despesas de Capital	94.500,00	102.670,00	32.779,32	31,92	32.779,32	31,92	32.779,32	31,92	0,00		

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	336.000,00	68.500,00	10.135,00	14,79	10.135,00	14,79	10.135,00	14,79	0,00
Despesas Correntes	273.000,00	35.500,00	10.135,00	28,54	10.135,00	28,54	10.135,00	28,54	0,00
Despesas de Capital	63.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	168.000,00	7.227,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	162.750,00	1.977,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.250,00	22.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	47.250,00	22.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	553.875,00	1.610.000,80	1.436.121,27	89,20	1.012.449,30	62,88	927.212,00	57,59	0,00
Despesas Correntes	501.375,00	1.524.118,88	1.411.645,77	92,62	999.899,25	65,60	914.661,95	60,01	0,00
Despesas de Capital	52.500,00	85.881,92	24.475,50	28,49	12.550,05	14,61	12.550,05	14,61	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	220.500,00	727.020,38	250.538,51	34,46	77.895,51	10,71	77.895,51	10,71	0,00
Despesas Correntes	0,00	20.540,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	220.500,00	706.480,00	250.538,51	35,46	77.895,51	11,02	77.895,51	11,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.908.000,00	4.949.219,92	4.017.825,44	81,18	3.373.598,71	68,16	3.087.070,44	62,37	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.676.875,00	2.518.721,34	2.321.030,66	92,15	2.273.118,90	90,24	2.071.827,93	82,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	593.250,00	79.750,00	10.135,00	12,70	10.135,00	12,70	10.135,00	12,70	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	168.000,00	7.227,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	94.500,00	33.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	553.875,00	1.613.000,80	1.439.121,27	89,22	1.015.449,30	62,95	930.212,00	57,66	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.322.060,00	4.969.026,95	4.150.636,00	83,53	3.739.265,80	75,25	3.545.208,93	71,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.408.560,00	9.220.976,49	7.920.922,93	85,90	7.037.969,00	76,32	6.557.383,86	71,11	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.408.560,00	9.220.976,49	7.920.922,93	85,90	7.037.969,00	76,32	6.557.383,86	71,11	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:2EE75F25

CONTADORIA DO MUNICÍPIO RREO SIMPLIFICADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 5/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		36.820.240,00	
Previsão Atualizada		36.820.240,00	
Receitas Realizadas		28.073.022,08	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		36.820.240,00	
Dotação Atualizada		40.938.063,56	
Despesas Empenhadas		27.671.657,74	
Despesas Liquidadas		25.278.238,42	
Despesas Pagas		23.508.909,70	
Superávit Orçamentário		2.794.783,66	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		27.671.657,74	
Despesas Liquidadas		25.278.238,42	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		32.191.854,25	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		2.483.196,97	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.424.106,16	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.251.089,68	
Resultado Previdenciário		1.232.107,29	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-440.000,00	2.727.932,90	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.727.932,90	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.355.002,53	0,00		768.813,44		586.189,09
Poder Executivo	1.355.002,53	0,00		768.813,44		586.189,09
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	366.259,25	0,00		225.098,48		141.160,77
Poder Executivo	366.259,25	0,00		225.098,48		141.160,77
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	1.721.261,78	0,00		993.911,92		727.349,86
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício				
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.122.585,22	25,00				18,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	6.091.927,52	60,00				66,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	775.449,91	60,00				8,44
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00				0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00				
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar				
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.664.370,29	15,00				33,77
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente					
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00			

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:0EE1E130

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 171/2020

DECRETO Nº 171/2020, de 25 de novembro de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.272/2019, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 25 de novembro de 2020

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito

Anexo I (Acréscimo)					299.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					20.000,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvm				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	20.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					234.000,00
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	30.000,00
	2140 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	150.000,00
	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
	2145 Vigilância em Saúde Epidemiológica				44.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	44.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					10.000,00
	2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	10.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					15.000,00
	2119 Manutenção do Programa Criança Feliz				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	15.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					20.000,00
	2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turis				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					299.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					20.000,00
	2025 Manutenção das atividades do Ensino Infantil				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	20.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					234.000,00
	2139 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
	2140 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				90.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária				70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	60.000,00
	2145 Vigilância em Saúde Epidemiológica				44.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	25.000,00
	2164 Ações em Educação em Saúde e formação em Saúde.				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					10.000,00
	2063 Manutenção, Conservação e Recuperação de Imóveis a disposição da Infraestrutura				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	10.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					15.000,00
	2119 Manutenção do Programa Criança Feliz				13.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
	2124 Manutenção das atividades da Casa da Cidadania e conselhos vinculados administrativamente				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					20.000,00
	2094 Manutenção das Atividades Culturais				10.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	2096 Apoio e incentivo à organização de grupos culturais (quadrilha, teatro, música...)				10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: 1B8C71D7

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)
Receitas Correntes	52.958.420,00	53.958.458,00	7.687.968,33	14,25	41.197.051,91	76,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.553.500,00	2.553.500,00	328.490,33	12,86	1.407.475,41	55,12
Impostos	2.326.500,00	2.326.500,00	327.336,73	14,07	1.386.214,25	59,58
Taxas	217.000,00	217.000,00	1.153,60	0,53	21.261,16	9,80
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	750.000,00	750.000,00	125.320,41	16,71	552.837,76	73,71
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	750.000,00	750.000,00	125.320,41	16,71	552.837,76	73,71
Receita Patrimonial	282.000,00	282.000,00	1.226,93	0,44	31.357,54	11,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	242.000,00	242.000,00	1.226,93	0,51	31.357,54	12,96
Transferências Correntes	49.352.920,00	50.352.958,00	7.231.956,37	14,36	39.155.725,23	77,76
Transferências da União e de suas Entidades	28.757.000,00	29.757.038,00	4.475.037,65	15,04	25.739.789,38	86,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	7.517.920,00	7.517.920,00	991.705,96	13,19	4.552.157,28	60,55
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.078.000,00	13.078.000,00	1.765.212,76	13,50	8.863.778,57	67,78
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	974,29	4,87	49.655,97	248,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	974,29	4,87	49.655,97	248,28
Receitas de Capital	2.935.000,00	3.344.656,00	95.500,00	2,86	1.017.942,66	30,43
Transferências de Capital	2.935.000,00	3.344.656,00	95.500,00	2,86	1.017.942,66	30,43
Transferências da União e de suas Entidades	2.815.000,00	3.224.656,00	95.500,00	2,96	1.017.942,66	31,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas	55.893.420,00	57.303.114,00	7.783.468,33	13,58	42.214.994,57	73,67

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Bimestre (g)	Até	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	55.893.420,00	10.859.448,13	66.752.868,13	7.714.357,08	45.681.840,11	8.568.693,80	39.347.597,54	58,95	27.405.270,59	37.018.541,10	0,00	
Despesas Correntes	48.153.480,00	6.353.142,13	54.506.622,13	6.918.747,88	39.588.083,83	7.819.866,32	36.718.631,46	129,90	17.787.990,67	34.469.446,80	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.846.239,00	2.280.657,98	33.126.896,98	4.626.859,34	26.510.946,28	4.896.461,28	25.256.729,90	76,24	7.870.167,08	23.856.738,77	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	35.200,00	-15.000,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.272.041,00	4.087.484,15	21.359.525,15	2.291.888,54	13.077.137,55	2.923.405,04	11.461.901,56	53,66	9.897.623,59	10.612.708,03	0,00	
Despesas de Capital	7.324.800,00	4.506.306,00	11.831.106,00	795.609,20	6.093.756,28	748.827,48	2.628.966,08	90,37	9.202.139,92	2.549.094,30	0,00	
INVESTIMENTO	5.362.800,00	4.506.306,00	9.869.106,00	422.660,05	4.528.240,23	314.052,30	1.088.147,45	11,03	8.780.958,55	1.008.535,32	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.942.000,00	0,00	1.942.000,00	372.949,15	1.565.516,05	434.775,18	1.540.818,63	79,34	401.181,37	1.540.558,98	0,00	
Reserva de Contingência	415.140,00	0,00	415.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.140,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	415.140,00	0,00	415.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.140,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00	
Total Despesas	55.893.420,00	10.859.448,13	66.752.868,13	7.714.357,08	45.681.840,11	8.568.693,80	39.347.597,54	220,27	27.405.270,59	37.018.541,10	0,00	
Superavit							2.867.397,03					
Total							42.214.994,57					

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DF460C05

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO 4 RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias						Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00		
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
Caixa e Equivalentes de Caixa	Exercício	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C5B7A662

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO 6 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	53.958.458,00	41.197.051,91
IPTU	2.553.500,00	1.407.475,41
ISS	70.000,00	80.465,35
IBTI	1.400.000,00	871.989,95
IRRF	90.000,00	48.431,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	724.500,00	385.175,36
	269.000,00	21.413,16

Receitas de Contribuições	750.000,00	552.837,76
Receita Patrimonial Líquida	282.000,00	31.357,54
Aplicações Financeiras (II)	242.000,00	31.357,54
Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	0,00
Transferências Correntes	50.352.958,00	39.155.725,23
Cota-Parte do FPM	22.197.750,00	13.980.291,93
Cota-Parte do ICMS	6.905.900,00	4.761.094,84
Cota-Parte do IPVA	835.000,00	527.499,27
Cota-Parte do ITR	5.000,00	8.129,78
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	5.037,63
Transferências do FUNDEB	13.078.000,00	8.863.778,57
Outras Transferências Correntes	7.317.308,00	11.009.893,21
Demais Receitas Correntes	20.000,00	49.655,97
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	49.655,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	53.716.458,00	41.165.694,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.344.656,00	1.017.942,66
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.344.656,00	1.017.942,66
Convênios	564.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.780.656,00	1.017.942,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.344.656,00	1.017.942,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	57.061.114,00	42.183.637,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.506.622,13	39.588.083,83	36.718.631,46	34.469.446,80	3.522.697,66	958.462,26	932.101,10
Pessoal e Encargos Sociais	33.126.896,98	26.510.946,28	25.256.729,90	23.856.738,77	1.539.879,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.359.525,15	13.077.137,55	11.461.901,56	10.612.708,03	1.982.818,46	958.462,26	932.101,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.486.422,13	39.588.083,83	36.718.631,46	34.469.446,80	3.522.697,66	958.462,26	932.101,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.831.106,00	6.093.756,28	2.628.966,08	2.549.094,30	152.123,71	1.064.106,19	982.171,40
Investimentos	9.869.106,00	4.528.240,23	1.088.147,45	1.008.535,32	152.123,71	1.064.106,19	982.171,40
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.942.000,00	1.565.516,05	1.540.818,63	1.540.558,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.889.106,00	4.528.240,23	1.088.147,45	1.008.535,32	152.123,71	1.064.106,19	982.171,40
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	415.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	64.790.668,13	44.116.324,06	37.806.778,91	35.477.982,12	3.674.821,37	2.022.568,45	1.914.272,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.116.561,04

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.742.292,00	
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		1.116.561,04	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2019 (a) Até o Bimestre/2020 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		16.684.441,85 15.143.623,22	
DEDUÇÕES (XXIX)		1.828.780,05 6.368.191,28	
Disponibilidade de Caixa		1.828.780,05 6.368.191,28	
Disponibilidade de Caixa Bruta		5.908.646,63 6.778.236,49	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		4.079.866,58 410.045,21	
Demais Haveres Financeiros		0,00 0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		14.855.661,80 8.775.431,94	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			6.080.229,86
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		3.669.821,37	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.410.408,49	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.410.408,49	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A3772417

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO 8 RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.326.500,00	2.326.500,00	1.386.214,25	59,58
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	77.000,00	77.000,00	80.465,35	104,50
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	80.465,35	114,95
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	105.000,00	105.000,00	48.583,59	46,27
1.2.1 - ITBI	90.000,00	90.000,00	48.431,59	53,81
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	152,00	1,01
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.420.000,00	1.420.000,00	871.989,95	61,41
1.3.1 - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	871.989,95	62,29
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	724.500,00	724.500,00	385.175,36	53,16
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	29.957.650,00	29.957.650,00	19.282.053,45	64,36
2.1 - Cota-Parte FPM	22.197.750,00	22.197.750,00	13.980.291,93	62,98
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	20.665.750,00	20.665.750,00	13.227.091,70	64,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	766.000,00	766.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	766.000,00	766.000,00	753.200,23	98,33
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.905.900,00	6.905.900,00	4.761.094,84	68,94
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	5.037,63	83,97
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	8.129,78	162,60
2.6 - Cota-Parte IPVA	835.000,00	835.000,00	527.499,27	63,17
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.284.150,00	32.284.150,00	20.668.267,70	64,02
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.162.000,00	1.162.000,00	881.175,60	75,83
5.1 - Transferências do Salário-Educação	436.000,00	436.000,00	262.763,10	60,27
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	19.000,00	19.000,00	1.500,00	7,89
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	361.000,00	361.000,00	257.887,80	71,44
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	207.000,00	207.000,00	203.959,89	98,53
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	152.436,50	152,44
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	39.000,00	39.000,00	2.628,31	6,74
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	924.000,00	924.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.092.000,00	2.092.000,00	881.175,60	42,12
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB				
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.685.130,00	5.685.130,00	3.704.431,18	65,16
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.133.150,00	4.133.150,00	2.645.418,09	64,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.381.180,00	1.381.180,00	950.997,55	68,85
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	889,73	74,17
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	1.625,89	162,60
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	167.000,00	167.000,00	105.499,92	63,17
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.118.000,00	13.118.000,00	8.864.608,83	67,58
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.078.000,00	13.078.000,00	8.863.778,57	67,78
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	830,26	2,08
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.392.870,00	7.392.870,00	5.159.347,39	2,62

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.792.000,00	10.175.000,00	8.351.509,02	82,08	8.351.509,02	82,08	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	3.432.000,00	3.065.000,00	2.527.684,88	82,47	2.527.684,88	82,47	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.360.000,00	7.110.000,00	5.823.824,14	81,91	5.823.824,14	81,91	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.326.000,00	2.326.000,00	1.536.381,63	66,05	1.536.381,63	66,05	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	140.000,00	140.000,00	97.045,40	69,32	97.045,40	69,32	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.186.000,00	2.186.000,00	1.439.336,23	65,84	1.439.336,23	65,84	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.118.000,00	12.501.000,00	9.887.890,65	79,10	9.887.890,65	79,10	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		94,21
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		17,33
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-11,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.768.000,00	4.775.300,00	3.829.207,88	80,19	3.823.359,89	80,07	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	4.768.000,00	4.775.300,00	3.829.207,88	80,19	3.823.359,89	80,07	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.572.000,00	3.205.000,00	2.624.730,28	81,89	2.624.730,28	81,89	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.196.000,00	1.570.300,00	1.204.477,60	76,70	1.198.629,61	76,33	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.349.000,00	13.069.000,00	9.926.189,81	75,95	9.862.327,42	75,46	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.546.000,00	9.296.000,00	7.263.160,37	78,13	7.263.160,37	78,13	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.803.000,00	3.773.000,00	2.663.029,44	70,58	2.599.167,05	68,89	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	706.000,00	661.000,00	38.825,68	5,87	38.825,68	5,87	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	488.000,00	488.000,00	104.399,00	21,39	95.199,00	19,51	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	19.311.000,00	18.993.300,00	13.898.622,37	73,18	13.819.711,99	72,76	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		5.159.347,39
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32+ 33 + 34)		5.159.347,39
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		8.526.339,92
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL25%		41,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (J)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	446.000,00	537.000,00	225.729,21	42,04	212.168,60	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.550.000,00	2.051.600,00	699.985,07	34,12	677.454,67	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.996.000,00	2.588.600,00	925.714,28	35,76	889.623,27	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	21.307.000,00	21.581.900,00	14.824.336,65	68,69	14.709.335,26	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.677,34	4.864,44
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		9.063.162,57	263.351,75
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		9.056.382,03	260.229,81
47.1 (-) Orçamento do Exercício		9.056.382,03	260.229,81
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00

48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	830,26	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.288,14	7.986,38
50 - (+) Ajustes	(465,22)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(465,22)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	8.822,92	7.986,38

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:270E0AF2

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO 12 SAUDE RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.326.500,00	2.326.500,00	1.386.214,25	59,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	77.000,00	77.000,00	80.465,35	104,50
IPTU	70.000,00	70.000,00	80.465,35	114,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	105.000,00	105.000,00	48.583,59	46,27
ITBI	90.000,00	90.000,00	48.431,59	53,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	152,00	1,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.420.000,00	1.420.000,00	871.989,95	61,40
ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	871.989,95	62,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	724.500,00	724.500,00	385.175,36	53,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.425.650,00	28.425.650,00	18.528.853,22	65,18
Cota-Parte FPM	20.665.750,00	20.665.750,00	13.227.091,70	64,00
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	8.129,78	162,59
Cota-Parte IPVA	835.000,00	835.000,00	527.499,27	63,17
Cota-Parte ICMS	6.905.900,00	6.905.900,00	4.761.094,84	68,94
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	5.037,63	83,96
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.752.150,00	30.752.150,00	19.915.067,47	64,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.631.500,00	1.474.100,00	463.580,72	31,44	383.633,68	26,02	383.633,68	26,02	0,00
Despesas Correntes	1.527.800,00	1.320.400,00	364.451,72	27,60	337.913,39	25,59	337.913,39	25,59	0,00
Despesas de Capital	103.700,00	153.700,00	99.129,00	64,49	45.720,29	29,74	45.720,29	29,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	737.500,00	947.500,00	669.466,18	70,65	565.328,03	59,66	523.709,40	55,27	0,00
Despesas Correntes	730.500,00	945.500,00	669.466,18	70,80	565.328,03	59,79	523.709,40	55,38	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	170.400,00	170.400,00	121.567,25	71,34	121.199,25	71,12	121.199,25	71,12	0,00
Despesas Correntes	170.400,00	170.400,00	121.567,25	71,34	121.199,25	71,12	121.199,25	71,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	106.900,00	96.900,00	12.956,83	13,37	12.956,83	13,37	12.956,83	13,37	0,00
Despesas Correntes	103.900,00	94.900,00	12.956,83	13,65	12.956,83	13,65	12.956,83	13,65	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	239.200,00	199.200,00	36.642,44	18,39	36.642,44	18,39	36.642,44	18,39	0,00
Despesas Correntes	236.200,00	196.200,00	36.642,44	18,67	36.642,44	18,67	36.642,44	18,67	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.887.250,00	1.827.250,00	1.337.970,76	73,22	1.309.424,16	71,66	1.245.378,42	68,15	0,00
Despesas Correntes	1.874.250,00	1.814.250,00	1.329.650,76	73,28	1.306.764,16	72,02	1.242.718,42	68,49	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	8.320,00	64,00	2.660,00	20,46	2.660,00	20,46	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.772.750,00	4.715.350,00	2.642.184,18	56,03	2.429.184,39	51,51	2.323.520,02	49,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.642.184,18	2.429.184,39	2.323.520,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.642.184,18	2.429.184,39	2.323.520,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.987.260,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.987.260,12
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(558.075,73)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(558.075,73)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			12,19

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.027.400,00	8.437.094,00	8.722.506,04	103,38
Proveniente da União	6.262.000,00	7.671.694,00	8.672.506,04	113,04
Proveniente dos Estados	765.400,00	765.400,00	50.000,00	6,53
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	13.499,06	134,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.037.400,00	8.447.094,00	8.736.005,10	103,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.484.400,00	7.101.122,99	5.432.701,68	76,50	5.112.600,48	71,99	5.106.774,48	71,91	0,00
Despesas Correntes	3.426.000,00	5.776.722,99	4.710.180,91	81,53	4.512.568,99	78,11	4.512.567,99	78,11	0,00
Despesas de Capital	1.058.400,00	1.324.400,00	722.520,77	54,55	600.031,49	45,30	594.206,49	44,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.658.100,00	2.757.656,00	1.542.990,11	55,95	1.094.326,05	39,68	1.079.378,18	39,14	0,00
Despesas Correntes	2.328.100,00	2.153.000,00	1.206.590,11	56,04	1.094.326,05	50,82	1.079.378,18	50,13	0,00
Despesas de Capital	330.000,00	604.656,00	336.400,00	55,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	224.300,00	224.300,00	73.986,16	32,98	60.457,50	26,95	60.457,50	26,95	0,00
Despesas Correntes	219.100,00	219.100,00	73.986,16	33,76	60.457,50	27,59	60.457,50	27,59	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.800,00	104.800,00	43.999,61	41,98	43.999,61	41,98	43.999,61	41,98	0,00
Despesas Correntes	43.800,00	104.800,00	43.999,61	41,98	43.999,61	41,98	43.999,61	41,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	173.800,00	267.400,00	208.759,36	78,07	208.759,36	78,07	208.759,36	78,07	0,00
Despesas Correntes	145.200,00	238.800,00	208.759,36	87,42	208.759,36	87,42	208.759,36	87,42	0,00
Despesas de Capital	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	2.769.221,27	1.599.596,76	57,76	1.400.436,32	50,57	1.230.788,61	44,44	0,00
Despesas Correntes	0,00	2.769.221,27	1.599.596,76	57,76	1.400.436,32	50,57	1.230.788,61	44,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.584.400,00	13.224.500,26	8.902.033,68	67,31	7.920.579,32	59,89	7.730.157,74	58,45	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.115.900,00	8.575.222,99	5.896.282,40	68,75	5.496.234,16	64,09	5.490.408,16	64,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.395.600,00	3.705.156,00	2.212.456,29	59,71	1.659.654,08	44,79	1.603.087,58	43,26	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	394.700,00	394.700,00	195.553,41	49,54	181.656,75	46,02	181.656,75	46,02	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.700,00	201.700,00	56.956,44	28,23	56.956,44	28,23	56.956,44	28,23	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	413.000,00	466.600,00	245.401,80	52,59	245.401,80	52,59	245.401,80	52,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.887.250,00	4.596.471,27	2.937.567,52	63,90	2.709.860,48	58,95	2.476.167,03	53,87	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.357.150,00	17.939.850,26	11.544.217,86	64,34	10.349.763,71	57,69	10.053.677,76	56,04	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	12.357.150,00	17.939.850,26	11.544.217,86	64,34	10.349.763,71	57,69	10.053.677,76	56,04	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2D322COB

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO 13 PARCERIAS PUBLICO PRIVADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8DDB434E

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO 14 SIMPLIFICADO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 5/2020	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial				55.893.420,00	
Previsão Atualizada				57.303.114,00	
Receitas Realizadas				42.214.994,57	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial				55.893.420,00	
Dotação Atualizada				66.752.868,13	
Despesas Empenhadas				45.681.840,11	
Despesas Liquidadas				39.347.597,54	
Despesas Pagas				37.018.541,10	
Superávit Orçamentário				2.867.397,03	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				45.681.840,11	
Despesas Liquidadas				39.347.597,54	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				50.896.033,37	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		1.742.292,00	1.116.561,04	64,08	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.116.561,04	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	4.084.866,58	0,00	3.674.821,37	410.045,21	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	2.515.127,48	0,00	1.914.272,50	600.854,98	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	6.599.994,06	0,00	5.589.093,87	1.010.900,19	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.526.339,92		25,00	41,25	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	5.823.824,14		60,00	65,69	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	2.527.684,88		60,00	28,51	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.429.184,39		15,00	12,19	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00	

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0192D1CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.803, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.803, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 402.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					402.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					402.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% INFANTIL				402.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	402.000,00
Anexo II (Redução)					402.000,00
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					152.386,16
	1014 INFRA ESTRUTURA URBANA				44.236,16
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	44.236,16
	2041 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				41.200,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	20.600,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15200000	0001	20.600,00
	1077 CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO DE SERVIDORES				15.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.150,00
	1122 CONTRAPARTIDA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS				51.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	20.600,00
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					249.613,84
	2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				8.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	8.300,00
	2044 CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND'S DE SERV. SOCIO ASSISTENCIAIS				31.018,29
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.090,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	13110000	0001	150,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	13120000	0001	5.150,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.090,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	48,29
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13120000	0001	3.090,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	5.600,00
	2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.154,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	309,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	2.060,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	309,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.545,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	309,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	3.090,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	309,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	13110000	0001	309,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	309,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.030,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	309,00

		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	13110000	0001	309,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	309,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	515,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13110000	0001	1.030,00
	2090 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DOS IDOSOS				12.360,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.060,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.030,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	3.090,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.030,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.030,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.030,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.030,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.060,00
	2091 MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE ACESSO AO TRABALHO - ACESSUAS				45.990,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.030,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	2.060,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.090,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.030,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	2.090,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.090,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	5.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.090,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	13.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.030,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	13110000	0001	1.030,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.090,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	2.060,00
	2093 GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS				50.835,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	20.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	515,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.060,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.030,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	15.450,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	2.060,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	13110000	0001	2.060,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	1.030,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.030,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	350,00
	2097 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				5.150,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	5.150,00
	2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				9.270,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	5.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	2.060,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.060,00
	1057 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				20.900,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	10.300,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13110000	0001	300,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13120000	0001	10.300,00
	1120 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS				41.636,55
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.090,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13120000	0001	5.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.090,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13120000	0001	10.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.150,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	5.206,55
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13120000	0001	4.500,00
	2114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA				12.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

10010000 0001 2.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:ED789DB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.798, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.798, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 286.816,34 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 286.816,34 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					286.816,34
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					286.816,34
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL				286.816,34
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	286.816,34
Anexo II (Redução)					286.816,34
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					286.816,34
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% INFANTIL				177.126,12
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	177.126,12
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% INFANTIL				60.590,22
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	21.084,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	7.420,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	32.086,22
	2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% EDUCAÇÃO ESPECIAL				21.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	21.100,00
	2092 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO				28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	15.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11240000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11240000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	0001	8.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:46B15B0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					92.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					92.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				92.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	92.000,00
Anexo II (Redução)					92.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					92.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - INFANTIL				50.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	50.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL				42.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	42.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9B6790C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.802, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.802, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					135.000,00
02.005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					135.000,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO FEDERAL				135.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	135.000,00
Anexo II (Redução)					135.000,00
02.005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					135.000,00
	1003 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				135.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	135.000,00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.804, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.804, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.466.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.466.000,00 (um, milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.466.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					1.466.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL				1.466.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	1.466.000,00
Anexo II (Redução)					1.466.000,00
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					1.466.000,00
	1039 AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				835.815,11
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	73.695,11
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	762.120,00
	2042 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS				446.034,89
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	10.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	51.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	10.300,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	18.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.090,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	9.856,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	888,89
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	35.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15200000	0001	10.300,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	156.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.300,00
	1053 REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS				184.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.150,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.030,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	52.700,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	42.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.060,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	61.800,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.210,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	6.050,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.750,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9D554B5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.795, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.795, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
02 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2119 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
02 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2119 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	50.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D609515D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.801, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.801, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.555,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.555,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.555,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					1.555,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL				1.555,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	1.555,00
Anexo II (Redução)					1.555,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					1.555,00
	2023 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				1.555,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	1.555,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C5F9FB5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.799, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.799, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 525.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					525.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					525.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL				525.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	525.000,00
Anexo II (Redução)					525.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					525.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				14.952,21
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	14.952,21
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL				7.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	7.800,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL				388.265,44
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	335.859,55
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	23.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	28.905,89
	2068 PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				29.275,04
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	7.520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	21.755,04
	1121 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN MEDIO				84.707,31
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	84.707,31

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4F12AE0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.800, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.800, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.236,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.236,00 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de novembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.236,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					2.236,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL				2.236,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	2.236,00
Anexo II (Redução)					2.236,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					2.236,00
	2023 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				2.236,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	2.236,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:136DA203

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.797, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.797, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 107.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de outubro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
 Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					107.000,00
02 .012 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E DES. ECONÔMI					107.000,00
	2057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMB., TURISMO				107.000,00

		E DES. ECONOMICO				
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	107.000,00
Anexo II (Redução)						107.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA						107.000,00
		2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CULTURA				107.000,00
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	7.000,00
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	100.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:50614B5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA
PORTARIA Nº 14, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 14, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Homologa os inscritos no Cadastro Municipal de Cultura, conforme o Decreto Municipal nº 2.776/2020 e dá outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA do município de Ceará-Mirim, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, em seu Capítulo III, Seção III, art. 42, alíneas “I” e “II”, bem como na Lei Municipal nº 1.639, de 31 de julho de 2013, art. 28, e tendo em vista o que consta no Decreto Municipal nº 2.776 de 10 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR as inscrições abaixo elencadas constantes no Cadastro Municipal de Cultura:

I. ESPAÇOS, GRUPOS, ORGANIZAÇÕES CULTURAIS SEM CNPJ (PESSOAS FÍSICAS)

Nº	CÓDIGO	GRUPO	RESPONSÁVEL
1.	CADCULT-001	GRUPO CANTARE	Misael Coelho Neto
2.	CADCULT-002	TRUPE DO BATATINHA SHOW	Délio Mario da Silva
3.	CADCULT-003	CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA XANGÔ ANGANJÚ	Valério Ferreira da Silva Costa
4.	CADCULT-004	MENSAGEIROS DA SENZALA	Arlean Wagner da Silva Fonseca
5.	CADCULT-005	ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DO VALE	Adilson Nascimento dos Santos
6.	CADCULT-006	MOVIMENTO INDEPENDENTE VOZ POÉTICA	Júlio Siqueira
7.	CADCULT-007	TEMPLO RELIGIOSO DE JUREMA ZÉ DA VIRADA	Adriano Lourenço de Andrade
8.	CADCULT-008	CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA OGUM TOPERINAN	Maria da Conceição Bezerra Ferreira
9.	CADCULT-009	CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA CACIQUE TUPINAMBÁ	Zezita da Silva Oliveira
10.	CADCULT-010	ILÊ ALO DECY	José Wilson Martins da Silva
11.	CADCULT-011	ARTES MARCIAIS	Ronie Thiago Guilherme de Morais
12.	CADCULT-012	GIL LIMA E FORRÓ DANCE	Gilciliano Lima da Silva
13.	CADCULT-013	EDINOR FERREIRAS E BANDA	Edinor Ferreira de Freitas
14.	CADCULT-014	GRUPO CAMPEÕES DE VIDA	Flaviana Silva de Arruda
15.	CADCULT-015	GABRIEL KANÁRIO	José Gabriel Brito da Silva
16.	CADCULT-016	GRUPO DE CAPOEIRA BERIMBAU E ARTE	Romualdo Silva da Costa
17.	CADCULT-017	CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA SÃO JORGE	Maria de Lourdes da Silva
18.	CADCULT-018	QUADRILHA EXPLOSAO MATUTA	Juliana Santos de Souza
19.	CADCULT-019	O PALÁCIO DAS MARIAS	José Carlos Arruda de Paiva
20.	CADCULT-020	ATELIE LL	Antônio Santana de Lima
21.	CADCULT-021	CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA SEU ZÉ PELINTRA	Evangelista Januário da Silva
22.	CADCULT-022	RENAN CRUZ O ESTOURADO	Renan Cruz da Costa
23.	CADCULT-023	JUNINA QUEBRA COCO	Cintya Jussara Barbosa de Melo
24.	CADCULT-024	PRIMES BANDA BAILE	Viviane dos Santos
25.	CADCULT-026	PRODUTORA LIFE STUDIO	Alex Miranda de Albuquerque
26.	CADCULT-027	CENTRO CULTURAL QG DOS GUERREIROS	Thiago Moreira Ferreira
27.	CADCULT-028	CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA OGUM BEIRA-MAR	Josivan Santos da Silva
28.	CADCULT-029	MARUJA SÃO JOSÉ	Luiz Francisco da Silva
29.	CADCULT-032	GOTO SECO MOVIMENTO ALTERNATIVO	Carlos Eduardo de Araújo
30.	CADCULT-033	SOL E LUA CAFÉ ESPAÇO CULTURAL E GASTRONÔMICO	Isadora Monique da Silva Cortez
31.	CADCULT-034	ARRAIA FLOR DO SERTÃO	Arliani Gabrieli Soares da Costa
32.	CADCULT-036	JUNINA GUAPORÉ	Diogo Araújo da Silva
33.	CADCULT-037	GRUPO DE CAPOEIRA MURIÚ	Fábio Américo Canela
34.	CADCULT-038	ESCOLINHA DO PAPÃO	Marcelo Bruno de Freitas Ferreira

II. EMPRESAS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS COM CNPJ

Nº	CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
01.	CADCULT-038	JB INSTRUTOR MUSICAL	21849139000184
02.	CADCULT-039	ARTSENT CIA DE DANÇA	28207658000198
03.	CADCULT-040	ACADEMIA CEARAMIRINENSE DE LETRAS E ARTES PEDRO SIMÕES NETO	23272442000192
04.	CADCULT-041	CIA MUCARTES	16551637000106
05.	CADCULT-042	NOVENIL BARROS	26942473000100
06.	CADCULT-043	EDVALDO DA SILVA SANTIAGO 62235621449	32803010000151
07.	CADCULT-045	LW PALHAÇO TITO	34935017000152
08.	CADCULT-046	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE COQUEIROS	3257873600138
09.	CADCULT-047	MAQUINA DE SONHOS	32644350000187
10.	CADCULT-048	ASSOCIAÇÃO PEQUENOS MOLEQUES	13633002000160
11.	CADCULT-049	ILE AXE OYA GITALOSS	82870977468

Art. 2º Consoante o Decreto Municipal nº 2.776, de 10 de novembro de 2020, os espaços, grupos, empresas, organizações e instituições culturais deverão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste expediente, apresentar à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura, preferencialmente, por meio do e-mail aldirblanc.cm@gmail.com em ARQUIVO ÚNICO e no formato PDF os documentos discriminados no decreto acima citado, devendo no campo “assunto” do e-mail conter a identificação do grupo, espaço, organização, empresa ou instituição cultural juntamente com o termo “LEI ALDIR BLANC”.

§ 1º Após a entrega da documentação citada no caput, todas as inscrições homologadas por meio dessa portaria passarão pelo crivo do Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, para que este possa deliberar e dar parecer se o espaço, grupo, empresa, organização e instituição cultural está APTO(A) a receber o subsídio que trata o art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.776/20, em observância ao disposto na Lei nº 14.017/2020 e no Decreto Presidencial nº 10.464/2020.

§ 2º Além da documentação que o espaço, grupo, empresa, organização e/ou instituição cultural deverá apresentar conforme dispõe o caput, será levada em consideração, também, aquelas que foram anexadas no ato da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial. Registre-se. CUMPRA-SE.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, em Ceará-Mirim/RN, aos 17 de novembro de 2020.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Luiz Lucas Lima de Oliveira
Código Identificador:74F6D659

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0311000240/2020

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0311000240/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0311000240/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à aquisição de Medicamentos Controlados para menor carente deste Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

244 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME (09.402.009/0002-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17919 - Depakene XPE 250 mg 100 ml	UND		20	19,91	398,20
2	17920 - Lamitor CD 25 mg c/30 CPR	UND		9	30,99	278,91
3	17921 - Rivotril 2,5 mg GTS 20 ml	UND		6	22,74	136,44
Total (R\$):						813,55

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 05/11/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:B821D82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2411000241/2020

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 2411000241/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2411000241/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 4º da Lei 13.979/2020 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de 01 (uma) Tomografia Computadorizada de Tórax, para pessoa carente do Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1215 - CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA E PREVENTIVA (28.906.884/0001-67)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17922 - Tomografia Computadorizada de Tórax	SV		1	470,00	470,00
Total (R\$):						470,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 25/11/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:B0931418

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Exercício: 2020	
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00	0,00			20.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00			20.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00			0,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.000,00	360,00	360,00	360,00	0,00	0,00	640,00
Despesas de Capital	1.000,00	360,00	360,00	360,00	0,00	0,00	640,00
Investimentos	1.000,00	360,00	360,00	360,00	0,00	0,00	640,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (III f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)		
Valor (III)	0,00	-360,00			-360,00		

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Controladora

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:04F5E4CD

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020						Exercício: 2020	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)			
I Receitas Correntes	40.896.555,00	40.896.555,00	5.970.758,75	30.124.749,55	10.771.805,45		
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.251.251,00	1.251.251,00	175.952,61	859.582,72	391.668,28		
I.1.1 Impostos	1.218.000,00	1.218.000,00	175.386,87	819.739,59	398.260,41		
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	428.000,00	428.000,00	0,00	3.739,59	424.260,41		
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	428.000,00	428.000,00	0,00	3.739,59	424.260,41		
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	428.000,00	428.000,00	0,00	3.739,59	424.260,41		
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	428.000,00	428.000,00	0,00	3.739,59	424.260,41		
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	428.000,00	428.000,00	0,00	3.739,59	424.260,41		
I.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	790.000,00	790.000,00	175.386,87	816.000,00	-26.000,00		
I.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	76.000,00	76.000,00	9.316,56	126.513,28	-50.513,28		
I.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	43.000,00	43.000,00	1.822,04	15.613,58	27.386,42		
I.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	35.000,00	35.000,00	314,82	411,33	34.588,67		
I.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	122,27	269,65	2.730,35		
I.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	1.384,95	14.932,60	-9.932,60		
I.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.000,00	33.000,00	7.494,52	110.899,70	-77.899,70		
I.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	7.494,51	108.903,22	-78.903,22		
I.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,01	1.996,48	1.003,52		
I.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	714.000,00	714.000,00	166.070,31	689.486,72	24.513,28		

1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	714.000,00	714.000,00	166.070,31	689.486,72	24.513,28
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	706.000,00	706.000,00	165.991,04	685.884,62	20.115,38
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	79,27	3.602,10	1.397,90
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2 Taxas	30.251,00	30.251,00	405,82	38.753,74	-8.502,74
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.251,00	30.251,00	405,82	38.753,74	-8.502,74
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.251,00	30.251,00	405,82	38.753,74	-8.502,74
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.251,00	30.251,00	405,82	38.753,74	-8.502,74
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.251,00	30.251,00	405,82	38.753,74	-8.502,74
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	12.251,00	12.251,00	30,00	31.379,50	-19.128,50
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.000,00	8.000,00	375,82	7.374,24	625,76
1.1.3 Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	159,92	1.089,39	1.910,61
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	3.000,00	3.000,00	159,92	1.089,39	1.910,61
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	3.000,00	3.000,00	159,92	1.089,39	1.910,61
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	3.000,00	3.000,00	159,92	1.089,39	1.910,61
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	3.000,00	3.000,00	159,92	1.089,39	1.910,61
1.2 Contribuições	410.000,00	410.000,00	57.999,34	395.005,84	14.994,16
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	410.000,00	410.000,00	57.999,34	395.005,84	14.994,16
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	410.000,00	410.000,00	57.999,34	395.005,84	14.994,16
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	410.000,00	410.000,00	57.999,34	395.005,84	14.994,16
1.3 Receita Patrimonial	45.480,00	45.480,00	752,65	211.118,09	-165.638,09
1.3.2 Valores Mobiliários	45.480,00	45.480,00	752,65	211.118,09	-165.638,09
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	45.480,00	45.480,00	752,65	211.118,09	-165.638,09
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	45.480,00	45.480,00	752,65	211.118,09	-165.638,09
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	45.480,00	45.480,00	752,65	211.118,09	-165.638,09
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	17.480,00	17.480,00	752,50	209.140,58	-191.660,58
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	1.160,08	3.839,92
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	0,15	817,43	2.182,57
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	39.181.824,00	39.181.824,00	5.735.757,88	28.642.309,54	10.539.514,46
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	22.358.860,00	22.358.860,00	3.732.445,20	18.678.418,34	3.680.441,66
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	22.358.860,00	22.358.860,00	3.732.445,20	18.678.418,34	3.680.441,66
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	16.073.200,00	16.073.200,00	1.490.576,98	9.449.098,16	6.624.101,84
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.672.000,00	14.672.000,00	1.487.614,46	8.818.060,25	5.853.939,75
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.672.000,00	14.672.000,00	1.487.614,46	8.818.060,25	5.853.939,75
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.340.000,00	18.340.000,00	1.859.518,01	11.022.576,50	7.317.423,50
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.668.000,00	-3.668.000,00	-371.903,55	-2.204.516,25	-1.463.483,75
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	627.666,86	72.333,14
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	627.666,86	72.333,14
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	627.666,86	72.333,14
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	2.962,52	3.371,05	-2.171,05
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	2.962,52	3.371,05	-2.171,05
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	3.703,11	4.212,20	-2.712,20
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-740,59	-841,15	541,15
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	240.000,00	240.000,00	61.484,37	264.400,67	-24.400,67
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	4.000,00	4.000,00	3.919,17	15.853,88	-11.853,88
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	4.000,00	4.000,00	3.919,17	15.853,88	-11.853,88
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.990/89	96.000,00	96.000,00	10.416,22	46.729,86	49.270,14
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.990/89 - Principal	96.000,00	96.000,00	10.416,22	46.729,86	49.270,14
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	140.000,00	140.000,00	47.148,98	201.816,93	-61.816,93
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	140.000,00	140.000,00	47.148,98	201.816,93	-61.816,93
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.685.000,00	3.685.000,00	824.888,53	4.886.854,13	-1.201.854,13
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.045.000,00	3.045.000,00	456.356,63	2.725.670,39	319.329,61
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.045.000,00	3.045.000,00	456.356,63	2.725.670,39	319.329,61
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	810.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	570.000,00	570.000,00	95.200,00	474.950,00	95.050,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	265.000,00	265.000,00	361.156,63	2.250.720,39	-1.985.720,39
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	400.000,00	400.000,00	42.996,22	214.981,10	185.018,90
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	400.000,00	400.000,00	42.996,22	214.981,10	185.018,90
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	300.000,00	300.000,00	0,00	42.996,22	257.003,78
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	100.000,00	100.000,00	42.996,22	171.984,88	-71.984,88
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	120.000,00	120.000,00	27.449,44	110.639,28	9.360,72
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	120.000,00	120.000,00	27.449,44	110.639,28	9.360,72
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00	11.200,00	55.400,00	-15.400,00
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	4.000,00	10.000,00	30.000,00
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	12.249,44	45.239,28	-5.239,28
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	120.000,00	120.000,00	15.361,90	69.128,55	50.871,45
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	120.000,00	120.000,00	15.361,90	69.128,55	50.871,45
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	120.000,00	120.000,00	15.361,90	69.128,55	50.871,45
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	282.724,34	1.766.434,81	-1.766.434,81
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	282.724,34	1.766.434,81	-1.766.434,81
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.440.000,00	1.440.000,00	113.468,48	566.303,63	873.696,37
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	376.000,00	376.000,00	34.316,39	210.093,65	165.906,35
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	376.000,00	376.000,00	34.316,39	210.093,65	165.906,35
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	599.000,00	599.000,00	43.343,96	212.961,07	386.038,93
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	599.000,00	599.000,00	43.343,96	212.961,07	386.038,93
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	80.000,00	80.000,00	8.816,80	39.675,60	40.324,40
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	90.000,00	90.000,00	7.335,20	43.621,20	46.378,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	405.000,00	405.000,00	27.191,96	129.664,27	275.335,73
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	340.000,00	340.000,00	35.808,13	143.248,91	196.751,09
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	340.000,00	340.000,00	35.808,13	143.248,91	196.751,09
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	340.000,00	340.000,00	35.808,13	143.248,91	196.751,09
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-690,00	-690,00	0,00	0,00	-690,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	630.500,00	630.500,00	134.055,54	502.430,50	128.069,50
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	630.500,00	630.500,00	134.055,54	502.430,50	128.069,50
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	630.500,00	630.500,00	134.055,54	502.430,50	128.069,50
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	84.500,00	84.500,00	0,00	0,00	84.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	199.000,00	199.000,00	61.684,46	71.524,39	127.475,61
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	65.000,00	65.000,00	16.561,98	73.626,92	-8.626,92
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	128.000,00	128.000,00	6.876,39	23.563,71	104.436,29
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	138.000,00	138.000,00	44.440,71	141.863,08	-3.863,08
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	4.492,00	191.852,40	-191.852,40
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	287.400,00	287.400,00	1.107.971,30	3.009.331,25	-2.721.931,25
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	287.400,00	287.400,00	1.107.971,30	3.009.331,25	-2.721.931,25
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	287.400,00	287.400,00	1.107.971,30	3.009.331,25	-2.721.931,25
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.478.964,00	4.478.964,00	587.387,50	2.848.033,69	1.630.930,31
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.478.964,00	4.478.964,00	587.387,50	2.848.033,69	1.630.930,31
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	4.478.964,00	4.478.964,00	587.387,50	2.848.033,69	1.630.930,31
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.684.800,00	3.684.800,00	557.222,73	2.342.632,82	1.342.167,18
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	3.684.800,00	3.684.800,00	557.222,73	2.342.632,82	1.342.167,18
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.606.000,00	4.606.000,00	696.528,35	2.928.284,86	1.677.715,14
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-921.200,00	-921.200,00	-139.305,62	-585.652,04	-335.547,96
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	390.760,00	390.760,00	25.169,20	198.678,58	192.081,42
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	390.760,00	390.760,00	25.169,20	198.678,58	192.081,42
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	488.450,00	488.450,00	31.459,45	248.336,87	240.113,13
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-97.690,00	-97.690,00	-6.290,25	-49.658,29	-48.031,71
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.404,00	3.404,00	812,31	3.053,00	351,00
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.404,00	3.404,00	812,31	3.053,00	351,00
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.255,00	4.255,00	812,31	3.053,00	1.202,00
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-851,00	-851,00	0,00	0,00	-851,00
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	4.183,26	16.335,26	13.664,74
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	4.183,26	16.335,26	13.664,74
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	370.000,00	370.000,00	0,00	287.334,03	82.665,97
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	370.000,00	370.000,00	0,00	287.334,03	82.665,97
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.344.000,00	12.344.000,00	1.415.925,18	7.115.857,51	5.228.142,49
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.344.000,00	12.344.000,00	1.415.925,18	7.115.857,51	5.228.142,49
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.344.000,00	12.344.000,00	1.415.925,18	7.115.857,51	5.228.142,49
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.344.000,00	12.344.000,00	1.415.925,18	7.115.857,51	5.228.142,49
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	12.344.000,00	12.344.000,00	1.415.925,18	7.115.857,51	5.228.142,49
1.9 Outras Receitas Correntes	8.000,00	8.000,00	296,27	16.733,36	-8.733,36
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	296,27	16.733,36	-11.733,36
1.9.9.09 Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	296,27	16.733,36	-11.733,36
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	5.000,00	5.000,00	296,27	16.733,36	-11.733,36
1.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	5.000,00	5.000,00	296,27	16.733,36	-11.733,36
2 Receitas de Capital	1.295.000,00	1.295.000,00	5,08	69.005,08	1.225.994,92
2.2 Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.275.000,00	1.275.000,00	5,08	69.005,08	1.205.994,92
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	980.000,00	980.000,00	0,00	69.000,00	911.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	980.000,00	980.000,00	0,00	69.000,00	911.000,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	370.000,00	370.000,00	0,00	69.000,00	301.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	370.000,00	370.000,00	0,00	69.000,00	301.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	370.000,00	370.000,00	0,00	69.000,00	301.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00

2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	295.000,00	295.000,00	5,08	5,08	294.994,92
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	295.000,00	295.000,00	5,08	5,08	294.994,92
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	295.000,00	295.000,00	5,08	5,08	294.994,92
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	295.000,00	295.000,00	5,08	5,08	294.994,92
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	295.000,00	295.000,00	5,08	5,08	294.994,92
Total Receitas	42.191.555,00	42.191.555,00	5.970.763,83	30.193.754,63	11.997.800,37

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (F-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	42.191.555,00	44.631.658,10	5.050.308,29	36.104.497,12	6.321.334,56	30.432.046,75	14.199.611,35	28.269.783,82	0,00
3 Despesas Correntes	39.127.555,00	41.159.686,99	4.652.448,84	33.996.054,99	6.056.120,29	29.317.004,31	11.842.682,68	27.485.566,77	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.671.805,00	21.123.286,88	1.457.600,00	16.815.487,39	2.721.250,64	14.187.662,38	6.935.624,50	13.309.949,60	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.671.805,00	21.123.286,88	1.457.600,00	16.815.487,39	2.721.250,64	14.187.662,38	6.935.624,50	13.309.949,60	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.421.805,00	2.200.665,00	124.200,00	1.687.300,00	250.617,95	1.133.120,11	1.067.544,89	1.075.082,88	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16.633.000,00	15.313.790,00	852.400,00	12.597.793,28	2.237.082,13	11.303.314,10	4.010.475,90	10.766.163,51	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.325.000,00	2.844.142,48	481.000,00	2.236.250,47	233.550,56	1.457.173,88	1.386.968,60	1.174.648,92	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.235.000,00	715.689,40	0,00	294.143,64	0,00	294.054,29	421.635,11	294.054,29	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	32.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	25.000,00	158.570,37	27.570,37	158.265,70	35.515,96	153.043,57	5.526,80	149.096,93	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	158.570,37	27.570,37	158.265,70	35.515,96	153.043,57	5.526,80	149.096,93	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	158.570,37	27.570,37	158.265,70	35.515,96	153.043,57	5.526,80	149.096,93	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.430.750,00	19.877.829,74	3.167.278,47	17.022.301,90	3.299.353,69	14.976.298,36	4.901.531,38	14.026.520,24	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	48.000,00	53.500,00	0,00	50.503,00	7.422,00	31.081,00	22.419,00	31.081,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	48.000,00	29.000,00	0,00	26.503,00	4.422,00	22.081,00	6.919,00	22.081,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	24.500,00	0,00	24.000,00	3.000,00	9.000,00	15.500,00	9.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.382.750,00	19.824.329,74	3.167.278,47	16.971.798,90	3.291.931,69	14.945.217,36	4.879.112,38	13.995.439,24	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	48.000,00	34.598,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	33.398,00	1.075,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.808.000,00	4.664.556,32	901.158,18	3.580.324,63	707.772,76	2.945.216,15	1.719.340,17	2.763.918,56	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	246.000,00	696.674,11	155.265,13	420.869,59	40.683,57	284.388,08	412.286,03	278.669,88	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	160.000,00	72.000,00	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00	54.500,00	17.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	284.000,00	391.361,00	8.100,00	242.857,60	37.630,00	196.827,60	194.533,40	168.807,60	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.451.750,00	11.117.404,00	1.867.775,31	10.273.433,53	2.244.444,59	9.097.829,97	2.019.574,03	8.538.190,41	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	107.000,00	197.200,00	0,00	191.200,00	26.756,87	200.845,29	-3.645,29	200.094,23	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	67.000,00	27.500,00	0,00	22.530,00	0,00	22.530,00	4.970,00	22.530,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.930.000,00	2.009.242,45	138.306,46	1.750.961,78	142.815,51	1.715.803,50	293.438,95	1.634.581,21	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	235.000,00	574.293,86	96.673,39	470.921,77	91.828,39	463.076,77	111.217,09	370.072,35	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	18.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	3.064.000,00	3.471.971,11	397.859,45	2.108.442,13	265.214,27	1.115.042,44	2.356.928,67	784.217,05	0,00
44 INVESTIMENTO	2.324.000,00	3.240.971,11	538.422,74	1.901.898,38	225.777,56	926.498,69	2.314.472,42	632.898,50	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	2.324.000,00	3.240.971,11	538.422,74	1.901.898,38	225.777,56	926.498,69	2.314.472,42	632.898,50	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.000,00	2.384.328,66	498.557,38	1.514.831,24	191.193,86	799.893,69	1.584.434,97	506.293,50	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	704.000,00	824.642,45	33.763,70	371.573,48	34.583,70	117.213,00	707.429,45	117.213,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.000,00	6.101,66	15.493,66	0,00	9.392,00	10.608,00	9.392,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	730.000,00	231.000,00	-140.563,29	206.543,75	39.436,71	188.543,75	42.456,25	151.318,55	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	730.000,00	231.000,00	-140.563,29	206.543,75	39.436,71	188.543,75	42.456,25	151.318,55	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	730.000,00	231.000,00	-140.563,29	206.543,75	39.436,71	188.543,75	42.456,25	151.318,55	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
Total Despesas	42.191.555,00	44.631.658,10	5.050.308,29	36.104.497,12	6.321.334,56	30.432.046,75	14.199.611,35	28.269.783,82	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
 Controladora

Publicado por:
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:DDCD2A78

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2020		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.218.000,00	1.218.000,00	819.739,59	67,30			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.000,00	43.000,00	15.613,58	36,31			
1.1.1 - IPTU	35.000,00	35.000,00	411,33	1,17			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.000,00	8.000,00	15.202,25	190,03			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	110.899,70	336,06			
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	108.903,22	363,01			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	1.996,48	66,53			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	714.000,00	714.000,00	689.486,72	96,57			
1.3.1 - ISS	706.000,00	706.000,00	685.884,62	97,15			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	3.602,10	45,03			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	428.000,00	428.000,00	3.739,59	0,87			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.843.655,00	24.843.655,00	14.834.130,29	59,71			
2.1 - Cota-Parte FPM	19.740.000,00	19.740.000,00	11.650.243,36	59,02			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	18.340.000,00	18.340.000,00	11.022.576,50	60,10			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	700.000,00	700.000,00	627.666,86	89,67			
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.606.000,00	4.606.000,00	2.928.284,86	63,58			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.255,00	4.255,00	3.053,00	71,75			
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	4.212,20	280,80			
2.6 - Cota-Parte IPVA	488.450,00	488.450,00	248.336,87	50,84			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.061.655,00	26.061.655,00	15.653.869,88	60,06			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.443.000,00	1.443.000,00	566.303,63	39,24			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	376.000,00	376.000,00	210.093,65	55,88			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	599.000,00	599.000,00	212.961,07	35,55			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	340.000,00	340.000,00	143.248,91	42,13			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.543.000,00	1.543.000,00	566.303,63	36,70			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.688.731,00	4.688.731,00	2.840.667,73	60,59			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.668.000,00	3.668.000,00	2.204.516,25	60,10			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	921.200,00	921.200,00	585.652,04	63,57			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	690,00	690,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	851,00	851,00	0,00	0,00			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	300,00	300,00	841,15	280,33			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	97.690,00	97.690,00	49.658,29	50,83			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.349.000,00	12.349.000,00	7.115.857,51	57,62			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	12.344.000,00	12.344.000,00	7.115.857,51	57,65			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.655.269,00	7.655.269,00	4.275.189,78	(2,94)			
DESPESAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.390.000,00	8.010.000,00	6.558.481,87	81,88	6.112.072,03	76,31	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.975.000,00	925.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.415.000,00	7.084.200,00	6.558.481,87	92,58	6.112.072,03	86,28	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.959.000,00	3.622.000,00	3.302.101,76	91,17	2.418.382,87	66,77	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	358.000,00	194.000,00	12.600,00	6,49	2.100,00	1,08	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.601.000,00	3.428.000,00	3.289.501,76	95,96	2.416.282,87	70,49	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.349.000,00	11.632.000,00	9.860.583,63	84,77	8.530.454,90	73,34	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							85,89

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	33,98
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-19,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM PAGAR (I)	RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.348.000,00	1.134.800,00	12.600,00	1,11	2.100,00	0,19	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	2.348.000,00	1.134.800,00	12.600,00	1,11	2.100,00	0,19	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.333.000,00	1.119.800,00	12.600,00	1,13	2.100,00	0,19	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.814.750,00	11.628.950,00	10.425.032,28	89,65	9.063.906,85	77,94	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.016.000,00	10.512.200,00	9.847.983,63	93,68	8.528.354,90	81,13	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.798.750,00	1.116.750,00	577.048,65	51,67	535.551,95	47,96	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.162.750,00	12.763.750,00	10.437.632,28	81,78	9.066.006,85	71,03	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		4.275.189,78
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		4.275.189,78
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		4.790.817,07
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		30,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM PAGAR (I)	RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	376.000,00	376.000,00	291.027,34	77,40	230.937,59	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.537.000,00	1.237.000,00	584.144,31	47,22	521.973,15	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.913.000,00	1.613.000,00	875.171,65	54,26	752.910,74	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	16.075.750,00	14.376.750,00	11.312.803,93	78,69	9.818.917,59	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO		ATÉ BIMESTRE CANCELADO EM 2020 (J)					
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00		0,00					
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00		0,00					
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00		0,00					

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	22.111,98	67.665,81
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.557.042,10	222.350,55
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.514.779,79	279.144,02
47.1 (-) Orçamento do Exercício	7.514.779,79	279.144,02
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	64.374,29	10.872,34
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	64.374,29	10.872,34

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Controladora

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:53C7BAF1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.916.871,11	2.192.775,16	892.606,63	1.300.168,53	1.724.095,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	3.523.871,11	1.824.137,66	721.969,13	1.102.168,53	1.699.733,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	383.000,00	368.637,50	170.637,50	198.000,00	14.362,50

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Controladora

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:44C3C3A4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Controladora

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:6DA24C14

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020			Exercício: 2020
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	40.896.555,00	30.124.749,55	
Receitas Tributárias	1.251.251,00	859.582,72	
IPTU	35.000,00	411,33	
ISS	706.000,00	685.884,62	
IBTI	30.000,00	108.903,22	
IRRF	428.000,00	3.739,59	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.251,00	60.643,96	
Receitas de Contribuições	410.000,00	395.005,84	

Receita Patrimonial Líquida	45.480,00	211.118,09
Aplicações Financeiras (II)	45.480,00	211.118,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.181.824,00	28.642.309,54
Cota-Parte do FPM	19.740.000,00	11.650.243,36
Cota-Parte do ICMS	4.606.000,00	2.928.284,86
Cota-Parte do IPVA	488.450,00	248.336,87
Cota-Parte do ITR	1.500,00	4.212,20
Transferências da LC 87/1996	3.450,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.255,00	3.053,00
Transferências do FUNDEB	12.344.000,00	7.115.857,51
Outras Transferências Correntes	1.994.169,00	6.692.321,74
Demais Receitas Correntes	8.000,00	16.733,36
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.000,00	16.733,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	40.851.075,00	29.913.631,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.295.000,00	69.005,08
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.275.000,00	69.005,08
Convênios	805.000,00	5,08
Outras Transferências de Capital	470.000,00	69.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.295.000,00	69.005,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.146.075,00	29.982.636,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.159.686,99	33.996.054,99	29.317.004,31	27.485.566,77	1.290.814,27	602,00	602,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.123.286,88	16.815.487,39	14.187.662,38	13.309.949,60	641.965,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	158.570,37	158.265,70	153.043,57	149.096,93	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.877.829,74	17.022.301,90	14.976.298,36	14.026.520,24	648.848,91	602,00	602,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.001.116,62	33.837.789,29	29.163.960,74	27.336.469,84	1.290.814,27	602,00	602,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.471.971,11	2.108.442,13	1.115.042,44	784.217,05	10.671,34	0,00	0,00
Investimentos	3.240.971,11	1.901.898,38	926.498,69	632.898,50	10.671,34	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	231.000,00	206.543,75	188.543,75	151.318,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.240.971,11	1.901.898,38	926.498,69	632.898,50	10.671,34	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	44.242.087,73	35.739.687,67	30.090.459,43	27.969.368,34	1.301.485,61	602,00	602,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIb + XXIIc + XXIIId)]							711.180,59

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	300.256,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	711.180,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.583.417,74	8.394.873,99
DEDUÇÕES (XXIX)	1.721.718,01	4.269.133,66
Disponibilidade de Caixa	1.721.718,01	4.269.133,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.535.412,41	4.772.556,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.813.694,40	503.422,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.861.699,73	4.125.740,33
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.735.959,40	

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.310.271,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.425.687,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.425.687,99

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4D88CF4A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Controladora

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:AD7D656A

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2020	Exercício: 2020
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.191.555,00
Previsão Atualizada	42.191.555,00
Receitas Realizadas	30.193.754,63
Déficit Orçamentário	-238.292,12
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.191.555,00
Dotação Atualizada	44.631.658,10
Despesas Empenhadas	36.104.497,12
Despesas Liquidadas	30.432.046,75
Despesas Pagas	28.269.783,82
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	36.104.497,12
Despesas Liquidadas	30.432.046,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.357.499,47
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	300.256,00	711.180,59	236,85
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	711.180,59	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.813.694,40	8.785,80	1.301.485,61	503.422,99
Poder Executivo	1.813.694,40	8.785,80	1.301.485,61	503.422,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	134.910,56	0,00	602,00	134.308,56
Poder Executivo	52.233,87	0,00	602,00	51.631,87
Poder Legislativo	82.676,69	0,00	0,00	82.676,69
TOTAL	1.948.604,96	8.785,80	1.302.087,61	637.731,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.790.817,07	25,00	30,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	6.112.072,03	60,00	85,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.774.275,74	15,00	25,11
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:86AF37F3

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.218.000,00	1.218.000,00	819.739,59	67,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.000,00	43.000,00	15.613,58	36,31
IPTU	35.000,00	35.000,00	411,33	1,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.000,00	8.000,00	15.202,25	190,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	110.899,70	336,05
ITBI	30.000,00	30.000,00	108.903,22	363,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	1.996,48	66,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	714.000,00	714.000,00	689.486,72	96,56
ISS	706.000,00	706.000,00	685.884,62	97,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	3.602,10	45,02
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	428.000,00	428.000,00	3.739,59	0,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.443.655,00	23.443.655,00	14.206.463,43	60,59
Cota-Parte FPM	18.340.000,00	18.340.000,00	11.022.576,50	60,10
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	4.212,20	280,81
Cota-Parte IPVA	488.450,00	488.450,00	248.336,87	50,84
Cota-Parte ICMS	4.606.000,00	4.606.000,00	2.928.284,86	63,57
Cota-Parte IPI-Exportação	4.255,00	4.255,00	3.053,00	71,75
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.661.655,00	24.661.655,00	15.026.203,02	60,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.282.500,00	4.570.500,00	4.243.681,13	92,84	3.486.731,56	76,28	3.196.809,48	69,94	0,00
Despesas Correntes	4.274.500,00	4.554.500,00	4.237.579,47	93,04	3.486.731,56	76,55	3.196.809,48	70,19	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	16.000,00	6.101,66	38,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	189.000,00	273.000,00	267.680,80	98,05	266.680,80	97,68	266.680,80	97,68	0,00
Despesas Correntes	184.000,00	272.000,00	267.680,80	98,41	266.680,80	98,04	266.680,80	98,04	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	105.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	26.000,00	25.000,00	96,15	20.863,38	80,24	12.963,78	49,86	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	25.000,00	25.000,00	100,00	20.863,38	83,45	12.963,78	51,85	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	179.805,00	19.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	179.805,00	19.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.776.305,00	4.893.305,00	4.536.361,93	92,70	3.774.275,74	77,13	3.476.454,06	71,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.536.361,93	3.774.275,74	3.476.454,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.536.361,93	3.774.275,74	3.476.454,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.253.930,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.253.930,45
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.520.345,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			25,11

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.055.000,00	4.055.000,00	4.955.854,13	122,21
Proveniente da União	4.055.000,00	4.055.000,00	4.955.854,13	122,21
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	1.160,08	23,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.060.000,00	4.060.000,00	4.957.014,21	122,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS em Restos		a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.449.000,00	4.184.000,00	4.219.923,41	100,85	3.680.196,83	87,95	3.637.837,84	86,94	0,00
Despesas Correntes	3.063.000,00	3.922.021,88	3.978.104,83	101,42	3.528.581,73	89,96	3.486.222,74	88,88	0,00
Despesas de Capital	386.000,00	261.978,12	241.818,58	92,30	151.615,10	57,87	151.615,10	57,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	461.000,00	664.000,00	751.837,20	113,22	523.871,72	78,89	512.224,72	77,14	0,00
Despesas Correntes	451.000,00	654.000,00	751.837,20	114,95	523.871,72	80,10	512.224,72	78,32	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.000,00	230.000,00	189.348,56	82,32	148.699,61	64,65	147.263,01	64,02	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	230.000,00	189.348,56	82,32	148.699,61	64,65	147.263,01	64,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	72.500,00	70.500,00	97,24	55.436,83	76,46	55.436,83	76,46	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	72.500,00	70.500,00	97,24	55.436,83	76,46	55.436,83	76,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	110.000,00	1.520.705,22	911.861,81	59,96	722.940,40	47,53	637.332,35	41,91	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	1.320.559,11	890.613,81	67,44	701.692,40	53,13	616.084,35	46,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	200.146,11	21.248,00	10,61	21.248,00	10,61	21.248,00	10,61	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.080.000,00	6.671.205,22	6.143.470,98	92,08	5.131.145,39	76,91	4.990.094,75	74,80	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS Inscritas em Restos		a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.731.500,00	8.754.500,00	8.463.604,54	96,67	7.166.928,39	81,86	6.834.647,32	78,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	650.000,00	937.000,00	1.019.518,00	108,80	790.552,52	84,37	778.905,52	83,12	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	145.000,00	234.000,00	189.348,56	80,91	148.699,61	63,54	147.263,01	62,93	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.000,00	98.500,00	95.500,00	96,95	76.300,21	77,46	68.400,61	69,44	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	289.805,00	1.540.510,22	911.861,81	59,19	722.940,40	46,92	637.332,35	41,37	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.856.305,00	11.564.510,22	10.679.832,91	92,35	8.905.421,13	77,00	8.466.548,81	73,21	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.856.305,00	11.564.510,22	10.679.832,91	92,35	8.905.421,13	77,00	8.466.548,81	73,21	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:8B68100B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas deste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					291.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					250.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				230.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	230.000,00
II .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					41.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				24.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				17.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	17.000,00
Anexo II (Redução)					291.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					250.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				17.950,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	15.900,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL				1.000,00

DE EDUCAÇÃO					
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	100,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				146.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	127.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11120000	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001	9.950,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11120000	0001	950,00
	1009 CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA				8.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	8.500,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				68.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	56.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	11.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001	1.500,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				7.150,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	7.150,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					41.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	20.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - BGPBF				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	3.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	6.000,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:03CFCE44

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 144.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas deste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaira/RN, 25 de novembro de 2020

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					144.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				95.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	95.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PAC'S				23.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	23.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				26.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	26.000,00
Anexo II (Redução)					
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					106.500,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				28.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	9.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.500,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				78.000,00

		FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%			
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	10.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO					10.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					19.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	19.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					8.500,00
	2026 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				8.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	8.500,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:CFAA54BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 001 – CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2020 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Credenciamento de projetos PARA CONTRATAÇÕES DE ARTISTAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, a serem financiados com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc. Às 10h00min horas do dia 25/11/2020, reuniu-se o Presidente e Equipe de Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 220/2020 - GP de 31/08/2020, composta pelos servidores: GEFERSSON CALADO DE SOUSA - Presidente; JEFFERSON MARTINS GONÇALVES - Membro da Comissão de Licitação; ELISAMA ALVES PEREIRA - Membro da Comissão de Licitação. para julgamento da Documentação de Habilitação referente a CHAMAMENTO PUBLICO nº 002/2020, cujo objeto é a Credenciamento de projetos PARA CONTRATAÇÕES DE ARTISTAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, a serem financiados com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc, Após o exame minucioso da documentação pela comissão apresentou o seguinte resultado do julgamento:

	CPF/CNPJ	PARTICIPANTES	HABILITADOS /INABILITADOS
1	045.914.134-11	ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS	HABILITADO

	CPF/CNPJ	PARTICIPANTES	HABILITADOS /INABILITADOS
2	Artesanato: será contemplado 20 (vinte) artistas, representando 35% do total, tendo como previsão de receber de R\$ 44.659,63 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), cada um contemplado receberá: R\$ 2.232,98 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos);		
1	095.516.944-57	CAMILA MAIA GADELHA SALDANHA MILLA	HABILITADO
2	096.139.024-73	SABRINA PEREIRA FERNANDES DA SILVA	HABILITADO
3	072.408.577-78	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	HABILITADO
4	055.872.114-10	ERINALDO ALVES DUTRA	HABILITADO
5	092.713.204-41	ERIONETE ALVES DE FREITAS	HABILITADO
6	017.742.494-05	YANNE ERICA DE OLIVEIRA ALVES	HABILITADO
7	118.481.054-01	BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	HABILITADO
8	078.339.054-88	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE AZEVEDO	HABILITADO
9	038.058.234-10	FABIANE KARLLA DE MEDEIROS	HABILITADO
10	034.511.164-80	ELISAMA GOMES DA SILVA	HABILITADO
11	055.101.944-13	ADREALBA DOS SANTOS GOMES	HABILITADO
12	027.694.144-61	MARIA JOSÉ DOS SANTOS FELIX	HABILITADO
13	071.809.584-76	JANIELE COSTA PEREIRA	HABILITADO
14	761.914-864-72	JUCELIA PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
15	084.374.224-00	NIVANI GOMES DANTAS	HABILITADO
16	937.515.084-49	TERESINHA MARIA DA SILVA	HABILITADO
17	877.417.094-53	MARIA EDINEIDE DE QUEIROZ	HABILITADO
18	017.942.244-83	TALES DOMINGOS SANTOS	HABILITADO
19	556.868.694-72	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUSA	HABILITADO
20	490.092.654-04	FERNANDO VALERIO DA COSTA	HABILITADO
21	008.007.094-97	IDJA MELRY DOS SANTOS GUEDES	HABILITADO
22	057.011.114-58	EUDJA MERY DOS SANTOS GUEDES	HABILITADO
23	626.287.044-04	JOSÉ CLESIO SOARES	HABILITADO
24	078.503.254-19	JUSSIMARA FERNANDES DE ARAUJO	HABILITADO
25	828.982.514-53	MARIA DE FÁTIMA DE QUEIROZ	HABILITADO
26	131.857.464-14	JONATHAN FRANK DUTRA FERNANDES	INABILITADO/ NÃO APREENTOU AS CERTIDÕES FISCAIS, APRESENTOU CERTIDÃO EM NOME DE OUTRA PESSOA.
27	751.419.904-78	JOSÉ XAVIER DA PAIXÃO	HABILITADO
28	096.923.594-17	SILVANA VALERIA BEZERRA DOS SANTOS	HABILITADO
29	067.759.124-12	MARIA DOS AFLITOS QUEIROZ	HABILITADO
30	626.311.524-68	GILVANEIDE DE PAIVA PIMENTA	HABILITADO
31	396.120.898-09	CLAUDIO ALVES DE AZEVEDO	HABILITADO

	CPF/CNPJ	PARTICIPANTES	HABILITADOS /INABILITADOS
3	Artes Visuais: será contemplado 02 (dois) artistas, representando 3% do total, tendo como previsão de receber de R\$ 3.827,96 (três mil e oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), cada um contemplado receberá: R\$1.913,98 (um mil e novecentos e treze reais e noventa e oito centavos);		

	CPF/CNPJ	PARTICIPANTES	HABILITADOS /INABILITADOS
1	124.323.394-01	MICHAEL JORDAN COSTA DOS SANTOS	HABILITADO
2	017.731.694-24	RAILLY TERESA DA SILVA SANTOS	HABILITADO
3	017.530.214-64	MARIA ALDA JANA DANTAS DE MEDEIROS	HABILITADO
4	035.668.604-33	SILMARA DE MEDEIROS DIAS	HABILITADO
5	095.291.074-80	JESSICA DA SILVA ALVES	HABILITADO

	CPF/CNPJ	PARTICIPANTES	HABILITADOS /INABILITADOS
4 - Audio Visual: será contemplado 01 (um) artista, representando 2% do total, tendo como previsão de receber de R\$ 2.551,97 (dois mil e quinhentos reais e noventa e sete centavos);			
1	701.308.624-01	HIGO ERIK DA COSTA OLIVEIRA	HABILITADO

	CPF/CNPJ	PARTICIPANTES	HABILITADOS /INABILITADOS
5 - Boleira: será contemplado 05 (cinco) artistas, representando 09 % do total, tendo como previsão de receber de R\$ 11.483,96 (onze mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), cada um contemplado receberá: R\$ 2.296,78 (dois mil e duzentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos);			
1	043.791.254-08	JOSEFA MARIA DE ARAÚJO	HABILITADO
2	069.243.144-65	PATRICIA ALVES PEREIRA	HABILITADO
3	017.548.014-12	VALÉRIA DUTRA DA SILVA	HABILITADO
4	714.157.124-84	ARINA EDUARDA MEDEIROS SILVA	HABILITADO
5	010.539.294-47	IVANIA SANDRELE DA SILVA	HABILITADO

	CPF/CNPJ	PARTICIPANTES	HABILITADOS /INABILITADOS
7 - Comida Regional: será contemplado 02 (dois) artistas, representando 03 % do total, tendo como previsão de receber de R\$ 3.827,96 (três mil e oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), cada um contemplado receberá: R\$ 1.913,98 (um mil e novecentos e treze reais e noventa e oito centavos);			
1	046.839.654-37	LUCIFRAN PEREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
2	034.516.144-05	JANIEIRE FERNANDES SOARES	HABILITADO
3	762.015.464-72	IVNILDE FRANCO DE OLIVEIRA	HABILITADO
4	130.014.374-64	JULIANY ARAUJO DE BRITO	HABILITADO

	CPF/CNPJ	PARTICIPANTES	HABILITADOS /INABILITADOS
8 - Costura: será contemplado 01 (um) artista, representando 2% do total, tendo como previsão de receber de R\$ 2.551,97 (dois mil e quinhentos reais e noventa e sete centavos);			
1	002.579.417-54	MARIA GORETH DE MEDEIROS MATIAS	HABILITADO

	CPF/CNPJ	PARTICIPANTES	HABILITADOS /INABILITADOS
9 - Dança: será contemplado 03 (três) artistas, representando 5% do total, tendo como previsão de receber de R\$ 6.379,94 (seis mil e trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), cada um contemplado receberá: R\$ 2.126,64 (dois mil e cento e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos);			
1	071.372.126-03	LEANDRO SILVA SANTOS	HABILITADO
2	068.126.794-10	DAMIANA ISRAELA SOARES	HABILITADO
3	072.262.494-80	EUDYSMAR BEZERRA DE FREITAS	HABILITADO

	CPF/CNPJ	PARTICIPANTES	HABILITADOS /INABILITADOS
11 - Festas Regionais: será contemplado 02 (dois) artistas, representando 3% do total, tendo como previsão de receber de R\$ 3.827,96 (três mil e oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), cada um contemplado receberá: R\$1.913,98 (um mil e novecentos e treze reais e noventa e oito centavos);			
1	856.598.284-00	MANOEL VITO DE OLIVEIRA FILHO	HABILITADO
2	101.930.744-78	FHARLLEY LOHANN DE MEDEIROS RODRIGUES DA SILVA	HABILITADO

	CPF/CNPJ	PARTICIPANTES	HABILITADOS /INABILITADOS
12 - Literatura: será contemplado 02 (dois) artistas, representando 3% do total, tendo como previsão de receber de R\$ 3.827,96 (três mil e oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), cada um contemplado receberá: R\$1.913,98 (um mil e novecentos e treze reais e noventa e oito centavos);			
1	017.732.044-32	JOAO VITOR SILVA RODRIGUES	HABILITADO
2	106.442.524-05	LEONARDO DA SILVA ALVES	HABILITADO
3	007.773.374-78	JOILDO ALEXANDRE DOS SANTOS	HABILITADO

	CPF/CNPJ	PARTICIPANTES	HABILITADOS /INABILITADOS
13 - Locutor e/ou Radialista de rádio comunitária: será contemplado 01 (um) artista, representando 2% do total, tendo como previsão de receber de R\$ 2.551,97 (dois mil e quinhentos reais e noventa e sete centavos);			
1	598.827.514-15	JOSÉ FERREIRA DE SOUSA	HABILITADO

	CPF/CNPJ	PARTICIPANTES	HABILITADOS /INABILITADOS
14 - Música: será contemplado 09 (nove) artistas, representando 16% do total, tendo como previsão de receber de R\$ 20.415,90 (vinte mil e quatrocentos e quinze reais e noventa centavos), cada um contemplado receberá: R\$ 2.268,43 (dois mil e duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos);			
1	053.990.784-73	JOACI DANTAS DOS SANTOS	HABILITADO
2	050.694.534-08	EMMANUEL RODRIGO BORGRS	HABILITADO
3	017.732.234-96	ODAILSON FRANCISCO DOS SANTOS	HABILITADO
4	722.374.904-06	JOSÉ CARLOS BATISTA	HABILITADO
5	017.739.984-80	EMANUEL MARCOS GONÇALVES CARDOSO	HABILITADO
6	054.445.454-54	NELSON DE MEDEIROS GOMES	HABILITADO
7	043.476.904-52	FRANCINALDO ALVES DA SILVA	HABILITADO
8	703.784.524-87	JOSÉ COSME FILHO	HABILITADO
9	017.739.054-90	JONATAS GARCIA DE OLIVEIRA	HABILITADO
10	051.356.854-99	BENEDITO DANTAS FILHO	HABILITADO
11	054.282.734-75	RANIERE RODRIGUES DE MEDEIROS MAIA	HABILITADO
12	115.676.934-58	RAFIA MURIELLY FERNANDES DE LIRA	HABILITADO
13	137.529.124-64	FRANCISCO KLEBSON PEREIRA DE ALMEIDA	HABILITADO

	CPF/CNPJ	PARTICIPANTES	HABILITADOS /INABILITADOS
15 - Produtor de Eventos: será contemplado 03 (três) artistas, representando 5% do total, tendo como previsão de receber de R\$ 6.379,94 (seis mil e trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), cada um contemplado receberá: R\$ 2.126,64 (dois mil e cento e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos);			
1	031.532.844-86	FRANCOIS NECO DA SILVA	HABILITADO
2	791.138.264-68	DORGIVAL FELIX	HABILITADO
3	762.000.514-53	FRANCISCO ARAUJO DA SILVA	HABILITADO
4	555.330.354-00	JALES FERNANDES DE ARAUJO	HABILITADO
5	786.069.184-15	ARMANDO CABRAL FILHO	HABILITADO

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 07/12/2020, às 10h00min horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua:

sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN dos dias úteis. Telefone: (084) 3423-2220. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

GEFERSSON CALADO DE SOUSA	JEFFERSON MARTINS GONÇALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Membro da Comissão Permanente de Licitação
ELISAMA ALVES PEREIRA	JARDIA GABRIELLA MAIA RODRIGUES
Membro da Comissão Permanente de Licitação	Secretária de Cultura

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:B1A3D9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5º BIM 2020 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	41.370.500,00	43.733.262,41	5.474.750,92	30.372.967,96	13.360.294,45
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	999.300,00	999.300,00	184.643,06	860.100,88	139.199,12
1.1.1 Impostos	963.300,00	963.300,00	183.803,23	852.030,81	111.269,19
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	565.000,00	565.000,00	115.296,36	574.396,89	-9.396,89
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	565.000,00	565.000,00	115.296,36	574.396,89	-9.396,89
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	540.000,00	540.000,00	110.538,14	557.053,89	-17.053,89
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	540.000,00	540.000,00	110.538,14	557.053,89	-17.053,89
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000,00	500.000,00	101.652,38	527.384,52	-27.384,52
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	40.000,00	40.000,00	8.885,76	29.669,37	10.330,63
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	25.000,00	25.000,00	4.758,22	17.343,00	7.657,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	25.000,00	25.000,00	4.758,22	17.343,00	7.657,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	398.300,00	398.300,00	68.506,87	277.633,92	120.666,08
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	56.800,00	56.800,00	7.036,00	20.610,41	36.189,59
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	27.000,00	27.000,00	5.676,00	15.290,41	11.709,59
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	18.000,00	18.000,00	4.745,10	11.681,11	6.318,89
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	403,86	1.722,07	-722,07
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	527,04	1.887,23	6.112,77
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	29.800,00	29.800,00	1.360,00	5.320,00	24.480,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	28.000,00	28.000,00	1.360,00	5.320,00	22.680,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	341.500,00	341.500,00	61.470,87	257.023,51	84.476,49
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	341.500,00	341.500,00	61.470,87	257.023,51	84.476,49
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	340.000,00	340.000,00	61.402,88	256.915,81	83.084,19
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	67,99	107,70	392,30
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	21.000,00	21.000,00	436,06	6.864,65	14.135,35
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.000,00	3.000,00	40,00	1.997,40	1.002,60
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	40,00	1.997,40	1.002,60
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	40,00	1.997,40	1.002,60
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.000,00	3.000,00	40,00	1.997,40	1.002,60
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	40,00	1.997,40	1.002,60
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	396,06	4.867,25	13.132,75
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	396,06	4.867,25	13.132,75
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	396,06	4.867,25	13.132,75
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	18.000,00	18.000,00	396,06	4.867,25	13.132,75
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	396,06	4.867,25	13.132,75
1.1.3 Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	403,77	1.205,42	13.794,58
1.1.3.00.1 Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	403,77	1.205,42	13.794,58
1.1.3.00.1.1 Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	403,77	1.205,42	13.794,58
1.2 Contribuições	180.000,00	180.000,00	92.205,99	444.863,73	-264.863,73
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	92.205,99	444.863,73	-264.863,73
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	92.205,99	444.863,73	-264.863,73
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	180.000,00	180.000,00	92.205,99	444.863,73	-264.863,73
1.3 Receita Patrimonial	93.300,00	93.300,00	771,14	16.232,31	77.067,69
1.3.2 Valores Mobiliários	90.300,00	90.300,00	771,14	16.232,31	74.067,69
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	90.300,00	90.300,00	771,14	16.232,31	74.067,69
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	90.300,00	90.300,00	771,14	16.232,31	74.067,69
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	90.300,00	90.300,00	771,14	16.232,31	74.067,69
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	3.000,00	3.000,00	152,42	1.570,71	1.429,29
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	800,00	800,00	1,78	2.177,60	-1.377,60
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000,00	8.000,00	14,12	1.526,31	6.473,69
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000,00	2.000,00	130,20	495,77	1.504,23
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000,00	25.000,00	236,33	6.588,68	18.411,32
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	45,72	658,69	2.341,31
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.500,00	1.500,00	7,34	173,20	1.326,80
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	45.000,00	45.000,00	160,74	2.974,79	42.025,21
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000,00	2.000,00	22,49	66,56	1.933,44
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6 Receita de Serviços	24.000,00	24.000,00	100,00	6.735,00	17.265,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.000,00	19.000,00	100,00	6.735,00	12.265,00
1.6.1.00.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	100,00	5.955,00	-1.955,00

1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	100,00	5.955,00	-1.955,00
1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.000,00	4.000,00	100,00	5.955,00	-1.955,00
1.6.1.0.01.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	100,00	5.955,00	-1.955,00
1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.000,00	15.000,00	0,00	780,00	14.220,00
1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.000,00	15.000,00	0,00	780,00	14.220,00
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	780,00	14.220,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.099 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.099.1 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.099.1.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	40.001.900,00	42.364.662,41	5.190.198,20	28.983.144,29	13.381.518,12
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.755.100,00	30.117.862,41	3.314.554,79	19.632.545,59	10.485.316,82
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	27.755.100,00	30.117.862,41	3.314.554,79	19.632.545,59	10.485.316,82
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	17.626.900,00	17.626.900,00	1.489.187,15	9.447.543,37	8.179.356,63
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.627.900,00	17.622.900,00	1.487.614,46	9.445.728,32	8.177.171,68
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.627.900,00	17.622.900,00	1.487.614,46	9.445.728,32	8.177.171,68
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.034.875,00	22.029.875,00	1.859.518,01	11.650.243,36	10.379.631,64
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.406.975,00	-4.406.975,00	-371.903,55	-2.204.515,04	-2.202.459,96
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.000,00	4.000,00	1.572,69	1.815,05	2.184,95
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.000,00	4.000,00	1.572,69	1.815,05	2.184,95
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	5.000,00	1.965,83	2.268,74	2.731,26
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-393,14	-453,69	-546,31
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	272.000,00	272.000,00	47.148,98	212.808,68	59.191,32
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	42.000,00	42.000,00	3.321,44	27.209,41	14.790,59
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	42.000,00	42.000,00	3.321,44	27.209,41	14.790,59
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	230.000,00	230.000,00	43.827,54	185.599,27	44.400,73
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	230.000,00	230.000,00	43.827,54	185.599,27	44.400,73
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.100.000,00	6.186.163,44	770.722,78	6.584.429,31	-398.265,87
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.354.000,00	3.354.000,00	283.726,28	3.187.089,46	166.910,54
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.354.000,00	3.354.000,00	283.726,28	3.187.089,46	166.910,54
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	726.000,00	726.000,00	0,00	0,00	726.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	591.000,00	591.000,00	0,00	44.085,00	546.915,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	285.000,00	285.000,00	0,00	20.000,00	265.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	348.000,00	348.000,00	0,00	27.570,00	320.430,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	536.000,00	536.000,00	91.000,00	451.450,00	84.550,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	842.000,00	842.000,00	0,00	60.234,48	781.765,52
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	26.000,00	26.000,00	192.726,28	2.583.749,98	-2.557.749,98
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	520.000,00	520.000,00	60.645,32	303.226,60	216.773,40
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	520.000,00	520.000,00	60.645,32	303.226,60	216.773,40
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	520.000,00	520.000,00	60.645,32	303.226,60	216.773,40
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	70.000,00	70.000,00	35.455,78	124.440,69	-54.440,69
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	70.000,00	70.000,00	35.455,78	124.440,69	-54.440,69
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	70.000,00	70.000,00	35.455,78	124.440,69	-54.440,69
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	156.000,00	156.000,00	14.713,36	91.566,80	64.433,20
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	156.000,00	156.000,00	14.713,36	91.566,80	64.433,20
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	156.000,00	156.000,00	14.713,36	91.566,80	64.433,20
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	2.086.163,44	376.182,04	2.878.105,76	-791.942,32
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	2.086.163,44	376.182,04	2.878.105,76	-791.942,32
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.540.000,00	2.540.000,00	0,00	0,00	2.540.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	2.540.000,00	2.540.000,00	0,00	0,00	2.540.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	2.540.000,00	2.540.000,00	0,00	0,00	2.540.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.434.000,00	2.434.000,00	75.885,28	435.302,46	1.998.697,54
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	365.000,00	365.000,00	32.478,28	198.419,56	166.580,44
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	365.000,00	365.000,00	32.478,28	198.419,56	166.580,44
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	13.000,00	13.000,00	0,00	6.840,00	6.160,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	6.840,00	6.160,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	249.000,00	249.000,00	43.407,00	199.610,20	49.389,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	249.000,00	249.000,00	43.407,00	199.610,20	49.389,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	40.000,00	40.000,00	10.058,00	45.261,00	-5.261,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	20.000,00	20.000,00	5.808,60	26.139,00	-6.139,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	150.000,00	150.000,00	25.194,40	113.374,80	36.625,20
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	4.000,00	4.000,00	1.123,60	5.056,20	-1.056,20
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	1.222,40	9.779,20	220,80
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	76.000,00	76.000,00	0,00	27.660,00	48.340,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	76.000,00	76.000,00	0,00	27.660,00	48.340,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	27.660,00	6.340,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.731.000,00	1.731.000,00	0,00	2.772,70	1.728.227,30
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.731.000,00	1.731.000,00	0,00	2.772,70	1.728.227,30
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	498.200,00	647.200,00	112.578,53	430.297,83	216.902,17
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	498.200,00	647.200,00	112.578,53	430.297,83	216.902,17
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	498.200,00	647.200,00	112.578,53	430.297,83	216.902,17
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	118.000,00	118.000,00	18.647,18	25.591,54	92.408,46
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	56.800,00	56.800,00	10.835,10	53.614,85	3.185,15
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	168.800,00	168.800,00	37.089,70	54.793,86	114.006,14
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	109.100,00	109.100,00	32.310,00	94.878,00	14.222,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	149.000,00	13.696,55	201.419,58	-52.419,58
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	80.000,00	207.598,97	819.032,07	2.522.163,94	-2.314.564,97
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	80.000,00	207.598,97	819.032,07	2.522.163,94	-2.314.564,97
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	80.000,00	207.598,97	819.032,07	2.522.163,94	-2.314.564,97
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.596.800,00	3.596.800,00	571.352,93	2.802.475,42	794.324,58
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.596.800,00	3.596.800,00	571.352,93	2.802.475,42	794.324,58
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	3.346.800,00	3.346.800,00	562.344,74	2.573.866,77	772.933,23
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.640.000,00	2.640.000,00	481.899,21	2.077.980,02	562.019,98
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	2.640.000,00	2.640.000,00	481.899,21	2.077.980,02	562.019,98
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	602.373,98	2.581.665,04	718.334,96
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-660.000,00	-660.000,00	-120.474,77	-503.685,02	-156.314,98
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	704.000,00	704.000,00	75.577,34	480.843,48	223.156,52
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	704.000,00	704.000,00	75.577,34	480.843,48	223.156,52
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	880.000,00	880.000,00	94.471,68	601.054,40	278.945,60
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-176.000,00	-176.000,00	-18.894,34	-120.210,92	-55.789,08
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	568,19	2.135,27	664,73
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	568,19	2.135,27	664,73
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.500,00	3.500,00	710,25	2.669,13	830,87
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-700,00	-700,00	-142,06	-533,86	-166,14
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	4.300,00	12.908,00	-12.908,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	4.300,00	12.908,00	-12.908,00
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	50.000,00	50.000,00	9.008,19	28.608,65	21.391,35
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	50.000,00	50.000,00	9.008,19	28.608,65	21.391,35
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	50.000,00	50.000,00	9.008,19	28.608,65	21.391,35
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.650.000,00	8.650.000,00	1.304.290,48	6.548.123,28	2.101.876,72
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.650.000,00	8.650.000,00	1.304.290,48	6.548.123,28	2.101.876,72
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.650.000,00	8.650.000,00	1.304.290,48	6.548.123,28	2.101.876,72
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.650.000,00	8.650.000,00	1.304.290,48	6.548.123,28	2.101.876,72
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.650.000,00	8.650.000,00	1.304.290,48	6.548.123,28	2.101.876,72
1.9 Outras Receitas Correntes	72.000,00	72.000,00	6.832,53	61.891,75	10.108,25
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	67.000,00	67.000,00	0,00	29.894,65	37.105,35
1.9.2.1 Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	60.000,00	60.000,00	0,00	29.894,65	30.105,35
1.9.2.2.99 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	0,00	29.894,65	30.105,35
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	0,00	29.894,65	30.105,35
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	29.894,65	30.105,35
1.9.2.3 Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	6.832,53	31.997,10	-26.997,10
1.9.9.09 Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	6.832,53	31.997,10	-26.997,10
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	5.000,00	5.000,00	6.832,53	31.997,10	-26.997,10
1.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	5.000,00	5.000,00	6.832,53	31.997,10	-26.997,10
2 Receitas de Capital	1.627.000,00	1.627.000,00	208.469,97	903.432,47	723.567,53
2.2 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	133.500,00	-133.500,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	133.500,00	-133.500,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	133.500,00	-133.500,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	133.500,00	-133.500,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	133.500,00	-133.500,00
2.4 Transferências de Capital	1.627.000,00	1.627.000,00	208.469,97	769.932,47	857.067,53
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.580.000,00	1.580.000,00	208.469,97	769.932,47	810.067,53
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.580.000,00	1.580.000,00	208.469,97	769.932,47	810.067,53
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.580.000,00	1.580.000,00	208.469,97	769.932,47	810.067,53
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.179.000,00	1.179.000,00	208.469,97	769.932,47	409.067,53
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.179.000,00	1.179.000,00	208.469,97	769.932,47	409.067,53
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	763.308,55	0,00	0,00	763.308,55
9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	763.308,55	0,00	0,00	763.308,55
9.9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal	0,00	763.308,55	0,00	0,00	763.308,55
Total Receitas	42.997.500,00	46.123.570,96	5.683.220,89	31.276.400,43	14.847.170,53

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	42.997.500,00	46.123.570,96	4.462.313,88	37.819.381,42	7.001.011,15	31.774.323,07	14.349.247,89	30.941.830,52	0,00
3 Despesas Correntes	36.129.166,00	38.815.086,96	3.306.053,10	33.627.607,65	6.146.332,08	28.552.608,65	10.262.478,31	27.844.696,65	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.540.300,00	22.202.853,51	1.222.516,68	20.516.190,26	3.565.944,30	16.965.384,29	5.237.469,22	16.506.785,32	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	21.540.300,00	22.202.853,51	1.222.516,68	20.516.190,26	3.565.944,30	16.965.384,29	5.237.469,22	16.506.785,32	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	27.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00	3.193,90	16.395,73	10.604,27	16.395,73	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.821.000,00	1.746.273,27	166.175,41	1.227.448,68	203.457,16	782.376,94	963.896,33	712.974,96	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.737.000,00	17.492.506,73	557.767,88	17.211.167,08	2.820.217,57	14.225.712,63	3.266.794,10	13.842.235,02	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.705.300,00	2.543.613,74	456.227,14	1.675.591,55	486.312,76	1.597.166,02	946.447,72	1.591.446,64	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	230.000,00	352.500,00	42.346,25	352.127,96	52.762,91	320.877,98	31.622,02	320.877,98	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	22.959,77	0,00	20.959,77	0,00	20.959,77	2.000,00	20.959,77	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	1.895,22	0,00	1.895,22	8.104,78	1.895,22	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.583.866,00	16.612.233,45	2.083.536,42	13.111.417,39	2.580.387,78	11.587.224,36	5.025.009,09	11.337.911,33	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	144.800,00	119.800,00	3.000,00	63.441,00	8.722,00	57.719,00	62.081,00	57.719,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	139.800,00	114.800,00	3.000,00	63.441,00	8.722,00	57.719,00	57.081,00	57.719,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	40.000,00	132.200,00	48.000,00	114.498,07	38.424,53	78.473,59	53.726,41	71.532,08	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00	132.200,00	48.000,00	114.498,07	38.424,53	78.473,59	53.726,41	71.532,08	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.399.066,00	16.360.233,45	2.032.536,42	12.933.478,32	2.533.241,25	11.451.031,77	4.909.201,68	11.208.660,25	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	132.900,00	55.200,00	440,00	6.880,60	440,00	6.880,60	48.319,40	6.880,60	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	351.500,00	194.500,00	-50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	144.500,00	50.000,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.957.700,00	7.194.100,26	1.330.857,71	6.182.656,97	1.404.580,07	5.600.885,54	1.593.214,72	5.515.808,41	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	21.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	772.000,00	717.300,00	47.978,33	281.552,32	97.085,92	281.527,32	435.772,68	252.917,33	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26.500,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.118.000,00	870.400,00	-23.146,78	474.253,92	80.600,00	359.578,22	510.821,78	359.578,22	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.369.966,00	6.573.563,65	726.407,16	5.460.612,47	899.629,08	4.715.279,48	1.858.284,17	4.586.595,08	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	94.000,00	127.500,00	0,00	127.348,04	19.141,34	93.636,03	33.863,97	93.636,03	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	360.000,00	233.293,93	0,00	189.738,04	30.197,34	187.511,12	45.782,81	187.511,12	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	111.000,00	190.898,97	0,00	16.191,50	1.567,50	11.489,00	179.409,97	11.489,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.500,00	37.543,36	0,00	18.311,18	0,00	18.311,18	19.232,18	18.311,18	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	125.933,28	0,00	125.933,28	0,00	125.933,28	0,00	125.933,28	0,00
4 Despesas de Capital	6.768.334,00	7.208.484,00	1.156.260,78	4.191.773,77	854.679,07	3.221.714,42	3.986.769,58	3.097.133,87	0,00
44 INVESTIMENTO	5.877.500,00	6.001.650,00	966.260,78	2.920.773,77	541.929,87	2.181.647,77	3.820.002,23	2.057.067,22	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.877.500,00	6.001.650,00	966.260,78	2.920.773,77	541.929,87	2.181.647,77	3.820.002,23	2.057.067,22	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.794.000,00	3.693.774,00	290.457,08	1.367.276,27	382.352,17	1.367.276,27	2.326.497,73	1.242.695,72	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083.500,00	2.307.876,00	675.803,70	1.553.497,50	159.577,70	814.371,50	1.493.504,50	814.371,50	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	95.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	95.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	795.834,00	1.131.834,00	190.000,00	1.271.000,00	312.749,20	1.040.066,65	91.767,35	1.040.066,65	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	795.834,00	1.131.834,00	190.000,00	1.271.000,00	312.749,20	1.040.066,65	91.767,35	1.040.066,65	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	795.834,00	1.131.834,00	190.000,00	1.271.000,00	312.749,20	1.040.066,65	91.767,35	1.040.066,65	0,00
9 Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
Total Despesas	42.997.500,00	46.123.570,96	4.462.313,88	37.819.381,42	7.001.011,15	31.774.323,07	14.349.247,89	30.941.830,52	0,00

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS

Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador: 1A95D3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5º BIM 2020 – ANEXO 11 – RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	963.300,00	963.300,00	852.030,81	88,45			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	27.000,00	27.000,00	15.290,41	56,63			
1.1.1 - IPTU	18.000,00	18.000,00	11.681,11	64,89			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	3.609,30	40,10			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	29.800,00	29.800,00	5.320,00	17,85			
1.2.1 - ITBI	28.000,00	28.000,00	5.320,00	19,00			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	341.500,00	341.500,00	257.023,51	75,26			
1.3.1 - ISS	340.000,00	340.000,00	256.915,81	75,56			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	107,70	7,20			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	565.000,00	565.000,00	574.396,89	101,66			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	26.223.375,00	26.223.375,00	14.837.900,67	56,58			
2.1 - Cota-Parte FPM	22.034.875,00	22.029.875,00	11.650.243,36	52,88			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	22.034.875,00	22.029.875,00	11.650.243,36	52,88			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	2.581.665,04	78,23			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	2.669,13	76,26			
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	5.000,00	2.268,74	45,38			
2.6 - Cota-Parte IPVA	880.000,00	880.000,00	601.054,40	68,30			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.186.675,00	27.186.675,00	15.689.931,48	57,71			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.436.000,00	2.436.000,00	435.798,23	17,89			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	365.000,00	365.000,00	198.419,56	54,36			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	13.000,00	13.000,00	6.840,00	52,62			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	249.000,00	249.000,00	199.610,20	80,16			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	76.000,00	76.000,00	27.660,00	36,39			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.731.000,00	1.731.000,00	2.772,70	0,16			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	495,77	24,80			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.533.000,00	2.533.000,00	435.798,23	17,20			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.245.675,00	5.245.675,00	2.829.398,53	53,94			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.406.975,00	4.406.975,00	2.204.515,04	50,02			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	503.685,02	76,32			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	700,00	700,00	533,86	76,29			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	453,69	45,40			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	176.000,00	176.000,00	120.210,92	68,30			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.858.000,00	8.858.000,00	6.549.649,59	73,94			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.650.000,00	8.650.000,00	6.548.123,28	75,70			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	1.526,31	19,08			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.404.325,00	3.404.325,00	3.718.724,75	21,76			
DESPESAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.396.000,00	6.379.848,53	6.138.757,30	96,22	6.024.345,96	94,43	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.396.000,00	6.379.848,53	6.138.757,30	96,22	6.024.345,96	94,43	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.454.000,00	2.454.000,00	1.798.036,79	73,27	1.375.512,93	56,05	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.454.000,00	2.454.000,00	1.798.036,79	73,27	1.375.512,93	56,05	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.850.000,00	8.833.848,53	7.936.794,09	89,85	7.399.858,89	83,77	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR

19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11)*100\%$	91,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14-(16.2+17.2))/(11)*100\%$	21,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $100-(19.1 + 19.2)\%$	-12,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	36.000,00	16.354,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	36.000,00	16.354,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	36.000,00	16.354,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.279.000,00	10.073.500,00	8.609.028,74	85,46	7.930.093,54	78,72	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.850.000,00	8.833.848,53	7.936.794,09	89,85	7.399.858,89	83,77	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.429.000,00	1.239.651,47	672.234,65	54,23	530.234,65	42,77	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	35.000,00	35.000,00	6.451,20	18,43	6.451,20	18,43	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	835.000,00	833.030,48	655.534,55	78,69	524.718,10	62,99	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.185.000,00	10.957.884,79	9.271.014,49	84,61	8.461.262,84	77,22	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.718.724,75	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							3.718.724,75	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							4.211.368,79	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							26,84	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	365.000,00	365.000,00	117.992,76	32,33	100.997,31	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.141.000,00	1.657.615,21	1.122.404,86	67,71	497.675,82	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.506.000,00	2.022.615,21	1.240.397,62	61,33	598.673,13	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	13.691.000,00	12.980.500,00	10.511.412,11	80,98	9.059.935,97	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO BIMESTRE	ATÉ 2020 (J)	CANCELADO EM
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	764,81	553,34
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.429.979,98	198.525,90
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.430.139,88	131.834,57
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.430.139,88	131.834,57
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	35,47	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	640,38	67.244,67
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	640,38	67.244,67

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS

Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador: 13906EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5º BIM 2020 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
				2020
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	963.300,00	963.300,00	852.030,81	88,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	27.000,00	27.000,00	15.290,41	56,63
IPTU	18.000,00	18.000,00	11.681,11	64,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	3.609,30	40,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	29.800,00	29.800,00	5.320,00	17,85
ITBI	28.000,00	28.000,00	5.320,00	19,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	341.500,00	341.500,00	257.023,51	75,26
ISS	340.000,00	340.000,00	256.915,81	75,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	107,70	7,18
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	565.000,00	565.000,00	574.396,89	101,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.223.375,00	26.223.375,00	14.837.900,67	56,58
Cota-Parte FPM	22.034.875,00	22.029.875,00	11.650.243,36	52,88
Cota-Parte ITR	0,00	5.000,00	2.268,74	45,37
Cota-Parte IPVA	880.000,00	880.000,00	601.054,40	68,30
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	2.581.665,04	78,23
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	2.669,13	76,26
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.186.675,00	27.186.675,00	15.689.931,48	57,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	659.000,00	63.000,00	42.000,00	66,66	34.837,30	55,29	32.098,33	50,94	0,00
Despesas Correntes	659.000,00	63.000,00	42.000,00	66,66	34.837,30	55,29	32.098,33	50,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	142.000,00	182.000,00	114.747,42	63,04	114.516,00	62,92	79.998,50	43,95	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	122.000,00	111.029,42	91,00	110.798,00	90,81	76.280,50	62,52	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	3.718,00	6,19	3.718,00	6,19	3.718,00	6,19	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	350.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	324.000,00	187.000,00	75.757,45	40,51	56.257,45	30,08	56.257,45	30,08	0,00
Despesas Correntes	324.000,00	187.000,00	75.757,45	40,51	56.257,45	30,08	56.257,45	30,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.372.500,00	1.678.500,00	1.685.909,44	100,44	1.145.312,33	68,23	1.028.602,36	61,28	0,00
Despesas Correntes	1.115.000,00	1.465.000,00	1.682.648,44	114,85	1.142.051,33	77,95	1.025.341,36	69,98	0,00
Despesas de Capital	257.500,00	213.500,00	3.261,00	1,52	3.261,00	1,52	3.261,00	1,52	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.847.500,00	2.420.500,00	1.918.414,31	79,25	1.350.923,08	55,81	1.196.956,64	49,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.918.414,31	1.350.923,08	1.196.956,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.918.414,31	1.350.923,08	1.196.956,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.353.489,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.353.489,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(1.002.566,64)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(1.002.566,64)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			8,61

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício Considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.191.000,00	9.277.163,44	6.784.429,31	73,13
Proveniente da União	6.991.000,00	9.077.163,44	6.584.429,31	72,53
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	200.000,00	100,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.000,00	25.000,00	6.588,68	26,35
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.216.000,00	9.302.163,44	6.791.017,99	73,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.894.000,00	5.397.900,00	4.697.303,66	87,02	4.040.881,75	74,86	3.950.326,18	73,18	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.874.000,00	4.389.400,00	3.968.879,12	90,41	3.432.457,21	78,19	3.341.901,64	76,13	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.020.000,00	1.008.500,00	728.424,54	72,22	608.424,54	60,32	608.424,54	60,32	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	938.000,00	1.411.500,00	1.440.739,47	102,07	1.403.633,99	99,44	1.373.531,35	97,31	0,00	0,00
Despesas Correntes	918.000,00	1.380.000,00	1.409.239,47	102,11	1.372.133,99	99,42	1.342.031,35	97,24	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	31.500,00	31.500,00	100,00	31.500,00	100,00	31.500,00	100,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	206.000,00	174.000,00	118.441,16	68,06	115.441,16	66,34	111.130,46	63,86	0,00	0,00
Despesas Correntes	206.000,00	174.000,00	118.441,16	68,06	115.441,16	66,34	111.130,46	63,86	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.000,00	349.600,00	343.666,18	98,30	274.414,77	78,49	274.191,77	78,43	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	339.600,00	340.576,18	100,28	271.324,77	79,89	271.101,77	79,82	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	3.090,00	30,90	3.090,00	30,90	3.090,00	30,90	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.265.900,00	5.752.063,44	5.064.401,39	88,04	4.023.625,40	69,95	3.932.162,38	68,36	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.115.900,00	5.348.413,44	4.810.819,43	89,94	3.770.043,44	70,48	3.678.580,42	68,77	0,00	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	403.650,00	253.581,96	62,82	253.581,96	62,82	253.581,96	62,82	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.373.900,00	13.085.063,44	11.664.551,86	89,14	9.857.997,07	75,33	9.641.342,14	73,68	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.553.000,00	5.460.900,00	4.739.303,66	86,78	4.075.719,05	74,63	3.982.424,51	72,92	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.080.000,00	1.593.500,00	1.555.486,89	97,61	1.518.149,99	95,27	1.453.529,85	91,21	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	556.000,00	484.000,00	118.441,16	24,47	115.441,16	23,85	111.130,46	22,96	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	394.000,00	536.600,00	419.423,63	78,16	330.672,22	61,62	330.449,22	61,58	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.638.400,00	7.430.563,44	6.750.310,83	90,84	5.168.937,73	69,56	4.960.764,74	66,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.221.400,00	15.505.563,44	13.582.966,17	87,60	11.208.920,15	72,28	10.838.298,78	69,89	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.221.400,00	15.505.563,44	13.582.966,17	87,60	11.208.920,15	72,28	10.838.298,78	69,89	0,00

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS

Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:EC2C0FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5º BIM 2020 - ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS

Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:7C79B07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5º BIM 2020 - ANEXO 20 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2020	Exercício: 2020
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.997.500,00
Previsão Atualizada	46.123.570,96
Receitas Realizadas	31.276.400,43
Déficit Orçamentário	-497.922,64
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.997.500,00
Dotação Atualizada	46.123.570,96
Despesas Empenhadas	37.819.381,42
Despesas Liquidadas	31.774.323,07
Despesas Pagas	30.941.830,52
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	37.819.381,42
Despesas Liquidadas	31.774.323,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.935.972,88
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	924.914,81	83.366,58	9,01
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	83.366,58	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.291.303,05	103.346,74	1.186.935,56	1.020,75
Poder Executivo	1.291.303,05	103.346,74	1.186.935,56	1.020,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	210.194,31	105.623,02	88.102,11	16.469,18
Poder Executivo	210.194,31	105.623,02	88.102,11	16.469,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.501.497,36	208.969,76	1.275.037,67	17.489,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.211.368,79	25,00	26,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	6.024.345,96	60,00	91,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.350.923,08	15,00	8,61

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (606.527,09)	

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS

Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:C3ED3777

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2020 PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 016/2020 PE

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 016/2020 PE, destinado Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material hospitalar e medicamentos para atender as necessidades do Município de José da Penha, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

350 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
23	10113 - DEXAMETASONA XAROPE (0,1MG/ML) DEXAMETASONA XAROPE (0,1MG/ML)	UND	FARMACE FARMACE	300	1,75	525,00
24	10114 - DEXCLOFENIRAMINA. XAROPE 0,4MG/ML DEXCLOFENIRAMINA. XAROPE 0,4MG/ML	UND	NATULAB NATULAB	250	1,18	295,00
49	10140 - MEBENDAZOL SUSPENSÃO 20MG/ML MEBENDAZOL SUSPENSÃO 20MG/ML	UND	NATULAB NATULAB	250	1,20	300,00
59	10150 - PURAN 75 MCG (LEVOTIROXINA) PURAN 75 MCG (LEVOTIROXINA)	UND	MERCKSHARP MERCKSHARP	1.500	0,27	405,00
61	10152 - SIMETICONA GOTAS 75MG/ML SIMETICONA GOTAS 75MG/ML	UND	HIPOLABOR HIPOLABOR	500	1,01	505,00
70	10161 - CARBOCISTEÍNA 50MG/ML XAROPE ADULTO frasco COM 100ML CARBOCISTEÍNA 50MG/ML XAROPE ADULTO frasco COM 100ML	UND	NATULAB NATULAB	100	2,92	292,00
73	10164 - PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE) PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)	UND	FARMOQUIMICA FARMOQUIMICA	500	0,48	240,00
78	10169 - CARBAMAZEPINA 400MG CARBAMAZEPINA 400MG	UND	GERMED LTDA GERMED LTDA	20.000	0,42	8.400,00
87	10178 - OXCARBAZEPINA 60MG/ML OXCARBAZEPINA 60MG/ML	UND	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	1.000	34,08	34.080,00
89	10180 - QUETIAPINA 200MG QUETIAPINA 200MG	UND	NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	2.000	1,74	3.480,00
92	10183 - TRAMADOL 50MG/ML TRAMADOL 50MG/ML	UND	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	500	1,08	540,00
95	10186 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	UND	NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	1.000	1,30	1.300,00
105	10196 - NOVORAPID (INSULINA ASPARTE) REFIL NOVORAPID (INSULINA ASPARTE) REFIL	UND	NOVO NORDISK NOVO NORDISK	70	50,92	3.564,40
109	10200 - TRAMAL AMPOLAS TRAMAL AMPOLAS	UND	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	1.000	1,08	1.080,00
111	10202 - AGULHA 0,23X4 M CAIXA COM 100 AGULHA 0,23X4 M CAIXA COM 100	CX	MEDLEVENSOHN MEDLEVENSOHN	100	28,82	2.882,00
Total (R\$):						57.888,40

191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	10088 - ÁCIDO FÓLICO 5MG ÁCIDO FÓLICO 5MG	UND	HIPOLABOR HIPOLABOR	20.000	0,04	800,00
4	9416 - ALBENDAZOL 400MG	CPR	PRATI PRATI	3.000	0,35	1.050,00
7	10093 - BESILATO DE ANLODIPINO 5mg BESILATO DE ANLODIPINO 5mg	UND	GEOLAB GEOLAB	3.000	0,03	90,00
8	10095 - ATENOLOL 50mg ATENOLOL 50mg	UND	PRATI PRATI	3.000	0,04	120,00
10	10098 - BEROTEC GOTAS 5MG/ML(BROMIDRATO DE FENOTEROL) BEROTEC GOTAS 5MG/ML(BROMIDRATO DE FENOTEROL)	UND	HIPOLABOR HIPOLABOR	500	4,40	2.200,00
11	10099 - BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	UND	PRATI PRATI	1.000	1,24	1.240,00
13	10102 - CAPTOPRIL 25MG CAPTOPRIL 25MG	UND	GERMED GERMED	10.000	0,04	400,00
14	10104 - CAPTOPRIL 50MG CAPTOPRIL 50MG	UND	PHARLAB PHARLAB	10.000	0,08	800,00
16	10106 - CINARIZINA 25MG CINARIZINA 25MG	UND	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	8.000	0,23	1.840,00
18	10108 - CIPROFLOXACINO 500MG CIPROFLOXACINO 500MG	UND	MULTILAB MULTILAB	20.000	0,26	5.200,00
22	10112 - DINTRATO DE ISOSSORBIDA 5MG (NEBILET) DINTRATO DE ISOSSORBIDA 5MG (NEBILET)	UND	ZYDUS ZYDUS	500	0,20	100,00
25	10115 - DEXCLOFENIRAMINA 2MG DEXCLOFENIRAMINA 2MG	UND	GEOLAB GEOLAB	5.000	0,06	300,00
26	10116 - DICLOFENACO. POTÁSSICO 50MG DICLOFENACO. POTÁSSICO 50MG	UND	MULTILAB MULTILAB	5.000	0,08	400,00
27	10117 - DIPIRONA 1g AMPOLA DIPIRONA 1g AMPOLA	UND	SANTISA SANTISA	20.000	0,59	11.800,00
29	10120 - ESPIRONOLACTONA 25MG ESPIRONOLACTONA 25MG	UND	GERMED GERMED	5.000	0,14	700,00
30	10121 - ESPIRONOLACTONA 50MG ESPIRONOLACTONA 50MG	UND	GEOLAB GEOLAB	5.000	0,30	1.500,00
32	10123 - FUROSEMIDA 40MG FUROSEMIDA 40MG	UND	GEOLAB GEOLAB	6.000	0,08	480,00
36	10127 - LIDOCAÍNA GEL LIDOCAÍNA GEL	UND	PHARLAB PHARLAB	350	2,50	875,00
41	10132 - METFORMINA 850MG METFORMINA 850MG	UND	PRATI PRATI	10.000	0,13	1.300,00
44	10135 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO (PLASIL) 4MG/ML METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO (PLASIL) 4MG/ML	UND	ISOFARMA ISOFARMA	200	1,15	230,00
45	10136 - METRONIDAZOL. 250MG METRONIDAZOL. 250MG	UND	PRATI PRATI	10.000	0,12	1.200,00
46	10137 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL METRONIDAZOL CREME VAGINAL	UND	PRATI PRATI	300	5,15	1.545,00
48	10139 - METRONIDAZOL+ NISTATINA CREME VAGINAL METRONIDAZOL+ NISTATINA CREME VAGINAL	UND	PRATI DINASUZI PRATI DONADUZI	300	7,00	2.100,00
52	10143 - NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML	UND	GEOLAB GEOLAB	400	1,55	620,00

55	10146 - PARACETAMOL. 750MG PARACETAMOL. 750MG	UND	MEDQUIMICA MEDQUIMICA	20.000	0,15	3.000,00
57	10148 - PURAM 112MCG (LEVOTIROXINA) PURAM 112MCG (LEVOTIROXINA)	UND	MERK MERK	1.500	0,35	525,00
58	10149 - PURAN 50MCG (LEVOTIROXINA) PURAN 50MCG (LEVOTIROXINA)	UND	MERK MERK	1.500	0,23	345,00
60	10151 - PURAN 88MCG (LEVOTIROXINA) PURAN 88MCG (LEVOTIROXINA)	UND	MERK MERK	1.500	0,30	450,00
62	10153 - SINVASTATINA 20MG SINVASTATINA 20MG	UND	PHARLAB PHARLAB	10.000	0,08	800,00
63	10154 - SULFATO FERROSO 25MG/ML SULFATO FERROSO 25MG/ML	UND	AIRELA AIRELA	500	1,78	890,00
64	10155 - SULFATO FERROSO 40MG SULFATO FERROSO 40MG	UND	NATULAB NATULAB	20.000	0,03	600,00
65	10156 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 200MG/40MG/5ML SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 200MG/40MG/5ML	UND	VITAMEDIC VITAMEDIC	250	2,20	550,00
68	10159 - CARVEDILOL 3,125 MG CARVEDILOL 3,125 MG	UND	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	1.000	0,09	90,00
69	10160 - CARBOCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE INFANTIL frasco COM 100ML CARBOCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE INFANTIL frasco COM 100ML	UND	NATIVITA NATIVITA	100	3,08	308,00
71	10162 - DILTIAZEM CLORIDRATO 30MG DILTIAZEM CLORIDRATO 30MG	UND	NATIVITA NATIVITA	200	0,22	44,00
75	10166 - ALPRAZOLAM 0,5MG ALPRAZOLAM 0,5MG	UND	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	5.000	0,08	400,00
76	10167 - BROMAZEPAM 6MG BROMAZEPAM 6MG	UND	GERMED GERMED	10.000	0,15	1.500,00
77	10168 - CARBAMAZEPINA 200MG CARBAMAZEPINA 200MG	UND	GERMED GERMED	20.000	0,22	4.400,00
79	10170 - CARBONATO DE LÍCIO 450MG CARBONATO DE LÍCIO 450MG	UND	HIPOLABOR HIPOLABOR	2.000	0,44	880,00
82	10173 - CLORPROMAZINA 40MG/ML CLORPROMAZINA 40MG/ML	UND	CRISTALIA CRISTALIA	200	6,50	1.300,00
84	10175 - LEVOMEPRIMAZINA 25MG LEVOMEPRIMAZINA 25MG	UND	CRISTALIA CRISTALIA	15.000	0,43	6.450,00
85	10176 - NORTRIPTILINA 25MG NORTRIPTILINA 25MG	UND	HIPOLABOR HIPOLABOR	1.500	0,24	360,00
86	10177 - OXCARBAZEPINA 300MG OXCARBAZEPINA 300MG	UND	U QUIMICA U QUIMICA	3.000	0,68	2.040,00
90	10181 - SERTRALINA 50MG SERTRALINA 50MG	UND	ZYDUS ZYDUS	5.000	0,15	750,00
91	10182 - TIORIDAZINA 25MG TIORIDAZINA 25MG	UND	U QUIMICA U QUIMICA	2.000	0,54	1.080,00
93	10184 - ZOLPIDEM 10MG ZOLPIDEM 10MG	UND	NOVA QUIMICA NOVAQUIMICA	10.000	0,34	3.400,00
94	10185 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	UND	MERK MERK	1.500	0,38	570,00
96	10187 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	UND	MERK MERK	5.000	0,25	1.250,00
99	10190 - OXCARBAZEPINA 300MG OXCARBAZEPINA 300MG	UND	U QUIMICA U QUIMICA	5.000	0,67	3.350,00
100	10191 - OXCARBAZEPINA 600MG OXCARBAZEPINA 600MG	UND	U QUIMICA U QUIMICA	5.000	1,37	6.850,00
101	10192 - PAROXETINA CLORIDRATO 20MG (PONDERA) PAROXETINA CLORIDRATO 20MG (PONDERA)	UND	U QUIMICA U QUIMICA	10.000	0,20	2.000,00
102	10193 - LANTUS GLARGINA (CANETA) LANTUS GLARGINA (CANETA)	UND	SANOFI SANOFI	100	90,00	9.000,00
103	10194 - LANTUS GLARGINA (REFIL) LANTUS GLARGINA (REFIL)	UND	SANOFI SANOFI	200	80,00	16.000,00
104	10195 - NOVORAPID (INSULINA ASPARTE) CANETA NOVORAPID (INSULINA ASPARTE) CANETA	UND	NOVO NORDSK NOVO NORDSK	140	43,00	6.020,00
106	10197 - JARDIANCE JARDIANCE	UND	NOVO NORDSK NOVO NORDSK	1.500	5,14	7.710,00
110	10201 - FUROSEMIDA AMPOLA FUROSEMIDA AMPOLA	UND	FARMACE FARMACE	1.000	0,60	600,00
Total (R\$):						120.402,00

1551 - JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
19	10109 - COLAGENASE POMADA COLAGENASE POMADA	UND	ABBOTT ABBOTT	500	16,45	8.225,00
47	10138 - METRONIDAZOL SUSPENSÃO (40MG/ML) METRONIDAZOL SUSPENSÃO (40MG/ML)	UND	E.M.S E.M.S	200	7,15	1.430,00
50	10141 - NEOMICINA POMADA NEOMICINA POMADA	UND	PRATI PRATI	350	2,35	822,50
Total (R\$):						10.477,50

1567 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA (17.263.792/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17	10107 - CINARIZINA 75MG CINARIZINA 75MG	UND	NEOQUIMICA NEOQUIMICA	8.000	0,29	2.320,00
42	10133 - METILDOPA 250MG METILDOPA 250MG	UND	EMS EMS	5.000	0,41	2.050,00
43	10134 - METILDOPA 500MG METILDOPA 500MG	UND	EMS EMS	5.000	0,88	4.400,00
107	10198 - BROMOPRIDA AMPOLA BROMOPRIDA AMPOLA	UND	WASSER WASSER	1.500	1,34	2.010,00
112	10203 - BENZILPENICILINA 1200 UI BENZILPENICILINA 600 UI	UND	TEUTO TEUTO	2.000	10,05	20.100,00

Total (R\$):	30.880,00
---------------------	------------------

1568 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI (25.279.552/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10085 - ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/5ML ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/5ML	UND	CIMED	300	5,74	1.722,00
12	10101 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml	UND	HIPOLABOR	1.000	6,39	6.390,00
20	10110 - COMPLEXO B SUSPENSÃO (XAROPE POLIVITAMÍNICO) COMPLEXO B SUSPENSÃO (XAROPE POLIVITAMÍNICO)	UND	ARTE NATIVA	250	2,73	682,50
31	10122 - FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL 150MG	UND	MEDQUIMICA	6.000	0,49	2.940,00
38	10129 - LORATADINA 10MG LORATADINA 10MG	UND	CIMED LORATAMED	10.000	0,11	1.100,00
39	10130 - LORATADINA XAROPE (1MG/ML) LORATADINA XAROPE (1MG/ML)	UND	PRATI	250	3,64	910,00
40	10131 - MELOXICAM 15MG MELOXICAM 15MG	UND	PHARLAB ARTRITEC	10.000	0,11	1.100,00
53	10144 - NISTATINA SUSPENSÃO (100.000UI/ML) NISTATINA SUSPENSÃO (100.000UI/ML)	UND	PRATI	200	3,79	758,00
66	10157 - SULFAMETOXAXOL + TRIMETOPRIMA. 400/80MG SULFAMETOXAXOL + TRIMETOPRIMA. 400/80MG	UND	PRATI	10.000	0,16	1.600,00
67	10158 - VITAMINA D GOTAS VITAMINA D GOTAS	UND	ARTE NATIVA DESSUPRE	400	5,19	2.076,00
Total (R\$):						19.278,50

1569 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
108	10199 - FENITOINA AMPOLA FENITOINA AMPOLA	UND	HIPOLABOR HIPOLABOR	500	3,45	1.725,00
Total (R\$):						1.725,00

1570 - WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (04.372.020/0001-44)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	10086 - ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 25MG/5ML ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 25MG/5ML	UND	prati generico	300	3,20	960,00
5	10090 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 15mg/5ml CLORIDRATO DE AMBROXOL 15mg/5ml	UND	farmace generico	350	1,80	630,00
6	10092 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 30mg/5ml CLORIDRATO DE AMBROXOL 30mg/5ml	UND	farmace generico	350	1,98	693,00
9	10097 - AZITROMICINA SUSPENSÃO (600mg) AZITROMICINA SUSPENSÃO (600mg)	UND	prati generico	500	9,00	4.500,00
15	10105 - CEFALEXINA 500MG CEFALEXINA 500MG	UND	multilab cefagel	20.000	0,38	7.600,00
21	10111 - COMPLEXO B COMPRIMIDO (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B) COMPLEXO B COMPRIMIDO (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B)	UND	vitamed complexo b	20.000	0,04	800,00
28	10119 - ENALAPRIL 20MG ENALAPRIL 20MG	UND	sanval sanvapress	10.000	0,05	500,00
33	10124 - GLIBENCLAMIDA 5MG GLIBENCLAMIDA 5MG	UND	medquimica gliconil	2.000	0,03	60,00
34	10125 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	UND	medquimica generico	5.000	0,02	100,00
35	10126 - IBUPROFENO GOTAS (100MG/ML) IBUPROFENO GOTAS (100MG/ML)	UND	geolab generico	350	1,70	595,00
37	10128 - LOSARTANA 50MG LOSARTANA 50MG	UND	prati generico	10.000	0,10	1.000,00
51	10142 - NIMESULIDA 100MG NIMESULIDA 100MG	UND	CIMED GENERICO	20.000	0,06	1.200,00
54	10145 - NORFLOXACINO. 400MG NORFLOXACINO. 400MG	UND	globo generico	6.000	0,50	3.000,00
56	10147 - PIROXICAM 20MG PIROXICAM 20MG	UND	PHARLAB GENERICO	10.000	0,18	1.800,00
72	10163 - DOMPERIDONA 10MG DOMPERIDONA 10MG	UND	GRUPO EMS GENERICO	3.000	0,10	300,00
74	10165 - PROPRANOLOL 40MG PROPRANOLOL 40MG	UND	OSORIO GENERICO	5.000	0,03	150,00
80	10171 - CLONAZEPAM 0,5MG CLONAZEPAM 0,5MG	UND	geolab generico	15.000	0,08	1.200,00
81	10172 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML CLONAZEPAM 2,5MG/ML	UND	HIPOLABOR GENERICO	200	2,10	420,00
83	10174 - DIAZEPAM 10MG DIAZEPAM 10MG	UND	SANTISA SANTIAZEPAM	20.000	0,08	1.600,00
88	10179 - QUETIAPINA 100MG QUETIAPINA 100MG	UND	GERMED GENERICO	2.000	0,60	1.200,00
97	10188 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG (DEPAKOTE) DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG (DEPAKOTE)	UND	ZYDUS GENERICO	3.000	0,60	1.800,00
98	10189 - GABAPENTINA 300MG GABAPENTINA 300MG	UND	PHARLAB GENERICO	3.000	0,50	1.500,00
Total (R\$):						31.608,00

José da Penha/RN, 24/11/2020.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:83BD8529

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 14070001/2020 EDITAL Nº 005/2020 CONVOCAÇÃO PARA
SORTEIO PÚBLICO PARA CLASSIFICAÇÃO DE ORDEM DOS PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS**

O Município de Jucurutu/ RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário, conforme disposições no **Edital de Credenciamento nº 003/2020, cláusula 10ª**, no uso de suas atribuições, torna público por este Edital a data, hora e local de realização de sorteio público, para os profissionais credenciados para a execução dos serviços de **CALCETEIRO, PINTOR, ELETRICISTA, SERVENTE DE PEDREIRO E PEDREIRO** que serão CLASSIFICADOS por sorteio público para a execução dos referidos serviços durante o mês de **DEZEMBRO DE 2020**.

DATA DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO: 30 de novembro de 2020.**HORÁRIO:** às 09:00 h.**LOCAL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO .**PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE CALCETEIRO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
010/2020	JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA
011/2020	MANOEL DEUSIMAR FILHO
017/2020	YUKIAS PAULO DOS SANTOS
042/2020	WAGNER FRANCISCO DA SILVA

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE PINTOR

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
014/2020	GIRLAN LIMA DOS SANTOS
015/2020	GIAN CARLOS MATEUS DE LIMA
016/2020	GIRLANE LIMA DOS SANTOS
020/2020	LUCIELIO AMÂNCIO DE LIMA SILVA
022/2020	HELTON DOUGLAS DANTAS SILVA
023/2020	FERNANDO PEREIRA DA SILVA
031/2020	MATHEUS TOMAZ BEZERRA
033/2020	GILVAN DOS SANTOS
040/2020	JEFERSON ARAÚJO DA SILVA
046/2020	JEFFERSON MATEUS SOUZA FERREIRA
047/2020	ALISON SANDRO DOS SANTOS

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE ELETRICISTA

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
013/2020	FABIO JUNIOR ARAÚJO DE MEDEIROS ALVES
018/2020	WEVERTHON VINICIUS DE MEDEIROS FERREIRA
043/2020	ELISEU RIBEIRO SILVA

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
009/2020	DEUSUELITON DA SILVA
019/2020	GEOVA LEVI DE ARAÚJO
021/2020	ERICLES RAYAN SOUZA E SILVA
024/2020	ERYSON KELSON DA SILVA
027/2020	JOSÉ FERNANDES PEREIRA
028/2020	VANDSON BEZERRA DA SILVA
029/2020	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
030/2020	HALLYSON MOURA DA SILVA
032/2020	DAMIÃO JOSÉ FILHO
034/2020	FRANKLIN ALVES DE BRITO FILHO
035/2020	ALISSON PATROCINIO DA SILVA
037/2020	JOÃO CARLOS SOUZA
038/2020	JAIR APARECIDO DA SILVA SANTOS
041/2020	ATHYRSONN MATHAEUS MENESES FONSECA
045/2020	GENILSON ARNALDO LIMA DA SILVA
046/2020	JEFFERSON MATEUS SOUZA FERREIRA
048/2020	DANILO ALVES BEZERRA
049/2020	ERINALDO PEREIRA DA SILVA

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE PEDREIRO

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
-------------------------	------

012/2020	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE VASCONCELOS
025/2020	SEVERINO PEREIRA DE SOUZA FREITAS
026/2020	JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO
036/2020	JOB ALMEIDA DOS SANTOS
039/2020	JOSÉ PAULO NETO
042/2020	WAGNER FRANCISCO DA SILVA
044/2020	JOSÉ PINHEIRO DA SILVA

O sorteio público terá o seguinte regramento:

Os profissionais credenciados poderão comparecer ao local de realização do sorteio. Somente os profissionais credenciados poderão acessar o local do sorteio público. Não há obrigatoriedade do comparecimento dos candidatos.

No dia e horário determinados, a Secretaria convidará dois (02) profissionais credenciados, devidamente identificados, para proceder ao sorteio.

A sequência sorteada determinará a ordem de classificação para a execução dos serviços credenciados. Os nomes dos profissionais credenciados serão retirados um a um e a classificação obedecerá a ordem do sorteio, onde o CREDENCIADO sorteado em primeiro lugar ocupará o primeiro lugar no banco de credenciados, o CREDENCIADO sorteado em segundo lugar ocupará o segundo lugar no banco de credenciados e assim sucessivamente até que todos os CREDENCIADOS tenham sido sorteados e ordenados no banco de credenciados.

Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos servidores lotados na Secretaria e pelos profissionais credenciados participantes da realização do sorteio.

Será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jucurutu/ RN - Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN a Classificação dos profissionais credenciados para a execução dos serviços durante o mês de agosto de 2020.

Jucurutu/ RN, 25 de novembro de 2020.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:2D0EA20C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0626/2020**

DECRETO Nº 0626/2020 Lagoa Nova /RN, 25 de novembro de 2020.

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS INSCRITO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2015, 2016, 2017 e 2018”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, que devem compor a Dívida Flutuante os Restos a Pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício vigente;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Processados referentes aos empenhos das contas ‘‘RESTOS A PAGAR 2015, 2016, 2017 e 2018 – PROCESSADOS, abaixo relacionados:

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
9.100.012/2015	05/10/2015	08.001 – Secretaria Municipal de Educação	17.823,58
1.122.016/2016	01/12/2016	08.001 – Secretaria Municipal de Educação	238.265,26
21.120.016/2016	21/12/2016	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	1.800,00
530.001/2017	30/05/2017	11.001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	11.088,24
530.002/2017	30/05/2017	11.001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	7.661,94
530003/2017	30/05/2017	11.001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	9718,38
426.001/2018	26/04/2018	02.001 – Gabinete do Prefeito	40,00
110.002/2018	11/01/2018	05.001 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	2.576,78
110.003/2018	11/01/2018	05.001 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	54,30
227.001/2018	05/03/2018	05.001 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	100,00
228.007/2018	28/02/2018	05.001 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	440,00
301.002/2018	06/03/2018	05.001 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	82,94
306.001/2018	06/03/2018	05.001 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	50,00
306.002/2018	06/03/2018	05.001 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	50,00
621.001/2018	21/06/2018	05.001 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	100,00
628.001/2018	28/06/2018	05.001 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	2.222,61
227.001/2018	27/02/2018	06.001 – Secretaria Municipal de Finanças	50,00

1.023.001/2018	23/10/2018	06.001 – Secretaria Municipal de Finanças	2,00
102.001/2018	02/01/2018	08.001 – Secretaria Municipal de Educação	1.812,60
103.001/2018	03/01/2018	08.001 – Secretaria Municipal de Educação	702,00
103.005/2018	03/01/2018	08.001 – Secretaria Municipal de Educação	29.778,73
110.001/2018	11/01/2018	08.001 – Secretaria Municipal de Educação	82,07
110.004/2018	11/01/2018	08.001 – Secretaria Municipal de Educação	515,80
110.009/2018	10/01/2018	08.001 – Secretaria Municipal de Educação	0,02
110.011/2018	10/01/2018	08.001 – Secretaria Municipal de Educação	0,02
110.014/2018	10/01/2018	08.001 – Secretaria Municipal de Educação	0,01
110.019/2018	10/01/2018	08.001 – Secretaria Municipal de Educação	0,01
110.020/2018	10/01/2018	08.001 – Secretaria Municipal de Educação	0,01
110.022/2018	10/01/2018	08.001 – Secretaria Municipal de Educação	0,01
110.026/2018	10/01/2018	08.001 – Secretaria Municipal de Educação	0,02
110.028/2018	10/01/2018	08.001 – Secretaria Municipal de Educação	0,01
110.030/2018	10/01/2018	08.001 – Secretaria Municipal de Educação	0,01
110.031/2018	10/01/2018	08.001 – Secretaria Municipal de Educação	0,01
110.068/2018	10/01/2018	08.001 – Secretaria Municipal de Educação	890,15
305.005/2018	05/03/2018	08.001 – Secretaria Municipal de Educação	200,00
502.003/2018	02/05/2018	08.001 – Secretaria Municipal de Educação	5.833,23
502.004/2018	02/05/2018	08.001 – Secretaria Municipal de Educação	1.597,12
514.001/2018	14/05/2018	08.001 – Secretaria Municipal de Educação	82,94
1.022.001/2018	22/10/2018	08.001 – Secretaria Municipal de Educação	220,00
1.220.005/2018	20/12/2018	08.001 – Secretaria Municipal de Educação	283,30
1.228.014/2018	28/12/2018	08.001 – Secretaria Municipal de Educação	261,24
110.002/2018	11/01/2018	09.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social	272,31
1.227.009/2018	27/12/2018	09.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social	883,88
103.007/2018	03/01/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	7.646,65
103.016/2018	03/01/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	3.900,00
110.004/2018	10/01/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	177,13
110.038/2018	10/01/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	3.420,00
126.003/2018	26/01/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	639,60
201.016/2018	01/02/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	3.990,00
201.017/2018	01/02/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	6.716,46
202.004/2018	02/02/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	40,00
202.005/2018	02/02/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	80,00
202.006/2018	02/02/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	20,00
202.007/2018	02/02/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	40,00
208.013/2018	08/02/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	60,00
208.014/2018	08/02/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	120,00
208.015/2018	08/02/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	80,00
208.016/2018	08/02/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	100,00
208.017/2018	08/02/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	80,00
208.018/2018	08/02/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	150,00
208.019/2018	08/02/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	150,00
208.020/2018	08/02/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	150,00
208.021/2018	08/02/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	100,00
208.023/2018	08/02/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	120,00
208.024/2018	08/02/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	60,00
208.025/2018	08/02/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	40,00
226.004/2018	26/02/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	708,49
313.001/2018	13/03/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	50,00
425.001/2018	25/04/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	50,00
502.002/2018	02/05/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	2.065,10
524.013/2018	24/05/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	200,00
524.014/2018	24/05/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	100,00
905.007/2018	05/09/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	80,00
921.004/2018	21/09/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	40,00
921.005/2018	21/09/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	40,00
921.006/2018	21/09/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	20,00
921.007/2018	21/09/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	20,00
1.129.001/2018	29/11/2018	10.001 – Fundo Municipal de Saúde	4.175,34
104.002/2018	04/01/2018	11.001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	890,15
501.005/2018	02/05/2018	11.001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	2.196,41
530.003/2018	30/05/2018	11.001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	91,50
1.228.006/2018	28/12/2018	11.001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	261,24

Art. 2º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual em Despesas de Exercícios Anteriores ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8B479723

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social -
Período de Referência: 5º Bimestre/2020

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.840.000,00	29.840.000,00	3.770.020,18	12,63	21.082.177,33	70,65	8.757.822,67
RECEITAS CORRENTES	26.480.350,00	26.480.350,00	3.473.172,83	13,12	20.785.329,98	78,49	5.695.020,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.090.000,00	1.090.000,00	60.576,08	5,56	437.240,71	40,11	652.759,29
Impostos	760.000,00	760.000,00	18.868,95	2,48	221.462,48	29,14	538.537,52
Taxas	70.000,00	70.000,00	5.891,08	8,42	34.633,71	49,48	35.366,29
Contribuição de Melhoria	260.000,00	260.000,00	35.816,05	13,78	181.144,52	69,67	78.855,48
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	111.800,00	111.800,00	912,34	0,82	5.177,39	4,63	106.622,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Valores Mobiliários	85.800,00	85.800,00	912,34	1,06	5.177,39	6,03	80.622,61
Delegação de Serv.Públ.Mediante Concessão,Permissão, Autoriz. Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	25.162.550,00	25.162.550,00	3.408.649,23	13,55	20.326.011,26	80,78	4.836.538,74
Transferências da União e de suas Entidades	15.713.400,00	15.713.400,00	1.878.296,35	11,95	13.058.553,01	83,10	2.654.846,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.913.400,00	2.913.400,00	418.698,94	14,37	1.683.866,85	57,80	1.229.533,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.535.750,00	6.535.750,00	1.111.653,94	17,01	5.583.591,40	85,43	952.158,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	3.035,18	2,89	16.900,62	16,10	88.099,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.000,00	55.000,00	3.035,18	5,52	16.900,62	30,73	38.099,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.359.650,00	3.359.650,00	296.847,35	8,84	296.847,35	8,84	3.062.802,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.299.650,00	3.299.650,00	296.847,35	9,00	296.847,35	9,00	3.002.802,65
Transferências da União e de suas Entidades	2.019.650,00	2.019.650,00	296.847,35	14,70	296.847,35	14,70	1.722.802,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.840.000,00	29.840.000,00	3.770.020,18	12,63	21.082.177,33	70,65	8.757.822,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário

Rendimentos de Aplicação Financeira	542,91	402,35	184,37	642,27	270,07	6.908,69	82.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transferências Correntes	2.420.383,31	2.577.785,81	2.797.022,24	1.654.850,58	2.051.748,94	27.238.371,71	30.966.950,00
Cota-Parte do FPM	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	9.041.059,29	14.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	116.520,50	136.560,28	148.875,84	180.211,58	168.587,55	1.766.320,75	2.760.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.279,14	20.806,21	11.481,82	10.071,85	13.851,95	140.407,85	240.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	214,65	685,51	1.027,18	3.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	490.266,51	503.564,75	520.043,15	503.385,07	608.268,87	6.912.433,45	6.535.750,00
Outras Transferências Correntes	1.252.067,84	987.243,90	1.526.110,33	485.305,54	620.306,16	9.377.123,19	7.021.600,00
Outras Receitas Correntes	1.517,34	1.517,34	1.517,34	1.517,34	1.517,84	22.698,02	105.000,00
DEDUÇÕES (II)	138.737,53	147.637,48	155.740,32	133.271,25	164.679,04	2.093.177,36	0,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Fin. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB	135.633,84	142.104,31	150.207,15	133.271,25	164.679,04	2.037.510,51	0,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	3.103,69	5.533,17	5.533,17	0,00	0,00	55.666,85	0,00
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.320.800,31	2.469.272,30	2.675.138,06	1.557.706,08	1.915.466,75	25.720.553,26	32.284.750,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas indiv. (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.320.800,31	2.469.272,30	2.675.138,06	1.557.706,08	1.915.466,75	25.720.553,26	32.284.750,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESP.C/PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.320.800,31	2.469.272,30	2.675.138,06	1.557.706,08	1.915.466,75	25.720.553,26	32.284.750,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:28:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstr.das Receitas/Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Serv. Públicos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2020

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		Em Reais
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (ORÇAMENTARIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
REC. PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritos em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00

Plano Financeiro	0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Plano Previdenciário	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:29:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas Até o Bimestre/2020 (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.273.750,00	24.068.987,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.090.000,00	437.240,71
IPTU	45.000,00	2.369,94
ISS	365.000,00	52.997,46
ITBI	45.000,00	37,47
IRRF	300.000,00	166.057,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	335.000,00	215.778,23
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	111.800,00	5.177,39
Aplicações Financeiras(II)	82.800,00	5.177,39
Outras Receitas Patrimoniais	29.000,00	0,00
Transferências Correntes	30.966.950,00	23.609.668,74
Cota-Parte do FPM	14.400.000,00	7.936.254,80
Cota-Parte do ICMS	2.760.000,00	1.750.978,14
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	160.713,40
Cota-Parte do ITR	3.600,00	1.131,17
Transferências da LC 87/1996	6.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.535.750,00	5.583.591,40
Outras Transferências Correntes	7.021.600,00	8.176.999,83
Demais Receitas Correntes	105.000,00	16.900,62
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	105.000,00	16.900,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)= (I-II-III)	32.190.950,00	24.063.810,07
RECEITAS DE CAPITAL(V)	3.309.650,00	296.847,35
Operações de Crédito(VI)	5.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos(VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.299.650,00	296.847,35
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.299.650,00	296.847,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.304.650,00	296.847,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	35.495.600,00	24.360.657,42

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/ 2020					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.711.832,98	28.620.897,73	21.539.876,63	20.540.185,98	514.016,73	102.870,90	102.870,90
Pessoal e Encargos Sociais	20.659.129,50	19.941.948,38	15.256.924,44	14.560.417,21	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XIV)	43.199,91	43.179,91	28.144,49	28.144,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.009.503,57	8.635.769,44	6.254.807,70	5.951.624,28	514.016,73	102.870,90	102.870,90
DESP. PRIMÁRIAS CORRENTES(XV)=(XIII-XIV)	29.668.633,07	28.577.717,82	21.511.732,14	20.512.041,49	514.016,73	102.870,90	102.870,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.171.597,02	1.508.059,88	1.077.025,25	1.030.442,25	4.800,00	174.444,34	174.444,34
Investimentos	1.757.681,23	1.099.139,24	801.709,65	755.126,65	4.800,00	174.444,34	174.444,34
Inversões Financeiras	2.042,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.042,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	411.873,29	408.920,64	275.315,60	275.315,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI=XVI- XVII-VIII-XIX-XX)	1.759.723,73	1.099.139,24	801.709,65	755.126,65	4.800,00	174.444,34	174.444,34
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	31.428.356,80	29.676.857,06	22.313.441,79	21.267.168,14	518.816,73	277.315,24	277.315,24
RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.297.357,31

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	364.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	5.177,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL-Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.302.534,70
METAS FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	415.000,00

ABAIXO DA LINHA		Saldo em 31/12/2019 (a)	Saldo até o Bimestre 05/2020 (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		5.733.890,64	5.458.575,04
DEDUÇÕES (XXIX)		239.626,40	1.972.167,60
Disponibilidade de Caixa		239.626,40	1.972.167,60
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.688.087,57	1.972.167,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.448.461,17	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))		5.494.264,24	3.486.407,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)			2.007.856,80
AJUSTES METODOLÓGICO			
VARIAÇÃO DO SALDO RPP=(XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.448.461,17	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		559.395,63	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		554.218,24	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:30:43			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)						RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					Saldo (a)
	Inscritos	Em Exercícios Anteriores		Em 31 de Dezembro de 2019	Pagos	
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	820.497,65			627.963,52	518.816,73	929.644,44
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00			56.700,00	50.400,00	6.300,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	651.085,34			83.464,00	75.500,00	659.049,34
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.777,12			84.422,73	81.127,73	104.072,12
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	63.635,19			80.013,25	43.377,46	100.270,98
EXECUTIVO-SEC.MUNIC. OBRAS, SERVS. URB. MEIO AMBIENTE	0,00			283.874,00	223.925,00	59.949,00
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	0,00			13.670,00	13.670,00	0,00

EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	16.894,54	16.891,54	0,00	3,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	5.000,00	8.925,00	13.925,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	820.497,65	627.963,52	518.816,73	0,00	929.644,44

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019				
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	127.219,99	578.199,70	277.315,24	277.315,24	0,00	428.104,45
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	16.877,00	6.377,00	6.377,00	0,00	10.500,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.677,02	70.532,94	33.532,94	33.532,94	0,00	41.677,02
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	99.542,45	433.006,56	193.701,72	193.701,72	0,00	338.847,29
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.600,00	13.771,67	6.700,00	6.700,00	0,00	13.671,67
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	16.400,00	12.358,44	18.400,00	18.400,00	0,00	10.358,44
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	0,52	4.600,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.100,52
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	19.653,09	15.703,58	15.703,58	0,00	3.949,51
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	0,00	7.400,00	400,00	400,00	0,00	7.000,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	127.219,99	578.199,70	277.315,24	277.315,24	0,00	428.104,45
SALDO TOTAL (a+b)R\$						1.357.748,89

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:32:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas c/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de

Referência: 5º Bimestre/2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)						R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
Receita Resultante de Impostos (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		% (c) = (b/a)x100	
			Até o Bimestre (b)			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	760.000,00	760.000,00	221.462,48		29,14	
1.1 - Receita Resultante Do Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana – IPTU	45.000,00	45.000,00	2.369,94		5,27	
1.1.1- IPTU	30.000,00	30.000,00	2.369,94		7,90	
1.1.2- Multas, Juros De Mora, Dívida Ativa E Outros Encargos Do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00		0,00	
1.2 - Receita Resultante Do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	45.000,00	45.000,00	37,47		0,08	
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	37,47		0,12	
1.2.2 - Multas, Juros De Mora, Dívida Ativa E Outros Encargos Do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00		0,00	
1.3 - Receita Resultante Do Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza – ISS	365.000,00	365.000,00	52.997,46		14,52	
1.3.1 - ISS	350.000,00	350.000,00	52.997,46		15,14	
1.3.2 - Multas, Juros De Mora, Dívida Ativa E Outros Encargos Do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00		0,00	
1.4 - Receita Resultante Do Imposto De Renda Retido Na Fonte – IRRF	305.000,00	305.000,00	166.057,61		54,45	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.770.000,00	14.770.000,00	8.585.750,70		58,13	
2.1 - Cota-Parte FPM	12.259.000,00	12.259.000,00	6.990.146,00		57,02	
2.1.1 - Parcela Referente À CF, Art. 159, I, alínea b	12.259.000,00	12.259.000,00	6.990.146,00		57,02	
2.1.2 - Parcela Referente À CF, Art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00		0,00	
2.1.3 - Parcela Referente À CF, Art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00		0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.459.148,60		63,44	
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00		0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.584,92		52,83	
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	942,66		31,42	
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	133.928,52		66,96	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00		0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.530.000,00	15.530.000,00	8.807.213,18		56,71	
Receitas Adicionais Para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	912.000,00	912.000,00	381.617,81		41,84	
5.1 - Transferências Do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	174.212,69		69,69	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	2.640,00		13,20	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	144.500,00	144.500,00	149.587,20		103,52	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	200.000,00	200.000,00	55.177,92		27,59	
5.5 - Outras Transferências Do FNDE	297.500,00	297.500,00	0,00		0,00	
5.6 - Aplicação Financeira Dos Recursos Do FNDE	0,00	0,00	0,00		0,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	514.000,00	514.000,00	110.187,00		21,44	
6.1 - Transferências De Convênios	514.000,00	514.000,00	110.187,00		21,44	
6.2 - Aplicação Financeira Dos Recursos De Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00		0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.476.000,00	1.476.000,00	491.804,81		33,32	
Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.902.200,00	2.902.200,00	1.641.828,74		56,57	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.322.708,92		55,11	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.2)	460.000,00	460.000,00	291.829,54		63,44	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00		0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.4)	600,00	600,00	316,89		52,82	

10.5 - Cota-Parte ITR Ou ITR Arrecadado Destinados Ao FUNDEB - (20% De ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	600,00	600,00	188,51	31,42
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.6)	40.000,00	40.000,00	26.784,88	66,96
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.535.750,00	6.535.750,00	5.583.591,40	85,43
11.1 - Transferências De Recursos Do FUNDEB	6.535.750,00	6.535.750,00	5.583.591,40	85,43
11.2 - Complementação Da União Ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita De Aplicação Financeira Dos Recursos Do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.633.550,00	3.633.550,00	3.941.762,66	108,48

Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.033.450,00	5.882.945,56	5.882.885,56	100,00	4.804.912,12	81,68	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	581.000,00	688.807,58	688.777,58	100,00	558.671,63	81,11	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.452.450,00	5.194.137,98	5.194.107,98	100,00	4.246.240,49	81,75	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.619.300,00	3.528.519,46	3.509.475,86	99,46	2.846.960,41	80,68	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	282.000,00	6.003,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.337.300,00	3.522.515,86	3.509.475,86	99,63	2.846.960,41	80,82	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.652.750,00	9.411.465,02	9.392.361,42	99,80	7.651.872,53	81,30	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁ VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.651.872,53
19.1 - Mínimo De 60% Do FUNDEB Na Remuneração Do Magistério(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,05
19.2 - Mínimo De 40% Em Despesa Com MDE, Que Não Remuneração Do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	50,99
19.3 - Máximo De 5% Não Aplicado No Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-37,04
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

Despesas Com Ações Típicas do MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Inscritos Em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas Com Recursos Do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas Com Outros Recursos De Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas Com Recursos Do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas Com Outros Recursos De Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.923.400,00	9.637.669,16	9.529.404,89	98,88	7.715.777,09	80,06	0,00
23.1 - Despesas Custeadas Com Recursos Do FUNDEB	5.789.750,00	8.716.653,84	8.703.583,84	99,85	7.093.200,90	81,38	0,00
23.2 - Despesas Custeadas Com Outros Recursos De Impostos	4.133.650,00	921.015,32	825.821,05	89,66	622.576,19	67,60	0,00
24- ENSINO MÉDIO	138.000,00	111.774,99	110.348,13	98,72	110.348,13	98,72	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	559.000,00	19.574,32	8.830,58	45,11	8.830,58	45,11	0,00
28- TOTAL COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.620.400,00	9.769.018,47	9.648.583,60	98,77	7.834.955,80	80,20	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB=(12)	3.941.762,66
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁ VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁ VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS C/DISPONIB. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30+ 31 + 32 + 33 + 34)	3.941.762,66
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.774.014,43
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	42,85

Outras Despesas Custeadas Com Receitas Adicionais Para Financiamento Do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS C/ A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	282.500,00	173.726,00	159.611,65	91,88	159.216,16	91,65	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	282.500,00	173.726,00	159.611,65	91,88	159.216,16	91,65	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.902.900,00	9.942.744,47	9.808.195,25	98,65	7.994.171,96	80,40	0,00

Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculado ao Ensino	Saldo até o Bimestre	Cancelado em 2020 (i)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	66.169,70	0,00
44.1 - Executadas Com Recursos De Impostos Vinculados Ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas Com Recursos Do FUNDEB	66.169,70	0,00

CONTROLE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	22,83	109,32

46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.397.839,03	174.556,21
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.397.838,93	174.570,16
47.1 (-) Orçamento Do Exercício	7.392.442,53	159.216,16
47.2 (-) Restos A Pagar	5.396,40	15.354,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	22,93	95,37
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:33:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2020

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, Art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	760.000,00	760.000,00	221.462,48	29,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	2.369,94	5,27
IPTU	30.000,00	30.000,00	2.369,94	7,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	45.000,00	45.000,00	37,47	0,08
ITBI	30.000,00	30.000,00	37,47	0,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	365.000,00	365.000,00	52.997,46	14,52
ISS	350.000,00	350.000,00	52.997,46	15,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imp. sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	305.000,00	305.000,00	166.057,61	54,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.672.200,00	17.672.200,00	10.227.579,44	57,87
Cota-Parte FPM	14.659.000,00	14.659.000,00	8.312.854,92	56,71
Cota-Parte ITR	3.600,00	3.600,00	1.131,17	31,42
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	160.713,40	66,96
Cota-Parte ICMS	2.760.000,00	2.760.000,00	1.750.978,14	63,44
Cota-Parte IPI-Exportação	3.600,00	3.600,00	1.901,81	52,83
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	18.432.200,00	18.432.200,00	10.449.041,92	56,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.231.450,00	2.792.886,46	2.783.111,24	99,65	1.923.026,49	68,85	1.847.543,59	66,15	0,00
Despesas Correntes	2.157.400,00	2.776.474,46	2.775.981,24	99,98	1.915.896,49	69,00	1.840.413,59	66,29	0,00
Despesas de Capital	74.050,00	16.412,00	7.130,00	43,44	7.130,00	43,44	7.130,00	43,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	47.000,00	43.296,21	36.096,21	83,37	21.664,24	50,04	21.664,14	50,04	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	36.296,21	36.096,21	99,45	21.664,24	59,69	21.664,14	59,69	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.000,00	53.010,00	52.000,00	98,09	46.135,00	87,03	46.135,00	87,03	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	52.010,00	52.000,00	99,98	46.135,00	88,70	46.135,00	88,70	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administr./Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.297.450,00	2.891.192,67	2.871.207,45	99,31	1.990.825,73	68,86	1.915.342,73	66,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.871.207,45	1.990.825,73	1.915.342,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.871.207,45	1.990.825,73	1.915.342,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-	1.567.356,29	-
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	0,00	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (h ou i) - XVII)	-	423.469,44	-
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	0,00	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	19,05	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite² (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)³
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (x) = (s-t)
	Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas aplicadas (v) (não)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.065.000,00	3.065.000,00	4.008.876,33	130,80	
Proveniente da União	2.950.000,00	2.950.000,00	3.896.485,33	132,08	
Proveniente dos Estados	115.000,00	115.000,00	112.391,00	97,73	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE(XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.800,00	9.800,00	1.675,59	17,10	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.074.800,00	3.074.800,00	4.010.551,92	130,43	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)	a
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.600.000,00	5.442.639,09	5.383.056,53	98,91	4.076.783,94	74,90	3.848.227,71	70,71	0,00	
Despesas Correntes	2.088.500,00	5.243.959,35	5.243.485,75	99,99	3.985.513,16	76,00	3.795.506,93	72,38	0,00	
Despesas de Capital	511.500,00	198.679,74	139.570,78	70,25	91.270,78	45,94	52.720,78	26,54	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	349.000,00	1.108.057,20	1.100.007,20	99,27	938.615,36	84,71	927.115,36	83,67	0,00	
Despesas Correntes	266.000,00	850.047,20	850.007,20	100,00	688.615,36	81,01	677.115,36	79,66	0,00	
Despesas de Capital	83.000,00	258.010,00	250.000,00	96,90	250.000,00	96,90	250.000,00	96,90	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	255.488,50	212.754,84	83,27	135.836,04	53,17	135.836,04	53,17	0,00	
Despesas Correntes	0,00	255.488,50	212.754,84	83,27	135.836,04	53,17	135.836,04	53,17	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	123.000,00	151.010,00	150.000,00	99,33	73.261,66	48,51	73.261,66	48,51	0,00	
Despesas Correntes	107.000,00	150.010,00	150.000,00	99,99	73.261,66	48,84	73.261,66	48,84	0,00	
Despesas de Capital	16.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Adm/Manutenção)(XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.094.000,00	6.958.194,79	6.845.818,57	98,38	5.224.497,00	75,08	4.984.440,77	71,63	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)	a
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.831.450,00	8.235.525,55	8.166.167,77	99,16	5.999.810,43	72,85	5.695.771,30	69,16	0,00	
ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL(XLI)=(V+XXXII)	396.000,00	1.151.353,41	1.136.103,41	98,68	960.279,60	83,40	948.779,50	82,41	0,00	
SUPOR. PROFILÁTICO/TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	0,00	256.488,50	212.754,84	82,95	135.836,04	52,96	135.836,04	52,96	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	134.000,00	204.020,00	202.000,00	99,01	119.396,66	58,52	119.396,66	58,52	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS C/SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	5.391.450,00	9.849.387,46	9.717.026,02	98,66	7.215.322,73	73,26	6.899.783,50	70,05	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS C/ RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.391.450,00	9.849.387,46	9.717.026,02	98,66	7.215.322,73	73,26	6.899.783,50	70,05	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:37:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2020

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/O LIMITE /RCL(%) (V)=(I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:38:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial			29.840.000,00
Previsão Atualizada			29.840.000,00
Receitas Realizadas			21.082.177,33
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			30.901.000,00
Créditos Adicionais			457.953,13
Dotação Atualizada			31.883.430,00
Despesas Empenhadas			30.128.957,61
Despesas Liquidadas			22.616.901,88
Despesas Pagas			21.570.628,23
Superávit Orçamentário			0,00
DEPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas			30.128.957,61
Despesas Liquidadas			22.616.901,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida			25.720.553,26
RECEITA/DEPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Até o Bimestre			
Regime Geral de Previdência Social			
Receita Previdenciárias (I)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	415.000,00	2.302.534,70	5,55
Resultado Primário - Acima da Linha	364.000,00	2.297.357,31	6,31
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
Saldo a Pagar			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.448.461,17	0,00	518.816,73
Poder Executivo	1.448.461,17	0,00	518.816,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	705.419,69	0,00	277.315,24
Poder Executivo	705.419,69	0,00	277.315,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.153.880,86	0,00	796.131,97	1.357.748,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de (18% / 25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.774.014,43	25%	42,85	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.804.912,12	60%	86,05	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITOS E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.990.825,73	15%	19,05	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:39:40

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A8C5A650

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 168/2020 – GP

CNPJ: 08113466000105
Rua Ramiro Pereira da Silva, 0000017 - Centro
Telefone 08435322627
gabinete@lajes.rn.gov.br
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00168/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Lajes, JOSE MARQUES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00845/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

02.016-FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE S	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.016.16.482.0124.1045.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	32.000,00
Sub-Total:	32.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.302.0109.2077.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
Sub-Total:	2.000,00
Total Parcial Suplementado:	34.000,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.005-SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.005.11.333.0123.2175.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	1.000,00
02.005.11.333.0123.2175.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
02.005.14.422.0127.2017.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1.500,00

02.005.14.422.0127.2101.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
02.005.14.422.0127.2101.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
02.005.14.422.0127.2101.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.005.14.422.0127.2102.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	5.000,00
02.005.14.422.0127.2102.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	6.000,00
02.005.14.422.0127.2102.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
02.005.14.422.0127.2102.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
Sub-Total:	32.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0109.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	2.000,00
Sub-Total:	2.000,00
Total Parcial Reduzido:	34.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 24, Novembro de 2020

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito(a)

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:6DCC9145

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 167/2020 - GP

CNPJ: 08113466000105

Rua Ramiro Pereira da Silva, 0000017 - Centro

Telefone 08435322627

gabinete@lajes.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00167/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Lajes, JOSE MARQUES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00845/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.004.04.122.0101.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	60.000,00
02.004.15.451.0121.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	140.200,00
Sub-Total:	200.200,00
Total Parcial Suplementado:	200.200,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.001-SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEIT	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.001.04.122.0101.2141.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	2.000,00
02.001.04.122.0101.2141.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
02.001.04.122.0101.2141.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
02.001.04.122.0101.2144.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	4.000,00
02.001.04.122.0101.2144.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	4.000,00
02.001.04.122.0101.2144.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
02.001.04.122.0101.2144.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
02.001.04.122.0101.2144.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	4.000,00
02.001.04.122.0101.2144.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.001.14.422.0127.2083.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	5.000,00
02.001.14.422.0127.2083.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	5.000,00
02.001.14.422.0127.2083.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
02.001.14.422.0127.2083.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
02.001.14.422.0127.2083.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Sub-Total:	60.000,00
02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.002.04.122.0100.1005.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Sub-Total:	5.000,00
02.003-SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MIN	
02.003.04.122.0101.2073.3.1.9.1.13.00.00.00 Contribuicoes Patronais	5.000,00
02.003.04.122.0101.2073.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	5.000,00
02.003.04.122.0101.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	5.000,00
02.003.04.122.0101.2073.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00
02.003.04.122.0101.2073.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
02.003.04.122.0101.2073.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
02.003.04.122.0101.2073.3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercicios Anteriores	4.000,00
02.003.23.691.0126.2178.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
02.003.23.695.0126.2180.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	2.000,00
02.003.23.695.0126.2180.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00

02.003.23.695.0126.2180.3.3.9.0.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	6.000,00
Sub-Total:		49.000,00
02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR		
02.004.04.122.0101.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	1.200,00
02.004.04.122.0101.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
02.004.15.452.0118.2166.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Sub-Total:		61.200,00
02.008-SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.008.20.122.0101.2043.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	15.000,00
Sub-Total:		15.000,00
02.012-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
02.012.04.122.0101.2074.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
02.012.04.122.0101.2074.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Sub-Total:		10.000,00
Total Parcial Reduzido:		200.200,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 24, Novembro de 2020

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito(a)

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7D99C946

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 170/2020 – GP

CNPJ: 08113466000105
Rua Ramiro Pereira da Silva, 0000017 - Centro
Telefone 08435322627
gabinete@lajes.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00170/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Lajes, JOSE MARQUES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00845/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

02.005-SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.005.14.422.0127.2017.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Sub-Total:		5.000,00
02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
02.006.12.361.0116.2035.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	32.000,00
02.006.12.361.0116.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
02.006.12.365.0116.2036.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Sub-Total:		57.000,00
02.008-SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.008.20.122.0101.2043.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
Sub-Total:		22.000,00
02.009-SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER		
02.009.27.812.0101.2039.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.300,00
Sub-Total:		7.300,00
02.012-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
02.012.04.122.0101.2074.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
Sub-Total:		8.000,00
Total Parcial Suplementado:		99.300,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.005-SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.005.14.422.0127.2017.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	5.000,00
Sub-Total:		5.000,00
02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
02.006.12.361.0101.2029.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	2.000,00
02.006.12.361.0101.2029.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	25.000,00
02.006.12.361.0116.1017.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.400,00
02.006.12.361.0116.1017.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	9.600,00
Sub-Total:		57.000,00
02.008-SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.008.20.122.0101.2043.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	7.000,00
02.008.20.122.0101.2183.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00
02.008.20.122.0101.2183.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
02.008.20.122.0101.2183.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00

02.008.20.606.0102.1079.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
02.008.20.606.0103.1083.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
02.008.20.606.0103.2126.3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	7.000,00
Sub-Total:		22.000,00
02.009-SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER		
02.009.27.812.0101.2039.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.300,00
Sub-Total:		7.300,00
02.012-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.012.04.122.0101.2074.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	3.000,00
02.012.04.122.0101.2074.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
02.012.04.122.0101.2074.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
Sub-Total:		8.000,00
Total Parcial Reduzido:		99.300,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 25, Novembro de 2020

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito(a)

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:32B9AFDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 474/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 474/2020

Lucrécia/ RN, 24 de novembro de 2020.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 19.708,00 (dezenove mil e setecentos e oito reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 19.708,00 (dezenove mil e setecentos e oito reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 24 de novembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria			
			248 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100100	R\$ 17.200,00
Total da Ação:					R\$17.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$17.200,00
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			290 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	R\$ 2.508,00
Total da Ação:					R\$ 2.508,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.508,00
Valor total Suplementado:					R\$ 19.708,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			

			238 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100100	R\$ 17.200,00
Total da Ação:					R\$17.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$17.200,00
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			297 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100100	R\$ 2.508,00
Total da Ação:					R\$ 2.508,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.508,00
Valor total Reduzido:					R\$ 19.708,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:52FBE6C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	16.594.295,35	16.594.295,35	1.971.458,23	11,88	11.321.679,86	68,23	5.272.615,49
RECEITAS CORRENTES	15.570.000,00	15.570.000,00	1.971.458,23	12,66	11.321.679,86	72,71	4.248.320,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	540.000,00	540.000,00	42.031,27	7,78	221.360,01	40,99	318.639,99
Impostos	440.000,00	440.000,00	42.031,27	9,55	221.360,01	50,31	218.639,99
Taxas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuição de melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.840.000,00	14.840.000,00	1.929.426,96	13,00	11.100.319,85	74,80	3.739.680,15
Transferências da União e de suas Entidades	11.197.500,00	11.197.500,00	1.297.708,46	11,59	8.119.308,19	72,51	3.078.191,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.532.500,00	1.532.500,00	223.635,37	14,59	931.923,90	60,81	600.576,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.110.000,00	2.110.000,00	408.083,13	19,34	2.049.087,76	97,11	60.912,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.024.295,35	1.024.295,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024.295,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	545.600,00	545.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	389.000,00	389.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	156.600,00	156.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.600,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	458.695,35	458.695,35	0,00	0,00	0,00	0,00	458.695,35
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	458.695,35	458.695,35	0,00	0,00	0,00	0,00	458.695,35
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.594.295,35	16.594.295,35	1.971.458,23	11,88	11.321.679,86	68,23	5.272.615,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.594.295,35	16.594.295,35	1.971.458,23	11,88	11.321.679,86	68,23	5.272.615,49
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	1.180.264,41	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	16.594.295,35	16.594.295,35	1.971.458,23	11,88	12.501.944,27	68,23	4.092.351,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr) orçamentárias)(VIII)	16.594.295,35	17.630.981,23	1.983.537,50	14.668.414,48	2.962.566,75	2.172.442,32	12.501.944,27	5.129.036,96	11.170.892,25
DESPESAS CORRENTES	14.449.600,00	16.928.070,15	1.951.881,50	14.338.442,73	2.589.627,42	2.094.808,52	12.192.302,51	4.735.767,64	10.891.583,47
Pessoal e encargos so	7.439.900,00	10.357.132,92	1.151.852,75	9.441.859,32	915.273,60	1.249.634,13	7.563.278,30	2.793.854,62	6.629.189,91
Juros e encargos da d	52.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Outras despesas corre	6.957.200,00	6.568.437,23	800.028,75	4.896.583,41	1.671.853,82	845.174,39	4.629.024,21	1.939.413,02	4.262.393,56
DESPESAS DE CAPITAL	1.794.695,35	702.911,08	31.656,00	329.971,75	372.939,33	77.633,80	309.641,76	393.269,32	279.308,78
Investimentos	1.530.095,35	484.311,08	31.656,00	127.071,75	357.239,33	31.656,00	127.071,75	357.239,33	96.738,77
Inversões financeiras	84.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Amortização de dívida	180.600,00	215.600,00	0,00	202.900,00	12.700,00	45.977,80	182.570,01	33.029,99	182.570,01
Reserva de Contingênci	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	16.594.295,35	17.630.981,23	1.983.537,50	14.668.414,48	2.962.566,75	2.172.442,32	12.501.944,27	5.129.036,96	11.170.892,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	16.594.295,35	17.630.981,23	1.983.537,50	14.668.414,48	2.962.566,75	2.172.442,32	12.501.944,27	5.129.036,96	11.170.892,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	16.594.295,35	17.630.981,23	1.983.537,50	14.668.414,48	2.962.566,75	2.172.442,32	12.501.944,27	5.129.036,96	11.170.892,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:23:46

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:34A220A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R\$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	440.000,00	440.000,00	221.360,01	50,31
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00

1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	21.114,46	11,73
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	21.114,46	14,08
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	200.245,55	166,87
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.430.000,00	11.430.000,00	8.148.468,85	71,29
2.1 - Cota parte do FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	6.990.146,00	73,58
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	6.990.146,00	77,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.156.231,44	64,24
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	983,64	9,84
2.5 - Cota parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.107,77	11,08
2.6 - Cota parte IPVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.870.000,00	11.870.000,00	8.369.828,86	70,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	468.800,00	468.800,00	136.592,48	29,14
5.1 - Transferências do salário-educação	120.300,00	120.300,00	65.891,58	54,77
5.2 - Transferências diretas - PDDE	65.100,00	65.100,00	600,00	0,92
5.3 - Transferências diretas - PNAE	142.000,00	142.000,00	58.714,20	41,35
5.4 - Transferências diretas - PNATE	105.000,00	105.000,00	10.574,55	10,07
5.5 - Outras transferências do FNDE	26.400,00	26.400,00	812,15	3,08
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	75.000,00	75.000,00	83.519,67	111,36
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	642.800,00	642.800,00	220.112,15	34,24

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.186.000,00	2.186.000,00	1.554.776,53	71,12
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.322.708,92	73,48
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	231.846,07	64,40
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	221,54	11,08
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.110.000,00	2.110.000,00	2.049.087,76	97,11
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.110.000,00	2.110.000,00	2.049.087,76	97,11
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-76.000,00	-76.000,00	494.311,23	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.266.000,00	2.640.016,67	2.602.576,67	98,58	2.293.327,08	86,87
13.1 - Com educação infantil	130.000,00	556.016,67	543.576,67	97,76	440.249,99	79,18
13.2 - Com ensino fundamental	1.136.000,00	2.084.000,00	2.059.000,00	98,80	1.853.077,09	88,92
14-OUTRAS DESPESAS	844.000,00	584.590,87	501.090,87	85,72	302.399,71	51,73
14.1 - Com educação infantil	107.200,00	135.200,00	88.000,00	65,09	65.074,96	48,13
14.2 - Com ensino fundamental	736.800,00	449.390,87	413.090,87	91,92	237.324,75	52,81
15 - Total das despesas do Fundeb	2.110.000,00	3.224.607,54	3.103.667,54	96,25	2.595.726,79	80,50

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		2.595.726,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) \times 100) \%$		111,92
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) \times 100) \%$		14,76
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$		-26,68
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados		0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	479.400,00	729.575,54	635.294,33	87,08	509.042,61	69,77
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	479.400,00	729.575,54	635.294,33	87,08	509.042,61	69,77
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	237.200,00	691.216,67	631.576,67	91,37	505.324,95	73,11
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	242.200,00	38.358,87	3.717,66	9,69	3.717,66	9,69
23-Ensino fundamental	2.825.595,35	2.691.780,91	2.533.822,72	94,13	2.152.133,69	79,95
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.872.800,00	2.533.390,87	2.472.090,87	97,58	2.090.401,84	82,51
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	952.795,35	158.390,04	61.731,85	38,97	61.731,85	38,97
24-Ensino médio	63.200,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	57.200,00	42.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	707.800,00	1.290.215,65	1.249.551,00	96,85	999.530,69	77,47
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	4.133.195,35	4.776.972,10	4.418.668,05	92,50	3.660.706,99	76,63

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	494.311,23
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	494.311,23
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	2.166.865,07
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	25,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	115.000,00	32.863,55	17.863,55	54,36	17.863,55	54,36
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	447.500,00	53.045,04	11.878,00	22,39	11.878,00	22,39
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	562.500,00	85.908,59	29.741,55	34,62	29.741,55	34,62
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	4.695.695,35	4.862.880,69	4.448.409,60	91,48	3.690.448,54	75,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	545.543,89	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	89.456,97	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	456.086,92	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.064.198,71	3.884,41
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.049.087,76	65.891,58
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.242.063,17	20.838,95
47.1-(-) Orçamento do exercício	2.242.063,17	20.838,95
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	871.223,30	48.937,04
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	871.223,30	48.937,04

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:27:10

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:5B250EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTARIAS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	16.594.295,35	17.630.981,23	1.983.537,50	14.668.414,48	100,00	2.962.566,75	2.172.442,32	12.501.944,27	100,00	5.129.036,96
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:24:08										

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS) (II) (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:24:08										

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:989E2649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PARCERIA PUBLICO PRIVADA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)			
RS 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	13.743.176,94	14.525.355,35									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:28:52											
NOTA:											

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:D9C3ED04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.570.000,00	11.321.679,86
Receita tributária	540.000,00	221.360,01
IPTU	80.000,00	0,00
ISS	180.000,00	21.114,46
ITBI	60.000,00	0,00
IRRF	120.000,00	200.245,55
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	100.000,00	0,00
Contribuições	30.000,00	0,00
Receita patrimonial	110.000,00	0,00
Aplicações financeiras (II)	110.000,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	14.840.000,00	11.100.319,85
Cota-parte do FPM	7.700.000,00	5.667.437,08
Cota-parte do ICMS	1.440.000,00	924.385,37
Cota-parte do IPVA	80.000,00	0,00
Cota Parte do ITR	8.000,00	886,23
Transferências da LC 87/96	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	8.000,00	983,64
Transferências do Fundeb	2.110.000,00	2.049.087,76
Outras transferências correntes	3.486.000,00	2.457.539,77
Demais receitas correntes	50.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	15.460.000,00	11.321.679,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.024.295,35	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	20.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	20.000,00	0,00
Transferências de capital	545.600,00	0,00
Convênios	239.000,00	0,00
Outras transferências de capital	306.600,00	0,00
Outras receitas de capital	458.695,35	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	458.695,35	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.024.295,35	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	16.484.295,35	11.321.679,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.928.070,15	14.338.442,73	12.192.302,51	10.891.583,47	156.391,32	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.357.132,92	9.441.859,32	7.563.278,30	6.629.189,91	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.568.437,23	4.896.583,41	4.629.024,21	4.262.393,56	156.391,32	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	16.925.570,15	14.338.442,73	12.192.302,51	10.891.583,47	156.391,32	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	702.911,08	329.971,75	309.641,76	279.308,78	1.740,00	0,00	0,00
Investimentos	484.311,08	127.071,75	127.071,75	96.738,77	1.740,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	215.600,00	202.900,00	182.570,01	182.570,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	487.311,08	127.071,75	127.071,75	96.738,77	1.740,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	17.412.881,23	14.465.514,48	12.319.374,26	10.988.322,24	158.131,32	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)							175.226,30

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2020	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR CORRENTE	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	100.000,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-	75.226,30
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	69.812,28	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	4.598.857,72
Disponibilidade de caixa	0,00	4.598.857,72
Disponibilidade de caixa bruta	764.466,85	5.837.570,37
(-) Restos a pagar processados (XXX)	1.447.340,58	1.238.712,65
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	69.812,28	-4.598.857,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	4.668.670,00

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	208.627,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	4.460.042,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	4.560.042,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:26:17		

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:A657965E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.570.000,00	11.321.679,86
Receita tributária	540.000,00	221.360,01
IPTU	80.000,00	0,00
ISS	180.000,00	21.114,46
ITBI	60.000,00	0,00
IRRF	120.000,00	200.245,55
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	100.000,00	0,00
Contribuições	30.000,00	0,00
Receita patrimonial	110.000,00	0,00
Aplicações financeiras (II)	110.000,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	14.840.000,00	11.100.319,85
Cota-parte do FPM	7.700.000,00	5.667.437,08
Cota-parte do ICMS	1.440.000,00	924.385,37
Cota-parte do IPVA	80.000,00	0,00
Cota Parte do ITR	8.000,00	886,23
Transferências da LC 87/96	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	8.000,00	983,64
Transferências do Fundeb	2.110.000,00	2.049.087,76
Outras transferências correntes	3.486.000,00	2.457.539,77
Demais receitas correntes	50.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	15.460.000,00	11.321.679,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.024.295,35	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	20.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	20.000,00	0,00
Transferências de capital	545.600,00	0,00
Convênios	239.000,00	0,00
Outras transferências de capital	306.600,00	0,00

Outras receitas de capital	458.695,35	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	458.695,35	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.024.295,35	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	16.484.295,35	11.321.679,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.928.070,15	14.338.442,73	12.192.302,51	10.891.583,47	156.391,32	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.357.132,92	9.441.859,32	7.563.278,30	6.629.189,91	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.568.437,23	4.896.583,41	4.629.024,21	4.262.393,56	156.391,32	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	16.925.570,15	14.338.442,73	12.192.302,51	10.891.583,47	156.391,32	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	702.911,08	329.971,75	309.641,76	279.308,78	1.740,00	0,00	0,00
Investimentos	484.311,08	127.071,75	127.071,75	96.738,77	1.740,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	215.600,00	202.900,00	182.570,01	182.570,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	487.311,08	127.071,75	127.071,75	96.738,77	1.740,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	17.412.881,23	14.465.514,48	12.319.374,26	10.988.322,24	158.131,32	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)							175.226,30

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2020 VALOR CORRENTE	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	- 0,00	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	- 100.000,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	- 75.226,30	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	69.812,28	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	4.598.857,72
Disponibilidade de caixa	0,00	4.598.857,72
Disponibilidade de caixa bruta	764.466,85	5.837.570,37
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.447.340,58	1.238.712,65
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)	69.812,28	-4.598.857,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	4.668.670,00

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 208.627,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	- 4.460.042,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	- 4.560.042,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:26:17

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RCL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2020 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
RS 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.244.413,04	2.340.891,25	1.215.738,48	1.626.002,45	1.109.369,30	1.363.885,46	1.123.692,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	11.021,26	25.495,09	31.385,47	20.144,90	21.886,57	19.428,52	18.621,04
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	122,37	54,00	1.996,06	1.584,06	2.503,94	26,21	10,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	10.898,89	25.441,09	29.389,41	18.560,84	19.382,63	19.402,31	18.611,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.233.391,78	2.315.396,16	1.184.353,01	1.605.857,55	1.087.482,73	1.344.456,94	1.105.071,72
Cota-parte do FPM	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79
Cota-parte do ICMS	121.551,33	122.221,24	136.356,24	116.846,46	132.050,99	83.632,35	90.886,08
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	12.408,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	88,01	103,45	95,26	103,03	95,09	85,34	85,08
Transferências do Fundeb	225.325,78	248.781,37	240.234,97	277.533,41	204.133,33	187.158,41	176.208,05
Outras transferências correntes	115.778,33	651.616,54	42.101,42	105.167,23	104.373,23	439.544,14	175.467,72
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	175.958,17	205.670,63	180.384,22	245.210,73	155.776,16	143.533,76	150.662,13
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	175.958,17	205.670,63	180.384,22	245.210,73	155.776,16	143.533,76	150.662,13
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.068.454,87	2.135.220,62	1.035.354,26	1.380.791,72	953.593,14	1.220.351,70	973.030,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.068.454,87	2.135.220,62	1.035.354,26	1.380.791,72	953.593,14	1.220.351,70	973.030,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.068.454,87	2.135.220,62	1.035.354,26	1.380.791,72	953.593,14	1.220.351,70	973.030,63

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.174.606,35	1.827.312,50	1.185.616,65	1.106.304,11	1.143.928,33	16.461.760,68	17.756.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	25.111,42	21.623,33	21.127,49	19.862,63	22.168,64	257.876,36	540.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ISS	5.952,18	2.646,51	2.019,59	1.334,82	3.041,09	21.290,83	180.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
IRRF	19.159,24	18.976,82	19.107,90	18.527,81	19.127,55	236.585,53	120.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências correntes	1.149.494,93	1.805.689,17	1.164.489,16	1.086.441,48	1.121.759,69	16.203.884,32	17.026.000,00
Cota-parte do FPM	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	9.041.059,29	9.500.000,00
Cota-parte do ICMS	92.573,04	108.494,21	118.278,65	143.174,23	133.939,19	1.400.004,01	1.800.000,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	60,38	368,97	678,42	13.516,37	10.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/89	76,52	91,91	83,65	124,86	142,90	1.175,10	10.000,00
Transferências do Fundeb	179.974,60	184.856,35	190.905,51	184.790,37	223.292,76	2.523.194,91	2.110.000,00
Outras transferências correntes	337.621,45	582.636,03	264.649,87	282.321,16	123.657,52	3.224.934,64	3.486.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	126.364,44	132.300,92	141.769,96	123.840,96	154.933,25	1.936.405,33	2.186.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	126.364,44	132.300,92	141.769,96	123.840,96	154.933,25	1.936.405,33	2.186.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.048.241,91	1.695.011,58	1.043.846,69	982.463,15	988.995,08	14.525.355,35	15.570.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	1.048.241,91	1.695.011,58	1.043.846,69	982.463,15	988.995,08	14.525.355,35	15.570.000,00

(V)=(III-IV)								
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.048.241,91	1.695.011,58	1.043.846,69	982.463,15	988.995,08	14.525.355,35	15.570.000,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:24:29								

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:0F1A5DOE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	156.659,62	1.240.184,35	158.131,32	0,00	1.238.712,65
Executivo	156.659,62	1.240.184,35	158.131,32	0,00	1.238.712,65
2017-Secretaria Municipal de Administraç	3.126,26	0,00	0,00	0,00	3.126,26
2017-Secretaria Municipal de Agricultura	45.399,78	0,00	0,00	0,00	45.399,78
2017-Secretaria Municipal de Educação	2.725,42	0,00	0,00	0,00	2.725,42
2017-Secretaria Municipal de Saude	4.243,50	0,00	0,00	0,00	4.243,50
2017-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Serv.U	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2018-Secretaria Municipal de Agricultura	9.496,00	0,00	0,00	0,00	9.496,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	19.097,62	0,00	0,00	0,00	19.097,62
2018-Secretaria Municipal de Saude	39.968,69	0,00	0,00	0,00	39.968,69
2018-Sec.Municipal de Assistencia Social	14.937,06	0,00	5.030,00	0,00	9.907,06
2018-Sec.Municipal de Cultura e Desporto	1.988,05	0,00	0,00	0,00	1.988,05
2018-Secretaria Municipal de Serviços Ur	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	5.477,24	0,00	0,00	0,00	5.477,24
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	13.253,74	4.363,74	0,00	8.890,00
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	101.155,01	0,00	0,00	101.155,01
2019-Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	5.500,00	3.000,00	0,00	2.500,00
2019-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	25.553,35	12.401,12	0,00	13.152,23
2019-Secretaria Municipal de Educação	0,00	513.037,77	4.404,92	0,00	508.632,85
2019-Secretaria Municipal de Saude	0,00	348.186,20	31.686,12	0,00	316.500,08
2019-Sec.Municipal de Assistencia Social	0,00	48.108,38	7.319,86	0,00	40.788,52
2019-Secretaria Munic. do Turismo e Meio	0,00	702,00	0,00	0,00	702,00
2019-Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00	13.302,11	0,00	0,00	13.302,11
2019-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	7.020,95	0,00	0,00	7.020,95
2019-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	2.849,00	0,00	0,00	2.849,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	161.515,84	89.925,56	0,00	71.590,28

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	156.659,62	1.240.184,35	158.131,32	0,00	1.238.712,65

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS (g)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00		206.168,46	0,00	0,00	0,00	206.168,46	1.444.881,11
Executivo	0,00		53.039,60	0,00	0,00	0,00	53.039,60	1.291.752,25
2017-Secretaria Municipal de Administraç	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.126,26
2017-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.399,78
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725,42
2017-Secretaria Municipal de Saude	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.243,50
2017-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Serv.U	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2018-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.496,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.097,62
2018-Secretaria Municipal de Saude	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.968,69
2018-Sec.Municipal de Assistencia Social	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.907,06
2018-Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.988,05

2018-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.477,24
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.890,00
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	113.155,01
2019-Secretaria Municipal de Planejament	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2019-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.152,23
2019-Secretaria Municipal de Educação	0,00	15.088,00	0,00	0,00	0,00	15.088,00	523.720,85
2019-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	6.060,00	0,00	0,00	0,00	6.060,00	322.560,08
2019-Sec.Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.788,52
2019-Secretaria Munic. do Turismo e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702,00
2019-Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.302,11
2019-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.020,95
2019-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.849,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	19.891,60	0,00	0,00	0,00	19.891,60	91.481,88
Legislativo	0,00	153.128,86	0,00	0,00	0,00	153.128,86	153.128,86

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	DEZ.					
2019-Poder Legislativo	0,00	153.128,86		0,00	0,00	0,00	153.128,86	153.128,86
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	206.168,46		0,00	0,00	0,00	206.168,46	1.444.881,11

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS			PAGOS (e)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	DEZ.			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:26:33								
NOTAS:								

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:BD9AC6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	16.594.295,35	
Previsão Atualizada	16.594.295,35	
Receitas Realizadas	11.321.679,86	
Déficit Orçamentário	1.180.264,41	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	16.594.295,35	
Dotação Atualizada	17.630.981,23	
Despesas Empenhadas	14.668.414,48	
Despesas Liquidadas	12.501.944,27	
Despesas Pagas	11.170.892,25	
Superávit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	14.668.414,48	
Despesas Liquidadas	12.501.944,27	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	14.525.355,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.525.355,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.525.355,35	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	175.226,30	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	75.226,30	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.396.843,97	0,00	158.131,32	1.238.712,65
Poder Executivo	1.396.843,97	0,00	158.131,32	1.238.712,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	206.168,46	0,00	0,00	206.168,46
Poder Executivo	53.039,60	0,00	0,00	53.039,60
Poder Legislativo	153.128,86	0,00	0,00	153.128,86
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.603.012,43	0,00	158.131,32	1.444.881,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.166.865,07	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.293.327,08	60%	111,92
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	3.028.728,19	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00 %	36,19 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:32:58

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:04EBF5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	440.000,00	440.000,00	221.360,01	50,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	21.114,46	11,73
ISS	150.000,00	150.000,00	21.114,46	14,08
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	200.245,55	166,87
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.930.000,00	10.930.000,00	8.148.468,85	74,55
Cota Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	6.990.146,00	77,67
Cota Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.107,77	11,08
Cota Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.156.231,44	64,24
Cota Parte IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	983,64	9,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	11.370.000,00	11.370.000,00	8.369.828,86	73,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	485.400,00	223.359,52	131.785,27	59,00	131.785,27	59,00	111.607,27	49,97
Despesas Correntes	380.200,00	208.159,52	131.785,27	63,31	131.785,27	63,31	111.607,27	53,62
Despesas de Capital	105.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	54.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.645.600,00	3.741.158,51	3.382.613,46	90,42	2.896.942,92	77,43	2.471.923,98	66,07
Despesas Correntes	1.483.500,00	3.619.313,61	3.337.868,56	92,22	2.852.198,02	78,80	2.430.276,08	67,15
Despesas de Capital	162.100,00	121.844,90	44.744,90	36,72	44.744,90	36,72	41.647,90	34,18
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.185.700,00	3.969.218,03	3.514.398,73	88,54	3.028.728,19	76,31	2.583.531,25	65,09

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.514.398,73	3.028.728,19	2.583.531,25
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.514.398,73	3.028.728,19	2.583.531,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.255.474,33		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.773.253,86		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,19		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2020 (regul)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.317.900,00	2.317.900,00	1.259.827,56	54,35
Provenientes da União	2.211.300,00	2.211.300,00	1.259.827,56	56,97
Provenientes do Estado	106.600,00	106.600,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	185.000,00	185.000,00	27.839,89	15,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.502.900,00	2.502.900,00	1.287.667,45	51,45

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.706.400,00	634.435,74	512.501,59	80,78	420.597,86	66,29	420.597,86	66,29
Despesas Correntes	1.534.200,00	622.235,74	512.501,59	82,36	420.597,86	67,59	420.597,86	67,59
Despesas de Capital	172.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	271.300,00	52.655,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	245.300,00	26.655,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	283.300,00	33.062,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	283.300,00	33.062,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	166.900,00	418.631,52	296.612,92	70,85	262.301,14	62,66	228.687,86	54,63
Despesas Correntes	151.900,00	402.631,52	296.612,92	73,67	262.301,14	65,15	228.687,86	56,80
Despesas de Capital	15.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.457.900,00	1.138.785,29	809.114,51	71,05	682.899,00	59,97	649.285,72	57,02
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	2.191.800,00	857.795,26	644.286,86	75,11	552.383,13	64,40	532.205,13	62,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	326.000,00	57.355,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	283.300,00	33.062,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	166.900,00	418.631,52	296.612,92	70,85	262.301,14	62,66	228.687,86	54,63
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	1.675.600,00	3.741.158,51	3.382.613,46	90,42	2.896.942,92	77,43	2.471.923,98	66,07
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	2.185.700,00	3.969.218,03	3.514.398,73	88,54	3.028.728,19	76,31	2.583.531,25	65,09
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.457.900,00	1.138.785,29	809.114,51	71,05	682.899,00	59,97	649.285,72	57,02
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.643.600,00	5.108.003,32	4.323.513,24	84,64	3.711.627,19	72,66	3.232.816,97	63,29

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:27:30

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:B3687E46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA
LISTA DE EXIGIBILIDADES - OUTUBRO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 10/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2174/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005520_16/09/2020	17/09/2020	18/09/2020	104,28	23/09/2020	104,28	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
598/2020		Dispensa		07/10/2020	010.324.754-80	ALDENORA MARIA LUCENA DE SOUSA
NF 09_30/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	400,00	09/10/2020	400,00	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo	Contrato/Ata	Procedimento Licitatório	Parcela	Data	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1947/2020		Dispensa		02/10/2020	36.582.267/0001-81	L. LINHARES DE MEDEIROS SERVICOS
NF 000109_25/09/2020	28/09/2020	30/09/2020	320,00	13/10/2020	320,00	
1947/2020		Dispensa		02/10/2020	36.582.267/0001-81	L. LINHARES DE MEDEIROS SERVICOS
NF 000110_25/09/2020	28/09/2020	30/09/2020	340,00	13/10/2020	340,00	
1947/2020		Dispensa		02/10/2020	36.582.267/0001-81	L. LINHARES DE MEDEIROS SERVICOS
NF 000111_25/09/2020	28/09/2020	30/09/2020	120,00	13/10/2020	120,00	
1947/2020		Dispensa		02/10/2020	36.582.267/0001-81	L. LINHARES DE MEDEIROS SERVICOS
NF 000112_25/09/2020	28/09/2020	30/09/2020	760,00	13/10/2020	760,00	
117/2020		Dispensa		05/10/2020	10.863.885/0001-06	10ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA
NF 002517_28/09/2020	29/09/2020	30/09/2020	350,00	13/10/2020	350,00	
2347/2020	31/2018	Tomada de Preço		13/10/2020	18.820.488/0001-69	ALBUQUERQUE & FECHINE ADVOGADOS ASSOCIADOS
NF 000114_06/10/2020	07/10/2020	07/10/2020	3.600,00	13/10/2020	3.600,00	
1426/2020		Dispensa		14/10/2020	18.675.997/0001-45	K D FRANCELINO - ME
NF 000259_08/10/2020	08/10/2020	09/10/2020	5.500,00	13/10/2020	5.500,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2299/2020	45/2019	Pregão Presencial		05/11/2020	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 000378_05/10/2020	06/10/2020	06/10/2020	1.293,00	23/10/2020	1.293,00	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2049/2020	24/2017	Pregão Presencial		02/10/2020	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF 000596_02/09/2020	02/09/2020	02/09/2020	3.950,00	10/09/2020	3.950,00	
2053/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005471_01/09/2020	02/09/2020	08/09/2020	1.459,38	10/09/2020	1.459,38	
2074/2020	17/2017	Pregão Presencial		08/10/2020	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 009385_28/08/2020	03/09/2020	08/09/2020	3.670,00	10/09/2020	3.670,00	
2173/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005497_16/09/2020	17/09/2020	18/09/2020	1.703,82	23/09/2020	1.703,82	
2248/2020	11/2018	Tomada de Preço		24/10/2020	16.888.577/0001-11	M GUEDES DUARTE
NF 001788_23/09/2020	24/09/2020	24/09/2020	3.500,00	01/10/2020	3.500,00	
1871/2020	97/2019	Pregão Presencial		24/10/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001448_16/09/2020	24/09/2020	24/09/2020	71,40	01/10/2020	71,40	
2031/2020	97/2019	Pregão Presencial		24/10/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001446_16/09/2020	24/09/2020	24/09/2020	76,50	01/10/2020	76,50	
2300/2020	22/2017	Tomada de Preço		30/10/2020	12.999.878/0001-61	G M G DUARTE

NF 001778_28/09/2020	29/09/2020	30/09/2020	5.600,00	13/10/2020	5.600,00	
2210/2020	70/2020	Pregão Presencial		04/11/2020	70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
NF 001550_29/09/2020	01/10/2020	05/10/2020	803,00	13/10/2020	803,00	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ Nome/Razão Social	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2246/2020	19/2019	Pregão Presencial		04/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005251_29/09/2020	01/10/2020	05/10/2020	884,40	13/10/2020	884,40	
2161/2020	45/2019	Pregão Presencial		05/11/2020	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 000374_05/10/2020	06/10/2020	06/10/2020	406,00	13/10/2020	406,00	
2333/2020	16/2019	Pregão Presencial		06/11/2020	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 000472_05/10/2020	06/10/2020	07/10/2020	1.850,70	13/10/2020	1.850,70	
2327/2020	24/2017	Pregão Presencial		06/11/2020	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORESLTDA - ME
NF 000597_30/09/2020	07/10/2020	07/10/2020	3.950,00	13/10/2020	3.950,00	
2343/2020	17/2017	Pregão Presencial		06/11/2020	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 009510_28/09/2020	07/10/2020	07/10/2020	3.670,00	13/10/2020	3.670,00	
2356/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005521_06/10/2020	08/10/2020	08/10/2020	2.197,56	13/10/2020	2.197,56	
2413/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005547_13/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	1.166,44	23/10/2020	1.166,44	
2425/2020	6/2019	Pregão Presencial		18/11/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 000064_14/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	79,92	23/10/2020	79,92	
2422/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005561_15/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	336,63	23/10/2020	336,63	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ Nome/Razão Social	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1902/2020	15/2018	Pregão Presencial		21/11/2020	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
NF 1001763_30/06/2020	21/10/2020	22/10/2020	3.170,00	27/10/2020	3.106,60	
1911/2020	15/2018	Pregão Presencial		21/11/2020	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
NF 1001790_30/07/2020	21/10/2020	22/10/2020	3.170,00	27/10/2020	3.106,60	
2010/2020	15/2018	Pregão Presencial		21/11/2020	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
NF 1001822_28/08/2020	21/10/2020	22/10/2020	3.170,00	27/10/2020	3.106,60	
2435/2020	15/2018	Pregão Presencial		21/11/2020	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
NF 1001851_01/10/2020	21/10/2020	22/10/2020	3.170,00	27/10/2020	3.106,60	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ Nome/Razão Social	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2059/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5479_01/09/2020	02/09/2020	08/09/2020	1.595,05	10/09/2020	1.595,05	
2059/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5478_01/09/2020	02/09/2020	08/09/2020	899,74	10/09/2020	899,74	
2059/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5477_01/09/2020	02/09/2020	08/09/2020	719,05	10/09/2020	719,05	
2061/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5472_01/09/2020	02/09/2020	08/09/2020	2.133,29	10/09/2020	2.133,29	
2171/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5499_16/09/2020	17/09/2020	17/09/2020	2.529,84	23/09/2020	2.529,84	
2172/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5505_16/09/2020	17/09/2020	17/09/2020	1.751,64	23/09/2020	1.751,64	
2172/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5504_16/09/2020	17/09/2020	17/09/2020	1.441,75	23/09/2020	1.441,75	
1984/2020	20/2019	Pregão Presencial		23/10/2020	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF 835_17/09/2020	23/09/2020	23/09/2020	696,32	01/10/2020	696,32	
2191/2020	6/2019	Pregão Presencial		23/10/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 59_22/09/2020	23/09/2020	23/09/2020	249,86	01/10/2020	249,86	
1873/2020	97/2019	Pregão Presencial		25/10/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ Nome/Razão Social	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 1456_16/09/2020	24/09/2020	25/09/2020	81,60	01/10/2020	81,60	
2032/2020	97/2019	Pregão Presencial		25/10/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1447_16/09/2020	24/09/2020	25/09/2020	61,20	01/10/2020	61,20	
2013/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		25/10/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1462_18/09/2020	24/09/2020	25/09/2020	820,80	01/10/2020	820,80	
2016/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		25/10/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1463_18/09/2020	24/09/2020	25/09/2020	659,23	01/10/2020	659,23	
2111/2020	36/2020	Pregão Presencial		28/10/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 8902_25/09/2020	25/09/2020	28/09/2020	324,00	09/10/2020	324,00	
2082/2020	36/2020	Pregão Presencial		28/10/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2856_24/09/2020	25/09/2020	28/09/2020	6.648,48	09/10/2020	6.648,48	
2084/2020	36/2020	Pregão Presencial		28/10/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2857_24/09/2020	25/09/2020	28/09/2020	6.123,60	09/10/2020	6.123,60	
2080/2020	36/2020	Pregão Presencial		28/10/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 8896_24/09/2020	25/09/2020	28/09/2020	3.385,76	09/10/2020	3.385,76	
2094/2020	36/2020	Pregão Presencial		28/10/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2851_24/09/2020	25/09/2020	28/09/2020	524,88	09/10/2020	524,88	
2078/2020	36/2020	Pregão Presencial		28/10/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 8898_24/09/2020	25/09/2020	28/09/2020	7.136,10	09/10/2020	7.136,10	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2079/2020	36/2020	Pregão Presencial		28/10/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 8899_24/09/2020	25/09/2020	28/09/2020	4.389,39	09/10/2020	4.389,39	
2085/2020	36/2020	Pregão Presencial		28/10/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2852_24/09/2020	25/09/2020	28/09/2020	5.598,72	09/10/2020	5.598,72	
2081/2020	36/2020	Pregão Presencial		28/10/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 8900_24/09/2020	25/09/2020	28/09/2020	5.432,67	09/10/2020	5.432,67	
2293/2020	6/2019	Pregão Presencial		30/10/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 61_28/09/2020	29/09/2020	30/09/2020	609,82	09/10/2020	609,82	
2355/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5523_06/10/2020	07/10/2020	08/10/2020	1.667,05	13/10/2020	1.667,05	
2363/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5528_06/10/2020	08/10/2020	08/10/2020	1.084,05	13/10/2020	1.084,05	
2363/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5529_06/10/2020	08/10/2020	08/10/2020	882,57	13/10/2020	882,57	
2363/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5530_06/10/2020	08/10/2020	08/10/2020	1.509,28	13/10/2020	1.509,28	
2402/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5562_15/10/2020	16/10/2020	16/10/2020	2.071,30	23/10/2020	2.071,30	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2404/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5567_15/10/2020	16/10/2020	16/10/2020	1.040,25	23/10/2020	1.040,25	
2404/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5568_15/10/2020	16/10/2020	16/10/2020	941,70	23/10/2020	941,70	
2417/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5569_15/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	1.510,74	23/10/2020	1.510,74	
2423/2020	18/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 124_15/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	79,99	23/10/2020	79,99	
2391/2020	6/2019	Pregão Presencial		18/11/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 66_15/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	616,76	23/10/2020	616,76	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2047/2020	12/2018	Tomada de Preço		02/10/2020	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME
NF 775_01/09/2020	02/09/2020	02/09/2020	2.500,00	10/09/2020	2.500,00	
1603/2020	16/2020	Pregão Presencial		11/10/2020	09.181.832/0001-26	NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URB. EIRELI
NF 128_10/09/2020	11/09/2020	11/09/2020	17.459,81	11/09/2020	17.110,62	
2072/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		24/10/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1472_21/09/2020	23/09/2020	24/09/2020	2.553,81	20/10/2020	2.553,81	
2076/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		24/10/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1471_21/09/2020	23/09/2020	24/09/2020	2.505,81	20/10/2020	2.505,81	
2036/2020	97/2019	Pregão Presencial		25/10/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1450_16/09/2020	24/09/2020	25/09/2020	45,90	20/10/2020	45,90	
2035/2020	97/2019	Pregão Presencial		25/10/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1449_16/09/2020	24/09/2020	25/09/2020	96,90	20/10/2020	96,90	
1877/2020	97/2019	Pregão Presencial		25/10/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1452_16/09/2020	24/09/2020	25/09/2020	51,00	20/10/2020	51,00	
1878/2020	97/2019	Pregão Presencial		25/10/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1453_16/09/2020	24/09/2020	25/09/2020	96,90	20/10/2020	96,90	
2011/2020	3/2020	Pregão Presencial		28/10/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 15365_22/09/2020	25/09/2020	28/09/2020	848,00	20/10/2020	848,00	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2164/2020	45/2019	Pregão Presencial		05/11/2020	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 375_05/10/2020	06/10/2020	06/10/2020	154,00	20/10/2020	154,00	
2335/2020	12/2018	Tomada de Preço		05/11/2020	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME
NF 795_05/10/2020	06/10/2020	06/10/2020	2.500,00	20/10/2020	2.500,00	
2303/2020	91/2019	Pregão Presencial		12/11/2020	17.185.847/0001-90	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA
NF 373_06/10/2020	13/10/2020	13/10/2020	2.406,00	20/10/2020	2.406,00	
2302/2020	91/2019	Pregão Presencial		12/11/2020	17.185.847/0001-90	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA
NF 372_06/10/2020	13/10/2020	13/10/2020	909,50	21/10/2020	909,50	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2015/2020	2/2020	Pregão Presencial		03/10/2020	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JUNIOR91239206453
NF 000021_31/08/2020	01/09/2020	03/09/2020	730,00	11/09/2020	730,00	
1748/2020	24/2020	Pregão Presencial		03/10/2020	07.805.649/0001-29	LM SERVGRADICA E COPIADORA LTDA - ME
NF 21686_26/08/2020	01/09/2020	03/09/2020	350,00	11/09/2020	350,00	
2067/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5489_01/09/2020	02/09/2020	08/09/2020	820,07	11/09/2020	820,07	
2109/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5485_01/09/2020	02/09/2020	08/09/2020	258,02	11/09/2020	258,02	
2109/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5484_01/09/2020	02/09/2020	08/09/2020	1.033,55	11/09/2020	1.033,55	

1985/2020	76/2019	Pregão Presencial		10/10/2020	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000431_03/09/2020	08/09/2020	10/09/2020	554,20	11/09/2020	554,20	
1994/2020	76/2019	Pregão Presencial		10/10/2020	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000432_03/09/2020	08/09/2020	10/09/2020	889,97	11/09/2020	889,97	
1986/2020	39/2020	Pregão Presencial		11/10/2020	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 001531_03/09/2020	08/09/2020	11/09/2020	1.145,00	23/09/2020	1.145,00	
1946/2020	9/2020	Pregão Presencial		11/10/2020	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000198_08/09/2020	10/09/2020	11/09/2020	376,93	23/09/2020	376,93	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2108/2020	93/2020	Pregão Eletrônico		15/10/2020	22.009.859/0001-02	M B DE SOUTO
NF0002257_10/09/2020	14/09/2020	15/09/2020	660,86	23/09/2020	660,86	
1784/2020	21/2019	Pregão Presencial		15/10/2020	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SAO SEVERINO LTDA - ME
NF 000139_10/09/2020	15/09/2020	15/09/2020	662,76	23/09/2020	662,76	
2178/2020	25/2019	Pregão Presencial		21/10/2020	05.329.135/0001-19	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA
NF 090746_15/09/2020	16/09/2020	21/09/2020	559,60	23/09/2020	559,60	
2120/2020	8/2020	Pregão Presencial		21/10/2020	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 008973_15/09/2020	16/09/2020	21/09/2020	3.291,30	23/09/2020	3.291,30	
1831/2020	8/2020	Pregão Presencial		21/10/2020	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 008856_13/08/2020	16/09/2020	21/09/2020	2.775,00	23/09/2020	2.775,00	
2194/2020	1/2020	Pregão Presencial		21/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5514_16/09/2020	17/09/2020	21/09/2020	775,78	23/09/2020	775,78	
2196/2020	1/2020	Pregão Presencial		21/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5509_16/09/2020	17/09/2020	21/09/2020	1.502,54	23/09/2020	1.502,54	
2196/2020	1/2020	Pregão Presencial		21/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5510_16/09/2020	17/09/2020	21/09/2020	734,79	23/09/2020	734,79	
2071/2020	98/2019	Pregão Presencial		25/10/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 001258_04/09/2020	24/09/2020	25/09/2020	94,00	02/10/2020	94,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2182/2020	98/2019	Pregão Presencial		25/10/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF0001274_21/09/2020	24/09/2020	25/09/2020	94,00	02/10/2020	94,00	
2183/2020	98/2019	Pregão Presencial		25/10/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 001275_21/09/2020	24/09/2020	25/09/2020	94,00	02/10/2020	94,00	
2181/2020	98/2019	Pregão Presencial		25/10/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 001273_21/09/2020	24/09/2020	25/09/2020	44,00	02/10/2020	44,00	
2028/2020	97/2019	Pregão Presencial		25/10/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001443_16/09/2020	24/09/2020	25/09/2020	275,40	02/10/2020	275,40	
2030/2020	97/2019	Pregão Presencial		25/10/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001445_16/09/2020	24/09/2020	25/09/2020	56,10	02/10/2020	56,10	
1826/2020	65/2019	Pregão Presencial		25/10/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001468_18/09/2020	24/09/2020	25/09/2020	1.465,95	02/10/2020	1.465,95	
2103/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		25/10/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF0001464_18/09/2020	24/09/2020	25/09/2020	2.043,50	02/10/2020	2.043,50	
1865/2020	97/2019	Pregão Presencial		25/10/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001461_16/09/2020	24/09/2020	25/09/2020	290,70	02/10/2020	290,70	
1868/2020	97/2019	Pregão Presencial		25/10/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001459_16/09/2020	24/09/2020	25/09/2020	56,10	02/10/2020	56,10	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2213/2020	6/2019	Pregão Presencial		29/10/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 000060_22/09/2020	23/09/2020	29/09/2020	299,68	09/10/2020	299,68	
2236/2020	21/2019	Pregão Presencial		30/10/2020	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SAO SEVERINO LTDA - ME
NF 000140_29/09/2020	29/09/2020	30/09/2020	2.842,38	09/10/2020	2.842,38	
2139/2020	19/2019	Pregão Presencial		01/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 05255_29/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	53,60	09/10/2020	53,60	
2298/2020	2/2020	Pregão Presencial		04/11/2020	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
NF 000023_30/09/2020	01/10/2020	05/10/2020	870,00	09/10/2020	870,00	
2165/2020	45/2019	Pregão Presencial		06/11/2020	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 000373_05/10/2020	06/10/2020	07/10/2020	307,00	09/10/2020	307,00	
2367/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5535_06/10/2020	08/10/2020	08/10/2020	1.814,89	09/10/2020	1.814,89	
2367/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5537_06/10/2020	08/10/2020	08/10/2020	951,58	09/10/2020	951,58	
2368/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5541_06/10/2020	08/10/2020	08/10/2020	820,06	09/10/2020	820,06	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2398/2020	120/2020	Pregão Eletrônico		12/11/2020	24.210.825/0001-07	FERREIRA & BULHOES LTDA -ME
NF 001099_07/10/2020	13/10/2020	13/10/2020	218,00	23/10/2020	218,00	
2379/2020	25/2019	Pregão Presencial		15/11/2020	05.329.135/0001-19	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA
NF 91920_05/10/2020	13/10/2020	16/10/2020	1.588,80	23/10/2020	1.588,80	
2474/2020	6/2019	Pregão Presencial		18/11/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 000065_14/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	149,83	23/10/2020	149,83	
2479/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5581_15/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	73,00	23/10/2020	73,00	
2483/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

NF 5571_15/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	355,25	23/10/2020	355,25	
2483/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5573_15/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	218,54	23/10/2020	218,54	
2476/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5577_15/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	1.059,92	23/10/2020	1.059,92	
2482/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5553_13/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	382,18	23/10/2020	382,18	
2482/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5551_13/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	952,56	23/10/2020	952,56	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ Nome/Razão Social	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2330/2020	76/2019	Pregão Presencial		21/11/2020	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000433_09/10/2020	13/10/2020	22/10/2020	1.192,46	27/10/2020	1.192,46	
Lista Classificatória Credor: UG(09.001-SMCT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ Nome/Razão Social	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1963/2020	65/2019	Pregão Presencial		24/10/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001467_18/09/2020	23/09/2020	24/09/2020	122,39	16/10/2020	122,39	
2005/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		24/10/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001466_18/09/2020	23/09/2020	24/09/2020	293,45	16/10/2020	293,45	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ Nome/Razão Social	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
264/2020	12/2017	Tomada de Preço		02/10/2020	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
NF 502_01/09/2020	02/09/2020	02/09/2020	2.800,00	10/09/2020	2.800,00	
2057/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5473_01/09/2020	02/09/2020	08/09/2020	2.802,85	10/09/2020	2.802,85	
2057/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5475_01/09/2020	02/09/2020	08/09/2020	2.111,16	10/09/2020	2.111,16	
2057/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF5474_01/09/2020	02/09/2020	08/09/2020	1.747,99	10/09/2020	1.747,99	
2058/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5480_01/09/2020	02/09/2020	08/09/2020	1.409,11	10/09/2020	1.409,11	
2064/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5476_01/09/2020	02/09/2020	08/09/2020	655,72	10/09/2020	655,72	
2064/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5481_01/09/2020	02/09/2020	08/09/2020	493,74	10/09/2020	493,74	
2064/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5494_01/09/2020	02/09/2020	08/09/2020	25,71	10/09/2020	25,71	
2064/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5493_01/09/2020	02/09/2020	08/09/2020	163,46	10/09/2020	163,46	
2064/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5492_01/09/2020	02/09/2020	08/09/2020	53,84	10/09/2020	53,84	

Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ Nome/Razão Social	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2037/2020	42/2019	Pregão Presencial		08/10/2020	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME
NF 262_04/09/2020	08/09/2020	08/09/2020	2.923,90	10/09/2020	2.923,90	
2034/2020	41/2019	Pregão Presencial		08/10/2020	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 44046_02/09/2020	08/09/2020	08/09/2020	2.470,91	10/09/2020	2.470,91	
2163/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5507_16/09/2020	17/09/2020	17/09/2020	471,91	23/09/2020	471,91	
2163/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5503_16/09/2020	17/09/2020	17/09/2020	1.498,66	23/09/2020	1.498,66	
2163/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5517_16/09/2020	17/09/2020	17/09/2020	54,32	23/09/2020	54,32	
2163/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5518_16/09/2020	17/09/2020	17/09/2020	152,29	23/09/2020	152,29	
2163/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5519_16/09/2020	17/09/2020	17/09/2020	25,71	23/09/2020	25,71	
2167/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5506_16/09/2020	17/09/2020	17/09/2020	1.231,62	23/09/2020	1.231,62	
2166/2020	1/2020	Pregão Presencial		25/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5502_16/09/2020	17/09/2020	25/09/2020	1.790,33	01/10/2020	1.790,33	
2166/2020	1/2020	Pregão Presencial		25/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5501_16/09/2020	17/09/2020	25/09/2020	911,78	01/10/2020	911,78	

Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ Nome/Razão Social	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2166/2020	1/2020	Pregão Presencial		25/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5500_16/09/2020	17/09/2020	25/09/2020	1.976,84	01/10/2020	1.976,84	
2263/2020	18/2020	Pregão Presencial		25/10/2020	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 120_22/09/2020	24/09/2020	25/09/2020	269,00	01/10/2020	269,00	
2033/2020	97/2019	Pregão Presencial		25/10/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1454_16/09/2020	24/09/2020	25/09/2020	71,40	01/10/2020	71,40	
1874/2020	97/2019	Pregão Presencial		25/10/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1455_16/09/2020	24/09/2020	25/09/2020	91,80	01/10/2020	91,80	
2086/2020	36/2020	Pregão Presencial		28/10/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
NF 2853_24/09/2020	25/09/2020	28/09/2020	3.849,12	09/10/2020	3.849,12	

2088/2020	36/2020	Pregão Presencial		28/10/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2854_24/09/2020	25/09/2020	28/09/2020	2.799,36	09/10/2020	2.799,36	
2087/2020	36/2020	Pregão Presencial		28/10/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2855_24/09/2020	25/09/2020	28/09/2020	11.197,44	09/10/2020	11.197,44	
2090/2020	36/2020	Pregão Presencial		28/10/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 8897_24/09/2020	25/09/2020	28/09/2020	2.046,06	09/10/2020	2.046,06	
1858/2020	36/2020	Pregão Presencial		28/10/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 8703_24/08/2020	25/09/2020	28/09/2020	324,00	09/10/2020	324,00	
2089/2020	36/2020	Pregão Presencial		28/10/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 8901_24/09/2020	25/09/2020	28/09/2020	981,68	09/10/2020	981,68	

Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2295/2020	6/2019	Pregão Presencial		30/10/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 62_28/09/2020	29/09/2020	30/09/2020	127,41	09/10/2020	127,41	
264/2020	12/2017	Tomada de Preço		01/11/2020	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
NF 509_02/10/2020	02/10/2020	02/10/2020	2.800,00	13/10/2020	2.800,00	
2266/2020	20/2020	Pregão Presencial		06/11/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 2967_02/10/2020	07/10/2020	07/10/2020	7.596,00	13/10/2020	7.596,00	
2353/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5526_06/10/2020	07/10/2020	08/10/2020	673,06	13/10/2020	673,06	
2353/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5525_06/10/2020	07/10/2020	08/10/2020	1.853,85	13/10/2020	1.853,85	
2353/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5524_06/10/2020	07/10/2020	08/10/2020	2.026,49	13/10/2020	2.026,49	
2358/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5531_06/10/2020	08/10/2020	08/10/2020	560,95	13/10/2020	560,95	
2359/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5527_06/10/2020	07/10/2020	08/10/2020	1.279,43	13/10/2020	1.279,43	
2359/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5532_06/10/2020	08/10/2020	08/10/2020	619,35	13/10/2020	619,35	

Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2359/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5543_06/10/2020	08/10/2020	08/10/2020	55,30	13/10/2020	55,30	
2359/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5544_06/10/2020	08/10/2020	08/10/2020	115,44	13/10/2020	115,44	
2359/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5545_06/10/2020	08/10/2020	08/10/2020	55,30	13/10/2020	55,30	
2267/2020	20/2020	Pregão Presencial		14/11/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 2976_07/10/2020	13/10/2020	15/10/2020	8.996,00	23/10/2020	8.996,00	
2264/2020	43/2019	Pregão Presencial		14/11/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 000570_06/10/2020	13/10/2020	15/10/2020	360,82	23/10/2020	360,82	
2265/2020	43/2019	Pregão Presencial		14/11/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 000568_30/09/2020	13/10/2020	15/10/2020	2.119,70	23/10/2020	2.119,70	
2301/2020	43/2019	Pregão Presencial		14/11/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 000571_06/10/2020	13/10/2020	15/10/2020	239,25	23/10/2020	239,25	
2400/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5549_13/10/2020	16/10/2020	16/10/2020	654,75	23/10/2020	654,75	
2400/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5550_13/10/2020	16/10/2020	16/10/2020	230,86	23/10/2020	230,86	
2400/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 5560_13/10/2020	16/10/2020	16/10/2020	26,68	23/10/2020	26,68	
2400/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5558_13/10/2020	16/10/2020	16/10/2020	26,19	23/10/2020	26,19	
2400/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5559_13/10/2020	16/10/2020	16/10/2020	75,18	23/10/2020	75,18	
2401/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5570_15/10/2020	16/10/2020	16/10/2020	1.272,43	23/10/2020	1.272,43	
2405/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5565_15/10/2020	16/10/2020	16/10/2020	2.023,93	23/10/2020	2.023,93	
2405/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5564_15/10/2020	16/10/2020	16/10/2020	496,77	23/10/2020	496,77	
2405/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5563_15/10/2020	16/10/2020	16/10/2020	1.848,73	23/10/2020	1.848,73	
2419/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5566_15/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	656,60	23/10/2020	656,60	
2386/2020	6/2019	Pregão Presencial		18/11/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 63_14/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	89,97	23/10/2020	89,97	
2390/2020	41/2019	Pregão Presencial		19/11/2020	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 44972_15/10/2020	19/10/2020	20/10/2020	2.529,45	23/10/2020	2.529,45	

Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1720/2020	36/2020	Pregão Presencial		19/11/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2883_16/10/2020	20/10/2020	20/10/2020	2.799,36	23/10/2020	2.799,36	

Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1803/2020	105/2017	Pregão Presencial		02/10/2020	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

NF 07_01/08/2020	03/08/2020	02/09/2020	7.200,00	03/09/2020	7.200,00	
2019/2020	105/2017	Pregão Presencial		02/10/2020	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
NF 08_31/08/2020	02/09/2020	02/09/2020	7.200,00	03/09/2020	7.200,00	
2054/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005491_01/09/2020	02/09/2020	08/09/2020	316,09	10/09/2020	316,09	
2175/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005516_16/09/2020	17/09/2020	18/09/2020	533,23	23/09/2020	533,23	
2315/2020	105/2017	Pregão Presencial		01/11/2020	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
NF 09_30/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	7.200,00	09/10/2020	7.200,00	
2354/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005542_06/10/2020	08/10/2020	08/10/2020	279,51	13/10/2020	279,51	
2418/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005580_15/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	374,99	23/10/2020	374,99	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOTT) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1536/2020		Dispensa		27/08/2020	35.951.784/0001-18	FRANCILENE ANTONIA ELOI DA SILVA OLIVEIRA 00747638497
NF 000002_21/08/2020	21/08/2020	16/09/2020	3.816,00	20/10/2020	3.816,00	
3552/2019		Pregão Presencial		14/10/2020	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
NF 000080_07/10/2020	08/10/2020	09/10/2020	16.864,20	16/10/2020	16.526,92	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2169/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5498_16/09/2020	17/09/2020	17/09/2020	170,72	23/09/2020	170,72	
2190/2020	6/2019	Pregão Presencial		23/10/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 58_22/09/2020	23/09/2020	23/09/2020	39,96	09/10/2020	39,96	
1876/2020	97/2019	Pregão Presencial		25/10/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1457_16/09/2020	24/09/2020	25/09/2020	71,40	09/10/2020	71,40	
2038/2020	97/2019	Pregão Presencial		25/10/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1451_16/09/2020	24/09/2020	25/09/2020	81,60	09/10/2020	81,60	
2212/2020	19/2019	Pregão Presencial		01/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 5249_28/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	53,60	09/10/2020	53,60	
2215/2020	19/2019	Pregão Presencial		01/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 5248_28/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	187,60	09/10/2020	187,60	
2362/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5522_06/10/2020	08/10/2020	08/10/2020	188,67	09/10/2020	188,67	
2420/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5548_13/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	184,30	23/10/2020	184,30	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2143/2020	37/2020	Pregão Presencial		07/10/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 013353_29/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	153,85	20/10/2020	153,85	
2184/2020	37/2020	Pregão Presencial		07/10/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 13359_29/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	453,05	20/10/2020	453,05	
2186/2020	37/2020	Pregão Presencial		07/10/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 013358_29/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	410,55	20/10/2020	410,55	
2245/2020	37/2020	Pregão Presencial		07/10/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 013350_28/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	1.023,40	20/10/2020	1.023,40	
2043/2020	37/2020	Pregão Presencial		07/10/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 013357_29/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	295,80	20/10/2020	295,80	
2241/2020	37/2020	Pregão Presencial		07/10/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 013352_28/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	2.173,87	20/10/2020	2.173,87	
2152/2020	37/2020	Pregão Presencial		07/10/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 013356_29/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	272,85	20/10/2020	272,85	
2239/2020	37/2020	Pregão Presencial		08/10/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 013355_29/09/2020	02/10/2020	06/10/2020	37,40	20/10/2020	37,40	
2234/2020	37/2020	Pregão Presencial		08/10/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 013351_28/09/2020	02/10/2020	06/10/2020	221,00	20/10/2020	221,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2317/2020		Dispensa		12/10/2020	12.397.803/0001-00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS
NF 001079_05/10/2020	06/10/2020	06/10/2020	11.800,00	16/10/2020	11.800,00	
2243/2020		Dispensa		20/10/2020	29.549.779/0001-80	DALCY MARIA DE ARAUJO COSTA 07531321416
NF 00007_08/10/2020	14/10/2020	16/10/2020	16.004,00	05/11/2020	16.004,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2063/2020	14/2020	Pregão Presencial		03/10/2020	19.500.415/0001-52	EDER BATISTA DE SOUSA - ME
NF 000244_28/08/2020	01/09/2020	03/09/2020	3.200,00	11/09/2020	3.200,00	
2014/2020	2/2020	Pregão Presencial		03/10/2020	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
NF 0000020_31/08/2020	01/09/2020	03/09/2020	2.430,00	11/09/2020	2.430,00	
1752/2020	22/2020	Pregão Presencial		08/10/2020	02.795.095/0001-02	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME
NF 0002270_19/08/2020	01/09/2020	08/09/2020	1.325,20	11/09/2020	1.325,20	
2066/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5490_01/09/2020	02/09/2020	08/09/2020	982,52	11/09/2020	982,52	
2068/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5482_01/09/2020	02/09/2020	08/09/2020	31,53	11/09/2020	31,53	
2069/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

NF 5483_01/09/2020	02/09/2020	08/09/2020	240,56	11/09/2020	240,56	
2069/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 5486_01/09/2020	02/09/2020	08/09/2020	1.275,07	11/09/2020	1.275,07	
2069/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 5487_01/09/2020	02/09/2020	08/09/2020	2.408,06	11/09/2020	2.408,06	
2069/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 5488_01/09/2020	02/09/2020	08/09/2020	1.874,08	11/09/2020	1.874,08	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidado	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2040/2020	98/2019	Pregão Presencial		08/10/2020	23.303.897/0001-28	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 001255_02/09/2020	03/09/2020	08/09/2020	94,00	11/09/2020	94,00	
2041/2020	98/2019	Pregão Presencial		08/10/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 001256_02/09/2020	03/09/2020	08/09/2020	44,00	11/09/2020	44,00	
1992/2020		Dispensa		08/10/2020	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 001527_03/09/2020	03/09/2020	08/09/2020	16.247,70	11/09/2020	16.247,70	
2021/2020	117/2020	Pregão Eletrônico		11/10/2020	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
NF 003411_03/09/2020	08/09/2020	11/09/2020	160,00	24/09/2020	160,00	
2048/2020	19/2019	Pregão Presencial		11/10/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0005211_09/09/2020	10/09/2020	11/09/2020	53,60	24/09/2020	53,60	
2020/2020	116/2020	Pregão Eletrônico		11/10/2020	08.251.530/0001-14	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI
NF 000135_08/09/2020	10/09/2020	11/09/2020	1.247,00	24/09/2020	1.247,00	
1922/2020	99/2020	Pregão Eletrônico		14/10/2020	08.321.484/0001-82	ALDO F. D. DANTAS EIRELI
NF 010491_04/09/2020	09/09/2020	14/09/2020	550,00	24/09/2020	550,00	
1921/2020	99/2020	Pregão Eletrônico		14/10/2020	08.321.484/0001-82	ALDO F. D. DANTAS EIRELI
NF 010490_04/09/2020	09/09/2020	14/09/2020	600,00	24/09/2020	600,00	
1920/2020	99/2020	Pregão Eletrônico		14/10/2020	08.321.484/0001-82	ALDO F. D. DANTAS EIRELI
NF 010493_04/09/2020	09/09/2020	14/09/2020	900,00	24/09/2020	900,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidado	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
1923/2020	99/2020	Pregão Eletrônico		14/10/2020	08.321.484/0001-82	ALDO F. D. DANTAS EIRELI
NF 010492_04/09/2020	09/09/2020	14/09/2020	550,00	24/09/2020	550,00	
2119/2020	31/2020	Pregão Presencial		15/10/2020	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 001634_11/09/2020	14/09/2020	15/09/2020	3.244,32	24/09/2020	3.244,32	
2110/2020	18/2020	Pregão Presencial		15/10/2020	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 0000116_10/09/2020	15/09/2020	15/09/2020	1.196,00	24/09/2020	1.196,00	
1378/2020	90/2019	Pregão Presencial		21/10/2020	70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
NF 001526_02/09/2020	15/09/2020	21/09/2020	1.372,50	24/09/2020	1.372,50	
2192/2020	1/2020	Pregão Presencial		21/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 5515_16/09/2020	17/09/2020	21/09/2020	220,99	24/09/2020	220,99	
2195/2020	1/2020	Pregão Presencial		21/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 5508_16/09/2020	17/09/2020	21/09/2020	1.076,24	24/09/2020	1.076,24	
2195/2020	1/2020	Pregão Presencial		21/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 5511_16/09/2020	17/09/2020	21/09/2020	2.107,83	24/09/2020	2.107,83	
2195/2020	1/2020	Pregão Presencial		21/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 5512_16/09/2020	17/09/2020	21/09/2020	3.150,58	24/09/2020	3.150,58	
2195/2020	1/2020	Pregão Presencial		21/10/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 5513_16/09/2020	17/09/2020	21/09/2020	2.667,04	24/09/2020	2.667,04	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidado	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2065/2020	33/2020	Pregão Presencial		22/10/2020	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF 003020_11/09/2020	18/09/2020	22/09/2020	3.032,00	24/09/2020	3.032,00	
429/2019	3/2019	Inexistência		22/10/2020	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
NF 005884_18/09/2020	22/09/2020	22/09/2020	43.700,00	24/09/2020	41.515,00	
2018/2020	65/2019	Pregão Presencial		25/10/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001469_21/09/2020	24/09/2020	25/09/2020	342,96	09/10/2020	342,96	
2017/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		25/10/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1470_21/09/2020	24/09/2020	25/09/2020	1.127,90	09/10/2020	1.127,90	
2026/2020	97/2019	Pregão Presencial		25/10/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001442_16/09/2020	24/09/2020	25/09/2020	69,90	09/10/2020	69,90	
2029/2020	97/2019	Pregão Presencial		25/10/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001444_16/09/2020	24/09/2020	25/09/2020	193,80	09/10/2020	193,80	
1870/2020	97/2019	Pregão Presencial		25/10/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001458_16/09/2020	24/09/2020	25/09/2020	75,00	09/10/2020	75,00	
1867/2020	97/2019	Pregão Presencial		25/10/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001460_16/09/2020	24/09/2020	25/09/2020	198,90	09/10/2020	198,90	
459/2020	20/2018	Tomada de Preço		25/10/2020	26.578.523/0001-03	SONIA COSTA DE MEDEIROS
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidado	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
NF 0000041_24/09/2020	24/09/2020	25/09/2020	2.000,00	09/10/2020	2.000,00	
2305/2020	14/2020	Pregão Presencial		29/10/2020	19.500.415/0001-52	EDER BATISTA DE SOUSA - ME
NF 000265_28/09/2020	29/09/2020	29/09/2020	3.200,00	09/10/2020	3.200,00	
1997/2020	115/2020	Pregão Eletrônico		30/10/2020	32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
NF 0001931_09/09/2020	28/09/2020	30/09/2020	7.509,68	16/10/2020	7.509,68	
1951/2020	104/2020	Pregão Eletrônico		30/10/2020	02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI
NF 003735_11/09/2020	29/09/2020	30/09/2020	969,80	16/10/2020	969,80	
2271/2020	17/2020	Pregão Presencial		01/11/2020	07.865.242/0001-97	CJ COMERCIO DE PNEUS PECAS E SERV EIRELI EPP

NF 002712_28/09/2020	30/09/2020	02/10/2020	2.900,00	16/10/2020	2.900,00	
2323/2020	18/2020	Pregão Presencial		01/11/2020	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 000121_29/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	35,99	16/10/2020	35,99	
458/2020	18/2018	Tomada de Preço		01/11/2020	036.857.504-70	ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO
NF 026347_29/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	2.200,00	16/10/2020	1.953,95	
2231/2020	19/2019	Pregão Presencial		01/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0005252_29/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	134,00	20/10/2020	134,00	
2235/2020	19/2019	Pregão Presencial		01/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005256_29/09/2020	29/09/2020	02/10/2020	80,40	20/10/2020	80,40	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2129/2020	19/2019	Pregão Presencial		01/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 05257_29/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	53,60	20/10/2020	53,60	
2233/2020	19/2019	Pregão Presencial		01/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 05261_29/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	187,60	20/10/2020	187,60	
2185/2020	19/2019	Pregão Presencial		01/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 05260_29/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	294,80	20/10/2020	294,80	
2244/2020	19/2019	Pregão Presencial		01/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 05250_29/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	1.069,32	20/10/2020	1.069,32	
2230/2020	19/2019	Pregão Presencial		01/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005259_29/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	402,00	20/10/2020	402,00	
2136/2020	19/2019	Pregão Presencial		01/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 05254_29/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	670,00	20/10/2020	670,00	
2297/2020	2/2020	Pregão Presencial		04/11/2020	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
NF 0000022_30/09/2020	01/10/2020	05/10/2020	990,00	20/10/2020	990,00	
2127/2020	19/2019	Pregão Presencial		05/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 5258_29/09/2020	02/10/2020	06/10/2020	375,20	20/10/2020	375,20	
2153/2020	31/2020	Pregão Presencial		05/11/2020	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 001804_30/09/2020	02/10/2020	06/10/2020	23.238,65	16/10/2020	23.238,65	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1952/2020	104/2020	Pregão Eletrônico		05/11/2020	02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI
NF 003734_11/09/2020	25/09/2020	06/10/2020	29.795,53	16/10/2020	29.795,53	
2242/2020	19/2019	Pregão Presencial		05/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005253_29/09/2020	02/10/2020	06/10/2020	1.811,68	20/10/2020	1.811,68	
2237/2020	31/2020	Pregão Presencial		05/11/2020	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 001763_25/09/2020	02/10/2020	06/10/2020	1.772,50	16/10/2020	1.772,50	
2262/2020	107/2020	Pregão Eletrônico		05/11/2020	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 001787_29/09/2020	02/10/2020	06/10/2020	6.832,50	16/10/2020	6.832,50	
2261/2020	107/2020	Pregão Eletrônico		05/11/2020	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 001788_29/09/2020	02/10/2020	06/10/2020	7.894,10	16/10/2020	7.894,10	
1998/2020	114/2020	Pregão Eletrônico		05/11/2020	23.312.871/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NF 0082020_10/09/2020	02/10/2020	06/10/2020	3.020,80	16/10/2020	3.020,80	
2170/2020	45/2019	Pregão Presencial		06/11/2020	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 00372_05/10/2020	06/10/2020	07/10/2020	90,00	16/10/2020	90,00	
1924/2020	101/2020	Pregão Eletrônico		06/11/2020	05.587.629/0001-01	KV BEZERRA
NF 1676_29/09/2020	06/10/2020	07/10/2020	279,00	16/10/2020	279,00	
2365/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 5534_06/10/2020	08/10/2020	08/10/2020	279,85	16/10/2020	279,85	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2365/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 5536_06/10/2020	08/10/2020	08/10/2020	568,43	16/10/2020	568,43	
2365/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 5538_06/10/2020	08/10/2020	08/10/2020	3.431,39	16/10/2020	3.431,39	
2365/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 5539_06/10/2020	08/10/2020	08/10/2020	4.098,77	16/10/2020	4.098,77	
2365/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 5540_06/10/2020	08/10/2020	08/10/2020	2.340,62	16/10/2020	2.340,62	
2366/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 5533_06/10/2020	08/10/2020	08/10/2020	92,64	16/10/2020	92,64	
1496/2020	57/2020	Pregão Eletrônico		12/11/2020	02.330.299/0001-78	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI
NF 000468_17/09/2020	08/10/2020	13/10/2020	5.123,16	16/10/2020	5.123,16	
1490/2020	57/2020	Pregão Eletrônico		12/11/2020	02.330.299/0001-78	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI
NF 0004671_17/09/2020	08/10/2020	13/10/2020	2.489,16	16/10/2020	2.489,16	
1966/2020	108/2020	Pregão Eletrônico		12/11/2020	07.960.882/0001-86	NKF-CONFECOS LTDA
NF 025059_01/09/2020	08/10/2020	13/10/2020	480,00	16/10/2020	480,00	
2351/2020	38/2020	Pregão Presencial		12/11/2020	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 0001819_01/10/2020	08/10/2020	13/10/2020	4.733,12	16/10/2020	4.733,12	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2055/2020	31/2020	Pregão Presencial		12/11/2020	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF0001820_01/10/2020	08/10/2020	13/10/2020	12.345,21	16/10/2020	12.345,21	

1407/2020	47/2020	Pregão Presencial		12/11/2020	22.317.871/0001-76	YNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
NF 000042_07/10/2020	07/10/2020		56.363,35	16/10/2020	54.486,45	
132/2020	12/2020	Tomada de Preço		12/11/2020	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
NF 000078_07/10/2020	08/10/2020		31.578,00	16/10/2020	30.946,44	
2252/2020	38/2020	Pregão Presencial		12/11/2020	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 001817_01/10/2020	08/10/2020		6.567,80	16/10/2020	6.567,80	
429/2019	3/2019	Inexigibilidade		12/11/2020	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
NF 0005993_08/10/2020	09/10/2020		47.500,00	16/10/2020	45.125,00	
1919/2020	100/2020	Pregão Eletrônico		15/11/2020	16.491.941/0001-05	JORDÃO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA ME
NF 000375_08/10/2020	13/10/2020		2.880,00	23/10/2020	2.880,00	
1950/2020	100/2020	Pregão Eletrônico		15/11/2020	16.491.941/0001-05	JORDÃO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA ME
NF 000376_08/10/2020	13/10/2020		177,00	23/10/2020	177,00	
1949/2020	100/2020	Pregão Eletrônico		15/11/2020	16.491.941/0001-05	JORDÃO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA ME
NF 000373_08/10/2020	13/10/2020		177,00	23/10/2020	177,00	
2232/2020	19/2019	Pregão Presencial		15/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0005271_08/10/2020	13/10/2020		134,00	23/10/2020	134,00	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2187/2020	19/2019	Pregão Presencial		15/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0005272_08/10/2020	13/10/2020		402,00	23/10/2020	402,00	
2380/2020	18/2020	Pregão Presencial		15/11/2020	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 000122_14/10/2020	14/10/2020		3.032,00	23/10/2020	3.032,00	
2477/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5578_15/10/2020	16/10/2020		607,92	23/10/2020	607,92	
2484/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5579_15/10/2020	16/10/2020		951,58	23/10/2020	951,58	
2484/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5576_15/10/2020	16/10/2020		387,10	23/10/2020	387,10	
2484/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5574_15/10/2020	16/10/2020		299,88	23/10/2020	299,88	
2484/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5575_15/10/2020	16/10/2020		1.296,05	23/10/2020	1.296,05	
2484/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5572_15/10/2020	16/10/2020		243,04	23/10/2020	243,04	
2480/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5557_13/10/2020	16/10/2020		389,46	23/10/2020	389,46	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2481/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5552_13/10/2020	16/10/2020		954,98	23/10/2020	954,98	
2481/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5556_13/10/2020	16/10/2020		1.590,33	23/10/2020	1.590,33	
2481/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5555_13/10/2020	16/10/2020		2.442,48	23/10/2020	2.442,48	
2481/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5554_13/10/2020	16/10/2020		1.301,75	23/10/2020	1.301,75	
2331/2020	7/2019	Pregão Presencial		21/11/2020	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000434_09/10/2020	13/10/2020		948,30	27/10/2020	948,30	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
536/2020	11/2020	Dispensa		02/10/2020	09.234.399/0001-40	CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA
NF 0038487_25/09/2020	28/09/2020		900,00	09/10/2020	900,00	
2141/2020	37/2020	Pregão Presencial		07/10/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 013354_29/09/2020	01/10/2020		252,02	09/10/2020	252,02	

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
1070/2020	65/2019	Pregão Presencial		24/07/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001401_22/06/2020	23/06/2020		4.931,25	20/10/2020	4.931,25	
359/2020	8/2020	Pregão Presencial		16/10/2020	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 007959_12/02/2020	16/09/2020		245,70	20/10/2020	245,70	
361/2020	8/2020	Pregão Presencial		16/10/2020	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 008190_12/03/2020	16/09/2020		526,50	20/10/2020	526,50	
2159/2020	8/2020	Pregão Presencial		21/10/2020	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 008985_16/09/2020	21/09/2020		2.946,70	20/10/2020	2.946,70	

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11250000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2371/2020		Tomada de Preço		08/11/2020	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
NF 00079_07/10/2020	08/10/2020		47.711,18	14/10/2020	46.756,96	

Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
1774/2020	58/2020	Pregão Eletrônico		02/10/2020	14.402.647/0001-54	MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
NF 3417_24/09/2020	28/09/2020		400,00	16/10/2020	400,00	

2214/2020	37/2020	Pregão Presencial		07/10/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 13349_28/09/2020	01/10/2020		230,35	16/10/2020	230,35	
2216/2020	37/2020	Pregão Presencial		07/10/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 13348_28/09/2020	01/10/2020		328,10	16/10/2020	328,10	
Lista Classificatória Credor: UG(09.001-SMCT) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1964/2020	97/2019	Pregão Presencial		29/09/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001465_18/09/2020	23/09/2020		55,00	01/10/2020	55,00	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16200000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1660/2020	71/2019	Pregão Presencial		02/10/2020	00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COM. MAT. ELETRICOS LTDA
NF 124251_05/08/2020	01/09/2020		3.438,00	11/09/2020	3.438,00	
Lista Classificatória Credor: UG(04.001-SMFT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2160/2020	45/2019	Pregão Presencial		06/11/2020	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 000377_05/10/2020	06/10/2020		782,00	13/10/2020	782,00	
2168/2020	45/2019	Pregão Presencial		06/11/2020	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 00376_05/10/2020	06/10/2020		172,00	13/10/2020	172,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12150000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1887/2020	94/2020	Pregão Eletrônico		21/10/2020	00.497.262/0001-03	AUDISERVICE ASSIST. DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI
NF 011823_26/08/2020	16/09/2020		21.000,00	24/09/2020	21.000,00	
1397/2020	62/2020	Pregão Eletrônico		24/10/2020	28.515.824/0001-13	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP
NF 000630_04/09/2020	10/09/2020		139.800,00	02/10/2020	139.800,00	
1192/2020	16/2019	Tomada de Preço		29/10/2020	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
NF 000076_25/09/2020	28/09/2020		43.385,78	02/10/2020	42.518,06	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11250000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2115/2020		Tomada de Preço		09/09/2020	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
NF 71_02/09/2020	03/09/2020		15.255,44	02/10/2020	14.950,33	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12150000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1888/2020	95/2020	Pregão Eletrônico		08/10/2020	34.055.837/0001-50	CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARI
NF 000029_01/09/2020	02/10/2020		12.700,00	06/11/2020	12.700,00	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1237/2020	29/2020	Pregão Eletrônico		18/09/2020	20.716.823/0001-25	ASAP COMERCIAL EIRELI EPP
NF 01408_05/08/2020	18/08/2020		97.000,00	27/10/2020	97.000,00	
1381/2020	28/2020	Pregão Eletrônico		30/10/2020	92.264.472/0001-70	KÖHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
NF 009935_09/09/2020	28/09/2020		21.000,00	29/10/2020	21.000,00	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (19900000-Outras destinações vinculadas de recursos)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
821/2020	23/2020	Tomada de Preço		08/10/2020	22.317.871/0001-76	YNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
NF 0000040_03/09/2020	03/09/2020		111.833,74	18/09/2020	108.109,68	

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:4C33DA4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 319/2020**

CNPJ 08.084.691/0001-60

LEI MUNICIPAL Nº 319/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita do Município de Paraú/RN, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Paraú/RN, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2021, será elaborado conforme previsto no art. 165, inciso II, §º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal; III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município; V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta e fundos municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 091/2020-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS; Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal

- LRF, o Demonstrativo I - metas anuais serão elaboradas em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 091/2020 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o demonstrativo IV - evolução do patrimônio líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O demonstrativo V - origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O demonstrativo VIII - margem de expansão das despesas de caráter continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 091/2020-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16 - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzida o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida

consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17 - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2021 foram definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas

por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

Art. 21 - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2020 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

Art. 26 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2021 destinará o valor de R\$ 750.319,50 (Setecentos e cinquenta mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos) da Receita Corrente Líquida – RCL, para compor a dotação da Reserva de Contingência, que será utilizado no atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, visando a obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O chefe do poder executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, "a" e no item II, "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, os valores fixados para cada grupo de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a legislação expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º - O Poder Executivo e Legislativo poderão:

I - mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II – mediante portaria, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2021, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos no exercício, que tenham como cobertura recursos do excesso de arrecadação, superávit financeiro, convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

§ 4º - A criação de novos elementos de despesas e/ou alterações dos valores dos já existentes, fixados através do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, quando não alterarem os valores votados pelo Legislativo para aquela previsão e acontecerem dentro do mesmo órgão e da mesma categoria econômica, poderão ser realizadas através de portarias editadas pelo titular da Unidade Gestora.

§ 5º - O valor orçamentário de um fonte de recursos, correspondente a uma determinada ação de governo, poderá ser reduzido para criação de uma outra, visando atender o mesmo objetivo com recursos diversos daquele.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2021, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2020, acrescida com os índices da inflação do ano, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O orçamento do município para o exercício de 2021 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de julho de 2020.

Art. 48 - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores; II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais sem fins lucrativos que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 57 - Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar suas metas fiscais, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o ano de 2021, até o momento da elaboração da Lei Orçamentária para o mesmo ano, na hipótese de ocorrência de fatos novos, que impliquem na mudança da situação financeira vindoura.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraú - RN, em 20 de novembro de 2020.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paraú

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	13.177.631,21	14.699.557,20	18.056.670,00	16.736.361,18	17.673.179,23	18.604.911,15
Receita Tributária	323.648,77	664.060,91	733.800,00	697.263,96	732.127,15	768.733,51
Receita de Contribuição	68.865,21	95.937,41	97.000,00	100.734,28	105.770,99	111.059,54
Receita Patrimonial	14.924,22	18.177,37	196.100,00	19.086,24	20.040,55	21.042,58
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.742.253,70	16.036.522,39	19.069.770,00	18.140.174,63	19.147.183,36	20.152.615,48
Dedução de Transferências Correntes	-2.022.932,50	-2.161.215,07	-2.275.000,00	-2.269.275,82	-2.382.739,61	-2.501.876,60
Outras Receitas Correntes	50.871,81	46.074,19	235.000,00	48.377,90	50.796,79	53.336,63
RECEITA - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	279.103,54	957.414,10	3.943.330,00	1.263.638,83	1.326.820,77	1.393.161,80
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	279.103,54	957.414,10	3.873.330,00	1.263.638,83	1.326.820,77	1.393.161,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Total	13.456.734,75	15.656.971,30	22.000.000,00	18.000.000,00	19.000.000,00	20.000.000,00

Paraú-RN, 28 de agosto de 2020.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Paraú

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Receita Tributárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018		323.648,77
2019		664.060,91
2020		733.800,00
2021		697.263,96
2022		732.127,15
2023		768.733,51
Nota:		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.		
Receita de Contribuição		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018		68.865,21
2019		95.937,41
2020		97.000,00
2021		100.734,28
2022		105.770,99
2023		111.059,54
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018		14.924,22
2019		18.177,37
2020		196.100,00
2021		19.086,24
2022		20.040,55
2023		21.042,58
Nota:		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.		

Prefeitura Municipal de Paraú

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018		14.742.253,70
2019		16.036.522,39
2020		19.069.770,00

2021		18.140.174,63	-4,87
2022		19.147.183,36	5,55
2023		20.152.615,48	5,25
Nota:			
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.			
Outras Receitas Correntes			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018		50.871,81	0,00
2019		46.074,19	-9,43
2020		235.000,00	410,05
2021		48.377,90	-79,41
2022		50.796,79	5,00
2023		53.336,63	5,00
Nota:			
Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.			
Operações de Crédito			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018		0,00	0,00
2019		0,00	0,00
2020		0,00	0,00
2021		0,00	0,00
2022		0,00	0,00
2023		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Paraú
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Alienação de bens			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018		0,00	0,00
2019		0,00	0,00
2020		40.000,00	0,00
2021		0,00	0,00
2022		0,00	0,00
2023		0,00	0,00
Nota:			
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.			
Transferências de Capital			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018		279.103,54	0,00
2019		957.414,10	0,00
2020		3.873.330,00	0,00
2021		1.263.638,83	-67,38
2022		1.326.820,77	5,00
2023		1.393.161,80	5,00
Nota:			
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.			
Outras Receitas de Capital			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018		0,00	0,00
2019		0,00	0,00
2020		30.000,00	0,00
2021		0,00	0,00
2022		0,00	0,00
2023		0,00	0,00
Nota:			
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.			

Prefeitura Municipal de Paraú
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	12.972.768,62	14.901.274,96	16.117.970,00	15.624.911,41	16.506.156,98	17.381.464,83
Pessoal e Encargos Sociais	8.680.582,79	8.857.954,87	8.646.160,00	9.123.693,52	9.579.878,19	10.058.872,10
Juros e Encargos da Dívida	0,00	74.287,80	131.750,00	78.002,19	81.902,30	85.997,41
Outras Despesas Correntes	4.292.185,83	5.969.032,29	7.340.060,00	6.423.215,70	6.844.373,48	7.236.595,30
DESPESAS DE CAPITAL (II)	726.727,06	1.547.399,13	5.167.440,00	1.624.769,09	1.706.007,54	1.791.307,92
Investimentos	492.746,06	1.343.844,31	4.704.440,00	1.411.036,53	1.481.588,35	1.555.667,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	233.981,00	203.554,82	315.000,00	213.732,56	224.419,19	235.640,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	714.590,00	750.319,50	787.835,48	827.227,25
Total	13.699.495,68	16.448.674,09	22.000.000,00	18.000.000,00	19.000.000,00	20.000.000,00

Paraú-RN, 28 de agosto de 2020.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Paraú

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2018	8.680.582,79	
2019	8.857.954,87	2,04
2020	8.646.160,00	-2,39
2021	9.123.693,52	5,52
2022	9.579.878,19	5,00
2023	10.058.872,10	5,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2018	0,00	
2019	74.287,80	0,00
2020	131.750,00	0,00
2021	78.002,19	-40,80
2022	81.902,30	5,00
2023	85.997,41	5,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2018	4.292.185,83	
2019	5.969.032,29	39,07
2020	7.340.060,00	22,97
2021	6.423.215,70	-12,49
2022	6.844.373,48	6,56
2023	7.236.595,30	5,73
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Prefeitura Municipal de Paraú

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2018	492.746,06	0,00
2019	1.343.844,31	172,73
2020	4.704.440,00	250,07
2021	1.411.036,53	-70,01
2022	1.481.588,35	5,00
2023	1.555.667,77	5,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	148.000,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2018	233.981,00	0,00
2019	203.554,82	-13,00
2020	315.000,00	54,75
2021	213.732,56	-32,15
2022	224.419,19	5,00
2023	235.640,15	5,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Prefeitura Municipal de Paraú

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018		0,00
2019		0,00
2020	714.590,00	0,00
2021	750.319,50	5,00
2022	787.835,48	5,00
2023	827.227,25	5,00

Nota:
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

Prefeitura Municipal de Paraú
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	13.177.631,21	14.699.557,20	18.056.670,00	16.736.361,18	17.673.179,23	18.604.911,15
Receitas Tributárias	323.648,77	664.060,91	733.800,00	697.263,96	732.127,15	768.733,51
Receitas de Contribuição	68.865,21	95.937,41	97.000,00	100.734,28	105.770,99	111.059,54
Receita Patrimonial	14.924,22	18.177,37	196.100,00	19.086,24	20.040,55	21.042,58
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	171.587,50	16.700,46	17.535,48	18.412,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	24.512,50	2.385,78	2.505,07	2.630,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.742.253,70	16.036.522,39	19.069.770,00	18.140.174,63	19.147.183,36	20.152.615,48
Outras Receitas Correntes	13.177.631,21	14.699.557,20	18.056.670,00	16.736.361,18	17.673.179,23	18.604.911,15
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	13.177.631,21	14.699.557,20	17.885.082,50	16.719.660,72	17.655.643,75	18.586.498,89
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	279.103,54	957.414,10	3.943.330,00	1.263.638,83	1.326.820,77	1.393.161,80
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	279.103,54	957.414,10	3.873.330,00	1.263.638,83	1.326.820,77	1.393.161,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	279.103,54	957.414,10	3.903.330,00	1.263.638,83	1.326.820,77	1.393.161,80
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	13.456.734,75	15.656.971,30	21.788.412,50	17.983.299,55	18.982.464,52	19.979.660,70
RECEITA TOTAL	13.456.734,75	15.656.971,30	22.000.000,00	18.000.000,00	19.000.000,00	20.000.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	12.972.768,62	14.901.274,96	16.117.970,00	15.624.911,41	16.506.156,98	17.381.464,83
Pessoal e Encargos Sociais	8.680.582,79	8.857.954,87	8.646.160,00	9.123.693,52	9.579.878,19	10.058.872,10
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	74.287,80	131.750,00	78.002,19	81.902,30	85.997,41
Outras Despesas Correntes	4.292.185,83	5.969.032,29	7.340.060,00	6.423.215,70	6.844.373,48	7.236.595,30
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	12.972.768,62	14.826.987,16	15.986.220,00	15.546.909,22	16.424.254,68	17.295.467,42
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	726.727,06	1.547.399,13	5.167.440,00	1.624.769,09	1.706.007,54	1.791.307,92
Investimentos	492.746,06	1.343.844,31	4.704.440,00	1.411.036,53	1.481.588,35	1.555.667,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	233.981,00	203.554,82	315.000,00	213.732,56	224.419,19	235.640,15
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	492.746,06	1.343.844,31	4.852.440,00	1.411.036,53	1.481.588,35	1.555.667,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	714.590,00	750.319,50	787.835,48	827.227,25
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	13.465.514,68	16.170.831,47	21.553.250,00	17.708.265,25	18.693.678,51	19.678.362,43
DESPESA TOTAL	13.699.495,68	16.448.674,09	22.000.000,00	18.000.000,00	19.000.000,00	20.000.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	-8.779,93	-513.860,17	235.162,50	275.034,30	288.786,01	301.298,27

Paraú-RN, 28 de agosto de 2020.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Paraú
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Especificação	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.952.261,93	10.990.257,63	8.902.108,68	8.011.897,81	7.210.708,03	7.210.708,03
DEDUÇÕES (II)	529.966,21	870.000,36	783.000,32	704.700,29	634.230,26	570.807,24
Ativo Disponível	564.055,47	1.187.535,90	1.068.782,31	961.904,08	865.713,67	779.142,30
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	34.089,26	317.535,54	285.781,99	257.203,79	231.483,41	208.335,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.422.295,72	10.120.257,27	8.119.108,36	7.307.197,52	6.576.477,77	6.639.900,79

RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	5.422.295,72	10.120.257,27	8.119.108,36	7.307.197,52	6.576.477,77	6.639.900,79
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(1.006.303,90)	4.697.961,55	(2.001.148,91)	(811.910,84)	(730.719,75)	63.423,03

Notas:
 -O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
 * Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2017

Paraú-RN, 28 de agosto de 2020.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO

Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Paraú
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
 Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.952.261,93	10.990.257,63	9.891.231,87	8.902.108,68	8.011.897,81	7.210.708,03
Dívida Mobiliária	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	5.952.261,93	10.990.257,63	9.891.231,87	8.902.108,68	8.011.897,81	7.210.708,03
DEDUÇÕES (II)	529.966,21	870.000,36	783.000,32	704.700,29	634.230,26	570.807,24
Ativo Disponível	564.055,47	1.187.535,90	1.068.782,31	961.904,08	865.713,67	779.142,30
Haveres Financeiros	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	34.089,26	317.535,54	285.781,99	257.203,79	231.483,41	208.335,07
Dívida Consolidada Líquida	5.422.295,72	10.120.257,27	9.108.231,54	8.197.408,39	7.377.667,55	6.639.900,79

Notas:

Paraú-RN, 28 de agosto de 2020.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO

Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Paraú
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo I - Metas Anuais
 Art. 4º, §1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	18.000.000,00	17.341.040,47	0,027	19.000.000,00	18.357.487,92	0,029	20.000.000,00	19.323.671,50	0,030
Receita Não-Financeira (I)	17.983.299,55	17.324.951,39	0,027	18.982.464,52	18.340.545,43	0,029	19.981.587,75	19.305.881,88	0,029
Despesa Total	18.000.000,00	17.341.040,46	0,027	19.000.000,00	18.357.487,92	0,029	20.000.000,00	19.323.671,49	0,029
Despesa Não-Financeira (II)	17.708.265,25	17.059.985,79	0,027	18.693.678,51	18.061.525,13	0,028	19.678.362,43	19.012.910,56	0,028
Resultado Primário	275.034,30	264.965,61	0,000	288.786,01	279.020,30	0,000	301.298,27	291.109,44	0,000
Resultado Nominal	(811.910,84)	(782.187,70)	-0,001	(730.719,75)	(706.009,42)	-0,001	63.423,03	61.278,29	0,000
Dívida Pública Consolidada	8.011.897,81	7.718.591,34	0,012	7.210.708,03	6.966.867,66	0,011	7.210.708,03	6.966.867,66	0,010
Dívida Consolidada Líquida	7.307.197,52	7.039.689,33	0,011	6.576.477,77	6.354.084,80	0,010	6.639.900,79	6.415.363,09	0,010

Nota:
 - O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	1,01	1,01	0,41
Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,00	6,50	6,20
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,15	4,11	3,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,75	3,50	3,65
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	65.717.000.000,00	66.440.000.000,00	67.171.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente/ 1,038	Valor Corrente/ 1,035	Valor Corrente/ 1,035

Paraú-RN, 28 de agosto de 2020.

MARIA OLÍMPIA F. NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Paraú
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	17.500.000,00	0,027	15.656.971,30	0,027	-1.843.028,70	-1.843.028,70
Receita Não-Financeira (I)	17.169.650,00	0,027	15.656.971,30	0,027	-1.512.678,70	-1.512.678,70
Despesa Total	17.500.000,00	0,027	16.448.674,09	0,027	-1.051.325,91	-1.051.325,91
Despesa Não-Financeira (II)	17.066.500,00	0,027	16.170.831,47	0,027	-895.668,53	-895.668,53
Resultado Primário (I - II)	103.150,00	0,000	-513.860,17	0,000	-617.010,17	-617.010,17
Resultado Nominal	-1.110.984,16	-0,002	4.697.961,55	-0,002	5.808.945,71	5.808.945,71
Dívida Pública Consolidada	4.821.332,16	0,007	10.990.257,63	0,007	6.168.925,47	6.168.925,47
Dívida Consolidada Líquida	4.641.821,70	0,007	10.120.257,27	0,007	5.478.435,57	5.478.435,57
Nota:						
PIB Estadual para 2017						
ESPECIFICAÇÃO			VALOR			
Valor estimado do PIB Estadual para 2018			64.295.000.000,00			
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018			64.295.000.000,00			

Paraú-RN, 28 de agosto de 2020.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO

Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Paraú
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	13.456.734,75	15.656.971,30	-4,5	22.000.000,00	40,5	18.000.000,00	-18,2	19.000.000,00	5,6	20.000.000,00	5,2632	
Receita Não Financeira (I)	16.025.800,00	15.656.971,30	-2,3	21.788.412,50	39,2	17.983.299,55	-17,5	18.982.464,52	5,6	19.981.587,75	5,2634	
Despesa Total	13.699.495,68	16.448.674,09	20,1	22.000.000,00	33,7	18.000.000,00	-18,2	19.000.000,00	5,6	20.000.000,00	5,2632	
Despesa Não Financeira (II)	15.733.192,06	16.170.831,47	2,8	17.708.265,25	9,5	17.708.265,25	0,0	18.693.678,51	5,6	19.678.362,43	5,2675	
Resultado Primário (I - II)	292.607,94	-513.860,17	-275,6	4.080.147,25	-894,0	275.034,30	-93,3	288.786,01	-1,7	301.298,27	4,3327	
Resultado Nominal	-1.006.303,90	4.697.961,55	-566,9	-2.001.148,91	-142,6	-811.910,84	-59,4	(730.719,75)	1,0	63.423,03	-108,7	
Dívida Pública Consolidada	5.952.261,93	10.990.257,63	84,6	8.902.108,68	-19,0	8.011.897,81	-10,0	7.210.708,03	-11,0	7.210.708,03	0	
Dívida Líquida Consolidada	5.422.295,72	10.120.257,27	86,6	8.119.108,36	-19,8	7.307.197,52	-10,0	6.576.477,77	-10,0	6.639.900,79	0,9644	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	13.961.362,30	16.331.786,76	-5,9	22.880.000,00	40,1	17.341.040,47	-24,2	18.357.487,92	5,9	19.323.671,50	5,3	
Receita Não Financeira (I)	16.626.767,50	16.331.786,76	-1,8	22.659.949,00	38,7	17.324.951,39	-23,5	18.340.545,43	5,9	19.305.881,88	5,3	
Despesa Total	14.213.226,77	17.157.611,94	20,7	22.880.000,00	33,4	17.341.040,46	-24,2	18.357.487,92	5,9	19.323.671,49	5,3	
Despesa Não Financeira (II)	16.323.186,76	16.867.794,31	3,3	18.416.595,86	9,2	17.059.985,79	-7,4	18.061.525,13	5,9	19.012.910,56	5,3	
Resultado Primário (I - II)	303.580,74	-536.007,54	-276,6	4.243.353,14	-891,7	264.965,61	-93,8	279.020,30	5,3	291.109,44	4,3	
Resultado Nominal	-1.044.040,30	4.900.443,69	-569,4	-2.081.194,87	-142,5	-782.187,70	-62,4	-706.009,42	-9,7	61.278,29	-108,7	
Dívida Pública Consolidada	6.175.471,75	11.463.937,73	85,6	9.258.193,03	-19,2	7.718.591,34	-16,6	6.966.867,66	-9,7	6.966.867,66	0,0	
Dívida Líquida Consolidada	5.625.631,81	10.556.440,36	87,6	8.443.872,69	-20,0	7.039.689,33	-16,6	6.354.084,80	-9,7	6.415.363,09	1,0	
Nota:												
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes												

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020	2021	2022	2023
3,75	4,31	4,00	3,75	3,63	3,78
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0375	Valor Corrente x 1,0431	Valor Corrente x 1,0400	Valor Corrente / 1,0375	Valor Corrente / 1,0363	Valor Corrente / 1,0378
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					

Paraú-RN, 28 de agosto de 2020.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Paraú
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

RECEITAS REALIZADAS		2019 (a)	2018 (d)	2017
RECEITA DE CAPITAL				
Receita de Alienação de Ativos				
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS		2019 (b)	2018 (e)	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos		0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.				
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)		(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
		0,00	0,00	0,00

Notas: Deixamos de preencher o presente demonstrativo em função de não ter ocorrido alienação de ativos nos anos de 2017, 2018 e 2019.

Parauá-RN, 28 de agosto de 2020.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretario Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Parauá

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-8.363.786,48	100,00	-4.079.160,66	100,00	-4.748.754,46	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-8.363.786,48	-51,23%	-4.079.160,66	16,41%	-4.748.754,46	100,00

Parauá-RN, 28 de agosto de 2020.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Parauá

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	TRIBUTO/CONTRIBUIÇÃO	2021	2022	
-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

Parauá-RN, 28 de agosto de 2020.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA N. EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Sec. Mun. De Administração

Prefeitura Municipal de Parauá

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EVENTO	2021
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) -	-
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

Notas: O município não está prevendo expansão em suas despesas, apenas projetando a variação da inflação para o período, por isso deixamos de preencher o presente demonstrativo.

Paraú-RN, 28 de agosto de 2020.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA N. EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Paraú
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Art. 4º, §3º, da LRF

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	(R\$)
	2021
1. Passivos Contingentes	-
2. Riscos Fiscais	-
3. Eventos Fiscais Imprevistos	-
Soma	-
Notas:	
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.	
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.	
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.	
De conformidade com Art. 25 desta Lei, não está prevista riscos ou eventos fiscais para o período.	

Paraú-RN, 28 de agosto de 2020.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA N. EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:D2EC26BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	41.740.000,00	41.740.000,00	7.345.235,65	17,60	37.849.096,50	90,68	3.890.903,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.500.000,00	2.500.000,00	339.685,35	13,59	1.637.452,53	65,50	862.547,47
Impostos	2.203.000,00	2.203.000,00	328.599,59	14,92	1.486.065,69	67,46	716.934,31
Taxas	297.000,00	297.000,00	11.085,76	3,73	151.386,84	50,97	145.613,16
Contribuições	500.000,00	500.000,00	80.752,46	16,15	409.026,86	81,81	90.973,14
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	80.752,46	16,15	409.026,86	81,81	90.973,14
Receita Patrimonial	200.000,00	200.000,00	180.511,38	90,26	204.231,69	102,12	-4.231,69
Valores Mobiliários	185.000,00	185.000,00	180.511,38	97,57	204.231,69	110,40	-19.231,69
Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências Correntes	38.240.000,00	38.240.000,00	6.713.062,55	17,56	35.441.256,00	92,68	2.798.744,00
Transferências da União e de suas Entidades	23.765.939,00	23.765.939,00	4.453.018,59	18,74	24.368.748,35	102,54	-602.809,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	6.224.061,00	6.224.061,00	1.010.074,94	16,23	4.797.898,27	77,09	1.426.162,73
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.250.000,00	8.250.000,00	1.249.969,02	15,15	6.274.609,38	76,06	1.975.390,62
Outras Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	31.223,91	10,41	157.129,42	52,38	142.870,58

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	13.100,41	109,17	50.513,53	420,95	-38.513,53
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	184.000,00	184.000,00	6.481,69	3,52	50.598,52	27,50	133.401,48
Demais Receitas Correntes	104.000,00	104.000,00	11.641,81	11,19	56.017,37	53,86	47.982,63
Receitas de Capital	3.260.000,00	3.260.000,00	363.220,61	11,14	2.056.788,88	63,09	1.203.211,12
Alienação de Bens	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Transferências de Capital	3.000.000,00	3.000.000,00	363.220,61	12,11	2.056.788,88	68,56	943.211,12
Transferências da União e de suas Entidades	2.737.500,00	2.737.500,00	363.220,61	13,27	1.956.788,88	71,48	780.711,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	100.000,00	38,10	162.500,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	45.000.000,00	45.000.000,00	7.708.456,26	17,13	39.905.885,38	88,68	5.094.114,62

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Inscricao RP Pagas Até Bimestre(g)	Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	44.383.280,00	10.384.830,48	54.768.110,48	9.524.572,58	44.990.514,31	7.672.415,79	34.484.400,32	62,96	20.283.710,16	33.822.758,38	0,00
Despesas Correntes	39.396.280,00	8.117.059,91	47.513.339,91	9.056.635,86	40.716.997,04	6.950.677,88	32.841.027,59	134,42	14.672.312,32	32.319.033,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.454.280,00	1.910.597,97	32.364.877,97	6.830.582,10	27.884.578,96	4.747.824,76	23.465.704,15	72,50	8.899.173,82	23.087.692,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	-3.600,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.932.000,00	6.210.061,94	15.142.061,94	2.226.053,76	12.832.418,08	2.202.853,12	9.375.323,44	61,92	5.766.738,50	9.231.341,11	0,00
Despesas de Capital	4.737.000,00	2.267.770,57	7.004.770,57	467.936,72	4.273.517,27	721.737,91	1.643.372,73	83,97	5.361.397,84	1.503.724,60	0,00
INVESTIMENTO	3.827.000,00	2.280.705,00	6.107.705,00	348.633,89	3.458.427,06	572.945,14	1.045.752,08	17,12	5.061.952,92	906.103,95	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	-6.981,55	3.018,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.018,45	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	900.000,00	-5.952,88	894.047,12	119.302,83	815.090,21	148.792,77	597.620,65	66,84	296.426,47	597.620,65	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	44.383.280,00	10.384.830,48	54.768.110,48	9.524.572,58	44.990.514,31	7.672.415,79	34.484.400,32	218,39	20.283.710,16	33.822.758,38	0,00
Superavit							5.421.485,06				
Total							39.905.885,38				

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:1D70A078

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	41.740.000,00	41.740.000,00	7.345.235,65	37.849.096,50	3.890.903,50
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.500.000,00	2.500.000,00	339.685,35	1.637.452,53	862.547,47
1.1.1 Impostos	2.203.000,00	2.203.000,00	328.599,59	1.486.065,69	716.934,31
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	710.000,00	710.000,00	146.869,63	645.534,59	64.465,41
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	710.000,00	710.000,00	146.869,63	645.534,59	64.465,41
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	710.000,00	680.000,00	146.869,63	570.491,01	109.508,99
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	710.000,00	680.000,00	146.869,63	570.491,01	109.508,99
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	645.000,00	615.000,00	135.609,98	519.943,81	95.056,19
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	65.000,00	65.000,00	11.259,65	50.547,20	14.452,80
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	30.000,00	0,00	75.043,58	-45.043,58
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	30.000,00	0,00	75.043,58	-45.043,58
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.493.000,00	1.493.000,00	181.729,96	840.531,10	652.468,90
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	708.000,00	708.000,00	33.122,84	136.377,61	571.622,39
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	593.000,00	593.000,00	4.563,32	28.460,02	564.539,98
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	538.000,00	538.000,00	2.928,20	12.075,45	525.924,55
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	1.635,12	16.384,57	38.615,43
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	115.000,00	115.000,00	28.559,52	107.917,59	7.082,41
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	115.000,00	115.000,00	28.559,52	107.917,59	7.082,41
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	785.000,00	785.000,00	148.607,12	704.153,49	80.846,51
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	785.000,00	785.000,00	148.607,12	704.153,49	80.846,51
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	755.000,00	755.000,00	148.607,12	704.153,49	50.846,51
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2 Taxas	297.000,00	297.000,00	11.085,76	151.386,84	145.613,16
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	170.000,00	170.000,00	7.906,85	88.729,34	81.270,66
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	170.000,00	170.000,00	7.906,85	88.729,34	81.270,66

1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	170.000,00	170.000,00	7.906,85	88.729,34	81.270,66
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	170.000,00	170.000,00	7.906,85	88.729,34	81.270,66
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	135.000,00	135.000,00	7.906,85	88.694,46	46.305,54
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	34,88	4.965,12
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	125.000,00	125.000,00	3.103,91	62.145,00	62.855,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	125.000,00	125.000,00	3.103,91	62.145,00	62.855,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	125.000,00	125.000,00	3.103,91	62.145,00	62.855,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	35.000,00	35.000,00	349,00	1.819,09	33.180,91
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	90.000,00	90.000,00	2.754,91	60.325,91	29.674,09
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.000,00	2.000,00	75,00	512,50	1.487,50
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	75,00	512,50	1.487,50
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	75,00	512,50	487,50
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	75,00	512,50	487,50
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	500.000,00	500.000,00	80.752,46	409.026,86	90.973,14
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	80.752,46	409.026,86	90.973,14
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	80.752,46	409.026,86	90.973,14
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000,00	500.000,00	80.752,46	409.026,86	90.973,14
1.3 Receita Patrimonial	200.000,00	200.000,00	180.511,38	204.231,69	-4.231,69
1.3.2 Valores Mobiliários	185.000,00	185.000,00	180.511,38	204.231,69	-19.231,69
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	185.000,00	185.000,00	180.511,38	204.231,69	-19.231,69
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	185.000,00	185.000,00	180.511,38	204.231,69	-19.231,69
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	185.000,00	185.000,00	180.511,38	204.231,69	-19.231,69
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	74.500,00	74.500,00	381,88	3.673,35	70.826,65
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00	4.000,00	8,25	85,71	3.914,29
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	26,13	1.205,84	13.794,16
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	39,94	693,10	4.306,90
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	30.000,00	30.000,00	685,61	8.086,55	21.913,45
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	121,52	1.802,15	3.197,85
1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	1,03	41,17	958,83
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	3,66	126,84	873,16
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	26.000,00	26.000,00	179.114,14	185.211,73	-159.211,73
1.3.2.1.0.0.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	9,27	320,60	679,40
1.3.2.1.0.0.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.500,00	1.500,00	17,04	421,40	1.078,60
1.3.2.1.0.0.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	32,71	128,89	871,11
1.3.2.1.0.0.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	1.000,00	1.000,00	8,54	198,54	801,46
1.3.2.1.0.0.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	6.000,00	6.000,00	0,83	9,07	5.990,93
1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.000,00	7.000,00	60,83	2.226,75	4.773,25
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7 Transferências Correntes	38.240.000,00	38.240.000,00	6.713.062,55	35.441.256,00	2.798.744,00
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.765.939,00	23.765.939,00	4.453.018,59	24.368.748,35	-602.809,35
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	23.765.939,00	23.765.939,00	4.453.018,59	24.368.748,35	-602.809,35
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	15.291.000,00	15.291.000,00	1.786.887,74	11.336.733,24	3.954.266,76
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.800.000,00	13.800.000,00	1.785.137,34	10.581.673,69	3.218.326,31
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.800.000,00	13.800.000,00	1.785.137,34	10.581.673,69	3.218.326,31
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.250.000,00	17.250.000,00	2.231.421,60	13.227.091,77	4.022.908,23
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.450.000,00	-3.450.000,00	-446.284,26	-2.645.418,08	-804.581,92
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	745.000,00	745.000,00	0,00	753.200,23	-8.200,23
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	745.000,00	745.000,00	0,00	753.200,23	-8.200,23
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	745.000,00	745.000,00	0,00	753.200,23	-8.200,23
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	1.750,40	1.859,32	-859,32
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	1.750,40	1.859,32	-859,32
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.250,00	1.250,00	2.187,96	2.324,07	-1.074,07
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-250,00	-250,00	-437,56	-464,75	214,75
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	440.000,00	440.000,00	97.591,54	423.809,68	16.190,32
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	130.000,00	130.000,00	41.365,59	179.153,53	-49.153,53
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	130.000,00	130.000,00	41.365,59	179.153,53	-49.153,53
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	45.000,00	45.000,00	3.904,66	22.208,78	22.791,22
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	45.000,00	45.000,00	3.904,66	22.208,78	22.791,22
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	265.000,00	265.000,00	52.321,29	222.447,37	42.552,63
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	265.000,00	265.000,00	52.321,29	222.447,37	42.552,63
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.817.464,00	5.817.464,00	1.147.906,05	7.709.159,40	-1.891.695,40
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.230.000,00	3.230.000,00	591.937,08	2.990.595,50	239.404,50
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.230.000,00	3.230.000,00	591.937,08	2.990.595,50	239.404,50
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	655.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	300.000,00	300.000,00	0,00	17.600,00	282.400,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	700.000,00	700.000,00	131.600,00	650.950,00	49.050,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	460.337,08	2.190.410,00	-2.090.410,00
1.7.1.8.03.1.1.08 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	1.475.000,00	1.475.000,00	0,00	131.635,50	1.343.364,50
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.892.464,00	1.892.464,00	284.104,26	1.724.425,37	168.038,63
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.892.464,00	1.892.464,00	284.104,26	1.724.425,37	168.038,63
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	1.742.464,00	1.742.464,00	284.104,26	1.423.581,21	318.882,79
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	150.000,00	150.000,00	0,00	300.844,16	-150.844,16
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	305.000,00	305.000,00	52.957,64	245.085,54	59.914,46
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	305.000,00	305.000,00	52.957,64	245.085,54	59.914,46
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	155.000,00	155.000,00	33.600,00	166.200,00	-11.200,00

1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	6.500,70	43.499,30
1.7.1.8.03.3.1.99	Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	19.357,64	72.384,84	27.615,16
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	21.298,02	124.490,10	15.509,90
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	140.000,00	140.000,00	21.298,02	124.490,10	15.509,90
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	21.298,02	124.490,10	15.509,90
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.99	Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	197.609,05	2.624.562,89	-2.524.562,89
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	197.609,05	2.624.562,89	-2.524.562,89
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	720.100,00	720.100,00	88.717,06	460.578,28	259.521,72
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	330.000,00	330.000,00	30.959,18	187.917,54	142.082,46
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	330.000,00	330.000,00	30.959,18	187.917,54	142.082,46
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	8.520,00	1.480,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	8.520,00	1.480,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	291.600,00	291.600,00	45.430,40	204.436,80	87.163,20
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	291.600,00	291.600,00	45.430,40	204.436,80	87.163,20
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	75.000,00	75.000,00	14.894,40	67.024,80	7.975,20
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	40.000,00	40.000,00	8.077,20	36.347,40	3.652,60
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	22.023,60	99.106,20	893,80
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	70.500,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	1.100,00	1.100,00	435,20	1.958,40	-858,40
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	59.500,00	59.500,00	12.327,48	55.473,66	4.026,34
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	59.500,00	59.500,00	12.327,48	55.473,66	4.026,34
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.4.1.04	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	0,00	12.327,48	55.473,66	-55.473,66
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	29.000,00	29.000,00	0,00	4.230,28	24.769,72
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	29.000,00	29.000,00	0,00	4.230,28	24.769,72
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-100,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	94.646,89	-44.646,89
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	94.646,89	-94.646,89
1.7.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	94.646,89	-94.646,89
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	877.772,00	877.772,00	179.036,93	692.970,47	184.801,53
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	877.772,00	877.772,00	179.036,93	692.970,47	184.801,53
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	877.772,00	877.772,00	179.036,93	692.970,47	184.801,53
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	201.500,00	201.500,00	17.614,04	51.366,15	150.133,85
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	102.000,00	102.000,00	14.162,92	67.847,42	34.152,58
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	2.480,00	2.520,00
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	192.000,00	192.000,00	81.826,19	98.690,61	93.309,39
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	135.000,00	135.000,00	28.338,00	71.343,01	63.656,99
1.7.1.8.12.1.1.11	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	78.000,00	78.000,00	23.482,91	29.027,68	48.972,32
1.7.1.8.12.1.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	26.400,00	26.400,00	7.948,07	11.612,19	14.787,81
1.7.1.8.12.1.1.13	Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	20.000,00	20.000,00	5.664,80	7.002,37	12.997,63
1.7.1.8.12.1.1.15	Transf. Rec. FNAS - COVID SUAS	0,00	0,00	0,00	37.800,00	-37.800,00
1.7.1.8.12.1.1.16	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID	0,00	0,00	0,00	71.876,00	-71.876,00
1.7.1.8.12.1.1.17	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID	0,00	0,00	0,00	241.525,04	-241.525,04
1.7.1.8.12.1.1.18	Transf. Rec. FNAS - COVID SUAS - Portaria 369	0,00	0,00	0,00	2.400,00	-2.400,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	92.872,00	92.872,00	0,00	0,00	92.872,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	569.203,00	569.203,00	1.152.879,27	3.650.850,39	-3.081.647,39
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	569.203,00	569.203,00	1.152.879,27	3.650.850,39	-3.081.647,39
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	569.203,00	569.203,00	1.152.879,27	3.650.850,39	-3.081.647,39
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.224.061,00	6.224.061,00	1.010.074,94	4.797.898,27	1.426.162,73
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.224.061,00	6.224.061,00	1.010.074,94	4.797.898,27	1.426.162,73
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	5.143.600,00	5.143.600,00	987.338,60	4.541.376,88	602.223,12
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	4.035.200,00	4.035.200,00	883.125,24	3.697.839,86	337.360,14
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	4.035.200,00	4.035.200,00	883.125,24	3.697.839,86	337.360,14
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	5.044.000,00	5.044.000,00	1.103.906,49	4.622.299,59	421.700,41
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.008.800,00	-1.008.800,00	-220.781,25	-924.459,73	-84.304,27
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	560.000,00	560.000,00	97.749,94	701.994,08	-141.994,08
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	560.000,00	560.000,00	97.749,94	701.994,08	-141.994,08
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	700.000,00	700.000,00	122.187,45	877.493,26	-177.493,26
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-140.000,00	-140.000,00	-24.437,51	-175.499,18	35.499,18
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.400,00	3.400,00	1.108,87	4.167,24	-767,24
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.400,00	3.400,00	1.108,87	4.167,24	-767,24
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.250,00	4.250,00	1.386,09	5.209,07	-959,07
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-850,00	-850,00	-277,22	-1.041,83	191,83
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.000,00	45.000,00	5.354,55	20.925,07	24.074,93
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.000,00	45.000,00	5.354,55	20.925,07	24.074,93
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	116.450,63	383.549,37
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	116.450,63	383.549,37
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	120.000,00	120.000,00	16.508,34	67.837,39	52.162,61

1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	120.000,00	120.000,00	16.508,34	67.837,39	52.162,61
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	120.000,00	120.000,00	16.508,34	67.837,39	52.162,61
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	0,00	170.000,00	-120.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	0,00	170.000,00	-120.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID	0,00	0,00	0,00	170.000,00	-170.000,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	59.000,00	59.000,00	6.228,00	18.684,00	40.316,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	59.000,00	59.000,00	6.228,00	18.684,00	40.316,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	59.000,00	59.000,00	6.228,00	18.684,00	40.316,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	851.461,00	851.461,00	0,00	0,00	851.461,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	651.461,00	651.461,00	0,00	0,00	651.461,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	651.461,00	651.461,00	0,00	0,00	651.461,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.250.000,00	8.250.000,00	1.249.969,02	6.274.609,38	1.975.390,62
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios	8.250.000,00	8.250.000,00	1.249.969,02	6.274.609,38	1.975.390,62
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.250.000,00	8.250.000,00	1.249.969,02	6.274.609,38	1.975.390,62
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.250.000,00	8.250.000,00	1.249.969,02	6.274.609,38	1.975.390,62
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.250.000,00	8.250.000,00	1.249.969,02	6.274.609,38	1.975.390,62
1.9 Outras Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	31.223,91	157.129,42	142.870,58
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	13.100,41	50.513,53	-38.513,53
1.9.1.001 Multas Previstas em Legislação Específica	12.000,00	12.000,00	13.100,41	50.513,53	-38.513,53
1.9.1.001.1 Multas Previstas em Legislação Específica	12.000,00	12.000,00	13.100,41	50.513,53	-38.513,53
1.9.1.001.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.000,00	12.000,00	13.100,41	50.513,53	-38.513,53
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	184.000,00	184.000,00	6.481,69	50.598,52	133.401,48
1.9.2.2 Restituições	184.000,00	184.000,00	6.481,69	50.598,52	133.401,48
1.9.2.2.99 Outras Restituições	184.000,00	184.000,00	6.481,69	50.598,52	133.401,48
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	184.000,00	184.000,00	6.481,69	50.598,52	133.401,48
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	184.000,00	184.000,00	6.481,69	50.598,52	133.401,48
1.9.9 Demais Receitas Correntes	104.000,00	104.000,00	11.641,81	56.017,37	47.982,63
1.9.9.99 Outras Receitas	104.000,00	104.000,00	11.641,81	56.017,37	47.982,63
1.9.9.99.2 Outras Receitas - Financeiras	104.000,00	104.000,00	11.641,81	56.017,37	47.982,63
1.9.9.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	104.000,00	104.000,00	11.641,81	56.017,37	47.982,63
2 Receitas de Capital	3.260.000,00	3.260.000,00	363.220,61	2.056.788,88	1.203.211,12
2.2 Alienação de Bens	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.001 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.001.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.2.2.000.1 Alienação de Bens Imóveis	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.2.2.000.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.000.000,00	3.000.000,00	363.220,61	2.056.788,88	943.211,12
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.737.500,00	2.737.500,00	363.220,61	1.956.788,88	780.711,12
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.737.500,00	2.737.500,00	363.220,61	1.956.788,88	780.711,12
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	478.949,00	478.949,00	0,00	642.080,13	-163.131,13
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	299.903,00	-199.903,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	299.903,00	-199.903,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	180.000,00	-80.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	180.000,00	-80.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	19.000,00	1.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	19.000,00	1.000,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	218.949,00	218.949,00	0,00	143.177,13	75.771,87
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	218.949,00	218.949,00	0,00	143.177,13	75.771,87
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.238.551,00	2.238.551,00	363.220,61	1.314.708,75	923.842,25
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.001.051,00	2.001.051,00	363.220,61	1.314.708,75	686.342,25
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.001.051,00	2.001.051,00	363.220,61	1.314.708,75	686.342,25
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	262.500,00	262.500,00	0,00	100.000,00	162.500,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	262.500,00	262.500,00	0,00	100.000,00	162.500,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	242.500,00	242.500,00	0,00	100.000,00	142.500,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	-50.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	-50.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR				0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR				0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA
Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:C015464A

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	41.740.000,00	37.849.096,50
Receitas Tributárias	2.500.000,00	1.637.452,53
IPTU	538.000,00	12.075,45
ISS	755.000,00	704.153,49
IBTT	115.000,00	107.917,59
IRRF	710.000,00	645.534,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	382.000,00	167.771,41
Receitas de Contribuições	500.000,00	409.026,86
Receita Patrimonial Líquida	200.000,00	204.231,69
Aplicações Financeiras (II)	185.000,00	204.231,69
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	0,00
Transferências Correntes	38.240.000,00	35.441.256,00
Cota-Parte do FPM	18.740.000,00	13.980.292,00
Cota-Parte do ICMS	5.044.000,00	4.622.299,59
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	877.493,26
Cota-Parte do ITR	1.250,00	2.324,07
Transferências da LC 87/1996	500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.250,00	5.209,07
Transferências do FUNDEB	8.250.000,00	6.274.609,38
Outras Transferências Correntes	5.500.000,00	9.679.028,63
Demais Receitas Correntes	300.000,00	157.129,42
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	300.000,00	157.129,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	41.555.000,00	37.644.864,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.260.000,00	2.056.788,88
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	250.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	250.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.000.000,00	2.056.788,88
Convênios	2.481.051,00	1.414.708,75
Outras Transferências de Capital	518.949,00	642.080,13
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.260.000,00	2.056.788,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.815.000,00	39.701.653,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.513.339,91	40.716.997,04	32.841.027,59	32.319.033,78	896.504,80	617.416,81	616.636,66
Pessoal e Encargos Sociais	32.364.877,97	27.884.578,96	23.465.704,15	23.087.692,67	462.963,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.142.061,94	12.832.418,08	9.375.323,44	9.231.341,11	433.541,47	617.416,81	616.636,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.506.939,91	40.716.997,04	32.841.027,59	32.319.033,78	896.504,80	617.416,81	616.636,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.004.770,57	4.273.517,27	1.643.372,73	1.503.724,60	15.682,30	331.155,12	331.155,12
Investimentos	6.107.705,00	3.458.427,06	1.045.752,08	906.103,95	15.682,30	331.155,12	331.155,12
Inversões Financeiras	3.018,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.018,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	894.047,12	815.090,21	597.620,65	597.620,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.110.723,45	3.458.427,06	1.045.752,08	906.103,95	15.682,30	331.155,12	331.155,12
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	53.867.663,36	44.175.424,10	33.886.779,67	33.225.137,73	912.187,10	948.571,93	947.791,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.616.537,08
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							485.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							4.616.537,08
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.214.545,85	3.172.086,79
DEDUÇÕES (XXIX)	1.984.551,29	7.813.609,14
Disponibilidade de Caixa	1.984.551,29	7.813.609,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.961.599,34	8.164.278,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.977.048,05	350.669,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	1.229.994,56	-4.641.522,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.871.516,91	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.626.378,76	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.245.138,15	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.245.138,15	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substituído

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:

Maria de Fatima de Medeiros

Código Identificador:96033C72

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ^(I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.092.027,27	4.273.517,27	1.942.748,03	2.330.769,24	2.818.510,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	6.194.961,70	3.458.427,06	1.259.322,92	2.199.104,14	2.736.534,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	3.018,45	0,00	0,00	0,00	3.018,45
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	894.047,12	815.090,21	683.425,11	131.665,10	78.956,91

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substituído

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:

Maria de Fatima de Medeiros

Código Identificador:91259B54

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	250.000,00			0,00		250.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00			0,00		10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	240.000,00			0,00		240.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	20.222,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.222,06
Despesas de Capital	20.222,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.222,06
Investimentos	20.222,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.222,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)		2020 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III + III j)	

Valor (III)	0,00	0,00	0,00
-------------	------	------	------

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:133EE6E4

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020				2020
RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.203.000,00	2.203.000,00	1.486.065,69	67,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	593.000,00	593.000,00	28.460,02	4,79
IPTU	538.000,00	538.000,00	12.075,45	2,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.000,00	55.000,00	16.384,57	29,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	115.000,00	115.000,00	107.917,59	93,84
ITBI	115.000,00	115.000,00	107.917,59	93,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	785.000,00	785.000,00	704.153,49	89,70
ISS	755.000,00	755.000,00	704.153,49	93,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	710.000,00	710.000,00	645.534,59	90,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.000.000,00	23.000.000,00	18.734.417,76	81,45
Cota-Parte FPM	17.250.000,00	17.250.000,00	13.227.091,77	76,67
Cota-Parte ITR	1.250,00	1.250,00	2.324,07	185,92
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	877.493,26	125,35
Cota-Parte ICMS	5.044.000,00	5.044.000,00	4.622.299,59	91,63
Cota-Parte IPI-Exportação	4.250,00	4.250,00	5.209,07	122,56
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500,00	500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)	25.203.000,00	25.203.000,00	20.220.483,45	80,23
= (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	585.479,00	1.420.422,68	1.177.618,40	82,90	907.120,12	63,86	906.079,45	63,78	0,00
Despesas Correntes	576.329,00	1.403.587,68	1.173.358,40	83,59	902.860,12	64,32	901.819,45	64,25	0,00
Despesas de Capital	9.150,00	16.835,00	4.260,00	25,30	4.260,00	25,30	4.260,00	25,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.876.196,00	4.469.595,60	2.865.924,76	64,12	2.530.795,47	56,62	2.485.379,53	55,60	0,00
Despesas Correntes	4.869.096,00	4.455.522,24	2.861.424,76	64,22	2.530.795,47	56,80	2.485.379,53	55,78	0,00
Despesas de Capital	7.100,00	14.073,36	4.500,00	31,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.500,00	55.671,08	40.019,75	71,88	38.447,43	69,06	37.663,59	67,65	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	55.271,08	40.019,75	72,40	38.447,43	69,56	37.663,59	68,14	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.100,00	32.288,00	3.209,00	9,93	3.209,00	9,93	3.209,00	9,93	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	29.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	3.209,00	3.209,00	100,00	3.209,00	100,00	3.209,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.545.125,00	1.606.749,70	1.579.549,42	98,30	1.171.512,34	72,91	1.154.955,67	71,88	0,00
Despesas Correntes	1.537.500,00	1.605.910,70	1.579.085,42	98,32	1.171.048,34	72,92	1.154.491,67	71,89	0,00
Despesas de Capital	7.625,00	839,00	464,00	55,30	464,00	55,30	464,00	55,30	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.045.400,00	7.584.727,06	5.666.321,33	74,70	4.651.084,36	61,32	4.587.287,24	60,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.666.321,33	4.651.084,36	4.587.287,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.666.321,33	4.651.084,36	4.587.287,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.033.072,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.033.072,52
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.618.011,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)

23,00

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.641.413,00	6.641.413,00	8.521.239,53	128,30
Proveniente da União	6.491.413,00	6.491.413,00	8.351.239,53	128,65
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	170.000,00	113,33
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.000,00	32.000,00	8.215,44	25,67
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.673.413,00	6.673.413,00	8.529.454,97	127,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.747.395,00	4.076.325,92	3.648.157,45	89,49	2.836.739,22	69,59	2.787.694,52	68,38	0,00
Despesas Correntes	3.517.770,00	3.636.907,92	3.420.390,45	94,04	2.608.972,22	71,73	2.559.927,52	70,38	0,00
Despesas de Capital	229.625,00	439.418,00	227.767,00	51,83	227.767,00	51,83	227.767,00	51,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.078.943,00	4.416.905,84	3.662.500,79	82,92	2.559.600,04	57,95	2.535.603,13	57,40	0,00
Despesas Correntes	1.765.243,00	3.875.230,84	3.250.866,89	83,88	2.499.666,94	64,50	2.483.486,03	64,08	0,00
Despesas de Capital	313.700,00	541.675,00	411.633,90	75,99	59.933,10	11,06	52.117,10	9,62	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	87.850,00	64.678,00	43.970,00	67,98	31.039,42	47,99	30.014,84	46,40	0,00
Despesas Correntes	60.100,00	64.678,00	43.970,00	67,98	31.039,42	47,99	30.014,84	46,40	0,00
Despesas de Capital	27.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	586.000,00	791.395,50	778.929,56	98,42	617.817,77	78,06	609.501,01	77,01	0,00
Despesas Correntes	580.500,00	790.801,90	778.413,46	98,43	617.724,17	78,11	609.407,41	77,06	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	593,60	516,10	86,94	93,60	15,76	93,60	15,76	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	59.425,00	1.805.800,00	708.060,24	39,21	685.595,24	37,96	684.553,24	37,90	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	1.505.800,00	697.554,24	46,32	685.273,24	45,50	684.553,24	45,46	0,00
Despesas de Capital	44.425,00	300.000,00	10.506,00	3,50	322,00	0,10	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.559.613,00	11.155.105,26	8.841.618,04	79,26	6.730.791,69	60,33	6.647.366,74	59,59	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.332.874,00	5.496.748,60	4.825.775,85	87,79	3.743.859,34	68,11	3.693.773,97	67,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.955.139,00	8.886.501,44	6.528.425,55	73,46	5.090.395,51	57,28	5.020.982,66	56,50	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	96.350,00	120.349,08	83.989,75	69,78	69.486,85	57,73	67.678,43	56,23	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	616.100,00	823.683,50	782.138,56	94,95	621.026,77	75,39	612.710,01	74,38	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.604.550,00	3.412.549,70	2.287.609,66	67,03	1.857.107,58	54,41	1.839.508,91	53,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.605.013,00	18.739.832,32	14.507.939,37	77,41	11.381.876,05	60,73	11.234.653,98	59,95	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.605.013,00	18.739.832,32	14.507.939,37	77,41	11.381.876,05	60,73	11.234.653,98	59,95	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:F5A8124C

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:16C39448

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2020	Exercício: 2020
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.000.000,00
Previsão Atualizada	45.000.000,00
Receitas Realizadas	39.905.885,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	

Dotação Inicial				44.383.280,00
Dotação Atualizada				54.768.110,48
Despesas Empenhadas				44.990.514,31
Despesas Liquidadas				34.484.400,32
Despesas Pagas				33.822.758,38
Superávit Orçamentário				5.421.485,06
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				44.990.514,31
Despesas Liquidadas				34.484.400,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				47.401.460,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	485.000,00	4.616.537,08	951,86	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.616.537,08	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.977.048,05	714.191,66	912.187,10	350.669,29
Poder Executivo	1.977.048,05	714.191,66	912.187,10	350.669,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.339.982,38	1.546.458,33	947.791,78	845.732,27
Poder Executivo	3.339.982,38	1.546.458,33	947.791,78	845.732,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.317.030,43	2.260.649,99	1.859.978,88	1.196.401,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.316.160,37	25,00	30,11	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	3.959.599,24	60,00	63,09	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	2.033.866,95	60,00	32,40	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.651.084,36	15,00	23,00	
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substituído

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:2E966416

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 5/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.000.000,00
Previsão Atualizada	45.000.000,00
Receitas Realizadas	39.905.885,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	

Dotação Inicial				44.383.280,00
Dotação Atualizada				54.768.110,48
Despesas Empenhadas				44.990.514,31
Despesas Liquidadas				34.484.400,32
Despesas Pagas				33.822.758,38
Superávit Orçamentário				5.421.485,06
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				44.990.514,31
Despesas Liquidadas				34.484.400,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				47.401.460,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		485.000,00	4.616.537,08	951,86
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	4.616.537,08	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.977.048,05	714.191,66	912.187,10	350.669,29
Poder Executivo	1.977.048,05	714.191,66	912.187,10	350.669,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.339.982,38	1.546.458,33	947.791,78	845.732,27
Poder Executivo	3.339.982,38	1.546.458,33	947.791,78	845.732,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.317.030,43	2.260.649,99	1.859.978,88	1.196.401,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		6.316.160,37	25,00	30,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		3.959.599,24	60,00	63,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		2.033.866,95	60,00	32,40
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.651.084,36	15,00	23,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
 Código Identificador:E2306F72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
 RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	20.230.096,31	20.230.096,31	2.378.057,81	11,76	12.782.013,22	63,18	7.448.083,09
RECEITAS CORRENTES	17.030.096,31	17.030.096,31	2.288.914,96	13,44	12.358.852,70	72,57	4.671.243,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	230.500,00	230.500,00	32.895,66	14,27	147.932,81	64,18	82.567,19
Impostos	217.500,00	217.500,00	32.895,66	15,12	147.500,87	67,82	69.999,13
Taxas	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	431,94	3,32	12.568,06
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	3.028,24	10,09	27.630,10	92,10	2.369,90
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	30.000,00	30.000,00	3.028,24	10,09	27.630,10	92,10	2.369,90
RECEITA PATRIMONIAL	80.100,00	80.100,00	434,30	0,54	14.975,51	18,70	65.124,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00	170,00	2,13	1.114,95	13,94	6.885,05
Valores mobiliários	62.100,00	62.100,00	264,30	0,43	13.860,56	22,32	48.239,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.641.496,31	16.641.496,31	2.247.457,16	13,51	12.144.271,93	72,98	4.497.224,38
Transferências da União e de suas Entidades	11.975.463,00	11.975.463,00	1.577.051,31	13,17	8.923.633,14	74,52	3.051.829,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.688.200,00	1.688.200,00	231.991,69	13,74	1.020.165,23	60,43	668.034,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.977.833,31	2.977.833,31	438.414,16	14,72	2.200.473,56	73,90	777.359,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	5.099,60	20,40	24.042,35	96,17	957,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	5.099,60	34,00	24.042,35	160,28	-9.042,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.200.000,00	3.200.000,00	89.142,85	2,79	423.160,52	13,22	2.776.839,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.100.000,00	3.100.000,00	89.142,85	2,88	423.160,52	13,65	2.676.839,48
Transferências da União e de suas Entidades	1.950.000,00	1.950.000,00	89.142,85	4,57	423.160,52	21,70	1.526.839,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.230.096,31	20.230.096,31	2.378.057,81	11,76	12.782.013,22	63,18	7.448.083,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.230.096,31	20.230.096,31	2.378.057,81	11,76	12.782.013,22	63,18	7.448.083,09
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	171.262,96	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	20.230.096,31	20.230.096,31	2.378.057,81	11,76	12.953.276,18	63,18	7.276.820,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	188.408,58	-	-	188.408,58	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	188.408,58	-	-	188.408,58	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	20.230.096,31	21.017.707,81	2.175.714,46	15.548.220,75	5.469.487,06	2.488.130,07	12.953.276,18	8.064.431,63	11.913.454,97
DESPESAS CORRENTES	13.257.295,35	17.423.340,27	2.104.611,51	14.848.725,76	2.574.614,51	2.349.778,33	12.423.294,41	5.000.045,86	11.383.473,20
Pessoal e encargos so	8.475.858,35	10.651.664,53	1.165.730,14	9.896.614,11	755.050,42	1.424.090,56	8.149.511,19	2.502.153,34	7.299.527,05
Juros e encargos da d	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	4.776.437,00	6.771.675,74	938.881,37	4.952.111,65	1.819.564,09	925.687,77	4.273.783,22	2.497.892,52	4.083.946,15
DESPESAS DE CAPITAL	6.870.500,00	3.594.367,54	71.102,95	699.494,99	2.894.872,55	138.351,74	529.981,77	3.064.385,77	529.981,77
Investimentos	6.470.500,00	3.424.367,54	71.102,95	549.494,99	2.874.872,55	105.169,15	399.292,10	3.025.075,44	399.292,10
Inversões financeiras	80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Amortização de dívida	320.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	33.182,59	130.689,67	19.310,33	130.689,67

Reserva de Contingência	102.300,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	20.230.096,31	21.017.707,81	2.175.714,46	15.548.220,75	5.469.487,06	2.488.130,07	12.953.276,18	8.064.431,63	11.913.454,97	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	20.230.096,31	21.017.707,81	2.175.714,46	15.548.220,75	5.469.487,06	2.488.130,07	12.953.276,18	8.064.431,63	11.913.454,97	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	20.230.096,31	21.017.707,81	2.175.714,46	15.548.220,75	5.469.487,06	2.488.130,07	12.953.276,18	8.064.431,63	11.913.454,97	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:24:04

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------------------	------	------	------	------	------

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:CA51E6B4

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE 2020

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)								
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)									
											RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
											DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																		
5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)																		
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')																		
RS 1,00																		
Consolidado																		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.230.096,31	21.017.707,81	2.175.714,46	15.548.220,75	100,00	5.469.487,06	2.488.130,07	12.953.276,18	100,00	8.064.431,63								
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	30.380,44	737.202,21	4,74	112.797,79	133.433,12	647.086,18	5,00	202.913,82								
Ação Legislativa	850.000,00	850.000,00	30.380,44	737.202,21	4,74	112.797,79	133.433,12	647.086,18	5,00	202.913,82								
ADMINISTRAÇÃO	1.910.661,04	2.711.518,27	227.917,86	2.538.991,33	16,33	172.526,94	390.551,26	2.258.990,51	17,44	452.527,76								
Administração Geral	1.464.161,04	2.228.329,12	206.565,86	2.092.583,35	13,46	135.745,77	318.010,01	1.889.108,44	14,58	339.220,68								
Administração Financeira	265.000,00	232.209,15	6.152,00	211.297,98	1,36	20.911,17	36.541,25	173.908,07	1,34	58.301,08								
Controle Interno	90.000,00	96.202,00	15.200,00	87.332,00	0,56	8.870,00	12.000,00	75.112,00	0,58	21.090,00								
Demais Subfunções	91.500,00	154.778,00	0,00	147.778,00	0,95	7.000,00	24.000,00	120.862,00	0,93	33.916,00								
SEGURANÇA PÚBLICA	40.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00								
Policciamento	25.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00								
Defesa Civil	15.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00								
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.449,00	1.969.667,50	166.062,85	1.087.396,27	6,99	882.271,23	179.454,79	896.262,62	6,92	1.073.404,88								
Assistência ao Idoso	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00								
Assistência de Portador de	29.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00								
Assistência Comunitária	1.610.949,00	1.711.117,50	149.642,55	1.056.594,22	6,80	654.523,28	163.034,49	865.460,57	6,68	845.656,93								
Administração Geral	39.000,00	222.050,00	16.420,30	30.802,05	0,20	191.247,95	16.420,30	30.802,05	0,24	191.247,95								
SAÚDE	4.130.987,00	5.901.769,90	811.579,11	4.412.792,00	28,38	1.488.977,90	763.682,16	3.632.685,51	28,04	2.269.084,39								
Atenção Básica	3.839.487,00	5.027.353,15	665.693,64	4.014.774,36	25,82	1.012.578,79	576.233,42	3.311.271,03	25,56	1.716.082,12								
Assistência Hospitalar e A	134.000,00	90.745,17	0,00	13.741,47	0,09	77.003,70	3.908,39	13.741,47	0,11	77.003,70								
Suporte Profilático e Tera	32.500,00	27.500,00	20.997,34	20.997,34	0,14	6.502,66	20.997,34	20.997,34	0,16	6.502,66								
Vigilância Sanitária	31.000,00	26.000,00	0,00	8.890,70	0,06	17.109,30	0,00	8.890,70	0,07	17.109,30								
Vigilância Epidemiológica	94.000,00	64.000,00	0,00	31.500,00	0,20	32.500,00	3.360,00	19.582,33	0,15	44.417,67								
Administração Geral	0,00	666.171,58	124.888,13	322.888,13	2,08	343.283,45	159.183,01	258.202,64	1,99	407.968,94								
TRABALHO	110.000,00	145.470,00	7.438,20	145.463,67	0,94	6,33	27.416,04	126.304,92	0,98	19.165,08								
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =								
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(a-d)								
Proteção e Benefícios ao T	110.000,00	145.470,00	7.438,20	145.463,67	0,94	6,33	27.416,04	126.304,92	0,98	19.165,08								
EDUCAÇÃO	5.661.408,31	5.045.659,09	654.905,33	3.983.555,77	25,62	1.062.103,32	563.631,73	3.074.505,56	23,74	1.971.153,53								
Ensino Fundamental	3.519.297,97	3.263.715,37	504.856,31	2.853.031,98	18,35	410.683,39	373.523,22	2.223.802,43	17,17	1.039.912,94								
Ensino Médio	15.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00								
Educação Infantil	1.682.301,18	1.443.304,43	116.255,62	994.703,77	6,40	448.600,66	154.773,85	729.993,37	5,64	713.311,06								
Educação de Jovens e Adult	382.681,88	284.012,01	33.793,40	135.820,02	0,87	148.191,99	35.334,66	120.709,76	0,93	163.302,25								
Educação Especial	62.127,28	40.627,28	0,00	0,00	0,00	40.627,28	0,00	0,00	0,00	40.627,28								
CULTURA	281.000,00	268.369,92	18.000,00	18.000,00	0,12	250.369,92	0,00	0,00	0,00	268.369,92								
Difusão Cultural	281.000,00	268.369,92	18.000,00	18.000,00	0,12	250.369,92	0,00	0,00	0,00	268.369,92								
URBANISMO	1.601.700,00	1.303.061,44	131.427,48	1.008.396,27	6,49	294.665,17	184.152,05	883.779,58	6,82	419.281,86								
Infra-Estrutura Urbana	1.197.500,00	603.312,09	106.709,99	317.669,62	2,04	285.642,47	89.247,67	294.501,31	2,27	308.810,78								
Serviços Urbanos	404.200,00	699.749,35	24.717,49	690.726,65	4,44	9.022,70	94.904,38	589.278,27	4,55	110.471,08								
HABITAÇÃO	649.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00								
Habitação Rural	320.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00								
Habitação Urbana	329.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00								
SANEAMENTO	382.000,00	57.000,00	0,00	3.590,40	0,02	53.409,60	0,00	3.590,40	0,03	53.409,60								
Saneamento Básico Urbano	382.000,00	57.000,00	0,00	3.590,40	0,02	53.409,60	0,00	3.590,40	0,03	53.409,60								
GESTÃO AMBIENTAL	413.000,00	379.400,00	7.600,00	147.670,54	0,95	231.729,46	23.270,00	130.396,41	1,01	249.003,59								
Preservação e Conservação	108.000,00	204.400,00	7.600,00	147.670,54	0,95	56.729,46	23.270,00	130.396,41	1,01	74.003,59								
Recursos Hídricos	305.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00								
AGRICULTURA	876.238,00	1.141.973,69	75.174,40	851.514,17	5,48	290.459,52	130.775,39	779.755,64	6,02	362.218,05								

Abastecimento	863.238,00	1.128.973,69	75.174,40	851.514,17	5,48	277.459,52	130.775,39	779.755,64	6,02	349.218,05	
Defesa Agropecuária	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
ENERGIA	48.000,00	83.008,00	19.997,41	78.002,38	0,50	5.005,62	7.776,10	62.394,69	0,48	20.613,31	
Energia Elétrica	48.000,00	83.008,00	19.997,41	78.002,38	0,50	5.005,62	7.776,10	62.394,69	0,48	20.613,31	
TRANSPORTE	346.500,00	112.696,00	10.996,00	92.747,60	0,60	19.948,40	14.196,00	87.249,60	0,67	25.446,40	
Transporte Rodoviário	346.500,00	112.696,00	10.996,00	92.747,60	0,60	19.948,40	14.196,00	87.249,60	0,67	25.446,40	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(a-d)	
DESPORTO E LAZER	752.352,00	781.614,00	14.235,38	292.898,14	1,88	488.715,86	36.608,84	239.584,89	1,85	542.029,11	
Desporto Comunitário	752.352,00	781.614,00	14.235,38	292.898,14	1,88	488.715,86	36.608,84	239.584,89	1,85	542.029,11	
ENCARGOS ESPECIAIS	325.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,96	0,00	33.182,59	130.689,67	1,01	19.310,33	
Serviço da Dívida Interna	325.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,96	0,00	33.182,59	130.689,67	1,01	19.310,33	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.300,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	20.230.096,31	21.017.707,81	2.175.714,46	15.548.220,75	100,00	5.469.487,06	2.488.130,07	12.953.276,18	100,00	8.064.431,63	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:25:24											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:25:24											

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab. CRC/RN 7.038

GUSTAVO BEZERRA TARGINO
Secretario Municipal De Finanças

SILVA JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:D591001B

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 5º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2020 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.314.157,73	2.415.117,81	1.267.155,35	1.629.276,26	1.167.291,16	1.406.375,94	1.160.414,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	16.751,08	46.170,06	12.618,12	4.946,99	16.617,59	18.891,69	14.507,97
IPTU	4.694,70	2.142,79	153,77	473,28	486,66	168,44	11,10
ISS	564,14	1.205,62	330,21	1.420,97	1.001,13	7.134,80	3.117,35
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	11.492,24	42.683,65	11.760,07	3.002,74	15.128,58	11.588,45	11.378,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	138,00	374,07	50,00	1,22	0,00	1,02
Contribuições	2.576,30	2.694,68	3.217,56	2.798,06	3.263,71	2.518,68	2.828,54
Receita Patrimonial	499,52	566,07	1.243,90	1.298,51	9.780,12	557,88	487,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	499,52	566,07	1.015,15	823,11	9.698,32	422,88	463,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	228,75	475,40	81,80	135,00	24,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.294.082,26	2.348.213,39	1.250.075,77	1.620.232,70	1.131.699,74	1.381.594,14	1.140.040,74
Cota-parte do FPM	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79
Cota-parte do ICMS	121.434,68	122.103,95	136.748,15	120.309,18	139.531,28	83.955,25	91.236,98
Cota-parte do IPVA	811,71	1.847,57	3.270,82	1.900,65	6.455,64	4.676,62	6.720,05
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	44,85	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	109,91	129,17	118,95	128,68	118,76	100,87	106,26
Transferências do Fundeb	232.524,18	256.729,08	257.176,60	298.161,27	219.305,70	201.069,03	189.304,82
Outras transferências correntes	180.962,05	674.730,06	87.196,13	93.480,65	119.458,27	457.755,67	190.247,84
Outras receitas correntes	248,57	17.473,61	0,00	0,00	5.930,00	2.813,55	2.549,80
DEDUÇÕES (II)	187.611,43	248.726,16	192.900,64	248.720,86	173.715,72	156.137,77	163.476,12
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdê	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	176.119,19	206.042,51	181.140,57	245.718,12	158.587,14	144.549,32	152.097,62
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	11.492,24	42.683,65	11.760,07	3.002,74	15.128,58	11.588,45	11.378,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.126.546,30	2.166.391,65	1.074.254,71	1.380.555,40	993.575,44	1.250.238,17	996.938,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.126.546,30	2.166.391,65	1.074.254,71	1.380.555,40	993.575,44	1.250.238,17	996.938,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.126.546,30	2.166.391,65	1.074.254,71	1.380.555,40	993.575,44	1.250.238,17	996.938,44
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.543.985,80	1.927.145,66	1.260.382,94	1.213.103,49	1.355.550,36	17.659.957,06	19.162.896,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.411,34	17.035,41	18.008,04	15.118,98	17.776,68	210.853,95	230.500,00
IPTU	37,94	12,62	0,00	32,54	19,11	8.232,95	21.000,00
ISS	2.303,98	5.975,53	8.454,46	4.319,48	6.922,28	42.749,95	30.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
IRRF	10.069,42	11.047,26	9.547,95	10.766,96	10.835,29	159.301,11	160.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	5,63	0,00	0,00	569,94	13.000,00
Contribuições	2.903,67	4.726,99	2.344,65	0,00	3.028,24	32.901,08	30.000,00
Receita Patrimonial	422,34	505,91	245,04	278,43	155,87	16.041,10	80.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	422,34	505,91	245,04	108,43	155,87	14.926,15	62.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	1.114,95	18.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Transferências correntes	1.525.698,65	1.902.327,55	1.237.235,41	1.195.156,28	1.332.039,77	17.358.396,40	18.774.296,31
Cota-parte do FPM	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	9.041.059,29	9.835.000,00
Cota-parte do ICMS	112.266,70	113.987,30	123.913,06	143.727,03	134.456,33	1.443.669,89	1.500.000,00
Cota-parte do IPVA	6.447,67	7.255,27	2.944,90	1.559,27	2.473,92	46.364,09	50.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	50,50	16,75	416,23	528,33	10.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transferências da LC 61/89	95,56	114,80	132,76	155,94	178,47	1.490,13	1.500,00
Transferências do Fundeb	193.351,36	198.595,93	205.094,69	198.525,03	239.889,13	2.689.726,82	2.977.833,31
Outras transferências correntes	674.288,04	652.763,58	314.588,40	375.510,37	314.576,79	4.135.557,85	4.397.463,00
Outras receitas correntes	2.549,80	2.549,80	2.549,80	2.549,80	2.549,80	41.764,53	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	141.682,54	145.920,85	153.058,40	134.991,12	166.350,02	2.113.291,63	2.132.800,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	131.613,12	134.873,59	143.510,45	124.224,16	155.514,73	1.953.990,52	2.132.800,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	10.069,42	11.047,26	9.547,95	10.766,96	10.835,29	159.301,11	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.402.303,26	1.781.224,81	1.107.324,54	1.078.112,37	1.189.200,34	15.546.665,43	17.030.096,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.402.303,26	1.781.224,81	1.107.324,54	1.078.112,37	1.189.200,34	15.546.665,43	17.030.096,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.402.303,26	1.781.224,81	1.107.324,54	1.078.112,37	1.189.200,34	15.546.665,43	17.030.096,31

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:28:13

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:F1BE2C11

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 5º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)			RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	217.500,00	217.500,00	147.500,87	67,82
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	21.000,00	21.000,00	1.395,46	6,65
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	1.395,46	13,95
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	30.500,00	30.500,00	40.980,19	134,36
1.3.1 - ISS	30.000,00	30.000,00	40.980,19	136,60
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	105.125,22	65,70
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.399.000,00	11.399.000,00	8.235.761,45	72,25
2.1 - Cota parte do FPM	9.835.000,00	9.835.000,00	6.990.146,00	71,07

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.100.000,00	9.100.000,00	6.613.545,88	72,68
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	376.600,12	107,60
2.2 - Cota parte do ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.200.131,26	80,01
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	1.251,05	83,40
2.5 - Cota parte ITR	10.000,00	10.000,00	528,33	5,28
2.6 - Cota parte IPVA	50.000,00	50.000,00	43.704,81	87,41
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.616.500,00	11.616.500,00	8.383.262,32	72,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	278.050,00	278.050,00	180.239,73	64,82
5.1 - Transferências do salário-educação	123.350,00	123.350,00	68.331,43	55,40
5.2 - Transferências diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	99.200,00	99.200,00	52.169,60	52,59
5.4 - Transferências diretas - PNATE	45.000,00	45.000,00	59.594,40	132,43
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.500,00	5.500,00	144,30	2,62
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	550.200,00	550.200,00	9.466,93	1,72
6.1 - Transferências de convênios	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	200,00	200,00	9.466,93	4.733,47
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	362.500,00	362.500,00	96.340,89	26,58
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.190.750,00	1.190.750,00	286.047,55	24,02

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.132.800,00	2.132.800,00	1.571.828,82	73,70
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	1.322.708,92	72,68
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	300.000,00	300.000,00	240.026,07	80,01
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	500,00	500,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	300,00	300,00	245,70	81,90
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	106,87	5,34
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	8.741,26	87,41
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.980.833,31	2.980.833,31	2.200.957,38	73,84
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.977.833,31	2.977.833,31	2.200.473,56	73,90
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	3.000,00	3.000,00	483,82	16,13
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	845.033,31	845.033,31	628.644,74	74,39
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.086.583,32	2.018.788,32	1.823.565,95	90,33	1.402.721,90	69,48
13.1 - Com educação infantil	735.770,82	530.432,82	420.641,76	79,30	293.015,96	55,24
13.2 - Com ensino fundamental	1.350.812,50	1.488.355,50	1.402.924,19	94,26	1.109.705,94	74,56
14-OUTRAS DESPESAS	894.249,99	1.254.467,68	1.107.973,63	88,32	876.185,75	69,85
14.1 - Com educação infantil	315.330,36	447.077,66	425.781,36	95,24	333.448,29	74,58
14.2 - Com ensino fundamental	578.919,63	807.390,02	682.192,27	84,49	542.737,46	67,22
15 - Total das despesas do Fundeb	2.980.833,31	3.273.256,00	2.931.539,58	89,56	2.278.907,65	69,62

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	2.278.907,65
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%	63,73
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%	39,81
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	-3,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22- Educação infantil	1.249.101,18	1.203.497,43	977.967,17	81,26	713.256,77	59,27
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.249.101,18	1.203.497,43	977.967,17	81,26	713.256,77	59,27
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.051.101,18	977.510,48	846.423,12	86,59	626.464,25	64,09
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	198.000,00	225.986,95	131.544,05	58,21	86.792,52	38,41
23- Ensino fundamental	2.633.057,13	3.078.449,64	2.706.346,72	87,91	2.118.721,97	68,82
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.929.732,13	2.295.745,52	2.085.116,46	90,83	1.652.443,40	71,98

23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	703.325,00	782.704,12	621.230,26	79,37	466.278,57	59,57
24-Ensino médio	15.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	3.897.158,31	4.295.947,07	3.684.313,89	85,76	2.831.978,74	65,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	628.644,74
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	628.644,74
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	2.203.334,00
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	26,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	123.850,00	131.854,64	131.662,23	99,85	76.480,25	58,00
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.640.400,00	617.857,38	167.579,65	27,12	166.046,57	26,87
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.764.250,00	749.712,02	299.241,88	39,91	242.526,82	32,35
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	5.661.408,31	5.045.659,09	3.983.555,77	78,95	3.074.505,56	60,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	3.559,10	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	3.559,10	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.330,84	0,00
47-(+) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.200.473,56	68.331,43
47.1-(+) Orçamento do exercício	2.244.202,06	78.859,10
47.2-(+) Restos a pagar	2.244.202,06	74.857,34
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	4.001,76
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	483,82	0,00
50-(+) Ajustes	-38.913,84	-10.527,67
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(+) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-38.913,84	-10.527,67

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:29:24

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:6CB566A8

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		

Previsão Inicial	20.230.096,31
Previsão Atualizada	20.230.096,31
Receitas Realizadas	12.782.013,22
Déficit Orçamentário	171.262,96
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	188.408,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.230.096,31
Dotação Atualizada	21.017.707,81
Despesas Empenhadas	15.548.220,75
Despesas Liquidadas	12.953.276,18
Despesas Pagas	11.913.454,97
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.548.220,75
Despesas Liquidadas	12.953.276,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.546.665,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.346.665,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.346.665,43
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	-45.547,42	917.462,33	-2.014,30 %
Resultado Nominal - Acima da linha	121.163,79	931.322,89	768,65 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	47.265,06	0,00	22.066,59	25.198,47
Poder Executivo	47.265,06	0,00	22.066,59	25.198,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	70.329,28	0,00	45.858,44	24.470,84
Poder Executivo	70.329,28	0,00	45.858,44	24.470,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	117.594,34	0,00	67.925,03	49.669,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.203.334,00	25%	26,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.402.721,90	60%	63,73
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Até no Exercício	% Aplicado o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.943.011,22	15,00 %	24,27 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:38:56

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:A7FEEFD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

Aos dez dias do mês de novembro de 2020 (10/11/2020), de um lado o Município de Pedro Avelino/RN, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, inscrita no CNPJ sob Nº 08.294.654/0001-87 doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 017/2020, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS AO CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na legislação correlata, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS FORNECEDORES

1.1 - O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a aquisição **EVENTUAL DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao Controle e Manutenção de Frota, de acordo com a necessidade do Município de Pedro Avelino/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

DADOS DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

EMPRESA: ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI						
CNPJ: 34.675.602/0001-60		Telefone: (84) 3272-1729		E-mail: eng.composicao@gmail.com		
Endereço: Rua das Acácias, nº 05, Parque de Exposições, Parnamirim/RN						
ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
01	BATERIA 150 AMPERES VOLARE V8	PIONEIRO	20	UNID.	585,00	11.700,00
02	BATERIA 150 AMPERES ONIBUS VW	PIONEIRO	10	UNID.	585,00	5.850,00
03	BATERIA 100 AMPERES VOLARE V6	PIONEIRO	20	UNID.	505,00	10.100,00
04	BATERIA 100 AMPERES ONIBUS IVECO	PIONEIRO	20	UNID.	505,00	10.100,00
05	BATERIA 100 AMPERES CAMINHÃO AGRALI	PIONEIRO	20	UNID.	505,00	10.100,00
06	BATERIA 100 AMPERES CAÇAMBÃO	PIONEIRO	20	UNID.	504,00	10.080,00
07	BATERIA 90 AMPERES RETRO ESCAVADEIRA	PIONEIRO	40	UNID.	476,00	19.040,00
08	BATERIA 75 AMPERES KOMBI	PIONEIRO	12	UNID.	401,00	4.812,00
09	BATERIA 60 AMPERES FIAT UNO	PIONEIRO	50	UNID.	249,00	12.450,00
10	BATERIA 48 AMPERES ECO ESPORT	PIONEIRO	11	UNID.	265,00	2.915,00
11	BATERIA 45 AMPERES SPIN	PIONEIRO	06	UNID.	234,00	1.404,00
12	BATERIA 40 AMPERES GOL	PIONEIRO	15	UNID.	217,00	3.255,00
VALOR TOTAL						101.806,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses a partir da Assinatura da Ata de Registro.

2.2 - Durante a vigência desta ata, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. - Acréscimos, supressões ou modificações da Ata de Registro de Preços, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pelo Município de Pedro Avelino/RN através de aditamento, respeitadas as disposições previstas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – Fica autorizada e permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

3.2. A Ata de Registro de Preços (ARP), durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.3. Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços (ARP), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista na condição anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços (ARP) não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Único: No sistema de registro de preços, é permitido a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

4.2 - A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.

4.3 - O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência (ANEXO 1) deste Edital.

4.4 - O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do Licitante.

4.5 - Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

4.6 - Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA. 4.6.1 - Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

4.7 - Caso as verificações sejam insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

4.8 - Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.

4.9 - Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

4.10 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

4.11 - A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) entregar os objetos licitados, de segunda a sexta-feira em horário comercial (das 07h às 11h30 e das 14h às 16h), na Secretaria Municipal de Obras, sito na cidade de Pedro Avelino.

4.11.1 - O prazo para fornecimento do objeto desta licitação deverá ser de até 03 (três) dias corridos.

4.11.2 - As marcas do objeto desta licitação deverão estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem. Peças e acessórios sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

4.11.3 - O aceite/aprovação do objeto desta licitação pelo órgão Licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do objeto verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão Licitante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90.

4.11.4 - O prazo de execução do CONTRATO terá início a partir da data de emissão da Ordem de Solicitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

5.1 - O CONTRATADO/ FORNECEDOR, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (ANEXO 1), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

5.1.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;

5.1.2 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

5.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Pedro Avelino/RN ou por seus prepostos;

5.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.

5.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

5.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.

5.1.7 - Regularizar, quando notificada pelo Município de Pedro Avelino/RN, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;

5.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Pedro Avelino/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

5.1.9 - Comunicar ao Município de Pedro Avelino quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

5.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

5.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.12 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;

5.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Pedro Avelino/RN;

CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN

7.1 - O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN obriga-se a:

7.1.1 - Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993.

7.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;

7.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Notificar a CONTRATADA/FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA/FORNECEDOR, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;

7.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ XXXX (XXXX).

8.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será em 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada/Fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - O Município de Pedro Avelino/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada/Fornecedor, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada/fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100) \times 360$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços decorrentes das contratações da Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, e somente poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pelo Município de Pedro Avelino/RN, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) a pedido, quando:

I - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - perder qualquer condição de Habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII - persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;

VIII - liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

IX - inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

X - demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

12.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;

12.2 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

12.3 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

12.3.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos Municipal, Estadual e/ou Federal.

13.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de tudo dando ciência ao Município de Pedro Avelino/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

15.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 - Apresentar documentação falsa;

15.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;

15.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.6 - Cometer fraude fiscal;

15.1.7 - Fizer declaração falsa;

15.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

15.1.9 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

15.1.10 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas

15.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do Licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Pedro Avelino, pelo prazo de até cinco anos;

15.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação:

15.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

15.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Prefeitura, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de PEDRO AVELINO/RN, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

15.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei

Complementar nº 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca do município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Pedro Avelino/RN e a Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, 10 de novembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Ana Paula Carneiro de Melo Silva EIRELI

CNPJ: 34.675.602/0001-60

Endereço: Rua das Acácias, nº 05, Parque de Exposições, Parnamirim/RN

Responsável

ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA

CPF. 035.526.874-40

RG 1.600.975-SSP/RN

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:D1A269D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	20.636.997,00	20.636.997,00	3.282.475,37	17.436.442,00	3.200.555,00
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	458.503,00	458.503,00	65.293,78	1.040.187,31	-581.684,31
1.1.1 Impostos	398.503,00	398.503,00	59.363,82	736.591,01	-338.088,01
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	120.000,00	120.000,00	6.450,66	32.455,04	87.544,96
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	120.000,00	120.000,00	6.450,66	32.455,04	87.544,96
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	120.000,00	120.000,00	6.450,66	32.455,04	87.544,96
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	120.000,00	120.000,00	6.450,66	32.455,04	87.544,96
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	19.553,72	100.446,28
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	6.450,66	12.901,32	-12.901,32
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	278.503,00	278.503,00	52.913,16	704.135,97	-425.632,97
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	95.000,00	95.000,00	6.760,18	103.527,12	-8.527,12
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	45.000,00	45.000,00	4.903,49	27.747,33	17.252,67
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	45.000,00	45.000,00	4.903,49	27.747,33	17.252,67
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	50.000,00	50.000,00	1.856,69	75.779,79	-25.779,79
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	1.856,69	75.779,79	-25.779,79
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	183.503,00	183.503,00	46.152,98	600.608,85	-417.105,85
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	183.503,00	183.503,00	46.152,98	600.608,85	-417.105,85
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	183.503,00	183.503,00	46.152,98	600.608,85	-417.105,85
1.1.2 Taxas	60.000,00	60.000,00	5.929,96	303.596,30	-243.596,30
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	60.000,00	60.000,00	2.055,81	240.935,70	-180.935,70
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	2.055,81	240.935,70	-180.935,70
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	2.055,81	240.935,70	-180.935,70
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.000,00	60.000,00	2.055,81	240.935,70	-180.935,70
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	180,00	32.951,90	-32.951,90
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	1.875,81	207.983,80	-207.983,80
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	3.874,15	60.543,97	-60.543,97
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	3.874,15	60.543,97	-60.543,97
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	3.874,15	60.543,97	-60.543,97
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	3.874,15	60.543,97	-60.543,97
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	2.116,63	-2.116,63
1.1.2.8.02.9 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	0,00	0,00	0,00	2.116,63	-2.116,63
1.1.2.8.02.9.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	0,00	0,00	0,00	2.116,63	-2.116,63
1.2 Contribuições	146.248,00	146.248,00	18.691,54	155.105,80	-8.857,80
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	146.248,00	146.248,00	18.691,54	155.105,80	-8.857,80
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	146.248,00	146.248,00	18.691,54	155.105,80	-8.857,80

1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	146.248,00	146.248,00	18.691,54	155.105,80	-8.857,80
1.3 Receita Patrimonial	91.405,00	91.405,00	427,43	5.312,14	86.092,86
1.3.2 Valores Mobiliários	91.405,00	91.405,00	427,43	5.312,14	86.092,86
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	91.405,00	91.405,00	427,43	5.312,14	86.092,86
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	91.405,00	91.405,00	427,43	5.312,14	86.092,86
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	91.405,00	91.405,00	427,43	5.312,14	86.092,86
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	9.405,00	9.405,00	4,35	232,44	9.172,56
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00	4.000,00	0,35	438,26	3.561,74
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.000,00	7.000,00	10,06	321,01	6.678,99
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	4,54	152,90	4.847,10
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	32.000,00	32.000,00	192,43	1.401,79	30.598,21
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	34,67	354,47	14.645,53
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	0,43	6,46	1.993,54
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	4.000,00	4.000,00	1,13	12,45	3.987,55
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	179,47	2.389,99	7.610,01
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	2,37	2.997,63
1.7 Transferências Correntes	19.641.074,00	19.641.074,00	3.198.062,62	16.227.665,18	3.413.408,82
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.389.500,00	12.389.500,00	1.990.210,18	10.798.109,88	1.591.390,12
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.389.500,00	12.389.500,00	1.990.210,18	10.798.109,88	1.591.390,12
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	6.924.000,00	6.924.000,00	1.025.819,17	5.801.053,87	1.122.946,13
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.400.000,00	6.400.000,00	1.020.578,44	5.418.846,72	981.153,28
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.400.000,00	6.400.000,00	1.020.578,44	5.418.846,72	981.153,28
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.000.000,00	8.000.000,00	1.041.080,01	6.538.915,10	1.461.084,90
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.600.000,00	-1.600.000,00	-20.501,57	-1.120.068,38	-479.931,62
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	0,00	376.600,12	-126.600,12
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	0,00	376.600,12	-126.600,12
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	0,00	376.600,12	-126.600,12
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.000,00	24.000,00	5.240,73	5.607,03	18.392,97
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.000,00	24.000,00	5.240,73	5.607,03	18.392,97
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.000,00	30.000,00	5.342,87	5.800,70	24.199,30
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-6.000,00	-6.000,00	-102,14	-193,67	-5.806,33
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	412.000,00	412.000,00	29.316,01	128.502,25	283.497,75
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	100.000,00	100.000,00	3.019,50	17.142,69	82.857,31
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	100.000,00	100.000,00	3.019,50	17.142,69	82.857,31
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	222.000,00	222.000,00	26.296,51	111.359,56	110.640,44
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	222.000,00	222.000,00	26.296,51	111.359,56	110.640,44
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.160.500,00	3.160.500,00	383.101,96	2.877.018,35	283.481,65
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.896.500,00	1.896.500,00	61.104,00	437.109,35	1.459.390,65
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.896.500,00	1.896.500,00	61.104,00	437.109,35	1.459.390,65
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	219.000,00	219.000,00	0,00	0,00	219.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	122.500,00	122.500,00	0,00	0,00	122.500,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	220.000,00	220.000,00	12.104,00	12.104,00	207.896,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	135.000,00	135.000,00	49.000,00	242.450,00	-107.450,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	100.000,00	100.000,00	0,00	10.320,00	89.680,00
1.7.1.8.03.1.1.08 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	50.000,00	50.000,00	0,00	172.235,35	-122.235,35
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	370.000,00	370.000,00	15.537,20	77.686,00	292.314,00
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	370.000,00	370.000,00	15.537,20	77.686,00	292.314,00
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	240.000,00	240.000,00	15.537,20	38.843,00	201.157,00
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	130.000,00	130.000,00	0,00	38.843,00	91.157,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	274.000,00	274.000,00	19.208,48	71.309,39	202.690,61
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	274.000,00	274.000,00	19.208,48	71.309,39	202.690,61
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	8.400,00	43.400,13	-43.400,13
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	150.000,00	150.000,00	4.000,00	17.400,52	132.599,48
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	124.000,00	124.000,00	6.808,48	10.508,74	113.491,26
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	200.000,00	200.000,00	7.559,00	52.015,50	147.984,50
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	200.000,00	200.000,00	7.559,00	52.015,50	147.984,50
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	200.000,00	200.000,00	7.559,00	52.015,50	147.984,50
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	240.000,00	240.000,00	279.693,28	2.238.898,11	-1.998.898,11
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	240.000,00	240.000,00	279.693,28	2.238.898,11	-1.998.898,11
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	906.000,00	906.000,00	47.321,94	275.333,77	630.666,23
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	89.000,00	89.000,00	17.074,65	102.115,68	-13.115,68
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	89.000,00	89.000,00	17.074,65	102.115,68	-13.115,68
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	57.000,00	57.000,00	0,00	4.360,00	52.640,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	57.000,00	57.000,00	0,00	4.360,00	52.640,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	185.000,00	185.000,00	23.535,60	105.115,80	79.884,20
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	185.000,00	185.000,00	23.535,60	105.115,80	79.884,20
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	30.000,00	30.000,00	8.089,20	33.100,80	-3.100,80
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	3.180,00	18.354,60	11.645,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	85.000,00	85.000,00	9.186,80	39.802,20	45.197,80
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	20.000,00	20.000,00	148,40	667,80	19.332,20
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	20.000,00	20.000,00	2.931,20	13.190,40	6.809,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	275.000,00	275.000,00	6.711,69	60.405,21	214.594,79
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	275.000,00	275.000,00	6.711,69	60.405,21	214.594,79
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	50.000,00	50.000,00	0,00	6.711,69	43.288,31
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE -	195.000,00	195.000,00	6.711,69	53.693,52	141.306,48

FUNDAMENTAL					
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	3.337,08	296.662,92
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	3.337,08	296.662,92
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-9.000,00	-9.000,00	0,00	0,00	-9.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	825.000,00	825.000,00	96.641,93	360.552,00	464.448,00
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	825.000,00	825.000,00	96.641,93	360.552,00	464.448,00
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	100.000,00	100.000,00	32.718,37	32.718,37	67.281,63
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	150.000,00	150.000,00	6.914,44	27.638,51	122.361,49
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	200.000,00	200.000,00	36.951,12	36.951,12	163.048,88
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	90.000,00	90.000,00	20.058,00	66.894,00	23.106,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	190.000,00	190.000,00	0,00	196.350,00	-6.350,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	408.009,17	1.355.649,64	-1.355.649,64
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	408.009,17	1.355.649,64	-1.355.649,64
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	408.009,17	1.355.649,64	-1.355.649,64
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.204.574,00	3.204.574,00	556.654,18	2.161.906,80	1.042.667,20
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.204.574,00	3.204.574,00	556.654,18	2.161.906,80	1.042.667,20
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.427.541,00	2.427.541,00	556.654,18	2.161.906,80	265.634,20
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.120.000,00	2.120.000,00	542.457,55	1.924.030,42	195.969,58
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	2.120.000,00	2.120.000,00	542.457,55	1.924.030,42	195.969,58
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.650.000,00	2.650.000,00	542.457,55	2.269.423,43	380.576,57
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-530.000,00	-530.000,00	0,00	-345.393,01	-184.606,99
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	6.921,20	59.264,01	60.735,99
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	6.921,20	59.264,01	60.735,99
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	6.921,20	59.264,01	90.735,99
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	120.000,00	120.000,00	526,03	1.976,90	118.023,10
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	120.000,00	120.000,00	526,03	1.976,90	118.023,10
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	150.000,00	150.000,00	526,03	1.976,90	148.023,10
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.000,00	13.000,00	2.211,14	8.651,79	4.348,21
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.000,00	13.000,00	2.211,14	8.651,79	4.348,21
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	54.541,00	54.541,00	4.538,26	167.983,68	-113.442,68
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	54.541,00	54.541,00	4.538,26	167.983,68	-113.442,68
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	743.533,00	743.533,00	0,00	0,00	743.533,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	743.533,00	743.533,00	0,00	0,00	743.533,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	743.533,00	743.533,00	0,00	0,00	743.533,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
1.7.3.8 Transferências dos Municípios - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
1.7.3.8.02 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
1.7.3.8.02.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
1.7.3.8.02.1.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.047.000,00	4.047.000,00	651.198,26	3.266.648,50	780.351,50
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.047.000,00	4.047.000,00	651.198,26	3.266.648,50	780.351,50
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.047.000,00	4.047.000,00	651.198,26	3.266.648,50	780.351,50
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.047.000,00	4.047.000,00	651.198,26	3.266.648,50	780.351,50
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.047.000,00	4.047.000,00	651.198,26	3.266.648,50	780.351,50
1.9 Outras Receitas Correntes	299.767,00	299.767,00	0,00	8.171,57	291.595,43
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.010,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
1.9.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	2.010,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
1.9.1.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	2.010,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
1.9.1.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.010,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	243.089,00	243.089,00	0,00	8.171,57	234.917,43
1.9.2.1 Indenizações	13.089,00	13.089,00	0,00	0,00	13.089,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	13.089,00	13.089,00	0,00	0,00	13.089,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	13.089,00	13.089,00	0,00	0,00	13.089,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	13.089,00	13.089,00	0,00	0,00	13.089,00
1.9.2.2 Restituições	230.000,00	230.000,00	0,00	8.171,57	221.828,43
1.9.2.2.99 Outras Restituições	230.000,00	230.000,00	0,00	8.171,57	221.828,43
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	230.000,00	230.000,00	0,00	8.171,57	221.828,43
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	8.171,57	221.828,43
1.9.9 Demais Receitas Correntes	54.668,00	54.668,00	0,00	0,00	54.668,00
1.9.9.09 Outras Receitas	54.668,00	54.668,00	0,00	0,00	54.668,00
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	10.025,00	10.025,00	0,00	0,00	10.025,00
1.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.09.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	5.025,00	5.025,00	0,00	0,00	5.025,00
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	44.643,00	44.643,00	0,00	0,00	44.643,00
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	44.643,00	44.643,00	0,00	0,00	44.643,00
2 Receitas de Capital	5.082.160,00	5.082.160,00	474.946,90	1.081.832,62	4.000.327,38
2.1 Operações de Crédito	63.067,00	63.067,00	0,00	0,00	63.067,00

2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	63.067,00	63.067,00	0,00	0,00	63.067,00
2.1.1.8 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	63.067,00	63.067,00	0,00	0,00	63.067,00
2.1.1.8.01 Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	63.067,00	63.067,00	0,00	0,00	63.067,00
2.1.1.8.01.5 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	63.067,00	63.067,00	0,00	0,00	63.067,00
2.1.1.8.01.5.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	63.067,00	63.067,00	0,00	0,00	63.067,00
2.2 Alienação de Bens	47.119,00	47.119,00	0,00	0,00	47.119,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	32.119,00	32.119,00	0,00	0,00	32.119,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	32.119,00	32.119,00	0,00	0,00	32.119,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	32.119,00	32.119,00	0,00	0,00	32.119,00
2.4 Transferências de Capital	4.808.840,00	4.808.840,00	474.946,90	1.081.832,62	3.727.007,38
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.166.500,00	2.166.500,00	474.946,90	1.081.832,62	1.084.667,38
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.166.500,00	2.166.500,00	474.946,90	1.081.832,62	1.084.667,38
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	785.000,00	785.000,00	0,00	100.000,00	685.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00
2.4.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.301.500,00	1.301.500,00	474.946,90	981.832,62	319.667,38
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	438.000,00	438.000,00	0,00	0,00	438.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	438.000,00	438.000,00	0,00	0,00	438.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	103.500,00	103.500,00	474.946,90	981.832,62	-878.332,62
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	103.500,00	103.500,00	474.946,90	981.832,62	-878.332,62
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.642.340,00	2.642.340,00	0,00	0,00	2.642.340,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.642.340,00	2.642.340,00	0,00	0,00	2.642.340,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.064.340,00	1.064.340,00	0,00	0,00	1.064.340,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.064.340,00	1.064.340,00	0,00	0,00	1.064.340,00
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.064.340,00	1.064.340,00	0,00	0,00	1.064.340,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.578.000,00	1.578.000,00	0,00	0,00	1.578.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.287.830,00	1.287.830,00	0,00	0,00	1.287.830,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.287.830,00	1.287.830,00	0,00	0,00	1.287.830,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.170,00	50.170,00	0,00	0,00	50.170,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.170,00	50.170,00	0,00	0,00	50.170,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	163.134,00	163.134,00	0,00	0,00	163.134,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	163.134,00	163.134,00	0,00	0,00	163.134,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	163.134,00	163.134,00	0,00	0,00	163.134,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	163.134,00	163.134,00	0,00	0,00	163.134,00
Total Receitas	25.719.157,00	25.719.157,00	3.757.422,27	18.518.274,62	7.200.882,38

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
DESPEAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) INTRA-	25.754.632,00	26.897.000,97	1.255.575,76	17.657.749,13	1.444.719,34	15.348.134,15	11.548.866,82	14.319.193,90		0,00
3 Despesas Correntes	19.666.476,00	21.785.111,69	1.147.811,90	16.322.484,48	1.358.244,48	14.455.295,78	7.329.815,91	13.551.262,84		0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.490.330,00	14.070.190,00	512.777,25	11.867.131,11	736.145,92	10.490.779,92	3.579.410,08	10.140.110,36		0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.490.330,00	14.070.190,00	512.777,25	11.867.131,11	736.145,92	10.490.779,92	3.579.410,08	10.140.110,36		0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	513.000,00	2.379.500,00	62.132,15	1.968.784,95	149.207,87	1.754.115,36	625.384,64	1.748.270,64		0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.614.190,00	8.356.110,00	446.678,16	7.300.964,75	581.157,42	6.427.502,59	1.928.607,41	6.421.996,48		0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.971.840,00	1.795.458,66	900,93	1.173.067,05	2.714,62	942.813,75	852.644,91	605.589,90		0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00		0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	128.000,00	299.500,00	0,00	279.442,35	0,00	221.476,21	78.023,79	221.476,21		0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	261.300,00	1.237.621,34	3.066,01	1.144.872,01	3.066,01	1.144.872,01	92.749,33	1.142.777,13		0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	133.665,00	25.565,00	0,00	25.496,30	0,00	25.496,30	68,70	25.496,30		0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	133.665,00	25.565,00	0,00	25.496,30	0,00	25.496,30	68,70	25.496,30		0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	133.665,00	25.565,00	0,00	25.496,30	0,00	25.496,30	68,70	25.496,30		0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.042.481,00	7.689.356,69	635.034,65	4.429.857,07	622.098,56	3.939.019,56	3.750.337,13	3.385.656,18		0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	22.236,00	51.611,00	20.387,95	50.632,95	14.827,60	42.445,60	9.165,40	27.618,00		0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.236,00	51.611,00	20.387,95	50.632,95	14.827,60	42.445,60	9.165,40	27.618,00		0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	143.000,00	30.300,00	0,00	25.628,92	0,00	15.518,92	14.781,08	15.518,92		0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	41.000,00	28.300,00	0,00	25.628,92	0,00	15.518,92	12.781,08	15.518,92		0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	102.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00		0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB.	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00	3.200,00	6.400,00	4.400,00	6.400,00		0,00

MEDIANTE CONTRATO RATEIO										
337100	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337141	CONTRIBUIÇÕES	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00	3.200,00	6.400,00	4.400,00	6.400,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	8.877.245,00	7.596.645,69	614.646,70	4.342.795,20	604.070,96	3.874.655,04	3.721.990,65	3.336.119,26	0,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.987.752,00	756.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756.352,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	170.500,00	107.250,00	0,00	4.625,00	0,00	4.625,00	102.625,00	4.625,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	14.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.397.812,00	2.762.372,46	397.009,54	1.930.069,02	356.282,07	1.794.410,80	967.961,66	1.500.501,84	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	42.060,00	15.360,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	12.860,00	1.500,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	318.000,00	265.384,17	15.000,00	100.444,90	12.274,00	94.518,90	170.865,27	83.153,50	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	119.200,00	59.670,00	0,00	3.520,00	0,00	3.520,00	56.150,00	3.520,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	67.000,00	39.635,13	0,00	31.800,00	0,00	21.200,00	18.435,13	21.200,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	725.273,00	415.856,60	15.135,00	55.157,50	12.157,50	49.557,50	366.299,10	40.987,50	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.736.248,00	2.488.891,85	217.502,16	1.684.098,25	202.155,79	1.403.467,49	1.085.424,36	1.193.544,07	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	25.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.160,00	0,00	5.160,00	0,00	3.440,00	1.720,00	3.440,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	67.000,00	203.880,00	-30.000,00	162.716,64	17.201,60	143.253,02	60.626,98	143.253,02	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	58.500,00	42.700,00	0,00	24.200,00	4.000,00	20.200,00	22.500,00	16.200,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	123.500,00	413.150,00	0,00	336.820,41	0,00	332.278,85	80.871,15	322.510,85	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.400,00	6.483,48	0,00	1.683,48	0,00	1.683,48	4.800,00	1.683,48	0,00
4	Despesas de Capital	5.847.278,00	5.094.986,28	107.763,86	1.335.264,65	86.474,86	892.838,37	4.202.147,91	767.931,06	0,00
44	INVESTIMENTO	5.587.028,00	4.843.436,28	107.763,86	1.083.772,08	86.474,86	654.128,80	4.189.307,48	529.221,49	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.587.028,00	4.843.436,28	107.763,86	1.083.772,08	86.474,86	654.128,80	4.189.307,48	529.221,49	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	292.200,00	237.750,00	0,00	5.979,98	0,00	5.979,98	231.770,02	5.979,98	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	210.500,00	176.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.400,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	425.700,00	338.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.055.680,00	1.781.225,63	59.439,86	656.652,20	59.439,86	481.838,00	1.299.387,63	392.254,29	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.467.448,00	2.238.540,65	48.324,00	421.139,88	27.035,00	166.310,80	2.072.229,85	130.987,20	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	135.500,00	71.520,00	0,00	0,02	0,00	0,02	71.519,98	0,02	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	260.250,00	251.550,00	0,00	251.492,57	0,00	238.709,57	12.840,43	238.709,57	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	260.250,00	251.550,00	0,00	251.492,57	0,00	238.709,57	12.840,43	238.709,57	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	260.250,00	251.550,00	0,00	251.492,57	0,00	238.709,57	12.840,43	238.709,57	0,00
9	Reserva de Contingência	240.878,00	16.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.903,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.878,00	16.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.903,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.878,00	16.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.903,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.878,00	16.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.903,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
	Total Despesas	25.754.632,00	26.897.000,97	1.255.575,76	17.657.749,13	1.444.719,34	15.348.134,15	11.548.866,82	14.319.193,90	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA

Secretária De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:C858687D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RPPS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recarga de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recarga de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00							
Outros Aportes para o RPPS	0,00							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00							
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA							
	Exercício				Exercício Anterior			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00				0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00				0,00			

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA

Secretária De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador: 1C257D47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020 -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	100.000,00	0,00			100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.308.270,63	1.330.764,65	889.098,37	441.666,28	3.977.505,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	5.056.020,63	1.079.272,08	650.388,80	428.883,28	3.976.748,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	252.250,00	251.492,57	238.709,57	12.783,00	757,43

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA

Secretária De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho

Código Identificador:B9916461**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2020

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	398.503,00	398.503,00	736.591,01	184,84
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	45.000,00	45.000,00	27.747,33	61,66
1.1.1 - IPTU	45.000,00	45.000,00	27.747,33	61,66
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	75.779,79	151,56
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	75.779,79	151,56
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.503,00	183.503,00	600.608,85	327,30
1.3.1 - ISS	183.503,00	183.503,00	600.608,85	327,30
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	32.455,04	27,05
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.525.000,00	11.525.000,00	9.251.980,26	80,28
2.1 - Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	6.915.515,22	81,36
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	6.538.915,10	81,74
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	250.000,00	250.000,00	376.600,12	150,64
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.650.000,00	2.650.000,00	2.269.423,43	85,64
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	1.976,90	1,32
2.5 - Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	5.800,70	19,34
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	59.264,01	39,51
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.923.503,00	11.923.503,00	9.988.571,27	83,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	911.000,00	911.000,00	275.486,67	30,24
5.1 - Transferências do Salário-Educação	89.000,00	89.000,00	102.115,68	114,74
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	57.000,00	57.000,00	4.360,00	7,65
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	185.000,00	185.000,00	105.115,80	56,82
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	275.000,00	275.000,00	60.405,21	21,97
5.5 - Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	3.337,08	1,11
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	152,90	3,06
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.445.873,00	2.445.873,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	2.445.873,00	2.445.873,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.064.340,00	1.064.340,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.356.873,00	3.356.873,00	275.486,67	8,21

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.205.000,00	2.205.000,00	1.465.655,06	66,47
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.120.068,38	70,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	530.000,00	530.000,00	345.393,01	65,17
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	6.000,00	6.000,00	193,67	3,23
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.054.000,00	4.054.000,00	3.266.969,51	80,59
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.047.000,00	4.047.000,00	3.266.648,50	80,72
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	321,01	4,59
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.842.000,00	1.842.000,00	1.800.993,44	14,25

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.023.000,00	3.458.000,00	3.079.240,30	89,05	2.927.697,90	84,66	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	690.000,00	622.000,00	564.184,08	90,70	496.889,21	79,89	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.333.000,00	2.836.000,00	2.515.056,22	88,68	2.430.808,69	85,71	0,00

14 - OUTRAS DESPESAS	1.031.000,00	963.100,00	898.389,12	93,28	773.479,84	80,31	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	107.000,00	54.500,00	500,00	0,92	237,99	0,44	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	924.000,00	908.600,00	897.889,12	98,82	773.241,85	85,10	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.054.000,00	4.421.100,00	3.977.629,42	89,97	3.701.177,74	83,72	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							89,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							23,67
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-13,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)		
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	% (f)=(e/d)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.060.000,00	925.700,00	597.573,94	530.017,06	64,55	57,26	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.060.000,00	925.700,00	597.573,94	530.017,06	64,55	57,26	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	797.000,00	676.500,00	564.684,08	497.127,20	83,47	73,49	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	263.000,00	249.200,00	32.889,86	32.889,86	13,20	13,20	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.851.873,00	5.642.973,00	4.293.291,43	3.919.694,80	76,08	69,46	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.257.000,00	3.744.600,00	3.412.945,34	3.204.050,54	91,14	85,56	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.594.873,00	1.898.373,00	880.346,09	715.644,26	46,37	37,70	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	6.981.873,00	6.628.673,00	4.890.865,37	4.449.711,86	73,78	67,13	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.800.993,44
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.800.993,44
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.648.718,42
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							26,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)		
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	% (f)=(e/d)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	89.000,00	84.000,00	32.851,95	30.306,44	39,11	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.455.000,00	1.338.700,00	693.923,45	479.556,43	51,84	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.544.000,00	1.422.700,00	726.775,40	509.862,87	51,08	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.525.873,00	8.051.373,00	5.617.640,77	4.959.574,73	69,77	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE					CANCELADO EM 2020 (J)	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00					0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00					0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00					0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO		
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	8.665,26		
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	102.176,01		
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	91.064,77		
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	91.064,77		
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00		
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00		
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	19.776,50		
50 - (+) Ajustes	0,00	(4.528,53)		
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00		
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00		
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	(4.528,53)		
51 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	15.247,97		

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA

Secretária De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:2BB35F53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	20.636.997,00	17.436.442,00
Receitas Tributárias	458.503,00	1.040.187,31
IPTU	45.000,00	27.747,33
ISS	183.503,00	600.608,85
IBTI	50.000,00	75.779,79
IRRF	120.000,00	32.455,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.000,00	303.596,30
Receitas de Contribuições	146.248,00	155.105,80
Receita Patrimonial Líquida	91.405,00	5.312,14
Aplicações Financeiras (II)	91.405,00	5.312,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.641.074,00	16.227.665,18
Cota-Parte do FPM	8.500.000,00	6.915.515,22
Cota-Parte do ICMS	2.650.000,00	2.269.423,43
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	59.264,01
Cota-Parte do ITR	30.000,00	5.800,70
Transferências da LC 87/1996	45.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	150.000,00	1.976,90
Transferências do FUNDEB	4.047.000,00	3.266.648,50
Outras Transferências Correntes	4.069.074,00	3.709.036,42
Demais Receitas Correntes	299.767,00	8.171,57
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	299.767,00	8.171,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.545.592,00	17.431.129,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.082.160,00	1.081.832,62
Operações de Crédito (VI)	63.067,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	47.119,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	47.119,00	0,00
Transferências de Capital	4.808.840,00	1.081.832,62
Convênios	2.879.500,00	981.832,62
Outras Transferências de Capital	1.929.340,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	163.134,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	163.134,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	5.019.093,00	1.081.832,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.564.685,00	18.512.962,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.785.111,69	16.322.484,48	14.455.295,78	13.551.262,84	581.341,03	340.366,30	296.005,39
Pessoal e Encargos Sociais	14.070.190,00	11.867.131,11	10.490.779,92	10.140.110,36	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.565,00	25.496,30	25.496,30	25.496,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.689.356,69	4.429.857,07	3.939.019,56	3.385.656,18	581.341,03	340.366,30	296.005,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.759.546,69	16.296.988,18	14.429.799,48	13.525.766,54	581.341,03	340.366,30	296.005,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.094.986,28	1.335.264,65	892.838,37	767.931,06	89.550,34	17.917,00	17.917,00
Investimentos	4.843.436,28	1.083.772,08	654.128,80	529.221,49	89.550,34	17.917,00	17.917,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	251.550,00	251.492,57	238.709,57	238.709,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	4.843.436,28	1.083.772,08	654.128,80	529.221,49	89.550,34	17.917,00	17.917,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	16.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.619.885,97	17.380.760,26	15.083.928,28	14.054.988,03	670.891,37	358.283,30	313.922,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa +							3.473.160,69

XXIIIb + XXIIIc)									
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO									
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência									VALOR CORRENTE
									-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS									
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)									VALOR CORRENTE
									0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)									0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))									3.473.160,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL									
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência									VALOR CORRENTE
									0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2019 (a) Até
		o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.022.770,03	6.784.060,46
DEDUÇÕES (XXIX)	1.197.180,95	5.284.955,33
Disponibilidade de Caixa	1.197.180,95	5.284.955,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.045.213,91	5.452.850,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	848.032,96	167.895,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.825.589,08	1.499.105,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.326.483,95
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		680.137,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		3.646.346,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		3.646.346,05
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA

Secretária De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:CA67BCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	20.636.997,00	17.436.442,00
Receitas Tributárias	458.503,00	1.040.187,31
IPTU	45.000,00	27.747,33
ISS	183.503,00	600.608,85
IBTI	50.000,00	75.779,79
IRRF	120.000,00	32.455,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.000,00	303.596,30
Receitas de Contribuições	146.248,00	155.105,80
Receita Patrimonial Líquida	91.405,00	5.312,14
Aplicações Financeiras (II)	91.405,00	5.312,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.641.074,00	16.227.665,18
Cota-Parte do FPM	8.500.000,00	6.915.515,22
Cota-Parte do ICMS	2.650.000,00	2.269.423,43
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	59.264,01
Cota-Parte do ITR	30.000,00	5.800,70
Transferências da LC 87/1996	45.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	150.000,00	1.976,90
Transferências do FUNDEB	4.047.000,00	3.266.648,50
Outras Transferências Correntes	4.069.074,00	3.709.036,42
Demais Receitas Correntes	299.767,00	8.171,57
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	299.767,00	8.171,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.545.592,00	17.431.129,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.082.160,00	1.081.832,62
Operações de Crédito (VI)	63.067,00	0,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	47.119,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	47.119,00	0,00
Transferências de Capital	4.808.840,00	1.081.832,62
Convênios	2.879.500,00	981.832,62
Outras Transferências de Capital	1.929.340,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	163.134,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	163.134,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.019.093,00	1.081.832,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.564.685,00	18.512.962,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.785.111,69	16.322.484,48	14.455.295,78	13.551.262,84	581.341,03	340.366,30	296.005,39
Pessoal e Encargos Sociais	14.070.190,00	11.867.131,11	10.490.779,92	10.140.110,36	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.565,00	25.496,30	25.496,30	25.496,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.689.356,69	4.429.857,07	3.939.019,56	3.385.656,18	581.341,03	340.366,30	296.005,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.759.546,69	16.296.988,18	14.429.799,48	13.525.766,54	581.341,03	340.366,30	296.005,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.094.986,28	1.335.264,65	892.838,37	767.931,06	89.550,34	17.917,00	17.917,00
Investimentos	4.843.436,28	1.083.772,08	654.128,80	529.221,49	89.550,34	17.917,00	17.917,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	251.550,00	251.492,57	238.709,57	238.709,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.843.436,28	1.083.772,08	654.128,80	529.221,49	89.550,34	17.917,00	17.917,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	16.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.619.885,97	17.380.760,26	15.083.928,28	14.054.988,03	670.891,37	358.283,30	313.922,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.473.160,69
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							3.473.160,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.022.770,03	6.784.060,46
DEDUÇÕES (XXIX)	1.197.180,95	5.284.955,33
Disponibilidade de Caixa	1.197.180,95	5.284.955,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.045.213,91	5.452.850,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	848.032,96	167.895,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.825.589,08	1.499.105,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.326.483,95
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		680.137,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		3.646.346,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		3.646.346,05
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
VALOR CORRENTE		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA

Secretária De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:24FEB0FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA

Secretária De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:45D4A8E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	47.119,00			0,00		47.119,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	15.000,00			0,00		15.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	32.119,00			0,00		32.119,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)		2020 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA

Secretária De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:6BF6F28B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2020
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020	

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	398.503,00	398.503,00	736.591,01	184,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	45.000,00	45.000,00	27.747,33	61,66
IPTU	45.000,00	45.000,00	27.747,33	61,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	75.779,79	151,55
ITBI	50.000,00	50.000,00	75.779,79	151,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.503,00	183.503,00	600.608,85	327,30
ISS	183.503,00	183.503,00	600.608,85	327,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	32.455,04	27,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.025.000,00	11.025.000,00	8.875.380,14	80,50
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	6.538.915,10	81,73
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	5.800,70	19,33
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	59.264,01	39,50
Cota-Parte ICMS	2.650.000,00	2.650.000,00	2.269.423,43	85,63
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	1.976,90	1,31
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.423.503,00	11.423.503,00	9.611.971,15	84,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	564.500,00	472.500,00	121.035,83	25,61	114.635,83	24,26	114.635,83	24,26	0,00	
Despesas Correntes	388.000,00	400.000,00	121.035,83	30,25	114.635,83	28,65	114.635,83	28,65	0,00	
Despesas de Capital	176.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	192.000,00	133.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	52.000,00	38.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	140.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.000,00	54.000,00	27.200,00	50,37	19.700,00	36,48	19.700,00	36,48	0,00	
Despesas Correntes	30.000,00	54.000,00	27.200,00	50,37	19.700,00	36,48	19.700,00	36,48	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	96.000,00	79.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	86.000,00	69.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.000,00	40.200,00	17.554,50	43,66	17.554,50	43,66	17.554,50	43,66	0,00	
Despesas Correntes	15.000,00	25.200,00	16.864,50	66,92	16.864,50	66,92	16.864,50	66,92	0,00	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	690,00	4,60	690,00	4,60	690,00	4,60	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.268.252,00	2.890.352,00	1.854.967,72	64,17	1.705.065,68	58,99	1.578.584,72	54,61	0,00	
Despesas Correntes	1.880.252,00	2.572.352,00	1.854.967,72	72,11	1.705.065,68	66,28	1.578.584,72	61,36	0,00	
Despesas de Capital	388.000,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.180.752,00	3.670.052,00	2.020.758,05	55,06	1.856.956,01	50,59	1.730.475,05	47,15	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.020.758,05	1.856.956,01	1.730.475,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.020.758,05	1.856.956,01	1.730.475,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.441.795,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.441.795,67
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			415.160,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			19,31

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício) (h)	Despesas Empenhadas Referenciais (i)	Despesas Custeadas no Exercício de (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra antiga)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.693.330,00	5.693.330,00	2.978.018,35	52,30
Proveniente da União	4.405.500,00	4.405.500,00	2.977.018,35	67,57
Proveniente dos Estados	1.287.830,00	1.287.830,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	1.000,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.000,00	32.000,00	1.401,79	4,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.725.330,00	5.725.330,00	2.979.420,14	52,03

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.526.500,00	3.014.940,24	2.015.402,62	66,84	1.755.066,76	58,21	1.643.958,08	54,52	0,00
Despesas Correntes	1.803.000,00	2.226.940,24	1.909.644,82	85,75	1.667.163,96	74,86	1.564.992,88	70,27	0,00
Despesas de Capital	723.500,00	788.000,00	105.757,80	13,42	87.902,80	11,15	78.965,20	10,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.113.000,00	1.276.471,76	171.818,53	13,46	134.947,61	10,57	105.823,66	8,29	0,00
Despesas Correntes	563.000,00	660.134,76	171.818,53	26,02	134.947,61	20,44	105.823,66	16,03	0,00
Despesas de Capital	550.000,00	616.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	332.000,00	136.400,00	55.719,22	40,84	54.379,22	39,86	49.714,34	36,44	0,00
Despesas Correntes	322.000,00	126.400,00	54.135,22	42,82	52.795,22	41,76	48.130,34	38,07	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.584,00	15,84	1.584,00	15,84	1.584,00	15,84	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	307.000,00	125.000,00	27.095,00	21,67	17.127,47	13,70	15.772,72	12,61	0,00
Despesas Correntes	296.000,00	117.000,00	27.095,00	23,15	17.127,47	14,63	15.772,72	13,48	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	119.000,00	313.800,56	218.109,89	69,50	180.023,22	57,36	159.933,77	50,96	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	303.300,56	210.619,89	69,44	172.533,22	56,88	152.443,77	50,26	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.500,00	7.490,00	71,33	7.490,00	71,33	7.490,00	71,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	60.200,00	52.579,86	87,34	48.470,66	80,51	48.470,66	80,51	0,00
Despesas Correntes	0,00	20.200,00	52.579,86	260,29	48.470,66	239,95	48.470,66	239,95	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.437.500,00	4.926.812,56	2.540.725,12	51,56	2.190.014,94	44,45	2.023.673,23	41,07	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.091.000,00	3.487.440,24	2.136.438,45	61,26	1.869.702,59	53,61	1.758.593,91	50,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.305.000,00	1.409.771,76	171.818,53	12,18	134.947,61	9,57	105.823,66	7,50	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	362.000,00	190.400,00	82.919,22	43,55	74.079,22	38,90	69.414,34	36,45	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	403.000,00	204.700,00	27.095,00	13,23	17.127,47	8,36	15.772,72	7,70	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	149.000,00	354.000,56	235.664,39	66,57	197.577,72	55,81	177.488,27	50,13	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.308.252,00	2.950.552,00	1.907.547,58	64,65	1.753.536,34	59,43	1.627.055,38	55,14	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.618.252,00	8.596.864,56	4.561.483,17	53,05	4.046.970,95	47,07	3.754.148,28	43,66	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.618.252,00	8.596.864,56	4.561.483,17	53,05	4.046.970,95	47,07	3.754.148,28	43,66	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA

Secretária De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:549FF448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 5/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.719.157,00
Previsão Atualizada	25.719.157,00
Receitas Realizadas	18.518.274,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.754.632,00
Dotação Atualizada	26.897.000,97
Despesas Empenhadas	17.657.749,13
Despesas Liquidadas	15.348.134,15
Despesas Pagas	14.319.193,90
Superávit Orçamentário	3.170.140,47
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.657.749,13
Despesas Liquidadas	15.348.134,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.561.967,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)			% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	3.473.160,69			0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.473.160,69			0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	848.032,96	9.246,53		670.891,37		167.895,06
Poder Executivo	845.237,41	9.246,53		670.891,37		165.099,51
Poder Legislativo	2.795,55	0,00		0,00		2.795,55
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	621.540,24	24.456,19		313.922,39		283.161,66
Poder Executivo	621.540,24	24.456,19		313.922,39		283.161,66
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	1.469.573,20	33.702,72		984.813,76		451.056,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.648.718,42	25,00			26,51	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	2.430.808,69	60,00			74,40	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	496.889,21	60,00			15,20	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00			0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00				
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar				
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.856.956,01	15,00			19,31	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente					
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00					

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA

Secretária De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:711221E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2020 (SRP)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE - RN

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00049/2020 (SRP)

Às 13:18 horas do dia 25 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANA PEDRINA DE LUCENA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 137, Pregão nº 00049/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1			
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5			
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO.			
TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO, MÉTODO QUÍMICA SECA, APRESENTAÇÃO TESTE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 24	Unidade de fornecimento: Teste		
Valor Estimado: R\$ 75,6400	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 48,0000 e a quantidade de 24 Teste .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 48,0000
Homologado	25/11/2020 13:18:27	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 2			
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3			
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, TIPO PARA AUTOMAÇÃO EM BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE CALIBRADOR MULTIPARAMÉTRICO, APRESENTAÇÃO LIOFILIZADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MÍNIMO DE 25 ANALITOS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 116,6400	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 116,0000 e a quantidade de 6 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 116,0000
Homologado	25/11/2020 13:18:40	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 3			
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5			
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 114,7100	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 113,7100 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 113,7100
Homologado	25/11/2020 13:18:41	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 4			
Descrição: GARROTE			
Descrição Complementar: GARROTE, MATERIAL* FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA DE TRAVA EMLÁSTICO, TAMANHO TAMANHO INFANTIL, TIPO USO REUTILIZÁVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 10,8400	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,5000 e a quantidade de 8 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 6,5000

Homologado	25/11/2020 13:18:42	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 5			
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5			
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CREATININA, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 24	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 78,3700	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 24 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 47,0000
Homologado	25/11/2020 13:18:56	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 6			
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1			
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ANTI FATOR REUMATÓIDE IGA, MÉTODO ELISA, APRESENTAÇÃO TESTE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 30,7300	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 15 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 29,0000
Homologado	25/11/2020 13:19:26	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 7			
Descrição: CONJUNTO PARA ANÁLISE			
Descrição Complementar: CONJUNTO PARA ANÁLISE, APLICAÇÃO PARA PCR EM TEMPO REAL, COMPONENTES MISTURA REAÇÃO, TAQ POLIMERASE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DNTPS, SOLUÇÕES TAMPÃO, 2X, OUTROS COMPONENTES CORANTE DE REFERÊNCIA CARBOXY-X-RODAMINA (CXR)			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 45,6600	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 15 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 28,0000
Homologado	25/11/2020 13:19:40	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 8			
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5			
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA 'O', MÉTODO QUÍMICA SECA, APRESENTAÇÃO TESTE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 48,2000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de 15 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 35,0000
Homologado	25/11/2020 13:20:10	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 9			
Descrição: SOLUÇÃO LIMPEZA			
Descrição Complementar: SOLUÇÃO LIMPEZA, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE ALQUILDIMETIL BENZIL AMÔNIO, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO LABORATÓRIO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Frasco 1.000,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 277,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 275,0000 e a quantidade de 10 Frasco 1.000,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 275,0000
Homologado	25/11/2020 13:20:23	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 10			
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5			
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS, MÉTODO QUÍMICA SECA, APRESENTAÇÃO TESTE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 202,3330	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 81,0000 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 81,0000
Homologado	25/11/2020 13:20:24	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 11			
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5			
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE FERRITINA, MÉTODO TURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 35	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 155,1900	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 97,9100 e a quantidade de 35 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 97,9100
Homologado	25/11/2020 13:26:59	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 12			
Descrição: ETIQUETA ADESIVA			
Descrição Complementar: ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL TÉRMICO, COR BRANCA, LARGURA 60 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA ZEBRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 1 COLUNA, ALTURA 40 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Rolo 30,00 M		
Valor Estimado: R\$ 7,4300	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	20/11/2020 07:37:22	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM RECUSADO POR ESTAR - COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO.
Homologado	25/11/2020 13:27:13	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 13			
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7			
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA- HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS HEMOLISANTES, DILUENTES, CALIBRADORES, CONTROLES, OUTROS COMPONENTES SOLUÇÕES DE LIMPEZA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 L		
Valor Estimado: R\$ 138,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 138,6000 e a quantidade de 25 Frasco 20,00 L .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 138,6000
Homologado	25/11/2020 13:27:14	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 14			
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3			
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, TIPO CUVETA DESCARTÁVEL, MÉTODO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA ANALISADOR SANGUÍNEO PORTÁTIL, OUTROS COMPONENTES P/ NÍVEIS DE HEPARINA DE ATÉ 1,5 UI/ML DE SANGUE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Frasco 3,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 250,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e a quantidade de 3 Frasco 3,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 250,0000
Homologado	25/11/2020 13:27:15	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 15			
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7			
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA- HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS SANGUE CONTROLE, OUTROS COMPONENTES 3 NÍVEIS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: Teste		
Valor Estimado: R\$ 325,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 325,0000 e a quantidade de 25 Teste .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 325,0000

Homologado	25/11/2020 13:27:16	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 16			
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5			
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE FENOTIPAGEM SANGÜÍNEA ABO/RH COM PROVA REVERSA, MÉTODO GEL-TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTÃO COM MICROTUBOS, APRESENTAÇÃO TESTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB, OUTROS COMPONENTES ANTI-D (VI), CONTROLE E POLICLONAL ANTI-IG HUMANO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 23,6670	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,1300 e a quantidade de 10 Frasco 10,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 17,1300
Homologado	25/11/2020 13:27:17	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 17			
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5			
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE FENOTIPAGEM SANGÜÍNEA ABO/RH COM PROVA REVERSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROPLACA COM POÇOS, APRESENTAÇÃO TESTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB, OUTROS COMPONENTES ANTI-D, ANTI-D, A1 E B, CONTROLE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 23,6670	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,1300 e a quantidade de 10 Frasco 10,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 17,1300
Homologado	25/11/2020 13:27:32	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 18			
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5			
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE FENOTIPAGEM SANGÜÍNEA ABO/RH COM PROVA REVERSA, MÉTODO GEL-TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTÃO COM MICROTUBOS, APRESENTAÇÃO TESTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB, OUTROS COMPONENTES ANTI-D (VI), CONTROLE E POLICLONAL ANTI-IG HUMANO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 42,6600	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 31,1000 e a quantidade de 10 Frasco 10,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 31,1000
Homologado	25/11/2020 13:27:51	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 19			
Descrição: CÁLICE			
Descrição Complementar: CÁLICE, MATERIAL VIDRO, TIPO GRADUADO, CAPACIDADE 150 ML, ADICIONAL COM ORLA EBICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 4,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,9400 e a quantidade de 15 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 2,9400
Homologado	25/11/2020 13:28:07	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 20			
Descrição: CORANTE			
Descrição Complementar: CORANTE, TIPO CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO 0,1% DE CICLOHEXADIENOS,0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICO S, COMPONENTES ADICIONAIS 0,1% DE FENOTIAZINAS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Teste		
Valor Estimado: R\$ 36,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,9000 e a quantidade de 15 Teste .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 30,9000
Homologado	25/11/2020 13:28:22	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 21			
Descrição: CRONÔMETRO			
Descrição Complementar: Cronômetro, cronometro			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 111,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 32,0000 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 32,0000
Homologado	25/11/2020 13:28:35	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 22			
Descrição: DETERGENTE SANEANTE			
Descrição Complementar: DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO METABISSULFITO DE SÓDIO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 221,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MDL SOUZA COMERCIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 126,0000 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MDL SOUZA COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 36.813.448/0001-71, Melhor lance: R\$ 126,0000
Homologado	25/11/2020 13:28:56	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 23			
Descrição: ESCOVA LABORATÓRIO			
Descrição Complementar: ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CÔNICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA CERDA EM NYLON, DIÂMETRO ATÉ 5 CM, COMPRIMENTO 30 CM, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 15,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 12,7700 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, Melhor lance: R\$ 12,7700
Homologado	25/11/2020 13:29:10	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 24			
Descrição: ESCOVA LABORATÓRIO			
Descrição Complementar: ESCOVA LABORATÓRIO, MATERIAL CABO CABO EM MADEIRA, MATERIAL CERDA CERDA EM LATÃO, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL, DIMENSÕES CERCA DE 30 X 150 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 15,4700	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no	17/11/2020 07:43:32	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A MELHOR PROPOSTA FOI DESCLASSIFICADA, E AS DEMIAS ESTÃO COM O VALOR
Julgamento Homologado	25/11/2020 13:29:24	ANA PEDRINA DE LUCENA	ACIMA DO ESTIMADO.
Item: 25			
Descrição: ESCOVA LABORATÓRIO			
Descrição Complementar: ESCOVA LABORATÓRIO, MATERIAL CABO CABO EM MADEIRA, MATERIAL CERDA CERDA EM LATÃO, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL, DIMENSÕES CERCA DE 30 X 150 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 15,9800	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	17/11/2020 07:42:23	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A MELHOR PROPOSTA FOI DESCLASSIFICADA E AS DEMAIS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO.
Homologado	25/11/2020 13:29:40	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 26			
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO			
Descrição Complementar: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 5% DE CLORO ATIVO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Litro		
Valor Estimado: R\$ 14,1800	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,5000 e a quantidade de 10 Litro.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:

Homologado	25/11/2020 13:29:54	ANA PEDRINA DE LUCENA	07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 7,5000
Item: 27			
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5			
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE BETA HCG, MÉTODO IMUNOFLUORESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 44,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 43,0000 e a quantidade de 5 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 43,0000
Homologado	25/11/2020 13:30:14	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 28			
Descrição: LÂMINA LABORATÓRIO			
Descrição Complementar: LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO PARA INFRAVERMELHO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO* LAPIDADA, TIPO BORDA BORDA FOSCA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 7,6030	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LAB-BRAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,9000 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAB-BRAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 02.306.789/0001-39, Melhor lance: R\$ 6,9000
Homologado	25/11/2020 13:30:32	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 29			
Descrição: LÂMINA LABORATÓRIO			
Descrição Complementar: LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO PARA IMUNOFLUORESCÊNCIA, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA BORDA LISA, ADICIONAL COM 12 ÁREAS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 7,6250	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LAB-BRAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,5000 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAB-BRAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 02.306.789/0001-39, Melhor lance: R\$ 5,5000
Homologado	25/11/2020 13:30:55	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 30			
Descrição: CORANTE			
Descrição Complementar: CORANTE, TIPO LUGOL FORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 2%			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Litro		
Valor Estimado: R\$ 73,0800	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 4 Litro .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 50,0000
Homologado	25/11/2020 13:31:18	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 31			
Descrição: ÓLEO DE IMERSÃO			
Descrição Complementar: ÓLEO DE IMERSÃO, COMPOSIÇÃO BALSAMO DO CANADÁ SINTÉTICO, USO PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 22,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,5900 e a quantidade de 2 Frasco 100,00 ML .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 16,5900
Homologado	25/11/2020 13:31:37	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 32			
Descrição: PAPEL DE FILTRO			
Descrição Complementar: PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 90 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			

Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 42,7300	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,9300 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 2,9300
Homologado	25/11/2020 13:31:55	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 33			
Descrição: PONTEIRA LABORATÓRIO			
Descrição Complementar: PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 50 MCL, ACESSÓRIOS COM FILTRO HIDRÓFOTO, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL, ADICIONAL CONDUTIVA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 38,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 22,0000
Homologado	25/11/2020 13:32:09	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 34			
Descrição: PONTEIRA LABORATÓRIO			
Descrição Complementar: PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL, ACESSÓRIOS COM FILTRO HIDRÓFOTO, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL, ADICIONAL PONTA LARGA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 15,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,9000 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 15,9000
Homologado	25/11/2020 13:32:30	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 35			
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5			
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALIBRADOR, APRESENTAÇÃO TIRA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 34,7200	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,6790 e a quantidade de 50 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 17,6790
Homologado	25/11/2020 13:32:55	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 36			
Descrição: TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA			
Descrição Complementar: TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 8 ML, COMPONENTES COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 80,2500	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no	17/11/2020 07:39:05	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A MELHOR PROPOSTA FOI DESCLASSIFICADA E AS DEMAIS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO.
julgamento Homologado	25/11/2020 13:33:09	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 37			
Descrição: TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA			
Descrição Complementar: TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4 ML, COMPONENTES COM CONSERVANTE, USO COLETA DE URINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 73,5600	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 42,0000 e a quantidade de 60 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 42,0000
Homologado	25/11/2020 13:33:37	ANA PEDRINA DE LUCENA	

		LUCENA	
Item: 38			
Descrição: PIPETADOR			
Descrição Complementar: PIPETADOR, MATERIAL BORRACHA, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 100 ML, AJUSTE TIPO PERA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 105,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 105,0000 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 105,0000
Homologado	25/11/2020 13:33:57	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 39			
Descrição: PIPETADOR			
Descrição Complementar: PIPETADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 100 ML, AJUSTE TIPO PERA, COMPONENTES* COM 3 VIAS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 105,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 105,0000 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 105,0000
Homologado	25/11/2020 13:34:15	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 40			
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5			
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO FLOCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO TESTE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Frasco 6,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 85,0500	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 8 Frasco 6,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 44,0000
Homologado	25/11/2020 13:34:32	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 41			
Descrição: RELÓGIO			
Descrição Complementar: RELÓGIO, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO MESA, MOSTRADOR ANALÓGICO, FUNCIONAMENTO MECÂNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESPERTADOR, CRONÔMETRO, DIÂMETRO 9 CM, ALTURA 9,5 CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 190,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 65,9900 e a quantidade de 1 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 65,9900
Homologado	25/11/2020 13:34:34	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 42			
Descrição: ETIQUETA ADESIVA			
Descrição Complementar: ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL POLIOLEFINA, COR BRANCA, COMPRIMENTO 3,3 CM, APLICAÇÃO CRIOTUBOS, FORMATO RETANGULAR, APRESENTAÇÃO 85 ETIQUETAS POR FOLHA, ALTURA II 1,3 CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 24	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,6100	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	11/11/2020 09:05:21	-	Cancelamento Automático
Homologado	25/11/2020 13:34:54	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 43			
Descrição: MICROPIPETA			
Descrição Complementar: MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 300 MCL, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 151,1900	Intervalo Mínimo entre Lances: -		

Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 105,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 105,0000
Homologado	25/11/2020 13:34:56	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 44			
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5			
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 91,4400	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 83,9000 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 83,9000
Homologado	25/11/2020 13:35:09	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 45			
Descrição: LANCETA			
Descrição Complementar: LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ULTRA FINA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Caixa 200,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 25,5900	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 6 Caixa 200,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 22,0000
Homologado	25/11/2020 13:35:10	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 46			
Descrição: LANCETA			
Descrição Complementar: LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ULTRA FINA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Caixa 200,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 23,3700	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 2 Caixa 200,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 22,0000
Homologado	25/11/2020 13:35:10	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 47			
Descrição: CAPA PROTEÇÃO MICROSCÓPIO			
Descrição Complementar: CAPA PROTEÇÃO MICROSCÓPIO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISORPARA TECLAS, MODELO OMG 5000			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 150,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	11/11/2020 09:05:21	-	Cancelamento Automático
Homologado	25/11/2020 13:35:11	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 48			
Descrição: TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA			
Descrição Complementar: TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 1,2 ML, COMPONENTES CONTROLE ZERO + ANTÍGENO CMV + CONTROLE MITÓGENO, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS CONJUNTO COM 3 TUBOS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 48,0400	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LAB-BRAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 41,9900 e a quantidade de 8 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAB-BRAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 02.306.789/0001-39, Melhor lance: R\$ 41,9900
Homologado	25/11/2020 13:35:12	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 49			
Descrição: TUBO ACRÍLICO			

Descrição Complementar: TUBO ACRÍLICO, DIÂMETRO EXTERNO 60 MM, APLICAÇÃO TROCADOR DE CALOR TD 360C			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1300 e a quantidade de 2.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 0,1300
Homologado	25/11/2020 13:35:25	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 50			
Descrição: TUBO LABORATÓRIO			
Descrição Complementar: TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 350 MM, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 52,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 52,5000 e a quantidade de 2.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 52,5000
Homologado	25/11/2020 13:35:27	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 51			
Descrição: LANCETA			
Descrição Complementar: LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO COM SISTEMA RETRÁTIL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 21,6600	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	20/11/2020 07:46:30	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM RECUSADO POR ESTAR COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO.
Homologado	25/11/2020 13:35:28	ANA PEDRINA DE LUCENA	
Item: 52			
Descrição: PLACA LABORATÓRIO			
Descrição Complementar: PLACA LABORATÓRIO, TIPO KLINE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 12 POÇOS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 58,5300	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 10 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2020 14:27:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 45,0000
Homologado	25/11/2020 13:50:03	ANA PEDRINA DE LUCENA	

Fim do documento

Publicado por:
Jose Higo de Sousa Costa
Código Identificador:D1AAEEBE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.017.001 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.017.001 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: Registro de preço para aquisição de material permanente e de consumo para suprir as necessidades das secretarias do município de Portalegre-RN por um período de 12 (doze) meses.

Proc. Licitatório n.º 000125/20
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0041/2020
Abertura: 09:00min
Data da Abertura: 04 de novembro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **0041/2020** – PMP, homologado em 16/11/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI**, com endereço na R FELIPE CAMARAO, 853, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.903.036/0001-92 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1972		A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI CNPJ: 20.903.036/0001-92 R FELIPE CAMARAO, 853 LOJA 01 - DOZE ANOS, MOSSORO - RN, CEP: 59603-340 Telefone: (84) 8899-4715				
5	033.001.506	ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS - CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26. PINTADO COM PINTURA EPOXI A PÓ ANTIFERRUGINOSA NA COR CINZA. COM 5 PRATELEIRAS INTERNAS, 1 FIXA E 4 REGULÁVEIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98CM ALTURA X 0,90CM LARGURA X 0,40CM PROFUNDIDADE. Marca: MOVEIS JB	UND	10	579,00	5.790,00
15	033.001.516	CAIXA SOM PORTÁTIL(PARA SALAS DE AULA) SISTEMA DE SOM BLUETOOTH 3.0, POTÊNCIA DA SAÍDA 15W. FUNÇÃO BLUETOOTH PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS; POSSUI FUNÇÃO VIVA VOZ E MICROFONE EMBUTIDO PARA CHAMADAS TELEFÔNICAS; ENTRADA USB; CARTÃO MICRO SD E AUXILIAR P2; ENTRADA USB SUPORTA ATÉ 32GB E PERMITE RECARREGAR CELULAR OU TABLET; REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3 E WMA; COMPATÍVEL COM RÁDIO FM; ENTRADA DE ENERGIA: USB 2.3A/5V; SAÍDA DE ENERGIA 5V 2.1A; TIPO DE BATERIA: LÍTIU 3.7V- 6000MAH; TEMPO APROXIMADA PARA CARREGAMENTO 4 HORAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXD) 18,7X8,5CM. EMBALAGEM 01 CAIXA DE SOM PORTÁTIL, 01 CABO USB, 01 CABO P2 E MANUAL. TENSÃO 220V.GARANTIA DE 3 MESES Marca: MONDIAL	UND	25	400,00	10.000,00
20	033.001.568	CONJUNTO HEXAGONAL MESA E CADEIRAS - 03 A 06 ANOS - INFANTIL - MRPLAST - 41006 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: TAMPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA) ACABAMENTO LISO COLORIDO. ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PÉS EM METALON 50 X 30 # 18, UNIDOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS 3/4X1". ACABAMENTO DOS TUBOS EM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO CINZA. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO SEXTAVADOS C/ PORCAS AMERICANAS. 06 CADEIRAS INFANTIS MODELO 4 PÉS EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO 19,05 MM P. 0,90 MM. PONTEIRAS INTERNAS PARA OS PÉS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO BOLA. ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO PLÁSTICO COLORIDO ANATÔMICO, ASSENTO 330 X 330 MM E ENCOSTO 340 X 200 MM REVESTIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA ACABAMENTO LISO COLORIDO. FIXAÇÃO DOS PLÁSTICOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS/ PORCA AMERICANA (FACILITANDO A MONTAGEM). A CADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 MM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O ENCOSTO E 320 MM DE ALTURA Marca: MOB	UND	6	1.180,00	7.080,00
35	033.001.536	A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, COMPACTA E PROPORCIONA BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO, ALÉM DE IMPRIMIR EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. 100% SEM CARTUCHOS. MENOS CUSTOS, MAIS ECONOMIA. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 20 PPM EM CORES, ISO: EM PRETO 15ISO PPM E EM CORES 8 ISO PPM, ISO DE 2 LADOS: EM PRETO 6,5 ISO PPM E EM CORES 4,5PPM. IMPRIME FRENTE E VERSO. VELOCIDADE 11ISO CPM (EM PRETO), 5,5 ISO CPM (EM CORES); CICLO DE TRABALHO MENSAL 1-99 CÓPIAS (SEM PC); ÁREA DE IMPRESSÃO: TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4. CARTA; OPÇÃO DE CÓPIA: COLORIDA, MONOCROMÁTICA, PADRÃO/MELHORADA. VELOCIDADE 5IPM (ADF), RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI RESOLUÇÃO DE HARDWARE: INTERPOLADA: 9600X9600 DPI; DIGITALIZAÇÃO: BASE COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO. SEU DISPLAY LCD DE 2,4" DEIXA TUDO MUITO MAIS PRÁTICO NA HORA DE USÁ-LA E O NOVO TANQUE FRONTAL DEIXA MAIS FÁCIL DE RECARREGAR E MONITORAR OS NÍVEIS DE TINTA.SUA TECNOLOGIA JATO DE TINTA PRECISIONCORE® IS DE 4 CORES (CMYK) DEIXA TUDO Marca: EPSON	UND	1	1.690,00	1.690,00
38	033.001.539	MESA DE ESCRITÓRIO FORMATO EM L, COM 2 GAVETAS MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA 0,75CM, LARGURA 1,40CM X 1,40CM E PROFUNDIDADE DE 0,60CM. MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM MDF DE 25MM, NA COR CINZA Marca: MOB	UND	7	430,00	3.010,00
40	033.001.541	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2MT DE COMPRIMENTO, 0,60CM DE PROFUNDIDADE E 0,75CM DE ALTURA. MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM MDF DE 25MM, COR CINZA Marca: MOB	UND	4	300,00	1.200,00
43	033.001.544	MESA REUNIÃO ESCRITÓRIO 10 LUGARES (T. OVAL 2500 X 1100 - MESA REUNIÃO TAMPO OVAL 10 LUGARES MEDIDA: LARG. 2,50 M X PROF. 1,10 M X ALT. 0,74 CM TAMPO: MDP 25 MM REVESTIMENTO MELAMÍNICO. SAIA: MDP 15 MM REVESTIMENTO MELAMÍNICO. ACABAMENTO DAS BORDAS: FITA RETA DE 2 MM. PÉS: ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS. FIXAÇÃO: PARAFUSOS E RODOFIX. Marca: MOB	UND	3	380,00	1.140,00
57	033.001.557	SMART TV LED 32" HDR, QUAD CORE BLUETOOTH, WI-FI, DOLBY DIGITAL PLUS, HDMI E USB Marca: PHILCO	UND	2	1.495,00	2.990,00
Total do Proponente						32.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a Registro de preço para aquisição de material permanente e de consumo para suprir as necessidades das secretarias do município de Portalegre-RN por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº **041/2020** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 17 de novembro de 2020.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

CONTRATANTE

PROPONENTE: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI

CPF/CNPJ: 20.903.036/0001-92

REPRESENTANTE: ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR

CPF: 051.414.994-99

CONTRATADA

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:47523B02

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.017.003 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.017.003 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: Registro de preço para aquisição de material permanente e de consumo para suprir as necessidades das secretarias do município de Portalegre-RN por um período de 12 (doze) meses.

Proc. Licitatório n.º 000125/20

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0041/2020

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 04 de novembro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0041/2020 – PMP, homologado em 16/11/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **BARBOSA & SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MOVEIS LTDA**, com endereço na R DAS SALINAS, 110, OLINDA/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 36.222.508/0001-81 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 32.421,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3227		BARBOSA & SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MOVEIS				
		CNPJ: 36.222.508/0001-81				
		R DAS SALINAS, 110 ***** -				
		SALGADINHO, OLINDA - PE,				
		CEP: 53110-280				
		Telefone: (81) 8815-3424				
		Descrição do Produto/Serviço				
3	033.001.504	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS,COM CHAVES, 01 PRATELEIRA REGULÁVEL, MEDINDO 0,80 CMX 0,50CM X0,73CM (CXPXA). DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM PLACA MDF, DUPLA FACE DE ALTA PRESSÃO REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO EM AMBOS OS LADOS, COM PÉS COM NIVELADOR DE ALTURA COM CHAPA U. FUNDO, LATERAL E PRATELEIRA EM MDF 15MM EM DUPLA FACE, TAMPO EM MDF 25MM COM PERFIL EM PVC, COR CINZA Marca: D'ANGELIS	UND	7	329,90	2.309,30
10	033.001.511	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES PRETA SECRETÁRIA - COMPOSTA POR 3 CADEIRAS. ALTURA: 82 - LARGURA: 135 - PROFUNDIDADE: 50 - PESO: 15.000 - SKU: AB011CH24NFBMOB-115947 - COR: PRETO -- MATERIAL : NYLON E FERRO - DESCRIÇÃO DO TAMANHO : 82X135X50 Marca: FRISOKAR	UND	19	279,30	5.306,70
11	033.001.512	CADEIRA PLÁSTICA - EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, RESISTENTE A UMA CARGA ESTÁTICA DE ATÉ 140KG Marca: MASTERPLAST	UND	80	27,30	2.184,00
13	033.001.514	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS - CADEIRA REVESTIDA EM TECIDO SOBRE ESPUMAS INJETADAS DE 5 À 15 CM DE ESPESSURA. A BASE TEM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, PÉS COM CAPA PROTETORA, REGULAGEM DE DISTÂNCIA DO ENCOSTO. DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA: ERGONOMIA: CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS NR 17; REVESTIMENTO: COURO ACABAMENTO DOS ESTOFADOS: PERFIL DE PVC E TECIDO PRETO J- SERRANO NAS COSTAS; SINTÉTICO OU TECIDO J - SERRANO; ESPUMAS: INJETADAS. DENSIDADE MÍNIMA 45 KG/M³; MADEIRAS: COMPENSADO ANATÔMICO MULTITLAPINADO DE 12 E 15 MM DE ESPESSURA; FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS: ATRAVÉS DE PORCAS GARRAS EM AÇO CRAVADAS NAS MADEIRAS; PARAFUSOS: SEXTAVADOS EM AÇO; REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA: A GÁS. CURSO DE 100 À 150 MM; REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO: DISPONÍVEL EM ALGUMAS E INDISPONÍVEL EM OUTRAS. RODÍZIOS OPCIONAIS: PARA CARPETE, EM NYLON. OPCIONAIS RODÍZIOS EM PU PARA PISOS SENSÍVEIS. CAPACIDADE DE PESO: ATÉ 120 KG. Marca: FRISOKAR	UND	15	237,30	3.559,50
18	033.001.519	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA INFANTIL TRAPEZOIDAL- MESA ESCOLAR SEXTAVA, PARA FORMAR CIRCULO, MATERIAL EM MDF CARTEIRA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL 7/8" (PAREDE REFORÇADA). SOLDA ELETRÔNICA MIG. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. PINTURA EPÓXI-PÓ. CARTEIRA COM ALTURA TOTAL DE 72 CM. CADEIRA ALTURA : 42CM DO CHÃO AO ASSENTO, 72 CM DO CHÃO AO FIM DO ENCOSTO. Marca: D'ANGELIS	UND	40	394,30	15.772,00
42	033.001.543	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS -CONFECCIONADA EM MDF DE 15MM, NA COR CINZA, REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO E ACABAMENTO PERFILADO, PÉ SIMPLES EM MADEIRA, COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR E SAPATAS NIVELADORAS, SAIA EM MADEIRA, GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS. DIMENSÕES: ALTURA: 75CM; LARGURA: 120CM; PROFUNDIDADE: 60CM Marca: D'ANGELIS	UND	14	235,00	3.290,00
Total do Proponente						32.421,50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a Registro de preço para aquisição de material permanente e de consumo para suprir as necessidades das secretarias do município de Portalegre-RN por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN .

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE 5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN 5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO. 7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 17 de novembro de 2020.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

CONTRATANTE

PROPONENTE: BARBOSA & SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MOVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 36.222.508/0001-81

REPRESENTANTE:LETÍCIA MARIA BARBOSA DE SOUZA

CPF: 705.534.394-13

CONTRATADA

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D2C27347

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020 - DISP/PMRC

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 037/2020 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 037/2020 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de seguro para veículos pertencentes as Secretarias de Assistência Social e Saúde e Saneamento, pelo valor de R\$ 4.894,03, em favor de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF Nº 61.198.164/0001-60, conforme abaixo descrito:

LICITANTE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS			CPF/CNPJ	61.198.164/0001-60	
Seq	Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
3	Seguro - Fiat Grand Siena Attractive 1.4 Flex		1.0	Unidade	1.835,59	1.835,59
2	Seguro - Fiat Uno Vivace 1.0 8V Evo Flex		1.0	Unidade	1.613,24	1.613,24
1	Seguro do Veículo - Ford Fiesta Hatch 1.6 MPI Flex		1.0	Unidade	1.445,20	1.445,20
Total.....R\$ 4.894,03						

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 25 de Novembro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:42656E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA RREO 5º BIMESTRE/2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 01

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)		
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	29.317.800,00	29.317.800,00	3.813.365,17	13,01	19.012.579,43	64,85	10.305.220,57
RECEITAS CORRENTES	23.085.330,00	23.085.330,00	3.813.365,17	16,52	19.012.579,43	82,36	4.072.750,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	267.000,00	267.000,00	606.957,55	227,32	1.565.861,16	586,46	-1.298.861,16
Impostos	267.000,00	267.000,00	606.957,55	227,32	1.565.861,16	586,46	-1.298.861,16
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.147.300,00	1.147.300,00	0,00	0,00	480.216,33	41,86	667.083,67
Contribuições sociais	747.300,00	747.300,00	0,00	0,00	480.216,33	64,26	267.083,67
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	619.000,00	619.000,00	463,11	0,07	9.154,01	1,48	609.845,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Valores mobiliários	464.000,00	464.000,00	463,11	0,10	9.154,01	1,97	454.845,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.480.830,00	20.480.830,00	3.201.626,03	15,63	16.919.062,32	82,61	3.561.767,68
Transferências da União e de suas Entidades	12.924.580,00	12.924.580,00	2.108.676,37	16,32	11.396.167,61	88,17	1.528.412,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.372.500,00	2.372.500,00	323.638,71	13,64	1.653.820,63	69,71	718.679,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.183.750,00	5.183.750,00	769.310,95	14,84	3.869.074,08	74,64	1.314.675,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	571.200,00	571.200,00	4.318,48	0,76	38.285,61	6,70	532.914,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	261.200,00	261.200,00	4.318,48	1,65	38.285,61	14,66	222.914,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.232.470,00	6.232.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.232.470,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.132.470,00	6.132.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.132.470,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.650.000,00	4.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.650.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.482.470,00	1.482.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.482.470,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.332.200,00	1.332.200,00	0,00	0,00	1.327.361,65	99,64	4.838,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.650.000,00	30.650.000,00	3.813.365,17	12,44	20.339.941,08	66,36	10.310.058,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.650.000,00	30.650.000,00	3.813.365,17	12,44	20.339.941,08	66,36	10.310.058,92
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	30.650.000,00	30.650.000,00	3.813.365,17	12,44	20.339.941,08	66,36	10.310.058,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	28.317.800,00	30.017.800,00	3.154.370,12	21.659.074,80	8.358.725,20	3.904.692,20	18.472.957,70	11.544.842,30	18.446.695,27
DESPESAS CORRENTES	21.585.930,00	26.328.263,33	3.102.048,35	20.914.387,91	5.413.875,42	3.813.360,89	18.151.485,22	8.176.778,11	18.147.079,02
Pessoal e encargos so	11.671.480,00	15.001.307,98	1.491.794,68	13.048.975,73	1.952.332,25	1.956.349,20	11.719.325,59	3.281.982,39	11.719.325,59
Juros e encargos da d	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Outras despesas corre	9.894.450,00	11.306.955,35	1.610.253,67	7.865.412,18	3.441.543,17	1.857.011,69	6.432.159,63	4.874.795,72	6.427.753,43
DESPESAS DE CAPITAL	6.581.870,00	3.539.536,67	52.321,77	744.686,89	2.794.849,78	91.331,31	321.472,48	3.218.064,19	299.616,25
Investimentos	6.316.870,00	3.343.536,67	52.321,77	574.686,89	2.768.849,78	52.321,77	187.422,89	3.156.113,78	165.566,66
Inversões financeiras	85.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Amortização de dívida	180.000,00	180.000,00	0,00	170.000,00	10.000,00	39.009,54	134.049,59	45.950,41	134.049,59
Reserva de Contingênci	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.332.200,00	432.200,00	0,00	350.000,00	82.200,00	52.805,94	324.765,76	107.434,24	324.765,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	29.650.000,00	30.450.000,00	3.154.370,12	22.009.074,80	8.440.925,20	3.957.498,14	18.797.723,46	11.652.276,54	18.771.461,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	29.650.000,00	30.450.000,00	3.154.370,12	22.009.074,80	8.440.925,20	3.957.498,14	18.797.723,46	11.652.276,54	18.771.461,03
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.542.217,62	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	29.650.000,00	30.450.000,00	3.154.370,12	22.009.074,80	8.440.925,20	3.957.498,14	20.339.941,08	11.652.276,54	18.771.461,03
RESERVA DO RPPS	1.000.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 22:23:52

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.332.200,00	1.332.200,00	0,00	0,00	1.327.361,65	99,64	4.838,35
RECEITAS CORRENTES	1.332.200,00	1.332.200,00	0,00	0,00	1.327.361,65	99,64	4.838,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.332.200,00	1.332.200,00	0,00	0,00	1.327.361,65	99,64	4.838,35
Contribuições sociais	1.332.200,00	1.332.200,00	0,00	0,00	1.327.361,65	99,64	4.838,35
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	1.332.200,00	432.200,00	0,00	350.000,00		82.200,00	52.805,94	324.765,76	107.434,24	324.765,76
DESPESAS CORRENTES	1.162.200,00	412.200,00	0,00	350.000,00		62.200,00	52.805,94	324.765,76	87.434,24	324.765,76
Pessoal e encargos so	850.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00		0,00	52.805,94	324.765,76	25.234,24	324.765,76
Juros e encargos da d	171.000,00	21.000,00	0,00	0,00		21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Outras despesas corre	141.200,00	41.200,00	0,00	0,00		41.200,00	0,00	0,00	41.200,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	20.000,00	0,00	0,00		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Amortização de dívida	170.000,00	20.000,00	0,00	0,00		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Reserva de contingênci	1.000.000,00	200.000,00	0,00	0,00		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:78E5A132

GABINETE DA PREFEITA**RREO 5º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ANEXO 02**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)					
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)						
			DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.317.800,00	30.017.800,00		3.154.370,12	21.659.074,80	98,41		8.358.725,20	3.904.692,20	18.472.957,70	98,27	11.544.842,30
			LEGISLATIVA	870.000,00	870.000,00		129.199,93	662.308,18	3,01		207.691,82	129.199,93	662.308,18	3,52	207.691,82
Ação Legislativa	870.000,00	870.000,00	129.199,93	662.308,18	3,01	207.691,82	129.199,93	662.308,18	3,52	207.691,82					
ESSENCIAL À JUSTIÇA	103.500,00	83.500,00	7.000,00	42.000,00	0,19	41.500,00	9.600,00	35.200,00	0,19	48.300,00					
Representação Judicial e E	103.500,00	83.500,00	7.000,00	42.000,00	0,19	41.500,00	9.600,00	35.200,00	0,19	48.300,00					
ADMINISTRAÇÃO	2.386.010,00	3.125.510,00	230.165,31	2.818.717,73	12,81	306.792,27	498.891,72	2.269.771,01	12,07	855.738,99					
Planejamento e Orçamento	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00					
Administração Geral	1.697.010,00	2.606.510,00	188.073,00	2.396.642,61	10,89	209.867,39	415.366,59	1.924.765,96	10,24	681.744,04					
Administração Financeira	457.000,00	437.000,00	42.092,31	415.819,32	1,89	21.180,68	83.525,13	338.749,25	1,80	98.250,75					
Controle Interno	132.000,00	77.000,00	0,00	6.255,80	0,03	70.744,20	0,00	6.255,80	0,03	70.744,20					
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.588.300,00	1.635.400,00	276.302,97	882.555,74	4,01	752.844,26	312.507,23	772.906,69	4,11	862.493,31					
Assistência ao Idoso	200.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00					
Assistência de Portador de	58.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00					
Assistência à Criança e ao	239.050,00	300.050,00	15.180,00	156.665,00	0,71	143.385,00	36.258,52	130.682,16	0,70	169.367,84					
Assistência Comunitária	1.091.250,00	1.179.350,00	261.122,97	725.890,74	3,30	453.459,26	276.248,71	642.224,53	3,42	537.125,47					
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.768.100,00	2.568.100,00	0,00	1.753.339,49	7,97	814.760,51	0,00	1.753.339,49	9,33	814.760,51					
Previdência Básica	1.768.100,00	2.568.100,00	0,00	1.753.339,49	7,97	814.760,51	0,00	1.753.339,49	9,33	814.760,51					
SAÚDE	6.365.750,00	6.576.750,00	1.054.216,18	5.739.845,19	26,08	836.904,81	1.250.158,18	5.072.031,73	26,98	1.504.718,27					
Atenção Básica	5.431.750,00	6.305.344,65	1.054.216,18	5.669.845,19	25,76	635.499,46	1.235.900,18	5.007.778,23	26,64	1.297.566,42					
Assistência Hospitalar e A	485.000,00	87.405,35	0,00	0,00	0,00	87.405,35	0,00	0,00	0,00	87.405,35					
Vigilância Sanitária	135.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00					
Vigilância Epidemiológica	164.000,00	114.000,00	0,00	70.000,00	0,32	44.000,00	14.258,00	64.253,50	0,34	49.746,50					
Demais Subfunções	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
EDUCAÇÃO	7.703.025,00	7.215.925,00	703.428,34	6.407.131,25	29,11	808.793,75	864.155,88	5.011.244,44	26,66	2.204.680,56					
Ensino Fundamental	6.724.270,00	6.735.770,00	703.428,34	6.352.131,25	28,86	383.638,75	864.155,88	4.964.952,43	26,41	1.770.817,57					
Ensino Médio	85.505,00	85.505,00	0,00	0,00	0,00	85.505,00	0,00	0,00	0,00	85.505,00					
Educação Infantil	723.250,00	259.250,00	0,00	30.000,00	0,14	229.250,00	0,00	29.919,30	0,16	229.330,70					
Educação de Jovens e Adult	90.000,00	105.000,00	0,00	25.000,00	0,11	80.000,00	0,00	16.372,71	0,09	88.627,29					
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)					

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Especial	80.000,00	30.400,00	0,00	0,00	0,00	30.400,00	0,00	0,00	0,00	30.400,00
CULTURA	360.000,00	196.000,00	7.400,00	7.400,00	0,03	188.600,00	7.400,00	7.400,00	0,04	188.600,00
Difusão Cultural	360.000,00	196.000,00	7.400,00	7.400,00	0,03	188.600,00	7.400,00	7.400,00	0,04	188.600,00
URBANISMO	3.947.000,00	4.240.500,00	534.055,62	2.213.079,68	10,06	2.027.420,32	544.943,56	1.869.505,35	9,95	2.370.994,65
Infra-Estrutura Urbana	2.007.000,00	1.023.500,00	0,00	0,00	0,00	1.023.500,00	0,00	0,00	0,00	1.023.500,00
Serviços Urbanos	1.940.000,00	3.217.000,00	534.055,62	2.213.079,68	10,06	1.003.920,32	544.943,56	1.869.505,35	9,95	1.347.494,65
HABITAÇÃO	180.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Habitação Rural	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SANEAMENTO	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
Saneamento Básico Urbano	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	429.400,00	276.400,00	0,00	20.000,00	0,09	256.400,00	2.300,00	12.277,33	0,07	264.122,67
Preservação e Conservação	289.400,00	136.400,00	0,00	20.000,00	0,09	116.400,00	2.300,00	12.277,33	0,07	124.122,67
Recursos Hídricos	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	820.000,00	1.453.000,00	170.000,00	954.009,62	4,33	498.990,38	224.733,93	878.101,56	4,67	574.898,44
Abastecimento	645.000,00	1.278.000,00	170.000,00	954.009,62	4,33	323.990,38	224.733,93	878.101,56	4,67	399.898,44
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Promoção da Produção Agrop	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	241.000,00	241.000,00	0,00	50.000,00	0,23	191.000,00	10.000,00	27.100,00	0,14	213.900,00
Turismo	241.000,00	241.000,00	0,00	50.000,00	0,23	191.000,00	10.000,00	27.100,00	0,14	213.900,00
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	0,00	127,43	0,00	99.872,57	0,00	127,43	0,00	99.872,57
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	0,00	127,43	0,00	99.872,57	0,00	127,43	0,00	99.872,57
DESPORTO E LAZER	1.214.715,00	1.164.715,00	42.601,77	108.560,49	0,49	1.056.154,51	50.801,77	101.644,49	0,54	1.063.070,51
Desporto Comunitário	1.214.715,00	1.164.715,00	42.601,77	108.560,49	0,49	1.056.154,51	50.801,77	101.644,49	0,54	1.063.070,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.332.200,00	432.200,00	0,00	350.000,00	1,59	82.200,00	52.805,94	324.765,76	1,73	107.434,24
TOTAL (III) = (I + II)	29.650.000,00	30.450.000,00	3.154.370,12	22.009.074,80	100,00	8.440.925,20	3.957.498,14	18.797.723,46	100,00	11.652.276,54
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 22:24:52

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.332.200,00	432.200,00	0,00	350.000,00	1,59	82.200,00	52.805,94	324.765,76	1,73	107.434,24
ADMINISTRAÇÃO	1.331.200,00	431.200,00	0,00	350.000,00	1,59	81.200,00	52.805,94	324.765,76	1,73	106.434,24
Administração Geral	1.331.200,00	431.200,00	0,00	350.000,00	1,59	81.200,00	52.805,94	324.765,76	1,73	106.434,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência Básica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 22:24:52

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:6FBFE47B

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO 03

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.741.637,41	3.018.528,67	1.645.928,74	2.163.036,86	1.508.289,71	1.965.145,93	1.494.666,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	50.483,57	33.857,83	34.918,41	37.106,40	32.007,71	89.265,26	61.589,14
IPTU	5.366,94	0,00	0,00	15.222,84	0,00	0,00	0,00
ISS	18.382,95	18.694,72	28.795,56	14.976,93	25.937,88	81.866,20	58.363,50
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	3.088,16	0,00	0,00
IRRF	26.733,68	15.163,11	6.122,85	6.906,63	2.981,67	7.399,06	3.225,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	157.657,22	0,00	112.837,51	0,00	118.196,54	0,00
Receita Patrimonial	193,17	39.583,76	611,73	968,52	5.515,84	156,68	201,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	193,17	39.583,76	611,73	968,52	5.515,84	156,68	201,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.685.660,67	2.787.429,86	1.598.700,10	2.012.124,43	1.470.766,16	1.757.527,45	1.430.822,24
Cota-parte do FPM	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79
Cota-parte do ICMS	168.912,01	169.842,94	189.625,49	166.697,62	183.673,23	116.326,46	126.415,86
Cota-parte do IPVA	5.030,70	2.767,94	2.929,48	9.201,04	8.204,54	7.991,52	11.411,43
Cota-parte do ITR	60,09	0,00	6,09	18,31	34,66	34,75	15,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	122,29	143,75	132,37	143,18	132,14	118,59	118,24
Transferências do Fundeb	489.256,83	540.180,82	459.057,40	523.201,01	384.828,52	352.827,61	332.184,22
Outras transferências correntes	264.039,02	781.820,85	181.384,15	206.655,85	247.062,98	646.191,82	298.252,70
Outras receitas correntes	5.300,00	0,00	11.698,50	0,00	0,00	0,00	2.053,79
DEDUÇÕES (II)	185.442,33	332.152,19	191.039,28	367.422,13	166.107,55	268.276,09	157.771,08
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	116.957,22	0,00	112.837,51	0,00	118.196,54	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	185.442,33	215.194,97	191.039,28	254.584,62	166.107,55	150.079,55	157.771,08
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.556.195,08	2.686.376,48	1.454.889,46	1.795.614,73	1.342.182,16	1.696.869,84	1.336.895,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.556.195,08	2.686.376,48	1.454.889,46	1.795.614,73	1.342.182,16	1.696.869,84	1.336.895,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.556.195,08	2.686.376,48	1.454.889,46	1.795.614,73	1.342.182,16	1.696.869,84	1.336.895,29
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.594.186,69	2.361.667,06	2.811.267,62	2.108.807,14	2.004.996,19	25.418.158,39	25.675.550,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	321.049,78	193.525,97	189.440,94	269.661,39	337.296,16	1.650.202,56	267.000,00
IPTU	5.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.959,78	11.000,00
ISS	311.210,09	187.996,16	185.169,06	265.181,51	332.932,40	1.529.506,96	63.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.088,16	13.000,00
IRRF	4.469,69	5.529,81	4.271,88	4.479,88	4.363,76	91.647,66	180.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	127.311,46	60.333,35	61.537,47	0,00	0,00	637.873,55	1.147.300,00
Receita Patrimonial	633,92	345,84	257,17	327,16	135,95	48.930,94	619.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	633,92	345,84	257,17	327,16	135,95	48.930,94	464.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.135.191,53	2.097.247,06	2.560.032,04	1.838.818,59	1.663.245,60	23.037.565,73	23.071.050,00
Cota-parte do FPM	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	9.041.059,29	10.380.000,00
Cota-parte do ICMS	128.762,30	150.907,49	164.516,94	199.144,86	186.299,59	1.951.124,79	2.686.000,00
Cota-parte do IPVA	13.142,30	11.505,04	9.399,59	6.986,14	7.924,87	96.494,59	120.000,00
Cota-parte do ITR	6,17	0,00	0,00	74,98	961,05	1.211,10	600,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências da LC 61/89	106,32	127,73	147,73	173,51	198,59	1.664,44	1.500,00
Transferências do Fundeb	339.284,91	348.487,87	359.891,59	348.363,48	420.947,47	4.898.511,73	5.183.750,00
Outras transferências correntes	1.114.640,21	656.608,26	1.435.565,09	808.413,73	406.865,13	7.047.499,79	4.696.200,00
Outras receitas correntes	10.000,00	10.214,84	0,00	0,00	4.318,48	43.585,61	571.200,00
DEDUÇÕES (II)	260.914,98	201.116,91	212.543,03	134.976,30	165.461,86	2.643.223,73	3.537.520,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	127.311,46	60.333,35	61.537,47	0,00	0,00	597.173,55	747.300,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	133.603,52	140.783,56	151.005,56	134.976,30	165.461,86	2.046.050,18	2.590.220,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.333.271,71	2.160.550,15	2.598.724,59	1.973.830,84	1.839.534,33	22.774.934,66	22.138.030,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.333.271,71	2.160.550,15	2.598.724,59	1.973.830,84	1.839.534,33	22.774.934,66	22.138.030,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.333.271,71	2.160.550,15	2.598.724,59	1.973.830,84	1.839.534,33	22.774.934,66	22.138.030,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 22:25:42

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:2867712F

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ANEXO 04

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)		
PLANO PREVIDENCIÁRIO		R\$ 1,00		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.769.100,00	2.769.100,00	1.808.127,75	0,00
Receita de contribuições dos segurados	747.300,00	747.300,00	480.216,33	0,00
Civil	747.300,00	747.300,00	480.216,33	0,00
Ativo	655.500,00	655.500,00	479.655,75	0,00
Inativo	61.200,00	61.200,00	560,58	0,00
Pensionista	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.332.200,00	1.332.200,00	1.327.361,65	0,00
Civil	1.332.200,00	1.332.200,00	1.327.361,65	0,00
Ativo	1.332.200,00	1.332.200,00	1.327.361,65	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	428.400,00	428.400,00	549,77	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	428.400,00	428.400,00	549,77	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	261.200,00	261.200,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	61.200,00	61.200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	2.769.100,00	2.769.100,00	1.808.127,75	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	1.236.500,00	2.036.500,00	1.638.937,72	0,00	1.638.937,72	0,00
Aposentadorias	1.076.500,00	1.959.500,00	1.638.937,72	0,00	1.638.937,72	0,00
Pensões	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	100.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.256.500,00	2.056.500,00	1.638.937,72	0,00	1.638.937,72	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	1.512.600,00	712.600,00	169.190,03	0,00	169.190,03	0,00 -

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		1.000.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00	
Outros aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2020	2019
Caixa e equivalente de caixa		133.082,02	81.280,99
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00		
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00			
Recursos para formação de reserva		0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA : 22:27:45

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:606B1527

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - ANEXO 06

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Pag.: 0001	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.648.430,00	18.531.813,33
Receita tributária	267.000,00	1.565.861,16

IPTU	11.000,00	20.592,84
ISS	63.000,00	1.492.429,29
ITBI	13.000,00	3.088,16
IRRF	180.000,00	49.750,87
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00
Contribuições	400.000,00	0,00
Receita patrimonial	190.600,00	8.604,24
Aplicações financeiras (II)	35.600,00	8.604,24
Outras receitas patrimoniais	155.000,00	0,00
Transferências correntes	20.480.830,00	16.919.062,32
Cota-parte do FPM	8.352.000,00	5.659.287,30
Cota-parte do ICMS	2.148.800,00	1.298.045,84
Cota-parte do IPVA	96.000,00	88.695,95
Cota Parte do ITR	480,00	920,83
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.200,00	1.398,40
Transferências do Fundeb	5.183.750,00	3.869.074,08
Outras transferências correntes	4.696.200,00	6.001.639,92
Demais receitas correntes	310.000,00	38.285,61
Outras receitas financeiras (III)	110.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	200.000,00	38.285,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.502.830,00	18.523.209,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.232.470,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	6.132.470,00	0,00
Convênios	600.000,00	0,00
Outras transferências de capital	5.532.470,00	0,00
Outras receitas de capital	100.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	6.232.470,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	27.735.300,00	18.523.209,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.840.163,33	19.161.048,42	16.398.145,73	16.393.739,53	0,00	69.581,70	69.581,70
Pessoal e encargos sociais	12.804.807,98	11.367.392,54	10.037.742,40	10.037.742,40	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.020.355,35	7.793.655,88	6.360.403,33	6.355.997,13	0,00	69.581,70	69.581,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	23.825.163,33	19.161.048,42	16.398.145,73	16.393.739,53	0,00	69.581,70	69.581,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.459.536,67	744.686,89	321.472,48	299.616,25	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.273.536,67	574.686,89	187.422,89	165.566,66	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	170.000,00	170.000,00	134.049,59	134.049,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.289.536,67	574.686,89	187.422,89	165.566,66	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	27.264.700,00	19.735.735,31	16.585.568,62	16.559.306,19	0,00	69.581,70	69.581,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							1.894.321,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.040.000,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	8.604,24
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	170.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	-	1.732.925,44
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		760.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.684.987,01	9.720.937,42
DEDUÇÕES (XXIX)	510.401,51	983.808,98
Disponibilidade de caixa	510.401,51	983.808,98
Disponibilidade de caixa bruta	777.701,63	1.251.109,10
(-)Restos a pagar processados (XXX)	267.300,12	267.300,12
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	9.174.585,50	8.737.128,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	437.457,06

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	437.457,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	598.852,82
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	1.000.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 22:39:14		

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretário de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:31453F1E

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ANEXO 07

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)				R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	267.300,12	0,00	0,00	0,00	267.300,12
Executivo	267.300,12	0,00	0,00	0,00	267.300,12
2015-SEMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-SEMF	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	13.185,03	0,00	0,00	0,00	13.185,03
2017-Fundo Municipal de Saúde	107.719,14	0,00	0,00	0,00	107.719,14
2017-Fundo Municipal de Educação	19.373,18	0,00	0,00	0,00	19.373,18
2017-SEMOS	4.048,03	0,00	0,00	0,00	4.048,03
2018-SEMAD	38.711,40	0,00	0,00	0,00	38.711,40
2018-SEMF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	22.433,12	0,00	0,00	0,00	22.433,12
2018-Fundo Municipal de Saúde	26.486,78	0,00	0,00	0,00	26.486,78
2018-Fundo Municipal de Educação	10.463,44	0,00	0,00	0,00	10.463,44
2018-SEMOS	88,00	0,00	0,00	0,00	88,00
2018-SEMARH	792,00	0,00	0,00	0,00	792,00
2019-SEMGAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-SEMAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-SEMF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-SEMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
TOTAL (II)=(I)+(II)	267.300,12	0,00	0,00	0,00	267.300,12

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	91.688,45	107.099,19	69.581,70	69.581,70	0,00	129.205,94	396.506,06
Executivo	91.688,45	107.099,19	69.581,70	69.581,70	0,00	129.205,94	396.506,06
2015-SEMOS	3.023,59	0,00	0,00	0,00	0,00	3.023,59	3.023,59
2016-SEMF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.185,03
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.719,14
2017-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.373,18
2017-SEMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.048,03
2018-SEMAD	7.123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.123,00	45.834,40
2018-SEMF	21.709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.709,00	21.709,00
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	3.019,97	0,00	0,00	0,00	0,00	3.019,97	25.453,09
2018-Fundo Municipal de Saúde	2.270,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.270,10	28.756,88

2018-Fundo Municipal de Educação	9.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.093,00	19.556,44
2018-SEMOS	45.349,79	0,00	0,00	0,00	0,00	45.349,79	45.437,79
2018-SEMARH	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	892,00
2019-SEMGAP	0,00	998,00	998,00	998,00	0,00	0,00	0,00
2019-SEMAD	0,00	58.088,49	43.882,00	43.882,00	0,00	14.206,49	14.206,49
2019-SEMF	0,00	9.400,00	6.000,00	6.000,00	0,00	3.400,00	3.400,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	16.266,00	85,00	85,00	0,00	16.181,00	16.181,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	3.426,70	3.340,70	3.340,70	0,00	86,00	86,00
2019-Fundo Municipal de Educação	0,00	710,00	0,00	0,00	0,00	710,00	710,00
2019-SEMOS	0,00	18.210,00	15.276,00	15.276,00	0,00	2.934,00	2.934,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO k) = (f+g)-(i+j)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
TOTAL (III)=(I)+(II)	91.688,45	107.099,19	69.581,70	69.581,70	0,00	129.205,94	396.506,06	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO k) = (f+g)-(i+j)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 22:39:46

NOTAS:

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO
Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador: C2102D5C

GABINETE DA PREFEITA

RREO 5º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ANEXO 08

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RS 1,00					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS		267.000,00	267.000,00	1.565.861,16	586,46
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban		11.000,00	11.000,00	20.592,84	187,21
1.1.1 - IPTU		8.000,00	8.000,00	20.592,84	257,41
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI		13.000,00	13.000,00	3.088,16	23,76
1.2.1 - ITBI		10.000,00	10.000,00	3.088,16	30,88
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		63.000,00	63.000,00	1.492.429,29	2.368,94
1.3.1 - ISS		60.000,00	60.000,00	1.492.429,29	2.487,38
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF		180.000,00	180.000,00	49.750,87	27,64
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		13.191.100,00	13.191.100,00	8.693.761,20	65,91
2.1 - Cota parte do FPM		10.380.000,00	10.380.000,00	6.990.146,00	67,34
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		10.140.000,00	10.140.000,00	6.990.146,00	68,94
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS		2.686.000,00	2.686.000,00	1.612.369,84	60,03
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação		1.500,00	1.500,00	1.398,40	93,23
2.5 - Cota parte ITR		600,00	600,00	1.151,01	191,84
2.6 - Cota parte IPVA		120.000,00	120.000,00	88.695,95	73,91
2.7 - Cota parte IOF-ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		13.458.100,00	13.458.100,00	10.259.622,36	76,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00

5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	579.550,00	579.550,00	345.820,62	59,67
5.1 - Transferências do salário-educação	245.000,00	245.000,00	132.754,32	54,19
5.2 - Transferências diretas - PDDE	3.200,00	3.200,00	0,38	0,01
5.3 - Transferências diretas - PNAE	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências diretas - PNATE	47.000,00	47.000,00	31.831,02	67,73
5.5 - Outras transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	180.830,28	361,66
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	14.350,00	14.350,00	404,62	2,82
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	300.000,00	300.000,00	5.200,00	1,73
6.1 - Transferências de convênios	300.000,00	300.000,00	5.200,00	1,73
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	411.250,00	411.250,00	101.284,45	24,63
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.290.800,00	1.290.800,00	452.305,07	35,04
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.590.220,00	2.590.220,00	1.645.412,88	63,52
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.028.000,00	2.028.000,00	1.330.858,70	65,62
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	537.200,00	537.200,00	314.324,00	58,51
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	300,00	300,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	120,00	120,00	230,18	191,82
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.185.450,00	5.185.450,00	3.869.333,96	74,62
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	5.183.750,00	5.183.750,00	3.869.074,08	74,64
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	1.700,00	1.700,00	259,88	15,29
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.593.530,00	2.593.530,00	2.223.661,20	85,74
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.111.270,00	3.343.270,00	3.302.490,75	98,78	2.997.613,21	89,66
13.1 - Com educação infantil	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.086.270,00	3.318.270,00	3.302.490,75	99,52	2.997.613,21	90,34
14-OUTRAS DESPESAS	2.074.180,00	1.321.180,00	1.197.737,38	90,66	1.020.317,67	77,23
14.1 - Com educação infantil	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.005.180,00	1.252.180,00	1.197.737,38	95,65	1.020.317,67	81,48
15 - Total das despesas do Fundeb	5.185.450,00	4.664.450,00	4.500.228,13	96,48	4.017.930,88	86,14
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB			VALOR			
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB			VALOR			
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)						4.017.930,88
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%						77,47
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%						26,37
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%						-3,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE			VALOR			
20-Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados						0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	6.090.250,00	6.035.750,00	5.623.877,52	93,18	4.785.223,20	79,28
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.091.450,00	4.570.450,00	4.500.228,13	98,46	4.017.930,88	87,91
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	998.800,00	1.465.300,00	1.123.649,39	76,68	767.292,32	52,36
24-Ensino médio	73.505,00	73.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	6.349.755,00	6.295.255,00	5.623.877,52	89,34	4.785.223,20	76,01
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR			
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)						2.223.661,20
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício						0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb						0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos						0,00
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino						0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)						0,00

35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	2.223.661,20
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	2.561.562,00
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100%) - Limite constitucional 25%	24,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	247.000,00	212.000,00	211.837,54	99,92	89.044,79	42,00
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.106.270,00	708.670,00	571.416,19	80,63	136.976,45	19,33
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.353.270,00	920.670,00	783.253,73	85,07	226.021,24	24,55
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	7.703.025,00	7.215.925,00	6.407.131,25	88,79	5.011.244,44	69,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	39.639,62	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	39.639,62	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	74.237,24	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.869.074,08	132.754,32
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.017.930,88	89.044,79
47.1-(-) Orçamento do exercício	4.017.930,88	89.044,79
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	259,88	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-74.359,68	43.709,53
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-74.359,68	43.709,53

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 22:41:43

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretário de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:513F683E

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - ANEXO 12

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
RS 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	267.000,00	267.000,00	1.565.861,16	586,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.000,00	11.000,00	20.592,84	187,21
IPTU	8.000,00	8.000,00	20.592,84	257,41
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.000,00	13.000,00	3.088,16	23,76
ITBI	10.000,00	10.000,00	3.088,16	30,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.000,00	63.000,00	1.492.429,29	368,94
ISS	60.000,00	60.000,00	1.492.429,29	487,38
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	49.750,87	27,64
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.951.100,00	12.951.100,00	8.693.761,20	67,13
Cota Parte FPM	10.140.000,00	10.140.000,00	6.990.146,00	68,94

Cota Parte ITR	600,00	600,00	1.151,01	191,84
Cota Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	88.695,95	73,91
Cota Parte ICMS	2.686.000,00	2.686.000,00	1.612.369,84	60,03
Cota Parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	1.398,40	93,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	13.218.100,00	13.218.100,00	10.259.622,36	77,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.475.715,00	2.782.715,00	2.527.993,70	90,85	2.290.999,92	82,33	2.290.999,92	82,33
Despesas Correntes	1.435.715,00	2.710.715,00	2.466.326,10	90,98	2.229.332,32	82,24	2.229.332,32	82,24
Despesas de Capital	40.000,00	72.000,00	61.667,60	85,65	61.667,60	85,65	61.667,60	85,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.575.715,00	2.782.715,00	2.527.993,70	90,85	2.290.999,92	82,33	2.290.999,92	82,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.527.993,70	2.290.999,92	2.290.999,92
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.527.993,70	2.290.999,92	2.290.999,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.538.943,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			752.056,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,33

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.153.500,00	3.153.500,00	3.286.187,03	104,21
Provenientes da União	3.033.500,00	3.033.500,00	3.086.187,03	101,74
Provenientes do Estado	120.000,00	120.000,00	200.000,00	166,67
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	310.250,00	310.250,00	384.516,00	123,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.463.750,00	3.463.750,00	3.670.703,03	105,97

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.956.035,00	3.522.629,65	3.141.851,49	89,19	2.716.778,31	77,12	2.716.778,31	77,12
Despesas Correntes	3.162.285,00	3.385.879,65	3.141.851,49	92,79	2.716.778,31	80,24	2.716.778,31	80,24
Despesas de Capital	793.750,00	136.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	485.000,00	87.405,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	475.000,00	77.405,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	135.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	135.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	164.000,00	114.000,00	70.000,00	61,40	64.253,50	56,36	64.253,50	56,36
Despesas Correntes	134.000,00	109.000,00	70.000,00	64,22	64.253,50	58,95	64.253,50	58,95
Despesas de Capital	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.790.035,00	3.794.035,00	3.211.851,49	84,66	2.781.031,81	73,30	2.781.031,81	73,30

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.431.750,00	6.305.344,65	5.669.845,19	89,92	5.007.778,23	79,42	5.007.778,23	79,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	485.000,00	87.405,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	135.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	164.000,00	114.000,00	70.000,00	61,40	64.253,50	56,36	64.253,50	56,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	1.575.715,00	2.782.715,00	2.527.993,70	90,85	2.290.999,92	82,33	2.290.999,92	82,33
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	4.790.035,00	3.794.035,00	3.211.851,49	84,66	2.781.031,81	73,30	2.781.031,81	73,30
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.365.750,00	6.576.750,00	5.739.845,19	87,27	5.072.031,73	77,12	5.072.031,73	77,12

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 22:42:10

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretário de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador: A2281482

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ANEXO 13

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP			
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	19.825.773,10	22.774.934,66									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 22:43:34

NOTA:

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:3B64B217

GABINETE DA PREFEITA

RREO 5º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XIV

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇ	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	30.650.000,00	
Previsão Atualizada	30.650.000,00	
Receitas Realizadas	20.339.941,08	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	29.650.000,00	
Dotação Atualizada	30.450.000,00	
Despesas Empenhadas	22.009.074,80	
Despesas Liquidadas	18.797.723,46	
Despesas Pagas	18.771.461,03	
Superávit Orçamentário	1.542.217,62	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	22.009.074,80	
Despesas Liquidadas	18.797.723,46	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	22.774.934,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.774.934,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.774.934,66	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.808.127,75	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.638.937,72	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.638.937,72	
Resultado Previdenciário	169.190,03	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	1.040.000,00	1.894.321,20	182,15%	
Resultado Nominal - Acima da linha	760.000,00	1.732.925,44	228,02%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Cancelamento Até Inscrição	o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	267.300,12	0,00	0,00	267.300,12
Poder Executivo	267.300,12	0,00	0,00	267.300,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	198.787,64	0,00	69.581,70	129.205,94
Poder Executivo	198.787,64	0,00	69.581,70	129.205,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	466.087,76	0,00	69.581,70	396.506,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.561.562,00	25%	24,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.997.613,21	60%	77,47
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.290.999,92	15,00 %	22,33 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 22:49:47			

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretário de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:07FF26EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - 5º BIMESTRE DE 2020**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	20.724.012,43	20.724.012,43	2.564.298,53	12,37	13.314.877,16	64,25	7.409.135,27
RECEITAS CORRENTES	17.225.012,43	17.225.012,43	2.564.298,53	14,89	13.267.961,15	77,03	3.957.051,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	369.500,00	369.500,00	172.269,21	46,62	577.718,33	156,35	-208.218,33
Impostos	367.500,00	367.500,00	171.954,21	46,79	575.574,05	156,62	-208.074,05
Taxas	2.000,00	2.000,00	315,00	15,75	2.144,28	107,21	-144,28

Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	2.023,71	10,12	20.426,46	102,13	-426,46
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	20.000,00	20.000,00	2.023,71	10,12	20.426,46	102,13	-426,46
RECEITA PATRIMONIAL	34.112,43	34.112,43	299,36	0,88	8.871,72	26,01	25.240,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	34.112,43	34.112,43	299,36	0,88	8.871,72	26,01	25.240,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.590.400,00	16.590.400,00	2.387.223,04	14,39	12.628.548,26	76,12	3.961.851,74
Transferências da União e de suas Entidades	12.281.520,00	12.281.520,00	1.671.327,65	13,61	9.092.773,29	74,04	3.188.746,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.445.880,00	1.445.880,00	250.196,95	17,30	1.198.698,14	82,90	247.181,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.863.000,00	2.863.000,00	465.698,44	16,27	2.337.076,83	81,63	525.923,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	2.483,21	1,24	32.396,38	16,20	167.603,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	2.483,21	1,66	32.396,38	21,60	117.603,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.499.000,00	3.499.000,00	0,00	0,00	46.916,01	1,34	3.452.083,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.419.000,00	3.419.000,00	0,00	0,00	46.916,01	1,37	3.372.083,99
Transferências da União e de suas Entidades	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	46.916,01	1,47	3.153.083,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	219.000,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.724.012,43	20.724.012,43	2.564.298,53	12,37	13.314.877,16	64,25	7.409.135,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.724.012,43	20.724.012,43	2.564.298,53	12,37	13.314.877,16	64,25	7.409.135,27
DÉFICIT (VI)(1)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	20.724.012,43	20.724.012,43	2.564.298,53	12,37	14.524.509,47	64,25	6.199.502,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr)	20.724.012,43	21.797.449,72	1.981.429,59	17.856.557,95	3.940.891,77	2.767.828,37	14.524.509,47	7.272.940,25	13.705.827,36
DESPESAS CORRENTES	14.456.312,43	16.099.860,72	1.843.855,44	14.973.216,51	1.126.644,21	2.543.818,31	12.380.280,16	3.719.580,56	11.612.325,24
Pessoal e encargos so	8.804.412,43	9.678.936,34	935.449,51	9.604.530,92	74.405,42	1.550.244,16	8.003.839,30	1.675.097,04	7.491.343,21
Juros e encargos da d	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Outras despesas corre	5.643.900,00	6.412.924,38	908.405,93	5.368.685,59	1.044.238,79	993.574,15	4.376.440,86	2.036.483,52	4.120.982,03
DESPESAS DE CAPITAL	6.117.700,00	5.697.588,00	137.574,15	2.883.341,44	2.814.246,56	224.010,06	2.144.229,31	3.553.358,69	2.093.502,12
Investimentos	5.227.700,00	4.911.535,00	137.574,15	2.244.341,44	2.667.193,56	100.114,24	1.607.840,42	3.303.694,58	1.557.113,23
Inversões financeiras	40.000,00	5.053,00	0,00	0,00	5.053,00	0,00	0,00	5.053,00	0,00

Amortização de dívida	850.000,00	781.000,00	0,00	639.000,00	142.000,00	123.895,82	536.388,89	244.611,11	536.388,89
Reserva de Contingência	150.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	20.724.012,43	21.797.449,72	1.981.429,59	17.856.557,95	3.940.891,77	2.767.828,37	14.524.509,47	7.272.940,25	13.705.827,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	20.724.012,43	21.797.449,72	1.981.429,59	17.856.557,95	3.940.891,77	2.767.828,37	14.524.509,47	7.272.940,25	13.705.827,36
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	20.724.012,43	21.797.449,72	1.981.429,59	17.856.557,95	3.940.891,77	2.767.828,37	14.524.509,47	7.272.940,25	13.705.827,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:01:55

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:1322FOC7

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - RREO - 5º BIMESTRE DE 2020**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)			
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)				
			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)													
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')													
RS 1,00													
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.724.012,43	21.797.449,72	1.981.429,59	17.856.557,95	100,00	3.940.891,77	2.767.828,37	14.524.509,47	100,00	7.272.940,25			
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	0,00	782.675,31	4,38	67.324,69	134.937,38	603.208,94	4,15	246.791,06			
Ação Legislativa	850.000,00	850.000,00	0,00	782.675,31	4,38	67.324,69	134.937,38	603.208,94	4,15	246.791,06			
ADMINISTRAÇÃO	2.254.800,00	2.107.378,00	222.880,86	2.078.743,62	11,64	28.634,38	297.093,42	1.669.413,87	11,49	437.964,13			
Administração Geral	1.796.300,00	1.720.348,00	195.648,28	1.696.737,51	9,50	23.610,49	235.931,44	1.323.356,41	9,11	396.991,59			
Administração Financeira	383.000,00	338.863,00	27.232,58	336.846,11	1,89	2.016,89	55.161,98	308.897,46	2,13	29.965,54			
Controle Interno	54.500,00	46.167,00	0,00	45.160,00	0,25	1.007,00	6.000,00	37.160,00	0,26	9.007,00			
Demais Subfunções	21.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00			
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.414.000,00	1.154.932,13	128.596,84	1.036.754,77	5,81	118.177,36	172.900,61	863.024,43	5,94	291.907,70			
Assistência ao Idoso	10.000,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00			
Assistência de Portador de	4.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00			
Assistência à Criança e ao	132.000,00	121.796,00	4.029,60	117.481,90	0,66	4.314,10	13.529,76	96.093,78	0,66	25.702,22			
Assistência Comunitária	1.268.000,00	955.271,00	124.567,24	841.430,50	4,71	113.840,50	159.370,85	689.088,28	4,74	266.182,72			
Administração Geral	0,00	77.857,13	0,00	77.842,37	0,44	14,76	0,00	77.842,37	0,54	14,76			
SAÚDE	5.196.775,00	7.369.162,29	851.426,70	5.839.373,11	32,70	1.529.789,18	883.967,86	4.631.438,74	31,89	2.737.723,55			
Atenção Básica	2.781.175,00	4.906.241,00	376.798,33	4.192.953,11	23,48	713.287,89	519.107,89	3.584.469,44	24,68	1.321.771,56			
Assistência Hospitalar e A	1.889.500,00	998.283,00	117.611,94	645.661,56	3,62	352.621,44	75.478,06	262.746,04	1,81	735.536,96			
Suporte Profilático e Tera	154.000,00	115.002,00	12.505,32	33.389,40	0,19	81.612,60	12.505,32	33.389,40	0,23	81.612,60			
Vigilância Sanitária	67.000,00	64.104,00	20.243,60	63.581,59	0,36	522,41	20.243,60	63.581,59	0,44	522,41			
Vigilância Epidemiológica	157.000,00	98.132,00	4.219,73	97.482,23	0,55	649,77	10.834,06	47.496,56	0,33	50.635,44			
Administração Geral	148.100,00	1.187.400,29	320.047,78	806.305,22	4,52	381.095,07	245.798,93	639.755,71	4,40	547.644,58			
TRABALHO	135.000,00	148.000,00	13.000,00	147.979,34	0,83	20,66	28.580,03	128.986,30	0,89	19.013,70			
Proteção e Benefícios ao T	135.000,00	148.000,00	13.000,00	147.979,34	0,83	20,66	28.580,03	128.986,30	0,89	19.013,70			
EDUCAÇÃO	4.767.937,43	5.156.179,25	520.126,63	4.486.859,74	25,13	669.319,51	725.342,81	3.482.557,84	23,98	1.673.621,41			
Ensino Fundamental	3.648.837,43	4.082.421,25	473.599,18	3.617.189,05	20,26	465.232,20	585.939,72	2.795.161,02	19,24	1.287.260,23			
Ensino Médio	5.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00			
Educação Infantil	908.000,00	818.299,00	15.443,88	622.314,38	3,49	195.984,62	102.028,18	477.278,76	3,29	341.020,24			
Educação de Jovens e Adult	172.400,00	177.368,00	29.203,44	171.434,85	0,96	5.933,15	22.906,76	143.696,50	0,99	33.671,50			
Educação Especial	33.700,00	78.087,00	1.880,13	75.921,46	0,43	2.165,54	14.468,15	66.421,56	0,46	11.665,44			
CULTURA	206.000,00	67.447,00	0,00	57.200,00	0,32	10.247,00	2.400,00	53.600,00	0,37	13.847,00			
Difusão Cultural	206.000,00	67.447,00	0,00	57.200,00	0,32	10.247,00	2.400,00	53.600,00	0,37	13.847,00			
URBANISMO	1.587.500,00	1.789.616,05	23.512,16	1.211.934,65	6,79	577.681,40	191.264,74	1.101.571,81	7,58	688.044,24			
Serviços Urbanos	1.587.500,00	1.789.616,05	23.512,16	1.211.934,65	6,79	577.681,40	191.264,74	1.101.571,81	7,58	688.044,24			
HABITAÇÃO	239.000,00	200.111,00	0,00	0,00	0,00	200.111,00	0,00	0,00	0,00	200.111,00			
Habitação Rural	119.000,00	100.108,00	0,00	0,00	0,00	100.108,00	0,00	0,00	0,00	100.108,00			
Habitação Urbana	120.000,00	100.003,00	0,00	0,00	0,00	100.003,00	0,00	0,00	0,00	100.003,00			
SANEAMENTO	383.000,00	49.509,00	0,00	0,00	0,00	49.509,00	0,00	0,00	0,00	49.509,00			
Saneamento Básico Urbano	383.000,00	49.509,00	0,00	0,00	0,00	49.509,00	0,00	0,00	0,00	49.509,00			
GESTÃO AMBIENTAL	141.000,00	118.971,00	62.940,10	62.940,10	0,35	56.030,90	48.959,20	48.959,20	0,34	70.011,80			
Recursos Hídricos	116.000,00	118.962,00	62.940,10	62.940,10	0,35	56.021,90	48.959,20	48.959,20	0,34	70.002,80			
Administração Geral	25.000,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00			
AGRICULTURA	1.132.000,00	1.227.553,00	156.771,87	1.034.890,58	5,80	192.662,42	100.964,47	970.631,08	6,68	256.921,92			
Extensão Rural	1.132.000,00	1.227.553,00	156.771,87	1.034.890,58	5,80	192.662,42	100.964,47	970.631,08	6,68	256.921,92			
COMÉRCIO E SERVIÇOS	502.000,00	33.001,00	0,00	30.835,29	0,17	2.165,71	0,00	30.835,29	0,21	2.165,71			
Turismo	502.000,00	33.001,00	0,00	30.835,29	0,17	2.165,71	0,00	30.835,29	0,21	2.165,71			
ENERGIA	147.000,00	204.401,00	0,00	204.257,54	1,14	143,46	26.177,60	166.019,79	1,14	38.381,21			
Energia Elétrica	147.000,00	204.401,00	0,00	204.257,54	1,14	143,46	26.177,60	166.019,79	1,14	38.381,21			

TRANSPORTE	275.000,00	218.381,00	2.174,43	194.390,83	1,09	23.990,17	31.344,43	189.150,22	1,30	29.230,78
Transporte Rodoviário	275.000,00	218.381,00	2.174,43	194.390,83	1,09	23.990,17	31.344,43	189.150,22	1,30	29.230,78
DESPORTO E LAZER	506.000,00	315.807,00	0,00	48.723,07	0,27	267.083,93	0,00	48.723,07	0,34	267.083,93
Desporto Comunitário	506.000,00	315.807,00	0,00	48.723,07	0,27	267.083,93	0,00	48.723,07	0,34	267.083,93
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	837.000,00	787.000,00	0,00	639.000,00	3,58	148.000,00	123.895,82	536.388,89	3,69	250.611,11
Serviço da Dívida Interna	837.000,00	787.000,00	0,00	639.000,00	3,58	148.000,00	123.895,82	536.388,89	3,69	250.611,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.724.012,43	21.797.449,72	1.981.429,59	17.856.557,95	100,00	3.940.891,77	2.767.828,37	14.524.509,47	100,00	7.272.940,25
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:03:27										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:03:27										

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador: ACCCD815

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO - 5º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
5º bimestre de 2020 (até Outubro)								R\$ 1,00	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)									
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.342.904,82	3.029.114,88	1.351.942,80	1.720.205,83	1.232.790,39	1.188.252,23	1.367.458,34		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	29.822,08	49.695,53	39.483,79	29.644,23	26.800,17	34.604,39	35.380,09		
IPTU	0,00	64,00	66,00	148,00	272,00	0,00	35,00		
ISS	2.072,28	3.163,89	2.280,72	1.680,81	8.078,26	4.916,66	4.894,12		
ITBI	8.639,22	0,00	0,00	1.431,00	0,00	0,00	0,00		
IRRF	19.110,58	46.417,64	36.311,39	26.234,42	18.449,91	29.687,73	30.425,97		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	50,00	825,68	150,00	0,00	0,00	25,00		
Contribuições	1.829,17	1.756,05	2.351,16	0,00	0,00	0,00	8.090,25		
Receita Patrimonial	1.018,61	2.112,86	2.572,59	1.830,81	1.609,19	664,25	568,34		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.018,61	2.112,86	2.572,59	1.830,81	1.609,19	664,25	568,34		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências correntes	1.308.702,96	2.973.938,44	1.306.296,82	1.686.323,81	1.191.298,80	1.150.589,97	1.320.939,17		
Cota-parte do FPM	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79		
Cota-parte do ICMS	131.466,75	132.191,30	147.635,27	129.795,11	150.532,79	90.574,80	98.430,67		
Cota-parte do IPVA	2.205,15	1.077,89	1.556,68	2.892,01	4.640,35	5.573,33	5.750,82		
Cota-parte do ITR	0,00	151,13	13,62	116,43	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 61/89	118,98	139,86	128,78	139,32	128,57	115,38	115,05		
Transferências do Fundeb	243.433,53	268.774,03	272.840,83	316.717,00	232.953,95	213.582,39	201.086,00		
Outras transferências correntes	173.238,82	1.278.930,67	118.556,52	130.456,52	156.213,05	206.707,37	353.131,84		
Outras receitas correntes	1.532,00	1.612,00	1.238,44	2.406,98	13.082,23	2.393,62	2.480,49		
DEDUÇÕES (II)	197.516,69	254.356,07	219.291,23	274.064,43	178.876,24	175.747,77	183.770,26		
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ded. de receita para formação do Fundeb	178.406,11	207.938,43	182.979,84	247.830,01	160.426,33	146.060,04	153.344,29		
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci-são nº270/2007 - TCE/RN)	19.110,58	46.417,64	36.311,39	26.234,42	18.449,91	29.687,73	30.425,97		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.145.388,13	2.774.758,81	1.132.651,57	1.446.141,40	1.053.914,15	1.012.504,46	1.083.688,08		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	579.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO(V)=(III-IV)	1.145.388,13	2.194.833,81	1.132.651,57	1.446.141,40	1.053.914,15	1.012.504,46	1.083.688,08		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.145.388,13	2.194.833,81	1.132.651,57	1.446.141,40	1.053.914,15	1.012.504,46	1.083.688,08		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020				
RECEITAS CORRENTES (I)	1.422.425,06	1.926.039,96	1.800.951,02	1.318.492,22	1.529.760,26	19.230.337,81	19.375.212,43		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	81.837,06	87.854,95	69.844,44	46.258,00	126.011,21	657.235,94	369.500,00		
IPTU	105,00	24,00	144,00	0,00	60,00	918,00	7.800,00		
ISS	52.762,72	56.482,48	31.992,66	27.061,59	91.002,12	286.388,31	44.500,00		
ITBI	0,00	577,71	0,00	0,00	0,00	10.647,93	2.700,00		

IRRF	28.498,44	30.463,06	37.657,78	18.881,41	34.949,09	357.087,42	312.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	470,90	307,70	50,00	315,00	0,00	2.194,28	2.000,00
Contribuições	2.339,20	3.928,55	1.693,59	0,00	2.023,71	24.011,68	20.000,00
Receita Patrimonial	647,58	471,66	207,94	130,40	168,96	12.003,19	34.112,43
Rendimentos de Aplicação Financeira	647,58	471,66	207,94	130,40	168,96	12.003,19	34.112,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transferências correntes	1.334.988,56	1.830.795,28	1.726.495,82	1.272.103,82	1.399.073,17	18.501.546,62	18.740.600,00
Cota-parte do FPM	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	9.041.059,29	9.830.000,00
Cota-parte do ICMS	121.128,91	122.974,77	133.683,11	155.059,35	145.057,70	1.558.530,53	1.600.000,00
Cota-parte do IPVA	6.392,80	7.629,03	3.658,06	1.184,64	1.854,77	44.415,53	46.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	203,65	86,10	454,72	1.025,65	1.200,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Transferências da LC 61/89	103,44	124,26	143,73	168,81	193,20	1.619,38	1.600,00
Transferências do Fundeb	205.384,38	210.955,33	217.858,51	210.880,08	254.818,36	2.849.284,39	2.863.000,00
Outras transferências correntes	462.729,71	559.501,22	780.437,66	429.062,95	356.645,52	5.005.611,85	4.396.600,00
Outras receitas correntes	2.612,66	2.989,52	2.709,23	0,00	2.483,21	35.540,38	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	161.873,32	167.210,78	183.297,68	145.313,53	192.470,92	2.333.788,92	2.150.200,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dec. de receita para formação do Fundeb Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	133.374,88	136.747,72	145.639,90	126.432,12	157.521,83	1.976.701,50	2.150.200,00
	28.498,44	30.463,06	37.657,78	18.881,41	34.949,09	357.087,42	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.260.551,74	1.758.829,18	1.617.653,34	1.173.178,69	1.337.289,34	16.896.548,89	17.225.012,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679.925,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.260.551,74	1.758.829,18	1.617.653,34	1.173.178,69	1.337.289,34	16.216.623,89	17.225.012,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.260.551,74	1.758.829,18	1.617.653,34	1.173.178,69	1.337.289,34	16.216.623,89	17.225.012,43

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:05:14

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:3F5E76B9

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESA COM EDUCAÇÃO - RREO - 5º BIMESTRE 2020**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	367.500,00	367.500,00	575.574,05	156,62	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	7.800,00	7.800,00	854,00	10,95	
1.1.1 - IPTU	2.000,00	2.000,00	854,00	42,70	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	2.700,00	2.700,00	2.008,71	74,40	
1.2.1 - ITBI	2.500,00	2.500,00	2.008,71	80,35	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	44.500,00	44.500,00	281.152,14	631,80	
1.3.1 - ISS	44.000,00	44.000,00	278.167,13	632,20	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	500,00	500,00	2.985,01	597,00	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	312.500,00	312.500,00	291.559,20	93,30	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.481.000,00	11.481.000,00	8.328.386,03	72,54	
2.1 - Cota parte do FPM	9.830.000,00	9.830.000,00	6.990.146,00	71,11	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.100.000,00	9.100.000,00	6.613.545,88	72,68	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	376.600,12	107,60	
2.2 - Cota parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.294.872,48	80,93	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.600,00	1.600,00	1.360,54	85,03	
2.5 - Cota parte ITR	1.200,00	1.200,00	874,52	72,88	
2.6 - Cota parte IPVA	46.000,00	46.000,00	41.132,49	89,42	
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.848.500,00	11.848.500,00	8.903.960,08	75,15	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	591.400,00	591.400,00	201.163,40	34,01

5.1 - Transferências do salário-educação	101.000,00	101.000,00	68.136,61	67,46
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	190.000,00	190.000,00	103.075,20	54,25
5.4 - Transferências diretas - PNATE	46.700,00	46.700,00	29.608,38	63,40
5.5 - Outras transferências do FNDE	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.700,00	2.700,00	343,21	12,71
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	360.500,00	360.500,00	39,04	0,01
6.1 - Transferências de convênios	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	500,00	500,00	39,04	7,81
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	104.250,00	104.250,00	97.351,79	93,38
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.056.150,00	1.056.150,00	298.554,23	28,27
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (c) % (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.150.200,00	2.150.200,00	1.590.356,96	73,96
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	1.322.708,92	72,68
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	320.000,00	320.000,00	258.974,30	80,93
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	440,00	440,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	320,00	320,00	272,14	85,04
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	240,00	240,00	174,88	72,87
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	9.200,00	9.200,00	8.226,72	89,42
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.864.212,43	2.864.212,43	2.337.540,84	81,61
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.863.000,00	2.863.000,00	2.337.076,83	81,63
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	1.212,43	1.212,43	464,01	38,27
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	712.800,00	712.800,00	746.719,87	104,76
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.291.400,00	2.550.094,82	2.546.896,67	99,87	2.082.787,85	81,67
13.1 - Com educação infantil	469.400,00	415.014,00	413.021,86	99,52	307.444,54	74,08
13.2 - Com ensino fundamental	1.822.000,00	2.135.080,82	2.133.874,81	99,94	1.775.343,31	83,15
14-OUTRAS DESPESAS	572.812,43	531.181,43	502.175,46	94,54	409.144,22	77,03
14.1 - Com educação infantil	170.500,00	164.206,00	162.192,34	98,77	123.004,04	74,91
14.2 - Com ensino fundamental	402.312,43	366.975,43	339.983,12	92,64	286.140,18	77,97
15 - Total das despesas do Fundeb	2.864.212,43	3.081.276,25	3.049.072,13	98,95	2.491.932,07	80,87
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB			VALOR			
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb			0,00			
16.1 - FUNDEB 60%			0,00			
16.2 - FUNDEB 40%			0,00			
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb			0,00			
17.1 - FUNDEB 60%			0,00			
17.2 - FUNDEB 40%			0,00			
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)			0,00			
INDICADORES DO FUNDEB			VALOR			
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)			2.491.932,07			
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%			89,10			
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%			17,50			
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%			-6,60			
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE			VALOR			
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados			0,00			
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020			0,00			

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	738.500,00	648.799,00	606.495,93	93,48	461.460,31	71,13
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	738.500,00	648.799,00	606.495,93	93,48	461.460,31	71,13
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	639.900,00	579.220,00	575.214,20	99,31	430.448,58	74,32
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	98.600,00	69.579,00	31.281,73	44,96	31.011,73	44,57
23-Ensino fundamental	2.968.137,43	3.537.318,25	3.463.903,56	97,92	2.911.537,28	82,31
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.224.312,43	2.502.056,25	2.473.857,93	98,87	2.061.483,49	82,39
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	743.825,00	1.035.262,00	990.045,63	95,63	850.053,79	82,11
24-Ensino médio	5.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	3.711.637,43	4.186.121,25	4.070.399,49	97,24	3.372.997,59	80,58

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		746.719,87
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb		0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos		0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)		0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)		746.719,87
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))		2.626.277,72
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%		29,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	101.200,00	101.200,00	43.158,72	42,65	43.158,72	42,65
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	955.100,00	868.858,00	373.301,53	42,96	66.401,53	7,64
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.056.300,00	970.058,00	416.460,25	42,93	109.560,25	11,29
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	4.767.937,43	5.156.179,25	4.486.859,74	87,02	3.482.557,84	67,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	22.197,08	0,01
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.337.076,83	68.136,61
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.492.593,30	43.158,72
47.1-(-) Orçamento do exercício	2.488.069,04	43.158,72
47.2-(-) Restos a pagar	4.524,26	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	464,01	83,38
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-132.855,38	25.061,28
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-132.855,38	25.061,28

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:14:38

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F59BE7BD

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - RREO - 5º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	MONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	367.500,00	367.500,00	575.574,05	156,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.800,00	7.800,00	854,00	10,95
IPTU	2.000,00	2.000,00	854,00	42,70
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.700,00	2.700,00	2.008,71	74,40
ITBI	2.500,00	2.500,00	2.008,71	80,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	44.500,00	44.500,00	281.152,14	631,80
ISS	44.000,00	44.000,00	278.167,13	632,20
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	2.985,01	597,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	312.500,00	312.500,00	291.559,20	93,30
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.751.000,00	10.751.000,00	7.951.785,91	73,96
Cota Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	6.613.545,88	72,68
Cota Parte ITR	1.200,00	1.200,00	874,52	72,88
Cota Parte IPVA	46.000,00	46.000,00	41.132,49	89,42
Cota Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.294.872,48	80,93
Cota Parte IPI - Exportação	1.600,00	1.600,00	1.360,54	85,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	11.118.500,00	11.118.500,00	8.527.359,96	76,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	566.075,00	1.950.156,00	1.909.663,77	97,92	1.671.644,53	85,72	1.644.887,83	84,35
Despesas Correntes	552.075,00	1.950.154,00	1.909.663,77	97,92	1.671.644,53	85,72	1.644.887,83	84,35
Despesas de Capital	14.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.069.000,00	140.005,00	35.141,48	25,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.027.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	140.001,00	35.141,48	25,10	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	54.000,00	30.002,00	1.987,30	6,62	1.987,30	6,62	1.987,30	6,62
Despesas Correntes	54.000,00	30.002,00	1.987,30	6,62	1.987,30	6,62	1.987,30	6,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	45.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	45.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	113.000,00	325.922,25	320.180,08	98,24	300.824,08	92,30	298.172,08	91,49
Despesas Correntes	102.000,00	319.921,25	316.839,29	99,04	297.483,29	92,99	294.831,29	92,16
Despesas de Capital	11.000,00	6.001,00	3.340,79	55,67	3.340,79	55,67	3.340,79	55,67
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.892.075,00	2.446.087,25	2.266.972,63	92,68	1.974.455,91	80,72	1.945.047,21	79,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.266.972,63	1.974.455,91	1.945.047,21
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.266.972,63	1.974.455,91	1.945.047,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.279.103,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.279.103,99
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			695.351,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			23,15

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.165.600,00	3.165.600,00	1.959.121,04	61,89
Provenientes da União	3.145.600,00	3.145.600,00	1.859.121,04	59,10
Provenientes do Estado	20.000,00	20.000,00	100.000,00	500,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	139.750,00	139.750,00	36.238,37	25,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.305.350,00	3.305.350,00	1.995.359,41	60,37

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.215.100,00	2.956.085,00	2.283.289,34	77,24	1.912.824,91	64,71	1.816.701,00	61,46
Despesas Correntes	1.609.900,00	1.905.378,00	1.805.535,75	94,76	1.444.471,32	75,81	1.348.347,41	70,77
Despesas de Capital	605.200,00	1.050.707,00	477.753,59	45,47	468.353,59	44,58	468.353,59	44,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	820.500,00	858.278,00	610.520,08	71,13	262.746,04	30,61	262.746,04	30,61
Despesas Correntes	188.000,00	195.778,00	158.449,83	80,93	156.354,43	79,86	156.354,43	79,86
Despesas de Capital	632.500,00	662.500,00	452.070,25	68,24	106.391,61	16,06	106.391,61	16,06
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	85.000,00	31.402,10	36,94	31.402,10	36,94	31.402,10	36,94
Despesas Correntes	90.000,00	80.000,00	31.402,10	39,25	31.402,10	39,25	31.402,10	39,25
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.000,00	64.103,00	63.581,59	99,19	63.581,59	99,19	63.581,59	99,19
Despesas Correntes	12.000,00	48.003,00	47.511,59	98,98	47.511,59	98,98	47.511,59	98,98
Despesas de Capital	10.000,00	16.100,00	16.070,00	99,81	16.070,00	99,81	16.070,00	99,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	112.000,00	98.131,00	97.482,23	99,34	47.496,56	48,40	44.763,23	45,62
Despesas Correntes	102.000,00	85.131,00	84.739,23	99,54	34.753,56	40,82	32.020,23	37,61
Despesas de Capital	10.000,00	13.000,00	12.743,00	98,02	12.743,00	98,02	12.743,00	98,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	35.100,00	861.478,04	486.125,14	56,43	338.931,63	39,34	320.656,63	37,22
Despesas Correntes	35.100,00	710.420,04	480.067,14	67,58	332.873,63	46,86	314.598,63	44,28
Despesas de Capital	0,00	151.058,00	6.058,00	4,01	6.058,00	4,01	6.058,00	4,01
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.304.700,00	4.923.075,04	3.572.400,48	72,56	2.656.982,83	53,97	2.539.850,59	51,59
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES								
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	2.781.175,00	4.906.241,00	4.192.953,11	85,46	3.584.469,44	73,06	3.461.588,83	70,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.889.500,00	998.283,00	645.661,56	64,68	262.746,04	26,32	262.746,04	26,32
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	154.000,00	115.002,00	33.389,40	29,03	33.389,40	29,03	33.389,40	29,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	67.000,00	64.104,00	63.581,59	99,19	63.581,59	99,19	63.581,59	99,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	157.000,00	98.132,00	97.482,23	99,34	47.496,56	48,40	44.763,23	45,62
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	148.100,00	1.187.400,29	806.305,22	67,91	639.755,71	53,88	618.828,71	52,12
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	1.892.075,00	2.446.087,25	2.266.972,63	92,68	1.974.455,91	80,72	1.945.047,21	79,52
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.304.700,00	4.923.075,04	3.572.400,48	72,56	2.656.982,83	53,97	2.539.850,59	51,59
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.196.775,00	7.369.162,29	5.839.373,11	79,24	4.631.438,74	62,85	4.484.897,80	60,86

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:22:45

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:8BDA33DA

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 5º BIMESTRE 2020**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	20.724.012,43	
Previsão Atualizada	20.724.012,43	
Receitas Realizadas	13.314.877,16	
Déficit Orçamentário	1.209.632,31	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	20.724.012,43	
Dotação Atualizada	21.797.449,72	

Despesas Empenhadas	17.856.557,95
Despesas Liquidadas	14.524.509,47
Despesas Pagas	13.705.827,36
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.856.557,95
Despesas Liquidadas	14.524.509,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.896.548,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.796.548,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.796.548,89
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	704.635,67	3.326,47	0,47 %	
Resultado Nominal - Acima da linha	15.026.227,24	12.198,19	0,08 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	139.298,27	0,00	136.297,67	3.000,60
Poder Executivo	139.298,27	0,00	136.297,67	3.000,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	35.636,81	0,00	1.600,00	34.036,81
Poder Executivo	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00
Poder Legislativo	34.036,81	0,00	0,00	34.036,81
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	174.935,08	0,00	137.897,67	37.037,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.626.277,72	25%	29,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.082.787,85	60%	89,10
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.974.455,91	% Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:37:05

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

CONTRATO Nº 001/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/RN

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, TENDO COMO INTERVENIENTE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA, VISANDO A INTEGRAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, MEDIANTE EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTÃO, ENSINO E PESQUISA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O Município de Santa Cruz/RN por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede na Rua Ferreira Chaves, 40 – Centro, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Myllena Sanneza de Lima Bulhões Ferreira, brasileira, casada, portadora do RG nº 1827077-SSP-RN, inscrito no CPF nº 033.658.154-81 e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede em Brasília/DF, situada no Edifício Parque da Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andar, Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Asa Sul, juntamente com o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA (HUAB)**, integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), certificado como Hospital de Ensino pelos Ministérios da Educação e da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0008-10, com sede na Praça Tequinha Farias, 13 - Centro, nesta cidade, doravante denominados **CONTRATADOS**, neste ato representados, respectivamente, pelo Presidente Oswaldo de Jesus Ferreira, brasileiro, casado, Militar da Reserva, **RG nº 49304951-4 MD/EB, inscrito no CPF sob o nº 415.430.927/72, pelo Diretor de Atenção à Saúde Giuseppe Cesare Gatto**, brasileiro, casado, médico, **RG nº 1627156 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 273.214.558-07**, pela Superintendente Maria Cláudia Medeiros Dantas de Rubim Costa, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 1.1636.915-SSP/RN, inscrita no CPF sob nº 807.416.494-20, e pela Gerente de Atenção à Saúde, Flávia Andréia Pereira Soares dos Santos, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora do RG nº 1.335.881 – SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 838.724.264-00, com a interveniência da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (SESAP)**, inscrita no CNPJ nº 08.241.754/0001-45, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 730 – Cidade Alta – 8º andar, Natal/RN, doravante denominada **INTERVENIENTE** neste ato representado pelo Secretário Estadual de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte Cipriano Maia de Vasconcelos, brasileiro, casado, RG nº 181.719, inscrito no CPF nº 074.216.484-53, **RESOLVEM** celebrar o presente CONTRATO, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 02, de 28/09/2017, do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União nº 190 – suplemento – de 03/10/2017, que estabelece a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto inserir e integrar o HUAB na Rede de Atenção à Saúde do município de Santa Cruz/RN e do Estado do Rio Grande do Norte, definindo responsabilidades das partes e estabelecendo metas quantitativas e qualitativas do processo de assistência à saúde, de gestão, de ensino e pesquisa e avaliação, em sintonia com as necessidades de saúde da população, com as políticas públicas de saúde para a atenção hospitalar, e com os princípios e diretrizes do SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente Contrato, as partes deverão observar as seguintes condições gerais:

- I. Os serviços e atividades pactuados e formalizados no presente instrumento serão especificados no Documento Descritivo, parte integrante e indissociável deste Contrato, por meio de ações e metas qualitativas e quantitativas relativas à Assistência à Saúde, Gestão, Ensino e Pesquisa e Avaliação;
- II. O monitoramento e avaliação deste Contrato deverão ser realizados, de maneira sistemática, pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) e pelas instâncias de controle e avaliação das esferas de gestão do SUS;
- III. A inserção do hospital nas redes temáticas de atenção à saúde, prioritárias do SUS, deverá ocorrer de acordo com o perfil assistencial do hospital, as necessidades de saúde da população e a pactuação com a gestão do SUS, cujas metas estarão contempladas no Documento Descritivo deste Contrato;
- IV. O acesso às ações e serviços de saúde deverá ser organizado em consonância com a regionalização e com as diretrizes da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), respeitadas as pactuações da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e da Comissão Intergestores Regional (CIR);
- V. A seleção e padronização de medicamentos, indicados para o tratamento de doenças ou agravos no âmbito do SUS, deverá observar a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), padronização de medicamento e insumos da rede EBSERH/HUAB e demais regramentos correlatos;
- VI. O modelo de atenção à saúde, no âmbito da assistência hospitalar, deverá ser centrado no cuidado ao usuário, de forma horizontalizada, multiprofissional e interdisciplinar, organizada por linhas de cuidado e considerando as necessidades de saúde da população;
- VII. O acesso à assistência hospitalar deverá ser realizado de forma regulada, utilizando-se de protocolos, assegurando equidade e transparência, priorizado por meio de critérios que avalie riscos e vulnerabilidades, em consonância com a Política Nacional de Regulação do SUS;
- VIII. A continuidade do cuidado deverá ser garantida por meio da articulação do hospital com os demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), da implementação de mecanismos que assegurem a alta regulada, respeitadas as pactuações com o(s) gestor(es) do SUS;
- IX. Poderão ser pactuados mecanismos que visem a inserção de alunos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e profissionais de saúde do hospital na rede de atenção à saúde, com vistas ao desenvolvimento de atividades de formação profissional, ensino, pesquisa e extensão;
- X. Caso existam atividades de atenção básica realizadas pelo hospital, as mesmas, deverão ser transferidas gradualmente para as Unidades Básicas de Saúde mediante pactuação com a SMS, exceto em situações relacionadas ao Hospital Amigo da Criança e procedimentos de necessidades acadêmicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

No eixo da **Assistência**, são responsabilidades do HUAB:

- I. Garantir a prestação de ações e serviços ao SUS, nas suas especialidades, conforme previsto no Documento Descritivo, integrante deste Contrato, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;
- II. Cumprir os requisitos assistenciais, em caso de ações e serviços de saúde e determinações de demais atos normativos;
- III. Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos, embasados nas melhores evidências científicas;
- IV. Manter o serviço de urgência e emergência especializado em Ginecologia Obstetrícia, em funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, considerando critérios que avaliem riscos, vulnerabilidades e capacidade operacional do hospital;
- V. Cumprir os fluxos regulatórios de referência e contrarreferência, pactuados com o gestor do SUS, com vistas à otimização do acesso dos usuários aos leitos hospitalares, incluídos os de retaguarda, consultas, terapias, exames de apoio diagnóstico e o que mais couber;
- VI. Promover a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);
- VII. Implementar o Programa de Segurança do Paciente estabelecido pelo SUS, com enfoque nos Núcleos, Planos e Protocolos de Segurança do Paciente;
- VIII. Implementar o atendimento humanizado, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);
- IX. Garantir assistência equitativa, sem discriminação de qualquer natureza;
- X. Assegurar a visita ampliada para os usuários internados;
- XI. Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos e indígenas, de acordo com as legislações específicas;
- XII. Disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para a realização de procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com legislações específicas;
- XIII. Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com normativas específicas;
- XIV. Disponibilizar o acesso aos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica;
- XV. Manter o serviço de internamento pediátrico mediante regulação e conforme o perfil assistencial do hospital, considerando critérios que avaliem riscos, vulnerabilidades e capacidade operacional do HUAB;
- XVI. Garantir pronto atendimento aos bebês até o 28º dia de vida, considerando riscos, vulnerabilidades e capacidade operacional do hospital; e
- XVII. Manter o serviço de internamento para cirurgias eletivas no âmbito ginecológico e pediátrico conforme o perfil assistencial do hospital e mediante protocolo de regulação considerando critérios que avaliem riscos, vulnerabilidades e capacidade operacional do HUAB.

No eixo da **Gestão**, são responsabilidades do HUAB:

- I. Cumprir as metas e compromissos estabelecidos no Documento Descritivo, parte integrante deste Contrato, colocando à disposição do gestor público da saúde, para regulação, a capacidade instalada contratualizada, respeitando-se o percentual estabelecido de 30% (a nível ambulatorial) para o seguimento interno dos pacientes;
- II. Informar aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para seu fiel cumprimento;
- III. Disponibilizar recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados;
- IV. Disponibilizar de parque tecnológico e de estrutura física adequados ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores;
- V. Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;
- VI. Disponibilizar de ouvidoria ou serviço de atendimento ao usuário;
- VII. Garantir o funcionamento das Comissões Técnicas Assessoras, conforme as legislações vigentes;
- VIII. Participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC);
- IX. Divulgar a composição das equipes assistenciais e equipe dirigente do hospital aos usuários em local visível e de fácil acesso;
- X. Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;
- XI. Estabelecer critérios e procedimentos para a incorporação de tecnologias em saúde, observadas as recomendações da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) e as pactuações da CIB e/ou CIR;
- XII. Registrar e apresentar, de forma regular e sistemática, a totalidade dos dados de produção do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e do Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outros sistemas de informação de produção de serviços, ou de monitoramento hospitalar, que venham a ser implementados no âmbito do SUS;
- XIII. Disponibilizar os dados e informações para o gestor local e atualizar os sistemas nacionais de informação em saúde, de alimentação obrigatória, tais como: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI), Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC), Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), conforme fluxo e periodicidade definidos pela SMS;
- XIV. Atualizar e disponibilizar para a SMS, mensalmente, o arquivo de dados com todas as atualizações necessárias dos módulos do Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES) com ênfase no cadastramento dos profissionais de saúde que atuam no hospital com vistas à validação pelo gestor local do SUS que enviará ao Ministério da Saúde;
- XV. Alimentar o Sistema Nacional de Regulação (SISREG) e/ou sistema relacionado às atividades de regulação adotado pela SMS;
- XVI. Comunicar à SMS e à SESAP a existência de equipamentos com defeito e/ou que necessitem de interrupção temporária de utilização, bem como ausência temporária de profissionais ou redução de insumos, necessidade de adequação da estrutura para o atendimento de normas sanitárias ou ampliação de serviços, com as respectivas propostas de solução, que deverão ser pactuadas com a SMS e ou SESAP, visando a não interrupção da assistência;
- XVII. Participar de fóruns, comitês, câmaras técnicas e demais espaços de gestão instituídos e pactuados com o gestor local do SUS.

No eixo do **Ensino e Pesquisa**, são responsabilidades do HUAB:

- I. Ser campo de prática de ensino e pesquisa em saúde, em conformidade com os requisitos de certificação do HUAB como Hospital de Ensino, e considerando o art. 207 da Constituição Federal que dispõe sobre a autonomia universitária;
- II. Garantir a formação e qualificação dos profissionais de acordo com as necessidades de saúde e as políticas prioritárias do SUS, visando o trabalho multiprofissional, em conformidade com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e pactuações com o gestor da saúde;
- III. Garantir práticas de ensino baseadas no cuidado integral e resolutivo ao usuário;
- IV. Desenvolver atividades de Pesquisa e de Gestão de Tecnologias em Saúde, priorizadas as necessidades regionais e a política de saúde instituída;
- V. Compartilhar os resultados obtidos em pesquisas institucionais com trabalhadores, usuários e a comunidade científica em geral;

No eixo da **Avaliação**, são responsabilidades do HUAB:

- I. Monitorar e avaliar o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas e a resolutividade das ações e serviços de saúde por meio de indicadores estabelecidos no Documento Descritivo;
- II. Realizar avaliação da satisfação dos usuários e dos seus acompanhantes;
- III. Realizar avaliação da satisfação dos profissionais do hospital;
- IV. Participar de processos de avaliação estabelecidos pelos gestores do SUS;

- V. Realizar auditoria clínica para monitoramento da qualidade da assistência e do controle de riscos;
- VI. Monitorar a execução orçamentária e financeira e produção assistencial, conforme previsto no instrumento formal de contratualização; e
- VII. Monitorar e avaliar os compromissos e indicadores previstos em portarias específicas das Redes temáticas de Atenção à Saúde, conforme a inserção do Hospital em cada rede.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São responsabilidades da SMS:

- I. Definir a área territorial de abrangência e a população de referência do HUAB, a ser explicitada no Documento Descritivo deste Contrato, conforme pactuação na CIB e/ou CIR, bem como nos Planos de Ação Regional das Redes Temáticas, observada a Programação Pactuada e Integrada (PPI);
- II. Definir as ações e serviços a serem contratados de acordo com o perfil assistencial, capacidade operacional do hospital e as necessidades epidemiológicas e sócio demográficas da população de referência, conforme pactuação na CIB e CIR, bem como nos Planos de Ação Regional das Redes Temáticas;
- III. Financiar as ações e serviços contratualizados, consideradas as especificidades do perfil assistencial e de formação do HUAB, com vistas à sua sustentabilidade;
- IV. Articular com as demais esferas de governo o financiamento das ações e serviços de saúde contratualizados;
- V. Estabelecer os fluxos de referência e contrarreferência (alta regulada) de abrangência municipal, regional e estadual, de acordo com o pactuado na CIB e/ou CIR;
- VI. Estabelecer os protocolos para a regulação de acesso às ações e serviços hospitalares, com definição de critérios que avaliem riscos e vulnerabilidades, da grade de referência e contrarreferência aos demais pontos de atenção, com respectivas atribuições na RAS para a continuidade do cuidado após alta hospitalar;
- VII. Regular, de forma pactuada com a SESAP, o acesso dos usuários às ações e serviços de saúde, por meio de centrais de regulação, de acordo com o estabelecido na Política Nacional de Regulação;
- VIII. Cumprir as regras de alimentação e processamento dos seguintes sistemas: SIA, SIH, SCNES, SINAN, SINASC, SIM, SI-PNI, SISREG e SAIPS e outros sistemas que venham a ser criados no âmbito da atenção hospitalar no SUS, no que se refere às informações do HUAB;
- IX. Garantir, sempre que couber, a inclusão do HUAB, em políticas prioritárias, já existentes ou que venham a surgir, estabelecidas pela gestão local, estadual e/ou nacional do SUS, mediante aditivo contratual;
- X. Controlar, avaliar, monitorar e auditar, de forma pactuada com a SESAP, as ações e serviços de saúde contratualizados, bem como, acompanhar o alcance das metas qualitativas e quantitativas pactuadas;
- XI. Garantir dispositivos de autorização prévia dos procedimentos ambulatoriais e de internação hospitalar, salvo em situações em que fluxos sejam definidos "a priori" com autorização "a posteriori";
- XII. Instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC);
- XIII. Promover a oferta de vagas para estágio de graduação e pós-graduação, especialmente em residências, nas especialidades prioritárias para o SUS;
- XIV. Estimular, apoiar e financiar o desenvolvimento de pesquisa nos hospitais, em parceria com instituições de ensino e outras instâncias de governo; e
- XV. Garantir a participação do HUAB nos fóruns, comitês, câmaras técnicas e demais espaços de gestão instituídos e pactuados com o gestor local do SUS.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA INTERVENIENTE

São responsabilidades da SESAP/RN:

- Definir as ações e serviços a serem cofinanciados de acordo com o perfil assistencial, capacidade operacional do hospital e as necessidades epidemiológicas e sócio demográficas da população de referência, conforme pactuação na CIB e CIR, bem como nos Planos de Ação Regional das Redes Temáticas;
- Cofinanciar as ações e serviços contratualizados, consideradas as especificidades do perfil assistencial e de formação do HUAB, com vistas à sua sustentabilidade, de acordo com o pactuado na CIB;
- Articular com as demais esferas de governo o financiamento das ações e serviços de saúde contratualizados;
- Estabelecer os fluxos de referência e contrarreferência (alta regulada) de abrangência municipal, regional e estadual, de acordo com o pactuado na CIB e/ou CIR de forma articulada com a SMS;
- Estabelecer conjuntamente com a SMS os protocolos para a regulação de acesso às ações e serviços hospitalares, com definição de critérios que avaliem riscos e vulnerabilidades, da grade de referência e contrarreferência aos demais pontos de atenção, com respectivas atribuições na RAS para a continuidade do cuidado após alta hospitalar;
- Regular e controlar de forma pactuada com a SMS, o acesso dos usuários às ações e serviços de saúde, por meio de centrais de regulação, de acordo com o estabelecido na Política Nacional de Regulação;
- Controlar, avaliar, monitorar e auditar, de forma pactuada com a SMS, as ações e serviços de saúde contratualizados, bem como, acompanhar o alcance das metas qualitativas e quantitativas pactuadas;
- Monitorar e avaliar a alimentação e processamento das informações nas bases de dados pela SMS, das produções cofinanciadas dos sistemas no âmbito da atenção hospitalar no SUS, no que se refere às produções do HUAB;
- Garantir, sempre que couber, a inclusão do HUAB, em políticas prioritárias, já existentes ou que venham a surgir e/ou estabelecidas pela gestão local, estadual e/ou nacional do SUS;
- Garantir dispositivos de autorização prévia dos procedimentos cirúrgicos eletivos (fila única), de forma pactuada com a SMS, salvo em situações em que fluxos sejam definidos "a priori" com autorização "a posteriori";
- Estimular, apoiar e cofinanciar o desenvolvimento de pesquisa no HUAB, em parceria com outras instituições de ensino e outras instâncias de governo;

CLÁUSULA SEXTA - DO DOCUMENTO DESCRITIVO

Para execução do presente instrumento formal de contratualização, as partes devem formalizar um Documento Descritivo, parte integrante e indissociável do Contrato, com vigência de 12 meses, devendo ser renovado após o período de validade, podendo ser alterado a qualquer tempo, desde que acordado entre as partes e mediante a publicação em Diário Oficial.

O Documento Descritivo deverá conter:

- I. A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no presente instrumento formal de contratualização;
- II. As ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa e avaliação, a serem prestados pelo hospital;
- III. As metas quantitativas e qualitativas relativas à prestação das ações e serviços contratados;

IV. Os indicadores, parâmetros e metodologia para avaliação das metas, assim como os percentuais de repasses de recursos financeiros que estiverem vinculados ao cumprimento de metas; e

V. Os recursos financeiros, mensal e anual, e respectivas fontes envolvidas na contratualização.

§ 1º O processo de renovação do Documento Descritivo deve ser iniciado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias em relação ao término de sua vigência, para pactuação entre as partes.

§ 2º Findo o prazo de 12 meses e não tendo sido pactuado novo Documento Descritivo, prevalecerão, para fins de pagamento ao HUAB, as metas e os valores acordados no último Documento Descritivo, até que haja nova pactuação.

§ 3º Deverão as partes deste Contrato, pactuar e implantar as alterações necessárias no Documento Descritivo, sempre que a variação no cumprimento das metas quantitativas e qualitativas impactarem para mais, ou para menos, nos valores citados neste Contrato, considerando ainda, o que dispõem os parágrafos terceiro e quarto da cláusula sétima e a disponibilidade orçamentária e financeira dos gestores do SUS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do presente instrumento formal de contratualização o HUAB receberá, mensalmente, recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com o estabelecido neste Contrato e no Documento Descritivo, sob a modalidade de orçamentação parcial, subdividido da forma a seguir:

I. **Valor Pré-Fixado**, composto pelo valor de remuneração das ações e serviços de média complexidade (ambulatorial e hospitalar) e incentivos financeiros (federal, estadual, municipal), com detalhamento de tipo e valor, sendo o repasse vinculado ao alcance de metas qualitativas e quantitativas, conforme detalhado no Documento Descritivo e considerando a seguinte composição:

a) quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado, excetuando os incentivos, terá seu repasse mensal vinculado ao cumprimento das Metas Qualitativas discriminadas no Documento Descritivo.

b) sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, excetuando os incentivos, terá seu repasse mensal vinculado ao cumprimento das Metas Quantitativas discriminadas no Documento Descritivo.

II. **Valor Pós-Fixado**, composto pelo valor de remuneração dos procedimentos de alta complexidade e aqueles financiados pelo FAEC, eventualmente realizados, sendo repassados ao HUAB de acordo com a produção, resultante do processamento do SIA e SIH/SUS, e autorização pelo gestor contratante.

§ 1º. Os valores decorrentes de incentivos financeiros deverão ser repassados de forma regular e automática ao HUAB, não estando condicionados, portanto, ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, salvo especificidades em regramentos próprios, estabelecidos em portarias específicas.

§ 2º. Na análise do cumprimento das metas quantitativas, prevista no Documento Descritivo, e conforme dispõe o item I.b desta Cláusula, há que se considerar ocorrência de perda primária (não agendamento pelo gestor do SUS), o absentismo de usuários aos serviços ofertados pelo HUAB e eventuais falhas em sistemas de regulação, para fins de estabelecimento obtida.

§ 3º. Caso o hospital não atinja pelo menos 50% das metas pactuadas, por três meses consecutivos ou cinco meses alternados, será necessário reavaliar as metas do Documento Descritivo e os valores contratuais, ajustando as metas e o valor financeiro, mediante termo aditivo e manifestação da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC).

§ 4º. Caso o percentual de cumprimento de metas seja superior a 100%, por 03 (três meses) consecutivos ou 05 (cinco meses) alternados, será necessário reavaliar as metas do Documento Descritivo e os valores contratuais, com vistas ao reajuste, mediante termo aditivo, aprovação do gestor do SUS e disponibilidade orçamentária.

§ 5º. Quaisquer penalidades financeiras impostas pela SMS ao HUAB, por força do descumprimento das metas quantitativas ou qualitativas descritas no Documento Descritivo, serão encaminhadas ao Ministério da Saúde e incidirão sobre as parcelas a serem transferidas nos meses subsequentes ao da análise trimestral realizada.

§ 6º. Os valores que compõem este instrumento contratual poderão ser alterados a qualquer tempo, em comum acordo entre a SMS, o HUAB e a SESAP, mediante a celebração de termo aditivo e disponibilidade orçamentária.

§ 7º. Os valores estipulados no presente Contrato deverão ser reajustados na mesma proporção, índices e época dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, podendo, para esta situação, serem registrados por apostilamento, dispensando a celebração de aditamento contratual, observada a legislação aplicável e acordo prévio entre as partes.

§ 8º. Após a celebração do presente Contrato, bem como no caso de termos aditivos, a SMS deverá enviar cópia do instrumento à Coordenação-Geral de Controle de Serviços e Sistemas do Ministério da Saúde, a fim de que sejam tomadas as providências para regularização e/ou atualização dos repasses financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde diretamente ao HUAB.

§ 9º. Fica o Ministério da Saúde autorizado a deduzir do limite financeiro da média e alta complexidade do município de Santa Cruz os valores ora contratualizados, para que o Fundo Nacional de Saúde operacionalize os devidos repasses ao HUAB, conforme disposto na presente Cláusula. Estes repasses oriundos do Fundo Nacional de Saúde, deverão ocorrer para a EBSEH UG nº 155014 / Gestão nº 26443.

§ 10º. A SESAP adotará as medidas necessárias (via Programação Pactuada Integrada – PPI) para a transferência, regular e automática, do montante pactuado, de acordo com a programação orçamentária discriminada neste contrato, para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN.

§ 11. A SMS adotará as medidas necessárias junto ao Ministério da Saúde para operacionalizar os repasses ao HUAB, de forma regular e automática, referente ao valor recebido da SESAP, conforme discriminado no parágrafo anterior.

§ 12. Os valores Pré-fixados deste Contrato estão discriminados na Programação Orçamentária constante no quadro a seguir:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PRÉ-FIXADO	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Produção de Serviços Assistenciais:		
Média Complexidade – SMS	212.909,65	2.554.915,80
Média Complexidade – SESAP	281.520,00	3.378.240,00
Subtotal Produção	494.429,65	5.933.155,80
Incentivos Federais:		
IAC (Portarias 655/2005 e 3132/2008)	15.357,16	184.285,92
Incentivo 100% SUS	3.221,78	38.661,36
Incentivo FIDEPS	20.000,00	240.000,00
Portaria MS nº 775 de 24/05/2005 – Incentivo financeiro aos Hospitais vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior	11.804,17	141.650,04
Portaria 73/2009 – GM/MS – Incentivo para o Custeio e Manutenção dos HU's	24.177,75	290.133,00
Portaria Interministerial nº 883 de 05/07/2010 – institui o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais – REHUF	14.397,84	172.774,08
Subtotal Incentivos Federais	88.958,70	1.067.504,40
Total Pré-fixado	583.388,35	7.000.660,20

CLÁUSULA OITAVA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO (CAC)

A execução deste Contrato será monitorada e avaliada pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), podendo contar eventualmente com outros órgãos e setores competentes da gestão do SUS, mediante análise de documentos, de dados produzidos pelo HUAB e registrados nos sistemas nacionais de informação, bem como por supervisão *in loco*, observando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

§ 1º. A CAC será instituída mediante ato do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste Contrato, com publicação no Diário Oficial do CONTRATANTE ou publicação equivalente. A CAC deverá ter a seguinte composição:

- I. 02 (dois) representantes da SMS;
- II. 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde (SESAP); e
- III. 03 (três) representantes da direção do HUAB.

§ 2º. A CAC deverá reunir-se ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que necessário, com as seguintes atribuições mínimas:

I. Monitorar e avaliar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas constantes no Documento Descritivo, e manifestar-se formalmente quanto ao seu cumprimento;

II. Utilizar-se da informação de capacidade instalada e operacional do hospital no processo avaliativo de execução das metas; e

III. Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores para a avaliação qualitativa.

§ 3º. A manifestação da CAC se dará por meio de relatório, com parecer conclusivo quanto ao monitoramento e avaliação das metas contratualizadas, em conformidade com a metodologia para análise de desempenho das metas quantitativas e qualitativas disposta no Documento Descritivo.

§ 4º. O HUAB deverá apresentar justificativas sempre que não houver cumprimento das metas pactuadas, para análise e manifestação pela CAC.

§ 5º. A existência da CAC não impede e nem substitui as atividades próprias dos componentes do Sistema Nacional de Auditoria e do Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP)

§ 6º. O mandato da Comissão será compatível com a vigência deste Contrato, devendo qualquer alteração da sua composição ser homologada pela SMS.

§ 7º. Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade.

§ 8º. A CAC deverá elaborar seu Regimento Interno que disponha sobre sua organização e funcionamento no prazo de até 60 dias contados da data da publicação do ato de sua criação.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações de cláusulas do presente Contrato, bem como do Documento Descritivo, que porventura se tornarem necessárias, serão formalizadas mediante Termo Aditivo em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que a intenção de rescindir seja precedida de denúncia com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, e de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- II. Por inexecução contratual, total ou parcial, devidamente apurada em processo administrativo, observado, no que couber as Leis 8.666/93 e 9.784/99;
- III. Judicial, nos termos da legislação.

§ 1º Na iminência de rescisão do presente Contrato, poderá haver comunicação formal por qualquer uma das partes à Comissão Intergestores Regional - CIR e/ou Comissão Intergestores Bipartite – CIB solicitando a sua mediação, podendo acionar também o Ministério da Saúde, quando a discordância entre os partícipes se mantiver. Para ambos deverão ser asseguradas o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. Fica acertado que não poderá haver prejuízo para as atividades que estiverem em execução, nem dará direito a qualquer tipo de indenização, caso ocorra uma das hipóteses previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar advertência, por escrito, ao HUAB, quando este praticar as irregularidades de pequena monta.

§ 1º. Os partícipes decidem aplicar, ao presente Contrato o disposto na Lei nº 8.666/93, arts. 87 e 88, no que couber, no caso de descumprimento, por qualquer dos partícipes, das cláusulas e condições deste contrato, devendo ser assegurado, para todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. Na hipótese prevista no “*caput*” deste item, o HUAB será notificado pela SMS para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões de fato, de direito e documentos, sobre a infração administrativa imputada.

§ 3º. Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, com ou sem defesa, no prazo de 10 (dez) dias a SMS proferirá decisão fundamentada sobre a prática da infração administrativa e notificará o HUAB.

§ 4º. Da decisão proferida pela SMS caberá Pedido de Reconsideração a autoridade que a proferiu, no prazo de 05 (cinco) dias, e Recurso a autoridade hierarquicamente superior, no prazo de 10 (dez) dias, cujo efeito será suspensivo e devolutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA PUBLICAÇÃO E FORO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

§ 1º. É obrigatória a publicação do extrato deste instrumento e seus aditivos no Diário Oficial do Município de Santa Cruz/RN e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte ou em instrumentos correlatos.

§ 2º. A publicação do extrato deve ocorrer até o vigésimo dia de sua assinatura, conforme art. 61 da Lei 8666/93.

§ 3º. Após o prazo de 60 (sessenta) meses deverá ser firmado novo Contrato para garantir a continuidade das ações e serviços prestados.

§ 4º. Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Rio Grande do Norte para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATADA, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e contratados, os partícipes firmam o presente Contrato, em presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os devidos efeitos legais.

Santa Cruz/RN, ____ de _____ de 2020.

MYLLENA SANNEZA DE LIMA BULHÕES FERREIRA

Secretária Municipal De Saúde De Santa CRUZ/RN

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

Secretário Estadual De Saúde Pública Do Rio Grande Do Norte

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente Da EBSEH

GIUSEPPE CESARE GATTO

Diretor De Atenção À Saúde/EBSEH

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente Do HUAB

FLÁVIA ANDRÉIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente De Atenção À Saúde Do HUAB

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

DOCUMENTO DESCRITIVO – ANO 2020

Parte integrante do Contrato nº ____/2020 - Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN, que contém:

- I. A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no presente instrumento formal de contratualização;
- II. As ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa e avaliação, a serem prestados pelo hospital;
- III. As metas quantitativas e qualitativas relativas à prestação das ações e serviços contratados;
- IV. Os indicadores, parâmetros e metodologia para avaliação das metas, assim como os percentuais de repasses de recursos financeiros que estiverem vinculados ao cumprimento de metas; e
- V. Os recursos financeiros, mensal e anual, e respectivas fontes envolvidas na contratualização.

Em obediência à cláusula quinta do referido Contrato, os partícipes – Hospital Universitário Ana Bezerra, Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN e Secretaria Estadual de Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP) decidem estabelecer o presente Documento Descritivo.

1 - IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Filial: Hospital Universitário Ana Bezerra)			
CNES: 4014111		CNPJ: 15.126.437/0001-43	
Endereço: Praça Tequinha Farias, 13 – Centro			
Cidade: Santa Cruz	UF: RN	CEP: 59200-000	DDD/Telefone: (84)3291-2324
Responsável Legal: Maria Claudia Medeiros Dantas de Rubim Costa			
Cargo: Superintendente EBSEH – Filial no HUAB		CPF: 807.416.494-20	
Endereço: Avenida Abel Cabral, 2035, Casa 16 – Condomínio Jardim Atlântico - Nova Parnamirim – Parnamirim/RN		CEP: 59151-250	

Missão: “Prestar assistência materno-infantil qualificada, de referência regional, servindo ao ensino voltado para uma formação cidadã”.

2 – CARACTERIZAÇÃO DO HOSPITAL

Tipo de Estabelecimento:		Porte Hospitalar*:	
<input type="checkbox"/> Geral	<input checked="" type="checkbox"/> Especializado	<input checked="" type="checkbox"/> Pequeno (< 200 leitos)	<input checked="" type="checkbox"/> Médio (200-399 leitos)
		<input type="checkbox"/> Grande (> 400 leitos)	
*Classificação EBSEH			
Tipo de Atendimento:		Gestor do SUS signatário do Contrato:	
<input checked="" type="checkbox"/> SADT	<input checked="" type="checkbox"/> Ambulatorial	<input type="checkbox"/> Estadual	<input checked="" type="checkbox"/> Municipal
	<input checked="" type="checkbox"/> Hospitalar		
Nível de Atenção:		Profissionais:	
<input type="checkbox"/> Alta Complexidade	<input checked="" type="checkbox"/> Média Complexidade	Nº Médicos = 87	
		Nº Outros Profissionais de Nível Superior = 118	
Serviço de Urgência e Emergência:		Nº de Profissionais de Nível Médio = 186	
Urgência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Número de Leitos:		Serviço de Maternidade:	
<input checked="" type="checkbox"/> 57 Geral	<input checked="" type="checkbox"/> 5 UTI <input checked="" type="checkbox"/> 5 UCINCO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Número de Leitos de UTI Tipo II:		Se SIM, habilitado em GAR:	
<input checked="" type="checkbox"/> Adulto	<input checked="" type="checkbox"/> Neonatal	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
<input checked="" type="checkbox"/> Pediátrico	<input checked="" type="checkbox"/> UCO		
Número de Leitos de UTI Tipo III:		Demanda:	
<input type="checkbox"/> Adulto	<input checked="" type="checkbox"/> Neonatal	<input checked="" type="checkbox"/> Espontânea	<input checked="" type="checkbox"/> Referenciada
<input type="checkbox"/> Pediátrico	<input checked="" type="checkbox"/> UCO		
Habilitação em Alta complexidade:		Descrever habilitações	
<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	UTIN e UCINCO em processo de habilitação	
Inserção nas redes temáticas de Saúde		Descrever Redes	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Rede Cegonha (Plano Regional – 5ª Região de Saúde)	
Fonte: CNES-consulta em janeiro/2020.			

3 – CAPACIDADE INSTALADA**3.1 – Capacidade física instalada hospitalar - leitos hospitalares**

Leitos	Instalado/ CNES	Operacional/ Físico
Clínica Cirúrgica Ginecológica	8	8
Clínica Pediátrica	6	6
Clínica Cirúrgica Pediátrica	2	2
Clínica Médica Ginecológica	3	3
Obstetrícia clínica	24	24
Obstetrícia cirúrgica	11	11
Neonatologia	3	3
Total	57	57

Fonte: CNES, NIR/HUAB, consulta em janeiro/2020.

Leitos	Instalado/ CNES	Operacional/ Físico
UTI Neonatal	5	5
UCINCO	5	5
Total	10	10

Fonte: CNES, NIR/HUAB, consulta em janeiro/2020.

Nota:

O HUAB possui cadastrado no CNES 05 leitos de UTI Neonatal – Tipo II e 05 Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo) em fase de habilitação.

3.1.1 – Capacidade física instalada hospitalar – Bloco Cirúrgico e Centro Obstétrico

Bloco Cirúrgico	Instalado	Operacional
Salas de Cirurgia	3	3

Centro Obstétrico	Quantidade
Salas de Reanimação	1
Suítes de Pré-Parto, Parto e Puerpério (PPP)	9

Fonte: CNES, HUAB-UFRN/EBERH, consulta em janeiro/2020

3.2 – Capacidade física instalada ambulatorial

Área de atuação	Quantidade
Salas diversas	10
Consultório	30

Fonte: CNES, HUAB-UFRN/EBERH, consulta em janeiro/2020

3.3 – Equipamentos com finalidade diagnóstica e terapêutica

3.3.1 – Equipamentos de diagnóstico por imagem

Equipamento	Quantidade
Aparelho de Ultrassom com Doppler	3
Aparelho Raios X (mais de 100mA a 500mA)	2
Aparelho Raios X Dentário	2
Mamógrafo Digital	1

Fonte: CNES, UENC-HUAB, consulta em janeiro/2020.

3.3.2 – Equipamentos para manutenção da vida

Equipamento	Quantidade
Aparelho de bilirrubina	1
Aparelho de fototerapia	16
Berço aquecido	16
Bomba de infusão (comodato)	63
Bomba de seringa	5
Cardioversor	3
Carro de anestesia	4
Desfibrilador externo automático (DEA)	3
Incubadora de transporte	3
Incubadora estacionária	12
Monitor multiparamétrico	41
Oxímetro de pulso	21
Ressuscitador infantil	3
Ventilador pulmonar	12
Ventilador pulmonar de transporte	3

Fonte: UENC-HUAB, consulta em janeiro/2020.

3.3.3 – Equipamentos por métodos gráficos

Equipamento	Quantidade
Eletrocardiógrafo	3

Fonte: UENC -HUAB, consulta em janeiro/2020.

3.3.4 – Equipamentos por métodos ópticos

Equipamento	Quantidade
Laparoscópio/vídeo	1
Oftalmoscópio	3

Fonte: UENC-HUAB, consulta em janeiro/2020.

3.3.5 Equipamentos de Odontologia

Equipamento	Quantidade
Amalgamador	1
Aparelho de Profilaxia com jato de bicarbonato	1
Compressor Odontológico	2
Equipo Odontológico completo	4
Fotopolimerizador	3

Fonte: UENC-HUAB, consulta em janeiro/2020.

3.3.6 – Outros equipamentos

Equipamento	Quantidade
Agitador	1
Analizador bioquímico (comodato)	1
Analizador de eletrólitos	1
Analizador de gases sanguíneos (hemogasômetro) – (comodato)	1
Analizador hematológico (comodato)	1
Analizador de hemoglobina glicada (comodato)	1
Analizador imunológico (comodato)	1
Antropômetro	8
Aparelho de emissões otoacústicas	2
Aspirador de secreção	15
Aspirador de vapores	2
Autoclave horizontal	1
Autoclave vertical	1
Balança antropométrica adulto	7
Balança pediátrica	10
Banho maria	1
Bisturi eletrônico	5
Cama de parto	20
Cama elétrica	42
Cardiotocógrafo	4
Carro de anestesia	4
Centrífuga	3
Coagulômetro	1
Colposcopia	1
Contador de células	3
Destruidor de agulhas	10
Digitalizador de imagens radiológicas (cr)	1
Doppler fetal	13
Esfigmomanômetro	14
Estimulador neuromuscular - tens	6
Estimulador neuromuscular - uro	1
Estufa bacteriológica	1
Estufa de secagem	1
Foco cirúrgico auxiliar	4
Foco cirúrgico de teto	3
Foco clínico	12
Histeroscópio	1
Homogeneizador	1
Impressora para filmes radiológicos tipo dry	1
Laringoscópio	17
Lavadora ultrassônica	1
Mesa cirúrgica	3
Microscópio	3
Negatoscopia	9
Oroscópio	3
Seladora de pedal	3
Venoscópio	3
Ventilador - cpap neonatal	6

Fonte: UENC-HUAB, consulta em janeiro/2020.

4 – Recursos Humanos

Vínculo	Quantitativo
Universidade (ativos)	23
Universidade (cedidos)	13
SES (cedidos)	04
Quadro Próprio – Médicos	87
Quadro Próprio – Outros	304
Total Geral	418

Fonte: DIVGP-HUAB, consulta em setembro/2020.

Profissionais Médicos	Quantidade	Carga Horária (semanal)
Médico – Anestesiologia	14	24h
Médico – Cardiologia	01	24h
Médico - Cardiologia Pediátrica	01	24h
Médico - Cirurgia Geral	02	24h
Médico - Cirurgia Pediátrica	01	24h
Médico - Clínica Médica	01	24h
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	02	24h
Médico - Ginecologia e Obstetria	29	24h
Médico – Infectologia	01	24h
Médico – Neonatologia	04	24h
Médico - Medicina do Trabalho	01	40h
Médico - Neurologia Pediátrica	01	24h
Médico – Oftalmologia	01	24h
Médico - Patologia – Citopatologia	01	24h
Médico – Pediatria	23	24h
Médico - Pneumologia Pediátrica	01	24h
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	02	24h
Médico – Urologia	01	24h
Total Geral	87	

Fonte: DIVGP-HUAB, consulta em setembro/2020.

Outros Profissionais de Nível Superior	Quantidade	Carga Horária (Semanal)
Auditor	01	40h
Advogado	01	40h
Analista Administrativo - Administração	01	40h
Analista Administrativo - Contabilidade	03	40h
Analista Administrativo - Estatística	01	40h
Analista Administrativo - Relações Públicas	01	40h
Analista de Tecnologia da Informação – Processos	01	40h
Analista de Tecnologia da Informação - Suporte de Redes	01	40h
Assistente Social	06	30h
Biomédico	01	40h
Biólogo	01	40h
Cirurgião – Dentista	03	30h
Enfermeiro	43	36h
Enfermeiro - Auditoria e Pesquisa	01	36h
Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetria	09	36h
Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	01	36h
Enfermeiro - Terapia Intensiva	06	36h
Enfermeiro em Terapia Intensiva - Neonatologia	04	36h
Engenheiro Civil	01	40h
Engenheiro Clínico	01	40h
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	40h
Farmacêutico	14	40h
Fisioterapeuta	03	30h
Fisioterapeuta – Respiratória	01	30h
Fisioterapeuta - Saúde da Mulher	01	30h
Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Neonatal	01	30h
Fonoaudiólogo	01	30h
Nutricionista	04	40h
Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	01	40h
Psicólogo - Área Hospitalar	04	40h
Total	118	
Outros Profissionais de Nível Médio	Quantidade	Carga Horária (Semanal)
Assistente Administrativo	32	40h
Auxiliar em Enfermagem	06	30h
Auxiliar de laboratório	01	30h
Auxiliar de anatomia e necropsia	01	40h
Bombeiro hidráulico	01	40h
Técnico de laboratório	01	30h
Técnico em Análises Clínicas	08	40h
Técnico em Enfermagem	111	36h
Técnico em Farmácia	06	40h
Técnico em Informática	04	40h
Técnico em Radiologia	10	24h
Técnico em Saúde Bucal	02	40h
Técnico em Segurança do Trabalho	02	40h
Vestiarista	01	40h
Vigilante	01	40h
Total	186	
Total Geral	304	

Fonte: DIVGP-HUAB, consulta em setembro/2020.

5 – Descritivo Geral de Ações e Serviços de Saúde

O Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB), vinculado à Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), filiado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), está localizado no interior do Estado do Rio Grande do Norte sendo referência em média complexidade obstétrica e pediátrica para a 5ª Região de Saúde e alguns municípios da 1ª, 3ª e 4ª região de saúde e em cuidados intensivos e semi-intensivos neonatal e cirurgias ginecológicas para o Estado do Rio Grande do Norte.

Este hospital, em consonância com sua missão institucional está inserido na Rede de Atenção à Saúde - RAS do Sistema Único de Saúde - SUS, caracterizado como polo de referência prioritária para as regiões do Trairi e Potengi, no âmbito da saúde materno-infantil mediante vinculação à central de marcação de consultas SUS do município de Santa Cruz/RN.

Realiza procedimentos na área obstétrica, neonatal e pediátrica, com vistas ao atendimento integral às necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo sistema de acordo com seu nível de competência e complexidade. Nesta perspectiva, a atuação da equipe multiprofissional se baseia nas linhas de cuidado prioritárias de atenção à saúde da mulher e da criança.

As linhas de cuidado do HUAB foram construídas com a finalidade de melhorar a qualidade da atenção ao usuário e trabalhar com maior articulação entre os serviços, com vistas à integralidade do cuidado. Para tanto, conta-se com trabalho interdisciplinar, que propõe mudanças das práticas profissionais baseadas na reflexão crítica sobre o processo de trabalho e incorporação de novos saberes no cotidiano das equipes.

Assim, buscou-se construir um novo panorama no sentido de corresponsabilizar as equipes pelo cuidado integral, superando a ideia de que o papel é tratar somente determinadas patologias. O objetivo vai muito além pois tem a pretensão de melhorar o cuidado por meio de projetos terapêuticos individualizados, com linhas de cuidados que permeiem todos os serviços e que contribuam para a autonomia e atendimento às necessidades dos pacientes que procuram esta instituição.

Neste sentido, a linha de Cuidado Saúde da Mulher compreende os seguintes serviços: Acolhimento e classificação de risco; assistência ao parto e nascimento em suítes PPP (Pré-Parto, Parto e Pós-Parto); obstetrícia e ginecologia cirúrgica; ambulatório especializado; além do serviço de atenção à mulheres e crianças vítimas de violência por meio de um termo de compromisso entre a Secretaria Estadual de Saúde Pública (SESAP – RN), SMS e a UFRN como prestador materno-infantil para a região do Trairi e Potengi. No que se refere à linha de Cuidado Saúde da Criança, a instituição oferece ambulatório especializado e internamento clínico e cirúrgico. Ademais, todos os serviços supracitados contam com apoios diagnóstico e terapêutico.

Quanto às redes prioritárias de atenção à saúde do Ministério da Saúde, o hospital se insere na Rede Cegonha da 5ª Região, na atenção ao parto e nascimento de risco habitual e médio risco, bem como na atenção ao câncer do colo uterino e câncer de mama, entendendo que seus pressupostos são balizados pela Política Nacional de Humanização (PNH) garantindo acesso, acolhimento e resolutividade, bem como a redução da morbimortalidade materna e neonatal na perspectiva de mudança do modelo de atenção obstétrica, como também na atenção à saúde da criança.

É oportuno ressaltar que neste último ano, houve o encerramento do Plano Diretor Estratégico (PDE 2018/2019 – HUAB) podendo contabilizar uma série de avanços, conquistas e superação de grandes problemas e desafios. Dentre os resultados alcançados pode-se destacar: o equilíbrio na definição das escalas de plantão médico, implantação de serviços de terapia intensivos e semi-intensivos (UTI Neonatal e UCINCo) e crescimento da produção assistencial. Estes fatos caracterizam a evolução e a maturidade atingida pelo HUAB.

Além disso destaca-se: a implementação da ouvidoria; política de segurança do paciente; implantação do programa de assistência às mulheres e crianças vítimas de violência sexual (AMAE); referência consolidada de cenário de prática inovadora na assistência obstétrica para os curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica; pesquisas de satisfação do usuário realizadas semestralmente, com resultados excelentes nos índices de satisfação; trabalho contínuo da psicologia organizacional; construção de indicadores assistenciais; construção da regulação assistencial em parceria com os gestores de saúde; melhoria da hotelaria hospitalar e da engenharia clínica. Como também, vale destacar as seguintes estruturas presentes no serviço: auditoria interna, unidade de planejamento, assessoria jurídica e avanços significativos na tecnologia da informação e comunicação.

Ademais, a implantação do novo modelo de regulação assistencial (Projeto MRA) e das ações e propostas descritas no Plano Operativo Anual do Projeto Ápice On – Aprimoramento e Inovação no Cuidado e Ensino em Obstetrícia e Neonatologia; e Implantação do Modelo de Gestão de Atenção Hospitalar.

5.1 – Assistência

Como serviço especializado o Hospital Universitário Ana Bezerra atende em nível de média complexidade nas especialidades: Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Ginecológica, Pediatria Clínica, Cirurgia Pediátrica e Neonatologia.

O HUAB possui as seguintes habilitações:

HOSPITAL								
Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento
1901	01 - Laqueadura	Local	09/2010	99/9999	167/GS/SESAP	07/10/2010	0	24/04/2018
1404	04 - Hospital Amigo da Criança	Nacional	10/1996	99/9999	-	-	0	-

Fonte: CNES-HUAB, consulta em janeiro/2020

O HUAB possui os seguintes serviços e classificação:

Serviço	Classificação	Terceirizado	CNES do Terceiro
Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual	Referência para Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência	NÃO	NÃO
	Atenção a Interrupção de Gravidez nos casos previstos em Lei	NÃO	NÃO
Serviço de Atenção Domiciliar	Assistência Domiciliar	NÃO	NÃO
Serviço de Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Cardiovasculares e Pneumofuncional	NÃO	NÃO
	Assistência Fisioterapêutica em Alterações Obstétricas Neonatologia	NÃO	NÃO
	Assistência Fisioterapêutica nas Alterações em Neurologia	NÃO	NÃO
	Assistência Fisioterapêutica nas Disfunções Músculo Esquelético	NÃO	NÃO
Serviço de Atenção Psicossocial	Atendimento Psicossocial	NÃO	NÃO
Serviço de Atenção ao Pré-Natal, Parto e Nascimento	Centro de Parto Normal	NÃO	NÃO
	Parto em Gestação de Risco Habitual	NÃO	NÃO
Serviço de Atenção em Saúde Bucal	Cirurgia Bucomaxilofacial	NÃO	NÃO
Serviço de Atenção à Saúde Auditiva	Diagnóstico em Audiologia/Otologia	NÃO	NÃO
Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos	Exame Eletrocardiográfico	NÃO	NÃO
Serviço de Diagnóstico por Laboratório Clínico	Exames Bioquímicos	NÃO	NÃO
	Exames Coprológicos	NÃO	NÃO
	Exames de Uroanálise	NÃO	NÃO
	Exames Hematológicos e Hemostasia	NÃO	NÃO
	Exames Hormonais	NÃO	NÃO
	Exames Imunoematológicos	NÃO	NÃO
	Exames Microbiológicos	NÃO	NÃO
	Exames Sorológicos e Imunológicos	NÃO	NÃO
Serviço de Farmácia	Farmácia Hospitalar	NÃO	NÃO
Serviço de Diagnóstico por Imagem	Mamografia	NÃO	NÃO
	Radiologia	NÃO	NÃO
	Ultrassonografia	NÃO	NÃO
Serviço de Hemoterapia	Medicina Transfusional	NÃO	NÃO
Serviço de Urgência e Emergência	Pronto Atendimento Clínico	NÃO	NÃO
	Pronto Atendimento Odontológico	NÃO	NÃO
	Pronto Atendimento Pediátrico	NÃO	NÃO
	Pronto Socorro Obstétrico	NÃO	NÃO

Serviço de Vigilância em Saúde	Vigilância Epidemiológica	NÃO	NÃO
Serviço de Reabilitação	Atenção Fonoaudiologia	NÃO	NÃO

Fonte: CNES, consulta em janeiro/2020.

5.2 – Gestão

O HUAB em conformidade com o contrato de gestão tem trabalhado o cumprimento das metas contratualizadas com o gestor público conforme capacidade instalada e por meio de pactuação interna de gestão com os trabalhadores. Conforme Modelo de Regulação Assistencial é prerrogativa do HUAB ofertar 70% das consultas e procedimentos ambulatoriais à regulação municipal, assegurando neste modelo as vagas destinadas ao seguimento interno (30%) a fim de garantir acesso e continuidade do cuidado. Na perspectiva das ações de humanização, o HUAB tem trabalhado em consonância com a Portaria de Contratualização dos hospitais do SUS, ofertando ouvidoria como canal aberto de escuta para usuários e trabalhadores.

A performance desta gestão, elevou a prática institucional aos títulos de honra:

Menção Honrosa por ter alcançado o 1º lugar no ranking da rede EBSEH quanto ao número de notificações no Vigihosp – Aplicativo de vigilância em Saúde e Gestão de Riscos Assistenciais Hospitalares (período: setembro/2018 a agosto/2019);

Certificado de Mérito em reconhecimento as notificações de IRAS em UTI Neonatal e Centro Obstétrico pela Comissão estadual de Controle de Infecção Hospitalar (maio/2019);

Menção Honrosa por ter alcançado a 1ª posição no 3º Ciclo Avaliativo do Índice de Implantação de Ações de Humanização da Rede EBSEH em 2019.

5.3 – Ensino e Pesquisa

O HUAB é certificado como Hospital de Ensino. A última certificação, se deu conforme Portaria Interministerial nº 2160/2013-GM/MS, publicado no Diário Oficial da União nº 190, de 01/10/2013, às fls. 52. Nesse sentido, o hospital é campo de estágio para alunos de graduação da UFRN na área materno-infantil.

Os cursos que atualmente realizam prática no HUAB são: medicina, enfermagem, fisioterapia, biomedicina, nutrição, serviço social, psicologia e farmácia. Ressalva-se que além dos estágios regulares, o hospital também recebe alunos de graduação e pós-graduação de instituições conveniadas, tanto para visitas técnicas como estágios.

No que diz respeito a pós-graduação, o hospital possui 05 programas de residência em saúde: Residência médica em Pediatria, Residência médica em Saúde da Família e Comunidade, Residência médica em Ginecologia e Obstetrícia, Residência médica em Anestesiologia e Residência Multiprofissional em Saúde, contemplando as profissões de enfermagem, farmácia, serviço social, fisioterapia, nutrição, psicologia e odontologia. Essa última, tem trazido um reconhecimento importante do trabalho assistencial com enfoque interdisciplinar, sendo um dos pilares do hospital com reconhecimento da comunidade acadêmica, colaboradores e usuários. Vale ressaltar, que recentemente foi aprovada a Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstetrícia.

Na perspectiva do fortalecimento das ações de ensino, novos cenários de prática foram criados como por exemplo a Histeroscopia Diagnóstica e Cirúrgica; Cirurgia Pediátrica, Pré-Natal de Alto Risco, ambulatório de Microcefalia (diagnóstico, acompanhamento e estimulação precoce) e Psicologia Organizacional. Os quadros a seguir demonstram a situação de residentes e alunos de graduação (estágios e visita técnica).

O Setor de Pesquisa por meio do grupo de pesquisa - “O Cuidar na Saúde na Perspectiva Interprofissional” - é responsável pela gerência dos estudos científicos realizados no HUAB, contendo pesquisadores da própria instituição ou de instituições parceiras, como FACISA-UFRN, A meta de produção anual é de quinze artigos publicados em revistas científicas nacionais e internacionais e/ou apresentações de trabalhos em congressos, simpósios, oficinas etc., visando o compartilhamento dos conhecimentos científicos produzidos.

Por último, os projetos de extensão, vinculados ao ensino e a pesquisa, apresentam-se como uma excelente estratégia articuladora entre os profissionais de saúde, usuários e discentes de diferentes cursos, fortalecendo a integração ensino/serviço. Os projetos em linhas gerais, objetiva ofertar aos usuários uma assistência que transcenda os limites da concepção biológica, do processo saúde-doença, proporcionando aos participantes uma prática transformadora e comprometida com o bem-estar da população e da sociedade em geral.

Para atender as demandas acadêmicas descritas, o hospital dispõe da seguinte estrutura física: um imóvel que comporta a área administrativa, 03 salas de aula e uma sala para discussões clínicas e estudo localizada no HUAB; um auditório e uma sala para videoconferência integrada ao Núcleo de Telemedicina e Telessaúde da UFRN (RUTE- Rede Universitária de Telemedicina). A Rute é uma iniciativa do Ministério da Ciência e Tecnologia, apoiada pela Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e pela Associação Brasileira de Hospitais Universitários (Abrahue), sob a coordenação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).

Destaca-se ainda, o trabalho da Unidade E-Saúde, vinculada à Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP), sendo a área que faz o elo entre os conhecimentos gerados pelas tecnologias da informação e comunicação (TIC) com a ciência da saúde. O propósito da unidade é contribuir e fomentar o uso de métodos e processos de ensino, pesquisa, extensão e ações assistenciais mediados por tecnologias.

Nesta perspectiva, o HUAB articula as ações da graduação e Pós Graduação às outras políticas públicas dirigidas para a Educação Permanente dos Profissionais de Saúde como conferências e cursos de capacitação.

RESIDÊNCIA MÉDICA	
Programas	Residentes
Anestesiologia	8
Ginecologia e Obstetrícia	11
Medicina em Família e Comunidade	5
Pediatria	09
TOTAL	33

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	
Área de Concentração	Quantidade
Enfermagem	02
Serviço Social	04
Farmácia	04
Fisioterapia	04
Nutrição	04
Odontologia	04
Psicologia	04
TOTAL	26

Fonte: Gerência de Ensino e Pesquisa – HUAB-UFRN/EBSEH

5.4 – Avaliação

O HUAB realiza de forma diária, mensal (dentro das unidades de produção) e trimestral com a equipe interna de gestão ampliada, a avaliação dos indicadores quantitativos e qualitativos previsto no instrumento de contratualização, com vistas a promover ajustes necessários à adequação dos indicadores conforme portarias ministeriais, além de desenvolver quadrimestralmente a avaliação de satisfação dos usuários e acompanhantes que buscam o serviço. Além disso, por meio das ações das Comissões Técnicas Assessoras são realizados diferentes monitoramentos no intuito de garantir a qualidade assistencial e o controle dos riscos.

6 - METAS QUANTITATIVAS

6.1 METAS SMS

A definição das metas quantitativas considerou, além dos parâmetros assistenciais definidos de acordo com a capacidade instalada, operacional e série histórica, as necessidades identificadas e acordadas entre o HUAB, a SMS de Santa Cruz/RN e SESAP/RN.

A estrutura dos quadros a seguir observou o formato e códigos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela SUS).

METAS QUANTITATIVAS – SMS			
Média Complexidade Ambulatorial (SIA)	Meta 2020 Mensal (Quantidade)	Meta 2020 Anual (Quantidade)	Valores em reais/mês
01 Ações de Prevenção e Promoção à Saúde	1.241	14.892	3.350,70
01.01 Ações coletivas/individuais em saúde	1.241	14.892	3.350,70
02 Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	4.878	58.536	49.789,37
02.01 Coleta de Material	5	60	479,44
02.02 Diagnóstico por Laboratório Clínico	3.669	44.028	21.599,90
02.04 Diagnóstico por Radiologia	307	3.684	4.711,01
02.05 Diagnóstico por Ultra-Sonografia	447	5.364	12.870,36
02.09 Procedimento com Finalidade Diagnóstica	7	84	535,50
02.11 Métodos Diagnósticos em Especialidades	442	5.304	9.592,16
02.14 Diagnóstico por Teste Rápido	1	12	1,00
03 Procedimentos Clínicos	2.118	25.416	18.927,02
03.01 Consulta / Atendimento / Acompanhamento	2.058	24.696	18.633,38
03.01.01.004-8 Cons. de Prof. de Nível Sup. na Atenção Especializada	535	6.420	3.370,50
03.01.06 Consulta Médica de Urgência	27	324	302,88
03.01.01.007-2 Consulta Médica em Atenção Especializada	1.496	17.952	14.960,00
03.02 Procedimentos de Fisioterapia	54	648	272,34
03.07 Tratamentos Odontológicos	6	72	21,30
04 Procedimentos Cirúrgicos	7	84	237,08
04.09 Cirurgia do aparelho geniturinário	4	48	180,96
04.14 Bucomaxilofacial	3	36	56,12
Quantidade Total da Média Complexidade Ambulatorial (SIA):	8.244	98.928	72.304,17

Média Complexidade Hospitalar (SIH)			
	Meta 2020 Mensal (Quantidade)	Meta 2020 Anual (Quantidade)	Valores em reais/mês
03 Procedimentos Clínicos (Especialidade)	88	1.056	47.947,70
03.03 Clínica Médica + Clínica Médica Obstétrica	2	24	706,30
03.03 Pediatria	9	108	3.178,40
03.03 Neonatologia	2	12	706,30
03.10 Partos normais	75	900	43.356,80
04 Procedimentos Cirúrgicos (Especialidade)	179	2.148	92.657,78
04.09 Clínica Cirúrgica	116	1.392	49.330,20
04.11 Partos Cesáreos	63	756	43.327,60
Quantidade Total da Média Complexidade Hospitalar (SIH):	267	3.204	140.605,48

6.2 METAS SESAP/RN

A definição das metas quantitativas considerou os procedimentos necessários para a realização das cirurgias ginecológicas e pediátricas pactuadas com a SESAP, bem como para a manutenção das Ações Complementares de Saúde (UTI e UCINCO), suprimindo a carência desses serviços no âmbito Estadual.

A estrutura dos quadros a seguir observou o formato e códigos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela SUS).

METAS QUANTITATIVAS – SESAP			
Média Complexidade Ambulatorial (SIA)	Meta 2020 Mensal (Quantidade)	Meta 2020 Anual (Quantidade)	Valores em reais/mês
02 Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	911	10.932	19.054,72
02.02 Diagnóstico por Laboratório	420	5.040	1.329,72
020202038-0 - Hemograma completo	84	1.008	345,24
020201047-3 - Dosagem de Glicose	84	1.008	155,40
020202013-4 - Determinação de Tempo de Tromboplastia Parcial Ativada	84	1.008	484,68
020202014-2 - Determinação de Tempo e Atividade de Protrombina	84	1.008	229,32
020212002-3 - Determinação Direta e Reversa de Grupo ABO	84	1.008	115,08
02.04 Diagnóstico por Radiologia	300	3.600	13.500,00
020403018-8 - Mamografia bilateral por rastreamento	300	3.600	13.500,00
02.05 Diagnóstico em Ultrassonografia	84	1.008	2.032,80
020502018-6 - Ultrassonografia Transvaginal	84	1.008	2.032,80
02.09 Procedimento com Finalidade Diagnóstica	23	276	1.759,60
020903001-1 - Histeroscopia Cirúrgica	23	276	1.759,60
02.09 Métodos Diagnósticos em especialidades	84	1.008	432,60
021102003-6 - Eletrocardiograma	84	1.008	432,60
03 Procedimentos Clínicos	336	4.032	3.360,00
03.01.01 Especialidade Médica:	336	4.032	3.360,00
030101007-2 - Cirurgia	168	2.016	1.680,00
030101007-2 - Cardiologia	84	1.008	840,00
030101007-2 - Anestesiologia	84	1.008	840,00
Quantidade Total da Média Complexidade Ambulatorial (SIA):	1.247	14.964	22.414,72
Média Complexidade Hospitalar (SIH)	Meta 2020 Mensal (Quantidade)	Meta 2020 Anual (Quantidade)	Valores em reais
04 Procedimentos Cirúrgicos	84	1.008	35.721,84
04.09 Clínica cirúrgica (ginecológica e pediátrica)	84	1.008	35.721,84

Quantidade Total da Média Complexidade (SIA e SIH) SESAP	1.331	15.972	58.136,56
--	-------	--------	-----------

METAS SESAP - COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS (1ª, 3ª, 4ª e 5ª REGIÕES DE SAÚDE)			
Média Complexidade Ambulatorial (SIA)	Meta 2020 Mensal (Quantidade)	Meta 2020 Anual (Quantidade)	Valores em reais/mês
02 Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	580	6.960	4.484,56
02.02 Diagnóstico por Laboratório	464	5.568	1.677,36
020202038-0 - Hemograma completo	116	1.392	476,76
020201047-3 - Dosagem de Glicose	116	1.392	214,60
020202013-4 - Determinação de Tempo de Tromboplastia Parcial Ativada	116	1.392	669,32
020202014-2 - Determinação de Tempo e Atividade de Protrombina	116	1.392	316,68
02.05 Diagnóstico em Ultrassonografia	116	1.392	2.807,20
020502018-6 - Ultrassonografia Transvaginal	116	1.392	2.807,20
03 Procedimentos Clínicos	116	1.392	1.160,00
03.01.01 Especialidade Médica:	116	1.392	1.160,00
030101007-2 - Cirurgia	116	1.392	1.160,00
Quantidade Total da Média Complexidade Ambulatorial (SIA):	696	8.352	5.644,56

08 - Ações Complementares da Atenção à Saúde	Meta 2020 Mensal (Quantidade)	Meta 2020 Anual (Quantidade)	Valores em reais/mês
Leitos para internações complementares	30	360	197.808,00
080201012-1	15	180	143.808,00
080201023-7	15	180	54.000,00

RESUMO SESAP	Meta 2020 Mensal (Quantidade)	Meta 2020 Anual (Quantidade)	Valores em reais/mês
Quantidade Total da Média Complexidade (SIA e SIH) SESAP	1.331	15.972	58.136,56
Quantidade Total da Média Complexidade Ambulatorial (SIA) – (1ª, 3ª, 4ª e 5ª REGIÕES DE SAÚDE)	696	8.352	5.644,56
Leitos para internações complementares (UTI/UCINCO)	30	360	197.808,00
Capacitações/ campo de práticas	A definir com o Gestor	A definir com o Gestor	19.930,88
Total			281.520,00

7 – METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS QUANTITATIVAS PARA REPASSE DOS RECURSOS.

Para fins de remuneração, mediante análise de desempenho das metas quantitativas, será considerado apenas o valor pré-fixado, constituído pela média complexidade ambulatorial e hospitalar, excetuando os incentivos que observarão regramento próprio. Conforme previsto no Contrato a análise deverá ser efetuada trimestralmente, devendo ainda, ser submetida à apreciação pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC).

Os procedimentos de alta complexidade e aqueles financiados pelo FAEC, eventualmente realizados, não serão submetidos à análise de desempenho, com vistas ao repasse de recursos, posto que serão remunerados pelo que for produzido e autorizado pelo gestor do SUS.

A análise de desempenho das metas quantitativas considerará os dados de produção, oriundos do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e do Sistema de Informação Hospitalar (SIH), devendo considerar também, a ocorrência de perda primária (não agendamento pelo gestor do SUS), o absentismo de usuários aos serviços ofertados pelo HUAB e eventuais falhas em sistemas de regulação, para fins de estabelecimento da pontuação obtida.

As metas pactuadas deverão ser analisadas por grupos de programação, calculando-se o percentual de execução pela média trimestral, para a Média Complexidade Ambulatorial e Média Complexidade Hospitalar. Para ilustrar a metodologia do cálculo de desempenho das metas quantitativas, apresenta-se abaixo os quadros que deverão ser utilizados como modelo:

Ambulatorial			
Grupo	Meta Mensal	Média Trimestral	% de Execução
Grupo 01 – Ações de Promoção e Prevenção em Saúde	SMS 1.241		
Grupo 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	SMS 4.878 SESAP 1.491		
Grupo 03 – Procedimentos Clínicos	SMS 2.118 SESAP 452		
Grupo 04 – Procedimentos Cirúrgicos	SMS 7		
Desempenho da Média Complexidade Ambulatorial	SMS 8.244 SESAP 1.943	Soma Média Trimestral	% de Execução

Para o cálculo do percentual de execução, considerar como 100% a meta mensal. A média quadrimestral (ou trimestral) refere-se à média dos resultados obtidos no período.

Hospitalar			
Grupo	Meta Mensal	Média Trimestral	% de Execução
Grupo 03 – Procedimentos Clínicos	SMS 88		
Grupo 04 – Procedimentos Cirúrgicos	SMS 179 SESAP 84		
Grupo 08 – Ações complementares de atenção à saúde (UTIN e UCINCO)	SESAP 30		
Desempenho da Média Complexidade Hospitalar	SMS 267 SESAP 114	Soma Média Trimestral	% de Execução

Para o cálculo do percentual de execução, considerar como 100% a meta mensal. A média quadrimestral (ou trimestral) refere-se à média dos resultados obtidos no período.

Ambulatorial e Hospitalar			
Desempenho	Meta Mensal	Média Trimestral	% de Execução
Desempenho Ambulatorial	SMS 8.244 SESAP 1.943		
Desempenho Hospitalar	SMS 267 SESAP 114		
Desempenho Geral - Ambulatorial e Hospitalar	SMS 8.511 SESAP 2.057	Soma Média Trimestral	% de Execução

Para o cálculo do percentual de execução, considerar como 100% a meta mensal. A média trimestral refere-se à média dos resultados obtidos no período.

Depois de calculado o Desempenho Geral da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, deverá ser aplicada a tabela abaixo, para então definir o valor a ser repassado ao HUAB, relativo ao desempenho das metas quantitativas:

Desempenho Geral da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Metas Quantitativas	Valor em Percentual	Valor em R\$
85% a 100%	60% do valor Pré-Fixado	SMS 127.745,79 SESAP 168.912,00 TOTAL 296.657,79
75 a 84%	57% do valor Pré-Fixado	SMS 121.358,50 SESAP 160.466,40 TOTAL 281.824,90
65 a 74%	54% do valor Pré-Fixado	SMS 114.971,21 SESAP 152.020,80 TOTAL 266.992,01
50 a 64%	51% do valor Pré-Fixado	SMS 108.583,92 SESAP 143.575,20 TOTAL 252.159,12
Abaixo de 50%	48% do valor Pré-Fixado	SMS 102.196,63 SESAP 135.129,60 TOTAL 237.326,23

8–METAS QUALITATIVAS

Para análise das metas qualitativas serão considerados os indicadores abaixo, que estão relacionados à qualidade da atenção hospitalar nas dimensões – assistencial, gestão, ensino/pesquisa e avaliação:

Assistência					
Indicadores	Unidade	Meta	Tendência	Fonte dos Dados	Pontuação
Taxa de Mortalidade Hospitalar	%	2,63	<	MS (Portaria 1631/2015-GM)	$\leq 2,63 = 4 > 2,63 \leq 4,63 = 3 > 4,63 \leq 6,63 = 2 > 6,63 = 0$
Taxa de Infecção Hospitalar	%	2	<	CCIH	$\leq 2 = 4 > 2 \leq 4 = 3 > 4 \leq 6 = 2 > 6 = 0$
Taxa de Ocupação de Leitos	%	$\geq 80 \leq 85$	no intervalo	AGHU	$\geq 80 = 4 \leq 80 > 75 = 3 \leq 75 > 70 = 2 \leq 70 = 0$
Média de Permanência Clínica Médica	Dia	3,0	<	MS (Portaria 1101/2002-GM)	$\leq 3 = 4 > 3 \leq 5 = 3 > 5 \leq 7 = 2 > 7 = 0$
Média de Permanência Clínica Cirúrgicos	Dia	3,0	<	MS (Portaria 1101/2002-GM)	$\leq 3 = 4 > 3 \leq 5 = 3 > 5 \leq 7 = 2 > 7 = 0$
Média de Permanência Clínica Pediátrica	Dia	6,0	<	MS (Portaria 1101/2002-GM)	$\leq 6 = 4 > 6 \leq 8 = 3 > 8 \leq 10 = 2 > 10 = 0$
Média de Permanência Clínica Obstétrica	Dia	3,0	<	MS (Portaria 1101/2002-GM)	$\leq 3 = 4 > 3 \leq 5 = 3 > 5 \leq 7 = 2 > 7 = 0$
Taxa de Cesárea	%	50	<	AGHU	$\leq 50 = 4 > 50 \leq 55 = 3 > 55 \leq 60 = 2 > 60 = 0$
Taxa de Ocupação de Leitos de UTI	%	$\geq 80 \leq 85$	no intervalo	AGHU	$\geq 85 = 4 < 85 > 80 = 3 \leq 80 > 70 = 2 \leq 70 = 0$
Densidade de Incidência de Infecção por Catéter Venoso Central (UTI)	%	30	<	CCIH	$\leq 30 = 4 > 30 < 33 = 3 \geq 33 < 35 = 2 \geq 35 = 0$

Indicadores de Assistência: 0 a 40 pontos

Gestão - SMS					
Indicadores	Unidade	Meta	Tendência	Fonte dos Dados	Pontuação
Número de Protocolos Clínicos Implantados	Protocolo	10	>	GAS	$\geq 10 = 2,5 < 10 > 5 = 2 \leq 5 > 3 = 1 \leq 2 = 0$
Número de procedimentos ambulatoriais (consultas e exames) regulados pela Central de Regulação**	%	50	>	SRAS	$\geq 50 = 2,5 < 50 > 40 = 2 \leq 40 > 30 = 1 \leq 30 = 0$

Indicadores de Gestão: 0 a 05 pontos

Gestão - SESAP					
Indicadores	Unidade	Meta	Tendência	Fonte dos Dados	Pontuação
Implantação e qualificação de Leitos de Gestação de Alto Risco	Leitos	3	>	Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011	$\geq 3 = 2,5 < 3 \geq 2 = 2 < 2 \geq 1 = 1 < 1 = 0$
Realização de treinamentos e capacitações na Rede de Atenção à Saúde (Rede Cegonha)	Cursos	3	>	SESAP	$\geq 3 = 2,5 < 3 \geq 2 = 2 < 2 \geq 1 = 1 < 1 = 0$

Indicadores de Gestão: 0 a 05 pontos

Ensino e Pesquisa					
Indicadores	Unidade	Meta	Tendência	Fonte dos Dados	Pontuação
Número de vagas/ano para residentes médicos em Pediatria	Vaga p/ Residentes	6	>	Gerência de Ensino e Pesquisa	$\geq 6 = 5 < 5 \geq 4 = 3 < 4 \geq 3 = 1 < 3 = 0$
Número de vagas/ano para residentes médicos em Medicina de Família e Comunidade	Vaga p/ Residentes	5	>	Gerência de Ensino e Pesquisa	$\geq 5 = 5 < 5 \geq 4 = 3 < 4 \geq 3 = 1 < 3 = 0$
Número de vagas/ano para residentes médicos em Ginecologia e obstetria	Vaga p/ Residentes	4	>	Gerência de Ensino e Pesquisa	$\geq 4 = 5 < 4 \geq 3 = 3 < 3 \geq 2 = 1 < 2 = 0$
Número de vagas/ano para residentes médicos em anesthesiologia	Vaga p/ Residentes	3	>	Gerência de Ensino e Pesquisa	$\geq 3 = 5 < 3 \geq 2 = 3 < 2 \geq 1 = 1 < 1 = 0$
Número de vagas/ano para residentes multiprofissionais	Vaga p/ Residentes	14	>	Gerência de Ensino e Pesquisa	$\geq 14 = 5 < 13 \geq 9 = 3 < 9 \geq 6 = 1 < 6 = 0$
Campo de estágio e prática para cursos de graduação na área da saúde	Curso	7	>	Gerência de Ensino e Pesquisa	$\geq 7 = 2 < 7 \geq 3 = 1 < 3 = 0$
Grupo de Estudos com pelo menos duas linhas de pesquisa	Grupo de estudo	1	>	Gerência de Ensino e Pesquisa	$\geq 1 = 2 < 1 = 0$
Número de Pesquisas Científicas realizadas no HU	Número de Pesquisa	12	>	Gerência de Ensino e Pesquisa	$\geq 12 = 3 < 12 \geq 9 = 2 < 9 \geq 6 = 1 < 6 = 0$
Requisitos para a Certificação como Hospital de Ensino	Certificação	Manutenção de 100% dos requisitos para a Certificação	100%	Superintendência	$= 100 = 3 < 100 \geq 75 = 2 < 75 \geq 50 = 1 < 50 = 0$

Indicadores de Ensino e Pesquisa: 0 a 35 pontos

Avaliação					
Indicadores	Unidade	Meta	Tendência	Fonte dos Dados	Pontuação
Índice de Satisfação do Cliente	%	80% Bom a Ótimo	> no intervalo "Bom a Ótimo"	Ouvidoria	$\geq 80 = 5 < 80 \geq 70 = 3 < 70 \geq 60 = 1 < 60 = 0$
Participar das Reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização sempre que houver convocação.	%	100	100%	Superintendência	$= 100 = 5 < 100 \geq 75 = 3 < 75 \geq 50 = 1 < 50 = 0$
Retorno aos usuários das reclamações feitas nos canais de captação da ouvidoria	%	75% de retorno em até 30 dias	>	Ouvidoria	$\geq 75 = 5 < 75 \geq 65 = 3 \leq 65 \geq 55 = 1 \leq 55 = 0$

Indicadores de Avaliação: 0 a 15 pontos

9 - METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS PARA REPASSE DOS RECURSOS

Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado, excetuando os incentivos, estará condicionado ao percentual de cumprimento das metas de qualidade discriminadas neste Documento Descritivo.

As metas pactuadas terão pontuação para cada um dos eixos – assistencial, gestão, ensino/pesquisa e avaliação, e conforme a pontuação obtida, após a análise de desempenho, deverá ser realizado o repasse considerando o quadro e tabela a seguir:

Metas Qualitativas		
Indicadores – Assistência	Pontuação Máxima	Média da Pontuação Obtida no Trimestre
	40	
Indicadores – Gestão	Pontuação Máxima	Média da Pontuação Obtida no Trimestre
	SMS 5 SESAP 5	
Indicadores – Ensino/Pesquisa	Pontuação Máxima	Média da Pontuação Obtida no Trimestre
	35	
Indicadores – Avaliação	Pontuação Máxima	Média da Pontuação Obtida no Trimestre
	15	
Desempenho Geral das Metas Qualitativas	Pontuação Máxima	Soma da Média da Pontuação Obtida no Trimestre
	100	

A média trimestral refere-se à média da pontuação obtida no período.

Desempenho Geral das Metas Qualitativas	Valor em Percentual	Valor em R\$
80 a 100 pontos	40% do valor Pré-Fixado	SMS 85.163,86 SESAP 112.608,00 TOTAL 197.771,86
60 a 79 pontos	37% do valor Pré-Fixado	SMS 78.776,57 SESAP 104.162,40 TOTAL 182.938,97
40 a 59 pontos	34% do valor Pré-Fixado	SMS 72.389,28 SESAP 95.716,80 TOTAL 168.106,08
Abaixo de 40 pontos	31% do valor Pré-Fixado	SMS 66.001,99 SESAP 87.271,20 TOTAL 153.273,19

10 -PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do presente Contrato o HUAB receberá mensalmente recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com o estabelecido no presente Documento Descritivo, sob a modalidade de orçamentação parcial, subdividido da forma a seguir:

I. Valor Pré-Fixado, composto pela média complexidade ambulatorial e hospitalar, no valor mensal de R\$ **494.429,65** (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), que correspondem aos recursos da SMS Santa Cruz (R\$ 212.909,65) e SESAP/RN (281.520,00). Incluindo os incentivos financeiros federais no valor mensal de R\$ **88.958,70** (oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), totalizando o valor mensal de R\$ **583.388,35** (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos). O repasse do valor pré-fixado vincula-se ao alcance das metas qualitativas e quantitativas, de acordo com os itens 6, 7, 8 e 9 do presente documento, considerando apenas o valor da média complexidade ambulatorial e hospitalar, ou seja, excetuam-se os incentivos, e tem a seguinte composição:

a) quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado, no valor mensal de R\$ **197.771,86** (cento e noventa e sete mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), excetuado os incentivos que observarão regramentos próprios, terá seu repasse mensal vinculando ao cumprimento das Metas Qualitativas.

b) sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, no valor mensal de R\$ **296.657,79** (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), excetuado os incentivos que observarão regramentos próprios, terá seu repasse mensal vinculado ao cumprimento das Metas Quantitativas.

II. Valor Pós-Fixado, composto pelo valor de remuneração dos procedimentos pagos pelo Fundo de Ações Estratégicas de Compensação – FAEC, sendo repassados ao HUAB de acordo com a produção, resultante do processamento do SIA e SIH/SUS, e autorização pelo gestor contratante.

Se o cumprimento das metas for abaixo de 50% por 3 meses consecutivos ou 5 meses alternados ou for superior a 100% por 03 (três meses) consecutivos ou 05 (cinco meses) alternados, será necessário reavaliar as metas do Documento Descritivo e os valores contratuais, com vistas ao reajuste, mediante termo aditivo, aprovação do gestor do SUS e disponibilidade orçamentária.

Portanto, o valor mensal estimado para a execução deste Contrato importa em R\$ **583.388,35** (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme especificado a seguir:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PRÉ-FIXADO	Mensal (R\$)	Annual (R\$)
Produção de Serviços Assistenciais:		
Média Complexidade – SMS	212.909,65	2.554.915,80
Média Complexidade – SESAP	281.520,00	3.378.240,00
Subtotal Produção	494.429,65	5.933.155,80
Incentivos Federais:		
IAC (Portarias 655/2005 e 3132/2008)	15.357,16	184.285,92
Incentivo 100% SUS	3.221,78	38.661,36
FIDEPS	20.000,00	240.000,00
Portaria MS nº 775 de 24/05/2005 – Incentivo financeiro aos Hospitais vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior Portaria 73/2009 – GM/MS – Incentivo para o Custeio e Manutenção dos HU's Portaria Interministerial nº 883 de 05/07/2010 – institui o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais – REHUF	11.804,17 24.177,75 14.397,84	141.650,04 290.133,00 172.774,08
Subtotal Incentivos Federais	88.958,70	1.067.504,40
Total Pré-fixado	583.388,35	7.000.660,20

11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação da execução do Contrato será realizado pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), podendo contar eventualmente com outros órgãos e setores competentes da gestão do SUS, conforme descrito na cláusula sétima deste Contrato, observada ainda, a metodologia de análise de desempenho das metas quantitativas e qualitativas, disposta nos itens nº 6 e 8 deste Documento Descritivo.

Santa Cruz-RN, ____ de _____ de 2020.

Myllena Sanneza De Lima Bulhões Ferreira
Secretária Municipal De Saúde De Santa Cruz/RN

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS
Secretário Estadual De Saúde Pública Do Rio Grande Do Norte

OSWALDO DE JESUS FERREIRAS
Presidente Da EBSEH

GIUSEPPE CESARE GATTO
Diretor De Atenção À Saúde/EBSEH

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente Do HUAB

FLÁVIA ANDRÉIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS
Gerente De Atenção À Saúde Do HUAB

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:73799880

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Exercício: 2020	
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)							
Receita de Alienação de Bens Móveis							
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	173.260,00	93.153,44	93.105,69	93.105,69	0,00	0,00	80.106,56
Despesas de Capital	173.260,00	93.153,44	93.105,69	93.105,69	0,00	0,00	80.106,56
Investimentos	173.260,00	93.153,44	93.105,69	93.105,69	0,00	0,00	80.106,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2019 (i)		2020 (j) = (Ib - (III + IIg))		Saldo Atual (k) = (III+IIIj)	
Valor (III)			0,00			-93.105,69	-93.105,69
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)							
Receita de Alienação de Bens Móveis							
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	173.260,00	93.153,44	93.105,69	93.105,69	0,00	0,00	80.106,56
Despesas de Capital	173.260,00	93.153,44	93.105,69	93.105,69	0,00	0,00	80.106,56
Investimentos	173.260,00	93.153,44	93.105,69	93.105,69	0,00	0,00	80.106,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)							
Receita de Alienação de Bens Móveis							
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Despesas	Dotação	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Inscritas em	Pagamento	Saldo

	Atualizada (d)	(e)	(f)	Restos a Pagar não	Resto a Pagar (g)	(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	173.260,00	93.153,44	93.105,69	93.105,69	0,00	80.106,56
Despesas de Capital	173.260,00	93.153,44	93.105,69	93.105,69	0,00	80.106,56
Investimentos	173.260,00	93.153,44	93.105,69	93.105,69	0,00	80.106,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: E1C58EFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: 6A6B8643

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.577.117,10	5.478.827,39	3.905.556,33	1.573.271,06	13.098.289,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	17.480.617,10	4.478.827,39	3.344.482,34	1.134.345,05	13.001.789,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.046.000,00	1.000.000,00	561.073,99	438.926,01	46.000,00

Usuário

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: D2DC2B97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Civil		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Ativo		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Inativo		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Militar		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Ativo		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Inativo		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Civil		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Ativo		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Inativo		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Militar		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Ativo		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Inativo		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Receita Patrimonial		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Receita de Serviços		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019		
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES										
VALOR										0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS										
VALOR										0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS										
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar										0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos										0,00
Outros Aportes para o RPPS										0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro										0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA							
			Exercício		Exercício Anterior					
Caixa e Equivalentes de Caixa										0,00
Investimentos e Aplicações										0,00
Outros Bens e Direitos										0,00

Usuário

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: 110769A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 5/2020	
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	100.530.000,00
Previsão Atualizada	100.570.000,00
Receitas Realizadas	81.178.732,10
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	100.530.000,00
Dotação Atualizada	109.151.906,12
Despesas Empenhadas	87.072.334,88
Despesas Liquidadas	67.225.941,12
Despesas Pagas	66.421.904,92
Superávit Orçamentário	13.952.790,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	87.072.334,88
Despesas Liquidadas	67.225.941,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	92.656.545,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.080.000,00	12.926.739,35		0,00		
Resultado Nominal - Acima da Linha	-5.120.000,00	12.926.739,35		0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.263.871,26	0,00	1.476.959,49	786.911,77		
Poder Executivo	2.263.871,26	0,00	1.476.959,49	786.911,77		
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.051.238,95	23.899,63	949.313,90	2.078.025,42		
Poder Executivo	3.046.238,95	23.899,63	949.313,90	2.073.025,42		
Poder Legislativo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00		
TOTAL	5.315.110,21	23.899,63	2.426.273,39	2.864.937,19		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.131.062,91	25,00		24,79		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	7.645.018,12	60,00		64,52		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	2.042.359,02	60,00		17,23		
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00				
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar				
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.436.299,24	15,00		17,17		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente					
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00					

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:BCABBE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	81.925.832,00	81.965.832,00	14.804.098,72	18,06	78.078.367,21	95,26	3.887.464,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.923.272,00	5.923.272,00	1.115.186,31	18,83	6.392.901,15	107,93	-469.629,15
Impostos	5.570.272,00	5.570.272,00	1.041.244,65	18,69	5.995.076,63	107,63	-424.804,63
Taxas	353.000,00	353.000,00	73.941,66	20,95	397.824,52	112,70	-44.824,52
Contribuições	2.262.304,00	2.262.304,00	194.644,79	8,60	1.445.642,85	63,90	816.661,15
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.262.304,00	2.262.304,00	194.644,79	8,60	1.445.642,85	63,90	816.661,15
Receita Patrimonial	317.002,00	357.002,00	4.066,86	1,14	44.861,48	12,57	312.140,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	50.000,00	1.123,76	2,25	2.980,73	5,96	47.019,27
Valores Mobiliários	306.002,00	306.002,00	2.943,10	0,96	41.880,75	13,69	264.121,25
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	7.000,00	7.000,00	434.032,72	6.200,47	4.200.409,12	60.005,84	-4.193.409,12
Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	434.032,72	6.200,47	4.200.409,12	60.005,84	-4.193.409,12
Transferências Correntes	73.266.254,00	73.306.254,00	13.036.810,13	17,78	65.853.549,51	89,83	7.452.704,49
Transferências da União e de suas Entidades	54.500.804,00	54.500.804,00	9.185.427,63	16,85	48.566.855,78	89,11	5.933.948,22

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	6.178.200,00	6.218.200,00	1.286.447,86	20,69	5.234.043,20	84,17	984.156,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	204.793,91	0,00	204.793,91	0,00	-204.793,91
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.587.250,00	12.587.250,00	2.360.140,73	18,75	11.847.856,62	94,13	739.393,38
Outras Receitas Correntes	150.000,00	110.000,00	19.357,91	17,60	141.003,10	128,18	-31.003,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	60.000,00	12.579,96	20,97	31.795,44	52,99	28.204,56
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	6.777,95	13,56	109.207,66	218,42	-59.207,66
Receitas de Capital	18.604.168,00	18.604.168,00	428.650,58	2,30	3.100.364,89	16,66	15.503.803,11
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Capital	18.344.168,00	18.344.168,00	428.650,58	2,34	3.100.364,89	16,90	15.243.803,11
Transferências da União e de suas Entidades	13.734.168,00	13.734.168,00	216.411,00	1,58	2.288.934,82	16,67	11.445.233,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	4.600.000,00	4.600.000,00	212.239,58	4,61	811.430,07	17,64	3.788.569,93
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	100.530.000,00	100.570.000,00	15.232.749,30	15,15	81.178.732,10	80,72	19.391.267,90

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	100.530.000,00	8.621.906,12	109.151.906,12	7.517.213,95	87.072.334,88	14.238.240,02	67.225.941,12	61,59	41.925.965,00	66.421.904,92	0,00
Despesas Correntes	76.648.438,00	13.770.851,02	90.419.289,02	5.992.442,25	80.077.315,69	12.786.047,46	62.650.267,14	135,61	27.769.021,88	62.194.711,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.955.750,00	7.396.384,90	52.352.134,90	1.177.352,02	51.538.723,97	7.643.237,44	40.478.517,28	77,32	11.873.617,62	40.356.768,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.661.688,00	6.374.466,12	38.036.154,12	4.815.090,23	28.538.591,72	5.142.810,02	22.171.749,86	58,29	15.864.404,26	21.837.942,99	0,00
Despesas de Capital	23.226.062,00	-4.648.944,90	18.577.117,10	1.524.771,70	6.995.019,19	1.452.192,56	4.575.673,98	83,53	14.001.443,12	4.227.193,00	0,00
INVESTIMENTO	22.044.562,00	-4.563.944,90	17.480.617,10	1.479.771,70	5.950.019,19	1.329.056,42	3.937.607,67	22,53	13.543.009,43	3.589.126,69	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	180.500,00	-130.000,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.001.000,00	45.000,00	1.046.000,00	45.000,00	1.045.000,00	123.136,14	638.066,31	61,00	407.933,69	638.066,31	0,00
Reserva de Contingência	655.500,00	-500.000,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	655.500,00	-500.000,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	100.530.000,00	8.621.906,12	109.151.906,12	7.517.213,95	87.072.334,88	14.238.240,02	67.225.941,12	219,14	41.925.965,00	66.421.904,92	0,00
Superavit							13.952.790,98				
Total							81.178.732,10				

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FDCEFFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020						
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			5.570.272,00	5.570.272,00	5.995.076,63	107,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU			1.153.000,00	1.153.000,00	750.081,19	65,05
IPTU			800.000,00	800.000,00	492.537,73	61,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU			353.000,00	353.000,00	257.543,46	72,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			326.000,00	326.000,00	276.452,87	84,80
ITBI			324.000,00	324.000,00	276.452,87	85,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI			2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			2.844.000,00	2.844.000,00	3.530.827,48	124,15
ISS			2.840.000,00	2.840.000,00	3.530.827,48	124,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS			4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			1.247.272,00	1.247.272,00	1.437.715,09	115,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			42.512.905,00	42.512.905,00	25.661.895,82	60,36
Cota-Parte FPM			36.000.000,00	36.000.000,00	19.840.637,65	55,11
Cota-Parte ITR			1.705,00	1.705,00	4.322,08	253,49
Cota-Parte IPVA			1.500.000,00	1.500.000,00	1.173.930,26	78,26
Cota-Parte ICMS			5.000.000,00	5.000.000,00	4.639.023,05	92,78
Cota-Parte IPI-Exportação			4.000,00	4.000,00	3.982,78	99,56
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)			7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)			48.083.177,00	48.083.177,00	31.656.972,45	65,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	

							(f)		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.580.996,00	6.568.948,18	6.070.251,62	92,40	4.451.766,34	67,76	4.401.881,55	67,01	0,00
Despesas Correntes	7.448.996,00	6.493.948,18	6.062.121,42	93,35	4.444.040,14	68,43	4.394.155,35	67,66	0,00
Despesas de Capital	132.000,00	75.000,00	8.130,20	10,84	7.726,20	10,30	7.726,20	10,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	731.000,00	1.617.900,00	1.393.613,91	86,13	807.239,88	49,89	806.994,83	49,87	0,00
Despesas Correntes	651.000,00	1.440.900,00	1.274.387,41	88,44	694.013,38	48,16	693.768,33	48,14	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	177.000,00	119.226,50	67,35	113.226,50	63,96	113.226,50	63,96	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	34.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	153.000,00	301.100,00	287.483,41	95,47	177.293,02	58,88	176.173,30	58,50	0,00
Despesas Correntes	153.000,00	301.100,00	287.483,41	95,47	177.293,02	58,88	176.173,30	58,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.494.996,00	8.522.248,18	7.751.348,94	90,95	5.436.299,24	63,78	5.385.049,68	63,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.751.348,94	5.436.299,24	5.385.049,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.751.348,94	5.436.299,24	5.385.049,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.748.545,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.748.545,87
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			687.753,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,17

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	22.535.000,00	22.535.000,00	23.993.564,56	106,47
Proveniente da União	20.435.000,00	20.435.000,00	23.636.005,09	115,66

Proveniente dos Estados		2.100.000,00	2.100.000,00	152.765,56	7,27
Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	204.793,91	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)		22.000,00	22.000,00	3.824,98	17,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		22.557.000,00	22.557.000,00	23.997.389,54	106,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.880.000,00	9.152.538,30	7.819.141,81	85,43	6.480.144,90	70,80	6.441.957,30	70,38	0,00
Despesas Correntes	7.253.000,00	8.479.538,30	7.799.066,71	91,97	6.464.313,80	76,23	6.433.008,20	75,86	0,00
Despesas de Capital	1.627.000,00	673.000,00	20.075,10	2,98	15.831,10	2,35	8.949,10	1,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.982.000,00	12.853.439,52	10.993.907,96	85,53	8.221.455,20	63,96	8.191.541,54	63,73	0,00
Despesas Correntes	11.752.000,00	12.371.939,52	10.775.635,16	87,09	8.177.586,40	66,09	8.147.672,74	65,85	0,00
Despesas de Capital	230.000,00	481.500,00	218.272,80	45,33	43.868,80	9,11	43.868,80	9,11	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	256.000,00	5.113.400,00	3.622.681,95	70,84	2.813.731,73	55,02	2.772.052,91	54,21	0,00
Despesas Correntes	256.000,00	4.828.400,00	3.617.288,55	74,91	2.808.338,33	58,16	2.766.659,51	57,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	285.000,00	5.393,40	1,89	5.393,40	1,89	5.393,40	1,89	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	63.000,00	50.000,00	41.803,70	83,60	32.651,59	65,30	32.464,59	64,92	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	50.000,00	41.803,70	83,60	32.651,59	65,30	32.464,59	64,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	574.000,00	711.300,00	706.672,98	99,34	574.718,20	80,79	574.718,20	80,79	0,00
Despesas Correntes	574.000,00	711.300,00	706.672,98	99,34	574.718,20	80,79	574.718,20	80,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21.755.000,00	27.880.677,82	23.184.208,40	83,15	18.122.701,62	65,00	18.012.734,54	64,60	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.460.996,00	15.721.486,48	13.889.393,43	88,34	10.931.911,24	69,53	10.843.838,85	68,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.713.000,00	14.471.339,52	12.387.521,87	85,60	9.028.695,08	62,39	8.998.536,37	62,18	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	266.000,00	5.147.600,00	3.622.681,95	70,37	2.813.731,73	54,66	2.772.052,91	53,85	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	83.000,00	50.100,00	41.803,70	83,44	32.651,59	65,17	32.464,59	64,79	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	727.000,00	1.012.400,00	994.156,39	98,19	752.011,22	74,28	750.891,50	74,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	30.249.996,00	36.402.926,00	30.935.557,34	84,98	23.559.000,86	64,71	23.397.784,22	64,27	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	30.249.996,00	36.402.926,00	30.935.557,34	84,98	23.559.000,86	64,71	23.397.784,22	64,27	0,00

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6C7682BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.570.272,00	5.570.272,00	5.995.076,63	107,63
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.153.000,00	1.153.000,00	750.081,19	65,05
1.1.1 - IPTU	800.000,00	800.000,00	492.537,73	61,57
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	353.000,00	353.000,00	257.543,46	72,96
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	326.000,00	326.000,00	276.452,87	84,80
1.2.1 - ITBI	324.000,00	324.000,00	276.452,87	85,33
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.844.000,00	2.844.000,00	3.530.827,48	124,15
1.3.1 - ISS	2.840.000,00	2.840.000,00	3.530.827,48	124,32
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.247.272,00	1.247.272,00	1.437.715,09	115,27
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	43.232.905,00	43.232.905,00	26.791.696,17	61,97
2.1 - Cota-Parte FPM	36.720.000,00	36.720.000,00	20.970.438,00	57,11
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	36.000.000,00	36.000.000,00	19.840.637,65	55,11
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	360.000,00	360.000,00	1.129.800,35	313,83
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	4.639.023,05	92,78
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	3.982,78	99,58
2.5 - Cota-Parte ITR	1.705,00	1.705,00	4.322,08	253,49

2.6 - Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.173.930,26	78,26
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.803.177,00	48.803.177,00	32.786.772,80	67,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.365.200,00	1.365.200,00	945.146,79	69,23
5.1 - Transferências do Salário-Educação	650.000,00	650.000,00	362.274,38	55,73
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	30.000,00	30.000,00	230,33	0,77
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	539.200,00	539.200,00	477.109,80	88,48
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	130.000,00	130.000,00	103.161,60	79,36
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.000,00	16.000,00	2.370,68	14,82
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.800.000,00	3.800.000,00	8.874,55	0,23
6.1 - Transferências de Convênios	3.800.000,00	3.800.000,00	8.874,55	0,23
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.200.000,00	2.200.000,00	8.874,55	0,40
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.165.200,00	5.165.200,00	954.021,34	18,47
FUNDEB				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.499.701,00	8.499.701,00	4.873.455,46	57,34
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.200.000,00	7.200.000,00	3.968.127,28	55,11
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	904.463,81	90,45
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.440,00	1.440,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	341,00	341,00	864,37	253,37
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.602.250,00	12.602.250,00	11.848.285,64	94,02
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	12.587.250,00	12.587.250,00	11.847.856,62	94,13
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	429,02	2,86
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.087.549,00	4.087.549,00	6.974.401,16	36,79

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.567.350,00	12.048.850,00	12.024.254,66	99,80	9.687.377,14	80,40	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.638.000,00	2.587.000,00	2.565.000,00	99,15	2.042.359,02	78,95	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.929.350,00	9.461.850,00	9.459.254,66	99,97	7.645.018,12	80,80	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	5.034.900,00	2.858.000,00	2.630.550,14	92,04	2.142.558,27	74,97	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	680.000,00	307.000,00	233.021,86	75,90	171.949,85	56,01	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.354.900,00	2.551.000,00	2.397.528,28	93,98	1.970.608,42	77,25	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.602.250,00	14.906.850,00	14.654.804,80	98,31	11.829.935,41	79,36	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	81,76
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	18,08
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	0,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.995.994,00	3.974.194,00	3.719.388,30	93,59	2.856.764,99	71,88	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	3.995.994,00	3.974.194,00	3.719.388,30	93,59	2.856.764,99	71,88	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.318.000,00	2.894.000,00	2.798.021,86	96,68	2.214.308,87	76,51	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	677.994,00	1.080.194,00	921.366,44	85,30	642.456,12	59,48	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.158.250,00	15.784.050,00	14.966.057,88	94,82	12.248.699,08	77,60	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.284.250,00	12.012.850,00	11.856.782,94	98,70	9.615.626,54	80,04	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.874.000,00	3.771.200,00	3.109.274,94	82,45	2.633.072,54	69,82	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	105.000,00	135.500,00	134.625,00	99,35	18.644,20	13,76	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	17.259.244,00	19.893.744,00	18.820.071,18	94,60	15.124.108,27	76,02	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
--	-------

29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.974.401,16
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	6.974.401,16
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	8.131.062,91
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	650.000,00	325.500,00	188.857,47	58,02	138.813,90	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.665.200,00	1.067.940,00	697.055,00	65,27	688.445,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	5.315.200,00	1.393.440,00	885.912,47	63,58	827.258,90	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	22.574.444,00	21.287.184,00	19.705.983,65	92,57	15.951.367,17	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	79.232,79	445,33
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	11.988.218,13	349.856,76
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.016.675,23	148.655,92
47.1 (-) Orçamento do Exercício	12.016.675,23	148.655,92
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	429,02	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	51.204,71	201.646,17
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	51.204,71	201.646,17

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:CD076A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	81.964.832,00	78.078.367,21
Receitas Tributárias	5.923.272,00	6.392.901,15
IPTU	800.000,00	492.537,73
ISS	2.840.000,00	3.530.827,48
IBTI	324.000,00	276.452,87
IRRF	1.247.272,00	1.437.715,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	712.000,00	655.367,98
Receitas de Contribuições	2.262.304,00	1.445.642,85
Receita Patrimonial Líquida	356.002,00	44.861,48
Aplicações Financeiras (II)	305.002,00	41.880,75
Outras Receitas Patrimoniais	51.000,00	2.980,73
Transferências Correntes	73.306.254,00	65.853.549,51
Cota-Parte do FPM	36.720.000,00	20.970.438,00
Cota-Parte do ICMS	5.000.000,00	4.639.023,05
Cota-Parte do IPVA	1.500.000,00	1.173.930,26
Cota-Parte do ITR	1.705,00	4.322,08
Transferências da LC 87/1996	7.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	3.982,78
Transferências do FUNDEB	12.587.250,00	11.847.856,62
Outras Transferências Correntes	17.486.099,00	27.213.996,72
Demais Receitas Correntes	117.000,00	4.341.412,22
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	117.000,00	4.341.412,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	81.659.830,00	78.036.486,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.604.168,00	3.100.364,89
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	18.344.168,00	3.100.364,89
Convênios	14.574.168,00	2.145.508,60
Outras Transferências de Capital	3.770.000,00	954.856,29
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	18.554.168,00	3.100.364,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	100.213.998,00	81.136.851,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	90.419.289,02	80.077.365,69	62.650.267,14	62.194.711,92	1.065.821,90	828.232,62	825.527,02
Pessoal e Encargos Sociais	52.352.134,90	51.538.723,97	40.478.517,28	40.356.768,93	10.690,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.036.154,12	28.538.641,72	22.171.749,86	21.837.942,99	1.055.131,74	828.232,62	825.527,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	90.388.289,02	80.077.365,69	62.650.267,14	62.194.711,92	1.065.821,90	828.232,62	825.527,02
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.577.117,10	6.995.019,19	4.575.673,98	4.227.193,00	411.137,59	185.608,16	123.786,88
Investimentos	17.480.617,10	5.950.019,19	3.937.607,67	3.589.126,69	411.137,59	185.608,16	123.786,88
Inversões Financeiras	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.046.000,00	1.045.000,00	638.066,31	638.066,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.531.117,10	5.950.019,19	3.937.607,67	3.589.126,69	411.137,59	185.608,16	123.786,88
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	155.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	108.074.906,12	86.027.384,88	66.587.874,81	65.783.838,61	1.476.959,49	1.013.840,78	949.313,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						12.926.739,35	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-5.080.000,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						12.926.739,35	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-5.120.000,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.392.756,42	13.680.086,00
DEDUÇÕES (XXIX)	6.615.232,32	20.573.231,13
Disponibilidade de Caixa	6.615.232,32	20.573.231,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.583.775,20	21.561.467,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	968.542,88	988.235,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.777.524,10	-6.893.145,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	15.670.669,23	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-19.693,02	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.690.362,25	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	15.690.362,25	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:61ACAB39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0317/2020 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de autenticação:		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br		1357-7348-464			
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0317/2020 de 25/11/2020					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.13 - Prog. Saúde Família - Blat. Basica - PSF					
Despesa 496 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/11/2020	101100	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.224,00	
Total da Despesa:				2.224,00	0,00
Ação: 2.78 - Programa Qualifarsus					
Despesa 526 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/11/2020	101101	Redução da Despesa			2.224,00
Total da Despesa:				0,00	2.224,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.224,00	2.224,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.224,00	2.224,00
Total do Fundamento:				2.224,00	2.224,00
Total Geral:				2.224,00	2.224,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:95314A31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00024/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 786/2019, de 10 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$529.638,07 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de Outubro de 2020.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0117.2002 - MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de consumo	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV	
3390910000 - Sentenças judiciais	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	

04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV	
3390910000 - Sentenças judiciais	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3190130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	8.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	600,00
10010000 - Recursos Ordinários	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.314,42
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.0037.1007 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	21.004,33
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2054 - MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.503,09
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	95.000,24
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%	
3190130000 - Obrigacoes patronais	134.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	22.995,99
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2054 - MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.000,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	
3190130000 - Obrigacoes patronais	41.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390300000 - Material de consumo	4.500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0058.1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.500,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0058.1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	100,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0058.1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0058.1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	

4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0058.1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0058.1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0058.1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0058.1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0058.1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0058.1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0058.1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	900,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0058.1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.500,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0058.1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0058.1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0059.2059 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0058.1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0058.1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0014.0060.2046 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
3390300000 - Material de consumo	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0058.1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0058.1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0058.1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0058.1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	7.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.053,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00

10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.167,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
04.122.0016.0126.2041 - MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
TOTAL	529.638,07

ANEXO II- ANULAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0004.2009 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0015.0001 - PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0151.2111 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0012.2030 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0152.2112 - EFETUAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADOS DE ENSINO-APREDIZAGEM	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0151.2111 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0012.2030 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0157.2200 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SIM	
3371700000 - Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)	8.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0157.2200 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SIM	
3371700000 - Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0021.1019 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	600,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.0130.2049 - ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.503,09
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	
3190130000 - Obrigacoes patronais	41.000,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	22.995,99
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	95.000,24

11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.0039.1059 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490510000 - Obras e instalações	4.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	21.004,33
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%	
3190130000 - Obrigacoes patronais	134.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	6.314,42
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2087 - MANUTENÇÃO EDUCACAO INFANTIL/FNDE/ID	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.000,00
11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
17.512.0015.0063.1037 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	
4490510000 - Obras e instalações	100,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0067.2075 - ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS CARENTES	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0014.0060.2071 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0014.0052.2120 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0014.0060.2071 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0014.0060.2071 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
3390140000 - Diarias - civil	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.334.0015.0142.2083 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ACESSUAS TRABALHO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.500,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0014.0060.2046 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.451.0013.0054.1064 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL	
4490510000 - Obras e instalações	6.000,00
13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.334.0015.0142.2083 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ACESSUAS TRABALHO	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0068.2077 - CAPACITACAO PARA GESTORES, CONSELHEIROS, SERVIDORES E USUARIOS DA ASSISTENCIA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
17.512.0015.0063.1037 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	
4490510000 - Obras e instalações	900,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0068.2077 - CAPACITACAO PARA GESTORES, CONSELHEIROS, SERVIDORES E USUARIOS DA ASSISTENCIA	
3390140000 - Diarias - civil	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0067.2075 - ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS CARENTES	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0014.0052.2120 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0014.0060.2071 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	

10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0014.0060.2071 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
3390300000 - Material de consumo		1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		16.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.334.0015.0142.2083 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ACESSUAS TRABALHO		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		5.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.0066.2036 - APOIO AS ASSOCIACOES COMUNITARIAS		
3350410000 - Contribuicoes		5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.0013.0055.1063 - CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS		
4490510000 - Obras e instalacoes		4.000,00
13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.334.0015.0142.2083 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ACESSUAS TRABALHO		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		10.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.0058.1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		30.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.0068.2077 - CAPACITACAO PARA GESTORES, CONSELHEIROS, SERVIDORES E USUARIOS DA ASSISTENCIA		
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS		
3390140000 - Diarias - civil		4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		2.167,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.0090.2103 - AQUISICAO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENTO/ EQUIPAMENTOS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		7.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		6.053,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS		
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas		5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
26.782.0012.0087.1026 - CONST. RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE		
18.541.0016.0093.1069 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
TOTAL		529.638,07

Publicado por:
 Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:D8267BF1

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00025/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 796/2019, de 26 de Setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 388.187,11 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 388.187,11 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João do Sabugi - RN, 01 de Outubro de 2020.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	30.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0044.1013 - AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.500,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.100,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	9.410,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		3.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.500,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE		
3390140000 - Diárias - civil		1.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		2.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3390300000 - Material de consumo		20.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		4.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		2.000,00
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.0059.2059 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF		
3390300000 - Material de consumo		500,00
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		10.000,00
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA		
4490510000 - Obras e instalacoes		2.500,00
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA		
4490510000 - Obras e instalacoes		33.000,00
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA		
4490510000 - Obras e instalacoes		6.695,40
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		

15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA	
4490510000 - Obras e instalacoes	9.500,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.174,80
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA	
4490510000 - Obras e instalacoes	9.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.400,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA	
4490510000 - Obras e instalacoes	9.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA	
4490510000 - Obras e instalacoes	500,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.500,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA	
4490510000 - Obras e instalacoes	20.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.540,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA	
4490510000 - Obras e instalacoes	11.440,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA	
4490510000 - Obras e instalacoes	730,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.500,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA	

4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.696,91
10010000 - Recursos Ordinários	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO E ILUM. PÚBLICA DA ZONA URBANA	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO E ILUM. PÚBLICA DA ZONA URBANA	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO E ILUM. PÚBLICA DA ZONA URBANA	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO E ILUM. PÚBLICA DA ZONA URBANA	
4490510000 - Obras e instalações	1.500,00
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
04.122.0016.0126.2041 - MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
TOTAL	388.187,11

ANEXO II- ANULAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0117.2002 - MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0010.1055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.410,00
10010000 - Recursos Ordinários	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.123.0003.0004.1078 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0026.2005 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.100,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0026.2005 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0024.2057 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0024.2057 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0157.2200 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SIM	
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público (I)	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0027.2052 - APOIO AO PROJETO DE PSICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITÁRIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.0130.2049 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.609.0004.0134.2044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BALDE CHEIO	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0030.2108 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0026.2005 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0024.2057 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0024.2057 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0024.2057 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0027.2052 - APOIO AO PROJETO DE PSICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.609.0004.0018.1028 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.0130.2049 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVES DE CARRO PIPA	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0030.2108 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0030.2108 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0145.2098 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS ESCOLARES	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0034.2058 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCACAO	
3390300000 - Material de consumo	2.174,80
11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.696,91
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2087 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/FNDE/TD	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00
11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2087 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/FNDE/TD	
3390300000 - Material de consumo	9.000,00
11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0036.1058 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.367.0006.0033.2018 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.367.0006.0033.2018 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL	
3390300000 - Material de consumo	1.500,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.367.0006.0033.2018 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	500,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0005.0004.2063 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO	
3390140000 - Diárias - civil	730,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0145.2098 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS ESCOLARES	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0034.2058 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCACAO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.695,40
11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.000,00
11230000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2087 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/FNDE/TD	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.0039.1059 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00

11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2087 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/FNDE/TD	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.367.0006.0033.2018 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.500,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.367.0006.0033.2018 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL	
3390140000 - Diarias - civil	1.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.367.0006.0033.2018 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0034.2058 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCACAO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.0122.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.0052.2089 - DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	11.440,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0140.2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0053.2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	9.500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0140.2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0136.2073 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.0052.2089 - DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0140.2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0140.2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.540,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0008.0041.2074 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0124.2022 - MANUT. SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0113.2067 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASS. SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS	
3390300000 - Material de consumo	3.500,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.0057.2024 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	500,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	

10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.0124.2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.0124.2022 - MANUT. SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.0113.2067 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASS. SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.0113.2067 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASS. SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS		
3390140000 - Diárias - civil		1.400,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS		
3390300000 - Material de consumo		6.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS		
3390300000 - Material de consumo		30.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA		
4490510000 - Obras e instalacoes		4.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS		
4490510000 - Obras e instalacoes		1.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.0090.2103 - AQUISICAO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENTO/ EQUIPAMENTOS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		3.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		20.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS		
3390300000 - Material de consumo		15.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.0090.2103 - AQUISICAO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENTO/ EQUIPAMENTOS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		15.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
TOTAL		388.187,11

Publicado por:
 Maria das Vitorias Pereira
 Código Identificador:35E85979

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 5 /2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.918.856,00	19.918.856,00	2.781.713,27	13,97	14.693.543,62	73,77	5.225.312,38
RECEITAS CORRENTES	18.870.149,00	18.870.149,00	2.673.522,80	14,17	14.283.337,91	75,69	4.586.811,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	509.496,00	509.496,00	73.772,31	14,48	300.638,31	59,01	208.857,69
Impostos	445.700,00	445.700,00	72.285,87	16,22	277.062,66	62,16	168.637,34
Taxas	63.796,00	63.796,00	1.486,44	2,33	23.575,65	36,95	40.220,35
Contribuição de Melhoria	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
CONTRIBUIÇÕES	260.000,00	260.000,00	49.090,21	18,88	253.785,97	97,61	6.214,03
Contribuições Sociais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	49.090,21	18,88	253.785,97	97,61	6.214,03
RECEITA PATRIMONIAL	383.032,00	383.032,00	2.126,78	0,56	9.200,14	2,40	373.831,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	1.591,00	79,55	1.591,00	79,55	409,00
Valores Mobiliários	360.832,00	360.832,00	535,78	0,15	7.609,14	2,11	353.222,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Cessão de Direitos	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Demais Receitas Patrimoniais	20.200,00	20.200,00	-	-	-	-	20.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Outros Serviços	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.618.301,00	17.618.301,00	2.547.819,53	14,46	13.715.887,94	77,85	3.902.413,06
Transferências da União e de suas Entidades	11.937.061,00	11.937.061,00	1.797.913,95	15,06	10.132.360,37	84,88	1.804.700,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.746.240,00	2.746.240,00	342.014,58	12,45	1.536.547,00	55,95	1.209.693,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.905.000,00	2.905.000,00	407.891,00	14,04	2.046.980,57	70,46	858.019,43
Transferências do Exterior	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.320,00	99.320,00	713,97	0,72	3.825,55	3,85	95.494,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.820,00	36.820,00	713,97	1,94	3.825,55	10,39	32.994,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Demais Receitas Correntes	62.500,00	62.500,00	-	-	-	-	62.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.048.707,00	1.048.707,00	108.190,47	10,32	410.205,71	39,12	638.501,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIENAÇÃO DE BENS	72.800,00	72.800,00	-	-	-	-	72.800,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Alienação de Bens Imóveis	72.800,00	72.800,00	-	-	-	-	72.800,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	975.907,00	975.907,00	108.190,47	11,09	410.205,71	42,03	565.701,29
Transferências da União e de suas Entidades	945.907,00	945.907,00	108.190,47	11,44	410.205,71	43,37	535.701,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências do Exterior	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.918.856,00	19.918.856,00	2.781.713,27	13,97	14.693.543,62	73,77	5.225.312,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Mobiliária	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contratual	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Mobiliária	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contratual	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.918.856,00	19.918.856,00	2.781.713,27	13,97	14.693.543,62	73,77	5.225.312,38
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.918.856,00	20.206.507,07	2.069.233,67	16.078.281,50	4.128.225,57	3.235.537,64	13.402.628,39	6.803.878,68	13.022.578,54	-
DESPESAS CORRENTES	16.757.080,00	18.356.497,75	1.730.974,80	14.955.140,42	3.401.357,33	3.065.259,90	12.710.443,89	5.646.053,86	12.361.813,04	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.909.000,00	10.549.119,09	716.138,94	9.477.029,18	1.072.089,91	1.853.615,97	7.919.501,65	2.629.617,44	7.907.052,28	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	21.235,20	-	21.235,17	0,03	-	21.235,17	0,03	21.235,17	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.841.080,00	7.786.143,46	1.014.835,86	5.456.876,07	2.329.267,39	1.211.643,93	4.769.707,07	3.016.436,39	4.433.525,59	-
Transferências a Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes ²	6.841.080,00	7.786.143,46	1.014.835,86	5.456.876,07	2.329.267,39	1.211.643,93	4.769.707,07	3.016.436,39	4.433.525,59	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.961.436,70	1.849.670,02	338.258,87	1.123.141,08	726.528,94	170.277,74	692.184,50	1.157.485,52	660.765,50	-
INVESTIMENTOS	2.722.436,70	1.646.670,02	326.021,01	1.012.699,66	633.970,36	151.977,34	593.869,16	1.052.800,86	562.450,16	-
INVERSOES FINANCEIRAS	45.000,00	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	194.000,00	188.000,00	12.237,86	110.441,42	77.558,58	18.300,40	98.315,34	89.684,66	98.315,34	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.339,30	339,30	-	-	339,30	-	-	339,30	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.918.856,00	20.206.507,07	2.069.233,67	16.078.281,50	4.128.225,57	3.235.537,64	13.402.628,39	6.803.878,68	13.022.578,54	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Dívida Contratual					-					
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.918.856,00	20.206.507,07	2.069.233,67	16.078.281,50	4.128.225,57	3.235.537,64	13.402.628,39	6.803.878,68	13.022.578,54	-
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)										
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:C1EAB256

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2020 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 5 /2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.918.856,00	20.206.507,07	2.069.233,67	16.078.281,50	100,00%	4.128.225,57	3.235.537,64	13.402.628,39	100,00%	6.803.878,68	
LEGISLATIVA	873.920,70	873.920,70	5.185,55	786.054,37	4,89%	87.866,33	137.175,67	656.430,46	4,90%	217.490,24	
Ação Legislativa	873.920,70	873.920,70	5.185,55	786.054,37	4,89%	87.866,33	137.175,67	656.430,46	4,90%	217.490,24	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.050.339,30	3.256.756,54	101.156,71	2.618.356,68	16,29%	638.399,86	416.320,68	2.183.843,20	16,29%	1.072.913,34	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração Geral	2.555.339,30	2.734.165,54	59.259,34	2.227.293,30	13,85%	506.872,24	349.930,11	1.839.192,05	13,72%	894.973,49	
Administração Financeira	255.000,00	252.000,00	16.697,99	143.245,01	0,89%	108.754,99	24.068,45	105.440,24	0,79%	146.559,76	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Receitas	90.000,00	90.000,00	189,00	70.762,00	0,44%	19.238,00	17.308,74	62.154,54	0,46%	27.845,46	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	150.000,00	180.591,00	25.010,38	177.056,37	1,10%	3.534,63	25.013,38	177.056,37	1,32%	3.534,63	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Policimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.264.100,00	1.347.969,34	75.856,13	706.769,05	4,40%	641.200,29	122.611,96	547.010,84	4,08%	800.958,50	
Assistência ao Idoso	16.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	177.000,00	131.655,00	23.000,31	100.066,54	0,62%	31.588,46	17.595,45	77.772,88	0,58%	53.882,12	
Assistência Comunitária	1.013.100,00	1.197.814,34	52.855,82	606.702,51	3,77%	591.111,83	105.016,51	469.237,96	3,50%	728.576,38	
Demais Subfunções	52.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00%	13.500,00	0,00	0,00	0,00%	13.500,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SAÚDE	4.620.091,00	5.608.285,00	846.782,15	4.305.273,55	26,78%	1.303.011,45	1.061.211,38	3.695.952,22	27,58%	1.912.332,78	
Atenção Básica	3.794.000,00	4.250.117,02	627.254,85	3.620.850,05	22,52%	629.266,97	840.165,49	3.097.445,90	23,11%	1.152.671,12	

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	478.000,00	452.558,98	57.094,87	265.114,82	1,65%	187.444,16	51.861,87	251.989,32	1,88%	200.569,66
Suporte Profilático e Terapêutico	165.000,00	184.268,00	20.613,80	72.584,20	0,45%	111.683,80	26.421,44	65.532,41	0,49%	118.735,59
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Vigilância Epidemiológica	183.091,00	221.341,00	8.302,34	155.131,29	0,96%	66.209,71	29.395,72	131.065,83	0,98%	90.275,17
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	500.000,00	133.516,29	191.593,19	1,19%	308.406,81	113.366,86	149.918,76	1,12%	350.081,24
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
EDUCAÇÃO	5.706.500,00	5.388.007,89	487.528,56	4.554.402,72	28,33%	833.605,17	874.749,97	3.895.632,81	29,07%	1.492.375,08
Ensino Fundamental	3.941.500,00	3.651.024,54	256.198,36	3.118.461,08	19,40%	532.563,46	541.007,04	2.514.585,79	18,76%	1.136.438,75
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Infantil	1.757.000,00	1.736.983,35	231.330,20	1.435.941,64	8,93%	301.041,71	333.742,93	1.381.047,02	10,30%	355.936,33
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Especial	8.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-0,00	-	-	0,00%	-0,00	-0,00	-0,00	0,00%	-0,00
CULTURA	472.500,00	407.791,15	5.438,00	184.863,49	1,15%	222.927,66	18.669,42	143.186,16	1,07%	264.604,99
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão Cultural	472.500,00	407.791,15	5.438,00	184.863,49	1,15%	222.927,66	18.669,42	143.186,16	1,07%	264.604,99
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
URBANISMO	2.337.405,00	2.280.153,47	373.267,85	2.025.504,67	12,60%	254.648,80	357.149,00	1.624.300,55	12,12%	655.852,92
Infra-Estrutura Urbana	867.405,00	652.224,56	180.647,39	614.806,75	3,82%	37.417,81	99.079,09	415.060,59	3,10%	237.163,97
Serviços Urbanos	1.450.000,00	1.627.928,91	192.620,46	1.410.697,92	8,77%	217.230,99	258.069,91	1.209.239,96	9,02%	418.688,95
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	20.000,00	0,00	-0,00	-0,00	0,00%	0,00	-	-	0,00%	0,00
HABITAÇÃO	114.000,00	0,98	-	-	0,00%	0,98	-	-	0,00%	0,98
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Habitação Urbana	114.000,00	0,98	-	-	0,00%	0,98	-	-	0,00%	0,98
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SANEAMENTO	195.000,00	87.882,00	-	77.881,63	0,48%	10.000,37	-	77.881,63	0,58%	10.000,37
Saneamento Básico Rural	50.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Saneamento Básico Urbano	135.000,00	77.882,00	-	77.881,63	0,48%	0,37	-	77.881,63	0,58%	0,37
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	183.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	103.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Controle Ambiental	10.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Recursos Hídricos	70.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
AGRICULTURA	870.000,00	925.740,00	174.018,72	819.175,34	5,09%	106.564,66	247.649,56	578.390,52	4,32%	347.349,48
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	870.000,00	925.740,00	174.018,72	819.175,34	5,09%	106.564,66	247.649,56	578.390,52	4,32%	347.349,48
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-

ENERGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
TRANSPORTE	135.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Rodoviário	135.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DESPORTO E LAZER	97.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desporto Comunitário	56.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Lazer	41.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
TOTAL (III) = (I + II)	19.918.856,00	20.206.507,07	2.069.233,67	16.078.281,50	100,00%	4.128.225,57	3.235.537,64	13.402.628,39	100,00%	6.803.878,68
LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNADES									
Prefeita Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5									

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:519F1E3A

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2020 - SAÚDE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 5 /2020				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	445.700,00	445.700,00	277.062,66	62,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.500,00	30.500,00	6.441,82	21,12
IPTU	21.500,00	21.500,00	4.394,87	20,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	2.046,95	22,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	20.150,00	20.150,00	21.845,94	108,42
ITBI	20.150,00	20.150,00	21.845,94	108,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	202.050,00	202.050,00	193.771,69	95,90
ISS	201.000,00	201.000,00	193.771,69	96,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	193.000,00	193.000,00	55.003,21	28,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.191.300,00	11.191.300,00	8.436.115,28	75,38
Cota-Parte FPM	8.840.000,00	8.840.000,00	6.613.545,88	74,81
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.309,14	115,46
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	202.294,86	84,29
Cota-Parte ICMS	2.100.500,00	2.100.500,00	1.616.129,38	76,94
Cota-Parte IPI-Exportação	4.800,00	4.800,00	1.836,02	38,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	-	-
Outras	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	11.637.000,00	11.637.000,00	8.713.177,94	74,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.075.000,00	2.417.141,35	2.187.985,88	90,52	1.972.994,70	81,63	1.892.266,51	78,29	-
Despesas Correntes	2.019.500,00	2.307.185,60	2.093.631,66	90,74	1.904.540,38	82,55	1.852.682,19	80,30	-
Despesas de Capital	55.500,00	109.955,75	94.354,22	85,81	68.454,32	62,26	39.584,32	36,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	80.000,00	59.848,98	38.643,04	64,57	29.658,04	49,55	29.658,04	49,55	-
Despesas Correntes	65.000,00	53.000,00	31.803,04	60,01	22.818,04	43,05	22.818,04	43,05	-
Despesas de Capital	15.000,00	6.848,98	6.840,00	99,87	6.840,00	99,87	6.840,00	99,87	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	20.000,00	4.219,40	21,10	4.219,40	21,10	4.219,40	21,10	-
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	4.219,40	21,10	4.219,40	21,10	4.219,40	21,10	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-

Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	74.591,00	61.268,80	25.132,48	41,02	18.593,66	30,35	18.593,66	30,35	-
Despesas Correntes	68.000,00	54.677,80	21.875,72	40,01	15.336,90	28,05	15.336,90	28,05	-
Despesas de Capital	6.591,00	6.591,00	3.256,76	49,41	3.256,76	49,41	3.256,76	49,41	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	-	45.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	45.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.249.591,00	2.603.759,13	2.255.980,80	86,64	2.025.465,80	77,79	1.944.737,61	74,69	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				2.255.980,80		2.025.465,80		1.944.737,61	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)									
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)									
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)									
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				2.255.980,80		2.025.465,80		1.944.737,61	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				1.306.976,69					
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				1.306.976,69					
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)				718.489,11					
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)									
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				23,25					

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2018	-	-	-	-	14.063,01	-	14.063,01	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	310,00	-	310,00	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	11.150,14	-	11.150,14	-	-	-
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	-	-	-	-	-
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.288.000,00	2.288.000,00	2.682.799,13	117,26	
Proveniente da União	2.228.000,00	2.228.000,00	2.682.799,13	120,41	
Proveniente dos Estados	60.000,00	60.000,00	-	-	
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	0	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	0	
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	58.000,00	58.000,00	1.969,89	3,40	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	2.346.000,00	2.346.000,00	2.684.769,02	114,44	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.719.000,00	1.832.975,67	1.432.864,17	78,17	1.124.451,20	61,35	1.067.214,34	58,22	-
Despesas Correntes	1.462.500,00	1.557.276,00	1.240.990,50	79,69	1.046.663,53	67,21	989.426,67	63,54	-
Despesas de Capital	256.500,00	275.699,67	191.873,67	69,60	77.787,67	28,21	77.787,67	28,21	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	398.000,00	392.710,00	226.471,78	57,67	222.331,28	56,61	209.267,25	53,29	-
Despesas Correntes	372.000,00	376.710,00	226.471,78	60,12	222.331,28	59,02	209.267,25	55,55	-
Despesas de Capital	26.000,00	16.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	145.000,00	164.268,00	68.364,80	41,62	61.313,01	37,32	43.955,57	26,76	-

Despesas Correntes	130.000,00	149.268,00	68.364,80	45,80	61.313,01	41,08	43.955,57	29,45	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	108.500,00	160.072,20	129.998,81	81,21	112.472,17	70,26	112.472,17	70,26	-
Despesas Correntes	103.500,00	155.072,20	129.998,81	83,83	112.472,17	72,53	112.472,17	72,53	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	-	454.500,00	191.593,19	42,15	149.918,76	32,99	135.074,16	29,72	-
Despesas Correntes	-	354.500,00	191.593,19	54,05	149.918,76	42,29	135.074,16	38,10	-
Despesas de Capital	-	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	2.370.500,00	3.004.525,87	2.049.292,75	68,21	1.670.486,42	55,60	1.567.983,49	52,19	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	DESPESAS LÍQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.794.000,00	4.250.117,02	3.620.850,05	85,19	3.097.445,90	72,88	2.959.480,85	69,63	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	478.000,00	452.558,98	265.114,82	58,58	251.989,32	55,68	238.925,29	52,79	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	165.000,00	184.268,00	72.584,20	39,39	65.532,41	35,56	48.174,97	26,14	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	183.091,00	221.341,00	155.131,29	70,09	131.065,83	59,21	131.065,83	59,21	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	-	500.000,00	191.593,19	38,32	149.918,76	29,98	135.074,16	27,01	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	4.620.091,00	5.608.285,00	4.305.273,55	76,77	3.695.952,22	65,90	3.512.721,10	62,63	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes1	2.370.500,00	3.004.525,87	2.049.292,75	68,21	1.670.486,42	55,60	1.567.983,49	52,19	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	2.249.591,00	2.603.759,13	2.255.980,80	86,64	2.025.465,80	77,79	1.944.737,61	74,69	-

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:6CC94C2F

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2020 - MDE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 5 /2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	(b)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	445.700,00	445.700,00	277.062,66	62,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.500,00	30.500,00	6.441,82	21,12
1.1.1- IPTU	21.500,00	21.500,00	4.394,87	20,44
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	2.046,95	22,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	20.150,00	20.150,00	21.845,94	108,42
1.2.1- ITBI	20.150,00	20.150,00	21.845,94	108,42
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	#DIV/0!
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	202.050,00	202.050,00	193.771,69	95,90
1.3.1- ISS	201.000,00	201.000,00	193.771,69	96,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	193.000,00	193.000,00	55.003,21	28,50
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.191.300,00	12.191.300,00	8.812.715,40	72,29
2.1- Cota-Parte FPM	9.840.000,00	9.840.000,00	6.990.146,00	71,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.840.000,00	8.840.000,00	6.613.545,88	74,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	376.600,12	125,53
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.500,00	2.100.500,00	1.616.129,38	76,94
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	4.000,00	4.000,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.800,00	4.800,00	1.836,02	38,25
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.309,14	115,46
2.6- Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	202.294,86	84,29
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	#DIV/0!
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.637.000,00	12.637.000,00	9.089.778,06	71,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	1,75	0,02
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	379.000,00	379.000,00	158.801,15	41,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	59.092,53	59,09
5.2- Transferências Diretas - PDDE	4.000,00	4.000,00	-	-

5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	75.405,60	94,26
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	23.919,21	68,34
5.5- Outras Transferências do FNDE	145.000,00	145.000,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	383,81	2,56
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	290.000,00	290.000,00	-	-
6.1- Transferências de Convênios	290.000,00	290.000,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	#DIV/0!
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	#DIV/0!
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	679.000,00	679.000,00	158.802,90	23,39

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.238.260,00	2.238.260,00	1.687.259,62	75,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.768.000,00	1.768.000,00	1.322.708,92	74,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	420.100,00	420.100,00	322.742,81	76,83
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	800,00	800,00	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	960,00	960,00	367,10	38,24
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	400,00	400,00	461,81	115,45
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	48.000,00	48.000,00	40.978,98	85,37
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.913.000,00	2.913.000,00	2.047.432,29	70,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.705.000,00	2.705.000,00	2.046.980,57	75,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	451,72	5,65
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	466.740,00	466.740,00	359.720,95	77,07

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.227.000,00	2.343.699,98	2.311.699,98	98,63	2.311.699,98	98,63	
13.1- Com Educação Infantil	764.000,00	964.385,24	956.385,24	99,17	956.385,24	99,17	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.463.000,00	1.379.314,74	1.355.314,74	98,26	1.355.314,74	98,26	
14- OUTRAS DESPESAS	686.000,00	653.203,09	535.703,09	82,01	266.522,37	40,80	
14.1- Com Educação Infantil	99.000,00	191.703,09	125.703,09	65,57	125.703,09	65,57	
14.2- Com Ensino Fundamental	587.000,00	461.500,00	410.000,00	88,84	140.819,28	30,51	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.913.000,00	2.996.903,07	2.847.403,07	95,01	2.578.222,35	86,03	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.578.222,35
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	112,91
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério1 (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,02
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	- 25,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.579.000,00	1.718.983,67	1.417.941,96	82,49	1.366.046,25	79,47	
22.1 - Creche	10.000,00	3.685,58	1.112,70	30,19	422,23	11,46	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.000,00	3.685,58	1.112,70	30,19	422,23	11,46	
22.2 - Pré-escola	1.569.000,00	1.715.298,09	1.416.829,26	82,60	1.365.624,02	79,61	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	863.000,00	1.156.088,33	1.082.088,33	93,60	1.082.088,33	93,60	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	706.000,00	559.209,76	334.740,93	59,86	283.535,69	50,70	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.375.500,00	3.489.036,86	3.100.233,27	88,86	2.502.157,98	71,71	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.050.000,00	1.840.814,74	1.765.314,74	95,90	1.496.134,02	81,28	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.325.500,00	1.648.222,12	1.334.918,53	80,99	1.006.023,96	61,04	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
27- OUTRAS	8.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.962.500,00	5.208.020,53	4.518.175,23	0,01	3.868.204,23	74,27	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	359.720,95
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	

VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6							359.720,95
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))6							3.508.483,28
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5							38,60
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	=	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100 = (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	103.000,00	84.129,80	7.846,10	9,33	7.846,10	9,33	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	641.000,00	95.857,56	28.381,39	29,61	19.582,48	20,43	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	744.000,00	179.987,36	36.227,49	20,13	27.428,58	15,24	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.706.500,00	5.388.007,89	4.554.402,72	0,01	3.895.632,81	72,30	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	17.135,82	10.215,08
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.046.980,57	59.092,53
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.048.200,77	50.885,70
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.048.200,77	50.885,70
47.2 (-) Restos a Pagar	-	
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	451,72	79,80
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.367,34	18.501,71
50- (+) AJUSTES		
50.1 (+) Retenções		
50.2 (-) Valores a recuperar		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		
50.4 (+) Conciliação Bancária		
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	16.367,34	18.501,71

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:BA746551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

LEI Nº 820/2020 - ALTERA A LEI Nº 739/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI PARA O QUADRIÊNIO 2018–2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 820/2020

Altera a Lei nº 739/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São João do Sabugi para o Quadriênio 2018–2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Em conformidade com o art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 739/2017, revisa-se o Plano Plurianual, na forma dos Anexos desta Lei, para o quadriênio 2018 – 2021, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, 17 de novembro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021
EXERCÍCIO ATUAL: 2021
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS
PROGRAMA: 0020 – MELHORIA ORGANIZACIONAL
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO ATENDIDA.
EIXO ESTRUTURANTE:
OBJETIVO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS. MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES.
JUSTIFICATIVA: A AGILIDADE NECESSÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REQUER MELHORIA NOS EQUIPAMENTOS, NA INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E LEGISLADORES.
UNIDADE RESPONSÁVEL :

	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	944,600.00	1,010,155.00	873,920.70	906,693.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2018	2019	2020	2021
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	904,600.00	970,155.00	801,920.70	866,693.00
0002 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PREDIO DA CAMARA	40,000.00	40,000.00	72,000.00	40,000.00
TOTAL	944,600.00	1,010,155.00	873,920.70	906,693.00
AÇÃO: 0001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA				
SUB-FUNÇÃO: 031 - ACAO LEGISLATIVA				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: REPASSE DA CAMARA				
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	904,600.00	970,155.00	801,920.70	866,693.00
TOTAL	904,600.00	970,155.00	801,920.70	866,693.00
AÇÃO: 0002-CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PREDIO DA CAMARA				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA				
SUB-FUNÇÃO: 031 - ACAO LEGISLATIVA				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	40,000.00	40,000.00	72,000.00	40,000.00
TOTAL	40,000.00	40,000.00	72,000.00	40,000.00
PROGRAMA: 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO MUNICIPIO				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES; LEVAR AO CIDADAO UM SERVICO DE QUALIDADE, CUMPRINDO UM DEVER ETICO E CONTRIBUINDO PARA A REALIZACAO DA CIDADANIA PLENA. AS INOVACOES TECNOLOGICAS E				
JUSTIFICATIVA: OTIMIZAR O SERVICO ATRAVES DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	527,000.00	565,000.00	565,000.00	565,000.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2018	2019	2020	2021
0003 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
0004 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0005 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	30,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0008 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0117 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	457,000.00	515,000.00	515,000.00	515,000.00
TOTAL	527,000.00	565,000.00	565,000.00	565,000.00
AÇÃO: 0003-INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: SERVICO REORGANIZADO E INFORMATIZADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVICO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
AÇÃO: 0004-CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: SERVIDOR CAPACITADO				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0005-AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS E VEICULOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	30,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	30,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0008-MANUTENCAO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: CONVENIOS MANTIDOS				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0117-GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	427,000.00	515,000.00	515,000.00	515,000.00
Outros Recursos Vinculados	30,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	457,000.00	515,000.00	515,000.00	515,000.00
PROGRAMA: 0023 - CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: ESTRUTURAR O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, EM TERMOS DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIO, INSTALAÇÕES E DE PESSOAL; IMPLANTAR E APOIAR O QUE FOR NECESSÁRIO PELOS ÓRGÃOS SUPERIORES, NA BUSCA DE UMA GESTÃO RESPONSÁVEL, TRANSPARENTE, COM EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE.				
JUSTIFICATIVA: COMPROVAR A LEGALIDADE E AVALIAR OS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA, DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	73,000.00	62,000.00	62,000.00	62,000.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2018	2019	2020	2021
0024 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0139 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	63,000.00	52,000.00	52,000.00	52,000.00
TOTAL	73,000.00	62,000.00	62,000.00	62,000.00
AÇÃO: 0024-CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				
OBJETIVO: ESTRUTURAR O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, EM TERMOS DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIO, INSTALAÇÕES E DE PESSOAL; IMPLANTAR E APOIAR O QUE FOR NECESSÁRIO PELOS ÓRGÃOS SUPERIORES, NA BUSCA DE UMA GESTÃO RESPONSÁVEL, TRANSPARENTE, COM EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIDOR CAPACITADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 10,000.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0139-MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				

Recursos Ordinários	53,000.00	52,000.00	52,000.00	52,000.00
Outros Recursos Vinculados	10,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	63,000.00	52,000.00	52,000.00	52,000.00
PROGRAMA: 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO MUNICIPIO				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: OFERECER AO MUNICIPIO, QUALITATIVAMENTE E QUANTITATIVAMENTE, SERVIDORES CAPACITADOS PARA A OTIMIZACAO DOS SERVICOS.				
JUSTIFICATIVA: A DINAMICA DA GESTAO PUBLICA E CONTROLE DE SUAS ACOES REQUER UMA INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA A OTIMIZACAO DOS SERVICOS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	1,376,000.00	1,352,000.00	1,530,000.00	1,462,000.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2018	2019	2020	2021
0003 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP	125,000.00	125,000.00	125,000.00	125,000.00
0004 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0005 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	20,000.00	10,000.00	20,000.00	20,000.00
0007 - CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS, ENTRE OUTROS	50,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
0008 - CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0009 - CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0010 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL	30,000.00	30,000.00	20,000.00	20,000.00
0011 - IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS	10,000.00	15,000.00	15,000.00	30,000.00
0012 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR	15,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0013 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMINICAIS	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0015 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN	170,000.00	160,000.00	195,000.00	195,000.00
0016 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV	100,000.00	150,000.00	150,000.00	150,000.00
0118 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	766,000.00	722,000.00	780,000.00	787,000.00
0129 - IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	15,000.00	15,000.00	0.00	0.00
0130 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
0140 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	0.00	0.00	0.00	0.00
0150 - IMPLANTACAO DO SETOR DE COMPRAS	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0151 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PROCESSOS	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0152 - EFETUAR PARCERIAS COM INSTITUICOES PUBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO-APREDIZAGEM	10,000.00	10,000.00	10,000.00	20,000.00
0156 - MANUTENCAO DAS ATIV. D/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E DEFESA SOCIAL	0.00	0.00	100,000.00	0.00
TOTAL	1,376,000.00	1,352,000.00	1,530,000.00	1,462,000.00
AÇÃO: 0003-MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: CONTRIBUICAO				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	125,000.00	125,000.00	125,000.00	125,000.00
TOTAL	125,000.00	125,000.00	125,000.00	125,000.00
AÇÃO: 0004-CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: SERVIDOR CAPACITADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0005-AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS E VEICULOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	20,000.00	10,000.00	20,000.00	20,000.00
TOTAL	20,000.00	10,000.00	20,000.00	20,000.00
AÇÃO: 0007-CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS, ENTRE OUTROS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: CONVENIOS MANTIDOS				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				

Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	50,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
TOTAL	50,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
AÇÃO: 0008-CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL				
OBJETIVO: OFERECER AO MUNICÍPIO, QUALITATIVAMENTE E QUANTITATIVAMENTE, SERVIDORES CAPACITADOS PARA A OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0009-CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CENTRO CONSTRUÍDO				
UNIDADE MEDIDA: CENTRO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0010-IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	30,000.00	30,000.00	20,000.00	20,000.00
TOTAL	30,000.00	30,000.00	20,000.00	20,000.00
AÇÃO: 0011-IMPLANTAÇÃO DE INFORMÁTICA PARA AGILIDADE E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: INFORMÁTICA IMPLANTADA				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	15,000.00	15,000.00	30,000.00
TOTAL	10,000.00	15,000.00	15,000.00	30,000.00
AÇÃO: 0012-ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: PLANO ELABORADO E EXECUTADO				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	15,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	15,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0013-IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMINICAIS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: SISTEMA IMPLANTADO				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0015-PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: OPERAÇÃO ESPECIAL				
PRODUTO: PARCELAMENTO PAGO				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	170,000.00	160,000.00	195,000.00	195,000.00
TOTAL	170,000.00	160,000.00	195,000.00	195,000.00
AÇÃO: 0016-PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PRECATORIO QUITADA				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	100,000.00	150,000.00	150,000.00	150,000.00
TOTAL	100,000.00	150,000.00	150,000.00	150,000.00
AÇÃO: 0118-GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	693,000.00	692,000.00	762,000.00	767,000.00
Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	30,000.00	30,000.00	18,000.00	20,000.00
Outros Recursos Vinculados	43,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	766,000.00	722,000.00	780,000.00	787,000.00
AÇÃO: 0129-IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: SERVICO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVICO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	15,000.00	15,000.00	0.00	0.00
TOTAL	15,000.00	15,000.00	0.00	0.00
AÇÃO: 0130-ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: PLANO ELABORADO				
UNIDADE MEDIDA: PLANO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
AÇÃO: 0140-REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				

TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: CONCURSO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0.00	0.00	0.00	0.00
AÇÃO: 0150-IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS				
OBJETIVO: OFERECER AO MUNICÍPIO, QUALITATIVAMENTE E QUANTITATIVAMENTE, SERVIDORES CAPACITADOS PARA A OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0151-IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS				
OBJETIVO: OFERECER AO MUNICÍPIO, QUALITATIVAMENTE E QUANTITATIVAMENTE, SERVIDORES CAPACITADOS PARA A OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0152-EFETUAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM				
OBJETIVO: OFERECER AO MUNICÍPIO, QUALITATIVAMENTE E QUANTITATIVAMENTE, SERVIDORES CAPACITADOS PARA A OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALUNO BENEFICIADO				
UNIDADE MEDIDA: ALUNO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	10,000.00	10,000.00	20,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	20,000.00
AÇÃO: 0156-MANUTENÇÃO DAS ATIV. D/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIV. D/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL				
UNIDADE MEDIDA:				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 97,000.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	0.00	0.00	100,000.00	0.00
TOTAL	0.00	0.00	100,000.00	0.00
PROGRAMA: 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURAÇÃO FISCAL				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO MUNICÍPIO				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO COMO FORMA DE DAR SUBSÍDIO A TOMADA DE DECISÃO DO GESTOR PÚBLICO.				
JUSTIFICATIVA: A DINÂMICA DA GESTÃO PÚBLICA E CONTROLE DE SUAS AÇÕES REQUER UMA INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA DESENVOLVER FUNÇÕES.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	235,500.00	230,000.00	255,000.00	255,000.00
Resumo das Ações				
	2018	2019	2020	2021
0004 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
0014 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
0017 - GESTÃO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	205,500.00	200,000.00	225,000.00	225,000.00
TOTAL	235,500.00	230,000.00	255,000.00	255,000.00
AÇÃO: 0004-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				

SUB-FUNÇÃO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIDOR CAPACITADO				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	15,000.00	15,000.00	15,000.00	12,270.00
Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	10,000.00	10,000.00	10,000.00	12,730.00
TOTAL	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
AÇÃO: 0014-CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSULTORIA CONTRATADA				
UNIDADE MEDIDA: CONSULTORIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
AÇÃO: 0017-GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	177,500.00	200,000.00	225,000.00	225,000.00
Outros Recursos Vinculados	28,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	205,500.00	200,000.00	225,000.00	225,000.00
PROGRAMA: 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
TIPO: FINALISTICO				
PÚBLICO ALVO: PRODUTOR RURAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
JUSTIFICATIVA: A SITUACAO SOCIOECONOMICO DA POPULACAO QUE INDUZA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA ZONA RURAL.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	890,000.00	850,000.00	940,000.00	970,000.00
Resumo das Ações				
	2018	2019	2020	2021
0010 - CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0018 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	40,000.00	30,000.00	50,000.00	50,000.00
0019 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'AGUA DA ZONA RURAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0020 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0021 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	45,000.00	45,000.00	50,000.00	50,000.00
0022 - AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
0023 - APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0024 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	20,000.00	20,000.00	20,000.00	0.00
0025 - IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
0027 - APOIO A PROJETOS DE PISCICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
0028 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS	35,000.00	35,000.00	35,000.00	35,000.00
0029 - EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0030 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM ACUDES PÚBLICOS E PRIVADOS	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
0120 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	520,000.00	500,000.00	550,000.00	580,000.00
0130 - ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA	35,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
0131 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0132 - CONSTRUIR PARCERIAS COM LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO SETOR AGROPECUÁRIO	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0133 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0134 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO	5,000.00	5,000.00	5,000.00	25,000.00
0157 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SIM	0.00	0.00	15,000.00	15,000.00
TOTAL	890,000.00	850,000.00	940,000.00	970,000.00

AÇÃO: 0010-CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 609 - DEFESA AGROPECUARIA				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				

	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0018-REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO				
PÚBLICO				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 609 - DEFESA AGROPECUARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO REFORMADO				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	10,000.00	30,000.00	10,000.00
Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	30,000.00	20,000.00	20,000.00	40,000.00
TOTAL	40,000.00	30,000.00	50,000.00	50,000.00
AÇÃO: 0019-MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 544 - RECURSOS HIDRICOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ABASTECIMENTO DAGUA MELHORADO				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0020-PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: POÇO PERFURADO, RECUPERADO E INSTALADO				
UNIDADE MEDIDA: POCO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	0,00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0021-CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: CISTERNA CONSTRUÍDA E RECUPERADA				
UNIDADE MEDIDA: CISTERNA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	5,000.00	5,000.00	10,000.00	10,000.00
Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
TOTAL	45,000.00	45,000.00	50,000.00	50,000.00
AÇÃO: 0022-AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: TRATORES/IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	40,000.00	45,000.00	45,000.00	45,000.00
TOTAL	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
AÇÃO: 0023-APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				

SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: AGRICULTOR BENEFICIADO				
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0024-APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: AGRICULTOR BENEFICIADO				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	20,000.00	20,000.00	20,000.00	0.00
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,000.00	0.00
AÇÃO: 0025-IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 544 - RECURSOS HIDRICOS				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: PROJETO DE IRRIGACAO IMPLANTADO				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0026-MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: CORTE DE TERRAS				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
TOTAL	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
AÇÃO: 0027-APOIO A PROJETOS DE PISCICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: PROJETO APOIADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
AÇÃO: 0028-CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 544 - RECURSOS HIDRICOS				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: BARRAGEM E ACUDE CONSTRUÍDO, AMPLIADO E RECUPERADO				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00
TOTAL	35,000.00	35,000.00	35,000.00	35,000.00
AÇÃO: 0029-EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO				

OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 752 - ENERGIA ELETRICA				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: SISTEMA CONSTRUIDO E AMPLIADO				
UNIDADE MEDIDA: M2				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0030-REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSÃO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: AGRICULTOR BENEFICIADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
AÇÃO: 0120-GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSÃO RURAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: GESTÃO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	428,000.00	454,000.00	490,000.00	520,000.00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50,000.00	46,000.00	60,000.00	60,000.00
Outros Recursos Vinculados	42,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	520,000.00	500,000.00	550,000.00	580,000.00
AÇÃO: 0130-ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 544 - RECURSOS HÍDRICOS				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	35,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
TOTAL	35,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
AÇÃO: 0131-REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 609 - DEFESA AGROPECUÁRIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PRÉDIO CONSTRUIDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0132-CONSTRUIR PARCELIAS COM LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO SETOR AGROPECUÁRIO				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 609 - DEFESA AGROPECUÁRIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: AGRICULTOR BENEFICIADO				
UNIDADE MEDIDA: POCILGA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				

Recursos Ordinarios	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0133-CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 544 - RECURSOS HIDRICOS				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: BARRAGEM				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	10,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	0.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0134-MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 609 - DEFESA AGROPECUARIA				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	5,000.00	5,000.00	5,000.00	25,000.00
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,000.00	25,000.00
AÇÃO: 0157-MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SIM				
OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SIM				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SELO INTERMUNICIPAL DO SIM				
UNIDADE MEDIDA: % IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 10,000.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	0.00	0.00	15,000.00	15,000.00
TOTAL	0.00	0.00	15,000.00	15,000.00
PROGRAMA: 0005 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: DIRIGENTES, SERVIDORES E PROFESSORES				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, COM VISTAS AO AUMENTO DE EFICIENCIA FUNCIONAL. AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO.				
JUSTIFICATIVA: FAZ-SE NECESSARIO OFERECER UMA EDUCACAO COM NIVEL DE EFICIENCIA E EFICACIA, REDUZINDO A PARTICIPACAO DE DOCENTES E DIRIGENTES DESQUALIFICADOS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	20,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2018	2019	2020	2021
0004 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO	20,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
TOTAL	20,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
AÇÃO: 0004-CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIDOR CAPACITADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	20,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
TOTAL	20,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
PROGRAMA: 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO ATENDIDA NA EDUCAÇÃO BÁSICA				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.				
JUSTIFICATIVA: O SISTEMA EDUCACIONAL RESENTE-SE DE PROGRAMAS QUE PROPONEM O MELHOR DESEMPENHO ESCOLAR.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	5,489,614.00	5,446,000.00	5,399,500.00	5,875,500.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2018	2019	2020	2021

0031 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	18,000.00	18,000.00	0.00	0.00
0032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	130,000.00	100,000.00	150,000.00	175,000.00
0033 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
0034 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	70,000.00	70,000.00	70,000.00	70,000.00
0035 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	350,000.00	350,000.00	402,000.00	402,000.00
0036 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO	10,000.00	10,000.00	10,000.00	20,000.00
0121 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3,274,000.00	3,236,000.00	3,178,500.00	3,284,500.00
0132 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	4,000.00	4,000.00	4,000.00	4,000.00
0133 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	1,605,614.00	1,630,000.00	1,557,000.00	1,892,000.00
0145 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO E CONSELHOS ESCOLARES	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
TOTAL	5,489,614.00	5,446,000.00	5,399,500.00	5,875,500.00
AÇÃO: 0031-MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALUNO BENEFICIADO				
UNIDADE MEDIDA: ALUNO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Outras Transferencias de Recursos do FNDE	18,000.00	18,000.00	0.00	0.00
TOTAL	18,000.00	18,000.00	0.00	0.00
AÇÃO: 0032-MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALUNO BENEFICIADO				
UNIDADE MEDIDA: ALUNO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	28,000.00	17,000.00	67,000.00	92,000.00
Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	102,000.00	83,000.00	83,000.00	83,000.00
TOTAL	130,000.00	100,000.00	150,000.00	175,000.00
AÇÃO: 0033-MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 367 - EDUCACAO ESPECIAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALUNO BENEFICIADO				
UNIDADE MEDIDA: ALUNO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
TOTAL	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
AÇÃO: 0034-MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Transferencia do Salario-Educacao	70,000.00	70,000.00	70,000.00	70,000.00
TOTAL	70,000.00	70,000.00	70,000.00	70,000.00
AÇÃO: 0035-MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALUNO BENEFICIADO				
UNIDADE MEDIDA: ALUNO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	220,000.00	181,000.00	160,000.00	153,500.00
Transferencia do Salario- Educacao	35,000.00	28,000.00	28,000.00	28,000.00
Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	45,000.00	38,000.00	38,000.00	38,000.00
Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	50,000.00	103,000.00	103,000.00	109,500.00

Outras Transferencias de Recursos do FNDE	0,00	0,00	73,000.00	73,000.00
TOTAL	350,000.00	350,000.00	402,000.00	402,000.00
AÇÃO: 0036-AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MATERIAL ADQUIRIDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
Outras Transferencias de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	20,000.00
AÇÃO: 0121-MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALUNO BENEFICIADO				
UNIDADE MEDIDA: ALUNO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	1,392,000.00	1,461,000.00	1,056,000.00	1,369,000.00
Transferencias do FUNDEB 60%	1,006,000.00	1,108,000.00	1,463,000.00	1,414,000.00
Transferencias do FUNDEB 40%	761,000.00	582,000.00	582,000.00	424,000.00
Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao	90,000.00	85,000.00	75,000.00	75,000.00
Outros Recursos Vinculados	25,000.00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferencias de Recursos do FNDE	0,00	0,00	2,000.00	2,000.00
Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	0,00	0,00	500.00	500.00
TOTAL	3,274,000.00	3,236,000.00	3,178,500.00	3,284,500.00
AÇÃO: 0132-MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4,000.00	4,000.00	4,000.00	4,000.00
TOTAL	4,000.00	4,000.00	4,000.00	4,000.00
AÇÃO: 0133-MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALUNO BENEFICIADO				
UNIDADE MEDIDA: ALUNO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	640,614.00	587,000.00	639,000.00	772,000.00
Transferencias do FUNDEB 60%	714,000.00	814,000.00	764,000.00	813,000.00
Transferencias do FUNDEB 40%	99,000.00	99,000.00	99,000.00	262,000.00
Outras Transferencias de Recursos do FNDE	127,000.00	130,000.00	55,000.00	45,000.00
Outros Recursos Vinculados	25,000.00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1,605,614.00	1,630,000.00	1,557,000.00	1,892,000.00
AÇÃO: 0145-MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS ESCOLARES				
OBJETIVO: AUMENTAR OS NÍVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASÃO E O ANALFABETISMO.				
ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO.				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO FUNCIONANDO				
UNIDADE MEDIDA: CONSELHO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00

PROGRAMA: 0007 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.				
JUSTIFICATIVA: PARA UM BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL FAZ-SE NECESSÁRIO UMA OFERTA DE INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	330.000,00	275.000,00	292.000,00	292.000,00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2018	2019	2020	2021
0003 - INFORMATIZAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO	10.000,00	10.000,00	28.000,00	28.000,00
0005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	150.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
0037 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES	75.000,00	75.000,00	74.000,00	74.000,00
0038 - PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0039 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
0040 - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL	330.000,00	275.000,00	292.000,00	292.000,00
AÇÃO: 0003-INFORMATIZAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
TOTAL	10.000,00	10.000,00	28.000,00	28.000,00
AÇÃO: 0005-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	140.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
TOTAL	150.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
AÇÃO: 0037-CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO E INSTALAÇÕES CONSTRUÍDOS E RECUPERADOS				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00	5.000,00	4.500,00	1.000,00
Transferências do FUNDEB 40%	20.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
Transferência do Salário- Educação	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	40.000,00	60.000,00	59.500,00	68.000,00
TOTAL	75.000,00	75.000,00	74.000,00	74.000,00
AÇÃO: 0038-PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: DÍVIDA QUITADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
AÇÃO: 0039-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO				

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE DE ENSINO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
TOTAL	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
AÇÃO: 0040-MANUTENÇÃO DAS INSTALACOES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA				
OBJETIVO: Manter o espaço em condições e estrutura em perfeito estado de conservação				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CENTRO CONSTRUÍDO				
UNIDADE MEDIDA: CENTRO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	10,000.00	10,000.00	10,000.00	25,000.00
Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	40,000.00	40,000.00	40,000.00	25,000.00
TOTAL	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00

PROGRAMA: 0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO DO MUNICIPIO				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.				
JUSTIFICATIVA: O SETOR ESPORTES REQUER A INTERVENCAO DO PODER PUBLICO PARA DESENVOLVER-SE.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	296,500.00	296,000.00	367,000.00	370,000.00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2018	2019	2020	2021
0006 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	13,500.00	14,500.00	14,500.00	14,500.00
0030 - APOIAR E INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LOCAL	3,500.00	3,500.00	3,500.00	3,500.00
0102 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE	13,000.00	13,000.00	13,000.00	13,000.00
0103 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA	11,000.00	11,000.00	11,000.00	11,000.00
0104 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL E AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO NOGUEIRÃO	21,500.00	21,500.00	30,000.00	30,000.00
0122 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	209,000.00	207,500.00	270,000.00	270,000.00
0153 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0154 - REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	12,500.00
0155 - ADERIR A PROGRAMAS NO AMBITO ESTADUAL/FEDERAL DE FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,500.00
TOTAL	296,500.00	296,000.00	367,000.00	370,000.00

AÇÃO: 0006-IMPLANTACAO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA IMPLANTADO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	13,500.00	14,500.00	14,500.00	14,500.00
TOTAL	13,500.00	14,500.00	14,500.00	14,500.00
AÇÃO: 0030-APOIAR E INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LOCAL				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: INSTITUIÇÃO APOIADA				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	3,500.00	3,500.00	3,500.00	3,500.00
TOTAL	3,500.00	3,500.00	3,500.00	3,500.00
AÇÃO: 0102-INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: MODALIDADE DE ESPORTE INCENTIVADA				
UNIDADE MEDIDA: MODALIDADES				

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	13,000.00	13,000.00	13,000.00	13,000.00
TOTAL	13,000.00	13,000.00	13,000.00	13,000.00
AÇÃO: 0103-CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 813 - LAZER				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: QUADRAS CONSTRUÍDAS E MELHORADAS				
UNIDADE MEDIDA: QUADRA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	11,000.00	6,000.00	6,000.00	6,000.00
Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	0.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	11,000.00	11,000.00	11,000.00	11,000.00
AÇÃO: 0104-CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL E AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO NOGUEIRÃO				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 813 - LAZER				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: CAMPO CONSTRUÍDO				
UNIDADE MEDIDA: CAMPO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	21,500.00	6,500.00	15,000.00	5,000.00
Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	0.00	15,000.00	15,000.00	25,000.00
TOTAL	21,500.00	21,500.00	30,000.00	30,000.00
AÇÃO: 0122-GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO				
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	209,000.00	207,500.00	270,000.00	270,000.00
TOTAL	209,000.00	207,500.00	270,000.00	270,000.00
AÇÃO: 0153-IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS				
OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO.				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0154-REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL				
OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO.				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EVENTO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	10,000.00	10,000.00	12,500.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	12,500.00
AÇÃO: 0155-ADERIR A PROGRAMAS NO ÂMBITO ESTADUAL/FEDERAL DE FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE				
OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO.				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO				

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,500.00
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,500.00

PROGRAMA: 0008 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO MUNICIPIO				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: DOTAR O SISTEMA DE SAUDE DE PESSOAL QUALIFICADO.				
JUSTIFICATIVA: A DESCENTRALIZACAO DE ACOES E PROJETOS A SEREM IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS NECESSITA DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2018	2019	2020	2021
0041 - CAPACITACAO DE PESSOAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00

AÇÃO: 0041-CAPACITACAO DE PESSOAL				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PESSOAL CAPACITADO				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00

PROGRAMA: 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
TIPO: FINALISTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.				
JUSTIFICATIVA: ATENDER A GRANDE DEMANDA POR SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE, REQUER UMA AMPLIACAO DOS SERVICOS FAZENDO-SE NECESSARIO CONSTRUIR, EQUIPAR E IMPLANTAR PROGRAMAS PARA OFERECER SERVICOS EFICIENTES.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	3,983,000.00	4,154,091.00	4,152,091.00	4,249,591.00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2018	2019	2020	2021
0030 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	335,000.00	335,000.00	335,000.00	343,000.00
0042 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	20,000.00	75,000.00	75,000.00	75,000.00
0043 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	395,000.00	500,000.00	482,000.00	501,000.00
0044 - AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
0045 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA (UBS) PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO A POPULACAO	165,000.00	55,000.00	55,000.00	55,000.00
0046 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE	65,000.00	60,000.00	60,000.00	60,000.00
0047 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	135,000.00	120,000.00	115,000.00	182,000.00
0048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	216,500.00	170,000.00	165,000.00	192,000.00
0049 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	218,000.00	202,000.00	183,091.00	186,591.00
0050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE - VIGILANCIA SANITARIA	26,500.00	0,00	0,00	0,00
0053 - IMPLANTACAO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	140,000.00	135,000.00	172,500.00	180,500.00
0055 - MANUTENÇÃO DA PARCERIA COM A APAE	10,000.00	0,00	0,00	0,00
0123 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	1,643,000.00	1,869,091.00	1,871,500.00	1,799,500.00
0134 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	351,500.00	390,000.00	390,000.00	390,000.00
0135 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE	20,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0136 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE (APS)	155,000.00	132,000.00	137,000.00	174,000.00
0137 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	20,000.00	20,000.00	20,000.00	0,00
0138 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE	17,500.00	15,000.00	15,000.00	0,00
0139 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
0140 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	0,00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
2116 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE	0,00	0,00	0,00	15,000.00
2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	0,00	0,00	0,00	20,000.00
TOTAL	3,983,000.00	4,154,091.00	4,152,091.00	4,249,591.00

AÇÃO: 0030-ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS				
OBJETIVO: ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO				

UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	65,000.00	14,000.00	57,000.00	13,000.00
Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	260,000.00	321,000.00	278,000.00	302,000.00
Outros Recursos Vinculados	10,000.00	0.00	0.00	0.00
Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	0.00	0.00	0.00	28,000.00
TOTAL	335,000.00	335,000.00	335,000.00	343,000.00
AÇÃO: 0042-AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: VEICULO ADQUIRIDO				
UNIDADE MEDIDA: VEICULO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	20,000.00	5,000.00	5,000.00	1,000.00
Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	0.00	70,000.00	70,000.00	20,000.00
Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	0.00	0.00	0.00	2,000.00
Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	0.00	0.00	0.00	52,000.00
TOTAL	20,000.00	75,000.00	75,000.00	75,000.00
AÇÃO: 0043-MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	195,000.00	47,000.00	42,000.00	22,000.00
Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	200,000.00	453,000.00	440,000.00	471,000.00
Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	0.00	0.00	0.00	8,000.00
TOTAL	395,000.00	500,000.00	482,000.00	501,000.00
AÇÃO: 0044-AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: UNIDADE DE SAÚDE REFORMADA E AMPLIADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	30,000.00	10,000.00	10,000.00	2,000.00
Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	20,000.00	40,000.00	40,000.00	48,000.00
TOTAL	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
AÇÃO: 0045-CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA (UBS) PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	6,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	109,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
Outros Recursos Vinculados	50,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	165,000.00	55,000.00	55,000.00	55,000.00
AÇÃO: 0046-CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO E INSTALACOES CONSTRUIDOS E RECUPERADOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				

	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	50,000.00	55,000.00	55,000.00	55,000.00
TOTAL	65,000.00	60,000.00	60,000.00	60,000.00
AÇÃO: 0047- INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS				
OBJETIVO: INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	45,000.00	20,000.00	15,000.00	7,000.00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	90,000.00	100,000.00	100,000.00	171,000.00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	0,00	0,00	0,00	4,000.00
TOTAL	135,000.00	120,000.00	115,000.00	182,000.00
AÇÃO: 0048-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	71,500.00	35,000.00	20,000.00	11,000.00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30,000.00	35,000.00	35,000.00	30,000.00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	115,000.00	100,000.00	110,000.00	150,000.00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	0,00	0,00	0,00	1,000.00
TOTAL	216,500.00	170,000.00	165,000.00	192,000.00
AÇÃO: 0049-MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	118,000.00	93,500.00	74,591.00	49,591.00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	100,000.00	108,500.00	108,500.00	127,000.00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	0,00	0,00	0,00	10,000.00
TOTAL	218,000.00	202,000.00	183,091.00	186,591.00
AÇÃO: 0050-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8,500.00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	18,000.00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26,500.00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 0053-IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20,000.00	18,500.00	18,000.00	5,500.00

Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	120,000.00	116,500.00	154,500.00	167,000.00
Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	0.00	0.00	0.00	8,000.00
TOTAL	140,000.00	135,000.00	172,500.00	180,500.00
AÇÃO: 0055-MANUTENÇÃO DA PARCERIA COM A APAE				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONVENIOS MANTIDOS				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	10,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	10,000.00	0.00	0.00	0.00
AÇÃO: 0123-GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	1,485,000.00	1,794,091.00	1,806,500.00	1,732,500.00
Royalties do Petroleo vinculados a Saude	75,000.00	75,000.00	65,000.00	65,000.00
Outros Recursos Vinculados	83,000.00	0.00	0.00	0.00
Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	0.00	0.00	0.00	1,000.00
Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	0.00	0.00	0.00	1,000.00
TOTAL	1,643,000.00	1,869,091.00	1,871,500.00	1,799,500.00
AÇÃO: 0134-MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	121,500.00	73,500.00	73,500.00	23,500.00
Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	230,000.00	316,500.00	316,500.00	366,500.00
TOTAL	351,500.00	390,000.00	390,000.00	390,000.00
AÇÃO: 0135-CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	15,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	20,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0136-INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)				
OBJETIVO: INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	155,000.00	132,000.00	137,000.00	166,000.00
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	0.00	0.00	0.00	4,000.00
Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	0.00	0.00	0.00	4,000.00
TOTAL	155,000.00	132,000.00	137,000.00	174,000.00
AÇÃO: 0137-CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				

SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	10,000.00	10,000.00	10,000.00	0.00
Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	10,000.00	10,000.00	10,000.00	0.00
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,000.00	0.00
AÇÃO: 0138-MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONVENIOS MANTIDOS				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	17,500.00	15,000.00	15,000.00	0.00
TOTAL	17,500.00	15,000.00	15,000.00	0.00
AÇÃO: 0139-MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONTROLE SOCIAL				
UNIDADE MEDIDA:				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	0.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
TOTAL	0.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
AÇÃO: 0140-PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: % CRIANCAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS				
UNIDADE MEDIDA:				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	0.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
TOTAL	0.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
AÇÃO: 2116-MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE				
OBJETIVO: MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: BOA SAUDE E BEM ESTAR				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONVENIOS MANTIDOS				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	0.00	0.00	0.00	15,000.00
TOTAL	0.00	0.00	0.00	15,000.00
AÇÃO: 2121-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS				
OBJETIVO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ENFRENTAMENTO AO COVID-19				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 300,000.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	0.00	0.00	0.00	5,000.00

Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	5,000.00
Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	0,00	0,00	0,00	8,000.00
Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	2,000.00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	20,000.00

PROGRAMA: 0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: REORGANIZAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA, A PARTIR DA REDEFINIÇÃO DO PERFIL ASSISTENCIAL DA REDE DE SERVIÇOS DE APOIO A ATENDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE, VISANDO GARANTIR A INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA.				
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE AEQUAR, MANTER E UNIDADE DE SAÚDE, OFERECENDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	533,000.00	452,000.00	452,000.00	371,000.00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2018	2019	2020	2021
0051 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	115,000.00	0,00	0,00	0,00
0052 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	418,000.00	452,000.00	452,000.00	371,000.00
TOTAL	533,000.00	452,000.00	452,000.00	371,000.00

AÇÃO: 0051-AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: UNIDADE ADQUIRIDA				
UNIDADE MEDIDA: VEICULO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	15,000.00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	100,000.00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	115,000.00	0,00	0,00	0,00

AÇÃO: 0052-ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVICO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	97,000.00	67,000.00	64,000.00	8,000.00
Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	290,000.00	375,000.00	378,000.00	353,000.00
Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	21,000.00	10,000.00	10,000.00	0,00
Outros Recursos Vinculados	10,000.00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	0,00	0,00	0,00	10,000.00
TOTAL	418,000.00	452,000.00	452,000.00	371,000.00

PROGRAMA: 0013 - INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: CRIANCA E ADOLESCENTE				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.				
JUSTIFICATIVA: A SITUACAO DE VULNERABILIDADE QUE SAO EXPOSTAS CRIANCAS E ADOLESCENTES E IDOSOS DEVIDO A CONDICAO SOCIOECONOMICA DE SUAS FAMILIAS, REQUER A OFERTA DE EQUIPAMENTOS EM CONDICOES DE DESENVOLVER ATIVIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	50,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2018	2019	2020	2021
0054 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL	30,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0055 - CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS	20,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	50,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00

AÇÃO: 0054-CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CENTRO CONSTRUIDO				
UNIDADE MEDIDA: CENTRO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 80,000.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	10,000.00	2,000.00	2,000.00	2,000.00

Transferencias de Convenios - Assistencia Social	20,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
TOTAL	30,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0055-CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ABRIGO CONSTRUÍDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 80,000.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	10,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00
Transferencias de Convenios - Assistencia Social	10,000.00	9,000.00	9,000.00	9,000.00
TOTAL	20,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
PROGRAMA: 0014 - PROTEÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E PORT. DE DEFICIENCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: CRIANÇA, ADOLESCENTE E PORTADORES DE DEFICIENCIA				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: FAVORECER O DESENVOLVIMENTO BIO-PSICO-SOCIAL DE CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS. IMPLANTAR PROGRAMAS QUE REDUZAM A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DOS ADOLESCENTES.				
JUSTIFICATIVA: A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE QUE SÃO EXPOSTAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IDOSOS DEVEIDO A CONDIÇÃO SOCIOECONOMICO DE SUAS FAMILIAS, REQUER A IMPLANTACAO E IMPLEMENTACAO DE PROGRAMAS QUE PROPORCIONE AM				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	254,600.00	224,600.00	224,500.00	224,500.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2018	2019	2020	2021
0052 - IMPLANTAR CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	6,000.00	6,000.00	6,000.00	6,000.00
0053 - IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA	6,000.00	6,000.00	6,000.00	6,000.00
0057 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	135,000.00	100,000.00	99,500.00	99,500.00
0060 - CONTRIBUICAO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DO CONSELHO TUTELAR	107,600.00	112,600.00	113,000.00	113,000.00
TOTAL	254,600.00	224,600.00	224,500.00	224,500.00
AÇÃO: 0052-IMPLANTAR CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO CRIADO				
UNIDADE MEDIDA: COZINHA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	6,000.00	6,000.00	6,000.00	6,000.00
TOTAL	6,000.00	6,000.00	6,000.00	6,000.00
AÇÃO: 0053-IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO CRIADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	6,000.00	6,000.00	6,000.00	6,000.00
TOTAL	6,000.00	6,000.00	6,000.00	6,000.00
AÇÃO: 0057-SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO BENEFICIADO				
UNIDADE MEDIDA: CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	117,000.00	100,000.00	99,500.00	99,500.00
Outros Recursos Vinculados	18,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	135,000.00	100,000.00	99,500.00	99,500.00
AÇÃO: 0060-CONTRIBUICAO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DO CONSELHO TUTELAR				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO FUNCIONANDO				

UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	107,600.00	112,600.00	113,000.00	113,000.00
TOTAL	107,600.00	112,600.00	113,000.00	113,000.00
PROGRAMA: 0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO CARENTE				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: DAR ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSÃO SOCIAL.				
JUSTIFICATIVA: DEVIDO A SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO SOCIAL DE GRANDE PARTE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO FAZ-SE NECESSÁRIO ASSISTI-LOS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	818,000.00	881,500.00	970,600.00	1,064,500.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2018	2019	2020	2021
0058 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS	40,000.00	40,000.00	40,000.00	50,000.00
0059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF	23,000.00	28,000.00	28,000.00	28,000.00
0061 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS	50,000.00	150,000.00	150,000.00	150,000.00
0062 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA LOAS	40,000.00	40,000.00	40,000.00	43,000.00
0063 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	75,000.00	15,000.00	15,000.00	20,000.00
0065 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLOS USOS	20,000.00	10,000.00	10,000.00	15,000.00
0066 - APOIO AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
0067 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS CARENTES	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0068 - CAPACITAÇÃO PARA GESTORES, SERVIDORES E USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA	12,000.00	12,000.00	12,000.00	12,000.00
0069 - REFORÇO ALIMENTAR A FAMÍLIAS CARENTES	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
0070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	61,000.00	94,000.00	94,000.00	114,000.00
0113 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS	7,000.00	17,000.00	17,000.00	17,000.00
0124 - GESTÃO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST SOCIAL.	387,500.00	393,500.00	482,600.00	513,500.00
0125 - CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	20,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0126 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA VOLTADO PARA A MULHER INSERIR-SE NO MERCADO DE TRABALHO	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0127 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA VOLTADO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA	10,000.00	0.00	0.00	0.00
0142 - ACESSUAS TRABALHO	32,500.00	32,000.00	32,000.00	32,000.00
2122 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 PELO SUAS	0.00	0.00	0.00	20,000.00
TOTAL	818,000.00	881,500.00	970,600.00	1,064,500.00
AÇÃO: 0058-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 160,000.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	40,000.00	40,000.00	40,000.00	25,000.00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0.00	0.00	0.00	25,000.00
TOTAL	40,000.00	40,000.00	40,000.00	50,000.00
AÇÃO: 0059-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD- PBF				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FAMÍLIA BENEFICIADA				
UNIDADE MEDIDA: FAMÍLIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 115,000.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23,000.00	28,000.00	28,000.00	28,000.00
TOTAL	23,000.00	28,000.00	28,000.00	28,000.00
AÇÃO: 0061-MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FAMÍLIA ATENDIDA				
UNIDADE MEDIDA: FAMÍLIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	5,500.00	21,000.00	21,000.00	56,000.00

Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	44,500.00	129,000.00	129,000.00	94,000.00
TOTAL	50,000.00	150,000.00	150,000.00	150,000.00
AÇÃO: 0062-BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: BENEFICIOS CONCEDIDOS				
UNIDADE MEDIDA: FAMILIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	40,000.00	40,000.00	40,000.00	43,000.00
TOTAL	40,000.00	40,000.00	40,000.00	43,000.00
AÇÃO: 0063-CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: UNIDADE CONSTRUÍDA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	15,000.00	1,000.00	1,000.00	5,000.00
Transferencias de Convenios - Assistencia Social	50,000.00	14,000.00	14,000.00	15,000.00
Outros Recursos Vinculados	10,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	75,000.00	15,000.00	15,000.00	20,000.00
AÇÃO: 0065-CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLOS USOS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CENTRO CONSTRUÍDO				
UNIDADE MEDIDA: CENTRO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	10,000.00	1,000.00	1,000.00	5,000.00
Transferencias de Convenios - Assistencia Social	10,000.00	9,000.00	9,000.00	10,000.00
TOTAL	20,000.00	10,000.00	10,000.00	15,000.00
AÇÃO: 0066-APOIO AS ASSOCIACOES COMUNITARIAS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ASSOCIACAO APOIADA				
UNIDADE MEDIDA: ASSOCIACAO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
TOTAL	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
AÇÃO: 0067-ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS CARENTES				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ASSISTENCIA PRESTADA				
UNIDADE MEDIDA: ASSISTENCIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0068-CAPACITACAO PARA GESTORES, SERVIDORES E USUARIOS DA ASSISTENCIA				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIDOR CAPACITADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				

	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	12,000.00	12,000.00	12,000.00	12,000.00
TOTAL	12,000.00	12,000.00	12,000.00	12,000.00
AÇÃO: 0069-REFORÇO ALIMENTAR A FAMILIAS CARENTES				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FAMILIA ATENDIDA				
UNIDADE MEDIDA: FAMILIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
AÇÃO: 0070-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				
OBJETIVO: DAR ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CRIANCA E ADOLESCENTE ATENDIDO				
UNIDADE MEDIDA: SERVICO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	61,000.00	94,000.00	94,000.00	97,500.00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	16,500.00
TOTAL	61,000.00	94,000.00	94,000.00	114,000.00
AÇÃO: 0113-APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FAMILIA BENEFICIADA				
UNIDADE MEDIDA: FAMILIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	7,000.00	17,000.00	17,000.00	17,000.00
TOTAL	7,000.00	17,000.00	17,000.00	17,000.00
AÇÃO: 0124-GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	387,500.00	393,500.00	482,100.00	513,000.00
Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	0,00	0,00	500.00	500.00
TOTAL	387,500.00	393,500.00	482,600.00	513,500.00
AÇÃO: 0125-CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS				
OBJETIVO: CONTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	20,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	20,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0126-IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA VOLTADO PARA A MULHER INSERIR-SE NO MERCADO DE TRABALHO				
OBJETIVO: DAR ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 332 - RELACAO DE TRABALHO				

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PESSOA EMPREGADA				
UNIDADE MEDIDA: FAMILIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0127-IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA VOLTADO PARA PRIMEIRA INFANCIA				
OBJETIVO: DAR ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CRIANCA E ADOLESCENTE ATENDIDO				
UNIDADE MEDIDA: SERVICO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	10,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	10,000.00	0.00	0.00	0.00
AÇÃO: 0142-ACESSUAS TRABALHO				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 334 - FOMENTO AO TRABALHO				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: FAMILIA ATENDIDA				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	32,500.00	32,000.00	32,000.00	32,000.00
TOTAL	32,500.00	32,000.00	32,000.00	32,000.00
AÇÃO: 2122-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 PELO SUAS				
OBJETIVO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 PELO SUAS				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ENFRENTAMENTO AO COVID-19				
UNIDADE MEDIDA: % PESSOAS ATENDIDAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 104,357.64				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	0.00	0.00	0.00	6,500.00
Recursos Ordinarios	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social	0.00	0.00	0.00	10,000.00
Transferencias de Convenios - Assistencia Social	0.00	0.00	0.00	3,500.00
TOTAL	0.00	0.00	0.00	20,000.00
PROGRAMA: 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
TIPO: FINALISTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICIOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO D INFRAESTRUTURA E LAZER.				
JUSTIFICATIVA: TENDO EM VISTA DA INFRAESTRUTURA TORNA-SE NECESSARIOS DESENVOLVER ACOES.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	2,893,500.00	1,950,000.00	2,217,800.00	2,245,446.30
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2018	2019	2020	2021
0068 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	120,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
0070 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	220,000.00	120,000.00	200,000.00	200,000.00
0071 - REFORMA DO MERCADO CENTRAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0072 - REFORMA DO ACOUGUE	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0073 - CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0074 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS	15,000.00	15,000.00	20,000.00	20,000.00
0075 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	50,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
0076 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER	20,000.00	30,000.00	37,800.00	37,800.00
0077 - CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO	20,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0078 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
0079 - CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	60,000.00	30,000.00	50,000.00	50,000.00
0080 - CONSTRUCAO DE GALPAO PARA FEIRA-LIVRE	15,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0081 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANITARIO	600,000.00	110,000.00	110,000.00	110,000.00
0090 - AQUISIÇÃO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENTO EQUIPAMENTOS	80,000.00	80,000.00	100,000.00	100,000.00
0091 - CONTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	30,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00

0112 - AQUISICAO DE IMOVEIS	15,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
0125 - GESTAO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	1,598,500.00	1,275,000.00	1,410,000.00	1,437,646.30
TOTAL	2,893,500.00	1,950,000.00	2,217,800.00	2,245,446.30
AÇÃO: 0068-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA				
OBJETIVO: Manter a qualidade do sistema de abastecimento				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	100,000.00	45,000.00	45,000.00	45,000.00
Recursos Ordinarios	20,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	120,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
AÇÃO: 0070-CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PAVIMENTACAO REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: M2				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	20,000.00	5,000.00	85,000.00	85,000.00
Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	200,000.00	115,000.00	115,000.00	85,000.00
Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados	0.00	0.00	0.00	30,000.00
TOTAL	220,000.00	120,000.00	200,000.00	200,000.00
AÇÃO: 0071-REFORMA DO MERCADO CENTRAL				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MERCADO REFORMADO				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	10,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	0.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0072-REFORMA DO ACOUGUE				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ACOUGUE REFORMADO				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	10,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	0.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0073-CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PRAÇA CONSTRUÍDA				
UNIDADE MEDIDA: PRACA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	10,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	0.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0074-CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				

TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PRAÇA CONSTRUÍDA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	15,000.00	5,000.00	10,000.00	10,000.00
Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	0.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	15,000.00	15,000.00	20,000.00	20,000.00
AÇÃO: 0075-AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS E VEICULOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	50,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
TOTAL	50,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
AÇÃO: 0076-CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CENTRO CONSTRUÍDO/EQUIPADO				
UNIDADE MEDIDA: CENTRO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	5,000.00	10,000.00	10,000.00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	10,000.00	5,000.00	7,800.00	7,800.00
Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	0.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
TOTAL	20,000.00	30,000.00	37,800.00	37,800.00
AÇÃO: 0077-CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ATERRO CONSTRUÍDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	20,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	20,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0078-CONSTRUCAO DE PRAÇA DE EVENTOS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PRAÇA CONSTRUÍDA				
UNIDADE MEDIDA: PRAÇA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	20,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	0.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
AÇÃO: 0079-CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE				
OBJETIVO: Manter o bom estado de conservação do patrimônio público.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PORTICO CONSTRUÍDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				

Recursos Ordinarios	10,000.00	5,000.00	25,000.00	18,403.00
Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	50,000.00	25,000.00	25,000.00	31,597.00
TOTAL	60,000.00	30,000.00	50,000.00	50,000.00
AÇÃO: 0080-CONSTRUCAO DE GALPAO PARA FEIRA-LIVRE				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: GALPAO CONSTRUIDO				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	15,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	15,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0081-CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANITARIO				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: SISTEMA CONSTRUIDO E AMPLIADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	30,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	570,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00
TOTAL	600,000.00	110,000.00	110,000.00	110,000.00
AÇÃO: 0090-AQUISIÇÃO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENTO/ EQUIPAMENTOS				
OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICIOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO D INFRAESTRUTURA E LAZER.				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO				
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	80,000.00	80,000.00	100,000.00	100,000.00
TOTAL	80,000.00	80,000.00	100,000.00	100,000.00
AÇÃO: 0091-CONTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL				
OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICIOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO D INFRAESTRUTURA E LAZER.				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	30,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
TOTAL	30,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
AÇÃO: 0112-AQUISICAO DE IMOVEIS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: IMOVEL ADQUIRIDO/DESAPROPRIADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	15,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
TOTAL	15,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00

AÇÃO: 0125-GESTAO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	1,447,500.00	1,161,000.00	1,266,000.00	1,295,646.30
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	70,000.00	76,000.00	106,000.00	104,000.00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0.00	38,000.00	38,000.00	38,000.00
Outros Recursos Vinculados	81,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	1,598,500.00	1,275,000.00	1,410,000.00	1,437,646.30

PROGRAMA: 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
JUSTIFICATIVA: POPULAÇÃO RESENTE-SE DE UMA MELHOR CONDIÇÃO DE VIDA.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	291,900.00	278,900.00	289,605.00	300,355.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2018	2019	2020	2021
0082 - URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
0083 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS ZONAS RURAL E URBANA	215,000.00	202,000.00	212,000.00	222,750.00
0084 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0085 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO	16,900.00	16,900.00	17,605.00	17,605.00
0086 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETÔNICAS	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00
TOTAL	291,900.00	278,900.00	289,605.00	300,355.00

AÇÃO: 0082-URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: LOGRADOUROS URBANIZADOS				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00

AÇÃO: 0083-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS ZONAS RURAL E URBANA				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: SISTEMA AMPLIADO				
UNIDADE MEDIDA: METROS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	215,000.00	202,000.00	212,000.00	222,750.00
TOTAL	215,000.00	202,000.00	212,000.00	222,750.00

AÇÃO: 0084-RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00

AÇÃO: 0085-CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CENTRO CONSTRUÍDO				
UNIDADE MEDIDA: CENTRO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 50,000.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0

Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	16,900.00	16,900.00	17,605.00	17,605.00
TOTAL	16,900.00	16,900.00	17,605.00	17,605.00
AÇÃO: 0086-REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	20,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00
Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	10,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00
PROGRAMA: 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO DO MUNICIPIO				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: DAR CONDICOES DE TRAFEGO AS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO.				
JUSTIFICATIVA: DIANTE DA SITUACAO QUE ENCONTRAM-SE AS VIAS DE MAIOR TRAFEGO EM NOSSO MUNICIPIO REQUER A VIABILIZACAO DE OBRAS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	140,000.00	120,000.00	135,000.00	135,000.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2018	2019	2020	2021
0087 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS	50,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
0088 - CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO	10,000.00	10,000.00	25,000.00	25,000.00
0089 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
0125 - MANUT. DOS SERVICOS ADM. COORDENACAO DE RODOVIAS	30,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
TOTAL	140,000.00	120,000.00	135,000.00	135,000.00

AÇÃO: 0087-CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE				
SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ESTRADAS VICINAIS CONSTRUIDA, RECUPERADA E AMPLIAD				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	50,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
TOTAL	50,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
AÇÃO: 0088-CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE				
SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ABRIGO CONSTRUIDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	10,000.00	10,000.00	25,000.00	25,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	25,000.00	25,000.00
AÇÃO: 0089-CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE				
SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00
TOTAL	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00

AÇÃO: 0125-MANUT. DOS SERVICOS ADM. COORDENACAO DE RODOVIAS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE				
SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				

PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	30,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
TOTAL	30,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00

PROGRAMA: 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: PRODUTOR RURAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO NATURAL DO MUNICÍPIO E IMPLEMENTAR A CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.				
JUSTIFICATIVA: AMPLIAÇÃO DO PERCENTUAL DE ÁREAS PROTEGIDAS NO MUNICÍPIO, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E A RECUPERAÇÃO.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	243,000.00	242,000.00	229,000.00	229,000.00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2018	2019	2020	2021
0006 - MANUTENÇÃO DO GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
0090 - AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR	45,000.00	45,000.00	50,000.00	50,000.00
0091 - REARBORIZACAO DA CIDADE E DA ZONA RURAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0092 - CONSTRUCAO DO HORTO FLORESTAL	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00
0093 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
0094 - IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS	5,000.00	5,000.00	0.00	0.00
0095 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
0096 - CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
0111 - IMPLANT. E MAN. DO CONS. PUB. REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS	20,000.00	20,000.00	10,000.00	10,000.00
0126 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	100,000.00	99,000.00	106,000.00	106,000.00
0135 - MANUTENÇÃO DE COLETA DE SELETIVA DE LIXO	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
0136 - INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	243,000.00	242,000.00	229,000.00	229,000.00

AÇÃO: 0006-MANUTENÇÃO DO GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS				
OBJETIVO: ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO DO MUNICÍPIO E MANTER A PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO PERMANENTE.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00

AÇÃO: 0090-AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: VEICULO ADQUIRIDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	5,000.00	5,000.00	10,000.00	10,000.00
Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00
TOTAL	45,000.00	45,000.00	50,000.00	50,000.00

AÇÃO: 0091-REARBORIZACAO DA CIDADE E DA ZONA RURAL				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: CIDADE E ZONA RURAL REARBORIZADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0092-CONSTRUCAO DO HORTO FLORESTAL				
OBJETIVO:				

FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: HORTO CONSTRUIDO				
UNIDADE MEDIDA: HORTO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00
AÇÃO: 0093-IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: VIAS E LOGRADOUROS ARBORIZADAS				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
AÇÃO: 0094-IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: VIVEIRO IMPLANTADO				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	5,000.00	5,000.00	0.00	0.00
TOTAL	5,000.00	5,000.00	0.00	0.00
AÇÃO: 0095-IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: PROGRAMA IMPLANTADO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00 Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
AÇÃO: 0096-CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: USINA CONSTRUÍDA				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00

AÇÃO: 0111-IMPLANT. E MAN. DO CONS. PUB. REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: PROJETO APOIADO				
UNIDADE MEDIDA: AREA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	20,000.00	20,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	20,000.00	20,000.00	10,000.00	10,000.00

AÇÃO: 0126-GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	82,000.00	99,000.00	106,000.00	106,000.00
Outros Recursos Vinculados	18,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	100,000.00	99,000.00	106,000.00	106,000.00
AÇÃO: 0135-MANUTENÇÃO DE COLETA DE SELETIVA DE LIXO				
OBJETIVO: ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO E A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA IMPLANTADO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
TOTAL	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
AÇÃO: 0136-INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: INSTITUIÇÃO APOIADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCÃO DA CULTURA E DO LAZER				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO DO MUNICÍPIO				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, A CULTURA E O LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER. ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES CULTURAIS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE JUSTIFICATIVA: DIANTE DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICÍPIO E NECESSARIO IMPULSIONAR E DESENVOLVE-LO, DA MESMA FORMA QUE HA NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO E LAZER.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	357,500.00	373,500.00	377,500.00	377,500.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2018	2019	2020	2021
0097 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS	5,000.00	6,000.00	6,000.00	6,000.00
0098 - INCENTIVO A FILARMONICA HONORIO MACIEL	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
0099 - IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO	5,500.00	5,500.00	5,500.00	5,500.00
0100 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0101 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES	109,000.00	109,000.00	110,000.00	110,000.00
0128 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	160,000.00	172,000.00	175,000.00	175,000.00
0136 - REFORMA E MODERNIZACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0146 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA	10,000.00	12,000.00	12,000.00	12,000.00
0147 - ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO DE SÍTIOS AQUEOLÓGICOS	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0148 - PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES	10,000.00	11,000.00	11,000.00	11,000.00
0149 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0150 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	357,500.00	373,500.00	377,500.00	377,500.00
AÇÃO: 0097-ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EVENTO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: EVENTO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	5,000.00	6,000.00	6,000.00	6,000.00
TOTAL	5,000.00	6,000.00	6,000.00	6,000.00

AÇÃO: 0098-INCENTIVO A FILARMONICA HONORIO MACIEL				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: INSTITUIÇÃO APOIADA				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
TOTAL	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
AÇÃO: 0099-IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CALENDARIO IMPLANTADO				
UNIDADE MEDIDA: CALENDARIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	5,500.00	5,500.00	5,500.00	5,500.00
TOTAL	5,500.00	5,500.00	5,500.00	5,500.00

AÇÃO: 0100-CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00

AÇÃO: 0101-INCENTIVO A FESTAS POPULARES				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EVENTO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	109,000.00	109,000.00	110,000.00	110,000.00
TOTAL	109,000.00	109,000.00	110,000.00	110,000.00

AÇÃO: 0128-GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	150,000.00	172,000.00	175,000.00	175,000.00
Outros Recursos Vinculados	10,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	160,000.00	172,000.00	175,000.00	175,000.00

AÇÃO: 0136-REFORMA E MODERNIZACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021

Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0146-PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, A CULTURA E O LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES CULTURAIS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: COMUNIDADE ATENDIDA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	12,000.00	12,000.00	12,000.00
TOTAL	10,000.00	12,000.00	12,000.00	12,000.00
AÇÃO: 0147-ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO DE SÍTIOS AQUEOLÓGICOS				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, A CULTURA E O LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES CULTURAIS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROJETO APOIADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0148-PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, A CULTURA E O LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES CULTURAIS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EVENTO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: EVENTO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	11,000.00	11,000.00	11,000.00
TOTAL	10,000.00	11,000.00	11,000.00	11,000.00
AÇÃO: 0149-PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, A CULTURA E O LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES CULTURAIS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROJETO APOIADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
AÇÃO: 0150-PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, A CULTURA E O LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES CULTURAIS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROJETO APOIADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00

PROGRAMA: 0021 - ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL

EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: MANTER O ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVENS; FOMENTAR CAMPANHAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, EXPLORAÇÃO SEXUAL E VIOLENCIA CONTRA CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS.				
JUSTIFICATIVA: IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE REENGENHARIA OPERACIONAL E INSTITUCIONAL EM CONSONANCIA COM A LOAS E ECA/LEI 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	68,000.00	63,000.00	64,000.00	64,000.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2018	2019	2020	2021
0114 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	20,000.00	20,000.00	21,000.00	21,000.00
0115 - ATENDIMENTO SOCIO-EDUC. AO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E VITIMAS DE MAUS TRATOS	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
0127 - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO	20,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00
0137 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
0138 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	68,000.00	63,000.00	64,000.00	64,000.00

AÇÃO: 0114-GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FAMILIA ASSISTIDA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	20,000.00	20,000.00	21,000.00	21,000.00
TOTAL	20,000.00	20,000.00	21,000.00	21,000.00

AÇÃO: 0115-ATENDIMENTO SOCIO-EDUC. AO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E VITIMAS DE MAUS TRATOS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00
TOTAL	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00

AÇÃO: 0127-CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	10,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
Transferencias de Convenios - Assistencia Social	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	20,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00

AÇÃO: 0137-IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00

AÇÃO: 0138-IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021

Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00

PROGRAMA: 0022 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: REDUZIR OS INDICES DE MORADIAS SEM CINDICOES DE HABILIDADE PARA A POUPULACAO DE BAIXA RENDA				
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE REDUZIR O DEFICIT HABITACIONAL NAS AREAS URBANA E RURAL				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	95,000.00	90,000.00	114,000.00	114,000.00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2018	2019	2020	2021
0064 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS	90,000.00	85,000.00	109,000.00	109,000.00
0138 - INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	95,000.00	90,000.00	114,000.00	114,000.00

AÇÃO: 0064-CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 16 - HABITACAO				
SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CASA CONSTRUÍDA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	25,000.00	25,000.00	49,000.00	49,000.00
Transferencias de Convenios - Assistencia Social	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00
Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	35,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00
TOTAL	90,000.00	85,000.00	109,000.00	109,000.00
AÇÃO: 0138-INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 16 - HABITACAO				
SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: SERVICO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVICO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00

PROGRAMA: 0024 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES; LEVAR AO CIDADAO UM SERVICO DE QUALIDADE, CUMPRINDO UM DEVER ETICO E CONTRIBUINDO PARA A REALIZACAO DA CIDADANIA PLENA. AS INOVACOES TECNOLOGICAS E				
JUSTIFICATIVA: OTIMIZAR O SERVICO ATRAVES DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	50,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2018	2019	2020	2021
0142 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO	50,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
TOTAL	50,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00

AÇÃO: 0142-MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO				
OBJETIVO: INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES; LEVAR AO CIDADAO UM SERVICO DE QUALIDADE, CUMPRINDO UM DEVER ETICO E CONTRIBUINDO PARA A REALIZACAO DA CIDADANIA PLENA. AS INOVACOES TECNOLOGICAS E				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 15,000.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinários	50,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00
TOTAL	50,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00

PROGRAMA: 0026 - MELHORIA DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL-PGM				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: DOTAR A PROCURADORIA GERAL DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO.				
JUSTIFICATIVA: MANTER O FUNCIONAMENTO, REQUER EQUIPAMENTO NECESSÁRIO.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	50,000.00	47,000.00	47,000.00	47,000.00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2018	2019	2020	2021
0143 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM	50,000.00	47,000.00	47,000.00	47,000.00
TOTAL	50,000.00	47,000.00	47,000.00	47,000.00

AÇÃO: 0143-MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM				
OBJETIVO: DOTAR A PROCURADORIA GERAL DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO.				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	50,000.00	47,000.00	47,000.00	47,000.00
TOTAL	50,000.00	47,000.00	47,000.00	47,000.00

PROGRAMA: 0025 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: MODERNIZAR E REESTRUTURAR A SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO, VISANDO AUMENTAR A ARRECADAÇÃO, MELHORAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ELEVAR O GRAU DE SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DOS TRABALHOS REALIZADOS, CONTROLAR AS DESPESAS PÚBLICAS, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS BASILARES DA CARTA MAGNA E EFETIVAR, DE MODO SISTEMÁTICO E OBJETIVO, A INSCRIÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EM DÍVIDA ATIVA, QUANDO FOR O CASO;				
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE DOTAR OS ÓRGÃOS DA ÁREA FISCAL DO MUNICÍPIO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E PESSOAL TREINADO, INDISPENSÁVEIS AO MELHOR DESEMPENHO DAS AÇÕES NAS ÁREAS TRIBUTÁRIA E DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	80,000.00	60,000.00	90,000.00	110,000.00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2018	2019	2020	2021
0002 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL	0.00	0.00	0.00	20,000.00
0144 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO	80,000.00	60,000.00	90,000.00	90,000.00
TOTAL	80,000.00	60,000.00	90,000.00	110,000.00

AÇÃO: 0002-CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL				
OBJETIVO: Educar a população visando à construção de uma consciência voltada ao exercício da cidadania, objetivando e propiciando a participação do cidadão no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de controle social e fiscal do Município.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EDUCAÇÃO FISCAL				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	20,000
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	0.00	0.00	0.00	20,000.00
TOTAL	0.00	0.00	0.00	20,000.00

AÇÃO: 0144-EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO				
OBJETIVO: MODERNIZAR E REESTRUTURAR A SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO, VISANDO AUMENTAR A ARRECADAÇÃO, MELHORAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ELEVAR O GRAU DE SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DOS TRABALHOS REALIZADOS, CONTROLAR AS DESPESAS PÚBLICAS, OBSE				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	80,000.00	60,000.00	90,000.00	90,000.00
TOTAL	80,000.00	60,000.00	90,000.00	90,000.00

PROGRAMA: 0028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				

PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DE SERVIÇOS E DEFESA SOCIAL				
JUSTIFICATIVA: APOIAR A ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	0,00	0,00	0,00	137.500,00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2018	2019	2020	2021
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. D/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	130.000,00
0002 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SETOR DE DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	7.500,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	137.500,00

AÇÃO: 0001-MANUTENÇÃO DAS ATIV. D/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIV. D/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL				
UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 97.000,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	130.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	130.000,00

AÇÃO: 0002-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SETOR DE DEFESA SOCIAL				
OBJETIVO: APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE DEFESA SOCIAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SETOR DE DEFESA SOCIAL				
UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 10.000,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	7.500,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	7.500,00

PROGRAMA: 0027 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO:				
JUSTIFICATIVA:				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	0,00	15.000,00	6.000,00	6.000,00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2018	2019	2020	2021
0001 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	0,00	15.000,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL	0,00	15.000,00	6.000,00	6.000,00

AÇÃO: 0001-MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN				
OBJETIVO: MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN				
RN				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ATENDIMENTO EM SAUDE A POPULACAO				
UNIDADE MEDIDA:				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	0,00	15.000,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL	0,00	15.000,00	6.000,00	6.000,00

PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTIGENCIA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES.				
JUSTIFICATIVA: ATENDER DESPESAS IMPREVISSIVEIS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				

	2018	2019	2020	2021
TOTAIS DAS AÇÕES	110.000,00	50.000,00	200.339,30	167.227,70

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2018	2019	2020	2021
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	110.000,00	50.000,00	200.339,30	167.227,70
TOTAL	110.000,00	50.000,00	200.339,30	167.227,70

AÇÃO: 9999-RESERVA DE CONTINGENCIA				
OBJETIVO:				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO RS: 0,00				
Metas				
	2018	2019	2020	2021
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos Ordinarios	110.000,00	50.000,00	200.339,30	167.227,70
TOTAL	110.000,00	50.000,00	200.339,30	167.227,70

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
PLANO PLURIANUAL 2018-2021						
EXERCÍCIO ATUAL: 2021						
OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE						
	2018	2019	2020	2021	TOTAL	(%)
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	128.000,00	58.000,00	58.000,00	73.000,00	317.000,00	0,40
	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00	0,25
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	215.000,00	202.000,00	212.000,00	222.750,00	851.750,00	1,07
	60.000,00	30.000,00	50.000,00	70.000,00	210.000,00	0,26
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	150.000,00	210.000,00	0,26
	-	-	-	7.500,00	7.500,00	0,01
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	20.209.714,00	19.152.746,00	19.918.856,00	20.665.813,00	79.947.129,00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
(PPA 2018 - 2022) - RESUMO POR UNIDADE						
UN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL	944.600,00	1.010.155,00	873.920,70	906.693,00	3.735.368,70
02	GABINETE DO PREFEITO	527.000,00	565.000,00	565.000,00	565.000,00	2.222.000,00
03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	73.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	259.000,00
04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO D	1.376.000,00	1.352.000,00	1.430.000,00	1.477.000,00	5.635.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT	235.500,00	230.000,00	255.000,00	255.000,00	975.500,00
06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA	890.000,00	850.000,00	940.000,00	970.000,00	3.650.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5.839.614,00	5.736.000,00	5.706.500,00	6.182.500,00	23.464.614,00
08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE	296.500,00	296.000,00	367.000,00	370.000,00	1.329.500,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.526.000,00	4.616.091,00	4.614.091,00	4.615.591,00	18.371.773,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	1.122.600,00	1.126.100,00	1.215.100,00	1.309.000,00	4.772.800,00
11	SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUT	3.325.400,00	2.348.900,00	2.642.405,00	2.680.801,30	10.997.506,30
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E	223.000,00	222.000,00	219.000,00	219.000,00	883.000,00
13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DES	357.500,00	373.500,00	377.500,00	377.500,00	1.486.000,00
14	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E	68.000,00	63.000,00	64.000,00	64.000,00	259.000,00
15	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INT	95.000,00	90.000,00	114.000,00	114.000,00	413.000,00
16	CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - S	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	110.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -	50.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	191.000,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	80.000,00	60.000,00	90.000,00	110.000,00	340.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS U	0,00	0,00	100.000,00	137.500,00	237.500,00
21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE -	0,00	15.000,00	6.000,00	6.000,00	27.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	110.000,00	50.000,00	200.339,30	167.227,70	527.567,00
TOTAL		20.209.714,00	19.152.746,00	19.918.856,00	20.665.813,00	79.947.129,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2021
DISTRIBUIÇÃO DOS PROGRAMAS POR UNIDADES				
UN	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL	
21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN	0,03	27.000,00	
16	CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	0,08	60.000,00	
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	0,13	100.000,00	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	0,14	110.000,00	
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	0,24	191.000,00	
14	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,32	259.000,00	
03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,32	259.000,00	
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	0,40	320.000,00	
15	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	0,52	413.000,00	

99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,62	499.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	0,66	527.567,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	1,22	975.500,00
08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	1,66	1.329.500,00
13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	1,86	1.486.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	2,78	2.222.000,00
06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	4,57	3.650.000,00
01	CAMARA MUNICIPAL	4,67	3.735.368,70
10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5,89	4.711.300,00
04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	7,03	5.620.000,00
11	SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	13,67	10.932.506,30
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22,73	18.171.273,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	29,35	23.464.614,00
TOTAL		100,00	79.947.129,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			2021
(PPA 2018 - 2022) - RESUMO POR FONTE DE RECURSOS			
FONTE	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
10010000	Recursos Ordinarios	39,06	31.227.565,00
11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	11,62	9.292.614,00
11120000	Transferencias do FUNDEB 60%	10,13	8.096.000,00
11130000	Transferencias do FUNDEB 40%	3,67	2.938.000,00
11200000	Transferencia do Salario-Educacao	0,52	419.000,00
11210000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc	0,02	16.000,00
11220000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentaca	0,44	351.000,00
11230000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	0,20	159.000,00
11240000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	0,74	589.000,00
11250000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	1,44	1.149.000,00
11400000	Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao	0,41	325.000,00
12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	10,99	8.788.273,00
12130000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,17	135.000,00
12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	9,96	7.961.500,00
12150000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,16	126.000,00
12200000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	1,19	955.000,00
12400000	Royalties do Petroleo vinculados a Saude	0,35	280.000,00
13110000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1,86	1.485.000,00
13120000	Transferencias de Convenios - Assistencia Social	0,47	375.500,00
13900000	Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social	0,01	10.000,00
15100000	Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	3,47	2.771.597,00
15200000	Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados	0,04	30.000,00
15300000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	0,84	670.000,00
16200000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	1,26	1.005.750,00
19300000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	0,37	298.330,00
19900000	Outros Recursos Vinculados	0,62	493.000,00
TOTAL		100,00	79.947.129,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			2021
(PPA 2018 - 2022) - RESUMO POR TIPO DE PROGRAMA			
TIPO	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
1	APOIO ADMINISTRATIVO	19,84	15.862.368,70
2	FINALÍSTICO	80,16	64.084.760,30
TOTAL		100,00	79.947.129,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			2021
(PPA 2018 - 2022) - RESUMO POR INDICADOR			
DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL	
% DE AGROVILAS ARBORIZADAS	0,05	40.000,00	
% PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL	0,05	42.500,00	
% DE DIRIGENTES E SERVIDORES	0,08	65.000,00	
% CONTROLE SOCIAL	0,09	75.000,00	
% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA	0,11	90.000,00	
% INCREMENTO DE NUMERO DE AREAS CONSERVADAS	0,13	100.000,00	
% DESEMPENHO ESTUDANTIL	0,33	260.000,00	
% DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	0,37	292.000,00	
% RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	0,37	292.000,00	
CENTRAL DE EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,43	342.500,00	
% TAXA DE EFICIENCIA NO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	0,53	423.000,00	
% MELHORIA NOS SERVICOS	0,73	580.000,00	
% DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO	1,14	911.500,00	
% INVESTIMENTO REALIZADO	1,36	1.088.000,00	
% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO	2,16	1.727.000,00	
% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS	2,22	1.773.067,00	
% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS	3,39	2.712.000,00	
% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES	3,82	3.054.300,00	
% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA	4,43	3.540.000,00	
% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO	6,01	4.806.868,70	
% QUALIDADE DOS SERVICOS	6,94	5.551.000,00	
% DE SATISFACAO DA POPULACAO	16,43	13.138.006,30	
% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO	21,15	16.912.773,00	
% TAXA DE ANalfabetismo, EVASÃO, INSERCAO, REPETENCIA	27,68	22.130.614,00	
TOTAL		100,00	79.947.129,00

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:11A5D844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 128/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.523.276/0001-12, com sede na Rua Augusto Monteiro, 519, Centro, Caicó/RN, neste ato representada por Francisco Torres Filho, portador da Cédula de Identidade nº 438.972, expedida por ITEP/RN, e CPF sob o nº 241.429.304-78, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo MSJS/RN nº 128/2020**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020**, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para possível aquisição **de materiais de construção**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 011/2020**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 011/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 266.280,57 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 011/2020**, reproduzidos na planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA NYLON 100X2.5 EM PACOTE	PC	10	3,33	33,30
2	ABRACADEIRA NYLON 140X3.6	PC	10	4,95	49,50
3	ABRACADEIRA NYLON 200X3.6	PC	10	6,85	68,50
4	ABRACADEIRA NYLON 280X4.8	PC	10	17,60	176,00
5	AGUARRAZ 0,900LT	LT	100	11,30	1.130,00
6	ARAME FARPADO 400M	ROLO	30	259,35	7.780,50
8	ARAME GALV Nº 12	KG	100	9,90	990,00
9	ARAME GALV Nº 14	KG	100	11,60	1.160,00
10	ARAME GALV Nº 16	KG	100	12,40	1.240,00
12	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	100	12,60	1.260,00
13	BACIA SANITÁRIA BRANCO	UND	50	98,10	4.905,00
14	BALDE PLAST P/CONCRETO	UND	50	12,00	600,00
17	CABO P/PICARETA	UND	20	15,48	309,60
18	CADEADO 20MM	UND	40	8,55	342,00
19	CADEADO 25MM	UND	40	11,10	444,00
19	CADEADO 30MM	UND	40	12,40	496,00
21	CADEADO 40MM	UND	40	18,00	720,00
22	CAIXA D'AGUA 1000LT	UND	10	305,40	3.054,00
23	CAIXA D'AGUA 2000LT	UND	10	927,00	9.270,00
24	CAIXA D'AGUA 5000LF	UND	2	2097,00	4.194,00
25	CAIXA D'AGUA 500LT	UND	10	184,00	1.840,00
26	CARRINHO DE MÃO SIMPLES	UND	10	91,40	914,00
27	CARRINHO REFORÇADO CHAPA Nº 14 COMP	UND	10	193,41	1.934,10
28	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 100 CM	UND	10	28,80	288,00
35	CORDA SEDA 12MM	KG	50	15,12	756,00
36	CORDA SEDA 6MM	KG	50	15,12	756,00
37	CORRENTE GALV 4.8	KG	50	28,31	1.415,50
38	CORRENTE GALV 6.4	KG	50	28,31	1.415,50
40	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4	PAR	50	7,69	384,50
41	ESMALTE SECAGEM RÁPIDA 3,6LT	GL	100	69,30	6.930,00
42	ESPÁTULA 10CM	UND	50	6,60	330,00
43	ESPÁTULA 12CM	UND	50	16,23	811,50
44	ESPÁTULA 6CM	UND	50	5,15	257,50
45	FECHADURA ALAVANCA BANHO	UND	50	28,15	1.407,50
46	FECHADURA ALAVANCA EXT.	UND	50	30,10	1.505,00
47	FECHADURA ALAVANCA INT.	UND	50	28,15	1.407,50
48	FECHADURA BOLA BANHO	UND	50	27,65	1.382,50

49	FECHADURA BOLA EXT	UND	50	31,50	1.575,00
50	FECHADURA BOLA INT.	UND	50	27,65	1.382,50
52	FECHADURA TIPO CAIXÃO	UND	100	7,15	715,00
54	FERRO CA50 12.5	VERG	100	72,59	7.259,00
59	FUNDO BRANCO 0,9LT	LT	20	14,85	297,00
60	FUNDO BRANCO 3,6LT	GL	50	47,25	2.362,50
61	GRAMPO GALVANIZADO 1X9	KG	50	9,67	483,50
62	LAMBRI ONDULADO 2X1,05M	UND	20	103,50	2.070,00
64	LIXA FERRO 120	UND	200	2,25	450,00
65	LIXA FERRO 150	UND	200	2,25	450,00
66	LIXA FERRO 180	UND	200	2,25	450,00
67	LIXA FERRO 200	UND	200	2,30	460,00
68	LIXA FERRO 40	UND	200	2,70	540,00
69	LIXA FERRO 60	UND	200	2,70	540,00
70	LIXA FERRO 80	UND	200	2,70	540,00
76	MADEIRIT 09MM	UND	20	42,29	845,80
77	MADEIRIT 11MM	UND	20	52,65	1.053,00
80	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM	MT	200	2,41	482,00
81	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0MM	MT	200	3,60	720,00
83	MASSA ACRÍLICA 3,6LT	GL	50	19,74	987,00
84	MASSA CORRIDA 18LT	LATA	50	34,80	1.740,00
85	MASSA CORRIDA 3,6LT	GL	50	14,45	722,50
87	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X3	UND	500	0,34	170,00
88	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X4	UND	500	0,41	205,00
89	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X1.1/2	UND	500	0,34	170,00
90	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X2	UND	500	0,46	230,00
98	PIA INOX 1.00MT	UND	5	142,90	714,50
99	PIA INOX 1.20MT	UND	5	153,67	768,35
100	PIA INOX 1.50MT	UND	5	196,00	980,00
102	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.50M	UND	5	110,80	554,00
103	PORTA LISA LAMINADA 60	UND	20	80,28	1.605,60
104	PORTA LISA LAMINADA 70	UND	10	80,28	802,80
105	PORTA LISA LAMINADA 80	UND	10	80,28	802,80
111	REJUNTE SACA 1KG	SACO	100	3,00	300,00
112	ROLO DE LÁ 23CM	UND	50	13,30	665,00
113	ROLO ESPUMA 15CM	UND	50	5,75	287,50
114	ROLO ESPUMA 23CM	UND	50	9,10	455,00
115	ROLO ESPUMA 4CM	UND	50	2,92	146,00
116	ROLO ESPUMA 9CM	UND	50	3,60	180,00
118	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	GL	50	18,00	900,00
119	SERRA MÁRMORE 1.200	UND	1	292,00	292,00
122	TELHA 6MM 1.53X1,10	UND	900	50,31	45.279,00
126	TINTA ACRÍLICA 18L	LATA	20	124,20	2.484,00
127	TINTA ACRÍLICA 3,6LT	GL	50	33,60	1.680,00
129	TINTA LÁTEX 3,6LT	GL	50	18,90	945,00
130	TINTA ÓLEO ESMALTE 3,6LT	GL	50	69,30	3.465,00
134	TUBO P/CX DESCARGA C/CURVA	UND	20	5,85	117,00
135	VEDACIT 18L	LATA	10	94,14	941,40
136	VEDACIT 3,6LT	GL	10	27,45	274,50
137	ZARÇÃO 0.900LT	LT	10	13,35	133,50
139	COLA BRANCA A BASE DE PVA DE 01 KG	UND	10	17,65	176,50
140	COLA BRANCA DE 500GR	UND	10	10,40	104,00
141	CHIBANCA SEM CABO	UNID	10	26,95	269,50
142	ENXADA 2,5 SEM CABO	UND	20	22,65	453,00
143	BARRA CHATA 1.1/2X3/16"	UND	20	40,80	816,00
151	BARRA REDONDA 1/2"	UND	20	26,75	535,00
152	BARRA ROSQUEAVEL 1/2"	UND	10	11,52	115,20
153	BROCA AÇO RAPIDO 3/8"	UND	10	16,00	160,00
154	BROCA AÇO RAPIDO 5/16"	UND	10	9,70	97,00
155	BROCA PARA CONCRETO 13/32"	UND	10	22,76	227,60
156	BROCA PARA CONCRETO 5/16"	UND	10	8,45	84,50
159	CANTONEIRA L 1.1/2X1/8"	M	30	15,65	469,50
160	CANTONEIRA L 1X1/8"	M	100	5,85	585,00
161	LIMA PARA ENXADA 8"	UND	50	12,30	615,00
162	MARTELETE	UND	1	403,96	403,96
163	PREGO 1.1/2X15"	KG	10	11,70	117,00
164	PREGO 1.1/4X14"	KG	10	11,25	112,50
165	PREGO 2.1/2X10"	KG	10	10,50	105,00
166	PREGO 2.1/2X12"	KG	10	10,90	109,00
167	PREGO 2X12"	KG	10	11,65	116,50
168	PREGO 3.1/2X8"	KG	10	10,50	105,00
169	PREGO 3X8"	KG	10	10,00	100,00
170	TRINCHA 1"	UND	20	2,47	49,40
171	TRINCHA 1.1/2"	UND	20	3,31	66,20
172	TRINCHA 1/2"	UND	20	1,65	33,00
173	TRINCHA 2"	UND	20	4,20	84,00
174	TRINCHA 2.1/2"	UND	20	5,46	109,20
176	TRINCHA 3/4"	UND	20	1,76	35,20
177	TUBO GALVANIZADO 1.1/2" C/ROSCA 6MT	UND	10	222,00	2.220,00
178	TUBO GALVANIZADO 1.1/4" C/ROSCA 6MT	UND	10	146,00	1.460,00
181	ELETRODO SERRALHEIRO 2,5 MM	UND	20	15,65	313,00
185	TAMBOR DE 200 L EM PLASTICO	UND	20	139,63	2.792,60
186	TRENA 20M	UND	20	38,07	761,40
194	DISCO DE DESBASTE 7" E 4.5"	UND	200	6,93	1.386,00
195	DISCO DE CORTE 7" E 4.5"	UND	200	5,58	1.116,00
196	TUBO METALON CH Nº 18 PESADO (1,20) 30X20	UND	20	60,30	1.206,00
197	TUBO METALON CH Nº 18 PESADO (1,20) 30X30	UND	20	65,88	1.317,60
198	TUBO METALON CH Nº 18 PESADO (1,20) 40X20	UND	20	66,28	1.325,60
199	TUBO METALON CH Nº 18 PESADO (1,20) 50X30	UND	20	94,10	1.882,00

200	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	5	19,85	99,25
201	MARRETA 2KG	UND	5	39,15	195,75
202	PICARETA SEM CABO	UND	20	26,96	539,20
203	FERRO CA50 16.0	VERG	20	94,15	1.883,00
206	COLHER DE PEDREIRO Nº08	UND	5	14,76	73,80
207	FOICE ROÇADEIRA COM CABO 100 CM	UND	5	28,80	144,00
208	FOICE ROÇADEIRA COM CABO 120 CM	UND	5	30,69	153,45
209	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM	UND	20	21,29	425,80
210	LIMA TRIANGULAR 4" COM CABO	UND	10	15,61	156,10
211	LIMA TRIANGULAR 5" COM CABO	UND	10	19,70	197,00
212	MARTELO UNHA 25MM	UND	2	19,35	38,70
214	MARRETA 1 KG	UND	2	24,90	49,80
217	CHUVEIRO BRANCO	UND	35	8,00	280,00
218	ADESIVO PVC 175G	UND	40	13,80	552,00
219	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	UND	80	16,02	1.281,60
220	CAIXA DESCARGA BRANCO	UND	100	23,50	2.350,00
221	CAP ESG 100MM	UND	100	4,50	450,00
222	CAP ESG 150MM	UND	100	21,96	2.196,00
223	CAP ESG 50MM	UND	100	1,85	185,00
224	CAP ESG 75MM	UND	100	2,70	270,00
225	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	UND	100	2,00	200,00
226	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	UND	100	3,00	300,00
227	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UND	100	5,00	500,00
228	JOELHO 45° ESG 100MM	UND	100	5,56	556,00
229	JOELHO 45° ESG 150MM	UND	100	24,48	2.448,00
230	JOELHO 45° ESG 40MM	UND	100	1,00	100,00
231	JOELHO 45° ESG 50MM	UND	100	2,70	270,00
232	JOELHO 45° ESG 75MM	UND	100	5,65	565,00
233	JOELHO 45° SOLD 20MM	UND	100	0,56	56,00
234	JOELHO 45° SOLD 25MM	UND	100	0,96	96,00
235	JOELHO 45° SOLD 32MM	UND	100	2,56	256,00
236	JOELHO 45° SOLD 40MM	UND	100	4,68	468,00
237	JOELHO 45° SOLD 50MM	UND	100	5,00	500,00
238	JOELHO 90° ESG 100MM	UND	100	3,00	300,00
239	JOELHO 90° ESG 150MM	UND	100	26,70	2.670,00
240	JOELHO 90° ESG 40MM	UND	100	0,65	65,00
241	JOELHO 90° ESG 50MM	UND	100	1,00	100,00
242	JOELHO 90° ESG 75MM	UND	100	2,90	290,00
243	JOELHO RED 25X20	UND	100	2,00	200,00
244	JOELHO RED 32X25	UND	100	3,60	360,00
245	JOELHO SOLD 90° 20MM	UND	100	0,25	25,00
246	JOELHO SOLD 90° 25MM	UND	100	0,35	35,00
247	JOELHO SOLD 90° 32MM	UND	100	1,40	140,00
248	JOELHO SOLD 90° 40MM	UND	100	1,85	185,00
249	JOELHO SOLD 90° 50MM	UND	100	2,00	200,00
250	JOELHO SOLD 90° 60MM	UND	100	14,80	1.480,00
251	JOELHO SOLD 90° 75MM	UND	100	41,40	4.140,00
252	LUVA DE CORRER 50MM	UND	50	11,42	571,00
253	LUVA DE RED 25X20	UND	100	0,55	55,00
254	LUVA DE RED 32X25	UND	100	1,85	185,00
255	LUVA DE RED 60X50	UND	100	9,15	915,00
256	LUVA SIMPLES 100MM	UND	100	3,50	350,00
257	LUVA SIMPLES 40MM	UND	100	0,65	65,00
258	LUVA SIMPLES 50MM	UND	100	2,33	233,00
259	LUVA SIMPLES 75MM	UND	100	3,00	300,00
260	LUVA SOLD 20MM	UND	100	0,25	25,00
261	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	UND	100	5,00	500,00
262	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	UND	100	6,00	600,00
263	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	UND	100	10,00	1.000,00
264	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	UND	100	3,90	390,00
265	TUBO ESGOTO 100MMX6MT	UND	100	67,75	6.775,00
267	TUBO ESGOTO 200MMX6MT	UND	100	355,86	35.586,00
269	TUBO ESGOTO 50MMX6MT	UND	100	38,90	3.890,00
270	TUBO SOLD 20MMX6MT	UND	100	13,80	1.380,00
271	TUBO SOLD 25MMX6MT	UND	100	18,78	1.878,00
273	UNIÃO SOLD 32MM	UND	20	7,95	159,00
274	UNIÃO SOLD 50MM	UND	20	12,06	241,20
275	VÁLVULA P/LAVATÓRIO	UND	50	1,85	92,50
276	VÁLVULA P/PIA	UND	50	2,00	100,00
277	ADESIVO PVC 75G	UND	100	5,96	596,00
279	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1"	UND	10	72,90	729,00
281	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 3/4"	UND	10	50,17	501,70
283	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4" METALICA	UND	20	11,39	227,80
284	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2" CROMADO	UND	20	50,94	1.018,80
285	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12"	UND	100	7,20	720,00
286	LUVA DE CORRER SOLD 40 MM	UND	50	10,20	510,00
288	REGISTRO ESFERICO SOLD 20 MM	UND	150	3,70	555,00
289	REGISTRO ESFERICO SOLD 25 MM	UND	150	4,35	652,50
290	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO , BITOLA 4" (REF 1509)	UND	3	596,47	1.789,41
VALOR TOTAL R\$				266.280,57	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020**, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 – Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 – O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 011/2020**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias depois do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 011/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

- seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
- praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 011/2020** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 09 de novembro de 2020.

Município De São João Do Sabugi/RN	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
LYDICE A. DE MEDEIROS BRITO	
Promitente Contratante	Promitente Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
----------	----------

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:EB109B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PROCESSO MSJS/RN Nº 128/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ARMAZEM ZEZÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.090.078/0001-56, com sede na Rua Olegário Vale, 355 - Centro, Caicó/RN, CEP: 59300-000, neste ato representada pelo Dênio Alves de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 1.587.832 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 007.750.074-12, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo MSJS/RN nº 128/2020**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020**, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para possível aquisição **de materiais de construção**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 011/2020**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 011/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 185.075,96 (cento e oitenta e cinco mil, setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 011/2020**, reproduzidos na planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
7	ARAME FARPADO 500M	ROLO	30	269,50	8.085,00
11	ARAME GALV Nº 18	KG	100	14,84	1.484,00
15	BRITA Nº 19 3/4"	M3	50	128,00	6.400,00
29	CHAPA DE FERRO Nº 14 1X2M	KG	200	11,50	2.300,00
30	CHAPA DE FERRO Nº 16 1X2M	KG	200	11,35	2.270,00
31	CHAPA DE FERRO Nº 18 1X2M	KG	200	11,17	2.234,00
32	CIMENTO 50KG	SACO	1500	29,60	44.400,00
33	CIMENTO COLA ACI 20KG	SACO	100	9,99	999,00
34	CIMENTO COLA ACII 20KG	SACO	100	13,10	1.310,00

39	CORRENTE GALV 8.0	KG	50	27,80	1.390,00
51	FECHADURA PORTA DE ROLO	UND	10	29,90	299,00
53	FERRO CA50 10.0	VERG	200	55,86	11.172,00
55	FERRO CA50 4.2	KG	500	7,67	3.835,00
56	FERRO CA50 5.0	KG	500	7,67	3.835,00
57	FERRO CA50 6.3	VERG	200	20,01	4.002,00
58	FERRO CA50 8.0	VERG	200	38,24	7.648,00
71	LIXA MASSA 100	UND	100	0,74	74,00
72	LIXA MASSA 120	UND	100	0,74	74,00
73	LIXA MASSA 150	UND	100	0,74	74,00
74	LIXA MASSA 60	UND	100	0,88	88,00
75	LIXA MASSA 80	UND	100	0,88	88,00
78	MADEIRIT 13MM	UND	20	66,93	1.338,60
79	MADEIRIT 15MM	UND	20	77,86	1.557,20
82	MASSA ACRÍLICA 18LT	LATA	50	74,90	3.745,00
91	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X3	UND	500	0,66	330,00
92	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X4	UND	500	0,75	375,00
93	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X5	UND	500	0,88	440,00
106	REBITE AD 429	UND	500	0,10	50,00
107	REBITE AD 440	UND	500	0,08	40,00
108	REBITE AD 450	UND	500	0,10	50,00
109	REBITE AD 470	UND	500	0,10	50,00
110	REBITE AD 540	UND	500	0,15	75,00
117	SELADOR ACRÍLICO 18LT	LATA	50	66,81	3.340,50
123	THINNER AGRANEL	LT	50	13,90	695,00
125	TJULO DE CERÂMICA VERMELHA COM 8 FUROS	MIL	5	610,00	3.050,00
128	TINTA LÁTEX 18LT	LATA	50	70,50	3.525,00
132	TUBO METALON CH Nº18 20X20 C/6MT	MT	100	9,35	935,00
133	TUBO METALON CH Nº18 50X30	MT	100	19,71	1.971,00
138	ZARCÃO 3,6LT	GL	10	44,96	449,60
149	BARRA CHATA 2.1/2X1/2"	UND	20	305,34	6.106,80
150	BARRA CHATA 2X3/8"	UND	10	153,54	1.535,40
157	CANTONEIRA U 2" CH 1/8"	KG	40	14,50	580,00
158	CANTONEIRA U 3" CH 1/8"	KG	50	14,50	725,00
175	TRINCHA 3"	UND	20	8,30	166,00
179	TUBO GALVANIZADO 2" C/ROSCA 6MT	UND	10	254,00	2.540,00
180	TUBO GALVANIZADO 3" C/ROSCA 6MT	UND	10	472,38	4.723,80
182	ELETRODO SERRALHEIRO 3,25 MM	UND	20	16,90	338,00
183	ELETRODO SERRALHEIRO 4,0 MM	UND	20	20,41	408,20
184	EXTINTOR 04KG BC	UND	20	129,76	2.595,20
189	TUBO METALON CH Nº18 16X16 C/6MT	MT	200	7,30	1.460,00
190	TUBO METALON CH Nº18 30X20	MT	20	11,03	220,60
191	TUBO METALON CH Nº18 30X30	MT	50	13,10	655,00
192	DISCO DE CORTE 12" E 10"	UND	200	13,65	2.730,00
193	DISCO DE CORTE INOX 4.5"	UND	200	3,29	658,00
204	ZINCO 80CM	M	50	38,00	1.900,00
205	ZINCO 70CM	M	50	32,00	1.600,00
213	MARTELO UNHA 29MM	UND	2	29,43	58,86
215	ANCINHO COM 16 DENTES	UND	10	15,29	152,90
216	CAIXA CAERN	UND	30	23,74	712,20
266	TUBO ESGOTO 150MMX6MT	UND	50	177,80	8.890,00
268	TUBO ESGOTO 40MMX6MT	UND	100	26,40	2.640,00
272	TUBO SOLD 32MMX6MT	UND	100	35,90	3.590,00
278	ANEL VEDAÇÃO P/VASO	UND	100	7,41	741,00
280	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1.1/2"	UND	10	103,90	1.039,00
282	REGISTRO PRESSAO CROMADO 1416 1/2	UND	10	43,21	432,10
291	RECARGA DE OXIGÊNIO CIL 1M³	UND	50	100,00	5.000,00
292	RECARGA DE OXIGÊNIO CIL 7M³	UND	50	120,00	6.000,00
293	RECARGA DE OXIGÊNIO CIL 10M³	UND	20	140,00	2.800,00
VALOR TOTAL R\$			185.075,96		

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020**, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 – O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 011/2020**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias depois do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 011/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 011/2020** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 09 de novembro de 2020.

Município De São João Do Sabugi/RN	ARMAZEM ZEZÃO LTDA
LYDICE A. DE MEDEIROS BRITO	Promitente Contratado(a)
Promitente Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
----------	----------

Publicado por:
 Maria Rosa Araújo de Medeiros
 Código Identificador:99F49BB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTHAS

EDITAL Nº 01/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN** por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado visando à contratação, em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior (Assistente Social, Psicólogo e Advogado), de Nível Médio e Nível Fundamental, visando ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Básica e Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, Família Acolhedora, Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz e Programa Bolsa Família - PBF e o Cadastro Único – CADUNICO, para atuarem no município de São José de Mipibu/RN, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo Seletivo Simplificado, de caráter público, será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social -SEMTHAS.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas (2) etapas:

1.2.1 – Os candidatos aos cargos de nível superior (Assistente Social e Psicólogo) e para os cargos de nível médio (Entrevistador Social, Orientador Social e Visitador Social), participarão da Etapa 1 - análise curricular e Etapa 2 - prova subjetiva;

1.2.2 – Os candidatos aos cargos de nível superior (Advogado) e nível fundamental (Facilitador de oficina) participarão apenas da Etapa 1 - análise curricular;

1.3 - O cronograma do Processo Seletivo está disponível no Anexo IV deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições serão presenciais e ficarão abertas do dia 30 de novembro ao dia 4 de dezembro de 2020, das 08:00 as 14:00 horas, devendo ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, com endereço na Rua Riacho do Amparo, SN, COHAB, CEP: 59162-000, Centro, São José de Mipibu/RN (Por trás da Escola Municipal Eusa Palhano).

2.2 – O Candidato fará a inscrição em formulário fornecido no local da inscrição e que deverá ser preenchido e assinado pelo próprio candidato.

2.3 - Os candidatos deverão apresentar, acondicionados em envelope A4, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Currículo atualizado com documentos que comprovem a qualificação e a experiência profissional;
- c) Cópia do documento de identidade ou de carteira de registro profissional;
- d) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Comprovante de residência;
- f) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- g) Certificado de reservista, para o candidato do sexo masculino;

2.4 - A Comissão de Seleção dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aqueles que não preencherem corretamente a ficha de inscrição, não apresentarem documentação mínima exigida, fornecerem informações inverídicas ou não comprovadas, não cabendo recurso dessa decisão.

2.5 - As inscrições serão gratuitas.

2.6 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de cargo.

2.7 – Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias.

2.8 – O (A) candidato (a) concorrerá apenas a vaga da área de atuação para a qual se inscreveu.

2.9 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato (a).

3. CARGOS

3.1 – **ORIENTADOR SOCIAL** – Realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território; identificar famílias e indivíduos com direitos violados; realizar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas, sob orientação do técnico de referência; organizar e coordenar os eventos e atividades sistemáticas esportivas, de lazer artísticas e culturais e outras dimensões da cultura local; participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação do serviço da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de

rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; realizar outras atribuições afins.

3.2 – ENTREVISTADOR SOCIAL – Consultar, operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos / eletrônicos e nos sistemas web/on line relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7), Programa Bolsa Família e programas usuários (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF) de acordo com as normas e fluxos operacionais estabelecidos pelos órgãos federais (MDS, CEF) e municipais (gerências e unidades) afins; registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; analisar, monitorar e arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas web/on line relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7) e Programa Bolsa Família; acompanhar Calendário operacional do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; encaminhar informações, elaborar documentos (ofícios, planilhas, apresentações, manuais, relatórios, formulários) para realização e otimização de procedimentos, serviços e ações (reuniões, capacitações, trabalhos de campo) a cargo de equipes, gerências e unidades envolvidas em processos relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares a famílias que demandam atendimento personalizado; atender às demandas de cadastramento e atualização cadastral de famílias de baixa renda, pessoas em situação de rua e povos tradicionais no Cadastro Único, através de aplicação de questionário de forma digital ou manual em entrevista social em posto de cadastramento regional, no domicílio, equipamentos públicos, comunidades, vilas, favelas ou em ações itinerantes, como mutirões, busca ativa e outros; encaminhar demandas para outras políticas setoriais; participar do planejamento e apoiar a realização de roteiros de pesquisa, estudos de casos, atividades de campo e de reuniões intersetoriais, com famílias e outro; realizar atualização de navegador e demais demandas necessárias para o funcionamento dos sistemas on line relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; participar das capacitações, treinamento programados pelas Secretarias municipais, envolvidas em processos relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; contribuir com a organização de capacitações iniciais e continuadas destinadas aos profissionais que atuam no Cadastro Único e Programa Bolsa Família; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício.

3.3 – FACILITADOR DE OFICINAS (OFICINEIRO) – Realizar grupos socioeducativos com crianças e adolescente, jovens, adultos e idosos inseridos no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e nos grupos do PAIF e PAEFI, através de oficinas de dança, música, esporte, arte ou artesanato.

3.4 – ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO - Realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território; realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realizar atendimentos particularizados às famílias referenciadas ao CRAS e/ou acompanhadas pelos CREAS; participar da elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar; desenvolver estudos acerca das condições de vida da população e orientar as pessoas ou famílias sobre como ter informações, acessar direitos e serviço; participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; realizar atendimentos individuais e visitas domiciliares e institucionais; mediar trabalhos com grupos; acompanhar as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), Famílias com pessoas com deficiência e idosas (PCD); elaborar relatórios de acompanhamento; realizar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de atuação; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; trabalhar em equipe interdisciplinar; elaborar instrumento de trabalho em consonância com as orientações da Política Nacional de Assistência Social; exercer atividade de coordenação; realizar outras atribuições afins.

3.5 – ADVOGADO - Desenvolver suas atividades junto ao CREAS, tais como: Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; participar da elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar; realizar orientação jurídico-social a indivíduos e famílias usuárias dos serviços do SUAS; participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; orientar a equipe técnica sobre aspectos jurídicos especializados que impliquem em encaminhamentos e interlocução com os órgãos de defesa de direitos; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; trabalhar em equipe interdisciplinar; realizar visitas domiciliares e institucionais; realizar outras atribuições afins.

3.6 – SUPERVISOR(A) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ. Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS e Unidades Básicas de Saúde (UBS), sempre que possível, para o desenvolvimento dessas áreas; devendo, necessariamente, gozar de experiência efetiva em políticas de assistência social, tais como articulação com o CRAS e CREAS e outras políticas, devendo o candidato possuir um olhar de conhecimento do SUAS (como funcionam os serviços da assistência social) a fim de dar respostas as demandas que serão apresentadas pelas famílias; Articular os encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção as demandas das famílias; Levar para debate, no Grupo Gestor Municipal, as situações complexas, lacunas e outras questões operacionais sempre que for necessário, visando a melhoria da atenção as famílias; Realizar a caracterização e diagnóstico do território por meio de formulário específico; Realizar reuniões semanais com os visitadores para planejar a visita domiciliar; Acompanhar, quando necessário, os visitadores na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz; Acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitador; Fazer devolutiva ao visitador acerca das demandas solicitadas; Organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitadores para realização de estudos de caso; Participar de reuniões Inter setoriais para realização do estudo de caso; Participar das reuniões com o Comitê Gestor Municipal; Realizar capacitações para visitadores; Identificar temáticas relevantes e necessárias para a realização de capacitação continua dos visitadores; Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS; Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares.

3.7 VISITADOR(A) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ. Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao superior sempre que necessário; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando a sua efetivação; Realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico; Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico; Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico; Realizar diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico; Preencher o instrumento plano de Visitas para planejamento do trabalho junto as famílias; Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestão; Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas as crianças a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento; Acompanhar e apoiar as atividades educativas realizadas pelas próprias famílias junto as crianças e as atividades realizadas pelas gestantes; Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de atenção; Executar o cronograma de visitas domiciliares as famílias; Participar das Capacitações destinadas aos visitadores; Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente; Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família, como por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência para que o supervisor acione a rede de serviços; Realizar o acompanhamento da crianças, por meio de formulário específico.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA MENSAL, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS.

4.1 – CARGO DE NÍVEL MÉDIO: As denominações das funções exigidas nos requisitos dos cargos de nível médio objeto deste Edital, foram estabelecidas com base na Classificação Brasileira de Ocupação – CBO, instituída por portaria ministerial nº 397, de 09 de outubro de 2002, do Ministério do Trabalho e Emprego.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
FACILITADOR DE OFICINAS (artesanato, música, esporte, dança, artes).	05	40 horas	R\$ 1.045,00*	Experiência na instrução de dança, música, esporte, arte ou artesanato.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
ORIENTADOR SOCIAL	07	40 horas	R\$ 1.045,00	Ensino médio completo. Experiência mínima de 01(um) ano com trabalho em grupos.
ENTREVISTADOR SOCIAL (Cadastro Único)	05	40 horas	R\$ 1.045,00	Ensino médio completo. Experiência em rotinas administrativas e em informática.
VISITADOR (A) SOCIAL (P. Criança Feliz)	10	40 horas	R\$ 1.045,00	Ensino médio completo. Experiência mínima de 01(um) ano em programas, projetos e serviços na política de assistência social.

*** O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO SERÁ ALTERADO QUANDO FOR REAJUSTADO PELO GOVERNO FEDERAL.**

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
ASSISTENTE SOCIAL	08	30 horas	R\$ 1.600,00	Ensino superior completo em Serviço Social, registro no Conselho de Classe. Experiência Profissional mínima de 01(um) ano na política de assistência social.
PSICÓLOGO (A)	05	30 horas	R\$ 1.600,00	Ensino Superior Completo em Psicologia, registro no Conselho de Classe. Experiência Profissional mínima de 01(um) ano na política de assistência social.
ADVOGADO (A)	01	20 horas	R\$ 1.600,00	Ensino Superior Completo, graduação em Direito, Experiência Profissional mínima de 01(um) ano na área da política de assistência social e áreas afins.
SUPERVISOR(A) (P. Criança Feliz)	01	40 horas	R\$ 1.600,00	Ensino Superior completo em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia. Experiência Profissional mínima de 01 (um) ano na política de assistência social.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1 – No ato da inscrição, o (a) interessado (a) deverá entregar além da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e sem rasuras, o CURRÍCULUM VITAE acompanhado, obrigatoriamente, dos documentos referidos no item 2.3, retro.

5.2 – Serão considerados, para efeito de comprovação de experiência profissional: registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta;

5.3 – Serve como comprovante de escolaridade: Diploma, Certificado ou Declaração atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico, informando a data da colação de grau.

5.4 - Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

5.5 – As informações prestadas na ficha de inscrição, como também a documentação apresentada, será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – A seleção será realizada em duas etapas eliminatórias e classificatórias para os níveis médio e superior: etapa 1 - Análise curricular (experiência profissional com referência aos últimos 08 (oito) anos); etapa 2 - prova subjetiva;

6.2 – A seleção para o nível superior e nível fundamental se dará apenas em uma etapa: eliminatórias e classificatórias - etapa 1 - Análise curricular;

6.3 – A pontuação da etapa 1- análise curricular, será feita de acordo com o anexo II deste edital e serão classificados para a etapa 2 os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 6 (seis) pontos.

6.3.1 – Caso o (a) candidato (a) apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será considerado.

6.3.2 - Os pontos referentes à formação profissional ou à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

6.4 – A etapa 2 – prova subjetiva (para os níveis superior e médio), terá pontuação máxima de dez (10) pontos. Serão classificados os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou maior que sete (7), e a convocação se dará de acordo com o número de vagas atribuídas para cada cargo em conformidade com o item 4 deste edital.

6.4.1 - A prova subjetiva será aplicada aos candidatos a cargo de nível superior e médio e, serão observados: a) escrita em atenção às normas da língua portuguesa; b) coerência entre os temas propostos e o texto desenvolvido pelo candidato.

6.6 - A prova subjetiva ocorrerá na Escola Municipal Professor Severino Bezerra de Melo (Escola Municipal) localizada à Rua Olavo Feliciano, SN, Centro, São José de Mipibu.

6.9 - Competirá ao candidato realizar a conferência dos resultados no site oficial da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu (www.saojosedemipibu.rn.gov.br/) e/ou nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – Havendo empate na classificação, adotar-se-á o critério de preferência, obedecida a seguinte ordem:

a) ao candidato que tiver obtido maior pontuação em Conhecimentos Específicos (prova subjetiva);

b) ao candidato que tiver obtido maior pontuação de experiência comprovada na função;

c) ao candidato de maior idade;

7.1.1 – O candidato com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos completos até a data de encerramento das inscrições, terá sua idade considerada como primeiro critério de desempate, conforme o disposto no art. 27, da Lei federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 – As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de classificação dos (as) candidatos (as) de acordo com o cargo e a necessidade.

8.2 – No caso de ampliação do número de vagas ou de vacância, poderão ser convocados os profissionais remanescentes da lista de classificação, respeitando o prazo de validade do processo seletivo.

9. DO RESULTADO

9.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Site oficial da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN (www.saojosedemipibu.rn.gov.br/), no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, bem como no prédio da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS.

10. DOS RECURSOS

10.1 – Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado serão aceitos no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da divulgação da listagem dos candidatos classificados.

10.2 – Os recursos deverão ser digitados e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada à Rua Acácia, 60, Centro, São José de Mipibu/RN no horário de 08h às 13h, conforme modelo identificado no ANEXO V.

10.3 – Poderá interpor recurso o próprio candidato.

10.4 – O recurso interposto fora do prazo estipulado no item **10.1** será indeferido.

10.5 – Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

10.6 – A Comissão de Seleção deste processo seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação do resultado final no Site Oficial da Prefeitura Municipal (www.saojosedemipibu.rn.gov.br/), nos prédios da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Pública.

12. DO PRAZO DE CONTRATO

12.1 – O prazo de Contrato será de até 12 (doze) meses.

12.2 – O (A) classificado (a) deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, originais acompanhados de cópias:

a) diploma de conclusão de nível médio ou superior, de acordo com a graduação exigida;

b) comprovante de residência atualizado;

c) carteira de identidade ou documento de Identificação com foto, dentro da validade

d) documento de inscrição no cadastro de pessoa física – CPF;

e) título de eleitor, acompanhado do comprovante de quitação eleitoral;

f) PIS/PASEP;

g) informação de conta bancária;

i) comprovante de inscrição no referido conselho de classe (nível superior). Cópia do Registro Profissional carteira do conselho e Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria

12.3 – O (A) candidato (a) classificado (a) não poderá firmar o contrato de trabalho por procuração.

12.4 - O (A) candidato contratado (a) será lotado (a) conforme a necessidade da SEMTHAS.

13. DOS CRITÉRIOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

13.1 – Ser aprovado nesse Processo Seletivo Simplificado.

13.2 – Não ser servidor (a) da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado (a) ou servidor (a) de suas subsidiárias e controladas.

13.3 – Não se enquadrar nas situações de nepotismo previsto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (STF).

13.4 – Possuir os requisitos exigidos para as atribuições do cargo, conforme estabelecido no item 4 deste Edital.

13.5 – Ter registro no Órgão de Classe competente, quando assim exigido;

13.6 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da assinatura do contrato de trabalho.

13.7 – Cumprir as determinações deste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão de Seleção designada através da **Portaria nº 01/2020 – GS de 20 de novembro de 2020**;

14.2 – A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

14.3 – A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o (a) candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.4 – Os (As) profissionais contratados (as) poderão ter rescindido a qualquer tempo o contrato de trabalho, conforme avaliação do seu desempenho, considerando os seguintes itens:

14.4.1 - Assiduidade, motivação, trabalho em equipe, comunicação, colaboração, disponibilidade, comprometimento, aplicação do conhecimento e relacionamento interpessoal.

14.5 – O não cumprimento das atividades implicará na rescisão contratual.

14.6 – Todas as convocações, avisos e resultados serão divulgados no site oficial da Prefeitura (www.saojosedemipibu.rn.gov.br/), bem como, nos murais da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS.

14.7 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site Oficial do Município, disponível no endereço (www.saojosedemipibu.rn.gov.br/)

14.8 – Não será fornecido ao candidato (a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim as listagens divulgadas no site oficial da Prefeitura, no mural, bem como, no prédio da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS.

14.9 – Cabe a SEMTHAS o direito de aproveitar os (as) candidatos (as) classificados (as) em número estritamente necessário para o provimento das funções, de acordo com as vagas existentes especificadas no item 4, ou que vierem a existir durante a validade do processo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos (as) classificados (as).

14.10 – Fica reservado a SEMTHAS o direito de rescindir o contrato unilateralmente.

14.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a SEMTHAS.

14.12 – Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

ANEXO II - QUADRO DE PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR E DE DOCUMENTOS**ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO****ANEXO IV – CONTEÚDO DE CONHECIMENTO PARA AS PROVAS****ANEXO V –MODELO DE RECURSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DE MIPIBU
TRABALHANDO COM O POVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01.2020

Nº DA INSCRIÇÃO: _____ / 2020	DATA DA INSCRIÇÃO _____ / _____ / 2020	
NOME DO CANDIDATO: _____		
CARGO PLEITEADO: _____		
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____	IDADE: _____	SEXO: M () F ()
ESTADO CIVIL: _____		
ENDEREÇO: _____		
TELEFONES: _____ E-MAIL: _____		

ASSINATURA DO CANDIDATO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DE MIPIBU
TRABALHANDO COM O POVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017

Nº DA INSCRIÇÃO: _____ / 2020	DATA DA INSCRIÇÃO _____ / _____ / 2020	
NOME DO CANDIDATO: _____		
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____	IDADE: _____	SEXO: M () F ()
CARGO PLEITEADO: _____		

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU TRABALHANDO COM O POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01.2020****ANEXO II****QUADRO DE PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****PARA O CARGO DE FACILITADOR DE OFICINAS/OFCINEIROS, (NÍVEL FUNDAMENTAL):**

CURSOS, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MAX. DE PONTOS
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO NÍVEL FUNDAMENTAL	1,0	1,0
CURSOS/CAPACITAÇÕES NAS ÁREAS AFINS - CARGA HORÁRIA 40hs	0,5 (x4)	2,0
EXERCÍCIO COMPROVADO NO CARGO/FUNÇÃO, (MÍNIMO 1 ANO)	(-2) =2,0 (2-4)=4,0 (4-8)=7,0	7,0

PARA O CARGO DE ORIENTADOR (A) E VISITADOR (A) SOCIAL:

CURSOS, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MAX. DE PONTOS
CURSOS/CAPACITAÇÕES NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CARGA HORÁRIA 40 HS	1,0 (x3)	3,0
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO CARGO/FUNÇÃO EXERCIDA NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MÍNIMO 1 ANO)	(-2)=1,5 (2-4)=4,0 (4-8)=7,0	7,0

PARA O CARGO DE ENTREVISTADOR SOCIAL - CADASTRO ÚNICO (NÍVEL MÉDIO):

CURSOS, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MAX. DE PONTOS
CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	0,5 (x2)	1,0
CURSOS/CAPACITAÇÕES NAS ÁREAS AFINS - CARGA HORÁRIA 40 HS	0,5 (x4)	2,0
EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM DIGITAÇÃO E/OU ROTINAS ADMINISTRATIVAS, DE NO MÍNIMO, 1 ANO	(-2)=1,0 (2-4)=2,0 (4-8)=3,0	3,0
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NO MÍNIMO 1 ANO	(-2)=1,0 (2-4)=2,0 (4-8)=4,0	4,0

PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR (ASSIST. SOCIAL, PSICÓLOGO(A) PEDAGOGO (A):

CURSOS, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MAX. DE PONTOS
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO (MESTRADO/DOUTORADO). ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ASSIST.SOCIAL – CARGA HORÁRIA 360 HS	0,5 (x2)	1,0
CURSOS/CAPACITAÇÕES NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CARGA HORÁRIA 40 HS	0,5 (x4)	2,0
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO CARGO/FUNÇÃO EXERCIDA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (MÍNIMO 1 ANO)	(-2)=1,5 (2-4)=4,0 (4-8)=7,0	7,0

PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR (Advogado):

CURSOS, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MAX. DE PONTOS
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO).	0,5 (x2)	1,0
CURSOS/CAPACITAÇÕES NAS ÁREAS AFINS – CARGA HORÁRIA 40 HS	1,0 (x4)	4,0
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO CARGO/FUNÇÃO EXERCIDA NA ÁREA DE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (MÍNIMO 1 ANO)	(-2)=1,0 (2-4)=3,0 (4-8)=5,0	5,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU TRABALHANDO COM O POVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01.2020**ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO**

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Inscrições	30 de novembro a 04 de dezembro/2020
Resultado da Etapa 1 Relação dos classificados para ETAPA 2	10 de dezembro/2020
Etapa 2 Prova subjetiva	19 de dezembro/2020
Resultado da Etapa 2 Divulgação dos aprovados e classificados	24 de dezembro/2020
Recurso	28 de dezembro/2020
Resultado do recurso	30 de dezembro/2020
Resultado final	
Apresentar documentação	04 e 05 de janeiro de 2021
Posse	06 de janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU TRABALHANDO COM O POVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01.2020**ANEXO IV – CONTEÚDO DE CONHECIMENTO PARA AS PROVAS****NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE, SOCIAL e PSICÓLOGO**

Política Nacional de Assistência Social - PNAS

Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

LOAS - Lei 8.742/93 e sua alteração Lei 12.435/11

Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS.

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB/RH

Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004, Programa Bolsa Família.

Instrução Operacional Conjunta nº 19 (orientações para a inclusão das famílias do PBF em descumprimento de condicionalidades)

Portaria SNAS Nº 100, de 14 de julho de 2020

NÍVEL MÉDIO – ENTREVISTADOR (A) SOCIAL

(Cadastro Único / P. Bolsa Família)

Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004, Programa Bolsa Família.

Portaria no 177 - MDS de 16 de junho de 2011, Cadastro Único

NÍVEL MÉDIO – ORIENTADOR (A) SOCIAL

(SCFV)

Sistema Único da Assistência Social – SUAS

Política Nacional de Assistência Social - PNAS

Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS.

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Noções básica do ECA

Estatuto do Idoso

NÍVEL MÉDIO – VISITADOR (A) SOCIAL

(Programa Criança Feliz)

Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016.

Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018

Manual de Gestão Municipal do Programa Criança Feliz

Guia da visita domiciliar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU TRABALHANDO COM O POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01.2020****ANEXO V – MODELO DE RECURSO**

Ao (A) Senhor (a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Assistentes Sociais, Psicólogos, Advogado, Supervisor e Visitador Social (criança feliz), Orientador Social, Educador Social e Entrevistador Social do Cadastro Único, visando ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Básica e Especial do SUAS.

Nome: _____

Nº de inscrição: _____

Cargo pretendido: _____

RG: _____

Endereço completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

São José de Mipibu/RN, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato (a)

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:2FCA4239

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00017/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00017/2020 de 01 de Outubro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta O Art. 4º, II, da *Lei nº 436, 24 de setembro de 2019* que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 395.074,40 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de Outubro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita do Município

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	68,44
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.644,20
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS		
3390300000 - Material de consumo		4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS		
3330410000 - Contribuicoes (I)		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS		
3191130000 - Obrigacoes patronais		4.814,97
10010000 - Recursos Ordinarios		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		1.750,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS		
3390300000 - Material de consumo		21,57
10010000 - Recursos Ordinarios		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS		
3330410000 - Contribuicoes (I)		1.250,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS		
3330410000 - Contribuicoes (I)		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.422.0006.0032.2010 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		264,24
10010000 - Recursos Ordinarios		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0004.0026.2012 - PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0004.0026.2012 - PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV		
3191130000 - Obrigacoes patronais		4.540,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.422.0006.0032.2010 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		392,47
10010000 - Recursos Ordinarios		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0004.0026.2012 - PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		4.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		204,66
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.122.0008.2126.2126 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		25.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE-APS		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3390300000 - Material de consumo		15.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		

10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3390300000 - Material de consumo	1.014,57
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	3.253,02
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190130000 - Obrigacoes patronais	306,39
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190130000 - Obrigacoes patronais	300,77
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.900,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.740,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2126.2126 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	40.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190130000 - Obrigacoes patronais	7.594,81
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.0203.2018 - MANUT. DOS SERV. DE EPIDEMIOLOGIA E VIG. SANITA • RIA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	4.236,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190130000 - Obrigacoes patronais	529,09
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190130000 - Obrigacoes patronais	7.594,81
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.342,29
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0010.0060.0003 - DOACAO A ACCAS - ASSOC DOS CANT E COMP E ART SEMELHANTES DE SAO JOSE DO SERIDO	
3350410000 - Contribuicoes	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0118.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.675,78
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.583,50
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.542.0016.0122.2055 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. D-URBANISMO E MEIO AMBIENTE	

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.313,89
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.449,71
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	74.849,20
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	677,18
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.762,84
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
TOTAL	395.074,40

ANEXO II- ANULAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0004.2002 - MANUT. DA SEC. MUN. DE GOVERNO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0014.0001 - PARCELAMENTO DO DEBITO DA DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO COM INSS E OUTROS ENTES	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	1.644,20
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0017.2106 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.250,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0115.1073 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA	
4490610000 - Aquisicao de imoveis	21,57
19300000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0014.0001 - PARCELAMENTO DO DEBITO DA DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO COM INSS E OUTROS ENTES	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	4.814,97
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0116.2108 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0115.1073 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA	
4490610000 - Aquisicao de imoveis	68,44
19300000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0013.2105 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	

4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0115.1073 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA	
4490610000 - Aquisicao de imoveis	4.000,00
19300000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0014.0001 - PARCELAMENTO DO DEBITO DA DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO COM INSS E OUTROS ENTES	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	1.750,00
10010000 - Recursos Ordinários	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.0115.2004 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJ. FAZENDA E TRIBUTACAO	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.0115.2004 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJ. FAZENDA E TRIBUTACAO	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.0115.2004 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJ. FAZENDA E TRIBUTACAO	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.0115.2004 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJ. FAZENDA E TRIBUTACAO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.0024.1090 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.0223.1089 - CONSTRUCAO E INSTALACAO DE REFEITORIO POPULAR	
4490610000 - Aquisicao de imoveis	264,24
19300000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.0026.2012 - PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.0223.1089 - CONSTRUCAO E INSTALACAO DE REFEITORIO POPULAR	
4490610000 - Aquisicao de imoveis	4.540,00
19300000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.0026.2012 - PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
16.482.0005.0006.1023 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL	
4490510000 - Obras e instalações	392,47
13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	204,66
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.0202.2022 - MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0046.1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.740,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	15.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2126.2126 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390300000 - Material de consumo	40.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0046.1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	11.342,29
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0046.1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
4490510000 - Obras e instalações	3.253,02
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.594,81

12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.014,57
12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	300,77
12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.0202.2022 - MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	15.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0046.1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	306,39
12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.0202.2022 - MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE	
3350410000 - Contribuicoes	6.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2126.2126 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0046.1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	529,09
12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	4.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0046.1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.900,00
12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0046.1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.236,00
12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.594,81
12200000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0118.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
11400000 - Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.0087.1071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.0063.1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.675,78
11250000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0219.2026 - MANUT. D-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.0087.1071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.366.0010.0054.2058 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS E DE ACELERACAO DE APRENDIZAGEM	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0057.2031 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR FNDE-PNAE	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.0095.2080 - MANUTENÇÃO DA PARCERIA COM O PROGRAMA GARANTIA SAFRA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0015.0076.1034 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	
4490510000 - Obras e instalacoes	8.583,50
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	

09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20.544.0015.0076.1034 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E ACUDES		
4490510000 - Obras e instalações		2.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20.606.0015.0095.2080 - MANUTENÇÃO DA PARCERIA COM O PROGRAMA GARANTIA SAFRA		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20.544.0015.0076.1034 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E ACUDES		
4490510000 - Obras e instalações		1.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União		
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0016.0104.1074 - IMPLANTAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SMUMA)		
4490510000 - Obras e instalações		7.313,89
10010000 - Recursos Ordinários		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15.451.0013.1314.1058 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO		
4490510000 - Obras e instalações		6.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15.451.0023.2305.1087 - CONST. DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGENS E GALERIAS		
4490510000 - Obras e instalações		74.849,20
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
25.752.0013.1310.2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		677,18
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15.451.0023.2305.1087 - CONST. DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGENS E GALERIAS		
4490510000 - Obras e instalações		3.762,84
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15.451.0013.1304.1081 - CRIAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL		
4490510000 - Obras e instalações		2.449,71
10010000 - Recursos Ordinários		
TOTAL		395.074,40

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: A20A8282

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 5 /2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (D)	24.455.887,00	24.455.887,00	2.764.436,32	11,30	14.988.005,69	61,29	9.467.881,31
RECEITAS CORRENTES	22.626.271,00	22.626.271,00	2.764.436,32	12,22	14.466.027,65	63,93	8.160.243,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	524.038,00	524.038,00	125.212,04	23,89	593.774,17	113,31	- 69.736,17
Impostos	456.038,00	456.038,00	124.417,34	27,28	590.379,35	129,46	- 134.341,35
Taxas	68.000,00	68.000,00	794,70	1,17	3.394,82	4,99	64.605,18
Contribuição de Melhoria	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
CONTRIBUIÇÕES	757.260,00	757.260,00	110.757,97	14,63	584.887,08	77,24	172.372,92
Contribuições Sociais	570.000,00	570.000,00	83.693,48	14,68	448.455,74	78,68	121.544,26
Contribuições Econômicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	187.260,00	187.260,00	27.064,49	14,45	136.431,34	72,86	50.828,66
RECEITA PATRIMONIAL	887.500,00	887.500,00	6.978,83	0,79	142.191,96	16,02	745.308,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.500,00	25.500,00	-	-	-	-	25.500,00
Valores Mobiliários	854.000,00	854.000,00	6.978,83	0,82	142.191,96	16,65	711.808,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Cessão de Direitos	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Demais Receitas Patrimoniais	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITA DE SERVIÇOS	66.827,00	66.827,00	-	-	-	-	66.827,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.000,00	34.000,00	-	-	-	-	34.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Outros Serviços	32.327,00	32.327,00	-	-	-	-	32.327,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.312.281,00	20.312.281,00	2.521.487,48	12,41	13.115.691,58	64,57	7.196.589,42
Transferências da União e de suas Entidades	13.667.681,00	13.667.681,00	1.730.446,81	12,66	9.301.645,00	68,06	4.366.036,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.589.600,00	2.589.600,00	332.561,32	12,84	1.512.288,70	58,40	1.077.311,30

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Instituições Privadas	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.050.000,00	4.050.000,00	458.479,35	11,32	2.301.656,08	56,83	1.748.343,92
Transferências do Exterior	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Pessoas Físicas	2.500,00	2.500,00	-	-	101,80	4,07	2.398,20
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.365,00	78.365,00	-	-	29.482,86	37,62	48.882,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.500,00	33.500,00	-	-	29.482,86	88,01	4.017,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Demais Receitas Correntes	44.865,00	44.865,00	-	-	-	-	44.865,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.829.616,00	1.829.616,00	-	-	521.978,04	28,53	1.307.637,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIENAÇÃO DE BENS	122.404,00	122.404,00	-	-	-	-	122.404,00
Alienação de Bens Móveis	61.202,00	61.202,00	-	-	-	-	61.202,00
Alienação de Bens Imóveis	61.202,00	61.202,00	-	-	-	-	61.202,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.707.212,00	1.707.212,00	-	-	521.978,04	30,57	1.185.233,96
Transferências da União e de suas Entidades	1.407.212,00	1.407.212,00	-	-	521.978,04	37,09	885.233,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências do Exterior	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.210.000,00	1.210.000,00	190.672,27	15,76	988.414,47	81,69	221.585,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.665.887,00	25.665.887,00	2.955.108,59	11,51	15.976.420,16	62,25	9.689.466,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Mobiliária	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contratual	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Mobiliária	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contratual	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.665.887,00	25.665.887,00	2.955.108,59	11,51	15.976.420,16	62,25	9.689.466,84
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.671.617,00	24.832.444,71	1.234.504,57	15.949.502,37	8.882.942,34	2.756.293,20	13.207.284,97	11.625.159,74	13.198.729,25	-
DESPESAS CORRENTES	20.779.554,00	21.627.735,97	1.182.363,10	15.151.030,21	6.476.705,76	2.667.656,87	12.627.023,68	9.000.712,29	12.618.467,96	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.630.168,00	11.842.345,03	515.855,66	9.544.689,86	2.297.655,17	1.664.186,89	8.124.793,73	3.717.551,30	8.117.098,46	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.139.386,00	9.775.390,94	666.507,44	5.606.340,35	4.169.050,59	1.003.469,98	4.502.229,95	5.273.160,99	4.501.369,50	-
Transferências a Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes ²	9.139.386,00	9.775.390,94	666.507,44	5.606.340,35	4.169.050,59	1.003.469,98	4.502.229,95	5.273.160,99	4.501.369,50	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.366.666,00	2.679.311,74	52.141,47	798.472,16	1.880.839,58	88.636,33	580.261,29	2.099.050,45	580.261,29	-
INVESTIMENTOS	3.185.666,00	2.463.020,91	40.247,41	632.578,10	1.830.442,81	59.362,26	473.215,83	1.989.805,08	473.215,83	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	16.000,00	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	165.000,00	210.290,83	11.894,06	165.894,06	44.396,77	29.274,07	107.045,46	103.245,37	107.045,46	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.397,00	525.397,00	-	-	525.397,00	-	-	525.397,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	994.270,00	1.205.366,21	48.957,79	1.069.202,22	136.163,99	189.441,44	857.059,69	348.306,52	857.059,69	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.665.887,00	26.037.810,92	1.283.462,36	17.018.704,59	9.019.106,33	2.945.734,64	14.064.344,66	11.973.466,26	14.055.788,94	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.665.887,00	26.037.810,92	1.283.462,36	17.018.704,59	9.019.106,33	2.945.734,64	14.064.344,66	11.973.466,26	14.055.788,94	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.210.000,00	1.210.000,00	190.672,27	15,76	988.414,47	81,69	221.585,53
RECEITAS CORRENTES	1.210.000,00	1.210.000,00	190.672,27	15,76	988.414,47	81,69	221.585,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Impostos	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Taxas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
CONTRIBUIÇÕES	1.210.000,00	1.210.000,00	190.672,27	15,76	988.414,47	81,69	221.585,53
Contribuições Sociais	1.210.000,00	1.210.000,00	190.672,27	15,76	988.414,47	81,69	221.585,53
Contribuições Econômicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Valores Mobiliários	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Cessão de Direitos	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Outros Serviços	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências do Exterior	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências do Exterior	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		994.270,00	1.205.366,21	48.957,79	1.069.202,22		189.441,44	857.059,69	348.306,52	857.059,69	-
DESPESAS CORRENTES		994.270,00	1.205.366,21	48.957,79	1.069.202,22	136.163,99	189.441,44	857.059,69	348.306,52	857.059,69	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		994.270,00	1.205.366,21	48.957,79	1.069.202,22	136.163,99	189.441,44	857.059,69	348.306,52	857.059,69	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO				MARIANE CAMPOS DINIZ							
Prefeita Municipal				Contadora CRC-RN 013269/O							

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2020 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 5 /2020				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	456.038,00	456.038,00	590.379,35	129,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	36.000,00	36.000,00	104.771,98	291,03
IPTU	17.000,00	17.000,00	104.771,98	616,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	36.000,00	36.000,00	29,00	0,08
ITBI	36.000,00	36.000,00	29,00	0,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	215.860,75	143,91
ISS	150.000,00	150.000,00	215.860,75	143,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	234.038,00	234.038,00	269.717,62	115,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.134.000,00	13.134.000,00	8.454.272,98	64,37
Cota-Parte FPM	10.820.000,00	10.820.000,00	6.613.545,88	61,12
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	1.467,57	12,23
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	158.268,13	98,92
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.679.568,49	79,98
Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	1.422,91	4,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	-	-
Outras	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.590.038,00	13.590.038,00	9.044.652,33	66,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.733.401,00	2.869.916,97	1.874.676,96	65,32	1.516.073,40	52,83	1.511.775,21	52,68	-
Despesas Correntes	2.634.401,00	2.835.916,97	1.871.078,96	65,98	1.516.073,40	53,46	1.511.775,21	53,31	-
Despesas de Capital	99.000,00	34.000,00	3.598,00	10,58	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	284.516,00	265.516,00	13.000,00	4,90	10.335,93	3,89	10.335,93	3,89	-
Despesas Correntes	270.516,00	251.516,00	13.000,00	5,17	10.335,93	4,11	10.335,93	4,11	-
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	21.000,00	61.000,00	49.540,32	81,21	32.809,69	53,79	32.809,69	53,79	-
Despesas Correntes	15.000,00	55.000,00	49.540,32	90,07	32.809,69	59,65	32.809,69	59,65	-
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	84.698,00	71.698,00	2.000,00	2,79	1.225,56	1,71	1.225,56	1,71	-
Despesas Correntes	75.698,00	62.698,00	2.000,00	3,19	1.225,56	1,95	1.225,56	1,95	-
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	8.500,00	8.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.132.115,00	3.276.630,97	1.939.217,28	59,18	1.560.444,58	47,62	1.556.146,39	47,49	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			1.939.217,28		1.560.444,58		1.556.146,39		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)									
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)									
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)									
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			1.939.217,28		1.560.444,58		1.556.146,39		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.356.697,85						
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.356.697,85						
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			203.746,73						
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-						
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			17,25						

APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (l)	Valor aplicado em ASPs no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3	
Empenhos de 2018	-	-	-	-	88,34	-	88,34	-	-	-	
Empenhos de 2017	-	-	-	-	1.711,88	-	1.711,88	-	-	-	
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)											
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012											
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)						
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)							
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)	-	-	-	-	-						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)	-	-	-	-	-						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-	-						
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	-	-	-	-	-						

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	3.262.300,00	3.262.300,00	1.944.887,49	59,62
Proveniente da União	2.947.300,00	2.947.300,00	1.944.887,49	65,99
Proveniente dos Estados	315.000,00	315.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	90.500,00	90.500,00	1.641,95	1,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.352.800,00	3.352.800,00	1.946.529,44	58,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.651.930,00	1.723.559,88	1.314.890,42	76,29	1.190.404,42	69,07	1.190.404,42	69,07	-
Despesas Correntes	1.371.930,00	1.546.183,58	1.311.010,42	84,79	1.186.524,42	76,74	1.186.524,42	76,74	-
Despesas de Capital	280.000,00	177.376,30	3.880,00	2,19	3.880,00	2,19	3.880,00	2,19	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	983.884,00	876.658,02	295.008,74	33,65	185.323,74	21,14	185.323,74	21,14	-
Despesas Correntes	638.884,00	631.853,90	295.008,74	46,69	185.323,74	29,33	185.323,74	29,33	-
Despesas de Capital	345.000,00	244.804,12	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	185.300,00	145.300,00	91.439,52	62,93	55.629,79	38,29	55.629,79	38,29	-
Despesas Correntes	185.300,00	145.300,00	91.439,52	62,93	55.629,79	38,29	55.629,79	38,29	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	197.186,00	232.266,13	126.805,02	54,59	106.929,23	46,04	106.929,23	46,04	-
Despesas Correntes	166.186,00	206.267,24	126.805,02	61,48	106.929,23	51,84	106.929,23	51,84	-
Despesas de Capital	31.000,00	25.998,89	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	-	399.085,14	238.456,36	59,75	190.156,36	47,65	190.156,36	47,65	-
Despesas Correntes	-	374.085,14	238.456,36	63,74	190.156,36	50,83	190.156,36	50,83	-
Despesas de Capital	-	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	3.018.300,00	3.376.869,17	2.066.600,06	61,20	1.728.443,54	51,18	1.728.443,54	51,18	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.385.331,00	4.593.476,85	3.189.567,38	69,44	2.706.477,82	58,92	2.702.179,63	58,83	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.268.400,00	1.142.174,02	308.008,74	26,97	195.659,67	17,13	195.659,67	17,13	-

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	206.300,00	206.300,00	140.979,84	68,34	88.439,48	42,87	88.439,48	42,87	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	281.884,00	303.964,13	128.805,02	42,38	108.154,79	35,58	108.154,79	35,58	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	8.500,00	407.585,14	238.456,36	58,50	190.156,36	46,65	190.156,36	46,65	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	6.150.415,00	6.653.500,14	4.005.817,34	60,21	3.288.888,12	49,43	3.284.589,93	49,37	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes1	3.018.300,00	3.376.869,17	2.066.600,06	61,20	1.728.443,54	51,18	1.728.443,54	51,18	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	3.132.115,00	3.276.630,97	1.939.217,28	59,18	1.560.444,58	47,62	1.556.146,39	47,49	-

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ

Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B2323855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2020 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 5/2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.671.617,00	24.832.444,71	1.234.504,57	15.949.502,37	93,72%	8.882.942,34	2.756.293,20	13.207.284,97	93,91%	11.625.159,74	
LEGISLATIVA	868.500,00	868.500,00	16.762,00	777.206,00	4,57%	91.294,00	130.718,71	598.371,24	4,25%	270.128,76	
Ação Legislativa	868.500,00	868.500,00	16.762,00	777.206,00	4,57%	91.294,00	130.718,71	598.371,24	4,25%	270.128,76	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
JUDICIÁRIA	175.000,00	175.000,00	-	154.814,80	0,91%	20.185,20	25.258,98	131.792,87	0,94%	43.207,13	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	175.000,00	175.000,00	-	154.814,80	0,91%	20.185,20	25.258,98	131.792,87	0,94%	43.207,13	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.971.897,00	3.168.177,99	120.274,13	2.241.218,17	13,17%	926.959,82	352.311,48	1.800.694,26	12,80%	1.367.483,73	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração Geral	2.598.397,00	2.808.677,99	114.759,34	1.943.389,35	11,42%	865.288,64	294.853,17	1.538.311,00	10,94%	1.270.366,99	
Administração Financeira	336.500,00	322.500,00	2.381,40	282.695,43	1,66%	39.804,57	54.815,61	249.850,41	1,78%	72.649,59	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicação Social	37.000,00	37.000,00	3.133,39	15.133,39	0,09%	21.866,61	2.642,70	12.532,85	0,09%	24.467,15	
Demais Subfunções	-	-	0,00	0,00	0,00%	-0,00	-0,00	-0,00	0,00%	0,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Policciamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.591.099,00	1.497.751,47	9.798,15	598.884,63	3,52%	898.866,84	109.453,48	460.022,82	3,27%	1.037.728,65	
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	73.600,00	73.600,00	-	-	0,00%	73.600,00	-	-	0,00%	73.600,00	
Assistência Comunitária	966.499,00	867.471,69	4.567,73	185.408,92	1,09%	682.062,77	44.644,71	133.576,43	0,95%	733.895,26	
Demais Subfunções	533.000,00	538.679,78	5.230,42	413.475,71	2,43%	125.204,07	64.808,77	326.446,39	2,32%	212.233,39	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.760.000,00	1.760.000,00	600,00	1.419.540,23	8,34%	340.459,77	234.077,81	1.217.132,42	8,65%	542.867,58	
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência do Regime Estatutário	1.760.000,00	1.760.000,00	600,00	1.419.540,23	8,34%	340.459,77	234.077,81	1.217.132,42	8,65%	542.867,58	

Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SAÚDE	5.869.445,00	6.359.530,14	479.122,66	3.771.506,13	22,16%	2.588.024,01	784.218,88	3.109.957,27	22,11%	3.249.572,87
Atenção Básica	4.124.361,00	4.341.506,85	327.562,35	2.973.311,81	17,47%	1.368.195,04	559.825,58	2.544.572,50	18,09%	1.796.934,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.258.400,00	1.132.174,02	- 3.449,30	308.008,74	1,81%	824.165,28	4.000,00	195.659,67	1,39%	936.514,35
Suporte Profilático e Terapêutico	206.300,00	206.300,00	31.917,25	140.979,84	0,83%	65.320,16	39.873,90	88.439,48	0,63%	117.860,52
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Vigilância Epidemiológica	271.884,00	271.964,13	4.236,00	110.749,38	0,65%	161.214,75	20.433,63	91.129,26	0,65%	180.834,87
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	8.500,00	407.585,14	118.856,36	238.456,36	1,40%	169.128,78	160.085,77	190.156,36	1,35%	217.428,78
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
EDUCAÇÃO	6.125.000,00	5.847.353,12	209.240,32	3.436.880,41	20,19%	2.410.472,71	493.375,95	2.797.677,38	19,89%	3.049.675,74
Ensino Fundamental	4.256.500,00	4.043.962,69	- 67.663,19	2.455.455,68	14,43%	1.588.507,01	347.527,90	1.976.916,28	14,06%	2.067.046,41
Ensino Médio	50.000,00	38.449,97	-	-	0,00%	38.449,97	-	-	0,00%	38.449,97
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Infantil	1.738.500,00	1.719.940,46	276.903,51	981.424,73	5,77%	738.515,73	145.848,05	820.761,10	5,84%	899.179,36
Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00
Educação Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	- 0,00	-	0,00%	25.000,00	-	0,00	0,00%	25.000,00
CULTURA	408.700,00	386.746,85	8.100,00	40.240,75	0,24%	346.506,10	8.022,04	40.162,79	0,29%	346.584,06
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão Cultural	408.700,00	386.746,85	8.100,00	40.240,75	0,24%	346.506,10	8.022,04	40.162,79	0,29%	346.584,06
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
URBANISMO	2.891.716,00	2.856.701,35	264.626,63	2.374.837,64	13,95%	481.863,71	398.285,23	2.169.857,61	15,43%	686.843,74
Infra-Estrutura Urbana	2.517.600,00	2.610.114,30	247.426,63	2.282.527,93	13,41%	327.586,37	368.272,23	2.089.716,53	14,86%	520.397,77
Serviços Urbanos	331.712,00	197.983,05	-	75.109,71	0,44%	122.873,34	12.813,00	62.941,08	0,45%	135.041,97
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	42.404,00	48.604,00	17.200,00	17.200,00	0,10%	31.404,00	17.200,00	17.200,00	0,12%	31.404,00
HABITAÇÃO	20.000,00	18.242,30	-	-	0,00%	18.242,30	-	-	0,00%	18.242,30
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Habitação Urbana	20.000,00	18.242,30	-	-	0,00%	18.242,30	-	-	0,00%	18.242,30
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SANEAMENTO	70.000,00	40.000,00	-	6.778,84	0,04%	33.221,16	4.519,24	4.519,24	0,03%	35.480,76
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	-	6.778,84	0,04%	23.221,16	4.519,24	4.519,24	0,03%	25.480,76
GESTÃO AMBIENTAL	141.000,00	141.000,00	7.313,89	41.059,54	0,24%	99.940,46	7.755,20	32.545,11	0,23%	108.454,89
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	50.066,11	-	-	0,00%	50.066,11	-	-	0,00%	50.066,11
Controle Ambiental	81.000,00	90.933,89	7.313,89	41.059,54	0,24%	49.874,35	7.755,20	32.545,11	0,23%	58.388,78
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
AGRICULTURA	1.129.000,00	1.113.066,84	79.663,19	839.340,42	4,93%	273.726,42	171.917,09	647.336,88	4,60%	465.729,96
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	1.129.000,00	1.113.066,84	79.663,19	839.340,42	4,93%	273.726,42	171.917,09	647.336,88	4,60%	465.729,96
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ENERGIA	187.260,00	169.974,65	39.003,60	96.839,62	0,57%	73.135,03	17.988,01	75.824,03	0,54%	94.150,62	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Energia Elétrica	187.260,00	169.974,65	39.003,60	96.839,62	0,57%	73.135,03	17.988,01	75.824,03	0,54%	94.150,62	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
DESPORTO E LAZER	463.000,00	430.400,00	-	150.355,19	0,88%	280.044,81	18.391,10	121.391,05	0,86%	309.008,95	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desporto Comunitário	435.000,00	416.400,00	-	150.355,19	0,88%	266.044,81	18.391,10	121.391,05	0,86%	295.008,95	-
Lazer	28.000,00	14.000,00	-	-	0,00%	14.000,00	-	-	0,00%	14.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	994.270,00	1.205.366,21	48.957,79	1.069.202,22	6,28%	136.163,99	189.441,44	857.059,69	6,09%	348.306,52	-
TOTAL (III) = (I + II)	25.665.887,00	26.037.810,92	1.283.462,36	17.018.704,59	100,00%	9.019.106,33	2.945.734,64	14.064.344,66	100,00%	11.973.466,26	-
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) INTRA-	994.270,00	1.205.366,21	48.957,79	1.069.202,22	6,28%	136.163,99	189.441,44	857.059,69	6,09%	348.306,52	-
LEGISLATIVA	4.000,00	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	-
Ação Legislativa	4.000,00	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	-
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
JUDICIÁRIA	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ADMINISTRAÇÃO	93.000,00	201.657,79	13.846,77	178.493,16	1,05%	23.164,63	13.273,62	158.367,99	1,13%	43.289,80	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	76.000,00	177.657,79	13.846,77	156.504,56	0,92%	21.153,23	9.277,42	142.383,19	1,01%	35.274,60	-
Administração Financeira	15.000,00	22.000,00	-	21.988,60	0,13%	11,40	3.996,20	15.984,80	0,11%	6.015,20	-
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	0,00%	- 0,00	0,00	0,00	0,00%	- 0,00	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Policimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.500,00	48.405,23	6.305,91	36.866,59	0,22%	11.538,64	6.943,24	27.821,42	0,20%	20.583,81	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	-
Assistência Comunitária	22.500,00	28.405,23	6.305,91	22.404,89	0,13%	6.000,34	4.072,16	16.288,64	0,12%	12.116,59	-

Demais Subfunções	17.000,00	17.000,00	-	14.461,70	0,08%	2.538,30	2.871,08	11.532,78	0,08%	5.467,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SAÚDE	280.970,00	293.970,00	11.822,70	234.311,21	1,38%	59.658,79	46.385,70	178.930,85	1,27%	115.039,15
Atenção Básica	260.970,00	251.970,00	11.822,70	216.255,57	1,27%	35.714,43	45.405,22	161.905,32	1,15%	90.064,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	32.000,00	-	18.055,64	0,11%	13.944,36	980,48	17.025,53	0,12%	14.974,47
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	0,00%	- 0,00	- 0,00	- 0,00	0,00%	0,00
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
EDUCAÇÃO	458.000,00	545.600,03	16.049,25	521.599,66	3,06%	24.000,37	104.800,63	421.966,17	3,00%	123.633,86
Ensino Fundamental	264.000,00	366.988,53	9.649,86	356.637,42	2,10%	10.351,11	69.628,51	302.681,75	2,15%	64.306,78
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Infantil	189.000,00	173.611,50	6.399,39	164.962,24	0,97%	8.649,26	35.172,12	119.284,42	0,85%	54.327,08
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00
Educação Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	- 0,00	- 0,00	0,00%	0,00	0,00	- 0,00	0,00%	0,00
CULTURA	800,00	800,00	-	-	0,00%	800,00	-	-	0,00%	800,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão Cultural	800,00	800,00	-	-	0,00%	800,00	-	-	0,00%	800,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
URBANISMO	106.500,00	101.500,00	-	94.998,44	0,56%	6.501,56	17.514,49	67.878,22	0,48%	33.621,78
Infra-Estrutura Urbana	105.000,00	100.000,00	-	94.998,44	0,56%	5.001,56	17.514,49	67.878,22	0,48%	32.121,78
Serviços Urbanos	1.500,00	1.500,00	-	-	0,00%	1.500,00	-	-	0,00%	1.500,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
GESTÃO AMBIENTAL	1.500,00	1.500,00	-	-	0,00%	1.500,00	-	-	0,00%	1.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Controle Ambiental	1.500,00	1.500,00	-	-	0,00%	1.500,00	-	-	0,00%	1.500,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
AGRICULTURA	3.000,00	3.933,16	933,16	2.933,16	0,02%	1.000,00	523,76	2.095,04	0,01%	1.838,12
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	3.000,00	3.933,16	933,16	2.933,16	0,02%	1.000,00	523,76	2.095,04	0,01%	1.838,12
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-

Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ENERGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	
Lazer	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO	MARIANE CAMPOS DINIZ										
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 013269/O										

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8224E5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2020 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 5 /2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	456.038,00	456.038,00	590.379,35	129,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	36.000,00	36.000,00	104.771,98	291,03
1.1.1- IPTU	17.000,00	17.000,00	104.771,98	616,31
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	36.000,00	36.000,00	29,00	0,08
1.2.1- ITBI	36.000,00	36.000,00	29,00	0,08
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	#DIV/0!
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	150.000,00	215.860,75	143,91
1.3.1- ISS	150.000,00	150.000,00	215.860,75	143,91
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	#DIV/0!
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	234.038,00	234.038,00	269.717,62	115,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.734.000,00	13.734.000,00	8.830.873,10	64,30
2.1- Cota-Parte FPM	11.420.000,00	11.420.000,00	6.990.146,00	61,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.820.000,00	10.820.000,00	6.613.545,88	61,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	376.600,12	150,64
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.679.568,49	79,98
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	1.422,91	4,45
2.5- Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	1.467,57	12,23
2.6- Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	158.268,13	98,92
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	#DIV/0!
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.190.038,00	14.190.038,00	9.421.252,45	66,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	22,05	0,44
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	646.000,00	646.000,00	159.850,47	24,74
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	69.359,22	46,24
5.2- Transferências Diretas - PDDE	15.000,00	15.000,00	-	-

5.3- Transferências Diretas - PNAE	140.000,00	140.000,00	70.219,80	50,16
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	95.000,00	95.000,00	19.972,80	21,02
5.5- Outras Transferências do FNDE	244.000,00	244.000,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	298,65	14,93
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	255.000,00	255.000,00	-	-
6.1- Transferências de Convênios	255.000,00	255.000,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	#DIV/0!
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	#DIV/0!
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	906.000,00	906.000,00	159.872,52	17,65

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.626.800,00	2.626.800,00	1.684.296,15	64,12			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.164.000,00	2.164.000,00	1.322.708,92	61,12			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	334.310,31	79,60			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	-	-			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.400,00	6.400,00	16,78	0,26			
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	2.400,00	2.400,00	293,50	12,23			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	32.000,00	32.000,00	26.966,64	84,27			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.065.000,00	4.065.000,00	2.302.167,66	56,63			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.795.000,00	3.795.000,00	2.301.656,08	60,65			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	250.000,00	250.000,00	-	-			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	511,58	2,56			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.168.200,00	1.168.200,00	617.359,93	52,85			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.514.000,00	2.530.161,53	2.327.014,28	91,97	1.935.453,48	76,50	
13.1- Com Educação Infantil	869.000,00	853.611,50	807.546,04	94,60	651.921,56	76,37	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.645.000,00	1.676.550,03	1.519.468,24	90,63	1.283.531,92	76,56	
14- OUTRAS DESPESAS	1.551.000,00	1.520.000,00	667.758,92	43,93	472.009,59	31,05	
14.1- Com Educação Infantil	594.000,00	594.000,00	244.614,95	41,18	199.922,03	33,66	
14.2- Com Ensino Fundamental	957.000,00	926.000,00	423.143,97	45,70	272.087,56	29,38	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.065.000,00	4.050.161,53	2.994.773,20	73,94	2.407.463,07	59,44	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		-
16.1 - FUNDEB 60%		
16.2 - FUNDEB 40%		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		-
17.1 - FUNDEB 60%		
17.2 - FUNDEB 40%		
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		-
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		2.407.463,07
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		84,07
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		20,50
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		- 4,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.711.000,00	1.729.042,79	1.112.547,48	64,34	911.887,88	52,74	
22.1 - Creche	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	
22.2 - Pré-escola	1.707.000,00	1.725.042,79	1.112.547,48	64,49	911.887,88	52,86	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.463.000,00	1.447.611,50	1.052.160,99	72,68	851.843,59	58,84	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	244.000,00	277.431,29	60.386,49	21,77	60.044,29	21,64	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.826.000,00	3.870.656,52	2.696.081,09	69,65	2.200.514,70	56,85	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.602.000,00	2.602.550,03	1.942.612,21	74,64	1.555.619,48	59,77	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.224.000,00	1.268.106,49	753.468,88	59,42	644.895,22	50,85	
24- ENSINO MÉDIO	50.000,00	38.449,97	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
27- OUTRAS	50.000,00	40.000,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.637.000,00	5.678.149,28	3.808.628,57	0,01	3.112.402,58	54,81	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		617.359,93
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		

31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	617.359,93
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6	2.495.042,65
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	26,48

OUTRAS INFORMACÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	88.309,72	58,87	61.669,96	41,11	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	796.000,00	564.803,87	61.541,78	10,90	45.571,01	8,07	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	946.000,00	714.803,87	149.851,50	20,96	107.240,97	15,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.583.000,00	6.392.953,15	3.958.480,07	0,01	3.219.643,55	50,36	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	22.892,40	9.522,48
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.301.656,08	69.359,22
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.257.401,78	40.825,01
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.257.401,78	40.825,01
47.2 (-) Restos a Pagar	-	-
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	511,58	53,44
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	67.658,28	38.110,13
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções		
50.2 (-) Valores a recuperar		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		
50.4 (+) Conciliação Bancária		
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	67.658,28	38.110,13

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeita Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: 159DCF79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13

Rua Santo Antônio, 144 – Centro - Senador Georgino Avelino/RN
CEP 59.168-000 - 3248-0100
CNPJ/MF 08.168.478/0001-37
Decreto nº 13/2020.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências

O Secretário Municipal de Administração de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 202/2019, de 27 de Setembro de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinados ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, 01 de Junho de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada		
Unidade	03	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2008	Manut. das Ações da Sec. Municipal de Planej e Administração
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas
Valor	-	RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2034	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%
Natureza	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Valor	-	RS 70.000,00 (setenta mil reais)
Unidade	07	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Ação	2038	Manut. das Ações da Sec. de Infra Estrutura e Projetos Especiais
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	-	RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Ação	2049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	-	RS 200.000,00 (duzentos mil reais)
Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada		
Unidade	03	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2008	Manut. das Ações da Sec.Municipal de Planejamento e Administração
Natureza	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia Informação
Valor	-	RS 15.000,00 (quinze mil reais)
Unidade	03	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2008	Manut. das Ações da Sec.Municipal de Planejamento e Administração
Natureza	3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas
Valor	-	RS 5.000,00 (cinco mil reais)
Unidade	04	Secretaria Municipal de Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	123	Administração Financeira
Ação	1007	Amortização da Dívida de Precatórios
Natureza	4.6.90.71	Principal da dívida por contrato
Valor	-	RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Unidade	05	Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	542	Controle Ambiental
Ação	1008	Construção de Aterro Sanitário Controlado
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	RS 100.000,00 (cem mil reais)
Unidade	05	Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	544	Recursos Hídricos
Ação	1009	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Unidade	05	Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	544	Recursos Hídricos
Ação	1010	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
Natureza	-	RS 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:EEE9BCC2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO**

Rua Santo Antônio, 144 – Centro - Senador Georgino Avelino/RN
CEP 59.168-000 (3248-0100
CNPJ/MF 08.168.478/0001-37
Decreto nº 14/2020.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências

O Secretário Municipal de Administração de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 202/2019, de 27 de Setembro de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.492.500,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), destinados ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, 01 de Julho de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada		
Unidade	01	Gabinete da Prefeita
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2002	Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2018	Manutenção das Ações do Cumprimento da Metas do PME Ensino Fundamental
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	-	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2018	Manut.das Ações do Cumprimento das Metas do PME Ensino Fundamental
Natureza	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Valor	-	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Ação	2034	Manutenção das Ações Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	-	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Ação	2049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Ação	2049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Unidade	09	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Ação	2071	Manutenção das Ações do Fundo Mun. de Assistência Social
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Unidade	09	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Ação	2071	Manutenção das Ações do Fundo Municipal Assistência Social
Natureza	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Valor	-	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Ação	2043	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Valor	-	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	305	Vigilância Epidemiológica
Ação	2056	Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Epidemiológica
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	-	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
Unidade	03	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Ação	2008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
Valor	-	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Ação	2049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo

Valor	-	R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais)
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Ação	2049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros pessoa física
Valor	-	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Ação	2049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
Valor	-	R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)
Unidade	09	Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Ação	2071	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Unidade	09	Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Ação	2071	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
Valor	-	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada		
Unidade	05	Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambienta
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	544	Recurso Hídricos
Ação	1010	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais)
Unidade	05	Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	605	Abastecimento
Ação	1011	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais)
Unidade	2090	Reserva de Contingência Seguridade
Função	99	Reserva de Contingência
Sub-função	999	Reserva de Contingência
Ação	9999	Reserva de Contingência
Natureza	999999	Reserva de Contingência
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Unidade	9001	Reserva de Contingência Fiscal
Função	99	Reserva de Contingência
Sub-função	999	Reserva de Contingência
Ação	9999	Reserva de Contingência
Natureza	999999	Reserva de Contingência
Valor	-	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino

Publicado por:
 Marcos Antonio Sales
 Código Identificador:9F3BF204

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO**

Rua Santo Antônio, 144 – Centro - Senador Georgino Avelino/RN
 CEP 59.168-000 3248-0100
 CNPJ/MF 08.168.478/0001-37
 Decreto nº 14/2020.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências

O Secretário Municipal de Administração de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 202/2019, de 27 de Setembro de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.492.500,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), destinados ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, 01 de Julho de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada		
Unidade	01	Gabinete da Prefeita
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2002	Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2018	Manutenção das Ações do Cumprimento da Metas do PME Ensino Fundamental
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	-	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2018	Manut.das Ações do Cumprimento das Metas do PME Ensino Fundamental
Natureza	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Valor	-	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Ação	2034	Manutenção das Ações Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	-	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Ação	2049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Ação	2049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Unidade	09	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Ação	2071	Manutenção das Ações do Fundo Mun. de Assistência Social
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Unidade	09	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Ação	2071	Manutenção das Ações do Fundo Municipal Assistência Social
Natureza	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Valor	-	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Ação	2043	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza	3.190.13	Obrigações Patronais
Valor	-	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	305	Vigilância Epidemiológica
Ação	2056	Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Epidemiológica
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	-	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
Unidade	03	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Ação	2008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
Valor	-	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Ação	2049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais)
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Ação	2049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros pessoa física
Valor	-	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Ação	2049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
Valor	-	R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)
Unidade	09	Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Ação	2071	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Unidade	09	Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Ação	2071	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
Valor	-	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada		
Unidade	05	Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambienta
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	544	Recurso Hídricos
Ação	1010	Ampliação do Sistema da Abastecimento de Água
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais)
Unidade	05	Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	605	Abastecimento
Ação	1011	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais)
Unidade	2090	Reserva de Contingência Seguridade
Função	99	Reserva de Contingência
Sub-função	999	Reserva de Contingência
Ação	9999	Reserva de Contingência
Natureza	999999	Reserva de Contingência
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Unidade	9001	Reserva de Contingência Fiscal
Função	99	Reserva de Contingência
Sub-função	999	Reserva de Contingência
Ação	9999	Reserva de Contingência
Natureza	999999	Reserva de Contingência
Valor	-	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:77898879

**GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial			22.500.000,00
Previsão Atualizada			22.500.000,00
Receitas Realizadas			13.579.930,66
Déficit Orçamentário			353.357,04
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			22.500.000,00
Dotação Atualizada			22.500.000,00
Despesas Empenhadas			17.894.307,37
Despesas Liquidadas			13.933.287,70
Despesas Pagas			13.931.022,09
Superávit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			17.894.307,37
Despesas Liquidadas			13.933.287,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			17.304.942,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			17.304.942,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			17.304.942,11
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	1.250.000,00	-293.274,20	-23,46 %
Resultado Nominal - Acima da linha	1.125.000,00	-436.519,03	-38,80 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	91.883,50	0,00	26.707,03	65.176,47
Poder Executivo	91.883,50	0,00	26.707,03	65.176,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	192.889,60	0,00	21.501,25	171.388,35
Poder Executivo	161.240,94	0,00	21.501,25	139.739,69
Poder Legislativo	31.648,66	0,00	0,00	31.648,66
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	284.773,10	0,00	48.208,28	236.564,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.247.780,84	25%	38,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	3.051.852,20	60%	100,50
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	3.329.534,01	15,00 %	39,90 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:39:58			

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:000638E5

**GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	172.000,00	172.000,00	101.287,29	58,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.000,00	4.000,00	13.607,99	340,20

ITBI	2.000,00	2.000,00	13.607,99	680,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.000,00	55.000,00	27.784,12	50,52
ISS	50.000,00	50.000,00	27.784,12	55,57
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	93.000,00	93.000,00	59.895,18	64,40
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.881.100,00	11.881.100,00	8.243.979,41	69,39
Cota Parte FPM	10.140.000,00	10.140.000,00	6.968.913,75	68,73
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	590,37	59,04
Cota Parte IPVA	72.000,00	72.000,00	43.803,68	60,84
Cota Parte ICMS	1.665.000,00	1.665.000,00	1.229.608,30	73,85
Cota Parte IPI - Exportação	1.100,00	1.100,00	1.063,31	96,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	12.053.100,00	12.053.100,00	8.345.266,70	69,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.757.965,00	4.098.821,04	3.782.493,42	92,28	3.329.534,01	81,23	3.329.534,01	81,23
Despesas Correntes	1.697.965,00	3.712.821,04	3.426.711,42	92,29	2.973.752,01	80,09	2.973.752,01	80,09
Despesas de Capital	60.000,00	386.000,00	355.782,00	92,17	355.782,00	92,17	355.782,00	92,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.807.965,00	4.128.821,04	3.782.493,42	91,61	3.329.534,01	80,64	3.329.534,01	80,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.782.493,42	3.329.534,01	3.329.534,01
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.782.493,42	3.329.534,01	3.329.534,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.251.790,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.077.744,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			39,90

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.430.195,00	2.430.195,00	1.893.250,90	77,91
Provenientes da União	2.130.195,00	2.130.195,00	1.893.250,90	88,88
Provenientes do Estado	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	352.250,00	352.250,00	34.962,60	9,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.782.445,00	2.782.445,00	1.928.213,50	69,30

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.507.445,00	1.739.918,96	1.046.670,55	60,16	423.657,36	24,35	423.657,36	24,35
Despesas Correntes	1.537.445,00	1.508.918,96	1.046.670,55	69,37	423.657,36	28,08	423.657,36	28,08
Despesas de Capital	970.000,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	56.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	98.000,00	78.000,00	21.000,00	26,92	16.727,28	21,45	16.727,28	21,45
Despesas Correntes	93.000,00	73.000,00	21.000,00	28,77	16.727,28	22,91	16.727,28	22,91
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	56.000,00	66.000,00	51.000,00	77,27	43.449,17	65,83	43.449,17	65,83
Despesas Correntes	56.000,00	66.000,00	51.000,00	77,27	43.449,17	65,83	43.449,17	65,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.787.445,00	1.929.918,96	1.118.670,55	57,96	483.833,81	25,07	483.833,81	25,07

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.265.410,00	5.838.740,00	4.829.163,97	82,71	3.753.191,37	64,28	3.753.191,37	64,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	76.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	95.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	103.000,00	83.000,00	21.000,00	25,30	16.727,28	20,15	16.727,28	20,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	56.000,00	66.000,00	51.000,00	77,27	43.449,17	65,83	43.449,17	65,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	1.807.965,00	4.128.821,04	3.782.493,42	91,61	3.329.534,01	80,64	3.329.534,01	80,64
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.787.445,00	1.929.918,96	1.118.670,55	57,96	483.833,81	25,07	483.833,81	25,07
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.595.410,00	6.058.740,00	4.901.163,97	80,89	3.813.367,82	62,94	3.813.367,82	62,94

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:34:25

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:4CFB78AC

**GABINETE DO PREFEITO
RPPS**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)		
RS 1,00				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement			0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre			0,00
Outros aportes para o RPPS			0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2020	2019
Caixa e equivalente de caixa		0,00	0,00
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00			
Recursos para formação de reserva		0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA : 16:30:41

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
 Marcos Antonio Sales
Código Identificador:E24674CB

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	27.797,46	64.086,04	26.707,03	0,00	65.176,47
Executivo	27.797,46	64.086,04	26.707,03	0,00	65.176,47
2013-Secretaria Municipal de Administraç	7.551,43	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2016-Fundo Municipal de Saúde	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	890,00	0,00	0,00	0,00	890,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	18.506,03	0,00	0,00	0,00	18.506,03
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	12.196,00	9.265,00	0,00	2.931,00
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	0,00	14.803,96	9.174,80	0,00	5.629,16
2019-Secretaria Municipal de Educação	0,00	34.450,12	8.267,23	0,00	26.182,89
2019-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	2.635,96	0,00	0,00	2.635,96
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Camara municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	27.797,46	64.086,04	26.707,03	0,00	65.176,47

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	117.400,69	75.488,91		21.501,25	21.501,25	0,00	171.388,35	236.564,82
Executivo	117.400,69	43.840,25		21.501,25	21.501,25	0,00	139.739,69	204.916,16
2013-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2018-Gabinete do Prefeito	6.300,00	0,00		0,00	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	21.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças	574,14	0,00		0,00	0,00	0,00	574,14	574,14
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	18.723,01	0,00		0,00	0,00	0,00	18.723,01	19.613,01
2018-Secretaria Municipal de Educação	22.159,80	0,00		0,00	0,00	0,00	22.159,80	40.665,83
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	9.842,58	0,00		0,00	0,00	0,00	9.842,58	9.842,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	16.151,16	0,00		0,00	0,00	0,00	16.151,16	16.151,16
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	5.700,00	0,00		0,00	0,00	0,00	5.700,00	5.700,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	300,00	0,00		0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	16.650,00	0,00		0,00	0,00	0,00	16.650,00	16.650,00
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	24.608,40		4.290,50	4.290,50	0,00	20.317,90	23.248,90
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	0,00	8.351,20		7.102,61	7.102,61	0,00	1.248,59	6.877,75
2019-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	26.182,89
2019-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	10.880,65		10.108,14	10.108,14	0,00	772,51	772,51
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.635,96
Legislativo	0,00	31.648,66		0,00	0,00	0,00	31.648,66	31.648,66
2019-Camara municipal	0,00	31.648,66		0,00	0,00	0,00	31.648,66	31.648,66
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	117.400,69	75.488,91		21.501,25	21.501,25	0,00	171.388,35	236.564,82

PODER / ÓRGÃO RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (INTRA-	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIO (II)									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:32:55									
NOTAS:									

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:81AAB089

**GABINETE DO PREFEITO
RCL GEORGINO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							RS 1,00
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
5º bimestre de 2020 (até Outubro)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Mai/2020
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.487.649,27	2.823.359,55	1.411.887,79	1.798.269,21	1.283.511,93	1.345.199,32	1.251.658,72	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	11.642,03	27.300,71	8.338,87	7.349,18	13.043,37	7.602,45	6.501,75	
IPTU	2.390,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	5.924,29	4.963,69	3.890,01	1.788,13	6.158,18	1.863,40	784,93	
ITBI	0,00	3.022,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	3.327,37	19.314,64	4.448,86	5.561,05	6.885,19	5.739,05	5.716,82	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	10.658,36	12.913,42	12.385,21	5.886,01	7.835,05	11.489,77	10.670,60	
Receita Patrimonial	24.505,29	1.213,76	1.396,88	7.459,79	2.939,96	1.194,89	779,96	
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.505,29	1.213,76	1.396,88	7.459,79	2.939,96	1.194,89	779,96	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.440.843,59	2.781.778,01	1.389.736,20	1.776.194,23	1.259.693,43	1.324.912,21	1.233.556,41	
Cota-parte do FPM	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	
Cota-parte do ICMS	128.433,79	129.141,64	144.531,24	127.134,42	140.081,10	88.718,08	96.412,93	
Cota-parte do IPVA	2.246,55	1.121,49	2.652,71	3.061,81	8.089,86	3.932,50	3.413,49	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	92,99	109,30	100,65	108,88	100,48	90,17	89,90	
Transferências do Fundeb	320.201,34	353.533,09	354.759,62	411.362,50	302.568,24	277.407,82	261.177,15	
Outras transferências correntes	231.629,19	1.005.198,93	122.126,86	128.319,20	162.023,66	320.726,94	210.038,15	
Outras receitas correntes	0,00	153,65	30,63	1.380,00	0,12	0,00	150,00	
DEDUÇÕES (II)	177.334,68	207.054,71	182.019,23	246.668,31	157.382,19	144.550,92	151.767,50	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	177.334,68	207.054,71	182.019,23	246.668,31	157.382,19	144.550,92	151.767,50	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci-são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.310.314,59	2.616.304,84	1.229.868,56	1.551.600,90	1.126.129,74	1.200.648,40	1.099.891,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.310.314,59	2.616.304,84	1.229.868,56	1.551.600,90	1.126.129,74	1.200.648,40	1.099.891,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.310.314,59	2.616.304,84	1.229.868,56	1.551.600,90	1.126.129,74	1.200.648,40	1.099.891,22	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.430.441,13	2.007.711,17	1.621.478,74	1.345.300,41	1.451.510,88	19.257.978,12	20.986.620,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	6.911,94	21.643,55	9.645,79	5.390,37	15.503,77	140.873,78	173.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.390,37	20.000,00	
ISS	1.492,39	2.317,05	4.210,07	2.512,13	2.767,83	38.672,10	55.000,00	
ITBI	0,00	13.607,99	0,00	0,00	0,00	16.630,37	4.000,00	
IRRF	5.419,55	5.718,51	5.435,72	2.878,24	12.092,19	82.537,19	93.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	643,75	643,75	1.000,00	
Contribuições	10.918,89	9.516,55	11.101,87	6.655,93	8.256,77	118.288,43	100.000,00	
Receita Patrimonial	776,55	640,60	6.205,84	171,73	188,97	47.474,22	45.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	776,55	640,60	6.205,84	171,73	188,97	47.474,22	43.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
Transferências correntes	1.411.833,75	1.975.760,47	1.594.525,24	1.333.082,38	1.427.561,37	18.949.477,29	20.622.620,00	

Cota-parte do FPM	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	9.041.059,29	10.342.800,00
Cota-parte do ICMS	98.202,48	115.091,84	125.471,28	151.880,79	142.084,14	1.487.183,73	1.665.000,00
Cota-parte do IPVA	6.973,73	7.469,55	3.971,32	2.030,90	2.207,81	47.171,72	72.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	44,50	545,87	590,37	1.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências da LC 61/89	80,85	97,12	112,32	131,93	151,01	1.265,60	1.100,00
Transferências do Fundeb	266.759,96	273.995,72	282.961,82	273.897,99	330.966,50	3.709.591,75	3.454.000,00
Outras transferências correntes	500.567,41	649.495,57	591.497,40	429.434,38	311.557,14	4.662.614,83	5.084.720,00
Outras receitas correntes	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	1.864,40	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	127.490,33	133.620,44	143.196,44	125.517,39	156.433,87	1.953.036,01	2.376.220,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	127.490,33	133.620,44	143.196,44	125.517,39	156.433,87	1.953.036,01	2.376.220,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.302.950,80	1.874.090,73	1.478.282,30	1.219.783,02	1.295.077,01	17.304.942,11	18.610.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.302.950,80	1.874.090,73	1.478.282,30	1.219.783,02	1.295.077,01	17.304.942,11	18.610.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.302.950,80	1.874.090,73	1.478.282,30	1.219.783,02	1.295.077,01	17.304.942,11	18.610.400,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:29:17

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:E120D875

GABINETE DO PREFEITO RCL GEORGINO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2020 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.487.649,27	2.823.359,55	1.411.887,79	1.798.269,21	1.283.511,93	1.345.199,32	1.251.658,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	11.642,03	27.300,71	8.338,87	7.349,18	13.043,37	7.602,45	6.501,75
IPTU	2.390,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	5.924,29	4.963,69	3.890,01	1.788,13	6.158,18	1.863,40	784,93
ITBI	0,00	3.022,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	3.327,37	19.314,64	4.448,86	5.561,05	6.885,19	5.739,05	5.716,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	10.658,36	12.913,42	12.385,21	5.886,01	7.835,05	11.489,77	10.670,60
Receita Patrimonial	24.505,29	1.213,76	1.396,88	7.459,79	2.939,96	1.194,89	779,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.505,29	1.213,76	1.396,88	7.459,79	2.939,96	1.194,89	779,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.440.843,59	2.781.778,01	1.389.736,20	1.776.194,23	1.259.693,43	1.324.912,21	1.233.556,41
Cota-parte do FPM	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79
Cota-parte do ICMS	128.433,79	129.141,64	144.531,24	127.134,42	140.081,10	88.718,08	96.412,93
Cota-parte do IPVA	2.246,55	1.121,49	2.652,71	3.061,81	8.089,86	3.932,50	3.413,49
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	92,99	109,30	100,65	108,88	100,48	90,17	89,90
Transferências do Fundeb	320.201,34	353.533,09	354.759,62	411.362,50	302.568,24	277.407,82	261.177,15
Outras transferências correntes	231.629,19	1.005.198,93	122.126,86	128.319,20	162.023,66	320.726,94	210.038,15
Outras receitas correntes	0,00	153,65	30,63	1.380,00	0,12	0,00	150,00
DEDUÇÕES (II)	177.334,68	207.054,71	182.019,23	246.668,31	157.382,19	144.550,92	151.767,50
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	177.334,68	207.054,71	182.019,23	246.668,31	157.382,19	144.550,92	151.767,50
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.310.314,59	2.616.304,84	1.229.868,56	1.551.600,90	1.126.129,74	1.200.648,40	1.099.891,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III- IV)	1.310.314,59	2.616.304,84	1.229.868,56	1.551.600,90	1.126.129,74	1.200.648,40	1.099.891,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	1.310.314,59	2.616.304,84	1.229.868,56	1.551.600,90	1.126.129,74	1.200.648,40	1.099.891,22

ESPECIFICAÇÃO	Jun/2020	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES				TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
		Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020		
		RECEITAS CORRENTES (I)	1.430.441,13	2.007.711,17	1.621.478,74		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.911,94	21.643,55	9.645,79	5.390,37	15.503,77	140.873,78	173.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.390,37	20.000,00
ISS	1.492,39	2.317,05	4.210,07	2.512,13	2.767,83	38.672,10	55.000,00
ITBI	0,00	13.607,99	0,00	0,00	0,00	16.630,37	4.000,00
IRRF	5.419,55	5.718,51	5.435,72	2.878,24	12.092,19	82.537,19	93.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	643,75	643,75	1.000,00
Contribuições	10.918,89	9.516,55	11.101,87	6.655,93	8.256,77	118.288,43	100.000,00
Receita Patrimonial	776,55	640,60	6.205,84	171,73	188,97	47.474,22	45.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	776,55	640,60	6.205,84	171,73	188,97	47.474,22	43.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Transferências correntes	1.411.833,75	1.975.760,47	1.594.525,24	1.333.082,38	1.427.561,37	18.949.477,29	20.622.620,00
Cota-parte do FPM	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	9.041.059,29	10.342.800,00
Cota-parte do ICMS	98.202,48	115.091,84	125.471,28	151.880,79	142.084,14	1.487.183,73	1.665.000,00
Cota-parte do IPVA	6.973,73	7.469,55	3.971,32	2.030,90	2.207,81	47.171,72	72.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	44,50	545,87	590,37	1.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências da LC 61/89	80,85	97,12	112,32	131,93	151,01	1.265,60	1.100,00
Transferências do Fundeb	266.759,96	273.995,72	282.961,82	273.897,99	330.966,50	3.709.591,75	3.454.000,00
Outras transferências correntes	500.567,41	649.495,57	591.497,40	429.434,38	311.557,14	4.662.614,83	5.084.720,00
Outras receitas correntes	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	1.864,40	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	127.490,33	133.620,44	143.196,44	125.517,39	156.433,87	1.953.036,01	2.376.220,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	127.490,33	133.620,44	143.196,44	125.517,39	156.433,87	1.953.036,01	2.376.220,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.302.950,80	1.874.090,73	1.478.282,30	1.219.783,02	1.295.077,01	17.304.942,11	18.610.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.302.950,80	1.874.090,73	1.478.282,30	1.219.783,02	1.295.077,01	17.304.942,11	18.610.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.302.950,80	1.874.090,73	1.478.282,30	1.219.783,02	1.295.077,01	17.304.942,11	18.610.400,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:29:17

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:C073COCE

GABINETE DO PREFEITO PRIMÁRIO E NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.610.400,00	13.378.322,68
Receita tributária	173.000,00	101.931,04
IPTU	20.000,00	0,00
ISS	55.000,00	27.784,12
ITBI	4.000,00	13.607,99
IRRF	93.000,00	59.895,18
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.000,00	643,75
Contribuições	100.000,00	94.716,65
Receita patrimonial	45.000,00	21.755,17
Aplicações financeiras (II)	43.000,00	21.755,17
Outras receitas patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências correntes	18.246.400,00	13.158.209,07
Cota-parte do FPM	8.314.800,00	5.667.437,08
Cota-parte do ICMS	1.332.000,00	983.686,79

Cota-parte do IPVA	57.600,00	43.803,68
Cota Parte do ITR	800,00	574,18
Transferências da LC 87/96	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/89	880,00	1.063,31
Transferências do Fundeb	3.454.000,00	3.035.857,32
Outras transferências correntes	5.084.720,00	3.425.786,71
Demais receitas correntes	46.000,00	1.710,75
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	46.000,00	1.710,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	18.567.400,00	13.356.567,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.889.600,00	201.607,98
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.000,00	0,00
Transferências de capital	3.784.600,00	201.607,98
Convênios	500.000,00	0,00
Outras transferências de capital	3.284.600,00	201.607,98
Outras receitas de capital	100.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	3.889.600,00	201.607,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	22.457.000,00	13.558.175,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.307.920,00	16.916.871,45	13.221.501,67	13.219.236,06	26.707,03	21.501,25	21.501,25
Pessoal e encargos sociais	12.870.846,04	12.037.615,93	9.774.194,56	9.774.194,56	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.413.073,96	4.879.255,52	3.447.307,11	3.445.041,50	26.707,03	21.501,25	21.501,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	20.283.920,00	16.916.871,45	13.221.501,67	13.219.236,06	26.707,03	21.501,25	21.501,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.192.080,00	977.435,92	711.786,03	711.786,03	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.984.080,00	812.728,00	584.005,35	584.005,35	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	188.000,00	164.707,92	127.780,68	127.780,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -XX)	2.004.080,00	812.728,00	584.005,35	584.005,35	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	22.288.000,00	17.729.599,45	13.805.507,02	13.803.241,41	26.707,03	21.501,25	21.501,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							

I Ib + XXIIIc)	-293.274,20	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.250.000,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2020	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR CORRENTE	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	21.755,17	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	165.000,00	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-436.519,03	
ABAIXO DA LINHA	VALOR CORRENTE	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	-	
	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	ATÉ O BIMESTRE (b)	
DEDUÇÕES (XXIX)	4.537.235,56	4.574.454,88
Disponibilidade de caixa	1.604.579,53	1.627.973,22
Disponibilidade de caixa bruta	1.604.579,53	1.627.973,22
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.696.463,03	1.693.149,69
Demais haveres financeiros	91.883,50	65.176,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXXI)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	2.932.656,03	2.946.481,66
	-	-13.825,63

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 26.707,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	- -40.532,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	- 102.712,17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00

Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:32:43		

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:7AF36998

GABINETE DO PREFEITO PARCERIA PUBLICO PRIVADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO (2020)	CORRENTE	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00										
Contratadas (I.1)	0,00	0,00										
A Contratar (I.2)	0,00	0,00										
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00										
Contratadas (II.1)	0,00	0,00										
A Contratar (II.2)	0,00	0,00										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	16.183.207,59	17.304.942,11										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00										
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:35:32												
NOTA:												

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:EB087181

GABINETE DO PREFEITO EDUCAÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)		
RECEITAS DO ENSINO		R\$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	172.000,00	172.000,00	101.287,29	58,89
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	4.000,00	4.000,00	13.607,99	340,20
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	13.607,99	680,40
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	55.000,00	55.000,00	27.784,12	50,52
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	27.784,12	55,57
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	93.000,00	93.000,00	59.895,18	64,40
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.083.900,00	12.083.900,00	8.265.211,66	68,40
2.1 - Cota parte do FPM	10.342.800,00	10.342.800,00	6.990.146,00	67,58
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.140.000,00	10.140.000,00	6.968.913,75	68,73
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	101.400,00	101.400,00	21.232,25	20,94
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	101.400,00	101.400,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.665.000,00	1.665.000,00	1.229.608,30	73,85
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.100,00	1.100,00	1.063,31	96,66
2.5 - Cota parte ITR	1.000,00	1.000,00	590,37	59,04
2.6 - Cota parte IPVA	72.000,00	72.000,00	43.803,68	60,84
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.255.900,00	12.255.900,00	8.366.498,95	68,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	851.015,00	851.015,00	183.060,70	21,51
5.1 - Transferências do salário-educação	180.000,00	180.000,00	96.486,03	53,60
5.2 - Transferências diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	60.000,00	60.000,00	75.772,27	126,29
5.4 - Transferências diretas - PNATE	1.015,00	1.015,00	4.113,52	405,27
5.5 - Outras transferências do FNDE	600.000,00	600.000,00	2,89	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	6.685,99	133,72
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	6.199,82	1,55
6.1 - Transferências de convênios	400.000,00	400.000,00	6.199,82	1,55
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.750,00	120.750,00	97.068,24	80,39
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.371.765,00	1.371.765,00	286.328,76	20,87

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.376.220,00	2.376.220,00	1.568.646,62	66,01
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.028.000,00	2.028.000,00	1.322.708,92	65,22
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	333.000,00	333.000,00	245.921,51	73,85
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	220,00	220,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	200,00	200,00	16,19	8,09
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.458.000,00	3.458.000,00	3.036.583,05	87,81
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.454.000,00	3.454.000,00	3.035.857,32	87,89
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	4.000,00	4.000,00	725,73	18,14
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.077.780,00	1.077.780,00	1.467.210,70	136,13

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.074.800,00	3.607.800,00	3.588.000,00	99,45	3.051.852,20	84,59
13.1 - Com educação infantil	170.000,00	450.000,00	450.000,00	100,00	372.083,38	82,69
13.2 - Com ensino fundamental	1.904.800,00	3.157.800,00	3.138.000,00	99,37	2.679.768,82	84,86
14-OUTRAS DESPESAS	1.383.200,00	1.093.200,00	1.040.000,00	95,13	632.379,02	57,85
14.1 - Com educação infantil	145.000,00	135.000,00	110.000,00	81,48	32.873,40	24,35
14.2 - Com ensino fundamental	1.238.200,00	958.200,00	930.000,00	97,06	599.505,62	62,57
15 - Total das despesas do Fundeb	3.458.000,00	4.701.000,00	4.628.000,00	98,45	3.684.231,22	78,37

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		3.684.231,22
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%		100,50

19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14-(16.2+17.2))/((11 \times 100)\%)$	20,83
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100-(19.1+19.2)\%)$	-21,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	595.000,00	629.800,00	560.000,00	88,92	404.956,78	64,30
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	595.000,00	629.800,00	560.000,00	88,92	404.956,78	64,30
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	315.000,00	585.000,00	560.000,00	95,73	404.956,78	69,22
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	280.000,00	44.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	4.559.755,00	5.540.755,00	5.378.441,34	97,07	4.310.034,76	77,79
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.143.000,00	4.116.000,00	4.068.000,00	98,83	3.279.274,44	79,67
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.416.755,00	1.424.755,00	1.310.441,34	91,98	1.030.760,32	72,35
24-Ensino médio	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	5.189.755,00	6.205.555,00	5.938.441,34	95,70	4.714.991,54	75,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	1.467.210,70
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	1.467.210,70
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	3.247.780,84
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	38,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	181.000,00	122.000,00	94.000,50	77,05	65.933,05	54,04
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.302.765,00	465.765,00	308.787,26	66,30	77.848,06	16,71
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.483.765,00	587.765,00	402.787,76	68,53	143.781,11	24,46
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	6.673.520,00	6.793.320,00	6.341.229,10	93,35	4.858.772,65	71,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	66.848,72	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	66.848,72	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	115.454,98	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.035.857,32	96.486,03
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.684.231,22	72.433,05
47.1-(-) Orçamento do exercício	3.684.231,22	65.933,05
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	6.500,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	725,73	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-532.193,19	24.052,98
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-532.193,19	24.052,98

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:33:56

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:85DFE8C1**GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESAPENAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	22.500.000,00	22.500.000,00	2.680.663,47	17.894.307,37	100,00	4.605.692,63	3.084.752,84	13.933.287,70	100,00	8.566.712,30
LEGISLATIVA	864.000,00	864.000,00	151.074,90	645.057,37	3,60	218.942,63	151.074,90	645.057,37	4,63	218.942,63
Ação Legislativa	864.000,00	864.000,00	151.074,90	645.057,37	3,60	218.942,63	151.074,90	645.057,37	4,63	218.942,63
ADMINISTRAÇÃO	2.536.000,00	3.459.400,00	284.559,00	2.999.092,53	16,76	460.307,47	444.185,26	2.502.991,39	17,96	956.408,61
Administração Geral	1.629.000,00	2.036.200,00	194.559,00	1.749.870,37	9,78	286.329,63	279.133,79	1.400.053,36	10,05	636.146,64
Administração Financeira	580.000,00	615.200,00	90.000,00	505.925,66	2,83	109.274,34	85.409,08	411.038,41	2,95	204.161,59
Controle Interno	117.000,00	117.000,00	0,00	52.657,20	0,29	64.342,80	7.592,00	35.682,40	0,26	81.317,60
Demais Subfunções	210.000,00	691.000,00	0,00	690.639,30	3,86	360,70	72.050,39	656.217,22	4,71	34.782,78
SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Defesa Civil	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.388.960,00	2.072.460,00	70.290,50	1.039.771,61	5,81	1.032.688,39	159.991,52	809.060,38	5,81	1.263.399,62
Assistência ao Idoso	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Assistência de Portador de	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência à Criança e ao	333.960,00	370.960,00	17.262,50	193.450,58	1,08	177.509,42	26.226,89	148.965,22	1,07	221.994,78
Assistência Comunitária	993.000,00	1.639.500,00	53.028,00	846.321,03	4,73	793.178,97	133.764,63	660.095,16	4,74	979.404,84
SAÚDE	4.595.410,00	6.058.740,00	1.121.151,50	4.901.163,97	27,39	1.157.576,03	1.110.260,84	3.813.367,82	27,37	2.245.372,18
Atenção Básica	4.265.410,00	5.838.740,00	1.106.151,50	4.829.163,97	26,99	1.009.576,03	1.099.789,36	3.753.191,37	26,94	2.085.548,63
Assistência Hospitalar e A	76.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Suporte Profilático e Tera	95.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Vigilância Sanitária	103.000,00	83.000,00	5.000,00	21.000,00	0,12	62.000,00	2.911,48	16.727,28	0,12	66.272,72
Vigilância Epidemiológica	56.000,00	66.000,00	10.000,00	51.000,00	0,29	15.000,00	7.560,00	43.449,17	0,31	22.550,83
EDUCAÇÃO	6.673.520,00	6.793.320,00	752.712,50	6.341.229,10	35,44	452.090,90	923.580,92	4.858.772,65	34,87	1.934.547,35
Ensino Fundamental	4.271.570,00	5.698.070,00	547.712,50	5.537.046,21	30,94	161.023,79	761.906,15	4.305.128,35	30,90	1.392.941,65
Ensino Médio	75.750,00	35.750,00	0,00	0,00	0,00	35.750,00	0,00	0,00	0,00	35.750,00
Educação Infantil	1.008.000,00	658.800,00	100.000,00	560.000,00	3,13	98.800,00	84.323,69	404.956,78	2,91	253.843,22
Educação de Jovens e Adult	60.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
Educação Especial	145.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Básica	1.113.200,00	321.700,00	105.000,00	244.182,89	1,36	77.517,11	77.351,08	148.687,52	1,07	173.012,48
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
CULTURA	353.000,00	364.000,00	21.000,00	167.747,60	0,94	196.252,40	20.488,98	114.595,76	0,82	249.404,24
Difusão Cultural	353.000,00	364.000,00	21.000,00	167.747,60	0,94	196.252,40	20.488,98	114.595,76	0,82	249.404,24
URBANISMO	1.489.020,00	1.500.820,00	239.875,07	1.268.877,55	7,09	231.942,45	229.974,84	936.146,99	6,72	564.673,01
Infra-Estrutura Urbana	1.122.020,00	1.298.820,00	239.875,07	1.268.877,55	7,09	29.942,45	229.974,84	936.146,99	6,72	362.673,01
Serviços Urbanos	181.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00
Demais Subfunções	186.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
HABITAÇÃO	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
Habitação Urbana	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
SANEAMENTO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.295.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Controle Ambiental	130.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Recursos Hídricos	1.165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.358.490,00	485.490,00	40.000,00	416.220,07	2,33	69.269,93	45.195,58	182.169,11	1,31	303.320,89
Abastecimento	1.158.490,00	485.490,00	40.000,00	416.220,07	2,33	69.269,93	45.195,58	182.169,11	1,31	303.320,89
Promoção da Produção Agrop	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	154.000,00	154.000,00	0,00	50.000,00	0,28	104.000,00	0,00	5.978,66	0,04	148.021,34
Turismo	154.000,00	154.000,00	0,00	50.000,00	0,28	104.000,00	0,00	5.978,66	0,04	148.021,34
TRANSPORTE	929.600,00	97.770,00	0,00	16.147,51	0,09	81.622,49	0,00	16.147,51	0,12	81.622,49
Transporte Rodoviário	929.600,00	97.770,00	0,00	16.147,51	0,09	81.622,49	0,00	16.147,51	0,12	81.622,49
DESPORTO E LAZER	280.000,00	320.000,00	0,00	49.000,06	0,27	270.999,94	0,00	49.000,06	0,35	270.999,94
Desporto Comunitário	280.000,00	320.000,00	0,00	49.000,06	0,27	270.999,94	0,00	49.000,06	0,35	270.999,94
ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Serviço da Dívida Interna	150.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESAPENAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.500.000,00	22.500.000,00	2.680.663,47	17.894.307,37	100,00	4.605.692,63	3.084.752,84	13.933.287,70	100,00	8.566.712,30
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESAPENAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:28:53

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:28:53

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:4ACCC9B2

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	22.500.000,00	22.500.000,00	2.514.860,03	11,18	13.579.930,66	60,36	8.920.069,34
RECEITAS CORRENTES	18.610.400,00	18.610.400,00	2.514.860,03	13,51	13.378.322,68	71,89	5.232.077,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	173.000,00	173.000,00	20.894,14	12,08	101.931,04	58,92	71.068,96
Impostos	172.000,00	172.000,00	20.250,39	11,77	101.287,29	58,89	70.712,71
Taxas	1.000,00	1.000,00	643,75	64,38	643,75	64,38	356,25
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	14.912,70	14,91	94.716,65	94,72	5.283,35
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	100.000,00	100.000,00	14.912,70	14,91	94.716,65	94,72	5.283,35
RECEITA PATRIMONIAL	45.000,00	45.000,00	360,70	0,80	21.755,17	48,34	23.244,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	43.000,00	43.000,00	360,70	0,84	21.755,17	50,59	21.244,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.246.400,00	18.246.400,00	2.478.692,49	13,58	13.158.209,07	72,11	5.088.190,93
Transferências da União e de suas Entidades	12.560.920,00	12.560.920,00	1.627.790,90	12,96	9.043.108,37	71,99	3.517.811,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.231.480,00	2.231.480,00	246.037,10	11,03	1.079.243,38	48,36	1.152.236,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.454.000,00	3.454.000,00	604.864,49	17,51	3.035.857,32	87,89	418.142,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	1.710,75	5,70	28.289,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	1.710,75	5,70	28.289,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.889.600,00	3.889.600,00	0,00	0,00	201.607,98	5,18	3.687.992,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.784.600,00	3.784.600,00	0,00	0,00	201.607,98	5,33	3.582.992,02
Transferências da União e de suas Entidades	3.184.600,00	3.184.600,00	0,00	0,00	195.715,27	6,15	2.988.884,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	5.892,71	0,98	594.107,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.500.000,00	22.500.000,00	2.514.860,03	11,18	13.579.930,66	60,36	8.920.069,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.500.000,00	22.500.000,00	2.514.860,03	11,18	13.579.930,66	60,36	8.920.069,34
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	353.357,04	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	22.500.000,00	22.500.000,00	2.514.860,03	11,18	13.933.287,70	60,36	8.566.712,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	-	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	22.500.000,00	22.500.000,00	2.680.663,47	17.894.307,37	4.605.692,63	3.084.752,84	13.933.287,70	8.566.712,30	13.931.022,09
DESPESAS CORRENTES	15.327.890,00	20.307.920,00	2.201.217,32	16.916.871,45	3.391.048,55	2.642.997,95	13.221.501,67	7.086.418,33	13.219.236,06
Pessoal e encargos so	9.554.160,00	12.870.846,04	1.363.553,10	12.037.615,93	833.230,11	1.764.273,28	9.774.194,56	3.096.651,48	9.774.194,56
Juros e encargos da d	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Outras despesas corre	5.749.730,00	7.413.073,96	837.664,22	4.879.255,52	2.533.818,44	878.724,67	3.447.307,11	3.965.766,85	3.445.041,50
DESPESAS DE CAPITAL	7.022.110,00	2.192.080,00	479.446,15	977.435,92	1.214.644,08	441.754,89	711.786,03	1.480.293,97	711.786,03
Investimentos	6.771.110,00	1.984.080,00	429.446,15	812.728,00	1.171.352,00	414.723,50	584.005,35	1.400.074,65	584.005,35
Inversões financeiras	45.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Amortização de dívida	206.000,00	188.000,00	50.000,00	164.707,92	23.292,08	27.031,39	127.780,68	60.219,32	127.780,68
Reserva de Contingênci	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.500.000,00	22.500.000,00	2.680.663,47	17.894.307,37	4.605.692,63	3.084.752,84	13.933.287,70	8.566.712,30	13.931.022,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	22.500.000,00	22.500.000,00	2.680.663,47	17.894.307,37	4.605.692,63	3.084.752,84	13.933.287,70	8.566.712,30	13.931.022,09
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	22.500.000,00	22.500.000,00	2.680.663,47	17.894.307,37	4.605.692,63	3.084.752,84	13.933.287,70	8.566.712,30	13.931.022,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:28:26

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:011D4925

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 207/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 207 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 127.000,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E CEM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no valor de R\$ 127.100,00 (cento e vinte e sete mil e cem reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2017	Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11110000	RS	37.000,00
Total da Suplementação (R\$)						37.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0004	Ensino Fundamental				
Ação	2018	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11110000	RS	78.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	RS	12.100,00
Total da Suplementação (R\$)						90.100,00
Total Geral das Suplementações (R\$)						127.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0004	Ensino Fundamental				
Ação	2018	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	11110000	RS	115.000,00
Total da Anulação (R\$)						115.000,00

04.000 – Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência À Criança E Ao Adolescente				
Programa	0014	Serramelense Feliz				
Ação	2080	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Entidade Privada sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	10010000	RS	12.100,00
Total da Anulação (R\$)						12.100,00
Total Geral das Anulações (R\$)						127.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 25 de novembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:E788EBF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 208/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 208 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra do Mel, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família – ES				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	12140000	R\$	34.000,00
Total da Suplementação (R\$)						34.000,00
Total Geral da Suplementação (R\$)						34.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

03.000 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2069	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	12140000	R\$	34.000,00
Total da Anulação (R\$)						34.000,00
Total Geral das Anulações (R\$)						34.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 25 de novembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:EE609AD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	85.422.547,00	85.422.547,00	15.333.676,46	72.497.108,13	12.925.438,87	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.456.613,00	7.456.613,00	2.885.021,72	8.604.078,27	-1.147.465,27	
1.1.1 Impostos	7.242.117,00	7.242.117,00	2.875.208,28	8.355.869,53	-1.113.752,53	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.553.189,00	2.553.189,00	391.448,48	2.038.700,14	514.488,86	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.553.189,00	2.553.189,00	391.448,48	2.038.700,14	514.488,86	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.553.189,00	2.553.189,00	391.448,48	2.038.700,14	514.488,86	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.553.189,00	2.553.189,00	391.448,48	2.038.700,14	514.488,86	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.553.189,00	2.553.189,00	391.448,48	2.038.700,14	514.488,86	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	4.688.928,00	4.688.928,00	2.483.759,80	6.317.169,39	-1.628.241,39	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	705.520,00	705.520,00	491.816,39	955.776,62	-250.256,62	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	392.619,00	392.619,00	186.035,32	504.876,82	-112.257,82	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	363.621,00	363.621,00	116.220,00	310.846,35	52.774,65	
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.533,00	15.533,00	43.991,03	148.429,95	-132.896,95	
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	13.465,00	13.465,00	25.824,29	45.600,52	-32.135,52	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	312.901,00	312.901,00	305.781,07	450.899,80	-137.998,80	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	312.901,00	312.901,00	305.781,07	450.899,80	-137.998,80	
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.983.408,00	3.983.408,00	1.991.943,41	5.361.392,77	-1.377.984,77	
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.983.408,00	3.983.408,00	1.991.943,41	5.361.392,77	-1.377.984,77	

1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.737.430,00	3.737.430,00	1.991.943,41	5.315.539,18	-1.578.109,18
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	53.162,00	53.162,00	0,00	14.794,07	38.367,93
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	192.816,00	192.816,00	0,00	31.059,52	161.756,48
1.1.2 Taxas	214.496,00	214.496,00	9.813,44	248.208,74	-33.712,74
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	143.431,00	143.431,00	0,00	0,00	143.431,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	143.431,00	143.431,00	0,00	0,00	143.431,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	143.431,00	143.431,00	0,00	0,00	143.431,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	143.431,00	143.431,00	0,00	0,00	143.431,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	86.026,00	86.026,00	0,00	0,00	86.026,00
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	9.244,00	9.244,00	0,00	0,00	9.244,00
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	2.473,00	2.473,00	0,00	0,00	2.473,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.688,00	45.688,00	0,00	0,00	45.688,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	71.065,00	71.065,00	9.813,44	248.208,74	-177.143,74
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	71.065,00	71.065,00	9.813,44	248.208,74	-177.143,74
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	71.065,00	71.065,00	9.813,44	248.208,74	-177.143,74
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	71.065,00	71.065,00	9.813,44	248.208,74	-177.143,74
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	71.065,00	71.065,00	9.813,44	248.208,74	-177.143,74
1.2 Contribuições	1.224.353,00	1.224.353,00	83.210,15	421.118,15	803.234,85
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.224.353,00	1.224.353,00	83.210,15	421.118,15	803.234,85
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.224.353,00	1.224.353,00	83.210,15	421.118,15	803.234,85
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.224.353,00	1.224.353,00	83.210,15	421.118,15	803.234,85
1.3 Receita Patrimonial	133.917,00	133.917,00	1.238,68	19.356,60	114.560,40
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	29.078,00	29.078,00	0,00	0,00	29.078,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	29.078,00	29.078,00	0,00	0,00	29.078,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	29.078,00	29.078,00	0,00	0,00	29.078,00
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	29.078,00	29.078,00	0,00	0,00	29.078,00
1.3.2 Valores Mobiliários	104.839,00	104.839,00	1.238,68	19.356,60	85.482,40
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	104.839,00	104.839,00	1.238,68	19.356,60	85.482,40
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	104.839,00	104.839,00	1.238,68	19.356,60	85.482,40
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	104.839,00	104.839,00	1.238,68	19.356,60	85.482,40
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.132,00	5.132,00	114,14	1.822,68	3.309,32
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	6,56	26,49	-26,49
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.254,00	3.254,00	86,88	2.130,06	1.123,94
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.234,00	5.234,00	7,99	182,64	5.051,36
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	55.866,00	55.866,00	803,71	10.255,92	45.610,08
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.812,00	12.812,00	63,66	1.112,59	11.699,41
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	1,54	22,52	-22,52
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	0,53	10,42	-10,42
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	12,54	-12,54
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	0,00	0,00	6,67	125,64	-125,64
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	24,14	-24,14
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	3,26	76,82	-76,82
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	0,00	34,76	-34,76
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	10,32	174,19	-174,19
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	35,23	252,91	-252,91
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	22.541,00	22.541,00	98,19	3.092,28	19.448,72
1.6 Receita de Serviços	3.234.300,00	3.234.300,00	540.352,02	2.587.875,69	646.424,31
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.234.300,00	3.234.300,00	540.352,02	2.587.875,69	646.424,31
1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.234.300,00	3.234.300,00	540.352,02	2.587.875,69	646.424,31
1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.234.300,00	3.234.300,00	540.352,02	2.587.875,69	646.424,31
1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.234.300,00	3.234.300,00	540.352,02	2.587.875,69	646.424,31
1.6.1.0.01.1.1.05 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	3.234.300,00	3.234.300,00	540.352,02	2.587.875,69	646.424,31
1.7 Transferências Correntes	73.303.165,00	73.303.165,00	11.819.906,98	60.828.041,96	12.475.123,04
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	35.768.028,00	35.768.028,00	6.346.287,49	34.456.562,71	1.311.465,29
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	35.768.028,00	35.768.028,00	6.346.287,49	34.456.562,71	1.311.465,29
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	21.574.688,00	21.574.688,00	2.451.710,32	15.191.547,97	6.383.140,03
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.259.784,00	19.259.784,00	2.380.183,05	14.108.898,05	5.150.885,95
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.259.784,00	19.259.784,00	2.380.183,05	14.108.898,05	5.150.885,95
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.074.730,00	24.074.730,00	2.975.228,77	17.636.122,29	6.438.607,71
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.814.946,00	-4.814.946,00	-595.045,72	-3.527.224,24	-1.287.721,76
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.068.214,00	1.068.214,00	0,00	0,00	1.068.214,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.068.214,00	1.068.214,00	0,00	0,00	1.068.214,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.068.214,00	1.068.214,00	0,00	0,00	1.068.214,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.043.630,00	1.043.630,00	0,00	1.004.266,98	39.363,02
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.043.630,00	1.043.630,00	0,00	1.004.266,98	39.363,02
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.043.630,00	1.043.630,00	0,00	1.004.266,98	39.363,02
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	203.060,00	203.060,00	71.527,27	78.382,94	124.677,06
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	203.060,00	203.060,00	71.527,27	78.382,94	124.677,06
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	253.825,00	253.825,00	89.409,05	97.978,57	155.846,43
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-50.765,00	-50.765,00	-17.881,78	-19.595,63	-31.169,37
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	594.179,00	594.179,00	101.384,71	425.417,54	168.761,46
1.7.1.8.02.5 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	135.959,00	135.959,00	31.260,66	128.458,70	7.500,30
1.7.1.8.02.5.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	135.959,00	135.959,00	31.260,66	128.458,70	7.500,30
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	458.220,00	458.220,00	70.124,05	296.958,84	161.261,16
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	458.220,00	458.220,00	70.124,05	296.958,84	161.261,16
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.121.754,00	10.121.754,00	1.832.756,69	11.201.792,52	-1.080.038,52
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	6.940.657,00	6.940.657,00	1.068.358,81	5.393.915,83	1.546.741,17
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	6.940.657,00	6.940.657,00	1.068.358,81	5.393.915,83	1.546.741,17
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	5.805.872,00	5.805.872,00	0,00	0,00	5.805.872,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	84.105,00	84.105,00	0,00	0,00	84.105,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.050.680,00	1.050.680,00	218.400,00	1.072.800,00	-22.120,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	0,00	0,00	849.958,81	4.034.670,93	-4.034.670,93
1.7.1.8.03.1.1.08 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	0,00	0,00	0,00	286.444,90	-286.444,90
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.114.070,00	2.114.070,00	679.435,35	5.266.091,43	-3.152.021,43
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	2.114.070,00	2.114.070,00	679.435,35	5.266.091,43	-3.152.021,43
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.147.631,00	-1.147.631,00	0,00	0,00	-1.147.631,00

TETO FINANCEIRO					
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	966.439,00	966.439,00	314.056,02	1.970.318,10	-1.003.879,10
1.7.1.8.03.2.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19	0,00	0,00	365.379,33	3.295.773,33	-3.295.773,33
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	306.591,00	306.591,00	51.675,53	203.840,75	102.750,25
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	306.591,00	306.591,00	51.675,53	203.840,75	102.750,25
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	42.166,00	42.166,00	0,00	0,00	42.166,00
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	47.517,00	47.517,00	6.808,60	17.021,50	30.495,50
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	216.908,00	216.908,00	44.866,93	186.819,25	30.088,75
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	238.276,00	238.276,00	33.287,00	167.791,50	70.484,50
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	238.276,00	238.276,00	33.287,00	167.791,50	70.484,50
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	238.276,00	238.276,00	33.287,00	167.791,50	70.484,50
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	522.160,00	522.160,00	0,00	12.000,00	510.160,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	522.160,00	522.160,00	0,00	12.000,00	510.160,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	522.160,00	522.160,00	0,00	12.000,00	510.160,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	158.153,01	-158.153,01
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	158.153,01	-158.153,01
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	66.574,00	-66.574,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	0,00	0,00	0,00	66.574,00	-66.574,00
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	66.574,00	-66.574,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.994.787,00	1.994.787,00	273.726,04	1.381.828,13	612.958,87
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	1.029.000,00	1.029.000,00	90.143,18	551.625,26	477.374,74
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.029.000,00	1.029.000,00	90.143,18	551.625,26	477.374,74
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.200,00	10.200,00	0,00	4.080,00	6.120,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	10.200,00	10.200,00	0,00	4.080,00	6.120,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	564.587,00	564.587,00	112.593,20	506.669,40	57.917,60
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	564.587,00	564.587,00	112.593,20	506.669,40	57.917,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	87.353,00	87.353,00	23.112,00	104.004,00	-16.651,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	68.706,00	68.706,00	18.401,60	82.807,20	-14.101,20
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	347.574,00	347.574,00	60.325,20	271.463,40	76.110,60
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.758,00	2.758,00	954,00	4.293,00	-1.535,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	32.625,00	32.625,00	6.600,40	29.701,80	2.923,20
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	25.571,00	25.571,00	3.200,00	14.400,00	11.171,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	391.000,00	391.000,00	70.989,66	319.453,47	71.546,53
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	391.000,00	391.000,00	70.989,66	319.453,47	71.546,53
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	26.256,00	26.256,00	0,00	0,00	26.256,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	237.895,00	237.895,00	70.989,66	319.453,47	-81.558,47
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	126.849,00	126.849,00	0,00	0,00	126.849,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	6.612,00	6.612,00	0,00	0,00	6.612,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	6.612,00	6.612,00	0,00	0,00	6.612,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	6.612,00	6.612,00	0,00	0,00	6.612,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.265,00	8.265,00	0,00	0,00	8.265,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.653,00	-1.653,00	0,00	0,00	-1.653,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	222.281,00	222.281,00	0,00	149.064,30	73.216,70
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	222.281,00	222.281,00	0,00	149.064,30	73.216,70
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	222.281,00	222.281,00	0,00	149.064,30	73.216,70
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.253.727,00	1.253.727,00	263.296,02	937.867,27	315.859,73
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.253.727,00	1.253.727,00	263.296,02	937.867,27	315.859,73
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.253.727,00	1.253.727,00	263.296,02	937.867,27	315.859,73
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	365.551,00	365.551,00	0,00	0,00	365.551,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	179.139,00	179.139,00	32.380,68	129.227,27	49.911,73
1.7.1.8.12.1.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	394.523,00	394.523,00	90.869,80	136.033,49	258.489,51
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	147.444,00	147.444,00	55.560,00	160.866,00	-13.422,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	80.142,00	80.142,00	23.482,91	61.564,64	18.577,36
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.528,00	6.528,00	61.002,63	450.175,87	-443.647,87
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	1.423.413,71	5.102.470,98	-5.102.470,98
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	1.423.413,71	5.102.470,98	-5.102.470,98
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	1.423.413,71	5.102.470,98	-5.102.470,98
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.897.052,00	11.897.052,00	1.754.235,55	7.696.073,06	4.200.978,94
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.897.052,00	11.897.052,00	1.754.235,55	7.696.073,06	4.200.978,94
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	11.897.052,00	11.897.052,00	1.744.582,55	7.656.950,06	4.240.101,94
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	10.478.843,00	10.478.843,00	1.672.310,05	7.202.825,15	3.276.017,85
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	10.478.843,00	10.478.843,00	1.672.310,05	7.202.825,15	3.276.017,85
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	13.098.554,00	13.098.554,00	2.090.387,51	8.958.384,88	4.140.169,12
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.619.711,00	-2.619.711,00	-418.077,46	-1.755.559,73	-864.151,27
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	443.104,00	443.104,00	62.255,63	415.253,16	27.850,84
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	443.104,00	443.104,00	62.255,63	415.253,16	27.850,84
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	553.880,00	553.880,00	77.819,54	519.066,49	34.813,51
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-110.776,00	-110.776,00	-15.563,91	-103.813,33	-6.962,67
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.837,00	4.837,00	2.338,52	8.788,37	-3.951,37
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.837,00	4.837,00	2.338,52	8.788,37	-3.951,37
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.046,00	6.046,00	2.923,16	10.985,50	-4.939,50
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.209,00	-1.209,00	-584,64	-2.197,13	988,13
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	67.384,00	67.384,00	7.678,35	30.083,38	37.300,62
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	67.384,00	67.384,00	7.678,35	30.083,38	37.300,62
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	902.884,00	902.884,00	0,00	0,00	902.884,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	902.884,00	902.884,00	0,00	0,00	902.884,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	9.653,00	28.959,00	-28.959,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	9.653,00	28.959,00	-28.959,00

1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	9.653,00	28.959,00	-28.959,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	10.164,00	-10.164,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	10.164,00	-10.164,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	10.164,00	-10.164,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	25.638.085,00	25.638.085,00	3.719.383,94	18.675.406,19	6.962.678,81
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	25.638.085,00	25.638.085,00	3.719.383,94	18.675.406,19	6.962.678,81
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	25.638.085,00	25.638.085,00	3.719.383,94	18.675.406,19	6.962.678,81
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	25.638.085,00	25.638.085,00	3.719.383,94	18.675.406,19	6.962.678,81
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	25.638.085,00	25.638.085,00	3.719.383,94	18.675.406,19	6.962.678,81
1.9 Outras Receitas Correntes	70.199,00	70.199,00	3.946,91	36.637,46	33.561,54
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.956,00	6.956,00	0,00	0,00	6.956,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	6.956,00	6.956,00	0,00	0,00	6.956,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	6.956,00	6.956,00	0,00	0,00	6.956,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.956,00	6.956,00	0,00	0,00	6.956,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.086,00	31.086,00	3.946,91	36.637,46	-5.551,46
1.9.2.2 Restituições	31.086,00	31.086,00	3.946,91	36.637,46	-5.551,46
1.9.2.2.99 Outras Restituições	31.086,00	31.086,00	3.946,91	36.637,46	-5.551,46
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	31.086,00	31.086,00	3.946,91	36.637,46	-5.551,46
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	31.086,00	31.086,00	3.946,91	36.637,46	-5.551,46
1.9.9 Demais Receitas Correntes	32.157,00	32.157,00	0,00	0,00	32.157,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	32.157,00	32.157,00	0,00	0,00	32.157,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	32.157,00	32.157,00	0,00	0,00	32.157,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	32.157,00	32.157,00	0,00	0,00	32.157,00
2 Receitas de Capital	2.623.835,00	2.623.835,00	0,00	480.885,00	2.142.950,00
2.4 Transferências de Capital	2.623.835,00	2.623.835,00	0,00	480.885,00	2.142.950,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.623.835,00	2.623.835,00	0,00	480.885,00	2.142.950,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.623.835,00	2.623.835,00	0,00	480.885,00	2.142.950,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco	655.000,00	655.000,00	0,00	185.025,00	469.975,00
Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	655.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	655.000,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	0,00	0,00	0,00	185.025,00	-185.025,00
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	0,00	0,00	0,00	185.025,00	-185.025,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.713.835,00	1.713.835,00	0,00	295.860,00	1.417.975,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	80.835,00	80.835,00	0,00	0,00	80.835,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	80.835,00	80.835,00	0,00	0,00	80.835,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.633.000,00	1.633.000,00	0,00	295.860,00	1.337.140,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.633.000,00	1.633.000,00	0,00	295.860,00	1.337.140,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
Total Receitas	88.046.382,00	88.046.382,00	15.333.676,46	72.977.993,13	15.068.388,87

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (f)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	87.870.382,00	88.051.382,00	3.839.035,37	84.917.409,24	15.708.629,16	72.916.098,33	15.135.283,67	72.019.839,83	0,00
3 Despesas Correntes	77.071.551,00	81.530.241,04	2.997.357,06	79.142.738,34	14.415.629,93	68.034.264,93	13.495.976,11	67.309.559,52	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.221.248,00	56.330.189,80	-870.627,30	55.846.627,06	9.734.940,29	47.602.111,83	8.728.077,97	47.510.917,28	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	49.221.248,00	56.330.189,80	-870.627,30	55.846.627,06	9.734.940,29	47.602.111,83	8.728.077,97	47.510.917,28	0,00
319003 PENSÕES	60.000,00	63.726,00	0,00	63.726,00	15.675,00	56.952,00	6.774,00	56.952,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	8.318.700,00	9.753.503,39	-288.000,00	9.841.503,16	2.114.082,44	7.774.220,59	1.979.282,80	7.773.524,56	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.180.764,00	37.696.607,39	-897.700,00	37.555.379,79	6.565.594,07	34.666.423,37	3.030.184,02	34.663.620,38	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.004.424,00	7.278.934,71	226.000,00	6.909.152,95	817.382,26	4.031.891,81	3.247.042,90	4.031.891,81	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	672.000,00	594.340,00	0,00	588.240,25	81.111,36	454.802,94	139.537,06	454.802,94	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	670.000,00	527.844,00	0,00	516.000,00	53.409,63	301.183,38	226.660,62	301.183,38	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	309.360,00	409.234,31	89.072,70	372.624,91	87.685,53	316.637,74	92.596,57	228.942,21	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	345.000,00	606.750,00	151.750,00	601.750,00	136.183,73	583.227,94	23.522,06	583.227,94	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	345.000,00	606.750,00	151.750,00	601.750,00	136.183,73	583.227,94	23.522,06	583.227,94	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	325.000,00	606.750,00	151.750,00	601.750,00	136.183,73	583.227,94	23.522,06	583.227,94	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.505.303,00	24.593.301,24	3.716.234,36	22.694.361,28	4.544.505,91	19.848.925,16	4.744.376,08	19.215.414,30	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	35.000,00	38.931,20	0,00	38.931,20	0,00	19.465,60	19.465,60	19.465,60	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	35.000,00	38.931,20	0,00	38.931,20	0,00	19.465,60	19.465,60	19.465,60	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	27.440.303,00	24.554.370,04	3.716.234,36	22.655.430,08	4.544.505,91	19.829.459,56	4.724.910,48	19.195.948,70	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	368.900,00	172.423,20	2.250,00	20.090,00	2.250,00	20.090,00	152.333,20	20.090,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.605.574,00	8.306.524,30	1.696.882,43	7.743.392,15	1.616.182,42	6.726.957,16	1.579.567,14	6.434.528,97	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	32.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	614.000,00	359.285,02	60.098,52	283.070,64	53.028,84	250.408,23	108.876,79	238.267,33	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	242.600,00	42.525,61	0,00	23.067,25	0,00	23.067,25	19.458,36	23.067,25	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	443.000,00	483.114,84	46.523,08	433.632,68	91.121,26	357.387,67	125.727,17	357.387,67	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	912.360,00	755.875,93	14.000,00	682.336,54	72.561,86	523.037,11	232.838,82	521.617,91	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.707.109,00	10.185.185,35	1.370.689,04	9.305.190,28	2.031.662,71	7.959.642,55	2.225.542,80	7.640.309,76	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	523.900,00	248.675,23	24.703,00	247.493,00	27.232,00	174.119,00	74.556,23	174.119,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	38.000,00	77.156,00	36.000,00	77.156,00	33.866,00	61.290,00	15.866,00	61.290,00	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25.000,00	115.700,00	0,00	115.700,00	23.400,00	81.250,00	34.450,00	81.250,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	593.660,00	369.574,33	634,69	361.162,82	65.623,76	319.118,35	50.455,98	319.118,35	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	3.038.981,96	309.555,64	3.013.879,45	342.679,10	3.013.832,97	25.148,99	3.013.832,97	0,00

339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.400,00	359.348,27	154.897,96	349.259,27	184.897,96	319.259,27	40.089,00	311.069,49	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	9.090.381,00	6.521.140,96	841.678,31	5.774.670,90	1.292.999,23	4.881.833,40	1.639.307,56	4.710.280,31	0,00
44	INVESTIMENTO	6.855.181,00	4.211.086,88	669.678,31	3.464.616,82	892.882,92	3.230.392,02	980.694,86	3.058.838,93	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	6.855.181,00	4.211.086,88	669.678,31	3.464.616,82	892.882,92	3.230.392,02	980.694,86	3.058.838,93	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	13.485,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	5.985,00	7.500,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.126.681,00	2.810.665,27	519.777,51	2.374.776,64	776.613,47	2.216.980,95	593.684,32	2.063.798,08	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.523.100,00	1.309.226,85	149.900,80	1.004.630,42	116.269,45	928.201,31	381.025,54	909.831,09	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	77.709,76	0,00	77.709,76	0,00	77.709,76	0,00	77.709,76	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.235.200,00	2.310.054,08	172.000,00	2.310.054,08	400.116,31	1.651.441,38	658.612,70	1.651.441,38	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	2.235.200,00	2.310.054,08	172.000,00	2.310.054,08	400.116,31	1.651.441,38	658.612,70	1.651.441,38	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.235.200,00	2.310.054,08	172.000,00	2.310.054,08	400.116,31	1.651.441,38	658.612,70	1.651.441,38	0,00
9	Reserva de Contingência	1.708.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.708.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.708.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.708.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas Correntes	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Despesas	88.046.382,00	88.051.382,00	3.839.035,37	84.917.409,24	15.708.629,16	72.916.098,33	15.135.283,67	72.019.839,83	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Maria da Salette Baracho

Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador: 13B3E0D6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DEM REC E DESP PREVIDENCIARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
				Até o Bimestre 2020
				Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
---------------------------------	-----------------	--------------------	---------------------	---------------------	---

			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:20954A3D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEM RESULTADO PRIM NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	85.422.547,00	72.497.108,13
Receitas Tributárias	7.456.613,00	8.604.078,27
IPTU	363.621,00	310.846,35
ISS	3.737.430,00	5.315.539,18
IBTI	312.901,00	450.899,80
IRRF	2.553.189,00	2.038.700,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	489.472,00	488.092,80
Receitas de Contribuições	1.224.353,00	421.118,15
Receita Patrimonial Líquida	133.917,00	19.356,60
Aplicações Financeiras (II)	104.839,00	19.356,60
Outras Receitas Patrimoniais	29.078,00	0,00
Transferências Correntes	73.303.165,00	60.828.041,96
Cota-Parte do FPM	26.186.574,00	18.640.389,27
Cota-Parte do ICMS	13.098.554,00	8.958.384,88
Cota-Parte do IPVA	553.880,00	519.066,49
Cota-Parte do ITR	253.825,00	97.978,57
Transferências da LC 87/1996	8.265,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.046,00	10.985,50
Transferências do FUNDEB	25.638.085,00	18.675.406,19
Outras Transferências Correntes	7.557.936,00	13.925.831,06
Demais Receitas Correntes	3.304.499,00	2.624.513,15
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.304.499,00	2.624.513,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	85.317.708,00	72.477.751,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.623.835,00	480.885,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens		0,00	0,00
Transferências de Capital		2.623.835,00	480.885,00
Convênios		1.713.835,00	295.860,00
Outras Transferências de Capital		910.000,00	185.025,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)		2.623.835,00	480.885,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		87.941.543,00	72.958.636,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	81.530.241,04	79.142.738,34	68.034.264,93	67.309.559,52	1.569.485,27	190.473,70	190.473,70
Pessoal e Encargos Sociais	56.330.189,80	55.846.627,06	47.602.111,83	47.510.917,28	32.991,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	606.750,00	601.750,00	583.227,94	583.227,94	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.593.301,24	22.694.361,28	19.848.925,16	19.215.414,30	1.536.493,84	190.473,70	190.473,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	80.923.491,04	78.540.988,34	67.451.036,99	66.726.331,58	1.569.485,27	190.473,70	190.473,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.521.140,96	5.774.670,90	4.881.833,40	4.710.280,31	33.330,99	146.000,00	12.013,70
Investimentos	4.211.086,88	3.464.616,82	3.230.392,02	3.058.838,93	33.330,99	146.000,00	12.013,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.310.054,08	2.310.054,08	1.651.441,38	1.651.441,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.211.086,88	3.464.616,82	3.230.392,02	3.058.838,93	33.330,99	146.000,00	12.013,70
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	85.134.577,92	82.005.605,16	70.681.429,01	69.785.170,51	1.602.816,26	336.473,70	202.487,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.368.162,36

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-90.179,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.368.162,36
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	31.011.536,82	29.430.912,06
DEDUÇÕES (XXIX)	3.579.771,40	6.226.471,86
Disponibilidade de Caixa	3.579.771,40	6.226.471,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.373.457,88	6.417.342,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.793.686,48	190.870,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	27.431.765,42	23.204.440,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.227.325,22	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.602.816,26	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.624.508,96	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.624.508,96	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:2696AD83

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 MDE REC E DESP COM MANUT ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020								
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)								
RECEITAS DO ENSINO								
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100				
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.242.117,00	7.242.117,00	8.355.869,53	115,38				
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	392.619,00	392.619,00	504.876,82	128,59				
1.1.1 - IPTU	363.621,00	363.621,00	310.846,35	85,49				
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.998,00	28.998,00	194.030,47	669,12				
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	312.901,00	312.901,00	450.899,80	144,10				
1.2.1 - ITBI	312.901,00	312.901,00	450.899,80	144,10				
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00				
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.983.408,00	3.983.408,00	5.361.392,77	134,59				
1.3.1 - ISS	3.737.430,00	3.737.430,00	5.315.539,18	142,22				
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	245.978,00	245.978,00	45.853,59	18,64				
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.553.189,00	2.553.189,00	2.038.700,14	79,85				
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	40.107.144,00	40.107.144,00	28.226.804,71	70,38				
2.1 - Cota-Parte FPM	26.186.574,00	26.186.574,00	18.640.389,27	71,18				
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	24.074.730,00	24.074.730,00	17.636.122,29	73,26				
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	1.068.214,00	1.068.214,00	0,00	0,00				
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	1.043.630,00	1.043.630,00	1.004.266,98	96,23				
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.098.554,00	13.098.554,00	8.958.384,88	68,39				
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.265,00	8.265,00	0,00	0,00				
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.046,00	6.046,00	10.985,50	181,71				
2.5 - Cota-Parte ITR	253.825,00	253.825,00	97.978,57	38,60				
2.6 - Cota-Parte IPVA	553.880,00	553.880,00	519.066,49	93,71				
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00				
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.349.261,00	47.349.261,00	36.582.674,24	77,26				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100				
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00				
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.000.021,00	2.000.021,00	1.382.549,45	69,13				
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.029.000,00	1.029.000,00	551.625,26	53,61				
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.200,00	10.200,00	4.080,00	40,00				
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	564.587,00	564.587,00	506.669,40	89,74				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	391.000,00	391.000,00	319.453,47	81,70				
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00				
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.234,00	5.234,00	721,32	13,78				
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	303.116,00	303.116,00	159.252,44	52,54				
6.1 - Transferências de Convênios	303.116,00	303.116,00	159.228,30	52,53				
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	24,14	0,00				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00				
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.303.137,00	2.303.137,00	1.541.801,89	66,94				
FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100				
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.599.060,00	7.599.060,00	5.408.390,06	71,17				
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.814.946,00	4.814.946,00	3.527.224,24	73,26				
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.619.711,00	2.619.711,00	1.755.559,73	67,01				
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.653,00	1.653,00	0,00	0,00				
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.209,00	1.209,00	2.197,13	181,72				
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	50.765,00	50.765,00	19.595,63	38,60				
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.776,00	110.776,00	103.813,33	93,71				
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.641.339,00	25.641.339,00	18.677.536,25	72,84				
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	25.638.085,00	25.638.085,00	18.675.406,19	72,84				
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00				
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	3.254,00	3.254,00	2.130,06	65,46				
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	18.039.025,00	18.039.025,00	13.267.016,13	1,67				
DESPESAS DO FUNDEB								
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.053.914,00	18.731.405,68	18.598.000,00	99,29	15.695.200,64	83,79	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	244.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	23.809.914,00	18.731.405,68	18.598.000,00	99,29	15.695.200,64	83,79	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	1.587.425,00	3.611.725,14	3.748.414,32	103,78	2.386.333,14	66,07	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	18.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.569.065,00	3.611.725,14	3.748.414,32	103,78	2.386.333,14	66,07	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	25.641.339,00	22.343.130,82	22.346.414,32	100,01	18.081.533,78	80,93	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB								
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB								
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)								0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%								84,03
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%								12,77
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%								3,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								
								VALOR

20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	595.760,00	250.915,66	242.789,79	96,76	179.126,73	71,39	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	595.760,00	250.915,66	242.789,79	96,76	179.126,73	71,39	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	262.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	333.400,00	250.915,66	242.789,79	96,76	179.126,73	71,39	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	30.121.112,00	33.325.678,75	33.251.561,18	99,78	28.665.416,72	86,02	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.378.979,00	22.343.130,82	22.346.414,32	100,01	18.081.533,78	80,93	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.742.133,00	10.982.547,93	10.905.146,86	99,30	10.583.882,94	96,37	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	30.716.872,00	33.576.594,41	33.494.350,97	99,76	28.844.543,45	85,91	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							13.267.016,13
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							13.267.016,13
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							15.577.527,32
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							42,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.029.000,00	830.216,88	767.561,16	92,45	595.991,18	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.116.787,00	777.373,46	731.559,49	94,11	729.881,31	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.145.787,00	1.607.590,34	1.499.120,65	93,25	1.325.872,49	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	33.862.659,00	35.184.184,75	34.993.471,62	99,46	30.170.415,94	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	295.367,16	13.876,06
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	18.675.406,19	551.702,08
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.972.384,33	504.814,06
47.1 (-) Orçamento do Exercício	18.972.384,33	504.814,06
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.130,06	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	519,08	60.764,08
50 - (+) Ajustes	0,00	(13.391,41)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	(13.391,41)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	519,08	47.372,67

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:78ACE34A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)		2020 (j) = (Ib - (III + IIg))			Saldo Atual (k) = (III + IIIj)	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Maria da Saete Baracho

Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:08F33BD3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEM REC DE IMP E DESPESA SAUDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: 2020
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020							
RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Período (b)	% (b/a)x100			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.242.117,00	7.242.117,00	8.355.869,53	115,37			
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	392.619,00	392.619,00	504.876,82	128,59			
IPTU	363.621,00	363.621,00	310.846,35	85,48			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.998,00	28.998,00	194.030,47	669,11			
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	312.901,00	312.901,00	450.899,80	144,10			
ITBI	312.901,00	312.901,00	450.899,80	144,10			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.983.408,00	3.983.408,00	5.361.392,77	134,59			
ISS	3.737.430,00	3.737.430,00	5.315.539,18	142,22			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	245.978,00	245.978,00	45.853,59	18,64			
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.553.189,00	2.553.189,00	2.038.700,14	79,84			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.995.300,00	37.995.300,00	27.222.537,73	71,64			
Cota-Parte FPM	24.074.730,00	24.074.730,00	17.636.122,29	73,25			
Cota-Parte ITR	253.825,00	253.825,00	97.978,57	38,60			
Cota-Parte IPVA	553.880,00	553.880,00	519.066,49	93,71			
Cota-Parte ICMS	13.098.554,00	13.098.554,00	8.958.384,88	68,39			
Cota-Parte IPI-Exportação	6.046,00	6.046,00	10.985,50	181,69			
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.265,00	8.265,00	0,00	0,00			
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.237.417,00	45.237.417,00	35.578.407,26	78,64			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.854.862,00	2.795.403,92	2.772.683,97	99,18	2.209.248,99	79,03	2.186.101,07	78,20	0,00
Despesas Correntes	3.620.196,00	2.682.403,33	2.661.235,26	99,21	2.097.800,28	78,20	2.074.652,36	77,34	0,00
Despesas de Capital	234.666,00	113.000,59	111.448,71	98,62	111.448,71	98,62	111.448,71	98,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.193.210,00	4.666.920,32	4.626.229,30	99,12	3.757.489,03	80,51	3.743.386,81	80,21	0,00
Despesas Correntes	5.077.210,00	4.658.748,66	4.618.649,30	99,13	3.749.909,03	80,49	3.735.806,81	80,18	0,00
Despesas de Capital	116.000,00	8.171,66	7.580,00	92,75	7.580,00	92,75	7.580,00	92,75	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	1.200,00	1.200,00	100,00	1.001,34	83,44	552,80	46,06	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.200,00	1.200,00	100,00	1.001,34	83,44	552,80	46,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	83.800,00	103.049,47	103.049,47	100,00	50.248,01	48,76	50.248,01	48,76	0,00
Despesas Correntes	83.800,00	103.049,47	103.049,47	100,00	50.248,01	48,76	50.248,01	48,76	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.262.872,00	7.566.573,71	7.503.162,74	99,16	6.017.987,37	79,53	5.980.288,69	79,03	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	7.503.162,74	6.017.987,37	5.980.288,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.503.162,74	6.017.987,37	5.980.288,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.336.761,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.336.761,09
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			681.226,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			16,91

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.776.754,00	10.776.754,00	11.453.391,52	106,27
Proveniente da União	10.776.754,00	10.776.754,00	11.453.391,52	106,27
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.866,00	55.866,00	10.381,56	18,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.832.620,00	10.832.620,00	11.463.773,08	105,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.898.654,00	9.162.127,73	8.780.821,84	95,83	7.816.157,66	
Despesas Correntes	7.489.654,00	7.949.786,84	7.694.990,09	96,79	6.746.191,02	84,86	6.628.034,50	83,37	0,00
Despesas de Capital	409.000,00	1.212.340,89	1.085.831,75	89,56	1.069.966,64	88,25	905.783,77	74,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.282.500,00	3.568.493,63	3.544.524,66	99,32	2.956.299,49	82,84	2.877.422,32	80,63	0,00
Despesas Correntes	1.812.500,00	3.488.050,82	3.464.185,66	99,31	2.875.960,49	82,45	2.797.083,32	80,19	0,00

Despesas de Capital	470.000,00	80.442,81	80.339,00	99,87	80.339,00	99,87	80.339,00	99,87	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	189.000,00	181.290,42	136.824,19	75,47	132.421,63	73,04	123.745,23	68,25	0,00
Despesas Correntes	189.000,00	181.290,42	136.824,19	75,47	132.421,63	73,04	123.745,23	68,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	106.600,00	62.421,10	62.421,10	100,00	43.320,38	69,40	43.320,38	69,40	0,00
Despesas Correntes	101.600,00	62.421,10	62.421,10	100,00	43.320,38	69,40	43.320,38	69,40	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	300.000,00	286.983,26	286.935,26	99,98	257.826,09	89,84	257.826,09	89,84	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	286.983,26	286.935,26	99,98	257.826,09	89,84	257.826,09	89,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.776.754,00	13.261.316,14	12.811.527,05	96,60	11.206.025,25	84,50	10.836.132,29	81,71	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.753.516,00	11.957.531,65	11.553.505,81	96,62	10.025.406,65	83,84	9.719.919,34	81,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.475.710,00	8.235.413,95	8.170.753,96	99,21	6.713.788,52	81,52	6.620.809,13	80,39	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	289.000,00	181.290,42	136.824,19	75,47	132.421,63	73,04	123.745,23	68,25	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	106.600,00	63.621,10	63.621,10	100,00	44.321,72	69,66	43.873,18	68,96	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	383.800,00	390.032,73	389.984,73	99,98	308.074,10	78,98	308.074,10	78,98	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.039.626,00	20.827.889,85	20.314.689,79	97,53	17.224.012,62	82,69	16.816.420,98	80,73	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	20.039.626,00	20.827.889,85	20.314.689,79	97,53	17.224.012,62	82,69	16.816.420,98	80,73	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:38335D9B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 DEM PARC PUBL PRIVADA

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:20B749D9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 RREO SIMPLIFICADO COM DESC IRRF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020		
Bimestre: 5/2020						
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre		
RECEITAS						
Previsão Inicial				88.046.382,00		
Previsão Atualizada				88.046.382,00		
Receitas Realizadas				72.977.993,13		
Déficit Orçamentário				0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00		
DESPESAS						
Dotação Inicial				88.046.382,00		
Dotação Atualizada				88.051.382,00		
Despesas Empenhadas				84.917.409,24		
Despesas Liquidadas				72.916.098,33		
Despesas Pagas				72.019.839,83		
Superávit Orçamentário				61.894,80		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				84.917.409,24		
Despesas Liquidadas				72.916.098,33		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				86.907.303,54		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00		
Resultado Previdenciário				0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha			-90.179,00	1.368.162,36	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha			0,00	1.368.162,36	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.793.686,48	0,00	1.602.816,26	190.870,22	
Poder Executivo		1.789.230,38	0,00	1.602.816,26	186.414,12	
Poder Legislativo		4.456,10	0,00	0,00	4.456,10	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		334.085,67	0,00	202.487,40	131.598,27	
Poder Executivo		250.129,26	0,00	198.611,49	51.517,77	
Poder Legislativo		83.956,41	0,00	3.875,91	80.080,50	
TOTAL		2.127.772,15	0,00	1.805.303,66	322.468,49	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino			15.577.527,32	25,00	42,58	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio			15.695.200,64	60,00	84,03	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.			0,00	60,00	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida				0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos				0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			6.017.987,37	15,00	16,91	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00			
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (2.543.808,24)						

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:E4201813

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 RREO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 5/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	88.046.382,00
Previsão Atualizada	88.046.382,00
Receitas Realizadas	72.977.993,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	88.046.382,00
Dotação Atualizada	88.051.382,00
Despesas Empenhadas	84.917.409,24
Despesas Liquidadas	72.916.098,33
Despesas Pagas	72.019.839,83
Superávit Orçamentário	61.894,80
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	84.917.409,24
Despesas Liquidadas	72.916.098,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	89.451.111,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)			% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-90.179,00	1.368.162,36			0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.368.162,36			0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.793.686,48	0,00		1.602.816,26		190.870,22
Poder Executivo	1.789.230,38	0,00		1.602.816,26		186.414,12
Poder Legislativo	4.456,10	0,00		0,00		4.456,10
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	334.085,67	0,00		202.487,40		131.598,27
Poder Executivo	250.129,26	0,00		198.611,49		51.517,77
Poder Legislativo	83.956,41	0,00		3.875,91		80.080,50
TOTAL	2.127.772,15	0,00		1.805.303,66		322.468,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	15.577.527,32	25,00			42,58	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	15.695.200,64	60,00			84,03	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00			0,00	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00			0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00				
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar				
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.017.987,37	15,00			16,91	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente					
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00					

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador: B3D5177F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2020**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF sob n.º 423.490.284-53, residente na Rua Sitio Curral da Varzea, 05, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA 65549929449** CNPJ: **14.850.527/0001-10 PLANALTO 13 DE MAIO – Mossoró – RN**, neste ato representada pelo Sr. **FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF N 655.499.294-49 doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 000/2020**, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal n.º 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações: gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação; convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades; realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva **ORDEM DE COMPRA**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0008897 - SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS 900 X 20	SERV	46,00	508,00	23.368,00
2	0008901 - SERVIÇO DE RECAPEAMENTO 1000 X 20	SERV	36,00	530,00	19.080,00
3	0008902 - SERVIÇO DE RECAPEAMENTO 700 X 16	SERV	12,00	287,00	3.444,00
4	0008906 - SERVIÇO DE RECAPEAMENTO 275/80 R22.5	SERV	6,00	575,00	3.450,00

5	0008898 - SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS 1100 X 22	SERV	4,00	575,00	2.300,00
6	0017405 - SERVIÇO DE RECAPEAMENTO 1000/20	Unid	20,00	557,00	11.140,00
7	0017406 - SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS 7.50/16	Unid	10,00	318,00	3.180,00
8	0017394 - Recapeamento de pneu de Retroscavadeira Randon 12-16.5	Unid.	8,00	745,00	5.960,00
9	0017398 - Recapeamento de pneu dianteiro de trator New Holland 7-00.16	Unid.	4,00	287,00	1.148,00
10	0017399 - Recapeamento de pneu traseiro de trator New Holland 18-4.30	Unid.	4,00	1.810,00	7.240,00
11	0017400 - Recapeamento de pneu de carroção agrícola	Unid.	8,00	345,00	2.760,00
12	0017401 - Recapeamento de pneu de caminhão pipa internacional 4400 LDH 6X4 Placa OWD 6292 2013/2014	Unid.	20,00	595,00	11.900,00
13	0017402 - Recapeamento de pneu de veículo saveiro 2015 Placa QGC 3205 175/70.14	Unid.	8,00	177,00	1.416,00
14	0017395 - Recapeamento de pneu dianteiro de trator Valtra A-750 12-4.24	Unid.	4,00	840,00	3.360,00
15	0017396 - Recapeamento de pneu traseiro de trator Valtra a-750 18-4.30	Unid.	4,00	1.810,00	7.240,00
16	0017397 - Recapeamento de pneu de trator Valtra A-850	Unid.	8,00	1.920,00	15.360,00
TOTAL					122.346,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 03 de Junho de 2020.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Franklin Rego De Oliveira 65549929449
LÚIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA	FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Upanema/RN Órgão Gerenciador Da ARP	Representante Legal Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

Doc:

Doc:

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:DF40FE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0106/2020

Processo n.º 02665/2020
Dispensa de Licitação n.º 0106/2020
Interessado: Fundo Mun. de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XVII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**Serviço de Revisão a 140.000 km, veículo tipo: TORO FREEDOM 2.0 AT9 4X4, placa: QGO-5066/RN, cor: BRANCO, Fab/Mod.: 18/19**”, em favor do proponente abaixo descrito:

PROPONENTE: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.675.869/0001-97; **ITENS:**

Item/descrição	Qnt.	Und.	Vlr. Unt.	Vlr. Total.
1 - 0013897 - Filtro De Oleo	1,00	UND	65,89	65,89
2 - 0015955 - Oleo 5w30 Selenia Toro/Ducato	5,00	UND	66,94	334,70
3 - 0014050 - Diagnóstico De Serviço	2,00	hora	11,25	22,50
4 - 0017427 - Filtro Antipole	1,00	Unid	71,52	71,52
5 - 0014035 - Higienizador De Ar Condicionado	1,00	UND	79,82	79,82
6 - 0015956 - Elemento Filtra Combustível	1,00	UND	262,90	262,90
7 - 0014041 - Kit Lubrificante	1,00	UND	67,46	67,46
8 - 0015301 - Elemento Filtro De Ar	1,00	UND	89,74	89,74
9 - 0015857 - Alinhamento Das Rodas	1,00	SERV	100,00	100,00
10 - 0017988 - Higienização Do Ar Condicionado	0,40	UND	75,00	30,00
11 - 0017989 - Revisão 140.000 Km	1,70	hora	225,00	382,50

VALOR TOTAL: R\$ 1.507,03 (hum mil quinhentos e sete reais e três centavos).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	Fundo Municipal De Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	10010000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. XVII da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).”.

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, justifica-se mediante este veículo pertence ao município/Secretaria Municipal de Saúde, a revisão é imprescindível para um bom funcionamento do veículo, pois este é indispensável para resolubilidade, tendo em vista a periódica revisões para que seja prestado um melhor serviço aos nossos municípios. Entretanto, essa exigência deve estar fundamentada em razões de ordem técnica, devidamente demonstradas, sob pena de configurar-se indevida e passível de repressão por parte do Estado. Por essa razão, deverá Administração Pública quando da aquisição direta de peças e componentes com fundamento no multicitado dispositivo legal, observar a indispensabilidade da aquisição para a vigência da garantia e a sua razoabilidade técnica. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por

esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de procedimento licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 18 de novembro de 2020.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:18C4E531

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 590/2020 - ANEXOS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	1.115.000,00	Pessoal e encargos sociais	19.447.212,50
Contribuições	2.199.125,00	Juros e encargos da dívida	30.000,00
Receita Patrimonial	663.000,00	Outras despesas correntes	13.539.322,50
Receita de Serviços	10.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.398.465,00
Transferências Correntes	35.586.200,00		
Outras Receitas Correntes	82.775,00	TOTAL	37.415.000,00
Receitas Correntes - intra Contribuições	1.304.100,00		
Deduções de Receita		Despesas de capital	
Deduções do FUNDEB		Investimentos	4.037.335,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Inversões financeiras	20.000,00
Transferências Correntes	-3.545.200,00	Amortização da dívida	458.880,00
		SUPERÁVIT	1.467.250,00
TOTAL	37.415.000,00	TOTAL	5.983.465,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.398.465,00		
Receitas de Capital			
Transferências de Capital	700.000,00		
Outras Receitas de Capital	885.000,00		
TOTAL	5.983.465,00		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES.....	37.415.000,00	DESPESAS CORRENTES.....	33.016.535,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	1.585.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	4.516.215,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	1.467.250,00
TOTAL.....	39.000.000,00	TOTAL.....	39.000.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado					Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA	
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				39.656.100,00	
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			1.115.000,00		
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos		1.110.000,00			
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		600.000,00			
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		600.000,00			
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		600.000,00			
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	10010000	360.000,00			
		11110000	150.000,00			
		12110000	90.000,00			
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		510.000,00			
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		196.000,00			
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		186.000,00			
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	108.000,00			
		11110000	45.000,00			
		12110000	27.000,00			
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	1.200,00			
		11110000	500,00			
		12110000	300,00			
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	1.200,00			
		11110000	500,00			
		12110000	300,00			
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	1.200,00			
		11110000	500,00			
		12110000	300,00			
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	6.000,00			
		11110000	2.500,00			
		12110000	1.500,00			
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e		314.000,00			
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		314.000,00			
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10010000	180.000,00			

		11110000	75.000,00		
		12110000	45.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e	10010000	6.000,00		
		11110000	2.500,00		
		12110000	1.500,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	10010000	1.200,00		
		11110000	500,00		
		12110000	300,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	10010000	1.200,00		
		11110000	500,00		
		12110000	300,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		5.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		5.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		5.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		5.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10010000	5.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			2.199.125,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.699.125,00		
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF,		1.699.125,00		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de		1.699.125,00		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo		1.699.125,00		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	14100000	1.699.125,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		500.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		500.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16200000	500.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			663.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.000,00		
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		10.000,00		
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		10.000,00		
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10010000	10.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		653.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		603.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		85.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		85.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		75.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	11120000	6.000,00		
		11130000	4.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		32.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica -	12140000	25.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência	12140000	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	12150000	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	11210000	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	11220000	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	11230000	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	11200000	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	11240000	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	13110000	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único -	13110000	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS -	13110000	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	15100000	15.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	16100000	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal		5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	16200000	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10010000	10.000,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		517.500,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	14100000	517.500,00		
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		50.000,00		
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		50.000,00		
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	10010000	50.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			10.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		10.000,00		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		10.000,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		10.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10010000	10.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			35.586.200,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		21.769.400,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		21.769.400,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		15.370.340,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		15.067.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10010000	9.040.200,00		
		11110000	753.350,00		
		11120000	1.808.040,00		
		11130000	1.205.360,00		
		12110000	2.260.050,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		150.670,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	10010000	113.002,50		
		11110000	37.667,50		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		150.670,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	10010000	113.002,50		
		11110000	37.667,50		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		2.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	10010000	1.200,00		
		11110000	100,00		
		11120000	240,00		
		11130000	160,00		
		12110000	300,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		219.800,00		

1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº		19.800,00		
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº	11400000	14.850,00		
		12400000	4.950,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		200.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	11400000	150.000,00		
		12400000	50.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		3.875.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.100.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -		3.100.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	12140000	700.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -		2.200.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	12140000	800.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	12140000	700.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	12140000	400.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	12140000	300.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo -	12140000	200.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		300.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	12140000	300.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		325.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -		325.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde -	12140000	180.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	12140000	145.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		150.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		150.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -	12140000	150.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede		200.000,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		200.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	12150000	200.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.		983.700,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		350.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	11200000	350.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		5.000,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	11210000	5.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		350.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	11220000	350.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		80.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	11230000	80.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		198.700,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	11240000	198.700,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		5.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		5.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	10010000	3.000,00		
		11110000	250,00		
		11120000	600,00		
		11130000	400,00		
		12110000	750,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas		350.000,00		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		150.000,00		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS -	12200000	150.000,00		
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de		200.000,00		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de	11250000	200.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		580.000,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		580.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		580.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	13110000	300.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	13110000	140.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único -	13110000	90.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	13110000	50.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		185.560,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		185.560,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		185.560,00		
1.7.1.8.99.1.1.40.00.00	Transferência da União para a Área de Saneamento -	15100000	50.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	19400000	135.560,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		2.832.000,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		2.832.000,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		2.672.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		2.300.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10010000	1.380.000,00		
		11110000	115.000,00		
		11120000	276.000,00		
		11130000	184.000,00		
		12110000	345.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		350.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10010000	210.000,00		
		11110000	17.500,00		
		11120000	42.000,00		
		11130000	28.000,00		
		12110000	52.500,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10010000	1.200,00		
		11110000	100,00		
		11120000	240,00		
		11130000	160,00		
		12110000	300,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		20.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	16100000	20.000,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira		10.000,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		10.000,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 -	11400000	7.500,00		

		12400000	2.500,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		50.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		50.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo -	12130000	50.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		100.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		100.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		100.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	19400000	100.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		10.984.800,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		10.984.800,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		10.984.800,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		10.984.800,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	11120000	6.590.880,00		
		11130000	4.393.920,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			82.775,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		82.775,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		50.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		50.000,00		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		50.000,00		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10010000	50.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		32.775,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		32.775,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		32.775,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	14100000	32.775,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				1.585.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			700.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		400.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		400.000,00		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio		100.000,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		100.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -	12140000	100.000,00		
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		50.000,00		
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola		50.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola	11240000	50.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		150.000,00		
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde		50.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	12200000	50.000,00		
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação		100.000,00		
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação -	11250000	100.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		100.000,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		100.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		100.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	19400000	100.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		300.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas		300.000,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		50.000,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		50.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12130000	50.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados,Distr.Feder.Suas		50.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		50.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	15200000	50.000,00		
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		200.000,00		
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		200.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		200.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.40.00.00	Transferências do Estado para programas de saneamento -	19400000	50.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	19400000	150.000,00		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital			885.000,00	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		885.000,00		
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		885.000,00		
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	15100000	885.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				1.304.100,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			1.304.100,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.304.100,00		
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF,		1.304.100,00		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de		1.304.100,00		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		1.304.100,00		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	14100000	1.304.100,00		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-3.545.200,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-3.545.200,00	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-3.545.200,00		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-3.545.200,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-3.014.800,00		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M		-3.014.800,00		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		-3.013.800,00		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-3.013.400,00		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11120000	-1.808.040,00		
		11130000	-1.205.360,00		
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-400,00		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	11120000	-240,00		
		11130000	-160,00		
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. N° 87/96		-1.000,00		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. N° 87/96		-1.000,00		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. N° 87/96	11120000	-600,00		
		11130000	-400,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-530.400,00		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M		-530.400,00		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		-530.400,00		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-460.000,00		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11120000	-276.000,00		

951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	11130000	-184.000,00		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11120000	-70.000,00		
		11130000	-42.000,00		
		11130000	-28.000,00		
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-400,00		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI -				
	Municípios - Principal	11120000	-240,00		
		11130000	-160,00		
TOTAL DA RECEITA					39.000.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Camara Municipal de Vera Cruz					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.355.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.081.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.081.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			274.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	274.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	45.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.400.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Vera Cruz					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.301.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			880.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	880.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			421.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	386.000,00		
		19400000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	35.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.336.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Vera Cruz					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Munic.de Administração e Finanças					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Munic.de Administração e Finanças					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.885.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.654.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	350.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	1.304.100,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			30.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.200.900,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	100.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.100.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				488.880,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	30.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			458.880,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	458.880,00		
TOTAL DA DESPESA					3.373.880,00

Governo Municipal de Vera Cruz					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Vera Cruz					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Munic.de Educação e Desportos					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Munic.de Educação e Desportos					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.633.860,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			9.000.725,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	369.925,00		
		11110000	311.000,00		
		11120000	6.591.880,00		
		11130000	1.727.920,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.633.135,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	11110000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	495.000,00		
		11110000	828.135,00		
		11120000	5.000,00		

		11130000	2.470.000,00		
		11200000	252.000,00		
		11210000	6.000,00		
		11220000	351.000,00		
		11230000	81.000,00		
		11240000	55.000,00		
		11250000	80.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.274.050,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.274.050,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	60.000,00		
		11110000	90.000,00		
		11130000	200.000,00		
		11200000	100.000,00		
		11240000	198.700,00		
		11250000	170.000,00		
		11400000	100.350,00		
		16200000	305.000,00		
		19400000	50.000,00		

TOTAL DA DESPESA 14.907.910,00

Governo Municipal de Vera Cruz ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude

				NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				517.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			167.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	167.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			350.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	300.000,00		
		15200000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				220.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			220.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	120.000,00		
		19400000	100.000,00		

TOTAL DA DESPESA 737.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

Fundo Municipal de Saúde

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Saúde

				NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.000,00		
		15100000	100.000,00		

TOTAL DA DESPESA 200.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

Fundo Municipal de Assistência Social

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social

				NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	19400000	50.000,00		

TOTAL DA DESPESA 80.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

Fundo Municipal de Assistência Social Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Assistência Social

				NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.000,00		

TOTAL DA DESPESA 45.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Munic.de Obras e Urbanismo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.390.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			695.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	695.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			695.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	575.000,00		
		15100000	100.000,00		
		16100000	20.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.077.560,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.077.560,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	50.000,00		
		11250000	50.000,00		
		11400000	72.000,00		
		15100000	500.000,00		
		16200000	100.000,00		
		19400000	305.560,00		
TOTAL DA DESPESA					2.468.060,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Munic.de Agricultura			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Munic.de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				450.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			205.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	205.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			245.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	245.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.000,00		
		15100000	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					570.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				229.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			79.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	79.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	150.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	90.000,00		
TOTAL DA DESPESA					319.400,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Transportes			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Transporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			40.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	40.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	80.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	30.000,00		
		15100000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					200.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				200.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			200.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	200.000,00		
TOTAL DA DESPESA					200.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito			NATUREZA DA DESPESA		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				97.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			70.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	70.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	27.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	5.000,00		
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Saúde			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Saúde			NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				717.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			110.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	75.000,00		
		12150000	35.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			607.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	387.100,00		
		12130000	50.000,00		
		12150000	170.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	12130000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					767.100,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Saúde			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde			NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.333.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.725.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	46.000,00		
		12110000	850.000,00		
		12140000	1.829.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.607.900,00	
3.3.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal	12110000	50.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	12110000	5.000,00		
		12140000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	92.000,00		
		12110000	1.348.300,00		
		12140000	2.107.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				584.050,00
4.4.00.00.00	Investimentos			584.050,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	56.600,00		
		12110000	110.000,00		
		12140000	60.000,00		
		12200000	200.000,00		
		12400000	57.450,00		
		15100000	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					6.917.350,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social			NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				180.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	15.000,00		
		13110000	15.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	13110000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	130.000,00		
		13110000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	13110000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					190.500,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Assistência Social			NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.357.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			563.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	365.000,00		
		13110000	198.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			793.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	480.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital	13110000	313.600,00		174.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			174.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	49.800,00		
		13110000	25.000,00		
		16200000	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.532.300,00

Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Instituto de Previdência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 10 Fundo Previdenciário de Vera Cruz

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Fundo Previdenciário de Vera Cruz

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.314.375,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.100.187,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	14100000	2.100.187,50		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			214.187,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	14100000	214.187,50		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				71.875,00
4.4.00.00.00	Investimentos			71.875,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	14100000	71.875,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				1.167.250,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			1.167.250,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	14100000	1.167.250,00		
TOTAL DA DESPESA					3.553.500,00

Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de Vera Cruz		Orçamento Seguridade social - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			100.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					100.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Camara Municipal de Vera Cruz		Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			

ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	25.000,00	1.355.000,00	1.380.000,00
01 031	Ação Legislativa	25.000,00	1.355.000,00	1.380.000,00
01 031 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	25.000,00	1.355.000,00	1.380.000,00
01 031 0001 1.001	Reforma e Ampliação do Predio da Camara Municipal	25.000,00		25.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal		1.355.000,00	1.355.000,00
04	Administração	20.000,00	0,00	20.000,00
04 122	Administração Geral	20.000,00	0,00	20.000,00
04 122 0003	Modernização da Gestão Publica Municipal	20.000,00	0,00	20.000,00
04 122 0003 1.002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	20.000,00		20.000,00
TOTAL		45.000,00	1.355.000,00	1.400.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de Vera Cruz		Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			

ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
02	Judiciária	0,00	60.000,00	60.000,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	60.000,00	60.000,00
02 062 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	60.000,00	60.000,00
02 062 0001 2.002	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal		60.000,00	60.000,00
04	Administração	10.000,00	916.000,00	926.000,00
04 032	Controle Externo	0,00	30.000,00	30.000,00
04 032 0003	Modernização da Gestão Publica Municipal	0,00	30.000,00	30.000,00
04 032 0003 2.003	Criação da Ouvidoria Municipal		30.000,00	30.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	741.000,00	741.000,00
04 122 0003	Modernização da Gestão Publica Municipal	0,00	741.000,00	741.000,00
04 122 0003 2.004	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		741.000,00	741.000,00
04 124	Controle Interno	10.000,00	145.000,00	155.000,00
04 124 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	10.000,00	145.000,00	155.000,00
04 124 0001 1.003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
04 124 0001 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal		145.000,00	145.000,00
06	Segurança Pública	0,00	350.000,00	350.000,00
06 181	Policimento	0,00	350.000,00	350.000,00
06 181 0004	Reestruturação Administrativa do Gabinete	0,00	350.000,00	350.000,00
06 181 0004 2.006	Manutenção das Ações da Guarda Municipal		350.000,00	350.000,00
TOTAL		10.000,00	1.326.000,00	1.336.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de Vera Cruz		Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			

ÓRGÃO.....: 03 Sec.Munic.de Administração e Finanças

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Munic.de Administração e Finanças

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	10.000,00	3.363.880,00	3.373.880,00
04 122	Administração Geral	10.000,00	3.363.880,00	3.373.880,00
04 122 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	10.000,00	135.000,00	145.000,00
04 122 0001 1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
04 122 0001 2.008	Contribuição a AMLAP		70.000,00	70.000,00
04 122 0001 2.009	Contribuição a FEMURN		20.000,00	20.000,00
04 122 0001 2.010	Contribuição a CNM		5.000,00	5.000,00
04 122 0001 2.011	Instalação e Manutenção do Setor de Arquivo e Patrimônio		35.000,00	35.000,00
04 122 0001 2.012	Manutenção do Centro Administrativo		5.000,00	5.000,00
04 122 0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	0,00	3.228.880,00	3.228.880,00
04 122 0005 2.013	Contribuição à Formação do PASEP		100.000,00	100.000,00
04 122 0005 2.014	Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS		370.000,00	370.000,00
04 122 0005 2.015	Amortização da Dívida e Juros, Junto aos precatórios		83.880,00	83.880,00
04 122 0005 2.016	Amortização da dívida e Juros, Junto ao PASEP		35.000,00	35.000,00
04 122 0005 2.017	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças.		1.235.900,00	1.235.900,00
04 122 0005 2.018	Recolhimento Previdenciário ao INSS		100.000,00	100.000,00
04 122 0005 2.019	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal de Previdência		1.304.100,00	1.304.100,00
TOTAL		10.000,00	3.363.880,00	3.373.880,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Munic.de Educação e Desportos		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Munic.de Educação e Desportos				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	623.700,00	13.893.860,00	14.517.560,00
12 361	Ensino Fundamental	473.700,00	11.482.660,00	11.956.360,00
12 361 0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	50.000,00	0,00	50.000,00
12 361 0005 1.005	Aquisição de Veículos	50.000,00		50.000,00
12 361 0007	Valorização dos Profissionais de Educação	0,00	10.596.960,00	10.596.960,00
12 361 0007 2.020	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Educação e Desportos		992.160,00	992.160,00
12 361 0007 2.021	Manutenção das Ações Cumprimento Metas Plano Mun.Educação-Ensino Fundamental		220.000,00	220.000,00
12 361 0007 2.022	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		4.367.920,00	4.367.920,00
12 361 0007 2.023	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		5.016.880,00	5.016.880,00
12 361 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cu	0,00	815.700,00	815.700,00
12 361 0008 2.024	Manutenção das Ações da Quota do Salário Educação		352.000,00	352.000,00
12 361 0008 2.025	Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		13.000,00	13.000,00
12 361 0008 2.026	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar-PNAE		226.000,00	226.000,00
12 361 0008 2.027	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PNATE		80.700,00	80.700,00
12 361 0008 2.028	Manutenção das Ações do Transporte Escolar Estadual-PETERN		144.000,00	144.000,00
12 361 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Ed	423.700,00	70.000,00	493.700,00
12 361 0009 1.006	Construção, Reforma de Ampliação de Unidades Escolares.	170.000,00		170.000,00
12 361 0009 1.007	Construção de Quadra Esportiva/Coberta e Descoberta	155.000,00		155.000,00
12 361 0009 1.008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Escolas	98.700,00		98.700,00
12 361 0009 2.029	Apoio aos Conselhos Mun. da educação, FUNDEB e da Merenda Escolar		15.000,00	15.000,00
12 361 0009 2.030	Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola-PSE		55.000,00	55.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	180.000,00	180.000,00
12 362 0007	Valorização dos Profissionais de Educação	0,00	165.000,00	165.000,00
12 362 0007 2.031	Manutenção das Ações do Ensino Médio		165.000,00	165.000,00
12 362 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cu	0,00	15.000,00	15.000,00
12 362 0008 2.032	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar-PNATE/Ensino Médio		15.000,00	15.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	125.000,00	125.000,00
12 364 0007	Valorização dos Profissionais de Educação	0,00	125.000,00	125.000,00
12 364 0007 2.033	Manutenção das Ações do Ensino Superior		125.000,00	125.000,00
12 365	Educação Infantil	150.000,00	1.891.200,00	2.041.200,00
12 365 0007	Valorização dos Profissionais de Educação	0,00	1.738.000,00	1.738.000,00
12 365 0007 2.034	Manutenção das Ações do Cumprimento de Metas Plano Mun.Educação-Ensino Infantil		128.000,00	128.000,00
12 365 0007 2.035	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 40%		30.000,00	30.000,00
12 365 0007 2.036	Manutenção das ações do Ensino Infantil - FUNDEB 60%		1.580.000,00	1.580.000,00
12 365 0008	Manutenção do FUNDEB 60% - Infantil Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cu	0,00	93.200,00	93.200,00
12 365 0008 2.037	Manutenção das Ações do Programa de Merenda Escolar - PNAE/CRECHE		61.600,00	61.600,00
12 365 0008 2.038	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar-PNAE/PRÉ-ESCOLA		31.600,00	31.600,00
12 365 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Ed	150.000,00	60.000,00	210.000,00
12 365 0009 1.009	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil.	150.000,00		150.000,00
12 365 0009 2.039	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar-PNATE/INFANTIL		60.000,00	60.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	165.000,00	165.000,00
12 366 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cu	0,00	105.000,00	105.000,00
12 366 0008 2.040	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar-PNAE/EJA		35.000,00	35.000,00
12 366 0008 2.041	Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado-BRALF		70.000,00	70.000,00
12 366 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Ed	0,00	60.000,00	60.000,00
12 366 0009 2.042	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA		60.000,00	60.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	50.000,00	50.000,00
12 367 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Ed	0,00	50.000,00	50.000,00
12 367 0009 2.043	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial		50.000,00	50.000,00
27	Desporto e Lazer	250.350,00	140.000,00	390.350,00
27 812	Desporto Comunitário	250.350,00	140.000,00	390.350,00
27 812 0010	Incentivo ao Desporto e Lazer	250.350,00	140.000,00	390.350,00
27 812 0010 1.010	Construção de Ginásio de Esportes	250.350,00		250.350,00
27 812 0010 2.044	Manutenção das Ações do Setor de Esportes		95.000,00	95.000,00
27 812 0010 2.045	Promoção de Eventos Esportivos		45.000,00	45.000,00
TOTAL		874.050,00	14.033.860,00	14.907.910,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	30.000,00	265.000,00	295.000,00
13 392	Difusão Cultural	30.000,00	265.000,00	295.000,00
13 392 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cu	0,00	225.000,00	225.000,00
13 392 0008 2.046	Promoção de Eventos Culturais		30.000,00	30.000,00
13 392 0008 2.047	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		20.000,00	20.000,00
13 392 0008 2.048	Manutenção das Ações do Setor de Cultura		175.000,00	175.000,00
13 392 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Ed	30.000,00	40.000,00	70.000,00
13 392 0009 1.011	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		30.000,00
13 392 0009 2.049	Modernização da Biblioteca Municipal		40.000,00	40.000,00
18	Gestão Ambiental	165.000,00	55.000,00	220.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	55.000,00	55.000,00
18 542 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio	0,00	55.000,00	55.000,00
18 542 0011 2.050	Manutenção das Ações do Setor do Meio Ambiente		55.000,00	55.000,00
18 544	Recursos Hídricos	165.000,00	0,00	165.000,00
18 544 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio	165.000,00	0,00	165.000,00
18 544 0011 1.012	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua	50.000,00		50.000,00
18 544 0011 1.013	Recuperar as APPs/Áreas de Preservação Permanente	115.000,00		115.000,00
23	Comércio e Serviços	25.000,00	197.000,00	222.000,00
23 695	Turismo	25.000,00	197.000,00	222.000,00
23 695 0003	Modernização da Gestão Publica Municipal	25.000,00	197.000,00	222.000,00
23 695 0003 1.014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		25.000,00
23 695 0003 2.051	Manutenção das Ações do Setor de Turismo		80.000,00	80.000,00
23 695 0003 2.052	Logística Turística para Agentes Locais		15.000,00	15.000,00
23 695 0003 2.053	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		10.000,00	10.000,00
23 695 0003 2.054	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas		32.000,00	32.000,00
23 695 0003 2.055	Manutenção das Ações do Setor da Juventude		35.000,00	35.000,00
23 695 0003 2.056	Conceder apoio ao Núcleo de Cidadania dos Adolescentes/NUCA		25.000,00	25.000,00
TOTAL		220.000,00	517.000,00	737.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Saude		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	0,00	200.000,00	200.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	200.000,00	200.000,00
17 512 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio	0,00	200.000,00	200.000,00
17 512 0011 2.058	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento		70.000,00	70.000,00
17 512 0011 2.059	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico		80.000,00	80.000,00
17 512 0011 2.060	Construção de Unidades Sanitárias		50.000,00	50.000,00
TOTAL		0,00	200.000,00	200.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Assistencia Social		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				

ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	50.000,00	30.000,00	80.000,00
16 482	Habitação Urbana	50.000,00	30.000,00	80.000,00
16 482 0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	50.000,00	30.000,00	80.000,00
16 482 0017 1.017	Construção e Melhorias de Unidades Habitacionais	50.000,00		50.000,00
16 482 0017 2.077	Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular		30.000,00	30.000,00
TOTAL		50.000,00	30.000,00	80.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Assistencia Social		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				

ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	0,00	45.000,00	45.000,00
16 244	Assistência Comunitária	0,00	20.000,00	20.000,00
16 244 0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	0,00	20.000,00	20.000,00
16 244 0017 2.093	Aquisição de Imóveis		20.000,00	20.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	25.000,00	25.000,00
16 482 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e V	0,00	25.000,00	25.000,00
16 482 0018 2.094	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda		10.000,00	10.000,00
16 482 0018 2.095	Manutenção do Conselho de Habitação e Interesse Social		15.000,00	15.000,00
TOTAL		0,00	45.000,00	45.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				

ÓRGÃO.....: 08 Sec.Munic.de Obras e Urbanismo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	977.560,00	1.185.500,00	2.163.060,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	777.560,00	90.000,00	867.560,00
15 451 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e V	777.560,00	90.000,00	867.560,00
15 451 0018 1.020	Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas Pavimentação Asfáltica	150.000,00		150.000,00
15 451 0018 1.021	Aquisição de Imóveis	50.000,00		50.000,00
15 451 0018 1.022	Aquisição de Veiculos	72.000,00		72.000,00
15 451 0018 1.023	Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas Pavimentação em Paralelepípedo	100.000,00		100.000,00
15 451 0018 1.024	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	105.560,00		105.560,00

15 451 0018 1.025	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	100.000,00		100.000,00
15 451 0018 1.026	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Limpeza Pública Aquisição de Veículos e Equipamentos para Limpeza Pública	100.000,00		100.000,00
15 451 0018 1.027	Construção de Pórtico Construção de Pórtico	100.000,00		100.000,00
15 451 0018 2.096	Implementação e Manutenção das Ações da Limpeza Pública Implementação e Manutenção das Ações da Limpeza Pública		90.000,00	90.000,00
15 452	Serviços Urbanos	200.000,00	1.065.500,00	1.265.500,00
15 452 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e V	200.000,00	1.065.500,00	1.265.500,00
15 452 0018 1.028	Construção e Revitalização do Antigo Açude	150.000,00		150.000,00
15 452 0018 1.029	Conclusão de Praça Pública Conclusão da Praça Pública	50.000,00		50.000,00
15 452 0018 2.097	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		1.065.500,00	1.065.500,00
15 752	Energia Elétrica	0,00	30.000,00	30.000,00
15 752 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e V	0,00	30.000,00	30.000,00
15 752 0018 2.098	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia		30.000,00	30.000,00
20	Agricultura	100.000,00	0,00	100.000,00
20 606	Extensão Rural	100.000,00	0,00	100.000,00
20 606 0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	100.000,00	0,00	100.000,00
20 606 0019 1.030	Construção de Passagem Molhada Construção de Passagem Molhada	100.000,00		100.000,00
26	Transporte	50.000,00	155.000,00	205.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	50.000,00	155.000,00	205.000,00
26 782 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e V	50.000,00	155.000,00	205.000,00
26 782 0018 1.031	Construção de Calçada nas principais Entradas da Cidade	50.000,00		50.000,00
26 782 0018 2.099	Manutenção das Ações do Setor de Transporte		155.000,00	155.000,00
TOTAL		1.127.560,00	1.340.500,00	2.468.060,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Munic.de Agricultura			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Munic.de Agricultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	100.000,00	470.000,00	570.000,00
20 605	Abastecimento	100.000,00	450.000,00	550.000,00
20 605 0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	100.000,00	450.000,00	550.000,00
20 605 0019 1.032	Melhoria da Infraestrutura das Estradas	100.000,00		100.000,00
20 605 0019 2.100	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		420.000,00	420.000,00
20 605 0019 2.101	Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores		30.000,00	30.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	20.000,00	20.000,00
20 608 0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	0,00	20.000,00	20.000,00
20 608 0019 2.102	Recuperação de Açudes de Pequenos Agricultores		20.000,00	20.000,00
TOTAL		100.000,00	470.000,00	570.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	0,00	319.400,00	319.400,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	219.400,00	219.400,00
18 541 0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	0,00	219.400,00	219.400,00
18 541 0019 2.106	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		129.400,00	129.400,00
18 541 0019 2.107	Revitalização das Margens de Riachos e Rios		20.000,00	20.000,00
18 541 0019 2.108	Implantação de Parque Ecológico		30.000,00	30.000,00
18 541 0019 2.109	Criação de Campanhas de Proteção de Áreas Verdes		40.000,00	40.000,00
18 544	Recursos Hídricos	0,00	100.000,00	100.000,00
18 544 0020	Apoio ao Homem do Campo	0,00	100.000,00	100.000,00
18 544 0020 2.110	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		40.000,00	40.000,00
18 544 0020 2.111	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		60.000,00	60.000,00
TOTAL		0,00	319.400,00	319.400,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Transportes			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Transporte				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	Transporte	50.000,00	150.000,00	200.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	50.000,00	150.000,00	200.000,00
26 782 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e V	50.000,00	150.000,00	200.000,00
26 782 0018 1.035	Construção de Abrigos Rodoviários Construção de Abrigos Rodoviários	50.000,00		50.000,00
26 782 0018 2.112	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte Manutenção das Ações de Secretaria Municipal de Transportes		90.000,00	90.000,00
26 782 0018 2.113	Criação de Ações Voltadas à Conscientização no Trânsito Criação de Ações de Conscientização no Trânsito		20.000,00	20.000,00
26 782 0018 2.114	Sinalização de Ruas e Avenidas		40.000,00	40.000,00
TOTAL		50.000,00	150.000,00	200.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00
99 999 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	0,00	200.000,00
99 999 0001 9.002	Reserva de Contingencia - Fiscal Reserva de Contingencia - Fiscal			200.000,00
TOTAL		0,00	0,00	200.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				

Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	102.000,00	102.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	102.000,00	102.000,00
08 243 0016	Fortalecimento da Gestão Assist.e Promoção Cidadão	0,00	102.000,00	102.000,00
08 243 0016 2.007	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		102.000,00	102.000,00
TOTAL		0,00	102.000,00	102.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Saude			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	767.100,00	767.100,00
10 122	Administração Geral	0,00	767.100,00	767.100,00
10 122 0023	Fortalecimento da Gestão de Saude	0,00	767.100,00	767.100,00
10 122 0023 2.057	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		767.100,00	767.100,00
TOTAL		0,00	767.100,00	767.100,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Saude			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	259.050,00	6.658.300,00	6.917.350,00
10 301	Atenção Básica	0,00	6.018.600,00	6.018.600,00
10 301 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio	0,00	5.816.600,00	5.816.600,00
10 301 0011 2.061	Manutenção doas Ações do Programa Saúde na Escola-PSE		95.000,00	95.000,00
10 301 0011 2.062	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		2.293.300,00	2.293.300,00
10 301 0011 2.063	Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica		100.000,00	100.000,00
10 301 0011 2.064	Manutenção daas Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF		1.038.300,00	1.038.300,00
10 301 0011 2.065	Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio á Saúde da Família		280.000,00	280.000,00
10 301 0011 2.066	Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS		870.000,00	870.000,00
10 301 0011 2.067	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal/ESB		320.000,00	320.000,00
10 301 0011 2.068	Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO		800.000,00	800.000,00
10 301 0011 2.069	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		20.000,00	20.000,00
10 301 0012	Melhoria da Infra Estrutura e Qualidade dos serviços	0,00	130.000,00	130.000,00
10 301 0012 2.070	Manutenção das ações do Prog de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ Manutenção PMAQ		130.000,00	130.000,00
10 301 0023	Fortalecimento da Gestão de Saude	0,00	72.000,00	72.000,00
10 301 0023 2.071	Manutenção e Ampliação dos Programas Pólo de Academia de Saúde		72.000,00	72.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	259.050,00	324.700,00	583.750,00
10 302 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio	259.050,00	324.700,00	583.750,00
10 302 0011 1.015	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	207.450,00		207.450,00
10 302 0011 1.016	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	51.600,00		51.600,00
10 302 0011 2.072	Manutenção das Ações de Media e Alta complexidades		174.700,00	174.700,00
10 302 0011 2.073	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico		150.000,00	150.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	135.000,00	135.000,00
10 304 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio	0,00	135.000,00	135.000,00
10 304 0011 2.074	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária		135.000,00	135.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	180.000,00	180.000,00
10 305 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio	0,00	180.000,00	180.000,00
10 305 0011 2.075	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epid.e Controle de Doenças		180.000,00	180.000,00
TOTAL		259.050,00	6.658.300,00	6.917.350,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Assistencia Social			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	190.500,00	190.500,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	190.500,00	190.500,00
08 244 0016	Fortalecimento da Gestão Assist.e Promoção Cidadão	0,00	190.500,00	190.500,00
08 244 0016 2.076	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistencia Social		190.500,00	190.500,00
TOTAL		0,00	190.500,00	190.500,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Assistencia Social			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	110.000,00	1.422.300,00	1.532.300,00
08 122	Administração Geral	10.000,00	0,00	10.000,00
08 122 0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	10.000,00	0,00	10.000,00
08 122 0017 1.018	Aquisição de Veiculos	10.000,00		10.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	100.000,00	147.500,00	247.500,00
08 241 0013	Atend. a Criança e ao Adolescente Situação de Risco	0,00	147.500,00	147.500,00
08 241 0013 2.078	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência de Fort.Vínculos-Idoso		147.500,00	147.500,00
08 241 0015	Atenção Assistencial ao Idoso	100.000,00	0,00	100.000,00
08 241 0015 1.019	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		100.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	35.000,00	35.000,00
08 242 0014	Atenção a Pessoas Portadores de Deficiencia	0,00	35.000,00	35.000,00
08 242 0014 2.079	Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao portador de Deficiência		35.000,00	35.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	415.000,00	415.000,00

08 243 0013	Atend. a Criança e ao Adolescente Situação de Risco	0,00	395.000,00	395.000,00
08 243 0013 2.080	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA		65.000,00	65.000,00
08 243 0013 2.081	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência de Fort.de Vínculos-Criança		60.000,00	60.000,00
08 243 0013 2.082	Manutenção das Ações do Abrigo ao Menor Infrator.		30.000,00	30.000,00
08 243 0013 2.083	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz		240.000,00	240.000,00
08 243 0016	Fortalecimento da Gestão Assist.e Promoção Cidadão	0,00	20.000,00	20.000,00
08 243 0016 2.084	Realização de Oficina de Segurança Alimentar e Nutricional		20.000,00	20.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	824.800,00	824.800,00
08 244 0013	Atend. a Criança e ao Adolescente Situação de Risco	0,00	190.000,00	190.000,00
08 244 0013 2.085	Manutenção ads Ações do Programa CRAS Centro de Referência de Assist.Social		170.000,00	170.000,00
08 244 0013 2.086	Realização da Conferencia Municipal da Assistencia Social		20.000,00	20.000,00
08 244 0016	Fortalecimento da Gestão Assist.e Promoção Cidadão	0,00	634.800,00	634.800,00
08 244 0016 2.087	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais		130.000,00	130.000,00
08 244 0016 2.088	Apoio ao Conselho Municipal de Assistencia Social		15.000,00	15.000,00
08 244 0016 2.089	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		364.800,00	364.800,00
08 244 0016 2.090	Manutenção das Ações do Programa IGD SUAS		45.000,00	45.000,00
08 244 0016 2.091	Manutenção das Ações do Programa IGD/BF		50.000,00	50.000,00
08 244 0016 2.092	Manutenção das Ações do Cadastro Único		30.000,00	30.000,00
TOTAL		110.000,00	1.422.300,00	1.532.300,00
Governo Municipal de Vera Cruz				
Instituto de Previdência Social				Orçamento Seguridade social - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Fundo Previdenciário de Vera Cruz				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Fundo Previdenciário de Vera Cruz				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	71.875,00	2.314.375,00	2.386.250,00
09 122	Administração Geral	14.375,00	0,00	14.375,00
09 122 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	14.375,00	0,00	14.375,00
09 122 0001 1.033	Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para o VERAPREV.	14.375,00		14.375,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	57.500,00	2.302.875,00	2.360.375,00
09 272 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	2.302.875,00	2.302.875,00
09 272 0001 2.103	Manutenção das Ações Administrativas do Instituto de Previdência Social/VERAPREV		391.000,00	391.000,00
09 272 0001 2.104	Manutenção das Ações Previdenciárias do Instituto de Previdência Social/VERAPREV		1.911.875,00	1.911.875,00
09 272 0003	Modernização da Gestão Pública Municipal	57.500,00	0,00	57.500,00
09 272 0003 1.034	Aquisição de Moveis, Maquinas e Equipamentos	57.500,00		57.500,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	11.500,00	11.500,00
09 846 0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	0,00	11.500,00	11.500,00
09 846 0005 2.105	Indenizações e Restituições Diversas		11.500,00	11.500,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.167.250,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.167.250,00
99 999 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	0,00	1.167.250,00
99 999 0001 9.001	Reserva de Contingencia - VERAPREV Reserva de Contingencia - VERAPREV			1.167.250,00
TOTAL		71.875,00	2.314.375,00	3.553.500,00
Governo Municipal de Vera Cruz				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Vera Cruz				Orçamento Seguridade social - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	0,00	100.000,00
99 999 0001 9.003	Reserva de Contingencia - Seguridade Reserva de Contingencia - Seguridade			100.000,00
TOTAL		0,00	0,00	100.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	25.000,00	1.355.000,00	1.380.000,00
01 031	Ação Legislativa	25.000,00	1.355.000,00	1.380.000,00
01 031 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	25.000,00	1.355.000,00	1.380.000,00
02	Judiciária	0,00	60.000,00	60.000,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	60.000,00	60.000,00
02 062 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	60.000,00	60.000,00
04	Administração	40.000,00	4.279.880,00	4.319.880,00
04 032	Controle Externo	0,00	30.000,00	30.000,00
04 032 0003	Modernização da Gestão Pública Municipal	0,00	30.000,00	30.000,00
04 122	Administração Geral	30.000,00	4.104.880,00	4.134.880,00
04 122 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	10.000,00	135.000,00	145.000,00
04 122 0003	Modernização da Gestão Pública Municipal	20.000,00	741.000,00	761.000,00
04 122 0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	0,00	3.228.880,00	3.228.880,00
04 124	Controle Interno	10.000,00	145.000,00	155.000,00
04 124 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	10.000,00	145.000,00	155.000,00
06	Segurança Pública	0,00	350.000,00	350.000,00
06 181	Policciamento	0,00	350.000,00	350.000,00
06 181 0004	Reestruturação Administrativa do Gabinete	0,00	350.000,00	350.000,00
12	Educação	623.700,00	13.893.860,00	14.517.560,00
12 361	Ensino Fundamental	473.700,00	11.482.660,00	11.956.360,00
12 361 0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	50.000,00	0,00	50.000,00
12 361 0007	Valorização dos Profissionais de Educação	0,00	10.596.960,00	10.596.960,00
12 361 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	0,00	815.700,00	815.700,00

12 361 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	423.700,00	70.000,00	493.700,00
12 362	Ensino Médio	0,00	180.000,00	180.000,00
12 362 0007	Valorização dos Profissionais de Educação	0,00	165.000,00	165.000,00
12 362 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	0,00	15.000,00	15.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	125.000,00	125.000,00
12 364 0007	Valorização dos Profissionais de Educação	0,00	125.000,00	125.000,00
12 365	Educação Infantil	150.000,00	1.891.200,00	2.041.200,00
12 365 0007	Valorização dos Profissionais de Educação	0,00	1.738.000,00	1.738.000,00
12 365 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	0,00	93.200,00	93.200,00
12 365 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	150.000,00	60.000,00	210.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	165.000,00	165.000,00
12 366 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	0,00	105.000,00	105.000,00
12 366 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	0,00	60.000,00	60.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	50.000,00	50.000,00
12 367 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	0,00	50.000,00	50.000,00
13	Cultura	30.000,00	265.000,00	295.000,00
13 392	Difusão Cultural	30.000,00	265.000,00	295.000,00
13 392 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	0,00	225.000,00	225.000,00
13 392 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	30.000,00	40.000,00	70.000,00
15	Urbanismo	977.560,00	1.185.500,00	2.163.060,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	777.560,00	90.000,00	867.560,00
15 451 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	777.560,00	90.000,00	867.560,00
15 452	Serviços Urbanos	200.000,00	1.065.500,00	1.265.500,00
15 452 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	200.000,00	1.065.500,00	1.265.500,00
15 752	Energia Elétrica	0,00	30.000,00	30.000,00
15 752 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	0,00	30.000,00	30.000,00
16	Habitação	50.000,00	75.000,00	125.000,00
16 244	Assistência Comunitária	0,00	20.000,00	20.000,00
16 244 0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	0,00	20.000,00	20.000,00
16 482	Habitação Urbana	50.000,00	55.000,00	105.000,00
16 482 0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	50.000,00	30.000,00	80.000,00
16 482 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	0,00	25.000,00	25.000,00
17	Saneamento	0,00	200.000,00	200.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	200.000,00	200.000,00
17 512 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	0,00	200.000,00	200.000,00
18	Gestão Ambiental	165.000,00	374.400,00	539.400,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	219.400,00	219.400,00
18 541 0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	0,00	219.400,00	219.400,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	55.000,00	55.000,00
18 542 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	0,00	55.000,00	55.000,00
18 544	Recursos Hídricos	165.000,00	100.000,00	265.000,00
18 544 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	165.000,00	0,00	165.000,00
18 544 0020	Apoio ao Homem do Campo	0,00	100.000,00	100.000,00
20	Agricultura	200.000,00	470.000,00	670.000,00
20 605	Abastecimento	100.000,00	450.000,00	550.000,00
20 605 0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	100.000,00	450.000,00	550.000,00
20 606	Extensão Rural	100.000,00	0,00	100.000,00
20 606 0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	100.000,00	0,00	100.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	20.000,00	20.000,00
20 608 0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	0,00	20.000,00	20.000,00
23	Comércio e Serviços	25.000,00	197.000,00	222.000,00
23 695	Turismo	25.000,00	197.000,00	222.000,00
23 695 0003	Modernização da Gestão Publica Municipal	25.000,00	197.000,00	222.000,00
26	Transporte	100.000,00	305.000,00	405.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	100.000,00	305.000,00	405.000,00
26 782 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	100.000,00	305.000,00	405.000,00
27	Desporto e Lazer	250.350,00	140.000,00	390.350,00
27 812	Desporto Comunitário	250.350,00	140.000,00	390.350,00
27 812 0010	Incentivo ao Desporto e Lazer	250.350,00	140.000,00	390.350,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00
99 999 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL		2.486.610,00	23.150.640,00	25.837.250,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	110.000,00	1.714.800,00	1.824.800,00
08 122	Administração Geral	10.000,00	0,00	10.000,00
08 122 0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	10.000,00	0,00	10.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	100.000,00	147.500,00	247.500,00
08 241 0013	Atend. a Criança e ao Adolescente Situação de Risco Social	0,00	147.500,00	147.500,00
08 241 0015	Atenção Assistencial ao Idoso	100.000,00	0,00	100.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	35.000,00	35.000,00
08 242 0014	Atenção a Pessoas Portadores de Deficiencia	0,00	35.000,00	35.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	517.000,00	517.000,00
08 243 0013	Atend. a Criança e ao Adolescente Situação de Risco Social	0,00	395.000,00	395.000,00
08 243 0016	Fortalecimento da Gestão Assist.e Promoção Cidadão	0,00	122.000,00	122.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	1.015.300,00	1.015.300,00
08 244 0013	Atend. a Criança e ao Adolescente Situação de Risco Social	0,00	190.000,00	190.000,00
08 244 0016	Fortalecimento da Gestão Assist.e Promoção Cidadão	0,00	825.300,00	825.300,00
09	Previdência Social	71.875,00	2.314.375,00	2.386.250,00
09 122	Administração Geral	14.375,00	0,00	14.375,00
09 122 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	14.375,00	0,00	14.375,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	57.500,00	2.302.875,00	2.360.375,00

09 272 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	2.302.875,00	2.302.875,00
09 272 0003	Modernização da Gestão Pública Municipal	57.500,00	0,00	57.500,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	11.500,00	11.500,00
09 846 0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	0,00	11.500,00	11.500,00
10	Saúde	259.050,00	7.425.400,00	7.684.450,00
10 122	Administração Geral	0,00	767.100,00	767.100,00
10 122 0023	Fortalecimento da Gestão de Saúde	0,00	767.100,00	767.100,00
10 301	Atenção Básica	0,00	6.018.600,00	6.018.600,00
10 301 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saúde Pública Meio Ambiente	0,00	5.816.600,00	5.816.600,00
10 301 0012	Melhoria da Infra Estrutura e Qualidade dos serviços de saúde	0,00	130.000,00	130.000,00
10 301 0023	Fortalecimento da Gestão de Saúde	0,00	72.000,00	72.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	259.050,00	324.700,00	583.750,00
10 302 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saúde Pública Meio Ambiente	259.050,00	324.700,00	583.750,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	135.000,00	135.000,00
10 304 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saúde Pública Meio Ambiente	0,00	135.000,00	135.000,00

10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	180.000,00	180.000,00
10 305 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saúde Pública Meio Ambiente	0,00	180.000,00	180.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.267.250,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.267.250,00
99 999 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	0,00	1.267.250,00
TOTAL		440.925,00	11.454.575,00	13.162.750,00

Governo Municipal de Vera Cruz ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

Consolidado Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Orçamento Fiscal - Adendo VII

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.380.000,00	1.380.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.380.000,00	1.380.000,00
01 031 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	1.380.000,00	1.380.000,00
02	Judiciária	0,00	60.000,00	60.000,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	60.000,00	60.000,00
02 062 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	60.000,00	60.000,00
04	Administração	30.000,00	4.289.880,00	4.319.880,00
04 032	Controle Externo	0,00	30.000,00	30.000,00
04 032 0003	Modernização da Gestão Pública Municipal	0,00	30.000,00	30.000,00
04 122	Administração Geral	30.000,00	4.104.880,00	4.134.880,00
04 122 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	145.000,00	145.000,00
04 122 0003	Modernização da Gestão Pública Municipal	30.000,00	731.000,00	761.000,00
04 122 0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	0,00	3.228.880,00	3.228.880,00
04 124	Controle Interno	0,00	155.000,00	155.000,00
04 124 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	155.000,00	155.000,00
06	Segurança Pública	0,00	350.000,00	350.000,00
06 181	Policimento	0,00	350.000,00	350.000,00
06 181 0004	Reestruturação Administrativa do Gabinete	0,00	350.000,00	350.000,00
12	Educação	13.732.635,00	784.925,00	14.517.560,00
12 361	Ensino Fundamental	11.191.435,00	764.925,00	11.956.360,00
12 361 0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	0,00	50.000,00	50.000,00
12 361 0007	Valorização dos Profissionais de Educação	9.882.035,00	714.925,00	10.596.960,00
12 361 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	815.700,00	0,00	815.700,00
12 361 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	493.700,00	0,00	493.700,00
12 362	Ensino Médio	180.000,00	0,00	180.000,00
12 362 0007	Valorização dos Profissionais de Educação	165.000,00	0,00	165.000,00
12 362 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	15.000,00	0,00	15.000,00
12 364	Ensino Superior	125.000,00	0,00	125.000,00
12 364 0007	Valorização dos Profissionais de Educação	125.000,00	0,00	125.000,00
12 365	Educação Infantil	2.041.200,00	0,00	2.041.200,00
12 365 0007	Valorização dos Profissionais de Educação	1.738.000,00	0,00	1.738.000,00
12 365 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	93.200,00	0,00	93.200,00
12 365 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	210.000,00	0,00	210.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	145.000,00	20.000,00	165.000,00
12 366 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	85.000,00	20.000,00	105.000,00
12 366 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	60.000,00	0,00	60.000,00
12 367	Educação Especial	50.000,00	0,00	50.000,00
12 367 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	50.000,00	0,00	50.000,00
13	Cultura	0,00	295.000,00	295.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	295.000,00	295.000,00
13 392 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	0,00	225.000,00	225.000,00
13 392 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	0,00	70.000,00	70.000,00
15	Urbanismo	998.060,00	1.165.000,00	2.163.060,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	777.560,00	90.000,00	867.560,00
15 451 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	777.560,00	90.000,00	867.560,00
15 452	Serviços Urbanos	220.500,00	1.045.000,00	1.265.500,00
15 452 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	220.500,00	1.045.000,00	1.265.500,00
15 752	Energia Elétrica	0,00	30.000,00	30.000,00
15 752 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	0,00	30.000,00	30.000,00
16	Habitação	50.000,00	75.000,00	125.000,00
16 244	Assistência Comunitária	0,00	20.000,00	20.000,00
16 244 0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	0,00	20.000,00	20.000,00
16 482	Habitação Urbana	50.000,00	55.000,00	105.000,00
16 482 0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	50.000,00	30.000,00	80.000,00
16 482 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	0,00	25.000,00	25.000,00
17	Saneamento	100.000,00	100.000,00	200.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	200.000,00
17 512 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saúde Pública Meio Ambiente	100.000,00	100.000,00	200.000,00
18	Gestão Ambiental	150.000,00	389.400,00	539.400,00

18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	219.400,00	219.400,00
18 541 0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	0,00	219.400,00	219.400,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	55.000,00	55.000,00
18 542 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	0,00	55.000,00	55.000,00
18 544	Recursos Hídricos	150.000,00	115.000,00	265.000,00
18 544 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	150.000,00	15.000,00	165.000,00
18 544 0020	Apoio ao Homem do Campo	0,00	100.000,00	100.000,00
20	Agricultura	200.000,00	470.000,00	670.000,00
20 605	Abastecimento	100.000,00	450.000,00	550.000,00
20 605 0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	100.000,00	450.000,00	550.000,00
20 606	Extensão Rural	100.000,00	0,00	100.000,00
20 606 0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	100.000,00	0,00	100.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	20.000,00	20.000,00
20 608 0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	0,00	20.000,00	20.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	222.000,00	222.000,00
23 695	Turismo	0,00	222.000,00	222.000,00
23 695 0003	Modernização da Gestão Publica Municipal	0,00	222.000,00	222.000,00
26	Transporte	100.000,00	305.000,00	405.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	100.000,00	305.000,00	405.000,00
26 782 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	100.000,00	305.000,00	405.000,00
27	Desporto e Lazer	250.350,00	140.000,00	390.350,00
27 812	Desporto Comunitário	250.350,00	140.000,00	390.350,00
27 812 0010	Incentivo ao Desporto e Lazer	250.350,00	140.000,00	390.350,00
99	Reserva de Contingência	0,00	200.000,00	200.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	200.000,00	200.000,00
99 999 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL		15.611.045,00	10.226.205,00	25.837.250,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Orçamento Seguridade social - Adendo VII		
Em RS 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINARIOS	TOTAL
08	Assistência Social	683.000,00	1.141.800,00	1.824.800,00
08 122	Administração Geral	0,00	10.000,00	10.000,00
08 122 0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	0,00	10.000,00	10.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	122.500,00	125.000,00	247.500,00
08 241 0013	Atend. a Criança e ao Adolescente Situação de Risco Social	22.500,00	125.000,00	147.500,00
08 241 0015	Atenção Assistencial ao Idoso	100.000,00	0,00	100.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	35.000,00	35.000,00
08 242 0014	Atenção a Pessoas Portadores de Deficiencia	0,00	35.000,00	35.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	295.000,00	222.000,00	517.000,00
08 243 0013	Atend. a Criança e ao Adolescente Situação de Risco Social	295.000,00	100.000,00	395.000,00
08 243 0016	Fortalecimento da Gestão Assist.e Promoção Cidadão	0,00	122.000,00	122.000,00
08 244	Assistência Comunitária	265.500,00	749.800,00	1.015.300,00
08 244 0013	Atend. a Criança e ao Adolescente Situação de Risco Social	60.000,00	130.000,00	190.000,00
08 244 0016	Fortalecimento da Gestão Assist.e Promoção Cidadão	205.500,00	619.800,00	825.300,00
09	Previdência Social	2.386.250,00	0,00	2.386.250,00
09 122	Administração Geral	14.375,00	0,00	14.375,00
09 122 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	14.375,00	0,00	14.375,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	2.360.375,00	0,00	2.360.375,00
09 272 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	2.302.875,00	0,00	2.302.875,00
09 272 0003	Modernização da Gestão Publica Municipal	57.500,00	0,00	57.500,00
09 846	Outros Encargos Especiais	11.500,00	0,00	11.500,00
09 846 0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	11.500,00	0,00	11.500,00
10	Saúde	7.489.850,00	194.600,00	7.684.450,00
10 122	Administração Geral	767.100,00	0,00	767.100,00
10 122 0023	Fortalecimento da Gestão de Saude	767.100,00	0,00	767.100,00
10 301	Atenção Básica	5.946.600,00	72.000,00	6.018.600,00
10 301 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	5.816.600,00	0,00	5.816.600,00
10 301 0012	Melhoria da Infra Estrutura e Qualidade dos serviços de saud	130.000,00	0,00	130.000,00
10 301 0023	Fortalecimento da Gestão de Saude	0,00	72.000,00	72.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	582.150,00	1.600,00	583.750,00
10 302 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	582.150,00	1.600,00	583.750,00
10 304	Vigilância Sanitária	60.000,00	75.000,00	135.000,00
10 304 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	60.000,00	75.000,00	135.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	134.000,00	46.000,00	180.000,00
10 305 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	134.000,00	46.000,00	180.000,00
99	Reserva de Contingência	1.167.250,00	100.000,00	1.267.250,00
99 999	Reserva de Contingência	1.167.250,00	100.000,00	1.267.250,00
99 999 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	1.167.250,00	100.000,00	1.267.250,00
TOTAL		11.726.350,00	1.436.400,00	13.162.750,00

Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal	1.380.000,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	60.000,00	0,00
03	Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Munic.de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00

09	Sec.Munic.de Agricultura		0,00	0,00	0,00
10	Fundo Previdenciário de Vera Cruz		0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Transportes		0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL			1.380.000,00	60.000,00	0,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado			Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS		FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal		20.000,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito		926.000,00	0,00	350.000,00
03	Sec.Munic.de Administração e Finanças		3.373.880,00	0,00	0,00
04	Sec.Munic.de Educação e Desportos		0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude		0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
07	Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social		0,00	0,00	0,00
08	Sec.Munic.de Obras e Urbanismo		0,00	0,00	0,00
09	Sec.Munic.de Agricultura		0,00	0,00	0,00
10	Fundo Previdenciário de Vera Cruz		0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Transportes		0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL			4.319.880,00	0,00	350.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado			Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS		FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito		0,00	102.000,00	0,00
03	Sec.Munic.de Administração e Finanças		0,00	0,00	0,00
04	Sec.Munic.de Educação e Desportos		0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude		0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
07	Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social		0,00	1.722.800,00	0,00
08	Sec.Munic.de Obras e Urbanismo		0,00	0,00	0,00
09	Sec.Munic.de Agricultura		0,00	0,00	0,00
10	Fundo Previdenciário de Vera Cruz		0,00	0,00	2.386.250,00
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Transportes		0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	1.824.800,00	2.386.250,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado			Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS		FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03	Sec.Munic.de Administração e Finanças		0,00	0,00	0,00
04	Sec.Munic.de Educação e Desportos		0,00	0,00	14.517.560,00
05	Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude		0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Saúde		7.684.450,00	0,00	0,00
07	Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social		0,00	0,00	0,00
08	Sec.Munic.de Obras e Urbanismo		0,00	0,00	0,00
09	Sec.Munic.de Agricultura		0,00	0,00	0,00
10	Fundo Previdenciário de Vera Cruz		0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Transportes		0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL			7.684.450,00	0,00	14.517.560,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado			Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS		FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03	Sec.Munic.de Administração e Finanças		0,00	0,00	0,00
04	Sec.Munic.de Educação e Desportos		0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude		295.000,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
07	Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social		0,00	0,00	0,00
08	Sec.Munic.de Obras e Urbanismo		0,00	0,00	2.163.060,00
09	Sec.Munic.de Agricultura		0,00	0,00	0,00
10	Fundo Previdenciário de Vera Cruz		0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Transportes		0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL			295.000,00	0,00	2.163.060,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado			Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					

Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	0,00	220.000,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	200.000,00	0,00
07	Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social	125.000,00	0,00	0,00
08	Sec.Munic.de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Munic.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	319.400,00
12	Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		125.000,00	200.000,00	539.400,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Munic.de Obras e Urbanismo	0,00	100.000,00	0,00
09	Sec.Munic.de Agricultura	0,00	570.000,00	0,00
10	Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	670.000,00	0,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	222.000,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Munic.de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Munic.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	222.000,00	0,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	390.350,00
05	Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Munic.de Obras e Urbanismo	0,00	205.000,00	0,00
09	Sec.Munic.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Transportes	0,00	200.000,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	405.000,00	390.350,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	1.400.000,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	1.438.000,00
03	Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	3.373.880,00
04	Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	14.907.910,00
05	Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	0,00	737.000,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	7.884.450,00

07	Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social		0,00	0,00	1.847.800,00
08	Sec.Munic.de Obras e Urbanismo		0,00	0,00	2.468.060,00
09	Sec.Munic.de Agricultura		0,00	0,00	570.000,00
10	Fundo Previdenciário de Vera Cruz		0,00	1.167.250,00	3.553.500,00
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	319.400,00
12	Secretaria Municipal de Transportes		0,00	0,00	200.000,00
99	Reserva de Contingencia		0,00	300.000,00	300.000,00
TOTAL			0,00	1.467.250,00	39.000.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
FONTES	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	39.656.100,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.115.000,00
Contribuições	2.199.125,00
Receita Patrimonial	663.000,00
Receita de Serviços	10.000,00
Transferências Correntes	35.586.200,00
Outras Receitas Correntes	82.775,00
Receitas de Capital	1.585.000,00
Transferências de Capital	700.000,00
Outras Receitas de Capital	885.000,00
Receitas Correntes - intra	1.304.100,00
Contribuições	1.304.100,00
Deduções de Receita	-3.545.200,00
Deduções do FUNDEB	-3.545.200,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.545.200,00
Transferências Correntes	-3.545.200,00
SUBTOTAL	39.000.000,00
TOTAL GERAL	39.000.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
ÓRGÃO	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Câmara Municipal	1.400.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	1.438.000,00
03 - Sec.Munic.de Administração e Finanças	3.373.880,00
04 - Sec.Munic.de Educação e Desportos	14.907.910,00
05 - Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	737.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	7.884.450,00
07 - Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social	1.847.800,00
08 - Sec.Munic.de Obras e Urbanismo	2.468.060,00
09 - Sec.Munic.de Agricultura	570.000,00
11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	319.400,00
12 - Secretaria Municipal de Transportes	200.000,00
13 - Controladoria Geral Do Município	0,00
99 - Reserva de Contingencia	300.000,00
SUBTOTAL	35.446.500,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
10 - Fundo Previdenciário de Vera Cruz	3.553.500,00
SUBTOTAL	3.553.500,00
TOTAL GERAL	39.000.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz		Orçamento Fiscal
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		
01 Câmara Municipal		
Governo Municipal de Vera Cruz		Orçamento Fiscal
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		
02 Gabinete do Prefeito		

Governo Municipal de Vera Cruz		Orçamento Seguridade social
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		
02		Gabinete do Prefeito
Governo Municipal de Vera Cruz		Orçamento Fiscal
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		
03		Sec.Munic.de Administração e Finanças
Governo Municipal de Vera Cruz		Orçamento Fiscal
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		
04		Sec.Munic.de Educação e Desportos
Governo Municipal de Vera Cruz		Orçamento Fiscal
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		
05		Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude
Governo Municipal de Vera Cruz		Orçamento Fiscal
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		
06		Secretaria Municipal de Saúde
Governo Municipal de Vera Cruz		Orçamento Seguridade social
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		
06		Secretaria Municipal de Saúde
Governo Municipal de Vera Cruz		Orçamento Fiscal
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		
07		Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social
Governo Municipal de Vera Cruz		Orçamento Seguridade social
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		
07		Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social

Governo Municipal de Vera Cruz	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
08	Sec.Munic.de Obras e Urbanismo
Governo Municipal de Vera Cruz	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
09	Sec.Munic.de Agricultura
Governo Municipal de Vera Cruz	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
10	Fundo Previdenciário de Vera Cruz
Governo Municipal de Vera Cruz	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Governo Municipal de Vera Cruz	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
12	Secretaria Municipal de Transportes
Governo Municipal de Vera Cruz	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
99	Reserva de Contingencia
Governo Municipal de Vera Cruz	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
99	Reserva de Contingencia

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Vera Cruz						
Cronograma de Desembolso de 2021 por Órgão						
						Em R\$ 1,00
ÓRGÃOS	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Câmara Municipal	112.000,00	112.000,00	224.000,00	112.000,00	112.000,00	224.000,00
02 Gabinete do Prefeito	115.040,00	115.040,00	230.080,00	115.040,00	115.040,00	230.080,00
03 Sec.Munic.de Administração e Finanças	269.910,40	269.910,40	539.820,80	269.910,40	269.910,40	539.820,80
04 Sec.Munic.de Educação e Desportos	1.192.632,80	1.192.632,80	2.385.265,60	1.192.632,80	1.192.632,80	2.385.265,60
05 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	58.960,00	58.960,00	117.920,00	58.960,00	58.960,00	117.920,00
06 Secretaria Municipal de Saúde	630.756,00	630.756,00	1.261.512,00	630.756,00	630.756,00	1.261.512,00
07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Socia	147.824,00	147.824,00	295.648,00	147.824,00	147.824,00	295.648,00
08 Sec.Munic.de Obras e Urbanismo	197.444,80	197.444,80	394.889,60	197.444,80	197.444,80	394.889,60
09 Sec.Munic.de Agricultura	45.600,00	45.600,00	91.200,00	45.600,00	45.600,00	91.200,00
10 Fundo Previdenciário de Vera Cruz	284.280,00	284.280,00	568.560,00	284.280,00	284.280,00	568.560,00
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	25.552,00	25.552,00	51.104,00	25.552,00	25.552,00	51.104,00
12 Secretaria Municipal de Transportes	16.000,00	16.000,00	32.000,00	16.000,00	16.000,00	32.000,00
99 Reserva de Contingencia	24.000,00	24.000,00	48.000,00	24.000,00	24.000,00	48.000,00
TOTAL	3.120.000,00	3.120.000,00	6.240.000,00	3.120.000,00	3.120.000,00	6.240.000,00
ÓRGÃOS	Maior	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Câmara Municipal	112.000,00	112.000,00	224.000,00	112.000,00	112.000,00	224.000,00
02 Gabinete do Prefeito	115.040,00	115.040,00	230.080,00	115.040,00	115.040,00	230.080,00
03 Sec.Munic.de Administração e Finanças	269.910,40	269.910,40	539.820,80	269.910,40	269.910,40	539.820,80
04 Sec.Munic.de Educação e Desportos	1.192.632,80	1.192.632,80	2.385.265,60	1.192.632,80	1.192.632,80	2.385.265,60
05 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	58.960,00	58.960,00	117.920,00	58.960,00	58.960,00	117.920,00
06 Secretaria Municipal de Saúde	630.756,00	630.756,00	1.261.512,00	630.756,00	630.756,00	1.261.512,00
07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Socia	147.824,00	147.824,00	295.648,00	147.824,00	147.824,00	295.648,00
08 Sec.Munic.de Obras e Urbanismo	197.444,80	197.444,80	394.889,60	197.444,80	197.444,80	394.889,60
09 Sec.Munic.de Agricultura	45.600,00	45.600,00	91.200,00	45.600,00	45.600,00	91.200,00
10 Fundo Previdenciário de Vera Cruz	284.280,00	284.280,00	568.560,00	284.280,00	284.280,00	568.560,00
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	25.552,00	25.552,00	51.104,00	25.552,00	25.552,00	51.104,00
12 Secretaria Municipal de Transportes	16.000,00	16.000,00	32.000,00	16.000,00	16.000,00	32.000,00
99 Reserva de Contingencia	24.000,00	24.000,00	48.000,00	24.000,00	24.000,00	48.000,00
TOTAL	3.120.000,00	3.120.000,00	6.240.000,00	3.120.000,00	3.120.000,00	6.240.000,00
ÓRGÃOS	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Câmara Municipal	112.000,00	112.000,00	224.000,00	112.000,00	168.000,00	280.000,00
02 Gabinete do Prefeito	115.040,00	115.040,00	230.080,00	115.040,00	172.560,00	287.600,00
03 Sec.Munic.de Administração e Finanças	269.910,40	269.910,40	539.820,80	269.910,40	404.865,60	674.776,00
04 Sec.Munic.de Educação e Desportos	1.192.632,80	1.192.632,80	2.385.265,60	1.192.632,80	1.788.949,20	2.981.582,00
05 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	58.960,00	58.960,00	117.920,00	58.960,00	88.440,00	147.400,00
06 Secretaria Municipal de Saúde	630.756,00	630.756,00	1.261.512,00	630.756,00	946.134,00	1.576.890,00
07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Socia	147.824,00	147.824,00	295.648,00	147.824,00	221.736,00	369.560,00
08 Sec.Munic.de Obras e Urbanismo	197.444,80	197.444,80	394.889,60	197.444,80	296.167,20	493.612,00
09 Sec.Munic.de Agricultura	45.600,00	45.600,00	91.200,00	45.600,00	68.400,00	114.000,00
10 Fundo Previdenciário de Vera Cruz	284.280,00	284.280,00	568.560,00	284.280,00	426.420,00	710.700,00
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	25.552,00	25.552,00	51.104,00	25.552,00	38.328,00	63.880,00
12 Secretaria Municipal de Transportes	16.000,00	16.000,00	32.000,00	16.000,00	24.000,00	40.000,00
99 Reserva de Contingencia	24.000,00	24.000,00	48.000,00	24.000,00	36.000,00	60.000,00
TOTAL	3.120.000,00	3.120.000,00	6.240.000,00	3.120.000,00	4.680.000,00	7.800.000,00
TOTAL GERAL						39.000.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Princ.	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Mulju	

1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social	
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998,
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97	
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	

1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede	
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transf. Direta do FNDE-PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transf. Direta do FNDE-PNAE - Principal	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.40.00.00	Transferência da União para a Área de Saneamento - Principal	
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	

2.4.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.00.0.00.00.00	Transferências da União	
2.4.1.8.03.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
2.4.1.8.05.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola	
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
2.4.1.8.10.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	LEGISLAÇÃO
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	
2.4.1.8.99.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.8.00.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	
2.4.2.8.03.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	
2.4.2.8.10.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas Entidades	
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
2.4.2.8.99.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.1.40.00.00	Transferências do Estado para programas de saneamento - Princ.	
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
2.9.0.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
7.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	
7.2.0.0.00.0.00.00.00	Contribuições	
7.2.1.0.00.0.00.00.00	Contribuições Sociais	
7.2.1.8.00.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	
7.2.1.8.03.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40;
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
900.0.0.00.0.00.00.00	Deduções de Receita	LEGISLAÇÃO
950.0.0.00.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.8.00.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	
951.7.1.8.01.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.1.8.06.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
951.7.2.0.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.8.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M	
951.7.2.8.01.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Vera Cruz			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	39.656.100,00	Legislativa	1.380.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.115.000,00	Judiciária	60.000,00
Contribuições	2.199.125,00	Administração	4.319.880,00
Receita Patrimonial	663.000,00	Segurança Pública	350.000,00
Receita de Serviços	10.000,00	Assistência Social	1.824.800,00
Transferências Correntes	35.586.200,00	Previdência Social	2.386.250,00
Outras Receitas Correntes	82.775,00	Saúde	7.684.450,00
		Educação	14.517.560,00
Receitas de Capital	1.585.000,00	Cultura	295.000,00
		Urbanismo	2.163.060,00
Transferências de Capital	700.000,00	Habitação	125.000,00
Outras Receitas de Capital	885.000,00	Saneamento	200.000,00
		Gestão Ambiental	539.400,00
Receitas Correntes - intra	1.304.100,00	Agricultura	670.000,00
		Comércio e Serviços	222.000,00
Contribuições - intra	1.304.100,00	Transporte	405.000,00
		Desporto e Lazer	390.350,00

Deduções de Receita	-3.545.200,00	Reserva de Contingência	1.467.250,00
Deduções do FUNDEB	-3.545.200,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.545.200,00		
Transferências Correntes - retif. -	-3.545.200,00		
TOTAL GERAL	39.000.000,00	TOTAL GERAL	39.000.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	39.656.100,00	Câmara Municipal	1.400.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.115.000,00	Gabinete do Prefeito	1.438.000,00
Contribuições	2.199.125,00	Sec.Munic.de Administração e Finanças	3.373.880,00
Receita Patrimonial	663.000,00	Sec.Munic.de Educação e Desportos	14.907.910,00
Receita de Serviços	10.000,00	Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	737.000,00
Transferências Correntes	35.586.200,00	Secretaria Municipal de Saúde	7.884.450,00
Outras Receitas Correntes	82.775,00	Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social	1.847.800,00
		Sec.Munic.de Obras e Urbanismo	2.468.060,00
Receitas de Capital	1.585.000,00	Sec.Munic.de Agricultura	570.000,00
		Fundo Previdenciário de Vera Cruz	3.553.500,00
Transferências de Capital	700.000,00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	319.400,00
Outras Receitas de Capital	885.000,00	Secretaria Municipal de Transportes	200.000,00
		Reserva de Contingencia	300.000,00
Receitas Correntes - intra	1.304.100,00		
Contribuições - intra	1.304.100,00		
Deduções de Receita	-3.545.200,00		
Deduções do FUNDEB	-3.545.200,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.545.200,00		
Transferências Correntes - retif. -	-3.545.200,00		
TOTAL GERAL	39.000.000,00	TOTAL GERAL	39.000.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Vera Cruz					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
02 062 0001 2.002	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
04 032 0003 2.003	Criação da Ouvidoria Municipal				60.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
04 122 0003 2.004	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				726.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			500.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		350.000,00		
		Fonte 10010000	350.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		

		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			226.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		221.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		30.000,00		
		Fonte 19400000	30.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 124 0001 1.003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		-	-	741.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
04 124 0001 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria	Municipal			10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				145.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			120.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
06 181 0004 2.006	Manutenção das Ações da Guarda Municipal				340.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				220.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	350.000,00
08 243 0016 2.007	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				97.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			70.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	102.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.438.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Vera Cruz					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Munic.de Administração e Finanças					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Munic.de Administração e Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
04 122 0001 2.008	Contribuição a AMLAP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		70.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		70.000,00		
		Fonte 10010000	70.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	70.000,00
04 122 0001 2.009	Contribuição a FEMURN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		20.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
04 122 0001 2.010	Contribuição a CNM				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
04 122 0001 2.011	Instalação e Manutenção do Setor de				
	Arquivo e Patrimônio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		

		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	35.000,00
04 122 0001 2.012	Manutenção do Centro Administrativo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
04 122 0005 2.013	Contribuição à Formação do PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
04 122 0005 2.014	Amortização da Dívida e Juros,junto ao INSS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			20.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				350.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			350.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		350.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		350.000,00		
		Fonte 10010000	350.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	370.000,00
04 122 0005 2.015	Amortização da Dívida e Juros, Junto aos precatórios				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				78.880,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			78.880,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		78.880,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		78.880,00		
		Fonte 10010000	78.880,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	83.880,00
04 122 0005 2.016	Amortização da dívida e Juros, Junto ao PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			30.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	35.000,00
04 122 0005 2.017	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.220.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			235.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		235.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			985.900,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		980.900,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		300.000,00		
		Fonte 10010000	300.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		90.000,00		
		Fonte 10010000	90.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		485.900,00		
		Fonte 10010000	485.900,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.235.900,00
04 122 0005 2.018	Recolhimento Previdenciário ao INSS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			100.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
04 122 0005 2.019	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal de Previdência				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.304.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.304.100,00	
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		1.304.100,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		1.304.100,00		
		Fonte 10010000	1.304.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.304.100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.373.880,00
Governo Municipal de Vera Cruz					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Vera Cruz					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Munic.de Educação e Desportos					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Munic.de Educação e Desportos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0005 1.005	Aquisição de Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
12 361 0007 2.020	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Educação e Desportos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				977.160,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			334.925,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		334.925,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		254.925,00		
		Fonte 10010000	254.925,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 11110000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			642.235,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		637.235,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		142.235,00		
		Fonte 11110000	142.235,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		250.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		

4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Fonte 11110000	10.000,00		
			5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	992.160,00
12 361 0007 2.021	Manutenção das Ações Cumprimento Metas				
	Plano Mun.Educação-Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				215.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			110.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		70.000,00		
		Fonte 11110000	70.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 11110000	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	220.000,00
12 361 0007 2.022	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.167.920,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.707.920,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.707.920,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		102.920,00		
		Fonte 11130000	102.920,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.400.000,00		
		Fonte 11130000	1.400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		
		Fonte 11130000	200.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.460.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.460.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		700.000,00		
		Fonte 11130000	700.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		330.000,00		
		Fonte 11130000	330.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.400.000,00		
		Fonte 11130000	1.400.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200.000,00		
		Fonte 11130000	200.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.367.920,00
12 361 0007 2.023	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.016.880,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.016.880,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.016.880,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		400.000,00		
		Fonte 11120000	400.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		4.000.000,00		

		Fonte 11120000	4.000.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		606.880,00		
		Fonte 11120000	606.880,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11120000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.016.880,00
12 361 0008 2.024	Manutenção das Ações da Quota do Salário Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				252.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			252.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		252.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		103.000,00		
		Fonte 11200000	103.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 11200000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		84.000,00		
		Fonte 11200000	84.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 11200000	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 11200000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	352.000,00
12 361 0008 2.025	Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 11210000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 11210000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 11210000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11210000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	13.000,00
12 361 0008 2.026	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar-PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				226.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			226.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		226.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		221.000,00		
		Fonte 11220000	221.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11220000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	226.000,00
12 361 0008 2.027	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PNATE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.000,00		
		Fonte 11230000	36.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11230000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.700,00		
		Fonte 11110000	24.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.700,00
12 361 0008 2.028	Manutenção das Ações do Transporte Escolar Estadual-PETERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				144.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			144.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		144.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 11250000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11250000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		114.000,00		
		Fonte 11110000	64.000,00		
		Fonte 11250000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	144.000,00
12 361 0009 1.006	Construção, Reforma de Ampliação de Unidades Escolares.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				170.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			170.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		170.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		170.000,00		
		Fonte 11250000	170.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0009 1.007	Construção de Quadra Esportiva/Coberta e Descoberta				170.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				155.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			155.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		155.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		155.000,00		
		Fonte 16200000	155.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0009 1.008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Escolas				155.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				98.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			98.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		98.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		98.700,00		
		Fonte 11240000	98.700,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0009 2.029	Apoio aos Conselhos Mun. da educação, FUNDEB e da Merenda Escolar				15.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0009 2.030	Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola-PSE				55.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		45.000,00		
		Fonte 11240000	45.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 362 0007 2.031	Manutenção das Ações do Ensino Médio				55.000,00

3.0.00.00.00	Despesas correntes				145.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				65.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 362 0008 2.032	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar-PNATE/Ensino Médio				165.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		

		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
12 364 0007 2.033	Manutenção das Ações do Ensino Superior				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				105.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			40.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 11110000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	125.000,00
12 365 0007 2.034	Manutenção das Ações do Cumprimento de Metas Plano Mun.Educação-Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				108.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			36.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 11110000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			72.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		72.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	128.000,00
12 365 0007 2.035	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUDNEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00	
		Fonte 11130000		5.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			5.000,00	
		Fonte 11130000		5.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			2.000,00	
		Fonte 11130000		2.000,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			3.000,00	
		Fonte 11130000		3.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00	
		Fonte 11130000		5.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00	
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil			5.000,00	
		Fonte 11130000		5.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00	
		Fonte 11130000		5.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-
12 365 0007 2.036	Manutenção das ações do Ensino Infantil - FUNDEB 60%				30.000,00
	Manutenção do FUNDEB 60% - Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.580.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				1.575.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			1.575.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			20.000,00	
		Fonte 11120000		20.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			1.550.000,00	
		Fonte 11120000		1.550.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00	
		Fonte 11120000		5.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00	
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil			5.000,00	
		Fonte 11120000		5.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-
12 365 0008 2.037	Manutenção das Ações do Programa de Merenda Escolar - PNAE/CRECHE				61.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				61.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				61.600,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			61.600,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			61.600,00	
		Fonte 11110000		1.600,00	
		Fonte 11220000		60.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-
12 365 0008 2.038	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar-PNAE/PRÉ-ESCOLA				31.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				31.600,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			31.600,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			31.600,00	
		Fonte 11110000		1.600,00	
		Fonte 11220000		30.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-
12 365 0009 1.009	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil.				150.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				150.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			150.000,00	
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			100.000,00	
		Fonte 11240000		100.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			50.000,00	
		Fonte 19400000		50.000,00	
TOTAL DO PROJETO				-	-
12 365 0009 2.039	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar-PNATE/INFANTIL				60.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				60.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			60.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.000,00	
		Fonte 11230000		20.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			20.000,00	
		Fonte 11110000		20.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00	
		Fonte 11110000		20.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-
12 366 0008 2.040	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar-PNAE/EJA				35.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				35.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			35.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			35.000,00	
		Fonte 11220000		35.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-
12 366 0008 2.041	Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado-BRALF				65.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				25.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			25.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00	
		Fonte 11110000		5.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			5.000,00	
		Fonte 10010000		5.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00	
		Fonte 10010000		5.000,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			5.000,00	

		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	70.000,00
12 366 0009 2.042	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.000,00
12 367 0009 2.043	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
27 812 0010 1.010	Construção de Ginásio de Esportes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				250.350,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250.350,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		250.350,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 16200000	150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.350,00		
		Fonte 11400000	100.350,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	250.350,00
27 812 0010 2.044	Manutenção das Ações do Setor de Esportes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				85.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			40.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		

		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
27 812 0010 2.045	Promoção de Eventos Esportivos		-	-	95.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vera Cruz				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0008 2.046	Promoção de Eventos Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0008 2.047	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				30.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0008 2.048	Manutenção das Ações do Setor de Cultura				155.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			70.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			85.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		

3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0009 1.011	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				175.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
13 392 0009 2.049	Modernização da Biblioteca Municipal				30.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
18 542 0011 2.050	Manutenção das Ações do Setor do Meio Ambiente				40.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
18 544 0011 1.012	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				50.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 19400000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 544 0011 1.013	Recuperar as APPs/Áreas de Preservação Permanente				50.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		65.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 19400000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
23 695 0003 1.014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				115.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
23 695 0003 2.051	Manutenção das Ações do Setor de Turismo				25.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		

		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.000,00
23 695 0003 2.052	Logística Turística para Agentes Locais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
23 695 0003 2.053	Aquisição de Equipamento e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
23 695 0003 2.054	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				32.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			17.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	32.000,00
23 695 0003 2.055	Manutenção das Ações do Setor da Juventude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	35.000,00
23 695 0003 2.056	Conceder apoio ao Núcleo de Cidadania dos Adolescentes/NUCA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					737.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Munic.de Obras e Urbanismo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0018 1.020	Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas				
	Pavimentação Asfáltica				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 19400000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	150.000,00
15 451 0018 1.021	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 19400000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
15 451 0018 1.022	Aquisição de Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				72.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			72.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		72.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		72.000,00		
		Fonte 11400000	72.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	72.000,00
15 451 0018 1.023	Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas				
	Pavimentação em Paralelepípedo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 19400000	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
15 451 0018 1.024	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos				
	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.560,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.560,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.560,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		55.560,00		
		Fonte 19400000	55.560,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	105.560,00
15 451 0018 1.025	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos				
	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
15 451 0018 1.026	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Limpeza Pública				
	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Limpeza Pública				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 15100000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
15 451 0018 1.027	Construção de Pórtico				
	Construção de Pórtico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 19400000	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		

		Fonte 15100000	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-		100.000,00
15 451 0018 2.096	Implementação e Manutenção das Ações da Limpeza Publica					
	Implementação e Manutenção das Ações dsa Limpeza Publica					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					80.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			40.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		90.000,00
15 452 0018 1.028	Construção e Revitalização do Antigo Açude					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00			
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00			
		Fonte 16200000	100.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00			
		Fonte 11250000	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-		150.000,00
15 452 0018 1.029	Conclusão de Praça Publica					
	Conclusão da Praça Publica					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00			
		Fonte 15100000	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-		50.000,00
15 452 0018 2.097	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.055.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			575.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		575.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00			
		Fonte 10010000	200.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00			
		Fonte 10010000	150.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200.000,00			
		Fonte 10010000	200.000,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00			
		Fonte 10010000	15.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			480.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		480.500,00			
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00			
		Fonte 10010000	100.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00			
		Fonte 10010000	60.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		270.500,00			
		Fonte 10010000	250.000,00			
		Fonte 16100000	20.500,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		1.065.500,00

15 752 0018 2.098	Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	30.000,00
20 606 0019 1.030	Construção de Passagem Molhada				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	100.000,00
26 782 0018 1.031	Construção de Calçada nas principais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	50.000,00
26 782 0018 2.099	Manutenção das Ações do Setor de Transporte				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				135.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			80.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	155.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					2.468.060,00

Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Munic.de Agricultura			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Munic.de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 605 0019 1.032	Melhoria da Infraestrutura das Estradas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 15100000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	100.000,00
20 605 0019 2.100	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				400.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			205.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		205.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			195.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		195.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	420.000,00
20 605 0019 2.101	Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores				
	Agricultores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
20 608 0019 2.102	Recuperação de Açudes de Pequenos Agricultores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					570.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 541 0019 2.106	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				119.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			79.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		79.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		51.400,00		
		Fonte 10010000	51.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.000,00		
		Fonte 10010000	13.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		

		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	129.400,00
18 541 0019 2.107	Revitalização das Margens de Riachos e Rios				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
18 541 0019 2.108	Implantação de Parque Ecológico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
18 541 0019 2.109	Criação de Campanhas de Proteção de Áreas Verdes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
18 544 0020 2.110	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
18 544 0020 2.111	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					319.400,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Transportes			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Transporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
26 782 0018 1.035	Construção de Abrigos Rodoviários				
	Construção de Abrigos Rodoviários				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	50.000,00
26 782 0018 2.112	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte Manutenção das Ações de Secretaria Municipal de Transportes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	90.000,00
26 782 0018 2.113	Criação de Ações Voltadas à Conscientização no Trânsito Criação de Ações de Conscientização no Trânsito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	20.000,00
26 782 0018 2.114	Sinalização de Ruas e Avenidas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	40.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				200.000,00
	Governo Municipal de Vera Cruz				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
	Prefeitura Municipal de Vera Cruz				Em R\$ 1,00
	ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia				DETALHAMENTO DA DESPESA
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
99 999 0001 9.002	Reserva de Contingencia – Fiscal Reserva de Contingencia - Fiscal				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				200.000,00

9.9.00.00.00	Reserva de contingência			200.000,00		200.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência			200.000,00			
9.9.99.99.00	Reserva de contingência			200.000,00			
9.9.99.99.99	Reserva de contingência			200.000,00			
		Fonte	10010000	200.000,00			
TOTAL DE RESERVA				-	-		200.000,00
99 999 0001 9.003	Reserva de Contingencia - Seguridade						
	Reserva de Contingencia - Seguridade						
9.0.00.00.00	Reserva de contingência						100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência					100.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência			100.000,00			
9.9.99.99.00	Reserva de contingência			100.000,00			
9.9.99.99.99	Reserva de contingência			100.000,00			
		Fonte	10010000	100.000,00			
TOTAL DE RESERVA				-	-		100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							300.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Camara Municipal de Vera Cruz				Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal				DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA		
01 031 0001 1.001	Reforma e Ampliação do Predio da Camara Municipal						
4.0.00.00.00	Despesas de capital						25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				25.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00				
		Fonte	10010000	25.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-		25.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						1.355.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				1.081.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.081.000,00				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		879.790,00				
		Fonte	10010000	879.790,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		189.210,00				
		Fonte	10010000	189.210,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00				
		Fonte	10010000	5.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00				
		Fonte	10010000	5.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00				
		Fonte	10010000	2.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				274.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		274.000,00				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.000,00				
		Fonte	10010000	30.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00				
		Fonte	10010000	40.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00				
		Fonte	10010000	10.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		20.000,00				
		Fonte	10010000	20.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00				
		Fonte	10010000	20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00				
		Fonte	10010000	150.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00				
		Fonte	10010000	2.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00				
		Fonte	10010000	2.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-		1.355.000,00
04 122 0003 1.002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.						
4.0.00.00.00	Despesas de capital						20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				20.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00				
		Fonte	10010000	20.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-		20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							1.400.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Fundo Municipal de Assistencia Social				Em R\$ 1,00			

ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 244 0016 2.076	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				180.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.500,00		
		Fonte 13110000	5.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		145.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		45.000,00		
		Fonte 10010000	45.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	190.500,00
16 482 0017 1.017	Construção e Melhorias de Unidades Habitacionais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 19400000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
16 482 0017 2.077	Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					270.500,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Assistência Social			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0017 1.018	Aquisição de Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
08 241 0013 2.078	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência de Fort.Vínculos-Idoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				137.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			72.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		72.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.500,00		
		Fonte 13110000	2.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	147.500,00
08 241 0015 1.019	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 16200000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
08 242 0014 2.079	Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao portador de Deficiência				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		

		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	35.000,00
08 243 0013 2.080	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				25.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			25.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	65.000,00
08 243 0013 2.081	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência de Fort.de Vínculos-Criança				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.000,00
08 243 0013 2.082	Manutenção das Ações do Abrigo ao Menor Infrator.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
08 243 0013 2.083	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				240.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			76.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		76.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		48.500,00		
		Fonte 13110000	48.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		22.900,00		
		Fonte 13110000	22.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			163.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		163.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		83.600,00		
		Fonte 13110000	83.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	240.000,00
08 243 0016 2.084	Realização de Oficina de Segurança Alimentar e Nutricional				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
08 244 0013 2.085	Manutenção ads Ações do Programa CRAS				
	Centro de Referência de Assist.Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				170.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			110.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.000,00		
		Fonte 13110000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	170.000,00
08 244 0013 2.086	Realização da Conferência Municipal da				
	Assistencia Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	20.000,00
08 244 0016 2.087	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				125.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			125.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		25.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	130.000,00
08 244 0016 2.088	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	15.000,00
08 244 0016	Manutenção das Ações do Fundo Municipal				

2.089					
	de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				345.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			210.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		210.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte			
		10010000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte			
		10010000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte			
		10010000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte			
		10010000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			135.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		135.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte			
		10010000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte			
		10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte			
		10010000	40.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte			
		10010000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte			
		10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte			
		10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte			
		10010000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte			
		10010000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte			
		10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				19.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			19.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		19.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		14.800,00		
		Fonte			
		10010000	14.800,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte			
		10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
-					
-					
364.800,00					
08 244 0016 2.090	Manutenção das Ações do Programa IGD SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte			
		13110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte			
		13110000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte			
		13110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte			
		13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte			
		13110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte			
		13110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte			
		13110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
-					
-					
45.000,00					
08 244 0016 2.091	Manutenção das Ações do Programa IGD/BF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		

		Fonte 13110000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
08 244 0016 2.092	Manutenção das Ações do Cadastro Único				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
16 244 0017 2.093	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
16 482 0018 2.094	Recuperação de Unidades Habitacionais				
	através de doação de materiais e ajuda				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
16 482 0018 2.095	Manutenção do Conselho de Habitação e Interesse Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			-	-	1.577.300,00

Governo Municipal de Vera Cruz				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Saúde				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0023 2.057	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				717.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			110.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 12150000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		65.000,00		
		Fonte 12110000	65.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 12150000	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			607.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		607.100,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 12150000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		167.100,00		
		Fonte 12110000	2.100,00		
		Fonte 12150000	165.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		350.000,00		
		Fonte 12110000	350.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		50.000,00		
		Fonte 12130000	50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 12130000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	767.100,00
17 512 0011 2.058	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	70.000,00
17 512 0011 2.059	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.000,00
17 512 0011 2.060	Construção de Unidades Sanitárias				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					967.100,00

Governo Municipal de Vera Cruz				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Saúde				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0011 2.061	Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola-PSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				85.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		

		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
				-	95.000,00
10 301 0011 2.062	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.233.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			850.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		850.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 12110000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 12110000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 12110000	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 12110000	300.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.383.300,00	
3.3.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		50.000,00		
3.3.30.41.00	Contribuições		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.328.300,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		395.330,00		
		Fonte 12110000	395.330,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		332.970,00		
		Fonte 12110000	332.970,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500.000,00		
		Fonte 12110000	500.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
				-	2.293.300,00
10 301 0011 2.063	Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		58.500,00		

		Fonte 12140000	58.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		31.500,00		
		Fonte 12140000	31.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
10 301 0011 2.064	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.028.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			474.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		474.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		334.700,00		
		Fonte 12140000	334.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		29.400,00		
		Fonte 12140000	29.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			554.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		554.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		178.600,00		
		Fonte 12140000	178.600,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		345.600,00		
		Fonte 12140000	345.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.038.300,00
10 301 0011 2.065	Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				270.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			89.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		89.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		19.300,00		
		Fonte 12140000	19.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			180.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		180.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		110.700,00		
		Fonte 12140000	110.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	280.000,00
10 301 0011 2.066	Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				860.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			585.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		585.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		510.000,00		
		Fonte 12140000	510.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 12140000	40.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		

		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores				
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			275.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		275.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		225.000,00		
		Fonte 12140000	225.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
				-	870.000,00
10 301 0011 2.067	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal/ESB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				310.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			100.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			210.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		210.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		130.000,00		
		Fonte 12140000	130.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	320.000,00
10 301 0011 2.068	Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				800.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			285.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		285.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 12140000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		55.000,00		
		Fonte 12140000	55.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			515.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		515.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		250.000,00		
		Fonte 12140000	250.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 12140000	150.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	800.000,00
10 301 0011 2.069	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
10 301 0012 2.070	Manutenção das ações do Prog de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ Manutenção PMAQ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				130.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			100.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	130.000,00
10 301 0023 2.071	Manutenção e Ampliação dos Programas Pólo de Academia de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				42.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		32.000,00		
		Fonte 10010000	32.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	72.000,00
10 302 0011 1.015	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				207.450,00
4.4.00.00.00	Investimentos			207.450,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		207.450,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		57.450,00		
		Fonte 12400000	57.450,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 12200000	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 15100000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	207.450,00
10 302 0011 1.016	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				51.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			51.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		51.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		51.600,00		
		Fonte 10010000	1.600,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	51.600,00
10 302 0011 2.072	Manutenção das Ações de Media e Alta complexidades				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				164.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			27.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			137.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		137.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 12140000	70.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.700,00		
		Fonte 12140000	12.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 302 0011 2.073	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico				174.700,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00		
		Fonte 12200000	150.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 304 0011 2.074	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				150.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 305 0011 2.075	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epid.e Controle de Doenças				135.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				170.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			130.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		90.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 12140000	89.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		

4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Fonte 10010000	5.000,00		
			5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	180.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					6.917.350,00

Governo Municipal de Vera Cruz				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Instituto de Previdência Social				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Fundo Previdenciário de Vera Cruz				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Fundo Previdenciário de Vera Cruz					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 122 0001 1.033	Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para o VERAPREV.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				14.375,00
4.4.00.00.00	Investimentos			14.375,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		14.375,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		14.375,00		
		Fonte 14100000	14.375,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	14.375,00
09 272 0001 2.103	Manutenção das Ações Administrativas do Instituto de Previdência Social/VERAPREV				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				391.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			188.312,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		188.312,50		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		14.375,00		
		Fonte 14100000	14.375,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		143.750,00		
		Fonte 14100000	143.750,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		21.562,50		
		Fonte 14100000	21.562,50		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		8.625,00		
		Fonte 14100000	8.625,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			202.687,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		202.687,50		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.750,00		
		Fonte 14100000	5.750,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		28.750,00		
		Fonte 14100000	28.750,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.750,00		
		Fonte 14100000	5.750,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		71.875,00		
		Fonte 14100000	71.875,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		43.125,00		
		Fonte 14100000	43.125,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		47.437,50		
		Fonte 14100000	47.437,50		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	391.000,00
09 272 0001 2.104	Manutenção das Ações Previdenciárias do Instituto de Previdência Social/VERAPREV				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.911.875,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.911.875,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.911.875,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		1.725.000,00		
		Fonte 14100000	1.725.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		57.500,00		
		Fonte 14100000	57.500,00		
3.1.90.05.00	Outros benefic.previd.servidor ou milita		129.375,00		
		Fonte 14100000	129.375,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.911.875,00
09 272 0003 1.034	Aquisição de Moveis, Maquinas e Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				57.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			57.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		57.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		57.500,00		
		Fonte 14100000	57.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	57.500,00
09 846 0005 2.105	Indenizações e Restituições Diversas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		11.500,00		
		Fonte 14100000	11.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	11.500,00
99 999 0001 9.001	Reserva de Contingencia - VERAPREV				
	Reserva de Contingencia - VERAPREV				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				1.167.250,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			1.167.250,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		1.167.250,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		1.167.250,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		1.167.250,00		
		Fonte 14100000	1.167.250,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	1.167.250,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.553.500,00

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO		
Governo Municipal de Vera Cruz				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
032	Controle Externo	30.000,00	0,00	30.000,00
062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	60.000,00	0,00	60.000,00

122	Administração Geral	4.134.880,00	791.475,00	4.926.355,00
124	Controle Interno	155.000,00	0,00	155.000,00
181	Policimento	350.000,00	0,00	350.000,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	247.500,00	247.500,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	35.000,00	35.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	517.000,00	517.000,00
244	Assistência Comunitária	20.000,00	1.015.300,00	1.035.300,00
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	2.360.375,00	2.360.375,00
301	Atenção Básica	0,00	6.018.600,00	6.018.600,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	583.750,00	583.750,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	135.000,00	135.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	180.000,00	180.000,00
361	Ensino Fundamental	11.956.360,00	0,00	11.956.360,00
362	Ensino Médio	180.000,00	0,00	180.000,00
364	Ensino Superior	125.000,00	0,00	125.000,00
365	Educação Infantil	2.041.200,00	0,00	2.041.200,00
366	Educação de Jovens e Adultos	165.000,00	0,00	165.000,00
367	Educação Especial	50.000,00	0,00	50.000,00
392	Difusão Cultural	295.000,00	0,00	295.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	867.560,00	0,00	867.560,00
452	Serviços Urbanos	1.265.500,00	0,00	1.265.500,00
482	Habitação Urbana	105.000,00	0,00	105.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	200.000,00	0,00	200.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	219.400,00	0,00	219.400,00
542	Controle Ambiental	55.000,00	0,00	55.000,00
544	Recursos Hídricos	265.000,00	0,00	265.000,00
605	Abastecimento	550.000,00	0,00	550.000,00
606	Extensão Rural	100.000,00	0,00	100.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	0,00	20.000,00
695	Turismo	222.000,00	0,00	222.000,00
752	Energia Elétrica	30.000,00	0,00	30.000,00
782	Transporte Rodoviário	405.000,00	0,00	405.000,00
812	Desporto Comunitário	390.350,00	0,00	390.350,00
846	Outros Encargos Especiais	0,00	11.500,00	11.500,00
999	Reserva de Contingência	200.000,00	1.267.250,00	1.467.250,00
TOTAL GERAL		25.837.250,00	13.162.750,00	39.000.000,00

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO		
Governo Municipal de Vera Cruz				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
02	Judiciária	60.000,00	0,00	60.000,00
04	Administração	4.319.880,00	0,00	4.319.880,00
06	Segurança Pública	350.000,00	0,00	350.000,00
08	Assistência Social	0,00	1.824.800,00	1.824.800,00
09	Previdência Social	0,00	2.386.250,00	2.386.250,00
10	Saúde	0,00	7.684.450,00	7.684.450,00
12	Educação	14.517.560,00	0,00	14.517.560,00
13	Cultura	295.000,00	0,00	295.000,00
15	Urbanismo	2.163.060,00	0,00	2.163.060,00
16	Habitação	125.000,00	0,00	125.000,00
17	Saneamento	200.000,00	0,00	200.000,00
18	Gestão Ambiental	539.400,00	0,00	539.400,00
20	Agricultura	670.000,00	0,00	670.000,00
23	Comércio e Serviços	222.000,00	0,00	222.000,00
26	Transporte	405.000,00	0,00	405.000,00
27	Desporto e Lazer	390.350,00	0,00	390.350,00
99	Reserva de Contingência	200.000,00	1.267.250,00	1.467.250,00
TOTAL GERAL		25.837.250,00	13.162.750,00	39.000.000,00

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA		
Governo Municipal de Vera Cruz				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Modernização e Melhoria Organizacional	1.940.000,00	3.584.500,00	5.524.500,00
0003	Modernização da Gestão Pública Municipal	1.013.000,00	57.500,00	1.070.500,00
0004	Reestruturação Administrativa do Gabinete	350.000,00	0,00	350.000,00
0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	3.278.880,00	11.500,00	3.290.380,00
0007	Valorização dos Profissionais de Educação	12.624.960,00	0,00	12.624.960,00
0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	1.253.900,00	0,00	1.253.900,00
0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educacional	883.700,00	0,00	883.700,00
0010	Incentivo ao Desporto e Lazer	390.350,00	0,00	390.350,00
0011	Implemento e Expansão a Ações de Saúde Pública Meio Ambiente	420.000,00	6.715.350,00	7.135.350,00
0012	Melhoria da Infra Estrutura e Qualidade dos serviços de saúde	0,00	130.000,00	130.000,00
0013	Atend. a Criança e ao Adolescente Situação de Risco Social	0,00	732.500,00	732.500,00
0014	Atenção a Pessoas Portadores de Deficiência	0,00	35.000,00	35.000,00
0015	Atenção Assistencial ao Idoso	0,00	100.000,00	100.000,00
0016	Fortalecimento da Gestão Assist. e Promoção Cidadão	0,00	947.300,00	947.300,00
0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	100.000,00	10.000,00	110.000,00
0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viária	2.593.060,00	0,00	2.593.060,00
0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	889.400,00	0,00	889.400,00
0020	Apoio ao Homem do Campo	100.000,00	0,00	100.000,00
0023	Fortalecimento da Gestão de Saúde	0,00	839.100,00	839.100,00
TOTAL GERAL		25.837.250,00	13.162.750,00	39.000.000,00

Rio Grande do Norte				
---------------------	--	--	--	--

Governo Municipal de Vera Cruz			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
10010000	Recurso Ordinário		11.662.605,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	5.712.425,00
		2 - Juros e encargos da dívida	30.000,00
		3 - Outras despesas correntes	4.529.900,00
		4 - Investimentos	611.400,00
		5 - Inversões financeiras	20.000,00
		6 - Amortização da dívida	458.880,00
		9 - Reserva de contingência	300.000,00
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.239.135,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	311.000,00
		3 - Outras despesas correntes	838.135,00
		4 - Investimentos	90.000,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		6.596.880,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	6.591.880,00
		3 - Outras despesas correntes	5.000,00
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		4.397.920,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.727.920,00
		3 - Outras despesas correntes	2.470.000,00
		4 - Investimentos	200.000,00
11200000	Transferência do Salário-Educação		352.000,00
		3 - Outras despesas correntes	252.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE		6.000,00
		3 - Outras despesas correntes	6.000,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		351.000,00
		3 - Outras despesas correntes	351.000,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		81.000,00
		3 - Outras despesas correntes	81.000,00
11240000	Outras Transferências do FNDE		253.700,00
		3 - Outras despesas correntes	55.000,00
		4 - Investimentos	198.700,00
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
11250000	Transferência de convênio à Educação		300.000,00
		3 - Outras despesas correntes	80.000,00
		4 - Investimentos	220.000,00
11400000	Royalty do Petróleo à Educação		172.350,00
		4 - Investimentos	172.350,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.825.400,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	925.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.790.400,00
		4 - Investimentos	110.000,00
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual		100.000,00
		3 - Outras despesas correntes	50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		4.002.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.829.400,00
		3 - Outras despesas correntes	2.112.600,00
		4 - Investimentos	60.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		205.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	35.000,00
		3 - Outras despesas correntes	170.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		200.000,00
		4 - Investimentos	200.000,00
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde		57.450,00
		4 - Investimentos	57.450,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		583.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	214.400,00
		3 - Outras despesas correntes	333.600,00
		4 - Investimentos	35.000,00
14100000	Recurso Vinculado ao RPPS-Previdenciário		3.553.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.100.187,50

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Vera Cruz			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	214.187,50
		4 - Investimentos	71.875,00
		9 - Reserva de contingência	1.167.250,00
15100000	Outros Convênios da União		950.000,00
		3 - Outras despesas correntes	100.000,00
		4 - Investimentos	850.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		50.000,00
		3 - Outras despesas correntes	50.000,00
16100000	CIDE		20.500,00
		3 - Outras despesas correntes	20.500,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		505.000,00
		4 - Investimentos	505.000,00
19400000	Outras Vinculações de Transferências		535.560,00
		3 - Outras despesas correntes	30.000,00
		4 - Investimentos	505.560,00
Total 1 - Pessoal e encargos sociais			19.447.212,50
Total 2 - Juros e encargos da dívida			30.000,00

Total 3 - Outras despesas correntes	13.539.322,50
Total 4 - Investimentos	4.037.335,00
Total 5 - Inversões financeiras	20.000,00
Total 6 - Amortização da dívida	458.880,00
Total 9 - Reserva de contingência	1.467.250,00
Total geral	39.000.000,00

Rio Grande do Norte						
Governio Municipal de Vera Cruz						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021						
Em R\$ 1,00						
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	3.965.610,00	3.965.610,00	7.931.220,00	3.965.610,00	3.965.610,00	7.931.220,00
Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria	111.500,00	111.500,00	223.000,00	111.500,00	111.500,00	223.000,00
Receita de Contribuição	219.912,50	219.912,50	439.825,00	219.912,50	219.912,50	439.825,00
Receita Patrimonial	66.300,00	66.300,00	132.600,00	66.300,00	66.300,00	132.600,00
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Transferencia Correntes	3.558.620,00	3.558.620,00	7.117.240,00	3.558.620,00	3.558.620,00	7.117.240,00
Outras Receitas Correntes	8.277,50	8.277,50	16.555,00	8.277,50	8.277,50	16.555,00
Receitas De Capital	158.500,00	158.500,00	317.000,00	158.500,00	158.500,00	317.000,00
Transferencia de Capital	70.000,00	70.000,00	140.000,00	70.000,00	70.000,00	140.000,00
Outras Receitas de Capital	88.500,00	88.500,00	177.000,00	88.500,00	88.500,00	177.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	130.410,00	130.410,00	260.820,00	130.410,00	130.410,00	260.820,00
Deduções do FUNDEB	-354.520,00	-354.520,00	-709.040,00	-354.520,00	-354.520,00	-709.040,00
TOTAL DAS RECEITAS	3.900.000,00	3.900.000,00	7.800.000,00	3.900.000,00	3.900.000,00	7.800.000,00
RECEITA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	3.965.610,00	3.965.610,00	7.931.220,00	3.965.610,00	3.965.610,00	7.931.220,00
Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria	111.500,00	111.500,00	223.000,00	111.500,00	111.500,00	223.000,00
Receita de Contribuição	219.912,50	219.912,50	439.825,00	219.912,50	219.912,50	439.825,00
Receita Patrimonial	66.300,00	66.300,00	132.600,00	66.300,00	66.300,00	132.600,00
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Transferencia Correntes	3.558.620,00	3.558.620,00	7.117.240,00	3.558.620,00	3.558.620,00	7.117.240,00
Outras Receitas Correntes	8.277,50	8.277,50	16.555,00	8.277,50	8.277,50	16.555,00
Receitas De Capital	158.500,00	158.500,00	317.000,00	158.500,00	158.500,00	317.000,00
Transferencia de Capital	70.000,00	70.000,00	140.000,00	70.000,00	70.000,00	140.000,00
Outras Receitas de Capital	88.500,00	88.500,00	177.000,00	88.500,00	88.500,00	177.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	130.410,00	130.410,00	260.820,00	130.410,00	130.410,00	260.820,00
Deduções do FUNDEB	-354.520,00	-354.520,00	-709.040,00	-354.520,00	-354.520,00	-709.040,00
TOTAL DAS RECEITAS	3.900.000,00	3.900.000,00	7.800.000,00	3.900.000,00	3.900.000,00	7.800.000,00
RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	1.982.805,00	1.982.805,00	3.965.610,00	1.982.805,00	1.982.805,00	3.965.610,00
Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria	55.750,00	55.750,00	111.500,00	55.750,00	55.750,00	111.500,00
Receita de Contribuição	109.956,25	109.956,25	219.912,50	109.956,25	109.956,25	219.912,50
Receita Patrimonial	33.150,00	33.150,00	66.300,00	33.150,00	33.150,00	66.300,00
Receita de Serviços	500,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00
Transferencia Correntes	1.779.310,00	1.779.310,00	3.558.620,00	1.779.310,00	1.779.310,00	3.558.620,00
Outras Receitas Correntes	4.138,75	4.138,75	8.277,50	4.138,75	4.138,75	8.277,50
Receitas De Capital	79.250,00	79.250,00	158.500,00	79.250,00	79.250,00	158.500,00
Transferencia de Capital	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00
Outras Receitas de Capital	44.250,00	44.250,00	88.500,00	44.250,00	44.250,00	88.500,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	65.205,00	65.205,00	130.410,00	65.205,00	65.205,00	130.410,00
Deduções do FUNDEB	-177.260,00	-177.260,00	-354.520,00	-177.260,00	-177.260,00	-354.520,00
TOTAL DAS RECEITAS	1.950.000,00	1.950.000,00	3.900.000,00	1.950.000,00	1.950.000,00	3.900.000,00

Governio Municipal de Vera Cruz	
PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2021	
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA	
1º bimestre	20,00
2º bimestre	20,00
3º bimestre	20,00
4º bimestre	20,00
5º bimestre	10,00
6º bimestre	10,00

Governio Municipal de Vera Cruz							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2021 – Consolidado							
Em R\$ 1,00							
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00							
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	120.000,00	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00							
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	36.000,00	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00							
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00							
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00							
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00							
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00							
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00							
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00							
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00							

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00						
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00						
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	271.900,00	271.900,00	271.900,00	271.900,00	271.900,00	339.625,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00						
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00						
Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00						
Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00						
Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	82.800,00	82.800,00	82.800,00	82.800,00	82.800,00	103.500,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00						
Outros Valores Mobiliários - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00						
Outros Serviços - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.410.700,00	2.410.700,00	2.410.700,00	2.410.700,00	2.410.700,00	3.013.500,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	24.100,00	24.100,00	24.100,00	24.100,00	24.100,00	30.170,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00						
Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	24.100,00	24.100,00	24.100,00	24.100,00	24.100,00	30.170,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00						
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00						
Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.800,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00						
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00						
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	140.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00						
Saúde da Família - Principal	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	160.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00						
Agentes Comunitários de Saúde - Principal	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	140.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00						
Saúde Bucal - Principal	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00						
Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00						
Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00						
Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	36.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00						
Vigilância Sanitária - Principal	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	29.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00						
Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00						
Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00						
Transferências do Salário-Educação - Principal	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00						
Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00						
Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00						
Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00

1.7.1.8.05.9.1.00.00.00						
Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	31.800,00	31.800,00	31.800,00	31.800,00	31.800,00	39.700,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00						
Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00						
Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00						
Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00						
Proteção Social Básica - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00						
Gestão do SUAS - Principal	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	28.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00						
Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	18.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00						
Outras Transferências do FNAS - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.99.1.1.40.00.00						
Transferência da União para a Área de Saneamento - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00						
Outras Transferências da União - Principal	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	27.060,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00						
Cota-Parte do ICMS - Principal	368.000,00	368.000,00	368.000,00	368.000,00	368.000,00	460.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPVA - Principal	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00						
Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00						
Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00						
Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00						
Outras transferências dos Estados - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1.757.600,00	1.757.600,00	1.757.600,00	1.757.600,00	1.757.600,00	2.196.800,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00						
Outras Indenizações - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00						
Outras Restituições - Principal	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	6.775,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00						
Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00						
Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00						
Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00						
Outras Transferências da União - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00						
Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00						
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.8.99.1.1.40.00.00						
Transferências do Estado para programas de saneamento - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00						
Outras Transferências dos Estados - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00						
Demais Receitas de Capital - Principal	141.600,00	141.600,00	141.600,00	141.600,00	141.600,00	177.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00						
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	208.700,00	208.700,00	208.700,00	208.700,00	208.700,00	260.600,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-482.100,00	-482.100,00	-482.100,00	-482.100,00	-482.100,00	-602.900,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00						
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	100,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00						
Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	0,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00						
Cota-Parte do ICMS - Principal	-73.600,00	-73.600,00	-73.600,00	-73.600,00	-73.600,00	-92.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPVA - Principal	-11.200,00	-11.200,00	-11.200,00	-11.200,00	-11.200,00	-14.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	100,00
TOTAL GERAL	6.240.100,00	6.240.100,00	6.240.100,00	6.240.100,00	6.240.100,00	7.799.500,00

Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	600.000,00	
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		

1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	180.000,00	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.000,00	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.000,00	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.000,00	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	10.000,00	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	300.000,00	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur.	10.000,00	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	2.000,00	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.dfv.a	2.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Município		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade S		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.699.125,00	1.699.125,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	500.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	25.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Pr	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principa	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	15.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	517.500,00	
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	50.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	15.067.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	150.670,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	150.670,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	2.000,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei N° 9.478/97		
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei N° 9.478/97 - Pr	19.800,00	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		

1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	700.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	800.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	700.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	400.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	300.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	200.000,00	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	300.000,00	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr		
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	180.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	145.000,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr		
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Princi	150.000,00	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	200.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	350.000,00	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	5.000,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	350.000,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	80.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - P	198.700,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	5.000,00	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - P	150.000,00	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - P	200.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	300.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	140.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Princip	90.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	50.000,00	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.40.00.00	Transferência da União para a Área de Saneamento - Principa	50.000,00	
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	135.560,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.300.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	350.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.000,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Pri	20.000,00	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Pr	10.000,00	
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - P	50.000,00	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	100.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	10.984.800,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	50.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	32.775,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA

7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Município		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.304.100,00	1.304.100,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.013.400,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-400,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	-1.000,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-460.000,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-70.000,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-400,00	
TOTAIS DA RECEITA		37.415.000,00	3.003.225,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			34.411.775,00

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2021
Governo Municipal de Vera Cruz	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Consolidado	
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	1.110.000,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	186.000,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	314.000,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.027.340,00
2.1- Cota-Parte FPM	15.368.340,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.067.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	150.670,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	150.670,00
2.2- Cota-Parte ITR	2.000,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	5.000,00
2.4- Cota-Parte ICMS	2.300.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	19.137.340,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	10.994.800,00
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	10.984.800,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00
4.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	3.545.200,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.013.400,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	400,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	460.000,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	70.000,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	7.439.600,00
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	993.700,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	350.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	350.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	80.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	198.700,00
7.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO (IX)	300.000,00
8.1- Transferências de Convênios	300.000,00
8.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	50.000,00
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	1.343.700,00
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	13.567.635,00
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	6.596.880,00
13.1- Com Educação Infantil	1.580.000,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.016.880,00

14- OUTRAS DESPESAS (XV)	4.397.920,00
14.1- Com Educação Infantil	30.000,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.367.920,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	10.994.800,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	171.200,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	1.372.860,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)	480.000,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	2.024.060,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	1.293.700,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	14.312.560,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XVI * 60%)	6.596.880,00
23 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) = (XVI * 40%)	4.397.920,00
24 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino (XXV) = (III * 25%)	4.784.335,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de Vera Cruz	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Consolidado		
Em R\$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ORÇADA 2021	
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform	1.725.000,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	57.500,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	2.385.420,00
3.1.90.05.00	Outros benefic. previd. servidor ou milita	129.375,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	9.863.050,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1.752.442,50
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	664.625,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	50.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	434.700,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1.304.100,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....		18.366.212,50
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	879.790,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	189.210,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	5.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....		1.081.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....		34.411.775,00
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL	18.366.212,50	(53,37 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO	18.582.358,50	(54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL	1.081.000,00	(3,14 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO	2.064.706,50	(6,00 %)

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de Vera Cruz	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	600.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	180.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	2.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	2.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	2.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	10.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	300.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	10.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	2.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	2.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	15.067.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	5.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.300.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	350.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.000,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)		18.836.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	25.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	5.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	700.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	800.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	700.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	400.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	200.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	300.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	180.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	145.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	200.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist. Único de Saúde-SUS - Princ.	150.000,00

1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	50.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	100.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	50.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	50.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		4.507.000,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE		0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.699.125,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	500.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	517.500,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	50.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	150.670,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	150.670,00
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei N° 9.478/97 - Princ.	19.800,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	350.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	5.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	350.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	80.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	198.700,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	300.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	140.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	90.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	50.000,00
1.7.1.8.99.1.1.40.00.00	Transferência da União para a Área de Saneamento - Principal	50.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	135.560,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	20.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	10.000,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	100.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	10.984.800,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	50.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	32.775,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	50.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	100.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	100.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00
2.4.2.8.99.1.1.40.00.00	Transferências do Estado para programas de saneamento - Princ.	50.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	150.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	885.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.304.100,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		19.202.200,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-3.545.200,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		39.000.000,00
DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de Vera Cruz	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	649.700,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.175.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	292.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	500.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	218.700,00
3.3.30.41.00	Contribuições	50.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	10.000,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	55.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1.501.530,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	71.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	55.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	537.970,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1.706.300,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	50.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	15.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	107.700,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	45.000,00
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	57.450,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	130.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	346.600,00

4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	50.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		7.684.450,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		7.684.450,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		4.507.000,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		3.177.450,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)		16,87%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de Vera Cruz		PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMVC	600.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMVC	180.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MulJu	PMVC	2.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	PMVC	2.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMVC	2.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMVC	10.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	PMVC	300.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	PMVC	10.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	PMVC	2.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.dir.viv.ativa	PMVC	2.000,00
1.1.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMVC	5.000,00
1.2.4.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMVC	500.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMVC	15.067.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMVC	150.670,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMVC	150.670,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMVC	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMVC	5.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMVC	2.300.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMVC	350.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMVC	2.000,00
SUBTOTAL:			19.642.340,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	IPS	1.699.125,00
1.3.1.099.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	PMVC	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -FUNDEB - Principal	SMED	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -Atenção básica - Principal	FMS	25.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	FMS	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	SMED	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	PMVC	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	PMVC	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	PMVC	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	PMVC	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	FMAS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	FMAS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	FMAS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	PMVC	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMVC	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	PMVC	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMVC	10.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	IPS	517.500,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	PMVC	50.000,00
1.6.9.099.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	PMVC	10.000,00
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	PMVC	19.800,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMVC	200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	FMS	700.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	FMS	800.000,00

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de Vera Cruz		PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Consolidado			
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	FMS	700.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	FMS	400.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	FMS	300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	FMS	200.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	FMS	300.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	FMS	180.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	FMS	145.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	150.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	FMS	200.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMVC	350.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	PMVC	5.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transf. Direta do FNDE-PNAE - Principal	PMVC	350.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	PMVC	80.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	SMED	198.700,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	150.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	PMVC	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	FMAS	300.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	FMAS	140.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	FMAS	90.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	FMAS	50.000,00
1.7.1.8.99.1.1.40.00.00	Transferência da União para a Área de Saneamento - Principal	PMVC	50.000,00

1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMVC	135.560,00	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	PMVC	20.000,00	
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMVC	10.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	FMS	50.000,00	
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	PMVC	100.000,00	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	PMVC	10.984.800,00	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMVC	50.000,00	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	IPS	32.775,00	
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	FMS	100.000,00	
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	SMED	50.000,00	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	FMS	50.000,00	
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	SMED	100.000,00	
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMVC	100.000,00	
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	FMS	50.000,00	
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	FMS	50.000,00	
2.4.2.8.99.1.1.40.00.00	Transferências do Estado para programas de saneamento - Princ.	PMVC	50.000,00	
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	PMVC	150.000,00	
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	PMVC	885.000,00	
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	IPS	1.304.100,00	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMVC	-3.013.400,00	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMVC	-400,00	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMVC	-1.000,00	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMVC	-460.000,00	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMVC	-70.000,00	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMVC	-400,00	
SUBTOTAL			19.357.660,00	
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)			TOTAL:	39.000.000,00
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO ::				19.642.340,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(RS):				1.400.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:				7,13 %

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Governo Municipal de Vera Cruz	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Consolidado	
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:	7,00 %

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Vera Cruz					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	360.000,00		360.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	150.000,00		150.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	90.000,00		90.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	108.000,00		108.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	45.000,00		45.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	27.000,00		27.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju			
	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at			
	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a			
	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	6.000,00		6.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	2.500,00		2.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- Principal			
	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	180.000,00		180.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	75.000,00		75.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	45.000,00		45.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- Multa e jur. prin			
	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	6.000,00		6.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	2.500,00		2.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- Dívida ativa			
	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- Mul.jur.div.ativa			
	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00		CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal			
	IPS	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	1.699.125,00		1.699.125,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMVC	16200000 -Contribuição de Iluminação	500.000,00		500.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00		Outras Receitas Imobiliárias - Principal			

	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	10.000,00		10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -FUNDEB - Principal			
	PMVC	11130000 -Transferência do FUNDEB 40	0,00		0,00
	SMED	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	6.000,00		6.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	4.000,00		4.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Vera Cruz					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -Atenção básica - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	25.000,00		25.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal			
	SMED	11210000 -Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal			
	PMVC	11220000 -Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
	SMED	11220000 -Transferência de Recurso d	0,00		0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal			
	PMVC	11230000 -Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
	SMED	11230000 -Transferência de Recurso d	0,00		0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal			
	PMVC	11200000 -Transferência do Salário-E	2.000,00		2.000,00
	SMED	11200000 -Transferência do Salário-E	0,00		0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal			
	PMVC	11240000 -Outras Transferências do F	5.000,00		5.000,00
	SMED	11240000 -Outras Transferências do F	0,00		0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal			
	PMVC	15100000 -Outros Convênios da União	15.000,00		15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			
	PMVC	16100000 -CIDE	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal			
	PMVC	16200000 -Contribuição de Iluminação	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	10.000,00		10.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00		Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal			
	IPS	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	517.500,00		517.500,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00		Outros Valores Mobiliários - Principal			
	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	50.000,00		50.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	10.000,00		10.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	9.040.200,00		9.040.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	753.350,00		753.350,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	1.808.040,00		1.808.040,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	1.205.360,00		1.205.360,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	2.260.050,00		2.260.050,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	113.002,50		113.002,50
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	37.667,50		37.667,50
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Vera Cruz					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	113.002,50		113.002,50
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	37.667,50		37.667,50
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	100,00		100,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	240,00		240,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	160,00		160,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.			
	PMVC	11400000 -Royalty do Petróleo à Educ	14.850,00		14.850,00
		12400000 -Royalty do Petróleo à Saúde	4.950,00		4.950,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			
	PMVC	11400000 -Royalty do Petróleo à Educ	150.000,00		150.000,00
		12400000 -Royalty do Petróleo à Saúde	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	700.000,00		700.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00		Saúde da Família - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	800.000,00		800.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00		Agentes Comunitários de Saúde - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	700.000,00		700.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00		Saúde Bucal - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	400.000,00		400.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00		Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	300.000,00		300.000,00

1.7.1.8.03.1.1.90.00.00		Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	200.000,00		200.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	300.000,00		300.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00		Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	180.000,00		180.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00		Vigilância Sanitária - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	145.000,00		145.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00		Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	150.000,00		150.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00		Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	200.000,00		200.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	PMVC	11200000 -Transferência do Salário-E	350.000,00		350.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00		Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal			
	PMVC	11210000 -Transferência de Recurso d	5.000,00		5.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00		Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal			
	PMVC	11220000 -Transferência de Recurso d	350.000,00		350.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00		Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal			
	PMVC	11230000 -Transferência de Recurso d	80.000,00		80.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00		Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.			
	SMED	11240000 -Outras Transferências do F	198.700,00		198.700,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	600,00		600,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	400,00		400,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vera Cruz

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00		Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	150.000,00		150.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00		Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ			
	PMVC	11250000 -Transferência de convênio	200.000,00		200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00		Proteção Social Básica - Principal			
	FMS	13110000 -Transferência de Recurso d	300.000,00		300.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00		Gestão do SUAS - Principal			
	FMS	13110000 -Transferência de Recurso d	140.000,00		140.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00		Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal			
	FMS	13110000 -Transferência de Recurso d	90.000,00		90.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00		Outras Transferências do FNAS - Principal			
	FMS	13110000 -Transferência de Recurso d	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.99.1.1.40.00.00		Transferência da União para a Área de Saneamento - Principal			
	PMVC	15100000 -Outros Convênios da União	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMVC	19400000 -Outras Vinculações de Tran	135.560,00		135.560,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	1.380.000,00		1.380.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	115.000,00		115.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	276.000,00		276.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	184.000,00		184.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	345.000,00		345.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	210.000,00		210.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	17.500,00		17.500,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	42.000,00		42.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	28.000,00		28.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	52.500,00		52.500,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	100,00		100,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	240,00		240,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	160,00		160,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.			
	PMVC	16100000 -CIDE	20.000,00		20.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00		Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	PMVC	11400000 -Royalty do Petróleo à Educ	7.500,00		7.500,00
		12400000 -Royalty do Petróleo à Saúd	2.500,00		2.500,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00		Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.			
	FMS	12130000 -Transferência SUS de Gover	50.000,00		50.000,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00		Outras transferências dos Estados - Principal			
	PMVC	19400000 -Outras Vinculações de Tran	100.000,00		100.000,00
	FMS	13900000 -Outros Recursos à Assistên	0,00		0,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal			
	PMVC	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	6.590.880,00		6.590.880,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	4.393.920,00		4.393.920,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal			
	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	50.000,00		50.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vera Cruz

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	0,00		0,00

	IPS	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	32.775,00		32.775,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00		Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.			
	SMED	11240000 -Outras Transferências do F	50.000,00		50.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00		Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	50.000,00		50.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00		Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.			
	SMED	11250000 -Transferência de convênio	100.000,00		100.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMVC	19400000 -Outras Vinculações de Tran	100.000,00		100.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00		Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.			
	FMS	12130000 -Transferência SUS de Gover	50.000,00		50.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			
	FMS	15200000 -Outros Convênios do Estado	50.000,00		50.000,00
2.4.2.8.99.1.1.40.00.00		Transferências do Estado para programas de saneamento - Princ.			
	PMVC	19400000 -Outras Vinculações de Tran	50.000,00		50.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências dos Estados - Principal			
	PMVC	19400000 -Outras Vinculações de Tran	150.000,00		150.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00		Demais Receitas de Capital - Principal			
	PMVC	15100000 -Outros Convênios da União	885.000,00		885.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			
	IPS	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	1.304.100,00		1.304.100,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMVC	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-1.808.040,00		-1.808.040,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-1.205.360,00		-1.205.360,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMVC	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-240,00		-240,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-160,00		-160,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMVC	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-600,00		-600,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-400,00		-400,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMVC	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-276.000,00		-276.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-184.000,00		-184.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMVC	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-42.000,00		-42.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-28.000,00		-28.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMVC	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-240,00		-240,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-160,00		-160,00
Totais			39.000.000,00	0,00	39.000.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
RECEITA POR TIPO DE RECEITA		Em R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	39.656.100,00	0,00	39.656.100,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.115.000,00	0,00	1.115.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	1.110.000,00	0,00	1.110.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	600.000,00	0,00	600.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	600.000,00	0,00	600.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	600.000,00	0,00	600.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	600.000,00	0,00	600.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	510.000,00	0,00	510.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	196.000,00	0,00	196.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	186.000,00	0,00	186.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	180.000,00	0,00	180.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	314.000,00	0,00	314.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	314.000,00	0,00	314.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	2.199.125,00	0,00	2.199.125,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.699.125,00	0,00	1.699.125,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.699.125,00	0,00	1.699.125,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social	1.699.125,00	0,00	1.699.125,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.699.125,00	0,00	1.699.125,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.699.125,00	0,00	1.699.125,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	0,00	500.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	0,00	500.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	500.000,00	0,00	500.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	663.000,00	0,00	663.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00

1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	653.000,00	0,00	653.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	603.000,00	0,00	603.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	85.500,00	0,00	85.500,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	85.500,00	0,00	85.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	75.500,00	0,00	75.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -FUNDEB - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	32.000,00	0,00	32.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -Atenção básica - Principal	25.000,00	0,00	25.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica -	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	517.500,00	0,00	517.500,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	517.500,00	0,00	517.500,00
1.3.2.9.00.0.0.00.00	Outros Valores Mobiliários	50.000,00	0,00	50.000,00
1.3.2.9.00.1.0.00.00	Outros Valores Mobiliários	50.000,00	0,00	50.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	35.586.200,00	0,00	35.586.200,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	21.769.400,00	0,00	21.769.400,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	21.769.400,00	0,00	21.769.400,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	15.370.340,00	0,00	15.370.340,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	15.067.000,00	0,00	15.067.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	15.067.000,00	0,00	15.067.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	150.670,00	0,00	150.670,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	150.670,00	0,00	150.670,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	150.670,00	0,00	150.670,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	150.670,00	0,00	150.670,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	219.800,00	0,00	219.800,00
1.7.1.8.02.5.0.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97	19.800,00	0,00	19.800,00
1.7.1.8.02.5.1.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	19.800,00	0,00	19.800,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	3.875.000,00	0,00	3.875.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05	Saúde da Família - Principal	800.000,00	0,00	800.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15	Saúde Bucal - Principal	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	325.000,00	0,00	325.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	325.000,00	0,00	325.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	180.000,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00	Vigilância Sanitária - Principal	145.000,00	0,00	145.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	983.700,00	0,00	983.700,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	198.700,00	0,00	198.700,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	198.700,00	0,00	198.700,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	350.000,00	0,00	350.000,00

1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	580.000,00	0,00	580.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	580.000,00	0,00	580.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	580.000,00	0,00	580.000,00
1.7.1.8.12.1.1.1.00.00.00	Proteção Social Básica - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00.00	Gestão do SUAS - Principal	140.000,00	0,00	140.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	90.000,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	185.560,00	0,00	185.560,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	185.560,00	0,00	185.560,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	185.560,00	0,00	185.560,00
1.7.1.8.99.1.1.40.00.00.00	Transferência da União para a Área de Saneamento - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	135.560,00	0,00	135.560,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.832.000,00	0,00	2.832.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DFM	2.832.000,00	0,00	2.832.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.672.000,00	0,00	2.672.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.984.800,00	0,00	10.984.800,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	10.984.800,00	0,00	10.984.800,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	10.984.800,00	0,00	10.984.800,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	10.984.800,00	0,00	10.984.800,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	10.984.800,00	0,00	10.984.800,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	82.775,00	0,00	82.775,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.775,00	0,00	82.775,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	32.775,00	0,00	32.775,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	32.775,00	0,00	32.775,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	32.775,00	0,00	32.775,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	32.775,00	0,00	32.775,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.585.000,00	0,00	1.585.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	700.000,00	0,00	700.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	400.000,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados,Dist.Feder.Suas Entidades	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.99.1.1.40.00.00.00	Transferências do Estado para programas de saneamento - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	885.000,00	0,00	885.000,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	885.000,00	0,00	885.000,00
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	885.000,00	0,00	885.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	885.000,00	0,00	885.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.304.100,00	0,00	1.304.100,00

7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.304.100,00	0,00	1.304.100,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.304.100,00	0,00	1.304.100,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.304.100,00	0,00	1.304.100,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	1.304.100,00	0,00	1.304.100,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.304.100,00	0,00	1.304.100,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.304.100,00	0,00	1.304.100,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-3.545.200,00	0,00	-3.545.200,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-3.545.200,00	0,00	-3.545.200,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-3.545.200,00	0,00	-3.545.200,00
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-3.545.200,00	0,00	-3.545.200,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-3.014.800,00	0,00	-3.014.800,00
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	-3.014.800,00	0,00	-3.014.800,00
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-3.013.800,00	0,00	-3.013.800,00
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-3.013.400,00	0,00	-3.013.400,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.013.400,00	0,00	-3.013.400,00
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-400,00	0,00	-400,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-400,00	0,00	-400,00
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	-1.000,00	0,00	-1.000,00
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-1.000,00	0,00	-1.000,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	-1.000,00	0,00	-1.000,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-530.400,00	0,00	-530.400,00
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M	-530.400,00	0,00	-530.400,00
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-530.400,00	0,00	-530.400,00
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-460.000,00	0,00	-460.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-460.000,00	0,00	-460.000,00
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-70.000,00	0,00	-70.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-70.000,00	0,00	-70.000,00
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-400,00	0,00	-400,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-400,00	0,00	-400,00
TOTAL GERAL		39.000.000,00	0,00	39.000.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Reforma e Ampliação do Predio da Camara Municipal	25.000,00
01 01. 04 122 0003 1.002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	20.000,00
02 01. 04 124 0001 1.003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
03 01. 04 122 0001 1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
04 01. 12 361 0005 1.005	Aquisição de Veiculos	50.000,00
04 01. 12 361 0009 1.006	Construção, Reforma de Ampliação de Unidades Escolares.	170.000,00
04 01. 12 361 0009 1.007	Construção de Quadra Esportiva/Coberta e Descoberta	155.000,00
04 01. 12 361 0009 1.008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Escolas	98.700,00
04 01. 12 365 0009 1.009	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil.	150.000,00
04 01. 27 812 0010 1.010	Construção de Ginásio de Esportes	250.350,00
05 01. 13 392 0009 1.011	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
05 01. 18 544 0011 1.012	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua	50.000,00
05 01. 18 544 0011 1.013	Recuperar as APPs/Áreas de Preservação Permanente	115.000,00
05 01. 23 695 0003 1.014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
06 02. 10 302 0011 1.015	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	207.450,00
06 02. 10 302 0011 1.016	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	51.600,00
07 01. 16 482 0017 1.017	Construção e Melhorias de Unidades Habitacionais	50.000,00
07 02. 08 122 0017 1.018	Aquisição de Veiculos	10.000,00
07 02. 08 241 0015 1.019	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
08 01. 15 451 0018 1.020	Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas	150.000,00
08 01. 15 451 0018 1.021	Aquisição de Imóveis	50.000,00
08 01. 15 451 0018 1.022	Aquisição de Veiculos	72.000,00
08 01. 15 451 0018 1.023	Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas	100.000,00
08 01. 15 451 0018 1.024	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	105.560,00
08 01. 15 451 0018 1.025	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	100.000,00
08 01. 15 451 0018 1.026	Aquisição de Veiculos e Equipamentos para Limpeza Publica	100.000,00
08 01. 15 451 0018 1.027	Construção de Pórtico	100.000,00
08 01. 15 452 0018 1.028	Construção e Revitalização do Antigo Açude	150.000,00
08 01. 15 452 0018 1.029	Conclusão de Praça Publica	50.000,00
08 01. 20 606 0019 1.030	Construção de Passagem Molhada	100.000,00
08 01. 26 782 0018 1.031	Construção de Calçada nas principais Entradas da Cidade	50.000,00
09 01. 20 605 0019 1.032	Melhoria da Infraestrutura das Estradas	100.000,00
10 01. 09 122 0001 1.033	Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para o VERAPREV.	14.375,00
10 01. 09 272 0003 1.034	Aquisição de Moveis, Maquinas e Equipamentos	57.500,00
12 01. 26 782 0018 1.035	Construção de Abrigos Rodoviários	50.000,00
TOTAL		2.927.535,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	1.355.000,00
02 01. 02 062 0001 2.002	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal	60.000,00
02 01. 04 032 0003 2.003	Criação da Ouvidoria Municipal	30.000,00
02 01. 04 122 0003 2.004	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	741.000,00
02 01. 04 124 0001 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	145.000,00
02 01. 06 181 0004 2.006	Manutenção das Ações da Guarda Municipal	350.000,00
02 01. 08 243 0016 2.007	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	102.000,00
03 01. 04 122 0001 2.008	Contribuição a AMLAP	70.000,00
03 01. 04 122 0001 2.009	Contribuição a FEMURN	20.000,00
03 01. 04 122 0001 2.010	Contribuição a CNM	5.000,00
03 01. 04 122 0001 2.011	Instalação e Manutenção do Setor de Arquivo e Patrimônio	35.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03 01. 04 122 0001 2.012	Manutenção do Centro Administrativo	5.000,00
03 01. 04 122 0005 2.013	Contribuição á Formação do PASEP	100.000,00
03 01. 04 122 0005 2.014	Amortização da Dívida e Juros,junto ao INSS	370.000,00
03 01. 04 122 0005 2.015	Amortização da Dívida e Juros,Junto aos precatórios	83.880,00
03 01. 04 122 0005 2.016	Amortização da dívida e Juros, Junto ao PASEP	35.000,00

03 01. 04 122 0005 2.017	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças.	1.235.900,00
03 01. 04 122 0005 2.018	Recolhimento Previdenciário ao INSS	100.000,00
03 01. 04 122 0005 2.019	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal de Previdência	1.304.100,00
04 01. 12 361 0007 2.020	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Educação e Desportos	992.160,00
04 01. 12 361 0007 2.021	Manutenção das Ações Cumprimento Metas Plano Mun.Educação-Ensino Fundamental	220.000,00
04 01. 12 361 0007 2.022	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	4.367.920,00
04 01. 12 361 0007 2.023	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	5.016.880,00
04 01. 12 361 0008 2.024	Manutenção das Ações da Quota do Salário Educação	352.000,00
04 01. 12 361 0008 2.025	Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	13.000,00
04 01. 12 361 0008 2.026	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar-PNAE	226.000,00
04 01. 12 361 0008 2.027	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PNATE	80.700,00
04 01. 12 361 0008 2.028	Manutenção das Ações do Transporte Escolar Estadual-PETERN	144.000,00
04 01. 12 361 0009 2.029	Apoio aos Conselhos Mun. da educação, FUNDEB e da Merenda Escolar	15.000,00
04 01. 12 361 0009 2.030	Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola-PSE	55.000,00
04 01. 12 362 0007 2.031	Manutenção das Ações do Ensino Médio	165.000,00
04 01. 12 362 0008 2.032	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar-PNATE/Ensino Médio	15.000,00
04 01. 12 364 0007 2.033	Manutenção das Ações do Ensino Superior	125.000,00
04 01. 12 365 0007 2.034	Manutenção das Ações do Cumprimento de Metas Plano Mun.Educação-Ensino Infantil	128.000,00
04 01. 12 365 0007 2.035	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUDNEB 40%	30.000,00
04 01. 12 365 0007 2.036	Manutenção das ações do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	1.580.000,00
04 01. 12 365 0008 2.037	Manutenção das Ações do Programa de Merenda Escolar - PNAE/CRECHE	61.600,00
04 01. 12 365 0008 2.038	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar-PNAE/PRÉ-ESCOLA	31.600,00
04 01. 12 365 0009 2.039	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar-PNATE/INFANTIL	60.000,00
04 01. 12 366 0008 2.040	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar-PNAE/EJA	35.000,00
04 01. 12 366 0008 2.041	Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado-BRALF	70.000,00
04 01. 12 366 0009 2.042	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA	60.000,00
04 01. 12 367 0009 2.043	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	50.000,00
04 01. 27 812 0010 2.044	Manutenção das Ações do Setor de Esportes	95.000,00
04 01. 27 812 0010 2.045	Promoção de Eventos Esportivos	45.000,00
05 01. 13 392 0008 2.046	Promoção de Eventos Culturais	30.000,00
05 01. 13 392 0008 2.047	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
05 01. 13 392 0008 2.048	Manutenção das Ações do Setor de Cultura	175.000,00
05 01. 13 392 0009 2.049	Modernização da Biblioteca Municipal	40.000,00
05 01. 18 542 0011 2.050	Manutenção das Ações do Setor do Meio Ambiente	55.000,00
05 01. 23 695 0003 2.051	Manutenção das Ações do Setor de Turismo	80.000,00
05 01. 23 695 0003 2.052	Logística Turística para Agentes Locais	15.000,00
05 01. 23 695 0003 2.053	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000,00
05 01. 23 695 0003 2.054	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	32.000,00
05 01. 23 695 0003 2.055	Manutenção das Ações do Setor da Juventude	35.000,00
05 01. 23 695 0003 2.056	Conceder apoio ao Núcleo de Cidadania dos Adolescentes/NUCA	25.000,00
06 01. 10 122 0023 2.057	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	767.100,00
06 01. 17 512 0011 2.058	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	70.000,00
06 01. 17 512 0011 2.059	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	80.000,00
06 01. 17 512 0011 2.060	Construção de Unidades Sanitárias	50.000,00
06 02. 10 301 0011 2.061	Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola-PSE	95.000,00
06 02. 10 301 0011 2.062	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.293.300,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06 02. 10 301 0011 2.063	Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica	100.000,00
06 02. 10 301 0011 2.064	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF	1.038.300,00
06 02. 10 301 0011 2.065	Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família	280.000,00
06 02. 10 301 0011 2.066	Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS	870.000,00
06 02. 10 301 0011 2.067	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal/ESB	320.000,00
06 02. 10 301 0011 2.068	Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO	800.000,00
06 02. 10 301 0011 2.069	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	20.000,00
06 02. 10 301 0012 2.070	Manutenção das ações do Prog de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ	130.000,00
06 02. 10 301 0023 2.071	Manutenção e Ampliação dos Programas Pólo de Academia de Saúde	72.000,00
06 02. 10 302 0011 2.072	Manutenção das Ações de Média e Alta complexidades	174.700,00
06 02. 10 302 0011 2.073	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	150.000,00
06 02. 10 304 0011 2.074	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	135.000,00
06 02. 10 305 0011 2.075	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epid.e Controle de Doenças	180.000,00
07 01. 08 244 0016 2.076	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistência Social	190.500,00
07 01. 16 482 0017 2.077	Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	30.000,00
07 02. 08 241 0013 2.078	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência de Fort.Vínculos-Idoso	147.500,00
07 02. 08 242 0014 2.079	Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao portador de Deficiência	35.000,00
07 02. 08 243 0013 2.080	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	65.000,00
07 02. 08 243 0013 2.081	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência de Fort.de Vínculos-Cria	60.000,00
07 02. 08 243 0013 2.082	Manutenção das Ações do Abrigo ao Menor Infrator.	30.000,00
07 02. 08 243 0013 2.083	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	240.000,00
07 02. 08 243 0016 2.084	Realização de Oficina de Segurança Alimentar e Nutricional	20.000,00
07 02. 08 244 0013 2.085	Manutenção das Ações do Programa CRAS Centro de Referência de Assist.Social	170.000,00
07 02. 08 244 0013 2.086	Realização da Conferência Municipal da Assistência Social	20.000,00
07 02. 08 244 0016 2.087	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	130.000,00
07 02. 08 244 0016 2.088	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social	15.000,00
07 02. 08 244 0016 2.089	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	364.800,00
07 02. 08 244 0016 2.090	Manutenção das Ações do Programa IGD SUAS	45.000,00
07 02. 08 244 0016 2.091	Manutenção das Ações do Programa IGD/BF	50.000,00
07 02. 08 244 0016 2.092	Manutenção das Ações do Cadastro Único	30.000,00
07 02. 16 244 0017 2.093	Aquisição de Imóveis	20.000,00
07 02. 16 482 0018 2.094	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	10.000,00
07 02. 16 482 0018 2.095	Manutenção do Conselho de Habitação e Interesse Social	15.000,00
08 01. 15 451 0018 2.096	Implementação e Manutenção das Ações da Limpeza Pública	90.000,00
08 01. 15 452 0018 2.097	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	1.065.500,00
08 01. 15 752 0018 2.098	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	30.000,00
08 01. 26 782 0018 2.099	Manutenção das Ações do Setor de Transporte	155.000,00
09 01. 20 605 0019 2.100	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	420.000,00
09 01. 20 605 0019 2.101	Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores	30.000,00
09 01. 20 608 0019 2.102	Recuperação de Ações de Pequenos Agricultores	20.000,00
10 01. 09 272 0001 2.103	Manutenção das Ações Administrativas do Instituto de Previdência Social/VERAP	391.000,00
10 01. 09 272 0001 2.104	Manutenção das Ações Previdenciárias do Instituto de Previdência Social/VERAP	1.911.875,00

10 01. 09 846 0005 2.105	Indenizações e Restituições Diversas	11.500,00
11 01. 18 541 0019 2.106	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	129.400,00
11 01. 18 541 0019 2.107	Revitalização das Margens de Riachos e Rios	20.000,00
11 01. 18 541 0019 2.108	Implantação de Parque Ecológico	30.000,00
11 01. 18 541 0019 2.109	Criação de Campanhas de Proteção de Áreas Verdes	40.000,00
11 01. 18 544 0020 2.110	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	40.000,00
11 01. 18 544 0020 2.111	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	60.000,00
12 01. 26 782 0018 2.112	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte	90.000,00
12 01. 26 782 0018 2.113	Criação de Ações Voltadas à Conscientização no Trânsito	20.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12 01. 26 782 0018 2.114	Sinalização de Ruas e Avenidas	40.000,00
TOTAL		34.605.215,00
10 01. 99 999 0001 9.001	Reserva de Contingencia - VERAPREV	1.167.250,00
99 99. 99 999 0001 9.002	Reserva de Contingencia - Fiscal	200.000,00
99 99. 99 999 0001 9.003	Reserva de Contingencia - Seguridade	100.000,00
TOTAL		1.467.250,00
TOTAL		39.000.000,00

Rio Grande do Norte		
Governo Municipal de Vera Cruz		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		
Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
10010000	Recurso Ordinário	11.662.605,00
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	1.239.135,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%	6.596.880,00
11130000	Transferência do FUNDEB 40%	4.397.920,00
11200000	Transferência do Salário-Educação	352.000,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE	6.000,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE	351.000,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE	81.000,00
11240000	Outras Transferências do FNDE	253.700,00
11250000	Transferência de convênio à Educação	300.000,00
11400000	Royalty do Petróleo à Educação	172.350,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	2.825.400,00
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual	100.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio	4.002.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento	205.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde	200.000,00
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde	57.450,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS	583.000,00
14100000	Recurso Vinculado ao RPPS-Previdenciário	3.553.500,00
15100000	Outros Convênios da União	950.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado	50.000,00
16100000	CIDE	20.500,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública	505.000,00
19400000	Outras Vinculações de Transferências	535.560,00
Total		39.000.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	
	Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	25.837.250,00
Orçamento Seguridade social.....	13.162.750,00
TOTAL.....	39.000.000,00

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:FEFBB2D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 001/2020**

O Município de Florânia/RN, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**, na forma do disposto na Lei Federal nº 14.017/2020 e do Decreto Municipal nº 038/2020, e considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus–Covid-19 e a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais e reconhecendo a importância do setor cultural, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **CHAMADA PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL** para inscrição e seleção de propostas para artistas vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais, nos termos da Lei acima citada, nos termos do presente Edital e dos seus anexos.

DO OBJETO

O objeto deste Chamamento Público é o **Credenciamento** de propostas para recebimento de apoio financeiro oriundo da Lei Federal 14.017/2020, que tem por finalidade promover a sustentabilidade, a criação e circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, produtos e de mais atividades, conforme Art. 2º, III da Lei Federal no 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

–O prazo de vigência do presente credenciamento será de até o dia **02 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período, ocasião em que será reaberto o prazo para a possível inserção de novos interessados, bem como, manutenção daqueles já credenciados.

DAS DEFINIÇÕES

O Município de Florânia/RN, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**, em atendimento ao inciso III do Art. 2º da Lei Federal Nº 14.017/2020 e o Decreto Municipal Nº 038/2020, normatiza os processos inscrição, seleção, para recebimentos dos recursos oriundos do Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura/Fundo Nacional de Cultura voltado a subsidiar artistas e demais profissionais do setor cultural que se enquadrem no Art. 2º, III da Lei Aldir Blanc.

Compreendem-se como **artísticos culturais** todos aqueles que estão vinculados a aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos que possuem como principal natureza de atuação a realização de programas, projetos e ações dedicados as artes e cultura, com ou sem fins lucrativos que comprovarem atuação nos últimos 24 (vinte e quatro) meses antes da sanção da Lei Federal Nº 14.017/2020.

- DAS CONDIÇÕES PARA OCREDENCIAMENTO:

- Poderão se credenciar neste Chamamento Público os artistas vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais, atuante nesta municipalidade.

- A participação no processo de credenciamento implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como na observância dos regulamentos e na legislação pertinente (Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Municipal Nº038/2020)

- Poderão participar deste Chamamento Público os segmentos mencionados no item 4 deste Edital, e que atendam os requisitos descritos no item5.

- DAS CATEGORIAS

O apoio financeiro será direcionado à seleção de projetos inscritos nas categorias abaixo descritas:

CATEGORIA A: AUDIOVISUAL

Item	Descrição	Valor Total R\$
01	Selecionar (01) uma proposta de longametragem	9.000,00
02	Selecionar (03) três propostas de curtasmetragens no valor de R\$ 1.500,00 cada.	4.500,00
03	Selecionar (02) propostas de documentários no valor de R\$ 1.500,00 cada.	3.000,00
VALOR TOTAL PARA A CATEGORIA		16.500,00

CATEGORIA B: FESTIVAIS CULTURAIS, DANÇA E ARTES CÊNICAS

Item	Descrição	Valor Total R\$
01	Selecionar (02) duas propostas de Quadrilhas Juninas cada uma no valor de R\$ 2.500,00.	5.000,00
02	Selecionar (02) dias propostas de festivais culturais, cada uma no valor 2.649,28	5.298,56
03	Selecionar (01) proposta de apresentação teatral aoar livre	2.649,28
VALOR TOTAL PARA A CATEGORIA		12.947,84

CATEGORIA C: OFICINAS CULTURAIS

Item	Descrição	Valor Total R\$
01	Selecionar (02) duas propostas de Oficinas de Artesanato , cada uma no valor de R\$ 2.000,00, a serem realizadas até março de 2021, de maneira remota ou presencial, com no mínimo 15 participantes.	4.000,00
02	Selecionar (02) duas propostas de Oficinas de Teatro , cada uma no valor de R\$ 1.500,00, a serem realizadas até março de 2021, de maneira remota ou presencial, com no mínimo 15 participantes.	3.000,00
03	Selecionar (02) duas propostas de Oficinas de Dança , cada uma no valor de R\$ 1.500,00, a serem realizadas até março de 2021, de maneira remota ou presencial, com no mínimo 15 participantes.	3.000,00
04	Selecionar (02) duas propostas de Oficinas de Música , cada uma no valor de R\$ 1.500,00, a serem realizadas até março de 2021, de maneira remota ou presencial, com no mínimo 15 participantes.	3.000,00
05	Selecionar (02) duas propostas de Oficinas de Artes Plásticas , cada uma no valor de R\$ 2.000,00, a serem realizadas até março de 2021, de maneira remota ou presencial, com no mínimo 15 participantes.	4.000,00
VALOR TOTAL PARA A CATEGORIA		17.000,00

CATEGORIA D: LIVES-SHOW

Item	Descrição	Valor Total R\$
01	Selecionar (02) duas propostas de lives-show, transmitidas vias redes sociais, com apresentação musical com duração mínima de 1h30min. Cada proposta no valor de R\$ 2.500,00.	5.000,00
VALOR TOTAL PARA A CATEGORIA		5.000,00

CATEGORIA D: PREMIAÇÃO

Item	Descrição	Valor Total R\$
01	Selecionar (03) duas propostas de lives-show, que ocorreram no período de isolamento social, entre abril e setembro/2020, transmitidas vias redes sociais, Cada proposta no valor de R\$ 1.000,00.	3.000,00
VALOR TOTAL PARA A CATEGORIA		5.000,00

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever neste chamamento público os profissionais do setor artístico cultural, que resida no município de Florânia/RN há no mínimo 12 (doze) meses completados e comprovados na data da publicação da presente Chamada Pública e que estiverem com suas atividades INTERROMPIDAS pelas restrições impostas pelas medidas de combate ao COVID-19 e que atendam todos os requisitos solicitados neste edital e na Lei Federal nº 14.017/2020, sendo:

Pessoas Jurídicas Formais de Direito Privado, com ou sem fins lucrativos, sediadas em Florânia/RN, com atividades desenvolvidas neste Município há, no mínimo, 02 (dois) anos, que comprovem o caráter, definido nos atos constitutivos. As microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam optantes do Simples Nacional, previsto no artigo 23, da Lei 123/06, deverão apresentar documento de comprovação do seu enquadramento através da Declaração Anual do Simples Nacional -DASN.

Grupos ou Coletivos Informais: agrupamentos de duas ou mais pessoas físicas, sem personalidade jurídica, que desenvolvam atividades culturais no Município de Florânia/RN com atividades desenvolvidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses e que sejam representados por pessoa física, mediante apresentação declaratória dos participantes (cartas de anuência), assinadas e datadas, conforme documento anexo **(anexoII)**.

Pessoas Jurídicas MEI: Microempreendedores individuais com atividades desenvolvidas no Município de Florânia/RN, que comprovem o caráter – definido nos atos constitutivos – estritamente artístico ou cultural, com atividades desenvolvidas nesta municipalidade nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, representando uma ação e/ou atividades exclusivamente idealizadas e geridas por eles próprios. A microempresa individual terá que

estar obrigatoriamente registrada em nome do proponente. As microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam optantes do Simples Nacional, previsto no artigo 23, da Lei 123/06, deverão apresentar documento de comprovação do seu enquadramento através da Declaração Anual do Simples Nacional -DASN.

5.1.4. Pessoas Físicas: Pessoas Físicas: maiores de 18 anos que desenvolvam atividades de caráter estritamente artístico ou cultural e que residam no Município de Florânia/RN.

DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o interessado deverá conhecer a Chamada Pública em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição deverá ser feita **até o dia 02 de dezembro de 2020**, onde os envelopes deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, situada na Rua Barão do Rio Branco –29, Centro, Florânia/RN, CEP 59335-000, **das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira.**

6.3 Todas as etapas do processo de inscrição, seleção, recursos e das propostas serão publicados no Diário Oficial do Município de Florânia/RN.

No caso de pessoa jurídica, ou Entidade, incumbe ao representante legal a inscrição.

No caso de pessoa jurídica, ou Entidade, a inscrição poderá ser realizada por seu representante legal ou procurador.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA

Cópia de CPF;

Cópia do RG;

Histórico das atividades culturais com comprovação em anexo (programas, cartazes, clipagem, diplomas, certificados, fotos, vídeos, etc);

Cópia de Comprovante de Residência em Florânia/RN (conta de energia, água, telefone ou outros). Caso o comprovante não seja em nome do proponente, anexar o contrato de locação do imóvel; caso seja em nome do cônjuge, anexar registro de casamento ou declaração de união estável; e no caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes comprovando residência do proponente;

Dados bancários: Cópia xerografada (legível) do cartão e/ou extrato bancário contendo o número da conta e agência. Não serão aceitas contas poupanças.

Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal;

Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual; CND Estadual;

Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de tributos federais e Dívida ativa da União; CND da União;

DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Cópia do CNPJ;

Cópia do instrumento de constituição jurídica (estatuto, regimento, ou contrato social) e suas alterações que comprove atuação na área cultural;

Cópia do instrumento de constituição da diretoria em exercício (ata da eleição ou nomeação);

Histórico das atividades culturais com comprovação em anexo (programas, cartazes, clipagem, diplomas, certificados, fotos, vídeos, etc);

Cópia atual e legível de comprovante de residência em Florânia/RN (conta de energia, água, telefone ou outros). Caso o comprovante não seja em nome do proponente, anexar o contrato de locação do imóvel; caso seja em nome do cônjuge, anexar Registro de Casamento ou declaração de união estável; e no caso de serem nome dos progenitores, anexar declaração destes comprovando residência do proponente;

Dados bancários: Cópia xerografada (legível) do cartão e/ou extrato bancário contendo o número da conta e agência. Não serão aceitas contas poupanças;

Cópia do CPF e do RG do responsável pela entidade.

Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal;

Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual; CND Estadual;

Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de tributos federais e Dívida ativa da União; CND da União;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); CND FGTS;

Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de débitos trabalhistas; CND Débitos Trabalhistas.

DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA MEI (necessariamente o MEI deverá ser no nome do proponente):

Cópia do Certificado do MEI;

Histórico das atividades culturais com comprovação em anexo (programas, cartazes, clipagem, diplomas, certificados, fotos, vídeos, etc);

Cópia atual e legível de comprovante de residência em Florânia/RN (conta de energia, água, telefone ou outros). Caso o comprovante não seja em nome do proponente, anexar o contrato de locação do imóvel; caso seja em nome do cônjuge, anexar registro de casamento ou declaração de união estável; e no caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes comprovando residência do proponente;

Dados bancários: Cópia xerografada (legível) do cartão e/ou extrato bancário contendo o número da conta e agência. Não serão aceitas contas poupanças;

Cópia do CPF e do RG do responsável pela pessoa jurídica MEI.

Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal;

Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual; CND Estadual;

Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de tributos federais e Dívida ativa da União; CND da União;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); CND FGTS;

Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de débitos trabalhistas; CND Débitos Trabalhistas.

DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

- Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;

Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente;

A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o interessado;

Os documentos poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas por um tabelião, ou por servidor público desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

Das condições Gerais:

8.6.1 A habilitação será realizada pela Comitê Emergencial da Cultura, sendo:

Habilitação Documental: triagem de caráter eliminatório, sem conferência presencial no ato da inscrição, com objetivo de verificar se o proponente apresenta a documentação Jurídica ou Física necessária à inscrição, onde deverá estar devidamente identificado na envelope protocolado com o nome completo do projeto, o nome do proponente, a temática escolhida e a confirmação da documentação completa exigida.

Habilitação Artística/Cultural: análise do mérito artístico e cultural, para seleção dos proponentes que receberão o apoio financeiro.

DA SELEÇÃO

O proponente poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição de projeto em cada categoria;

Serão classificadas as inscrições que atendam aos requisitos deste edital em ordem de pontuação de cada categoria;

Caso não haja propostas classificadas em número suficiente para um valor do apoio financeiro, o recurso remanescente será remanejado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**, ouvido o Comitê Emergencial de Cultura, sendo rateado o valor entre os projetos classificados da mesma categoria.

A seleção será conduzida pelo Comitê Emergencial de Cultura, bem como a verificação da regularidade dos aspectos formais relativos a Habilitação Jurídica, a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características, considerados como obrigatórios.

Serão consideradas inabilitadas na etapa de “Habilitação”, as inscrições que:

Faltem ou haja irregularidade em quaisquer documentos, informações ou características, considerados como obrigatórios;

Em que o proponente não atenda diligência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Florânia/RN no prazo estipulado;

Proponentes não habilitados podem enviar recurso à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Florânia/RN em até 01 (um) dia úteis após a publicação.

À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Florânia/RN /RN é reservado o direito de não selecionar o número previsto de propostas caso não apresentem o mínimo dentre os critérios de avaliação ou ultrapasse o limite de inscrição.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO:

Os projetos apresentados nesta Chamada, serão analisados, obedecendo à ordem de protocolo e de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Análise da programação apresentada e metodologia.	1 – 30
Relevância dos temas e sua contribuição à cadeia produtiva da cultura.	1 – 30
Viabilidade técnica e de execução, clareza dos objetivos, coerência temática e capacidade de elaboração para o formato virtual.	1 – 40
Total de pontos	100

A análise dos projetos levará em conta as especificidades de cada área evitando-se a comparação direta entre projetos de diferentes áreas e gêneros e que apresentem objetivos e metodologias distintas.

Em caso de empate será selecionada a proposta que obtiver maior pontuação nos quesitos 1 (um) e 3 (três), do quadro de critérios acima exposto da Categoria; no caso de empate será escolhido o mais velho proponente.

Serão passíveis de aprovação e contemplação projetos que atingirem pontuação total igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

– DO RESULTADO

–Serão considerados vencedores os participantes que, além de habilitados, obtiverem maior pontuação, nos termos do item 10 deste Edital.

- DOS RECURSOS

Os candidatos não habilitados (não selecionados) e que desejarem apresentar o recurso, deverão fazê-lo no prazo de 01(um) dias úteis, perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos situada à rua Barão do Rio Branco, 29 – Centro, Florânia/RN - CEP 59335-000, **das 08h00 às 12h00**.

O resultado final dos projetos selecionados será publicado no Diário Oficial do Município, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este ato convocatório, por escrito, por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020, devendo protocolar o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega os documentos.

- DOS RECURSOS FINANCEIROS.

O valor total dos recursos para a “CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA A CULTURA

– Nº 001/2020”, é de R\$ 54.447,84 (cinquenta e quatro mil reais quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Os recursos destinados a esta Chamada são oriundos da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, Lei Federal no 14.017, de 29 de junho de 2020.

Em caso do não preenchimento de todas as vagas disponíveis, os recursos poderão ser remanejados e rateado entre as outras propostas da mesma categoria, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Florânia/RN, ouvido o Comitê Emergencial da Cultura, em consonância ao que está previsto no Inciso III, do Art. 2º, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os proponentes apoiados financeiramente deverão entregar, em caráter de prestação de contas, **até o dia 31 de março de 2021**, acompanhado de relatórios conclusivos do projeto, com anexação de Notas Fiscais/ou recibos que dão conta do executado e segundo orçamento apresentado, fotos e vídeos (quando cabíveis), em mídia digital (CD/DVD), explicando cada etapa e o alcance do resultado.

É compromisso do proponente manter, durante a execução do projeto, a compatibilidade com as obrigações por ele proposta e todas as condições de habilitação e seleção exigidas na presente Chamada, de acordo com a documentação exigida neste Edital.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Fica designado o Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Florânia/RN para pareceres e/ou dúvidas a ela relacionadas.

15.2. É vedada a propositura de projetos nesta Chamada, por parte de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

Não serão aceitas propostas de servidores municipais da Prefeitura Municipal de Florânia, ou membros do Comitê Emergencial da Cultura.

Os proponentes são diretamente responsáveis pela promoção e execução dos projetos artísticos culturais a serem beneficiados com os recursos da Lei Aldir Blanc, e responderão civil, penal e administrativamente por eventuais ações ou omissões oriundas de dolo ou culpa em relação ao previsto nesta Chamada.

Os proponentes selecionados autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Florânia/RN a mencionar seu apoio financeiro, através da Lei Federal Aldir Blanc, e utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados nesta seleção pública.

Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades públicas.

Serão invalidadas as inscrições dos projetos que desvalorizem ou exponham alguém à situação de constrangimento, intolerância religiosa, bem como manifestações de homofobia ou discriminação racial.

A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

À **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS** reserva-se o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos credenciados, por meio eletrônico (e-mail), exceto as informações ou convocações que exijam publicação no Diário Oficial do Município.

Florânia/RN, 25 de novembro de 2020.

JANAÍNA DE ARAÚJO SILVA GALVÃO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos

ANEXO I

TÓPICOS NECESSÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

NOME DO PROJETO: Indique o nome do projeto que está sendo apresentado.

ÁREA ARTÍSTICA Área principal do Projeto

PRODUTO CULTURAL: Indique o produto cultural resultante do projeto (show, oficinas, espetáculo, livro, CD, vídeo, exposição, outros)

PROponente DO PROJETO – PESSOA FÍSICA / PESSOA JURÍDICA ou MEI: NOME OU RAZÃO SOCIAL:

CPF OU CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO TELEFONE:

EMAIL:

NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

TELEFONE:

EMAIL:

APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

(máximo 3 (três páginas): Descreva objetivamente o que pretende realizar OBJETIVOS METAS JUSTIFIQUE Explique a importância da proposta, como o seu projeto contribuirá para resolver o que pretende, como será realizado...

METODOLOGIA Explique o passo a passo das etapas do seu projeto:

DA REALIZAÇÃO DO PROJETO Especifique o(s) local(is) de execução do projeto Indique a quantidade e a forma de distribuição (produto/serviço resultante do projeto), se couber. Indique a estimativa de público (quantidade/faixa etária):

DOS RECURSOS HUMANOS (EQUIPE PRINCIPAL):

NOME	FUNÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Data de Início do Projeto / Data Final do Projeto

ITENS E VALORES NECESSÁRIOS:

ITEM	VALOR

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DO CONTRATO que entre si celebram, de um lado, a Prefeitura Municipal de Florânia/RN, doravante denominado CONTRATANTE, com sede à _____ neste ato representado pela Prefeita Municipal, _____ e do outro lado xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ ou CPF: xxxxxxxxxxxx doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade como disposto na Lei Federal nº 14.017/2020, e mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente instrumento, o **Credenciamento** de propostas para recebimento de apoio financeiro oriundo da Lei Federal 14.017/2020, que tem por finalidade promover a sustentabilidade, a criação e circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, produtos e demais atividades, conforme Art. 2º, III da Lei Federal no 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

Parágrafo primeiro. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS** é a fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATANTE pagará ao contratado a importância de xx parcela de R\$ XXXXX (XXXXX reais).

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado ao Contratado conforme cronograma de pagamento estipulada pela Secretaria Demandante.

Parágrafo Segundo - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA

Parágrafo Único – Caso a CONTRATADA seja obrigada, judicialmente, a arcar com qualquer desembolso em razão de reivindicações de terceiros, a CONTRATADA obriga-se a reembolsá-la, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da data que lhe for entregue a comunicação escrita e os respectivos comprovantes.

CLÁUSULA QUARTA

Parágrafo Único: O CONTRATADO apresentará prestação de contas à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**, referente ao uso do benefício no prazo de 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no edital.

CLÁUSULA QUINTA

Parágrafo Primeiro. O CONTRATADO se compromete a fazer a prestação de contas conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.017/2020 e nos prazos definido no Edital da Chamada Pública Emergencial nº 001/2020.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Instrumento Contratual terá vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. Durante a vigência do presente contrato, o CONTRATADO deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste ajuste e no Edital de Chamada Pública Emergencial nº 001/2020.

Parágrafo Único. O não cumprimento das disposições mencionadas neste ajuste, bem como no Edital e seus anexos, pode acarretar as seguintes penalidades ao CONTRATADO garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

Advertência por escrito;

Multa de 20% (vinte por cento) do valor recebido;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, para solucionar os litígios decorrentes deste Edital.

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente instrumento em 2 (duas) vias, que vão ao final assinadas pelo CONTRANTE, e pelo CONTRATADO e por 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Florânia/RN, ____ de _____ de 2020.

Prefeitura Municipal de Florânia

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

CONTRANTE

CONTRATADO

CNPJ ou CPF:

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:9A126E22

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro
a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	104,51	57.976,27	43.311,98	0,00	14.768,80	359.947,16	409.268,40	413.222,93	413.222,93	0,00	355.992,63	370.761,43
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Assistência Social de Água Nova	0,00	710,00	710,00	0,00	0,00	10.374,31	16.672,51	12.809,35	12.809,35	0,00	14.237,47	14.237,47
Fundo Municipal de Saúde de Água Nova	0,00	7.460,00	4.180,00	0,00	3.280,00	0,00	123.668,60	97.039,10	97.039,10	0,00	26.629,50	29.909,50
Prefeitura Municipal de Água Nova	104,51	47.552,17	36.221,98	0,00	11.434,70	349.572,85	266.107,33	303.374,48	303.374,48	0,00	312.305,70	323.740,40
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Água Nova	0,00	2.254,10	2.200,00	0,00	54,10	0,00	2.819,96	0,00	0,00	0,00	2.819,96	2.874,06
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	104,51	57.976,27	43.311,98	0,00	14.768,80	359.947,16	409.268,40	413.222,93	413.222,93	0,00	355.992,63	370.761,43

FONTE: Sistema e-Pública (2314-9791-685). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2020 e hora de emissão: 18:29.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:CBCC1828

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	509.659,57	2.126.948,82	2.227.689,19	0,00	408.919,20	1.032.260,46	4.256.411,22	2.683.422,93	2.682.963,43	0,00	2.605.708,25	3.014.627,45
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi	31.606,40	215.445,69	215.195,02	0,00	31.857,07	3.144,89	36.885,11	35.331,50	34.878,00	0,00	5.152,00	37.009,07

Fundo Municipal de Saúde de Apodi	126.798,44	949.797,11	949.797,11	0,00	126.798,44	565.539,73	773.938,81	724.878,47	724.878,47	0,00	614.600,07	741.398,51
Prefeitura Municipal de Apodi	351.254,73	961.706,02	1.062.697,06	0,00	250.263,69	463.575,84	3.445.587,30	1.923.212,96	1.923.206,96	0,00	1.985.956,18	2.236.219,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	509.659,57	2.126.948,82	2.227.689,19	0,00	408.919,20	1.032.260,46	4.256.411,22	2.683.422,93	2.682.963,43	0,00	2.605.708,25	3.014.627,45

FONTE: Sistema e-Pública (1517-3763-416). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi. Data da emissão: 08/07/2019 e hora de emissão: 10:00.
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Finanças
1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4983D769

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2019 A OUT/2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RS 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.381.931,73	2.619.529,90	1.532.260,51	1.862.136,00	1.437.556,29	1.504.719,23	1.619.214,47	2.446.552,31	2.129.343,49	2.323.118,60	1.526.712,89	1.672.350,76	22.055.426,18	30.128.554,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.928,47	21.719,64	160.264,11	100.991,48	180.382,13	100.057,00	367.600,87	387.544,62	308.154,44	235.143,40	167.496,99	236.250,83	2.287.533,98	6.602.896,75
IPTU	332,37	744,05	298,00	0,00	133,71	126,89	0,00	174,28	0,00	0,00	334,47	0,00	2.143,77	40.280,00
ISS	3.628,55	9.042,54	135.384,02	84.917,31	157.624,62	86.345,08	354.499,92	372.618,16	294.901,10	201.530,85	107.651,54	221.571,57	2.029.715,26	6.240.606,75
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	88.510,00
IRRF	17.967,55	11.093,05	24.339,09	16.074,17	22.213,80	13.585,03	13.020,95	14.752,18	13.253,34	33.140,01	59.390,98	14.359,26	253.189,41	123.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	840,00	243,00	0,00	210,00	0,00	80,00	0,00	0,00	472,54	120,00	320,00	2.285,54	110.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5,82	12,49	721,65	485,90	526,73	220,86	249,36	295,09	376,17	111,42	51,90	6.165,10	9.222,49	155.606,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	5,82	12,49	721,65	485,90	526,73	220,86	249,36	295,09	376,17	111,42	51,90	6.165,10	9.222,49	154.606,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	843,25	703,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.546,48	0,00
Transferências Correntes	1.359.154,19	2.597.094,54	1.371.274,75	1.760.658,62	1.256.647,43	1.404.420,73	1.251.364,24	2.058.712,60	1.820.812,88	2.087.863,78	1.359.164,00	1.429.934,83	19.757.102,59	23.350.051,14	
Cota Parte do FPM	758.235,38	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	9.041.054,94	11.060.400,00	
Cota Parte do ICMS	161.912,90	162.805,26	182.470,43	160.566,50	176.917,73	112.047,96	121.766,30	144.668,72	150.774,80	163.994,21	191.820,31	179.447,49	1.909.192,61	2.200.000,00	
Cota Parte do IPVA	2.283,45	2.518,21	2.943,79	3.309,51	8.674,29	6.927,83	10.561,21	12.558,92	12.570,73	7.619,27	4.159,73	6.228,85	80.355,79	75.790,00	
Cota Parte do ITR	148,89	6,06	58,05	0,00	0,00	0,00	20,68	0,00	0,00	0,00	681,78	5.273,17	6.188,63	2.970,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	
Transferências da LC 61/1989	117,24	137,80	126,88	137,26	126,66	113,67	113,34	101,93	122,44	141,59	166,33	190,37	1.595,51	1.484,00	
Transferências do FUNDEB	254.730,34	281.246,81	285.924,07	331.949,92	244.158,13	223.854,86	210.757,47	215.262,55	221.101,47	228.336,68	221.022,56	267.074,18	2.985.419,04	2.834.971,78	
Outras Transferências Correntes	181.725,99	857.706,84	134.186,41	158.488,01	179.940,53	427.439,71	245.720,45	1.146.871,16	506.632,77	1.097.260,93	465.651,40	331.671,87	5.733.296,07	7.172.235,36	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,64	20.000,00	
DEDUÇÕES (II)	184.060,27	213.788,64	189.618,67	253.354,72	164.749,52	149.216,90	156.842,30	132.655,11	139.673,49	149.795,37	133.632,74	164.953,87	2.032.341,60	2.548.568,80	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	184.060,27	213.788,64	189.618,67	253.354,72	164.749,52	149.216,90	156.842,30	132.655,11	139.673,49	149.795,37	133.632,74	164.953,87	2.032.341,60	2.548.568,80	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.197.871,46	2.405.741,26	1.342.641,84	1.608.781,28	1.272.806,77	1.355.502,33	1.462.372,17	2.313.897,20	1.989.670,00	2.173.323,23	1.393.080,15	1.507.396,89	20.023.084,58	27.579.985,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.197.871,46	2.405.741,26	1.342.641,84	1.608.781,28	1.272.806,77	1.355.502,33	1.462.372,17	2.313.897,20	1.989.670,00	2.173.323,23	1.393.080,15	1.507.396,89	20.023.084,58	27.579.985,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.197.871,46	2.405.741,26	1.342.641,84	1.608.781,28	1.272.806,77	1.355.502,33	1.462.372,17	2.313.897,20	1.989.670,00	2.173.323,23	1.393.080,15	1.507.396,89	20.023.084,58	27.579.985,51	

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:EFCACE70

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.372,52	1.021,56	0,00	350,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,96	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	1.372,52	1.021,56	0,00	350,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,96	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.019,56	1.019,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	1,03	0,00	0,00	1,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,03	
0208 SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	0,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA	0,00	349,93	0,00	0,00	349,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349,93	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.372,52	1.021,56	0,00	350,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,96	

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:285A6C14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 5º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Em reais	
	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.308.425,85	2.427.732,34	1.304.935,03	1.660.469,30	1.209.250,87	1.314.401,31	1.186.486,93	1.487.568,23	1.675.327,33	1.764.170,52	1.324.480,66	1.355.091,48	18.018.339,85	21.166.775,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.587,16	29.596,01	38.578,81	32.372,05	37.536,04	42.872,44	31.480,41	82.501,10	71.214,65	86.749,95	56.878,35	35.657,22	581.024,19	680.748,00
IPTU	57,27		1.073,72	882,91	162,72	160,00		29,77	492,69				2.859,08	91.800,00
ISS	4.756,86	3.460,93	4.060,14	2.120,30	8.338,14	6.556,08	4.911,14	54.474,25	41.218,87	59.471,03	23.501,02	5.474,37	218.343,13	198.288,00
ITBI											600,00		600,00	53.040,00
IRRF	30.773,03	26.135,08	27.790,15	29.272,50	29.035,18	36.096,36	26.569,27	27.434,88	29.503,09	27.278,92	32.598,35	30.182,85	352.669,66	279.276,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria			5.654,80	96,34		60,00		562,20			178,98		6.552,32	58.344,00
Contribuições		14.759,37				7.641,23		10.218,78	3.066,40	3.200,24	3.940,61	3.701,30	46.527,93	129.086,83
Receita Patrimonial	1.222,51	1.133,97	1.739,33	1.257,32	1.345,35	782,73	818,86	682,10	599,55	291,69	199,95	246,78	10.320,14	172.680,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.222,51	1.133,97	1.739,33	1.257,32	1.345,35	782,73	818,86	682,10	599,55	291,69	199,95	246,78	10.320,14	172.680,08
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														10.580,08
Receita Industrial														10.580,08
Receita Serviços														10.580,08
Transferências Correntes	1.263.345,80	2.373.199,35	1.256.578,13	1.618.801,17	1.160.671,25	1.255.092,93	1.146.175,68	1.386.154,27	1.592.434,75	1.665.916,66	1.255.449,77	1.307.439,37	17.281.259,13	19.827.552,24
Cota Parte do FPM	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	9.041.059,29	10.043.940,00
Cota Parte do ICMS	153.980,58	154.829,21	172.065,53	151.080,56	166.465,82	105.428,42	114.572,61	116.699,22	136.769,72	149.104,18	180.487,97	168.846,12	1.770.329,94	2.968.469,28
Cota Parte do IPVA	1.282,10	1.698,74	1.028,56	1.548,37	7.021,43	3.111,32	5.837,93	4.854,75	3.927,47	5.814,52	2.373,69	2.539,39	41.038,27	53.008,38
Cota Parte do ITR	489,00	135,41	136,65	354,51					12,00		84,08	3.777,70	4.989,35	21.420,00
Transferência da LC 87/1966														3.180,36
Transferência LC 61/1989	139,36	163,81	150,84	163,17	150,55	135,12	134,73	121,15	145,56	168,33	197,73	226,28	1.896,63	20.380,39
Transferências FUNDEB	211.569,87	233.593,52	216.591,15	249.195,78	183.290,24	168.048,48	158.216,26	161.598,26	165.981,54	171.413,00	165.922,30	200.493,34	2.285.913,74	3.180.502,80
Outras Transferências Correntes	137.645,16	690.105,10	101.040,28	110.251,36	156.913,12	344.332,89	204.989,36	563.631,57	355.987,79	748.905,53	430.722,11	291.507,64	4.136.031,91	3.536.651,03
Outras Receitas Correntes	8.270,38	9.043,64	8.038,76	8.038,76	9.698,23	8.011,98	8.011,98	8.011,98	8.011,98	8.011,98	8.011,98	8.046,81	99.208,46	324.968,35
DEDUÇÕES (II)	182.826,11	212.591,81	187.789,30	251.870,73	164.093,52	148.542,28	156.593,96	132.184,83	138.773,02	149.119,58	131.761,00	163.087,62	2.019.233,76	2.479.445,58
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	182.826,11	212.591,81	187.789,30	251.870,73	164.093,52	148.542,28	156.593,96	132.184,83	138.773,02	149.119,58	131.761,00	163.087,62	2.019.233,76	2.479.445,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.125.599,74	2.215.140,53	1.117.145,73	1.408.598,57	1.045.157,35	1.165.859,03	1.029.892,97	1.355.383,40	1.536.554,31	1.615.050,94	1.192.719,66	1.192.003,86	15.999.106,09	18.687.330,16
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	1.125.599,74	2.215.140,53	1.117.145,73	1.408.598,57	1.045.157,35	1.165.859,03	1.029.892,97	1.355.383,40	1.536.554,31	1.615.050,94	1.192.719,66	1.192.003,86	15.999.106,09	18.687.330,16
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(V)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(V)	1.125.599,74	2.215.140,53	1.117.145,73	1.408.598,57	1.045.157,35	1.165.859,03	1.029.892,97	1.355.383,40	1.536.554,31	1.615.050,94	1.192.719,66	1.192.003,86	15.999.106,09	18.687.330,16
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20		

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:15F8BC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 07 RESTOS A PAGAR - 5º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO													
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					em Reais		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)	Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	311.663,78	457.652,50	392.966,41		376.349,87	209.906,04	291.829,40	96.810,16	84.420,04	14.671,65	402.643,75	778.993,62	
EXECUTIVO	311.663,78	457.652,50	392.966,41		376.349,87	209.906,04	291.829,40	96.810,16	84.420,04	14.671,65	402.643,75	778.993,62	
PODER EXECUTIVO	259.805,37	305.950,42	267.112,45		298.643,34	131.405,46	165.961,62	74.090,19	66.894,09	8.987,97	221.485,02	520.128,36	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	48.240,56	128.792,63	109.493,35		67.539,84	73.106,57	110.241,28	22.122,43	16.928,41	1.892,41	164.527,03	232.066,87	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.617,85	22.909,45	16.360,61		10.166,69	5.394,01	15.626,50	597,54	597,54	3.791,27	16.631,70	26.798,39	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	311.663,78	457.652,50	392.966,41		376.349,87	209.906,04	291.829,40	96.810,16	84.420,04	14.671,65	402.643,75	778.993,62	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					em Reais		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)	Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)													

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:D9ECB3F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção

Exercício: 2020

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.177.040,00	38.460.523,18	5.132.716,46	26.039.660,23	47,05	12.420.862,95	5.264.432,19	23.664.112,62	93,61	14.796.410,56	0,00
01 LEGISLATIVA	1.230.000,00	1.230.000,00	20.355,80	1.098.061,65	1,98	131.938,35	186.136,37	879.302,46	3,48	350.697,54	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.230.000,00	1.230.000,00	20.355,80	1.098.061,65	1,98	131.938,35	186.136,37	879.302,46	3,48	350.697,54	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	228.300,00	228.300,00	26.200,00	131.000,00	0,24	97.300,00	26.200,00	131.000,00	0,52	97.300,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	228.300,00	228.300,00	26.200,00	131.000,00	0,24	97.300,00	26.200,00	131.000,00	0,52	97.300,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.097.655,00	4.464.055,00	301.348,58	2.449.249,44	4,43	2.014.805,56	467.008,08	2.040.930,08	8,07	2.423.124,92	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	188.250,00	188.250,00	22.600,00	122.100,00	0,22	66.150,00	22.361,64	120.465,56	0,48	67.784,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.219.155,00	3.655.555,00	209.548,58	1.955.754,44	3,53	1.699.800,56	365.626,81	1.558.839,26	6,17	2.096.715,74	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	496.750,00	516.750,00	69.200,00	371.395,00	0,67	145.355,00	79.019,63	361.625,26	1,43	155.124,74	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	133.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.447.950,00	3.743.498,53	235.548,91	1.182.853,03	2,14	2.560.645,50	229.135,36	1.113.416,01	4,40	2.630.082,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	46.200,00	39.200,00	0,00	0,00	0,00	39.200,00	0,00	0,00	0,00	39.200,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	588.000,00	593.600,00	39.550,00	230.152,18	0,42	363.447,82	40.523,99	216.375,34	0,86	377.224,66	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.782.250,00	3.081.198,53	195.998,91	952.700,85	1,72	2.128.497,68	188.611,37	897.040,67	3,55	2.184.157,86	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.402.000,00	1.402.000,00	0,00	1.230.000,00	2,22	172.000,00	138.932,54	1.141.596,00	4,52	260.404,00	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.402.000,00	1.402.000,00	0,00	1.230.000,00	2,22	172.000,00	138.932,54	1.141.596,00	4,52	260.404,00	0,00
10 SAÚDE	7.157.060,00	8.771.674,75	1.966.976,89	7.562.322,93	13,66	1.209.351,82	1.740.136,43	6.682.513,23	26,44	2.089.161,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.207.060,00	4.716.786,57	946.773,88	3.968.136,00	7,17	748.650,57	790.424,61	3.557.293,03	14,07	1.159.493,54	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.498.375,00	2.295.421,34	500.818,51	2.173.430,66	3,93	121.990,68	491.284,50	2.127.709,66	8,42	167.711,68	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	582.750,00	79.750,00	0,00	10.135,00	0,02	69.615,00	0,00	10.135,00	0,04	69.615,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	168.000,00	7.227,40	0,00	0,00	0,00	7.227,40	0,00	0,00	0,00	7.227,40	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	94.500,00	33.250,00	0,00	0,00	0,00	33.250,00	0,00	0,00	0,00	33.250,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	501.375,00	1.617.239,44	519.384,50	1.410.621,27	2,55	206.618,17	458.427,32	987.375,54	3,91	629.863,90	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	105.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
11 TRABALHO	131.250,00	108.250,00	0,00	0,00	0,00	108.250,00	0,00	0,00	0,00	108.250,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	131.250,00	108.250,00	0,00	0,00	0,00	108.250,00	0,00	0,00	0,00	108.250,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	12.454.575,00	12.185.575,00	1.842.397,80	8.619.688,46	15,57	3.565.886,54	1.785.170,28	8.362.834,28	33,08	3.822.740,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153 DEFESA TERRESTRE	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	408.450,00	377.250,00	25.169,80	75.955,50	0,14	301.294,50	15.116,70	65.901,90	0,26	311.348,10	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.798.075,00	10.664.025,00	1.616.928,00	7.680.332,96	13,88	2.983.692,04	1.569.900,56	7.434.761,54	29,41	3.229.263,46	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.166.550,00	839.800,00	133.900,00	664.300,00	1,20	175.500,00	133.858,22	663.516,34	2,62	176.283,66	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.008.000,00	273.000,00	66.400,00	199.100,00	0,36	73.900,00	66.294,80	198.654,50	0,79	74.345,50	0,00
13 CULTURA	718.150,00	816.502,32	19.220,00	84.076,00	0,15	732.426,32	7.993,33	72.111,21	0,29	744.391,11	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	718.150,00	816.502,32	19.220,00	84.076,00	0,15	732.426,32	7.993,33	72.111,21	0,29	744.391,11	0,00
15 URBANISMO	1.388.250,00	2.564.517,58	472.193,52	2.248.829,21	4,06	315.688,37	487.081,88	1.974.190,28	7,81	590.327,30	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	779.250,00	199.797,20	10.183,60	189.756,97	0,34	10.040,23	10.183,46	82.571,24	0,33	117.225,96	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	609.000,00	2.364.720,38	462.009,92	2.059.072,24	3,72	305.648,14	476.898,42	1.891.619,04	7,48	473.101,34	0,00
16 HABITAÇÃO	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	574.350,00	298.950,00	23.950,00	72.110,00	0,13	226.840,00	23.711,62	71.091,12	0,28	227.858,88	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	278.250,00	278.250,00	23.950,00	72.110,00	0,13	206.140,00	23.711,62	71.091,12	0,28	207.158,88	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	296.100,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.252.400,00	1.552.100,00	139.770,90	1.130.537,69	2,04	421.562,31	139.540,41	1.025.879,73	4,06	526.220,27	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	157.500,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	252.000,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	790.400,00	1.207.500,00	139.770,90	1.045.239,69	1,89	162.260,31	139.540,41	940.581,73	3,72	266.918,27	0,00
607 IRRIGAÇÃO	42.000,00	305.000,00	0,00	85.298,00	0,15	219.702,00	0,00	85.298,00	0,34	219.702,00	0,00
631 REFORMA AGRÁRIA	10.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
26 TRANSPORTE	250.050,00	250.050,00	19.600,00	96.000,00	0,17	154.050,00	19.310,80	94.344,01	0,37	155.705,99	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	250.050,00	250.050,00	19.600,00	96.000,00	0,17	154.050,00	19.310,80	94.344,01	0,37	155.705,99	0,00
27 DESPORTO E LAZER	340.550,00	340.550,00	65.154,06	134.931,82	0,24	205.618,18	14.075,09	74.904,21	0,30	265.645,79	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	146.250,00	122.250,00	0,00	0,00	0,00	122.250,00	0,00	0,00	0,00	122.250,00	0,00

813	LAZER	194.300,00	218.300,00	65.154,06	134.931,82	0,24	83.368,18	14.075,09	74.904,21	0,30	143.395,79	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		1.643.200,00	2.477.540,38	318.100,00	1.631.997,51	2,95	845.542,87	320.580,32	1.614.125,80	6,39	863.414,58	0,00
01	LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,04	0,00	4.327,98	14.388,58	0,06	5.611,42	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,04	0,00	4.327,98	14.388,58	0,06	5.611,42	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	140.750,00	196.350,00	4.550,00	64.547,51	0,12	131.802,49	4.108,22	62.467,96	0,25	133.882,04	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.000,00	5.000,00	400,00	1.200,00	0,00	3.800,00	359,90	1.079,70	0,00	3.920,30	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.750,00	150.350,00	1.950,00	51.047,51	0,09	99.302,49	1.718,52	49.856,30	0,20	100.493,70	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	21.000,00	41.000,00	2.200,00	12.300,00	0,02	28.700,00	2.029,80	11.531,96	0,05	29.468,04	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	174.900,00	218.300,00	15.950,00	80.150,00	0,14	138.150,00	15.572,46	75.842,21	0,30	142.457,79	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	37.800,00	41.200,00	800,00	4.000,00	0,01	37.200,00	755,78	3.389,90	0,01	37.810,10	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	137.100,00	177.100,00	15.150,00	76.150,00	0,14	100.950,00	14.816,68	72.452,31	0,29	104.647,69	0,00
10	SAÚDE	251.500,00	520.540,38	72.900,00	358.600,00	0,65	161.940,38	72.263,87	355.455,77	1,41	165.084,61	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	230.240,38	36.800,00	182.500,00	0,33	47.740,38	36.645,40	181.972,77	0,72	48.267,61	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	178.500,00	223.300,00	30.300,00	147.600,00	0,27	75.700,00	29.880,77	145.409,24	0,58	77.890,76	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	52.500,00	67.000,00	5.800,00	28.500,00	0,05	38.500,00	5.737,70	28.073,76	0,11	38.926,24	0,00
11	TRABALHO	10.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	919.800,00	1.318.800,00	212.100,00	1.043.250,00	1,89	275.550,00	211.891,39	1.041.714,00	4,12	277.086,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	770.700,00	1.167.700,00	189.100,00	931.050,00	1,68	236.650,00	188.920,31	929.780,43	3,68	237.919,57	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	117.600,00	149.600,00	23.000,00	112.200,00	0,20	37.400,00	22.971,08	111.933,57	0,44	37.666,43	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
13	CULTURA	15.750,00	20.750,00	0,00	0,00	0,00	20.750,00	0,00	0,00	0,00	20.750,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392	DIFUSÃO CULTURAL	15.750,00	20.750,00	0,00	0,00	0,00	20.750,00	0,00	0,00	0,00	20.750,00	0,00
15	URBANISMO	31.500,00	83.100,00	10.800,00	56.250,00	0,10	26.850,00	10.764,48	55.749,99	0,22	27.350,01	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	31.500,00	83.100,00	10.800,00	56.250,00	0,10	26.850,00	10.764,48	55.749,99	0,22	27.350,01	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	10.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	10.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
20	AGRICULTURA	31.500,00	27.200,00	1.400,00	7.200,00	0,01	20.000,00	1.292,02	6.757,44	0,03	20.442,56	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	31.500,00	27.200,00	1.400,00	7.200,00	0,01	20.000,00	1.292,02	6.757,44	0,03	20.442,56	0,00
26	TRANSPORTE	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	21.000,00	26.000,00	400,00	2.000,00	0,00	24.000,00	359,90	1.749,85	0,01	24.250,15	0,00
813	LAZER	21.000,00	26.000,00	400,00	2.000,00	0,00	24.000,00	359,90	1.749,85	0,01	24.250,15	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		36.820.240,00	40.938.063,56	5.450.816,46	27.671.657,74	100,00	13.266.405,82	5.585.012,51	25.278.238,42	100,00	15.659.825,14	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador: D8147C6F

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RCL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: nov/2019 a out/2020														Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.711.569,46	4.362.572,50	2.862.180,34	3.282.893,52	2.506.472,43	2.702.326,38	2.429.914,27	2.738.144,94	3.522.961,19	3.484.938,44	2.792.615,90	2.606.836,88	36.003.426,25	37.784.550,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.911,77	40.995,19	60.481,49	14.163,47	9.203,64	32.578,93	3.671,69	6.696,23	17.676,31	36.208,50	15.551,72	27.857,64	305.996,58	1.020.600,00	
Contribuições	128.364,89	113.562,85	185.503,50	94.099,85	96.671,08	103.077,31	103.613,66	103.690,83	118.278,72	123.446,10	104.545,13	0,00	1.274.853,92	1.677.060,00	
Receita Patrimonial	-19.001,08	52.398,41	10.401,73	927,55	-84.090,07	38.428,47	53.173,33	41.930,21	52.651,41	-17.547,72	1.299,62	0,00	130.571,86	495.750,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	
Transferências Correntes	2.561.293,88	4.042.310,53	2.449.142,90	3.166.740,89	2.341.453,29	2.516.160,25	2.257.374,17	2.573.746,25	3.322.273,33	3.330.750,14	2.659.138,01	2.578.979,24	33.799.362,88	34.549.140,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	113.305,52	156.650,72	6.961,76	143.234,49	12.081,42	12.081,42	12.081,42	12.081,42	12.081,42	12.081,42	0,00	492.641,01	21.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-333.158,15	-374.748,85	-430.064,04	-424.232,61	-307.882,12	-296.678,33	-306.911,96	-274.637,03	-283.198,86	-296.579,76	-273.428,51	-210.051,78	-3.811.572,00	-1.667.190,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	-529,13	-530,59	-2.081,95	-915,02	-915,02	-915,02	-915,02	-945,45	-34.828,88	0,00	-42.576,08	60.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	-13.988,69	-33.156,07	-32.931,30	-33.695,34	-33.800,13	-33.689,39	-33.779,23	-33.779,23	0,00	0,00	-248.819,38	518.400,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	-43.204,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-43.204,27	152.640,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	-7.458,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.458,78	201.600,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	-102.297,67	-51.356,04	-51.817,65	-58.621,02	-59.052,58	-59.240,49	-59.289,73	-59.720,46	-58.631,75	0,00	-560.027,39	77.760,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	-16.825,89	-9.057,15	-8.993,85	-8.999,60	-8.999,60	-8.999,60	-9.069,91	-9.120,29	-9.120,29	0,00	-89.186,18	17.280,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	-651,45	0,00	-846,33	-846,33	-846,33	-846,33	-860,34	-860,34	-1.964,21	0,00	-7.721,66	60.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	-547,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-547,62	326.880,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-239.689,15	-279.423,25	-244.560,54	-330.132,76	-211.211,04	-193.601,02	-203.298,30	-170.946,20	-179.284,63	-192.153,99	-168.883,38	-210.051,78	-2.623.236,04	-3.081.750,00	
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-93.469,00	-95.325,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-188.794,60	0,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.378.411,31	3.987.823,65	2.432.116,30	2.858.660,91	2.198.590,31	2.405.648,05	2.123.002,31	2.463.507,91	3.239.762,33	3.188.358,68	2.519.187,39	2.396.785,10	32.191.854,25	36.117.360,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.378.411,31	3.987.823,65	2.432.116,30	2.858.660,91	2.198.590,31	2.405.648,05	2.123.002,31	2.463.507,91	3.239.762,33	3.188.358,68	2.519.187,39	2.396.785,10	32.191.854,25	36.117.360,00	

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador: D51F9D08

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--

Exercício: 2020												
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	553.016,51	801.986,02	768.813,44	0,00	586.189,09	0,00	366.259,25	225.098,48	225.098,48	0,00	141.160,77	727.349,86
Total	553.016,51	801.986,02	768.813,44	0,00	586.189,09	0,00	366.259,25	225.098,48	225.098,48	0,00	141.160,77	727.349,86

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:01487355

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO 2 EXECUCAO DA DESPESAS POR FUNCAO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020										Exercício: 2020		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.893.420,00	66.752.868,13	7.714.357,08	45.681.840,11	50,00	21.071.028,02	8.568.693,80	39.347.597,54	100,00	27.405.270,59	0,00	
01 LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	1.797.287,17	1,97	302.712,83	0,00	940.371,81	2,39	1.159.628,19	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	1.797.287,17	1,97	302.712,83	0,00	940.371,81	2,39	1.159.628,19	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.050.820,00	5.104.220,00	549.395,64	4.139.112,95	4,53	965.107,05	769.657,31	3.676.671,09	9,34	1.427.548,91	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	200.000,00	179.800,00	10.547,24	103.138,25	0,11	76.661,75	14.347,24	95.838,25	0,24	83.961,75	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.431.820,00	4.549.920,00	495.541,90	3.782.404,82	4,14	767.515,18	703.703,57	3.358.862,96	8,54	1.191.057,04	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	419.000,00	374.500,00	43.306,50	253.569,88	0,28	120.930,12	51.606,50	221.969,88	0,56	152.530,12	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.963.510,00	2.544.539,00	303.620,54	1.574.805,51	1,72	969.733,49	351.351,02	1.445.224,56	3,67	1.099.314,44	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	550.100,00	596.100,00	73.150,19	474.660,51	0,52	121.439,49	100.550,99	418.239,90	1,06	177.860,10	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	262.900,00	276.300,00	44.180,43	211.198,62	0,23	65.101,38	39.231,48	193.018,77	0,49	83.281,23	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.130.510,00	1.652.139,00	186.289,92	888.946,38	0,97	763.192,62	211.568,55	833.965,89	2,12	818.173,11	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
10 SAÚDE	12.357.150,00	17.939.850,26	2.707.698,80	11.544.217,86	12,64	6.395.632,40	2.509.175,47	10.349.763,71	26,30	7.590.086,55	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.887.250,00	4.596.471,27	1.038.670,42	2.937.567,52	3,22	1.658.903,75	928.464,31	2.709.860,48	6,89	1.886.610,79	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.115.900,00	8.575.222,99	868.728,38	5.896.282,40	6,45	2.678.940,59	1.078.973,10	5.496.234,16	13,97	3.078.988,83	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.395.600,00	3.705.156,00	745.085,15	2.212.456,29	2,42	1.492.699,71	446.523,21	1.659.654,08	4,22	2.045.501,92	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	394.700,00	394.700,00	14.638,05	195.553,41	0,21	199.146,59	14.638,05	181.656,75	0,46	213.043,25	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	150.700,00	201.700,00	0,00	56.956,44	0,06	144.743,56	0,00	56.956,44	0,14	144.743,56	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	413.000,00	466.600,00	40.576,80	245.401,80	0,27	221.198,20	40.576,80	245.401,80	0,62	221.198,20	0,00	
12 EDUCAÇÃO	21.307.000,00	21.581.900,00	2.611.588,75	14.824.336,65	16,23	6.757.563,35	2.874.175,21	14.709.335,26	37,38	6.872.564,74	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.643.000,00	1.658.000,00	217.227,23	1.304.462,82	1,43	353.537,18	224.247,81	1.274.970,37	3,24	383.029,63	0,00	

361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.766.000,00	12.697.200,00	1.778.848,36	9.140.822,55	10,00	3.556.377,45	1.855.790,28	9.092.991,28	23,11	3.604.208,72	0,00
362	ENSINO MÉDIO	706.000,00	661.000,00	0,00	38.825,68	0,04	622.174,32	0,00	38.825,68	0,10	622.174,32	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	488.000,00	488.000,00	9.200,00	104.399,00	0,11	383.601,00	8.000,00	95.199,00	0,24	392.801,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.558.000,00	5.931.700,00	606.313,16	4.206.842,37	4,60	1.724.857,63	780.937,12	4.185.722,94	10,64	1.745.977,06	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	146.000,00	146.000,00	0,00	28.984,23	0,03	117.015,77	5.200,00	21.625,99	0,05	124.374,01	0,00
13	CULTURA	1.365.700,00	1.541.368,87	75.125,95	853.139,47	0,93	688.229,40	86.387,95	847.986,54	2,16	693.382,33	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	187.800,00	311.800,00	30.815,25	229.146,21	0,25	82.653,79	30.962,32	227.193,28	0,58	84.606,72	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.177.900,00	1.229.568,87	44.310,70	623.993,26	0,68	605.575,61	55.425,63	620.793,26	1,58	608.775,61	0,00
15	URBANISMO	4.064.000,00	8.206.750,00	698.406,62	5.731.159,21	6,27	2.475.590,79	814.590,82	2.831.290,03	7,20	5.375.459,97	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.492.000,00	2.663.000,00	458.547,60	2.467.292,10	2,70	195.707,90	558.634,37	2.223.614,47	5,65	439.385,53	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.572.000,00	5.543.750,00	239.859,02	3.263.867,11	3,57	2.279.882,89	255.956,45	607.675,56	1,54	4.936.074,44	0,00
16	HABITAÇÃO	484.000,00	394.000,00	0,00	0,00	0,00	394.000,00	0,00	0,00	0,00	394.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	484.000,00	394.000,00	0,00	0,00	0,00	394.000,00	0,00	0,00	0,00	394.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.820.000,00	1.705.000,00	8.819,49	1.708.807,69	1,87	-3.807,69	340.973,98	1.529.574,86	3,89	175.425,14	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	1.820.000,00	1.705.000,00	8.819,49	1.708.807,69	1,87	-3.807,69	340.973,98	1.529.574,86	3,89	175.425,14	0,00
20	AGRICULTURA	2.665.700,00	2.934.700,00	363.285,65	1.907.247,06	2,09	1.027.452,94	369.988,67	1.452.451,36	3,69	1.482.248,64	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.414.200,00	1.599.200,00	281.476,85	1.285.723,26	1,41	313.476,74	295.579,87	1.193.842,56	3,03	405.357,44	0,00
605	ABASTECIMENTO	133.900,00	143.900,00	36.900,00	59.100,00	0,06	84.800,00	29.500,00	51.700,00	0,13	92.200,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	569.000,00	569.000,00	44.908,80	44.908,80	0,05	524.091,20	44.908,80	44.908,80	0,11	524.091,20	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	492.600,00	566.600,00	0,00	517.515,00	0,57	49.085,00	0,00	162.000,00	0,41	404.600,00	0,00
609	DEFESAAGROPECUÁRIA	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	211.000,00	211.000,00	5.848,30	18.592,30	0,02	192.407,70	0,00	6.491,50	0,02	204.508,50	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	211.000,00	211.000,00	5.848,30	18.592,30	0,02	192.407,70	0,00	6.491,50	0,02	204.508,50	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.089.400,00	2.074.400,00	390.567,34	1.583.134,24	1,73	491.265,76	452.393,37	1.558.436,82	3,96	515.963,18	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.089.400,00	2.074.400,00	390.567,34	1.583.134,24	1,73	491.265,76	452.393,37	1.558.436,82	3,96	515.963,18	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	415.140,00	415.140,00	0,00	0,00	0,00	415.140,00	0,00	0,00	0,00	415.140,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	415.140,00	415.140,00	0,00	0,00	0,00	415.140,00	0,00	0,00	0,00	415.140,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		55.893.420,00	66.752.868,13	7.714.357,08	45.681.840,11	100,00	21.071.028,02	8.568.693,80	39.347.597,54	100,00	27.405.270,59	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:559E42B6

**SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO 3 RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: nov/2019 a out/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.993.528,57	6.579.797,28	4.023.911,97	4.834.307,70	3.975.588,00	3.580.449,90	3.948.200,57	4.235.427,92	5.839.858,52	6.087.601,04	4.235.828,30	4.140.309,17	55.474.808,94	59.643.588,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	207.955,42	263.772,14	175.384,70	171.756,58	159.633,82	92.222,83	96.854,48	154.272,41	101.355,64	127.504,62	133.332,79	195.157,54	1.879.202,97	2.553.500,00	
Contribuições	0,00	0,00	26.835,93	75.391,93	54.074,48	63.161,60	45.886,78	67.765,64	29.325,19	65.075,80	60.586,63	64.733,78	552.837,76	750.000,00	
Receita Patrimonial	5.724,18	61.559,34	5.140,84	3.364,88	12.952,18	2.020,29	2.194,19	1.975,94	1.714,78	767,51	551,24	675,69	98.641,06	282.000,00	

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.779.848,97	6.254.465,80	3.816.550,50	4.583.794,31	3.748.927,52	3.423.045,18	3.754.583,44	4.011.413,93	5.707.462,91	5.894.253,11	4.041.357,64	3.878.767,87	52.894.471,18	56.038.088,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.681,68	0,00	0,00	0,00	0,00	974,29	49.655,97	20.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-408.520,78	-465.823,61	-423.710,95	-546.979,53	-381.672,35	-333.424,69	-353.742,16	-306.367,87	-324.811,66	-345.552,83	-313.862,55	-374.306,59	-4.578.775,57	-5.685.130,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-408.520,78	-465.823,61	-423.710,95	-546.979,53	-381.672,35	-333.424,69	-353.742,16	-306.367,87	-324.811,66	-345.552,83	-313.862,55	-374.306,59	-4.578.775,57	-5.685.130,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.585.007,79	6.113.973,67	3.600.201,02	4.287.328,17	3.593.915,65	3.247.025,21	3.594.458,41	3.929.060,05	5.515.046,86	5.742.048,21	3.921.965,75	3.766.002,58	50.896.033,37	53.958.458,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.585.007,79	6.113.973,67	3.600.201,02	4.287.328,17	3.593.915,65	3.247.025,21	3.594.458,41	3.929.060,05	5.515.046,86	5.742.048,21	3.921.965,75	3.766.002,58	50.896.033,37	53.958.458,00	

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:526143B8

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO 7 RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020						Exercício: 2020 -						
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	125.106,44	3.959.760,14	3.674.821,37	0,00	410.045,21	578.532,45	1.936.595,03	2.022.568,45	1.914.272,50	0,00	600.854,98	1.010.900,19
Total	125.106,44	3.959.760,14	3.674.821,37	0,00	410.045,21	578.532,45	1.936.595,03	2.022.568,45	1.914.272,50	0,00	600.854,98	1.010.900,19

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8DFAD2DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.191.555,00	44.631.658,10	5.050.308,29	36.104.497,12	50,00	8.527.160,98	6.321.334,56	30.432.046,75	100,00	14.199.611,35	0,00
01 LEGISLATIVA	1.637.000,00	1.637.000,00	0,00	0,00	0,00	1.637.000,00	0,00	0,00	0,00	1.637.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.637.000,00	1.637.000,00	0,00	0,00	0,00	1.637.000,00	0,00	0,00	0,00	1.637.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.875.000,00	6.018.926,63	734.480,84	5.458.022,66	7,56	560.903,97	829.114,96	4.822.301,79	15,85	1.196.624,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.852.000,00	5.916.826,63	734.138,84	5.368.654,66	7,43	548.171,97	807.014,96	4.760.239,58	15,64	1.156.587,05	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.000,00	102.100,00	342,00	89.368,00	0,12	12.732,00	22.100,00	62.062,21	0,20	40.037,79	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.441.500,00	1.593.169,22	130.119,52	1.168.284,89	1,62	424.884,33	200.355,65	964.878,38	3,17	628.290,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	668.000,00	624.500,00	48.645,38	430.630,18	0,60	193.869,82	74.590,46	370.406,20	1,22	254.093,80	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E/OU AO ADOLESCENTE	178.000,00	186.000,00	21.814,13	146.429,16	0,20	39.570,84	26.122,44	106.891,03	0,35	79.108,97	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	595.500,00	782.669,22	59.660,01	591.225,55	0,82	191.443,67	99.642,75	487.581,15	1,60	295.088,07	0,00
10 SAÚDE	8.856.305,00	11.564.510,22	1.972.145,34	10.679.832,91	14,79	884.677,31	2.137.173,58	8.905.421,13	29,26	2.659.089,09	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.731.500,00	8.754.500,00	1.379.587,87	8.463.604,54	11,72	290.895,46	1.546.834,53	7.166.928,39	23,55	1.587.571,61	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	650.000,00	937.000,00	338.565,45	1.019.518,00	1,41	-82.518,00	242.715,67	790.552,52	2,60	146.447,48	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	145.000,00	234.000,00	32.463,50	189.348,56	0,26	44.651,44	0,00	148.699,61	0,49	85.300,39	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.000,00	98.500,00	20.500,00	95.500,00	0,13	3.000,00	19.216,46	76.300,21	0,25	22.199,79	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	289.805,00	1.540.510,22	201.028,52	911.861,81	1,26	628.648,41	328.406,92	722.940,40	2,38	817.569,82	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.075.750,00	14.376.750,00	1.102.002,71	11.312.803,93	15,67	3.063.946,07	1.927.819,34	9.818.917,59	32,27	4.557.832,41	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.422.750,00	12.916.950,00	1.086.115,77	11.230.977,17	15,55	1.685.972,83	1.922.515,03	9.768.567,52	32,10	3.148.382,48	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.516.000,00	1.302.800,00	15.886,94	69.931,45	0,10	1.232.868,55	5.304,31	44.061,56	0,14	1.258.738,44	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	120.000,00	140.000,00	0,00	11.521,32	0,02	128.478,68	0,00	5.914,52	0,02	134.085,48	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	17.000,00	17.000,00	0,00	373,99	0,00	16.626,01	0,00	373,99	0,00	16.626,01	0,00
13 CULTURA	686.000,00	764.000,00	29.303,61	384.617,67	0,53	379.382,33	46.337,81	334.518,98	1,10	429.481,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	529.000,00	85.409,14	0,00	85.409,14	0,12	0,00	0,00	83.909,14	0,28	1.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	157.000,00	678.590,86	29.303,61	299.208,53	0,41	379.382,33	46.337,81	250.609,84	0,82	427.981,02	0,00
15 URBANISMO	3.927.000,00	3.930.228,66	508.979,87	3.627.619,80	5,02	302.608,86	653.189,38	3.238.859,89	10,64	691.368,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.638.000,00	1.450.200,00	103.755,06	1.422.418,30	1,97	27.781,70	163.548,07	1.217.282,07	4,00	232.917,93	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	575.000,00	361.928,66	43.142,34	152.268,21	0,21	209.660,45	33.699,33	110.128,84	0,36	251.799,82	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
452 SERVIÇOS URBANOS	1.610.000,00	1.382.400,00	207.398,82	1.367.571,65	1,89	14.828,35	245.491,37	1.235.269,02	4,06	147.130,98	0,00
605 ABASTECIMENTO	104.000,00	735.700,00	154.683,65	685.361,64	0,95	50.338,36	210.450,61	676.179,96	2,22	59.520,04	0,00
17 SANEAMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	460.000,00	15.000,00	235.000,00	0,33	225.000,00	42.573,31	152.414,16	0,50	307.585,84	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	0,00	460.000,00	15.000,00	235.000,00	0,33	225.000,00	42.573,31	152.414,16	0,50	307.585,84	0,00
20 AGRICULTURA	1.460.000,00	1.460.000,00	183.679,69	1.168.467,09	1,62	291.532,91	178.844,58	829.714,53	2,73	630.285,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.300.000,00	1.223.000,00	178.279,69	948.049,19	1,31	274.950,81	173.444,58	824.314,53	2,71	398.685,47	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	160.000,00	237.000,00	5.400,00	220.417,90	0,31	16.582,10	5.400,00	5.400,00	0,02	231.600,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	320.000,00	1.294.000,00	439.198,32	1.233.585,76	1,71	60.414,24	115.929,90	605.978,56	1,99	688.021,44	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	320.000,00	1.294.000,00	439.198,32	1.233.585,76	1,71	60.414,24	115.929,90	605.978,56	1,99	688.021,44	0,00
27 DESPORTO E LAZER	967.000,00	967.000,00	48.391,31	444.949,96	0,62	522.050,04	110.621,38	395.373,42	1,30	571.626,58	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	967.000,00	967.000,00	48.391,31	444.949,96	0,62	522.050,04	110.621,38	395.373,42	1,30	571.626,58	0,00

28	ENCARGOS ESPECIAIS	763.000,00	416.073,37	-112.992,92	391.312,45	0,54	24.760,92	79.374,67	363.668,32	1,20	52.405,05	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	755.000,00	389.570,37	-112.992,92	364.809,45	0,51	24.760,92	74.952,67	341.587,32	1,12	47.983,05	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.000,00	26.503,00	0,00	26.503,00	0,04	0,00	4.422,00	22.081,00	0,07	4.422,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		42.191.555,00	44.631.658,10	5.050.308,29	36.104.497,12	100,00	8.527.160,98	6.321.334,56	30.432.046,75	100,00	14.199.611,35	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:CB46561A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2020		
Período de Referência: nov/2019 a out/2020																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20				
RECEITAS CORRENTES (I)	3.218.399,43	5.721.722,92	2.963.476,94	3.625.062,38	2.748.331,12	3.019.851,65	2.990.135,75	3.240.932,10	4.113.369,24	3.775.259,34	3.489.832,57	2.999.166,19	41.905.539,63	45.585.286,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	192.509,46	215.271,63	129.892,63	112.242,66	109.277,26	42.453,33	79.225,74	87.713,58	67.881,26	54.943,65	98.090,40	77.862,21	1.267.363,81	1.251.251,00		
Contribuições	78.358,99	45.837,81	43.399,53	48.457,97	44.849,29	46.752,27	39.150,33	39.968,32	37.668,72	36.760,07	11.361,49	46.637,85	519.202,64	410.000,00		
Receita Patrimonial	14.929,46	3.557,80	2.436,66	2.242,35	1.779,17	795,66	200.882,11	965,75	884,65	379,09	418,43	334,22	229.605,35	45.480,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	878,27	1.614,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.492,50	0,00		
Transferências Correntes	2.931.723,25	5.397.089,47	2.787.468,07	3.461.059,32	2.578.276,35	2.929.850,39	2.670.877,57	3.112.284,45	4.006.195,03	3.682.968,20	3.379.868,90	2.874.128,99	39.811.789,99	43.870.555,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	58.351,98	280,05	1.060,08	14.149,05	0,00	0,00	0,00	739,58	208,33	93,35	202,92	75.085,34	8.000,00		
DEDUÇÕES (II)	-329.101,65	-378.270,78	-329.115,64	-431.468,68	-287.736,51	-258.460,29	-272.707,36	-234.392,87	-246.794,31	-261.752,06	-233.507,40	-284.732,61	-3.548.040,16	-4.688.731,00		
Dedução de Receita - FUNDEB	-329.101,65	-378.270,78	-329.115,64	-431.468,68	-287.736,51	-258.460,29	-272.707,36	-234.392,87	-246.794,31	-261.752,06	-233.507,40	-284.732,61	-3.548.040,16	-4.688.731,00		
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.889.297,78	5.343.452,14	2.634.361,30	3.193.593,70	2.460.594,61	2.761.391,36	2.717.428,39	3.006.539,23	3.866.574,93	3.513.507,28	3.256.325,17	2.714.433,58	38.357.499,47	40.896.555,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.889.297,78	5.343.452,14	2.634.361,30	3.193.593,70	2.460.594,61	2.761.391,36	2.717.428,39	3.006.539,23	3.866.574,93	3.513.507,28	3.256.325,17	2.714.433,58	38.357.499,47	40.896.555,00		

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:BD7E9057

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--	---

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020												Exercício: 2020		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	168.541,77	1.645.152,63	1.301.485,61	8.785,80	503.422,99	46.888,81	88.021,75	602,00	602,00	0,00	134.308,56	637.731,55		
Total	168.541,77	1.645.152,63	1.301.485,61	8.785,80	503.422,99	46.888,81	88.021,75	602,00	602,00	0,00	134.308,56	637.731,55		

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:7E7B0D17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5º BIM 2020 - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.997.500,00	46.123.570,96	4.462.313,88	37.819.381,42	7.001.011,15	31.774.323,07	100,00	68,89	6.045.058,35	7.272.907,34	30.941.830,52	832.492,55
01 LEGISLATIVA	1.815.666,00	1.815.666,00	47.914,73	1.326.359,81	198.952,37	1.001.685,78	3,15	55,17	324.674,03	198.952,37	1.001.685,78	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.815.666,00	1.815.666,00	47.914,73	1.326.359,81	198.952,37	1.001.685,78	3,15	55,17	324.674,03	198.952,37	1.001.685,78	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.027.500,00	3.372.514,62	118.651,80	3.019.544,44	430.840,94	2.458.032,85	7,74	205,16	561.511,59	430.999,14	2.430.553,34	27.479,51
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.598.500,00	2.858.473,51	107.819,74	2.564.226,72	390.937,64	2.063.663,24	6,49	72,19	500.563,48	390.545,64	2.036.184,51	27.478,73
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	305.500,00	417.441,11	10.832,06	412.728,56	35.203,30	369.497,12	1,16	88,51	43.231,44	35.549,76	369.496,34	0,78
124 CONTROLE INTERNO	56.500,00	56.500,00	0,00	42.000,00	4.700,00	24.283,33	0,08	42,98	17.716,67	4.903,74	24.283,33	0,00
182 DEFESA CIVIL	67.000,00	40.100,00	0,00	589,16	0,00	589,16	0,00	1,47	0,00	0,00	589,16	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.673.000,00	1.822.000,00	117.759,62	996.258,70	179.991,00	773.639,24	2,43	133,52	222.619,46	163.819,09	754.758,67	18.880,57
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	912.000,00	899.091,00	64.808,31	560.863,38	98.840,93	418.767,54	1,32	46,58	142.095,84	81.450,43	399.907,37	18.860,17
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	265.900,00	265.900,00	2.110,24	183.522,19	27.978,38	147.079,35	0,46	55,31	36.442,84	28.411,18	147.079,35	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	495.100,00	657.009,00	50.841,07	251.873,13	53.171,69	207.792,35	0,65	31,63	44.080,78	53.957,48	207.771,95	20,40
10 SAÚDE	13.221.400,00	15.505.563,44	2.363.005,10	13.582.966,17	2.782.423,13	11.208.920,15	35,28	324,94	2.374.046,02	2.920.428,71	10.838.298,78	370.621,37
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.638.400,00	7.430.563,44	1.296.024,91	6.750.310,83	1.561.846,14	5.168.937,73	16,27	69,56	1.581.373,10	1.602.435,94	4.960.764,74	208.172,99
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.553.000,00	5.460.900,00	847.941,64	4.739.303,66	871.122,52	4.075.719,05	12,83	74,63	663.584,61	985.527,64	3.982.424,51	93.294,54
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.080.000,00	1.593.500,00	192.657,32	1.555.486,89	260.860,76	1.518.149,99	4,78	95,27	37.336,90	225.615,12	1.453.529,85	64.620,14
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	556.000,00	484.000,00	11.507,20	118.441,16	27.122,25	115.441,16	0,36	23,85	3.000,00	24.311,55	111.130,46	4.310,70
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	394.000,00	536.600,00	14.874,03	419.423,63	61.471,46	330.672,22	1,04	61,62	88.751,41	82.538,46	330.449,22	223,00
12 EDUCAÇÃO	13.691.000,00	12.980.500,00	608.670,52	10.511.412,11	1.710.495,55	9.059.935,97	28,51	197,51	1.451.476,14	1.860.479,09	8.754.123,47	305.812,50
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.002.000,00	745.100,00	975,57	546.690,57	74.065,78	415.874,12	1,31	55,81	130.816,45	74.616,45	415.522,41	351,71
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	283.000,00	283.000,00	0,00	143.775,42	0,00	143.775,42	0,45	50,80	0,00	0,00	143.775,42	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.911.000,00	11.721.526,00	606.266,95	9.814.494,92	1.635.001,77	8.493.835,23	26,73	72,46	1.320.659,69	1.785.862,64	8.189.802,44	304.032,79
362 ENSINO MÉDIO	35.000,00	35.000,00	1.428,00	6.451,20	1.428,00	6.451,20	0,02	18,43	0,00	0,00	5.023,20	1.428,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	460.000,00	195.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	566.500,00	694.098,97	0,00	300.333,71	44.116,15	223.118,06	0,70	60,44	77.215,65	44.946,25	223.118,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	373.500,00	373.500,00	0,00	284.333,71	44.116,15	207.118,06	0,65	55,45	77.215,65	44.946,25	207.118,06	0,00

392	DIFUSÃO CULTURAL	193.000,00	320.598,97	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,05	4,99	0,00	0,00	16.000,00	0,00
15	URBANISMO	3.268.500,00	3.781.500,00	395.868,79	3.580.075,05	574.355,20	3.093.374,10	9,74	201,88	486.700,95	578.739,97	3.063.582,61	29.791,49
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.815.500,00	3.056.600,00	343.418,79	3.003.865,71	521.905,20	2.517.164,76	7,92	82,35	486.700,95	526.289,97	2.487.373,27	29.791,49
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	375.000,00	641.200,00	52.450,00	547.652,35	52.450,00	547.652,35	1,72	85,41	0,00	52.450,00	547.652,35	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	(e-g)
452	SERVIÇOS URBANOS	78.000,00	83.700,00	0,00	28.556,99	0,00	28.556,99	0,09	34,12	0,00	0,00	28.556,99	0,00
16	HABITAÇÃO	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	650.000,00	582.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	480.000,00	422.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	170.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	258.000,00	291.000,00	33.000,00	136.513,56	28.174,13	115.514,33	0,36	60,41	20.999,23	27.910,12	114.572,52	941,81
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	185.000,00	229.000,00	33.000,00	125.215,49	25.349,60	107.040,74	0,34	46,74	18.174,75	26.027,10	107.040,44	0,30
542	CONTROLE AMBIENTAL	73.000,00	62.000,00	0,00	11.298,07	2.824,53	8.473,59	0,03	13,67	2.824,48	1.883,02	7.532,08	941,51
20	AGRICULTURA	2.041.800,00	2.101.800,00	268.208,17	1.834.515,15	316.167,33	1.601.325,07	5,04	105,86	233.190,08	339.270,89	1.561.007,24	40.317,83
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.673.800,00	1.780.300,00	267.903,67	1.781.965,57	315.862,83	1.548.775,49	4,87	87,00	233.190,08	338.966,39	1.508.457,66	40.317,83
605	ABASTECIMENTO	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	325.000,00	278.500,00	304,50	52.549,58	304,50	52.549,58	0,17	18,87	0,00	304,50	52.549,58	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	193.000,00	218.000,00	67.167,20	247.055,07	67.167,20	247.055,07	0,78	113,33	0,00	67.167,20	247.055,07	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	193.000,00	218.000,00	67.167,20	247.055,07	67.167,20	247.055,07	0,78	113,33	0,00	67.167,20	247.055,07	0,00
26	TRANSPORTE	430.000,00	477.000,00	184.817,30	209.248,47	209.248,47	209.248,47	0,66	43,87	0,00	170.601,00	170.601,00	38.647,47
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	430.000,00	477.000,00	184.817,30	209.248,47	209.248,47	209.248,47	0,66	43,87	0,00	170.601,00	170.601,00	38.647,47
27	DESPORTO E LAZER	358.800,00	358.800,00	21.904,40	188.462,40	55.948,23	164.669,45	0,52	45,89	23.792,95	56.045,40	164.669,45	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	358.800,00	358.800,00	21.904,40	188.462,40	55.948,23	164.669,45	0,52	45,89	23.792,95	56.045,40	164.669,45	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.467.334,00	1.788.127,93	235.346,25	1.886.636,78	403.131,45	1.617.804,53	5,09	90,47	268.832,25	413.548,11	1.617.804,53	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.467.334,00	1.788.127,93	235.346,25	1.886.636,78	403.131,45	1.617.804,53	5,09	90,47	268.832,25	413.548,11	1.617.804,53	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		42.997.500,00	46.123.570,96	4.462.313,88	37.819.381,42	7.001.011,15	31.774.323,07	100,00	1.638,47	6.045.058,35	7.272.907,34	30.941.830,52	832.492,55
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	(e-g)

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS

Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador: 170382BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.950.000,00	35.950.000,00	6.125.398,02	17,04	28.234.754,93	78,54	7.715.245,07
RECEITAS CORRENTES	34.679.000,00	34.679.000,00	6.125.398,02	17,66	28.215.754,93	81,36	6.463.245,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.416.500,00	2.416.500,00	1.653.870,34	68,44	2.686.285,70	111,16	-269.785,70
Impostos	2.163.500,00	2.163.500,00	355.185,78	16,42	1.169.017,41	54,03	994.482,59
Taxas	188.000,00	188.000,00	1.298.684,56	690,79	1.517.268,29	807,06	-1.329.268,29
Contribuição de Melhoria	65.000,00	65.000,00					65.000,00
CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	200.697,03	30,88	994.235,45	152,96	-344.235,45
Contribuições Sociais	300.000,00	300.000,00	142.453,72	47,48	741.926,02	247,31	-441.926,02
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	350.000,00	350.000,00	58.243,31	16,64	252.309,43	72,09	97.690,57
RECEITA PATRIMONIAL	520.000,00	520.000,00	2.658,97	0,51	97.091,85	18,67	422.908,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	310.000,00	310.000,00					310.000,00
Valores Mobiliários	110.000,00	110.000,00	2.658,97	2,42	97.091,85	88,27	12.908,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00					100.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	169.000,00	169.000,00			9.759,15	5,77	159.240,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	134.000,00	134.000,00					134.000,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00			9.759,15	65,06	5.240,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.613.500,00	30.613.500,00	4.241.734,18	13,86	24.331.809,96	79,48	6.281.690,04
Transferências da União e de suas Entidades	19.701.000,00	19.701.000,00	2.764.910,54	14,03	16.821.303,32	85,38	2.879.696,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.712.500,00	3.712.500,00	469.640,31	12,65	2.454.417,66	66,11	1.258.082,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.200.000,00	7.200.000,00	1.007.183,33	13,99	5.056.088,98	70,22	2.143.911,02
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	310.000,00	310.000,00	26.437,50	8,53	96.572,82	31,15	213.427,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	11.689,95	14,61	50.083,55	62,60	29.916,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	230.000,00	230.000,00	14.747,55	6,41	46.489,27	20,21	183.510,73
RECEITAS DE CAPITAL	1.271.000,00	1.271.000,00			19.000,00	1,49	1.252.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.071.000,00	1.071.000,00			19.000,00	1,77	1.052.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.071.000,00	1.071.000,00			19.000,00	1,77	1.052.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							

Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000.000,00	1.000.000,00	379.881,01	37,99	1.251.826,50	125,18	-251.826,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.950.000,00	36.950.000,00	6.505.279,03	17,61	29.486.581,43	79,80	7.463.418,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.950.000,00	36.950.000,00	6.505.279,03	17,61	29.486.581,43	79,80	7.463.418,57
DÉFICIT (VI)¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.950.000,00	36.950.000,00	6.505.279,03	17,61	29.486.581,43	79,80	7.463.418,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.964.047,60	2.709.633,47			745.585,87		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	1.964.047,60	1.964.047,60					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		745.585,87			745.585,87		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000.000,00	1.000.000,00	379.881,01	37,99	1.251.826,50	125,18	-251.826,50
RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	379.881,01	37,99	1.251.826,50	125,18	-251.826,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	379.881,01	37,99	1.251.826,50	125,18	-251.826,50
Contribuições Sociais	1.000.000,00	1.000.000,00	379.881,01	37,99	1.251.826,50	125,18	-251.826,50
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							

Transferências de Pessoas Físicas											
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados											
OUTRAS RECEITAS CORRENTES											
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais											
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos											
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público											
Demais Receitas Correntes											
RECEITAS DE CAPITAL											
OPERAÇÕES DE CRÉDITO											
Operações de Crédito - Mercado Interno											
Operações de Crédito - Mercado Externo											
ALIENAÇÃO DE BENS											
Alienação de Bens Móveis											
Alienação de Bens Imóveis											
Alienação de Bens Intangíveis											
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS											
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL											
Transferências da União e de suas Entidades											
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas											
Transferências dos Municípios e de suas Entidades											
Transferências de Instituições Privadas											
Transferências de Outras Instituições Públicas											
Transferências do Exterior											
Transferências de Pessoas Físicas											
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados											
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL											
Integralização do Capital Social											
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro											
Resgate de Títulos do Tesouro											
Demais Receitas de Capital											

MUNICÍPIO DE LAJES - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO										
RR00 - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Em reais	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.615.000,00	40.006.636,69	4.302.266,58	30.240.110,47	9.766.526,22	5.063.850,21	24.933.807,22	15.072.829,47	24.572.099,03	
DESPESAS CORRENTES	31.640.000,00	34.856.076,69	3.569.710,75	27.025.192,08	7.830.884,61	4.721.052,37	23.614.099,69	11.241.977,00	23.256.591,50	
Pessoal e Encargos Sociais	17.625.500,00	19.450.705,00	2.581.719,25	16.172.065,03	3.278.639,97	3.092.801,81	15.686.933,79	3.763.771,21	15.655.233,79	
Juros e Encargos da Dívida	115.000,00	38.000,00			38.000,00			38.000,00		
Outras Despesas Correntes	13.899.500,00	15.367.371,69	987.991,50	10.853.127,05	4.514.244,64	1.628.250,56	7.927.165,90	7.440.205,79	7.601.357,71	
DESPESAS DE CAPITAL	3.975.000,00	5.150.560,00	732.555,83	3.214.918,39	1.935.641,61	342.797,84	1.319.707,53	3.830.852,47	1.315.507,53	
Investimentos	3.530.000,00	4.900.060,00	653.240,09	2.981.873,21	1.918.186,79	263.482,10	1.137.499,08	3.762.560,92	1.133.299,08	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	445.000,00	250.500,00	79.315,74	233.045,18	17.454,82	79.315,74	182.208,45	68.291,55	182.208,45	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.220.000,00	1.366.365,87	290.336,71	1.145.021,00	221.344,87	290.336,71	1.145.021,00	221.344,87	1.145.021,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.835.000,00	41.373.002,56	4.592.603,29	31.385.131,47	9.987.871,09	5.354.186,92	26.078.828,22	15.294.174,34	25.717.120,03	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobilizável										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobilizável										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.835.000,00	41.373.002,56	4.592.603,29	31.385.131,47	9.987.871,09	5.354.186,92	26.078.828,22	15.294.174,34	25.717.120,03	

SUPERÁVIT (XIII)							3.407.753,21		3.769.461,40	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.835.000,00	41.373.002,56	4.592.603,29	31.385.131,47	9.987.871,09	5.354.186,92	29.486.581,43	11.886.421,13	29.486.581,43	
RESERVA DO RPPS	115.000,00									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.220.000,00	1.366.365,87	290.336,71	1.145.021,00	221.344,87	290.336,71	1.145.021,00	221.344,87	1.145.021,00	
DESPESAS CORRENTES	1.220.000,00	1.366.365,87	290.336,71	1.145.021,00	221.344,87	290.336,71	1.145.021,00	221.344,87	1.145.021,00	
Pessoal e Encargos Sociais	1.220.000,00	1.366.365,87	290.336,71	1.145.021,00	221.344,87	290.336,71	1.145.021,00	221.344,87	1.145.021,00	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

MUNICÍPIO DE LAJES - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	35.615.000,00	40.006.636,69	4.302.266,58	30.240.110,47	96,35	9.766.526,22	5.063.850,21	24.933.807,22	95,61	15.072.829,47	0,00
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.120.424,39	3,57	79.575,61	0,00	594.939,05	2,28	605.060,95	0,00
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.120.424,39	3,57	79.575,61	0,00	594.939,05	2,28	605.060,95	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.059.000,00	5.035.500,00	592.299,30	4.149.008,03	13,22	886.491,97	831.149,52	3.709.215,86	14,22	1.326.284,14	0,00
Administração Geral	3.280.000,00	4.194.500,00	451.675,67	3.467.389,47	11,05	727.110,53	707.179,97	3.115.372,79	11,95	1.079.127,21	0,00
Administração Financeira	530.000,00	527.000,00	111.546,60	465.118,50	1,48	61.881,50	87.782,52	413.593,01	1,59	113.406,99	0,00
Controle Interno	166.000,00	151.000,00	19.001,42	97.039,77	0,31	53.960,23	19.001,42	97.039,77	0,37	53.960,23	0,00
Comunicação Social	83.000,00	163.000,00	10.075,61	119.460,29	0,38	43.539,71	17.185,61	83.210,29	0,32	79.789,71	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.513.500,00	1.535.500,00	197.145,19	1.205.898,42	3,84	329.601,58	228.315,97	1.017.912,25	3,90	517.587,75	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	58.000,00	99.000,00	11.225,28	72.819,10	0,23	26.180,90	11.626,08	59.093,65	0,23	39.906,35	0,00
Assistência Comunitária	1.455.500,00	1.436.500,00	185.919,91	1.133.079,32	3,61	303.420,68	216.689,89	958.818,60	3,68	477.681,40	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.805.000,00	2.870.000,00	25.000,00	2.838.910,00	9,05	31.090,00	549.629,25	2.756.502,36	10,57	113.497,64	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.805.000,00	2.870.000,00	25.000,00	2.838.910,00	9,05	31.090,00	549.629,25	2.756.502,36	10,57	113.497,64	0,00
SAÚDE	8.883.000,00	11.222.300,86	979.587,23	7.653.182,45	24,38	3.569.118,41	1.285.315,71	6.455.765,92	24,75	4.766.534,94	0,00
Administração Geral	1.685.000,00	1.823.300,00	181.917,70	1.346.879,74	4,29	476.420,26	241.674,10	1.264.075,77	4,85	559.224,23	0,00
Atenção Básica	4.107.000,00	3.763.200,00	432.184,38	2.804.630,75	8,94	958.569,25	525.321,26	2.385.419,58	9,15	1.377.780,42	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.533.000,00	2.829.000,00	129.509,49	1.986.625,07	6,33	842.374,93	356.275,75	1.560.630,25	5,98	1.268.369,75	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	283.000,00	417.000,00	144.960,97	392.989,46	1,25	24.010,54	56.512,39	233.277,33	0,89	183.722,67	0,00
Vigilância Sanitária	275.000,00	2.389.800,86	91.014,69	1.122.057,43	3,58	1.267.743,43	105.532,21	1.012.362,99	3,88	1.377.437,87	0,00
TRABALHO	13.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00
Empregabilidade	13.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.194.000,00	11.879.920,00	1.338.509,22	8.261.020,90	26,32	3.618.899,10	1.297.336,27	6.408.314,60	24,57	5.471.605,40	0,00
Ensino Fundamental	8.836.000,00	9.662.920,00	1.045.263,75	6.759.213,04	21,54	2.903.706,96	1.031.175,45	5.002.300,78	19,18	4.660.619,22	0,00
Educação Infantil	2.058.000,00	2.131.000,00	293.245,47	1.501.807,86	4,79	629.192,14	266.160,82	1.406.013,82	5,39	724.986,18	0,00
Educação Especial	300.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
CULTURA	175.000,00	253.695,83	0,00	1.100,00	0,00	252.595,83	0,00	1.100,00	0,00	252.595,83	0,00
Difusão Cultural	175.000,00	253.695,83	0,00	1.100,00	0,00	252.595,83	0,00	1.100,00	0,00	252.595,83	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	258.000,00	203.000,00	13.638,96	83.623,07	0,27	119.376,93	14.294,55	79.936,71	0,31	123.063,29	0,00

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	258.000,00	203.000,00	13.638,96	83.623,07	0,27	119.376,93	14.294,55	79.936,71	0,31	123.063,29	0,00
URBANISMO	2.371.000,00	2.200.220,00	777.855,58	1.995.735,83	6,36	204.484,17	348.724,66	1.423.740,17	5,46	776.479,83	0,00
Infra-Estrutura Urbana	706.000,00	882.220,00	570.988,29	760.048,42	2,42	122.171,58	126.714,28	315.774,41	1,21	566.445,59	0,00
Serviços Urbanos	1.665.000,00	1.318.000,00	206.867,29	1.235.687,41	3,94	82.312,59	222.010,38	1.107.965,76	4,25	210.034,24	0,00
HABITAÇÃO	280.000,00	296.000,00	0,00	280.503,15	0,89	15.496,85	25.000,89	80.496,03	0,31	215.503,97	0,00
Habitación Urbana	280.000,00	296.000,00	0,00	280.503,15	0,89	15.496,85	25.000,89	80.496,03	0,31	215.503,97	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	1.563.500,00	1.399.500,00	173.037,64	1.171.730,21	3,73	227.769,79	246.237,62	1.054.146,93	4,04	345.353,07	0,00
Administração Geral	940.000,00	1.220.000,00	175.815,80	1.102.160,37	3,51	117.839,63	239.704,40	984.577,09	3,78	235.422,91	0,00
Extensão Rural	623.500,00	179.500,00	-2.778,16	69.569,84	0,22	109.930,16	6.533,22	69.569,84	0,27	109.930,16	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	222.000,00	247.000,00	0,00	197.245,32	0,63	49.754,68	0,00	197.245,32	0,76	49.754,68	0,00
Promoção Comercial	92.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Turismo	130.000,00	237.000,00	0,00	197.245,32	0,63	39.754,68	0,00	197.245,32	0,76	39.754,68	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	518.000,00	1.207.500,00	125.877,72	1.048.683,52	3,34	158.816,48	158.530,03	972.283,57	3,73	235.216,43	0,00
Desporto Comunitário	518.000,00	1.207.500,00	125.877,72	1.048.683,52	3,34	158.816,48	158.530,03	972.283,57	3,73	235.216,43	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	560.000,00	288.500,00	79.315,74	233.045,18	0,74	55.454,82	79.315,74	182.208,45	0,70	106.291,55	0,00
Serviço da Dívida Interna	560.000,00	288.500,00	79.315,74	233.045,18	0,74	55.454,82	79.315,74	182.208,45	0,70	106.291,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.220.000,00	1.366.365,87	290.336,71	1.145.021,00	3,65	221.344,87	290.336,71	1.145.021,00	4,39	221.344,87	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.835.000,00	41.373.002,56	4.592.603,29	31.385.131,47	100,00	9.987.871,09	5.354.186,92	26.078.828,22	100,00	15.294.174,34	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.220.000,00	1.366.365,87	290.336,71	1.145.021,00	3,65	221.344,87	290.336,71	1.145.021,00	4,39	221.344,87	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	140.000,00	270.365,87	38.593,63	232.467,24	0,74	37.898,63	38.593,63	232.467,24	0,89	37.898,63	0,00
Administração Geral	102.000,00	232.365,87	37.088,31	203.812,29	0,65	28.553,58	37.088,31	203.812,29	0,78	28.553,58	0,00
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	0,00	18.189,81	0,06	1.810,19	0,00	18.189,81	0,07	1.810,19	0,00
Controle Interno	14.000,00	14.000,00	1.505,32	7.132,44	0,02	6.867,56	1.505,32	7.132,44	0,03	6.867,56	0,00
Comunicação Social	4.000,00	4.000,00	0,00	3.332,70	0,01	667,30	0,00	3.332,70	0,01	667,30	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.000,00	76.000,00	10.893,26	54.371,86	0,17	21.628,14	10.893,26	54.371,86	0,21	21.628,14	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência Comunitária	44.000,00	74.000,00	10.893,26	54.371,86	0,17	19.628,14	10.893,26	54.371,86	0,21	19.628,14	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	319.000,00	313.000,00	41.515,28	231.676,89	0,74	81.323,11	41.515,28	231.676,89	0,89	81.323,11	0,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	8.336,58	63.856,82	0,20	6.143,18	8.336,58	63.856,82	0,24	6.143,18	0,00
Atenção Básica	207.000,00	201.000,00	28.560,51	138.755,00	0,44	62.245,00	28.560,51	138.755,00	0,53	62.245,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.000,00	22.000,00	4.158,45	16.703,45	0,05	5.296,55	4.158,45	16.703,45	0,06	5.296,55	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	459,74	12.361,62	0,04	7.638,38	459,74	12.361,62	0,05	7.638,38	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	650.000,00	650.000,00	199.334,54	580.014,65	1,85	69.985,35	199.334,54	580.014,65	2,22	69.985,35	0,00

Ensino Fundamental	540.000,00	540.000,00	190.287,68	508.312,43	1,62	31.687,57	190.287,68	508.312,43	1,95	31.687,57	0,00
Educação Infantil	110.000,00	110.000,00	9.046,86	71.702,22	0,23	38.297,78	9.046,86	71.702,22	0,27	38.297,78	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	40.000,00	40.000,00	0,00	39.607,11	0,13	392,89	0,00	39.607,11	0,15	392,89	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	0,00	39.607,11	0,13	392,89	0,00	39.607,11	0,15	392,89	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	15.000,00	10.000,00	0,00	6.883,25	0,02	3.116,75	0,00	6.883,25	0,03	3.116,75	0,00
Administração Geral	15.000,00	10.000,00	0,00	6.883,25	0,02	3.116,75	0,00	6.883,25	0,03	3.116,75	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Desporto Comunitário	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.220.000,00	1.366.365,87	290.336,71	1.145.021,00	3,65	221.344,87	290.336,71	1.145.021,00	4,39	221.344,87	0,00

MUNICÍPIO DE Lajes - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020

RR - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.450.018,55	4.272.280,17	2.526.239,90	2.963.386,55	2.267.416,86	2.511.994,08	2.555.756,40	3.439.866,70	3.965.636,56	3.728.113,51	3.884.217,13	2.660.513,16	37.225.439,57	38.027.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.244,24	152.296,56	125.590,37	87.052,07	109.563,07	102.903,00	235.692,60	114.071,18	170.977,63	86.565,44	1.448.852,99	205.017,35	2.957.826,50	2.416.500,00
IPTU	25.133,97	48.931,38	16.852,90	7.527,94	2.745,57	4.553,90	3.451,63	4.418,25	3.902,58	5.677,58	6.263,12	30.161,40	159.620,22	360.000,00
ISS	65.342,53	62.525,55	50.512,33	46.344,87	57.120,39	37.529,24	54.176,13	25.844,94	124.594,61	47.713,12	119.638,52	140.246,31	831.588,54	1.040.000,00
ITBI	1.656,84	875,21	1.217,53	2.638,80	20.416,81	1.818,00	55.931,49	408,57	3.506,14	2.109,79	1.768,40	92.347,58	195.000,00	
IRRF	27.110,90	39.964,42	45.855,18	28.333,53	24.281,18	23.677,46	25.265,94	25.094,63	35.760,38	26.660,01	27.184,60	27.813,64	357.001,87	568.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria			11.152,43	2.206,93	4.999,12	37.142,40	150.980,90	2.781,87	6.311,49	3.008,59	1.293.656,96	5.027,60	1.517.268,29	253.000,00
Contribuições	26.316,08	26.627,21	150.445,67	84.962,10	89.370,38	98.900,42	98.019,99	97.802,15	71.678,29	102.359,42	99.071,58	101.625,45	1.047.178,74	650.000,00
Receita Patrimonial	4.755,46	3.653,69	12.258,98	6.206,29	10.063,70	12.903,91	8.070,11	19.716,75	24.121,33	1.091,81	581,41	2.077,56	105.501,00	520.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.755,46	3.653,69	12.258,98	6.206,29	10.063,70	12.903,91	8.070,11	19.716,75	24.121,33	1.091,81	581,41	2.077,56	105.501,00	110.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														410.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	5.714,56	6.325,51	4.692,05	4.494,42		572,68							21.799,22	169.000,00
Transferências Correntes	2.277.761,20	4.068.586,27	2.230.921,20	2.770.346,36	2.055.033,54	2.286.177,24	2.203.375,77	3.200.674,34	3.684.829,07	3.526.771,91	2.321.029,02	2.340.037,43	32.965.543,35	33.961.500,00
Cota Parte do FPM	1.010.985,69	1.723.564,76	1.020.753,49	1.474.943,23	862.440,13	845.382,25	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	12.054.745,13	13.700.000,00
Cota Parte do ICMS	264.566,62	266.024,74	289.993,15	253.343,38	279.142,52	176.790,37	192.124,05	195.690,11	229.345,87	250.029,21	302.655,96	283.134,01	2.982.839,99	4.000.000,00
Cota Parte do IPVA	7.047,80	2.856,49	10.102,97	9.523,28	13.048,00	15.390,08	21.798,34	25.157,31	30.985,65	14.445,97	8.491,45	8.890,58	167.737,92	200.000,00
Cota Parte do ITR	902,94	173,65	428,47	154,19		5,00	177,65		63,61	71,86	848,07	4.257,28	7.082,72	10.000,00
Transferência da LC 87/1966														10.000,00
Transferência LC 61/1989	239,44	281,43	259,15	280,32	258,70	232,17	231,48	208,17	250,08	289,20	339,73	430,67	3.300,54	20.000,00
Transferências FUNDEB	543.261,80	599.813,31	591.689,01	684.975,71	503.818,17	461.922,54	434.896,18	444.192,42	456.240,92	471.170,70	456.078,14	551.105,19	6.199.164,09	7.200.000,00
Outras Transferências Correntes	450.756,91	1.475.871,89	317.694,96	347.126,25	396.326,02	786.454,83	670.915,01	1.816.427,23	1.728.462,05	2.003.416,83	918.399,81	638.821,17	11.550.672,96	8.821.500,00
Outras Receitas Correntes	16.227,01	14.790,93	2.331,63	10.325,31	3.386,17	10.536,83	10.597,93	7.602,28	14.030,24	11.324,93	14.682,13	11.755,37	127.590,76	310.000,00
DEDUÇÕES (II)	256.748,52	295.502,40	386.572,98	405.817,25	291.840,28	278.735,53	291.008,66	260.130,12	271.276,75	282.144,38	260.495,57	301.290,42	3.581.562,86	3.848.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência			122.265,61	58.168,89	60.861,26	71.175,60	71.495,81	72.119,27	71.678,29	71.707,57	71.185,42	71.268,30	741.926,02	300.000,00
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														200.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	256.748,52	295.502,40	264.307,37	347.648,36	230.979,02	207.559,93	219.512,85	188.010,85	199.598,46	210.436,81	189.310,15	230.022,12	2.839.636,84	3.348.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.193.270,03	3.976.777,77	2.139.666,92	2.557.569,30	1.975.576,58	2.233.258,55	2.264.747,74	3.179.736,58	3.694.359,81	3.445.969,13	3.623.721,56	2.359.222,74	33.643.876,71	34.179.000,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)CF (IV)	2.193.270,03	3.976.777,77	2.139.666,92	2.557.569,30	1.975.576,58	2.233.258,55	2.264.747,74	3.179.736,58	3.694.359,81	3.445.969,13	3.623.721,56	2.359.222,74	33.643.876,71	34.179.000,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)IV														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)V	2.193.270,03	3.976.777,77	2.139.666,92	2.557.569,30	1.975.576,58	2.233.258,55	2.264.747,74	3.179.736,58	3.694.359,81	3.445.969,13	3.623.721,56	2.359.222,74	33.643.876,71	34.179.000,00

MUNICÍPIO DE LAJES - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO À OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RRÉO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				Em reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.500.000,00	1.500.000,00	2.076.753,38	
Receita de Contribuições dos Segurados	300.000,00	300.000,00	741.926,02	
Civil	300.000,00	300.000,00	741.926,02	
Ativo	300.000,00	300.000,00	741.926,02	
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	1.000.000,00	1.000.000,00	1.251.826,50	
Civil	1.000.000,00	1.000.000,00	1.251.826,50	
Ativo	1.000.000,00	1.000.000,00	1.251.826,50	
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial			83.000,86	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários			83.000,86	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	1.500.000,00	1.500.000,00	2.076.753,38	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	2.870.000,00	2.870.000,00	2.838.910,00		2.756.502,36			
Aposentadorias	1.940.000,00	2.516.955,00	2.516.955,00		2.515.718,26			
Pensões	100.000,00	125.000,00	125.000,00		101.324,91			
Outros Benefícios Previdenciários	830.000,00	228.045,00	196.955,00		139.459,19			
Benefícios - Militar								
Reformas								

Pensões							
Outros Benefícios Previdenciários							
Outras Despesas Previdenciárias							
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS							
Demais Despesas Previdenciárias							
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.870.000,00	2.870.000,00	2.838.910,00		2.756.502,36		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV V)	-1.370.000,00	-1.370.000,00	-762.156,62		-679.748,98		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.869,51	
Investimentos e Aplicações	1.159.676,29	1.964.047,60
Outros Bens e Direitos		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES - (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)								
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES								

MUNICÍPIO DE Lajes - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.679.000,00	28.215.754,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.416.500,00	2.686.285,70
IPTU	360.000,00	85.554,87
ISS	1.040.000,00	703.720,46
ITBI	195.000,00	89.815,53
IRRF	568.500,00	289.926,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	253.000,00	1.517.268,29
Contribuições	650.000,00	994.235,45
Receita Patrimonial	520.000,00	97.091,85
Aplicações Financeiras (II)	110.000,00	97.091,85
Outras Receitas Patrimoniais	410.000,00	0,00
Transferências Correntes	30.613.500,00	24.331.809,96
Cota-parte do FPM	11.200.000,00	7.556.582,66

Cota-parte do ICMS	3.200.000,00	1.961.799,09
Cota-parte do IPVA	160.000,00	126.267,50
Cota Parte do ITR	8.000,00	4.803,73
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	2.223,84
Transferências do FUNDEB	7.200.000,00	5.056.088,98
Outras Transferências Correntes	8.821.500,00	9.624.044,16
Demais Receitas Correntes	479.000,00	106.331,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	479.000,00	106.331,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	34.569.000,00	28.118.663,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.271.000,00	19.000,00
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.071.000,00	19.000,00
Convênios	700.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	371.000,00	19.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.171.000,00	19.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.740.000,00	28.137.663,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2020					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.856.076,69	27.025.192,08	23.614.099,69	23.256.591,50	925.969,15	468.915,52	465.220,34	
Pessoal e Encargos Sociais	19.450.705,00	16.172.065,03	15.686.933,79	15.655.233,79	0,00	800,00	800,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	15.367.371,69	10.853.127,05	7.927.165,90	7.601.357,71	925.969,15	468.115,52	464.420,34	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	15.367.371,69	10.853.127,05	7.927.165,90	7.601.357,71	925.969,15	468.115,52	464.420,34	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.818.076,69	27.025.192,08	23.614.099,69	23.256.591,50	925.969,15	468.915,52	465.220,34	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.150.560,00	3.214.918,39	1.319.707,53	1.315.507,53	53.944,10	281.527,96	252.894,84	
Investimentos	4.900.060,00	2.981.873,21	1.137.499,08	1.133.299,08	53.944,10	281.527,96	252.894,84	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	250.500,00	233.045,18	182.208,45	182.208,45	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.900.060,00	2.981.873,21	1.137.499,08	1.133.299,08	53.944,10	281.527,96	252.894,84	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.718.136,69	30.007.065,29	24.751.598,77	24.389.890,58	979.913,25	750.443,48	718.115,18	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.049.744,07	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.955.000,00	

JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	97.091,85
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.146.835,92
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-699.247,83	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até OUTUBRO / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.125.809,39	3.125.809,39
DEDUÇÕES (XXIX)	2.022.393,39	5.354.544,92
Disponibilidade de Caixa	2.022.393,38	5.354.544,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.204.395,14	5.588.961,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.182.001,76	234.416,81
Demais Haveres Financeiros	0,01	0,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.103.416,00	-2.228.735,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.332.151,53
AJUSTE METODOLÓGICO		
Até OUTUBRO / 2020		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	947.584,95	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.125.809,39	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	5.510.375,97	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.413.284,12	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	745.585,87	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	745.585,87	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICÍPIO DE Lajes - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)											
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	75.128,89	1.106.872,87	979.913,25		202.088,51	307.260,62	895.174,08	750.443,48	718.115,18	484.319,52	686.408,03
EXECUTIVO	75.128,89	1.106.872,87	979.913,25		202.088,51	307.260,62	893.544,08	748.813,48	716.485,18	484.319,52	686.408,03
PODER EXECUTIVO	70.481,71	717.609,88	600.712,60		187.378,99	198.924,41	569.024,42	504.643,20	472.508,74	295.440,09	482.819,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.698,50	341.270,32	332.401,80		12.567,02	78.028,80	245.822,04	180.243,21	180.243,21	143.607,63	156.174,65
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948,68	47.992,67	46.798,85		2.142,50	5.084,80	66.167,62	54.612,07	54.418,23	16.834,19	18.976,69
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES						25.222,61	12.530,00	9.315,00	9.315,00	28.437,61	28.437,61
LEGISLATIVO						1.630,00	1.630,00	1.630,00			
PODER LEGISLATIVO						1.630,00	1.630,00	1.630,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	75.128,89	1.106.872,87	979.913,25		202.088,51	307.260,62	895.174,08	750.443,48	718.115,18	484.319,52	686.408,03
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)											

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

MUNICÍPIO DE Lajes - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.163.500,00	2.163.500,00	1.169.017,41	54,03 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	360.000,00	360.000,00	85.554,87	23,77 %
1.1.1-IPTU	300.000,00	300.000,00	85.554,87	28,52 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	195.000,00	195.000,00	89.815,53	46,06 %
1.2.1-ITBI	165.000,00	165.000,00	88.561,90	53,67 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	1.253,63	4,18 %
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.040.000,00	1.040.000,00	703.720,46	67,67 %
1.3.1-ISS	950.000,00	950.000,00	703.720,46	74,08 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	90.000,00	90.000,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	568.500,00	568.500,00	289.926,55	51,00 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.940.000,00	17.940.000,00	11.939.062,74	66,55 %
2.1-Cota-Parte FPM	13.700.000,00	13.700.000,00	9.320.194,68	68,03 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.500.000,00	8.818.061,20	70,54 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	600.000,00	600.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	600.000,00	600.000,00	502.133,48	83,69 %
2.2-Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.452.248,63	61,31 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	2.779,67	13,90 %
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	6.006,13	60,06 %
2.6-Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	157.833,63	78,92 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.103.500,00	20.103.500,00	13.108.080,15	65,20 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	685.000,00	685.000,00	377.877,93	55,16 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	152.209,33	60,88 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	200.000,00	200.000,00	168.326,03	84,16 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	135.000,00	135.000,00	56.022,12	41,50 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	1.320,45	2,64 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	740.000,00	740.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	740.000,00	740.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00		
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.435.000,00	1.435.000,00	377.877,93	26,33 %

MUNICÍPIO DE Lajes - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.348.000,00	3.348.000,00	2.287.385,83	68,32 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.763.612,24	70,54 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	490.449,72	61,31 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	555,93	13,90 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	1.201,22	60,06 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	31.566,72	78,92 %

11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.215.000,00	7.215.040,99	5.056.883,42	70,09 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	5.056.088,98	72,23 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.040,99	794,44	5,28 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.652.000,00	3.652.000,00	2.768.703,15	75,81 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.645.000,00	5.585.000,00	4.206.421,53	75,32 %	4.206.421,53	75,32 %	
13.1-Com Educação Infantil	1.210.000,00	1.310.000,00	1.079.379,12	82,40 %	1.079.379,12	82,40 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	4.435.000,00	4.275.000,00	3.127.042,41	73,15 %	3.127.042,41	73,15 %	
14-OUTRAS DESPESAS	1.844.000,00	1.985.000,00	1.738.164,91	87,56 %	1.642.278,17	82,73 %	95.886,74
14.1-Com Educação Infantil	465.500,00	463.500,00	358.244,86	77,29 %	302.607,90	65,29 %	55.636,96
14.2-Com Ensino Fundamental	1.378.500,00	1.521.500,00	1.379.920,05	90,69 %	1.339.670,27	88,05 %	40.249,78
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.489.000,00	7.570.000,00	5.944.586,44	78,53 %	5.848.699,70	77,26 %	95.886,74
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		5.848.699,70
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		83,18
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		32,48
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		-15,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.675.500,00	1.773.500,00	1.437.623,98	81,06 %	1.381.987,02	77,92 %	55.636,96	
22.1-Creche	1.675.500,00	1.773.500,00	1.437.623,98	81,06 %	1.381.987,02	77,92 %	55.636,96	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.675.500,00	1.773.500,00	1.437.623,98	81,06 %	1.381.987,02	77,92 %	55.636,96	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos								
22.2-Pré-escola								
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB								
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos								
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.106.700,00	8.696.700,00	6.029.221,77	69,33 %	5.463.367,00	62,82 %	565.854,77	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.813.500,00	5.796.500,00	4.506.962,46	77,75 %	4.466.712,68	77,06 %	40.249,78	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.293.200,00	2.900.200,00	1.522.259,31	52,49 %	996.654,32	34,36 %	525.604,99	
24-ENSINO MÉDIO								
25-ENSINO SUPERIOR								
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR								
27-OUTRAS								
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.782.200,00	10.470.200,00	7.466.845,75	71,32 %	6.845.354,02	65,38 %	621.491,73	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.768.703,15	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								

33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) (6)	2.768.703,15
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) (6)	4.076.650,87
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (5)	31,10

MUNICÍPIO DE Lajes - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020							
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)							em Reais
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	247.650,00	292.300,00	114.063,30	39,02 %	101.630,23	34,77 %	12.433,07
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	737.300,00	1.705.570,00	1.237.606,50	72,56 %	41.345,00	2,42 %	1.196.261,50
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	984.950,00	1.997.870,00	1.351.669,80	67,66 %	142.975,23	7,16 %	1.208.694,57
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.767.150,00	12.468.070,00	8.818.515,55	70,73 %	6.988.329,25	56,05 %	1.830.186,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	78.072,45	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	50.337,14	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	27.735,31	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-1.134.860,25	39,85
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.056.088,98	152.209,33
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.889.797,68	123.343,73
47.1-Orçamento do Exercício	5.836.413,51	101.630,23
47.2-Restos a Pagar	53.384,17	21.713,50
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	794,44	40,99
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.967.774,51	28.946,44
50-(+) Ajustes	985.136,83	137.655,49
50.1-(+)Retenções	985.136,83	137.655,49
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-982.637,68	166.601,93
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

MUNICÍPIO DE Lajes - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (1)	100.000,00		100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)

DESPESAS DE CAPITAL	5.150.560,00	3.214.918,39	1.935.641,61
Investimentos	4.900.060,00	2.981.873,21	1.918.186,79
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	250.500,00	233.045,18	17.454,82
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.150.560,00	3.214.918,39	1.935.641,61
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.050.560,00	3.214.918,39	1.835.641,61
Fonte: MUNICÍPIO DE Lajes			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MUNICÍPIO DE LAJES - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00					100.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00					100.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)							
Fonte: MUNICÍPIO DE LAJES							

MUNICÍPIO DE LAJES - RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.163.500,00	2.163.500,00	1.169.017,41	54,03	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	360.000,00	360.000,00	85.554,87	23,77	
IPTU	300.000,00	300.000,00	85.554,87	28,52	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	195.000,00	195.000,00	89.815,53	46,06	
ITBI	165.000,00	165.000,00	88.561,90	53,67	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	1.253,63	4,18	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.040.000,00	1.040.000,00	703.720,46	67,67	
ISS	950.000,00	950.000,00	703.720,46	74,08	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	90.000,00	90.000,00			
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	568.500,00	568.500,00	289.926,55	51,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.740.000,00	16.740.000,00	11.436.929,26	68,32	
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	8.818.061,20	70,54	
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	6.006,13	60,06	
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	157.833,63	78,92	
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.452.248,63	61,31	

Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	2.779,67	13,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.903.500,00	18.903.500,00	12.605.946,67	66,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	521.400,00	249.956,52	10.856,52	4,34	7.856,52	3,14	6.356,52	2,54	
Despesas Correntes	473.400,00	201.956,52	10.856,52	5,38	7.856,52	3,89	6.356,52	3,15	
Despesas de Capital	48.000,00	48.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.002.000,00	1.149.000,00	958.003,77	83,38	733.732,41	63,86	720.754,41	62,73	
Despesas Correntes	972.000,00	1.119.000,00	958.003,77	85,61	733.732,41	65,57	720.754,41	64,41	
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	101.200,00	241.200,00	241.191,68	100,00	131.228,50	54,41	104.191,02	43,20	
Despesas Correntes	101.200,00	241.200,00	241.191,68	100,00	131.228,50	54,41	104.191,02	43,20	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	72.300,00	2.094.100,86	939.198,12	44,85	832.197,12	39,74	829.722,12	39,62	
Despesas Correntes	72.300,00	1.749.100,86	939.198,12	53,70	832.197,12	47,58	829.722,12	47,44	
Despesas de Capital		345.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.665.000,00	1.867.440,00	1.410.736,56	75,54	1.327.932,59	71,11	1.326.000,22	71,01	
Despesas Correntes	1.665.000,00	1.867.440,00	1.410.736,56	75,54	1.327.932,59	71,11	1.326.000,22	71,01	
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.361.900,00	5.601.697,38	3.559.986,65	63,55	3.032.947,14	54,14	2.987.024,29	53,32	

MUNICÍPIO DE LAJES - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			em Reais
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.559.986,65	3.032.947,14	2.987.024,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.559.986,65	3.032.947,14	2.987.024,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)	1.890.892,00		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)	1.890.892,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.669.094,65	1.142.055,14	1.096.132,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	28,24	24,06	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h) - (i ou j)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos (regra nova) 2020											
Empenhos (regra nova) 2019											
Empenhos 2018											
Empenhos 2017											
Empenhos 2016 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

MUNICÍPIO DE LAJES - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)											em Reais
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012											
Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos			Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))						
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)							
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)											

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b) %	(b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.346.000,00	2.346.000,00	2.593.651,41	110,56
Provenientes da União	2.346.000,00	2.346.000,00	2.593.651,41	110,56
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	2.980.000,00	2.980.000,00	882.040,67	29,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	5.326.000,00	5.326.000,00	3.475.692,08	65,26

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.792.600,00	3.714.243,48	2.932.529,23	78,95	2.516.318,06	67,75	2.510.387,46	67,59	
Despesas Correntes	3.576.600,00	3.508.243,48	2.932.529,23	83,59	2.516.318,06	71,73	2.510.387,46	71,56	
Despesas de Capital	216.000,00	206.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.553.000,00	1.702.000,00	1.045.324,75	61,42	843.601,29	49,57	753.754,49	44,29	
Despesas Correntes	1.433.000,00	1.582.000,00	1.045.324,75	66,08	843.601,29	53,32	753.754,49	47,65	
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	181.800,00	175.800,00	151.797,78	86,35	102.048,83	58,05	98.062,28	55,78	
Despesas Correntes	181.800,00	175.800,00	151.797,78	86,35	102.048,83	58,05	98.062,28	55,78	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	222.700,00	315.700,00	195.220,93	61,84	192.527,49	60,98	192.447,49	60,96	
Despesas Correntes	222.700,00	315.700,00	195.220,93	61,84	192.527,49	60,98	192.447,49	60,96	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									

Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	90.000,00	25.860,00								
Despesas Correntes	75.000,00	10.860,00								
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00								
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI	+ XXXII XX5X.8II4I0+.1X0X0X,0I0V +	+ XXXV + X5X.X9V33I .J603,48	4.324.872,69	72,89	3.654.495,67	61,59	3.554.651,72	59,91		

MUNICÍPIO DE LAJES - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		em Reais	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.314.000,00	3.964.200,00	2.943.385,75	74,25	2.524.174,58	63,67	2.516.743,98	63,49		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	2.555.000,00	2.851.000,00	2.003.328,52	70,27	1.577.333,70	55,33	1.474.508,90	51,72		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	283.000,00	417.000,00	392.989,46	94,24	233.277,33	55,94	202.253,30	48,50		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	295.000,00	2.409.800,86	1.134.419,05	47,08	1.024.724,61	42,52	1.022.169,61	42,42		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)										
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	1.755.000,00	1.893.300,00	1.410.736,56	74,51	1.327.932,59	70,14	1.326.000,22	70,04		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹										
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	9.202.000,00	11.535.300,86	7.884.859,34	68,35	6.687.442,81	57,97	6.541.676,01	56,71		

FONTE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DE LAJES - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO /OUTUBRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	28.938.276,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Lajes - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO					
LRF, Art. 48 - Anexo 14				em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial				36.950.000,00	
Previsão Atualizada				36.950.000,00	
Receitas Realizadas				29.486.581,43	
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				745.585,87	
DESPESAS					
Dotação Inicial				36.835.000,00	
Créditos Adicionais				4.538.002,56	
Dotação Atualizada				41.373.002,56	
Despesas Empenhadas				31.385.131,47	
Despesas Liquidadas				26.078.828,22	
Despesas Pagas				25.717.120,03	
Superávit Orçamentário				3.407.753,21	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				31.385.131,47	
Despesas Liquidadas				26.078.828,22	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				33.643.876,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento				33.643.876,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal				33.643.876,71	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias Realizadas				2.076.753,38	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.756.502,36	
Resultado Previdenciário				-679.748,98	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-699.247,83	2.146.835,92	-307,02%	
Resultado Primário		-1.955.000,00	2.049.744,07	-104,85%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.182.001,76		979.913,25	202.088,51
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.200.804,70		716.485,18	484.319,52
Poder Legislativo		1.630,00		1.630,00	
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL		2.384.436,46		1.698.028,43	686.408,03
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.076.650,87	25,00 %	31,10 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino o84F8u.n6d9a9m,7e0ntal 60,00 %				115,66 %	
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	100.000,00		

Despesa de Capital Líquida	3.214.918,39		1.935.641,61	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício'	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			100.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	3.032.947,14	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		15,00 %	24,06 %	
Total das Despesas / RCL (%)		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador: B1945A15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2020 - Pág.: 1/3	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.383.280,00	54.768.110,48	9.524.572,58	44.990.514,31	50,00	9.777.596,17	7.672.415,79	34.484.400,32	100,00	20.283.710,16	0,00
01 LEGISLATIVA	2.186.310,00	2.186.310,00	264.937,46	1.719.184,67	1,91	467.125,33	309.357,15	1.621.369,40	4,70	564.940,60	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.144.310,00	2.184.910,00	264.937,46	1.719.184,67	1,91	465.725,33	309.357,15	1.621.369,40	4,70	563.540,60	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	13.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	29.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.672.337,00	11.207.295,02	2.127.460,48	10.415.769,72	11,58	791.525,30	1.787.098,57	8.329.890,85	24,16	2.877.404,17	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.387.647,00	10.961.566,69	2.066.981,84	10.198.034,66	11,33	763.532,03	1.751.848,33	8.148.590,25	23,63	2.812.976,44	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	8.875,00	9.021,07	0,00	8.247,00	0,01	774,07	5.550,00	5.550,00	0,02	3.471,07	0,00
124 CONTROLE INTERNO	148.700,00	154.500,00	43.819,22	136.049,97	0,15	18.450,03	21.339,65	111.693,29	0,32	42.806,71	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.250,00	999,00	0,00	899,00	0,00	100,00	0,00	899,00	0,00	100,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	42.865,00	58.565,00	16.659,42	50.895,83	0,06	7.669,17	8.093,14	41.515,05	0,12	17.049,95	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	76.000,00	21.643,26	0,00	21.643,26	0,02	0,00	267,45	21.643,26	0,06	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	407.880,00	466.508,07	159.234,80	429.958,61	0,48	36.549,46	55.107,07	274.124,90	0,79	192.383,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.900,00	341.890,21	51.448,99	313.090,75	0,35	28.799,46	54.170,57	264.796,44	0,77	77.093,77	0,00
181 POLÍCIAMENTO	29.230,00	116.867,86	107.785,81	116.867,86	0,13	0,00	936,50	9.328,46	0,03	107.539,40	0,00
182 DEFESA CIVIL	7.750,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.891.120,00	2.716.133,63	499.099,22	1.709.820,54	1,90	1.006.313,09	396.655,07	1.386.749,76	4,02	1.329.383,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.466.146,00	1.348.559,18	243.530,11	851.036,18	0,95	497.523,00	187.603,15	703.548,63	2,04	645.010,55	0,00

241	ASSISTÊNCIA A O IDOSO	9.500,00	10.298,50	2.798,50	4.149,50	0,00	6.149,00	1.957,00	2.350,00	0,01	7.948,50	0,00
242	ASSISTÊNCIA A PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.000,00	5.712,09	0,00	574,00	0,00	5.138,09	0,00	574,00	0,00	5.138,09	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	671.600,00	573.036,70	87.645,84	376.331,72	0,42	196.704,98	64.219,61	284.890,54	0,83	288.146,16	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	723.874,00	771.527,16	165.124,77	477.729,14	0,53	293.798,02	142.875,31	395.386,59	1,15	376.140,57	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
10	SAÚDE	13.607.438,00	18.750.857,32	3.135.106,82	14.507.939,37	16,12	4.242.917,95	2.677.041,35	11.381.876,05	33,01	7.368.981,27	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.605.100,00	3.413.099,70	749.119,13	2.287.609,66	2,54	1.125.490,04	628.703,78	1.857.107,58	5,39	1.555.992,12	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.334.749,00	5.502.223,60	1.010.192,37	4.825.775,85	5,36	676.447,75	905.934,58	3.743.859,34	10,86	1.758.364,26	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.955.139,00	8.891.501,44	1.142.419,04	6.528.425,55	7,26	2.363.075,89	1.006.839,25	5.090.395,51	14,76	3.801.105,93	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	96.350,00	120.349,08	1.513,24	83.989,75	0,09	36.359,33	13.931,86	69.486,85	0,20	50.862,23	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	616.100,00	823.683,50	231.863,04	782.138,56	0,87	41.544,94	121.631,88	621.026,77	1,80	202.656,73	0,00
11	TRABALHO	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	12.146.135,00	12.400.263,17	2.918.494,73	11.458.622,52	12,73	941.640,65	1.844.171,61	9.354.276,86	27,13	3.045.986,31	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.387.865,00	6.986.133,35	1.724.038,98	6.390.693,59	7,10	595.439,76	978.125,22	5.155.153,35	14,95	1.830.980,00	0,00
362	ENSINO MÉDIO	3.500,00	2.015,84	0,00	0,00	0,00	2.015,84	0,00	0,00	0,00	2.015,84	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.729.670,00	5.356.018,33	1.194.455,75	5.066.961,98	5,63	289.056,35	866.046,39	4.198.156,56	12,17	1.157.861,77	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.100,00	52.595,65	0,00	966,95	0,00	51.628,70	0,00	966,95	0,00	51.628,70	0,00
13	CULTURA	403.500,00	205.682,55	0,00	203.197,55	0,23	2.485,00	193,00	197.057,55	0,57	8.625,00	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	27.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	376.000,00	205.482,55	0,00	203.197,55	0,23	2.285,00	193,00	197.057,55	0,57	8.425,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	2.300,00	8.299,95	0,00	5.029,95	0,01	3.270,00	262,47	975,68	0,00	7.324,27	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.300,00	8.299,95	0,00	5.029,95	0,01	3.270,00	262,47	975,68	0,00	7.324,27	0,00
15	URBANISMO	1.188.050,00	4.149.508,34	247.889,90	2.405.427,79	2,67	1.744.080,55	299.168,25	800.183,25	2,32	3.349.325,09	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	17.200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.170.850,00	4.149.408,34	247.889,90	2.405.427,79	2,67	1.743.980,55	299.168,25	800.183,25	2,32	3.349.225,09	0,00
16	HABITAÇÃO	130.000,00	239.857,34	0,00	222.857,34	0,25	17.000,00	0,00	0,00	0,00	239.857,34	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	65.000,00	232.357,34	0,00	222.857,34	0,25	9.500,00	0,00	0,00	0,00	232.357,34	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	65.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
17	SANEAMENTO	281.750,00	244.073,75	0,00	243.123,75	0,27	950,00	0,00	23.229,30	0,07	220.844,45	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	121.250,00	220.844,45	0,00	219.894,45	0,24	950,00	0,00	0,00	0,00	220.844,45	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	160.500,00	23.229,30	0,00	23.229,30	0,03	0,00	0,00	23.229,30	0,07	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	585.350,00	331.922,32	14.110,23	329.172,32	0,37	2.750,00	30.043,90	280.800,52	0,81	51.121,80	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	159.750,00	30.307,69	0,00	28.557,69	0,03	1.750,00	8.389,40	25.168,29	0,07	5.139,40	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	425.600,00	301.614,63	14.110,23	300.614,63	0,33	1.000,00	21.654,50	255.632,23	0,74	45.982,40	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
20	AGRICULTURA	480.750,00	219.985,60	3.043,25	46.418,80	0,05	173.566,80	11.794,02	16.593,48	0,05	203.392,12	0,00
605	ABASTECIMENTO	181.250,00	216.756,59	3.043,25	46.418,80	0,05	170.337,79	11.794,02	16.593,48	0,05	200.163,11	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	250.250,00	2.129,01	0,00	0,00	0,00	2.129,01	0,00	0,00	0,00	2.129,01	0,00
607	IRRIGAÇÃO	19.250,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	286.750,00	27.184,82	0,00	24.770,32	0,03	2.414,50	0,00	9.030,00	0,03	18.154,82	0,00
695	TURISMO	286.750,00	27.184,82	0,00	24.770,32	0,03	2.414,50	0,00	9.030,00	0,03	18.154,82	0,00
26	TRANSPORTE	355.670,00	449.765,85	35.074,46	447.846,82	0,50	1.919,03	112.730,56	207.999,64	0,60	241.766,21	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.670,00	144.871,66	35.074,46	143.402,63	0,16	1.469,03	20.891,31	116.160,39	0,34	28.711,27	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	220.000,00	304.894,19	0,00	304.444,19	0,34	450,00	91.839,25	91.839,25	0,27	213.054,94	0,00
27	DESPORTO E LAZER	517.440,00	14.015,63	818,40	6.284,03	0,01	7.731,60	0,00	2.622,43	0,01	11.393,20	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	445.940,00	12.765,63	818,40	6.284,03	0,01	6.481,60	0,00	2.622,43	0,01	10.143,20	0,00
813	LAZER	71.500,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	910.000,00	900.447,12	119.302,83	815.090,21	0,91	85.356,91	148.792,77	597.620,65	1,73	302.826,47	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	910.000,00	900.447,12	119.302,83	815.090,21	0,91	85.356,91	148.792,77	597.620,65	1,73	302.826,47	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00

999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		44.383.280,00	54.768.110,48	9.524.572,58	44.990.514,31	100,00	9.777.596,17	7.672.415,79	34.484.400,32	100,00	20.283.710,16	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:59E2294F

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2020	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: nov/2019 a out/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.680.084,41	6.752.426,52	3.631.585,67	4.285.933,97	3.607.346,75	3.469.968,20	3.653.305,31	4.263.789,00	5.367.663,98	5.278.933,74	4.201.573,48	3.835.879,97	52.028.491,00	46.340.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	289.175,80	325.788,64	216.279,41	74.992,14	246.682,25	154.238,56	153.482,92	127.151,84	199.275,78	125.664,28	185.655,13	154.030,22	2.252.416,97	2.500.000,00	
Contribuições	39.430,77	45.312,32	45.409,17	48.091,26	41.996,63	41.828,87	41.852,85	37.619,57	34.892,09	36.583,96	40.511,01	40.241,45	493.769,95	500.000,00	
Receita Patrimonial	-2.915,33	3.701,90	5.294,50	3.855,86	3.545,07	2.209,75	2.458,06	2.383,55	2.369,14	1.604,38	90.153,51	90.357,87	205.018,26	200.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.343.185,82	6.342.058,39	3.338.984,15	4.149.591,64	3.304.202,68	3.234.712,94	3.448.676,40	4.082.280,94	5.118.899,70	5.105.510,77	3.874.227,74	3.531.052,61	48.873.383,78	42.840.000,00	
Outras Receitas Correntes	11.207,35	35.565,27	25.618,44	9.403,07	10.920,12	36.978,08	6.835,08	14.353,10	12.227,27	9.570,35	11.026,09	20.197,82	203.902,04	300.000,00	
IRRF	-52.295,64	-84.296,05	-52.922,01	-62.391,55	-65.577,83	-63.808,15	-42.513,31	-41.036,40	-40.418,29	-66.319,68	-67.097,45	-70.471,66	-709.148,02	0,00	
IRRF	-52.295,64	-84.296,05	-52.922,01	-62.391,55	-65.577,83	-63.808,15	-42.513,31	-41.036,40	-40.418,29	-66.319,68	-67.097,45	-70.471,66	-709.148,02	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-412.197,85	-467.949,33	-423.243,46	-549.596,33	-380.413,79	-338.417,98	-358.788,97	-319.364,13	-335.127,79	-349.713,32	-315.331,67	-376.886,13	-4.627.030,75	-4.600.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-412.197,85	-467.949,33	-423.243,46	-549.596,33	-380.413,79	-338.417,98	-358.788,97	-319.364,13	-335.127,79	-349.713,32	-315.331,67	-376.886,13	-4.627.030,75	-4.600.000,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.215.590,92	6.200.181,14	3.155.420,20	3.673.946,09	3.161.355,13	3.067.742,07	3.252.003,03	3.903.388,47	4.992.117,90	4.862.900,74	3.819.144,36	3.388.522,18	46.692.312,23	41.740.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.215.590,92	6.200.181,14	3.155.420,20	3.673.946,09	3.161.355,13	3.067.742,07	3.252.003,03	3.903.388,47	4.992.117,90	4.862.900,74	3.819.144,36	3.388.522,18	46.692.312,23	41.740.000,00	

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:824E118A

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: nov/2019 a out/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.680.084,41	6.752.426,52	3.631.585,67	4.285.933,97	3.607.346,75	3.469.968,20	3.653.305,31	4.263.789,00	5.367.663,98	5.278.933,74	4.201.573,48	3.835.879,97	52.028.491,00	46.340.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	289.175,80	325.788,64	216.279,41	74.992,14	246.682,25	154.238,56	153.482,92	127.151,84	199.275,78	125.664,28	185.655,13	154.030,22	2.252.416,97	2.500.000,00
Contribuições	39.430,77	45.312,32	45.409,17	48.091,26	41.996,63	41.828,87	41.852,85	37.619,57	34.892,09	36.583,96	40.511,01	40.241,45	493.769,95	500.000,00
Receita Patrimonial	-2.915,33	3.701,90	5.294,50	3.855,86	3.545,07	2.209,75	2.458,06	2.383,55	2.369,14	1.604,38	90.153,51	90.357,87	205.018,26	200.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.343.185,82	6.342.058,39	3.338.984,15	4.149.591,64	3.304.202,68	3.234.712,94	3.448.676,40	4.082.280,94	5.118.899,70	5.105.510,77	3.874.227,74	3.531.052,61	48.873.383,78	42.840.000,00
Outras Receitas Correntes	11.207,35	35.565,27	25.618,44	9.403,07	10.920,12	36.978,08	6.835,08	14.353,10	12.227,27	9.570,35	11.026,09	20.197,82	203.902,04	300.000,00
DEDUÇÕES (II)	-412.197,85	-467.949,33	-423.243,46	-549.596,33	-380.413,79	-338.417,98	-358.788,97	-319.364,13	-335.127,79	-349.713,32	-315.331,67	-376.886,13	-4.627.030,75	-4.600.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-412.197,85	-467.949,33	-423.243,46	-549.596,33	-380.413,79	-338.417,98	-358.788,97	-319.364,13	-335.127,79	-349.713,32	-315.331,67	-376.886,13	-4.627.030,75	-4.600.000,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.267.886,56	6.284.477,19	3.208.342,21	3.736.337,64	3.226.932,96	3.131.550,22	3.294.516,34	3.944.424,87	5.032.536,19	4.929.220,42	3.886.241,81	3.458.993,84	47.401.460,25	41.740.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.267.886,56	6.284.477,19	3.208.342,21	3.736.337,64	3.226.932,96	3.131.550,22	3.294.516,34	3.944.424,87	5.032.536,19	4.929.220,42	3.886.241,81	3.458.993,84	47.401.460,25	41.740.000,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:623172A0

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020											Exercício: 2020	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (f)	Liquidados (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	854.570,40	1.122.477,65	912.187,10	714.191,66	350.669,29	1.622.099,40	1.717.882,98	948.571,93	947.791,78	1.546.458,33	845.732,27	1.196.401,56
Total	854.570,40	1.122.477,65	912.187,10	714.191,66	350.669,29	1.622.099,40	1.717.882,98	948.571,93	947.791,78	1.546.458,33	845.732,27	1.196.401,56

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:02E60594

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.754.632,00	26.897.000,97	1.255.575,76	17.657.749,13	50,00	9.239.251,84	1.444.719,34	15.348.134,15	100,00	11.548.866,82	0,00
01 LEGISLATIVA	1.090.420,00	1.090.420,00	0,00	883.455,65	2,50	206.964,35	0,00	631.638,09	4,12	458.781,91	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.090.420,00	1.090.420,00	0,00	883.455,65	2,50	206.964,35	0,00	631.638,09	4,12	458.781,91	0,00
02 JUDICIARIA	64.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	64.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.479.205,00	4.114.705,00	222.655,71	3.584.474,89	10,15	530.230,11	254.104,21	3.186.242,28	20,76	928.462,72	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	462.500,00	665.200,00	58.116,87	550.126,63	1,56	115.073,37	47.271,35	491.857,05	3,20	173.342,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.522.605,00	2.959.405,00	136.988,84	2.684.099,31	7,60	275.305,69	173.282,86	2.395.261,63	15,61	564.143,37	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	479.600,00	479.600,00	27.550,00	350.248,95	0,99	129.351,05	33.550,00	299.123,60	1,95	180.476,40	0,00
124 CONTROLE INTERNO	14.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
06 SEGURANÇA PUBLICA	440.000,00	437.300,00	12.732,07	284.548,78	0,81	152.751,22	11.216,89	256.716,18	1,67	180.583,82	0,00
181 POLICIAMENTO	440.000,00	437.300,00	12.732,07	284.548,78	0,81	152.751,22	11.216,89	256.716,18	1,67	180.583,82	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.219.600,00	1.318.981,41	48.245,46	462.696,27	1,31	856.285,14	46.994,38	375.919,10	2,45	943.062,31	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.126.600,00	1.281.981,41	48.245,46	462.696,27	1,31	819.285,14	46.994,38	375.919,10	2,45	906.062,31	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
10 SAÚDE	7.618.252,00	8.596.864,56	398.500,79	4.561.483,17	12,92	4.035.381,39	414.726,53	4.046.970,95	26,37	4.549.893,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.268.252,00	2.910.552,00	111.911,80	1.907.547,58	5,40	1.003.004,42	143.783,76	1.753.536,34	11,43	1.157.015,66	0,00
301 ATENÇÃO BASICA	3.091.000,00	3.487.440,24	208.095,13	2.136.438,45	6,05	1.351.001,79	206.785,47	1.869.702,59	12,18	1.617.737,65	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.305.000,00	1.409.771,76	58.140,65	171.818,53	0,49	1.237.953,23	41.055,95	134.947,61	0,88	1.274.824,15	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	362.000,00	190.400,00	8.008,36	82.919,22	0,23	107.480,78	8.008,36	74.079,22	0,48	116.320,78	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	403.000,00	204.700,00	90,00	27.095,00	0,08	177.605,00	90,00	17.127,47	0,11	187.572,53	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	149.000,00	354.000,56	12.254,85	235.664,39	0,67	118.336,17	15.002,99	197.577,72	1,29	156.422,84	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
11 TRABALHO	27.500,00	32.100,00	0,00	24.807,54	0,07	7.292,46	0,00	24.807,54	0,16	7.292,46	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	27.500,00	32.100,00	0,00	24.807,54	0,07	7.292,46	0,00	24.807,54	0,16	7.292,46	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.525.873,00	8.051.373,00	448.157,43	5.617.640,77	15,91	2.433.732,23	545.565,29	4.959.574,73	32,31	3.091.798,27	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.335.573,00	853.973,00	26.062,84	304.764,79	0,86	549.208,21	23.549,80	248.833,31	1,62	605.139,69	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.469.500,00	5.774.600,00	403.088,81	4.529.967,68	12,83	1.244.632,32	430.806,76	4.015.102,28	26,16	1.759.497,72	0,00
362	ENSINO MÉDIO	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.358.000,00	1.057.700,00	19.005,78	602.755,64	1,71	454.944,36	72.486,04	535.198,76	3,49	522.501,24	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	206.000,00	227.300,00	0,00	174.152,66	0,49	53.147,34	18.722,69	154.440,38	1,01	72.859,62	0,00
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	86.800,00	77.800,00	0,00	6.000,00	0,02	71.800,00	0,00	6.000,00	0,04	71.800,00	0,00
13	CULTURA	416.400,00	303.200,00	0,00	102.669,60	0,29	200.530,40	0,00	102.669,60	0,67	200.530,40	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	112.000,00	151.000,00	0,00	102.669,60	0,29	48.330,40	0,00	102.669,60	0,67	48.330,40	0,00
695	TURISMO	304.400,00	152.200,00	0,00	0,00	0,00	152.200,00	0,00	0,00	0,00	152.200,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	181.400,00	124.850,00	0,00	66.447,12	0,19	58.402,88	540,00	50.587,93	0,33	74.262,07	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.300,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	180.100,00	123.800,00	0,00	66.447,12	0,19	57.352,88	540,00	50.587,93	0,33	73.212,07	0,00
15	URBANISMO	1.253.696,00	1.602.638,15	117.633,30	1.422.431,14	4,03	180.207,01	152.518,37	1.182.328,05	7,70	420.310,10	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	768.000,00	508.805,63	0,00	337.842,31	0,96	170.963,32	0,00	163.028,11	1,06	345.777,52	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	456.696,00	1.058.332,52	117.633,30	1.074.427,53	3,04	-16.095,01	152.518,37	1.009.138,64	6,57	49.193,88	0,00
605	ABASTECIMENTO	29.000,00	35.500,00	0,00	10.161,30	0,03	25.338,70	0,00	10.161,30	0,07	25.338,70	0,00
16	HABITAÇÃO	95.500,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	95.500,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	66.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	33.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	32.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	16.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	16.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00
20	AGRICULTURA	272.000,00	160.900,00	0,00	5.319,00	0,02	155.581,00	0,00	5.319,00	0,03	155.581,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	193.000,00	81.900,00	0,00	5.319,00	0,02	76.581,00	0,00	5.319,00	0,03	76.581,00	0,00
25	ENERGIA	150.248,00	226.548,00	7.651,00	223.411,86	0,63	3.136,14	7.651,00	142.274,93	0,93	84.273,07	0,00
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	150.248,00	226.548,00	7.651,00	223.411,86	0,63	3.136,14	7.651,00	142.274,93	0,93	84.273,07	0,00
26	TRANSPORTE	75.000,00	5.857,85	0,00	0,00	0,00	5.857,85	0,00	0,00	0,00	5.857,85	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	75.000,00	5.857,85	0,00	0,00	0,00	5.857,85	0,00	0,00	0,00	5.857,85	0,00
27	DESPORTO E LAZER	522.060,00	614.760,00	0,00	418.363,34	1,18	196.396,66	11.402,67	383.085,77	2,50	231.674,23	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	166.000,00	205.400,00	0,00	162.309,31	0,46	43.090,69	11.402,67	127.031,74	0,83	78.368,26	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	266.060,00	402.360,00	0,00	256.054,03	0,73	146.305,97	0,00	256.054,03	1,67	146.305,97	0,00
813	LAZER	90.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	240.878,00	16.903,00	0,00	0,00	0,00	16.903,00	0,00	0,00	0,00	16.903,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.878,00	16.903,00	0,00	0,00	0,00	16.903,00	0,00	0,00	0,00	16.903,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.754.632,00	26.897.000,97	1.255.575,76	17.657.749,13	100,00	9.239.251,84	1.444.719,34	15.348.134,15	100,00	11.548.866,82	0,00	

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA

Secretária De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:25CF11AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RCL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: nov/2019 a out/2020													Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.776.174,07	2.778.215,60	1.814.948,75	2.028.338,55	1.516.033,80	1.694.842,67	1.680.194,90	2.075.321,30	2.539.480,51	2.249.857,50	1.687.089,33	1.615.989,75	23.456.486,73	22.841.997,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.292,04	58.857,85	141.020,16	29.667,00	27.026,55	191.771,16	151.727,12	83.526,30	308.466,36	41.688,88	38.507,10	26.786,68	1.273.337,20	458.503,00
Contribuições	15.880,99	17.154,61	18.924,72	17.918,61	18.231,48	15.747,13	15.576,53	17.365,70	16.482,80	16.167,29	18.691,54	0,00	188.141,40	146.248,00
Receita Patrimonial	1.733,51	1.495,47	1.583,86	911,66	834,29	445,09	250,83	319,69	359,21	180,08	123,92	303,51	8.541,12	91.405,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.584.267,53	2.700.707,67	1.650.808,01	1.979.841,28	1.469.941,48	1.486.879,29	1.512.640,42	1.972.637,61	2.214.172,14	2.187.733,68	1.629.766,77	1.588.899,56	21.978.295,44	21.846.074,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.472,00	0,00	4.087,57	0,00	0,00	8.171,57	299.767,00
DEDUÇÕES (II)	-199.470,95	-229.392,87	-206.555,77	-268.165,58	-181.064,69	-159.549,84	-168.100,86	-144.092,70	-153.095,39	-164.426,52	-95.234,49	74.630,78	-1.894.518,88	-2.205.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-199.470,95	-229.392,87	-206.555,77	-268.165,58	-181.064,69	-159.549,84	-168.100,86	-144.092,70	-153.095,39	-164.426,52	-95.234,49	74.630,78	-1.894.518,88	-2.205.000,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.576.703,12	2.548.822,73	1.608.392,98	1.760.172,97	1.334.969,11	1.535.292,83	1.512.094,04	1.931.228,60	2.386.385,12	2.085.430,98	1.591.854,84	1.690.620,53	21.561.967,85	20.636.997,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.576.703,12	2.548.822,73	1.608.392,98	1.760.172,97	1.334.969,11	1.535.292,83	1.512.094,04	1.931.228,60	2.386.385,12	2.085.430,98	1.591.854,84	1.690.620,53	21.561.967,85	20.636.997,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA
Secretária De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:3E7759E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020											Exercício: 2020	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
Prefeitura de Pedro Avelino	130.466,37	717.566,59	670.891,37	9.246,53	167.895,06	22.199,52	599.340,72	358.283,30	313.922,39	24.456,19	283.161,66	451.056,72
Total	130.466,37	717.566,59	670.891,37	9.246,53	167.895,06	22.199,52	599.340,72	358.283,30	313.922,39	24.456,19	283.161,66	451.056,72

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA
Secretária De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:C67313DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício:	
Período de Referência: nov/2019 a out/2020													2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.137.414,88	9.632.386,82	6.900.752,23	8.664.397,23	6.664.362,84	7.438.484,55	6.241.318,00	9.260.426,14	12.220.313,78	9.865.617,63	8.094.225,03	7.601.925,24	98.721.624,37	90.465.533,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	403.839,12	435.850,47	776.980,69	476.098,44	978.726,43	638.522,89	708.335,47	430.880,78	645.049,02	623.121,12	540.779,80	574.406,51	7.232.590,74	5.923.272,00
Contribuições	148.595,25	148.405,59	161.322,60	162.698,07	160.545,94	154.460,58	158.978,72	155.095,28	126.297,34	171.599,53	57.803,76	136.841,03	1.742.643,69	2.262.304,00
Receita Patrimonial	27.793,89	13.004,15	8.488,24	5.764,49	5.277,96	4.506,12	3.565,44	4.986,63	4.490,48	3.715,26	3.515,34	551,52	85.659,52	357.002,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.783,00	977.928,61	0,00	917.790,92	0,00	0,00	0,00	1.869.637,19	0,00	978.948,29	434.032,72	0,00	5.180.120,73	7.000,00
Transferências Correntes	5.555.403,62	8.041.264,95	5.953.960,67	7.083.189,43	5.519.710,59	6.640.994,96	5.364.889,06	6.761.389,58	11.441.516,13	8.032.492,87	7.038.770,50	6.890.091,18	84.323.673,54	81.805.955,00
Outras Receitas Correntes	0,00	15.933,05	0,03	18.855,88	101,92	0,00	5.549,31	38.436,68	2.960,81	55.740,56	19.322,91	35,00	156.936,15	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	-551.175,38	-640.447,85	-568.277,32	-759.672,21	-493.815,28	-447.377,50	-446.924,74	-397.662,59	-418.664,47	-449.009,80	-400.376,08	-491.675,47	-6.065.078,69	-8.499.701,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-551.175,38	-640.447,85	-568.277,32	-759.672,21	-493.815,28	-447.377,50	-446.924,74	-397.662,59	-418.664,47	-449.009,80	-400.376,08	-491.675,47	-6.065.078,69	-8.499.701,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	5.586.239,50	8.991.938,97	6.332.474,91	7.904.725,02	6.170.547,56	6.991.107,05	5.794.393,26	8.862.763,55	11.801.649,31	9.416.607,83	7.693.848,95	7.110.249,77	92.656.545,68	81.965.832,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.586.239,50	8.991.938,97	6.332.474,91	7.904.725,02	6.170.547,56	6.991.107,05	5.794.393,26	8.862.763,55	11.801.649,31	9.416.607,83	7.693.848,95	7.110.249,77	92.656.545,68	81.965.832,00

Usuário

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:EB74D2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
										Exercício: 2020			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)				

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		100.530.000,00	109.151.906,12	7.517.213,95	87.072.334,88	50,00	22.079.571,24	14.238.240,02	67.225.941,12	100,00	41.925.965,00	0,00
01	LEGISLATIVA	3.541.000,00	3.541.000,00	0,00	2.790.360,78	1,60	750.639,22	0,00	1.713.230,82	2,55	1.827.769,18	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.541.000,00	3.541.000,00	0,00	2.790.360,78	1,60	750.639,22	0,00	1.713.230,82	2,55	1.827.769,18	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	8.282.500,00	10.974.092,72	-38.080,61	10.189.868,84	5,85	784.223,88	1.401.853,41	8.040.843,88	11,96	2.933.248,84	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	537.000,00	636.000,00	12.169,44	603.860,47	0,35	32.139,53	99.747,71	479.841,86	0,71	156.158,14	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.248.500,00	8.513.132,72	-85.622,80	8.046.475,08	4,62	466.657,64	1.065.434,33	6.411.456,89	9,54	2.101.675,83	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	942.000,00	1.277.760,00	34.677,75	1.091.644,37	0,63	186.115,63	171.762,62	821.539,99	1,22	456.220,01	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	320.000,00	306.400,00	125,00	258.401,00	0,15	47.999,00	41.563,80	196.335,87	0,29	110.064,13	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	106.000,00	96.000,00	200,00	67.312,59	0,04	28.687,41	8.240,48	50.963,92	0,08	45.036,08	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.000,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	122.000,00	141.700,00	370,00	122.175,33	0,07	19.524,67	15.104,47	80.705,35	0,12	60.994,65	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.625.000,00	3.276.965,00	89.677,33	2.481.491,63	1,42	795.473,37	402.891,00	1.919.974,89	2,86	1.356.990,11	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	157.000,00	27.990,00	0,00	5.266,00	0,00	22.724,00	62,52	3.576,59	0,01	24.413,41	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	20.000,00	0,00	9.033,00	0,01	10.967,00	0,00	9.033,00	0,01	10.967,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	848.000,00	424.200,00	14.147,04	127.495,13	0,07	296.704,87	24.504,71	115.100,10	0,17	309.099,90	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.610.000,00	2.804.775,00	75.530,29	2.339.697,50	1,34	465.077,50	378.323,77	1.792.265,20	2,67	1.012.509,80	0,00
10	SAÚDE	30.249.996,00	37.025.426,00	3.753.009,59	31.478.140,68	18,08	5.547.285,32	5.854.797,82	24.019.394,40	35,73	13.006.031,60	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	16.460.996,00	15.721.486,48	847.237,83	13.889.393,43	7,98	1.832.093,05	2.132.479,07	10.931.911,24	16,26	4.789.575,24	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.713.000,00	15.093.839,52	1.700.080,37	12.930.105,21	7,42	2.163.734,31	2.480.212,37	9.489.088,62	14,12	5.604.750,90	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	266.000,00	5.147.600,00	1.198.256,99	3.622.681,95	2,08	1.524.918,05	1.089.891,02	2.813.731,73	4,19	2.333.868,27	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	83.000,00	50.100,00	7.344,40	41.803,70	0,02	8.296,30	9.604,47	32.651,59	0,05	17.448,41	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	727.000,00	1.012.400,00	90,00	994.156,39	0,57	18.243,61	142.610,89	752.011,22	1,12	260.388,78	0,00
12	EDUCAÇÃO	22.574.444,00	21.287.184,00	196.456,64	19.705.983,65	11,32	1.581.200,35	2.826.145,01	15.951.367,17	23,73	5.335.816,83	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	18.026.450,00	16.871.190,00	194.331,44	15.765.768,76	9,05	1.105.421,24	2.245.983,33	12.989.756,39	19,32	3.881.433,61	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	105.000,00	135.500,00	0,00	134.625,00	0,08	875,00	0,00	18.644,20	0,03	116.855,80	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.315.994,00	4.224.694,00	2.125,20	3.805.369,19	2,19	419.324,81	580.161,68	2.942.745,88	4,38	1.281.948,12	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	97.000,00	25.800,00	0,00	220,70	0,00	25.579,30	0,00	220,70	0,00	25.579,30	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
13	CULTURA	617.500,00	1.119.213,30	188.318,35	832.934,34	0,48	286.278,96	232.518,29	516.959,76	0,77	602.253,54	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	617.500,00	815.500,00	818,35	645.434,34	0,37	170.065,66	45.018,29	329.459,76	0,49	486.040,24	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	303.713,30	187.500,00	187.500,00	0,11	116.213,30	187.500,00	187.500,00	0,28	116.213,30	0,00
15	URBANISMO	11.196.304,00	13.960.904,00	2.268.433,08	11.777.328,35	6,76	2.183.575,65	2.037.605,69	8.290.135,75	12,33	5.670.768,25	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.337.000,00	8.376.500,00	1.391.418,35	6.871.042,58	3,95	1.505.457,42	1.336.825,78	4.790.892,88	7,13	3.585.607,12	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.657.000,00	3.405.000,00	877.014,73	3.278.888,91	1,88	126.111,09	483.526,44	2.128.334,25	3,17	1.276.665,75	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.020.000,00	997.100,00	0,00	445.092,86	0,26	552.007,14	17.190,37	445.092,86	0,66	552.007,14	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.182.304,00	1.182.304,00	0,00	1.182.304,00	0,68	0,00	200.063,10	925.815,76	1,38	256.488,24	0,00
16	HABITAÇÃO	97.000,00	22.950,00	0,00	0,00	0,00	22.950,00	0,00	0,00	0,00	22.950,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	97.000,00	22.950,00	0,00	0,00	0,00	22.950,00	0,00	0,00	0,00	22.950,00	0,00
17	SANEAMENTO	733.000,00	229.800,00	0,00	0,00	0,00	229.800,00	0,00	0,00	0,00	229.800,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	733.000,00	229.800,00	0,00	0,00	0,00	229.800,00	0,00	0,00	0,00	229.800,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	6.840.000,00	6.801.000,00	487.652,67	4.252.828,98	2,44	2.548.171,02	487.652,67	4.252.828,98	6,33	2.548.171,02	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	6.840.000,00	6.801.000,00	487.652,67	4.252.828,98	2,44	2.548.171,02	487.652,67	4.252.828,98	6,33	2.548.171,02	0,00
20	AGRICULTURA	2.740.088,00	3.005.088,00	180.831,31	1.920.350,09	1,10	1.084.737,91	311.468,36	1.365.383,68	2,03	1.639.704,32	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	143.000,00	147.000,00	16.510,00	16.510,00	0,01	130.490,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	2.597.088,00	2.858.088,00	164.321,31	1.903.840,09	1,09	954.247,91	311.468,36	1.365.383,68	2,03	1.492.704,32	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.132.168,00	4.036.168,00	43.878,81	513.315,19	0,29	3.522.852,81	314.822,93	468.434,72	0,70	3.567.733,28	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	150.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
695	TURISMO	4.982.168,00	3.976.168,00	43.878,81	513.315,19	0,29	3.462.852,81	314.822,93	468.434,72	0,70	3.507.733,28	0,00
26	TRANSPORTE	2.979.000,00	2.555.115,10	328.960,63	328.960,63	0,19	2.226.154,47	204.605,40	204.605,40	0,30	2.350.509,70	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.979.000,00	2.555.115,10	328.960,63	328.960,63	0,19	2.226.154,47	204.605,40	204.605,40	0,30	2.350.509,70	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.266.500,00	1.161.500,00	18.076,15	800.771,72	0,46	360.728,28	163.879,44	482.781,67	0,72	678.718,33	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.236.500,00	1.131.500,00	18.076,15	800.771,72	0,46	330.728,28	163.879,44	482.781,67	0,72	648.718,33	0,00

813	LAZER	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	655.500,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00	0,00
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	155.500,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)		100.530.000,00	109.151.906,12	7.517.213,95	87.072.334,88	100,00	22.079.571,24	14.238.240,02	67.225.941,12	100,00	41.925.965,00	0,00

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:3EF44966

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício:2020 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	956.591,20	1.307.280,06	1.476.959,49	0,00	786.911,77	1.833.231,07	1.218.007,88	1.013.840,78	949.313,90	23.899,63	2.078.025,42	2.864.937,19
Total	956.591,20	1.307.280,06	1.476.959,49	0,00	786.911,77	1.833.231,07	1.218.007,88	1.013.840,78	949.313,90	23.899,63	2.078.025,42	2.864.937,19

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0565D007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2020 REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.910.000,00	35.017.338,67	5.148.911,09	14,70	28.230.199,08	80,62	6.787.139,59
RECEITAS CORRENTES	33.010.000,00	33.117.338,67	5.148.911,09	15,55	27.738.555,49	83,76	5.378.783,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.927.000,00	1.927.000,00	253.549,91	13,16	1.301.100,74	67,52	625.899,26
Impostos	1.760.000,00	1.760.000,00	245.752,85	13,96	1.222.219,68	69,44	537.780,32
Taxas	150.000,00	150.000,00	7.797,06	5,20	78.881,06	52,59	71.118,94
Contribuição de Melhoria	17.000,00	17.000,00					17.000,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Público	100.000,00	100.000,00					100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	385.400,00	385.400,00	1.188,98	0,31	15.714,95	4,08	369.685,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.400,00	85.400,00					85.400,00
Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	1.188,98	0,40	15.714,95	5,24	284.285,05

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00					5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.477.600,00	30.584.938,67	4.886.496,43	15,98	26.391.776,04	86,29	4.193.162,63
Transferências da União e de suas Entidades	17.921.600,00	18.028.938,67	2.871.904,92	15,93	16.921.875,96	93,86	1.107.062,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	6.056.000,00	6.056.000,00	1.011.333,37	16,70	4.412.793,48	72,87	1.643.206,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	1.003.258,14	15,43	5.057.106,60	77,80	1.442.893,40
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	7.675,77	8,53	29.963,76	33,29	60.036,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00					35.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	7.675,77	153,52	29.963,76	599,28	-24.963,76
RECEITAS DE CAPITAL	1.900.000,00	1.900.000,00			491.643,59	25,88	1.408.356,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00					500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00					500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	145.000,00	145.000,00					145.000,00
Alienação de Bens Móveis	95.000,00	95.000,00					95.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.205.000,00	1.205.000,00			491.643,59	40,80	713.356,41
Transferências da União e de suas Entidades	785.000,00	785.000,00			489.179,32	62,32	295.820,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	420.000,00	420.000,00			2.464,27	0,59	417.535,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.910.000,00	35.017.338,67	5.148.911,09	14,70	28.230.199,08	80,62	6.787.139,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.910.000,00	35.017.338,67	5.148.911,09	14,70	28.230.199,08	80,62	6.787.139,59
DÉFICIT (VI)¹							

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.910.000,00	35.017.338,67	5.148.911,09	14,70	28.230.199,08	80,62	6.787.139,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		557.407,14			557.407,14		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		557.407,14			557.407,14		

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.010.000,00	38.348.883,44	5.431.214,97	26.881.027,54	11.467.855,90	5.463.925,37	24.469.990,65	13.878.892,79	24.063.646,71	
DESPESAS CORRENTES	30.778.000,00	32.869.476,30	5.186.807,52	25.503.323,43	7.366.152,87	5.347.586,53	23.816.198,71	9.053.277,59	23.411.039,77	
Pessoal e Encargos Sociais	21.152.000,00	22.139.613,88	3.836.736,34	18.237.499,21	3.902.114,67	3.960.473,08	18.007.840,88	4.131.773,00	17.750.047,05	
Juros e Encargos da Dívida	70.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
Outras Despesas Correntes	9.556.000,00	10.679.862,42	1.350.071,18	7.265.824,22	3.414.038,20	1.387.113,45	5.808.357,83	4.871.504,59	5.660.992,72	
DESPESAS DE CAPITAL	4.182.000,00	5.479.407,14	244.407,45	1.377.704,11	4.101.703,03	116.338,84	653.791,94	4.825.615,20	652.606,94	
Investimentos	3.687.000,00	4.984.407,14	215.268,00	1.113.025,75	3.871.381,39	87.199,39	393.391,02	4.591.016,12	392.206,02	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	495.000,00	495.000,00	29.139,45	264.678,36	230.321,64	29.139,45	260.400,92	234.599,08	260.400,92	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.010.000,00	38.348.883,44	5.431.214,97	26.881.027,54	11.467.855,90	5.463.925,37	24.469.990,65	13.878.892,79	24.063.646,71	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)		38.348.883,44	5.431.214,97		11.467.855,90					
Amortização da Dívida Interna		38.348.883,44	5.431.214,97		11.467.855,90					
Dívida Mobiliária		38.348.883,44	5.431.214,97		11.467.855,90					
Outras Dívidas		38.348.883,44	5.431.214,97		11.467.855,90					
Amortização da Dívida Externa		38.348.883,44	5.431.214,97		11.467.855,90					
Dívida Mobiliária		38.348.883,44	5.431.214,97		11.467.855,90					
Outras Dívidas		38.348.883,44	5.431.214,97		11.467.855,90					
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.010.000,00	38.348.883,44	5.431.214,97	26.881.027,54	11.467.855,90	5.463.925,37	24.469.990,65	13.878.892,79	24.063.646,71	
SUPERÁVIT (XIII)				1.349.171,54			3.760.208,43		4.166.552,37	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.010.000,00	38.348.883,44	5.431.214,97	28.230.199,08	10.118.684,36	5.463.925,37	28.230.199,08	10.118.684,36	28.230.199,08	
RESERVA DO RPPS										

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas		% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)			
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	35.010.000,00	38.348.883,44	5.431.214,97	26.881.027,54	100,00	11.467.855,90	5.463.925,37	24.469.990,65	100,00	13.878.892,79	0,00
LEGISLATIVA	1.390.000,00	1.513.819,26	123.819,26	1.440.932,95	5,36	72.886,31	242.102,40	1.210.510,65	4,95	303.308,61	0,00
Ação Legislativa	1.390.000,00	1.513.819,26	123.819,26	1.440.932,95	5,36	72.886,31	242.102,40	1.210.510,65	4,95	303.308,61	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.254.000,00	4.343.000,00	649.454,89	3.450.626,85	12,84	892.373,15	612.777,82	3.180.312,22	13,00	1.162.687,78	0,00
Administração Geral	3.073.000,00	4.341.000,00	649.454,89	3.450.626,85	12,84	890.373,15	612.777,82	3.180.312,22	13,00	1.160.687,78	0,00
Administração Financeira	71.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.686.000,00	1.731.000,00	132.883,89	737.605,40	2,74	993.394,60	146.111,43	624.084,20	2,55	1.106.915,80	0,00
Administração Geral	563.000,00	679.000,00	60.821,81	373.806,55	1,39	305.193,45	57.207,97	348.765,01	1,43	330.234,99	0,00

Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	431.000,00	406.000,00	53.945,30	198.826,10	0,74	207.173,90	55.679,59	163.852,91	0,67	242.147,09	0,00
Assistência Comunitária	643.000,00	599.000,00	18.116,78	164.972,75	0,61	434.027,25	33.223,87	111.466,28	0,46	487.533,72	0,00
Demais Subfunções	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	9.999.000,00	11.154.000,00	1.843.614,21	8.738.345,45	32,51	2.415.654,55	1.921.554,18	7.984.346,23	32,63	3.169.653,77	0,00
Administração Geral	50.000,00	46.000,00	0,00	40.000,00	0,15	6.000,00	7.426,66	32.149,15	0,13	13.850,85	0,00
Atenção Básica	8.659.000,00	8.118.300,00	1.461.136,29	7.048.440,88	26,22	1.069.859,12	1.527.646,18	6.523.328,81	26,66	1.594.971,19	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	838.000,00	1.589.700,00	316.312,33	1.250.667,39	4,65	339.032,61	320.158,90	1.038.743,03	4,24	550.956,97	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	320.000,00	258.000,00	30.715,65	88.776,55	0,33	169.223,45	28.625,90	86.686,80	0,35	171.313,20	0,00
Vigilância Sanitária	132.000,00	1.142.000,00	35.449,94	310.460,63	1,15	831.539,37	37.696,54	303.438,44	1,24	838.561,56	0,00
TRABALHO	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Empregabilidade	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.108.000,00	12.290.407,14	1.900.882,90	9.200.115,56	34,23	3.090.291,58	1.901.248,17	8.788.699,99	35,92	3.501.707,15	0,00
Ensino Fundamental	10.789.000,00	10.991.407,14	1.651.634,50	8.227.830,23	30,61	2.763.576,91	1.651.897,94	7.817.649,04	31,95	3.173.758,10	0,00
Ensino Superior	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação Infantil	1.194.000,00	1.189.000,00	249.248,40	972.285,33	3,62	216.714,67	249.350,23	971.050,95	3,97	217.949,05	0,00
Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Educação Especial	45.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
CULTURA	557.000,00	341.000,00	13.458,27	122.895,66	0,46	218.104,34	13.495,78	72.434,94	0,30	268.565,06	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	330.000,00	290.000,00	13.458,27	121.938,66	0,45	168.061,34	13.495,78	71.777,94	0,29	218.222,06	0,00
Difusão Cultural	227.000,00	51.000,00	0,00	957,00	0,00	50.043,00	0,00	657,00	0,00	50.343,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	294.000,00	273.000,00	26.479,14	99.264,81	0,37	173.735,19	19.850,75	90.023,59	0,37	182.976,41	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	294.000,00	273.000,00	26.479,14	99.264,81	0,37	173.735,19	19.850,75	90.023,59	0,37	182.976,41	0,00
URBANISMO	2.275.000,00	3.030.000,00	514.284,01	2.124.109,71	7,90	905.890,29	429.867,11	1.674.720,81	6,84	1.355.279,19	0,00
Infra-Estrutura Urbana	925.000,00	1.082.000,00	115.405,00	367.581,39	1,37	714.418,61	15.405,00	74.581,39	0,30	1.007.418,61	0,00
Serviços Urbanos	1.350.000,00	1.948.000,00	398.879,01	1.756.528,32	6,53	191.471,68	414.462,11	1.600.139,42	6,54	347.860,58	0,00

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	200.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação Urbana	200.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.868.000,00	1.525.000,00	197.198,95	702.452,79	2,61	822.547,21	147.778,28	584.457,10	2,39	940.542,90	0,00
Abastecimento	1.149.000,00	1.006.000,00	146.498,95	618.752,79	2,30	387.247,21	147.778,28	556.959,60	2,28	449.040,40	0,00
Extensão Rural	509.000,00	444.000,00	50.700,00	83.700,00	0,31	360.300,00	0,00	27.497,50	0,11	416.502,50	0,00
Irrigação	140.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Demais Subfunções	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00
Turismo	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	404.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	404.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	360.000,00	228.657,04	0,00	0,00	0,00	228.657,04	0,00	0,00	0,00	228.657,04	0,00
Desporto Comunitário	360.000,00	228.657,04	0,00	0,00	0,00	228.657,04	0,00	0,00	0,00	228.657,04	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	565.000,00	545.000,00	29.139,45	264.678,36	0,98	280.321,64	29.139,45	260.400,92	1,06	284.599,08	0,00
Serviço da Dívida Interna	565.000,00	545.000,00	29.139,45	264.678,36	0,98	280.321,64	29.139,45	260.400,92	1,06	284.599,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.010.000,00	38.348.883,44	5.431.214,97	26.881.027,54	100,00	11.467.855,90	5.463.925,37	24.469.990,65	100,00	13.878.892,79	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RRÉO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020

RRÉO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.798.201,54	4.305.353,71	2.815.651,58	2.974.622,62	2.559.029,25	2.588.859,09	2.499.714,03	3.734.447,56	3.486.950,18	4.243.722,38	2.819.684,56	2.874.455,71	37.700.692,21	36.966.738,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188.100,17	151.276,95	288.303,46	113.992,22	105.885,29	128.647,32	86.729,38	87.491,58	133.898,01	102.603,57	129.537,15	124.012,76	1.640.477,86	1.927.000,00
IPTU	1.655,43	1.739,34	35.237,37	20.374,00	4.462,85	795,17	891,53	821,48	1.062,33	1.993,07	1.851,90	3.989,92	74.874,39	75.000,00
ISS	141.009,14	69.709,26	130.297,67	22.827,24	53.546,97	70.375,53	27.334,11	24.843,06	76.721,41	45.666,74	67.449,47	62.458,20	792.238,80	720.000,00
ITBI	400,00	714,45	1.100,00	171,02	1.100,00	171,02		720,00	2.325,94		5.760,00	2.720,00	13.911,41	85.000,00
IRRF	42.859,44	78.374,11	92.664,73	57.103,68	38.566,22	55.374,99	56.148,67	56.444,94	48.595,81	49.285,85	48.994,00	52.529,36	676.941,80	880.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	2.576,16	1.054,24	29.389,24	13.687,30	8.209,25	1.930,61	2.355,07	4.662,10	5.192,52	5.657,91	5.481,78	2.315,28	82.511,46	167.000,00
Contribuições													100.000,00	100.000,00
Receita Patrimonial	4.590,95	3.642,61	3.666,10	2.288,15	2.212,86	1.031,25	1.869,85	1.335,62	1.402,44	719,70	448,51	740,47	23.948,51	385.400,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	4.590,95	3.642,61	3.666,10	2.288,15	2.212,86	1.031,25	1.869,85	1.335,62	1.402,44	719,70	448,51	740,47	23.948,51	300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														85.400,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														30.000,00
Transferências Correntes	2.597.752,58	4.126.558,77	2.523.391,99	2.858.324,31	2.440.687,32	2.458.089,47	2.408.176,28	3.643.636,10	3.347.453,94	4.138.872,49	2.686.172,84	2.745.552,77	35.974.668,86	34.434.338,67
Cota Parte do FPM	1.010.986,29	1.723.564,76	1.020.753,49	1.474.943,23	862.440,13	906.345,26	938.732,22	718.999,10	1.431.158,36	787.348,14	634.215,86	853.398,53	12.362.885,37	13.390.000,00
Cota Parte do ICMS	565.528,65	568.645,47	601.323,98	521.031,31	574.090,37	363.590,78	395.126,35	470.174,86	471.677,52	514.215,32	622.448,60	582.299,35	6.250.152,56	6.500.000,00
Cota Parte do IPVA	7.653,55	3.328,76	8.779,85	13.284,01	25.661,69	29.152,67	34.823,55	34.819,17	29.760,94	20.941,83	11.155,80	15.173,52	234.535,34	210.000,00
Cota Parte do ITR	380,95	205,75	1.567,66	42,95	341,10	85,01	6,16	32,49		102,27	1.634,84	4.262,92	8.662,10	12.000,00
Transferência da LC 87/1966														15.000,00
Transferência LC 61/1989	496,33	601,59	553,95	745,84	553,01	496,31	494,83	445,00	534,55	618,23	726,19	831,08	7.096,91	10.000,00
Transferências FUNDEB	572.293,79	631.867,40	592.364,47	682.306,21	501.854,71	460.122,34	433.201,27	442.461,30	454.462,86	487.075,30	454.300,71	548.957,43	6.261.267,79	6.500.000,00
Outras Transferências Correntes	440.413,02	1.198.345,04	298.048,59	165.970,76	475.746,31	698.297,10	1.976.704,18	959.859,71	2.328.571,40	961.690,84	740.629,94	10.850.068,79	7.797.338,67	
Outras Receitas Correntes	7.757,84	23.875,38	290,03	17,94	10.243,78	1.091,05	2.938,52	1.984,26	4.195,79	1.526,62	3.526,06	4.149,71	61.596,98	90.000,00
DEDUÇÕES (II)	317.070,50	356.191,45	326.595,74	402.009,42	292.617,16	247.741,37	263.022,40	231.351,19	247.864,02	302.150,99	254.036,19	291.192,99	3.531.843,42	3.849.400,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	317.070,50	356.191,45	326.595,74	402.009,42	292.617,16	247.741,37	263.022,40	231.351,19	247.864,02	302.150,99	254.036,19	291.192,99	3.531.843,42	3.849.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.481.131,04	3.949.162,26	2.489.055,84	2.572.613,20	2.266.412,09	2.341.117,72	2.236.691,63	3.503.096,37	3.239.086,16	3.941.571,39	2.565.648,37	2.583.262,72	34.168.848,79	33.117.338,67
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)									30.000,00				30.000,00	30.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)CF (IV)	2.481.131,04	3.949.162,26	2.489.055,84	2.572.613,20	2.266.412,09	2.341.117,72	2.236.691,63	3.503.096,37	3.209.086,16	3.941.571,39	2.565.648,37	2.583.262,72	34.138.848,79	33.087.338,67
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)IV														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)V	2.481.131,04	3.949.162,26	2.489.055,84	2.572.613,20	2.266.412,09	2.341.117,72	2.236.691,63	3.503.096,37	3.209.086,16	3.941.571,39	2.565.648,37	2.583.262,72	34.138.848,79	33.087.338,67

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
													Em reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20		

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO													
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)													
													Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA												Até OUTUBRO / 2020
													RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.117.338,67												27.738.555,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.927.000,00												1.301.100,74
IPTU	75.000,00												71.479,62
ISS	720.000,00												581.520,40
ITBI	85.000,00												13.511,41
IRRF	880.000,00												555.708,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.000,00												78.881,06
Contribuições	100.000,00												0,00
Receita Patrimonial	385.400,00												15.714,95
Aplicações Financeiras (II)	300.000,00												15.714,95
Outras Receitas Patrimoniais	85.400,00												0,00
Transferências Correntes	30.584.938,67												26.391.776,04
Cota-parte do FPM	10.890.000,00												7.827.216,40
Cota-parte do ICMS	5.200.000,00												4.106.325,82

Cota-parte do IPVA	168.000,00	178.556,83
Cota Parte do ITR	9.600,00	6.460,39
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	4.799,27
Transferências do FUNDEB	6.500.000,00	5.057.106,60
Outras Transferências Correntes	7.797.338,67	9.211.310,73
Demais Receitas Correntes	120.000,00	29.963,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	120.000,00	29.963,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II) + III)	32.817.338,67	27.722.840,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.900.000,00	491.643,59
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	145.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	145.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.205.000,00	491.643,59
Convênios	360.000,00	50.000,00
Outras Transferências de Capital	845.000,00	441.643,59
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI) + VII + VIII + IX + X)	1.400.000,00	491.643,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.217.338,67	28.214.484,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.869.476,30	25.503.323,43	23.816.198,71	23.411.039,77	1.516.795,73	235.156,64	235.146,60
Pessoal e Encargos Sociais	22.139.613,88	18.237.499,21	18.007.840,88	17.750.047,05	246.153,30	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.679.862,42	7.265.824,22	5.808.357,83	5.660.992,72	1.270.642,43	235.156,64	235.146,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.659.862,42	7.264.105,82	5.806.639,43	5.659.274,32	1.270.642,43	235.156,64	235.146,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.819.476,30	25.503.323,43	23.816.198,71	23.411.039,77	1.516.795,73	235.156,64	235.146,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.479.407,14	1.377.704,11	653.791,94	652.606,94	110.236,00	147.053,76	97.295,42
Investimentos	4.984.407,14	1.113.025,75	393.391,02	392.206,02	110.236,00	147.053,76	97.295,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	495.000,00	264.678,36	260.400,92	260.400,92	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.984.407,14	1.113.025,75	393.391,02	392.206,02	110.236,00	147.053,76	97.295,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.803.883,44	26.616.349,18	24.209.589,73	23.803.245,79	1.627.031,73	382.210,40	332.442,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.451.764,59
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-625.000,00

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2020
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
	0,00

JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.451.764,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.123.147,11
ABAIXO DA LINHA	
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez / 2019 (a)
	Até OUTUBRO / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.858.727,19
DEDUÇÕES (XXIX)	1.536.500,25
Disponibilidade de Caixa	1.536.500,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.575.129,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.038.629,39
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.322.226,94
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.663.335,16
AJUSTE METODOLÓGICO	Até OUTUBRO / 2020)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.577.263,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	9.844.627,19
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	11.930.699,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	11.930.699,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO												
RRÉO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	476.303,71	1.562.233,68	1.627.031,73		411.505,66	923.067,96	856.220,41	382.210,40	332.442,02	403.691,85	1.043.154,50	1.454.660,16
EXECUTIVO	476.303,71	1.553.215,75	1.618.013,80		411.505,66	920.567,96	856.220,41	382.210,40	332.442,02	403.691,85	1.040.654,50	1.452.160,16
PODER EXECUTIVO	316.579,47	1.070.563,92	1.022.646,20		364.497,19	495.067,46	709.253,08	218.688,75	168.930,41	348.277,18	687.112,95	1.051.610,14
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	157.922,54	453.006,84	565.792,61		45.136,77	415.421,37	103.030,06	156.677,25	156.677,25	20.570,08	341.204,10	386.340,87
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.801,70	29.644,99	29.574,99		1.871,70	10.079,13	43.937,27	6.844,40	6.834,36	34.844,59	12.337,45	14.209,15
LEGISLATIVO		9.017,93	9.017,93			2.500,00					2.500,00	2.500,00
PODER LEGISLATIVO		9.017,93	9.017,93			2.500,00					2.500,00	2.500,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	476.303,71	1.562.233,68	1.627.031,73		411.505,66	923.067,96	856.220,41	382.210,40	332.442,02	403.691,85	1.043.154,50	1.454.660,16
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO												

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.760.000,00	1.760.000,00	1.222.219,68	69,44 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	75.000,00	75.000,00	71.479,62	95,31 %
1.1.1-IPTU	50.000,00	50.000,00	55.570,19	111,14 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	15.909,43	63,64 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	85.000,00	85.000,00	13.511,41	15,90 %
1.2.1-ITBI	50.000,00	50.000,00	13.511,41	27,02 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	35.000,00	35.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	720.000,00	720.000,00	581.520,40	80,77 %
1.3.1-ISS	600.000,00	600.000,00	565.601,25	94,27 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	15.919,15	13,27 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	880.000,00	880.000,00	555.708,25	63,15 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.137.000,00	20.137.000,00	14.981.940,18	74,40 %
2.1-Cota-Parte FPM	13.390.000,00	13.390.000,00	9.628.334,32	71,91 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.500.000,00	9.628.334,32	77,03 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	440.000,00	440.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	5.115.978,44	78,71 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	5.998,99	59,99 %
2.5-Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	8.075,40	67,30 %
2.6-Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	223.553,03	106,45 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.897.000,00	21.897.000,00	16.204.159,86	74,00 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	840.000,00	840.000,00	410.333,42	48,85 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	156.303,32	62,52 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00	6.000,00	12,00 %
5.3-Transferências Diretas - PNAE	205.000,00	205.000,00	137.262,60	66,96 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	135.000,00	135.000,00	110.767,50	82,05 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	700.000,00	280,00 %
6.1-Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	700.000,00	280,00 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00		
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.240.000,00	1.240.000,00	1.110.333,42	89,54 %

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.849.400,00	3.849.400,00	2.996.388,01	77,84 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.925.666,86	77,03 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.023.195,68	78,71 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	1.199,79	59,99 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.400,00	2.400,00	1.615,08	67,30 %

10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	42.000,00	42.000,00	44.710,60	106,45 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.575.000,00	6.575.094,28	5.057.902,18	76,93 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	5.057.106,60	77,80 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	75.000,00	75.094,28	795,58	1,06 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.650.600,00	2.650.600,00	2.060.718,59	77,75 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.770.000,00	6.979.000,00	5.827.190,15	83,50 %	5.827.190,15	83,50 %	
13.1-Com Educação Infantil	795.000,00	1.004.000,00	962.451,73	95,86 %	962.451,73	95,86 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	5.975.000,00	5.975.000,00	4.864.738,42	81,42 %	4.864.738,42	81,42 %	
14-OUTRAS DESPESAS	1.870.000,00	1.805.000,00	1.584.172,28	87,77 %	1.584.172,28	87,77 %	
14.1-Com Educação Infantil	40.000,00						
14.2-Com Ensino Fundamental	1.830.000,00	1.805.000,00	1.584.172,28	87,77 %	1.584.172,28	87,77 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.640.000,00	8.784.000,00	7.411.362,43	84,37 %	7.411.362,43	84,37 %	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020	
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.411.362,43
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	115,21
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	31,32
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))	-46,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.109.000,00	1.189.000,00	972.285,33	81,77 %	971.050,95	81,67 %	1.234,38
22.1-Creche	835.000,00	1.004.000,00	962.451,73	95,86 %	962.451,73	95,86 %	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	835.000,00	1.004.000,00	962.451,73	95,86 %	962.451,73	95,86 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	274.000,00	185.000,00	9.833,60	5,32 %	8.599,22	4,65 %	1.234,38
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	274.000,00	185.000,00	9.833,60	5,32 %	8.599,22	4,65 %	1.234,38
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.339.000,00	10.346.000,00	7.832.921,58	75,71 %	7.574.140,56	73,21 %	258.781,02
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.805.000,00	7.780.000,00	6.448.910,70	82,89 %	6.448.910,70	82,89 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.534.000,00	2.566.000,00	1.384.010,88	53,94 %	1.125.229,86	43,85 %	258.781,02
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	15.000,00	10.000,00					
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.463.000,00	11.545.000,00	8.805.206,91	76,27 %	8.545.191,51	74,02 %	260.015,40

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.060.718,59
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	226.984,93
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	2.287.703,52
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	6.257.487,99
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	38,62

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020							
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)							em Reais
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	265.000,00	285.000,00	175.663,54	61,64 %	32.790,11	11,51 %	142.873,43
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	330.000,00	223.000,00					
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	595.000,00	508.000,00	175.663,54	34,58 %	32.790,11	6,45 %	142.873,43
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.058.000,00	12.053.000,00	8.980.870,45	74,51 %	8.577.981,62	71,17 %	402.888,83
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE(j)	CANCELADO EM 2020
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					263.586,78		226.984,93
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					257.767,65		226.984,93
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					5.819,13		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					-1.223.866,93		28.523,97
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					5.057.106,60		156.303,32
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					7.411.362,43		86.579,72
47.1-Orçamento do Exercício					7.411.362,43		32.790,11
47.2-Restos a Pagar							53.789,61
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					795,58		94,28
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					-3.577.327,18		98.341,85
50-(+) Ajustes					489.971,17		83.265,56
50.1-(+)Retenções					489.971,17		83.265,56
50.2-(-)Valores a recuperar							
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários							
50.4-(+)Conciliação Bancária							
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					-3.087.356,01		181.607,41
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS							
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO * (I)	500.000,00		500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.479.407,14	1.377.704,11	4.101.703,03
Investimentos	4.984.407,14	1.113.025,75	3.871.381,39
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	495.000,00	264.678,36	230.321,64
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.479.407,14	1.377.704,11	4.101.703,03
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.979.407,14	1.377.704,11	3.601.703,03
Fonte: MUNICÍPIO DE Santana do Matos			
Notas:			
* Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	145.000,00						145.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	95.000,00						95.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00						50.000,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis								
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras								
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)								
Despesas de Capital								
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência								
Regime Próprio dos Servidores Públicos								
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)		2020 (j) = (Ib - (II f + II g))			SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)		
VALOR (III)								
Fonte: MUNICÍPIO DE Santana do Matos								

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.760.000,00	1.760.000,00	1.222.219,68	69,44	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.000,00	75.000,00	71.479,62	95,31	
IPTU	50.000,00	50.000,00	55.570,19	111,14	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	15.909,43	63,64	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	85.000,00	85.000,00	13.511,41	15,90	
ITBI	50.000,00	50.000,00	13.511,41	27,02	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	35.000,00	35.000,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	720.000,00	720.000,00	581.520,40	80,77	
ISS	600.000,00	600.000,00	565.601,25	94,27	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	15.919,15	13,27	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	880.000,00	880.000,00	555.708,25	63,15	

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.247.000,00	19.247.000,00	14.981.940,18	77,84
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	9.628.334,32	77,03
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	8.075,40	67,30
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	223.553,03	106,45
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	5.115.978,44	78,71
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	5.998,99	59,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.007.000,00	21.007.000,00	16.204.159,86	77,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.884.000,00	3.801.300,00	3.268.728,60	85,99	2.918.837,20	76,79	2.908.187,47	76,51	
Despesas Correntes	3.604.000,00	3.534.000,00	3.034.061,51	85,85	2.918.837,20	82,59	2.908.187,47	82,29	
Despesas de Capital	280.000,00	267.300,00	234.667,09	87,79					
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	204.990,00	81.410,00	3.932,14	4,83	3.932,14	4,83	3.932,14	4,83	
Despesas Correntes	27.000,00	15.000,00							
Despesas de Capital	177.990,00	66.410,00	3.932,14	5,92	3.932,14	5,92	3.932,14	5,92	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		1.000.000,00	214.950,65	21,50	209.011,65	20,90	209.011,65	20,90	
Despesas Correntes		600.000,00	205.855,65	34,31	205.816,65	34,30	205.816,65	34,30	
Despesas de Capital		400.000,00	9.095,00	2,27	3.195,00	0,80	3.195,00	0,80	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	50.000,00	46.000,00	40.000,00	86,96	32.149,15	69,89	32.149,15	69,89	
Despesas Correntes	50.000,00	46.000,00	40.000,00	86,96	32.149,15	69,89	32.149,15	69,89	
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.138.990,00	4.928.710,00	3.527.611,39	71,57	3.163.930,14	64,19	3.153.280,41	63,98	

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS			em Reais
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.527.611,39	3.163.930,14	3.153.280,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.527.611,39	3.163.930,14	3.153.280,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.430.623,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			2.430.623,98
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (h ou i) - XVII	1.096.987,41	733.306,16	722.656,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	21,77	19,53	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h) - (i ou j)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)		Empenhados (i)	Liquidados (j)	

Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2020 (regra nova)											
Empenhos 2019 (regra nova)											
Empenhos 2018											
Empenhos 2017											
Empenhos 2016 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RRRO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Pagos (z)	
		Empenhados (x)	Liquidados (y)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)						
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)						

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	3.545.000,00	3.545.000,00	2.944.434,77	83,06
Provenientes da União	3.275.000,00	3.275.000,00	2.944.434,77	89,91
Provenientes dos Estados	270.000,00	270.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	60.000,00	60.000,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.605.000,00	3.605.000,00	2.944.434,77	81,68

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	4.775.000,00	4.317.000,00	3.779.712,28	87,55	3.604.491,61	83,50	3.360.998,86	77,85	
Despesas Correntes	4.525.000,00	4.117.000,00	3.672.325,87	89,20	3.509.654,10	85,25	3.266.161,35	79,33	
Despesas de Capital	250.000,00	200.000,00	107.386,41	53,69	94.837,51	47,42	94.837,51	47,42	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	633.010,00	1.508.290,00	1.246.735,25	82,66	1.034.810,89	68,61	1.025.969,41	68,02	
Despesas Correntes	341.000,00	1.288.000,00	1.232.377,25	95,68	1.020.452,89	79,23	1.011.611,41	78,54	
Despesas de Capital	292.010,00	220.290,00	14.358,00	6,52	14.358,00	6,52	14.358,00	6,52	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	320.000,00	258.000,00	88.776,55	34,41	86.686,80	33,60	83.444,20	32,34	
Despesas Correntes	310.000,00	257.000,00	88.266,55	34,34	86.686,80	33,73	83.444,20	32,47	
Despesas de Capital	10.000,00	1.000,00	510,00	51,00					
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	132.000,00	142.000,00	95.509,98	67,26	94.426,79	66,50	85.466,79	60,19	
Despesas Correntes	132.000,00	142.000,00	95.509,98	67,26	94.426,79	66,50	85.466,79	60,19	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									

Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI)	5.860.010,00	6.225.290,00	5.210.734,06	83,70	4.820.416,09	77,43	4.555.879,26	73,18	

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO										
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										em Reais
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	8.659.000,00	8.118.300,00	7.048.440,88	86,82	6.523.328,81	80,35	6.269.186,33	77,22		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	838.000,00	1.589.700,00	1.250.667,39	78,67	1.038.743,03	65,34	1.029.901,55	64,79		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	320.000,00	258.000,00	88.776,55	34,41	86.686,80	33,60	83.444,20	32,34		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	132.000,00	1.142.000,00	310.460,63	27,19	303.438,44	26,57	294.478,44	25,79		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)										
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	50.000,00	46.000,00	40.000,00	86,96	32.149,15	69,89	32.149,15	69,89		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹										
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	9.999.000,00	11.154.000,00	8.738.345,45	78,34	7.984.346,23	71,58	7.709.159,67	69,12		
FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS										
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.										

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO										
LRF, Art. 48 – Anexo 14										em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										Até o Bimestre
RECEITAS										
Previsão Inicial										34.910.000,00
Previsão Atualizada										35.017.338,67
Receitas Realizadas										28.230.199,08
Déficit Orçamentário										
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)										557.407,14
DESPESAS										
Dotação Inicial										35.010.000,00
Créditos Adicionais										3.338.883,44
Dotação Atualizada										38.348.883,44
Despesas Empenhadas										26.881.027,54
Despesas Liquidadas										24.469.990,65
Despesas Pagas										24.063.646,71
Superávit Orçamentário										3.760.208,43
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										Até o Bimestre
Despesas Empenhadas										26.881.027,54
Despesas Liquidadas										24.469.990,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL										Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida										37.027.430,26
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento										36.997.430,26
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal										36.997.430,26

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-3.123.147,11	2.451.764,59	-78,5%	
Resultado Primário		-625.000,00	2.451.764,59	-392,28%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	2.029.519,46			1.618.013,80	411.505,66
Poder Legislativo	9.017,93			9.017,93	
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	1.776.788,37	403.691,85		332.442,02	1.040.654,50
Poder Legislativo	2.500,00				2.500,00
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL	3.817.825,76	403.691,85		1.959.473,75	1.454.660,16
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		6.257.487,99	25,00 %	38,62 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil		7.411.362,43	60,00 %	146,53 %	
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	500.000,00	
Despesa de Capital Líquida			1.377.704,11	4.101.703,03	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				145.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		3.163.930,14	15,00 %	19,53 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)					
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS					

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.870.382,00	88.051.382,00	3.839.035,37	84.917.409,24	15.708.629,16	72.916.098,33	100,00	82,81	12.001.310,91	17.442.805,57	72.019.839,83	896.258,50
01 LEGISLATIVA	3.720.000,00	3.720.000,00	146.585,60	3.037.299,64	515.595,41	2.491.902,09	3,42	66,99	545.397,55	521.191,86	2.491.902,09	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.720.000,00	3.720.000,00	146.585,60	3.037.299,64	515.595,41	2.491.902,09	3,42	66,99	545.397,55	521.191,86	2.491.902,09	0,00
02 JUDICIÁRIA	283.720,00	248.520,00	370,00	248.500,00	53.755,00	207.933,33	0,29	83,67	40.566,67	57.076,82	207.748,33	185,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	283.720,00	248.520,00	370,00	248.500,00	53.755,00	207.933,33	0,29	83,67	40.566,67	57.076,82	207.748,33	185,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.263.248,00	7.847.503,84	491.447,97	7.632.722,25	1.663.667,44	6.555.587,57	8,99	496,78	1.077.134,68	1.565.834,73	6.322.078,24	233.509,33
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.891.048,00	5.892.188,77	375.470,32	5.701.510,44	1.238.296,70	4.987.354,36	6,84	84,64	714.156,08	1.122.134,67	4.765.909,44	221.444,92
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	682.500,00	616.322,50	30.217,85	614.283,85	124.269,88	538.716,55	0,74	87,41	75.567,30	130.236,99	533.682,45	5.034,10
124 CONTROLE INTERNO	109.000,00	100.600,00	0,00	96.200,00	17.600,00	87.850,00	0,12	87,33	8.350,00	17.961,60	87.850,00	0,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	193.800,00	192.386,10	39.297,30	189.383,40	59.605,16	170.756,34	0,23	88,76	18.627,06	63.170,44	170.156,34	600,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	741.300,00	620.530,80	7.318,50	619.754,28	88.213,38	440.441,25	0,60	70,98	179.313,03	97.708,38	439.063,45	1.377,80
695 TURISMO	645.600,00	425.475,67	39.144,00	411.590,28	135.682,32	330.469,07	0,45	77,67	81.121,21	134.622,65	325.416,56	5.052,51
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.620.063,00	2.203.524,20	157.029,38	1.938.153,71	418.143,14	1.693.233,72	2,32	238,41	244.919,99	461.943,80	1.675.850,54	17.383,18
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	296.939,00	247.841,20	8.272,35	237.355,14	31.067,85	187.158,75	0,26	75,52	50.196,39	33.155,21	187.158,75	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	372.524,00	232.235,00	42.136,10	210.829,43	46.772,19	202.650,05	0,28	87,26	8.179,38	54.694,53	202.650,05	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.950.600,00	1.723.448,00	106.620,93	1.489.969,14	340.303,10	1.303.424,92	1,79	75,63	186.544,22	374.094,06	1.286.041,74	17.383,18
10 SAÚDE	20.039.626,00	20.827.889,85	1.050.148,22	20.314.689,79	3.768.581,42	17.224.012,62	23,62	387,06	3.090.677,17	4.381.516,61	16.816.420,98	407.591,64
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.753.516,00	11.957.531,65	1.100.356,22	11.553.505,81	2.480.612,03	10.025.406,65	13,75	83,84	1.528.099,16	2.787.536,41	9.719.919,34	305.487,31
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.475.710,00	8.235.413,95	-134.356,06	8.170.753,96	1.195.566,57	6.713.788,52	9,21	81,52	1.456.965,44	1.493.396,72	6.620.809,13	92.979,39
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	289.000,00	181.290,42	10.131,16	136.824,19	11.624,20	132.421,63	0,18	73,04	4.402,56	12.534,60	123.745,23	8.676,40
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	106.600,00	63.621,10	29.500,00	63.621,10	19.571,24	44.321,72	0,06	69,67	19.299,38	21.226,16	43.873,18	448,54
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	383.800,00	390.032,73	44.516,90	389.984,73	61.207,38	308.074,10	0,42	78,99	81.910,63	66.822,72	308.074,10	0,00
12 EDUCAÇÃO	33.686.659,00	35.184.184,75	80.703,57	34.993.471,62	5.598.120,17	30.170.415,94	41,38	161,08	4.823.055,68	6.732.707,85	30.114.571,55	55.844,39
361 ENSINO FUNDAMENTAL	32.815.839,00	34.883.054,09	76.017,21	34.711.884,48	5.570.569,17	29.952.491,86	41,08	85,87	4.759.392,62	6.708.106,74	29.907.010,79	45.481,07
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	841.760,00	289.735,66	4.686,36	281.587,14	27.551,00	217.924,08	0,30	75,21	63.663,06	24.601,11	207.560,76	10.363,32
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.060,00	11.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	353.700,00	3.300,00	0,00	3.300,00	2.625,14	2.874,80	0,00	87,12	425,20	595,05	595,05	2.279,75
392 DIFUSÃO CULTURAL	353.700,00	3.300,00	0,00	3.300,00	2.625,14	2.874,80	0,00	87,12	425,20	595,05	595,05	2.279,75
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	No Bimestre (f)				Até Bimestre (g)		
15 URBANISMO	6.976.263,00	9.533.156,36	1.164.250,04	8.612.596,48	2.127.456,98	7.958.323,01	10,91	158,96	654.273,47	2.160.963,43	7.870.856,54	87.466,47
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	88.000,00	95.213,40	27.064,00	93.841,40	16.036,00	71.786,27	0,10	75,40	22.055,13	14.779,00	70.526,27	1.260,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.738.263,00	9.437.942,96	1.137.186,04	8.518.755,08	2.111.420,98	7.886.536,74	10,82	83,56	632.218,34	2.146.184,43	7.800.330,27	86.206,47
452 SERVIÇOS URBANOS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	222.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	3.140.300,00	3.235.300,00	101.248,20	2.913.657,48	542.089,47	2.557.476,35	3,51	99,75	356.181,13	566.097,36	2.557.476,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.912.000,00	3.158.670,00	86.500,53	2.898.909,81	527.341,80	2.542.728,68	3,49	80,50	356.181,13	551.349,69	2.542.728,68	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	216.900,00	76.630,00	14.747,67	14.747,67	14.747,67	14.747,67	0,02	19,25	0,00	14.747,67	14.747,67	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	27.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	27.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.951.400,00	775.400,00	17.329,69	770.570,59	179.413,77	667.454,18	0,92	86,08	103.116,41	172.352,17	641.508,04	25.946,14
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	782.400,00	775.400,00	17.329,69	770.570,59	179.413,77	667.454,18	0,92	86,08	103.116,41	172.352,17	641.508,04	25.946,14

605	ABASTECIMENTO	635.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	1.224.353,00	648.853,00	307.922,70	647.587,60	182.306,50	515.875,30	0,71	79,51	131.712,30	153.453,90	449.822,70	66.052,60
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.224.353,00	648.853,00	307.922,70	647.587,60	182.306,50	515.875,30	0,71	79,51	131.712,30	153.453,90	449.822,70	66.052,60
26	TRANSPORTE	625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	572.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	280.000,00	7.650,00	0,00	7.650,00	0,00	7.650,00	0,01	100,00	0,00	7.650,00	7.650,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	280.000,00	7.650,00	0,00	7.650,00	0,00	7.650,00	0,01	100,00	0,00	7.650,00	7.650,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.748.200,00	3.814.100,00	322.000,00	3.797.210,08	656.874,72	2.863.359,42	3,93	75,07	933.850,66	661.421,99	2.863.359,42	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.748.200,00	3.814.100,00	322.000,00	3.797.210,08	656.874,72	2.863.359,42	3,93	75,07	933.850,66	661.421,99	2.863.359,42	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.708.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.708.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%		A Liquidar (c-e)		Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)			No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
12	EDUCAÇÃO	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		88.046.382,00	88.051.382,00	3.839.035,37	84.917.409,24	15.708.629,16	72.916.098,33	100,00	2.120,46	12.001.310,91	17.442.805,57	72.019.839,83	896.258,50

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:2B6877D7

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 RCL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: nov/2019 a out/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.614.106,39	10.674.896,64	7.240.305,41	8.322.123,73	7.022.985,45	6.177.455,90	6.712.953,47	7.388.384,03	8.555.158,94	10.105.301,29	8.630.299,57	7.750.530,40	96.194.501,22	93.021.607,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	724.719,78	658.495,31	671.328,73	771.706,53	1.016.643,12	303.358,77	620.982,36	592.862,02	819.570,22	922.604,80	1.743.079,85	1.141.941,87	9.987.293,36	7.456.613,00
Contribuições	107.634,52	31.424,57	39.599,90	50.327,59	53.345,42	44.759,32	37.768,90	44.105,88	34.960,38	33.040,61	38.334,39	44.875,76	560.177,24	1.224.353,00
Receita Patrimonial	4.368,98	3.971,47	4.526,41	3.353,37	3.002,34	1.713,39	2.141,19	1.610,63	1.197,11	573,48	509,80	728,88	27.697,05	133.917,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	223.266,31	324.191,75	266.912,57	227.447,43	247.108,37	252.824,30	267.757,11	250.428,97	279.822,19	255.222,73	270.118,52	270.233,50	3.135.333,75	3.234.300,00
Transferências Correntes	6.541.380,04	9.655.537,62	6.240.622,98	7.266.802,57	5.702.886,20	5.574.688,92	5.784.283,91	6.498.776,53	7.409.094,11	8.892.216,31	6.576.613,65	6.290.446,84	82.433.349,68	80.902.225,00
Outras Receitas Correntes	12.736,76	1.275,92	17.314,82	2.486,24	0,00	111,20	20,00	600,00	10.514,93	1.643,36	1.643,36	2.303,55	50.650,14	70.199,00
DEDUÇÕES (II)	-629.706,70	-705.292,68	-627.236,45	-776.940,41	-554.485,98	-473.638,18	-504.110,36	-444.237,76	-474.972,03	-505.615,38	-492.247,17	-554.906,34	-6.743.389,44	-7.599.060,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-629.706,70	-705.292,68	-627.236,45	-776.940,41	-554.485,98	-473.638,18	-504.110,36	-444.237,76	-474.972,03	-505.615,38	-492.247,17	-554.906,34	-6.743.389,44	-7.599.060,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	6.984.399,69	9.969.603,96	6.613.068,96	7.545.183,32	6.468.499,47	5.703.817,72	6.208.843,11	6.944.146,27	8.080.186,91	9.599.685,91	8.138.052,40	7.195.624,06	89.451.111,78	85.422.547,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDADA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.984.399,69	9.969.603,96	6.613.068,96	7.545.183,32	6.468.499,47	5.703.817,72	6.208.843,11	6.944.146,27	8.080.186,91	9.599.685,91	8.138.052,40	7.195.624,06	89.451.111,78	85.422.547,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C07B8939

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 DEM RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	4.456,10	1.789.230,38	1.602.816,26	0,00	190.870,22	80.080,50	254.005,17	336.473,70	202.487,40	0,00	131.598,27	322.468,49
Total	4.456,10	1.789.230,38	1.602.816,26	0,00	190.870,22	80.080,50	254.005,17	336.473,70	202.487,40	0,00	131.598,27	322.468,49

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:155632AC

**GABINETE DO PREFEITO
RCL COM DESC IRRF**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: nov/2019 a out/2020												Exercício: 2020			
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	7.614.106,39	10.674.896,64	7.240.305,41	8.322.123,73	7.022.985,45	6.177.455,90	6.712.953,47	7.388.384,03	8.555.158,94	10.105.301,29	8.630.299,57	7.750.530,40	96.194.501,22	93.021.607,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	724.719,78	658.495,31	671.328,73	771.706,53	1.016.643,12	303.358,77	620.982,36	592.862,02	819.570,22	922.604,80	1.743.079,85	1.141.941,87	9.987.293,36	7.456.613,00	
Contribuições	107.634,52	31.424,57	39.599,90	50.327,59	53.345,42	44.759,32	37.768,90	44.105,88	34.960,38	33.040,61	38.334,39	44.875,76	560.177,24	1.224.353,00	

Receita Patrimonial	4.368,98	3.971,47	4.526,41	3.353,37	3.002,34	1.713,39	2.141,19	1.610,63	1.197,11	573,48	509,80	728,88	27.697,05	133.917,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	223.266,31	324.191,75	266.912,57	227.447,43	247.108,37	252.824,30	267.757,11	250.428,97	279.822,19	255.222,73	270.118,52	270.233,50	3.135.333,75	3.234.300,00
Transferências Correntes	6.541.380,04	9.655.537,62	6.240.622,98	7.266.802,57	5.702.886,20	5.574.688,92	5.784.283,91	6.498.776,53	7.409.094,11	8.892.216,31	6.576.613,65	6.290.446,84	82.433.349,68	80.902.225,00
Outras Receitas Correntes	12.736,76	1.275,92	17.314,82	2.486,24	0,00	111,20	20,00	600,00	10.514,93	1.643,36	1.643,36	2.303,55	50.650,14	70.199,00
IRRF	-45.816,66	-165.549,56	-276.553,67	-287.935,39	-163.440,87	-236.714,33	-249.490,65	-170.198,40	-229.950,90	-228.807,31	-268.609,07	-220.741,43	-2.543.808,24	0,00
IRRF	-45.816,66	-165.549,56	-276.553,67	-287.935,39	-163.440,87	-236.714,33	-249.490,65	-170.198,40	-229.950,90	-228.807,31	-268.609,07	-220.741,43	-2.543.808,24	0,00
DEDUÇÕES (II)	-629.706,70	-705.292,68	-627.236,45	-776.940,41	-554.485,98	-473.638,18	-504.110,36	-444.237,76	-474.972,03	-505.615,38	-492.247,17	-554.906,34	-6.743.389,44	-7.599.060,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-629.706,70	-705.292,68	-627.236,45	-776.940,41	-554.485,98	-473.638,18	-504.110,36	-444.237,76	-474.972,03	-505.615,38	-492.247,17	-554.906,34	-6.743.389,44	-7.599.060,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	6.938.583,03	9.804.054,40	6.336.515,29	7.257.247,93	6.305.058,60	5.467.103,39	5.959.352,46	6.773.947,87	7.850.236,01	9.370.878,60	7.869.443,33	6.974.882,63	86.907.303,54	85.422.547,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.938.583,03	9.804.054,40	6.336.515,29	7.257.247,93	6.305.058,60	5.467.103,39	5.959.352,46	6.773.947,87	7.850.236,01	9.370.878,60	7.869.443,33	6.974.882,63	86.907.303,54	85.422.547,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora CRC/RN 4497-O/5

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:73E36165

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN